SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 28 de Março de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VII | Nº 1472

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 711/2018

Lei nº 711/2018 de 22 de Março de 2018.

Súmula: Lei que altera a lei Municipal nº 683 de 2017, readequando algumas funções comissionadas, alterando assim o anexo da mencionada lei.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná aprovou, e eu Nelson Garcia Junior, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. O Anexo III da Lei nº 683/2017 passa a ser o seguinte:

ANEXO III			
QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS			
DENOMINAÇÃO	**VAGAS**	**CÓDIGO**	**R.F.¹**
CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS	1	FG-02	GRATIFICAÇÃO
CHEFE DA DIVISÃO DE FAZENDA (TRIBUTAÇÃO)	1	FG-02	GRATIFICAÇÃO
CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL	1	FG-02	GRATIFICAÇÃO
CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, GERENCIAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	1	FG-02	GRATIFICAÇÃO
CONTROLADOR INTERNO	1	FG-01	GRATIFICAÇÃO
CHEFE DO SETOR DE CADASTRAMENTO RURAL, INCRA E G.T.A	1	FG-02	GRATIFICAÇÃO
CHEFE DA UNIDADE DA JUNTA MILITAR, IDENTIFICAÇÃO CIVIL E EMISSÃO DE CARTEIRA DE TRABALHO	1	FG-02	GRATIFICAÇÃO
ENCARREGADO DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA	1	FG-03	GRATIFICAÇÃO
PREGOEIRO	1	FG-01	GRATIFICAÇÃO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	1	FG-01	GRATIFICAÇÃO
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	2	FG-03	GRATIFICAÇÃO
MEMBRO EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO	2	FG-03	GRATIFICAÇÃO
PRESIDENTE COMISSÃO ESPECIAL PROCESSANTE OU DE SINDICÂNCIA	2	FG-02	GRATIFICAÇÃO
MEMBRO COMISSÃO ESPECIAL PROCESSANTE OU DE SINDICÂNCIA	2	FG-03	GRATIFICAÇÃO
MEMBRO COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS	3	FG-03	GRATIFICAÇÃO
PRESIDENTE DA COMISSÃO TEMPORARIA DE AVALIAÇÃO PARA EFETIVIDADE (AVALIAÇÃO ESTÁGIO PROBATÓRIO)	1	FG-02	GRATIFICAÇÃO
MEMBRO DA COMISSÃO TEMPORARIA DE AVALIÇÃO PARA EFETIVIDADE (AVALIAÇÃO ESTÁGIO PROBATÓRIO)	2	FG-03	GRATIFICAÇÃO

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Abatiá/PR, 22 de Março de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:F24C3EA3

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Marcel Henrique Micheletto	Assis Chateaubriand	Amop
1 Vice presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
RREO - IX - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO2018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DEAGUDOS DO SUL

RREO -ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	880.000,00	0,00			880.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.483.400,00	255.429,70	121.439,70	0,00	6.227.970,30
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	6.483.400,00	255.429,70	121.439,70	0,00	6.227.970,30
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-5.603.400,00	-255.429,70	-	-	-5.347.970,30
FONTE:					

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:3925EF52

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
RREO- XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL

JANEIROAFEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

LRF, Art. 48 - Anexo 14				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial			—	30.380.000,00
Previsão Atualizada			—	30.380.000,00
Receitas Realizadas			3.792.010,85	3.792.010,85
Déficit Orçamentário			—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			—	0,00
DESPESAS				
Dotação Inicial			—	30.380.000,00
Créditos Adicionais			—	0,00
Dotação Atualizada			—	30.380.000,00
Despesas Empenhadas			3.512.795,05	3.512.795,05
Despesas Liquidadas			2.875.139,61	2.875.139,61
Superavit Orçamentário			—	916.871,24
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			3.512.795,05	3.512.795,05
Despesas Liquidadas			2.875.139,61	2.875.139,61
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				19.506.933,09
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)			0,00	0,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)			0,00	0,00
Liquidadas			0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados			0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)			0,00	0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apuradoaté o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	106.654,42	0,00
Resultado Primário		0,00	1.049.096,94	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.327.101,15	4.195,00	344.477,51	978.428,64
EXECUTIVO	1.327.101,15	4.195,00	344.477,51	978.428,64
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	710.499,94	0,00	684.544,40	25.955,54
EXECUTIVO	710.499,94	0,00	684.544,40	25.955,54
TOTAL:	2.037.601,09	4.195,00	1.029.021,91	1.004.384,18
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		765.082,50	25%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		594.663,15	60%	0,00
Empenhadas		899.058,27		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			0,00	880.000,00
Despesa de Capital Líquida			121.439,70	6.361.960,30

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2018	2026	2036	2051
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00 0,00	
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00 0,00	
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00 0,00	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	85.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	40.000,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre		Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	553.283,40		15,00	17,26
Liquidadas	553.283,40			
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente			
Total das despesas/RCL (%)	0,00			
FONTE:				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:2060C1E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

DATA LIMITE PARA PROTOCOLAR OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: 11/04/2018 às 08h30min.

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 11/04/2018 às 09h00min

Objeto: **Licença de uso de software de Gestão Pública**

Valor máximo: **R$ 103.404,79 (cento e três mil quatrocentos e quatro reais e setenta e sete centavos)**

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado na Sede do IPMAT, localizado na Travessa Paulo Bini, 27, Vila Rachel, Almirante Tamandaré – PR, ou solicitado através do email: ipmatadm@gmail.com

Almirante Tamandaré, 27 de março de 2018.

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:9ED9A288

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA DA CPL PARA REC. ATA COMISSÃO TÉCNICA ENVELOPE 3

Ata de Reunião dA COMISSÃO permanente de licitação PARA RECEBIMENTO Da ATA DA COMISSÃO TÉCNICA, (ENVELOPE 03) referentE AO CONCURSO DE PROJETOS Nº 002/2017.

Aos vinte e sete dias do mês de março de 2018 às 14h00min, reuniram-se, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, os Membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n° 01/2018 de 02 de janeiro de 2018, composta por Amauri Domakoski como Presidente, Sandra Cumin Ferro como Secretária e Fábio Augusto da Silva como Membro.

Após receber a ata, foi possível visualizar que a Comissão Técnica, necessita de algumas **informações e/ou esclarecimentos** para dar continuidade aos trabalhos de análise da documentação do envelope 03.

Em resumo, a Comissão Técnica designada pela Portaria 1.230/20017, pede as seguintes informações:

Esclarecimentos de como será realizado a capacitação e treinamento, da equipe de profissionais, bem como, quais temas serão abordados;
Pede-se ainda, maiores detalhamentos acerca do cronograma de implantação do sistema de informatização interna e externa;

E ainda, maiores detalhamentos, de como foi realizado o cálculo de avaliação de custo operacional, que resultou no valor de percentil;
Por fim, que sejam detalhadas as características que distinguem o projeto CAPS AD do CAPS II.

A Comissão de Licitação, após amplo debate, entende que para complementar os trabalhos da Comissão Técnica, se faz necessário que a licitante INVISA - Instituto Vida e Saúde, esclareça as perguntas acima.

Desta forma, a CPL decide realizar **DILIGÊNCIA**, na forma da Lei, junto a licitante INVISA, única licitante que participa do presente certame, a fim de esclarecer a Comissão Técnica, as perguntas acima descritas.

Art. 43, parágrafo 3º da Lei 8.666/93, lembra-nos que é facultado a CPL promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedado a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.
Pelo menos é o que nos ensina o TCU em seu acórdão 2159/2016, Plenário que diz:
Cabe a CPL o encaminhamento de diligência às licitantes a fim de suprir lacuna quanto às informações constantes das propostas, medida simples que privilegia a obtenção da proposta mais vantajosa e evita a desclassificação indevida de propostas
Inclusive, em diversos casos o TCU indica que a obrigatoriedade da realização de diligência antes do estabelecimento do juízo pela desclassificação ou inabilitação do licitante.
O Acordão 1795/2015 - Plenário – TCU, traz à baila que seria irregular a inabilitação ou desclassificação de licitante em razão de ausência de informação exigida pelo edital, quando a documentação entregue contiver de maneira implícita o elemento supostamente faltante e a Administração não realizar a diligência prevista no art. 43, parágrafo 3º da Lei 8.666/93.
Sendo assim, a Comissão Permanente de Licitação determina a título de diligência, que a licitante INVISA – Instituto Vida e Saúde, forneça as informações solicitadas pela Comissão Técnica, no Departamento de Licitação, até o ***dia 09 de abril do presente ano.*** Os documentos deverão ser enviados à CPL.
A não apresentação das informações solicitadas culminará com a desclassificação da licitante INVISA. Nada mais havendo, deu-se por encerrado os trabalhos.

AMAURI DOMAKOSKI
Presidente

SANDRA CUMIN FERRO
Secretária

FÁBIO AUGUSTO DA SILVA
Membro

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:2B5C12DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA PARECER TÉCNICO

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2018 ENTREGA DO PARECER TÉCNICO DAS AMOSTRAS.

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de 2018, ás 09h00min, reuniu-se, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, conforme Portaria n.º 005/2018 de 02.01.2018, Luiz Carlos Teixeira da Luz como Pregoeiro, Maria Inês Tomacheski e Daiani Mattar, ambas como Equipe de Apoio para o recebimento do parecer técnico das amostras encaminhado pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura referente ao processo licitatório nº **009/2018** na modalidade **Pregão Presencial,** cujo objeto é a "**AQUISIÇÃO E COLOCAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL FIXADO EM TUBOS DE FERRO GALVANIZADOS, PARA AS VIAS PAVIMENTADAS DO MUNICÍPIO",** com o valor incial de R$ 401.580,00 (quatrocentos e um mil quinhentos e oitenta reais)**,** a qual teve como arrematante a empresa **ALMIR JOSÉ TEIXEIRA DE FARIA COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI**, com o valor final de **R$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais)**. O Pregoeiro iniciou a sessão pública e após análise ao parecer técnico apresentado pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conclui que a arrematante atendeu a todos os itens do edital, por fim, **DECLARANDO-A VENCEDORA** do certame. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Pelo Pregoeiro e Apoio(s):

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ
Pregoeiro

MARIA INÊS TOMACHESKI
Equipe de Apoio

DAIANI MATTAR
Equipe de Apoio

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:BE259A16

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2018

Protocolo nº 0018.0004159/2018
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e FUNDAÇÃO FRANCISCO BERTONCELLO.**
Objeto: O presente Termo de colaboração, decorrente da dispensa de chamamento público, tem por objeto instituições que ofertem programas e projetos para acolhimento institucional para atender a crianças de ambos os sexos, em regime de 24 horas, que se encontrem em situação de risco social e pessoal, aquelas encaminhadas pelo PODER EXECUTIVO e PODER JUDICIÁRIO. Aquelas afastadas do convívio familiar por meio de medida protetiva. Oferecendo acolhimento provisório com todas as necessidades básicas para seu desenvolvimento físico, mental, emocional e espiritual, incluindo: alimentação, vestuário, transporte, lazer, escolaridade, iniciação profissional, atendimento médico, psicológico e odontológico, medicamentos entre outros, cuja necessidade de atenção complementa o âmbito de atuação das políticas públicas de educação no Município de Almirante Tamandaré, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
Prazo: O presente termo de colaboração vigerá por até 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de assinatura.
Valor: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente termo de colaboração poderá ser de até R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias. Sendo que a administração pública transferirá, para execução do presente termo de colaboração, recursos no valor de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), referentes a 7 (sete) acolhimentos, ou seja, R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos) reais mensais, por criança acolhida.
Data de Assinatura: 09.03.2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURA
08.243.0013.2.059 – Termo de Colaboração com Assist. à Criança e ao Adolescente
3.3.50.43.00 - 1939 – Subvenções Sociais 849

Almirante Tamandaré, 26 de março de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:F3BEE3BB

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0002017/2018
Segundo Termo Aditivo do Contrato n.º 087/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e SOMMA ENGENHARIA LTDA.**
Objeto: *Execução da obra de reforma do telhado e troca do piso do Ginásio Buzatão*.
Objetivo do Aditivo:
Supressão Quantitativa: As partes, de comum acordo, precedem à supressão de serviços no montante de R$18.315,28 (dezoito mil trezentos e quinze reais e vinte e oito centavos)
Aumento Quantitativo: As partes, de comum acordo, precedem ao acréscimo quantitativo no valor de R$ 24.184,24 (vinte e quatro mil cento e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)
Atualização do Valor Contratual: haverá acréscimo ao contrato no valor de R$ 5.868,97 (cinco mil oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos), atualizando o valor contratual para R$ 231.720,70 (duzentos e trinta e um mil setecentos e vinte reais e setenta centavos).
Data de Assinatura: 05.03.2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0034.1.011 – Construção, Reforma e Ampliação de Centros Esportivos
3.3.90.39.00 - 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 619
3.3.90.39.00 - 1885 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 620
3.3.90.39.00 - 3885 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 852

Almirante Tamandaré, 27 de março de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:A7D029D4

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0020252/2017
Primeiro Termo Aditivo do Contrato n.º 087/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e SOMMA ENGENHARIA LTDA.**
Objeto: *Execução da obra de reforma do telhado e troca do piso do Ginásio Buzatão*.
Objetivo do Aditivo:
Prorrogação do Prazo de Execução: Fica prorrogado por 90 (noventa) dias o prazo de execução do contrato nº 087/2017 celebrado em 21 de julho de 2017, a saber de 23 de dezembro de 2017 até 22 de março de 2018
Nomeação do gestor contratual: A parte Contratante nomeia o servidor Magno da Silva dos Santos, portador do RG nº 8.500.240-6 e CPF/MF nº 047.034.409-11 como gestor do contrato a partir da data de assinatura deste termo aditivo
Data de Assinatura: 12.12.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0034.1.097 – Construção, Reforma e Ampliação de Centros Esportivos
3.3.90.39.00 - 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 538
3.3.90.39.00 - 1885 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 539
3.3.90.39.00 - 3885 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 844

Almirante Tamandaré, 27 de março de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:E97F96F0

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0001648/2018
Terceiro Termo Aditivo do Contrato n.º 019/2015
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CCZ PUBLICIDADE E MARKETING LTDA.**
Objeto: *Prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral*.
Objetivo do Aditivo:
Prorrogar o Prazo: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do prazo pelo período de 06 (seis) meses, iniciando-se em 10 de fevereiro de 2018 e terminando-se em 09 de agosto de 2018.
Valor contratual: O valor para cobertura financeira da execução contratual no período prorrogado será de R$ 801.494,62 (oitocentos e um mil quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos)
Data de Assinatura: 08.02.2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
04.122.0004.2.005 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Governo
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***36***
04.131.0004.2.006 – Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***43***

06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.2.013 – Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***89***

07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.123.0003.2.021 – Serviços de Administração Financeira
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***125***

08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
04.122.0004.2.029 – Manut. do Gabinete do Secretário de Obras e Infraestrutura
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***145***

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 – Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.39.00 – 1495 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***207***
3.3.90.39.00 – 1494 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***842***
10.301.0015.2.036 – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde
3.3.90.39.00 – 1495 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***224***
3.3.90.39.00 – 1494 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***843***
10.301.0015.2.037 – Atenção Primária da Saúde Estadual

3.3.90.39.00 – 2495 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***228***
10.301.0015.2.038 – Programa Família Paranaense
3.3.90.39.00 – 2495 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***232***
10.301.0015.2.046 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***272***
3.3.90.39.00 – 1303 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***273***
3.3.90.39.00 – 1510 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***274***
10.301.0015.2.047 – Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***287***
3.3.90.39.00 – 1303 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***288***
3.3.90.39.00 – 1494 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***844***
10.301.0016.2.035 – Programa Saúde Bucal
3.3.90.39.00 – 1494 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***320***
10.304.0016.2.041 – Serviço de Vigilância Sanitária
3.3.90.39.00 – 1497 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***333***
3.3.90.39.00 – 1494 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***845***
10.305.0016.2.042 – Serviço de Vigilância em Saúde
3.3.90.39.00 – 1497 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***340***
3.3.90.39.00 – 1494 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***831***
10.304.0016.2.043 – Manutenção do Programa HIV/AIDS/DST
3.3.90.39.00 – 1497 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***343***
3.3.90.39.00 – 1494 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***846***
10.305.0016.2.044 – Programa Agente de Endemias
3.3.90.39.00 – 1497 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***349***
3.3.90.39.00 – 1494 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***847***

10.01 – SECRET.MUNIC.DA FAMÍLIA,AÇÃO E DESENVOL.SOCIAL E CULTURA
08.244.0010.2.049 – Coordenação do Serviço Social
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***365***

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0018.2.062 – Fundeb 40%
3.3.90.39.00 – 1102 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***512***
12.361.0018.2.073 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 – 1103 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***537***
3.3.90.39.00 – 1104 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***538***
3.3.90.39.00 – 1107 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***539***
12.361.0018.2.075 – Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.39.00 – 1103 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***555***
3.3.90.39.00 – 1104 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***556***

12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0034.2.081 – Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***631***

13.01 – SECRET. MUNIC.DE AGRICULT. , ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
20.606.0030.2.084 – Manutenção da Agricultura e do Abastecimento
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***657***
18.541.0027.2.088 – Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.39.00 – 1510 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***677***
18.541.0027.2.091 – Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente
3.3.90.39.00 – 1510 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***680***

14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE IND., COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO
11.334.0017.2.094 – Programa de Desenvolvimento do Trabalho
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***692***
23.691.0031.2.092 – Manut.Gab.do Secretário de Ind., Com., Turismo e Trabalho
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***702***

15.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
16.482.0028.2.095 – Serviços Habitacionais
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***725***

16.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
04.122.0004.2.096 – Manutenção do Departamento de Planejamento
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***737***
15.452.0025.2.097 – Manutenção do Departamento de Urbanismo
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***746***

17.01 – SECRETARIA MUNIC.DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
04.122.0004.2.103 – Manut. Depto.de Segurança Pública e Cidadania
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***781***
26.782.0024.2.018 – Manutenção do Detran e Terminais Rodoviários
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***774***

Almirante Tamandaré, 27 de março de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:99DA6D37

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Protocolo nº 0018.0011312/2017
Segue termo na íntegra:

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO "TERMO COLABORAÇÃO", FIRMADO EM 17 DE JUNHO DE 2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MENINOS E MENINAS DE RUA PROFETA ELIAS- MENINOS DE 4 PINHEIROS.

O ***MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ,*** *Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CGC/MF sob n.º 76.105.659/0001-74, com sede na Av. Emílio Johnson, n.º 360, Centro, Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr.* ***GERSON COLODEL****, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 806.118.859-72, portador da cédula de identidade RG nº 4.436.088-8/PR, com endereço na Avenida Emilio Johnson, nº. 360, Centro, Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, através do presente, resolve*

RESCINDIR UNILATERALMENTE
O TERMO DE COLABORAÇÃO COM A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MENINOS E MENINAS DE RUA PROFETA ELIAS- MENINOS DE 4 PINHEIROS.

Decorrente do Procedimento Administrativo nº 0018.0011702/2017 – firmados com a instituição ***"FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MENINOS E MENINAS DE RUA PROFETA ELIAS - MENINOS DE 4 PINHEIROS"****, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.284.796/0001-76, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº475. 16º andar, conjunto 1604, Edifício Asa, centro, Curitiba/PR, representado pelo presidente* ***ADILSON PEREIRA DE SOUZA****, portador do CPF/MF nº 028.690.899-96 e cédula de identidade RG nº 6.146.142-6, doravante denominado Organização da Sociedade Civil, pelos motivos a seguir expostos:*

CONSIDERANDO *as irregularidades encontradas no Processo Administrativo nº0018.0011312/2017, ocorre a impossibilidade da continuidade da contratação da empresa supra citada, através do "Termo Colaboração" firmado em 17 de junho de 2017, conforme o disposto pela Lei nº13019/2014, em virtude da necessidade de readequações ao procedimento de "Chamamento Público" para celebração conforme a legislação vigente.*

RESOLVE:

Art. 1°. *Rescindir unilateralmente o do "Termo Colaboração" a partir de 30 de março de 2018, com a* ***"FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MENINOS E MENINAS DE RUA PROFETA ELIAS- MENINOS DE 4 PINHEIROS"****, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.284.796/0001-76, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº475. 16º andar, conjunto 1604, Edifício Asa, centro, Curitiba/PR, representado pelo presidente* ***ADILSON PEREIRA DE SOUZA****, portador do CPF/MF nº 028.690.899-96 e cédula de identidade RG nº 6.146.142-6, doravante denominado Organização da Sociedade Civil, em razão da Administração Pública se reservar o direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo, a execução do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada.*

Este procedimento tem como base legal os artigos 78, incisos XIII, c/c 79, inc. I da Lei Federal no. 8.666/93, bem como na CLÁUSULA OITAVA, inciso I, do TERMO DE COLABORAÇÃO firmado em 17 de junho de 2017.

O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

Almirante Tamandaré, 15 de março de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Almirante Tamandaré, 27 de março de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:BA09AD80

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Protocolo nº 0018.0011310/2017
Segue termo na íntegra:

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO "TERMO COLABORAÇÃO", FIRMADO EM 14 DE JUNHO DE 2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A CASA DE REPOUSO ÁGUA DA VIDA CRAVI.

O ***MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ,*** *Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CGC/MF sob n.º 76.105.659/0001-74, com sede na Av. Emílio Johnson, n.º 360, Centro, Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr.* ***GERSON COLODEL****, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 806.118.859-72, portador da cédula de identidade RG nº 4.436.088-8/PR, com endereço na Avenida Emilio Johnson, nº. 360, Centro, Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, através do presente, resolve*

RESCINDIR UNILATERALMENTE
O TERMO DE COLABORAÇÃO COM A CASA DE REPOUSO ÁGUA DA VIDA CRAVI.

Decorrente do Procedimento Administrativo nº 0018.0011702/2017 – firmados com a instituição ***CASA DE REPOUSO ÁGUA DA VIDA CRAVI,*** *entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.011.065/0001-68, com sede na Rua Antonio Stochero, nº3236, Almirante Tamandaré/PR, representado pelo presidente VANDERLINO ALVES, portador do CPF/MF nº 021.102.188-19 e cédula de identidade RG nº 10.271.491 SSP/PR, doravante denominado Organização da Sociedade Civil, pelos motivos a seguir expostos:*

CONSIDERANDO *as irregularidades encontradas no Processo Administrativo nº0018.0011310/2017, ocorre a impossibilidade da continuidade da contratação da empresa supra citada, através do "Termo Colaboração" firmado em 14 de junho de 2017, conforme o disposto pela Lei nº13019/2014, em virtude da necessidade de readequações ao procedimento de "Chamamento Público" para celebração conforme a legislação vigente.*

RESOLVE:

Art. 1°. *Rescindir unilateralmente o do "Termo Colaboração" a partir de 30 de março de 2018, com a* ***CASA DE REPOUSO ÁGUA DA VIDA CRAVI,*** *entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.011.065/0001-68, com sede na Rua Antonio Stochero, nº3236, Almirante Tamandaré/PR, representado pelo presidente VANDERLINO ALVES, portador do CPF/MF nº 021.102.188-19 e cédula de identidade RG nº 10.271.491 SSP/PR, doravante denominado Organização da Sociedade Civil****, em razão da Administração Pública se reservar o direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo, a execução do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada.*

Este procedimento tem como base legal os artigos 78, incisos XIII, c/c 79, inc. I da Lei Federal no. 8.666/93, bem como na CLÁUSULA OITAVA, inciso I, do TERMO DE COLABORAÇÃO firmado em 14 de junho de 2017.

O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

Almirante Tamandaré, 15 de março de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Almirante Tamandaré, 27 de março de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:FCA25CBD

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Protocolo nº 0018.0011311/2017
Segue termo na íntegra:

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO "TERMO COLABORAÇÃO", FIRMADO EM 11 DE JUNHO DE 2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A ASSOCIAÇÃO BENEDITA DA PREVIDÊNCIA - ABENP.

*O **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CGC/MF sob n.º 76.105.659/0001-74, com sede na Av. Emílio Johnson, n.º 360, Centro, Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **GERSON COLODEL**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 806.118.859-72, portador da cédula de identidade RG nº 4.436.088-8/PR, com endereço na Avenida Emilio Johnson, nº. 360, Centro, Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, através do presente, resolve*

RESCINDIR UNILATERALMENTE
O TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO BENEDITA DA PREVIDÊNCIA - ABENP

*Decorrente do Procedimento Administrativo nº 0018.0011702/2017 – firmados com a instituição **"ASSOCIAÇÃO BENEDITA DA PREVIDÊNCIA - ABENP**, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.765.097/0020-11, com sede na Avenida dos Bosques, nº 2300, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.075-180, representado por sua Diretora Presidente a senhora LAURITA MENDES, brasileira, portadora do CPF/MF nº245.988.529, doravante denominado Organização da Sociedade Civil, pelos motivos a seguir expostos:*

***CONSIDERANDO** as irregularidades encontradas no Processo Administrativo nº0018.0011311/2017, ocorre a impossibilidade da continuidade da contratação da empresa supra citada, através do "Termo Colaboração" firmado em 11 de junho de 2017, conforme o disposto pela Lei nº13019/2014, em virtude da necessidade de readequações ao procedimento de "Chamamento Público" para celebração conforme a legislação vigente.*

RESOLVE:

***Art. 1°.** Rescindir unilateralmente o do "Termo Colaboração" a partir de 30 de março de 2018, com a instituição **"ASSOCIAÇÃO BENEDITA DA PREVIDÊNCIA - ABENP**, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.765.097/0020-11, com sede na Avenida dos Bosques, nº 2300, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.075-180, representado por sua Diretora Presidente a senhora LAURITA MENDES, brasileira, portadora do CPF/MF nº245.988.529, doravante denominado Organização da Sociedade Civil, em razão da Administração Pública se reservar o direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo, a execução do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada.*

Este procedimento tem como base legal os artigos 78, incisos XIII, c/c 79, inc. I da Lei Federal no. 8.666/93, bem como na CLÁUSULA OITAVA, inciso I, do TERMO DE COLABORAÇÃO firmado em 11 de junho de 2017.

O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

Almirante Tamandaré, 15 de março de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Almirante Tamandaré, 27 de março de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:A3F29A9D

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Protocolo nº 0018.0011309/2017
Segue termo na íntegra:

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO "TERMO COLABORAÇÃO", FIRMADO EM 22 DE JUNHO DE 2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E INSTITUIÇÃO COMUNHÃO ESPIRITA CRISTÃ DE CURITIBA, MANTENTENEDORA DO NOSSO LAR COMUNIDADE DO IDOSO.

*O **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CGC/MF sob n.º 76.105.659/0001-74, com sede na Av. Emílio Johnson, n.º 360, Centro, Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **GERSON COLODEL**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 806.118.859-72, portador da cédula de identidade RG nº 4.436.088-8/PR, com endereço na Avenida Emilio Johnson, nº. 360, Centro, Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, através do presente, resolve*

RESCINDIR UNILATERALMENTE
O TERMO DE COLABORAÇÃO COM A INSTITUIÇÃO "COMUNHÃO ESPIRITA CRISTÃ DE CURITIBA, MANTENTENEDORA DO NOSSO LAR COMUNIDADE DO IDOSO"

*Decorrente do Procedimento Administrativo nº 0018.0011702/2017 – firmados com a instituição **"COMUNHÃO ESPIRITA CRISTÃ DE CURITIBA, MANTENTENEDORA DO NOSSO LAR COMUNIDADE DO IDOSO"**, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.664.747/0002-97, com sede na Rua Major Fabriciano do Rego Barros nº1152, Hauer, Curitiba /PR, representado por sua Diretora Presidente a senhora NADIL FURLAN, brasileira, portadora do CPF/MF nº001.051.809-63 e cédula de identidade RG nº303.913 SSP/PR, doravante denominado Organização da Sociedade Civil, pelos motivos a seguir expostos:*

***CONSIDERANDO** as irregularidades encontradas no Processo Administrativo nº0018.0011309/2017, ocorre a impossibilidade da continuidade da contratação da empresa supra citada, através do "Termo Colaboração" firmado em 22 de junho de 2017, conforme o disposto pela Lei nº13019/2014, em virtude da necessidade de readequações ao procedimento de "Chamamento Público" para celebração conforme a legislação vigente.*

RESOLVE:

***Art. 1°.** Rescindir unilateralmente o do "Termo Colaboração" a partir de 30 de março de 2018, com a instituição **"COMUNHÃO ESPIRITA CRISTÃ DE CURITIBA, MANTENTENEDORA DO NOSSO LAR COMUNIDADE DO IDOSO"**, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.664.747/0002-97, com sede na Rua Major Fabriciano do Rego Barros nº1152, Hauer, Curitiba /PR, representado por sua Diretora Presidente a senhora NADIL FURLAN, brasileira, portadora do CPF/MF nº001.051.809-63 e cédula de identidade RG nº303.913 SSP/PR, doravante denominado Organização da Sociedade Civil, em razão da Administração Pública se reservar o direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo, a execução do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada.*

Este procedimento tem como base legal os artigos 78, incisos XIII, c/c 79, inc. I da Lei Federal no. 8.666/93, bem como na CLÁUSULA OITAVA, inciso I, do TERMO DE COLABORAÇÃO firmado em 22 de junho de 2017.

O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

Almirante Tamandaré, 15 de março de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Almirante Tamandaré, 27 de março de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:306AD1AF

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0002491/2018
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e P.R. DO VALLE & CIA LTDA-EPP.**
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de buffet.
Prazo: A contratação terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.
Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais), cujo valor unitário se verifica junto da proposta apresentada pela contratada.
Data de Assinatura: 23.03.2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
10.01	**SEC. MUNIC. DA FAMÍLIA, AÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURA**
08.244.0010.2.049	***Coordenação do Serviço Social***
3.3.90.39.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 365
3.3.90.39.00 - 1936	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 795
3.3.90.39.00 - 3936	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 796
08.244.0010.2.054	***Manutenção do CREAS***
3.3.90.39.00 - 1938	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 376
3.3.90.39.00 - 3938	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 797
08.244.0010.2.055	***Programa Bolsa Família***
3.3.90.39.00 - 1940	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 383
3.3.90.39.00 - 3940	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 800
08.244.0010.2.056	***Manutenção do CRAS***
3.3.90.39.00 - 1934	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 392
3.3.90.39.00 - 3934	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 794
10.02	**SEC. MUNIC. DA FAMÍLIA, AÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURA**
08.243.0013.6.002	***Manutenção das Atividades da Casa de Passagem***
3.3.90.39.00 - 1939	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 798
3.3.90.39.00 - 3939	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 799

Almirante Tamandaré, 27 de março de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:0CB88296

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0020000/2017
Segundo Termo Aditivo do Contrato n.º 149/2016
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e PETINELI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**
Objeto: fornecimento parcelado de materiais/insumos de consumo de enfermagem.
Objetivo do Aditivo - prorrogar o prazo: O prazo será prorrogado pelo período de 3 (três) meses, iniciando-se em 23/12/2017 terminando-se em 23/03/2018.
Data de Assinatura: 18.12.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.044 – Atenção Primária da Saúde
*3.3.90.30.00 – 1495 – Material de Consumo **207***
10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Pública
*3.3.90.30.00 – 1303 – Material de Consumo **231***
10.301.0015.2.049 – Material de Posto 24 Horas
*3.3.90.32.00 – 1495 – Material de Consumo **250***

Almirante Tamandaré, 27 de março de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:90503D8F

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0004137/2018
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS YUMIFARMA LTDA EPP.**
Objeto: Aquisição parcelada de medicamentos éticos, genéricos e similares constantes da relação oficial da associação brasileira de comércio farmacêutico (ABC FARMA).
Prazo: O presente Contrato terá o prazo de execução e vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogada desde que haja interesse entre as partes, até o máximo previsto em lei, podendo ser prorrogado a critério da Administração.
Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ 73.600,00 (setenta e três mil e seiscentos reais), cujo valor unitário se verifica junto da proposta apresentada pela contratada.
Data de Assinatura: 28.02.2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.032	Atenção Primária da Saúde – PAB
3.3.90.30.00 - 1495	Material de Consumo – 204
10.301.0015.2.037	Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00 - 2495	Material de Consumo 226
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.39.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 263
3.3.90.39.00 - 1303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 264
3.3.90.32.00 - 1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 266
3.3.90.32.00 - 1303	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 267
10.301.0015.2.049	Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00-1000	Material de Consumo 285
3.3.90.30.00-1303	Material de Consumo 286
10.301.0015.2.099	Assistência Farmacêutica
3.3.90.30.00 - 2498	Material de Consumo 305

Almirante Tamandaré, 27 de março de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:D082EAC3

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0002804/2018
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI - EPP.**
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de oxigênio medicinal para as unidades básicas, para a Unidade de Pronto Atendimento 24 horas e para a Central de Ambulâncias.
Prazo: O prazo de execução e vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo.

Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ 119.880,00 (cento e dezenove mil oitocentos e oitenta reais), cujos valores unitários se verificam da proposta apresentada pela contratada.
Data de Assinatura: 13.03.2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032	Atenção Primária da Saúde PAB
3.3.90.30.00 - 1495	Material de Consumo 204
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 263
3.3.90.30.00 - 1303	Material de Consumo 264
3.3.90.30.00 - 1510	Material de Consumo 265
10.301.0015.2.047	Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 285
3.3.90.30.00 - 1303	Material de Consumo
10.305.0016.2.042	Serviços de Vigilância em Saúde 338
3.3.90.30.00 - 1497	Material de Consumo

Almirante Tamandaré, 27 de março de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:BBDF671C

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0017067/2017
Terceiro Termo Aditivo do Contrato n.º 167/2015
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CIRURGICA CURITIBA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI - EPP.**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição parcelada de curativos especiais para tratamento dos pacientes portadores de feridas crônicas que necessitam de terapia continuada.
Objetivo do Aditivo:
Acréscimo Quantitativo: As partes, de comum acordo, precedem ao acréscimo quantitativo no valor de R$ 21.053,15 (vinte e um mil, cinquenta e três reais e quinze centavos), equivalente ao percentual de 25% do contrato original.
Prorrogar o prazo: O prazo será prorrogado pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando-se em 27/11/2017 e terminando-se em 25/02/2018.
Data de Assinatura: 25.11.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.044 – Atenção Primária da Saúde
*3.3.90.30.00 – 1495 – Material de Consumo **207***
*3.3.90.30.00 – 3495 – Material de Consumo **785***
10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Pública
*3.3.90.30.00 – 1303 – Material de Consumo **231***
*3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo **828***

Almirante Tamandaré, 27 de março de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:44F8E807

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018

Protocolo nº 0018.0003263/2018
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e AMENA - ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DO ENSINO ALTERNATIVO.**
Objeto: O presente Termo de colaboração, decorrente do dispensa de chamamento público, tem por objeto instituições que ofertem programas e projetos de parceria com as Escolas de Educação Básica na Modalidade Educação Especial, a fim de prestação de serviço educacional especializado a estudantes na Etapa de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Escolaridade/anos iniciais e na EJA Fase I. Contemplando Currículo Funcional, que oportunize o desenvolvimento global dos educandos, estimulando-os à aquisição de habilidades básicas nas áreas de AVA's (Atividades de Vida Autônoma e Social), AVP's (Atividades de Vida Prática), Comunicação, Cognição, Sócio Emocional, Sensório Perceptivo e Psicomotricidade, oportunizando no cotidiano de sua vivência, potencializando a autonomia e promovendo a inclusão na sociedade para o exercício da cidadania, cuja necessidade de atenção complementa o âmbito de atuação das políticas públicas de educação no Município de Almirante Tamandaré, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
Prazo: O presente Termo de Colaboração vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato no diário oficial do município, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.
Valor: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R$ 13.900,32 (treze mil, novecentos reais e trinta e dois centavos). A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA transferirá, para execução do presente termo de colaboração, recursos no valor de R$ 1.158,36 (um mil cento e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos) mensais, ou seja, R$289,59 (duzentos e oitenta e nove reais, e cinquenta e nove centavos) mensais, por estudante atendido.
Data de Assinatura: 27.02.2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.367.0020.2.077 – Termo de Colaboração com Entidades de Educação especial
3.3.50.43.00 – 1000 – Subvenções Sociais 617
3.3.50.43.00 – 1104 – Subvenções Sociais 618

Almirante Tamandaré, 27 de março de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:50BDB4B5

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Protocolo nº 0018.0019639/2017
Primeiro Termo Aditivo
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e MARILI RIBEIRO DE SOUZA.**
Objeto: *Locação de um imóvel (comercial) construído em alvenaria, com aproximadamente 99 (noventa e nove) metros quadrados, situado na localidade de Capivara dos Manfron, sem número, Município de Almirante Tamandaré.*
Valor: Em razão da prorrogação do prazo contratual, estabelecida nesta cláusula, tratando-se o objeto de execução continuada, fica o valor do contrato sem reajuste e com deflação resultante da aplicação do índice de correção IGPM de -0,52%, conforme Laudo de Avaliação de Aluguel de Imóvel nº 014/2017, passando para o valor de R$ 865,47 (oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).
Prazo: Será pelo período de 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 21.12.2017

Almirante Tamandaré, 27 de março de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:B60881EA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA

TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018

Protocolo nº 0018.0002805/2018
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e OSCIP INVISA – INSTITUTO VIDA E SAÚDE.**
Objeto: O Presente Termo de Parceria tem por objetivo a operacionalização e a execução do Projeto "CREAS", que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes.
Prazo: O presente TERMO DE PARCERIA terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados de 13/02/2018 a 11/08/2018.
Valor: Para o cumprimento das metas estabelecidas neste Termo de Parceria o PARCEIRO PÚBLICO estimou o valor global de R$ 832.139,64 (oitocentos e trinta e dois mil cento e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos).
Data de Assinatura: 09.02.2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
10.01	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, AÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURA
08.244.0010.2.054	Manutenção do CREAS
3.3.50.43.00 - 1000	Subvenções Sociais 371

Almirante Tamandaré, 27 de março de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:AFDAF75D

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0020599/2017
Termo de Apostilamento nº 01 do Contrato n.º 019/2015
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CCZ PUBLICIDADE E MARKETING LTDA.**
Objeto: *Prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral.*
Objetivo do Apostilamento:
Modificação do gestor contratual: O contrato nº 019/2015 passa a ser gerido pelo Secretário Municipal de Gabinete, Comunicação Social e Ouvidoria, Sr. Aristides Gustavo Machado
Data de Assinatura: 08.12.2017

Almirante Tamandaré, 27 de março de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:AEE98087

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 049/2018

JUSTIFICATIVA: Alteração do Termo de Referencia.

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de equipamentos de Computadores, Impressoras, entre outros equipamentos de informática, para atendimento aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná**.**

NOVA DATA DE ABERTURA: 10 de Abril de 2017, às 09:00 horas
LOCAL: Paço Municipal, Rua Cantú, 180 – Setor de Licitações.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.

INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 ás 17:00 horas. Edital e anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná – PR ou através de solicitação pelo e-mail: e/ou licitacaoaltamira@gmail.com.

Altamira do Paraná, 27 de Março de 2018.

JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE
Pregoeiro

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:D7FA2725

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 110/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

*Considerando o **DECRETO-LEI Nº 5.452,** as Normas Regulamentadoras 15 e 16 da **PORTARIA do MTE Nº 3214/78** e ainda o **LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE** que avaliou o risco e exposição a agentes insalubres e atividades perigosas;*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** o Adicional de Insalubridade no valor de 20% (vinte por cento) do Salário Mínimo, correspondente atividade insalubre de Grau Médio, aos funcionários abaixo relacionados:*

MATRÍCULA	*NOME*	*CARGO*
508570	CLAUDIANA DOS SANTOS DO CARMO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
508336	EVERTON ANDRADE DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
14083	FATIMA MARIA DE FREITAS ROQUE	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE
14081	JANAINA GUIMARÃES	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE
14088	LUCINEIA ROSA DE ANDRADE	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE
14082	MARCIA ELIANE VIEIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE
14097	MARIA CONCEIÇÃO DA COSTA DOMINGOS	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE
14094	MARIA DE FATIMA DA CRUZ	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE
14120	MARIA DOS ANJOS PRINS DOMBROSKI	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE
508299	RENATA PIRES	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE
14090	ROSELI SANTANA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE
508303	ROSEMERY APARECIDA BORGES	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE
14084	SILVANA LUCIA IANCOSKI RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE
508302	VALDENIA BARBOSA DA SILVA MACHADO	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE
508300	VALDINEIA DOMBROSKI DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE

508301	VANESSA CARVALHO FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE

Art. 2º - CONCEDER *o Adicional de Periculosidade no valor de 30% (trinta por cento) do Salário Mínimo, por exercer atividades e operações perigosas com motocicleta, ao funcionário abaixo relacionado:*

MATRÍCULA	*NOME*	*CARGO*
508530	CRISTINEY GONZAGA	*AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS*

Art. 3º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01(primeiro) de março de 2018.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:2A5C3C68

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 111/2018

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR *a servidora* ***BIANKA APARECIDA SCHIAVO ZAGO****, Advogada, inscrita na OAB-PR sob o nº 13967386, RG nº 12.572.833-2 e no CPF sob o nº 093.158.309-89, para acompanhar o Processo 0000001-60.2018.8.16.0057 da Ação movida por MARIA LUIZA MACHADO RAMOS de indenização por dano material contra o IPASMAP – Instituto de Previdência e Assistência Social dos Servidores Públicos no Município de Altamira do Paraná.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:CBE25372

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.043 DE 27 DE MARÇO DE 2018

(PROJETO DE LEI Nº. 11/2018 – PMA)

Súmula: *Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, os Presidentes de Autarquia e os Advogados Efetivos a celebrarem acordo em processos administrativos e transacionarem em processos judiciais em que o Município de Andirá e suas autarquias forem interessados, autor, réu ou tiver interesse jurídico na qualidade de assistente ou oponente, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam o(a) Prefeito(a) Municipal, os Presidentes de autarquia municipal e os Advogados Efetivos autorizados a promoverem acordos judiciais e extrajudiciais em processos administrativos e judiciais em que o Município de Andirá e suas autarquias forem interessados, seja na qualidade de autor, réu ou tiver interesse jurídico como assistente ou oponente nos casos em que o objeto do processo versar sobre direitos meramente patrimoniais, cujo valor da causa não exceda o valor de alçada dos Juizados Especiais da Fazenda Pública, criados pela Lei federal nº 12.153, de 22 de dezembro de 2009.

§ 1º Os débitos inscritos em dívida ativa poderão ser objeto de acordo no âmbito administrativo ou de transação em execução fiscal, nos termos e condições que a lei fixar, ainda que superiores ao limite indicado no *caput* deste artigo, ou ainda que em discussão em processos judiciais.

§ 2º Nas causas judiciais cujo valor da ação exceda ao *caput* deste artigo, a parte requerente que desistir do valor proporcional ao excedente poderá ser contemplada com acordo judicial, nos termos da presente Lei.

Art. 2º Não serão objeto de acordos em processos administrativos e judiciais:

I - as ações de mandado de segurança e por atos de improbidade administrativa;
II - os que envolvam pretensões que tenham como objeto bens imóveis do Município e suas autarquias, salvo se as condições se mostrarem mais benéficas para o patrimônio público ou tiverem autorização específica em lei;
III - as causas que tenham como objeto a impugnação da pena de demissão imposta a servidores públicos ou sanções disciplinares aplicadas;

§ 1º Nas fases administrativa e judicial dos processos de desapropriação e de divisão e demarcação poderão ser celebrados acordos e transações, desde que respeitados o interesse público primário, os princípios da economicidade, da justa indenização, da razoabilidade e da proporcionalidade, como forma de solução rápida dos conflitos.

§ 2º Nas ações populares e nas ações civis públicas somente se admitirá transação nas hipóteses em que seja possível à Administração Pública Direta e Indireta reconhecer de plano o vício do ato que causou lesão ao patrimônio público, histórico, paisagístico, ambiental e urbanístico, limitada a transação a anulação do referido ato que gerou o dano.

§ 3º Quando a pretensão versar sobre obrigações vincendas, para fins de competência do Juizado Especial da Fazenda Pública, a soma de 12 (doze) parcelas vincendas e de eventuais parcelas vencidas não poderá exceder o valor referido no caput do artigo 1º, desta Lei.

§ 4º Os acordos firmados em sede de processos administrativos que envolvam pagamento em dinheiro dependerão de prévia dotação orçamentária e serão precedidos de avaliações, laudos e/ou vistorias realizadas pelos órgãos competentes ou comissões especiais da Administração Pública.

§ 5º Na impossibilidade de elaboração de laudos administrativos que determinem a expressão monetária da pretensão do processo administrativo, poderão servir como elementos para embasar a proposta financeira do acordo:

I - orçamentos prévios apresentados pelo interessado, ratificados e homologados pela Administração Pública, por seus órgãos técnicos competentes de compras, itações e patrimônio ou comissão sindicante, considerando-se sempre a proposta mais vantajosa para o erário para servir de parâmetro para o acordo financeiro;
II - orçamentos elaborados pela própria administração, com base nos preços praticados no mercado, considerando-se sempre a proposta

mais vantajosa para o erário para servir de parâmetro para o acordo financeiro.

Art. 3º Salvo as hipóteses expressamente vedadas em lei, os representantes judiciais da Fazenda Pública poderão desistir da ação quando haja evidente e clara vantagem para o erário, observados os princípios da oportunidade e da conveniência administrativa e ainda os da moralidade, economicidade, razoabilidade, e proporcionalidade.

Art. 4º Fica, excepcionalmente, o(a) Prefeito(a) e os Presidentes de autarquia autorizados a firmarem acordos em processos judiciais cujos limites, em conjunto ou separadamente, superem os limites fixados no art. 1º desta Lei, inclusive aqueles em que a Fazenda Pública for a parte perdedora e que pressuponha parcelamentos viabilizadores do pagamento, bem como naqueles em que como parte vencedora exista objetiva perspectiva de entrada de receita no curto prazo, justificadamente, para fazer frente a compromissos inadiáveis e necessários à continuidade da prestação de serviços públicos e investimentos de interesse público.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão a conta de recursos contemplados nas dotações orçamentárias próprias ou através de abertura de créditos adicionais, ficando desde já autorizado o Poder Executivo a abri-los no orçamento da Procuradoria Geral do Município ou do Gabinete, valendo-se para tanto da anulação parcial ou total de dotações e/ou do excesso de arrecadação.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de março de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:5255AF77

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.092 DE 27 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 40.392,00 (Quarenta mil, trezentos e noventa e dois reais, autorizado pela Lei n°. 3.023 de 21 de dezembro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.036. Manter o Consórcio Paraná Saúde	
3.1.71.70.00.00.1000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	492,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
2.075. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	600,00
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.005. Manter a Casa Lar	
3.3.90.39.00.00.3939 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.000,00
4.4.90.52.00.00.3941 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.800,00
11. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
001. GABINETE DA CULTURA E COMUNICAÇÃO	
2.098. Manter o Gabinete da Cultura e Comunicação	
3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	2.500,00
12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
2.112. Manter as Atividades Esportivas	
3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
13. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2.114. Manter o Gabinete da Agricultura e Meio Ambiente	
4.4.90.52.00.00.3000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro da fonte 3000 – Recursos Livres, no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.036. Manter o Consórcio Paraná Saúde	
3.3.71.70.00.00.1000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	180,00
4.4.71.70.00.00.1000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	312,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
2.075. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	600,00
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.005. Manter a Casa Lar	
3.3.90.30.00.00.3939 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
3.3.90.39.00.00.3941 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.800,00
11. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
001. GABINETE DA CULTURA E COMUNICAÇÃO	
2.098. Manter o Gabinete da Cultura e Comunicação	
3.1.90.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de Março de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:CB0678B5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.439 DE 27 DE MARÇO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de abril de 2018, a Servidora Pública Municipal, **GILMARA BERTAZINE DA SILVA,** ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS,** lotada na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo: 19-12-2014 a 18-12-2015.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de março de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:09816661

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.440 DE 27 DE MARÇO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o Servidor Público Municipal, **CLÉBER ANTONIO PAVANELLI**, para exercer a função de **CHEFE DIVISÃO NOTA DO PRODUTOR,** a partir do dia 08 de março de 2018.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 08 de março de 2018.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de março de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:B4D34AEE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.441 DE 27 DE MARÇO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de abril de 2018, ao Senhor **JURACI BERNARDINO ALVES,** ocupante do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER,** referente ao período aquisitivo: 04-01-2017 a 03-01-2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de março de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:8AC8B49A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1035/2018

LEI Nº 1035/2018

Súmula: Dà nova redação ao art. 8º da Lei Municipal nº 630, de 08 de junho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 841, de 24 de novembro de 2014, conforme especifica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º O art. 8º da Lei Municipal nº 630, de 08 de junho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º O Controlador Interno será nomeado, para o cargo em comissão ou, então, designado para exercer a função gratificada com a mesma nomenclatura, pelo período de 04 (quatro) anos, a contar da entrega da prestação de contas anuais, sendo vedada a recondução". (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em órgão oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Balsa Nova Pr, 27 de março de 2018

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:57A1182A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 102/2018

PORTARIA Nº: 102/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo 2031/2018;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, **WAGNER COSTA SEVERINO,** portador do RG nº 14.665.165-8, registrado na matrícula n°4499-1, do cargo de Educador/Cuidador, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 20.03.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 26 de março de 2018.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1F3074D8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 101/2018

PORTARIA Nº: 101/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo 1947/2018;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, **MILENA BINHAME ALBINI,** portadora do RG nº 7.198.551-2, registrado na matrícula n°2964-1, do cargo de Cirurgiã Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 19.03.2018.
Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 26 de março de 2018.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:134EA392

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 100/2018

PORTARIA Nº: 100/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, conforme processo nº 1935/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar em virtude de aposentadoria, **LENI DO PILAR FERREIRA FIOR,** portadora do RG nº 3.209.521-6, registrada na matrícula n° 3096-1, do cargo de Auxiliar Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social de Balsa Nova.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 16.03.2018.
Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 26 de março de 2018.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7F4CAEC2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 099/2018

PORTARIA Nº: 099/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo 1910/2018;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, **ANDRE LUIZ GONÇALVES DA ROCHA,** portador do RG nº 6.925.753-4, registrado na matrícula n°4567-1, do cargo de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 14.03.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 26 de março de 2018.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:80937F5E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 098/2018

PORTARIA Nº: 098/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo 1899/2018;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, **JORGE DIEGO DOS SANTOS FRANCO,** portador do RG nº 10.962.685-6, registrado na matrícula n°4460-1, do cargo de Auxiliar Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 13.03.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 26 de março de 2018.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:EA059E28

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 097/2018

PORTARIA Nº: 097/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo 1824/2018;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, **CRISTIANE GOMES GODOY,** portadora do RG nº 7.259.862-8, registrada na matrícula n°4671-1, do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 12.03.2018.
Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 26 de março de 2018.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:329D1523

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 096/2018

PORTARIA Nº: 096/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo 1824/2018;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, **CRISTIANE GOMES GODOY,** portadora do RG nº 7.259.862-8, registrada na matrícula n°4341-1, do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 12.03.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 26 de março de 2018.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0EC8B506

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 095/2018

PORTARIA Nº: 095/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar **LUIZA SCHMIDT,** brasileira, solteira, portadora da CIRG nº 10.780.795-0 e CPF 090.371.709-35, residente e domiciliada em Campo Largo, inscrita na matrícula n° 4566-1 do

cargo de Profissional da Saúde - BIOMÉDICA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, em virtude do encerramento do Contrato Administrativo n° 036/2017, nos termos da Lei Municipal 879/2015.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 09.03.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 26 de março de 2018.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:769C9464

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 094/2018

PORTARIA Nº: 094/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar **PAMELLA DE CASSIA CAMILLO,** brasileira, solteira, portadora da CIRG nº 10.982.839-4 e CPF 068.901.379-57, residente e domiciliada em Campo Largo, inscrita na matrícula n° 4565-1 do cargo de Profissional da Saúde - BIOMÉDICA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, em virtude do encerramento do Contrato Administrativo n° 037/2017, nos termos da Lei Municipal 879/2015.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 09.03.2018.
Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 26 de março de 2018.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B7F3F038

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01/2018

SÚMULA – Aprova a adesão ao Programa Crescer em Família do Estado do Paraná, contido na Deliberação 81/2018.

O Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Nova, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal n° 616/2011 e demais legislações aplicáveis à espécie, torna público que este colegiado, em **ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA**, realizada em 23.03.2018;

RESOLVEU:

Art. 1° - Aprovar a adesão ao Programa Crescer em Família, para implantação de novos serviços de Acolhimento Familiar.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 23.03.2018.

Balsa Nova, 26 de março de 2018.

JEFERSON LUIZ BONATO COCHINSKI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Balsa Nova

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:67728735

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 02/2018

RESOLUÇÃO N° 02/2018

SÚMULA – Aprova a adesão ao Programa Crescer em Família do Estado do Paraná, contido na Deliberação 81/2018.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições, combinado com a Lei Municipal n° 218 de 12.12.1990, alterada pela Lei n° 617/2011 e demais dispositivos aplicados à espécie, torna público que este colegiado, em **ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA**, realizada em 23.03.2018,

RESOLVEU:

Art. 1° - Aprovar a adesão ao Programa Crescer em Família, para implantação de novos serviços de Acolhimento Familiar.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 23.03.2018.

Balsa Nova, 26 de março de 2018.

GISELE ADRIANE BRITO LOPES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2AF9F027

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018
RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso II e XVII, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa LUSON VEICULOS LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 78.453.669/0001-26, com sede à Avenida das Torres Nº 1607, São Cristóvão, São José dos Pinhais - PR, o objeto do presente procedimento, referente ao fornecimento de peças e componentes para revisão no período de garantia técnica do veículo I/VW Jetta CL AF 1.4, placa BBH-4275, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração desta municipalidade, no valor total de até R$ 942,66 (novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos), com prazo de execução de até 15 (quinze) dias e de vigência de até 60 (sessenta) dias, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 05.001.04.122.0002-2019-3.3.90.30.00.00.000; 05.001.04.122.0002-2019-3.3.90.39.00.00.000.

Balsa Nova, 27 de março de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9506C374

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 103/2018

PORTARIA Nº: 103/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto no art. 51 da Lei nº 8.666, de 03 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os 5 (cinco) servidores públicos do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, abaixo nominado para mandato de 02 (dois) anos, constituírem a Comissão Permanente de Avaliação.
1 – Renata Bruniere Xavier, RG. 7987.018-8, CPF 036.771.239-33, solteira.
2 – Fabiola do Carmo Vieira, RG. 10.403.598-1, CPF 068.309.119-07, solteira.
3 – Noceli de Fatima Ferreira Drevniak, RG. 5.264.714-2, CPF 797.618.529-20, casada.
4 – Juliana Mendes de Oliveira Chybior, RG. 9.106.665-3, CPF 068.911.329-32, casada.
5 – Bianca Aparecida Marreiro, RG 11.025.874-7, CPF 085.259.289-25, solteira.
Art. 2º. – A presidente da Comissão Permanente de avaliação será exercida pela servidora pública municipal Fabiola do Carmo Vieira.
Art. 3º - Os servidores prestados pelos membros da comissão Permanente de Avaliação do quadro Pessoal Permanente do Poder Executivo não serão remunerados.
Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 452/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 27 de março de 2018.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:921FB114

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1035/2018

LEI Nº 1035/2018

Súmula: Dà nova redação ao art. 8º da Lei Municipal nº 630, de 08 de junho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 841, de 24 de novembro de 2014, conforme especifica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º O art. 8º da Lei Municipal nº 630, de 08 de junho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º O Controlador Interno será nomeado, para o cargo em comissão ou, então, designado para exercer a função gratificada com a mesma nomenclatura, pelo período de 04 (quatro) anos, a contar da entrega da prestação de contas anuais, sendo vedada a recondução". (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em órgão oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Balsa Nova Pr, 27 de março de 2018

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:11E140B7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 104/2018

PORTARIA Nº. 104/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo Administrativo n° 5323/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 45 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, a gozar entre 28/03/2018 e 11/05/2018, para o servidor **Emerson Massato Watanabe,** registrado na matrícula n° 3100-1, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 28 de março de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 27 de março de 2018.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F8F33769

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.10/2016, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO NA ÁREA DE CLÍNICO GERAL PARA O PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF. decorrente de Tomada de Preços n° 1/2016, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a SERVIÇOS MÉDICOS CORPORATIVOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob nº. 17.512.768/0001-47. aditivam o contrato com término 28/03/2019 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:DBEBAB17

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.10/2016, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO NA ÁREA DE CLÍNICO GERAL PARA O PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF. decorrente de Tomada de Preços n° 1/2016, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a SERVIÇOS MÉDICOS CORPORATIVOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob nº. 17.512.768/0001-47. aditivam o contrato na importância de R$ 151.824,00 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e vinte e quatro reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:F1AD0057

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI N° 2.280/2018.

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER VEÍCULO A CÂMARA

MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:
L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Barbosa Ferraz autorizado a ceder em regime de comodato a Câmara Municipal de Barbosa Ferraz devidamente inscrita no CNPJ nº. 77.227.726.0001/96, o veículo **Chevrolet/Astra Sedan, cor preta, placa AUN - 4843**.

Art. 2º - O veículo cedido e mencionado no "caput" do Art. 1º será para uso único e exclusivo da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, sendo vedado o seu uso para fins particulares e/ou de terceiros.

Art. 3º - As despesas com funcionário, motorista, incluídas as obrigações previdenciárias e trabalhistas, de manutenção, custeio e conservação do veículo cedido, correrão única e exclusivamente por conta da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.

Art. 4º - O Município de Barbosa Ferraz fica isento de toda e qualquer responsabilidade, indenizatória decorrente do uso do veículo cedido a Câmara Municipal de Barbosa Ferraz ou a terceiros, em especial quando este for decorrente de acidente.

Art. 5º - O veículo será automaticamente revertido ao Município de Barbosa Ferraz nas mesmas condições em que foi entregue, ressalvando os desgastes naturais decorrentes do uso e quando do não cumprimento pela Câmara Municipal de Barbosa Ferraz os termos desta cessão.

Art. 6º - O Executivo firmará Termo de Comodato com a Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, o qual definirá as demais condições da cessão do bem autorizado por esta Lei.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 27 de março de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:4D20A558

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2018.

SUMULA – DISPOE SOBRE AS CONVOCAÇÕES DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PUBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 004/2014, NO CARGO E VAGA DISCRIMINADA NO PRESENTE EDITAL.

O Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e nos termos do edital de Concurso Publico nº 004/2014 pelo presente:

CONVOCA

Os candidatos aprovados, em conformidade com o Edital nº 11/2014 de Homologação de Resultado Final para Cargo descrito conforme abaixo, para comparecer junto a Prefeitura Municipal, à Av. Presidente Kennedy, 363, no Setor de Departamento de Recursos Humanos até no prazo maximo de 03(três) dias, no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas, afim de formalizar a sua contratação.

PSICOLOGO

NOME DO CANDIDATO	DOC. DE IDENTIDADE
TAUANA SAVIO MORAES	10.088.344-9/PR
GABRIELLY TAVARES BOTELHO	11.065.480-4/PR
GLEICI KELLY DE PAIVA CHAVES DE ALMEIDA DA SILVA	10.307.342-1/PR
MARCO AURELIO DIAS DOS SANTOS	9.940.719-0/PR

Barbosa Ferraz, 27 de março de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:9EC8E906

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº. 663/2018

SÚMULA: Autoriza, a concessão de licença sem remuneração para tratar de interesses particulares e licença prêmio por assiduidade aos servidores públicos efetivos do Município de Barra do Jacaré e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, aprovou, e eu Adalberto de Freitas Aguiar, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Lei nº. 663/2018

Art. 1º - Os Poderes Executivo e Legislativo Municipal ficam autorizados a conceder nos termos desta Lei, Licença sem remuneração para tratar de interesses particulares aos servidores públicos efetivos do município de Barra do Jacaré.
§ 1º - A licença de que trata o caput deste artigo será concedido por meio de portaria, limitando-se a 10 % (dez por cento) do número de servidores que compõem o quadro funcional do respectivo órgão público.
§ 2º - Na impossibilidade de aplicação de percentual estabelecido no parágrafo anterior, fica a critério da chefia imediata a fixação do limite máximo do número servidores que poderão ser beneficiados com a referida licença.
Art. 2º - Depois de 3 (Três) anos de exercício, o servidor poderá obter licença sem vencimentos ou remuneração para tratar de interesses particulares, pelo prazo mínimo de 1 (um) mês e máximo de 2 (dois) anos.
§ 1º - Poderá ser negada a licença quando o afastamento do servidor for prejudicial ao interesse do serviço.
§ 2º - O servidor deverá aguardar em exercício a concessão da licença.
§ 3º - O servidor poderá desistir da licença, respeitando o prazo mínimo estabelecido no artigo 2º desta lei, reassumindo o exercício de suas funções em seguida.
Art. 3º - Não será concedida licença para tratar de assuntos particulares ao servidor nomeado, removido ou transferido antes de assumir o exercício do cargo.
Art. 4º - Somente poderá ser concedida nova licença depois de decorridos 5 (cinco) anos do término da licença anterior.
Art. 5º - Os poderes Executivo e Legislativo Municipal, ficam autorizados a conceder, nos termos desta Lei, licença prêmio por assiduidade, aos servidores públicos efetivos do município de Barra do Jacaré.
§ 1º - A cada decênio ininterrupto de exercício, o servidor fará jus a 4 (quatro) meses desta licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo.
§ 2º - A requerimento do servidor, a cada quinquênio de efetivo exercício, poderá ser antecipada a liberação de 2 (dois) meses de licença prêmio, com a remuneração do cargo efetivo.
Art. 6º - Não será concedida licença prêmio ao servidor que no período aquisitivo.
I – Sofrer penalidade disciplinar de suspensão.
II – Afastar-se do cargo em virtude de:

Licença sem remuneração por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro que for deslocado para outro ponto do território nacional para o exercício de mandato eletivo dos poderes Executivo e Legislativo.
Licença sem remuneração para tratar de interesses particulares.
Condenação e pena privativa de liberdade, por sentença definitiva.
§ 1º - As faltas injustificadas ao serviço, retardarão a concessão de licença prevista neste artigo, na proporção de 1 (um) mês para cada falta.
§ 2º - O Servidor que receber a penalidade disciplinar de advertência por ausentar-se do serviço durante o expediente sem prévia autorização do superior imediato, retardará a concessão da licença prevista neste artigo, na proporção de 6 (seis) meses para cada advertência.
Art. 7º - O número de servidores em gozo simultâneo da licença prêmio não poderá ser superior a 1/3 (um terço) da lotação da respectiva unidade administrativa do órgão ou entidade.
Art. 8º - O servidor que não gozar do direito da licença prêmio no exercício da função, receberá em espécie (moeda corrente) no ato da rescisão de trabalho, os valores correspondentes aos meses de licença prêmio, de direitos adquiridos no desempenho da função, como servidor público municipal.
Art. 9º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei 200/2005 de 07 de julho de 2005 e disposições em contrário.

Barra do Jacaré – Estado do Paraná, em 27 de março de 2018

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A2378445

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº. 665/2018

SÚMULA: Dispõe sobre reposição de perdas inflacionárias sobre os vencimentos básicos dos servidores públicos municipais do Município de Barra do Jacaré.

A Câmara Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, aprovou, e eu Adalberto de Freitas Aguiar, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Lei nº. 665/2018
Artigo 1º. Ficam reajustados os vencimentos e proventos dos Servidores Públicos municipais de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, em 2,95 % (Dois virgula zero sete) por cento referente a reposição de perdas inflacionárias no período de 01/01/2017 a 31/12/2017, com base dos índices apurados pelo (IPCA) Índice Nacional de preços ao Consumidor Amplo.
Art. 2º. Ficam também reajustados nos mesmos índices as Funções Gratificadas existentes no Plano de Cargos e Salários do Município, bem como os valores das Diárias e Ajudas de Custos dos Servidores em Geral.
Art. 3º. Esta lei entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus afeitos financeiros a partir de 01/01/2018.
Art. 4º. Revogam–se as disposições em contrário.

Barra do Jacaré – Estado do Paraná, em 27 de março de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:2DABEBA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº. 666/2018

SÚMULA: Dispõe sobre reposição de perdas inflacionárias sobre os vencimentos Básicos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Barra do Jacaré/PR

A Câmara Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, aprovou, e eu Adalberto de Freitas Aguiar, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Lei nº. 666/2018
Art. 1º. Fica concedida, aos servidores Públicos da Câmara Municipal, uma reposição, a título de perdas inflacionárias sobre os seus vencimentos básicos, no valor de 2,95% (dois pontos noventa e cinco pontos percentuais), correspondentes ao período aquisitivo de 01/01/2017 a 31/12/2017, conforme apurado pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

§1º. Referida reposição salarial inflacionária incidirá sobre os valores básicos de todos os cargos de provimentos efetivos e em comissão pertencente ao quadro de pessoal da Câmara Municipal.

§2º. Ficam também reajustados em iguais índices – 2,95% (dois pontos noventa e cinco pontos percentuais) -, os valores da FG dos Cargos da Comissão permanente de Licitação da Câmara Municipal (Lei Municipal nº. 624/2017 – Plano de Cargos e Carreira e Salários da Câmara Municipal) e das diárias pagas pelo Poder Legislativo Municipal (Lei Municipal nº. 484/2013 – Concessão de Diárias aos Vereadores, Presidente e Servidores da Câmara Municipal).

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Legislativo Municipal.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2018.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Barra do Jacaré – Estado do Paraná, em 27 de março de 2018

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:8EC57A41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº. 667/2018

SÚMULA: Dispõe sobre reposição de perdas inflacionárias sobre os subsídios dos Vereadores, Presidente da Câmara, Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Barra do Jacaré/PR

A Câmara Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, aprovou, e eu Adalberto de Freitas Aguiar, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Lei nº. 667/2018

Art. 1º. Fica concedida, aos Vereadores, ao Presidente da Câmara, ao Prefeito, ao Vice-Prefeito, e aos Secretários do Município de Barra do Jacaré/PR, uma reposição, a título de perdas inflacionárias sobre os seus vencimentos básicos, no valor de 2,95% (dois pontos noventa e cinco pontos percentuais), correspondentes ao período aquisitivo de 01/01/2017 a 31/12/2017, conforme apurado pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão, no que concerne aos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal, por conta de dotações orçamentárias próprias do Legislativo municipal, e, em relação aos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários municipais, por conta de dotações orçamentárias próprias do Executivo municipal.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2018.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Barra do Jacaré – Estado do Paraná, em 27 de março de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:624F5BD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE Tomada de preços Nº 2/2018.
OBJETO: AQUISIÇÃO MAQUINA EXTRUSORA DE GUIAS E SARJETAS E AQUISIÇÃO COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço; declarando-se como vencedora a empresa ECOMAP - COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ 13.986.995/0001-53, RUA XV DE NOVEMBRO Pindorama-SP, CEP 15830-000, por apresentar menor valor perfazendo um valor total de R$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais).
Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 26/03/2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:B9E5EF8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 013/2018.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.631.022/0001-12.
Objeto: Aquisição de peças genuínas e contratação de serviços especializados KOMATSU, para manutenção de máquinas da frota municipal.
Contas Dotações: 4120, 4130, 4140, 4150, 4160, 4170, 4480, 4490, 4520, 4670 e 4690 do exercício de 2018.
Valor: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Data da Assinatura: 26/03/2018.
Foro: Comarca de Andirá – PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:676A766A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2014

Aditivo Nº.....: 03 - Contrato Nº: 001/2014
Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
Valor.....: 5,500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais)
Vigência.....: Início: 31/03/2018 Término: 30/03/2019
Licitação.....: Tomada de Preço Nº: 1/2014
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento
de uso de programas de informática e suporte técnico operacional, para utilização no Legislativo Municipal.

Bela Vista da Caroba, 27 de Março de 2018.

VALDEMAR PÉRICO
Presidente

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:79F01788

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 136/2017

TERMO ADITIVO N.°001/2018
032/2018

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor RODRIGO MARCANTE, RG n.º 6.491.493-6 SSP-PR, CPF n.º 029.541.549-50, a seguir denominada CONTRATANTE, e **IRMÃOS LEVIS LTDA**, sito a AV DR OSCAR GEYER, 675, cidade de Bituruna- PR, inscrita no CNPJ sob n° 76915156000164, neste ato representado por MAURO LEVIS, CPF Nº 64160394949, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 40/2017 – Inexigibilidade de Licitação N.° 14/2017**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO
Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 136/2017, a partir de seu vencimento, até **26/07/2018**, cujo objeto é a Adesão ao Registro de Preços de materiais de construção destinados a manutenção de prédios públicos municipais e execuções de obras do município e Fundação Municipal de Saúde de Bituruna. Referente ao processo 055/2017 Pregão Presencial 032/2017..

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 28 de Março de 2018.

RODRIGO MARCATNE
Contratante

IRMÃOS LEVIS LTDA
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:8555A776

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 135/2017

TERMO ADITIVO N.°001/2018
033/2018

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor RODRIGO MARCANTE, RG n.º 6.491.493-6 SSP-PR, CPF n.º 029.541.549-50, a seguir denominada CONTRATANTE, e **S. J. SEBBEN & CIA LTDA** , sito a RUA DAS MARGARIDAS, 182, cidade de Bituruna- PR, inscrita no CNPJ sob n° 78763588000122, neste ato representado por SILVIO JOSE SEBBEN, CPF Nº 80909779953, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 40/2017 – Inexigibilidade de Licitação N.° 14/2017**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO
Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 135/2017, a partir de seu vencimento, até **26/07/2018**, cujo objeto é a Adesão ao Registro de Preços de materiais de construção destinados a manutenção de prédios públicos municipais e execuções de obras do município e Fundação Municipal de Saúde de Bituruna. Referente ao processo 055/2017 Pregão Presencial 032/2017..

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 28 de Março de 2018.

RODRIGO MARCATNE
Contratante

S. J. SEBBEN & CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:980826CA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 137/2017

TERMO ADITIVO N.°001/2018
034/2018

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor RODRIGO MARCANTE, RG n.º 6.491.493-6 SSP-PR, CPF n.º 029.541.549-50, a seguir denominada CONTRATANTE, e **ERNESTA TEREZA MANICA** , sito a AV MOISES LUPION, 186, cidade de Bituruna- PR, inscrita no CNPJ sob n° 84966209000102, neste ato representado por GILBERTO LUIZ MANICA, CPF Nº 44675054900, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 40/2017 – Inexigibilidade de Licitação N.° 14/2017**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO
Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 137/2017, a partir de seu vencimento, até **26/07/2018**, cujo objeto é a Adesão ao Registro de Preços de materiais de construção destinados a manutenção de prédios públicos municipais e execuções de obras do município e Fundação Municipal de Saúde de Bituruna. Referente ao processo 055/2017 Pregão Presencial 032/2017..

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 28 de Março de 2018.

RODRIGO MARCATNE
Contratante

ERNESTA TEREZA MANICA
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:835189C2

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 138/2017

TERMO ADITIVO N.°001/2018
035/2018

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor RODRIGO MARCANTE, RG n.º 6.491.493-6 SSP-PR, CPF n.º 029.541.549-50, a seguir denominada CONTRATANTE, e **COMERCIAL ARCO IRIS M A LTDA ME**, sito a RUA JOAO AGUSTINI, 173, cidade de Bituruna- PR, inscrita no CNPJ sob n° 10688766000164, neste ato representado por MARCIANO JOSÉ BORUCK, CPF Nº 03838373910, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 40/2017 – Inexigibilidade de Licitação N.° 14/2017**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO
Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 138/2017, a partir de seu vencimento, até **26/07/2018**, cujo objeto é a Adesão ao Registro de Preços de materiais de construção destinados a manutenção de prédios públicos municipais e execuções de obras do município e Fundação Municipal de Saúde de Bituruna. Referente ao processo 055/2017 Pregão Presencial 032/2017..

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 28 de Março de 2018.

RODRIGO MARCATNE
Contratante

COMERCIAL ARCO IRIS M A LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:890E2C06

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 054/2016

TERMO ADITIVO N.°002/2018
036/2018

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor RODRIGO MARCANTE, RG n.º 6.491.493-6 SSP-PR, CPF n.º 029.541.549-50, a seguir denominada CONTRATANTE, e **CLINICA MATER GIN LTDA - EPP**, sito a AV JOAO AGUSTINI, 176, 2 ANDAR - SALA 06, cidade de Bituruna- PR, inscrita no CNPJ sob n° 11257492000111, neste ato representado por YHERAR LAVIC SERRANO GUERIN, CPF Nº 65345630020, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 22/2016 – Inexigibilidade de Licitação N.° 7/2016**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO
Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 054/2016, a partir de seu vencimento, até **27/03/2019**, cujo objeto é a Contratação de Serviços Médicos de Pessoa Jurídica XII devidamente credenciada no Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Profissionais - Pessoas Jurídicas da Area Médica.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 28 de Março de 2018.

RODRIGO MARCATNE
Contratante

CLINICA MATER GIN LTDA - EPP
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:ED42A767

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESOLUÇÃO CMS BITURUNA/PR Nº 005/18

Dispõe sobre a Adesão à Resolução SESA 1193/2017, que institui o recurso para obras de construção, instalação, ampliação, reforma e recuperação dos Hospitais Municipais e Fundações Públicas Municipais do Sistema Único de Saúde do Paraná (SUS/PR) na modalidade Fundo a Fundo.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Bituruna, em reunião ordinária (reunião 003/2018), realizada em 22 de Março de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal 348 de 04 de Julho de 1991 e suas alterações;

Considerando a Resolução SESA nº 1193/2017 e seus anexos;

Resolve:

.

Art. 1º - Aprovar a adesão à Resolução SESA 1193, para obras de instalação e reforma no Hospital São Vicente de Paula, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme projeto, Plano de Trabalho e Termo de Adesão do município de Bituruna / PR.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões do CMS Bituruna, em 22 de Março de 2018.

CECÍLIA CELINA LEONARDI DE MATOS
Presidente do CMS Bituruna/PR

Homologo a RESOLUÇÂO CMS BITURUNA/PR nº 005/2018, nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal n. º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

RODRIGO MARCANTE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:635CB3D0

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESOLUÇÃO CMS BITURUNA/PR Nº 006/18

Dispõe sobre as conclusões acerca da alteração nas ações e metas do Plano Municipal de Saúde do Município de Bituruna para o quadriênio 2018-2021, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Bituruna, em reunião ordinária (reunião 003/2018) realizada em 22 de Março de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal 348/99 de 04 de Julho de 1991 e suas alterações;

Considerando a revisão das ações e metas realizada de acordo com a pactuação interfederativa – SISPACTO e compromissos e metas assumidas nas adesões aos programas de qualificação, quais sejam Programa de Melhoria e Qualificação da Atenção Primária, Vigilância em Saúde, Assistência Farmacêutica e Assistência Hospitalar;

Considerando a avaliação/apreciação desta plenária e suas considerações;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar alterações realizadas nas ações e metas do PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA para o quadriênio 2018-2021.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões CMS Bituruna, 22 de Março de 2018.

CECÍLIA CELINA LEONARDI DE MATOS
Presidente do CMS
Bituruna/PR

Homologo a RESOLUÇÂO CMS BITURUNA/PR nº 006/18, nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal n. º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

RODRIGO MARCANTE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:1A37B737

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESOLUÇÃO CMS BITURUNA/PR Nº 007/2018

Dispõe sobre as conclusões acerca da Programação Anual de Saúde do Município de Bituruna, exercício de 2018, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Bituruna, em reunião 003/2018 – reunião ordinária, realizada em 22 de Março de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal 348/91 de 04 de Julho de 1991 e suas alterações;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012 em seu artigo 36, parágrafo 2º;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Programação Anual de Saúde – PAS deste município de Bituruna - PR, referente ao ano de 2018.

Sala de reuniões CMS Bituruna, 22 de Março de 2018

CECÍLIA CELINA LEONARDI DE MATOS
Presidente do CMS
Bituruna/PR

Homologo a RESOLUÇÂO CMS BITURUNA/PR nº 007/18, nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal n. º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

RODRIGO MARCANTE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:FD575558

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1993/2018

SÚMULA – Altera a Lei n.º 1712/2013, a qual dispõe sobre as viagens oficiais e a concessão de diária aos vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna DECRETOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte lei.
Autor: Ver. Gerson Luis Lanzarini

Art. 1° - Fica alterado o *caput* do Art. 8º da Lei Municipal n.º 1712/2013 passando a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 8º** - A solicitação de diária deverá ser feita em até 12 (doze) horas antes da data de saída para a viagem por meio da utilização de formulário próprio constante do anexo II, a ser disponibilizado pela Secretaria da Câmara Municipal de Bituruna..... NR"*

Art. 2° - Fica acrescido o Parágrafo único ao Art. 12 da Lei Municipal n.º 1712/2013 passando a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 12** - .....*

***Parágrafo único** – excepcionalmente em casos de garantia de reservas de hotelaria, translados, bem como pacotes promocionais, poderão ser realizadas adiantamento de valores para esse fim. ..... NR"*

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 27 de Março de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:3837392A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
PORTARIA Nº 015/2017

PORTARIA nº 015/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando a Lei Municipal nº 951/2017, que Institui o Novo Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos servidores da câmara municipal de Boa Ventura de São Roque,

RESOLVE

Art. 1º - **ATRIBUIR,** Gratificação, símbolo GF-3 aos vencimentos da servidora MARTA OPUSKEVICZ, nomeado para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, por exercer além de suas atribuições, a função de **Membro da Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio**, de conformidade com a o Anexo III, tabela "D" da Lei nº 951/2017, de 06 de julho de 2017.
Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 32/2017 de 25 de julho de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2017.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 22 de março de 2018.

NESTOR KENEAR
Presidente

Publicado por:
Gilnei Luis Kunast
Código Identificador:59257B90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 99/2018

PORTARIA Nº 99/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: Os Membros da Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, em conformidade com a Lei Municipal 236/2005, no seu artigo 74, parágrafo único. Ficando assim composta.

- Aparecida Ferreira de Carvalho- representante da Secretaria de Educação.
- Julcimara Dallagnol dos Anjos – Representante do Departamento de Recursos Humanos
- Josiane Ap. Hoffmann – Representante da Secretaria de Finanças.
- Lais de Fatima Gloden dos Santos – Representante do Conselho do Fundeb.
- Lucileia Oneyszko de Almeida – Representante dos Professores.
- Rejane Campos Ferreira Ketzer – Representante dos Professores.
- Lucimeri Gloeden - Representante dos Diretores.
- Joana Jack - Representante do RH da Secretaria de Educacao.
- Adilson Gonçalves da Maia - Representante da APP Sindicato.
- Eni Gralak dos Santos - Representante dos Aposentados.
- Nelci Carmem da Silva - Representante da APP Sindicato.
- Micheli Matiazzo Canei - Representante do Conselho Municipal de Educação.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 27 de março de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:95E4D146

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 025/2018

DECRETO Nº 025/2018

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: Os membros do Conselho Municipal de Saúde de Boa Ventura de são Roque-PR com base na Lei Municipal 127/2001.

MEMBROS DO CONSELHO:

Vera Lucia Obinger: Presidente
Elias Kelner: Vice- Presidente
Cleide Batista Werner:1ª Secretaria
Josiel Zaffari:2º Secretario

Representantes dos Gestores do Governo Municipal
Titular: Abel Walter da Silva
Suplente: Sidnei Pires da Silva

Representantes do Nível Superior(Servidores da Saúde)
Titular: Amanda Terra
Suplente: Vanessa Maria Zanin

Representantes do Nível Médio(Servidores da Saúde):
Titular: Josiel Zaffari
Suplente: Rosmery Ap. Dalzotto Gloden

Representantes do Nível Elementar:
Jocelita Liber Baitel
Jose Marilson dos Santos

Representantes da Secretaria de Assistência Social:
Titular: Maria Marlene dos Santos
Suplente: Marta Batista de França

Representantes da Secretaria de Finanças:
Titular: Josiane Aparecida Hoffmann Correia
Suplente: Janete Aparecida de Oliveira

Representante do Conselho Tutelar:
Titular: Rosa Forekevicz Machado
Suplente: Ana Vanderleia de Quadros

Representantes da Secretaria de Educação:
Titular: Lais de Fatima Gloden dos Santos
Suplente: Itamara Krauchuk dos Anjos dos Santos

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Titular: Amadeu Pincheski
Suplente: Catarina Zim Bochinhak

Representantes da Igreja Evangélica:
Titular: Leandro Moizes da Silva
Suplente: Jeferson Vidal Leite

Representante da Comunidade:
Titular: Terezinha de Chaves Toebe
Suplente: Vilson Sangalli

Representantes da Igreja Ucraniana:
Titular: Elias Kelnear
Suplente: Lourival Rodrigues de Deus

Representante da Pastoral Paroquial:
Titular: Crisele Matias
Suplente: Crislaine Aparecida Fath Matias

Representante do Sindicato dos Servidores Públicos:
Titular: Vera Lucia Obinger
Suplente: Cleide Batista Werner

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar, a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 27 de março de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:30F8B47B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 100/2018

PORTARIA Nº 100/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Josiel Zafari, portador da CI/RG n.º 9.555.224-2 e inscrito no CPF n.066.833.949-70 nomeado através do decreto 058/2008 para exercer o cargo de agente de combate as endemias, 15 (quinze) dias de férias relativas ao período de 05/02/2015 à 05/02/2016 que serão gozados a partir de 26/03/18 a 09/04/2018. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 27 de março de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:25649741

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 027/2018

DECRETO Nº 027/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

DECRETAR: Ponto Facultativo no dia 29 de março decorrente ao feriado de Sexta-Feira da Paixão conforme Lei Municipal Nº 810/2014 de 02 de dezembro de 2014.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 27 de março de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:4B53D66B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
PARECER DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA EMISSÃO DE TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA EMISSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

A **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E PARECER PARA EMISSÃO DE TÍTULOS DEFINITIVOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PARANÁ,** nomeada pelo Decreto 067/2017 de 16/02/2017, considerando toda documentação juntada ao processo administrativo abaixo identificado, comunica aos interessados que emitiu parecer **FAVORÁVEL** para emissão do título de propriedade ao Requerente, conforme abaixo:

PROCESSO: 183/2018

REQUERENTES: ARLINDO DOS SANTOS E ESPOSA

LOTES: 26 QUADRA 47

MATRÍCULA: 18.727

Em cumprimento ao que determina a legislação municipal, fica aberto o prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação, para eventual recurso do Requerente e/ou Terceiros quanto ao teor do parecer do processo para emissão referido título definitivo de propriedade.

P U B L I Q U E - S E.

Boa Vista da Aparecida, em 26 de março de 2018.

MARIO HENRICHS DAURI AMADEUS PERES

IVONES TEREZINHA BONATTO

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:9E78CABD

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 047 2018

DECRETO Nº47
Data:27/03/2018

Cria, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ**,** no uso de suas atribuições

constitucionais tendo em vista o disposto na Lei nº115/2018 de 21 de fevereiro de 2018, **DECRETA:**

Art.1° Fica criada a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional -CAISAN do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional–SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

I – Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do Consea Municipal, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

II – Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;

III- Apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV – monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

V – Participar do fórum bipartite, bem com do fórum tripartipe, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI – solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições.

VII – assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do CONSEA Municipal pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;

VIII- elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 e os Decretos nº 6272 e nº 6273, ambos de novembro de 2001 e o Decreto nº 7272 de 25 de agosto de 2010.

Art.2° A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1° - o Plano Municipal de SAN deverá:

I – Conter análise da situação nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

II – Ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;

III – Dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo CONSEA e pela Conferência Municipal de SAN;

IV – Explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;

V – Incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;

VI – Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação.

VII – Ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do CONSEA e no monitoramento da sua execução.

Art. 3° A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 4° A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser

integrada pelas Secretarias Municipais de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde. Será presidida pelo Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 5° A Secretaria-Executiva da câmara ou instância governamental de gestão intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside,
sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo.

Art.6° A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art. 7° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BOA VISTA DA APARECIDA, 27 DE MARÇO DE 2018

LEONIR DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:AF1A5BE5

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 048 2018

DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL CONSEA-MUNICÍPIO

Decreto n° 048/2018
Data: 27 de março de 2018.

Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Boa Vista da Aparecida do Estado do Paraná no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional -SISAN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 115, de 21 de fevereiro de 2018.

DECRETA:

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E COMPETÊNCIA

Art. 1° - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional , órgão de assessoramento imediato ao Prefeito de Leonir Antunes dos Santos, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituído pela Lei Nº 11.346, de 15 de setembro, de 2006.

Art. 2° - Compete ao CONSEA Municipal

I – Organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN do Município, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocadas pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;

II – Definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;

III – Propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
IV – Atricular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;

V – Mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI – Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VII – Zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetividade;

VIII – Manter articulação permanente com outros conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o conselho estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o conselho nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

IX- Elaborar e aprovar o seu regimento interno.

§1°: O CONSEA Municipal manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.

§2°: Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo CONSEA Municipal.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3° - O CONSEA Municipal será composto por 18 membros, titulares e suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo a representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e um terço de representantes governamentais, conforme disposto no art. da Lei nº 115, de 21 de fevereiro de 2018.

§ 1° A representação governamental no CONSEA Municipal será exercida pelos seguintes membros titulares:

I - Os Secretários Municipais

Representantes da Secretaria de Educação:

Rosilange Fátima Paris Daros

Representantes da Secretaria de Saúde:

Eliane Pusini De Souza

Representante da Secretaria de Assistência Social :
Ivoneis Terezinha Bonatto

Representante da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Agricultura, meio Ambiente e Transporte.
Roberto Pastro

§ 2° Os representantes da sociedade civil serão escolhidos conforme critérios de indicação estabelecidos pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 3° Poderão compor o CONSEA Municipal, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do CONSEA Municipal.

Art. 4° - Os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, bem como os suplentes da representação governamental, serão designados pelo Prefeito.

Parágrafo único. Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida a recondução.

Art. 5° - O CONSEA Municipal, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão, composta por, pelo menos, 03 membros, dos quais 1/3 será representante da sociedade civil, incluído o Presidente do Conselho, e os demais serão representantes do Governo, incluído o Secretário-Geral.

§ 1° Cabe à comissão elaborar lista com proposta de representação da sociedade civil que comporá o CONSEA Municipal, a ser submetida ao Prefeito, observados os critérios de representação deliberados pela Conferência Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 2° A comissão terá prazo de quarenta e cinco dias, após a realização da Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional ou ao término do mandato dos conselheiros, para apresentar proposta de representação da sociedade civil no CONSEA Municipal ao Chefe do Poder Executivo;

Art. 6° - O CONSEA Municipal tem a seguinte organização:

I – Plenário;

II – Secretaria-Geral;

III – Secretaria-Executiva;

IV – Comissões Temáticas.

Seção I

Da Presidência e da Secretaria -Geral

Art. 7° - O CONSEA Municipal será presidido por um representante da sociedade civil, indicado pelo Conselho, entre seus membros, e designado pelo Prefeito.

Parágrafo único. No prazo de trinta dias, após a designação dos conselheiros, o Secretário-Geral convocará reunião, durante a qual será indicado o novo Presidente do CONSEA Municipal.

Art. 8° - Ao Presidente incumbe:

I – zelar pelo cumprimento das deliberações do CONSEA Municipal;

II – representar externamente o CONSEA Municipal;
III – convocar, presidir e coordenar as reuniões do CONSEA Municipal;
IV – manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional;
V – convocar reuniões extraordinárias, com o Secretário-Geral; e
VI – propor e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho, designando o coordenador e os demais membros, bem como estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo CONSEA Municipal.

Art. 9° - Compete à Secretaria-Geral assessorar o CONSEA Municipal.

Parágrafo único. O Secretário Municipal de Educação será o Secretário-Geral do CONSEA Municipal.

Art. 10. Ao Secretário-Geral incumbe:

I – submeter à análise da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional as propostas do CONSEA Municipal de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
II – manter o CONSEA Municipal informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, das propostas encaminhadas por aquele Conselho;
III – acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo CONSEA Municipal nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao Conselho;
IV – promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;
V – instituir grupos de trabalho intersecretariais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

Seção II

Da Secretaria-Executiva

Art. 11. Para o cumprimento de suas funções, o CONSEA Municipal contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento Governo Municipal.

Art. 12. Compete à Secretaria-Executiva:
I – Assistir o Presidente e o Secretário-Geral do CONSEA Municipal, no âmbito de suas atribuições;
II – Estabelecer comunicação permanente com os conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Consea Nacional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do CONSEA Municipal;
III – Assessorar e assistir o Presidente do CONSEA Municipal em seu relacionamento com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil; e
IV – Subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo CONSEA Municipal.

Art. 13. Incumbe ao Secretário-Executivo do CONSEA Municipal dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Presidente e pelo Secretário-Geral do Conselho.

Art. 14. Para o desempenho de suas atribuições, a Secretaria-Executiva contará com estrutura específica, nos termos estabelecidos em decreto, que disporá sobre os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança para essa finalidade.

CAPÍTULO III

DO FUNCIONAMENTO

Art. 15. Poderão participar das reuniões do CONSEA Municipal, a convite de seu presidente, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.

Art. 16. O CONSEA Municipal contará com comissões temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.

Art. 17. As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal serão feitas por intermédio da Prefeitura.

Art. 18. O desempenho de função na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal constitui, para o militar, atividade de natureza militar e serviço relevante e, para o pessoal civil, serviço relevante e título de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BOA VISTA DA APARECIDA, 27 DE MARÇO DE 2018

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:BA242AA4

LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. 001/2018

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 006/2017
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE SAÚDE NAS ÁREAS DE CLÍNICA MÉDICA (PRONTO SOCORRO, INTERNAMENTO E AMBULATÓRIO) DE PLANTÃO PRESENCIAL, NO AMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL – FUNDAÇÃO HOSPITALAR NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR.

EMPRESA – HABILITADA	SITUAÇÃO
SOTINE & SELATCHECK LTDA	CREDENCIADA

Boa Vista da Aparecida, 22 de março de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:3314A959

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 016/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018
O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por lote", visando à **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assessoria/consultoria a fim do apoio técnico, segundo a**

Política Nacional de Saneamento Básico – Lei Federal n° 11.445/2007, na revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico de Boa Vista da Aparecida/PR em seus quatro eixos: abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem urbana e manejo de resíduos sólidos e limpeza urbana.
- Data de abertura: 11/04/2018
- Horário: 09h00min
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal
A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-1331.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida, 27 de março de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:41AA3F56

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO N. 089/2009

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PERMISSÃO REMUNERADA Nº 089/2009

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, inscrito no CNPJ n° 78.121.985/0001-09 e **JOAQUIM RIBEIRO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob nº. 628.387.809-25, rescindem em comum acordo o Contrato de Permissão Remunerada, firmado em 06 de outubro de 2009, dando-se por terminado o referido contrato.

Boa Vista da Aparecida, 27 de março de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:949453A4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 098 2018

PORTARIA nº 098/2018
Data 27/03/2018

Súmula. Revoga a concessão de adicional noturno a servidora efetiva e em estágio probatório, e da outras providencias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ARTIGO 118 INCISO IV DA LEI MUNICIPAL Nº 005/2007 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS).

RESOLVE

Art. 1º. Fica revogado a concessão de adicional noturno a servidora efetiva e em estágio probatório, abaixo discriminada:

Nome	Matricula	Cargo	Adicional
Beatriz Pereira	118042-8	Enfermeira 36 horas	20%

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 06 de março de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 27 de março de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:04FF1AA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 068, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

Nomeia Comissão de avaliação de Currículo, Certificados e Títulos, do Teste Seletivo Simplificado para o Cargo de Contador.

NILSON ANTONIO FEVERSANI, Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial ao contido na Lei Municipal nº 1.365/2018, e
Considerando a necessidade de composição da Comissão de Avaliação de Currículos, Certificados e Títulos, com a função de julgar a documentação apresentada pelos inscritos no Teste Seletivo Simplificado destinado à contratação de Contador, diante da necessidade de substituição temporária da Contadora do Município que estará em licença maternidade,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de avaliação do Teste Seletivo Simplificado, com o objetivo de Avaliação de Currículo, Certificados e Títulos, dos candidatos inscritos para o emprego de Contador(a), a saber:
I. Ronise Jane Ravanelli de Oliveira – Diretora do Departamento de ação Social;
II. Emerson Pillonetto - Chefe da Divisão de Recursos Humanos;
III. Elisana Pillonetto – Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º A Comissão deverá julgar os currículos, certificados e títulos, de acordo com a Tabela de valoração, constante do Edital do Teste Seletivo Simplificado.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 27 de março de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:2B5CCFB4

CHEFE DE GABINETE
HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO TESTE SELETIVO 001/2018

O prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, torna público a homologação dos candidatos inscritos para o Teste Seletivo 001/2018.

CARGO: CONTADOR (A)
CAMILA KAROLINE CAPPELLARO
IEDA ANA GEME
LOIDIR SALVI
LUCINEIA TELLES RIBEIRO
A Prova de Títulos será realizada no dia 29 de março de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeitura

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:FA198EF7

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.532, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

Determina Ponto Facultativo no dia 29 de março de 2018, para o setor de educação pública municipal de Bom Sucesso do Sul.

NILSON ANTONIO FEVERSANI, Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º Determina Ponto Facultativo, com suspensão das atividades normais do Setor de Educação Pública Municipal de Bom Sucesso do Sul, no dia 29 de março de 2018, em razão do feriado de sexta-feira Santa.
Art. 2º. Nos demais setores o expediente será normal.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:91A8ABE6

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.533 DE 27 DE MARÇO DE 2018.

Desapropria amigavelmente o Lote Urbano nº 02 da Quadra nº 17, com área de 525,00 m² e o Lote Urbano nº 03 da Quadra nº 17, com área de 525,00 m², visando a Construção de Uma Unidade Básica de Saúde - UBS, e dá outras providências.

Nilson Antonio Feversani, Prefeito de Bom Sucesso do Sul, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no art.5º, Inciso XXIV da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o Decreto-Lei nº 3365/1941 e,
Considerando a declaração de Utilidade Pública exarada no Decreto nº 2528, de 19 de março de 2018;
Considerando a necessidade de aumento de espaço físico para ampliar e melhorar a qualidade dos serviços prestados pela saúde pública municipal;
Considerando que os Lotes Urbanos estão numa localização privilegiada, próximo a Unidade Central de Saúde do Município, o que facilita o acesso aos usuários do serviço de saúde;
Considerando que nos imóveis será construída uma Unidade Básica de Saúde – UBS, porte 1, projeto padrão do SUS,
Considerando os Laudos de Avaliação dos imóveis, que fazem parte deste Decreto,
DECRETA:
Art. 1º. Desapropria amigavelmente, por ser de utilidade pública, para fins de construção de Unidade Básica de Saúde-UBS, o Lote Urbano nº 2 da Quadra nº 17, com área de 525,00 m², matriculado no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, sob nº 52.572, Livro 2, ficha 02, e o Lote Urbano nº 3 da Quadra nº 17, com área de 525,00 m², matriculado no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, sob nº 27590, Livro 2, ficha 02, com os limites e confrontações constantes nas matrículas que fazem parte deste Decreto, localizados na Rua João Coletti, nesta cidade, ambos de propriedade de:

Nome do proprietário	CPF	Fração	Valor em R$
Orlando Prestes de Souza	555.088.399-68	12,50%	22.500,00
Maria Luiza Puttov e esposo Ivo Aurélio Puttov	411.444.579-04	12,50%	22.500,00
Aroldo Prestes de Souza	441.423.159-00	12,50%	22.500,00
Natália Prestes de Souza Cadorin	697.483.909-00	12,50%	22.500,00
Maria Lurdes de Souza Ziguer	007.784.179-48	12,50%	22.500,00
Julia Cadorin	680.823.049-87	12,50%	22.500,00
Valentin Prestes de Souza	706.543.369-20	12,50%	22.500,00
Vânia Cristina Prestes de Souza	038.335.119-74	12,50%	22.500,00

Art. 2º. O valor da desapropriação é de R$ 90.000,00 para cada imóvel, totalizando R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), conforme laudos de avaliação que integram este Decreto, que deverá ser pago em pecúnia, diretamente aos proprietários, ou procuradores devidamente constituídos, mencionados no Art. 1º, logo após a assinatura da escritura de compra e venda.
Art. 3º As despesas com a escrituração e registro da transferência de propriedade dos imóveis será custeada com recursos do Município.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Executivo Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:D7FD17DC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 09/2018.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018

Em concordância com a ata datada em 16/03/2018 de abertura do processo licitatório na modalidade de pregão presencial nº 09/2018, que teve como objeto a Aquisição de um trator agrícola mínimo 78 CV Zero Km, destinado ao atendimento do Departamento de Agricultura, referente ao Contrato de Repasse OGU nº 862135/2017 – Operação 9004507-00 Programa Paraná – Emendas Parlamentares – Investimentos, conforme especificações, condições e prazos descritos no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital. **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto, a favor da empresa **TAISA S/A – COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS**, inscrita no CNPJ nº 77.013.647/0001-82, conforme especificações e valores conforme relação abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	MARCA/ MODELO	Valor Uni. (R$)
01	Trator agrícola de pneus, novos, motor no mínimo 04 cilindros, potência mínima de 78 CV, tração 4x4, movido a óleo diesel, pneus traseiros 18.4x30 e dianteiros 12.4x24, levante hidráulico de 03 pontos com capacidade de levante de no mínimo 3.600kg, tomada de força independente com duas velocidades 540 a 2.200 RPM e 540 a 1.15 RPM, escada de acesso a plataforma de operação, com no mínimo 04 pesos dianteiros de 40kg/cada e 04 pesos traseiros de no mínimo 50kg/cada, com garantia de no mínimo 01 ano sem limite de horas trabalhadas.	Und.	1	NEW HOLLAND TL 75	94.500,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO R$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais)

Bom Sucesso do Sul, 27 de Março de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:7AA43373

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL-PR

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 93/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNÍCIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL E A EMPRESA DAYANE PATRICIA COMIN 05816685961

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Rescisão Amigável tem por fundamento o Art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO: Este Termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato de Prestação de Serviços n° 93/2017, celebrado em 18/08/2017, cujo objeto é a prestação de serviços para ministrar aulas de danças tradicionais gaúchas, em razão da diminuição dos alunos interessados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o pactuado de que trata a Cláusula Primeira. Nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Bom Sucesso do Sul, 27 de março de 2018

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:E8D70EF4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 03
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 47/2016
COTRATADA: SOLL – SERVIÇOS, OBRAS E LOGISTICA LTDA
CNPJ: 11.855.966/0001-27

Cláusula Primeira – Prazo de Vigência e Execução: Tendo em vista a paralisação da obra, devido ao aguardo de recebimento de tubos através do convênio n° 163/2017 com o Instituto das Águas do Paraná, os quais o município recebeu somente uma parte, faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 06 meses, ou seja, até 29 de setembro de 2018, para assim o município poder dar continuidade a pavimentação poliédrica. Este aditivo entra em vigor a partir de 29 de março de 2018.

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 27 de março de 2018

LETÍCIA COMOCENA
Div. de Contratos e Convênios

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:301C58A2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PP 14/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018 – Registro de Preços 10/2018

Em concordância com a ata datada em 26/03/2018 de abertura do processo licitatório na modalidade de
pregão presencial nº 14/2018, que teve como objeto o *Registro de Preços para futuras aquisições conforme a necessidade de combustíveis, do tipo óleo diesel S10 e Agente Redutor Líquido (ARLA) para abastecimento da frota municipal, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência constante do Anexo I do Edital.* **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto, a favor da empresa **AUTO POSTO CIDADE CAMPO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 95.407.714/0001-25, conforme especificações e valores conforme relação abaixo:

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Valor Unit. R$	Valor Total do Item R$
1	**Combustível, tipo Óleo Diesel S-10,** em conformidade com os Padrões exigidos pela agência Nacional de Petróleo (ANP). **MARCA: GP**	**Litros**	50.000	3,24	162.000,00
2	**Agente Redutor Líquido Automotivo (ARLA),** reagente usado juntamente com o sistema para reduzir quimicamente as emissões de óxido de nitrogênio presentes nos gases de escape dos veículos a diesel. Deverá conter a solução de 32,5% de ureia de alta pureza em água desmineralizada que é transparente, não tóxica e de manuseio seguro. Seu fornecimento será em Balde de 20 litros. Que estejam em conformidade com os padrões exigidos pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). **MARCA: PONTUAL**	**Galões de 20 Litros**	1.500	54,25	81.375,00
Valor Total Homologado R$ 243.375,00					

Bom Sucesso do Sul, 27 de Março de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:8FE288D3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA 02/2018

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2018

PROTOCOLO 2018/03/285337

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul – Estado do Paraná

CNPJ nº 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ – CELEPAR,

CNPJ/MF sob o nº 76.545.011/0001-19

OBJETO: presente Contrato é a prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, por parte da CONTRATADA a CONTRATANTE.

VALOR: R$ 2.092,80 (dois mil, noventa e dois reais e oitenta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) anos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: nº: 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento; 4041.2200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica; Despesa 889.

JUSTIFICATIVA: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Bom Sucesso do Sul, 27 de março de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:C32E2110

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 17/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018

O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que realizará o Pregão Presencial nº 17/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de doces, salgados, refrigerantes, água, poltronas, toalhas de banho e locação de

cadeiras para o Evento em comemoração ao Dia das Mães, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Sessão de recebimento e abertura das propostas: dia **12/04/2018, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br/transparencia/administracao/extratos-licitacoes/66-pregao-presencial, podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 27 de março de 2018.

JOSIANE FOLLE

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:893EDFE0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE JULGAMENTO TP 01/2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO 01/2018

DECISÃO SOBRE A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO PROCESSO LICITATÓRIO.

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de 2018, às 10h00min, na sala de reuniões da Divisão de Licitações e Contratos, reuniram-se a Presidente da Comissão Permanente de licitações e os membros da Equipe de Apoio do Município, para proceder à apreciação e julgamento da suspensão temporária do processo licitatório com base no parecer técnico do engenheiro responsável do município, seguindo o parecer técnico a Presidente da Comissão Permanente de Licitações e os Membros da Equipe de Apoio, julgaram pelo **NÃO CANCELAMENTO** do processo dando continuidade ao mesmo, apresentando assim a classificação das empresas, e abrindo **prazo de 5 dias úteis a contar da lavratura da ata**, para interposição de recurso. Segue abaixo a classificação das propostas.

COLOCAÇÃO	EMPRESA/CNPJ	VALOR GLOBAL (R$)
1ª colocada	MOLDASA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRE-FABRICADOS SUL AMERICANA LTDA – ME	94.657,32
	CNPJ: 15.987.122/0001-90	
2ª colocada	ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA	95.505,39
	CNPJ: 76.989.177/0001-24	
3ª colocada	BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - ME	101.550,52
	CNPJ: 10.517.748/0001-10	
4ª colocada	EMPREMAC SERVICOS E OBRAS LTDA	105.155,00
	CNPJ: 05.639.477/0001-35	
5ª colocada	GALVANOSUL ESTRUTURAS METALICAS LTDA	119.000,00
	CNPJ: 79.384.046/0001-01	

É necessário ainda frisar, que as contratações públicas visam primeiramente atender ao interesse público, e não exclusivamente ao interesse das empresas interessadas em fornecer produtos à Administração Pública. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio. Assim, tendo em vista as explicações ante expostas, a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, torna público que reabrirá o prazo para recurso, e manterá a classificação acima citada dando prosseguimento ao processo.

JOSIANE FOLLE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

EMERSON PILONETTO
Membro

ANDREIA ZANELLA
Membro

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:AB8A9E56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2018

Aos 23 (Vinte e três) dias do mês de março do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 017/2018, Processo de Registro de Preços nº. 014/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios, destinados a melhoria nos serviços socioassistenciais de média complexidade, executados pelo Centro de Referencia Especializado de Assistência Social (CREAS), conforme especificações mínimas constantes no Anexo I do Edital.
1.Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: VELCI ROQUE MINUZZO-ME-MERCADO, CNPJ: 12.208.983/0001-35, sediado na Rua Castelo Branco, nº 40, CENTRO, na cidade de Braganey - Paraná, CEP: 85430-000, neste ato representado pelo seu Administrador o Sr. Velci Roque Minuzzo, CPF: 025.226.979-94 e RG: 7.138.592.-2, à saber:

ITENS	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65,66.	VELCI ROQUE MINUZZO-MERCADO, CNPJ: 12.208.983/0001-35	**R$ 11.042,23**
VALOR TOTAL	**R$ 11.042,23**	

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 23/03/2018 até 22/03/2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:3AA66A3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2018

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de Preços para a aquisição equipamentos de fisioterapia ou reabilitação – Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência / componente da Atenção Primária a Saúde do município de Braganey, conforme incentivo financeiro de que trata a Resolução SESA no 269/2016, aprovado pela Resolução SESA n° 808/2017.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 018/2018, conforme segue o vencedor:

ITENS	Proponente Vencedora	Valor (R$)
2, 3, 6, 8, 11, 12, 13, 24, 29, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62,69.	**ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP, CNPJ: 85.477.586./0001-32**	**R$ 9.637,50**
1, 14, 15, 16,23.	**ALVES E SARTOR LTDA-ME, CNPJ:**	**R$ 10.619,00**

	07.724.523/0001-20	
4, 5, 9, 17, 18, 19, 20, 21, 22,31.	**PHARMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 20.138.626/0001-76**	**R$ 2.351,30**
7,26,27.	**HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA-ME, CNPJ: 17.676.642/0001-08**	**R$ 7.997,16**
32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 61, 63, 64, 65, 66, 67,68.	**ESPORTIVA RV LTDA-ME, CNPJ: 19.468.880/0001-53**	**R$ 2.326,83**
VALOR TOTAL	**R$ 32.931,79**	

Braganey, 27 de março de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:DB6FD320

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2018

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças, lubrificantes e prestação de serviço de revisão do veículo; PALIO ATTRACTIVE 1.0,4P, PLACA: BBO-0699/PR e PALIO ATTRACTIVE 1.0 4 P, PLACA BBO-1283/PR da Secretaria de Saúde do Município de Braganey-PR.
Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de inexigibilidade de Licitação, apresentando o vencedor e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Objeto	Proponente	Valor total
01	Contratação de empresa para aquisição de peças, lubrificantes e prestação de serviço de revisão do veículo; PALIO ATTRACTIVE 1.0,4P, PLACA: BBO-0699/PR e PALIO ATTRACTIVE 1.0 4 P, PLACA BBO-1283/PR da Secretaria de Saúde do Município de Braganey-PR.	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ do MF sob o nº 77.396.810/0001-33	**R$ 1.429,86**

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica homologado e adjudicado o presente Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 007/2018.

Braganey, 27 de março de 2018

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:1C1A9B98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO INTERPOSTO SOBRE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 006/2018 – REGISTRO DE PREÇOS 006/2018.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2018, às 09h30min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Braganey, presentes os membros da Comissão de Pregão designada pela Portaria Municipal nº. 007/2018, a Senhora Maria Inês Trindade Silvestro, PREGOEIRA, e equipe de apoio a Senhora Flavia Wronski,a Senhora Maria Rosa Inácio Fernandes e Senhor Jean Marcelo Rocha. Foi instalada a sessão de julgamento do recurso interposto sobre a licitação em epigrafe, autorizada pelo Senhor Prefeito nas folhas do Processo de Licitação na Modalidade Pregão Presencial 006/2018 – Registro de Preços 006/2018. **Objeto:** Constitui o presente objeto o Registro de Preços para aquisição de 01 (um) veículo utilitário veículo zero quilômetros, uma grade aradora nova, um subsolador novo e uma carreta basculante hidráulica nova, objetos do CONTRATO DE REPASSE Nº 853292/2017/SEAD/CAIXA - Programa SECRETARIA ESPECIAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, conforme anexo I observadas as especificações ali estabelecidas, parte integrante deste Edital. O pedido de recurso interposto pela empresa: **SOLANGE BIANCHIN – IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS ME,** sobre a desclassificação de sua proposta no certame por conta da falta de especificação da marca dos produtos cotados na proposta. Manifestado Parecer pela área jurídica do Município, a Pregoeira e Equipe de Apoio, analisaram o recurso formal apresentado pela empresa, bem como suas razões e alegações e da mesma forma, analisou-se o Parecer Jurídico emitido em 19 (dezenove) de março de 2018, pelo Advogado Silvio Retka OAB/PR 57.292 opinando pelo não acolhimento das razões apresentadas pela participante **SOLANGE BIANCHIN – IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS ME**. Nos termos mencionados no referido Parecer, o Edital é claro objetivo e explícito, a luz da segurança jurídica, controle de qualidade e fim social do Edital, pois o Anexo I do Edital apresenta claramente que o proponente deve especificar a marca do produto cotado, e o item 6 – Da Proposta Comercial explica que a confecção da proposta deve seguir o modelo do anexo I, desta forme a informação estava clara e objetiva de acordo com a legislação justamente para possibilitar que a Administração conhecesse após a seleção de preços a marca do produto, para controle da procedência e qualidade (interesse público e eficiência). O parecerista entende que não houve ilegalidade ou prejuízo da competitividade, pois o Edital é claro e foi a Recorrente quem deixou de observar suas regras e a Comissão de Licitações está adstrita e vinculadas as regras do Edital, não podendo abrir precedentes ou exceções individuais sob pena de recair em julgamento subjetivo vedado em Lei. Desta forma, a Pregoeira e Equipe de Apoio abaixo assinada, decidem por unanimidade acatar o Parecer Jurídico emitido pelo Sr. Silvio Retka, e optam pelo não acolhimento das razões expressadas pela Recorrente SOLANGE BIANCHIN – IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS ME na sua interposição de recurso sobre esta licitação. Nada mais havendo a tratar a sessão foi encerrada, a decisão seguirá para julgamento da Autoridade Superior o Sr. Prefeito e o resultado da licitação em epígrafe será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e Eu Maria Inês Trindade Silvestro, Pregoeira, lavrei a presente Ata que será lida e assinada pelos membros e representantes das empresas participantes.

MARIA INES TRINDADE SILVESTRO
PREGOEIRA

FLAVIA WRONSKI
Membro

JEAN MARCELO ROCHA
Membro

MARIA ROSA INÁCIO FERNANDES
Membro

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:0C66C60F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO - REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 002/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	MARCIANO GUARIPUNA DE LIMA CNPJ 10.629.832/0001-25

A comissão de licitação constituída comunica também, aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 002/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Classificação	EMPRESA	VALOR R$
1o Lugar	MARCIANO GUARIPUNA DE LIMA CNPJ 10.629.832/0001-25	R$ 398.820,57 (trezentos e noventa e oito mil oitocentos e vinte reais e cinqüenta e

Classificação	EMPRESA	VALOR R$
		sete centavos)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Braganey, 27 de março de 2018.

JEAN MARCELO ROCHA
Presidente da Comissão

Membros:

FLAVIA WRONSKI

MARIA INÊZ TRINDADE SILVESTRO

MARIA ROSA INÁCIO FERNANDES

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:815B0005

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - MUNICÍPIO DE CAFEARA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - 1º BIMESTRE

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018				
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)		0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.133.927,60	86.953,56	86.953,56	1.046.974,04
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.133.927,60	86.953,56	86.953,56	1.046.974,04
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	(1.133.927,60)	(86.953,56)	-	(1.046.974,04)

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contabilista CRC-PR 050511/O-5

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:0D0A41E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 033/2018**, na modalidade Pregão Presencial **n° 024/2018**, do tipo menor preço por Item, tendo por objeto o Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de Prestação de Serviços de Sonorização de pequeno porte, para atender as necessidades da Assessoria de Comunicação e Marketing, conforme especificações no Termo de Referência e Anexo I do edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R$ 80.000,00, CONFORME O DISPOSTO ART. 48, I, LC 123/2006. PARA OS ITENS EM QUE A SUA SOMA TOTAL FOR SUPERIOR A R$ 80.000,00 FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO SALVO NÃO SE ALCANÇAR PELO MENOS 03(TRÊS) PROPOSTAS. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Pícolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou através do Site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes será no **dia 12 de abril de 2018, as 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 27 de março de 2018.

VAGNER DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 004/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:9F5EDE0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 032/2018**, na modalidade Pregão Presencial **n° 023/2018**, do tipo menor preço por Item, tendo por objeto o Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de Material Odontológico, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, conforme especificações no Termo de Referência e Anexo I do edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R$ 80.000,00, CONFORME O DISPOSTO ART. 48, I, LC 123/2006. PARA OS ITENS EM QUE A SUA SOMA TOTAL FOR SUPERIOR A R$ 80.000,00 FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO**

DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO SALVO NÃO SE ALCANÇAR PELO MENOS 03(TRÊS) PROPOSTAS. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Pícolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou através do Site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes será no **dia 13 de abril de 2018, as 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 27 de março de 2018.

VAGNER DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 004/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:8822F235

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 034/2018**, na modalidade Pregão Presencial **n° 025/2018**, do tipo menor preço por Item, tendo por objeto o Registro de Preços para eventuais e futuras contratações de empresa especializada para ministrar curso de Reciclagem e Atualização para Vigilantes do quadro de servidores municipais de Cafelândia, conforme especificações no Termo de Referência e Anexo I do edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R$ 80.000,00, CONFORME O DISPOSTO ART. 48, I, LC 123/2006. PARA OS ITENS EM QUE A SUA SOMA TOTAL FOR SUPERIOR A R$ 80.000,00 FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO SALVO NÃO SE ALCANÇAR PELO MENOS 03(TRÊS) PROPOSTAS. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Pícolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou através do Site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes será no **dia 16 de abril de 2018, as 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 27 de março de 2018.

VAGNER DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 004/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:2A56DB9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE DISPENSA Nº 004/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2018

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE DISPENSA N° 004/2018
Processo Administrativo n° 026/2018

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação por limite de valor, consoante a contratação de empresa especializada para ministrar de Cursos de Reciclagem, Formação e Atualização de Condutores, para os motoristas do quadro de servidores Municipal de Cafelândia, conforme ofício requisitório, orçamento e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa Sest Senat – Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte, devidamente inscrita no CNPJ nº 73.471.963/0098-70, pois apresentou melhor proposta, no valor total de R$ 7.830,00 (sete mil oitocentos e trinta reais). As despesas da presente contratação correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
04.001	04.122.00032-008	339039	0	0700-Administração Geral
08.001	12.361.00082-030	339039	0	3360- Manut. Ensino Fundamental
08.001	12.361.00082-030	339039	103	3370- Manut. Ensino Fundamental
08.001	12.361.00082-030	339039	107	3390- Manut. Ensino Fundamental
08.001	12.365.00092-035	339039	0	3380- Manut. Ensino Fundamental
08.001	12.365.00092-035	339039	103	3390- Manut. Ensino Fundamental
08.001	12.365.00092-035	339039	104	4000- Manut. Ensino Fundamental

Cafelândia, 15 de Março de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A1E8BC27

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **FUSANO E FUSANO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 82.456.286/0001-89, endereço RUA: GOVERNADOR MOYSES LUPION, Nº 507 SALA 001 - CEP: 85.415-000 - BAIRRO:

CENTRO, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL jfusano@brturbo.com.br, TELEFONE: 3241-1233, neste ato representado pela(o) Sr.(a) JORGE HATSUSHI FUSANO, portador da cédula de identidade RG Nº 9.278-400, devidamente inscrito no CPF N° 336.304.969-20.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DE FARMACIA BASICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CAFELÂNDIA-PR.

Valor Total: R$ 20.786,00 (Vinte Mil, Setecentos e Oitenta e Seis Reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Jorge Hatsushi Fusano
Vigência: 26/03/2018 a 25/06/2018.
Data da Assinatura:26/03/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:FF720495

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **GAMBETTA E VIDAL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 29.089.317/0001-28, endereço AV. PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, Nº 416 SALA 01 E 02 - CEP: 85.415-000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL vittafarmagv@gmail.com, TELEFONE: (45) 3241-2005, neste ato representado pela(o) Sr.(a) ADRIANO GAMBETTA, portador da cédula de identidade RG Nº 6.515.877-9, devidamente inscrito no CPF N° 029.842.049-05.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DE FARMACIA BASICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CAFELÂNDIA-PR

Valor Total: R$ 30.263,45 (Trinta Mil, Duzentos e Sessenta e Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Adriano Gambetta
Vigência: 26/03/2018 a 25/06/2018.
Data da Assinatura:26/03/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:91E5B796

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15

Contratado: empresa **MARINA CORREA E CIA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 02.202.635/0001-05, endereço PRACA BRASILIA, Nº 417 SALA 01 - CEP: 85.415-000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL odairluizcorrea@bol.com.br, TELEFONE: (45) 3241-1254 neste ato representado pela(o) Sr.(a) ODAIR LUIZ CORREA JUNIOR, portador da cédula de identidade RG Nº 7.160.117-0, devidamente inscrito no CPF N° **:** 054.536.499-09 .

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DE FARMACIA BASICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CAFELÂNDIA-PR.

Valor Total: R$ 106.800,00 (Cento e Seis Mil e Oitocentos Reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Odair Luiz Correa Junior.
Vigência: 26/03/2018 a 25/06/2018.
Data da Assinatura:26/03/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:FE940F79

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **RPM FARMACIA - EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 14.014.404/0001-49, endereço AV. MARECHAL LOTT/ESQ COM PLINIO COSTA, Nº 564 - CEP: 85.415-000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL fciaconsolata@hotmail.com, TELEFONE: (45) 3241-3480 neste ato representado pela(o) Sr.(a) ROGERIO PEREIRA MACHADO, portador da cédula de identidade RG Nº 5.176.669-5, devidamente inscrito no CPF N° 854.689.169-91.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DE FARMACIA BASICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CAFELÂNDIA-PR.

Valor Total: R$ 64.539,15 (Sessenta e Quatro Mil, Quinhentos e Trinta e Nove Reais e Quinze Centavos).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Rogerio Pereira Machado.
Vigência: 26/03/2018 a 25/06/2018.
Data da Assinatura:26/03/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C9FE7A1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **YAMAFARMA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 05.264.067/0001-57, endereço PRACA BRASILIA, Nº 640 - CEP: 85.415-000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cafelândia/PR E-MAIL yamafarma@hotmail.com, TELEFONE: (45) 3241-2799 neste ato representado pela(o) Sr.(a) RAUL TOSHIMITSU YAMAMOTO, portador da cédula de identidade RG Nº 1.502.260, devidamente inscrito no CPF N° 408.558.569-04.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DE FARMACIA BASICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CAFELÂNDIA-PR

Valor Total: R$ 152.826,50 (Cento e Cinqüenta e Dois Mil, Oitocentos e Vinte e Seis Reais e Cinqüenta Centavos).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Raul Toshimitsu Yamamoto
Vigência: 26/03/2018 A 25/06/2018.
Data da Assinatura:26/03/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:239FE78A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 035/2018**, na modalidade Pregão Presencial **n° 026/2018**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a aquisição de 01 (um) veículo 0KM, 2018, tipo Micro-ônibus Adaptado para utilização da Secretaria Municipal de Ação Social de Cafelândia, conforme especificação completa no Termo de Referência e anexo I do presente Edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2006 E LC Nº 147/2014 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO SALVO NÃO SE ALCANÇAR PELO MENOS 03(TRÊS) PROPOSTAS. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Pícolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou através do Site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes será no **dia 17 de Abril de 2018, as 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 27 de Março de 2018.

VAGNER DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 004/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A5342A93

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 90/2017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 90/2017

Contratantes: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado por seu prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus e Sra. Maria Catarina Cardoso Hellmann, Secretária Municipal da Saúde.

Contratado: FHF CLÍNICA MÉDICA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ nº 23.059.171/0001-91, com sede na AV PRESIDENTE JUSCELINO, 196 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRO, representado pelo(a) Sr.(a) FERNANDO HAMAMOTO FILHO, brasileiro, portador da RG nº 3.817.135-6, e inscrito no CPF nº 020.282.949-90.

Objeto: Fica alterada a cláusula segunda (prazo de duração e vigência) do contrato originário, aditando-se por mais 180(cento e oitenta) dias, do dia **31/03/2018 a 27/09/2018**, com possibilidade de prorrogação na forma da Lei nº 8.666/93.
As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.

Valor: R$18.025,00 (dezoito mil, vinte e cinco reais) mensais e R$108.150,00 (cento e oito mil, cento e cinquenta reais) durante a vigência.

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus, Maria Catariana Cardoso Hellmann e FERNANDO HAMAMOTO FILHO.
Data da Assinatura: 26/03/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:1CBA441D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2017

Contratantes: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado por seu prefeito

Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus e Sra. Maria Catarina Cardoso Hellmann, Secretária Municipal da Saúde.

Contratado: FHF CLÍNICA MÉDICA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ nº 23.059.171/0001-91, com sede na AV PRESIDENTE JUSCELINO, 196 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRO, representado pelo(a) Sr.(a) FERNANDO HAMAMOTO FILHO, brasileiro, portador da RG nº 3.817.135-6, e inscrito no CPF nº 020.282.949-90.

Objeto: Fica alterada a cláusula segunda (prazo de duração e vigência) do contrato originário, aditando-se por mais 180(cento e oitenta) dias, do dia **31/03/2018 a 27/09/2018**, com possibilidade de prorrogação na forma da Lei nº 8.666/93.
As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.

Valor: R$3.000,00 (três mil reais) mensais e R$18.000,00 (dezoito mil reais) durante a vigência.

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus, Maria Catariana Cardoso Hellmann e FERNANDO HAMAMOTO FILHO.
Data da Assinatura: 26/03/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:5C1AB45A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 89/2017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 89/2017

Contratantes: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado por seu prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus e Sra. Maria Catarina Cardoso Hellmann, Secretária Municipal da Saúde.

Contratado: CLINICA MÉDICA NAKANO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 21.046.525/0001-38, com sede na Rua Machado De Assis, 829 - Cep: 87.560-000, Bairro: Centro, no município de Iporã/PR, neste ato representado, pelo Sr. **Alexandre Kazuo Nakano**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 3.745.556-6, devidamente inscrito no CPF nº 654.212.649-04.

Objeto: Fica alterada a cláusula segunda (prazo de duração e vigência) do contrato originário, aditando-se por mais 180(cento e oitenta) dias, do dia **31/03/2018 a 27/09/2018**, com possibilidade de prorrogação na forma da Lei nº 8.666/93.
As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.

Valor: R$18.025,00 (dezoito mil, vinte e cinco reais) mensais e R$108.150,00 (cento e oito mil, cento e cinquenta reais) durante a vigência.

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus, Maria Catariana Cardoso Hellmann e ALEXANDRE KAZUO NAKANO.
Data da Assinatura: 26/03/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E869703E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 92/2017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 92/2017

Contratantes: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado por seu prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus e Sra. Maria Catarina Cardoso Hellmann, Secretária Municipal da Saúde.

Contratado: INSTITUTO DE CARDIOLOGIA E GINECOLOGIA DE CAFELANDIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ nº 07.134.252/0001-52, com sede na RUA SENADOR NEREU RAMOS, 299 SALA 02 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRO, representado pelo(a) Sr.(a) RANIELI PITOL, brasileiro, portador da RG nº 4.734.326-7, e inscrito no CPF nº 022.167.189-71.

Objeto: Fica alterada a cláusula segunda (prazo de duração e vigência) do contrato originário, aditando-se por mais 180(cento e oitenta) dias, do dia **31/03/2018 a 27/09/2018**, com possibilidade de prorrogação na forma da Lei nº 8.666/93.
As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.

Valor: R$13.500,00 (treze mil, quinhentos reais) mensais e R$81.000,00 (oitenta e um mil reais) durante a vigência.

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus, Maria Catariana Cardoso Hellmann e RANIELI PITOL.
Data da Assinatura: 26/03/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F3EFC8BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 93/2017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 93/2017

Contratantes: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado por seu prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus e Sra. Maria Catarina Cardoso Hellmann, Secretária Municipal da Saúde.

Contratado: INSTITUTO DE CARDIOLOGIA E GINECOLOGIA DE CAFELANDIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ nº 07.134.252/0001-52, com sede na RUA SENADOR NEREU RAMOS, 299 SALA 02 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRO, representado pelo(a) Sr.(a) RANIELI PITOL, brasileiro, portador da RG nº 4.734.326-7, e inscrito no CPF nº 022.167.189-71.

Objeto: Fica alterada a cláusula segunda (prazo de duração e vigência) do contrato originário, aditando-se por mais 180(cento e oitenta) dias, do dia **31/03/2018 a 27/09/2018**, com possibilidade de prorrogação na forma da Lei nº 8.666/93.
As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.

Valor: R$13.500,00 (treze mil, quinhentos reais) mensais e R$81.000,00 (oitenta e um mil reais) durante a vigência.

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus, Maria Catariana Cardoso Hellmann e RANIELI PITOL.
Data da Assinatura: 26/03/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F019F2BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 94/2017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 94/2017

Contratantes: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado por seu prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus e Sra. Maria Catarina Cardoso Hellmann, Secretária Municipal da Saúde.

Contratado: CLINIULTRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ nº 08.917.077/0001-32, com sede na AV. PRESIDENTE JUSCELINO, 1065 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRO, representado pelo(a) Sr.(a) FELIPE EIJI KIARA, brasileiro, portador da RG nº 7.573.824-2, e inscrito no CPF nº 059.508.189-46.

Objeto: Fica alterada a cláusula segunda (prazo de duração e vigência) do contrato originário, aditando-se por mais 180(cento e oitenta) dias, do dia **31/03/2018 a 27/09/2018**, com possibilidade de prorrogação na forma da Lei nº 8.666/93.

As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.
Valor: R$20.000,00 (vinte mil reais) mensais e R$60.000,00 (sessenta mil reais) durante a vigência.

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus, Maria Catariana Cardoso Hellmann e FELIPE EIJI KIARA.
Data da Assinatura: 26/03/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:0496409E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2017

Contratantes: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado por seu prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus e Sra. Maria Catarina Cardoso Hellmann, Secretária Municipal da Saúde.

Contratado: ORTHO SPINE SERVICOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ nº 08.906.495/0001-24, com sede na RUA AMOR PERFEITO, 1604 - CEP: 85420000 - BAIRRO: CENTRO, representado pelo(a) Sr.(a) ALEX KOCH, brasileiro, portador da RG nº 5.755.710-9, e inscrito no CPF nº 014.593.319-90.

Objeto: Fica alterada a cláusula segunda (prazo de duração e vigência) do contrato originário, aditando-se por mais 180(cento e oitenta) dias, do dia **31/03/2018 a 27/09/2018**, com possibilidade de prorrogação na forma da Lei nº 8.666/93.
As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.
Valor: R$22.000,00 (vinte e dois mil reais) mensais e R$132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) durante a vigência.

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus, Maria Catariana Cardoso Hellmann e ALEX KOCH.
Data da Assinatura: 26/03/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A71610FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 96/2017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 96/2018

Contratantes: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado por seu prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus e Sra. Maria Catarina Cardoso Hellmann, Secretária Municipal da Saúde.

Contratado: PAULO AUGUSTO FAVERO - CLINICA MEDICA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ nº 28.193.334/0001-48, com sede na AV. GOVERNADOR MOYSES LUPION, 616 APTO. 203 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRO, representado pelo(a) Sr.(a) PAULO AUGUSTO FAVERO, brasileiro, portador da RG nº 8.401.739-6, e inscrito no CPF nº 071.078.129-63.

Objeto: Fica alterada a cláusula segunda (prazo de duração e vigência) do contrato originário, aditando-se por mais 180(cento e oitenta) dias, do dia **31/03/2018 a 27/09/2018**, com possibilidade de prorrogação na forma da Lei nº 8.666/93.
Valor: R$18.025,00 (dezoito mil, vinte e cinco reais) mensais e R$108.150,00 (cento e oito mil, cento e cinquenta reais) durante a vigência.
As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus, Maria Catariana Cardoso Hellmann e PAULO AUGUSTO FAVERO.
Data da Assinatura: 26/03/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:1CEAAE1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 98/2017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 98/2017

Contratantes: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado por seu prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus e Sra. Maria Catarina Cardoso Hellmann, Secretária Municipal da Saúde.

Contratado: RODRIGO HAVEROTH - CLINICA MÉDICA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ nº 27.409.449/0001-64, com sede na SITIO RM CAFELANDIA SITIO SÃO PEDRO, 2500 - CEP: 85415000 - BAIRRO: ZONA RURAL, representado pelo(a) Sr.(a)

RODRIGO HAVEROTH, brasileiro, portador da RG nº 9.236.287-6, e inscrito no CPF nº 054.206.569-06.

Objeto: Fica alterada a cláusula segunda (prazo de duração e vigência) do contrato originário, aditando-se por mais 180(cento e oitenta) dias, do dia **31/03/2018 a 27/09/2018**, com possibilidade de prorrogação na forma da Lei nº 8.666/93.
As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.

Valor: R$18.025,00 (dezoito mil, vinte e cinco reais) mensais e R$108.150,00 (cento e oito mil, cento e cinquenta reais) durante a vigência.

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus, Maria Catariana Cardoso Hellmann e RODRIGO HAVEROTH.
Data da Assinatura: 26/03/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:88D62BAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 99/2017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 99/2017

Contratantes: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado por seu prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus e Sra. Maria Catarina Cardoso Hellmann, Secretária Municipal da Saúde.

Contratado: CLÍNICA DE PSIQUIATRIA DR RENATO UCHÔA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ nº 14.417.522/0001-06, com sede na R. MARANHÃO, 790 SALA 302 ED.GREEN - CEP: 85801050 - BAIRRO: CENTRO, representado pelo(a) Sr.(a) JOSÉ RENATO DA FROTA UCHOA JUNIOR, brasileiro, portador da RG nº 1.377.042-0, e inscrito no CPF nº 615.859.712-00.

Objeto: Fica alterada a cláusula segunda (prazo de duração e vigência) do contrato originário, aditando-se por mais 180(cento e oitenta) dias, do dia **31/03/2018 a 27/09/2018**, com possibilidade de prorrogação na forma da Lei nº 8.666/93.
As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.

Valor: R$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) mensais e R$20.400,00 (vinte mil quatrocentos reais) durante a vigência.

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus, Maria Catariana Cardoso Hellmann e JOSÉ RENATO DA FROTA UCHOA JUNIOR.
Data da Assinatura: 26/03/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:4C149901

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2017

Contratantes: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado por seu prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus e Sra. Maria Catarina Cardoso Hellmann, Secretária Municipal da Saúde.

Contratado: ASAMI ASSISTENCIA MEDICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ nº 14.538.197/0001-21, com sede na RUA OSWALDO CRUZ, 2602 APT 602 - CEP: 85810150 - BAIRRO: CENTRO, representado pelo(a) Sr.(a) CRISTIANE CORREIA ASAMI, brasileiro, portador da RG nº , e inscrito no CPF nº 031.120.249-74.

Objeto: Fica alterada a cláusula segunda (prazo de duração e vigência) do contrato originário, aditando-se por mais 180(cento e oitenta) dias, do dia **31/03/2018 a 27/09/2018**, com possibilidade de prorrogação na forma da Lei nº 8.666/93.
As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.

Valor: R$20.000,00 (vinte mil reais) mensais e R$120.000,00 (cento e vinte mil reais) durante a vigência.

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus, Maria Catariana Cardoso Hellmann e CRISTIANE CORREIA ASAMI.
Data da Assinatura: 26/03/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B7A7A6D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 50/2018 DE 26/03/2018

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2018
Decreto nº 50/2018 de 26/03/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1685/2017 de 14/12/2017.
Decreta :
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$7.500,00 (sete mil quinhentos reais), Destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		GABINETE DO PREFEITO	
02.003		Assessoria de Planejamento e Controle	
02.003.04.121.0003.2.004.		Manutenção do Setor de Projetos	
23- 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.500,00
Total Suplementação:			7.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
06.015		Fundo Municipal de Assistência Social	
06.015.08.244.0010.2.055.		Programa Benefícios Eventuais	
298- 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.500,00
Total Redução:			7.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas As disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 26 de março de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:D6F20D15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 039/2018

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE :

Artº. 1º - Conceder férias regulamentares aos seguintes servidores:

Servidor(a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
CARLA C GOMES RAVANEDA	10/03/2016 à 09/03/2017	15/03/2018 à 29/03/2018
DILSON DE SOUZA PELUZZO	03/02/2016 à 02/12/2017	02/04/2018 à 01/05/2018
JOAO PAULO FAGUNDES	22/01/2016 à 21/02/2017	02/05/2018 à 31/05/2018
LUCIANA ISONO P PIEKNY	09/04/2016 à 08/04/2017 09/04/2017 à 08/04/2017	19/04/2018 à 18/05/2018
NAIR APARECIDA DA SILVA	01/02/2016 à 25/08/2017	11/04/2018 à 10/05/2018
ROSELI LOPES VIDOR	01/05/2016 à 30/04/2017	12/03/2018 à 10/04/2018

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
ao 15º do mês de Março de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:30A57322

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 040/2018

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE :

Artº. 1º - Nomear as profissionais para exercício da função de Professor I, a partir de 26/03/2018, nesta Municipalidade conforme descrito abaixo:

Professor I
SUZIMAR MONTANINI DE SOUZA
VERA LUCIA BAFFA CLAVERO

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
ao 21º do mês de março de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:5D40696E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 041/2018

PORTARIA Nº 041/2018
O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - Conceder Licença sem Vencimentos no período de 02/04/2018 à e 01/04/2019, a servidora LUCIMARA DE ASSIS ALENCAR, matrícula sob n.º 10049561.

Artº. 2º - A referida Licença está amparada pelo artigo 82 da Lei nº 851/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 21º dia do mês de março de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:308E63A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 042/2018

PORTARIA Nº 042/2018
O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - Fica nomeada uma Comissão Fiscalizadora do Concurso Público, com competência de fiscalizar os serviços prestados pela empresa, formada pelos seguintes membros:

I – DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATOS
II – JOSE DA CRUZ FARIAS
III – MONIQUE ANDRESSA MATOS AMADIO PAZINI

Parágrafo Único - A Comissão será presidida pelo senhor DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATOS.

Artº. 2º - Serão selecionados candidatos para o provimento das funções vagas, cuja nomenclatura, número de vagas, carga horária e vencimentos constarão no Edital de Concurso Público, observadas as exigências e condições prescritas na legislação Municipal e Federal pertinente.

Artº. 3º - O Concurso Público reger-se-ão pelas disposições específicas do Edital, cabendo à Esta comissão decidir sobre os casos eventualmente omissos.

Artº. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 24º dia do mês de março de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:1767129A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
DECRETO LEGISLATIVO 01.2018

DECRETO LEGISLATIVO 01/2018, DE 27 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a aprovação das Contas do Executivo Municipal, referente ao Exercício Financeiro de 2015, do Município de Campina do Simão.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina do Simão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
DECRETA
Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Executivo Municipal de Campina do Simão, referente ao exercício financeiro de 2015, seguindo Parecer Prévio prescrito no ACORDÃO nº432/2017 – Primeira Câmara, decisão no Processo nº270193/16, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que opinou pela Regularidade com Ressalva. Multa.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Campina do Simão, 27 de Março de 2018.

LUIZ EXPEDITO FRIGO
Presidente

Publicado por:
Marizele de Fatima Sierpinski
Código Identificador:25AF78F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP 07/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 7/2018-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 7/2018-PMCS** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **GEFERSON JUNIOR WOGNEI - EPP,** inscrita no CNPJ n.º **07.481.107/0001-48,** vencedora do **lote 01**, com valor de **R$ 1.247,50** (um mil duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), do **lote 05**, com valor de **R$ 3.545,80** (três mil quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), do **lote 06**, com valor de **R$ 88.500,00** (oitenta e oito mil e quinhentos reais), do **lote 08**, com valor de **R$ 4.100,00** (quatro mil e cem reais), do **lote 09**, com valor de **R$ 3.841,25** (três mil oitocentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos) e do **lote 12**, com valor de **R$ 4.355,90** (quatro mil trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos), totalizando **R$ 105.590,45** (cento e cinco mil quinhentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos), a empresa **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ n.º **75.997.858/0001-71,** vencedora do **lote 02**, com valor de **R$ 700,00** (setecentos reais), do **lote 03**, com valor de **R$ 5.015,00** (cinco mil e quinze centavos reais), do **lote 10**, com valor de **R$ 7.450,00** (sete mil quatrocentos e cinquenta reais) e do **lote 11**, com valor de **R$ 1.450,00** (um mil quatrocentos e cinquenta reais), totalizando **R$ 14.615,00** (quatorze mil seiscentos e quinze reais), a empresa **C. SILVERIO SIMAO EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ n.º **08.490.629/0001-79,** vencedora do **lote 04**, com valor de **R$ 3.348,00** (três mil trezentos e quarenta e oito reais) e a empresa **KG TECNOLOGIA LTDA- ME** inscrita no CNPJ sob nº **24.228.034/0001-04,** vencedora do **lote 07**, com valor de **R$ 2.486,55** (dois mil quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

Campina do Simão - PR, vinte e sete dias de março de 2018.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:AD90E5B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS 11 AO 14-2018

EXTRATO DE CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018-PMCS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti.**

CONTRATO 11/2018
CONTRATADA: GEFERSON JUNIOR WOGNEI - EPP, inscrita no CNPJ n.º **07.481.107/0001-48**, situada a Av. João Ferreira Neves, 3037, centro, sala 01, CEP: 85.148-000, Campina do Simão-PR, neste ato representada pelo Sr. **Geferson Junior Wognei**.

VALOR: $ 105.590,45 (cento e cinco mil quinhentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos).

CONTRATO 12/2018
CONTRATADA: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA- EPP inscrita no CNPJ sob nº **75.997.858/0001-71**, situada a Rua Inácio Karpinski, 1276, Bonsucesso, CEP: 85.045-000 Guarapuava-PR, neste ato representada pelo Sr. **Celso Stacheira.**

VALOR: R$ 14.615,00 (quatorze mil seiscentos e quinze reais).

CONTRATO 13/2018
CONTRATADA: C. SILVERIO SIMAO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º **08.490.629/0001-79**, situada a Av. São Joao, 145B, centro, Cep. 86.930-000 São João do Ivaí - PR, neste ato representada pelo Sr. **Douglas Willian Santana.**

VALOR: R$ 3.348,00 (três mil trezentos e quarenta e oito reais).

CONTRATO 14/2018
CONTRATADA: KG TECNOLOGIA LTDA- ME inscrita no CNPJ sob nº **24.228.034/0001-04**, situada a Rua Das Graças, 6, Água Verde, Cep. 85.170-000 Pinhão - PR, neste ato representada pelo Sr. **Flavio Junior de Goes.**

VALOR: R$ 2.486,55 (dois mil quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 26 DE MARÇO DE 2019.
DATA ASSINATURA: 27 DE MARÇO DE 2018.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:E34AA973

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP 08/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 8/2018-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 8/2018-PMCS** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR CURSOS DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE**

EDUCAÇÃO, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob nº **24.180.904/0001-04**, vencedora do **lote 01**, com valor de **R$ 29.450,00** (vinte e nove mil quatrocentos e cinquenta reais).

Campina do Simão - PR, vinte e sete dias de março de 2018.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:8ED02CB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 15/2018

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018-PMCS
CONTRATO 15/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR CURSOS DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti.**

CONTRATADA: CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob nº **24.180.904/0001-04**, situada a Rua Independência, 754, Sala 01, La Salle, Cep. 89.820-000 Xanxere - SC, neste ato representada pela Srª. **Graciane Aparecida Visnieski**.

VALOR: R$ 29.450,00 (vinte e nove mil quatrocentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 26 DE MARÇO DE 2019.
DATA ASSINATURA: 27 DE MARÇO DE 2018.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:B24124F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO ADITIVO CONTRATO 139/2016

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2016-PMCS
CONTRATO Nº 139-2016

TERCEIRO ADITIVO – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA SEGUINTE OBRA: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL DO MUNICIPIO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti.**

CONTRATADA: ERONDI OLIVEIRA CARRIEL - EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º **18.295.545/0001-38**, com sede administrativa na Rua Travessa Henrique Brugg Neto, 40 Sala 01 - Cep: 85150000 - Bairro: Jardim Vitória, Município de Turvo, Estado do Paraná, neste ato representada por seu administrador, o Sr. **Erondi De Oliveira Carriel.**

VIGÊNCIA: 05 DE OUTUBRO DE 2018.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 07 DE JULHO DE 2018.
DATA ASSINATURA: 27 DE MARÇO DE 2018.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:F71F2429

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 14/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018-PMCS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **14:00** horas do dia **10 DE ABRIL DE 2018**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2018-PMCS**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 27 de março de 2018.

MARCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:818511D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 15/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018-PMCS **EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 E LEI COMPLEMENTAR 147/14.**

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **16:00** horas do dia **10 DE ABRIL DE 2018**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2018-PMCS**, **EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 E LEI COMPLEMENTAR 147/14,** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A**

IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA GERENCIAL DE SAÚDE VIA WEB.

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 27 de março de 2018.

MÁRCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:E5D25DD9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 15 DE 20 DE MARÇO DE 2018.

Portaria Nº. 15, de 20 de Março de 2018.

Súmula: Designação e Atribuição de Elisangela da Fonseca para a função de Diretora da Escola Municipal Galileu Gaia

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Senhora **Elisangela da Fonseca** portadora do CPF: 070.897.929-78, para a função de Diretora da Escola Municipal Galileu Gaia.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se e publique-se, em 20 de Março de 2018.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:BEAFF369

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16 DE 20 DE MARÇO DE 2018.

Portaria Nº 16, de 20 de Março de 2018.

Atribuir ao servidor Vilsso Fogaça, Gratificação Especial por Dedicação Exclusiva.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir ao servidor **Vilsso Fogaça,** portador do CPF**: 473.328.409-87**, Gratificação Especial por Dedicação Exclusiva, com percentual de 45% (Quarenta e cinco por cento) sobre o valor de seu vencimento inicial , conforme Art. 15º da Lei Municipal nº 191 de 14/12/2005.

Art. 2º Registre-se e publique-se em, 20 de Março de 2018, com data retroativa a 01/03/2018.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:429323C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 931/2018. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 001/2018)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL À "ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE CAMPO DO TENENTE".

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenção Social á **Associação dos Universitários de Campo do Tenente**, com sede a Rua Maria Conceição Xavier, s/n, Conjunto Azaleia, Campo do Tenente – PR, inscrita no CNPJ sob nº07.853.323/0001-77.

Art. 2º O Município de Campo do Tenente concederá à "**Associação dos Universitários de Campo do Tenente**", o valor global de 70.000,00 (setenta mil reais) a serem repassados em 10 (dez) parcelas de R$ 7.000,00 (sete mil reais), sendo a primeira até o dia 27 de março de 2018 e as demais até o mesmo dia dos meses subsequentes.
Parágrafo único: Os recursos só poderão ser aplicados no transporte de alunos universitários residentes no Município de Campo do Tenente.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.364.0005.2035 – Ensino Superior
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais
Fonte 00000 – Recursos Ordinários
§1º: A entidade beneficiária da presente Lei deverá apresentar à Secretaria Municipal da Administração e Finanças, prestação de contas a cada seis meses.

§2º A não apresentação da prestação de contas no prazo determinado no parágrafo anterior acarretará o impedimento da entidade beneficiada em receber novas subvenções, bem como deverá proceder à devolução dos valores já recebidos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 23 de março de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:2D454016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÂO

O Secretário Municipal de Saúde, Antonio Edson de Souza nomeado pelo decreto lei 78/2015, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução 28 de 10 de outubro de 2017 do Conselho Municipal de Saúde homologa o presente PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2018-2021 e a PAS 2018;

Campo do Tenente, 12 de Outubro de 2017

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:90492612

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 012/2018

NOMEIA COMISSÃO DE VISTORIA PARA VEÍCULOS AUTOMÓVEIS TÁXI.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe o Regulamento de Transporte de Passageiros Executados por Automóveis Particulares na Modalidade Taxi, aprovado pela Portaria n° 013/2018, Capítulo XI, Art. 21 e seguintes:

RESOLVE

Art. 1º- Nomear Comissão de Vistoria, composta pelos membros abaixo, para assessorar o Órgão Fiscalizador do Serviço de Táxi no Município, devendo exercer as funções de vistoria dos veículos apresentados, em conformidade com o disposto no Capítulo XI, Art. 21 e seguintes do citado Regulamento:

Elvis Menezes Vieira– Presidente
Rafael Farias - Secretario.
Arildo José da Silva – Membro

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 26 de março de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:B0C5DB1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade/nº: Pregão nº 8/2017 – Presencial. **Objeto:** Registro de preços visando futura e eventual contratação de serviços de empresa jornalística que edite jornal impresso com circulação local e circulação regional para publicações de atos oficiais e institucionais do Município de Campo do Tenente/Pr. **Abertura**: 12/04/2018, às 09h. Endereço: Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 27 de março de 2018.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:73459119

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 015/2018

NOMEIA AUXILIAR DE DIREÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS ARTS. 56, 57 DA LEI Nº 686/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Educadora **FRANCIELI HORNICK DE SOUZA**, no cargo de Auxiliar de Direção do CMEI- Centro Municipal de Educação Infantil Pequenos Brilhantes – 40 horas.

Art. 2º Servidora não terá ônus para o Município pelo exercício das funções de Auxiliar de Direção CME- Pequenos Brilhantes – 40 horas.

Art. 3º Esta função será exercida enquanto a servidora ocupar a função de Auxiliar de Direção de Unidade Escolar, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício da mesma, sem qualquer direito à incorporação de valores aos seus vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2018.

Campo do Tenente, (PR), em 14 de março de 2018

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Certifique-se. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:FCA75A41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 018/2018

NOMEIA MÃE SOCIAL.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

1°. Fica nomeada e empossada no respectivo cargo em Comissão de **MAE SOCIAL** a Senhora Rosilda Gonçalves – RG 21R 3.786.639 - PR – CPF 021.826.129-20.

Art. 2°. Este Decreto entrara em vigor nesta data, com efeitos financeiros a contar de 03 de Janeiro de 2018, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de Março de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE.
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:9EBC977A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 019/2018

Exonera Nutricionista

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e atendendo requerimento da servidora,
RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, do respectivo Cargo de **NUTRICIONISTA** a Senhora THAIS RENATA MUNIZ, titular do CPF nº 087.196.449-06, RG 10.389.611-8-PR
Art. 2º - Este Decreto entrara em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 31 de Dezembro de 2017, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de Março de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE.
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:BABBB5F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 020/2018

Exonera Motorista em Geral

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e atendendo requerimento do servidor,
RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, do respectivo Cargo de **MOTORISTA EM GERAL,** o senhor **Marcelo Junior Poyor** – RG 5.166.332-2 Pr e CPF 876.920.669-49.
Art. 2º - Este Decreto entrara em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2018, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de Março de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE.
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:75D9D08F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 021/2018

Exonera Agente Comunitário de Saúde

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e atendendo requerimento da servidora,
RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, MARCIA PADILHA– RG nº 7.649.573-4, CPF nº 023.696.119-52, do Cargo de Agente Comunitário de Saúde.
Art. 2º - Este Decreto entrara em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 14 de Fevereiro de 2018, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de Março de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE.
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:8F621A0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 022/2018

NOMEIA AUXILIAR DE DIREÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS ARTS. 56, 57 E 59 DA LEI Nº 686/2010,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Educadora **DILMA DE FATIMA PEREIRA DE LIMA**, no cargo de Auxiliar de Direção do CMEI- Centro Municipal de Educação Infantil Tia Sophia.

Art. 2º Fica concedida à esta Educadora, a gratificação de 15% (quinze por cento) calculada sobre o vencimento inicial da carreira de professor, Classe C referência 1, pelo exercício das funções de Auxiliar de Direção CMEI- Tia Estela.

Art. 3º A gratificação será paga à servidora em todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono.

Art. 4º Este benefício será concedido enquanto a servidora ocupar a função de Auxiliar de Direção de Unidade Escolar , sendo automaticamente cancelado ao término do exercício da função, sem qualquer direito à sua incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em Especial do Decreto 068/2017, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2018.

Campo do Tenente, (PR), em 15 de março de 2018

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Certifique-se. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:C1AC7BFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 023/2018

NOMEIA AUXILIAR DE DIREÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS ARTS. 56, 57 E 59 DA LEI Nº 686/2010,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Educadora **NEUSA APARECIDA IRIAS RIBAS**, no cargo de Auxiliar de Direção do CMEI- Centro Municipal de Educação Infantil Tia Estela – 20 horas – período matutino

Art. 2º Fica concedida à esta Educadora, a gratificação de 15% (quinze por cento) calculada sobre o vencimento inicial da carreira de professor, Classe C referência 1, pelo exercício das funções de Auxiliar de Direção CMEI- Tia Estela.

Art. 3º A gratificação será paga à servidora em todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono.

Art. 4º Este benefício será concedido enquanto a servidora ocupar a função de Auxiliar de Direção de Unidade Escolar, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício da função, sem qualquer direito à sua incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em Especial do Decreto 070/2017, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2018.

Campo do Tenente, (PR), em 15 de março de 2018

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Certifique-se. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:02EF44E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 024/2018

NOMEIA AUXILIAR DE DIREÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS ARTS. 56, 57 E 59 DA LEI Nº 686/2010,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Educadora **ANDREA KUZMA COELHO**, no cargo de Auxiliar de Direção do CMEI- Centro Municipal de Educação Infantil Tia Estela – 20 horas – período VESPERTINO

Art. 2º Fica concedida à esta Educadora, a gratificação de 15% (quinze por cento) calculada sobre o vencimento inicial da carreira de professor, Classe C referência 1, pelo exercício das funções de Auxiliar de Direção CMEI- Tia Estela.

Art. 3º A gratificação será paga à servidora em todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono.

Art. 4º Este benefício será concedido enquanto a servidora ocupar a função de Auxiliar de Direção de Unidade Escolar, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício da função, sem qualquer direito à sua incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em Especial do Decreto 070/2017, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2018.

Campo do Tenente, (PR), em 15 de março de 2018

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Certifique-se. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:A07F699E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 025/2018

NOMEIA AUXILIAR DE DIREÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS ARTS. 56, 57 E 59 DA LEI Nº 686/2010,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Professora, **ELISANDRA FERNANDES**, no cargo de Auxiliar de Direção da Escola Rural Municipal Oracelis Cordova Ribeiro.

Art. 2º Fica concedida à esta Professora, a gratificação de 15% (quinze por cento) calculada sobre o vencimento inicial da carreira de professor, Classe C referência 1, pelo exercício das funções de Auxiliar de Direção da Escola Rural Municipal Oracelis Cordova Ribeiro.

Art. 3º A gratificação será paga à servidora em todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono.

Art. 4º Este benefício será concedido enquanto a servidora ocupar a função de Auxiliar de Direção de Unidade Escolar, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício da função, sem qualquer direito à sua incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, EM ESPECIAL O DECRETO 073/2017, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2018.
Campo do Tenente, (PR), em 15 de março de 2018

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Certifique-se. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:F4372114

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 026/2018

NOMEIA MÃE SOCIAL.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

1°. Fica exonerada do respectivo cargo em Comissão de **MAE SOCIAL** a Senhora MARIA EUNICE RIBEIRO DA SILVA – RG 5.429.537-5 - PR – CPF 694.168.779-72.

Art. 2°. Este Decreto entrara em vigor nesta data, com efeitos financeiros a contar de 02 de Janeiro de 2018, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de Março de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE.
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:6AB75C3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 010/2018

Designa Professora Substituta

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o resultado do processo seletivo – Edital nº 001/2018, e o Comunicado Interno nº 007/2018, da Secretária Municipal de Educação, e considerando a necessidade de suprir as vagas em aberto,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar como professoras substitutas a seguinte servidora:

PROFESSORA/CLASSE	CLASSIF	LOCAL DA VAGA/PERÍODO	PERÍDO SUBSTITUIÇÃO
MARISE SCHREINER DOS SANTOS – CLASSE C	1º	Escola Municipal Professor Gunther Urban – VESPERTINO	DE 06/02/2018 A DEZ/2017
CARMELITA APARECIDA PEICHÓ – CLASSE D	2º	Centro Municipal de Educação Infantil Tia Sophia - Matutino	DE 06/02/2018 A DEZ/2017
ELIANE DO ROCIO PEICHO PEREIRA – CLASSE C	3º	Centro Municipal de Educação Infantil Tia Sophia - Vespertino	DE 06/02/2018 A DEZ/2017
SIMONE KUHL ALVES – CLASSE C	4º	Centro Municipal de Educação Infantil Pequenos Brilhantes - Matutino	DE 06/02/2018 A DEZ/2017
MARIA MARGARETE BARBOSA – CLASSE C	5º	Centro Municipal de Educação Infantil Pequenos Brilhantes - Vespertino	DE 06/02/2018 A DEZ/2017
NILCEIA PORTELA – CLASSE D	6º	Centro Municipal de Educação Infantil Pequenos Brilhantes - Vespertino	DE 06/02/2018 A DEZ/2017
IVONETE TRZASCOS CAVALHEIRO – CLASSE D		Escola Rural Municipal de Lageado – Matutino	DE 06/02/2018 A DEZ/2017
ELISANDRA FERNANDES – CLASSE C	7º	Centro Municipal de Educação Infantil Pequenos Brilhantes - Matutino	DE 06/02/2018 A DEZ/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros retroativos à respectiva data de início da substituição.

Gabinete do Prefeito, 15 de Março de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se. Registre-se e Publique-se.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:FDB5EA15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 97/2018

Decreto Nº 097/2018

"Dispõe sobre regulamentação da lei Municipal 1020/2018, que trata da composição, estruturação, competências e funcionamento do Conselho das Cidades - ConCidades, e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO CAMPO MAGRO**, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo art. 69, inc. IV, da Lei Orgânica do Município, regulamentando a Lei Municipal 1.020/2018,
DECRETA
Art.1o O Conselho Municipal das Cidades - ConCidades, órgão colegiado de natureza Permanente, deliberativo, consultiva e fiscalizatório, integrante da estrutura da Administração pública Municipal, tem por finalidade estudar e propor as diretrizes para a formulação e implementação da Política Municipal de Desenvolvimento Urbano, bem como acompanhar e avaliar a sua execução, conforme dispõe a Lei Federal no10.257, de 10 de julho de 2001- Estatuto da Cidade.
Art.2oO ConCidades é responsável por propor as diretrizes gerais para a formulação e implementação da Política Municipal de Desenvolvimento Urbano, em consonância com as resoluções aprovadas pelas conferências nas respectivas esferas Nacional, Estadual e Municipal, no que couber para Campo Magro.
Art. 3o Ao ConCidades compete:
propor programas, instrumentos, normas e prioridades da Política de Desenvolvimento Urbano;
acompanhar e avaliar a implementação da Política de Desenvolvimento Urbano, em especial os programas relativos à política de gestão do solo urbano, de habitação, de saneamento ambiental, de mobilidade e transporte urbano, e recomendar as providências necessárias ao cumprimento de seus objetivos;
propor a edição de normas gerais de direito urbanístico e manifestar-se sobre propostas de alteração da legislação pertinente;
emitir orientações e recomendações sobre a aplicação do Estatuto da Cidade e dos demais atos normativos relacionados ao desenvolvimento urbano;
promover a cooperação entre o governo e a sociedade civil na formulação e execução da Política de Desenvolvimento Urbano;
estimular ações que visem propiciar a geração, apropriação e utilização de conhecimentos científicos, tecnológicos, gerenciais e organizativos pela população da área urbana;
promover a realização de estudos, debates e pesquisas sobre a aplicação e os resultados estratégicos alcançados pelos programas e projetos desenvolvidos pelo Município;
estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social, visando fortalecer o desenvolvimento urbano sustentável;
promover, quando necessário, a realização de seminários ou encontros regionais sobre temas de sua agenda, bem como estudos sobre a definição de convênios na área de desenvolvimento urbano sustentável e da propriedade urbana;
. dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões;
aprovar seu regimento interno e decidir sobre as alterações propostas por seus membros.
Art.4oO ConCidades é composto por 10 Conselheiros e seus respectivos suplentes, sendo composto:
I – 4 (quatro) membros Governamentais e seus respectivos Suplentes, sendo:
3 (três) representantes indicados pelo Chefe do Poder Executivo, com suplentes;
1 (um) representante indicado pelo Chefe do Legislativo Municipal, com suplente;
II – 6 (seis) membros não governamentais com suplentes, eleitos na Conferência Municipal das Cidades entre as entidades civis, entidades empresariais, entidades de trabalhadores, entidades profissionais, todas com representação municipal e sediadas em Campo Magro;

§1o Também integram o ConCidades, com direito a voz e sem direito a voto, qualquer conselheiro estadual ou conselheiro nacional.
§ 2o Poderão, ainda, ser convidados a participar das reuniões do ConCidades personalidades e representantes de órgãos e entidades públicas ou privadas, dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como outros técnicos, sempre que da pauta constar tema de suas áreas de atuação.
§3o Os membros referidos no inciso I, "a", deverão ser indicados pelo Chefe Do Legislativo Municipal por meio de ofício ao chefe do Executivo Municipal, que os designará.
§4o Os membros do ConCidades terão mandato de três anos, podendo ser reconduzidos.
Art. 5o O ConCidades contará com o assessoramento de todas as pastas municipais, em especial;
I-Habitação;
II- Ambiental;
III - Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana;
IV-Planejamento e Gestão do Solo Urbano.
V – Agricultura;
VI – Educação;
VII – Saúde;
§1oQuando necessário, o presidente do ConCidades poderá requisitar ao Chefe do Executivo Municipal indicação de técnicos das diversas áreas municipais para execução de trabalhos do Conselho;
§2oOs técnicos serão coordenados pelo Secretário Municipal De Desenvolvimento Urbano E Ambiental.
Art.6o O ConCidades será presidido pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental.
Art.7o São atribuições do Presidente do ConCidades:
I-convocar e presidir as reuniões do colegiado;
II-solicitar a elaboração de estudos, informações e posicionamento sobre temas de relevante interesse público;
III-firmar as atas das reuniões e homologar as resoluções;
IV-constituir e organizar o funcionamento dos Comitês Técnicos e convocar as respectivas reuniões, podendo esta atribuição ser delegada a qualquer Secretaria Municipal; e
V – resolver demais assuntos.
Art.8oAs deliberações do ConCidades serão feitas mediante resolução aprovada por maioria simples dos presentes.
Art.9oO Presidente exercerá o voto de qualidade em casos de empate.
Art.10.O regimento interno do ConCidades será aprovado na forma definida por resolução, e será modificado somente mediante aprovação de dois terços dos presentes.
Art.11.Caberá ao Secretário Municipal De Desenvolvimento Urbano e Ambiental garantir o apoio administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos do ConCidades, exercendo as atribuições de secretaria-executiva do Conselho e dos Comitês Técnicos.
Art.12.As despesas com os deslocamentos dos representantes dos órgãos e entidades no ConCidades poderão correr à conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal De Desenvolvimento Urbano E Ambiental – SEDUA.
Art.13.Para cumprimento de suas funções, o ConCidades contará com recursos orçamentários e financeiros consignados no orçamento da Secretaria Municipal De Desenvolvimento Urbano E Ambiental – SEDUA.
Art.14.A participação no ConCidades será considerada função relevante, não sendo remunerada.
Art.15.As dúvidas e os casos omissos neste regulamento serão resolvidos peloPresidente do ConCidades,*ad referendum*do Plenário.
Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, Em 26 de março de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:C23FA1E3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 98/2018

Decreto Nº 098/2018

"Altera o Decreto nº 646/2017, de 22 de dezembro de 2017, na forma que menciona".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO CAMPO MAGRO**, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo art. 69, inc. IV, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA
Art. 1.º - Ficam alterados o art. 3º e o art. 4º do Decreto nº 646/2017, de 22 de dezembro de 2017, que passam a vigorar com a seguinte redação:
(...)
Art. 3º Fixa a data de vencimento do IPTU/2018 para pagamento em cota única em 17/05/2018.
§ 1.º Para o pagamento em cota única será concedido o desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor integral do IPTU/2018.
I – Não haverá desconto para pagamento do IPTU/2018 em atraso, salvo em caso de revisão de valores lançados com pedidos protocolizados em tempo hábil pelo próprio interessado, conforme artigo 7.º deste Decreto.
Art. 4º O IPTU/2018 será parcelado em 07 (sete) vezes conforme segue:
a) Para pagamento em cota única com desconto de 10% (dez por cento): 17/05/2018;
b) Para o pagamento da 1.ª parcela: 17/05/2018;
c) Para o pagamento da 2.ª parcela: 17/06/2018;
d) Para o pagamento da 3.ª parcela: 17/07/2018;
e) Para o pagamento da 4.ª parcela: 17/08/2018;
f) Para o pagamento da 5.ª parcela: 17/09/2018;
g) Para o pagamento da 6.ª parcela: 17/10/2018;
h) Para o pagamento da 7.ª parcela: 17/11/2018;
Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, Em 26 de março de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:2C54245E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018

LICITAÇÃO COM LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP, LOTES COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP E LOTES PARA AMPLA COMPETITIVIDADE.

A Prefeitura Municipal de Campo Magro - PR torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE PEÇAS MECÂNICAS DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO/PR, ASSIM COMO OS VEÍCULOS QUE VIEREM A SER INCORPORADOS DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O ANEXO I, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 12/04/2018 às 09h00min (horário oficial de Brasília), no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no

site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro, 27 de Março de 2018.

MARCOS ROBERTO BARRETO
Pregoeiro Oficial
Decreto 89/2018

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A63580FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018

A Prefeitura Municipal de Campo Magro - PR torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET FIBRA OPTICA, 10MB DEDICADOS COM IP FIXO, NO ARMAZÉM DA FAMÍLIA, SITO À RODOVIA GUMERCIDO BOZA, KM 13 13.440, BAIRRO SAMAMBAIA, CAMPO MAGRO - PR, 83535-000, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 11/04/2018 às 09h00min, no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro, 27 de Março de 2018.

MARCOS ROBERTO BARRETO
Pregoeiro Oficial
Decreto 89/2018

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:570E6429

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 035/2018 - TOMADA DE PREÇOS 03/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 05.035.532/0004-20
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS 0 KM EM CONFORMIDADE AO PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS, TRANSPORTE SANITÁRIO, E TERMO DE ADESÃO DA RESOLUÇÃO Nº 169/2016 DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ.
DO VALOR: R$ 119.290,00 (Cento e dezenove mil e duzentos e noventa reais)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 23 de Março de 2018 a 23 de Março de 2019.
DATA ASSINATURA: 23 de Março de 2018

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:CF3983A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO 42/2017 - DISPENSA 13/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: OLHO DE ÁGUIA TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – EPP.
CNPJ: 01.607.539/0001-76
OBJETO: A contratação emergencial para terceirização de mão de obra para diversas atividades de todas as secretarias do Município de Campo Magro – Paraná, pelo período de 90 (noventa) dias a partir de 09/11/2017.
DO VALOR: R$ 1.429.206,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e nove mil, duzentos e seis reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de execução será de 3 (três) meses e vigência de 3 (três) meses a contar de 09 de fevereiro de 2018 a 09 de maio de 2018.
DATA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:98B457B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 096/2018

Retira a Função Gratificada da servidora TAIANA DECHRISTAN MOLINA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:
a) Memorando nº 133/2018 SEMEC

D E C R E T A

Art. 1º - **Retira a Função Gratificada**, de simbologia FG-2, da servidora **TAIANA DECHRISTAN MOLINA,** matrícula n.º 1261/91261, a partir de 01/03/2018.

Paço Municipal de Campo Magro, em 21 de março de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:66EA7E1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de CANDÓI, por seu Prefeito Municipal, Gelson Kruk da Costa, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõem os artigos 11, IV e 19, § 5º, da Lei Federal 11.445/2007, do Decreto Federal 7.217/2010 e da Lei Municipal nº 1.379/2017, torna público e convoca todos os interessados para a Audiência Pública que será realizada no dia 03 de abril de 2018, às 09h00min, na Câmara Municipal de Candói, para apresentação e discussão do Contrato de Programa a ser firmado com a Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar.

Em atendimento aos princípios legais de controle social, previstos na Lei Federal 11.445/2007 e no Decreto Federal 7.217/2010, a minuta do contrato encontra-se disposição dos interessados na Rede Mundial de Computadores, no endereço eletrônico http://www.candoi.pr.gov.br.

Candói, 19 de março de 2018.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:3E1084C3

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

Convidamos a população do Município de Candói, para participar da Audiência Pública referente à exposição e discussão das metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício financeiro de 2019, a realizar-se dia 13 de abril de 2018, às 09:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Avenida Alfredo Antônio Budel, 1067 – Candói – PR.

Município de Candói, em 23 de março de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:03333BE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 307/2018

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Art. 80 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1° Em atendimento ao Art. 80 da Lei Orgânica Municipal, tornar público a Relação de Servidores do Executivo Municipal e Fundo Municipal de Saúde, para fins de recenseamento e controle, conforme relação anexa a esta Portaria.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 22 de Março de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VERA LUCIA SENKIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
VERA MARIA MATTJE DOS SANTOS	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
VERA MARIA MATTJE DOS SANTOS	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
VERCELIA APDA VERISSIMO BURKO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
VILCIANE PUSSININI DE FREITAS	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
VILMA DE FATIMA XAVIER	ADMINISTRADOR	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
VILMA FURQUIM DE MATTOS	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
VILSON KRAUS DE LIMA	ASSESSOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	GAB SECRETARIO - EDUCACAO
WANDERLEI DE JESUS GONCALVES	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA	SETOR DE OBRAS E TRANSPORTES
WILSON JOSE DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
ZALETE APARECIDA DA S MANDECAU	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ZDZISLAW KAZIMIERZ JANKOWSKI JUNIOR	MEDICO CLINICO GERAL 40H	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
ZENAIDE DE CAMPOS DE MEIRA	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ZENILDA SANTOS GLUSKO	SERVENTE DE LIMPEZA	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ZENILDE DOS SANTOS MAXIMIANO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
ZENOVIA SAIEVICZ KOSOUSKI	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:BBBD4C0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 312/2018

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar a servidora abaixo relacionada, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SERVIDOR (A)	**FABIANA CARMEN DE CARLI**
CARGO	PSICÓLOGA
MATRÍCULA	2013-1
CPF	049.549.759-21
CNH/Nº	04218624755

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Março de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:FCED9ED7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 015/2018.

PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 004 /2018.
*** Solicitação n. º 174/2018.**
Declaro inexigível a licitação, no valor de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), com fundamento no art. 25, da Lei n.º 8666/93, a favor da empresa ***EDINALVA RUTH SCHMIDT 06145061901,*** localizada na Rua Verde, 269, Bairro Santa Clara, CEP: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 29.895.561/0001-88, para a contratação de serviços de terceiros,visando a execução de programas, projetos e serviços desenvolvidos pelo CRAS, Proteção Social, Especial e Secretaria Municipal de Assistência Social, lote02, conforme especificados no Termo de Referência n. º 174/2018,em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Parecer Jurídico, sujeitando-se às determinações do edital de credenciamento n. º 004/2018 e seus Anexos.

Publique-se

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 090/2018.
Referências de Origem:
**** EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 004/2018.***
Solicitação 174/2018.
****PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 015/2018.***
Solicitação 301/2018 - Proc. Administrativo 345/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: EDINALVA RUTH SCHMIDT 06145061901.
OBJETO: Contratação de serviços de terceiros **(pessoa jurídica),** para a execução de programas, projetos e serviços desenvolvidos pelo CRAS, Proteção Social, Especial e Secretaria Municipal de

Assistência Social (Lote 02 -***Coordenador da Economia Criativa e Eco Calema),*** conforme especificados no Termo de Referência n. º 174/2018, sujeitando-se às determinações do edital de credenciamento n. º 004/2018 e seus anexos.
VALOR: Até R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), conforme valores individualizados constantes do Termo de Referência n. º 301/2018.
VIGÊNCIA*:* Até 12 (doze) meses, a partir desta assinatura.
RECURSOS*:*
- 11.01.08.244.1030.2194.4890.3.3.90.39.05.00

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:E5C12320

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 016/2018.

PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 004/2018.
*** Solicitação n. º 174/2018.**
Declaro inexigível a licitação, no valor de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), com fundamento no art. 25, da Lei n.º 8666/93, a favor da empresa ***LEONARDO SOTT 09266837997,*** localizada na Rua Corumbataí, 173, Centro, CEP: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 27.822.522/0001-25, para a contratação de serviços de terceiros,visando a execução de programas, projetos e serviços desenvolvidos pelo CRAS, Proteção Social, Especial e Secretaria Municipal de Assistência Social - Lote 03, conforme especificados no Termo de Referência n. º 174/2018, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Parecer Jurídico, sujeitando-se às determinações do edital de credenciamento n. º 004/2018 e seus Anexos.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 091/2018.

Referências de Origem: * EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 004/2018.
Solicitação 174/2018.
****PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 016/2018.***
Solicitação 306/2018 - Proc. Administrativo 351/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: LEONARDO SOTT 09266837997.
OBJETO: Contratação de serviços de terceiros **pessoa jurídica),** para a execução de programas, projetos e serviços desenvolvidos pelo CRAS, Proteção Social, Especial e Secretaria Municipal de Assistência Social (Lote 03-***Instrutor de Educação Ambiental (Permacultura, Agrofloresta e Eco Sustentabilidade),*** conforme especificados no Termo de Referência n. º 174/2018, sujeitando-se às determinações do edital de credenciamento n. º 004/2018 e seus anexos.
VALOR: Até R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), conforme valores individualizados constantes do Termo de Referência n. º 306/2018.
VIGÊNCIA*:* Até 12 (doze) meses, a partir desta assinatura.
RECURSOS*:*
- 11.01.08.244.1030.2194.4890.3.3.90.39.05.00

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:EB7BD475

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 017/2018.

PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 004/2018.
*** Solicitação n. º 174/2018.**
Declaro inexigível a licitação, no valor de R$ 25.100,00 (vinte e cinco mil e cem reais), com fundamento no art. 25, da Lei n.º 8666/93, a favor da empresa ***SANTA PAULINA CLÍNICA E ACADEMIA - LTDA,*** localizada na Av. Tibagi, 270, Centro, CEP: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 07.931.875/0001-56, para a contratação de serviços de terceiros,visando a execução de programas, projetos e serviços desenvolvidos pelo CRAS, Proteção Social, Especial e Secretaria Municipal de Assistência Social - Lotes 04 e 10, conforme especificados no Termo de Referência n. º 174/2018,em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Parecer Jurídico, sujeitando-se às determinações do edital de credenciamento n. º 004/2018 e seus Anexos.
Publique-se.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de março de 2018.
Claudiomiro Quadri
Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATO N. º 092/2018.
Referências de Origem:
**** EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 004/2018.***
Solicitação 174/2018.
****PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 017/2018.***
Solicitação 309/2018 - Proc. Administrativo 353/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: SANTA PAULINA CLÍNICA E ACADEMIA - LTDA.
OBJETO: Contratação de serviços de terceiros (**pessoa jurídica),** para a execução de programas, projetos e serviços desenvolvidos pelo CRAS, Proteção Social, Especial e Secretaria Municipal de Assistência Social (Lote 004 - **Instrutor de Yoga para crianças e adolescentes – Lote 010 - Instrutor de Pilates – com ênfase no trabalho com idosos),** conforme especificados no Termo de Referência n. º 174/2018, sujeitando-se às determinações do edital de credenciamento n. º 004/2018 e seus anexos.
VALOR: Até R$ 25.100,00 (vinte e cinco mil e cem reais), conforme valores individualizados constantes do Termo de Referência n. º 309/2018.
VIGÊNCIA*:* Até 12 (doze) meses, a partir desta assinatura.
RECURSOS*:*
- 12.01.08.243.1029.6605.5290.3.3.90.39.05.00
- 11.01.08.244.1030.2194.4890.3.3.90.39.05.00

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:0A63FB45

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 018/2018.

PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 004/2018.
*** Solicitação n. º 174/2018.**
Declaro inexigível a licitação, no valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), com fundamento no art. 25, da Lei n.º 8666/93, a favor da empresa ***JULIANA SCARLATI NIZA DA SILVA 01993758100,*** localizada na Rua Piem, 135, Bairro Santa Rita, CEP: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 29.393.852/0001-78, para a contratação de serviços de terceiros,visando a execução de programas, projetos e serviços desenvolvidos pelo CRAS, Proteção Social, Especial e Secretaria Municipal de Assistência Social, lotes 05 e 11, conforme especificados no Termo de Referência n. º 174/2018,em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Parecer Jurídico, sujeitando-se às determinações do edital de credenciamento n. º 004/2018 e seus Anexos.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 093/2018.
Referências de Origem:
**** EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 004/2018.***
Solicitação 174/2018.
****PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 018/2018.***
Solicitação 315/2018 - Proc. Administrativo 355/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: JULIANA SCARLATI NIZA DA SILVA 01993758100
OBJETO: Contratação de serviços de terceiros (**pessoa jurídica),** para a execução de programas, projetos e serviços desenvolvidos pelo CRAS, Proteção Social, Especial e Secretaria Municipal de Assistência Social (Lote ***005 – Educador Físico – Corpo e Ação - Lote 011 – Educador Físico – com ênfase no trabalho com idosos*****),** conforme especificados no Termo de Referência n. º 174/2018, sujeitando-se às determinações do edital de credenciamento n. º 004/2018 e seus anexos.
VALOR: Até R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), conforme valores individualizados constantes do Termo de Referência n. º 315/2018.
VIGÊNCIA*:* Até 12 (doze) meses, a partir desta assinatura.
RECURSOS*:*
- 12.01.08.243.1029.6605.5290.3.3.90.39.05.00

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:AB95B7BA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 019/2018.

PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 004/2018.
*** Solicitação n. º 174/2018.**
Declaro inexigível a licitação, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), com fundamento no art. 25, da Lei n.º 8666/93, a favor da empresa ***LUANA TAIARA RODRIGUES 06064567910,*** localizada na Rua Capibaribe, 653, Sala 01, CEP: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 24.946.689/0001-00, para a contratação de serviços de terceiros,visando a execução de programas, projetos e serviços desenvolvidos pelo CRAS, Proteção Social, Especial e Secretaria Municipal de Assistência Social - Lote06, conforme especificados no Termo de Referência n. º 174/2018,em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Parecer Jurídico, sujeitando-se às determinações do edital de credenciamento n. º 004/2018 e seus Anexos.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 094/2018.
Referências de Origem:
**** EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 004/2018.***
Solicitação 174/2018.
****PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 019/2018.***
Solicitação 324/2018 - Proc. Administrativo 362/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: LUANA TAIARA RODRIGUES 06064567910.
OBJETO: Contratação de serviços de terceiros (**pessoa jurídica),** para a execução de programas, projetos e serviços desenvolvidos pelo CRAS, Proteção Social, Especial e Secretaria Municipal de Assistência Social (Lote 06 -***Instrutor de Manicure e Pedicure),*** conforme especificados no Termo de Referência n. º 174/2018, sujeitando-se às determinações do edital de credenciamento n. º 004/2018 e seus anexos.
VALOR: Até R$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme valores individualizados constantes do Termo de Referência n. º 324/2018.
VIGÊNCIA*:* Até 02 (dois) meses, a partir desta assinatura.
RECURSOS*:*
- 11.01.08.244.1030.2194.4890.3.3.90.39.05.00

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:AA890679

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 066/2018 DATA: 27.03.2018

DECRETO Nº 066/2018
DATA: 27.03.2018

SÚMULA: Abre Crédito Especial no Orçamento de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.311/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R$ 1.308.577,23 (um milhão trezentos e oito mil, quinhentos e setenta e sete reais e vinte e três centavos), Destinados Execução do Convenio de Cooperação Técnica e Financeira nº 4500046674, firmado com a ITAIPU BINACIONAL, para a Implementação de um conjunto de Atividades (Coletivas e especifica) conservacionistas de uso e manejo de água e solo, Educação e Preservação ambiental, Monitoramento Participativo, Sustentabilidade

social e regional, Coleta solidária com Catadores e a melhoria da qualidade de vida da Comunidade rural, com a seguinte especificação:

07 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
002 – Departamento de Meio Ambiente
18 – Gestão Ambiental
541 – Preservação e Conservação Ambiental
1.091 – Programa: Socioambiental Apoio Integrado a Agricultura
Fonte: 845 - CV 4500046674 – Itaipu Binacional
Projeto:1.316-Execução Convenio Itaipu Binacional – CV 4500046674 - 2018
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 112.020,12
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços e Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 125.145,74
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 562.217,68
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 55.360,25
TOTAL .....R$ 854.743,79

Projeto:1.317 – Execução CV 4500046674 – ITAIPU – Contrapartida - 2018
Fonte Recurso: 000(livres) superávit Financeiro
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 44.587,08
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços e Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 29.223,93
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 341.417,68
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 38.604,75
TOTAL .....R$ 453.833,44

Art. 4º - Para cobertura do crédito adicional especial para a etapa de Execução no Exercício de 2018 fica indicado:
I - O excesso de arrecadação proveniente do Convenio CV 4500046674 – Itaipu Binacional no Valor de R$ 854.743,79 (oitocentos e cinqüenta e quatro mil, setecentos e quarenta e três reais, setenta e nove centavos) e,
II – Superávit Financeiro Fontes Livres no valor de R$ 453.833,44 (quatrocentos e cinqüenta e três mil reais oitocentos e trinta e três reais, quarenta e quatro centavos).

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de março 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:CCED7C2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 014/2018.

Declaro inexigível a licitação, com fundamento nos Artigos 25 inciso III e 26 inciso II, da Lei 8.666/93, a favor da empresa ***ANGEL MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA,*** sita à Av. Antônio Abrahão Caram 430, Sala 307, Bairro São José, CEP: 31.275-000, Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ sob n. º 07.097.278/0001-78, no valor de R$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais), para a realização de Show Gospel com ***"DAVID QUINLAN",*** no evento Feira Expocapi 2018, em data de 27 de abril de 2018, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
Publique-se.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de março de 2018.
Claudiomiro Quadri
Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATO N. º 089/2018.
Fundamentação: Artigos 25 inciso III e 26 inciso II, da Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico.
REF: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 014/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: ANGEL MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS.
OBJETO: Prestação de serviços na realização de Show Gospel com ***"DAVID QUINLAN",*** no evento Feira Expocapi 2018, em data de 27 de abril de 2018, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
VALOR: R$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais).
RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
03.01.04.122.1004.2107.570.3.3.90.39.23.00
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:940D739F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 009/2018.

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II, do art. 24, da Lei n. º 8.666/93, no valor total de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), a favor da empresa ***M. P. BAUER COMERCIO DE PAPELARIA LTDA - ME***, localizada na Av. Iguaçu, 229, Centro, Município Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 07.878.819/0001-03, visando o fornecimento de letras de corte de laser, para melhorias na sala de reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 27 de março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 095/2018.
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 009/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: M. P. BAUER COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA - ME.
OBJETO: Fornecimento de letras de corte de laser, conforme descritos no **Termo de Referência n. º 249/2018**, para melhorias na sala de reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração.
VALOR: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, iniciando a partir desta assinatura.
DOTAÇÃO: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
03.01.04.122.1004.2107.00530.3.3.90.30.44.00

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de março de2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:A8D0F535

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal Claudiomiro Quadri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 13.019/2014 e alterações, a vista da Justificativa exarada pela

Comissão de Seleção e Julgamento, nomeada pelo Portaria nº 362, de 11 de maio de 2017, resolve:

01 - HOMOLOGAR O PRESENTE PROCESSO NESTES TERMOS:
a) Processo Administrativo n. 11/2018;
b) Modalidade: Inexigibilidade de ChamamentoPúblico;
c) Data da homologação: 15/03/2018
d) Objeto da inexigibilidade:celebração de Termo de Fomento entre o Município de Capitão Leônidas Marques/PR eaASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - APAE, para o estabelecimento de ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município de Capitão e a entidade, mediante transferência de recursos financeiros, com vistas ao provimento de toda a demanda Marquesiensee de vagas para atendimento em educação especial de alunos com deficiência intelectual e múltipla, compreendendo o fornecimento de material humano especializado, espaço físico apropriado, serviços de transporte, alimentação, lazer, educação, saúde, serviço pedagógico específico e oficinas, objetivando desde já a garantia da cidadania e dos direitos fundamentais dos munícipes Marquesiensesportadores de necessidades especiais.
e) Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR - APAE;
f) Total de recursos financeiros: R$69.996,00 (sessenta e nove mil e novecentos e noventa e seis reais)
g) Período: março a 31 de dezembro de 2018.

02 – Autorizar a elaboração do Termo de Fomento para a celebração da parceria.
03 –Autorizar a emissão das notas de empenhos correspondentes, conforme previsão no orçamento anual de 2018, a seguinte dotação orçamentária:
ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 08.06 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO/ENSINO ESPECIAL
Proj./Ativ.:12.367.1022. 2.145 – Gestão e Manutenção da Educação básica/Especial
Modalidade de Aplicação: 3.3.50.43.00.00.00.00.0000 - Subvenções sociais.
Fonte de Recursos: Recursos Ordinários Livres – R$ 69.996,000

CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, em 15 de marçode 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:88E08E35

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 008/2018.

Dispenso a licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei n. º 8.666/93 no valor de R$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais), a favor da empresa ***PENHA MAPAS LTDA-ME,*** sita à Rua João de Freitas, 1155, Bairro Santa Lídia, CEP: 88.385-000, Município de Penha, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n. º 07.133.793/0001-66, que apresentou menor preço após análise de orçamentos pré-efetuados, para o fornecimento de 01 (um) Kit de Atlas Geográfico Escolar (Brasil/Paraná) que será destinado para uso nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, com objetivo de acrescentar qualidade as aulas e correta aplicação dos conteúdos do currículo, conforme especificações constantes do Termo de Referência n. º 284/2018 em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 27 de março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 088/2018.

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 008/2018.
Fundamentação: Artigo 24, Inciso II, da Lei n. º 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: PENHA MAPAS LTDA – ME.
OBJETO: Aquisição de 01 (um) Kit de Atlas Geográfico Escolar (Brasil/Paraná) que será destinado para uso nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, com objetivo de acrescentar qualidade as aulas e correta aplicação dos conteúdos do currículo, conforme especificações constantes do Termo de Referência n. º 284/2018 em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: **Até** 02 (dois) meses, contados a partir da assinatura deste Termo.
DOTAÇÃO:
08.02.12.361.1018.2143.02890.3.3.90.30.99.00
08.02.12.361.1018.2143.02900.3.3.90.30.99.00

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:BF99EC7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2018

Procedimento Licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **ENEOVALDO JOÃO DE SOUZA E CIA LTDA ME - CNPJ 08.594.736/0001-47**
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para o ano letivo de 2018
Vigência do Contrato: 26/03/2018 à 31/12/2018
Valor Contratual: **R$ 30.357,50 (Trinta mil, trezentos e cinquenta e sete Reais e cinquenta Centavos)**
Data de Assinatura:26/03/2018
Dotação Orçamentária:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 003 – Seção de Transporte Escolar e Transporte de Merenda
Funcional: 05.003.12.361.0336.2435
Conta: 00610 – Fonte 00104 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Conta: 00612 – Fonte 00107 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Conta: 00614 – Fonte 00125 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 003 – Seção de Transporte Escolar e Transporte de Merenda
Funcional: 05.003.12.365.0336.2435
Conta: 00620 – Fonte 00104 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Conta: 00622 – Fonte 00107 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Conta: 00624 – Fonte 00119 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

HIROSHI KUBO -
Prefeito Municipal
Contratante

ENEOVALDO JOÃO DE SOUZA E CIA LTDA. - ME
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:FC129368

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2018

Procedimento Licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **LENITA DA SILVA TRANSPORTE – EIRELI – ME – CNPJ 15.681.168/0001-87**
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para o ano letivo de 2018
Vigência do Contrato: 26/03/2018 à 31/12/2018
Valor Contratual: **R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil Reais)**
Data de Assinatura:26/03/2018
Dotação Orçamentária:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 003 – Seção de Transporte Escolar e Transporte de Merenda
Funcional: 05.003.12.361.0336.2435
Conta: 00610 – Fonte 00104 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Conta: 00612 – Fonte 00107 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Conta: 00614 – Fonte 00125 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 003 – Seção de Transporte Escolar e Transporte de Merenda
Funcional: 05.003.12.365.0336.2435
Conta: 00620 – Fonte 00104 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Conta: 00622 – Fonte 00107 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Conta: 00624 – Fonte 00119 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

HIROSHI KUBO
- Prefeito Municipal
Contratante

LENITA DA SILVA TRANSPORTE – EIRELI – ME
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:AE40C7FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2018

Procedimento Licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **JOSIANE APARECIDA DO PRADO SOUZA – ME - CNPJ 08.595.179/0001-89**
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para o ano letivo de 2018
Vigência do Contrato: 26/03/2018 à 31/12/2018
Valor Contratual: **R$ 42.225,75 (Quarenta e dois mil, duzentos e vinte e cinco Reais e setenta e cinco Centavos)**
Data de Assinatura:26/03/2018
Dotação Orçamentária:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 003 – Seção de Transporte Escolar e Transporte de Merenda
Funcional: 05.003.12.361.0336.2435
Conta: 00610 – Fonte 00104 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Conta: 00612 – Fonte 00107 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Conta: 00614 – Fonte 00125 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 003 – Seção de Transporte Escolar e Transporte de Merenda
Funcional: 05.003.12.365.0336.2435
Conta: 00620 – Fonte 00104 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Conta: 00622 – Fonte 00107 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Conta: 00624 – Fonte 00119 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

HIROSHI KUBO
- Prefeito Municipal
Contratante

JOSIANE APARECIDA DO PRADO SOUZA – ME
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:F688B5EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2018

Procedimento Licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **VALDOMIRO DE SOUZA – TRANSPORTE – ME - CNPJ Nº 11.006.373/0001-96**
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para o ano letivo de 2018
Vigência do Contrato: 26/03/2018 à 31/12/2018
Valor Contratual: **R$ 112.872,96 (Cento e doze mil, oitocentos e setenta e dois Reais e noventa e seis Centavos)**
Data de Assinatura: 26/03/2018
Dotação Orçamentária:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 003 – Seção de Transporte Escolar e Transporte de Merenda
Funcional: 05.003.12.361.0336.2435
Conta: 00610 – Fonte 00104 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Conta: 00612 – Fonte 00107 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Conta: 00614 – Fonte 00125 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 003 – Seção de Transporte Escolar e Transporte de Merenda
Funcional: 05.003.12.365.0336.2435
Conta: 00620 – Fonte 00104 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Conta: 00622 – Fonte 00107 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Conta: 00624 – Fonte 00119 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

HIROSHI KUBO
- Prefeito Municipal
Contratante

VALDOMIRO DE SOUZA – TRANSPORTE – ME
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:39709BF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2018

Procedimento Licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA PROENÇA – ME - CNPJ Nº 10.750.691/0001-02**
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para o ano letivo de 2018
Vigência do Contrato: 26/03/2018 à 31/12/2018
Valor Contratual: **R$ 64.462,08 (Sessenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois Reais e oito Centavos)**
Data de Assinatura: 26/03/2018
Dotação Orçamentária:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 003 – Seção de Transporte Escolar e Transporte de Merenda
Funcional: 05.003.12.361.0336.2435
Conta: 00610 – Fonte 00104 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Conta: 00612 – Fonte 00107 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Conta: 00614 – Fonte 00125 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 003 – Seção de Transporte Escolar e Transporte de Merenda
Funcional: 05.003.12.365.0336.2435
Conta: 00620 – Fonte 00104 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Conta: 00622 – Fonte 00107 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Conta: 00624 – Fonte 00119 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

HIROSHI KUBO
- Prefeito Municipal
Contratante

JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA PROENÇA – ME
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:F000E62B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2018

Procedimento Licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **A. CAETANO TRANSPORTES – ME - CNPJ 15.529.917/0001-55**
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para o ano letivo de 2018
Vigência do Contrato: 26/03/2018 à 31/12/2018
Valor Contratual: **R$ 126.277,08 (Cento e vinte e seis mil, duzentos e setenta e sete Reais e oito Centavos)**
Data de Assinatura: 26/03/2018
Dotação Orçamentária:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 003 – Seção de Transporte Escolar e Transporte de Merenda
Funcional: 05.003.12.361.0336.2435
Conta: 00610 – Fonte 00104 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Conta: 00612 – Fonte 00107 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Conta: 00614 – Fonte 00125 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 003 – Seção de Transporte Escolar e Transporte de Merenda
Funcional: 05.003.12.365.0336.2435
Conta: 00620 – Fonte 00104 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Conta: 00622 – Fonte 00107 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Conta: 00624 – Fonte 00119 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

HIROSHI KUBO
- Prefeito Municipal
Contratante

A. CAETANO TRANSPORTES – ME
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:7D7AA510

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2018

Procedimento Licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **MIRIA DE CAMPOS MORAES - TRANSPORTES – ME - CNPJ Nº 08.742.436/0001-68**
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para o ano letivo de 2018
Vigência do Contrato: 26/03/2018 à 31/12/2018
Valor Contratual: **R$ 60.242,50 (Sessenta mil, duzentos e quarenta e dois Reais e cinquenta Centavos)**
Data de Assinatura: 26/03/2018
Dotação Orçamentária:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 003 – Seção de Transporte Escolar e Transporte de Merenda
Funcional: 05.003.12.361.0336.2435
Conta: 00610 – Fonte 00104 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Conta: 00612 – Fonte 00107 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Conta: 00614 – Fonte 00125 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 003 – Seção de Transporte Escolar e Transporte de Merenda
Funcional: 05.003.12.365.0336.2435
Conta: 00620 – Fonte 00104 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Conta: 00622 – Fonte 00107 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Conta: 00624 – Fonte 00119 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

HIROSHI KUBO
- Prefeito Municipal
Contratante

MIRIA DE CAMPOS MORAES - TRANSPORTES – ME
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:32DB6736

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2018

Procedimento Licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **FUTURAMA TRANSPORTES ESCOLARES LTDA-ME - CNPJ 08.602.212/0001-50**
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para o ano letivo de 2018
Vigência do Contrato: 26/03/2018 à 31/12/2018
Valor Contratual: **R$ 69.941,76 (Sessenta e nove mil, novecentos e quarenta e um Reais e setenta e seis Centavos)**
Data de Assinatura: 26/03/2018
Dotação Orçamentária:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 003 – Seção de Transporte Escolar e Transporte de Merenda
Funcional: 05.003.12.361.0336.2435
Conta: 00610 – Fonte 00104 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Conta: 00612 – Fonte 00107 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Conta: 00614 – Fonte 00125 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 003 – Seção de Transporte Escolar e Transporte de Merenda
Funcional: 05.003.12.365.0336.2435
Conta: 00620 – Fonte 00104 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Conta: 00622 – Fonte 00107 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Conta: 00624 – Fonte 00119 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

HIROSHI KUBO
- Prefeito Municipal
Contratante

FUTURAMA TRANSPORTES ESCOLARES LTDA.- ME
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:941AECF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2018

Procedimento Licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **R PAULA DE OLIVEIRA GONÇALVES – TRANSPORTES – ME – CNPJ Nº 27.047.177/0001-08**
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para o ano letivo de 2018
Vigência do Contrato: 26/03/2018 à 31/12/2018
Valor Contratual: **R$ 41.093,80 (Quarenta e um mil, noventa e três Reais e oitenta Centavos)**
Data de Assinatura: 26/03/2018
Dotação Orçamentária:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 003 – Seção de Transporte Escolar e Transporte de Merenda

Funcional: 05.003.12.361.0336.2435
Conta: 00610 – Fonte 00104 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Conta: 00612 – Fonte 00107 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Conta: 00614 – Fonte 00125 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 003 – Seção de Transporte Escolar e Transporte de Merenda
Funcional: 05.003.12.365.0336.2435
Conta: 00620 – Fonte 00104 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Conta: 00622 – Fonte 00107 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Conta: 00624 – Fonte 00119 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

HIROSHI KUBO
- Prefeito Municipal
Contratante

R PAULA DE OLIVEIRA GONÇALVES – TRANSPORTES – ME
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:AEFC425E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2018

Procedimento Licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **GUILHERME DE OLIVEIRA PROENÇA - ME – CNPJ Nº 29.107.376/0001-81**
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para o ano letivo de 2018
Vigência do Contrato: 26/03/2018 à 31/12/2018
Valor Contratual: **R$ 64.197,12 (Sessenta e quatro mil, cento e noventa e sete Reais e doze Centavos)**
Data de Assinatura: 26/03/2018
Dotação Orçamentária:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 003 – Seção de Transporte Escolar e Transporte de Merenda
Funcional: 05.003.12.361.0336.2435
Conta: 00610 – Fonte 00104 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Conta: 00612 – Fonte 00107 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Conta: 00614 – Fonte 00125 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 003 – Seção de Transporte Escolar e Transporte de Merenda
Funcional: 05.003.12.365.0336.2435
Conta: 00620 – Fonte 00104 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Conta: 00622 – Fonte 00107 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Conta: 00624 – Fonte 00119 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

HIROSHI KUBO
- Prefeito Municipal
Contratante

GUILHERME DE OLIVEIRA PROENÇA - ME
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:D5BD7E4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 – MENOR PREÇO MENSAL
PROCESSO INTERNO Nº 238/2017

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 001/2018 – Menor Preço Mensal,** realizado no dia 26 de março de 2018 (Lances e Habilitação), objetivando a ***contratação de empresa especializada para transporte de máquinas do Município em Caminhão Prancha destinados a suprir as necessidades do Departamento Rodoviário***, ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor da empresa: **VILSON A TEIXEIRA VEÍCULOS - ME - CNPJ Nº 09.617.555/0001-51,** por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

Nº	Nome do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Mensal (R$)
01	Locação de Caminhão Prancha (Capacidade Mínima de 14 toneladas)	Mês	12	3.950,00

Carlópolis, 27 de março de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:E4225045

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 053/2018

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 018/2018 – Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 26 de março de 2018 (Lances e Habilitação), objetivando a possível ***contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis para todos os veículos pertencentes a Frota Municipal***, ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor da empresa **SENTINELA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP - CNPJ Nº 08.094.900/0001-57,** por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

ITEM	NOME DO PRODUTO	QTDE	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)
1	DIESEL S-10	180.000	LITRO	RODOIL	3,16
2	DIESEL S-500	150.000	LITRO	RODOIL	3,11
3	ETANOL	30.000	LITRO	RODOIL	3,19
4	GASOLINA COMUM	130.000	LITRO	RODOIL	4,21

Carlópolis, 27 de março de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:936462ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 - MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO INTERNO Nº 021/2018

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 015/2018 – Menor Preço por Item,** realizado no dia 27 de março de 2018 (Lances e Habilitação), objetivando a ***contratação de empresa especializada para fornecimento de bolo e serviços de confeitaria em comemoração ao aniversário do município,*** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor da empresa: **GENIVALDO ANTONIO DA CUNHA – ME - CNPJ Nº 09.251.651/0001-29,** por ter satisfeito os

procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

Item	Objeto	Und	Qtde	Preço Unitário (R$)
1	Fornecimento de 400 bolos do tipo pão – de – ló, sendo 40 cm de largura. / 60 cm de comp;, abrangendo na produção ingredientes de alta qualidade, onde após fabricação os bolos deverão estar dispostos sobre tabuleiro que estarão disponibilizados pela Secretaria Municipal de Educação no prolongamento da Rua situada em frente a igreja matriz, esta etapa deverá ser executada no máximo até as 07:00 do dia 02/04/2018, onde posteriormente deverá ser efetuada pela empresa contratada a etapa do recheio (o recheio não estará incluso a este objeto, será produzido pela Secretaria Municipal de Educação), em seguida passa-se para a etapa final com a cobertura e decoração, nesta etapa cabe a empresa a produção com inclusão dos ingredientes e prestação de serviços (Cores para cobertura: Azul claro e branca. O bolo deve estar finalizado no local indicado no máximo até as 10:00 horas do dia 02/04/2.018	Srv	001	15.000,00

Carlópolis, 27 de março de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:7C3E17C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2018

Procedimento Licitatório: **CONVITE Nº 002/2018**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **BAGGIO PROJETOS E ENGENHARIA S/S LTDA – ME - CNPJ Nº 21.867.697/0001-72**
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para elaboração de projetos complementares e planilhas orçamentárias para reforma e ampliação do hospital São José, em Carlópolis-PR, conforme projeto de arquitetura aprovado pela autoridade sanitária com 1.753,55 M2, objeto do convenio com o Ministério da Saúde, sob nº 851751/2017 e 857846/2017
Vigência do Contrato: 27/03/2018 à 26/09/2018
Valor Contratual: **R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil Reais)**
Data de Assinatura: 27/03/2018
Dotação Orçamentária:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 – Departamento de Saúde
Funcional: 06.002.10.302.0342.2452
Conta: 00714 – Fonte 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.05.00 – Serviços Técnicos Profissionais
Conta: 00714 – Fonte 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta: 00716 – Fonte 00511 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.05.00 – Serviços Técnicos Profissionais
Conta: 00716 – Fonte 00511 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 003 – Departamento de Pronto Atendimento Hospitalar
Funcional: 06.003.10.301.0339.2456
Conta: 00742 – Fonte 00303 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.05.00 – Serviços Técnicos Profissionais
Conta: 00742 – Fonte 00303 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta: 00744 – Fonte 00510 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.05.00 – Serviços Técnicos Profissionais
Conta: 00744 – Fonte 00510 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta: 00746 – Fonte 00511 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.05.00 – Serviços Técnicos Profissionais
Conta: 00746 – Fonte 00511 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

BAGGIO PROJETOS E ENGENHARIA S/S LTDA. – ME
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:89BE03A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2018

PROCESSO DE DISPENSA Nº 023/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **GIOVANA CHARAO ESPETACULOS EIRELI ME - CNPJ Nº 28.761.180/0001-43**
Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação de teatro infantil a se realizar no dia 02 de abril de 2.018 junto a comemoração do aniversário do Município.
Vigência do Contrato: 27/03/2018 à 26/06/2018
Valor Contratual: **R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**
Data de Assinatura: 27/03/2018
Dotação Orçamentária:
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 001 – Seção de Cultura e Esportes
Funcional: 05.002.13.392.0365.2443
Conta: 00540 – Fonte 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.23.00 – Festividades e Homenagens

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

GIOVANA CHARAO ESPETACULOS EIRELI ME
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:3C34A763

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 041/2018 - DP

PORTARIA Nº 041/2018 – DP

SÚMULA: "Concede Licença Prêmio a funcionária efetiva, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais, **resolve:**
Art. 1º. CONCEDER licença prêmio à funcionária efetiva **SILVIA ANDREA AMARAL**, matrícula nº 001000-1, RG nº 6.861.898-3, no período de 04/04/2018 à 02/07/2018.

Art. 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento da presente portaria.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 27 de março de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:328940F4

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 042/2018-DP

PORTARIA Nº 042/2018 – DP

SÚMULA: REGISTRAR AS FÉRIAS REGULAMENTARES DE FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS.

HIROSHI KUBO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art.1º. REGISTRAR férias regulamentares, concedidas aos seguintes servidores públicos, no mês de março e abril/2018.

Nome	Período de gozo
Eliton Orlei de Toledo	12/03 a 31/03
Fábio Huender Cassiano de Lima	03/04 a 02/05
Fillipe Messias de Campos	06/04 a 30/04
Karen Poliana de Lima	04/04 a 03/05
Lourival Aparecido Correia da Silva	12/03 a 10/04
Maria de Lourdes Salles Coelho	03/04 a 02/05
Moacir Gotardi	03/04 a 02/05
Noemia Regina da Silva	06/04 a 20/04
Rosana de Fátima Vicentini Ciofi	03/04 a 02/03
Valdir Zub Júnior	16/04 a 15/05

Art. 2º Que fique registrado o gozo das férias dos funcionários constantes no artigo 1º, sendo que o devido adicional de férias já foi incluído no pagamento do mês de março.

Registre-se.
Publique-se.

Carlópolis, 27 de março de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:0D53B9EE

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.354/2.018

SÚMULA: "FICA PROIBIDO O USO DO "NARGUILÉ" EM LOCAIS QUE ESPECIFICA, BEM COMO A VENDA DE CACHIMBO CONHECIDO COMO "NARGUILÉ" AOS MENORES DE 18 ANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:
Lei
Art. 1º. Fica proibido o uso do "Narguilé" em locais públicos e privados de uso coletivo, abertos ou fechados, inclusive aos maiores de 18 anos. Bem como a venda do cachimbo, essências e complementos para sua utilização aos menores de 18 (dezoito) anos.
§ 1º. Para os fins do disposto no caput deste artigo, entende-se por locais públicos além de praças, ruas, avenidas, área de lazer, ginásios e espaços esportivos, escolas, bibliotecas, espaços de exposições e qualquer local onde houver concentração e aglomeração de pessoas.
§2º. Aplica-se também a proibição disposta no "caput" deste artigo aos ambientes de uso coletivo privado, abertos ou fechados, onde haja permanência ou circulação de pessoas. Compreendem-se como ambientes de uso coletivo privado, dentre outros, bares, restaurantes, lanchonetes, clubes, casas noturnas, cinemas, hotéis, pousadas, supermercados e similares, ambientes de trabalho, cultura, esporte e lazer, e áreas comuns de condomínios e estacionamentos, entre outros.
§3º Ficam isentos da aplicação desta Lei as tabacarias que cumpram o disposto na Lei Federal nº 9.294, de 15 de julho de 1996, regulamentada pelo Decreto Federal nº 2.018, de 1º de outubro de 1996 e Decreto Federal nº 8.262, de 31 de maio de 2014, e desde que possuam espaço reservado e exclusivamente destinado ao consumo do "narguilé" em ambiente com condições de isolamento, ventilação ou exaustão do ar que impeçam a contaminação dos demais ambientes, sendo terminantemente proibida a presença, entrada ou permanência de crianças e adolescentes, ainda que acompanhado por qualquer do genitor ou responsável legal (guardião ou tutor).
Art. 2º. O responsável pelos locais de que trata a Lei, deverá advertir os eventuais infratores sobre a proibição nela contida, bem como sobre a obrigatoriedade caso persista a conduta coibida de imediata retirada do local, e se necessário mediante auxílio de força policial.
Art. 3º Os estabelecimentos que comercializam aparelho "narguilé" ou produtos ligados ao seu uso , como o fumo e demais componentes, ficam obrigados a fixar aviso, facilmente visualizável, quanto à proibição do uso em locais públicos e privados de concentração ou aglomeração de pessoas, inclusive para maiores de 18 anos. Bem como sobre a proibição da venda ou aluguel do mesmo aos menores de dezoito anos, ficando obrigados a solicitar documentos de identidade a fim de comprovar a maioridade do comprador.
Art.4º. Sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o descumprimento desta lei sujeitará os infratores a:
I – Apreensão e guarda do aparelho de "narguilé", pela autoridade competente, sendo que a devolução do mesmo aos infratores ou ao responsável quando menor, ficará sujeita ao pagamento integral da multa de que trata os incisos II ou III deste artigo.
II - Multa de 200 (duzentas) Unidades Fiscais do Município aos que infringirem a proibição estabelecida no artigo 1º desta Lei;
III - multa de 300 (trezentas) Unidades Fiscais do Município para reincidência ao disposto no inciso II acima;
IV – multa de 200 (duzentas) Unidades Fiscais do Município aos que infringirem a determinação estabelecida no art. 2º desta Lei.
V - multa correspondente a 200 (duzentas) Unidades Fiscais do Município, aos estabelecimentos de que trata o art. 3º, que deixarem de afixar o aviso, ou por sua má conservação, ou pela inadequação de sua redação;
VI - multa correspondente ao valor de a 400 (quatrocentas) Unidades Fiscais do Município, aos estabelecimentos de que trata o art. 3º que descumprirem a proibição de venda a menores;
VII - em caso de reincidência ao disposto no inciso anterior, aplica-se a sanção de cassação do alvará de funcionamento.
Parágrafo único. O não cumprimento do disposto no inciso I no prazo de 30 (trinta) dias implicará na destruição dos bens apreendidos que deverá ser executada na presença da autoridade sanitária.
Art. 5º. Torna obrigatório o encaminhamento ao Conselho Tutelar, do menor flagrado em local público fazendo uso do narguilé, respondendo à aplicação de sanções ao proprietário se a infração for cometida em estabelecimento privado.
Parágrafo único: Caberá punição por negligência, na forma da lei, aos pais ou responsáveis dos menores infratores reincidentes.
Art. 6ºFica instituída a Campanha Permanente sobre os Malefícios do Uso do Cachimbo do Tipo Narguilé no Município de Carlópolis. A campanha terá por finalidade informar, sensibilizar e conscientizar a sociedade, principalmente adolescentes e jovens, quanto aos malefícios causados pelo uso do cachimbo do Tipo Narguilé ou assemelhados.
Art. 7ºPara os fins desta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a promover a realização de ações educativas junto à população em geral, inclusive nos estabelecimentos das redes pública e privada de ensino.
Art. 8ºCaberá ao Poder Executivo regulamentar a forma de participação das Secretarias Municipais, em cooperação com o Conselho Tutelar e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na coordenação e realização dos eventos da Campanha sobre os Malefícios do uso do Cachimbo do Tipo Narguilé.
Art. 9º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei em até 30 (trinta) dias, contados da data da sua publicação.
Art. 10. A fiscalização e aplicação das sanções pelo descumprimento desta lei ficarão a cargo dos órgãos competentes da municipalidade, podendo inclusive, requisitar a Polícia Militar durante o exercício da atividade delegada, bem como do Conselho Tutelar, se necessário, em caso de crianças e adolescentes.
Art. 11 As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

Carlópolis 23 de março de 2.018

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:6D015A5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA 02/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2018 – P.A 27/2018

O MUNICÍPIO DE CANTANDUVAS torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 03 de MAIO do ano de 2018, na AV. DOS PIONEIROS n° 500 em CATANDUVAS , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (*dias*)
Município de Catanduvas	Revitalização de bosque municipal	Área de Intervenção 1.333,80 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@catanduvas.pr.gob.br ou obtido no site www.catanduvas.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3234-1313.

Catanduvas, 27 de março de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:7E09CF87

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO 42/2018 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **42 de 28 de novembro de 2017 – LOA**.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.07.12.365.1400.3.005	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	103	R$ 70.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.07.12.361.1400.3.003	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	103	R$ 70.000,00

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 23/2017, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 27 de Março de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:59E6E794

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO 43/2018 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **42 de 28 de novembro de 2017 – LOA**.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.08.26.782.1900.3.030	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	804	R$ 1.000.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, produto do "Excesso de Arrecadação" da (s) referida (s) fonte (s) de recursos:

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei 22/2017, e art. 26, parágrafo único, da Lei 23/2017, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas no artigo 1º deste Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 27 de Março de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:5A0EFB72

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2018 - PREGÃO 09/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Detentora do direito de preferencia de fornecimento: **NETSERVER INFORMÁTICA E INTERNET LTDA**
CNPJ: **08.335.264/0001-08**
Modalidade: **Pregão nº 09/2018**
Objeto: **LOCAÇÃO DE SERVIDOR E EQUIPAMENTOS PARA INTEGRAÇÃO DA TELEFONIA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, INCLUINDO DISPONIBILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MESMO.**
Valor: **R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).**
Prazo de execução: **36 meses**
Prazo de vigência: **30 dias além do prazo de execução.**
Data: **27/03/2018**

O inteiro teor do contrato se encontra disponível para consulta junto ao processo licitatório

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:63D5700E

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESOLUÇÃO Nº 04/2018 CMDCA

Súmula: Aprova o Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 1º bimestre de 2018.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 154/92 de 30/10/92, com alterações conforme Leis Municipais n.º 078/2000, n.º 035/2008, n.º 07/2012 e n.º 005/2015 e considerando deliberação da plenária realizada em 27/03/2018.

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 1º bimestre de 2018.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Catanduvas/PR, 27 de março de 2018.

PATRÍCIA PAVAN ZARDO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:A5846FC3

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 1º BIMESTRE/2018

RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 – 1º BIMESTRE (JANEIRO E FEVEREIRO)

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, foi instituído pela Lei Municipal n.° 154/92, com ultima alteração pela Lei Municipal n.° 005/2015, regulamentado pelo Decreto Municipal n.° 135/2014. De conformidade com as normas baixadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através da Instrução Normativa n.° 36/2009, a qual estabelece procedimento para atendimento, em sede de execução orçamentária, do efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das políticas públicas municipais, apresenta através da Secretaria Municipal de Assistência Social o seguinte relatório:

I – DAS AÇÕES NA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2018 – 1º BIMESTRE.

No 1º bimestre de 2018 a Secretaria Municipal de Assistência Social com apoio e colaboração do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA programaram e buscaram concretizar ações de assistência social voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes do Município, através das seguintes ações:

a) Casa de Passagem Bom Jesus – Esta Entidade proporciona acolhimento institucional provisório à crianças e adolescentes encaminhados através da Vara da Infância e Juventude, Ministério Público e Conselho Tutelar que se encontrem em situação de vulnerabilidade e risco social. Concedendo moradia provisória dentro de um ambiente residencial e acolhedor, garantindo a satisfação das necessidades básicas e sócio-educacionais das crianças e adolescentes acolhidos. Neste bimestre não houve acolhimento institucional.

b) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA e Conselho Tutelar – Estes Conselhos juntamente com o órgão gestor da área da Assistência Social e parcerias realizadas buscaram garantir as necessidades básicas das crianças e adolescentes do Município. Também o Conselho Tutelar realizou neste bimestre 780 (setecentos e oitenta) atendimentos sendo:
- Das medidas pertinentes aos Pais ou Responsável, Art. 129 do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069/90:
Encaminhamento a cursos ou programas de orientação: 05
Obrigação de matricular o filho ou pupilo e acompanhar sua frequência e aproveitamento escolar: 12
Obrigação de encaminhar a criança ou adolescente a tratamento especializado: 04
Advertência: 60
- Das medidas específicas de proteção a Criança e ao Adolescente, Art. 101 da Lei Federal nº 8.069/90:
Encaminhamento aos pais ou responsáveis: 60 atendimentos;
Orientação, apoio e acompanhamento temporários: 204 atendimentos;

Matricula e frequência obrigatória em estabelecimento oficial de ensino: 10
Inclusão em programa comunitário ou oficiais de auxilio a família, a criança e adolescente: 06
Requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial: 14
Inclusão em programa oficial ou comunitário de auxilio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos: 08
- Das atribuições do Conselho, Art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90:
Encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infrações administrativas ou penal contra os direitos da criança ou adolescente: 07
Providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as prevista no art. 101 de I a IV, para o adolescente autor de ato Infracional: 12
Expedir Notificações: 190
Requisitar certidões de nascimento e de óbito de crianças ou adolescente quando necessário: 10
Representar em nome de pessoas da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220 paragráfo 3º, inciso II da constituição Federal: 08
Representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar: 06
Ficha Fica: 06
- Atendimento geral: 158

II – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Em obediência as normas contidas na Instrução Normativa 36/2009, a execução orçamentária compreendendo o empenhamento, a liquidação e o pagamento das despesas, foi realizada da seguinte forma:

Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-funções e Programas, conforme o vínculo com os recursos. Exercício de 2018 - Anexo 8, da Lei 4.320/64 Valores acumulados até o 1º bimestre *1º BIMESTRE			
Classificação Orçamentária	**Descrição**	**Valor aplicado**	
08.000.0000	Assistência Social	232.630,67	
08.122.0000	Administração Geral	100.894,35	
08.122.1200	Gestão Municipal de Assistência Social		
08.241.0000	Assistência ao Idoso	5.182,32	
08.241.1200	Gestão Municipal de Assistência Social		
08.242.0000	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	
08.242.1200	Gestão Municipal de Assistência Social		
08.243.0000	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	**21.869,88**	
08.243.1201	**Compreende as atribuições institucionais do Município na Política de atendimento da criança e adolescente, em conformidade com a Lei Federal no 8069/90.**		
08.244.0000	Assistência Comunitária	104.684,12	
08.244.1200	Gestão Municipal de Assistência Social		

* valor apurado empenhado no 1º bimestre: 21.869,88 (vinte e um mil oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos)
Fonte: Departamento de Contabilidade Municipal

Pelo demonstrado no presente relatório, observa-se que o Município de Catanduvas, Estado do Paraná, vem buscando cumprir com as obrigações contidas na Constituição Federal, bem como atendendo às normas gerais da Política de Assistência Social.
Assim sendo, este relatório será apresentado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA de Catanduvas/PR, órgão normativo, deliberativo e fiscalizador da política de promoção, atendimento e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social para que o mesmo avalie e emita parecer a fim de aprovar este Relatório de Gestão do 1º bimestre de 2018, tendo em vista que o mesmo atende o estabelecido pela legislação em vigor.

Catanduvas/Paraná, 06 de março de 2018.

SUELI ALVES GARCIA DE SOUZA
Secretária M. de Assistência Social
Decreto nº 05/2017

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:92201D69

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2018 - PP 11/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2018.
VALIDADE: 12 MESES.

Aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e dezoito, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRA OS PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL E ADITIVO PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **11/2018.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo ao Edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARÁGRAFO QUARTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;
PARAGRAFO QUINTO – É de responsabilidade de a empresa fornecedora manter em dia sua documentação e situação perante a ANP, sendo o Município isento de qualquer anormalidade que seja de responsabilidade legal da empresa revendedora de combustível.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

EMPRESA: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS VISSOTO LTDA - EPP
ENDEREÇO: Rodovia PR 471, km 14, s/n, Centro – Catanduvas/PR
CNPJ: 08.828.997/0001-84

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRES.	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	ETANOL	L	5.000	3,19	15.950,00
3	ÓLEO DIESEL S-500	L	200.000	3,37	674.000,00
TOTAL					**689.950,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A entrega deverá ocorrer de forma imediata ao pedido.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É obrigação de o estabelecimento fornecedor dispor do produto tão logo o veículo da Municipalidade estacione no estabelecimento para abastecer.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da apuração dos valores

PARAGRAFO QUARTO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.

PARAGRAFO QUINTO – Os produtos deverão ser entregues no estabelecimento fornecedor (na bomba).

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO	DESPESA
02010412210502002	339030	MATERIAL DE CONSUMO	500, 540
02040412210502005	339030	MATERIAL DE CONSUMO	502, 542, 581
02071236114002011	339030	MATERIAL DE CONSUMO	507, 547, 586, 3472, 508, 548, 587, 3648, 509, 549, 588, 3649
02072781219502017	339030	MATERIAL DE CONSUMO	514, 554, 593
02081545215002018	339030	MATERIAL DE CONSUMO	515, 555, 594
02081545215002019	339030	MATERIAL DE CONSUMO	517, 557, 596, 518, 558, 597
02082678219002021	339030	MATERIAL DE CONSUMO	522, 562, 601, 3473, 523, 563, 602, 3650
02090812212002022	339030	MATERIAL DE CONSUMO	527, 567
02090824312016024	339030	MATERIAL DE CONSUMO	531, 571
02090824412002023	339030	MATERIAL DE CONSUMO	528, 568
02102060617002029	339030	MATERIAL DE CONSUMO	532, 572, 606
02111030113002033	339030	MATERIAL DE CONSUMO	535, 575, 609, 3474, 536, 576, 610, 3651
02111030413002037	339030	MATERIAL DE CONSUMO	537, 577, 611, 3652
02111030513002038	339030	MATERIAL DE CONSUMO	538, 578, 612, 3653
02151339214502016	339030	MATERIAL DE CONSUMO	3643, 3644, 3645

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria solicitante.

PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o (a) sr. (a) Dihoany Tochinski Bazzi Maciel.

PARAGRAFO QUARTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado,

elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 27/03/2018.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Com. de Combustíveis Vissoto LTDA - EPP
ITAMAR VISSOTO
CPF: 847.101.799-72

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Fiscal do Contrato

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Gestor do Contrato

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:E3F59C57

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 11/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº **11/2018**

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E ADITIVO PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

VILMAR KRAMPITZ & CIA LTDA				CNPJ: 77.880.268/0001-90	
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRES.	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Gasolina Comum	L	80.000	4,38	350.400,00
4	ÓLEO DIESEL S-10	L	100.000	3,43	343.000,00
5	Agente Redutor Líquido de Óxido de Nitrogênio automotivo Galão de 20 L	GL	100	54,00	5.400,00
TOTAL					698.800,00
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS VISSOTO LTDA - EPP				CNPJ: 08.828.997/0001-84	
2	ETANOL	L	5.000	3,19	15.950,00
3	ÓLEO DIESEL S-500	L	200.000	3,37	674.000,00
TOTAL					689.950,00

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 27 de março de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:FFB6A730

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2018

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR DEDETIZAÇÃO DE REPARTIÇÕES PUBLICAS, COM VISTAS A MANUTENÇÃO DE CONTROLE DE INSETOS E ROEDORES, COM PRODUTOS APROPRIADOS E EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO COM VALIDADE DE 6 (SEIS) MESES.
PREÇO: R$ 6.769,41 (seis mil setecentros e sessenta e nove reais e quarenta e um).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 20 dias após assinatura do contrato.

Catanduvas, 26 de março de 2018.

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:4C2BFD99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00 horas do dia 18/04/2018, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, TOMADA DE PREÇOS, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DA REFORMA/REPAROS NA COBERTURA DO PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a execução da obra é de R$ 11.210,28 (Onze Mil, Duzentos e Dez Reais e Vinte e Oito Centavos).

O Critério de julgamento será Menor Preço, Por item.

O presente EDITAL e seus anexos poderão ser retirados nos horários das 08:00 às 11:00 horas e 13:30 às 17:00 horas, nos dias de expediente na Prefeitura, mediante protocolo de requerimento por escrito com timbre, endereço, razão social e CNPJ/MF da empresa interessada, e direcionado ao Setor de Compras e Licitações, acompanhado de Cópia da Ultima Alteração do Contrato Social da empresa interessada. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 26/03/2018

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:B28BB7C4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2016

EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: A L FERREIRA CONSTRUTORA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA E TROCA DE PISO DO PAÇO MUNICIPAL - DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução em **60 (sessenta) dias**, contados a partir do dia **22 de Março de 2018**
DATA DE ASSINATURA: 20/03/2018.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:F9371C05

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2018
LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2018
O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00 horas do dia 03/05/2018, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, **LEILÃO**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de **R$ 76.483,00 (Setenta e Seis Mil, Quatrocentos e Oitenta e Três Reais).**

O Critério de julgamento será o Maior Lance e Oferta, Por item.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 27/03/2018.

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Leiloeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:0281F8CD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2018

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00 Horas do dia 04/05/2018, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, CONCORRÊNCIA PÚBLICA, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Alienação de terrenos, de propriedade do Município de Centenário do Sul, com características e preços mínimos de venda constantes no Anexo II, destinado exclusivamente para a construção de Unidades Habitacionais de interesse Social, vinculados ao Programa Minha Casa Minha Vida, tendo como agente financeiro a Caixa Econômica Federal – CAIXA, nos termos da Lei Federal nº 11.977, de 07 de julho de 2009, da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009 e Lei Municipal nº.2.932/2017, de 22 de Setembro de 2017..

VALOR MÍNIMO DOS TERRENOS:
R$ 346.044,80 (Trezentos e Quarenta e Seis Mil, Quarenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos).

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul-pr, 26 de Março de 2018.

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:947A32CE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº002

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº002, 27 de março de 2018, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Centenário do Sul estado do Paraná

No uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2599 de 2012,Lei Municipal nº 2.824 de 2015, e deliberado na reunião ordinária do dia 27/03/2018.

Resolve:

Art. 1º APROVAR RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO REFERENTE AO ANO DE 2017.

Centenário do Sul, 27 de março de 2018.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:D6225FCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
AVISO DE LICITAÇÃO N. º 008/2018
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 001/2018

A Comissão Especial de Pregão do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe confere a Resolução n. º 161 de 27/09/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta Licitação na modalidade Pregão Eletrônico que será no dia 10/04/2018, às 09:00 horas, no portal www.comprasnet.gov.br, conforme especificado no Edital de Licitação n. º 1/2018 – PE na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. Informamos que a íntegra do Edita está disponível nos sites: www.comprasnet.gov.br; www.conims.com.br.
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E MÓVEIS EM GERAL, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I - Termo de Referência.

Pato Branco, 27 de março de 2018.

CACILDA APARECIDA SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:FBF54E51

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL N° 179/2018

ATO DO GESTOR
EDITAL N.º 179/2018

Publicação da nominação de candidato desclassificado por não aceite de vaga.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e:
CONSIDERANDO o edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS N.º 001/2013 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital N.º 028/2014-CP/CONIMS, de 28 de abril de 2014;
CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários do CONIMS, conforme Resolução N.º 74 de 29 de abril de 2016;
CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública;
CONSIDERANDO o Edital N.º 178/2018 de convocação de candidato;
CONSIDERANDO o NÃO aceite de vaga da candidata LOURDES GRACIEL JOSEFINO ZANCANARO;
TORNA PÚBLICO:
Art. 1º. Fica desclassificada a seguinte candidata LOURDES GRACIEL JOSEFINO ZANCANARO, 26º lugar, para o emprego de Auxiliar Administrativo I da Seleção Pública do Consórcio Intermunicipal de Saúde, pelo não aceite de vaga, conforme previsto no edital de convocação N.º 178/2018.
Art. 2º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.
Publique-se e cumpra-se.

Pato Branco, 27 de março de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente do CONIMS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:928EE60C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL N°180/2018

ATO DO GESTOR
EDITAL N.º 180/2018

Convocação de candidato aprovado na Seleção Pública do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e:
CONSIDERANDO o edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS N.º 001/2013 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital N.º 028/2014-CP/CONIMS, de 28 de abril de 2014;
CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários do CONIMS, conforme Resolução N.º 74 de 29 de abril de 2016;
CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública;
CONSIDERANDO a existência da vaga aberta e a necessidade de preenchimento desta, a fim de não prejudicar o andamento dos serviços do Consórcio;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a candidata relacionada no Anexo I deste Edital, para aceite da vaga para a qual foi aprovada na Seleção Pública do CONIMS para provimento de cargos efetivos, entrega de documentação, bem como a realização de exames admissionais.

Art. 2º. A candidata convocada, relacionada no Anexo I deste Edital, deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONIMS, para aceite da vaga, dentro de um prazo máximo de **05** (cinco) dias, como também para apresentar a documentação relacionada neste edital dentro de um prazo máximo de **15** (quinze) dias a contar da data da publicação deste Edital.
Art. 3º. Para fins de admissão, a convocada, no ato do comparecimento deverá apresentar:
I – Uma (01) foto 3x4 atual;
II – Cópia da cédula de Identidade;
III – Cópia do CPF;
IV – Cópia do Certificado Militar;
V – Cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
VI – Cópia do Registro Civil (casamento ou nascimento);
VII – Cópia do Registro Civil (filhos menores);
VIII – Cópia do Cartão de Vacina (filhos menores de 07 anos);
IX – Cópia da documentação de Frequência Escolar (filhos até 14 anos);
X – Cópia do Certificado de Conclusão de Curso;
XI – Cópia do Registro Profissional no órgão de classe;
XII – Cópia do PIS/PASEP;
XIII – Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada;
XIV – Cópia de comprovante de endereço;
XV – Tipagem sanguínea;
XVI – Carteira de vacinação;
XVII – Declaração de que está no gozo dos direitos políticos;
XVIII – Atestado de boa saúde física e mental;
XIX – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
XX – Declaração de não ter sofrido no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa;
XXI – CTPS;
XXII – Número de Conta Corrente pessoal no Banco do Brasil;
XXIII – Declaração de acúmulo de cargo, de que não acumula cargo, emprego ou função pública, em quaisquer esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
XXIV – No caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal), deverá ser entregue declaração, constando a carga horária semanal de trabalho, inclusive os horários de trabalho, emitida pelo respectivo órgão.

Art. 4º. Os documentos exigidos para a contratação deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
Art. 5º. Para a candidata convocada neste Edital, os exames a serem realizados, para obtenção do Atestado de boa saúde física e mental, estão relacionados no Anexo II deste Edital.
Art. 6º. A data da avaliação médica será informada ao candidato após o seu comparecimento no Setor de Recursos Humanos para aceite da vaga.
Art. 7º. A candidata convocada por este Edital que não comparecer ao Setor de Recursos Humanos no prazo de **05** (cinco) dias, perderá automaticamente a vaga, caso em que será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.
Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Pato Branco, 27 de março de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente do CONIMS

Anexo I
Candidata Convocada
Ensino Médio Completo

Emprego de: AUXILIAR ADMINISTRATIVO I

NOME	CLASSIFICAÇÃO
HANATELLI NUNES PADILHA	27º Lugar

Anexo II
Relação de Exames

A aptidão médica para o emprego será avaliada com base nos seguintes exames laboratoriais e pareceres médicos, a serem apresentados ao clínico geral indicado pelo CONIMS em data especificada:

• Hemograma completo;
• Glicemia;
• Urina tipo 1 (EAS);
• Creatinina;
• Colesterol total e triglicérides (lipidograma);
• AST (TGO);
• ALT (TGP);
• Citologia oncótica – papanicolau (mulheres);
• Raios X de tórax PA e perfil;
• Pesquisa de B.A.A.R;
• Anti HBS;
• HBS Ag;
• Anti HBC;
• Anti HCV;
• Eletrocardiograma, com parecer cardiológico do especialista;
• CEA;
• Avaliação Psicológica, com parecer emitido por profissional indicado pelo CONIMS;
• Consulta Médica para a avaliação dos exames acima realizados e a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional.

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:1B6F62DE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 081/2017
CONTRATADA: POLICLÍNICA CHOPINZINHO LTDA
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviço nº081/2017, celebrado em 13 de junho de 2017.
Data:07 /02/2018
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 088/2017
CONTRATADA: CFL – CLINICAS INTEGRADAS S/C LTDA
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviço nº088/2017, celebrado em 28 de junho de 2017.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 170/2017
CONTRATADA: LONGHI & OLIVEIRA LTDA - ME
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviço nº170/2017, celebrado em 20 de setembro de 2017.
Data:20 /02/2018

Pato Branco,27 de março de 2018

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3D908CA7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATUAL
Aditivo Nº.....: 003/2018 - Contrato Nº: 016/2015
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Clínica Médica Longhi LTDA - ME
Valor.....: 66.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais)
Vigência.....: Início: 21/04/2018 Término: 20/04/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 5/2015
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (21), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22)
Objeto.....: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de apoio a diagnose e terapia - emissão de LAUDO DE ELETROCARDIOGRAMA.

Aditivo Nº.....: 001/2018 - Contrato Nº: 010/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: L.S.P. Bonissoni & Cia Ltda.
Valor.....: 590.800,00 (quinhentos e noventa mil oitocentos reais)
Vigência.....: Início: 22/03/2018 Término: 21/05/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 2/2017
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (21), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22)
Objeto.....: Contratação de laboratório especializado para confecção e fornecimento de Próteses Dentárias Totais (PT) e Próteses Parciais Removíveis (PPR)

Aditivo Nº.....: 001/2018 - Contrato Nº: 166/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Cleyce Elizandra Matos Bordignon-Cl. Fon.,Nut.,Psi
Valor.....: 25.846,80 (vinte e cinco mil oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)
Vigência.....: Início: 16/02/2018 Término: 04/11/2018
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 90/2017
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (21), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE --- -E-- T--E--R---A--P--I-A-- (-S---A--D--T--)-.----------
Aditivo Nº.....: 003/2018 - Contrato Nº: 155/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Clínica do Aparelho Digestivo de Pato Branco Ltda.
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 20/02/2018 Término: 25/10/2018
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 79/2017
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

Aditivo Nº.....: 001/2018 - Contrato Nº: 009/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Clínica de Saúde Mental Dr. Fernando Azambuja Ltda
Valor.....: 231.791,04 (duzentos e trinta e um mil setecentos e noventa e um reais e quatro centavos)
Vigência.....: Início: 02/04/2018 Término: 01/06/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 4/2017
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (32)
Objeto.....: Contratação de empresa especializada para atendimento médico com atenção a psiquiatria.

Aditivo Nº.....: 001/2018 - Contrato Nº: 005/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Pro Rad Consultores em Radio Protecao Ltda
Valor.....: 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais)
Vigência.....: Início: 03/02/2018 Término: 02/02/2019
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 3/2017
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (21), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22)
Objeto.....: Contratação de empresa especializada para cessão de uso de Fantoma de mamografia teste de qualidade da imagem (contrato anual com testes mensais)

Aditivo Nº.....: 004/2018 - Contrato Nº: 078/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: INSTITUTO POLÍCLINICA PB
Valor.....: 12.852,85 (doze mil oitocentos e cinqüenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)
Vigência.....: Início: 22/02/2018 Término: 12/08/2018
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 24/2017
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22),

2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (23), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (31)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS.

Aditivo Nº.....: 002/2018 - Contrato Nº: 097/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: BELUSSO E GEOVANELLI LTDA - ME (filial)
Valor.....: 344,05 (trezentos e quarenta e quatro reais e cinco centavos)
Vigência.....: Início: 28/02/2018 Término: 25/09/2018
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 38/2017
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (21), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22)
Objeto.....: CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL.

Aditivo Nº.....: 003/2018 - Contrato Nº: 119/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Hospital da Visão de Pato Branco
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 28/02/2018 Término: 03/10/2018
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 47/2017
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Pato Branco, 27 de Março de 2018

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:19442F77

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2018

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2018
Nos fundamentado art. 25, “caput” da Lei de Licitações, RATIFICO a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA AREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS, destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: 478.965,40
Dotação: 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fontes 1076, 1000, 1323 e 3323.
Data: 27/03/2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B177DE74

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: 019/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: ORLANDO ALBERTON NETO - SERVIÇOS MÉDICOS - ME
Valor.....: 104.250,00 (cento e quatro mil duzentos e cinqüenta reais)
Vigência.....: Início: 01/02/2018 Término: 30/06/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 1/2018
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO MÉDICO/CLÍNICO GERAL - 40 HORAS SEMANAIS

Contrato Nº..: 025/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: A.G. KIENEN & CIA LTDA
Valor.....: 149.635,43 (cento e quarenta e nove mil seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos)
Vigência.....: Início: 12/02/2018 Término: 12/02/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 46/2017
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (18)
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS

Contrato Nº..: 026/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.
Valor.....: 441.147,05 (quatrocentos e quarenta e um mil cento e quarenta e sete reais e cinco centavos)
Vigência.....: Início: 12/02/2018 Término: 12/02/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 46/2017
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (18)
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS

Contrato Nº..: 027/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Angeomed Comércio de Prod. Médico Hospitalar Ltda.
Valor.....: 102.575,46 (cento e dois mil quinhentos e setenta e cinco
reais e quarenta e seis centavos)
Vigência.....: Início: 12/02/2018 Término: 12/02/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 46/2017
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (18)
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS

Contrato Nº..: 028/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: AR Fiorenzano Distribuidora de Medicamentos Ltda
Valor.....: 797.034,70 (setecentos e noventa e sete mil e trinta e quatro reais e setenta centavos)
Vigência.....: Início: 12/02/2018 Término: 12/02/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 46/2017
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (18)
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS

Contrato Nº..: 029/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Valor.....: 156.751,20 (cento e cinqüenta e seis mil setecentos e cinqüenta e um reais e vinte centavos)
Vigência.....: Início: 12/02/2018 Término: 12/02/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 46/2017
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (18)
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA ------ ------- -E-- -P--S--I-C--O---T--R--Ó--P--I-C--O---S----------
Contrato Nº..: 030/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
Valor.....: 34.248,85 (trinta e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)

Vigência.....: Início: 12/02/2018 Término: 12/02/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 46/2017
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (18)
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA B--Á--S--IC---A-- -E-- -P--S--IC---O--T--R--Ó---P--IC---O--S------- ---
Contrato Nº..: 031/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - ME
Valor.....: 247.980,97 (duzentos e quarenta e sete mil novecentos e
oitenta reais e noventa e sete centavos)
Vigência.....: Início: 12/02/2018 Término: 12/02/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 46/2017
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (18)
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS

Contrato Nº..: 032/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. (Filial)
Valor.....: 260.697,83 (duzentos e sessenta mil seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e três centavos)
Vigência.....: Início: 12/02/2018 Término: 12/02/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 46/2017
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (18)
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA
DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA B-Á--S--I-C--A-- -E-- -P--S--I-C--O---T--R--Ó--P--I-C--O---S---------
Contrato Nº..: 033/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.
Valor.....: 464.360,37 (quatrocentos e sessenta e quatro mil trezentos
e sessenta reais e trinta e sete centavos)
Vigência.....: Início: 12/02/2018 Término: 12/02/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 46/2017
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (18)
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS

Contrato Nº..: 034/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Damedi - Dambros Comércio de Medicamentos Ltda.
Valor.....: 310.642,69 (trezentos e dez mil seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e nove centavos)
Vigência.....: Início: 12/02/2018 Término: 12/02/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 46/2017
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (18)
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS

Contrato Nº..: 035/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA.
Valor.....: 90.289,99 (noventa mil duzentos e oitenta e nove reais e
noventa e nove centavos)
Vigência.....: Início: 12/02/2018 Término: 12/02/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 46/2017
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (18)
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA
-D--E-- -M--E--D---IC---A--M--E--N--T--O---S-- --- -F-A--R---M--Á--C--I-A-- -B--Á--S--I-C--A-- -E-- -P--S--I-C--O---T--R--Ó--P--I-C--O---S----------

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B4C887B4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 037/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: DIMEVA - Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Valor.....: 709.946,16 (setecentos e nove mil novecentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos)
Vigência.....: Início: 12/02/2018 Término: 12/02/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 46/2017
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (18)
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA ---------- -E-- -P--S--I-C--O---T--R--Ó--P--I-C--O---S----------
Contrato Nº..: 038/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: DROGA FONTE LTDA
Valor.....: 284.749,63 (duzentos e oitenta e quatro mil setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos)
Vigência.....: Início: 12/02/2018 Término: 12/02/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 46/2017
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (18)
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS

Contrato Nº..: 039/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
Valor.....: 161.460,07 (cento e sessenta e um mil quatrocentos e sessenta reais e sete centavos)
Vigência.....: Início: 12/02/2018 Término: 12/02/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 46/2017
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (18)
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS

Contrato Nº..: 040/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Grams & Grams
Valor.....: 750.287,63 (setecentos e cinqüenta mil duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e três centavos)
Vigência.....: Início: 12/02/2018 Término: 12/02/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 46/2017
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (18)
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA
-D--E-- -M--E--D---IC---A--M--E--N--T--O---S-- --- -F-A--R---M--Á--C--I-A-- -B--Á--S--I-C--A-- -E-- -P--S--I-C--O---T--R--Ó--P--I-C--O---S----------
Contrato Nº..: 041/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI - EPP
Valor.....: 180.740,00 (cento e oitenta mil setecentos e quarenta reais)
Vigência.....: Início: 12/02/2018 Término: 12/02/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 46/2017
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (18)
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA
-D--E-- -M--E--D---IC---A--M--E--N--T--O---S-- --- -F-A--R---M--Á--C--I-A-- -B--Á--S--I-C--A-- -E-- -P--S--I-C--O---T--R--Ó--P--I-C--O---S----------
Contrato Nº..: 036/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Dimensão Com. de Artigos Médicos Hospitalares Ltda
Valor.....: 90.165,80 (noventa mil cento e sessenta e cinco reais e oitenta centavos)

Vigência.....: Início: 12/02/2018 Término: 12/02/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 46/2017
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (18)
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS
Contrato Nº..: 042/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda. - ME
Valor.....: 482.128,73 (quatrocentos e oitenta e dois mil cento e vinte e oito reais e setenta e três centavos)
Vigência.....: Início: 12/02/2018 Término: 12/02/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 46/2017
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (18)
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS

Contrato Nº..: 043/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: LICIMED - Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Valor.....: 276.689,23 (duzentos e setenta e seis mil seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e três centavos)
Vigência.....: Início: 12/02/2018 Término: 12/02/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 46/2017
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (18)
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS

Contrato Nº..: 044/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Londricir Comercio de Material Hospitalar Ltda. -
Valor.....: 30.638,98 (trinta mil seiscentos e trinta e oito reais e noventa
e oito centavos)
Vigência.....: Início: 12/02/2018 Término: 12/02/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 46/2017
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (18)
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS

Contrato Nº..: 045/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Mauro Marciano Comércio de Medicamentos Ltda.
Valor.....: 197.442,36 (cento e noventa e sete mil quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos)
Vigência.....: Início: 12/02/2018 Término: 12/02/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 46/2017
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (18)
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS

Contrato Nº..: 046/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Medilar Import. e Distrib. de Prod. Med.Hosp. Ltda
Valor.....: 472.442,48 (quatrocentos e setenta e dois mil quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos)
Vigência.....: Início: 12/02/2018 Término: 12/02/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 46/2017
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (18)
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS

Contrato Nº..: 047/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Valor.....: 345.897,43 (trezentos e quarenta e cinco mil oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos)
Vigência.....: Início: 12/02/2018 Término: 12/02/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 46/2017
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (18)
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS

Contrato Nº..: 048/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
Valor.....: 246.675,10 (duzentos e quarenta e seis mil seiscentos e setenta e cinco reais e dez centavos)
Vigência.....: Início: 12/02/2018 Término: 12/02/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 46/2017
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (18)
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:228B7603

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 049/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Promefarma Representações Comerciais Ltda.
Valor.....: 993.536,39 (novecentos e noventa e três mil quinhentos e
trinta e seis reais e trinta e nove centavos)
Vigência.....: Início: 12/02/2018 Término: 12/02/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 46/2017
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (18)
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA
DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS

Contrato Nº..: 050/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Rinaldi & Cogo Ltda.
Valor.....: 298.653,99 (duzentos e noventa e oito mil seiscentos e cinqüenta e três reais e noventa e nove centavos)
Vigência.....: Início: 12/02/2018 Término: 12/02/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 46/2017
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (18)
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA
DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS

Contrato Nº..: 051/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA.
Valor.....: 443.831,11 (quatrocentos e quarenta e três mil oitocentos e
trinta e um reais e onze centavos)
Vigência.....: Início: 12/02/2018 Término: 12/02/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 46/2017
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (18)
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA
DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS

Contrato Nº..: 052/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI
Valor.....: 467.777,57 (quatrocentos e sessenta e sete mil setecentos

e setenta e sete reais e cinqüenta e sete centavos)
Vigência.....: Início: 12/02/2018 Término: 12/02/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 46/2017
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (18)
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA
DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS

Contrato Nº..: 061/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: AMARILDO BASEGIO & CIA LTDA
Valor.....: 139.265,98 (cento e trinta e nove mil duzentos e sessenta e
cinco reais e noventa e oito centavos)
Vigência.....: Início: 28/02/2018 Término: 24/07/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 43/2017
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (18)
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA
DE MATERIAIS, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS,
HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS ---------- -C--I-R--Ú--R--G---IC---O--S--.----------
Contrato Nº..: 062/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Possatto & Marcello Ltda. - ME
Valor.....: 9.165,10 (nove mil cento e sessenta e cinco reais e dez centavos)
Vigência.....: Início: 28/02/2018 Término: 24/07/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 43/2017
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (18)
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS.

Pato Branco, 27 de Março de 2018

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:857B13B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PP 21/2018

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Considerando o Processo Administrativo nº 52/2018, Edital de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 21/2018, com objeto "Registro de Preços para Aquisição Futura de Lanches Prontos para Cursos, Reuniões e Eventos da Secretaria de Administração".
Considerando as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Administração.
Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.
DECIDO:
A bem do interesse público e tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, REVOGAR o certame licitatório na Modalidade Pregão, Edital nº 21/2018.
Publique-se.

Chopinzinho, 26 de março de 2018.

ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:5AA5DD7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÕES

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 18/2018
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 18/2018, de 02/03/18, e após expirado o prazo recursal, eu Àlvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
STREET DECOR IMPORTAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP	7.984,50

Que apresentou o Menor Preço para o Lote. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19/03/18. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2018.
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 13/2018, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

Empresa	PREÇO TOTAL
SUVEL SUL VEÍCULOS LTDA	1.406,06

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 21 DE MARÇO DE 2018. ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO Prefeito

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2018.
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 14/2018, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

LOCADOR	ITEM	meses	VALOR MENSAL – R$	valor tOTAL – r$
ODESIO SOMAVILLA	01	06	450,00	2.700,00

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE MARÇO DE 2018. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2018.
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 07/2018, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

Empresa	PREÇO TOTAL
RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	1.490,10

Conforme proposta.

É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE MARÇO DE 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:31C52A00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato de Contratos Pregão 1/2018: Objeto: Aquisição De Equipamentos Rodoviários: - Escavadeira Hidráulica. - Rolo

Compactador. - Retroescavadeira 4 X 4. - Semi Reboque Carrega Tudo. Elemento de despesa: 1906-1905. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 12/03/2018. Prazo de Vigência: 365 dias. Prazo de Entrega: 60 dias. Contrato 104/2018 – Contratada – ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA - Valor: R$ 600.000,00. Contrato 105/2018 – Contratada – JHC LOCAÇÕES EIRELI EPP - Valor: R$ 300.000,00. Contrato 106/2018 – Contratada – JOAVIC 1000 IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA EPP - Valor: R$ 107.999,00.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito.

Extrato de Contrato Pregão 18/2018: Objeto: Locação de Peças Decorativas Alusivas às Comemorações da Páscoa 2018. Elemento de despesa: 1189-1190. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 19/03/2018. Prazo de Vigência: 90 dias. Contrato 110/2018 – Contratada – STREET DECOR IMPORTAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP - Valor: R$ 7.984,50.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito.

Espécie: Extrato do Contrato 118/2018. Locatário: Município de Chopinzinho. Locador: Odesio Somavila, CPF n° 508.744.469-53. Objeto: Locação de Imóvel destinado a Aluguel Social – Diná de Castro. Valor Mensal R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando para os 06 meses o valor de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Origem: Dispensa de Licitação 14/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1085. Data da assinatura: 23/03/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Odesio Somavilla.

Espécie: Extrato do Contrato 115/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Rodo Oeste Veículos e Peças Ltda. CNPJ: 20.290.311/0001-40. Objeto: Contratação de Serviços para Revisão de Veículo Ônibus V8 4x4 Placa BBL-8879. Valor total: R$ 1.490,10 (mil quatrocentos e noventa reais e dez centavos). Origem: Inexigibilidade de Licitação 07/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Artigo 25, inciso I. Elementos de despesa: 1054 e 584. Data da assinatura: 19/03/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Luiz Fogaça de Souza, pela empresa.

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 53/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Cristiano Hanel 89745680982 - MEI. CNPJ: 21.784.867/0001-55. Objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência. Nova Vigência: 17/03/2019. Valor do aditamento R$ 27.812,40 (vinte e sete mil e oitocentos e doze reais e quarenta centavos). Origem: Pregão nº 14/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigos 57. Data da assinatura: 15/03/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Cristiano Hanel, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 414/2017. Locatário: Município de Chopinzinho. Locador: Jandir Scapinello. CPF nº 137.280.409-91, e RG: 923625-5 SSP/PR. Objeto: Locação de Imóvel Destinado a Aluguel Social para a Família da Senhora Sirlei Aparecida Delgado. Objeto do Termo Aditivo: Dilatação do Prazo de Execução e Vigência. Novo prazo: 26/09/2018. Valor do Aditamento para os 06 (seis) meses R$ R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). Origem: Processo Licitatório nº 232/2017 na modalidade de Dispensa de Licitação nº 54/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57. Data da assinatura: 23/03/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Jandir Scapinello.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 409/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: IDS Desenvolvimento de Software e Assessoria Ltda. Objeto: Prorrogação de Prazo de execução e Vigência e Correão de Valores. Execução e vigência: 17/03/2019. Valor do aditamento R$ 12.343,20. Origem: Pregão nº 123/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigos 57. Data da assinatura: 14/03/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Mauri Cesar Dengo, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 130/2017, para contratação de serviços de Transporte para Passageiros. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Expresso Princesa dos Campos S/A. CNPJ: 80.227.796/0001-59. Objeto do TA: Prorrogação de Prazo de execução e vigência, alteração do valor e alteração dos fiscais do contrato. Novo Prazo: 17/03/2019. Valor total do aditamento R$ 57.440,00 (cinquenta e sete mil quatrocentos e quarenta reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 10/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57, Inciso 2º e Artigo 65. Data da assinatura: 16/03/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município, Florisvaldo Aparecido Hudinik e Mirian Baron Mussi, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 117/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Suvel Sul Ltda. CNPJ: 78.740.388/0001-54. Objeto: Aquisição de Peças e Serviços para Revisão Periódica de Veículo Oficial do Gabinete - Ford Fusion: Placas BAN-9065. Valor total: R$ $ 1.406,06 (mil quatrocentos e seis reais e seis centavos). Origem: Dispensa de Licitação 13/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 717 e 905. Data da assinatura: 21/03/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Angela Maria Meimberg, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:AA1987DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N° 10/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos arts.13, III e 25, I da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005 e no art. 37, IV do Regimento Interno da Câmara

RESOLVE

Suspender as atividades da Câmara Municipal de Colombo, no dia 29 de março de 2018, em razão das comemorações da Semana Santa.

Colombo, 27 de março de 2018.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:A1326771

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 138/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Juliana Greice Beraldo,** RG nº 6.675.806-0, para atuar como Fiscal das Atas nº 070, 071, 072, 073, 074, 075, 076 e 077/2018, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 010/2018, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada por meio do sistema de Registro de Preços para fornecimento de utensílios de cozinha para as Unidades de ensino, atendidas pela Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o presente Edital.

Colombo, 22 de Março de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:3FC1E126

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 140/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Nilva Volpi,** RG nº 7.324.578-8, para atuar como Fiscal das Atas nº 078 e 079/2018, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 014/2018, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada através do sistema de Registro de Preços para fornecimento de Equipamentos e Materiais para o Centro de Referência Especializado em Pessoas em Situação de Rua – CENTRO POP do Município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência que integra o Edital, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Colombo, 22 de Março de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:27A5CA43

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 142/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Paulo Luiz Koprik,** CPF nº 491.427.639-91, para atuar como Fiscal dos Contratos de Cessão nºs 080/2018 e 081/2018, Processo Licitatório Concorrência Pública nº 010/2017, que tem por objeto a Cessão onerosa de uso de Espaços Públicos do Município de Colombo, visando a exploração comercial, localizados no Terminal Rodoviário Municipal Roça Grande, Guaraituba e Centro, atendendo as necessidades das Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 26 de março de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:0AECE893

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 144/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Exonerar** a Servidora Pública Municipal **Elizandra da Silva dos Santos**, portadora do RG nº 10.270.604-8, CPF n° 085.754.729-17, do Cargo em Comissão de Gestora do Núcleo Centro POP da Coordenação de Proteção Social Especial do Departamento de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 02 de Abril de 2018;

II – **Nomear** a Senhora **Talita Quinsler Veloso**, portadora do RG nº 9.657.725-5, CPF n° 082.917.909-73, para o Cargo em Comissão de Gestora do Núcleo Centro POP da Coordenação de Proteção Social Especial do Departamento de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 02 de Abril de 2018;

III – **Nomear** o Senhor **Wellington Paris de Souza**, portador do RG nº 10.507.293-7, para o Cargo em Comissão de Gestor do Núcleo de Protocolo e Solicitação de Serviços do Ensino Fundamental (EF), da Coordenação de Monitoramento de Obras e Manutenção Predial, do Departamento de Orçamento e Controle, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de Abril de 2018

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 26 de Março de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:F172CD69

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA - PORTARIA Nº 049/2018

Republicada por Incorreção

A Prefeitura Municipal de Colombo vem pela presente corrigir a Portaria nº. 049/2018, publicada no Diário Oficial da AMP, edição nº. 1433 de 31 de Janeiro de 2018, onde se lê "Processo Licitatório Pregão Presencial nº 124/2016", Leia-se "**Processo Licitatório Pregão Presencial nº 124/2017** ".

Paço Municipal de Colombo Em 26 de Março de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:F4BD3B90

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 139/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Substituir a Servidora Pública Municipal **Elisangela Rena Beraldo**, que outrora atuava como Fiscal do Contrato n° 123/2016, Dispensa nº 027/2016, pelo nova Fiscal, a Servidora **Lis Gracieli Alberti**, RG nº 6.849.911-9.

II – Esta Portaria Revoga demais disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 22 de Março de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:A0BFEE85

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 143/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **001/2017**, homologado em 19 de Janeiro de 2018, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **PROFESSOR** em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
MARCIA CRISTINA PEREIRA RAMOS	019.824.309-07	02/04/2018
ISABEL SALES PIRES	036.358.979-14	02/04/2018
ZENILDA APARECIDA LIMA DE OLIVEIRA CORREA	225.103.968-62	02/04/2018
DIONE CARVALHO MARTINS	003.868.672-40	02/04/2018
VIVIANE DE LIMA NUNES	064.785.589-59	02/04/2018
FABIANO BATISTA DOS SANTOS	002.838.792-97	02/04/2018
LIVIA CHRISTINA DE AZEVEDO LARA	429.582.938-23	02/04/2018
SUELI APARECIDA QUINTILHATO	777.522.019-87	02/04/2018
FRANCIELE SANTOS DE PONTES BARRETO	063.825.779-44	02/04/2018
CINTIA BRAGA DUARTE	090.914.637-32	02/04/2018
ANDRESSA GOMES	061.684.829-38	02/04/2018
BRUNA NATHALIE DE PAULA TORQUES	069.358.559-50	02/04/2018
CARLINHA SLONINKA	062.648.299-27	02/04/2018
LUCIANE DOMBECK ROCHA	978.840.739-00	02/04/2018
ISABELLA MARTINS CAVANI	379.980.538-95	02/04/2018
ISABELE BECKER DA SILVA	100.884.519-17	02/04/2018
TELMA BEATRIZ POGOGELSKI DA SILVA	008.883.219-88	02/04/2018
KAREN COPINI GALASSI GODOY	065.051.219-78	02/04/2018
JOSE FERNANDO RIBEIRO DE SOUSA	060.714.299-51	02/04/2018

Paço Municipal de Colombo Em 26 de março de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:BF2BE64D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 135/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto no Art. 201, da Lei 1348/2014,

RESOLVE:

I – **Designar,** Riolando Fransolino Junior, matricula n° 11.502, Marco Aurélio Gastão, matricula n° 10.698, e Vania Aparecida Ribas de Paula, matricula n° 5668, para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Sindicância, visando à investigação e apuração de fatos descritos no Processo Administrativo n° 7356/2018, procedendo as diligencias necessárias previstas nos Art. 202, 203 e 204 da Lei Municipal n° 1348/2014.

II – Estabelecer o Prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em 23 de Março de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:AD55CF10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - HOMOLOGAÇÃO

ERRATA - HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas:

RESOLVE:

HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº. 123/2018, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017,** que tem por objeto a contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de medicamentos para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/PR. **2º e 3º Colocados:**
ONDE SE LÊ:
DARCI MARTINS BRAGA
Secretário Municipal de Saúde
LEIA-SE:
ANTONINHO BARTH
Secretária Municipal de Saúde
(*Portaria 058/2018*)
Colombo, 27 de março de 2018.

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:1D35AD95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA 15/2018

Processo:	6441/2018 - Dispensa 15/2018
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **PAPELARIA E LIVRARIA COLOMBO LTDA – ME. CNPJ: 72.249.139/0001-84.**
Objeto:	Referente aquisição de carimbos em diversos tamanhos e modelos visando atender a demanda de todos os Órgãos da Prefeitura Municipal de Colombo.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 7.890,00(sete mil oitocentos e noventa reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24,II - Lei nº. 8.666/93
Data	27/03/2018

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:A9FC1E6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA 16/2018

Processo:	5126/2018 - Dispensa 16/2018
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **TENDAS PARANÁ LTDA – EPP. CNPJ: 11.756.934/0001-74.**
Objeto:	Aquisição de Tendas sanfonadas a serem utilizadas no programa Coleta Verde, vinculado ao Departamento de abastecimento/Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 6.480,00(seis mil, quatrocentos e oitenta reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24,II - Lei nº. 8.666/93
Data	27/03/2018

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:0C82A640

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA 17/2018

Processo: 37239/2017 - Dispensa 17/2018

Partes:
Município de Colombo/PR, ALBERTI & BADUY LTDA – ME.

CNPJ: 07.202.618/000-83.
Objeto: Aquisição De Equipamentos eletrodomésticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, em razão das novas instalações não admitirem aparelhos e utensílios à gás.

Valor: O valor máximo da Dispensa será de R$ 933,00(novecentos e trinta e três reais).
Embasamento Legal:

Artigo 24,II - Lei nº. 8.666/93

Data 27/03/2018

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:E52D8F86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 3056/2018

Extrato do Empenho

N° Empenho: 3056/2018.
Data: 27/03/2018
Valor Total dos Empenhos: O valor máximo da Dispensa será de R$ 6.480,00(seis mil e quatrocentos e oitenta reais).
Dispensa: 16/2018
Contratado: TENDAS PARANÁ LTDA – EPP.
CNPJ: 11.756.934/0001-74.
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto: Aquisição de Tendas sanfonadas a serem utilizadas no programa Coleta Verde, vinculado ao Departamento de abastecimento/Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.
Órgãos Responsáveis: Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:6EA15E69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHOS 3057-3058/2018

Extrato do Empenho

N° Empenho: 3057-3058/2018.
Data: 27/03/2018
Valor Total dos Empenhos: O valor máximo da Dispensa será de R$ 933,00(novecentos e trinta e três reais).
Dispensa: 17/2018
Contratado: ALBERTI & BADUY LTDA – ME.
CNPJ: 07.202.618/000-83.
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto: Aquisição De Equipamentos eletrodomésticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, em razão das novas instalações não admitirem aparelhos e utensílios à gás.
Órgãos Responsáveis: Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:49490C55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 PROCESSO: 27810/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: SATÉLITE COMERCIAL LTDA, CNPJ n.º 82.629.072/0001-67.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de utensílios de cozinha para as Unidades de ensino atendidas pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o presente edital.
Valor: R$ 10.904,50 (Dez mil, novecentos e quatro reais e cinquenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/17.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 22 de Março de 2018.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:E1DF1176

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 PROCESSO: 27810/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: UTILARE IMPORTAÇÃO LTDA ME, CNPJ n.º 15.148.413/0001-95.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de utensílios de cozinha para as Unidades de ensino atendidas pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o presente edital.
Valor: R$ 14.102,50 (Quatorze mil, cento e dois reais e cinquenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/17.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 22 de Março de 2018.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:786C54E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 PROCESSO: 27810/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: KDP COMERCIAL LTDA, CNPJ n.º 10.626.569/0001-10.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de utensílios de cozinha para as Unidades de ensino atendidas pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o presente edital.
Valor: R$ 35.175,00 (Trinta e cinco mil, cento e setenta e cinco reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/17.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 22 de Março de 2018.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:40E14A56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 PROCESSO: 27810/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: KELLY A.D.S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS ME, CNPJ n.º 21.782.356/0001-02.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de utensílios de cozinha para as Unidades de ensino atendidas pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o presente edital.
Valor: R$ 98.210,00 (Noventa e oito mil, duzentos e dez reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/17.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 22 de Março de 2018.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:E0F08C05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 PROCESSO: 27810/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: GM DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ n.º 21.604.118/0001-07.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de utensílios de cozinha para as Unidades de ensino atendidas pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o presente edital.
Valor: R$ 17.030,00 (Dezessete mil e trinta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/17.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 22 de Março de 2018.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:BB0F8C58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2018 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2017 PROCESSO Nº 17463/2016

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Educação
Contratado: FORTE ROCHA CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 20.985.955/0001-52.
Objeto: Contratação de empresa na área de engenharia civil para execução de obras de construção, reparos e manutenção da unidade de ensino deste município, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial Descritivo e especificações contidas no edital e conforme segue abaixo:
LOTE 02 – ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CAVASSIN
Valor Total: R$ 169.380,90 (Cento e sessenta e nove mil, trezentos e oitenta reais e noventa centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária: LOA 1450/17: DO.: 15.01.12.361.0010.1004.339039, Fonte: 1.102/3.102, Desd.: 16.00, DO.: 15.01.12.361.0010.1004.449051, Fonte: 1.102, Desd.: 01.05, DO.: 15.01.12.365.0010.1003.449051, Fonte: 1.102, Desd.: 01.03.
Vigência: A vigência do contrato será de 300 dias corridos, contado a partir da data de sua assinatura.
Local e Data: Colombo, 15 de Março de 2018.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:5BDDE533

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2018 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2017 PROCESSO Nº 17463/2016

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Educação
Contratado: FORTE ROCHA CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 20.985.955/0001-52
Objeto: Contratação de empresa na área de engenharia civil para execução de obras de construção, reparos e manutenção da unidade de ensino deste município, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial Descritivo e especificações contidas no edital e conforme segue abaixo:
LOTE 03 – ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR ANDRÉ NADOLNY
Valor Total: R$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária: LOA 1450/17: DO.: 15.01.12.361.0010.1004.339039, Fonte: 1.102/3.102, Desd.: 16.00, DO.: 15.01.12.361.0010.1004.449051, Fonte: 1.102, Desd.: 01.05, DO.: 15.01.12.365.0010.1003.449051, Fonte: 1.102, Desd.: 01.03.
Vigência: A vigência do contrato será de 300 dias corridos, contado a partir da data de sua assinatura
Local e Data: Colombo, 15 de Março de 2018.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin - Secretária Municipal Educação.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:32B5B142

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2018 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2017 PROCESSO Nº 17463/2016

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Educação
Contratado: FORTE ROCHA CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 20.985.955/0001-52
Objeto: Contratação de empresa na área de engenharia civil para execução de obras de construção, reparos e manutenção da unidade de ensino deste município, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial Descritivo e especificações contidas no edital e conforme segue abaixo:
LOTE 05 – CMEI MEU CANTINHO
Valor Total: R$ 120.283,98 (Cento e vinte mil, duzentos e oitenta e três reis e noventa e oito centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária: LOA 1450/17: DO.: 15.01.12.361.0010.1004.339039, Fonte: 1.102/3.102, Desd.: 16.00, DO.: 15.01.12.361.0010.1004.449051, Fonte: 1.102, Desd.: 01.05, DO.: 15.01.12.365.0010.1003.449051, Fonte: 1.102, Desd.: 01.03.
Vigência: A vigência do contrato será de 180 dias corridos, contado a partir da data de sua assinatura
Local e Data: Colombo, 15 de Março de 2018.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin - Secretária Municipal Educação.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:8E20FC17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2018. PROCESSO: 21833/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Assistência Social**.**
Contratada: W.A.M LICITAÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 20.973.477/0001-60.
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de Registro De Preços para fornecimento de Equipamentos e Materiais para o Centro de Referência Especializado em Pessoas em Situação de Rua – CENTRO POP do município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência que integra o edital, conforme segue:
Valor R$: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 20 de março de 2018.
Assinatura: MARIA DA SILVA SOUZA

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:3AD01AAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO 002 2018

DECRETO LEGISLATIVO N.º002/2018

Súmula: "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE CONTENDA AO SENHOR LOURENÇO BIERNASKI".

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou, e eu Presidente, no uso de minhas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 39 inciso V do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Contenda ao Senhor LOURENÇO BIERNASKI**.**

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 26 de março de 2018.

JOÃO FERNANDES RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:E3B2355F

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO 003 2018

DECRETO LEGISLATIVO N.º003/2018

Súmula: "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO DE CONTENDA AO SENHOR WALDEMIRO GREMSKI".

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou, e eu Presidente, no uso de minhas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 39 inciso V do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Benemérito de Contenda ao Senhor WALDEMIRO GREMSKI.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 26 de fevereiro de 2018.

JOÃO FERNANDES RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:EE453B3C

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO 004 2018

DECRETO LEGISLATIVO N.º004/2018

Súmula: "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE CONTENDA AO SENHOR MICHELE CAPUTO NETO".

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou, e eu Presidente, no uso de minhas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 39 inciso V do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Contenda ao Senhor MICHELE CAPUTO NETO.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 26 de março de 2018.

JOÃO FERNANDES RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:FAE90D8A

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADADE

Inexigibilidade de licitação - Nº 007/2018
Objeto: Curso de capacitação.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações,

RESOLVE

RATIFICAR a presente Inexigibilidade de Licitação, que tem como objeto a inscrição e o respectivo pagamento do valor da inscrição, da servidora pública municipal Bruna Schlichting no curso de capacitação com o tema "Como o legislativo deve fiscalizar licitações públicas?", a ser realizado pela Eficiência Capacitação e Treinamento Profissional Eireli - ME, nos dias 04 a 06 de abril de 2018, na cidade de Curitiba, Paraná, e **ADJUDICAR** seu objeto à:

- EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI - ME; entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 28.329.884/0001-41, com endereço na Rua Desembargador Clotário Portugal, nº 39, Centro, Curitiba, Paraná.

- Valor total: R$ 790,00 (setecentos e noventa reais).

- Dotação orçamentária: 01.031.0001.2001 - Manutenção do Poder Legislativo - 3.3.90.39.48.00 - Serviço de seleção e treinamento. Fonte: 0001 - Recursos Ordinários (Livres).

Sala das Sessões, 26 de março de 2018.

JOÃO FERNANDES RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:23C14C40

CÂMARA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO - RGF - ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		
Pessoal Ativo		
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.238.932,40	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	1.238.932,40	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	9.799,20	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	9.799,20	0,00
Pensionistas		
IRRF		
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	1.229.133,20	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	1.229.133,20	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	41.658.509,17	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	331.375,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	41.327.134,17	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	1.229.133,20	2,97%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.479.628,05	6%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.355.646,65	5,7%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.231.665,25	5,4%

JOÃO FERNANDES RIBEIRO
Presidente

MARINA SCHULTZ FRAGOSO PADILHA
CRC/PR 067849/O-4

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

Publicado por:
Marina Schultz Fragoso Padilha
Código Identificador:D44E5966

SECRETARIA DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 02/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal nº 733/98,

Considerando a apresentação do Plano Municipal de Acolhimento de Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos a este Conselho, proposto pela equipe técnica para os serviços de acolhimento familiar em família acolhedora;

Considerando a Deliberação nº81/2017 do CEDCA/PR que estabelece os procedimentos do repasse de recursos no formato fundo a fundo para o incentivo ao "Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a manifestação do Conselho no interesse em aderir ao Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar, modalidade de atendimento em família acolhedora, na forma da Deliberação 081/2017 do Conselho Estadual da Criança e do Adolescente, com recursos na forma de transferência fundo a fundo, que servirá para melhorar as condições de atendimento do serviço de acolhimento.

Art. 2º – Aprovar o "Plano de Ação" para a manifestação de interesse em aderir ao incentivo do Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar, modalidade de atendimento em família acolhedora que contempla o Plano Municipal de Acolhimento de Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos e sua previsão de financiamento.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda, 26 de março de 2018.

RENATA MARIA SZCZYPIOR CORDEIRO
Presidente do Cmdca

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:C36E6E53

SECRETARIA DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 04/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal nº 733/98,

Considerando a apresentação do Plano Municipal de Acolhimento de Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos a este Conselho, proposto pela equipe técnica para os serviços de acolhimento familiar em família acolhedora;

Considerando a Deliberação nº81/2017 do CEDCA/PR que estabelece os procedimentos do repasse de recursos no formato fundo a fundo para o incentivo ao "Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a inclusão do serviço de acolhimento familiar, modalidade de atendimento em família acolhedora, no Plano Municipal de Acolhimento de Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos, que visa oferecer proteção integral às crianças e aos adolescentes garantindo seus direitos fundamentais na forma prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda, 26 de março de 2018.

MARIA HELENA BERNARDINO VENDRAMIN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:3CB78E0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
RESOLUÇÃO Nº 01/2018

Concede reposição inflacionária aos vereadores da Câmara Municipal *de Diamante D'Oeste, e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, Estado do Paraná, com fundamento no Inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, aprovou e eu, Presidente da Mesa promulgo a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1° Os vencimentos estabelecidos para os Vereadores da Câmara Municipal de Diamante D´Oeste, terão reajuste de 1,81% (um virgula oitenta e um por cento) como reposição inflacionária de acordo com o INPC (índice nacional de preços ao consumidor) referente ao período de março de 2017 a fevereiro de 2018.

Art. 2° O percentual estabelecido deverá incidir sobre os vencimentos correspondentes a cada vereador, devendo o setor de pessoal corrigir os valores das tabelas pelo percentual antes estabelecido.

Art. 3° As despesas decorrentes da aplicação deste Projeto correrão por conta das dotações orçamentárias correspondentes.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste, 26 de março de 2018

SANDRO ROGÉRIO BUSS
Presidente

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:80DC0A60

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
DECRETO Nº 03/2018

Dispõe sobre recesso, e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar recesso na Câmara Municipal de Diamante D'Oeste no dia 29 de março de 2018, à partir das 12 horas. Este recesso se dá em virtude ao feriado de sexta-feira santa, dia 30 de março de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste – Paraná, 27 de março de 2018.

SANDRO ROGÉRIO BUSS
Presidente

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:BE4AE807

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 145/2018

Concede reposição inflacionária e aumento real ao quadro de funcionários efetivos da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Diamante D'Oeste, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1°.Os vencimentos estabelecidos para os integrantes do quadro de funcionários efetivos da Câmara Municipal de Vereadores de Diamante D´Oeste, terão reajuste de 4% (quatro por cento). Sendo 1,81% (um vírgula oitenta e um por cento), incidentes da perda do Poder Aquisitivo apurado no período de março de 2017 a fevereiro de 2018, conforme índices apurados pelo INPC/IBGE, e 2,19% (dois vírgula dezenove por cento), de aumento real.
Art. 2°. O percentual estabelecido deverá incidir sobre os vencimentos correspondentes a cada quadro, devendo o setor de pessoal corrigir os valores das tabelas pelo percentual antes estabelecido.
Art. 3°. As despesas decorrentes da aplicação deste Projeto correrão por conta das dotações orçamentárias correspondentes.
Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:1B8DB93F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 144/2018

Autoriza a Inclusão de Prioridade no PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária, e dá Outras Providências.

A Câmara Municipal De Diamante D'Oeste, Estado Do Paraná, Aprovou e Eu Prefeito Municipal, Sanciono a Seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a incluir o Projeto/Atividade Fundo Especial da Câmara de Diamante D'Oeste – FECMDITE a Lei nº 118/2017 - Dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA 2018 a 2021 do Municipio de Diamante D'Oeste, e dá outras providencias. Aplicação – PPA 2018 a 2021.

PROGRAMA DE GOVERNO: 001 – Gestão do Legislativo.
AÇÃO: 1. 003 – Fundo Especial da Câmara de Diamante D'Oeste-FECMDITE.
OBJETIVO: Realização de Despesas de Capital com Recursos de Economias Recebidas de Interferências Financeiras.
FONTE DE RECURSOS: 68 Fundo Especial da Câmara
META FINALIDADE: Adquirir terreno, elaborar projetos, construir prédio próprio e adquirir mobibliario.
UNIDADE DE MEDIDA: Percentual 100%.
PRODUTO ESPERADO: Imóvel Próprio para o Legislativo
PLANO DE APLICAÇÃO: Ano de 2019 R$ 100.000,00, ano de 2020 R$ 200.000,00 e 2021 R$ 300.000,00.
Art. 2º - A prioridade constante do artigo primeiro deverá ser incluso na Lei de Diretrizes Orçamentárias no exercício correspondente, bem como na Lei Orçamentária Anual.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:28162CB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 891

DECRETO Nº 891/2018

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 10º, da Lei Municipal nº 130/2017 (LOA 2018)
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais),** incorporando ao orçamento geral do município as seguintes dotações:
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CULTURA, ESPORTE E TURISMO
001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0010.2033 – Atividades do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00 – 1030 – 00103 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 70.000,00
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CULTURA, ESPORTE E TURISMO
001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.365.0010.2037 – Atividades da Educação Infantil
3.1.90.13.00.00 – 1251 – 00103 – Obrigações Patronais..... R$ 10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 80.000,00
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto de conformidade com o artigo anterior, ficam indicados, de acordo com o artigo 43, Parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964, e na autorização contida no Art. 10° da Lei Municipal 130/2017 para a exceção do Artigo 167 Inciso VI da Constituição Federal, os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS
04.122.0003.2009 – Atividades da Secretaria de Administração
3.1.90.11.00.00 – 0250 – 00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 80.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 80.000,00
Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos Vinte e Sete dias do Mês de Março do Ano de Dois Mil e Dezoito

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:C3DB002C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 034/2018 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Exercício: 2018
Decreto nº 34/2018 de 22/03/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 23/2017 de 20/11/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 10.730,00 (tem thousand seven hundred thirty and xx / 100), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
127 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.730,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0009.2.037.		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
476 - 3.3.90.30.00.00	935	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0002.2.013.		Manutenção da Secretária Municipal de Educação	
311 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
		Total Suplementação:	10.730,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.044.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Equipe de Saúde Bucal	
153 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.730,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0006.2.026.		Manutenção do Transporte Escolar - Esnino Fundamental	
278 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0002.1.003.		Aquisição de Móveis e Equipamentos para Secretária Municipal de Educação	
307 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00
09.003.12.122.0002.2.013.		Manutenção da Secretária Municipal de Educação	
312 - 3.3.90.31.00.00	01103	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	1.000,00
17.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.04.121.0001.2.060.		Manutenção do Departamento de Projetos	
438 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
Total Redução:			10.730,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 22 de março de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:4985E64D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 033/2018 EXONERAR, A PEDIDO, A SERVIDORA IZABEL HARPS DOS SANTOS

DECRETO Nº 033/2018

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO, o pedido apresentado pela servidora;

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR, a pedido, a servidora **IZABEL HARPES DOS SANTOS**, portadora do CPF n° 021.938.089-96, admitida em 04/03/20002, no cargo estatutário de Merendeira;

Artigo 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.
.
Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná,

Gabinete do Senhor Prefeito em 22 de Março de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:1A8385D1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA 004/2018

ERRATA N° 004-2018

O prefeito municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, senhor Moiseis Branco da Silva, no uso de suas atribuições conferidas em lei e CONSIDERANDO a constatação de erros de digitação no Edital n° 001/2018, **REGULAMENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS PARA A REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – DOUTOR ULYSSES PREV;**
CONSIDERANDO a constatação de erros de digitação no decreto 032/2018**, CRIA E DETERMINA A COMPOSIÇÃO DA JUNTA ELEITORAL, RESPONSÁVEL PELOS TRABALHOS RELATIVOS À ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA. DECRETA A ABERTURA DAS ELEIÇÕES PARA O CMP, BEM COMO A REGUMENTA NOS TERMOS DO ANEXO I DO PRESENTE DECRETO;**

RESOLVE

Art. 1° - A presente errata é o instrumento pelo qual estão corrigidas os erros de digitação observados nos atos, em conformidade com os artigos abaixo:

Art. 2° - Fica corrigido o edital n° 001/2018, onde em toda a sua composição**, se lê: "*Junta Eleitoral*", leia-se: "Comissão Eleitoral";**

Art. 3° - Fica corrigido o decreto 032/2018, onde em toda a sua composição**, se lê: "Junta Eleitoral", leia-se: "Comissão Eleitoral";**

Art. 4° - Fica corrigido o decreto 032/2018, onde em sua súmula, **se lê: "**Cria e determina a composição da **junta Eleitoral,** responsável pelos trabalhos relativos a eleição **do conselho municipal de previdência.** Decreta à abertura das eleições para **o CMP, bem como a regulamenta nos termos do anexo I, do presente decreto", leia-se: "**Cria e determina a composição da **comissão eleitoral,** responsável pelos trabalhos relativos a eleição **do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – DOUTOR ULYSSES PREV.** Decreta a abertura das eleições para **a composição do Conselho Administrativo do DOUTOR ULYSSES-PREV"**;

Art. 5° - Fica corrigido o edital 001/2018, onde em sua súmula, se lê: **"**Determina a abertura de inscrições de interessados para eleição que ira fazer a escolha através de voto direto e secreto de 05 (cinco) representantes dos servidores públicos ativos ou inativos da administração publica direta autárquica e fundacional do município de Doutor Ulysses, e seus respectivos suplentes, para o **Conselho de Administração**, conforme dispõe a Lei Municipal de numero **029/2018** fixando as seguintes orientações, leia-se: "Determina a abertura de inscrições de interessados para eleição que ira fazer a escolha através de voto direto e secreto de 05 (cinco) representantes dos servidores públicos ativos ou inativos da administração publica direta autárquica e fundacional do município de Doutor Ulysses, e seus respectivos suplentes, para o **Conselho Administrativo**, conforme dispõe a Lei Municipal de numero **029/2017** fixando as seguintes orientações;

Art. 6° - Fica corrigido o trecho do Edital n° 001/2018, onde logo após a súmula, se lê: "O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, no uso de suas atribuições, conferidas em lei, torna publico em especial aos funcionários e segurados do DOUTOR ULYSSES PREV**,** os requisitos para integrar **o conselho municipal de previdência** e das inscrições, resolve:", leia-se: "O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, no uso de suas atribuições, conferidas em lei, torna publico em especial aos funcionários e segurados do DOUTOR ULYSSES PREV**,** os requisitos para integrar **o seu Conselho Administrativo** e das inscrições, resolve";

Art. 7° - Fica corrigido o art. 1° do Edital 001/2018, onde se lê: "Os membros do **CA - Conselho de Administração**, exceto os aposentados e os representantes dos Poderes Executivo e Legislativo, serão obrigatoriamente servidores que venham a contar com, no mínimo, 03 (três) anos em cargo publico efetivo no município.", leia-se "Os membros do **CA - Conselho Administrativo**, exceto os aposentados e os representantes dos Poderes Executivo e Legislativo, serão obrigatoriamente servidores que venham a contar com, no mínimo, 03 (três) anos em cargo publico efetivo no município.";

Art. 8° - Esta errata entra em vigor na presente, revogadas as disposições em contrário;

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de Março de 2018;

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:40B4F120

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2018 CONCORRÊNCIA 01/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2018

CONTRATANTE: Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, com sede à Rua Av. Remis João Loss, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra Cleonice Aparecida Kufener Schuck, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.157.336-5 PR e do CPF/MF nº 575.449.059-34, e

CONTRATADA: Gamma Pavimentação LTDA, CNPJ: 82.257.635/0001-33.

OBJETO: Execução de Projeto de pavimentação em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, meio – fio, revestimento, urbanismo do passeio, sinalização, e controle tecnológico, perfazendo uma área total pavimentada de 3.137,33m² trecho Travessa Ceará entre as Ruas Alziro Pedroso e Ernesto Nunes. As despesas com o fornecimento do objeto licitado serão financiadas com recursos do Tesouro do Estado.

VALOR: R$ 455.960,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e novecentos e sessenta reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta : As despesas com o fornecimento do objeto licitado serão financiadas com recursos do Tesouro do Estado.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 dias contados a partir do 10° (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 300 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de março de 2018.

FORO: Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

Fernandes Pinheiro, 26 de março de 2018.

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:76E54289

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 072/2018 -"DISPÕE SOBRE RECESSO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Em virtude do Feriado da Sexta- feira Santa do dia 30 de março de 2018, fica estabelecido **recesso administrativo** no **dia 29 de março de 2018**, não havendo expediente durante todo o dia.

Parágrafo único – Informa-se que serão mantidos os serviços de natureza essencial em âmbito municipal.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 22 de março de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:FF61EFA7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 075/2018- "NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO as normas contidas na LEI Municipal nº. 301 de 08/03/2007 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO a necessidade de instituir e compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação –FUNDEB.
CONSIDERANDO as indicações propostas pelos diversos órgãos participantes, após processo seletivo,
DECRETA
Artigo 1º - Ficam as pessoas adiante relacionadas, nomeadas para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, mandato de dois (02) anos, à contar da data efetiva da posse.
Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: EVELISE LUCIANE PEREIRA KULLER
Suplente: REGIANE PEREIRA SCHVAIDAK
Representantes do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes:
Titular: EDILIANE PACONDES DE ANDRADE
Suplente: MARIANE COTOVICZ

Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais:
Titular: JOILSON VIEGANDT
Suplente: ÉDINA PADILHA DE LIMA
Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:
Titular: MARIA JUSSARA IURK COITINHO
Suplente: JEFERSON ALVES PIRES
Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais:
Titular: JÉSSICA DO CARMO FIATCOSKI
Suplente: IVALMOR PEDRO CARAGNATO
Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:
Titular: GILDO MIGUEL DE LIMA
Suplente: MARILISA DE MELO DOS SANTOS
Titular: JOSIANE FERREIRA DOS SANTOS FABRI
Suplente: SONIA REGINA ALVES RIBEIRO
Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública :
Titular: DANIEL PADILHA MENEGUEL
Suplente: MARIA HELOISE FERREIRA DE JESUS
Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública – Indicado pela Entidade de Estudantes :
Titular: RHUANN CARLOS PIRES VIDAL DE GOES
Suplente: ANA PAULA DA LUZ CHAGAS ARAÚJO

Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: MARLI TEREZINHA MAZEICA FERNANDES
Suplente: SILVANE DE JESUS BORCATH
Artigo 2º - O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, serão eleitos pelos conselheiros em exercício de seus mandatos, na primeira reunião ordinária a ser realizada na data da posse.
Par. Único: Fica vedada a eleição e a posse no cargo de Presidente o servidor ou servidora, cônjuge ou parentes consanguíneos e afins, até o terceiro grau, do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos seus Secretários Municipais, a rigor do Artigo 6º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 301, de 08 de março de 2007.
Artigo 3º - O Senhor Secretário Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, dará posse aos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, nomeados por este Decreto, por meio de termo lavrado em livro próprio.
Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 26 de março de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:D2099C0D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 074/2018- NOMEAÇÃO CARGO EM COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada FERNANDA JACOMEL, RG nº. 9.326.550-5 (PR), CPF nº. 062.336.129-93, para o cargo em comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, símbolo CC-2.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data e com efeitos a partir da data da respectiva posse.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 23 de março de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:19C879E6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 035/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

REVOGAR as Portarias 031/2018 e 032/2018, que designava as servidoras BERNADETE STANSKI e ANTONIA APARECIDA BERNARDO DA CRUZ, para exercer suas funções junto a Casa Lar "Tia Dete" no município de Teixeira Soares, PR, devendo as mesmas retornarem as suas atividades nas secretarias anteriormente lotadas.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 26 de março de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:AFA0B3DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
SETIMO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2014

SETIMO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2014

Pelo presente, de um lado o **MUNICIPIO DE FLORIDA** (contratante) e, de outro, a empresa **PEDREIRA INGA INDUSTRIA COMERCIO LTDA** (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Clausula Primeira – O presente termo tem por seu objetivo aditar a avença original com fim de promover a prorrogação contratual de prestação dos serviços contratados até 31 de dezembro de 2018.

Clausula Segunda – Fundamenta-se, este aditivo, no disposto no art 57, *caput* II da Lei Federal nº 8.666/93, haja vista a vantagem administrativa consistente na continuidade dos serviços prestados em razão da importância, oportunidade e conveniência para o contratante.

Clausula Terceira – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor com a assinatura das testemunhas.

Florida, 27 de dezembro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:D590C825

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018

Processo n° 57/2018

OBJETO: Registro de preço para a aquisição de pneus e câmara de ar para a manutenção dos veículos da Frota Municipal.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 173.891,64 (cento e setenta e três mil oitocentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: Conforme Edital.
MODO DE JULGAMENTO: menor preço por item.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: em até 30 dias após apresentação de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: até um ano após a assinatura do Contrato.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 11 de abril de 2018, às 09h00min
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal).

Flórida, 27 de fevereiro de 2018.

CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:20B001A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2018

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: HERNANDES & CIA. LTDA - ME - 726.831.809-00
Objeto	: Aquisição de materiais para as Oficinas realizadas pela Scretaria de Assistencia Social
Valor total da Contratação	: R$ 81.246,56 (oitenta e um mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)
Vigência do contrato	: 26/03/2019

Flórida, 26 de março de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:C32DC05B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2018

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: AVIAMENTOS TRICOLÂNDIA LTDA EPP
Objeto	: Aquisição de materiais para as Oficinas realizadas pela Scretaria de Assistencia Social
Valor total da Contratação	: R$ 73.249,30 (setenta e três mil, duzentos e quarenta e nove reais e trinta centavos)
Vigência do contrato	: 26/03/2019

Flórida, 26 de março de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:8D13544A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.945, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

DECRETO Nº 2.945, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

Prorroga licença para tratamento de saúde à servidora Juliana Molina e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 123 da Lei Municipal nº 003/2001, considerando o disposto nos arts. 32 e segs. da Lei Municipal nº 132/2005, e considerando a perícia médica realizada nesta data

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde, à servidora Juliana Molina, matrícula 2-01149, para o período de 19 de março a 2 de abril de 2018, sendo de responsabilidade do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Flórida, à continuidade do pagamento do benefício de auxilio doença.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 27 de março de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:ED5D8282

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
037_18 - UTILIDADE PÚBLICA - DESAPROPRIAÇÃO KARTÓDROMO

DECRETO MUNICIPAL N.º 037 DE 25 DE JANEIRO DE 2018
(republicado por incorreção no D.O.M. do dia 26/01/18)

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação o imóvel identificado pela matrícula imobiliária n.º 15.080 do 2.º Ofício de Imóveis desta Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no Art. 46, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e Art. 5º, alíneas "i", "m" e "n", do Decreto Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por ser necessário para construção de prédio público, monumentos comemorativos, estádios, aeródromos e campo de pouso para aeronaves, o imóvel rural identificado pela matrícula imobiliária n.º 15.080, Lote Rural 55 (cinquenta e cinco) da Gleba 05-FB (cinco "fb"), nesta cidade e comarca, com as seguintes confrontações:

I - Lote Rural n.º 55 (cinquenta e cinco) da Gleba n.º 05-FB (cinco "fb"), confrontando ao nordeste por linhas secas com os lotes 57, 63 e 64 da mesma gleba, ao leste por linhas secas com os lotes 55-A e 56 da mesma gleba, ao sul por linhas secas com o lote 53 da mesma gleba, ao sudoeste por linhas secas com os lotes 54 e 55-A da mesma gleba, ao oeste por linhas secas com o Rio Marrecas.

Art. 2º A área a que se refere o Art. 1º deste Decreto destina-se a construção de distrito industrial, construção de edifícios públicos, monumentos comemorativos, estádios, aeródromos e campo de pouso para aeronaves.

Parágrafo único. É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Município na posse do bem referido no Art. 1.º deste Decreto.

Art. 3º Fica o Município de Francisco Beltrão através da Secretaria de Administração autorizado a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta de dotações próprias do Orçamento Geral do Município, suplementadas, se necessário.

Art. 4º O bem imóvel objeto do presente Decreto expropriatório ficará vinculado, para efeito de gerenciamento, à Secretaria de Administração.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial os Decretos Municipais 692, de 6 dezembro de 2017 e 734, de 26 dezembro de 2017.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 25 de janeiro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C12F1CDD

ASSESSORIA LEGISLATIVA
187_18 - ALTERA 171_18 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 2 - BEATRIZ CALLEGARO

DECRETO MUNICIPAL N.º 187 DE 26 DE MARÇO DE 2018

Altera o Decreto Municipal n.º 171 de 16 de março de 2018 que "reconhece a servidora BEATRIZ CALLEGARO à segunda promoção por grau de escolaridade".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado para fins de retificação o art. 1º do Decreto Municipal n.º 171 de 16 de março de 2018, que passa a conter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica reconhecida a servidora BEATRIZ CALLEGARO, a segunda promoção por grau de escolaridade de 06 níveis, considerando a conclusão de NÍVEL SUPERIOR, sendo-lhe concedido avanço para o nível 16 na tabela de vencimento-base 001001 correspondente ao cargo de AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA." (NR)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 26 de março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4EB9C0C5

ASSESSORIA LEGISLATIVA
141_18 - AUXÍLIO TRANSPORTE - COLETIVO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 141 DE 26 DE MARÇO DE 2018

Concede aos servidores, auxílio transporte, pelo período de 1º de março de 2018 a 19 de dezembro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o no artigo 32, inciso III, da Lei Municipal n.º 4.260 de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Conceder ao professores constantes do anexo 01, AUXÍLIO TRANSPORTE com base nas disposições do art. 34 da Lei Municipal n.º 4.260 de 2014, pelo período de 1º de março de 2018 a 19 de dezembro de 2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 26 de março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

ANEXO 01

Nº	Código	Nome do Funcionário
1	015458-1	ELISETE APARECIDA ZANATTA ZANELLA
2	019677-1	MARIA SILVA
3	014192-1	MARCIA WONS
4	002739-1	ROSELI TEREZINHA CARVALHO LEÃO BINSFELD
5	022543-1	ELISANDRA PAULA FALKOWSKI
6	019683-2	ELISANGELA LIANE SANTINBELAVER
7	022211-1	ANA CLAUDIA GALLI
8	020021-1	SIMONE DA SILVA KRENCHINSKI
9	1125950	BRUNA MARA DARTORA PAVAN
10	1125937	GISELIIURKO DANI
11	1125932	FABÍOLA FERNANDES ZANELATO
12	1125994	ALESSANDRA M.C. LAZAROTTO
13	1125921	MARCELLY BAGGIO DE MATOS
14	1125913	EVANIGOULARTE
15	019866-1	CLAUDIA MATTEI
16	022896-1	JOSÉ GUILHERME STEINHAUSER
17	000957-1	MARINÊS LETÍCIA ZANELA
18	021399-1	ANGELICA PATRÍCIA BILIBIU
19	011282-1	JOICE MARIA BARIVIEIRA
20	005134-1	MARISETE LEAL
21	1125924	GABRIELA BROCH
22	020291-1	VIVIAN CARLA PANTANO
23	002780-1	VANDERLEI NESI
24	1125953	CLAUDIA ZANINI

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2759CD05

ASSESSORIA LEGISLATIVA
142_18 - REVOGA REGIME SUPLEMENTAR - AJT - COLETIVO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 142 DE 26 DE MARÇO DE 2018

Revoga as concessões de REGIMES SUPLEMENTARES dos servidores abaixo relacionados.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar as concessões de REGIMES SUPLEMENTARES dos servidores abaixo relacionados:

I - DANIELE SAGGIN, matrícula n.º 022.220-1, a partir de 1º de março de 2018;

II - FRANCIELE POTRICH LOPES, matrícula n.º 021.246-1, a partir de 13 de março de 2018;

III - JULIANA BLANGE CAVALHEIRO, matrícula n.º 021.345-1, a partir de 1º de março de 2018;

IV - MARCIA GALLI, matrícula n.º 021.416-1, a partir de 1º de março de 2018;

V - ODECI PEREIRA DA SILVA, matrícula n.º 022.089-1, a partir de 1º de abril de 2018;

VI - ROSELI GUEDES DAL ZOTTO, matrícula n.º 016.233-1, a partir de 1º de fevereiro de 2018;

VII - MARLOVA ADRIANA RADIN ARNAU, matrícula n.º 005.592-1, a partir de 2 de abril de 2018;

VIII - INÊS APARECIDA KOOP, matrícula n.º 023.007-1, a partir de 1º de março de 2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 26 de março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A70D23D8

ASSESSORIA LEGISLATIVA
143_18 - REGIME SUPLEMENTAR - AJT - COLETIVO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 143 DE 26 DE MARÇO DE 2018

Designa os servidores, para prestar serviços em REGIME SUPLEMENTAR, pelo período de 1º de março de 2018 a 19 de dezembro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Professores Municipais abaixo relacionados, para prestar serviços em REGIME SUPLEMENTAR, por 10 horas semanais, no período de 1º de março de 2018 a 19 de dezembro de 2018:

008940-1	ADRIANA PINTO DE LIMA
010774-1	LUCÉLIA SCHMIDT GOMES NONATTO

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 26 de março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:46B38456

ASSESSORIA LEGISLATIVA
144_18 - REGIME SUPLEMENTAR - AJT - COLETIVO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 144 DE 26 DE MARÇO DE 2018

Designa os servidores, para prestar serviços em REGIME SUPLEMENTAR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Professores Municipais abaixo relacionados, para prestar serviços em REGIME SUPLEMENTAR, por 20 horas semanais:

MATRÍCULA	NOME	INÍCIO	TÉRMINO
022895-1	MARCIA BEDENAROSKI	07/03/2018	13/07/2018
1125925	JENIFER RODRIGUES DE OLIVEIRA	07/03/2018	13/07/2018
023074-1	FERNANDA MAELI TARTARI RIOS	07/03/2018	13/07/2018
020939-1	LUCIANO BUENO RODRIGUES DE LARA	07/03/2018	13/07/2018
1125924	GABRIELA BROCH	07/03/2018	13/07/2018
1125913	EVANIGOULARTE	07/03/2018	13/07/2018
010928-1	SALETE DE CAMPOS SARTOR – 10 HS	12/03/2018	13/07/2018
1125932	FABÍOLA FERNANDES ZANELATO	01/03/2018	13/07/2018
1125948	JESSICA PATRÍCIA UHDELIMONS	19/03/2018	10/06/2018
1125947	LEILA MENDES	19/03/2018	13/07/2018
1125949	BARBARA MICHELLEN GOMES BORTOLOTTO	19/03/2018	13/07/2018
1125946	LILIAN KELLY DOTTO DA SILVA	19/03/2018	13/07/2018
1125950	GENIFRANZEN	01/04/2018	13/07/2018
1125945	ELIANE BARCAROL	19/03/2018	13/07/2018

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 26 de março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:809C3B70

ASSESSORIA LEGISLATIVA
145_18 - REVOGA FUNÇÃO GRATIFICADA - NEUZA MARIA OSS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 145 DE 26 DE MARÇO DE 2018

Designa os servidores abaixo nominados, para exercer Função.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a designação, a pedido, da servidora NEUZA MARIA OSS da Função de Diretora de Unidade Escolar, a partir de 31 de março de 2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o inciso VI do § 1º do art. 1º da Portaria Municipal n.º 100 de 27 de fevereiro de 2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 26 de março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C23C6040

ASSESSORIA LEGISLATIVA
146_18 - FUNÇÃO GRATIFICADA - COLETIVA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 146 DE 26 DE MARÇO DE 2018

Designa os servidores abaixo nominados, para exercer Função.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designa os servidores abaixo relacionados, para exercer Função atribuindo-lhe valor de remuneração, conforme a Lei Municipal n.º 4.551 de 27 de fevereiro de 2018.

§ 1º DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR da Escola Municipal Francisco Manoel da Silva, todos com valor de remuneração da tabela III da Lei Municipal n.º 4.551 de 2018:

I - LUCIA DA ROSA DA SILVA, matrícula n.º 022.221-1, a partir de 1º de abril de 2018.

§ 2º COORDENADOR EDUCACIONAL com valor de remuneração da tabela III da Lei Municipal n.º 4.551 de 2018:

I - ADELCI LOURDES AZILIERO RECHEMBAK, matrícula n.º 011.231-1, a partir de 1º de março de 2018.

§ 3º ASSISTENTE EDUCACIONAL com valor de remuneração da tabela III da Lei Municipal n.º 4.551 de 2018:

I - SIMONE PADILHA, matrícula n.º 021.177-1, a partir de 1º de abril de 2018;

II - MARIANE BERTONCELI, matrícula n.º 022.929-1, a partir de 1º de abril de 2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 26 de março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:74E7BD96

ASSESSORIA LEGISLATIVA
147_18 - REMOÇÃO - ANALICE DO AMARAL BUTNER

PORTARIA MUNICIPAL N.º 147 DE 26 DE MARÇO DE 2018

Remove a Servidora Pública Municipal ANALICE DO AMARAL BUTNER.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 35 da Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, remover da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL para a SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, a Servidora Pública Municipal ANALICE DO AMARAL BUTNER - matrícula n.º 20.145-1, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, a partir de 23 de março de 2018.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrários.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 26 de março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:ADACD2E8

ASSESSORIA LEGISLATIVA
148_18 - REMOÇÃO - RODRIGO JOSÉ DE PAULA PEREIRA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 148 DE 26 DE MARÇO DE 2018

Remove o Servidor Pública Municipal RODRIGO JOSÉ DE PAULA PEREIRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 35 da Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, remover da SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, o Servidor Público Municipal RODRIGO JOSÉ DE PAULA PEREIRA - matrícula n.º 22.383-1, ocupante do cargo de Agente de Limpeza Pública, a partir de 23 de março de 2018.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrários.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 26 de março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F9824393

ASSESSORIA LEGISLATIVA
150_18 - CANCELA LICENÇA SEM VENCIMENTOS - ROSANA RODRIGUES

PORTARIA MUNICIPAL N.º 150 DE 26 DE MARÇO DE 2018

Cancela a licença sem vencimento da servidora ROSANA RODRIGUES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Cancela a licença sem vencimento, a pedido, da servidora ROSANA RODRIGUES, a partir de 1º de abril de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 26 de março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:5BA4EB97

ASSESSORIA LEGISLATIVA
151_18 - COMITÊ MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E ASSESSORAMENTO DAS AÇÕES DE CONTROLE DA DENGUE

PORTARIA MUNICIPAL N.º 151 DE 26 DE MARÇO DE 2018

Designar os membros do COMITÊ MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E ASSESSORAMENTO DAS AÇÕES DE CONTROLE DA DENGUE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros do COMITÊ MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E ASSESSORAMENTO DAS AÇÕES DE CONTROLE DA DENGUE, composto pelas respectivas Entidades e representantes:

I - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

a) TÂNIA LISE.

II - Representante da Secretaria Municipal de Saúde / Diretor da Assistência:

a) FERNANDO BRAZPAULI.

III - Representante da Secretaria Municipal de Saúde / Diretora Vigilância em Saúde:

a) ANDRÉA MARIA ZORZO DE ALMEIDA.

IV - Representante da 8º Regional de Saúde:

a) BEATRIZ MARIA MANFRIN.

V - Representante da Secretaria de Urbanismo:

a) ITAMIR MONTEMEZZO.

VI - Representante da Secretaria de Meio Ambiente:

a) ADRIANO ROBERTO DAVID.

VII - Representante do Departamento Beltronense de Transito - DEBETRAN:

a) MARILDA GALVAN.

VIII - Representante do Corpo de Bombeiros:

a) ANTONIO SHINDA.

IX - Representante da SANEPAR:

a) VALDIR DALSENTE.

X – Representante do SESC:

a) LUCIANA BECKER.

XI - Representante do Rotary Cidade Norte:

a) INÊS DE OLIVEIRA SANTOS.

XII - Representante da Defesa Civil:

a) MARCOS ANSELMO GROSS.

XIII - Representante da UNIMED:

a) REDIMIR GOYA.

XIV - Representante do Conselho Municipal de Saúde:

a) ALESSANDRO PERONDI.

XV - Representante da Copel:

a) VALERIA HAOACH.

XVI - Representante da Policia Militar:

a) ROGERIO PITZ.

XVII - Representante do 16º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado:

a) JAIME OLIVEIRA DA SILVA LIMA.

XVIII - Representante da UNIPAR:

a) LEDIANA DALLA COSTA.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal n.º 139 de 22 de fevereiro de 2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 26 de março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:12E5AE06

ASSESSORIA LEGISLATIVA
069-18 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL IRMÃO CIRILO 098-17

EDITAL Nº 069/2018

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 098/2017

R E S O L V E

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 098/2017, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 3 dias úteis a após a publicação deste edital, a fim de habilitar-se à respectiva contratação:

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (SÉRIES INICIAIS) ESCOLA MUNICIPAL IRMÃO CIRILO (Assentamento Missões)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
4º	Simone Aparecida Caumo	73150930	20/08/1977	176

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 23 de Março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0EC9F4D0

ASSESSORIA LEGISLATIVA
070-18 PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA BASILIO TIECHER 098-17

EDITAL Nº 070/2018

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 098/2017

R E S O L V E

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 098/2017, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 3 dias úteis após a publicação deste edital, a fim de habilitar-se à respectiva contratação:

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (EDUCAÇÃO FÍSICA – 6º AO 9º ANO) ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER (Km 20)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
3º	Franciele Paza Rodrigues de Almeida	140521035	23/12/1985	159

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 26 de Março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D58C9EFC

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO Nº 014/2018DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

RESOLUÇÃO Nº 014/2018DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

Aprova o Termo de Adesão e o Formulário de Solicitação de Incentivo Financeiro para "Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná".

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 3.829/2011 de 25 de Maio de 2011,

Considerando da Deliberação 107/2017 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, a qual Estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para o fortalecimento das estruturas dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná.

Considerando a deliberação da plenária em 27 de março de 2018;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Aprovar o Termo de Adesão e o Formulário de Solicitação de Incentivo financeiro para o "Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná", em consonância com a Deliberação 107/2017 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR;

ARTIGO 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ERICK KULYK DA SILVA
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:51B8181F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO Nº 015/2018DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

RESOLUÇÃO Nº 015/2018DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação Local que estabelece aimplantação e fortalecimento de ações/estratégias de prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas, destinadas às crianças, adolescentes e suas famílias, no Estado do Paraná.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 3.829/2011 de 25 de Maio de 2011,

Considerando o disposto nos artigos 7º, 15, 16, 17 e 18 da Lei Federal nº 8.069/1990 –Estatuto da Criança e do Adolescente, os quais dispõem sobre o direito da criança e do adolescente àvida, à saúde, à liberdade, ao respeito, à dignidade e à educação;

Considerando o disposto nos incisos I, III e IV do artigo 88 da Lei Federal nº 8.069/1990– Estatuto da Criança e do Adolescente, os quais dispõem sobre as diretrizes das políticas deatendimento à criança e ao adolescente quanto a municipalização, criação e manutenção deprogramas específicos, bem como manutenção de fundos nacionais, estaduais e municipais;

Considerando da Deliberação nº 109/2017 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, a qual estabelece os procedimentos do repasse de recursos no formato fundo a fundo para a implantação e fortalecimento de ações/estratégias de prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas, destinadas às crianças, adolescentes e suas famílias, no Estado do Paraná.

Considerando a deliberação da plenária em 27 de março de 2018;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação Local que estabelece a implantação do Programa Família Fortes, Programa #Tamojunto e Programa Elos no Município de Francisco Beltrão, em consonância com a Deliberação nº 109/2017 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, objetivando a implantação e fortalecimento de ações/estratégias de prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas, destinadas às crianças, adolescentes e suas famílias, no Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação

ERICK KULYK DA SILVA
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:36ADC7AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 043/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro do prédio da sede da Municipalidade, do prédio da sede do Centro de Saúde Cidade Norte, do prédio da APMIF, do prédio do Centro de Convivência dos Idosos e do prédio da UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas e do prédio do PROCON e Creche Arco Íris.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Fica **INCLUIDO** na documentação de **Qualificação econômico-financeira** o item 11.3.2.3 e 11.3.2.3.1 com a seguinte exigência:

Os licitantes que apresentarem resultado menor do que 1,00 (um), em qualquer dos índices referidos ACIMA, quando de suas habilitações, deverão comprovar patrimônio líquido mínimo, na forma dos §§ 2º e 3º, do artigo 31, da Lei 8.666/93, como exigência imprescindível para sua classificação podendo, alternativamente, ser solicitada prestação de garantia na forma do § 1º, do art. 56, do mesmo diploma legal, para fins de contratação.

11.3.2.3.1 A comprovação de patrimônio líquido deverá ser igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme determina a Lei 8666/93, por meio da apresentação do balanço patrimonial.

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 26 de março de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:BA41C60A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 11/2018/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EXCLUSIVA PARA ME e EPP
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar as 15:00 horas do dia 13 de abril de 2018, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, pelo menor preço por item, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e tendo em vista a revogação da licitação realizada através da tomada de preços 04/2018, de 08/02/2018, para contratação de serviços funerários e de transporte de cadáver para atendimento social. Prazo de execução: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado,

ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 e na webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 27 de março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:412DA4CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 30/2018

OBJETO: Aquisição do software de topografia "SISTEMA POSIÇÃO", para utilização no levantamento de dados em campo.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Preço Total R$
1	PRGEO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE GEOMENSURA LTDA	UN	2.990,00

Valor total dos gastos com o **Processo dispensa Nº 30/2018** R$ 2.990,00 (Dois Mil, Novecentos e Noventa Reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 27 de março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:42BBEF17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 31/2018

OBJETO: Contratação de serviços veterinários para tratamento de três cães de rua, incluindo consultas, exames de Raio X, cirurgia, castração, diárias e medicação.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Preço Total R$
1	CLINICA VETERINARIA ZANELLA LTDA - EPP	SERVIÇO	2.850,00

Valor total dos gastos com o **Processo dispensa Nº 31/2018** R$ 2.850,00 (Dois Mil, Oitocentos e Cinqüenta Reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 27 dias de março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:53D6A7C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 29/2018

OBJETO: Contratação de serviços para realização de análises de chorume bruto, chorume tratado, águas subterrâneas e superficiais, no aterro sanitário do Município.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Preço Total R$
1	A3Q LABORATÓRIOS LTDA	SERVIÇO	2.142,00

Valor total dos gastos com O **PROCESSO DISPENSA Nº 29/2018** R$ 2.142,00 (Dois Mil, Cento e Quarenta e Dois Reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 27 de março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:CD12C196

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 18/2018

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção do aparelho de RX marca TOSHIBA, modelo MRAD-D50S/B1/BF, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Lote	Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	1	TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA	SERV	1,00	6.350,00	6.350,00
1	2	TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA	UN	1,00	19.400,00	19.400,00

Valor total dos gastos com o **PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 18/2018** R$ 25.750,00 (Vinte e Cinco Mil, Setecentos e Cinqüenta Reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 26 de março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:9E4FEF28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BEL PNEUS LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 221/2018 - referente a Processo dispensa nº 28/2018.
OBJETO: DISPENSA PARA AQUISIÇÃO DE 04 PNEUS BITOLA 245-70 R 16 PARA O VEICULO I-VW AMAROK CD 4X4 SE DA DEFESA CIVIL.
PRAZO: 120(cento e vinte) dias
VALOR TOTAL: R$ 2.716,00 (dois mil, setecentos e dezesseis reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6570	13.004.06.182.0402.2096	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício

Francisco Beltrão, 27/03/2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:376ED16D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **Celepar - Companhia de Informática do Paraná**.
ESPÉCIE: Contrato nº 222/2018 - referente a Processo dispensa nº 27/2018.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA CELEPAR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E GESTÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO, EMITIDAS PELO DEBETRAN – DEPARTAMENTO BELTRONENSE DE TRÂNSITO.
PRAZO: 730(setessentos e trinta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 765.160,00 (setecentos e sessenta e cinco mil, cento e sessenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6410	13.003.15.125.1502.2094	509	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 27/03/2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A060FA89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GRALAK ESTUDIO FOTOGRAFICO LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 223/2018 - referente a Processo dispensa nº 26/2018.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE DOIS DVDS COM FOTOGRAFIAS PARA REGISTRO HISTÓRICO DE EVENTOS PROMOVIDOS PELO DEPARTAMENTO DE CULTURA NO EXERCÍCIO DE 2017.
PRAZO: 120(cento e vinte) dias
VALOR TOTAL: R$ 1.000,00 (um mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3320	07.005.13.392.1301.2054	0	3.3.90.39.59.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 27/03/2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:33357374

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018 – Processo nº 153/2018.
OBJETO: Contratação de serviços gráficos, confecção e fornecimento de material para utilização no estudo da língua inglesa, nas escolas municipais de ensino fundamental do Município de Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR LOTE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM.
1 CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA – CNPJ nº: 04.261.548 /0001-46 LOTE 01 ITENS 001 R$ 4,23; 002 R$4,23; 003 R$ 4,23; 004 R$ 4,23; 005 R$ 4,23; 006 R$ 6,83 e 007 R$ 4,23.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 28.973,50 vinte e oito mil novecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).

Francisco Beltrão, 27 de Março 2018.

NÁDIA AP. DALL' AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:FB17E3D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

RERRATIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **IRMÃOS MARCON LTDA - EPP**.
ESPÉCIE: Contrato nº 220/2018 - referente a Processo dispensa nº 25/2018.
OBJETO: Aquisição de uma roçadeira para utilização no combate a incêndios pelo Corpo de Bombeiros.
PRAZO: 60(sessenta) dias
VALOR TOTAL: R$ 2.209,00 (dois mil, duzentos e nove reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5910	11.003.06.182.1503.2086	515	4.4.90.52.34.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 27/03/2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F1F85179

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 008/2018

PORTARIA N° 008/2018, de 27 de março de 2018.

EMENTA: DISPÕE SOBRE RECESSO ADMINISTRATIVO NOS DIAS 28 E 29 DE MARÇO DE 2018.

Marilza Nunes Lopes, Vereadora Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando:

A PORTARIA 468/2017 que estabelece o dia 30/03/2018 como feriado nacional e bem como a conveniência para os serviços administrativos desta Casa de Leis;

O Decreto Municipal de n.º 017/2018 que estabelece como recesso municipal o dia 29 e marco de 2018;

RESOLVE:

Art. 1° A Presidente do Legislativo resolve decretar recesso no âmbito da Câmara Municipal de General Carneiro nos dias 28 e 29 de março de 2018.

Parágrafo único. Em caso de convocação de sessão extraordinária nos referidos dias o horário de funcionamento fica desde já estabelecido o retorno do horário de funcionamento ao previsto no Regimento interno.

Art. 2° As horas referentes ao recesso estipulado no dia 28 de março de 2018 deverão ser compensadas em até seis meses a contar da data de Publicação da presente portaria**.**

Art. 3°Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 27 de março de 2018.

Registre-se e Publique-se.

MARILZA NUNES LOPES
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:0F79D1CC

CÂMARA MUNICIPAL
REQUISIÇÕES DE DIÁRIAS MÊS DE MARÇO

Requisição de diária nº007/2018

Nome: MARILZA NUNES LOPES

Cargo: Vereador

Destino: Maringá-PR

Período: de 07/03/2017 á 09/03/2017

Observação: REF. CURSO: TRIBUTOS MUNICIPAIS (Oportunidade para aumentar a receita própria no Município) - Maringá. - A RESPONSABILIDADE DOS PREFEITOS NA RENÚNCIA DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS.

NÚMERO DE DIÁRIAS: 03 (TRÊS) INTEGRAIS R$ R$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS).

Requisição de diária nº008/2018

Nome: MARCO ANTONIO TOMKO

Cargo: Vereador

Destino: Maringá-PR

Período: de 07/03/2017 á 09/03/2017

Observação: REF. CURSO: TRIBUTOS MUNICIPAIS (Oportunidade para aumentar a receita própria no Município) - Maringá. - A RESPONSABILIDADE DOS PREFEITOS NA RENÚNCIA DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS.

NÚMERO DE DIÁRIAS: 03 (TRÊS) INTEGRAIS R$ R$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS).

Requisição de diária nº009/2018

Nome: CARLOS CESAR GARBIN

Cargo: Vereador

Destino: Maringá-PR

Período: de 07/03/2017 á 09/03/2017

Observação: REF. CURSO: TRIBUTOS MUNICIPAIS (Oportunidade para aumentar a receita própria no Município) - Maringá. - A RESPONSABILIDADE DOS PREFEITOS NA RENÚNCIA DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS.

NÚMERO DE DIÁRIAS: 03 (TRÊS) INTEGRAIS R$ R$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS).

Requisição de diária nº010/2018

Nome: CARLOS CESAR GARBIN

Cargo: Vereador

Destino: Curitiba-PR

Período: de 14/03/2017 á 16/03/2017

Observação: REF. CURSO: TRIBUTOS MUNICIPAIS (Oportunidade para aumentar a receita própria no Município) - CURITIBA. - A RESPONSABILIDADE DOS PREFEITOS NA RENÚNCIA DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS.

NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (TRÊS) INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL R$ R$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS).

Requisição de diária nº011/2018

Nome: NATALICIO JOSE MARTINS DA ROSA

Cargo: Vereador

Destino: Curitiba-PR

Período: de 14/03/2017 á 16/03/2017

Observação: REF. CURSO: TRIBUTOS MUNICIPAIS (Oportunidade para aumentar a receita própria no Município) - CURITIBA. - A RESPONSABILIDADE DOS PREFEITOS NA RENÚNCIA DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS.

NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (TRÊS) INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL R$ R$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS).

Requisição de diária nº012/2018

Nome: GILSON CARLOS MRACZANSKI

Cargo: Vereador

Destino: Curitiba-PR

Período: de 14/03/2017 á 16/03/2017

Observação: REF. CURSO: TRIBUTOS MUNICIPAIS (Oportunidade para aumentar a receita própria no Município) - CURITIBA. - A RESPONSABILIDADE DOS PREFEITOS NA RENÚNCIA DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS.

NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (TRÊS) INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL R$ R$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS).

Requisição de diária nº013/2018

Nome: IVO HENRIQUE GAIOVICZ

Cargo: Vereador

Destino: Curitiba-PR

Período: de 14/03/2017 á 16/03/2017

Observação: REF. CURSO: TRIBUTOS MUNICIPAIS (Oportunidade para aumentar a receita própria no Município) - CURITIBA. - A RESPONSABILIDADE DOS PREFEITOS NA RENÚNCIA DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS.

NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (TRÊS) INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL R$ R$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS).

Requisição de diária nº014/2018

Nome: MARILZA NUNES LOPES

Cargo: Vereador

Destino: Curitiba-PR

Período: de 14/03/2017 á 16/03/2017

Observação: REF. CURSO: TRIBUTOS MUNICIPAIS (Oportunidade para aumentar a receita própria no Município) - CURITIBA. - A RESPONSABILIDADE DOS PREFEITOS NA RENÚNCIA DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS.

NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (TRÊS) INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL R$ R$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS).

Requisição de diária nº015/2018

Nome: MARCO ANTONIO TOMKO
Cargo: Vereador

Destino: Curitiba-PR

Período: de 21/03/2017 á 23/03/2017

Observação: REF. Curso / Técnicas Legislativas – Funções do Vereador

NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (TRÊS) INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL R$ R$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS).

Requisição de diária nº016/2018

Nome: ALEXSANDER MARTENDAL
Cargo: Servidor

Destino: Curitiba-PR

Período: de 21/03/2017 á 23/03/2017

Observação: REF. Curso / Técnicas Legislativas – Funções do Vereador

NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (TRÊS) INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL R$ R$ 1.080,00 (UM MIL E OITENTA REAIS).

Requisição de diária nº017/2018

Nome: NATALICIO JOSE MARTINS DA ROSA
Cargo: Vereador

Destino: Curitiba-PR

Período: de 21/03/2017 á 23/03/2017

Observação: REF. Curso / Técnicas Legislativas – Funções do Vereador

NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (TRÊS) INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL R$ R$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS).

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:41AC82CB

CÂMARA MUNICIPAL
ANULAÇÕES DAS REQUISIÇÕES DE DIÁRIAS MÊS DE MARÇO

Anulação da Requisição de diária nº007/2018

Nome: MARILZA NUNES LOPES

Cargo: Vereador

Destino: Maringá-PR

Período: de 07/03/2017 á 09/03/2017

Observação: REF. CURSO: TRIBUTOS MUNICIPAIS (Oportunidade para aumentar a receita própria no Município) - Maringá. - A RESPONSABILIDADE DOS PREFEITOS NA RENÚNCIA DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS.

NÚMERO DE DIÁRIAS: 03 (TRÊS) INTEGRAIS R$ R$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS).

Anulação da Requisição de diária nº008/2018

Nome: MARCO ANTONIO TOMKO

Cargo: Vereador

Destino: Maringá-PR

Período: de 07/03/2017 á 09/03/2017

Observação: REF. CURSO: TRIBUTOS MUNICIPAIS (Oportunidade para aumentar a receita própria no Município) - Maringá. - A RESPONSABILIDADE DOS PREFEITOS NA RENÚNCIA DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS.

NÚMERO DE DIÁRIAS: 03 (TRÊS) INTEGRAIS R$ R$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS).

Anulação da Requisição de diária nº009/2018

Nome: CARLOS CESAR GARBIN

Cargo: Vereador

Destino: Maringá-PR

Período: de 07/03/2017 á 09/03/2017

Observação: REF. CURSO: TRIBUTOS MUNICIPAIS (Oportunidade para aumentar a receita própria no Município) - Maringá. - A RESPONSABILIDADE DOS PREFEITOS NA RENÚNCIA DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS.

NÚMERO DE DIÁRIAS: 03 (TRÊS) INTEGRAIS R$ R$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS).

Anulação da Requisição de diária nº011/2018

Nome: NATALICIO JOSE MARTINS DA ROSA

Cargo: Vereador

Destino: Curitiba-PR

Período: de 14/03/2017 á 16/03/2017

Observação: REF. CURSO: TRIBUTOS MUNICIPAIS (Oportunidade para aumentar a receita própria no Município) - CURITIBA. - A RESPONSABILIDADE DOS PREFEITOS NA RENÚNCIA DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS.

NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (TRÊS) INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL R$ R$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS).

Anulação da Requisição de diária nº012/2018

Nome: GILSON CARLOS MRACZANSKI

Cargo: Vereador

Destino: Curitiba-PR

Período: de 14/03/2017 á 16/03/2017

Observação: REF. CURSO: TRIBUTOS MUNICIPAIS (Oportunidade para aumentar a receita própria no Município) - CURITIBA. - A RESPONSABILIDADE DOS PREFEITOS NA RENÚNCIA DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS.

NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (TRÊS) INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL R$ R$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS).

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:6CEF0C74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2018.

O MUNICÍPIO de **GENERAL CARNEIRO ESTADO DO PARANÁ**, torna público que às 09:00 horas do dia 13 de abril de 2018, na sede da Prefeitura Municipal , realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
1	Veículo tipo Van	1	72.490,00	60
2	Caminhão Caçamba Basculante 6x4	1	305.000,00	90
3	Retroescavadeira 4x4	2	450.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro na Av. Presidente Getulio Vargas, 601 centro General Carneiro, Paraná, Brasil - Telefone: (042) 35521441 - E-mail pregoeiro@generalcarneiro.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Av.Presidente Getulio Vargas, 601 centro, das 8:30 às 17:00 horas.

General Carneiro , 27 de março de 2018.

MARIA TEREZINHA NEPOMUCENO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:2C08672B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.549/2.018

SÚMULA: "Altera o artigo 1º. da Lei Municipal n.º 1.956/2010."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE PROPOR À CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica em decorrência da edição da Portaria MF nº15, de 16 de janeiro de 2018, alterado o artigo 1º da Lei Municipal n. 1.956/2010, o qual passara a ter a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica definido o valor de R$ 5.645,80 (cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos) para fins de fixação de Obrigação de Pequeno Valor - OPV no âmbito deste Município de Goioerê, em razão de condenação transitada em julgado.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal "14 de Dezembro", Em, 21 de março de 2.018.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:4F416C5C

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 001/2.017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 001/2.017 QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICIPIO DE GOIOERÊ E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE GOIOERÊ ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 78.198.975/0001-63, estabelecido à Avenida Amazonas, n° 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – Pr, doravante denominado, simplesmente, **CONCEDENTE,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 2.167.875-9 e inscrito no CPF sob o n.º 490.615.069-87, residente e domiciliado à Avenida Mauro Mori n.º 818 – Jardim Lindóia, nesta cidade de Goioerê-Paraná e de outro lado **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE GOIOERÊ ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS** instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº. 995/07/84, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.714.302/0001-93, situada na Praça Oeste nº. 101 – Vila Guaíra, nesta Cidade de Goioerê-Pr, doravante e denominada, simplesmente **TOMADOR**, neste ato representado por seu presidente

Senhor **ADEMIR ANTÔNIO DE LIMA** portador do RG n° 2.046.894-7, e inscrito no CPF sob o n° 490.793.449-15, residente e domiciliado na Rua José Bonifácio nº. 1.160 – Centro, nesta Cidade de Goioerê-Pr, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Termo de Fomento nº. 001/2.017, para constar a seguinte alteração:
Cláusula Primeira – DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Clausula Terceira – Do Valor e da Clausula Quarta – Da Vigência e Execução do Termo de Fomento nº. 001/2.017.
Cláusula Segunda – DO VALOR O valor global do Termo de Fomento nº. 001/2.017 celebrado entre o município de Goioerê e a entidade Associação Beneficente de Goioerê Assistência Social Nossa Senhora das Candeias fica ajustado para R$-499.240,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e duzentos e quarenta reais).
Cláusula Terceira – DO PRAZO A vigência do Termo de Fomento nº. 001/2.17 fica prorrogada para o dia 30 de abril de 2.018.
Cláusula Quarta – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº. 001/2.017 ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor.

Goioerê, 21 de março de 2.018.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal
Concedente

ADEMIR ANTÔNIO DE LIMA
Associação Beneficente de Goioerê Assistência Social Nossa Senhora das Candeias
Tomador

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador:C7E8D122

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 002/2.017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 002/2.017 QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ E A ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL – GOIOERÊ – PARANÁ, NA FORMA ABAIXO:
Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 78.198.975/0001-63, estabelecido à Avenida Amazonas, n° 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – Pr, doravante denominado, simplesmente, **CONCEDENTE,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 2.167.875-9 e inscrito no CPF sob o n.º 490.615.069-87, residente e domiciliado à Avenida Mauro Mori n.º 818 – Jardim Lindóia, nesta cidade de Goioerê-Paraná e de outro lado a **ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL** instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº.11984/1997, inscrita no CNPJ sob o n° 35.797.364/0005-52, situada na Avenida Francisco Scarpari nº. 315 – Centro nesta Cidade de Goioerê-Pr, doravante e denominada, simplesmente **TOMADOR,** neste ato representado por seu representante **Senhora MARCILENE BEATRIZ HIPÓLITO DE CASTRO,** portador da Cédula de Identidade n° 7.558.836-4 – SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o n° 038.367.329-12, residente e domiciliado na Rua Flor de Lis, 444 – Jardim Bela Vista nesta Cidade de Goioerê-Paraná, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Termo de Fomento nº. 002/2.017, para constar a seguinte alteração:
Cláusula Primeira – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Clausula Terceira – Do Valor e da Clausula Quarta – Da Vigência e Execução do Termo de Fomento nº. 002/2.017.
Cláusula Segunda – DO VALOR O valor global do Termo de Fomento nº. 002/2.017 celebrado entre o município de Goioerê e a entidade Aldeias Infantil SOS Brasil – Goioerê – Paraná fica ajustado para R$-253.500,00 (duzentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais).
Cláusula Terceira – DO PRAZO A vigência do Termo de Fomento nº. 002/2.17 fica prorrogada para o dia 30 de abril de 2.018.
Cláusula Quarta – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº. 002/2.017 ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor.

Goioerê, 21 de março de 2.018.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal
Concedente

MARCILENE BEATRIZ HIPÓLITO DE CASTRO
Aldeias Infantis SOS Brasil
Tomador

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador:ADD97512

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 008/2.017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 008/2.017 QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ E O CENTRO RECREATIVO ESPORTIVO EDUCACIONAL RESGATE, NA FORMA ABAIXO:
Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 78.198.975/0001-63, estabelecido à Avenida Amazonas, n° 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – Pr, doravante denominado, simplesmente, **CONCEDENTE,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 2.167.875-9 e inscrito no CPF sob o n.º 490.615.069-87, residente e domiciliado à Avenida Mauro Mori n.º 818 – Jardim Lindóia, nesta cidade de Goioerê-Paraná e de outro lado a **CENTRO RECREATIVO ESPORTIVO EDUCACIONAL RESGATE** instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº.1.700/2.005, inscrita no CNPJ sob o n° 07.206.241/0001-30, situada na Avenida Contorno Norte nº. 200 – Vila Guaíra nesta Cidade de Goioerê-Pr, doravante e denominada, simplesmente **TOMADOR,** neste ato representado por seu representante Senhor **HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA,** portador da Cédula de Identidade n° 7.048.563-0 – SSP/PR, e inscrito no CPF sob o n° 797.272.984-00, residente e domiciliado na Rua Chile nº.15 – Jardim Morumbi nesta Cidade de Goioerê-Paraná, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Termo de Fomento nº. 008/2.017, para constar a seguinte alteração:
Cláusula Primeira – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Clausula Terceira – Do Valor e da Clausula Quarta – Da Vigência e Execução do Termo de Fomento nº. 008/2.017.
Cláusula Segunda – DO VALOR O valor global do Termo de Fomento nº. 008/2.017 celebrado entre o município de Goioerê e a entidade Centro Recreativo Esportivo Educacional Resgate fica ajustado para R$-57.333,00 (cinquenta e sete mil e trezentos e trinta e três reais).
Cláusula Terceira – DO PRAZO A vigência do Termo de Fomento nº. 008/2.17 fica prorrogada para o dia 30 de abril de 2.018.
Cláusula Quarta – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº. 008/2.017 ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor.

Goioerê, 21 de março de 2.018.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal
Concedente

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Centro Recreativo Esportivo Educacional Resgate
Tomador

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador:723A517D

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 010/2.017

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 010/2.017 QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ E A ASSOCIAÇÃO DE COLETORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS E AGENTES ECOLÓGICOS – AÇÃO PARA TRATAMENTO AMBIENTAL, NA FORMA ABAIXO:
Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 78.198.975/0001-63, estabelecido à Avenida Amazonas, n° 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – Pr, doravante denominado, simplesmente, **CONCEDENTE,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 2.167.875-9 e inscrito no CPF sob o n.º 490.615.069-87, residente e domiciliado à Avenida Mauro Mori n.º 818 – Jardim Lindóia, nesta cidade de Goioerê-Paraná e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE COLETORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS E AGENTES ECOLÓGICOS AÇÃO PARA TRATAMENTO AMBIENTAL - ATA** instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº 2.002/2.011, inscrita no CNPJ sob o n° 06.933.981/0001-06, situada na Rua Rio Azul nº. 2.007 – Santa Casa nesta Cidade de Goioerê-Pr, doravante e denominada, simplesmente **TOMADOR,** neste ato representado por seu representante Senhora **APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade n° 4.660.543-8 – SSP/PR, e inscrito no CPF sob o n° 661.397.759-49, residente e domiciliado na Rua Arapongas nº.480 – Conjunto Águas Claras nesta Cidade de Goioerê-Paraná, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Termo de Fomento nº. 010/2.017, para constar a seguinte alteração:
Cláusula Primeira – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Clausula Terceira – Do Valor e da Clausula Quarta – Da Vigência e Execução do Termo de Fomento nº. 010/2.017.
Cláusula Segunda – DO VALOR O valor global do Termo de Fomento nº. 010/2.017 celebrado entre o município de Goioerê e a entidade Associação de Coletores de Resíduos Sólidos e Agentes Ecológicos Ação para Tratamento Ambiental - Ata fica ajustado para R$-190.000,00 (cento e noventa mil reais).
Cláusula Terceira – DO PRAZO A vigência do Termo de Fomento nº. 010/2.17 fica prorrogada para o dia 30 de abril de 2.018.
Cláusula Quarta – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº. 010/2.017 ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor.

Goioerê, 21 de março de 2.018.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal
Concedente

APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA
Associação de Coletores Resíduos Sólidos e Agentes Ecológicos
Ação para Tratamento Ambiental
Tomador

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador:1CD0C956

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 001/2.017

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 001/2.017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA MARIA ANTONIETA, NA FORMA ABAIXO:
Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 78.198.975/0001-63, estabelecido à Avenida Amazonas, n° 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – Pr, doravante denominado, simplesmente, **CONCEDENTE,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 2.167.875-9 e inscrito no CPF sob o n.º 490.615.069-87, residente e domiciliado à Avenida Mauro Mori n.º 818 – Jardim Lindóia, nesta cidade de Goioerê-Paraná e de outro lado a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA MARIA ANTONIETA**, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede em Goioerê, Paraná, na Avenida Paraná nº 441, Bairro Santa Casa, CEP: 87.360-000, inscrita no CNPJ sob o nº 75.887.471/0001-62, neste ato representada pelo Senhor Padre PEDRO SPERI, portador da cédula de identidade RG nº 920.914-0, inscrita no CPF nº 307.312.759-34, doravante denominada TOMADOR, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Termo de Colaboração nº. 001/2.017, para constar a seguinte alteração:
Cláusula Primeira – DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Clausula Quarta – Do Valor e da Clausula Quinta – Da Vigência e Execução do Termo de Colaboração nº. 001/2.017.
Cláusula Segunda – DO VALOR O valor global do Termo de Colaboração nº. 001/2.017 celebrado entre o município de Goioerê e a entidade Santa Casa de Misericórdia Maria Antonieta fica ajustado para R$-2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais).
Cláusula Terceira – DO PRAZO A vigência do Termo de Colaboração nº. 001/2.17 fica prorrogada para o dia 31 de maio de 2.018.
Cláusula Quarta – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº. 001/2.017 ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor.

Goioerê, 23 de março de 2.018.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal
Concedente

PE. PEDRO SPERI
Santa Casa de Misericórdia Maria Antonieta
Tomador

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador:753343EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 065/2.018 – PMG 018/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 033/2.018

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito

no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado a Empresa GUILHERME BASTOS BALBINOT 05901093917, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.060.182/0001-51, com sede em Goioerê, Paraná, na Rua Jose Marques nº 145, Jardim Lindoia, CEP 87.360-000, neste ato representada pelo Srº. GUILHERME BASTOS BALBINOT, portador da cédula de identidade RG nº 8.180.056-1 SESP/PR, inscrito no CPF nº 059.010.939-17, residente e domiciliado em Goioerê, Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue, obrigar-se ao fornecedor os seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
01	ALUGUEL DE ABRIGO MÓVEL PARA CONSTRUÇÃO - Abrigo fabricado com chapas de aço, que pode ser transportado de um lugar para outro. Medindo, no mínimo, 1,70 m x 2,50 m. Deve possuir porta reforçada, de, no mínimo, 1,20 de largura, com porta cadeado. Deve acomodar betoneira, e demais ferramentas e materiais necessários na obra. Obs: cada serviço é referente à mensalidade de um abrigo.	48 SERV	310,00	GUILHERME BASTOS BALBINOT 05901093917

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 20 de março de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

GUILHERME BASTOS BALBINOT
Guilherme Bastos Balbinot 05901093917

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:E2ADFF4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO Nº. 003/2.018

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: CIS-COMCAM – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão
Valor: R$ 909.421,20 (novecentos e nove mil quatrocentos e vinte e um reais e vinte centavos)
Vigência: Início: 17/01/2018
Término: 17/01/2019
Processo Licitatório: Nº 009/2018
Dispensa de Licitação: Nº: 005/2018
Recursos Desp. (Desp.358) 12.02.10.302.0010.2.064.3.3.90.39.00.00.00.00.0303
(Desp.363) 12.02.10.302.0012.2.072.3.3.90.39.00.00.00.00.0303

O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:2FE06712

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 302/2.017

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, com sede na Av. Amazonas, 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2167875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a empresa ANTONIO M. P. DE CAMARGO – ME , pessoa jurídica de direito privado, com sede em Goioerê, Paraná, na Av. Marinho Tavares, nº 535, Centro, CEP: 87.360-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.400.398/0001-70, neste ato representado pelo Senhor ANTONIO MESSIAS PEREIRA DE CAMARGO, portador da cédula de identidade RG nº 7.048.624-5 SSP/PR, inscrito no CPF nº 039.648.839-05 residente e domiciliado em Goioerê, Paraná, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar a Ata de Registro de Preço nº 302/2017, Pregão Presencial nº 087/2017, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) nos itens descrito abaixo, com base no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93;

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD DE 25%	VALOR UNITÁRIO	VALOR UN ADITIVADO
01	CONSERTO DE PNEUS - VEICULOS LEVE, INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM.	55 SERV	R$ 8,00	R$ 440,00
03	CONSERTO DE PNEUS - VEICULOS PESADOS (ÔNIBUS E CAMINHÕES), INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM.	40 SERV	R$ 13,30	R$ 532,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do presente Aditivo Contratual é de R$ 972,00 (novecentos e setenta e dois reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotação Orçamentária consignada na seguinte classificação:
(Desp. 178) 09.03.04.122.0005.2.018.3.3.90.39.00.00.00.00.1511

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 26 de março de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

ANTONIO M. PEREIRA DE CAMARGO
Antônio M. P de Camargo – ME

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:DFFA4C81

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 049/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MATERIAL ESPORTIVO e UNIFORMES, para atender as Secretarias de Esportes e Cultura deste Município. Horário: 09:00 horas. Data: 16/04/2018.
Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 27 de março de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:47A1DF57

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 050/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de PEÇAS e contratação de SERVIÇOS para MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA de EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO HOSPITALARES do Município de Goioerê. Horário: 09:00 horas. Data: 17/04/2018.
Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 27 de março de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:8462603A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 051/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, para elaboração de laudos técnicos de insalubridade e periculosidade e do PPRA, a ser realizado nas dependências das Secretarias e Departamentos da Prefeitura de Goioerê. Horário: 14:30 horas. Data: 17/04/2018.
Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 27 de março de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:F687BAEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 052/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P13 E P45, para atender as Secretarias deste Município. Horário: 09:00 horas. Data: 18/04/2018.
Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 27 de março de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:EC815D75

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 053/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando futuras aquisições de TONELADAS DE EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RR-1C e RL-1C, para ser utilizada em Ruas e Avenidas deste Município. Horário: 14:30 horas. Data: 18/04/2018.
Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 27 de março de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:AE1D4CB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº. 041/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

O Município de Goioerê comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão nº. 041/2.018, objetivando a Contratação de Licença de uso de Software integrado com acesso ilimitado de usuários e Prestação de Serviços especializados de Implantação, Manutenção e Treinamento de Sistemas de informática para a gestão fiscal, contábil e administrativa, de conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência, está suspenso em virtude de impugnação ao edital. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo tel. (44) 3521-8924.

Goioerê, 27 de março de 2018.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:52C3A6C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 012/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 097/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 27/03/18
CONTRATADO: ARREDIO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA A 16º FESTA DO LEITÃO MATURADO EM 17 DE JUNHO DE 2018.
VALOR DA DESPESA: R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso III da Lei de Licitações.
DATA: 27/03/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:A0A946F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	27/03/2018	154,24
Secretaria do Tesouro Nacional	ICS – ICMS Estadual	27/03/2018	108.664,32
FNDE	Fundeb	27/03/2018	12.706,13

Goioerê, 27 de Março de 2018.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:935A2400

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº5.825/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.530/2017 de 20 de Dezembro de 2017 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$. 146.900,00 (cento e quarenta e seis mil e novecentos reais), com as seguintes especificações:

0900-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0904-DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINIST.PORTAL TRNSPARENCIA	
0904.04.126.0005.2.099-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO E PORTAL DE TRANSFERÊNCIA	
3.1.90.16.184-OUTRAS DESP.VARIÁVEIS-P.C.-FONTE 1000	R$. 10.000,00
1100-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
1105-DEPARTAMENTO DE RECEITAS TRIBUTÁRIAS E DÍVIDA ATIVA	
1105.04.129.0005.2.105-MANUT.DEPTO.REC.TRIBUTÁRIAS E DÍVIDA ATIVA	
3.1.90.11.279-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1000	R$. 30.000,00
1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1204-DEPARTAMENTO VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	
1204.10.305.0013.2.066-BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE/EPIDEMIOLÓGIA	
3.1.90.13.999-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1494	R$. 15.000,00
3.1.90.16.1001-OUTRAS DESP.VARIÁVEIS-P.C.-FONTE 1494	R$. 12.000,00
3.3.90.39.389-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J-FONTE 1510	R$. 49.900,00
1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.361.0007.2.030-MANUT.DEPTO.EDUCAÇÃO-FUNDAMENTAL-MDE-25%	
3.1.90.16.476-OUTRAS DESP.VARIÁVEIS-P.C.-FONTE 1104	R$. 30.000,00
TOTAL	R$. 146.900,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1204-DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	
1204.10.305.0013.2.066-BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE/EPIDEMIOLOGIA	
3.3.90.30.388-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1510	R$. 49.900,00
1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1504-DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
1504.26.782.0006.2.023-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
3.3.90.30.789-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$. 97.000,00
TOTAL	R$. 146.900,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 27 de Março de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:57BB5A3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 045/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇOS, tendo por objeto: Contratação de empresa especializada de diagramação, formatação e confecção/execução de serviços gráficos diversos, de acordo com a demanda do município. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 13 de abril de 2018, às 09h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-maillicitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 27 de março de 2018.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:9E5F3038

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ERRATA AO PREGAO PRESENCIAL Nº. 029/2018

ERRATA AO PREGAO PRESENCIAL Nº. 029/2018

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/03/2018. Edição 1470
Onde se lê: AVISO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 045/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Leia-se: AVISO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 045/2018 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

Goioxim, 27 de março de 2018

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:2AE44002

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 016/2016, Referente ao Pregão Presencial 008/2016. Contratada: ATITUDE AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 07.075.504/0001-10, estabelecida a LINHA SAO ROQUE - Dois Vizinhos - PR., SN - CEP: 85660000 - BAIRRO: LINHA SAO ROQUE , Dois Vizinhos/PR, neste ato representado(a) por: Sr(a). VALDEMAR JOSE SPIELMANN. Objeto do aditivo: Fica prorrogado o contrato, por mais 12 (doze) meses, até a data de 04 de abril de 2019. Fundamento: artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Goioxim, 27 de março de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:2D94BC9C

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 016/2018

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 16/2018, tendo como objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de Recape, Recauchutagem e Vulcanização para consertos de diversos pneus conforme a necessidade da Administração, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME CNPJ 05.071.189/0001-27 Avenida Manoel Ribas Guarapuava-PR CEP 85055-010. Num total geral de R$ 137.016,50 (Cento e Trinta e Sete Mil e Dezesseis Reais e Cinqüenta Centavos).

Goioxim, 27/03/2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:377DCB31

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 017/2018

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 17/2018, tendo como objeto Contratação de serviços de reparos e manutenção hidráulica, bombas e bicos injetores sistemas de injeção eletrônica diesel e flex e serviços de retificação de motores, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: RENOVADORA DE MOTORES SCARTEZINI LTDACNPJ 76.066.364/0001-36 RUA MABEL GRANIER Guarapuava-PR CEP 85055-330, A&L AUTOPEÇAS LTDA CNPJ 07.086.032/0001-09 AV PROFESSOR PEDRO CARLI Guarapuava-PR CEP 85040-005. Num total geral de R$ 304.500,00 (Trezentos e Quatro Mil e Quinhentos Reais).

Goioxim, 27/03/2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:127A057D

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 18/2018

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 18/2018, tendo como objeto Aquisição de alimentos e materiais de cozinha, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: IARGAS & CIA LTDA CNPJ 09.196.184/0001-81 RUA LINHA COCHOS Goioxim-PR CEP 85162-000, JOAO VITOR DE MIRANDA CNPJ 78.914.306/0001-40 RUA ANTONIO ESTECHE Goioxim-PR CEP 85162-000. Num total geral de R$ 216.612,75 (Duzentos e Dezesseis Mil, Seiscentos e Doze Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Goioxim, 27/03/2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:7D719A29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2018

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Registro de preços para contratação futura de empresa especializada para fornecimento de materiais de construção dos quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva de instalações físicas de responsabilidade deste município.

Data de Abertura: às 15h30min do dia 11 de abril de 2018.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 27 de março de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:C5D87C79

COMPRAS E LICITAÇÕES
2º A D E N D O - MODIFICADOR PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 034/2018

O **Município de Guaíra**, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro, no uso

de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente a **Pregão Presencial n° 034/2018**, tendo por objeto o registro de preços para contratação empresa especializada no ramo compatível, para ministrar oficinas "aulas diversas", a serem utilizadas em programas a serem criados e executados pelas Unidades Administrativas da Educação, CAPS, Assistência Social e Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura deste Município, a seguir a seguir:

A Secretaria Municipal de Administração INCLUA-SE, ALTERA-SE e MODIFICA-SE por meio deste ADENDO O SEGUINTE:

NO ITEM 6 - 6.2. É vedada a participação de: inclui-se o subitem 6.2.6, com a seguinte redação:
Servidor integrante do quadro funcional do Município de Guaíra, seja como sócio, cotista ou dirigente, ou ainda, cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do Município de Guaíra, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança.

Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura da Pregão Presencial nº 034/2018, para o dia **12 de abril de 2018, as 14h30min**, no Paço Municipal de Guaíra, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Guaíra-PR, sala de licitações.

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de Pregão Presencial n° 034/2018, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

Comuniquem-se as empresas que adquiriram.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 26 de março de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:8B773332

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 021/2018 EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/2015, DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **CONSULFARMA - INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para consultoria e assessoria em Saúde Pública e Gestão da Informação bem como implantação, licenciamento e opção de aquisição de Sistema de Computadores (software) para gestão em saúde pública.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação de prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Prestação de Serviços acima citado.

Da Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de vigência do presente contrato em mais 12 (doze) meses, ou seja, de 18 de março de 2018 até **17 de março de 2019**.

Do Reajuste do valor contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo reajustado conforme o índice INPC (IBGE), de **R$ 108.928,12 (cento e oito mil, novecentos e vinte e oito reais e doze centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra, Paraná, 16 de março de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:41FC3FFB

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **J. C. MENDONÇA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME, CNPJ n° 08.347.543/0001-91**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o futuro fornecimento de materiai/s (Pedra Pedrisco, Pedra Brita 1 e Areia Média), os quais serão utilizados em trabalhos realizados pelas Secretarias deste Município.

Valor Total: R$ 133.460,00 (cento e trinta e três mil, quatrocentos e sessenta reais).

Prazo de Vigência: início em 13 de março de 2018 e término em 12 de março de 2019.

Data de Assinatura: 13 de março de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 13 de março de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:9385FED7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **DIDIGRIL COMERCIO DE PEÇAS AGRICOLAS EIRELI – ME, CNPJ n° 26.354.786/0001-39**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de 01 (um) distribuidor de dejeto sólido, a ser utilizado em serviços deste Município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais).

Prazo de Vigência: início em 22 de março de 2018 e término em 21 de março de 2019.

Data de Assinatura: 22 de março de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 22 de março de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:57B59F45

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **DELVIP TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ N° 11.352.433/0001-22.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Registro de preços para a aquisição de materiais e equipamentos de radiocomunicação, manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos, conforme solicitação da Superintendência da Guarda Municipal desse município.

Valor Total: R$ 1.726,23 (um mil, setecentos e vinte e seis reais e vinte três centavos).

Prazo de Vigência: início em 22 de março de 2018 e término em 21 de março de 2019.

Data de Assinatura: 22 de março de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 22 de março de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:814CB72D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MOC ELETRONICA EIRELI - EPP – CNPJ N° 06.770.566/0001-89.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Registro de preços para a aquisição de materiais e equipamentos de radiocomunicação conforme solicitação da Superintendência da Guarda Municipal desse município.

Valor Total: R$ 13.675,60 (treze mil, seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 22 de março de 2018 e término em 21 de março de 2019.

Data de Assinatura: 22 de março de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 22 de março de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:C8871C60

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ACN COMÉRCIO DE PRODUTOS DE TRÂNSITO LTDA - EPP – CNPJ N° 73.628.307/0001-05.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Registro de preços para a aquisição de materiais e equipamentos de radiocomunicação conforme solicitação da Superintendência da Guarda Municipal desse município.

Valor Total: R$ R$1.202,60 (um mil, duzentos e dois reais e sessenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 22 de março de 2018 e término em 21 de março de 2019.

Data de Assinatura: 22 de março de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 22 de março de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:4BE1282B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MARIO TAKAHALU ASAHIDE & CIA LTDA, CNPJ n° 79.763.058/0001-47**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Baterias Automotivas para os diversos veículos que compõem a frota do Município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 32.490,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e noventa reais).

Prazo de Vigência: início em 22 de março de 2018 e término em 21 de março de 2019.

Data de Assinatura: 22 de março de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 22 de março de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:F14D5808

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **INAREJA & PASCUA LTDA, CNPJ n° 10.783.862/0001-91**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Baterias Automotivas para os diversos veículos que compõem a frota do Município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 64.699,00 (sessenta e quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais).

Prazo de Vigência: início em 22 de março de 2018 e término em 21 de março de 2019.

Data de Assinatura: 22 de março de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 22 de março de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:A653DBB6

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **DIDIGRIL COMERCIO DE PEÇAS AGRICOLAS EIRELI – ME, CNPJ n° 26.354.786/0001-39**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Baterias Automotivas para os diversos veículos que compõem a frota do Município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 39.936,00 (trinta e nove mil, novecentos e trinta e seis reais).

Prazo de Vigência: início em 22 de março de 2018 e término em 21 de março de 2019.

Data de Assinatura: 22 de março de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 22 de março de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:8B1B0161

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **VILMAR DE LIMA ALBANO & CIA LTDA, CNPJ n° 07.282.470/0001-34**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em locações de estruturas para realização do CONCURSO DA RAINHA DA 42º FESTA DAS NAÇÕES do Município de Guaíra, a saber: estruturas como palcos, sonorização / iluminação de médio porte, entre outros.

Valor Total: R$ 10.424,70 (dez mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 23 de março de 2018 e término em 22 de março de 2019.

Data de Assinatura: 23 de março de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 23 de março de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:731B9FE3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PHAF HOFFMANN PAPELARIA LTDA - ME, CNPJ n° 11.272.813/0001-57**

Objeto da Ata de Registro de Preços: registro de preços para aquisição de materiais, equipamentos e uniformes de proteção individual (EPIs), os quais serão utilizados pelos funcionários da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Total: R$ 17.916,00 (dezessete mil, novecentos e dezesseis reais).

Prazo de Vigência: início em 26 de março de 2018 e término em 25 de março de 2019.

Data de Assinatura: 26 de março de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 26 de março de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:DD28A066

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA – ME, CNPJ n° 05.508.941/0001-54**

Objeto da Ata de Registro de Preços: registro de preços para aquisição de materiais, equipamentos e uniformes de proteção individual (EPIs), os quais serão utilizados pelos funcionários da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Total: R$ 114.237,00 (cento e quatorze mil, duzentos e trinta e sete reais).

Prazo de Vigência: início em 26 de março de 2018 e término em 25 de março de 2019.

Data de Assinatura: 26 de março de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 26 de março de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:6922564D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **F C SOBRAL - ARTIGOS DO VESTUÁRIO – ME, CNPJ nº 15.148.472/0001-63**

Objeto da Ata de Registro de Preços: registro de preços para aquisição de materiais, equipamentos e uniformes de proteção individual (EPIs), os quais serão utilizados pelos funcionários da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Total: R$19.053,00 (dezenove mil e cinquenta e três reais).

Prazo de Vigência: início em 26 de março de 2018 e término em 25 de março de 2019.

Data de Assinatura: 26 de março de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 26 de março de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:2FA52600

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **CLOMI'S COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – ME, CNPJ nº 08.983.127/0001-80**

Objeto da Ata de Registro de Preços: registro de preços para aquisição de materiais, equipamentos e uniformes de proteção individual (EPIs), os quais serão utilizados pelos funcionários da Secretaria Municipal de Saúde,

Valor Total: R$ R$25.556,20 (vinte cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos).

Prazo de Vigência: início em 26 de março de 2018 e término em 25 de março de 2019.

Data de Assinatura: 26 de março de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 26 de março de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:C0782DB2

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **FORTE SINAL EQUIPAMENTOS – EIRELI – EPP, CNPJ nº 26.729.755/0001-15.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: registro de preços para aquisição de materiais, equipamentos e uniformes de proteção individual (EPIs), os quais serão utilizados pelos funcionários da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Total: R$ 26.562,00 (vinte e seis mil, quinhentos e sessenta e dois reais).

Prazo de Vigência: início em 26 de março de 2018 e término em 25 de março de 2019.

Data de Assinatura: 26 de março de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 26 de março de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:584373B8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 059/2018, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 018/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ASSICAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 75.953.521/0003-24**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa ASSICAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de óleo, filtros e demais peças e serviços para a revisão de 90.000 km do veículo VW GOL TRENDLINE 1.6, placa BBD-1526, frota 391, do Departamento Médico, da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 718,13 (setecentos e dezoito reais e treze centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início em 20 de março de 2018 e término em 20 de setembro de 2018.

Data de Assinatura: 20 de março de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 20 de março de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:BF9C85BE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 019/2018

Locatário: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, CNPJ Nº 03.541.088/0039-10**

Objeto do Contrato: Contratação do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, por intermédio da sua Unidade de Educação Profissional e Tecnológica em Marechal Cândido Rondon/PR – SENAC/UEPT37, que será responsável pela execução do curso intitulado "APERFEIÇOAMENTO PARA SERVENTE DE LIMPEZA", a ser ofertado aos servidores de limpeza deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 7.167,00 (sete mil, cento e sessenta e sete reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início em 21 de março de 2018 e término em 21 de setembro de 2018.

Data de Assinatura: 21 de março de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 21 de março de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:B17596F5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 061/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **RENGEL & RENGEL LTDA – ME, CNPJ Nº 07.346.524/001-88**

Objeto do Contrato: concessão onerosa de uso de espaço público para a exploração comercial de parque de diversões, com área de aproximadamente de 6.700 m², para o evento denominado 42ª Festa das Nações, a realizar-se nos dias 27 de abril à 01 de maio de 2018, no Centro Náutico e Recreativo Marinas a ser organizada pelo Município de Guaíra como CONCEDENTE que será representado pela CCO – Comissão Central Organizadora constituída pelo Decreto Municipal 091/2018.

Valor Total: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início em 23 de março de 2018 e término em 23 de junho de 2018.

Data de Assinatura: 23 de março de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 23 de março de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:67720DFF

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 062/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2018

Locatário: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, CNPJ Nº 04.096.738/0001-55**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP, que será responsável pelo fornecimento de 7.000 exemplares de jornal intitulado " NO TRÂNSITO O BOM MESMO É SER HUMANO" para serem utilizados no projeto "ESCOLA DE TRÂNSITO" que será desenvolvido pela VISA nos colégios e também para serem utilizados na campanha do "MAIO AMARELO", neste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 14.280,00 (quatorze mil, duzentos e oitenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início em 21 de março de 2018 e término em 20 de março de 2019.

Data de Assinatura: 21 de março de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 21 de março de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:0EB7A2E2

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 063/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **JOSÉ CLAUDINEI A. DE ARAUJO & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 08.601.872/0001-17**

Objeto do Contrato: concessão onerosa de uso de espaço público para exploração comercial de espaços gastronômicos e comerciais, com área de aproximadamente de 3.500 m², para o evento denominado 42ª Festa das Nações, a realizar-se nos dias 27 de abril à 01 de maio de 2018, no Centro Náutico e Recreativo Marinas a ser organizada pelo Município de Guaíra como CONCEDENTE que será representado pela CCO – Comissão Central Organizadora constituída pelo Decreto Municipal 091/2018.

Valor Total: R$ 40.100,00 (quarenta mil e cem reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início em 23 de março de 2018 e término em 23 de junho de 2018.

Data de Assinatura: 23 de março de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 23 de março de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:6BB23DA7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 064/2018 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 020/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **INTERLAGOS VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 76.090.315/0001-39**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa INTERLAGOS VEÍCULOS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de peças e materiais a serem utilizados na revisão de garantia de 10.000 km do veículo GM Prisma 1.0 Joy, Frota 417, Placa BBV-4675, do Departamento Médico deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 220,00 (duzentos e vinte reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início em 26 de março de 2018 e término em 26 de setembro de 2018.

Data de Assinatura: 26 de março de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 26 de março de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:69C0F25E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 065/2018 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 021/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **INTERLAGOS VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 76.090.315/0001-39**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa INTERLAGOS VEÍCULOS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de peças e materiais a serem utilizados na revisão de garantia de 10.000 km do veículo GM Prisma 1.0 Joy, Frota 418, Placa BBV-4679, do Departamento Médico deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 220,00 (duzentos e vinte reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início em 26 de março de 2018 e término em 26 de setembro de 2018.

Data de Assinatura: 26 de março de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 26 de março de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:594F9683

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 066/2018 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 022/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **CATTANI E HOLSBACH GEOLOGIA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 22.617.206/0001-06**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa CATTANI E HOLSBACH GEOLOGIA E ENGENHARIA LTDA, que será responsável pela elaboração de laudo de sondagem com determinação de tipo de solos, posição do nível de água e índice de resistência a penetração (Nspt) a cada metro de acordo com as normas da NBR 6484/2011; Laudo de Índice de Suporte de Sub-leito; e Laudo de Dimensionamento de Pavimento.

Valor Total: R$ 12.150,00 (doze mil, cento e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início em 26 de março de 2018 e término em 26 de setembro de 2018.

Data de Assinatura: 26 de março de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 26 de março de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:61A11394

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 087/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 015/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Presencial nº 015/2018,** que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada para o futuro fornecimento de materiai/s (Pedra Pedrisco, Pedra Brita 1 e Areia Média), os quais serão utilizados em trabalhos realizados pelas Secretarias deste Município. A empresa:

J. C. MENDONÇA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME, inscrita no **CNPJ N° 08.347.543/0001-91,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 133.460,00 (cento e trinta e três mil, quatrocentos e sessenta reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 13 de março de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:62B80B5B

COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ADENDO - MODIFICADOR PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 037/2018

O **Município de Guaíra**, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente a **Pregão Presencial n° 037/2018**, tendo por objeto o registro de preço para aquisição de equipamento(s) (Trator Cortador de Grama Dirigível), para atender as necessidades da Administração pública municipal, a seguir a seguir:

A Secretaria Municipal de Administração ALTERA-SE e MODIFICA-SE por meio deste ADENDO O SEGUINTE:

DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) E ONDE CONSTAR NO EDITAL;

Onde se lê: Trator de grama giro zero com as seguintes características mínimas: Chassi super reforçado; rodas grandes que facilitam a movimentação; - acionamento do controle de direção por volante, para facilitar as manobras; motor a combustão, 4 tempos de 25 hp; manobras precisas simultâneas ao corte da grama - giro de 360°; banco estofado e ergonômico, com encosto alto; controle de velocidade individual [pedais separados para acelerador, ré e freio]; diâmetro de corte de 137 cm e 8 regulagens de altura (38 mm a 100 mm).Velocidade máxima: 13 km/h; Consumo médio: 5,7 L/h; Produtividade média: 13.000 m2/h.

Leia-se: Trator de grama giro zero com as seguintes características mínimas: Chassi super reforçado; rodas grandes que facilitam a movimentação; - acionamento do controle de direção por volante ou similar, para facilitar as manobras; motor a combustão, 4 tempos de 25 hp; manobras precisas simultâneas ao corte da grama - giro de 360°; banco estofado e ergonômico, com encosto alto; controle de velocidade individual [pedais separados para acelerador, ré e freio]; diâmetro de corte de 137 cm e 8 regulagens de altura (38 mm a 100 mm). Plataforma de corte em chapas **soldadas**, no mínimo **de 1,20m de corte, mínimo de 3 lâminas,** motor potência mínima de 24 HP e 725 cilindradas, volume mínimo do tanque combustível de 13 litros, horímetro indicador de horas. Velocidade máxima: 13 km/h; Consumo médio: 5,7 L/h; Produtividade média: 13.000 m2/h.

Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura da Pregão Presencial nº 037/2018, para o dia **16 de abril de 2018, as 08h30min**, no Paço Municipal de Guaíra, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Guaíra-PR, sala de licitações.

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de Pregão Presencial n° 037/2018, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

Comuniquem-se as empresas que adquiriram.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 16 de março de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:B20E6F1A

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 092/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 024/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Presencial nº 024/2018,** que tem como objeto o registro de preços para a aquisição de 01 (um) distribuidor de dejeto sólido, a ser utilizado em serviços deste Município de Guaíra, Paraná. A empresa:

DIDIGRIL COMERCIO DE PEÇAS AGRICOLAS EIRELI – ME, inscrita no **CNPJ N° 26.354.786/0001-39,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais);**

Art. 2º - Declarar CANCELADO o item 1 da presente Licitação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 22 de março de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:977337FD

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 093/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 023/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Presencial nº 023/2018,** que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Baterias Automotivas para os diversos veículos que compõem a frota do Município de Guaíra, Paraná. As empresas:

MARIO TAKAHALU ASAHIDE & CIA LTDA, inscrita no **CNPJ N° 79.763.058/0001-47,** vencedora dos itens 2 e 5 da licitação, com valor total máximo de **R$ 32.490,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e noventa reais);**

INAREJA & PASCUA LTDA, inscrita no **CNPJ N° 10.783.862/0001-91,** vencedora dos itens 1, 3, 7, 8 e 9 da licitação, com valor total máximo de **R$ 64.699,00 (sessenta e quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais);**

DIDIGRIL COMERCIO DE PEÇAS AGRICOLAS EIRELI – ME, inscrita no **CNPJ N° 26.354.786/0001-39,** vencedora dos itens 4 e 6 da licitação, com valor total máximo de **R$ 64.699,00 (sessenta e quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 22 de março de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:92C10021

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 094/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 010/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Presencial nº 010/2018,** que tem como objeto o registro de preços para a aquisição de materiais e equipamentos de radiocomunicação, manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos, conforme solicitação da Superintendência da Guarda Municipal desse município. As empresas:

DELVIP TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no **CNPJ N° 11.352.433/0001-22,** vencedora do item 01, da licitação, com valor total máximo de **R$ 1.726,23 (um mil, setecentos e vinte seis reais e vinte três centavos).**

MOC ELETRONICA EIRELI - EPP, inscrita no **CNPJ N° 06.770.566/0001-89,** vencedora dos itens 02, 03, 04, 05 e 06, da licitação, com valor total máximo de **R$ 13.675,60 (treze mil, seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).**

ACN COMÉRCIO DE PRODUTOS DE TRÂNSITO LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ N° 73.628.307/0001-05,** vencedora dos itens 07, 08 e 09 da licitação, com valor total máximo de **R$ 1.202,60 (um mil, duzentos e dois reais e sessenta centavos).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 22 de março de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:F82349EC

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 095/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 030/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Presencial nº 030/2018,** que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada em locações de estruturas para realização do CONCURSO DA RAINHA DA 42º FESTA DAS NAÇÕES do Município de Guaíra, a saber: estruturas como palcos, sonorização / iluminação de médio porte, entre outros. A empresa:

VILMAR DE LIMA ALBANO & CIA LTDA, inscrita no **CNPJ N° 07.282.470/0001-34,** vencedora global da licitação, com valor total

máximo de **R$ 10.424,70 (dez mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 23 de março de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:D6B36011

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 096/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 025/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Presencial nº 025/2018,** que tem como objeto a concessão onerosa de uso de espaço público para a exploração comercial de parque de diversões, com área de aproximadamente de 6.700 m², para o evento denominado 42ª Festa das Nações, a realizar-se nos dias 27 de abril à 01 de maio de 2018, no Centro Náutico e Recreativo Marinas a ser organizada pelo Município de Guaíra como CONCEDENTE que será representado pela CCO – Comissão Central Organizadora constituída pelo Decreto Municipal 091/2018. A empresa:

RENGEL & RENGEL LTDA - ME, inscrita no **CNPJ N° 07.346.524/001-88,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 23 de março de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:6889B609

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 097/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 026/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Presencial nº 026/2018,** que tem como objeto a concessão onerosa de uso de espaço público para exploração comercial de espaços gastronômicos e comerciais, com área de aproximadamente de 3.500 m², para o evento denominado 42ª Festa das Nações, a realizar-se nos dias 27 de abril à 01 de maio de 2018, no Centro Náutico e Recreativo Marinas a ser organizada pelo Município de Guaíra como CONCEDENTE que será representado pela CCO – Comissão Central Organizadora constituída pelo Decreto Municipal 091/2018. A empresa:

JOSÉ CLAUDINEI A. DE ARAUJO & CIA LTDA - ME, inscrita no **CNPJ N° 08.601.872/0001-17,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 40.100,00 (quarenta mil e cem reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 23 de março de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:B0AB65DD

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 100/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 022/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Presencial nº 022/2018,** que tem como objeto o registro de preços para a aquisição de materiais e equipamentos e uniformes de proteção individual (EPIs), os quais serão utilizados pelos funcionários da Secretaria Municipal de Saúde. As empresas:

PHAF HOFFMANN PAPELARIA LTDA - ME, inscrita no **CNPJ N° 11.272.813/0001-57,** vencedora dos itens 26, 34, 38, 40, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 54 e 55 da licitação, com valor total máximo de **R$ 17.916,00 (dezessete mil e novecentos e dezesseis reais);**

G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA - ME, inscrita no **CNPJ N° 05.508.941/0001-54,** vencedora dos itens 17, 58, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83 e 84 da licitação, com valor total máximo de **R$ 114.237,00 (cento e quatorze mil e duzentos e trinta e sete reais);**

F C SOBRAL - ARTIGOS DO VESTUÁRIO - ME, inscrita no **CNPJ N° 15.148.472/0001-63,** vencedora dos itens 59 e 60 da licitação, com valor total máximo de **R$ 19.053,00 (dezenove mil e cinquenta e três reais);**

CLOMIS COM. EQUIP. SEG. LTDA, inscrita no **CNPJ N° 08.983.127/0001-80,** vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 15, 16, 20 e 21 da licitação, com valor total máximo de **R$ 25.556,20 (vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos);**

FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, inscrita no **CNPJ N° 26.729.755/0001-15,** vencedora dos itens 10, 14, 18, 19, 22 da licitação, com valor total máximo de **R$ 26.562,20 (vinte e seis mil, quinhentos e sessenta e dois reais e vinte centavos);**
Art. 2º - Declarar DESERTOS os itens 23, 24, 25, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 39, 41, 42, 49, 50, 53, 56, 57 e 70, e CANCELADOS os itens 27 e 28 da presente licitação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 26 de março de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:C86804A4

CONSAMU
RESOLUÇÃO Nº 002/2018

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** a deliberação da Assembleia Geral Extraordinária do CONSAMU realizada no dia 15/03/2018, **RESOLVE:** Instituir o Órgão Oficial Eletrônico do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU, conforme segue:

Art. 1º - Fica instituído o Órgão Oficial Eletrônico do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU, como meio oficial de publicação legal do consórcio.

Art. 2º - O Órgão Oficial Eletrônico do CONSAMU substitui a versão impressa e será veiculado na rede mundial de computadores – internet, através do endereço eletrônico do Diário Oficial dos Municípios do Paraná - Associação dos Municípios do Paraná – AMP: www.diariomunicipal.com.br/amp.

Art. 3º - Nos casos em que a legislação específica exigir a publicação no Diário Oficial da União, e/ou Diário Oficial do Estado do Paraná, e/ou em jornal diário de grande circulação no Estado e também, se houver, em jornal de circulação no Município ou na região, estes serão publicados na forma da Lei.

Art. 4º - Fica o Presidente do CONSAMU autorizado a editar Portaria regulamentando o funcionamento do Órgão Oficial Eletrônico do consórcio.

Art. 5º - A veiculação do Órgão Oficial Eletrônico do CONSAMU terá início 30 (trinta) dias após a publicação desta Resolução.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Gabinete do Presidente, em 15 de março de 2018.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:61FCBDF7

PROJUR
DECRETO Nº 152/2018 DATA: 27.03.2018

Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), anula dotação orçamentária de igual valor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 2.036 de 28/12/2017, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 193/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Fazenda			
Unidade: 3 - Diretoria de Fiscalização			
Ação: 2033 - Manutenção das Atividades da Fiscalização			
Funcional: 0004.0125.0022			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
385	3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil	505	3.500,00
391	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	11.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
558	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	303	350.000,00
564	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	303	20.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2058 - Manutenção das Atividades de Gestão de Controle, Regularização, Auditoria e Avaliação			
Funcional: 0010.0302.0031			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
687	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	303	500,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 1015 - Construções dos Centros Administrativos			
Funcional: 0004.0122.0043			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
873	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	15.000,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura			
Unidade: 1 - Diretoria de Esporte e Lazer			
Ação: 2086 - Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer			
Funcional: 0027.0812.0052			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1102	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	505	10.000,00
total			**410.000,00**

Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Fazenda			
Unidade: 2 - Diretoria de Tributação			
Ação: 2032 - Manutenção das Atividades da Tributação			
Funcional: 0004.0129.0021			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
379	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	6.500,00
Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Fazenda			
Unidade: 3 - Diretoria de Fiscalização			
Ação: 2033 - Manutenção das Atividades da Fiscalização			
Funcional: 0004.0125.0022			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
387	3339030000000000000 - Material de consumo	505	8.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2050 - Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF			
Funcional: 0010.0301.0030			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
579	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	303	350.000,00
587	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	303	20.500,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 1016 - Construções em Bens de Domínio Publico			
Funcional: 0015.0451.0044			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
875	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	15.000,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura			
Unidade: 1 - Diretoria de Esporte e Lazer			
Ação: 2086 - Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer			
Funcional: 0027.0812.0052			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1100	3339030000000000000 - Material de consumo	505	10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de março de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:5AB7D357

PROJUR
DECRETO Nº 153/2018 DATA: 27.03.2018

Ementa: cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar por SUPERAVIT financeiro do exercício de 2017 e anteriores no valor R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.036/2017 de 28/12/2017, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando sob o nº 193/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO do exercício de 2017, a fonte de recurso para despesa ID USO 505 e 1000 para atender as disposições contidas na Portaria 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 3 - Diretoria de Urbanismo			
Ação: 2073 - Manutenção das Atividades do Urbanismo			
Funcional: 0015.0451.0044			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
948	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	40.000,00
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego			
Unidade: 1 - Diretoria de Industria e Comercio			
Ação: 2081 - Manutenção das Atividades do Comercio			
Funcional: 0023.0691.0048			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1275	3339031000000000000 - Prem. Culturais, artísticas, cientif. desport. e outras	0	20.000,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura			
Unidade: 2 - Diretoria de Atividades Turísticas			
Ação: 2087 - Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas			
Funcional: 0023.0695.0054			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1276	3339031000000000000 - Prem. Culturais, artísticas, cientif.desport. e outras	505	7.000,00
TOTAL			**67.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2017 e anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de março de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:1168FF3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 050/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) no orçamento de 2018, autorizado pela Lei nº 1484 de 18 de Dezembro de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), conforme abaixo:

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.049 – Manutenção dos Serviços de Saúde - PACS
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 553..... R$ 500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do superávit financeiro:

Fonte de Recurso - 3945 - Atenção Básica..... R$ 500,00
TOTAL DO SUPERÁVIT..... R$ 500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 27 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:09249D5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 062/2018, DE 27 DE MARÇO DE 2.018

O Prefeito do Município de Guaraci, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Constituir a Comissão técnica com fim especial de emitir parecer e julgar amostras nos procedimentos licitatórios para aquisição de pneus, composta pelos seguintes membros:

Presidente: ANTÔNIO CARLOS RAEL – CPF: 859.600.209-04

Secretário: MARCIO VIEIRA DA SILVA – CPF: 026.005.599-90

Membro: DIVAIR FRANCISCO FERREIRA – CPF: 654.505.669-72

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos vinte e sete dias do mês de março de 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D279EF78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA AO PREGAO PRESENCIAL Nº. 018/2018

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/03/2018. Edição 1471, na Publicação do Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 018/2018
Onde se lê: Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2018, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, para contratação de empresas para fornecimento de pneus novos montados.
Leia-se: Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2018, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, para contratação de empresas para fornecimento de pneus novos.
Onde se lê: A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 09 de abril de 2018, às 09:00 horas.
Leia-se: Abertura dos envelopes dar-se-á no dia 11 de abril de 2018, às 09:00 horas.

Guaraci, 27 de março de 2018.

MICHELLI DE SOUZA SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E5616121

SECRETARIA DE FINANÇAS
OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**			**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00			0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	1.949.980,97	62.571,20	20.371,20	0,00	1.887.409,77
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.949.980,97	62.571,20	20.371,20	0,00	1.887.409,77
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	**-1.949.980,97**	**-62.571,20**	**-**	**-**	**-1.887.409,77**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 26/mar/2018 as 08h e 49m.					
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:00DACAB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO N.º - 02/2018

Súmula: Aprova o Termo de Adesão e ratifica os dados do formulário para solicitação de incentivo financeiro para o Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná – Deliberação nº 107/2017 – CEDCA/PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaraniaçu –Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº113/2002 e considerando: A Lei 8.069 de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Em reunião Extraordinária realizada em 23 de Março de 2018, resolve:
Art. 1º - Aprovar o Termo de **Adesão à Deliberação nº107/2017 – CEDCA/PR** que estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para o fortalecimento das estruturas dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná.
Art. 2º- Ratifica os dados do formulário para a solicitação de incentivo financeiro para o Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná.

Guaraniaçu, 26 de Março de 2018.

DHULIA MOTA DE ALMEIDA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:B8ADE058

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1106/2018

SÚMULA: Institui o Programa de Recuperação Fiscal de Guaraniaçu – REFIG, que trata do parcelamento, reparcelamento e pagamento à vista de débitos e estabelece outras providências.

CONSIDERANDO, a necessidade de proporcionar ao ente público o recebimento de valores representativos de débitos dos contribuintes, aumentando consequentemente as suas arrecadações;

CONSIDERANDO, a possibilidade de regularização da situação tributária dos contribuintes perante a Municipalidade, os quais poderão optar entre descontos e parcelas, facilitando a quitação de suas dívidas;

A **Câmara Municipal de Guaraniaçu**, Estado do Paraná aprovou, e eu, **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica instituído no Município de Guaraniaçu, o Programa de Recuperação Fiscal de Guaraniaçu – REFIG, objetivando promover a regularização de créditos em favor do Município, relativos a impostos, taxas, contribuição de melhoria, tarifas e de outras origens, mesmo aquelas de natureza não tributária, em consonância com os termos da presente Lei, inclusive os inscritos em Dívida Ativa, ajuizados ou não, em razão de fatos geradores ocorridos até 31/12/2017, os quais poderão ser parcelados, reparcelados ou pagos à vista, nas seguintes condições:

I – para pagamento à vista, desconto de 100% (cem por cento) sobre a multa e 100% (cem por cento) sobre os juros;

II – para pagamento em até 12 (doze) parcelas, desconto de 80% (oitenta por cento) sobre a multa e sobre os juros;

III - para pagamento em até 24 (vinte e quatro) parcelas, desconto de 70% (setenta por cento) sobre a multa e sobre os juros;

IV - para pagamento em até 30 (trinta) parcelas, desconto de 60% (sessenta por cento) sobre a multa e sobre os juros;

V - para pagamento em até 48 (quarenta e oito) parcelas, desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre a multa e sobre os juros;

Parágrafo único. A parcela mínima não poderá ser inferior a R$ 100,00 (cem reais) para Pessoa Física e R$ 300,00 (trezentos reais) para Pessoa Jurídica.

Art. 2º Tratando-se de débito ajuizado para cobrança executiva, o pedido de parcelamento, reparcelamento ou pagamento deverá, ainda, ser instruído com o comprovante do pagamento das custas judiciais, despesas processuais e dos honorários advocatícios suspendendo-se a execução, até a quitação do parcelamento, reparcelamento ou pagamento.

Art. 3º A adesão ao REFIG dar-se-á mediante a assinatura do "Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento", pelos seguintes requerentes:

I - pelo contribuinte, titular do débito;

II - no caso de pessoa jurídica, por seu Presidente ou Sócio com poderes de representação;

III - por procurador, mediante apresentação de instrumento de procuração com firma reconhecida;

IV - pela viúva ou viúvo, no caso de falecimento de um dos cônjuges;

V - por herdeiro(a) ou sucessor(a) nomeado(a) em inventário.

Parágrafo único. Quando o requerente não se enquadrar em nenhum dos casos acima descritos, o pedido deverá ser analisado pelo Secretário da Fazenda que autorizará ou não o parcelamento.

Art. 4º O pedido de parcelamento ou reparcelamento implica confissão irretratável de dívida, aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas, além da expressa renúncia e desistência de qualquer procedimento, ação ou recurso administrativo ou judicial, referente à mesma.

Art. 5º Após a assinatura do "Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento", o contribuinte receberá o carnê de Documento de Arrecadação Municipal - DAM - contendo todas as parcelas, a serem pagas na rede bancária conveniada.

Art. 6º O parcelamento será revogado automaticamente, independente de notificação, pelo atraso no pagamento de qualquer das parcelas contados da data do seu vencimento, na qual ocorrerá à aplicação de juros e multas moratórias, voltando ao valor original, além da devida atualização monetária do débito, na forma prevista no Código Tributário Municipal, considerando-se antecipadamente vencida o restante da dívida.

Parágrafo único. A revogação do parcelamento implicará na exigência do saldo do débito tributário mediante inscrição em dívida ativa, quando for o caso, e consequente cobrança judicial, ou sua retomada, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável, cancelando o benefício do parcelamento ou reparcelamento.

Art. 7º Os débitos que já foram objetos de parcelamento, e, que estão em andamento, poderão ser incluídos no Programa, tendo por base o saldo remanescente, deduzidos as parcelas pagas.

Art. 8º Fica admitida a hipótese de pagamento dos créditos objetos do Programa, parcial ou integralmente, mediante dação em pagamento de bens imóveis, situados no Município de Guaraniaçu, a qual só se aperfeiçoará após a aceitação expressa da Fazenda Municipal, observados o interesse público, a conveniência administrativa.

§ 1º Quando o crédito for objeto de execução fiscal, a proposta de dação em pagamento poderá ser formalizada em qualquer fase processual, desde que antes da designação de praça dos bens penhorados, ressalvado o interesse da Administração de apreciar o requerimento após essa fase, bem como, observada as condições estabelecidas no artigo 2º.

§ 2º Quando o pagamento se der mediante a dação em pagamento de bens imóveis, este será considerado como pagamento à vista, tendo como benefícios àqueles elencados no inciso I do artigo 1º desta Lei.

Art. 9º. Para os efeitos desta lei, só serão admitidos imóveis comprovadamente livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou dívidas, exceto aqueles apontados junto ao Município de Guaraniaçu, e cujo valor, apurado em regular avaliação, seja compatível com o montante do crédito fiscal que se pretenda extinguir.

Parágrafo Único. A dação em pagamento poderá ser formalizada através de imóvel de terceiro, em benefício do devedor, desde que este intervenha como anuente na operação, tanto no requerimento de pagamento, quanto na respectiva escritura.

Art. 10. O procedimento destinado à formalização da dação em pagamento compreenderá as seguintes etapas, sucessivamente:

I - análise do interesse e da viabilidade da aceitação do imóvel pelo Município;
II - avaliação administrativa do imóvel;
III - lavratura da escritura de dação em pagamento, que acarretará a extinção das ações, execuções e embargos relacionados ao crédito tributário que se pretenda extinguir.
Art. 11. O devedor que pretenda extinguir crédito tributário municipal, mediante dação em pagamento, deverá formalizar requerimento dirigido ao Secretário de Finanças, contendo, necessariamente, a indicação pormenorizada do crédito tributário objeto do pedido, observando e respeitando os cálculos apresentados pelo credor, bem como a localização, dimensões e confrontações do imóvel oferecido, juntamente com o comprovante de título de propriedade.

Art. 12. Nos casos em que houver interesse do Município em receber o imóvel oferecido pelo devedor, será procedida a sua avaliação administrativa, para determinação do preço do bem a ser dado em pagamento.
Art. 13. Efetuada a negociação de débitos fiscais por meio do programa que trata a presente Lei, o beneficiado fica impedido de celebrar novo parcelamento administrativo em relação aos mesmos débitos até a total quitação das parcelas assumidas pelo programa.

Art. 14. Os benefícios instituídos por esta Lei não se somam a benefícios concedidos anteriormente e não conferem direito à restituição ou compensação de importâncias já pagas, seja a que título for, sendo que não retroagirão para esse efeito.

Art. 15. A adesão ao REFIG será aceita de 02 de abril de 2018 a 29 de junho de 2018.

Art. 16. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:1F40F992

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1107/2018

SÚMULA: Institui a realização de cursos de primeiros socorros e prevenção de acidentes aos educadores de escolas públicas instaladas no Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaraniaçu**, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte;
L E I

Art. 1º - Todos os educadores das escolas públicas de educação infantil, educação especial, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos, estabelecidas neste Município, deverão receber curso de capacitação de primeiros socorros e prevenção de acidentes, com currículo mínimo de aprendizagem contido no anexo I, parte integrante da presente lei.

Art. 2º - Os cursos deverão ser ministrados por entidades especializadas, como Corpo de Bombeiros e SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), ou por meio de profissionais especializados.
Parágrafo Único: Os cursos objetos desta lei serão ministrados de forma gratuita aos educadores/servidores do Município de Guaraniaçu.

Art. 3º - As escolas citadas nesta Lei deverão manter em suas dependências, material de atendimento necessário a prestação de auxílio em primeiros socorros.

Art. 4º - Cabe ao Poder Executivo definir, na regulamentação da presente, os critérios para implementação do disposto nesta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

LEI Nº 1107/2018
ANEXO I

1. Anatomia e Fisiologia
a) Definições: divisão do corpo humano, constituição geral do corpo humano, divisão geral dos aparelhos e sistemas, cavidades do corpo humano.
b) Mecanismos De Lesão:
§Definição: acidentes, quedas, ferimentos, avaliação global da situação.

2. Avaliação da Vítima
a) Avaliação primária, manutenção do ABC, alinhamento e uso do colar cervical, rolamentos 90 e 180 graus.

3. Desobstrução de Vias Aéreas
a) Obstrução por sólidos, obstrução por líquidos, manobras de desobstrução,

4. Reanimação Cardiopulmonar
a) Sinais e sintomas de parada cardíaca, mecanismos de RCP em adultos e crianças, utilização do DEA, Interrupção da reanimação cardiopulmonar.

5. Ferimentos e Hemorragias
a) Classificação de ferimentos, cuidados a vítimas de ferimentos, orientações sobre ferimentos na cabeça, orientações sobre ferimentos no tórax, orientações sobre ferimentos no abdome.
b) Técnicas para controle de hemorragias

6. Fraturas
a) Classificação, sinais e sintomas de fraturas, técnicas de imobilização, cuidados gerais no atendimento.
b) Classificação das queimaduras, atendimento ao queimado.

7. Queimaduras e Acidentes com Eletricidade
a) Classificação das queimaduras, atendimento ao queimado.
b) Efeitos fisiológicos da corrente elétrica, atendimento à vítima.

8. Intoxicações / Envenenamento
a) Vias de penetração do veneno no organismo, abordagem e atendimento à vítima de envenenamento, acidentes com animais peçonhentos.

09. Outras Emergências
a) Crise convulsiva, desmaio, dor no peito, falta de ar.
b) Remoção em locais especiais

10. Remoção de Vítimas
a) Remoção em locais especiais
b) Simulados de Atendimento.

Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:A1EBA581

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 12/2018

SÚMULA: Concede Férias a Servidor e estabelece outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraniaçu, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos da Lei Municipal Nº 051/1992, Lei Municipal nº 405/2008 e suas alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder a Servidora Fabiane Terezinha de Barba Moreto, Matrícula 3-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Férias relativas ao período aquisitivo compreendido entre 08/01/2017 a 07/01/2018.

Art. 2º O gozo de férias será de 30 (trinta) dias à serem usufruídas entre 02/04/2018 a 01/05/2018.

Art. 3º Fica autorizado o pagamento relativo as Férias e Terço Constitucional de Férias no início do período em que a Servidora estiver em gozo de férias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 27 de Março de 2018.

ODAIR JOSÉ LOPES NERY
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:54843D09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua João Pessoa, nº 1183 – Bairro Vila Velha, município de Blumenau/SC, Cep 89.036-001, CNPJ nº 00.165.960/0001-01, representada neste ato por seu Diretor Regional o Sr. Silvio Luis Strozzi, RG nº 3.251.574-6/Pr e 488.200.089-04**.**

PRAZO: Passando a execução de 04.04.2018 para 04.04.2019.
VALOR: Aplica-se ao valor do contrato a titulo de equilíbrio econômico financeiro no período, o IPCA como indexador, no percentual de 2,58% (dois virgula cinqüenta e oito por cento) ou R$ 3.017,05 (três mil dezessete reais cinco centavos), passando o valor total de R$ 116.939,64 (cento e dezesseis mil novecentos e trinta e nove reais sessenta e quatro centavos) para R$ 119.956,69 (cento e dezenove mil novecentos e cinqüenta e seis reais sessenta e nove centavos).
TERMO Nº: 02
CONTRATO Nº: 1565
LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 1/2016.

MOTIVO: Recondução do contrato, o saldo contratual e a vantagem dos valores acordados, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, bem como o equilíbrio econômico financeiro.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II e artigo 65 Inciso II letra (d) da Lei Federal nº 8.666/93, por acordo entre as partes.
OBJETO: Contratação de serviços de cessão de licença de uso, atualização mensal, atendimento e suporte técnico dos sistemas de informática do município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 27 de março de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:EA9437BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.**
CONTRATADO: **IMPREFORM Formulários Contínuos Ltda EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Saldanha Marinho 2940 Centro, município de Guarapuava/Pr Cep 85.038-160, CNPJ nº 02.702.60/0001-27, representada neste ato por sua Administradora a Sra. Zezinha Aparecida Egiert Jaeger, RG nº 3151544-0/Pr e CPF nº 444.934.109-06**.**

ADITAMENTO: Prazo e Vigência de 07.04.2018 para 07.04.2019.
TERMO Nº: 01
CONTRATO Nº: 1721
LICITAÇÃO: Pregão nº 17/2017.
MOTIVO: Tendo em vista a recondução do contrato, o saldo contratual e a vantagem dos valores acordados, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Incisos I e II e artigo 65 Inciso II § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços de confecção de impressos de formulários de nota fiscal do produtor para o setor de ICMS municipal.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 27 de março de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:DFA356B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná
CONTRATADO: **V.F. ALIMENTOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Ilha de Paquetá 616 Bairro Parque Verde, município de Cascavel/Pr Cep 85.807-726, CNPJ nº 19.445.336/0001-96, representada neste ato por sua Administradora a Sra. Sirlei Trzeciak RG nº 5.459.837-8/Pr e CPF nº 761.402.889-91**.**

TERMO Nº: 01
CONTRATO Nº: 1767
VALOR: 25% (vinte e cinco por cento) ou R$ 10.687,50 (dez mil seiscentos e oitenta e sete reais cinqüenta centavos), passando o valor de R$ 42.750,00 (quarenta e dois mil setecentos e cinqüenta reais) para R$ 53.437,50 (cinqüenta e três mil quatrocentos e trinta e sete reais cinqüenta centavos).
LICITAÇÃO: Pregão nº 24/2017.
MOTIVO: Tendo em vista a necessidade do aumento da meta física em 25% nos itens do contrato por demanda no setor, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo 65 Inciso II § 1o da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição parcelada de cestas básicas para o Programa Mutirão da Solidariedade, Secretaria de Assistência Social do município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 27 de março de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:EAEA146A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
CREDENCIAMENTO Nº 02/2018 (CREDENCIAMENTO PARA SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE SAÚDE)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU, ESTADO DO PARANÁ – por meio da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICA** a realização de Credenciamento de Pessoa Jurídica para serviços complementares na Área de Saúde em farmácia para o período de 12 meses.
Os interessados poderão inscrever-se para o Credenciamento, a partir do dia **de sua publicação até o dia 19 de abril de 2018,** diretamente na Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Licitação, somente no horário das 8h30min às 11h30min, na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - fone (44) 3248-1222.
O credenciamento ficará aberto da data de sua publicação na imprensa oficial até o dia 19 de abril de 2018.
Esclarecimentos relativos à seleção pública e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, tendo sido devidamente encaminhados ao Departamento de Licitação via e-mail licitação@iguaracu.pr.gov.br ou em mãos (não serão fornecidos quaisquer esclarecimentos via telefone ou pessoalmente sem solicitação por escrito).

Iguaraçu, 26 de Março de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:E3ABF987

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO ANO DE 2017

1. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Iguatu - PR, em atendimento às exigências legais, notadamente os arts. 24 e 27 da Lei n.º 11.494, de 20 de junho

de 2007, e a regulamentação municipal própria, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2017, do município de Iguatu, é de parecer pela aprovação das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
2. A opinião supra está consubstanciada no resultado do acompanhamento periódico dos demonstrativos orçamentários, financeiros, contábeis e documentação que fundamenta os registros e informações, relativamente ao exercício financeiro de 2017, examinados à luz dos preceitos e normas de administração pública e nos critérios estabelecidos especialmente na lei n.º 11.494/2007 e Lei n.º 9.394/96, observando as competências legais do Conselho, destacando-se a abordagem dos seguintes aspectos:
I) Organização e o funcionamento regular do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;
II) A relevância atribuída pelo gestor às deliberações e recomendações do Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas às aplicações dos recursos do FUNDEB;
III) Reuniões ordinárias de controle, acompanhamento e deliberação acerca da execução orçamentária dos recursos do FUNDEB, compreendendo a verificação da conformidade com as normas em relação à:
A arrecadação realizada no exercício no valor de R$ 1.013.473,61 (Um milhão, treze mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e um centavos).
A execução da despesa orçamentária autorizada, no valor de R$ 1.028.167,86(Um milhão, vinte e oito mil, cento e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos).
A efetiva materialização dos gastos e sua pertinência quanto ao enquadramento no contexto da manutenção e desenvolvimento da educação básica.
As movimentações financeiras bancárias e a aplicação financeira das disponibilidades.
Avaliação do cumprimento da obrigação com o mínimo reservado para a remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício das funções, compreendendo 81,24% da arrecadação anual do FUNDEB, incluídos os rendimentos de aplicação financeira, e as despesas com a folha de pagamento de profissionais do magistério, empenhadas nos termos do art. 22 da Lei n.º 11.494/2007 (no código específico do SIM/AM), podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar que não foram constatadas ofensas às normas;
Avaliação da regularidade das demais despesas empenhadas à conta do FUNDEB (40%), quanto à utilização em despesas consideradas manutenção e desenvolvimento da educação básica, nos termos dos arts. 2.º e 21 da Lei n.º 11.494/2007, podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas;
Com relação ao saldo máximo, de até 5%, cuja aplicação na programação orçamentária do primeiro trimestre do exercício seguinte é admitida, verifica-se que a execução de despesas referidas nos itens V e VI, deste parecer, cumpre o mínimo de 95% dos recursos do FUNDEB, cuja aplicação dentro do próprio exercício é obrigatória.
3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que caso ensejarem.
É o parecer.

Iguatu-PR, 20 de março de 2018.

CLÁUDIA MARCIA ALMERÃO TURKOT
Presidente do Fundeb

DORILEI ROSSI
Vice Presidente

IVONE APARECIDA MARCONDES
Representante de Diretores

TOMAS ANDERSON DA ROSA
Representante Dos Técnicos Das Escolas Públicas Administrativos Das Escolas

DAMARIS RODRIGUES
Representante Dos Técnicos

LAURINDA DE FATIMA HELKER
Representante do Conselho Administrativos Das Escolas Municipal de Educação

DAITY CLÉIA CAMPOS
Representante do Conselho

LIDIANA CHAIKOSKI
Representante Dos Professores Municipal de Educação da Educação Básica Pública

ROSELI LOURENÇO DOS SANTOS
Representante Dos Professores

TÂNIA MACHADO CAMPOS
Representante do Poder da Educação Básica Pública Executivo Municipal

ANA LÚCIA DE SOUZA
Representante do Poder

LUCI DE OLIVEIRA DA ROSA
Representante do Conselho Executivo Municipal Tutelar

ELIANE VIEIRA FREITA
Representante do Conselho

ANGELA APARECIDA BRANDÃO SALES
Representante dos pais dos Tutelar alunos da educação básica

EDNA CRISTINA FAGUNDES BERNAL
Representante Dos Pais Dos Alunos da Educação Básica

CAROLINA DOS SANTOS CAVALCANTE
Representante Dos Alunos da Educação Básica

CRISLAINE DOS SANTOS SILVA
Representante Dos Alunos da Educação Básica

ROSEMARE APARECIDO ALVES
Representante da Secretaria Municipal de Educação

MARCIA DA SILVA PENAROTI
Representante da secretaria Municipal de educação

CLEVERTON GUSMÃO
Representante Dos Estudantes Secundaristas

BRUNO LUAN MOREIRA DE OLIVEIRA
Representante dos alunos Secundaristas

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:E7DE7F4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 060/2018, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 762/2017 art. 8º, inciso II.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2018 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 54.060,00 (Cinquenta e quatro mil e sessenta reais) conforme especificado abaixo:

07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

07.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0014.2034 Manutenção das Atividades da Secretaria VOSU
2311.3.3.90.39.00.00 – 01 776 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 54.060,00

TOTAL R$ 54.060,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior será utilizado, o provável excesso de arrecadação da Fonte: 776 – CONVÊNIO COOPERAÇÃO ITAIPU - 4500046675- no valor de R$ 54.060,00 (Cinquenta e quatro mil e sessenta reais) que será destinado ao Cascalhamento de estradas, previsto no art. 43 inciso II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Março de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:39E83AAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 061/2018, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 762/2017 art. artigo 6º.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2018 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 900,00 (Novecentos reais) conforme especificado abaixo.

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.1012 Equipamentos para a Secretaria e Unidades de Saúde
690.4.4.90.52.00.00 – 01 303 Equipamentos e Material Permanente R$ 900,00

TOTAL R$ 900,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.1013 Construir e Ampliar Unidades de Saúde
720.4.4.90.51.00.00 – 01 303 Obras e Instalações R$ 900,00
TOTAL R$ 900,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Março de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:CA441D92

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 062/2018, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 762/2017 art. artigo 7º.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2018 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 15.086,62 (Quinze mil e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos) conforme especificado abaixo.

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0002.2007 Manutenção das Atividades do Departamento de Administração
330.3.1.90.16.00.00 – 01 000 Outras despesas variáveis – Pessoal Civil R$ 637,32

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0002.2007 Manutenção das Atividades do Departamento de Administração
340.3.1.90.94.00.00 – 01 000 Indenizações e restituições trabalhistas R$ 8.972,52

05 SECRETARIA DE SAÚDE.
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2014 Manutenção Atividades Serviços Básicos em Saúde
880.3.1.90.16.00.00 – 01 303 Outras despesas variáveis – Pessoal Civil R$ 2.249,97

05 SECRETARIA DE SAÚDE.
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2014 Manutenção Atividades Serviços Básicos em Saúde
890.3.1.90.94.00.00 – 01 303 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 960,57

05 SECRETARIA DE SAÚDE.
05.003 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0005.2019 Manutenção Atividades Departamento de Sáude
1230.3.1.90.16.00.00 – 01 303 Outras despesas variáveis – Pessoal Civil R$ 793,10

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2024 Manutenção Atividades Transporte Escolar
1650.3.1.90.16.00.00 – 01 103 Outras despesas variáveis – Pessoal Civil R$ 218,74

07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0014.2034 Manutenção Atividades Secretaria VOSU
2270.3.1.90.16.00.00 – 01 000 Outras despesas variáveis – Pessoal Civil R$ 457,92

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0020.2044 Manutenção das Atividades do CRAS
2830.3.1.90.13.00.00 – 01 934 Obrigações Patronais R$ 329,87

04 SECRETARIA DE FINANÇAS

04.001 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TESOURARIA
04.123.0002.2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças
590.3.1.90.16.00.00 – 01 000 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$ 466,61

TOTAL R$ 15.086,62

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0002.2007 Manutenção das Atividades do Departamento de Administração
360.3.3.90.30.00.00 – 01 000 Material de Consumo R$ 637,32

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0002.2007 Manutenção das Atividades do Departamento de Administração
420.3.3.90.39.00.00 – 01 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 8.972,52

05 SECRETARIA DE SAÚDE.
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2014 Manutenção Atividades Serviços Básicos em Saúde
1010.3.3.90.36.00.00 – 01 303 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 2.249,97

05 SECRETARIA DE SAÚDE.
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2014 Manutenção Atividades Serviços Básicos em Saúde
980.3.3.90.34.00.00 – 01 303 Outras Desp. de Pessoal dec. de cont. de Terceirização R$ 960,57

05 SECRETARIA DE SAÚDE.
05.003 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0005.2019 Manutenção Atividades Departamento de Sáude
1240.3.3.90.30.00.00 – 01 303 Material de Consumo R$ 793,10

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2024 Manutenção Atividades Transporte Escolar
1660.3.3.90.30.00.00 – 01 103 Material de Consumo R$ 218,74

07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0014.2034 Manutenção Atividades Secretaria VOSU
2280.3.3.90.30.00.00 – 01 000 Material de Consumo R$ 457,92

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0020.2044 Manutenção das Atividades do CRAS
2840.3.3.90.30.00.00 – 01 934 Material de Consumo R$ 329,87

04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TESOURARIA
04.123.0002.2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças
600.3.3.90.30.00.00 – 01 000 Material de Consumo R$ 466,61

TOTAL R$ 15.086,62

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Março de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:E2AB5C2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 063/2018, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 762/2017 art. artigo 6º.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2018 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 29.949,72 (Vinte e nove mil novecentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos) conforme especificado abaixo.

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
09.003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0020.6051 Manter o Programa Uniforme Escolar Solidário
3140.3.3.90.32.00.00 – 01 000 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita R$ 29.949,72

TOTAL R$ 29.949,72

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
08.244.0019.2047 Manutenção do Departamento de Assistência Social
3020.3.3.90.36.00.00 – 01 000 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física R$ 6.810,00
3030.3.3.90.39.00.00 – 01 000 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica R$ 6.234,09
08.244.0019.2049 Manutenção Atividades do Fundo Municipal da Assistência Social
3080.3.3.90.30.00.00 – 01 000 Material e Consumo R$ 3.770,00
3090.3.3.90.32.00.00 – 01 000 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita R$ 8.900,00
08.243.0020.6052 Manutenção Atividades do Conselho Tutelar
3180.3.3.90.30.00.00 - 01000 Material de Consumo R$ 2.235,63
08.243.0020.6053 Manutenção Atividade do FMDCA
3230.3.3.90.32.00.00 – 01 000 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita R$ 2.000,00

TOTAL R$ 29.949,72

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Março de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:41059DE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 35/2017. Modalidade: Pregão 4/2017. Objeto: Contratação de empresa para acondicionamento e transporte de resíduos urbanos e destinação final.. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: H.M.S. TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS LTDA. CNPJ da Contratada: 00.291.755/0001-92. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 13/03/2019. Reajuste de preços de 4,42% referente ao INPC acumulado e reajuste anual. E acréscimo de valor de R$ 174.552,00 (cento e setenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e dois reais) devido ao período acrescentado. Assinatura: 13/03/2018.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:8983DA83

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 32/2017. Modalidade: Processo inexigibilidade 13/2017. Objeto: Formação de cadastro de pessoa, física ou jurídica, com ou sem fins lucrativos, que possua área localizada no município de Inácio Martins, para receber animais de grande porte, apreendidos e disponíveis na Secretaria de Meio Ambiente. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: JOSE NEI CORDEIRO DE LIMA. CNPJ da Contratada: 699.952.499-87. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 05/03/2019 e acréscimo de valor de R$ 15.000 (quinze mil reais) devido ao período acrescentado. Assinatura: 05/03/2018.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:C3DD8621

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2018
A Prefeitura Municipal de Inácio Martins, através da Secretaria Municipal de Agricultura, torna público que se encontra autorizada a realização do CHAMAMENTO PÚBLICO sob o número 01/2018, nos termos da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações e considerando o Decreto Municipal nº 027/2017 de 19 de janeiro de 2017, para seleção de projetos de Associações Rurais Privadas, sem fins lucrativos, declaradas de utilidade pública, que representam os Agricultores Familiares e que estejam em consonância com os termos do Edital. O presente Edital tem por objetivo selecionar projeto de Cessão de uso de **forma gratuita** de equipamentos agrícolas os quais se destinam exclusivamente a serviços voltados ao formato das atividades agrícolas, como fomento nas áreas rurais do Município de Inácio Martins, conforme estabelecido no plano de trabalho aprovado pelas partes e em conformidade com as normas a serem definidas através de **"Acordo de Cooperação"** a ser firmado entre o Município e a entidade envolvida, não havendo contudo, nenhum tipo de repasse de recurso financeiro.
Local para inscrição/entrega de envelopes: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal.
Data de entrega: até as 09:00 horas do dia 02/05/2018.
Abertura dos envelopes: as 14:00 horas do dia 02/05/2018 em sessão pública na sala de Licitações
O Edital de Licitação encontra-se disponível no setor de licitações da Prefeitura Municipal, no endereço Rua Sete de Setembro,332 – Centro, Inácio Martins/PR. Telefone: (42)3667/8011 e no site www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Inácio Martins, 27 de março de 2018

MARCOS AURELIO NUNES PEREIRA
Secretaria Municipal de Agricultura

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:684337C2

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 038/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018
EXCLUSIVO A MICRO EMPRESAS, EPP E MEI
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **14:00h, do dia 16/04/2018**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** Objeto: **Aquisição de livros de leitura para o Ensino Fundamental para a Secretaria Municipal de Educação**. Entrega dos envelopes: **Mediante protocolo, até às 13h30min do dia 16/04/2018.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:502D07A4

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2018 – PMIM

O Município de Inácio Martins, torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 03 de maio do ano de 2018, na Rua Sete de Setembro n° 332 em Inácio Martins , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA** para Execução de obra de ampliação da sede da APAE , sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida
Rua Itapará - Centro	Amplicação da APAE	500,39m²

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 27 de março de 2018, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (42), fax 3667-8011 - "*e-mail*" licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Inácio Martins, 27 de março de 2018

ELIANE PAIDOSZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:504AED58

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 36/2018; Modalidade: Pregão nº 16/2018; Objeto: Contratação de Empresa para disponibilização de um profissional Fonoaudiólogo (a) com carga horária de 40 horas semanais para executar serviços na rede Municipal de Ensino; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: INÁCIO MARTINS SERVIÇOS EM SAÚDE S/S LTDA; CNPJ da Contratada: 24.042.809/0001-44; Valor Contratual:

R$ 18.480,00 (Dezoito Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais); Assinatura: 26/03/2018; Prazo Execução: 26/03/2018 a 25/10/2018.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:D1A115E4

GOVERNO MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

2ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 024/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2018
ABERTURA: 17/04/2018 às 09:00 HORAS
Objeto: **Registro de Preços para aquisição de peças e prestação de serviços para manutenção da Frota Municipal.** A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Inácio Martins torna público a todas as empresas interessada em participar da licitação Pregão Presencial nº 022/2018, A RETIFICAÇÃO e consequente mudança da data de abertura para o dia **17/04/2018 às 09:00** h. Edital retificado está disponível aos interessados no Setor de Licitações, no horário das 8h até 12h e 13h até 17h. Informações podem ser obtidas pelo telefone (42) 3667-8011 e pelo email:licitações@inaciomartins.pr.gov.br.

Inácio Martins, 27 de março de 2018.

ELIANE PAIDOSZ
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:D9EB1832

GOVERNO MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 034/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2018
ABERTURA: 18/04/2018 às 09:00 HORAS
Objeto: **Registro de Preços para aquisição de peças e serviços para a manutenção elétrica da Frota Municipal.** A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Inácio Martins torna público a todas as empresas interessada em participar da licitação Pregão Presencial nº 030/2018, A RETIFICAÇÃO e consequente mudança da data de abertura para o dia **18/04/2018 às 09:00** h. Edital retificado está disponível aos interessados no Setor de Licitações, no horário das 8h até 12h e 13h até 17h. Informações podem ser obtidas pelo telefone (42) 3667-8011 e pelo email:licitações@inaciomartins.pr.gov.br.

Inácio Martins, 27 de março de 2018.

ELIANE PAIDOSZ
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:44709B5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 255/2018

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES EM PECÚNIA AO SERVIDOR PAULO APARECIDO URCCOVICHE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;*

b) o requerimento protocolado sob nº. 1434/2018 datado de 26 de março de 2018;

RESOLVE;

I – Conceder, ao Servidor **PAULO APARECIDO URCCOVICHE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.975.425-8 - SSP/Pr, e inscrito no CPF/MF sob nº. 724.118.139-53, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Público para o cargo de **FISCAL LANÇADOR,** nomeado através da Portaria nº. 355/1991, de 13 de novembro de 1991, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, Licença Especial de 03 (três) meses, em pecúnia de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – No entanto, deverá ser dividido o pagamento da licença especial em pecúnia em 02 (dois) vezes, considerando a disponibilidade de saldo.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR 27 de março de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:8BE50304

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 256/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARCIA APARECIDA RIBEIRO DE LIMA VILVERT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) *o disposto no termo do § 2º, artigo 160 da Lei nº. 233/1993;*

b) *o atestado Médico.*

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 26 de março de 2018, por um período de 04 (quatro) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARCIA APARECIDA RIBEIRO DE LIMA VILVERT**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.878.862-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 524.105.959-87, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de março de 2018.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de março de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:B3F9F52A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 257/2018

AUTORIZA A COORDENADORA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, SENHORA CINTIA SIQUEROLO OSELIERI, A VIAJAR A CIDADE DE MARINGA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.
RESOLVE;

I – AUTORIZA a **COORDENADORA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**, Senhora **CINTIA SIQUEROLO OSELIERI**, a viajar nos dias 29 de março de 2018 e 02 de abril de 2018, a cidade de Maringá no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de março de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:B436BBD6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 258/2018

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA A SERVIDORA CARLA ANDREA ROSIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;*

b) o requerimento protocolado sob nº. 3761/2017 datado de 22 de novembro de 2017;

RESOLVE;

I – Conceder, a Servidora **CARLA ANDREA ROSIN,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.453.738-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 030.685.089-32, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, nomeada através da Portaria nº. 162/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Licença Especial, de 01 (um) mês em pecúnia, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 02 (dois) mês será concedido em um período oportuno.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR 27 de março de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:EE33516D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 259/2018

PRORROGÃO DE PERICIA DO AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA SHEILA CRISTINA PIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;

b) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 01 de março de 2018 até o dia 02 de abril de 2018, **AUXÍLIO DOENÇA** da Servidora **SHEILA CRISTINA PIVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.618.437-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.866.699-43, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **NUTRICIONISTA**, nomeada através da Portaria nº. 140/2010 de 08 de março de 2010, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de março de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:0F53AEE4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 260/2018

SERVIDORA LUCIMAR BALIEIRO MENDES EVARISTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 26 de março de 2018, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LUCIMAR BALIEIRO MENDES EVARISTO**, brasileira, casada portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.456.955-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 036.659.919-43, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **PROFESSOR 20 HORAS,** nomeada através da Portaria nº. 280/2017 de 04 de maio de 2017, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de março de 2018.

Registre-se,

Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de março de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:84AD6954

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 261/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VERA LUCIA TORRES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 27 de março de 2018, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VERA LUCIA TORRES DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.209.422-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 706.368.009-97, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 153/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se

Iporã-(PR), 27 de março de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:06662CC2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 262/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROZILDA BALIEIRO MENDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 27 de março de 2018, por um período de 05 (cinco) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ROZILDA BALIEIRO MENDES,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 6.299.875-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 036.149.469-67, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se

Iporã-(PR), 27 de março de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:BAD43597

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO TERMO DE CONVÊNIO 003/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPORÃ E A ASSOCIAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE IPORÃ UNIPAR/UMUARAMA, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS.

Pelo presente instrumento particular de um lado o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 75.738.484/0001-70, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, nº 2677, Centro, na cidade de Iporã, Estado do Paraná, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. ROBERTO DA SILVA**, brasileiro, casado, maior, portador do RG nº 5.313.053-4 SSP/PR e do CPF/MF nº 916.753.089-34, residente e domiciliado à nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE IPORÃ UNIPAR/UMUARAMA,** da cidade de Iporã/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 04.995.541/0001-58, sediada à Rua Pedro Álvares Cabral, nº. 897, na cidade de Iporã, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente o **Sr. Alisson Bruno Jolo**, brasileiro, casado, portadora do RG/CI nº. 10.833.942-0 SSP/PR, e do CPF/MF nº. 097.898.599-02, residente e domiciliado à Rua XV de Novembro, nº 646, na cidade de Iporã, Paraná, resolvem firmar o presente Termo de Convênio, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

O presente Termo de Convênio é firmado com o amparo da Resolução de Transferências Voluntárias 028/2011 de 06 de outubro de 2011, Instrução Normativa 61/2011 de 1º de Dezembro de 2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Lei Municipal nº. 1.378/2015, com dispensa de chamente público, nos termos do artigo 30, inciso VI, e artigo 31, inciso II, da Lei n.º 13.019/2014 e Lei Municipal n.º 1.517/2017.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Convênio tem por objetivo atender os associados e alunos membros da Associação Universitária de Iporã UNIPAR/UMUARAMA, com subsídio para o transporte de alunos para cidades diversas de Iporã, onde freqüentam cursos de terceiro grau em faculdades e universidades, com o pagamento através do presente convênio de serviços de transporte e despesas de locomoção de uso pelos Associados.

Parágrafo Primeiro – A execução do Objeto se dará mediante apresentação dos seguintes documentos:
Informação integral no SIT, das despesas realizadas;
Quando se tratar de pagamento de profissionais autônomos os recibos devem apresentar os descontos legais, nome completo, assinatura, RG, CPF, Registro Profissional no Conselho de Classe, Valor em Algarismo, Valor por Extenso, além do serviço que foi executado;
Demais documentos que comprovem a realização das atividades previstas e o atingimento das metas propostas.

Clausula Terceira – Da Vigência

O presente Termo de Convênio terá vigência de 22/03/2018 a 31/12/2018, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo por solicitação do **CONVENENTE** fundamentado em razões concretas que a justifiquem, desde que aceitas pelo **CONCEDENTE.**

Clausula Quarta – Do Valor

O Município de Iporã, repassará à ASSOCIAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE IPORÃ UNIPAR/UMUARAMA, recursos financeiros no valor de até R$ 90.000,00 (noventa mil reais), referentes ao presente convênio, o qual será deposita na conta 39.148-4, agência 7073-Iporã/PR, banco do Sicredi, esta de titularidade da Convenente.

Clausula Quinta – Da Forma de Liberação dos Recursos

Os recursos serão liberados obedecendo ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, em 10 (dez) parcelas mensais iguais no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), os quais serão repassados mensalmente.

Parágrafo Único - Toda a movimentação financeira, incluindo os repasses, os rendimentos de aplicação financeira e outros recursos deverão ser realizados em banco oficial, sendo conta bancária específica e farão prova os seguintes documentos:
Extratos bancários;
Documentos de comprovação das despesas realizadas (Notas Fiscais);
Comprovantes de pagamento (Cópia de cheques, Ordem Bancária, Transferência Bancária);
Guias de recolhimento ou comprovantes de Depósito relativo a devolução de valores ou recolhimento de saldos;
Informar a movimentação financeira no SIT.

Clausula Sexta – Da Dotação Orçamentária

A previsão orçamentária completa vinculada a presente transferência é a seguinte:
Órgão – 04 – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto / Unidade – 01 / Função 12 / Sub-Função 364 / Programa 0010 / Projeto Atividade – 2.069 000/ Natureza da despesa – 339018 000000/ Desdobramento/Sub-Elemento – 9999 00/ Conta 466.

Cláusula Sétima – Da Regularidade Fiscal da Entidade

A situação de regularidade da Entidade que pleiteia recursos do Poder Executivo Municipal deverá ser comprovada mediante a apresentação, de no mínimo, os seguintes documentos:
Plano de Trabalho, aprovado pela autoridade competente;
Ata de posse do Presidente;
Comprovante de inscrição no CNPJ;
Certidão do Tribunal de Contas;
Certidão Negativa de Tributos Federais e de Dívida Ativa da União;
Certificado de Regularidade do FGTS;
Certidão relativa a contribuições previdenciárias;
Certidão de Débitos Trabalhistas;
Certidão Negativa de Tributos Estaduais; e
Certidão Negativa de Débitos Municipais.

Cláusula Oitava – Do Acompanhamento e Fiscalização

O acompanhamento e a fiscalização do presente Ato de Transferência será exercida pela Servidora Pública Efetiva Srª. Solange das Graças Bagarolo, brasileira, portadora do RG nº 4.407.232-7/SSP-PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob n.º 589.158.349-68, nomeada Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Desporto, através da Portaria nº 033/2017.

Cláusula Nona – Das Proibições

É proibida a realização das seguintes despesas com os recursos do presente Termo:
Despesas a título de administração, de gerência ou similar;
Pagamento de profissionais não vinculados à execução do objeto;
Aplicação dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Termo, ainda que em caráter emergencial;
Realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
Atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;
Pagamento de multas, juros ou atualização monetária;
Realização de despesas com publicidade;
Repasse, concessão ou transferência de recursos a terceiros.

Cláusula Décima – Da Prestação de Contas

A prestação de contas deverá ser bimestral, realizada por intermédio do SIT, de forma individualizada por instrumento.

Cláusula Décima Primeira – Da Guarda dos Documentos

A Entidade tomadora dos recursos deverá preservar todos os documentos originais em local seguro e em bom estão de conservação, no prazo de 10 (dez) anos, observando o que preceitua o Art. 20 da Instrução Normativa nº 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Cláusula Décima Segunda – Da Rescisão

Este Convênio poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer das partes, ser denunciado mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, ressalvada a hipótese de rescisão por descumprimento de suas cláusulas ou por infração legal. Em qualquer caso, responderá as parte pelas obrigações assumidas, até a data do rompimento.

Clausula Décima Terceira – Do Foro Competente

Ficam as partes obrigadas a responderem pelo cumprimento deste Contrato, perante o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para dirimir eventuais controvérsias oriundas, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, declaram ambas as partes aceitar as condições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo de Convênio, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Iporã, 22 de março de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal do Município de Iporã

ALISSON BRUNO JOLO
Presidente da Ass. Uni. De Iporã

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:4F9C425D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 263/2018

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES A SERVIDORA MARLI RONZONI NERY, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao requerimento, protocolado sob nº. 1430/2018 de 26 de março de 2018.

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;*

b) o requerimento protocolado sob nº. 1430/2018 datado de 26 de março de 2018;

c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 28 de março de 2018 a servidora **MARLI RONZONI NERY**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.949.523-4 - SSP/PP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 663.277.259-53, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público para o cargo

de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** nomeada através das Portarias 235/2001 de 23 de abril de 2001, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Licença Especial de 03 (três) meses de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 27 de março de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:37939486

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
LEI Nº 1.685/2018.

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu, AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal, sanciono esta **Lei**:

Artigo 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, **AUTORIZADO**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito especial no valor de R$. 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.671/2017, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
05.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO**		
05.001.15.451.0022.1101	**PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS**		
44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	41604	400.000,00
05.001.15.451.0022.1106	**AQUISIÇÃO TERRENO (CONJUNTO HABITACIONAL/PARQUE MUNICIPAL)**		
44.90.61.00.00.	Aquisição de Imóveis	41605	700.000,00
TOTAL DO CREDITO			**1.100.000,00**

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior será utilizado a Operação de Crédito, junto a Agência de Fomento do Paraná S/A, nos termos da Lei específica n° 1.640/2017 e 1.661/2017, no valor de R$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais), nos termos do Artigo 43, § 1º, IV, da Lei 4.320/64.
Art. 3º - Ficam alteradas as Leis 1.670/2017 (PPA), 1.644/2017 (LDO) e 1.671/2017 (LOA).

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 de março de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:DD0A252C

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 4.157/2018.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.685/2018.
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R$. 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.671/2017, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
05.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO**		
05.001.15.451.0022.1101	**PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS**		
44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	41604	400.000,00
05.001.15.451.0022.1106	**AQUISIÇÃO TERRENO (CONJUNTO HABITACIONAL/PARQUE MUNICIPAL)**		
44.90.61.00.00.	Aquisição de Imóveis	41605	700.000,00
TOTAL DO CREDITO			**1.100.000,00**

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior será utilizado a Operação de Crédito, junto a Agência de Fomento do Paraná S/A, nos termos da Lei específica n° 1.640/2017 e 1.661/2017, no valor de R$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais), nos termos do Artigo 43, § 1º, IV, da Lei 4.320/64.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 27 de março de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:87CB283B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1683/2018

SÚMULA: Institui a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços (NFS-e) no Município de Itambaracá e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e coloca à apreciação e sanção do Ilustre Prefeito Municipal **CARLOS CESAR DE CARVALHO** a seguinte **LEI:-**

Art.1º - Fica instituída a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços (NFS-e) no Município de Itambaracá, Estado do Paraná, que deverá ser emitida por ocasião de prestação de serviços.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caberá ao Executivo Municipal regulamentar por Decreto.

I. A emissão da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços (NFS-e), definindo, em especial, os contribuintes sujeitos a utilização, por atividade e por faixa de receita.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da sua regulamentação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE MARÇO DE 2018.

CARLOS CÉSAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:B90FF5EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1684/2018

Súmula: Dispõe sobre a denominação da Farmácia Municipal de Itambaracá como "Farmácia Municipal Jorge Negrão Vieira" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e coloca à apreciação e sanção do Ilustre Prefeito Municipal **CARLOS CESAR DE CARVALHO** a seguinte **LEI:-**

Art. 1º - Fica denominada a Farmácia Municipal de Itambaracá como **"FARMÁCIA MUNICIPAL JORGE NEGRÃO VIEIRA".**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Nº 1009/2002.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE MARÇO DE 2018.

CARLOS CÉSAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:091E7D43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 039/2017

LICITAÇÃO: **Credenciamento nº 004/2017**; **CONTRATO** nº. 039/2017.
OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas/jurídicas para a prestação de serviços de assistência médica aos munícipes de Itambaracá/Pr, nas sede da Unidade de Saúde.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, CNPJ nº. 76.235.738/0001-08
CONTRATADA: **CLINICA AKHENATON – MEDICINA E SAUDE LTDA- ME**, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.251.176/0001-28.
OBJETIVO: Com fundamento no art.65 8º da Lei Federal nº 8.66/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão da Dotação Orçamentária, passando a vigorar além das presentes no contrato a presente neste apostilamento a seguir:
Programática Funcional: 10.002.10.301.0013.2046-33.90.39.00.00, Fontes 01494 E 03496, para a Secretaria Municipal de Saúde.
.
Itambaracá/Pr, 21 de março de 2018

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Município de Itambaracá

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:135140A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 044/2017

LICITAÇÃO: **Credenciamento nº 004/2017**; **CONTRATO** nº. 044/2017.
OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas/jurídicas para a prestação de serviços de assistência médica aos munícipes de Itambaracá/Pr, nas sede da Unidade de Saúde.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, CNPJ nº. 76.235.738/0001-08
CONTRATADA: **K DALAQUA PEDIATRIA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 15.233.298/0001-57.
OBJETIVO: Com fundamento no art.65 8º da Lei Federal nº 8.66/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão da Dotação Orçamentária, passando a vigorar além das presentes no contrato a presente neste apostilamento a seguir:
Programática Funcional: 10.002.10.301.0013.2046-33.90.39.00.00, Fontes 01494 E 03496, para a Secretaria Municipal de Saúde.
.
Itambaracá/Pr, 21 de março de 2018

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Município de Itambaracá

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:54765101

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 051/2017

LICITAÇÃO: **Credenciamento nº 004/2017**; **CONTRATO** nº. 051/2017.
OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas/jurídicas para a prestação de serviços de assistência médica aos munícipes de Itambaracá/Pr, nas sede da Unidade de Saúde.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, CNPJ nº. 76.235.738/0001-08
CONTRATADA: **ADRIANE DE CASSIA GUERGOLET**.
OBJETIVO: Com fundamento no art.65 8º da Lei Federal nº 8.66/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão da Dotação Orçamentária, passando a vigorar além das presentes no contrato a presente neste apostilamento a seguir:
Programática Funcional: 10.002.10.301.0013.2046-33.90.39.00.00, Fontes 01494 E 03496, para a Secretaria Municipal de Saúde.
.
Itambaracá/Pr, 21 de março de 2018

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Município de Itambaracá

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:8113A713

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
1° EXTRATO DE ADITIVO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO AO CONTRATO N° 103/2017

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICONº 30/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: ROCKTUR TRANSPORTES LTDA-ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE ENSINO ESTADUAL, MUNICIPAL, (ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO) E UNIVERSITARIOS.
VALOR ascrescimo QUANTITATIVO: R$ 14.958,00 (quatorze mil, novecentos e cinquenta e oito reais)
DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2018.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:26C0E3E0

GABINETE DO PREFEITO
2° EXTRATO DE ADITIVO REEQUILÍBRIO AO CONTRATO N° 103/2017

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICONº 30/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: ROCKTUR TRANSPORTES LTDA-ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE ENSINO ESTADUAL, MUNICIPAL, (ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO) E UNIVERSITARIOS.
VALOR ascrescimo QUANTITATIVO: R$ 27.420,80 (vinte e sete mil quatrocentos e vinte reais e oitenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2018.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:9EF9DFF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 78/2018 - 27/03/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 25.000,00 – (Vinte e cinco mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1277/2017.
DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de cancelamento de dotações, no valor total de R$ 25.000,00 – (Vinte e cinco mil reais) nas dotações abaixo especificadas,

05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - Acréscimo - 10.000,00
05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO - Abertura
21.606.2001.1017 - Aquisição de Equipamentos de Fomento a Agropecuária
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
670 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações

07 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO - Acréscimo - 15.000,00
07.001 - DIVISAO DE ESPORTES E RECREAÇÃO - Abertura
27.812.2701.1033 - Apoio a Jogos e Eventos Esportivos
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1440 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
TOTAL 25.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos de Cancelamento de Dotação, a seguir especificados:

a) Cancelamento De Dotação
10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Anulação - 25.000,00
10.002 - DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL - Abertura
26.782.2601.1072 - Manutenção de Rede de Estradas Municipais
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3170 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
TOTAL 25.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de Fevereiro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:6AEB4801

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
PORTARIA NO 04, DE 26 DE MARÇO DE 2018

"Estabelece Recesso Legislativo e Administrativo".

A Presidente em exercício da Câmara Municipal de Ivatuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1o Estabelecer recesso administrativo e legislativo no Poder Legislativo Municipal no dia 29 (vinte e nove) de março de 2018 (quinta - feira), retornando às atividades no dia 02/04/2018.

Art. 2 o Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, aos 26 dias de março de 2018.

ANTONINHA MARIA PELISSARI
Presidente

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:6E564594

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 788, DE 27 DE MARÇO DE 2018

Ratifica as alterações realizadas no Protocolo de Intenções e do Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região do Vale do Médio Ivaí do Estado do Paraná - CIMEIV, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI :-

Art. 1º - Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, consubstanciado no primeiro Termo de Aditamento ao Protocolo de Intenções do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região do Vale do Médio Ivaí do Estado do Paraná - CIMEIV, firmado entre este Município e o Consórcio Público CIMEIV, mediante autorização da Lei Municipal nº 596, de 09 de abril de 2013, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, parte integrante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região do Vale do Médio Ivaí do Estado do Paraná - CIMEIV, parte integrante do Anexo II desta Lei.

Art. 3º. – Os recursos municipais para pagamento dos serviços decorrentes deste aditamento advirão do orçamento geral do Município na dotação, elementos e fonte próprios.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Jose Gimenes Alvares, em 27 de março de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:881BD28E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 789, DE 27 DE MARÇO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo a fixar o valor do piso nacional mínimo aos integrantes do Magistério Municipal fulcrado na Lei Federal nº 11.739/2008, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:-

Art. 1º - Fica garantida aos integrantes do Magistério Municipal a remuneração correspondente ao piso estabelecido pelo artigo 5º da Lei Federal nº 11.738/08, conforme Portaria do Ministério da Educação, na quantia de R$ 2.455,35 (dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), para jornada de 40(quarenta) horas semanais, a partir de 1º de abril de 2018.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com revogação das disposições em contrário.

Paço Municipal Jose Gimenes Alvares, em 27 de março de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:922321B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 48/2018

Súmula: Concede averbação de tempo de serviço, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder averbação de tempo de serviço para fins de quinquênio em atendimento a Lei 230/2000 que institui o Plano de Cargos e Carreira e Salário bem como nos arts. 81, inciso I c/c 86, caput, da Lei Municipal nº. 263/2002 Estatuto dos Serviços Público Municipais de Ivatuba á servidora Maria de Lourdes Macedo Rodrigues, detentora do cargo de provimento efetivo de professora – matricula nº. 246, conforme Declaração expedida pela Secretaria de Estado da Educação Núcleo Regional de Educação de Maringá que afirma 02 (dois) anos, 03 (três) meses e 29 (vinte e nove) dias, a partir de 22 de março de 2018, conforme parecer nº. 06/2018 – PROJUR.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:0D090FDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 49/2018

Súmula: Concede averbação de tempo de serviço, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder averbação de tempo de serviço para fins de quinquênio em atendimento a Lei 230/2000 que institui o Plano de Cargos e Carreira e Salário bem como nos arts. 81, inciso I c/c 86, caput, da Lei Municipal nº. 263/2002 Estatuto dos Serviços Público Municipais de Ivatuba á servidora Maria Vanilde Dutra Alves detentora do cargo de provimento efetivo de professora – matricula nº. 74, conforme Certidão de Tempo de Serviço nº. 021/2018, de 13/03/2018, expedida pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paiçandu que certifica 07 (sete) anos, 03 (três) meses e 6 (seis) dias, conforme parecer nº. 07/2018 – PROJUR.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:990840D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 050/2018

Súmula: Concede restante de férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder restante de férias regulamentares à servidora Juliana Mara Mazola – matrícula nº 499, detentora do cargo de provimento efetivo de Técnica de enfermagem , lotada na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 25/04/2016 a 24/04/2017, a partir de 26/03/2018 retornando em 10/04/2018, conforme o Processo Administrativo nº 335/2018 - PMI de 12/03/2018.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:3A1E6F02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2018-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 017/2018-PMI.
TIPO: Menor preço.
OBJETO: Aquisição de toner e cartuchos remanufaturados para as Secretarias do Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações e serviços constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 09h, do dia 11 de abril de 2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h15min, do dia 11 de abril de 2018.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.

ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 26 de março de 2018.

LOANA DE FATIMA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E8C9A96C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2018-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 018/2018-PMI.
TIPO: Menor preço.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios na área de Panificação para a manutenção das secretarias do município conforme especificações no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 14h, do dia 11 de abril de 2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h15min, do dia 11 de abril de 2018.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 26 de março de 2018.

LOANA DE FATIMA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:31C6D6CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2018-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 019/2018-PMI.
TIPO: Menor preço.
OBJETO: Contratação de uma Agência Integradora de Estágios, que regule a contratação de estagiários a nível de pós-graduação, graduação, ensino técnico e ensino médio, para o Município de Ivatuba, conforme especificações constantes deste edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 09hs do dia 12 de abril de 2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h15min, do dia 12 de abril de 2018.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretária de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 26 de março de 2018.

LOANA DE FATIMA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:8165D4E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 015/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2015-PMI

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **OLIVEIRA & BOZZA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o n°. 08.102.699/0001-02.**
OBJETO: **O presente objeto tem a finalidade de Aditivar o contrato em igual valor e prazo de mais 12 (doze) meses, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em mecânica preventiva e corretiva para os veículos pertencentes à frota do Município de Ivatuba.**
VALOR ADITIVADO: **R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 57, inciso II c/c art. 65, inciso II da Lei n°. 8.666/1993.**
VIGÊNCIA: **Até o dia 12 de março de 2019.**
DATA DE ASSINATURA: **13 de março de 2018.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - Pr, 13 de março de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4162DAA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 018/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2017-PMI

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **DEFENTI E RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n°. 12.353.106/0001-58.**
OBJETO: **O presente objeto tem a finalidade de Aditivar em prazo e valor o contrato cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para ministrar oficinas de arte, cultura e cidadania no Centro de Referência à Assistência Social (CRAS) do Município de Ivatuba.**
VALOR ADITIVADO: **R$ 21.480,00 (Vinte e um mil quatrocentos e oitenta reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 57 c/c art. 65, inciso II, § 1° da Lei n°. 8.666/1993.**
VIGÊNCIA: **Até o dia 12 de Junho de 2018.**
DATA DE ASSINATURA: **13 de março de 2018.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - Pr, 13 de março de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B7A5E0DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2018-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial - Registro de Preço nº. 008/2018-PMI, que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica para Aquisição de pneus novos, não ressolados, e não advindos de reciclagem de pneus usados, câmaras e protetores para os veículos da frota municipal de Ivatuba, conforme planilha de especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002 ADJUDICO os ITENS 06, 16, 18, 20 e 22 do objeto a favor da licitante: E. M. MOREIRA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 04.419.468/0001-76, no valor de R$ 21.674,00 (Vinte e um

mil seiscentos e setenta e quatro reais). ADJUDICO os ITENS 03, 07, 08, 10, 12, 14, 15, 21, 24, 25, 26, 30, 31, 32 e 33 do objeto a favor da licitante: CARGA SUL COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº. 08.998.979/0001-40, no valor de R$ 100.116,80 (Cem mil cento e dezesseis reais e oitenta centavos). ADJUDICO os ITENS 09, 11, 13, 17, 19, 27, 28 e 29 do objeto a favor da licitante: AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 09.151.179/0001-52, no valor de R$ 29.098,00 (Vinte e nove mil e noventa e oito reais) e ADJUDICO os ITENS 01, 02, 04, 05 e 23 do objeto a favor da licitante: REINALDO JOSE BOLANHO ME, inscrita no CNPJ nº. 27.822.528/0001-00, no valor de R$ 31.211,60 (Trinta e um mil duzentos e onze reais e sessenta centavos).

Ivatuba/Pr, 22 de Março de 2018.

LOANA DE FATIMA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:0255BA61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2018-PMI

O Prefeito Municipal torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 22 de Março de 2018 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 008/2018-PMI, que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica para Aquisição de pneus novos, não ressolados, e não advindos de reciclagem de pneus usados, câmaras e protetores para os veículos da frota municipal de Ivatuba, declarando como vencedor para os ITENS 06, 16, 18, 20 e 22 do objeto a licitante: E. M. MOREIRA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 04.419.468/0001-76, no valor de R$ 21.674,00 (Vinte e um mil seiscentos e setenta e quatro reais). Para os ITENS 03, 07, 08, 10, 12, 14, 15, 21, 24, 25, 26, 30, 31, 32 e 33 do objeto a licitante: CARGA SUL COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº. 08.998.979/0001-40, no valor de R$ 100.116,80 (Cem mil cento e dezesseis reais e oitenta centavos). Para os ITENS 09, 11, 13, 17, 19, 27, 28 e 29 do objeto a licitante: AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 09.151.179/0001-52, no valor de R$ 29.098,00 (Vinte e nove mil e noventa e oito reais) e para os ITENS 01, 02, 04, 05 e 23 do objeto a licitante: REINALDO JOSE BOLANHO ME, inscrita no CNPJ nº. 27.822.528/0001-00, no valor de R$ 31.211,60 (Trinta e um mil duzentos e onze reais e sessenta centavos).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 08 de Março de 2018.

VALTER VASSOLER JUNIOR
Secretario de Administração

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:72C68BC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2018-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 010/2018-PMI, que tem por objeto: Contratação de pessoa jurídica para planejamento, desenvolvimento e execução de atividades institucionais desportivas, recreativas e culturais para o Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o Lote Único do objeto a favor da licitante: M. TENEDINI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 17.775.422/0001-31, no valor de R$ 113.312,00 (Cento e treze mil trezentos e doze reais).

Ivatuba/Pr, 19 de Março de 2018.

LOANA DE FATIMA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:EA5FF53B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2018-PMI

O Secretário de Administração torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 19 de Março de 2018 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial nº. 010/2018-PMI, que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica para planejamento, desenvolvimento e execução de atividades institucionais desportivas, recreativas e culturais para o Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital, declarada como vencedora para o Lote Único do objeto a licitante: M. TENEDINI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 17.775.422/0001-31, no valor de R$ 113.312,00 (Cento e treze mil trezentos e doze reais).
Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 19 de Março de 2018.

VALTER VASSOLER JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:795AA91C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2018-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 020/2018-PMI.
TIPO: Menor preço.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento e instalação de persianas para a manutenção das secretarias do município conforme especificações no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 14h, do dia 12 de abril de 2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h15min, do dia 12 de abril de 2018.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 27 de março de 2018.

LOANA DE FATIMA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E1A7CE3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2018-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 021/2018-PMI.
TIPO: Menor preço.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para realizar capacitação dos usuários que utilizam os sistemas de gestão no acompanhamento e atenção às exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná para o Município de Ivatuba, conforme especificações constantes deste edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 09hs do dia 13 de abril de 2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h15min, do dia 13 de abril de 2018.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretária de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 27 de março de 2018.

LOANA DE FATIMA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5453ACD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº01/2018

Sumula: Aprovação da Adesão do Município de Ivatuba, á Deliberação nº107/2017 CEDCA-PR-

O conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a presente lei municipal:

Resolve:

Art.1º. Resolve aprovar com parecer total favorável á Adesão do Município de Ivatuba á Deliberação nº107/2017 CEDCA-PR.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS MOREIRA PAIVA
Presidente do Cmdca

Ivatuba, 08 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A64CBD5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 010/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: AWR DISTR DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME
CNPJ: 08.836.350/001-02
CONTRATO Nº: 010/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LAVANDERIA E APARELHO DOSADOR DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL., nas quantidades, forma e condições estabelecidas em edital e no correspondente Termo de Referência.
VALOR: R$ 78.123,38 (SETENTA E OITO MIL E CENTO E VINTE E TRÊS REAIS E TRINTA E OITO).

VIGÊNCIA: 23/03/2018 A 23/03/2019.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 27 de março de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:4F50959C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 011/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: POSTO JAGUAPITÃ LTDA
CNPJ: 07.519.805/0001-95
CONTRATO Nº: 011/2018
OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, junto à pessoa jurídica localizada no Município de Jaguapitã – PR., para o FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA, DE COMBUSTÍVEL, para o uso da Frota Municipal, nas quantidades, forma e condições estabelecidas em edital e no correspondente Termo de Referência.
VALOR: R$ 1.636.596,38 (um milhão, seiscentos e trinta e seis mil, quinhentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos)
VIGÊNCIA: 23/03/2018 A 23/03/2019.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 27 de março de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:DAA94FAA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 012/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: TELHAS SANTA FÉ EIRELI - EP
CNPJ: 15.142.020/0001-74
CONTRATO Nº: 012/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO, nas quantidades, forma e condições estabelecidas em edital e no correspondente Termo de Referência.
VALOR: R$ 44.260,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E SESSENTA REAIS).

VIGÊNCIA: 23/03/2018 A 23/03/2019.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 27 de março de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:9FD12F34

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LAVANDERIA E APARELHO DOSADOR DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL, nas quantidades,

forma e condições estabelecidas em edital e no correspondente Termo de Referência.
O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

A Empresa: AWR DISTR DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME, CNPJ: 08.836.350/0001-02, com o valor total de: R$ 78.123,38 (SETENTA E OITO MIL E CENTO E VINTE E TRÊS REAIS E TRINTA E OITO).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 27 de março de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:136EDEF3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 007/2018

Objeto: Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, junto à pessoa jurídica localizada no Município de Jaguapitã – PR., para o FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA, DE COMBUSTÍVEL, para o uso da Frota Municipal, nas quantidades, forma e condições estabelecidas em edital e no correspondente Termo de Referência.
O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

A Empresa: POSTO JAGUAPITÃ LTDA, CNPJ: 07.519.805/0001-95, com o valor total de: R$ 1.636.596,38 (um milhão, seiscentos e trinta e seis mil, quinhentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 27 de março de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:95A06D42

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 008/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO, nas quantidades, forma e condições estabelecidas em edital e no correspondente Termo de Referência.
O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

A Empresa: TELHAS SANTE FE EIRELI - EPP, CNPJ: 15.142.020/0001-74, com o valor total de: R$ 44.260,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E SESSENTA REAIS).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 27 de março de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:68046AFB

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 227/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 040/2017, de 23/08/2017,

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 344,28 (trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos), a favor do Sr. LUIS AUGUSTO DA SILVA, Secretário Municipal de Administração, referente ao pagamento de mais 01 (uma) diária, para o dia 27/03/2018, em complemento à Portaria nº. 226/2018, devido a viagem a Curitiba estender por mais um dia, para cumprimento de novos compromissos surgidos na capital do Estado.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 26 de março de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:0B11A629

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 228/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 040/2017, de 23/08/2017,

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 722,40 (setecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), a favor do Sr. CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal, referente ao pagamento de mais 01 (uma) diária, para o dia 27/03/2018, em complemento à Portaria nº. 225/2018, devido a viagem a Curitiba estender por mais um dia, para cumprimento de novos compromissos surgidos na capital do Estado.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 26 de março de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:8D8C5BF3

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 229/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 040/2017, de 23/08/2017,

R
E
S
O
L
V
E

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 34,42 (trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos) a favor do Sr. CLÁUDIO MIGUEL FERREIRA, Secretário Municipal de Saúde , referente ao pagamento de 01 (uma) diária para o dia 27/03/2018, para arcar com as despesas de alimentação, tendo em vista que irá participar do ENCONTRO MACRORREGIONAL que tratará do tema: UNIFICAÇÃO DOS BLOCOS DE FINANCIAMENTO DO SUS, na cidade de Londrina – Pr., conforme protocolo n°. 548/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 26 de março de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:4657F28C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 230/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 43,54 (quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA, contadora, referente ao pagamento de 01 (uma) diária para o dia 27/03/2018, para arcar com as despesas de alimentação, tendo em vista que irá participar do ENCONTRO MACRORREGIONAL que tratará do tema: UNIFICAÇÃO DOS BLOCOS DE FINANCIAMENTO DO SUS, na cidade de Londrina – Pr., conforme protocolo n°. 549/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 26 de março de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:C3F6172A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 231/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

R
E
S
O
L
V
E

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 43,54 (quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. DENISE PAYÃO ROSSETTO, Auxiliar de Tesouraria, referente ao pagamento de 01 (uma) diária para o dia 27/03/2018, para arcar com as despesas de alimentação, tendo em vista que irá participar do ENCONTRO MACRORREGIONAL que tratará do tema: UNIFICAÇÃO DOS BLOCOS DE FINANCIAMENTO DO SUS, na cidade de Londrina – Pr., conforme protocolo n°. 552/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 26 de março de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:E39EF159

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 232/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº. 051/2007, de 03/09/2007, que regulamenta o artigo 3º., VII, §§ 1º. e 2º., da Lei nº. 15/2002, de 25/04/2002, que trata da Licença-Especial (Licença-Prêmio),

R E S O L V E

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO aos servidores públicos desta municipalidade, abaixo relacionados:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO	Requerimento
ALBERTO JOSÉ FARIAS	3.567.963-4 SSP-PR	Motorista	05/03/2018 à 02/06/2018, referente a 3ª licença.	366/2018
JEOVANICE CHALEGRE DE SANTANA	4.175.737-0 SSP-PR	Professor	05/03/2018 à 02/06/2018, referente a 1ª licença do 2º padrão.	255/2017
IOLANDA MARTINA CAVEQUIA	3.015.107-0 SSP-PR	Assistente Social	02/04/2018 à 30/06/2018, referente à 1ª licença.	566/2012
REGINALDO GOMES CAMACHO	6.490.678-0 SSP-PR	Operário	26/03/2018 à 23/06/2018, referente à 1ª licença.	998/2015

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 26 de março de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:B3732C06

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 022/2018

EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 022/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/201

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: SADI INSTALAÇÃO E MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA
CNPJ: 29.619.894/0001-84
OBJETO: Contratação de serviços de monitoramento de alarmes.
VALOR: R$ 2.053,80 (dois mil cinquenta e três reais e oitenta centavos).
DATA: **23/03/2018**
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE,

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 27 de março de 2018.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:4F9EE043

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 023/2018

EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 023/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/201

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: PROVE INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA
CNPJ: 00.464.153/0001-90
OBJETO: Aquisição de uniformes.
VALOR: R$ 6.736,60 (seis mil setecentos e trinta e seis reais e sessenta centavos).
DATA: **23/03/2018**
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE,

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 27 de março de 2018.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:AF0E59D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO 009/2018

RESOLUÇÃO Nº 009/2018

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste – CIS – CENTRO OESTE, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o prazo constante no Art. 7º da Resolução 001/2018, por mais 30 (trinta dias), para apresentação do relatório final.

Art. 2º - Os demais artigos permanecem inalterados de acordo com a Resolução 001/2018.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapuava, 19 de março de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho de Prefeitos
CIS-CENTRO OESTE

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:773B26AA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
TERMO DE INCLUSÃO DE CONSULTA

TERMO DE INCLUSÃO DE CONSULTA
CONTRATO 086/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 081/2017

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná**, entidade privada e sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ sob nº 03.601.519/0001-13**, estabelecida na Rua Professora Leonídia, 1303 – Centro, em Guarapuava – PR, neste ato representado por seu representante legal, Presidente do **Cis Centro Oeste do Paraná**, Gelson Kruk da Costa, brasileiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal do Município de Candói-Pr, portador da cédula de identidade nº 17043389-3 SSP/PR e inscrito no CPF nº 028.115.829-08, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa Contratado: **VGM CLÍNICA MÉDIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.747.173/0001-24 estabelecida a Rua Belém, 61, Apto 212, Andar 21, Cabral, cidade de Curitiba/Pr, neste ato representado por seu representante legal Senhor GUILHERME HENRIQUE PERINE, brasileiro, portador do RG 6.686.576-2 SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº 033.567.639-11, residente e domiciliado cidade de Curitiba/Pr, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, suas alterações, e demais dispositivos legais pertinentes, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme requerimento para inclusão de consulta e previsão no edital de Chamamento Público 004/2017 item 5.3, fica incluso no contrato nº 086/2017 cláusula primeira, o item abaixo relacionado:

10	CONSULTA EM CIRURGIÃO GERAL	R$ 60,00

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições previstas no contrato originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias e igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Guarapuava-Pr, 15 de março de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
CPF: 028.115.829-08
Presidente CIS Centro Oeste

GUILHERME HENRIQUE PERINE
CPF: 033.567.639-11
Representante
VGM Clínica Média LTDA - ME
CNPJ Nº. 27.747.173/0001-24

Testemunha:

Lucimara Pinheiro da Silva
CPF: 059.859.129-06

Rafael Vieira Federle
CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:6B66C264

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE– LARANJAL-PR
RESOLUÇÃO 02/2018

O conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, Município de Laranjal, no uso de suas atribuições, Resolve:

Art. 1º. Aprova o Plano de ação, referente a Deliberação 107/2017 que prevê o valor de 70,000 (setenta mil reais) para compra de 01 carro 0 Km para o Conselho tutelar sendo 60,000 mil reais e 10,000 mil reais para equipamentos e eletrodomésticos.

Laranjal, 20 de março de 2018.

JORGE SERBAI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:54E90F84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°132/2018

Portaria nº 132/2018

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO – Atestado Médico.
RESOLVE
Art. 1º - **Conceder** a servidora Izabel de Oliveira Antunes, matricula 138-1 lotada no departamento SAÚDE, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 45 (quarenta e cinco dias) conforme atestado médico de 21/03/2018 que prevê o artigo 126 da Lei Municipal 011/1993 – Estatuto dos servidores Públicos Municipais, a contar do dia 21/03/2018.
Art. 2º - O Prazo descrito no art. 1º caracteriza como Auxilio Doença e garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 024 da lei 007/2005 de 22 de junho de 2005.
Art. 3º - Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º o servidor deverá apresentar-se ao trabalho.
Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 21 dias do mês de Março de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:B2AD2860

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPASSE GOVERNO FEDERAL 26.03.2018

Exercício: 2018

RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL
Período de 17/03/2018 a 26/03/2018

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de LOANDA de recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Descrição	Valor
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	20/03/2018	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	92.423,21
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	20/03/2018	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - P	28.670,00
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00	22/03/2018	PAB FIXO	47.720,00
1.7.1.8.03.1.1.02.05.00.00.00	22/03/2018	PEAA/PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFVPS	2.381,62
1.7.1.8.04.1.1.04.02.00.00.00	22/03/2018	COMPONENTE PARA IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS (SUAS)	3.106,40
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	23/03/2018	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	21.009,76
1.7.1.8.03.1.1.01.03.00.00.00	26/03/2018	PACS-PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚD	19.266,00
1.7.1.8.03.1.1.01.08.00.00.00	26/03/2018	FORTALEC. DE POL.AFETAS À ATUAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE - ACE - 5 POR CENTO	557,70
1.7.1.8.03.1.1.02.03.00.00.00	26/03/2018	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - ACE - 95 POR CENTO	10.596,30
2.4.1.8.08.1.1.05.00.00.00.00	20/03/2018	FNS/SUS - EQUIP. POSTO VILA VITÓRIA/UBS DA MULHER PROPOSTA 09136.850000/1170-	299.990,00
2.4.1.8.08.1.1.04.00.00.00.00	19/03/2018	FNS/SUS - UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE SMS PROPOSTA 09136.850000/1170-08	170.000,00
Total .....:			**695.720,99**

JOEL ALMEIDA SANTOS
Tesoureiro

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:6605CC0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO TP 001-2018

COMUNICADO

Comunicamos a empresa que participou da Sessão de abertura da **Tomada de Preços nº 001/2018-PML**, cujo objeto é contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação em tratamento superficial triplo – TST, com área total a ser pavimentada de 4.880,76 m2, nos seguintes trechos: Rua Pastor Epaminondas Silveira Lima – entre a Rua Presidente Bernardes e Avenida Desembargador Munhoz de Mello; Rua Guarirós – entre a Rua Presidente Bernardes e Avenida Desembargador Munhoz de Mello; Rua Tupã - entre a Rua Presidente Bernardes e Avenida Desembargador Munhoz de Mello; Rua Campinas - entre a Rua Presidente Bernardes e Avenida Desembargador Munhoz de Mello; Rua André Fernandes – entre a Rua Cândido Mota e Rua Pasteur; Rua Santo Anastácio – entre a Rua Pastor Epaminondas Silveira de Lima e Rua Pasteur. Convênio nº 834779/2016 Ministério das Cidades, que a continuidade da sessão para abertura do envelope **nº 02 Proposta de Preços** da empresa habilitada, será reaberta no dia **29 de março de 2018, às 09h00min**.

Loanda-Pr, 27 de março de 2018.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SIMONE REGINA DA SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

RODRIGO CATARINO GOUDINHO DA SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:59E857AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 138/2018

PORTARIA Nº. 138 DE 27 DE MARÇO DE 2018.

Súmula – Nomeia Comissão de Recebimento de Bens e Materiais e dá outras providências.

***João Nicolau dos Santos**, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;*

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os Senhores **ARLETE TEREZINHA DELATORRE -** Presidente, **NILYE PATRICIA MACHADO GIUFRIDA DOS SANTOS** e **DOUGLAS NAKADOMARI** – Membros, para, sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO** de bens ou materiais adquiridos por meio de processo licitatório pela **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, no âmbito do Município de Loanda, Estado do Paraná.

Art. 2º - Recebimento é o ato pelo qual o material ou bem adquirido é entregue ao Município no local previamente designado.

Parágrafo Único - O recebimento do material ou bem não implica, necessariamente, a aceitação, transfere apenas a responsabilidade pela guarda e conservação do material, do fornecedor à unidade recebedora.
Art. 3º - A comprovação do recebimento é constituída pela assinatura de quem de direito no documento fiscal e serve apenas como ressalva ao fornecedor para os efeitos da transferência de responsabilidade tratada no artigo anterior, bem como para aferir a data efetiva da entrega do material.

Art. 4º - Aceitação é o ato pelo qual a Comissão de Recebimento de Bens ou Materiais - CRM declara no Termo de Recebimento e Aceitação, haver recebido e aceito o bem que foi adquirido, tornando-se, neste caso, responsável pela quantidade e perfeita identificação deste, de acordo com as especificações estabelecidas na Nota de Empenho, Contrato de Aquisição ou outros instrumentos, na forma do disposto no art. 62 da Lei n°. 8.666/93.

Art. 5º - Compete aos Membros da Comissão de Recebimento de Bens ou Materiais receberem materiais ou bens permanentes adquiridos pelo Município de Loanda-PR, por meio de compra, conforme disposto no Estatuto de Licitações.
Parágrafo Único - São atribuições da Comissão de Recebimento de Bens ou Materiais:
I. Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e à qualidade do bem ou material entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II. Rejeitar o bem ou material sempre que estiver fora das especificações do Contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-la, se necessário, ao exame de órgãos oficiais de Metrologia e Controle de Qualidade;

III. Expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição do bem ou material, conforme o caso;

IV. Receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos;

V. Rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

VI. Remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado, sempre que mantiver sua decisão.

Art. 6º - Os membros da Comissão de Recebimento de Bens ou Materiais não serão remunerados e desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.
Art. 7° - Quando, para a aceitação do bem ou material adquirido, for necessário conhecimento técnico em área específica, a Comissão de Recebimento de Materiais poderá solicitar à autoridade competente a indicação de servidor (es) habilitado(os) para o respectivo exame técnico.

Parágrafo único. Inexistindo pessoas habilitadas no quadro permanente, poderá a Comissão recorrer ao conhecimento técnico de profissionais que não integram o quadro de servidores públicos do Município.
Art. 8° - Ocorrendo a não aceitação do bem ou material por qualquer motivo, a Comissão de Recebimento de Bens ou Materiais notificará o fornecedor para, que no prazo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da Notificação, proceda à regularização.

Art. 9° - Após a verificação da qualidade, quantidade e validade dos bens ou materiais adquiridos e estando estes de acordo com as especificações exigidas, a Comissão de Recebimento de Materiais deverá emitir o Termo de Recebimento e Aceitação.

Art. 10 - Ocorrendo atrasos na entrega dos materiais ou bens, a unidade competente pelo recebimento deverá fazer constar no termo circunstanciado ou por meio de certidão própria o número de dias em atraso.

Art. 11 - Nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Parágrafo Único - Havendo recebimento e aceitação do material ou bem permanente, este poderá ser liquidado, ficando o pagamento condicionado à apresentação das certidões negativas de tributo. Caso não ocorra a regularização das certidões em 60 (sessenta) dias, o valor contratado poderá ser depositado em juízo por meio de ação de consignação em pagamento.

Art. 12. Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PATRÍCIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:94B1EFF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 139/2018

PORTARIA Nº. 139 DE 27 DE MARÇO DE 2018.

Súmula – Designa servidor para atuar como Gestor do Convênio nº. 573/2017-SEDU e dá outras providências.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;*

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR a Senhora **Patrícia Megumi Hattori Dias**, Secretária Municipal de Educação e Cultura, Símbolo CC1, para atuar como **Gestora do Convênio nº. 573/2017-SEDU**, firmado entre o Município de Loanda - PR e o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e o Serviço Social Autônomo Paranacidade, objetivando; após os trâmites contidos no Estatuto de Licitações; a aquisição de equipamentos, conforme consta no Plano de Trabalho, no valor total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTONIO ANÉSIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:0B445390

SECRETARIA DA SAÚDE
RELATORIO ANUAL DE GESTÃO

RESOLUÇÃO Nº 02 de 27 de março de 2018, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Loanda/PR

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão da Secretaria de Saúde de Loanda referente ao exercício de 2017.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Loanda, em reunião extraordinária realizada no dia 27 de março de 2018, em uso das prorrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 009/2001;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma Lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90. Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:
Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão, referente ao ano de 2017.

Loanda/PR, 27 de março de 2018.

MARIA JOSÉ PEGORARO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Damião Antonelo
Código Identificador:2DEDE2B9

SECRETARIA DA SAÚDE
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2018

RESOLUÇÃO Nº 03 de 27 de março de 2018, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Loanda/PR

Dispõe sobre as Ações da Programação Anual para o ano de 2018.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Loanda, em reunião extraordinária realizada no dia 27 de março de 2018, em uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 009/2001;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90. Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:
Art. 1º Aprovar Programação Anual de Saúde 2018.

Loanda/PR, 27 de março de 2018.

MARIA JOSÉ PEGORARO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Damião Antonelo
Código Identificador:F1AAA7C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO – COMPRA DIRETA Nº 007/2018

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora **TANIA MARTINS COSTA**, ratifica a **DISPENSA** de licitação **nº. 007/2018 – COMPRA DIRETA,** nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇAO Nº. 007/2018-PML. – COMPRA DIRETA	
Contratada: CASSIA FERNANDA DE QUEIROZ CARLOTA 05964433901	**CNPJ/MF:** 22.271.178/0001-00
Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE 792 OVOS DE CHOCOLATE AO LEITE, CROCANTE, COM NO MÍNIMO 150 g (OVOS DE PÁSCOA), CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE LOBATO.	
Valor: R$ 5.900,40 (Cinco mil novecentos reais e quarenta centavos).	
Data da Assinatura: 28.03.2018	
Dotações orçamentárias: Red. 198 - 188 - 561 07.02.12.306.0006.2039 - 198 - 3.3.90.32.05.00.00.00 07.02.12.306.0013.2043 - 188 - 3.3.90.32.05.00.00.00 11.05.08.241.0002.2085 - 561 - 3.3.90.32.04.00.00.00	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03), DO ANO DOIS MIL E DEZOITO (2018).

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:E3C10514

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO 2018

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência			
Bimestre Janeiro/Fevereiro 2018			
IN 36/2009 - TCE			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o 01º bim (b)	% (b/a)
RECEITAS CORRENTES	20.296.720,00	3.386.335,34	17%
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	1.629.000,00	189.395,55	12%
Receita de Contribuições	315.000,00	75.941,60	24%
Receita Patrimonial	200.000,00	11.420,93	6%
Receita Industrial	0,00	0,00	#DIV/0!

Receita de Serviços	26.000,00	2.432,95	9%
Transferências Correntes	18.126.720,00	3.105.921,64	17%
Outras Receitas Correntes	0,00	1.222,67	#DIV/0!
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	170.000,00	#DIV/0!
Operações de Crédito	0,00	0,00	#DIV/0!
Alienação de Bens	0,00	0,00	#DIV/0!
Transferências de Capital	0,00	170.000,00	#DIV/0!
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0%
Receitas Intraorçamentarias	0,00	0,00	#DIV/0!
TOTAL	20.296.720,00	3.556.335,34	18%

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	
		até o 01º bim (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	1.399.670,90	155.280,08	11%
Pessoal e Encargos Sociais	552.400,00	89.089,35	16%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0%
Outras Despesas Correntes	847.270,90	66.190,73	8%
DESPESAS DE CAPITAL	35.443,50	0,00	0%
Investimentos	35.443,50		0%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0%
TOTAL (IV)	1.435.114,40	155.280,08	11%

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	
		até o 01º bim (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	101.900,00	23.327,60	23%
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0%
Outras Despesas Correntes	101.900,00	23.327,60	23%
DESPESAS DE CAPITAL	3.500,00	0,00	0%
Investimentos	3.500,00	0,00	0%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0%
TOTAL (IV)	105.400,00	23.327,60	22%

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS	
		(f)	(f/e)
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	105.400,00	23.327,60	22%
TOTAL	105.400,00	23.327,60	22%

PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RECEITA	(e/a) %	(f/b) %
	0,52%	0,69%

CLAUDINEI P. DA SILVA
Contador
CRC 042259/O-8

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:3CAA8667

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018 - BIMESTRE JANEIRO FEVEREIRO.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOSFISCALEDASEGURIDADESOCIAL					
JANEIROAFEVEREIRO2018/BIMESTREJANEIRO-FEVEREIRO					
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO					
RREO -ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1- IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1- ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1- ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1- IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1- Cota-Parte FPM	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3- ICMS-Desoneração ? L.C. nº87/1996	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6- Cota-Parte IPVA	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
	_				
3- TOTAL DARECEITABRUTADE IMPOSTOS (1 + 2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITADAAPLICAÇÃO FINANCEIRADE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO	ENSINO_	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00
5.1- Transferências do Salário-Educação	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2- Outras Transferências do FNDE	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00
5.3-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITADE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8) 39.000,00		39.000,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADASAO FUNDEB	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITRArrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.6- Cota-Parte IPVADestinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita deAplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.658.000,00	1.645.600,00	379.130,06	379.130,06	23,04
13.1- Com Educação Infantil	996.500,00	984.100,00	228.067,87	228.067,87	23,18
13.2- Com Ensino Fundamental	661.500,00	661.500,00	151.062,19	151.062,19	22,84
14- OUTRAS DESPESAS	437.300,00	437.300,00	43.161,74	43.161,74	9,87
14.1- Com Educação Infantil	190.700,00	190.700,00	18.893,13	18.893,13	9,91
14.2- Com Ensino Fundamental	246.600,00	246.600,00	24.268,61	24.268,61	9,84
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.095.300,00	2.082.900,00	422.291,80	422.291,80	20,27

DEDUCOES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARAFINS DELIMITE (15 - 18)	422.291,80
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	0,00
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% nãoAplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,00
CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 ²	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.902.450,00	1.890.050,00	322.805,81	322.805,81	17,08
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.187.200,00	1.174.800,00	246.961,00	246.961,00	21,02
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	715.250,00	715.250,00	75.844,81	75.844,81	10,60
23- ENSINO FUNDAMENTAL	1.893.000,00	1.893.000,00	304.687,50	304.687,50	16,10
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	908.100,00	908.100,00	175.330,80	175.330,80	19,31
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	984.900,00	984.900,00	131.628,09	131.628,09	13,36
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-2.271,39	-2.271,39	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	240.000,00	240.000,00	29.092,40	29.092,40	12,12
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADOAO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	326.000,00	326.000,00	15.311,35	15.311,35	4,70
28- TOTAL DAS DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.361.450,00	4.349.050,00	671.897,06	671.897,06	15,45

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	0,00
30- DESPESAS CUSTEADAS COMACOMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOS DO FUNDEBATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO = (46 g)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	0,00
37- TOTAL DAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	627.493,31
38- PERCENTUAL DEAPLICAÇÃO EM MDE SOBREARECEITALÍQUIDADE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITASADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	180.000,00	180.000,00	22.269,02	22.269,02	12,37
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	230.000,00	230.000,00	22.269,02	22.269,02	9,68
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	4.591.450,00	4.579.050,00	694.166,08	694.166,08	15,16
RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO		SALDOATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2018(g)	
45- RESTOSAPAGAR DE DESPESAS COM MDE		88.792,03		0,00	
CONTROLE DADISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO	
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRAEM 31 DE DEZEMBRO DE 2017		0,00		111.670,65	

CONTROLE DADISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
47- (+) INGRESSO DE RECURSOSATÉ O BIMESTRE	0,00	42.697,91
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOSATÉ O BIMESTRE	409.496,67	21.177,82
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	409.496,67	21.177,82
48.2- RESTOSAPAGAR	0,00	0,00
49- (+) RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOSATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	-409.496,67	133.190,74
51- (+)AJUSTES	0,00	0,00
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-409.496,67	133.190,74

Lobato, 26/03/2018

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita municipal

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador
CRC 042259/O-8

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:F80D7C9E

GOVERNO MUNICIPAL
LEI N.º 1.359/2018, DE 27 DE MARÇO DE 2018 - ALTERA A LEI 1.287/2015-E NO TOCANTE AO VALOR DO CONVÊNIO FIRMADO COM O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

LEI N.º 1.359/2018, DE 27 DE MARÇO DE 2018

Ementa: Altera a Lei 1.287/2015-E no tocante ao valor do Convênio firmado com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

Faço saber que a Câmara Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aprovou, e eu PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – O artigo 1º da Lei 1.287/2015-E passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, autorizado a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) por ano."
Art. 2° – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:52206A2D

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 194/2018, DE 26 DE MARÇO DE 2018 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO TESTE SELETIVO, ABERTO PELO EDITAL Nº. 001/2017

DECRETO Nº 194/2018, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

SÚMULA – Dispõe sobre a Prorrogação do Teste Seletivo, aberto pelo Edital Nº. 001/2017.-.

TANIA MARTINS COSTA, Prefeita do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, o Teste Seletivo Municipal, aberto pelo **Edital de nº. 001/2017**, de acordo com o Artigo 37, Inciso III da Constituição Federal, devidamente homologado pelo Decreto nº. 058/2017 de 08 de maio de 2017.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:FC58A8F9

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 195/2018, DE 27 DE MARÇO DE 2018 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 195/2018, DE 27 DE MARÇO DE 2.018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.355/2017 de 14/12/2017.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 84.184,95 (oitenta e quatro mil cento e oitenta e quatro reais e noventa e cinco reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÕES

03		**Departamento de Administração**	
03.001		**Gabinete do Diretor**	
03.001.04.122.0020.2.007		**Gabinete do Diretor do Departamento de Administração**	
3.3.90.39.00.00 – 613	000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	53.000,00
04		**Departamento de Finanças**	
04.001		**Gabinete do Diretor**	
04.001.04.123.0020.2.012		**Manutenção do Gabinete do Diretor de Finanças**	
3.1.91.13.00.00 – 612	000	Obrigações Patronais	6.000,00
07		**Departamento de Educação Cultura e Esportes**	
07.002		**Divisão de Educação**	
07.002.12.361.0006.2.033		**Manutenção da Escola Municipal Elias Abrahão**	
3.1.90.13.00.00 – 206	103	Obrigações Patronais	13.000,00
11		**Departamento de Assistência Social**	
11.003		**Fundo Municipal de Assistência Social**	
11.003.08.244.0002.2.051		**Gestão do SUAS-IGD Bolsa Família**	
4.4.90.52.00.00 – 615	940	Equipamentos e Material Permanente	9.440,23
11.003.08.244.0002.2.097		**Gestão do SUAS IGD-SUAS**	
4.4.90.52.00.00 – 614	786	Equipamentos e Material Permanente	6.744,72
		Total das Suplementações	**88.184,95**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recurso o provenientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTOS

07		**Departamento de Educação Cultura e Esportes**	
07.002		**Divisão de Educação**	
07.002.12.361.0006.2.033		**Manutenção da Escola Municipal Elias Abrahão**	
4.4.90.51.00.00 – 224	103	Obras e Instalações	13.000,00
		Total do Cancelamento	**13.000,00**

Artigo 3º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

940 – IGD PBF C/C 11543-6	R$ 9.440,23
786 – IGD SUAS C/C 11544-4	R$ 6.744,72
000 – Recursos Livres do Exercício	R$ 59.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:ECA751CA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 193/2018, DE 26 DE MARÇO DE 2018 - EXONERA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANA PAULA PINHEIRO DA CRUZ

DECRETO Nº. 193/2018, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

SÚMULA – Exonera a Servidora Pública Municipal Ana Paula Pinheiro da Cruz -.-.-.-.-.-.

TANIA MARTINS COSTA, Prefeita do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerada, a pedido, a partir de 28/03/2018, a servidora pública municipal Ana Paula Pinheiro da Cruz, portadora do RG nº. 7.891.387-8-SESP/PR e CPF nº. 045.646.389-55, contratada em

24/07/2017, através do Decreto nº. 101//2017 de 18/07/2017, no cargo de Professor 20 horas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:CC26511C

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2018 - DISPENSO A LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA GILSON DE SOUZA MOREIRA ME

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2018

Diante da necessidade **do SAMAE de Lobato,** devidamente justificada nos autos, com fundamento no Inciso II do caput do Art. 24 da Lei federal nº 8.666/93, **DISPENSO A LICITAÇÃO** em favor da empresa **GILSON DE SOUZA MOREIRA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 14.909.462/0001-30, com endereço à Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 555, Centro, no Município de Lobato, Estado do Paraná, para a aquisição dos serviços e materiais abaixo descritos, no valor total de **R$ 3.213,70 (Três mil, duzentos e treze reais e setenta centavos)**:

Item	Qtde	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	01	- Prestação de Serviço, revisão e conserto:	1.537,00	1.537,00
02	01	- Substituição de peças: Veículo Toyota 1993, Placas ADS 9217 SAMAE Lobato.	1.676,70	1.676,70
Total				3.213,70

Fica definido que o preço acima referido será pago a vista, mediante apresentação da Nota Fiscal, que será paga até o 10º dia do mês subsequente à apresentação, no valor de R$ 3.213,70 (Três mil, duzentos e treze reais e setenta centavos).

Lobato – Estado do Paraná, 27 de março de 2018.

AILTON GOMES DOS SANTOS
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:09D2EE05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
LRFRESUMIDODAEXECUCAOORCAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	Página: 1 / 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	25.517.906,00
Previsão Atualizada da Receita	25.517.906,00
Receitas Realizadas	2.056.541,96
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	21.592.406,00
Créditos Adicionais	907.695,56
Dotação Atualizada	22.500.101,56
Despesas Empenhadas	2.585.058,81
Despesas Liquidadas	2.584.288,85
Despesas Pagas	0,00
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.585.058,81
Despesas Liquidadas	2.584.288,85
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	15.770.765,80
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias (IV)	
Despesas Previdenciárias (V)	
Resultado Previdenciário (IV - V)	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.063.403,11	0,00%
Resultado Primário	0,00	(435.588,16)	0,00%

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DMEDSEPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -		Limites constitucionais anuais	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	a% Mínimo a plicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	373.678,91	25% / 18%	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	384.983,73	60%	0,00%

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	75.025,19	3.854.965,37

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	2.600,00	221.138,47

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais % Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	364.155,14	15%	313,57 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:591727C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
DECRETO Nº 23/2018

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Lupionópolis.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONOPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Composição do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS, sendo a constituição paritária entre Governo e Sociedade Civil nas pessoas de:

TITULAR	SUPLENTE
HANS WERNER ALVES	***CASSIA JANAINA GIOVANINETTI***

Secretaria Municipal de Assistência Social	*Secretaria Municipal de Assistência Social*
OCIMAR MESSIAS BARRETO DE ANDRADE *Secretaria Municipal de Educação*	**MARCIA MARIANO** *Secretaria Municipal de Educação*
LEONARDO GUSMÃO DOS ANJOS JANAZZE *Secretaria Municipal de Saúde*	**ROSANGELA MARIA GALERA TUROZI** *Secretaria Municipal de Saúde*
MARIO ELVIO SALLES *Secretaria Municipal de Indústria e Comercio*	**JOSE EDEAR SANA MALACRIDA** *Secretaria Municipal de Indústria e Comercio*
ARONS BAHS SALLES *Secretaria Mun. de Esporte, Turismo e Lazer*	**GUADALUPE CAVALLARI** *Secretaria Mun. de Esporte, Turismo e Lazer*
VERA LUCIA CAMARGOS PEGO *Sociedade Vicentina Cristo Rei*	**EDMAR JOSE VOLTARELLI** *Sociedade Vicentina Cristo Rei*
MÉRYLIN JANAZZE GARCIA *Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE*	**SUELLEN MAYARA SOUZA SAVIO** *Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE*
GISLEINE CARLA FABRINI *Associação de Educação e Beneficência Santa Catarina de Sena*	**CELIANA APARECIDA BONFIM** *Associação de Educação e Beneficência Santa Catarina de Sena*
SIMONE FIORINI VENTURA *Representante dos Trabalhadores*	**RAFAELA CLEBIS DE ANDRADE** *Representante dos Trabalhadores*
NAIDE FERREIRA DE SOUZA *Representante dos Usuários*	**VALDIRENE SOARES** *Representante dos Usuários*

Art. 2°- Este Conselho tem ainda, como finalidade, ser Instância de Controle do Programa Bolsa Família.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lupionópolis, 27 de março de 2018.

JOSÉ ANTONIO GERONIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia de Castro e Souza Garcia
Código Identificador:2020582B

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REUNIÃO-LEILÃO

Aos vinte sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (27/03/2018), as 10:00 dez horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Lupionópolis, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação nomeados pela Portaria nº 03/2018 de 05 de janeiro de 2018, constituída pelos servidores: LUCINEIA APARECIDA TOFANNI DA SILVA - Presidente, MARCIA MARIANO - secretária e pelos membros LINCOLN GUSMÃO DOS ANJOS JANAZZE e LEONARDO GUSMÃO JANAZZE e presença do Senhor Ismail Chukr Neto – Procurador Jurídico. Abrindo os trabalhos, a Presidente solicitou de mim secretária, a leitura do Processo de Licitação nº 09/2018 – LEILÃO Nº 01/2018, cujo objeto é a venda de Bens móveis, a seguir discriminados: 01 (uma) Balsa ano 2012 e 01 Empurrador Fluvial (Rebocador), com características no anexo I nos lotes 01 e 02, parte integrante deste processo. Abrindo os trabalhos o Leiloeiro designado pela Portaria nº 34/2018, o senhor ARIOVALDO LINO DOS SANTOS, deu início à sessão. Neste ato compareceu à Prefeitura Municipal de Lupionópolis, no horário designado no Edital, o senhor Lazaro Duarte da Silva da cidade de Guaratuba – Paraná. Em ato contínuo foi aberto o leilão, no qual não houve nenhum lance por parte do interessado acima citado, ficando dessa forma o certame declarado como DESERTO. Nada mais havendo a constar, eu Márcia Mariano – Secretária, declaro encerrado o presente leilão, que assino a presente ata e demais membros.

LUCINÉIA APARECIDA TOFFANI DA SILVA
Presidente

LINCOLN GUSMÃO DOS ANJOS JANAZZE
Membro

MARCIA MARIANO
Secretária

LEONARDO GUSMÃO JANAZZE
Membro

ARIOVALDO LINO DOS SANTOS
Leiloeiro

LAZARO DUARTE DA SILVA

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:FB3E5EC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Dispensa de Licitação 011/2018
O Presidente da Câmara Municipal, Nivaldo Blocki, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Licitação Nr.: 011/2018
b) Modalidade: Dispensa de Licitação
c) Tipo: Menor Preço
d) Data da Homologação: 26/03/2018
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de filmagem, gravação, diagramação, edição, rádio e TV e divulgação das sessões da Câmara Municipal.

f) Fornecedores e Valores Adjudicados:
- MICHELLE ANDRESSA WLADYKA
- R$ 7.964,00 (sete mil novecentos e sessenta e quatro reais).

Mallet, 26/03/2018

NIVALDO BLOCKI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:8BCCDAB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA: 27 de março de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

CONTRATADA: FRAI VEST INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUÁRIO LTDA – ME, CNPJ 09.250.167/0001-85.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração na Cláusula III do contrato 179/2017, conforme determinações contidas na cláusula VI, 6.1 do mesmo contrato.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

As quantidades contratadas ficam aditadas na seguinte proporção:

ITEM: 01
DESCRIÇÃO: Agasalho Escolar nº 02 04 e 06.
QTD. LICITADA: 356
QTD. ADITADA: 89
R$ UNITÁRIO: R$ 74,3157
R$ TOTAL: R$ 6.614,10

ITEM: 02
DESCRIÇÃO: Agasalho Escolar nº 08 e 10.
QTD. LICITADA: 465
QTD. ADITADA: 116

R$ UNITÁRIO: R$ 77,2882
R$ TOTAL: R$ 8.965,43

ITEM: 03
DESCRIÇÃO: Agasalho Escolar nº 12 e 14.
QTD. LICITADA: 168
QTD. ADITADA: 42
R$ UNITÁRIO: R$ 81,2517
R$ TOTAL: R$ 3.412,57

ITEM: 04
DESCRIÇÃO: Agasalho Escolar nº 16 e P.
QTD. LICITADA: 27
QTD. ADITADA: 06
R$ UNITÁRIO: R$ 87,1970
R$ TOTAL: R$ 523,18

ITEM: 05
DESCRIÇÃO: Camiseta em Malha Poliviscose nº 02 04 e 06.
QTD. LICITADA: 372
QTD. ADITADA: 93
R$ UNITÁRIO: R$ 17,3475
R$ TOTAL: R$ 1.613,32

ITEM: 06
DESCRIÇÃO: Camiseta em Malha Poliviscose nº 08 e 10.
QTD. LICITADA: 497
QTD. ADITADA: 124
R$ UNITÁRIO: R$ 18,3389
R$ TOTAL: R$ 2.274,02

ITEM: 07
DESCRIÇÃO: Camiseta em Malha Poliviscose nº 12 e 14.
QTD. LICITADA: 261
QTD. ADITADA: 65
R$ UNITÁRIO: R$ 19,8258
R$ TOTAL: R$ 1.288,68

ITEM: 08
DESCRIÇÃO: Camiseta em Malha Poliviscose nº 16 e P adulto.
QTD. LICITADA: 43
QTD. ADITADA: 10
R$ UNITÁRIO: R$ 21,8084
R$ TOTAL: R$ 218,08

O valor inicialmente contratado recebe um acréscimo de R$ 24.909,38 (vinte e quatro mil, novecentos e nove reais e trinta e oito centavos) visando cobrir as despesas extraordinárias geradas pela aquisição dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores unitários inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:35BF40B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
RESOLUÇÃO 001/2018 - ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA NO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO.
(REPUBLICAÇÃO)

RESOLUÇÃO 001/2018

Súmula: Eleição da mesa Diretora no Conselho Municipal Do Trabalho.

O Conselho Municipal do Trabalho, no uso das atribuições em reunião ordinária no dia vinte e seis de março de dois mil e dezoito elegeu a nova mesa Diretora nas dependências da Biblioteca Cidadã Miguel Bakun, sito a rua Mal Floriano Peixoto, 404 – Centro – Mallet Pr.

RESOLVE:

Art. 1º- Eleger nova Mesa Diretora, com a seguinte composição:

Presidente – Clara Sobanski
Vice Presidente -. Leonice Terezinha Z. Melnik
Secretária Executiva – Claudia Elisa Bochine Roguslki

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua data de publicação.

CLARA SOBANSKI
Presidente

Mallet, 26 de março de 2018.

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:A5A1823C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PP 11-2018 PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 11/2018
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015
EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **16/04/2018, às 14:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:
OBJETO: Aquisição de materiais de construção para reforma do pátio de máquinas da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis., mediante licitação.
PROTOCOLO: 16/04/2018, às 14:00 horas
DATA DA ABERTURA: 16/04/2018, às 14:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná**.**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 06/03/2018.

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:567A949C

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 12-2018 PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 12/2018
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **16/04/2018, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:
OBJETO: Aquisição de um caminhão com conjunto coletor de recicláveis para o município de Manfrinópolis, conforme termos do convênio n° 394/2017 do Programa de coleta seletiva - Instituto das Águas do Paraná - ÁGUASPARANA, mediante licitação.
PROTOCOLO: 16/04/2018, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 16/04/2018, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná**.**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 27/03/2018.

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:A5D40BA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra para confecção de 682,50m² em base de concreto para instalação de Mini Arena Esportiva, a ser implantada sobre o lote nº 02 e parte do lote nº 16 da quadra nº 59, da Planta Geral do Município de Marilena-PR. Conforme especificações mínimas presentes nos ANEXOS do Edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 27 de março de 2018 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualetto, nº. 855 – Marilena – PR.
Telefone: (44) 3448-1314
E-mail: marilenalicita@gmail.com

ABERTURA DA SESSÃO: 11 de abril de 2018 às 09:30 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 27 de março de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:898E8617

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 116/2018

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO 024/2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 010/2018, Processo Administrativo nº 024/2018, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é Aquisição de materiais e equipamentos de informática, destinados a suprir as necessidades do departamento de Educação, do Município de Marilena/PR.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 010/2018 em favor das empresas: **MAIKON CARVALHAIS FRANCISCO ME**, **CNPJ 17.333.099/0001-46**, com sua proposta no valor total de R$ 6.952,00 (-Seis mil novecentos e cinquenta e dois reais-).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 27 DE MARÇO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:1EE19650

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2017

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: MAIKON CARVALHAIS FRANCISCO – ME - CNPJ Nº 17.333.099/0001-46.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE MARILENA/PR.

VALOR: R$ 6.952,00 (-SEIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS -).

FONTE DE RECURSO:

08.001.12.361.0013.2031.4.4.90.52 – ENSINO FUNDAMENTAL / FUNDEB 40% – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
FONTE DE RECURSO.
227 – 01102 – FUNDEF/FUNDEB 40%

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
A EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (-DOZE-) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (-TREZE-) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 27 DE MARÇO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:5F084833

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 117/2018

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO 036/2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 012/2018, Processo Administrativo nº 036/2018, após acatar o resultado de julgamento para o objeto de Contratação de serviços de máquinas pesadas (Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4), para escavação de terra em 200,00 metros linear, para alocação de tubos para escoamento de águas pluviais em parte da Avenida Maringá, Distrito de Ipanema em Marilena-PR.
ARTIGO 2º- Fica Adjudicado o objeto do Processo de Dispensa de Licitação nº 012/2018, em favor da empresa, **VALDINEI MARTINS - ME**, CNPJ Nº 27.260.217/0001-97, com sua proposta no valor total de R$ 7.991,70 (- Sete mil, novecentos e noventa e um reais e setenta centavos-).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 27 DE MARÇO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:AD2A1950

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2018.

ESPÉCIE: CONTRATO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: VALDINEI MARTINS - ME CNPJ Nº 27.260.217/0001-97.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS PESADAS (RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4), PARA ESCAVAÇÃO DE TERRA EM 200,00 METROS LINEAR, PARA ALOCAÇÃO DE TUBOS PARA ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS EM PARTE DA AVENIDA MARINGÁ, DISTRITO DE IPANEMA EM MARILENA-PR.

VALOR: R$ 7.991,70 (-SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS, E SETENTA CENTAVOS -).

FONTE DE RECURSO:

91– 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)- EXERCÍCIO CORRENTE.

PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ DE 60 (-SESSENTA-) DIAS E A VIGÊNCIA SERÁ DE 90 (-NOVENTA-) DIAS CONTADOS APARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 27 DE MARÇO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:94D4389D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ Nº 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: CONTROL – COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA - CNPJ Nº 07.752.006/0001-64.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDO, GRADIL E COBERTURA METÁLICA PARA (GARAGEM), DESTINADOS A UBS MUNICIPAL NIS II, DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME ANEXO SEGUE TABELA DE ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA SINAPI/PR, CONVENIO COM O M SAÚDE - UBS**.**

VALOR: R$ 26.985,06 (-VINTE E SEIS MIL NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SEIS CENTAVOS-).

FONTE DE RECURSO:

07.001.10.301.0010.1017.3.3.90.39 – CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS MS – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.
FONTE DE RECURSOS
391 - 01303 – SAÚDE E RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - EXERCÍCIO CORRENTE).
390 - 31330 - CONVENIO COM O M SAÚDE-UBS EX CORR.
389 - 33330 - CONVENIO COM O M SAÚDE-UBS EX CORR

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
A EXECUÇÃO SERÁ DE 60 (-SESENTA-) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO E A VIGÊNCIA SERÁ DE 90 (-NOVENTA-) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 27 DE MARÇO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:4442D097

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 118/2018

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO 022/2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 008/2018, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de toldo, gradil e cobertura metálica para (garagem), destinados a UBS Municipal NIS II, do Município de Marilena, Estado do Paraná, conforme anexo segue tabela de orçamento de referência SINAPI/PR, convenio com o M Saúde - UBS.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 008/2018 em favor da empresa: **CONTROL – COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA**, **CNPJ 07.752.006/0001-64**, com sua proposta no valor total de R$ 26.985,06 (-Vinte e seis mil novecentos e oitenta e cinco reais seis centavos-)**.**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 27 DE MARÇO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:7BAF2157

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1592/2018

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº 421/2004 de 16/02/2004 com suas alterações, e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município de Marilena-PR, Senhor José Aparecido da Silva, no uso das atribuições conferidas por Lei, sanciono a presente **LEI**:

ARTIGO 1º: Aumenta 06 (seis) vagas para o cargo de Atendente de Educação Infantil, no Plano de Carreira do Magistério do Município de Marilena, Estado do Paraná, Lei Municipal nº 421/2004.

ARTIGO 2º - Ratifica-se os demais dispositivos não alterados pela presente Lei.

ARTIGO 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de março de 2018, revogada as disposições em contrário.

Marilena -PR, 27 de março de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:DDE8D29C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
CONVITE

O Prefeito Municipal convida toda a população Matinhense, juntamente com Excelentíssimos Senhores Vereadores, para participar da Audiência Pública sobre a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO para 2019, a realizar- se no dia 12 de Abril, a partir das 17:10 horas no Auditório Vicente Matias Lourenço, na Prefeitura Municipal de Matinhos.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:2BBDFB81

GABINETE
DECRETO Nº 162/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal Nº1430/2011 e Lei Federal Nº 10520/2002 Art.3º decreta a:

ALTERAÇÃO

Art. 1º DA **COMISSÃO DE PREGÃO**, composta pelos seguintes membros:

PREGOEIROS:
Janete de Fatima Schmitz
Ádila Mesquita Viana
Debora Correa Teles Tavares
Edson Azevedo da Rocha
Larissa Victória Lima da Silva

EQUIPE DE APOIO:
Priscila Iavolski Gracie
Kátia Maria Viana
Rafael Honorato dos Santos
Renato Quadros dos Santos
Verly Olivete
Luana Cury Cezak
Lucas Batista Pesco
Gabriela Cristina Correia
Miria Rodrigues da Silva dos Santos
Celso Risseti

MODALIDADES:
Pregão Eletrônico
Pregão Presencial

Art. 2º A Alteração desta Comissão de Pregão é voltada ao Certame Licitatório nas Modalidades Pregão Eletrônico e Presencial.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 26 de março de 2018, revogando o Decreto nº. 824/2017 e suas disposições em contrário.

Matinhos, 26 de março de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município Matinhos

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:E9A5B166

GABINETE
DECRETO Nº 163/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal Nº1430/2011 e Lei Federal Nº 8666/1993 decreta a:
ALTERAÇÃO
Art. 1º Da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE:
Janete De Fatima Schimitz

MEMBROS:
Rafael Honorato dos Santos
Priscila Iavolski Gracie
Francielle Dranka
Renato Quadros dos Santos
Cesar Augusto Coraiola
Ádila Mesquita Viana
Edson Azevedo Da Rocha
Verly Olivete
Luana Cury Cezak
Lucas Batista Pesco
Gabriela Cristina Correia
Miria Rodrigues da Silva dos Santos
Celso Risseti

SECRETÁRIA:
Débora Correa Teles Tavares
Larissa Victória Lima Da Silva

Art. 2º Esta Comissão terá a sua investidura pelo período de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros.
Art. 3º Nos casos de impedimento ou ausência da presidente, a secretária assume a presidência.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 26 de março de 2018, revogando o Decreto nº. 823/2017 e suas disposições em contrário.

Matinhos, 26 de março de 2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município Matinhos

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:48DE7228

GABINETE
DECRETO N.º 164/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **KARIN COLAÇO COLOMBES,** inscrito no CPF sob o nº. 076.244.969-17 e portador da cédula de identidade RG nº. 10.544.536-9/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE COMPRAS, ALMOXARIFADO, CONTROLE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**, simbologia CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de abril de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 27 de março de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:E9022900

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DO CONTRATO Nº 113/2017 - PMM

ADITIVO DO CONTRATO N.º 113/2017 - PMM
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 042/2017 - PMM
PROCESSO N.º 179/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E ALCEU DE BONA

Pelo presente Instrumento de Aditivo de Contrato, as partes de comum acordo alteram as cláusulas abaixo, passando a mesma vigorar com o segundo teor:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é Locação de imóvel para uso da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico e Esportes, localizado à Rua do Canal, nº 120, Centro, Matrícula no Registro de Imóvel nº 24.163 - Lote 30 / Planta São Pedro, na cidade de Matinhos, Estado do Paraná.

CLAUSULA TERCEIRA
Parágrafo Único: As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

Secretaria:	**09 Secretaria M. de Turismo Esportes e Desenv. Econômico**		
Unidade:	09.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	23.122.0109.2040		
Projeto/Atividade:	Manutenção e Apoio ao Turismo		
Reduzido: 2499	**Categoria Econômica:**	33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Desdobramento Reduzido	2500	33.90.36.15.00	Locação de Imóveis
Fonte de Recurso:	000	**Reserva nº 856**	**R$ 13.650,00**

As demais cláusulas do contrato ora aditado, continuam inalteradas, passando o presente aditivo a integrar o contrato principal.

Matinhos, 27 de março de 2018.

Município de Matinhos
RUY HAUER REICHERT
CPF nº 354.262.099-87
Prefeito Municipal
Locatário

ALCEU DE BONA
CPF N.º 544.525.700-20
Locador

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:D4B19B26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA Nº 091/2017 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 066/2017 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração do 1º Termo Aditivo a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 091/2017 – PMM, firmado com a empresa **ALL COPY COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ Nº 01.771.904/0001-83**, conforme PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 066/2017 – PMM, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE COPIADORAS MULTIFUNCIONAIS,** no valor de R$14.175,00 (quatorze mil cento e setenta e cinco reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 23 de março de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:1A58084B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018 – PMM

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO) POR CENTO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SAIBRO BRITADO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 10 de abril de 2018, às 14:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6012/6140.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 13:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$770.000,00 (setecentos e senta mil reais).

A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1 do edital.

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 27 de março de 2018.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:4A3A6105

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 254

PORTARIA Nº 254/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofico nº004/2017, resolve:

CONCEDER

A servidora JOCELINE BERTOGNA JUGLAIR na matrícula nº 5318/0, ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 75 (setenta e cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 21 de fevereiro a 06 de maio de 2018, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 27 de março de 2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:8A6986BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 255

PORTARIA Nº 255/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício Nº087/2018, resolve:

LOTAR
Na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o servidor **JULCINEI DE ANDRADE** matrícula nº 5217/5 ocupante do cargo público de Motorista D.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 19 de março de 2017 revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 27 de março de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:392E1635

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 256

PORTARIA Nº 256/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº. 0683.0012179/2017, resolve:

CONCEDER

A servidora **SANDRA REGINA SHOGOR,** nas matrículas **nº299/2 e nº5823/8,** ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 27 de março de 2018 a 26 de junho de 2018, conforme o artigo nº113 da Lei Municipal n°1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente aos períodos de 2000 a 2005 e 2006 a 2011, respectivamente.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 27 de março de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 27 de março de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:43AEB843

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 257/2018

PORTARIA Nº 257/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº. 0683.0000379/2017, resolve:

CONCEDER

A servidora **ROSEMIR OTÍLIA KALIL FADEL,** na matrícula **nº1528/8,** ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 02 de abril a 01 de julho de 2018, conforme o artigo nº113 da Lei Municipal n°1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente aos períodos de 2009 a 2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de abril de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 27 de março de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:9D9BA4D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 258/2018

PORTARIA Nº 258/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº. 044-2018-SMAS, resolve:

RETIFICAR

"Fica retificado a Portaria nº **012/2018** de 04 de janeiro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:"

Onde se lê:
Período previsto para retirar no mês de dezembro de 2018;

Leia-se:
Período previsto para retirar de 02 de abril a 01 de maio de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 27 de março de 2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:58A1BE26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 230/2018

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 230/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1819/2016 e suas alterações, e em face ao ofício nº 0100/2018, resolve:

REVOGAR

Art.1° Da servidora**, SANDRA REGINA SCHOGOR** matrícula nº 299-2 a função gratificada de **DIRECÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO**, simbologia FG-D2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 12 de março de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 14 de março de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:33AADB78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 240/2018

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 240/2018

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício Nº114/2018, resolve:

SUSPENDER

Do servidor **NILTON CARLOS SCHETTINI,** matrícula nº. 1662/4, ocupante do cargo público de Auxiliar de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, 19 (dezenove) dias de férias concedida através da Portaria nº 111 de 06 de fevereiro de 2018; o restante do período será retirado a partir do dia 13 de agosto de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 19 de março de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 19 de março de 2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:7CA31D18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº035/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº035/2018

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº. 014/2015 a comparecer na data e local relacionado abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 14 do Edital nº. 001/2015.

Os documentos deverão ser entregue, no **dia 10 de Abril de 2018 ás 09h00min** no auditório da prefeitura Municipal de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abrahão n°22, centro.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **27/03/2018 a 10/04/2018** conforme item 14 do edital n°001/2015.

NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.

Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça **Federal no site** www.jfpr.gov.br, **Estadual** Endereço: Rua XV Novembro n°362, 02° Andar- Centro Curitiba /PR**, Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o
Caso.
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração.
m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
n) Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;
o) Declaração do último emprego.
o) Comprovante de endereço.
1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**
2. Dos Exames Médicos
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 10 de abril de 2018 os quais correrão às suas expensas;**

2.2 **a avaliação psicológica será realizada pelo Município;**

2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta) dias exames laboratoriais e a data do exame médico:

Cargo: Agente Comunitário de Saúde
a) Audiometria Ocupacional
b)Hemograma Completo;
c) Parcial de Urina;
d) Baar de Escarro;
e)HbsAg;
f) Anti-Hbc Total;
e) Comprovante de Vacinação (carteira de vacinação) contra Hepatite B.

Cargo: Atendente Infantil e Cozinheiro/Merendeira
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Audiometria Ocupacional;
d)Hemograma Completo;
e) Parcial de Urina;
F) Rx de Coluna lombo-sacra

Cargo: Motorista de Veículos Pesados/carga e Ônibus (D)
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Audiometria Ocupacional;
d) ECG;
e) Espirometria;
f) GGT;
g)Hemograma Completo;
2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura n°001/2015.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a listas com os nomes e horário da avaliação psicológica, e a análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Fabiano Lawrence Oliveira	11°	Secretaria Municipal de Saúde Unidade de Saúde Centro
Cargo	**Nome**	**Classificação**	**Lotação**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ana Ester Ribeiro da Silva Mantovani	6°	Secretaria Municipal de Saúde Unidade de Saúde Perequê
Cargo	**Nome**	**Classificação**	**Lotação**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Diego Jonathan Lopes	6°	Secretaria Municipal de Saúde Unidade de Saúde Tabuleiro
Cargo	**Nome**	**Classificação**	**Lotação**
ATENDENTE INFANTIL	Flaviane Falaschi Ferreira	121°	Secretaria Municipal de Educação, cultura
	Moabi Rodrigues de Figueiredo	122°	
Cargo	**Nome**	**Classificação**	**Lotação**
COZINHEIRO/MERENDEIRA	Cinthia Iancoski Grossl	50°	Secretaria Municipal de Educação e cultura

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
MOTORISTA (D)	Jose Carlos Dalalana	9°	Secretaria Municipal de Educação e cultura
	Anderson de Oliveira	10°	
	Sandro Augusto Sippel Ferreira	11°	

Matinhos, 27 de março de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:EFDEF012

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº036/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº036/2018

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado conforme Edital nº. 016/2017 a comparecer na data e local relacionado abaixo, munido dos documentos pessoais e os exigidos no item 14 do Edital nº. 003/2015.

Os documentos deverão ser entregue, no **dia 10 de abril de 2018** ás **09:00 horas** no Auditório da prefeitura Municipal de Matinhos, sito a Rua Pastor Elias Abrahão n°22, centro.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período **27/03/2018 a 10/04/2018 c**onforme item 14 do edital n°003/2015.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.
Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.
Os documentos são os seguintes:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco
Anos, da Justiça **Federal no site** www.jfpr.gov.br, **Estadual** Endereço: Rua XV de Novembro n°362- 2° andar centro- Curitiba /PR**, Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o
Caso.
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
n) Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;
o) Declaração do último emprego.
o) Comprovante de endereço.

1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 10 de abril de 2018 os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **a avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)

Cargo: Auditor de Tributos Municipais
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Audiometria Ocupacional;
d)Hemograma Completo;
e) Parcial de Urina;
f) Rx de tórax PA
g) ECG;
h) Glicemia em jejum;
2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura n°003/2015.
2.13 Serão divulgados no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br o horário da avaliação psicológica e a análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
AUDITOR DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	Marcel Eiji de Oliveira Takiguchi	04°	Secretaria Municipal De Finanças

Matinhos, 27 de março de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:B8AAD10A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº037/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº037/2018

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme

Edital nº. 024/2015 a comparecer a data e local relacionado abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 14 do Edital nº. 003/2015.
Os documentos deverão ser entregue, no **dia 10 de abril de 2018** ás **09:00 horas** no Auditório da prefeitura Municipal de Matinhos, sito a Rua Pastor Elias Abrahão n°22, centro.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período **27/03/2018 a 10/04/2018** conforme item 14 do edital n°003/2015.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.
Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.
Os documentos são os seguintes:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco
Anos, da Justiça **Federal no site** www.jfpr.gov.br, **Estadual** Endereço: Rua XV de novembro 362 – 2° andar, Centro Curitiba /PR**, Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o
Caso.
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração; (assinado no dia da entrega da documentação)
m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
n) Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;
o) Declaração do último emprego.
o) Comprovante de endereço.
1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**
2. DOS EXAMES MÉDICOS
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 10 de abril de 2018 os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **a avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)
Cargos: Professor de Educação Física
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município
b) Acuidade Visual;
c) Audiometria Ocupacional;
d) Hemograma completo;
e) Parcial de Urina.
f) Avaliação Vocal
2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura n°003/2015.
2.13 Serão divulgados no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br o horário da avaliação psicológica e a análise dos exames pela junta médica, os candidatos deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Professor de Educação física	Luan Alves de Freitas	16°	Sec. De Educação e Cultura
	Jonatha Archarde Gonçalves Rosa	17°	
	Geraldo Jose Ferrari Junior	18°	
	Jair Luis Pissolatto	19°	
	Tais dos Santos Lima	20°	
	Gilza Mendes Passos	21°	
	Edicleia Espinel Santos	22°	
	Jordana Rafaelle Regulski de Matos	23°	

Matinhos, 27 de março de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:5BA9E1EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 038-2018 RESULTADO FINAL

EDITAL 038-2018 RESULTADO FINAL DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAL E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com os editais n°001/2015 e 003/2015 e em face aos processos 0683.0002214/2018, 0683.0002216/2018 e 0683.0002898/2018 divulga o resultado final da **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** e do **EXAME ADMISSIONAL,** referente a 3° etapa do Concurso Público e Comunica a todos os classificados **APTOS** nos dois requisitos acima, que compareçam no Auditório da Prefeitura Municipal de Matinhos, sito a Rua Pastor Elias Abrahão n°22, no **dia 02 de abril de 2018 ás 14h: 00min,** para assinatura do Termo de Posse.

Nome	Cargo	Pericia Medica	Avaliação Psicológica
Marilene Ferreira	Agente Comunitário de Saúde	APTA	APTA
Aline Francieli de Andrade Pereira Mello	Atendente Infantil	APTA	APTA
Amanda Novadeziki de Souza	Atendente Infantil	APTA	APTA
Debora Rodrigues da Silva	Atendente Infantil	APTA	APTA
Julia Simioni Costa Afonso	Atendente Infantil	APTA	APTA
Luana Pires de Almeida Marcelino	Atendente Infantil	APTA	APTA

Rose Mara Perpetua Correa	Atendente Infantil	APTA	APTA
Schaiane Fernandes da Silva	Atendente Infantil	APTA	APTA
Debora Elias	Cozinheiro/Merendeira	APTA	APTA
Isabel Cristina do Nascimento Alves	Cozinheiro/Merendeira	APTA	APTA
Roseli Aparecida Soares	Cozinheiro/Merendeira	APTA	APTA
Israel Montesuma Oliveira	Professor de Educação Física	APTO	APTO

1.0 - Para abertura de conta junto ao Banco trazer cópias da cédula de identidade, CPF e Comprovante de residência

Matinhos, 27 de março de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:193DF6B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2017

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA AUTO POSTO ESPLANADA LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Marcel Jayre Mendes dos Santos**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a empresa **Auto Posto Esplanada Ltda,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.182.680/0001-77, na cidade Iretama, Estado do Paraná, estabelecida à BR 487 – KM 145,7, Esplanada CEP 87.280-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor LUIZ ROBERTO DOS REIS , portador do RG nº 4.455.533-6 SESP/PR. e inscrito no CPF sob nº. 644.988.679-04, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 08/2017, referente ao Pregão Presencial nº 02/2017, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial no seu artigo 65, inciso II, alínea "d" e §§ 1º e 2ºe clausula 4ª. do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, e considerando o disposto no Parecer Jurídico, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, por demanda, (gasolina comum, álcool/etanol comum), para uso exclusivo da frota de veículos, máquinas e equipamentos do município de Mato Rico, Paraná, a serem fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas localizadas nas dependências da empresa vencedora, de forma parcelada, e o fornecimento de combustíveis, por demanda, (diesel comum e diesel S-10) com instalação em comodato de tanques de armazenamento, filtros necessários à garantia de qualidade dos combustíveis, atendendo as regras de fornecimento, em especial da ANP e à legislação ambiental e bombas medidoras de abastecimento, conforme especificações e condições constantes deste Termo de Referência, objetivando atender a todas as Secretarias e Departamentos do Município.

Cláusula Segunda - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do prazo em 30 (TRINTA) dias ficando o prazo de vigência até 26/04/2018, conforme artigo 65, § 1º da Lei n. 8.666/93.

Cláusula Terceira - DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 26 de Março de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

LUIZ ROBERTO DOS REIS
Auto Posto Esplanada Ltda
Contratada

TESTEMUNHAS:

ASS:
01: JOVANI KORDUN
CPF: 079.326.139-22

ASS:
02: MARCELO BEDNARCZUK
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:1D0243A2

MUNICÍPIO DE MATO RICO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO JURANDA LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Marcel Jayre Mendes dos Santos**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a empresa **Comércio De Derivados De Petróleo Juranda - Ltda,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.731.881/0001-83, na cidade Juranda, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida Brasil Nº 2954, CEP 87355-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor ADEIR DA SILVA MOTA , portador do RG nº 4.933.337-4 SSP/PR. e inscrito no CPF sob nº. 911.970.159-49, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 07/2017, referente ao Pregão Presencial nº 02/2017, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 65, inciso II, alínea "d" e §§ 1º e 2º e clausula 4ª. do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, e considerando o disposto no Parecer Jurídico, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, por demanda, (gasolina comum, álcool/etanol comum), para uso exclusivo da frota de veículos, máquinas e equipamentos do município de Mato Rico, Paraná, a serem fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas localizadas nas dependências da empresa vencedora, de forma parcelada, e o fornecimento de combustíveis, por demanda,

(diesel comum e diesel S-10) com instalação em comodato de tanques de armazenamento, filtros necessários à garantia de qualidade dos combustíveis, atendendo as regras de fornecimento, em especial da ANP e à legislação ambiental e bombas medidoras de abastecimento, conforme especificações e condições constantes deste Termo de Referência, objetivando atender a todas as Secretarias e Departamentos do Município.

Cláusula Segunda - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do prazo em 30 (TRINTA) dias ficando o prazo de vigência até 26/04/2018, conforme artigo 65, § 1º da Lei n. 8.666/93.

Cláusula Terceira - DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 26 de Março de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

ADEIR DA SILVA MOTA
Comércio de Derivados de Petróleo Juranda LTDA.
Contratada

TESTEMUNHAS:

Ass:
01: Jovani Kordun
CPF: 079.326.139-22

Ass:
02: Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:9E03C054

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DISPENSA 13 -2018

HOMOLOGAÇÃO

Mato Rico – Paraná, 27 de Março de 2018.
Senhor Secretário:

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo de Dispensa de Licitação nº. 13/2018**, HOMOLOGO e AUTORIZO** à Contratação de empresa para prestação de serviços referente à realização de capacitação para lideranças do Município, através do **Tema da Capacitação: Atitudes que geram transformações**, compreendendo como público alvo os servidores que atuam em cargos de liderança. O objetivo da capacitação é inspirar e motivar os líderes que atuam em cargos de liderança no Município de uma forma clara, realista e objetiva da necessidade de praticar atitudes transformadoras que geram resultados produtivos no desenvolvimento de suas atribuições conforme cada cargo. Para tanto, a metodologia a ser utilizada na realização da capacitação deverá abordar: técnicas do Coach, teorias sobre motivação e formação de liderança e dinâmicas de grupo. Deverão ser abordados assuntos como: missão, visão, valores e propósitos; sonhos; sabotadores de emoções; crenças limitantes; atitudes que transformam e futuro desejado. A capacitação deverá ser realizada no Município de Mato Rico em 3 encontros de 3 horas cada com intervalo de 7 dias a cada encontro. Na importância de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), pelos serviços prestados, conforme condições e especificações descritivas no ofício encaminhado pela Secretaria do departamento de Serviços Administrativos, conforme termos da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e alterações subsequentes, sendo pago em uma única parcela.

Encaminhe-se o procedimento para as providências necessárias.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:12642B13

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO 41 - 2018

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 041/2018
DISPENSA Nº 13/2018

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 27/03/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: OFFICE VIVA TREINAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.403.612/0001-03, estabelecida na Avenida Capitão Índio Bandeira, nº 1400, Centro, Campo Mourão/PR. CEP: 87.300-005.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços referente à realização de capacitação para lideranças do Município, através do **Tema da Capacitação: Atitudes que geram transformações**, compreendendo como público alvo os servidores que atuam em cargos de liderança. O objetivo da capacitação é inspirar e motivar os líderes que atuam em cargos de liderança no Município de uma forma clara, realista e objetiva da necessidade de praticar atitudes transformadoras que geram resultados produtivos no desenvolvimento de suas atribuições conforme cada cargo.
Preferência nas dispensas de licitação tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 Lei LC nº 147/14 (art. 49, inc. IV) para micros e pequenas empresas.

PREÇO MÁXIMO TOTAL: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 27/03/2018 à 27 /09/2018.
FORMA DE PAGAMENTO: À vista.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
03 - Secretaria de Administração
03.003 - Departamento de Serviços Administrativos
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas
FORO: **Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.**

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:B60FE1EB

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 062/2018

PORTARIA Nº 062/2018

SÚMULA – Nomeia Chefe do Setor Administrativo.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - A Sra. CARLA MAYARA DE FRANÇA, portadora da cédula de identidade civil nº 10.073.535-0 e inscrição no CPF nº

060.746.979-06, para o cargo em comissão de "CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO".

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/03/2018, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 27 de MARÇO de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:CD2E2D8A

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 063/2018

PORTARIA Nº 063/2018

SÚMULA – Nomeia Chefe da Divisão de Pecuária.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - O Sr. JOSE GMACH SOBRINHO, portador da cédula de identidade civil nº 1.820.545 e inscrição no CPF nº 282.093.979-15, para o cargo em comissão de "CHEFE DA DIVISÃO DE PECUÁRIA".

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/03/2018, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 27 de MARÇO de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:2E8B95F4

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO 42 - 2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 42/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018 - PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 27/03/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 95.684.510/0001-31. , com sede na Avenida das Araucárias, s/nº, na Cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, CEP: 85.240-000.

CONTRATADA: I. SILVA – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.230.568/0001-73, estabelecida à Rua Prefeito Devete De Paula Xavier, nº 1348, bairro Centro, na cidade de Campo Mourão, estado do Paraná, CEP: 87.302-190.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição imediata de equipamentos, eletrodomésticos e móveis em geral destinados para o Projeto Cozinha Comunitária para atendimento da Secretaria de Assistência Social de Mato Rico – PR. A ação integra o plano de ações para combate a extrema pobreza e as desigualdades social. A aquisição equipará a nova estrutura da cozinha comunitária que está construída no Município, conforme especificações constantes no termo de homologação do processo licitatório e no anexo I do edital.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 27/03/2018 e terá vigência até 27/03/2019.

VALOR TOTAL: R$ 12.131,50 (Doze mil cento e trinta e um reais e cinquenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos equipamentos, eletrodomésticos, móveis em geral, mediante apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2031 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:DF09E950

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO 43 - 2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 43/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018 - PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 27/03/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 95.684.510/0001-31. , com sede na Avenida das Araucárias, s/nº, na Cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, CEP: 85.240-000.

CONTRATADA: PAPIROS MÓVEIS E ELETRO – EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 25.325.301/0001-16, estabelecida à Rua Santos Dumont, Nº 1406, Jardim Joana D`arc, na cidade de Campo Mourão, estado do Paraná, CEP: 87.308-832.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição imediata de equipamentos, eletrodomésticos e móveis em geral destinados para o Projeto Cozinha Comunitária para atendimento da Secretaria de Assistência Social de Mato Rico – PR. A ação integra o plano de ações para combate a extrema pobreza e as desigualdades social. A aquisição equipará a nova estrutura da cozinha comunitária que está construída no Município, conforme especificações constantes no termo de homologação do processo licitatório e no anexo I do edital.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 27/03/2018 e terá vigência até 27/03/2019.

VALOR TOTAL: R$ 29.786,80 (Vinte nove mil setecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos equipamentos, eletrodomésticos, móveis em geral, mediante apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA

09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2031 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:BE4534CD

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO 44 - 2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 44/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018 - PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 27/03/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 95.684.510/0001-31. , com sede na Avenida das Araucárias, s/nº, na Cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, CEP: 85.240-000.

CONTRATADA: PONTO CERTO COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.808.888/0001-23, estabelecida na Avenida das Araucárias, nº 04, Centro, na cidade de Mato Rico, estado do Paraná, CEP: 85.240-000.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição imediata de equipamentos, eletrodomésticos e móveis em geral destinados para o Projeto Cozinha Comunitária para atendimento da Secretaria de Assistência Social de Mato Rico – PR. A ação integra o plano de ações para combate a extrema pobreza e as desigualdades social. A aquisição equipará a nova estrutura da cozinha comunitária que está construída no Município, conforme especificações constantes no termo de homologação do processo licitatório e no anexo I do edital.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 27/03/2018 e terá vigência até 27/03/2019.

VALOR TOTAL: R$ 6.543,36 (Seis mil quinhentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos equipamentos, eletrodomésticos, móveis em geral, mediante apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2031 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:1207F03E

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO 45 - 2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 45/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 27/03/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 95.684.510/0001-31. , com sede na Avenida das Araucárias, s/nº, na Cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, CEP: 85.240-000.

CONTRATADA: VA OTTONI EQUIPAMENTOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.770.897/0001-06, estabelecida à Rua Santos Vicentim, nº 236, Centro, na cidade de Campina Do Simão, estado do Paraná, CEP: 85148-000.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição imediata de equipamentos, eletrodomésticos e móveis em geral destinados para o Projeto Cozinha Comunitária para atendimento da Secretaria de Assistência Social de Mato Rico – PR. A ação integra o plano de ações para combate a extrema pobreza e as desigualdades social. A aquisição equipará a nova estrutura da cozinha comunitária que está construída no Município, conforme especificações constantes no termo de homologação do processo licitatório e no anexo I do edital.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 27/03/2018 e terá vigência até 27/03/2018**.**

VALOR TOTAL: R$ 12.119,50 (Doze mil cento e dezenove reais e cinquenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos equipamentos, eletrodomésticos, móveis em geral, mediante apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2031 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:AE772341

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO 46 - 2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 46/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018 - PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 27/03/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 95.684.510/0001-31. , com sede na Avenida das Araucárias, s/nº, na Cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, CEP: 85.240-000.

CONTRATADA: VANESSA HARMATIUK – MÓVEIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.718.052/0001-51, estabelecida à Avenida Maximiliano Vicentin, nº 1300, Centro, na cidade de Palmital, estado do Paraná, CEP: 85.270-000.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição imediata de equipamentos, eletrodomésticos e móveis em geral destinados para o Projeto Cozinha Comunitária para atendimento da Secretaria de Assistência Social de Mato Rico – PR. A ação integra o plano de ações para combate a extrema pobreza e as desigualdades social. A aquisição equipará a nova estrutura da cozinha comunitária que está construída no Município, conforme especificações constantes no termo de homologação do processo licitatório e no anexo I do edital.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 27/03/2018 e terá vigência até 27/03/2019.

VALOR TOTAL: R$ 8.950,55 (Oito mil novecentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos equipamentos, eletrodomésticos, móveis em geral, mediante apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2031 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:5CAC9D0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 009/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e a Pregoeira do Município de Morretes torna público que fará realizar **às 10hrs do dia 10 de Abril de 2018,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes, Paraná.

PREGÃO ELETRONICO, do tipo menor preço unitário, que tem por objeto o registro de preços para Aquisição de 03 (três) veículo tipo Mini Van Zero Km, conforme relação no Anexo I, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição no anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

Valor Máximo Estimado: R$ 227.635,00 (duzentos e vinte e sete mil seiscentos e trinta e cinco reais)

INFORMAÇÕES:

O Edital de Licitação deverá ser adquirido através do sitio da Bll: www.bllcompras.org.br ou http://www.morretes.pr.gov.br

Informações: Telefone 41 3462-1266

Morretes, 27 de Março de 2018.

TATIANE MAIA DOS SANTOS
Pregoeiro (a) Municipal

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:E9ACF516

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2018, tendo como objeto a Aquisição de equipamento rodoviário, sendo 01 (um) rolo compactador vibratório autopropelido (última série, novo, zero hora), com potência mínima efetiva de 145 HP, peso operacional homologado mínimo de 14.000 kg e demais características técnicas constantes no edital, com recursos oriundos do Convênio nº 05.00.2004.0006 – SEDU/PARANACIDADE, em favor a em favor a Empresa **MAGNÍFICA ASSESSORIA EM COMÉRCIO EXTERIOR LTDA - CNPJ Nº 11.659.321/0001-19**.
Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 27 de março de 2018.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Magnífica Assessoria em Comércio Exterior Ltda - CNPJ Nº 11.659.321/0001-19 – Realeza - Pr.
OBJETO: Aquisição de equipamento rodoviário, sendo 01 (um) rolo compactador vibratório autopropelido (última série, novo, zero hora), com potência mínima efetiva de 145 HP, peso operacional homologado mínimo de 14.000 kg e demais características técnicas constantes no edital, com recursos oriundos do Convênio nº 05.00.2004.0006 – SEDU/PARANACIDADE.
VALOR: R$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais).
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0017.1-075 Equipamento Rodoviário – Rolo Compactador, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
PAGAMENTO: Até 05 (cinco) dias uteis, após recebimento provisório e apresentação da nota fiscal.
PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/03/2018.
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Pr.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 27 de março de 2018.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:8CC8D8D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3854/2018

SÚMULA: Concede avanço para Servidores Públicos Municipal ocupantes de cargo efetivo e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Nova Prata do Iguaçu/PR, e Lei nº 1485/2018;

RESOLVE

Art. 1º - Reenquadrar Servidores Públicos Municipais ocupantes de cargo efetivo do Quadro Municipal, conforme segue:

ADAIR JOSÉ LUNARDI, RG nº 5.423.366-3, Servente, GOO K II 15 para GOO K II 17, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.
ADREJANI FILIPINI, RG nº 8.271.138-4, Agente Administrativo, GEM B II 07 para GEM B II 12, avanço por conclusão de ensino superior.
CLAMOSINA DA SILVEIRA, RG nº 5.425.323-0, Agente Administrativo, GEM B II 07 para GEM B II 08, avanço por nota global de desempenho.

CLEONE MARA SCHMITZ PAZ, RG nº 5.217.751-0, Contadora, GSU F II 19 para GSU F II 21, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.
ELOISE APARECIDA RIBEIRO, RG nº 9.699.850-3, Enfermeira, GSU H II 19 para GSU H II 20, avanço por nota global de desempenho.
FRANCIELI BUZIM, RG Nº 9.699.925-9, Enfermeira, GSU H II 19 para GSU H II 21, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.
JANES ALVES DOS SANTOS, RG nº 7.697.654-7, Auxiliar de Dentista, GEM H II 25 para GEM H II 26, avanço por nota global de desempenho.
JANICE CECONI PASQUALON, RG nº 8.154.181-7, Auxiliar de Vigilância Sanitária e Dengue, GEM K II 22 para GEM K II 24, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.
JOSÉ LUIZ MOCELLIN, RG nº 4.216.015-6, Operador de Máquinas, GOO I II 04 para GOO I II 05, avanço por nota global de desempenho.
LEONCIO LUIZ BIESEK, RG nº 4.107.975-4, Técnico Agropecuário, GEM W II 22 para GEM W II 24, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.
LIEVE TAIANE GRUBER ANZOLIN, RG nº 9.578.253-1, Fisioterapeuta, GSU O II 19 para GSU O II 21, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.
MARIA APARECIDA DA SILVA LEBKUCHEN, RG nº 6.165.905-6, Assistente Social, GSU C II 19 para GSU C II 21, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.
MAURÍCIO ANTONIO PEREIRA, RG nº 7.400.845-3, Engenheiro Agrônomo, GSU J II 22 para GSU J II 24, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.
ROSANE PADILHA DA CRUZ IOTH, RG nº 6.105.636-0, Auxiliar de Serviços Gerais, GOO B II 13 para GOO B II 15, Avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.
SOLANGE CRISTINA DE OLIVEIRA, RG nº 7.313.416-1, Agente Comunitário de Saúde, GOO A II 07 para GOO A II 09, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 26 dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:C248F28C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3855/2018

Súmula: Concede Aposentaria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

O Prefeito Municipal Adroaldo Hoffelder, do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora **Noeli Luciano Arsego.**

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida a Servidora Pública Municipal **Noeli Luciano Arsego,** brasileira, servidora pública municipal de Nova Prata do Iguaçu/PR, ocupante do cargo efetivo de Professora, (um padrão, Classe III, Nível de Referência "O" – conforme Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS do Magistério do Município de Nova Prata do Iguaçu), portadora do RG nº 4.528.463-8, e inscrita no CPF/MF sob o nº 628.371.769-15, **aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos mensais, integral e com paridade última remuneração,** com fundamento no artigo 6º da E.C. 41/03 – Professor de Educação Infantil, Fundamental e Médio, e artigo 30 § 1º da Lei Municipal nº 1272/2014.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.765,48 (dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).
Art. 3º - Esta portaria tem vigência a partir de 27 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 27 dias do mês de março de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:D4072B58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3856/2018

SÚMULA: Suspende licença prêmio de Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Suspender licença prêmio concedida através da Portaria nº 3834/2018 a Servidora Pública Municipal **Marli Rosa**, portadora do RG nº 4.501.343-0, Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 26/03/2018, por necessidades administrativas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:E090A14D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3857/2018

SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal, e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal n.º 891/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Nova Prata do Iguaçu/PR;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a Servidora Pública Municipal ocupante de cargo efetivo do Quadro Municipal, conforme segue:

Dinamari Blazius Schmitz da Silveira, portadora do RG nº 8.317.079-4, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 08/03/2010 a 08/03/2015, a partir de 02 de abril de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:6257F7BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3858/2018

SÚMULA: Concede férias regulamentares para Servidora Pública Municipal e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de trinta dias, a Servidora Pública Municipal, conforme segue:

Sionara Vanessa Groff, CPF nº 053.088.649-93, Auxiliar de Vigilância Sanitária e Dengue, período aquisitivo: 08/12/2015 a 08/12/2016, a partir de 02/04/2018 a 01/05/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:0726DE4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2018, tendo como objeto a Contratação de empresa para futuras e eventuais prestações de serviços de comunicação visual, de forma fracionada, para atendimento as secretarias e departamentos administrativos municipais, em favor a Empresa **EDMILSON E. VIEIRA COMUNICAÇÃO VISUAL – CNPJ Nº 21.767.237/0001-72**, para os itens 01 e 02; Empresa **IRMÃOS HILLESHEIM LTDA – CNPJ Nº 17.512.599/0001-45**, para os itens 04, 05, 07 e 08; Empresa **OLIART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – CNPJ Nº 00.176.555/0001-99**, para os itens 03 e 06.
Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 27 de março de 2018.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Edmilson E. Vieira Comunicação Visual - CNPJ nº 21.767.237/0001-72 – Salto do Lontra - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para futuras e eventuais prestações de serviços de comunicação visual, de forma fracionada, para atendimento as secretarias e departamentos administrativos municipais, conforme descrição dos itens 01 e 02.
VALOR: R$ 7.250,00 (sete mil duzentos e cinquenta reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega e emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-015 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-019 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-036 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-030 Manutenção do Fundo de Assistência Social, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 27 de março de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Irmãos Hillesheim Ltda - CNPJ nº 17.512.599/0001-45 – Francisco Beltrão - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para futuras e eventuais prestações de serviços de comunicação visual, de forma fracionada, para atendimento as secretarias e departamentos administrativos municipais, conforme descrição dos itens 04, 05, 07 e 08.
VALOR: R$ 28.625,00 (vinte e oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega e emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-015 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-019 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-036 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-030 Manutenção do Fundo de Assistência Social, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 27 de março de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Oliart Comunicação Visual Ltda - CNPJ nº 00.176.555/0001-99 – Dois Vizinhos - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para futuras e eventuais prestações de serviços de comunicação visual, de forma fracionada, para atendimento as secretarias e departamentos administrativos municipais, conforme descrição dos itens 03 e 06.
VALOR: R$ 10.850,00 (dez mil oitocentos e cinquenta reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega e emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-015 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-019 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-036 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-030 Manutenção do Fundo de

Assistência Social, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 27 de março de 2018.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:A4DBD5E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certidão de Renovação de Credenciamento

O Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, Autarquia Municipal responsável pela previdência social dos servidores públicos dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Palmeira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 07.681.157/0001-79, com sede na Rua Juvenal Marcondes Zanardini, n.º 2, Centro, Palmeira, Paraná, certifica que a empresa "**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL"**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04 encontra-se credenciada e apta, para o **exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários, integrando o cadastro de gestores dos recursos financeiros do RPPS de Palmeira para prestação de serviços especializados em administração de carteiras prevista na Resolução CMN n.º 4604/17.**
Atesta-se, ainda, que o credenciamento não possui caráter vinculante, caráter de exclusividade ou mesmo qualquer ordem de preferência ou sequência às instituições financeiras, cujos investimentos e aplicações ocorrerão conforme a necessidade, oportunidade e conveniência da Autarquia de Previdência de Palmeira, não fazendo jus o interessado a nenhum tipo de indenização.
Esta certidão tem validade de 12 (doze) meses a contar da data abaixo designada.
Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12/03/2018.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – Rpps

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:1B0E0882

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL EXTRATO CONTRATUAL 002/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 001/2018

EXTRATO CONTRATUAL 002/2018

Documento: Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e outras avenças
Data: 26/03/2018
Contratante: Regime Próprio de Previdência Social – RPPS
Contratado: Itaú Unibanco S.A. (CNPJ 60.701.190/0001-04)
Objeto: Contrato de prestação de serviços financeiros, com caráter de exclusividade, para a centralização e processamento dos créditos provenientes de 100% (cem por cento) da folha de pagamento gerida pela Autarquia Municipal de Previdência, incluindo os servidores inativos, pensionistas, bem como os servidores do quadro próprio do RPPS de Palmeira.
Licitação: Processo n.° 001/2018 - Pregão Presencial n.° 001/2018 de 25/01/2018
Tipo de licitação: Maior oferta
Valor Global: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), pagamento mediante crédito em conta corrente, sendo que a primeira parcela será paga em até 10 (dez) após o processamento do 1º crédito de salário pela (INSTITUIÇÃO FINANCEIRA) e as demais parcelas serão pagas nos intervalos de até 120 e 240 dias, respectivamente, após o pagamento da Primeira parcela.
Receita Orçamentária: 1.9.9.0.99.01.00.00 Outras Receitas Primárias – Fonte 1005
Vigência: Início: 26/03/2018 Término: 60 (sessenta) meses a contar da assinatura do contrato.

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:2068DE6F

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 015/2018

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B da PORTARIA MPS N.º 519/2011, incluído pelo ART. 2º da PORTARIA
MPS N.º 170 DE 25/04/2012, dou DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE – APR		**Nº / ANO: 015/2018**
Unidade Gestora do RPPS: **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS** CNPJ: **07.681.157/0001-79**		Data: **27/03/2018**
VALOR: R$ 3.518,25		Dispositivo da Resolução do CMN: **Art. 7º, IV**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO **Descrição da operação:** Resgate de cotas do Fundo Caixa FI Brasil DI LP, CNPJ 03.737.206/0001-97, vinculado a conta corrente 67-0, da agência 0397, da Caixa Econômica Federal, no valor de R$ 3.518,25 (três mil, quinhentos e dezoito mil reais, vinte e cinco centavos) para pagamento de notas extra orçamentárias da competência Março de 2018. **Características dos ativos:** Cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto.		
Proponente: **LUIZ CARLOS DE CARVALHO** **590.677.729-68**	**Gestor/autorizador:** **Certificação-validade** **SIMONE FOLLADOR** **636.045.589-72** **ANBIMA 23/03/2016**	**Responsável pela liquidação da operação:** **LUIZ CARLOS DE CARVALHO** **590.677.729-68**

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:1208E3F0

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 14.162 DE 27/03/2018 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 2992/2018 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterado pela Lei nº. 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.2.115.3.3.90.39.00.00
Fonte: 31336

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Juliano Barauce de Oliveira	*035.229.689-56*	*R$ 200,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 27 de Março de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:6D44D735

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 14.163 DE 27/03/2018 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR JORGE LUIZ WANSOVICZ.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3007/2018 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.2.115.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1303

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Jorge Luiz Wansovicz	*634.577.929-68*	*R$ 400,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 27 de Março de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:CBAD22FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 12.000 DE 27/03/2018 - ALTERA O DECRETO N.° 11.464 31/07/2017.

O Prefeito Municipal de Palmeira, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no processo protocolado sob n.º 3320/2018.

Decreta:

Art. 1.º - Fica composto o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS conforme Lei Municipal Nº 3657 DE 25/04/2014, para o biênio 2018/2020:

Representantes do Poder Público Municipal

Segmento	Nome do Representante	
SAÚDE	Titular	Cristina Rocha Mezzadri
	Suplente	Liberato Costa Gomes
EDUCAÇÃO	Titular	Tatiana de Fátima Padilha de Oliveira
	Suplente	Jaqueline KappHarteman
ASSISTÊNCIA SOCIAL	Titular	Ana Paula Santos
	Suplente	Carla Dayana S. Kavalkeviski
SECRETARIA DA FAZENDA	Titular	Allef Gabriel de Souza Paes
	Suplente	Rafaela de Oliveira Kieras
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	Titular	Ezequiel Carneiro
	Suplente	Andreza Schimidt Gonçalves
URBANISMO E COMUNICAÇÃO SOCIAL	Titular	Vera Lucia do Rocio Shartner
	Suplente	Mario Turek

Representantes da Sociedade Civil

Segmento	Nome do Representante	
ORGANIZAÇÕES E ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Titulares	Felix da Silva Neto
		Débora PuchalskiBrunoski
	Suplentes	Adriano Bordinhão
		Mara Elena KemperFederhem
ORGANIZAÇÕES E ENTIDADES DE TRABALHADORES DO SETOR	Titulares	Elizete Lima Shroeder
		Marcia Regina Wansovicz
	Suplentes	Melissa Bassani
		Alice Mara Martins
ORGANIZAÇÕES E REPRESENTANTES DE USUÁRIOS	Titulares	Antonio Cezar de Camargo
		Raquel Soares Pires
	Suplentes	Valdemar Fagundes
		Luci da Luz Ribas

Art.2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Março de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:91679567

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 14.164 DE 27/03/2018 - CONCESSÃO DE DIÁRIA À SERVIDORA CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº. 2881/2018 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de diária à agente pública abaixo identificada, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação no evento: Fórum Estadual da UNDIME PR – O dirigente Municipal de Educação e a Gestão das Políticas Educacionais, a ser realizado nos dias 03 e 04 de Abril de 2018, na Cidade de Curitiba - PR.
a) **Carla Patrícia Marcondes de Albuquerque** – Secretária Municipal de Educação – CPF – 569.359.949-34, uma diária, no valor total de 298,99 (duzentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos);

Previsão Orçamentária: 11.001.12.122.0022. 2.083.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1103

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 27 de Março de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:8BD17A4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 14.165 DE 27/03/2018 - CONCESSÃO DE DIÁRIA À SERVIDORA LUCIMARA KOSTRZEWICZ CANDEO.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº. 2882/2018 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de diária à agente pública abaixo identificada, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação no evento: Fórum Estadual da UNDIME PR – O dirigente Municipal de Educação e a Gestão das Políticas Educacionais, a ser realizado nos dias 03 e 04 de Abril de 2018, na Cidade de Curitiba - PR.
a) **Lucimara Kostrzewicz Candeo** – Secretaria de Educação – CPF – 820.037.009-78, uma diária, no valor total de 298,99 (duzentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos);

Previsão Orçamentária: 11.001.12.122.0022. 2.083.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1103

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 27 de Março de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:7B236DC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 14.166 DE 27/03/2018 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA ANA PAULA FERREIRA MARQUES.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2996/2018 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Psicóloga, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 11.001.12.122.0022.2.083.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1103

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ana Paula Ferreira Marques	*023.185.859-03*	*R$ 50,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 27 de Março de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:1550CF57

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 14.167 DE 27/03/2018 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA TATIANA DE FÁTIMA PADILHA DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2997/2018 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 11.001.12.122.0022.2083.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1103

SERVIDORA	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Tatiana de Fátima Padilha de Oliveira	*569.359.949-34*	*R$ 50,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 27 de Março de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:FE31FA1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 14.168 DE 27/03/2018 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR SIDNEI SCHNELL.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2998/2018 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 11.001.12.122.0022.2083.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1103

SERVIDORA	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Sidnei Schnell	*964.471.509-82*	*R$ 50,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 27 de Março de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:1ED666B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 14.169 DE 27/03/2018 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA ANDRIENI CALDAS DE PAULA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 2999/2018 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 11.001.12.122.0022.2083.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1103

SERVIDORA	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Andrieni Caldas de Paula	*041.694.609-79*	*R$ 50,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 27 de Março de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:2F604769

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 14.161 DE 27/03/2018 - CONCESSÃO DE DIÁRIA AO SERVIDOR EVERTON LUIZ DE PAULA NUNES.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 2864/2018 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de diária ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação no evento: Curso SIM – AM, a ser realizado nos dias 03, 04 e 05 de Abril de 2018, na Cidade de Maringá – PR.
a) **Everton Luiz de Paula Nunes** – Contador – CPF – 082.300.429-50, duas diárias, no valor total de R$ 905,30 (novecentos e cinco reais e trinta centavos);

Previsão Orçamentária: 06.001.04.123.0007. 2.025.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 27 de Março de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:57E8A2D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 11.999 DE 27/03/2018 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO POR ABANDONO DE CARGO PÚBLICO DECORRENTE DE APURAÇÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e considerando o processo 7496/2017, e

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar em virtude de abandono de cargo público decorrente de apuração em processo administrativo disciplinar, conforme previsto no Art. 215 – II da Lei 1.700 de 28 de Março de 1994, a servidora, **KELLY CRISTINA XAVIER BORGES**, matrícula 203771, portadora do RG nº. 12.368.947-0- PR, inscrita no CPF sob nº. 079.077.009-14, do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem**,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de pessoal deste município, a partir de 27/03/2018.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Março de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:872DDE61

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº.14.160 DE 27/03/2018 - DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DO SERVIDOR ROQUE DONDONI, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e considerando o contido no processo nº. 2486/2018, e

RESOLVE:

ART 1º: Reduzir a carga horária do servidor ROQUE DONDONI, ocupante do cargo de Medico Gineco - Obstetra, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, de 20 (vinte horas) horas semanais, para 08 (oito) horas semanais, reduzindo proporcionalmente seus vencimentos em 60% (sessenta por cento) sendo a partir de 01 de Abril de 2018, podendo ser revertida a concessão, havendo interesse público, tendo como base o Artigo 178 da Lei 1.700/94.

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Março de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:136AB089

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 03/2017

Palmeira, 27 de Março de 2018.

COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 03/2017

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento das candidatas abaixo, no dia 28 de Março do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor de Educação Infantil conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 03/2017.

Professor de Educação Infantil:

- RAFAEL TEIXEIRA DE FREITAS FORMANKEVSKI

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:A2AE3C5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
INFORMATIVO DE NÃO COMPARECIMENTO A CONVOCAÇÃO A PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – TECNICO EM ENFERMAGEM

INFORMATIVO DE NÃO COMPARECIMENTO A CONVOCAÇÃO A PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

A Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio deste, informar que não houve resposta da comunicação enviada através do chamamento da matéria publicada em Diário Oficial dos Municípios do dia 21/03/2018 – edição 1467, por e-mail, telefone e redes sociais, da candidata **SIRLEI DE FATIMA DE LIMA,** cargo de técnico em Enfermagem, aprovada no PSS - Processo Seletivo Simplificado 02/2017.
Sendo assim, o candidato não atendeu ao chamado para assumir a vaga do referido Concurso.

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:35E2AB11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
LEI PROMULGADA Nº 563/2.018

"ESTABELECE A CONTRATAÇÃO DE TRABALHADORES A PARTIR DE CONSULTA AO BANCO DE DADOS DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAGUÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, decretou, e eu, Presidente, nos termos do artigo 57, parágrafo 8º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º As empresas concessionárias e permissionárias de serviços públicos, as empresas terceirizadas que prestam serviços a órgãos da Administração direta, indireta e autarquias do Município, as empresas públicas e sociedades de economia mista, bem como as empresas que receberem benefícios fiscais, financeiros e incentivos concedidos pelo Município deverão utilizar o banco de dados da Agência do Trabalhador de Paranaguá para preencher seus novos quadros de trabalhadores.

Art. 2º As empresas definidas no art. 1.º desta Lei e que a infringirem estarão sujeitas às seguintes sanções, garantido o devido processo legal:

I - advertência;
II - multa, na forma prevista no contrato;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar ou receber benefícios da Administração, por prazo não superior a dois anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar, contratar ou receber benefícios da Administração Pública, por prazo não superior a cinco anos.

Parágrafo único. Caberá ao órgão contratante fiscalizar o cumprimento da presente Lei.

Art. 3º Ficarão isentas de qualquer sanção as empresas descritas no art. 1.º desta Lei que demonstrarem, mediante certidão do respectivo órgão gestor, ter buscado contratação a partir do banco de dados da Agência do Trabalhador do Município sem, no entanto, conseguirem preencher as vagas em face da ausência de inscritos para o perfil da atividade a ser desenvolvida.

Parágrafo único. As empresas descritas no art. 1.º desta Lei deverão oferecer aos trabalhadores a serem contratados via Agência do Trabalhador salário compatível com a categoria e com o salário mínimo regional, qualificação técnica de acordo com a função a ser exercida e benefícios inerentes à função.

Art. 4º Nos editais de licitação que visem à contratação de empresas concessionárias, permissionárias ou terceirizadas de serviços públicos, deverá conter cláusula que especifique a obrigatoriedade de cumprimento da presente Lei.

Art. 5º No ato de concessão de benefícios fiscais, financeiros e incentivos concedidos pelo Município às empresas, deverá conter cláusula que obrigue o cumprimento da presente Lei.

Art. 6º As empresas cujos contratos com o Poder Público tenham sido firmados anteriormente à presente Lei se adaptarão à medida da necessidade de preenchimento de novas vagas de emprego.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor trinta dias após sua publicação.

Paranaguá, "Palácio Carijó", em 27 de março de 2018.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:18489DFB

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 452/2018

"Concede o Título de Cidadã Honorária do Município de Paranaguá à Sra. Lúcia Eneida Rodrigues".

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Executiva promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Honorária do Município de Paranaguá à Dra. Lúcia Eneida Rodrigues, conforme estabelece o Art. 219 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paranaguá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, "Palácio Carijó", em 22 de março de 2018.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

BENEDITO NAGEL
1º Secretário

ALEKESANDRO ALVES
2º Secretário

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:C859C8E4

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ABERTURA PREGÃO 003/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ torna público que realizará às **15h** do **dia 12 de abril de 2018,** em sua sede à Rua João Estevão, nº 361, Ponta do Caju, cidade de Paranaguá, PR, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para aquisição de material gráfico para a Câmara Municipal de Paranaguá. Cópia completa do edital poderá ser consultada e obtida a partir desta data no site *www.paranagua.pr.leg.br*, campo "Licitação", ou no endereço supramencionado no horário das 13h00 às 19h00, diretamente no Setor de Comissões Técnicas (0XX41) 3420-9006. Os interessados deverão retirar o Edital mediante identificação.

Paranaguá/PR, 27 de março de 2018.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:6AE8DBE5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
EMPORIUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 05.163.253/001-08
Data: 19/02/2018
Objeto: Contrato nº. 015/2018. O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, para atender ao Departamento de Transporte Sanitário, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 3522/2018, Pregão Eletrônico 067/2017.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Valor: R$ 312.980,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Paulo Henrique de Oliveira Ferreira
Adailton Ferreira

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:DAE7110F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
MARIANA ZANETTE DE OLIVEIRA
CNPJ: 12.699.927/0001-40
Data: 14/03/2018

Objeto: Contrato nº 039/2018. Contratação de produtora artística a fim de realizar espetáculo paixão de Cristo 2018, promovido pela Secretaria de Cultura e Turismo, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 122/2018 Pregão Presencial 006/2018.

Prazo de vigência: Até 30/03/2018
Valor: R$ 39.000,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Harisson Moreira de Camargo
Mariana Zanette

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:03101967

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
REFRIGERAÇÃO ASTECA
CNPJ: 82.942.269/0001-51
Data: 15/03/2018
Objeto: Contrato n° 047/2018. Constitui objeto deste contrato a "Contratação de Empresa Especializada em Instalação, Manutenção e Conservação de Equipamentos e Utensílios Domésticos das diversas Secretarias Municipais de Paranaguá, em atendimento à Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 7202/2018, Concorrência Pública nº 004/2017, Registro de Preços nº 045/2017.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses
Valor: R$ 50.101,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Maurício dos Prazeres Coutinho
Douglas Baldessar Barbosa

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:49BECF97

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
BLASCZYK – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA ME
CNPJ**:** 04.914.825/0001-72
Data: 12/03/2018
Objeto: Aditivo 01 ao Contrato n° 067/2017. Fica prorrogado o prazo de execução do contrato, por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 13 de março de 2018, devendo encerrar-se em 10 de junho de 2018,em atendimento a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 4393/2018 Concorrência Pública nº 001/2017.

Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias
Valor: Do Contrato
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Cleomir Maia dos Santos
João Miguel Gralak Blasczyk

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:5D36B1D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Materiais de Distribuição Gratuita – Bolsas de

Ostomia (Equipamentos Coletores e Adjuvantes de Proteção e Segurança), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
TIPO: Menor Preço Total do Lote
DATA DA ABERTURA: 12/04/2018 HORÁRIO: 09:00H
VALOR ESTIMADO: R$ 957.776,00 (Novecentos e cinquenta e sete mil, setecentos e setenta e seis reais)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, 322 – Centro, no horário das 11:30 às 17:30 h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 27 DE MARÇO DE 2018.

RONALD SILVA GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:F650F8E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO SOBRE O EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2018

INTERESSADO: NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA

*Trata-se de envio de impugnação encaminhado pela empresa **NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA**, contra o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 007/2018, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.*

I – DOS FATOS
A NISSAN teve acesso ao Edital e constatou que, tal como formulada a licitação, haverá enorme restrição do universo de ofertantes, por desatendimento a diversos dispositivos das Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93, as quais têm aplicação subsidiária à modalidade de Pregão.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA
DA PLOTAGEM – LOTES 01 E 02
É TEXTO DO EDITAL: "TODOS OS PROCEDIMENTOS, DESPESAS REFERENTES AO EMPLACAMENTO, CONFECÇÃO DA PLACA, LICENCIAMENTO E DOCUMENTAÇÃO DOS VEÍCULOS, PLOTAGEM E REBOQUES (SE HOUVER), INCLUSIVE TRÂMITE NOS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO, CONFORME O OBJETO CONTRATADO, CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES".
O Edital exige que é obrigação da vencedora realizar o procedimento de plotagem. Ocorre que o modelo não foi fornecido por esta r. Administração.
Deste modo, solicita-se esclarecimento quanto a plotagem do veículo, uma vez que não consta o modelo no edital.

DO PRAZO DE ENTREGA – LOTES 01 E 03

TRAZ O EDITAL EM SEU TEXTO: "4.1.1. PARA OS LOTES 01 E 03 – 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS DA ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO".

Ocorre que tal exigência impede a Requerente de participar deste certame, tendo em vista que o tempo de montagem final e envio ao concessionário ultrapassa esse período, podendo demandar um prazo de até 120 (cento e vinte) dias, em razão do procedimento de aquisição, preparação, plotagem e efetiva entrega dos veículos no órgão demandante.

Deste modo, edital ora impugnado contém defeitos, tendo em vista o curtíssimo prazo de entrega da mercadoria nele previsto, razão pela qual urge necessário e imprescindível a alteração do mesmo, nos termos da Lei n° 8.666/93 e do Decreto n° 5.450/05, para fins de majorar o referido prazo.
DA DIREÇÃO – LOTES 01 E 03

É TEXTO DO EDITAL: "DIREÇÃO HIDRÁULICA"

Ocorre que tal exigência impede a ampla competitividade deste certame, tendo em vista que o mercado apresenta outras tecnologias com a mesma finalidade, entre elas a direção eletro-hidráulica.

A direção elétrica é um sistema independente do motor, totalmente elétrico, que tem por função auxiliar o motorista, reduzindo o esforço e proporcionando maior conforto para os motoristas e mais precisão nas manobras. Ela é considerada ecologicamente correta, pois dispensa a tradicional bomba hidráulica e o fluido utilizados nos antigos sistemas de direção hidráulica. Um carro com direção elétrica pode ter uma economia de combustível de até 5%, isso por que ela não consume potência direta do motor e não está ligada diretamente a ele por correia.

Os veículos mais modernos, de forma geral, já são equipados com a direção elétrica, que possui sensores que informam a velocidade do veículo e a rotação aplicada pelo motorista ao volante a uma central de controle (UCE). Pelos cálculos da Nexteer, aproximadamente 5 bilhões de litros de combustível foram economizados por carros equipados com este tipo de direção.

Já a direção eletro-hidráulica é um sistema híbrido entre a hidráulica e a elétrica, e destaca-se por sua direção ficar mais leve em decorrência do óleo ser impulsionado por uma bomba, sendo esta acionada por um motor elétrico e não pelo do carro, evitando a perda de potência do automóvel. Além disso, outra vantagem é com relação à economia de combustível, resultante da bomba ser acionada pelo motor elétrico.

Portanto, solicita-se a alteração da exigência de somente direção hidráulica, para no mínimo direção assistida, englobando desta forma a direção hidráulica, eletro-hidráulica e elétrica.

III – DA DECISÃO

Face o exposto, esta Pregoeira, fundamentada nos princípios gerais de Direito, especialmente aos atos administrativos, decidiu alterar a descrição estabelecida em Edital, passando a considerar:

a) Plotagem dos Lotes 1 e 3 – Devem seguir a Instrução Normativa n° 01/2015 (disponível para download no site www.paranagua.pr.gov.br, no link Transparência – Licitações Municipais), com a inclusão da logo da Saúde e a indicação da Estratégia da Saúde da Família;

b) Plotagem dos Lotes 2 e 5 – Com relação à 4 unidades, devem seguir o padrão SAMU e à 1 unidade, deve seguir o padrão de ambulância com a logomarca da Saúde;

c) Plotagem do Lote 4 – Segue a plotagem referente do Estado, com o acréscimo da logo da Saúde;

d) Prazo de entrega dos veículos dos Lotes 1 e 3 – já foi alterado para 120 (cento e vinte dias), conforme Aviso de Retificação datado de 13/03/2018;

e) Da Direção dos Lotes 1 e 3 – passa a vigorar DIREÇÃO HIDRÁULICA, ELETRO-HIDRÁULICA OU ELÉTRICA.

É a decisão, em preservação dos interesses da Administração.

Paranaguá, 27 de março de 2018

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:71E40606

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 PROCESSO Nº 18.983/2017

A Prefeitura do Município de Paranaguá, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que a sessão agendada para o dia 29 de março de 2018, fica transferida para o dia 02 de março de 2018, as 09:00 horas. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 11:30 às 17:30h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 27 DE MARÇO DE 2018

RONALD SILVA GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:E32ADE17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
II AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2018

O Município de Paranaguá, através de sua Pregoeira Oficial, designada pelo Decreto nº 202/2017, torna público para conhecimento e esclarecimento dos interessados que fica RETIFICADO o Edital de Licitação, nos seguintes termos:
Onde se lê no descritivo do veículo:
Lote 1 e 3 – Conforme descrito no Termo de Referência:
"… **DIREÇÃO HIDRÁULICA …"**
Lote 4 – Conforme descrito no Termo de Referência:
"… **CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE CARGA MÍNIMA DE 10,8 METROS CÚBICOS … TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 80 LITROS ..."**
Leia-se no descritivo do veículo:
Lote 1 e 3 – Conforme descrito no Termo de Referência:
"… **DIREÇÃO HIDRÁULICA, ELETRO-HIDRÁULICA OU ELÉTRICA ..."**
Lote 4 – Conforme descrito no Termo de Referência:
"… **CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE CARGA MÍNIMA DE 10,5 METROS CÚBICOS … TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 75 LITROS ..."**
Passando também a considerar:
a) Plotagem dos Lotes 1 e 3 – Devem seguir a Instrução Normativa n° 01/2015 (disponível para download no site www.paranagua.pr.gov.br, no link Transparência – Licitações Municipais), com a inclusão da logo da Saúde e a indicação da Estratégia da Saúde da Família;
b) Plotagem dos Lotes 2 e 5 – Com relação à 4 unidades, devem seguir o padrão SAMU e à 1 unidade, deve seguir o padrão de ambulância com a logomarca da Saúde;
c) Plotagem do Lote 4 – Segue a plotagem referente do Estado, com o acréscimo da logo da Saúde;
INFORMAMOS QUE A DATA DE ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO FICA REDESIGNADA PARA O DIA 12 DE ABRIL DE 2018 ÀS 09:00 HORAS.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322 – Centro, no horário das 11:30 às 17:30 h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 27 DE MARÇO DE 2018

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:66ED76D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2018

Na data de 27de março de 2018, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 191/2017, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO, coma finalidade de proceder a abertura do processo licitatório Concorrência Pública nº 003/2018, tendo como objeto**"Seleção para Contratação de Empresa especializada para a realização de Obras de Construção de Unidade Básica de Saúde,incluído o fornecimento de materiais e mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, e conforme as planilhas de serviços e custos e memorial descritivo, em atendimento as Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital incluindo seus anexos.**APresidente da Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão com o Credenciamento das empresas interessadas e informou aos presentesque o credenciamento será encerrado quando da abertura do primeiro envelope de Habilitação. Compareceram à sessão os interessados abaixo arrolados, sendo credenciados na forma do ato convocatório, além dos licitantes que encaminharam seus envelopes recebidos na Secretaria Municipal de Administração/CPL.

EMPRESA	REPRESENTANTE
MAGICON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME CNPJ: 15.612.892/0001-59	THIAGO ROBERTO MAKIOSZEK CPF 006.633.929-42
CLEYTON RICARDO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP CNPJ: 19.621.656/0001-50	RODRIGO PORPETA CPF: 039.379.129-75
LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI – ME CNPJ: 84.830.579/0001-00	LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES CPF: 480.254.109-00
IMPLANTA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 13.486.362/0001-86	ANA RAFAELA DE LARA CPF: 088.164.219-32
CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 07.928.501/0001-81	RECEBIDO PELA CPL NA DATA DE 26/03/2018
BMG CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – EPP CNPJ: 20.651.021/0001-84	RECEBIDO PELA CPL NA DATA DE 26/03/2018

A Presidente da Comissão deu por encerrado o credenciamento e considerando todas aptas a prosseguir no certame. Restou consignado pelo representante da empresa CLEYTON RICARDO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP que a empresa LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI - ME não apresentou declaração de enquadramento de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte para usufruir das prerrogativas da Lei Complementar 123/06, dessa forma perdendo o direito de usufruir da Lei. O representante da empresa LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES, argumentou que apresentou certidão simplificada da Junta Comercial, a qual comprova seu enquadramento na condição de Micro Empresa. Na sequência, todos os licitantes presentes, bem como os membros desta Comissão rubricaram os envelopes de habilitação e preços, conforme preceituado pelo art. 43, §2º da Lei 8666/93. Em seguida, foram abertos os envelopes 01 – Habilitação.Rubricados todos os documentos de habilitação por parte dos licitantes. Em razão dos diversos questionamentos apresentados pelas licitantes presentes, a Comissão deliberou, com a concordância de todos, em suspender a sessão, com base no item 26.2 do ato convocatório e art. 43, §3º, da Lei 8666/93. Objetivando a conclusão da etapa de habilitação, foi aberta aos licitantes a possibilidade de opor questionamentos, quanto aos documentos de habilitação, o que, em razão do volume de informações, será feito através do endereço eletrônico da CPL,cpl@paranagua.pr.gov.br, impreterivelmente até as 10h00min, do dia 28/03/2018, e após, serão anexados ao presente procedimento. Nada mais.

Paranaguá, 27 de março de 2018.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

THIAGO ROBERTO MAKIOSZEK
Magicon Construção Civil LTDA – ME

RODRIGO PORPETA
Cleyton Ricardo Materiais Para Construção EIRELI – EPP

LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES
Luiz Henrique da Silva Chaves EIRELI – ME

ANA RAFAELA DE LARA
Implanta Construções, Incorporações e Serviços de Engenharia LTDA.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:073588B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2018

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15
GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA-EPP - CNPJ: nº 21.129.497/0001-12

Objeto: "Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Pesquisa e Leitura de publicações, inclusive dos Estados da Federação e do Distrito Federal, e, envio de recortes (via e-mail), relevantes à Procuradoria Geral do Município de Paranaguá, no que concerne o acompanhamento dos processos em trâmite na Justiça Brasileira e ao auxílio no gerenciamento de tais informações", com fulcro no artigo 24, inciso II, c/c com art. 26, da Lei Federal Nº 8.666/93, e inteiro teor do processo administrativo nº 8488/2018, em atendimento à Procuradoria Geral do Município de Paranaguá.

Processo Administrativo nº 8488/2018

Valor total da contratação: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Dotação Orçamentária:
05.001.2020.02.062.002.333.90.39.0100.1000
Foro: Paranaguá

Paranaguá, 27 de Março de 2018.

ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:CE01283C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2018

O Sr. Procurador Geral do Município de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 673/2018:

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº 009/2018, que tem por objeto: "Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Pesquisa e Leitura de publicações, inclusive dos Estados da Federação e do Distrito Federal, e, envio de recortes (via e-mail), relevantes à Procuradoria Geral do Município de Paranaguá, no que concerne o acompanhamento dos processos em trâmite na Justiça Brasileira e ao auxílio no gerenciamento de tais informações", com fulcro no artigo 24, inciso II, c/c com art. 26, da Lei Federal Nº 8.666/93, e inteiro teor do processo administrativo nº 8488/2018, em atendimento à Procuradoria Geral do Município de Paranaguá.
II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA-EPP - CNPJ: nº 21.129.497/0001-12**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 27 de Março de 2018.

ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:25C43227

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 740

PORTARIA Nº 740

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar irregularidades cometidas por servidor público municipal, denunciadas pela Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares 192 e 197/2016, 203/2017 e 212/2018, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 3.516/2018,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar irregularidades denunciadas pela Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral - SEMEDI, conforme ofício nº 152/2018, envolvendo servidor público municipal, conforme processo administrativo nº 3.516/2018, por infração em tese aos incisos IV, V, VI, X, do artigo 151; incisos IV, XV, VIII, do artigo 152; artigos 154 a 159; inciso XIII, do artigo 165, todos da Lei Complementar n° 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá).

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula: 6.564-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula: 5.198-1, como Secretária e JOSÉ MARCELO COELHO, matrícula: 6310-1, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste ato, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José" em 27 de março de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:C8E4B432

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 739

PORTARIA Nº 739

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe as Leis complementares 192 e 197/2016 e 203/2.017, o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2.013, o Decreto nº 2.028/2.011, que regulamenta a concessão de Licença Prêmio, de acordo com o que estabelece a Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2.006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido nos protocolados n.ºs 1.735, 3.193, 3.945, 5.780, 6.158, 6.568, 6.968, 7.067, 7.429, 7.848 e 9.655 de 2018,

RESOLVE:

I - Conceder, o usufruto de Licença Prêmio por assiduidade, 60 (sessenta) dias, aos servidores constantes da relação abaixo, com início em 02 de abril de 2018 e término em 31 de maio de 2018, conforme discrimina:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL

MATR	NOME	CARGO
9866-2	ANDREIA BUENO	PROFESSOR – 2º P.
8767-1	CLAUDINALE DA SILVA RAMOS	PROFESSOR
6177-1	EROS DO ROSARIO CARVALHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
5543-3	ROSANA VELLOSO	PROFESSOR – 2º P.
2645-1	ROSE MARI MENDES DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
6710-1	ROSELI ZACARIAS OLIVEIRA	PROFESSOR
8892-3	ROSIANE TRIGO MENETZ	PROFESSOR – 2º P.
9256-1 9256-2	SOLANGE REGINA MARTINS MELCHIOR DA SILVA	PROFESSOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MATR	NOME	CARGO
8734-1	EDUARDO HANKE FILHO	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA
8734-2	EDUARDO HANKE FILHO	MÉDICO PEDIATRA – 2º P.
720-1	ELENICE LEOCADIA PINHEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
9498-1	FABIO HAYANI	DENTISTA
6268-1	FLAVIA MARTINS DIAS KLEIN	DENTISTA
9370-1	JACI RICARDO LEAL PASSOS	ADMINISTRADOR DE REDE
7285-1	JOSELIA NASCIMENTO CORREA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
7800-2	MARIA DA SILVA CABRAL	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

MATR	NOME	CARGO
11160-1	SIMONE NASCIMENTO SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL

SECRETARIA REGIONAL DA ILHA DOS VALADARES

MATR	NOME	CARGO
9098-3	DORIVAL MAIA LUIZ DA SILVA	CARPINTEIRO
4915-1	WALDECIR BATISTA	AGENTE OPERACIONAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

MATR	NOME	CARGO
11351-1	MARCOS MARTINS	AGENTE OPERACIONAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

MATR	NOME	CARGO
10405-1	RENATA SOARES	TERAPEUTA OCUPACIONAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

MATR	NOME	CARGO
1391-1	ELIZEU JUNQUEIRA TRIZOTE CAMPOS	FISCAL

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 27 de março de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:A5759834

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO REPUBLICAÇÃO - ANEXO I - DESPESA COM PESSOAL

Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Poder: Executivo		
Período de Referência: 01/2017 a 12/2017		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	EMPENHADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	235.501.115,82	277,33
Pessoal Ativo	235.019.264,52	277,33
Pessoal Inativo e Pensionistas	481.851,30	0,00
Outras desp. de pess. decorrentes de contratos terc.(art.18,§1ºda LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1ºdo art.19 da LRF)(II)	2.874.734,08	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.161.609,80	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	1.713.124,28	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	1.713.124,28	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	232.626.381,74	277,33
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	456.772.417,52	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	456.772.417,52	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	232.626.381,74	50,93
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	246.657.105,46	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,30%	234.324.250,19	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	221.991.394,91	48,60
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 26/03/2018, às 10:43:08.		
* Na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:745B1D7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO REPUBLICAÇÃO - ANEXO III - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2017 / Quadrimestre Setembro-Dezembro

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017**		
		1º Quadrimestre	**2º Quadrimestre**	**3º Quadrimestre**
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	430.084.056,08	444.600.145,14	449.768.445,55	456.772.417,52
% do Total das Garantias sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
Limite definido por resolução do Senado Federal 22%	94.618.492,34	97.812.031,93	98.949.058,02	100.489.931,85
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	85.156.643,11	88.030.828,74	89.054.152,22	90.440.938,67
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017**		
		1º Quadrimestre	**2º Quadrimestre**	**3º Quadrimestre**
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS (VII)=(V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 26/03/2018, às 10:50:25.				
* A linha "Outras garantias nos Termos da LRF" inclui garantias concedidas por meio de Fundos.				

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:2DFFCBCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO REPUBLICAÇÃO - ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2017 / Quadrimestre Setembro-Dezembro

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Período	**Até o Período (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1]	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1]	0,00	0,00
TOTAL (I)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	456.772.417,52	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	73.083.586,80	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	65.775.228,12	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	31.974.069,23	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Período	**Até o Período (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 26/03/2018, às 10:43:09.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:69259D91

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO REPUBLICAÇÃO - ANEXO VII - SIMPLIFICADO DO RGF

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Dezembro / 2017

RGF - ANEXO 7 (LRF, Art.48)		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O BIMESTRE**	
Receita corrente líquida	456.772.417,52	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	232.626.381,74	50,93
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	246.657.105,46	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	234.324.250,19	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	548.126.901,02	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	97.000.482,80	21,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido no Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	73.083.586,80	16,00
Limite Def. pelo Senado Federal p/Oper. de Créditop/ Antecipação da Receita	31.974.069,23	7,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	51.712.441,58	150.853.856,72
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 26/03/2018, às 11:14:12.		

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:A25F008E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO REPUBLICAÇÃO - ANEXO V - RESULTADO NOMINAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2017 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			Em Reais
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dezembro/2016 (a)	Em 31/Outubro/2017 (b)	Em 31/Dezembro/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	63.538.116,56	69.216.693,36	41.725.726,94
DEDUÇÕES (II)	146.028.672,33	201.161.634,29	185.397.595,46
Disponibilidade de Caixa	146.028.672,33	201.161.634,29	185.397.595,46
Disponibilidade de Caixa bruta	155.459.518,06	217.017.738,29	209.522.532,19
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	9.430.845,73	15.856.104,00	24.124.936,73
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	9.144.532,74	6.998.374,86	8.263.877,63
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(9.144.532,74)	(6.998.374,86)	(8.263.877,63)

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Novembro à Dezembro (VIc -VIb)	Até Dezembro (VIc - VIa)
VALOR	(1.265.502,77)	880.655,11
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE

META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	9.159.532,74
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 26/03/2018, às 13:34:25.	

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:F3124EA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO REPUBLICAÇÃO - ANEXO IX - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Dezembro / 2017

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					Em Reais
RECEITAS		**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**		**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)		66.948.400,00	17.243.154,20		49.705.245,80
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	122.225.789,89	39.804.195,35	28.320.422,70	11.483.772,65	82.421.594,54
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	122.225.789,89	39.804.195,35	28.320.422,70	11.483.772,65	82.421.594,54
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	**(55.277.389,89)**	**(22.561.041,15)**	-	-	**(32.716.348,74)**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 26/03/2018, às 14:02:03.					
* A linha "RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO" refere-se as Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.					

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:8AD7F7B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO ANEXO XI - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2017 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)				RS 1,00
RECEITAS		**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)		108.000,00	53.423,89	54.576,11
Alienação de Bens Móveis		40.200,00	15.651,80	24.548,20
Alienação de Bens Imóveis		12.000,00	24,86	11.975,14
Rendimento de Aplicacoes Financeiras		55.800,00	37.747,23	18.052,77
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	107.000,00	36.865,40	0,00	70.134,60
DESPESAS DE CAPITAL	107.000,00	36.865,40	0,00	70.134,60
Investimentos	107.000,00	36.865,40	0,00	70.134,60
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR		**2016 (h)**	**2017 (i) = (Ib – (IIe + IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)		781.609,00	16.558,49	798.167,49
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE PARANAGUA				
Data Emissão: 26/mar/2018		**Hora de emissão:** 13h e 29m		
Notas:				

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:4F62B4AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO REPUBLICAÇÃO - ANEXO XIV - SIMPLIFICADO DO RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2017 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Dezembro**
RECEITAS	
Previsão Inicial	495.940.700,00
Previsão Atualizada	548.938.404,51
Receitas Realizadas	474.503.818,46
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	452.898.800,00
Créditos Adicionais	94.181.852,24
Dotação Atualizada	547.080.652,24
Despesas Empenhadas	408.797.172,67
Despesas Liquidadas	408.797.172,67
Despesas Pagas	338.241.707,06
Superávit Orçamentário	65.706.645,79
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até Dezembro**
Despesas Empenhadas	408.797.172,67
Despesas Liquidadas	408.797.172,67
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Dezembro**
Receita Corrente Líquida	456.772.417,52
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até Dezembro**
Regime Geral de Previdência Social	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado Até Dezembro(b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	9.159.532,74	880.655,11	9,61
Resultado Primário	192.496.600,00	107.443.765,31	55,82

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Canc. Até Dezembro**	**Pag. Até Dezembro**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	9.430.845,73	0,00	4.246.645,51	5.184.200,22
Poder Executivo	9.430.845,73	0,00	4.246.645,51	5.184.200,22
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	79.450.249,57	3.463.050,15	47.152.686,24	28.834.513,18
Poder Executivo	79.450.249,57	3.463.050,15	47.152.686,24	28.834.513,18
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL	88.881.095,30	3.463.050,15	51.399.331,75	34.018.713,40

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Dezembro	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Dezembro
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	92.768.864,74	25,00	26,35
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	47.499.258,09	60,00	81,61
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado Até Dezembro	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	17.243.154,20	49.705.245,80
Despesa de Capital Líquida	39.804.195,35	82.421.594,54

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até Dezembro	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	15.676,66	36.523,34
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	36.865,40	70.134,60

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIDORES PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Dezembro	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar Exer.	% Aplicado Até Dezembro
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	54.659.924,72	15,00	15,79

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 26/03/2018, às 13:52:28.	

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:8859146D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 103/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 17/05/2018, O QUAL SERÁ REMETIDO À JARI PARA JULGAMENTO.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	VALOR INFRAÇÃO
ABJ5366	277450P000204318	11/01/2018	55412	R$ 195.23
AFO2117	277450P000289108	11/12/2017	55411	R$ 195.23
AGC8344	277450P000205359	11/01/2018	55412	R$ 195.23
AGL3749	277450P000289174	11/12/2017	55500	R$ 130.16
AGR9043	277450P000205515	11/01/2018	55412	R$ 195.23
AHK7515	277450P000204137	11/01/2018	55412	R$ 195.23
AHM2843	277450P000204897	10/01/2018	55412	R$ 195.23
AHP0524	277450P000288604	15/01/2018	55680	R$ 195.23
AHP0524	277450P000289127	12/01/2018	55680	R$ 195.23
AHP0524	277450P000289236	11/01/2018	55680	R$ 195.23
AIC7766	277450P000205357	10/01/2018	55412	R$ 195.23
AJV4843	277450P000204132	09/01/2018	55412	R$ 195.23
ALP0957	277450P000283332	23/01/2018	60501	R$ 293.47
AMF4767	277450P000205511	09/01/2018	55412	R$ 195.23
AMN7543	277450P000288820	06/01/2018	73662	R$ 130.16
AMV7033	277450P000289274	15/01/2018	55680	R$ 195.23
AOO3843	277450P000204689	11/01/2018	55412	R$ 195.23
AOY1022	277450P000205355	09/01/2018	55412	R$ 195.23
AQK7661	277450P000205404	12/01/2018	55414	R$ 195.23
ARO1881	277450P000205311	12/01/2018	55412	R$ 195.23
ARO4993	277450P000205454	10/01/2018	55412	R$ 195.23
ARV6429	277450P000203774	08/12/2017	76252	R$ 293.47
ASA0303	277450P000288109	15/12/2017	76252	R$ 293.47
ASJ1168	277450P000205510	09/01/2018	55412	R$ 195.23
ATI3425	277450P000288815	06/01/2018	54790	R$ 130.16
ATW4451	277450P000205455	11/01/2018	55412	R$ 195.23
AUA1537	277450P000205312	09/01/2018	55412	R$ 195.23
AUY2421	277450P000204134	10/01/2018	55412	R$ 195.23
AVR7204	277450P000289403	30/12/2017	55680	R$ 195.23
AVW6888	277450P000289276	15/01/2018	51851	R$ 195.23
AWB6893	277450P000204688	11/01/2018	55412	R$ 195.23
AWC5485	277450P000205513	10/01/2018	55412	R$ 195.23
AWG7582	277450P000191896	28/12/2017	76331	R$ 293.47
AWQ2063	277450P000205453	10/01/2018	55412	R$ 195.23
AXB0534	277450P000205229	08/01/2018	55412	R$ 195.23
AXF3159	277450P000205358	11/01/2018	55412	R$ 195.23
AYX1296	277450P000205356	10/01/2018	55412	R$ 195.23
AZB6191	277450P000204131	09/01/2018	55412	R$ 195.23
AZD0777	277450P000204898	10/01/2018	55412	R$ 195.23
AZR4479	277450P000204503	12/01/2018	76331	R$ 293.47
AZV6230	277450P000204135	11/01/2018	55412	R$ 195.23
AZY6334	277450P000205452	10/01/2018	55412	R$ 195.23
BAR1149	277450P000205235	10/01/2018	55412	R$ 195.23
BAU6778	277450P000205233	09/01/2018	55412	R$ 195.23
BBE7045	277450P000288816	06/01/2018	73662	R$ 130.16
BBK2158	277450P000191900	12/01/2018	76331	R$ 293.47
BCL1804	277450P000205507	09/01/2018	55412	R$ 195.23
BGY0014	277450P000205406	12/01/2018	76252	R$ 293.47
BKE9333	277450P000204895	10/01/2018	55412	R$ 195.23
CNO3009	277450P000205509	09/01/2018	55412	R$ 195.23
CRC9222	277450P000204133	10/01/2018	55412	R$ 195.23
CRC9222	277450P000205508	09/01/2018	55412	R$ 195.23
CXV0208	277450P000204136	11/01/2018	55412	R$ 195.23
FAZ5632	277450P000203033	29/12/2017	55414	R$ 195.23
FHD5602	277450P000205512	10/01/2018	55412	R$ 195.23
FJJ0548	116100E007968280	25/01/2018	57380	R$ 293.47
FKD0110	277450P000205230	08/01/2018	55412	R$ 195.23
FMZ6506	277450P000204687	09/01/2018	55412	R$ 195.23
GNA1858	277450P000288821	13/01/2018	55411	R$ 195.23
GZD2201	277450P000289183	11/12/2017	51851	R$ 195.23
IJJ3621	277450P000288441	26/10/2017	51851	R$ 195.23
JFX6009	277450P000205405	12/01/2018	60412	R$ 195.23
LQD2525	277450P000205506	09/01/2018	55412	R$ 195.23
LZT9615	277450P000205234	10/01/2018	55412	R$ 195.23
MQW8966	277450P000205514	11/01/2018	55412	R$ 195.23
NPN2345	277450P000204896	10/01/2018	55412	R$ 195.23
QJH1605	277450P000205231	08/01/2018	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:E40D3A45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 040/2018

Acrescenta o art. 96-f na lei orgânica do município de Paranavaí, para tornar obrigatória a execução da programação orçamentária, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 36 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E ATENDIDOS OS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS, PROMULGA A SEGUINTE EMENDA A LEI ORGÂNICA:

Art. 1º Fica inserido o art. 96-F na Lei Orgânica do Município de Paranavaí, com a seguinte redação:
"Art. 96-F. É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual.

§1º. As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

§2º. As programações orçamentárias previstas no caput deste artigo serão de execução obrigatória, ressalvado os casos dos impedimentos estritamente de ordem técnica. Nestes casos, serão adotadas as seguintes medidas:

I – até cento e vinte dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;
II – até trinta dias após o término do prazo previsto no inciso I deste parágrafo, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;
III – até 30 de setembro, ou até trinta dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei ao Legislativo Municipal sobre o remanejamento da programação prevista incialmente cujo impedimento seja insuperável; e
IV – se, até 20 de novembro, ou até trinta dias após o término do prazo previsto no inciso III, o Legislativo Municipal não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na lei orçamentária anual.
V – No caso de descumprimento do prazo imposto no inciso IV do § 2º, as programações orçamentárias previstas no caput deste artigo não serão consideradas de execução obrigatória nos casos dos impedimentos justificados na notificação prevista no inciso I do § 2º deste artigo.

§3º. Considera-se equitativa a execução das programações em caráter obrigatório que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente de autoria.

§4º. Para fins do disposto no caput deste artigo, a execução da programação orçamentária será:
I – demonstrada em dotações orçamentárias específicas em Lei Orçamentária Anual, preferencialmente em nível de subunidade orçamentária vinculada à secretaria municipal correspondente à despesa, para fins de apuração de seus respectivos custos e prestação de contas;
II – fiscalizada e avaliada, pelo Vereador autor da ementa, quanto aos resultados obtidos.

§5º. A não execução da programação orçamentária das emendas parlamentares previstas neste artigo implicará em crime de responsabilidade, nos termos da legislação aplicável.”

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, vigorando, inclusive para a Lei Orçamentária Anual a ser aprovado em 2017 para o exercício de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, PR, Em 12 de março de 2018.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

ZENAIDE ROSA BORGES
Vice-Presidente

LEÔNIDAS FÁVERO NETO
1º Secretário

CLAUDEMIR BARINI
2º Secretário

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:B1B74EC9

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

PROCESSO Nº 005/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento e entrega de Material de Expediente, para atender as necessidades desta Edilidade, com entrega conforme a necessidade da Câmara Municipal de Paranavaí, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, do edital.

DIA: 11/04/2018 HORÁRIO 14:00hs.

A Câmara Municipal de Paranavaí, através de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para o objeto acima, prevista para o dia 11 de abril de 2018, com início às 14:00hs, na Sala das Comissões, sito na Rua Bahia, 208 – Centro, nas dependências da Câmara Municipal de Paranavaí.

O Edital poderá ser obtido gratuitamente no endereço: www.cmparanavai.pr.gov.br ou diretamente junto ao setor de compras, devendo, neste caso, o interessado levar um pen drive ou CD para que o ato convocatório nele seja gravado, no horário das 08:00 às 11:30h e das 13:30 às 17:00h, ou poderá ser solicitado seu encaminhamento através de e-mail. Informações: (44) 3421-4200.

Paranavaí, 26 de março de 2018.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

AMARILDO GERALDO COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:BAA849B8

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DEMONSTRAÇÃO DA DIVIDA FLUTUANTE 2017

PARANAVAI PREVIDENCIA				Exercício 2017
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro				
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante				
Administração Direta				
Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	**28.584,70**	**35,00**	**28.584,70**	**35,00**
Restos a Pagar Não Processados	28.584,70	0,00	28.584,70	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00	35,00	0,00	35,00
DEPÓSITOS	**2.001,81**	**17.064.564,98**	**17.060.736,97**	**5.829,82**
ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARANAVAÍ	0,00	854.446,08	854.446,08	0,00
ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PARANÁ	0,00	52.757,47	52.757,47	0,00
CONSIGNATÁRIOS DIVERSOS	2.001,81	13.627.094,94	13.623.266,93	5.829,82
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	1.262,61	1.262,61	0,00
Convenio Pront Saude	0,00	900,00	900,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	567.516,97	567.516,97	0,00
ISS	0,00	589,83	589,83	0,00
Mensalidade Academia KR	0,00	11.655,00	11.655,00	0,00
PENSÕES - APARECIDA BATISTA FIGUEREDO OLIVEIRA	0,00	4.328,05	4.328,05	0,00
PENSOES - LAZARA	0,00	1.944,60	1.944,60	0,00
PENSÕES - MARIA ESTELA	0,00	1.645,08	1.645,08	0,00
PENSOES - TAYNARA	0,00	1.737,60	1.737,60	0,00
PENSOES - VERONICA	0,00	2.508,00	2.508,00	0,00
Restituicao Servidores	0,00	8.240,34	8.240,34	0,00
RETENÇÃO DE SERVIDORES DO ATIVO - FUNDO FINANCEIRO	0,00	109.780,98	109.780,98	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS - BANCO ITAU	0,00	280.078,87	280.078,87	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	974.556,76	974.556,76	0,00
RETENÇÕES - SIND. DOS SERV PUB. MUNIC DE PAVAI	0,00	419.494,20	419.494,20	0,00
SERVIDOR ATIVO	0,00	109.774,86	109.774,86	0,00
SERVIDOR INATIVO	0,00	34.252,74	34.252,74	0,00
TOTAL GERAL	**30.586,51**	**17.064.599,98**	**17.089.321,67**	**5.864,82**

Paranavaí, 23/03/2018

ELIANE CUSSUNOQUE
CRC-PR 45439/PR

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente

SOLANGE NAGIB NASSAR
Presidente do Conselho Fiscal

HAROLDO HIDEYOSHI LOKODA
Auditor de Controle Interno

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:EF7E5CE7

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
VARIAÇÃO PATRIMONIAL COM NOTA EXPLICATIVA
2017

Exercício de 2017		
PARANAVAI PREVIDENCIA	PERÍODO (MÊS):	Janeiro à Dezembro
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15		
Administração Direta		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**30.534.762,79**	**32.953.038,50**
CONTRIBUIÇÕES	15.797.703,98	8.663.195,33
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	15.797.703,98	8.663.195,33
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	9.807.465,76	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	106,02	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	9.807.359,74	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	4.215.507,77	3.712.336,78
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	4.215.507,77	3.712.336,78
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	714.085,28	20.577.506,39
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	714.085,28	20.577.506,39
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**34.704.889,31**	**26.767.636,61**
PESSOAL E ENCARGOS	925.220,76	834.136,50
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	481.883,64	467.108,08
ENCARGOS PATRONAIS	258.120,92	261.506,92
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	185.216,20	105.521,50
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	16.850.579,73	12.510.129,47
APOSENTADORIAS E REFORMAS	12.388.641,27	10.070.575,82
PENSÕES	2.276.081,45	2.006.775,41
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	2.185.857,01	432.778,24
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	319.776,07	306.715,70
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	44.366,95	38.051,72
SERVIÇOS	275.409,12	268.663,98
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	12.700,49
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	12.700,49
TRIBUTÁRIAS	370,96	400,31
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	370,96	400,31
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	16.608.941,79	13.103.554,14
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	16.608.941,79	12.010.661,30
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	1.092.892,84
Resultado Patrimonial do Período	**-4.170.126,52**	**6.185.401,89**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Incorporação de ativo	23.641,64	270.831,79
Desincorporação de passivo	0,00	0,00
Incorporação de passivo	0,00	0,00
Desincorporação de ativo	0,00	0,00

Paranavaí, 23/03/2018

ELIANE CUSSUNOQUE
CRC-PR 45439/PR

HAROLDO HIDEYOSHI LOKODA
Auditor de Controle Interno

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente

SOLANGE NAGIB NASSAR
Presidente do Conselho Fiscal

NOTA EXPLICATIVA DO EXERCÍCIO DE 2017
Nota 1 – O Paranavaí Previdência é o órgão da Administração Indireta do Município de Paranavaí, com sede na Rua Castro nº 1925, Jardim Ibirapuera, criada pela Lei nº 2.225/2000 e regulamentada pela Lei nº2561/2004 e suas alterações posteriores para dispor sobre o Regime Próprio de Previdência Social, em 30/12/2004 houve a segregação de massa dos servidores criando o Fundo Financeiro e Fundo Previdenciário. Os participantes do Fundo financeiro serão àqueles admitidos até 31/12/2004 e o Fundo Previdenciário os admitidos à partir de 01/01/2005.
Nota 2 - O Demonstrativo da Variação Patrimonial observa a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000- Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBC T 16.6) editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).
Nota 3 – Mensurar o resultado patrimonial do exercício financeiro através das variações quantitativas e qualitativas decorrentes das transações no setor público. As variações quantitativas são decorrentes de transações que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido e as variações qualitativas são decorrentes de transações que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.
Nota 4 – O resultado patrimonial negativo do exercício de 2017 no valor de R$ 4.170.126,52, devido as variações patrimoniais diminutivas o aumento da constituição das provisões matemáticas previdenciárias apuradas no cálculo atuarial e aumento das despesas com concessão de aposentadorias de servidores pertencentes ao Fundo Financeiro.

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente

ELIANE CUSSUNOQUE
Contadora
CRC/PR 045439-O-0

SOLANGE NAGIB NASSAR
Pres. Conselho Fiscal

HAROLDO HIDEYOSHI IOKODA
Auditor de Controle Interno

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:C3B72100

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 077/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, SUZI MAYUMI YONEYAMA BARBOSA,** Fiscal de Tributos, junto a Secretaria Municipal da Fazenda, 12 (doze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 26/03/2018 até 06/04/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 26 de março de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:B0102615

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 078/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, ALAIDE MORAIS TRAVAIN,** Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 280 (duzentos e oitenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 26/03/2018 até 30/12/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 26 de março de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:C1EFA175

PROCURADORIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 1º BIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2018

A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, em conformidade com as normas baixadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, apresenta o seguinte Relatório:

I – Das ações do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal de Assistência Social desenvolvidas no 1º. Bimestre do exercício de 2018, compreendendo os meses de janeiro efevereiro.

A Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, com apoio orientação e deliberações dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Assistência Social, programaram e realizaram as ações voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes por meio dos serviços abaixo relacionados:

OBJETIVO

O Relatório de Gestão tem como objetivo cumprir uma determinação legal de avaliação das ações da rede executora da Política de Assistência Social no Município de Paranavaí, constituindo-se num dos instrumentos de publicização e prestação de contas dos recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal de Assistência Social, garantindo transparência e visibilidade ao financiamento da área da Infância e Adolescência.

Este documento apresenta os dados quantitativos e qualitativos dos serviços, programas, projetos da rede executora, apontando os avanços e resultados alcançados no primeiro Bimestre do Exercício de 2018 na execução das ações.

Ações Executadas:

O Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para a estruturação e organização da rede de atendimento, define dois tipos de atendimento: o de **Proteção Social Básica** e o de **Proteção Social Especial**.

Para cumprir esta regulamentação no atendimento aos cuidados com acriança e o adolescente (fundamentado na construção de uma infância plena e cidadã) as ações são organizadas na **Rede Executora Pública Governamental** e **Não Governamental**, em dois níveis:

A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

"Serviços de Proteção Social Básica objetivam processar inclusão de grupos em situação de risco social nas políticas públicas, no mundo do trabalho e na vida comunitária e societária. A proteção social básica tem caráter preventivo e processador de inclusão social. Destina-se a segmentos da população que vivem condição de vulnerabilidade social: vulnerabilidades decorrentes da pobreza,privação (ausência de renda, precária, ou nulo acesso aos serviços públicos (...)e ou fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social(discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências (...)".1

1 (sic) extraído do texto Bases Políticas e Institucionais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) ... uma construção coletiva nos 10 anos de LOAS, aprovada na IV Conferência Nacional de Assistência Social.

Os Serviços de Proteção Social Básica são executados nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), articulando os serviços disponíveis em cada localidade, potencializando a rede de proteção social básica.

Inclui a oferta de:

- Serviços de convivência e fortalecimento de vínculos;
- Serviços e processos de fortalecimento da convivência comunitária e de desenvolvimento do sentido de pertencimento as redes micro territoriais;
- Serviços de referência para escuta, informação, apoio psicossocial,defesa e de encaminhamentos monitorados;
- Inclusão nos serviços das demais políticas públicas;
- Desenvolvimento de competências e oportunidades de inclusão no mundo do trabalho e renda.

A Rede Pública é composta por 5 CRAS:

- CRAS Vila Operária
- CRAS MOEMA
- CRAS São Jorge
- CRAS Maringá
- CRAS Zona Leste

São Ações específicas direcionadas à Criança e ao Adolescente:

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Oficinas socioeducativas com crianças, pré-adolescentes e adolescentes;
Articulação com a rede de serviços das áreas de assistência social, saúde e educação;
Interface com as ações de Proteção Social Especial;
Concessão de benefícios eventuais temporários;
Programa Leite das Crianças,
Programa Mais Leite das Crianças
Projeto Água Solidária: aproximadamente três mil crianças já estão sendo beneficiadas com acesso ao saneamento básico que proporciona água tratada, higienizada e de qualidade.
Paranavaí Cuida: serviço temporário em bens de consumo, que desde março de 2014 vem auxiliando com 1 kit natalidade recém-nascidos.

Entidades que compõem a Rede Não Governamental: 06

- Centro de Atendimento Especial a Criança e ao Adolescente de Paranavaí (CECAP): Números de Atendimentos:240
- Lar Escola das Meninas de Paranavaí (Casa da Criança):
Número de atendimentos:75
- Associação Educacional Vigilantes Mirins (Guarda Mirim):
Número de atendimentos: 170
- Pastoral da Criança (AAPAC) - atendimento à criança e adolescente não exclusivo:
Números de atendidos: 60
- Associação Agentes da Paz - atendimento à criança e adolescente não exclusivo:
Número de Atendidos: 80
- Gotas de Esperança (GOES): atendimento à criança e adolescente não exclusivo:
Número de Atendidos: 240

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Os Serviços de Proteção Social Especial são executados pelos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS). É uma modalidade de atenção assistencial destinada para indivíduos que se encontram em situação de alta vulnerabilidade pessoal e social;

crianças, adolescentes, jovens, idosos e portadores de deficiência. As várias situações caracterizadas como risco pessoal podem constituir: ocorrência de abandono, vítimas de maus-tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, usuários de drogas, adolescentes em conflito com a lei, moradores de rua. São vulnerabilidades decorrentes do abandono, privação, perda de vínculos, exploração, violência, delinquência etc.
É importante ressaltar que os serviços de proteção especial têm estreita interface com o sistema de justiça exigindo muitas vezes uma gestão mais complexa e compartilhada com o poder judiciário e outras ações do executivo (SUAS – 2004).

Os Serviços se subdividem em:

Serviços de Proteção Social Especial (Média Complexidade)

Aqueles que oferecem atendimentos às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos.

Equipamento que compõe a Rede Pública:

CREAS

Capacidade para 297 atendimentos mês

São Ações específicas direcionadas à Criança e ao Adolescente:

• Acolhida e escuta qualificada
• Entrevista para triagem e orientação;
• Visitas domiciliares de acompanhamento e busca ativa;
• Atendimento psicológico;
• Encaminhamento e acompanhamento para a rede de serviços;
• Participação na Comissão Executora da Rede de Enfrentamento a violência, abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes de Paranavaí;

Cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto. Consistem no atendimento ao adolescente autor de ato infracional, na faixa etária de 12 a 18 anos, mediante o cumprimento das medidas socioeducativas especificadas no artigo 112 da ECA, oportunizando atividades educativas que o leve a repensar seus atos e buscar – com o apoio da família, equipe técnica, rede de atendimento e comunidade –, novas perspectivas de vida e futuro.
As medidas socioeducativas já implantadas são:
Prestação de Serviços à Comunidade (PSC): 76 acompanhamentos
Liberdade Assistida (LA): 63 acompanhamentos

São Ações específicas direcionadas à Criança e ao Adolescente:

• Acolhida – escuta qualificada;
• Oficinas socioeducativas e psicossociais;
• Laboratório de informática;
• Visitas domiciliares de acompanhamento e busca ativa;
• Orientação, apoio e atendimento psicossocial às famílias;

Participação na Comissão Intersetorial de Socioeducação

Conselho Tutelar

São algumas atribuições do Conselho Tutelar:

I- Atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts.98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII;
II- Atender e aconselhar pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art.129, I a VII;
III- Promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:
a) Requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
b) Representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações;
IV- Encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança e do adolescente;
V- Encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;
VI- Providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor do ato infracional;
VII- Expedir notificações;

Entidades que compõem a Rede Não Governamental:

- Associação dos Amigos dos Excepcionais de Paranavaí (APAE):
Número de atendimentos:283

Serviços de Proteção Social Especial (Alta Complexidade)

Oferecidos em unidades de Alta Complexidade que garantem proteção integral – moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido - para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário. Destinam-se, principalmente, às situações nas quais houve rompimento de vínculos familiares.
O abrigamento de criança/adolescente é previsto, no Artigo 90, inciso IV,do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), como medida excepcional e de proteção, último recurso após todos os esforços terem sido tentados no sentido de manter a criança/adolescente em sua família.
O encaminhamento de crianças e/ou adolescentes aos Abrigos é determinado pelos Conselhos Tutelares e Vara da Infância e da Juventude.

Inclui a oferta de:Serviços de abrigamento de longa ou curta duração e serviços de acolhimento e atenção psicossocial especializado, destinados a criar vínculos de pertencimento e possibilidades de reinserção social.

Equipamento que compõe a Rede Pública:
Programa Guarda Subsidiada: atendidas 06 crianças
Abrigo Anjo da Guarda: capacidade para atendimento de até 10 crianças

Entidades que compõem a Rede Não Governamental:
Comunidade Católica Emanuel: oferta de 17 vagas
Comunidade Casa servo sofredor: oferta de 17 vagas

Participações

Controle Social:

- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Paranavaí – Gestão 2016-2018

Composição: 12 representantes Governamentais
12 representantes Não Governamentais

Reuniões Ordinárias mês de janeiro: 00

Reuniões Ordinárias mês fevereiro: 01

Reuniões Extraordinárias mês janeiro: 01
Reuniões Extraordinárias mês de fevereiro: 00

Atividades Prioritárias: Campanha de arrecadação de recursos em benefício do Fundo para a Infância e Adolescência (FIA), realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), que visa dar subsídios para o desenvolvimento de trabalhos sociais realizados no município. Essa ação permite a arrecadação dos recursos através da contribuição descontada do Imposto de Renda de pessoas físicas (até 6%) e jurídicas (1%). "O valor doado será descontado na declaração do imposto de renda do ano seguinte, sendo apenas um repasse da contribuição para projetos sociais do município".

REALIZAÇÕES

Recadastramento do Cadastro Único para Programas Sociais, visando garantir a continuidade dos benefícios concedidos às famílias de baixa renda pelos três níveis de governo como: Bolsa Família, Luz Fraterna,

Leite e Mais Leite das Crianças, Minha Casa Minha Vida, Carteira do Idoso, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; entre outros.
Inclusão de famílias no Cadastro Único para Programas Sociais, dando visibilidade aos entes federados em diagnosticar a realidade de nossos munícipes, proporcionando melhor qualidade de vida.

RESULTADOS ALCANÇADOS

O Orçamento previsto para o Exercício de 2018, mais precisamente para o Primeiro Bimestre, foi executado, atendendo a demanda e não apresentando déficit orçamentário.

Paranavaí, 27 de março de 2018.

TASIANE CRISTINA DE SOUZA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:10B5C478

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - RELAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL CREDENCIADAS PARA A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, REFERENTE AO EDITAL Nº 001/2018 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROJETO I - Abrigo e cuidado de animais abandonados, visando o controle de zoonoses.
Entidade Credenciada: Sociedade Protetora dos Animais de Paranavaí – SPAP CNPJ: 00.908.023/0001-07

Paranavaí, 26 de março de 2018.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:E2A17033

PROCURADORIA
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ CONVIDA A TODOS OS MUNÍCIPES A PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA PÚBLICA, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 29/03/2018 ÀS 8:00h, NA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ.

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DA LEI 4.451/2015 - QUE INSTITUI O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DE PARANAVAÍ – CODEP.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:39548F08

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2018

AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação o **AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, através da Secretaria Municipal de Educação**; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 29/03/2018 às 11:00 horas do dia 13/04/2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 11:00 às 14:00 horas do dia 13/04/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 13/04/2018.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 27 de março de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:F9D63FD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR LOTE e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, pelo período de 12 (doze) meses, através da Secretaria Municipal de Saúde**; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 29/03/2018 às 08:30 horas do dia 13/04/2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 13/04/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 13/04/2018.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 27 de março de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:3D28E28F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2018 Exclusivo para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais.

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS QUÍMICOS PARA MANUTENÇÃO DE PISCINA.

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS QUÍMICOS PARA MANUTENÇÃO DE PISCINA,** destinados aos prédios gerenciado pela Fundação cultural, Gabinete e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 02/04/2018 às 08:30 horas do dia 12/04/2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 12/04/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 12/04/2018.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1434, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 27 de Março de 2018.

ROBERTO DELMANDE SILVA	***NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA***
Pregoeiro	Diretora de Compras

Publicado por:
Roberto Delmande Silva
Código Identificador:4CDF685F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 5/2017

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2018 - Contrato nº 5/2017/GP. Dispensa 4/2017. PARTES: Município de Pato Branco e ***Bruno Braun***. OBJETO: A regulamentação das relações entre a ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná - da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCTI e o Sr. ***Bruno Braun***, na modalidade de incubada residente, para o desenvolvimento de empreendimentos, estabelecendo condições de permissão de uso a título precário, de espaço físico nas dependências da ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná, da sala de negócios/reuniões, das áreas comuns e também das facilidades e apoios oferecidos, e de suas obrigações e direitos. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na ***Cláusula Oitava, Inciso I*** do Termo original, bem como a solicitação da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, as partes pactuam a prorrogação do prazo da Permissão para mais 12 (doze) meses, ou seja, **até 14 (quatorze) de fevereiro de 2019**. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 14 de fevereiro.

AUGUSTINHO ZUCCHI -
Prefeito.

BRUNO BRAUN -
Permissionário

Publicado por:
Nereu Vidal Palhano Junior
Código Identificador:77D4213D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 6/2017

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2018 - Contrato nº 6/2017/GP. Dispensa 5/2017. PARTES: Município de Pato Branco e ***Marcos Bertani Gazola***. OBJETO: A regulamentação das relações entre a ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná - da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCTI e o Sr. ***Marcos Bertani Gazola***, na modalidade de incubada residente, para o desenvolvimento de empreendimentos, estabelecendo condições de permissão de uso a título precário, de espaço físico nas dependências da ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná, da sala de negócios/reuniões, das áreas comuns e também das facilidades e apoios oferecidos, e de suas obrigações e direitos. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na ***Cláusula Oitava, Inciso I*** do Termo original, bem como a solicitação da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, as partes pactuam a prorrogação do prazo da Permissão para mais 12 (doze) meses, ou seja, **até 14 (quatorze) de fevereiro de 2019**. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 14 de fevereiro.

AUGUSTINHO ZUCCHI -
Prefeito.

MARCOS BERTANI GAZOLA -
Permissionário.

Publicado por:
Nereu Vidal Palhano Junior
Código Identificador:4A8D870C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 8/2017

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2018 - Contrato nº 8/2017/GP. Dispensa 7/2017. PARTES: Município de Pato Branco e ***Fausto Daniel Rossi***. OBJETO: A regulamentação das relações entre a ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná - da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCTI e o Sr. ***Fausto Daniel Rossi***, na modalidade de incubada residente, para o desenvolvimento de empreendimentos, estabelecendo condições de permissão de uso a título precário, de espaço físico nas dependências da ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná, da sala de negócios/reuniões, das áreas comuns e também das facilidades e apoios oferecidos, e de suas obrigações e direitos. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na ***Cláusula Oitava, Inciso I*** do Termo original, bem como a solicitação da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, as partes pactuam a prorrogação do prazo da Permissão para mais 12 (doze) meses, ou seja, **até 14 (quatorze) de fevereiro de 2019**. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 14 de fevereiro.

AUGUSTINHO ZUCCHI
- Prefeito.

FAUSTO DANIEL ROSSI
- Permissionário.

Publicado por:
Nereu Vidal Palhano Junior
Código Identificador:454DE2CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO Nº 38/2017

Extrato Termo de Revogação Contratual - Contrato nº 38/2017.GP. PARTES: Município de Pato Branco e ***Jeverton Nardi***. OBJETO: A regulamentação das relações entre a ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná - da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCTI e o Sr. ***Jeverton Nardi***, na modalidade de incubada residente, para o desenvolvimento de empreendimentos, estabelecendo condições de permissão de uso a título precário, de espaço físico nas dependências da ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná, da sala de negócios/reuniões, das áreas comuns e também das facilidades e apoios oferecidos, e de suas obrigações e direitos. MOTIVAÇÃO: Com fundamento legal no Artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93, com base na Cláusula Nona, IV, do referido Termo de Permissão de Uso e conforme memorando 013/2018 oriundo da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, as partes resolvem amigavelmente e de comum acordo revogar o ***Termo de Permissão de Uso nº 38/2017/GP***, decorrente da licitação promovida através do Edital de Chamada de Projetos nº 01/2016, ***Dispensa de Licitação nº 19/2017***, ***Processo nº 29/2017***, firmado entre as partes, reduzida a termo no processo, sendo conveniente e oportuno para a Administração Pública. Pato Branco, 12 de março de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
- Prefeito.

JEVERTON NARDI
– Permissionário.

Publicado por:
Nereu Vidal Palhano Junior
Código Identificador:93C9B3D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO Nº 64/2017

Extrato Termo de Revogação Contratual - Contrato nº 64/2017.GP. PARTES: Município de Pato Branco e ***Jakson dos Santos Britzke***. OBJETO: A regulamentação das relações entre a ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná - da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCTI e o Sr. ***Jakson dos Santos Britzke***, na modalidade de incubada residente, para o desenvolvimento de empreendimentos, estabelecendo condições de permissão de uso a título precário, de espaço físico nas dependências da ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná, da sala de negócios/reuniões, das áreas comuns e também das facilidades e apoios oferecidos, e de suas obrigações e direitos. MOTIVAÇÃO: Com fundamento legal no Artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93, com base na Cláusula Nona, IV, do referido Termo de Permissão de Uso e conforme memorando 013/2018 oriundo da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, as partes resolvem amigavelmente e de comum acordo revogar o ***Termo de Permissão de Uso nº 64/2017/GP***, decorrente da licitação promovida através do Edital de Chamada de Projetos nº 01/2016, ***Dispensa de Licitação nº 42/2017***, ***Processo nº 79/2017***, firmado entre as partes, reduzida a termo no processo, sendo conveniente e oportuno para a Administração Pública. Pato Branco, 28 de fevereiro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
- Prefeito.

JAKSON DOS SANTOS BRITZKE
– Permissionário.

Publicado por:
Nereu Vidal Palhano Junior
Código Identificador:FE99EB9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 02/2018 - PROCESSO Nº 16/2018

OBJETO: A implantação de registro de preços para futuro e eventual fornecimento de materiais e equipamentos elétricos, atendendo as necessidades da Administração Municipal. PROPONENTES: Apresentaram propostas as empresas: Beneditta Casa e Luz Ltda - ME, Centro Oeste Comércio e Instalação de Materiais Elétricos Ltda - ME, Comercial Print Lux Ltda - ME, Giga Eletro Instaladora Ltda - ME, Gilberto Catusso e Cia Ltda - EPP, Intral S.A Indústria de Materiais Elétricos, Luminati Comércio de Material Elétrico Eirelli - EPP, Mork Solar - Produtos e Serviços Elétricos Ltda - ME, N1 Pneumática e Elétrica Industrial Ltda- ME, Tupi Patobranquense Com. De Materiais para Construção - EPP e Visaluz Ltda - ME. Após análise dos documentos, todas as proponentes foram habilitadas para a próxima fase do certame. Considerando que a receita operacional bruta constante no balanço patrimonial e demonstrações contábeis referente ao exercício de 2016, apresentado pela proponente Intral S.A Indústria de Materiais Elétricos, excedeu a receita operacional bruta de R$ 4.800.000,00, assim a proponente não será enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, ficando habilitada somente para os itens destinados à ampla participação de empresas em geral. Diante do resultado de habilitação, a Comissão de Licitação abre o prazo de direito recursal de 05 dias úteis, contados da publicação do resultado de habilitação no site oficial do Município de Pato Branco e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná. Decorrido o prazo recursal e não havendo impedimentos legais ou após o julgamento dos recursos interpostos, será marcada a data para abertura dos envelopes de propostas de preços das proponentes habilitadas. Os envelopes de Propostas de Preços foram rubricados pelos presentes, e permanecerão inviolados em poder da Comissão de Licitação.

Pato Branco, 27 de março de 2018.

Comissão Permanente de Licitação:
LORECI DOLORES BIM
Presidente.

Membros.

MARISTELA MALLMANN E

LUAN LEONARDO BOTURA

Publicado por:
Loreci Dolores Bim
Código Identificador:8109611B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO 02 ATA 82/2017

Extrato Termo Aditivo 02/2018. Ata de Registro de Preços nº 82/2017. Concorrência nº 35/2016. PARTES: Município de Pato Branco e CBB Indústria e Comércio de Asfaltos e Engenharia Ltda. OBJETO: A Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de massa asfáltica tipo CBUQ e emulsão asfáltica, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. Conforme justificativa da Secretaria Municipal de Engenharia, Obras, sob protocolo nº 380700 e em conformidade com o Artigo 65, II "d" da Lei 8.666/93, as partes pactuam o acordo de recomposição do valor inicialmente contratado para o fornecimento dos itens constantes no Anexo I – Item Aditivado. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas.

Pato Branco, 02 de fevereiro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito Municipal.

TATIANE CRISTINA MOTTA
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:CB8F88AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 19/2018

Extrato Dispensa de Licitação nº 19/2018. PARTES: Município de Pato Branco e ***ZULEICLER VERCI DE SOUZA ZIMELLO 71838058915 - MEI***. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instrutor de oficina de artesanato, referente a 96 horas de oficinas de artesanato com temas natalinos, a fim de proporcionar atividades com mulheres a partir de 18 anos de idade, inscritas no CAD Único para Programas Sociais do Governo Federal, motivando o desenvolvimento de habilidades e técnicas diversas em trabalhos artesanais com temas natalinos em material reciclável (vidros, madeira, palha de milho, galhos secos, garrafas PET, jornal, revistas, etc.) feltros e tecidos, a fim de proporcionar o empoderamento da mulher e o fortalecimento dos vínculos sociais; atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO: As oficinas serão realizadas entre o dia 1º de agosto de 2018 a 30 de novembro de 2018 (quatro meses), com 96 (noventa e seis) horas totais, sendo três dias por semana, duas horas por dia; contemplando seis horas semanais e 24 (vinte e quatro) horas mensais. As oficinas serão realizadas uma vez por semana, em três locais distintos: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Carolina Ferrari Amadori, Rua São Francisco esquina com a Rua São Tomé n.º 175, Bairro Sudoeste; Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Paulina Bonalume Andreatta, Rua Sadi Bertol s/n Bairro São João e CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social – Rua Argentina n.º 456, Bairro Jardim das Américas. O total de alunos referente aos três locais de oficina será de 20 (vinte) pessoas. A metodologia aplicada nas oficinas, objeto do contrato, deve ser participativa e inclusiva direcionada as famílias e indivíduos em geral, com atenção individualizada, que possibilite o aprendizado teórico e prático. Além disso, deverá seguir as diretrizes das normativas vigentes do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário. VALOR: O valor global a ser pago pelo objeto da presente dispensa é de ***R$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais).*** PAGAMENTO: O pagamento será realizado mensalmente, em quatro parcelas iguais, até o 15º dia útil do mês subseqüente à execução mensal dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, planilhas de execução e relatórios de atividades, em papel timbrado da empresa. ORÇAMENTO: Para suporte da despesa será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: 09.04.08.24400242.298.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (895-2709) - Reserva de Saldo 140. DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II, que diz: É dispensável a licitação: "II - para outros serviços e compras no valor de até 10% (dez por cento) do valor limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Pato Branco, 16 de março de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

ANNE CRISTINA GOMES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social.

ZULEICLER VERCI DE SOUZA ZIMELLO
Representante Legal.

Publicado por:
Nereu Vidal Palhano Junior
Código Identificador:379D6D03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 20/2018

Extrato Dispensa de Licitação nº 20/2018. PARTES: Município de Pato Branco e ***CIBELE CARNEIRO VILANI 02852787970 – MEI.*** OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instrutor de oficina de panificação, referente a 40 horas, a fim de proporcionar atividades com mulheres a partir de 18 anos de idade, inscritas no CAD Único para Programas Sociais do Governo Federal, proporcionando o conhecimento teórico e prático na área de panificação, técnicas e dicas para produção de pães, cucas, bolachas, bolo simples, salgadinhos para lanche e festinha, bolachas caseiras e glaceadas; e 40 horas de oficinas de confeitaria, afim de proporcionar atividades com as mulheres a partir de 18 anos de idade inscritas no CAD Único para Programas Sociais do Governo Federal, proporcionando o conhecimento teórico e prático na área de confeitaria, técnicas e dicas para produção de sobremesas, tortas, bolos recheados, recheios de bolo e tortas, docinhos e bombons; a fim de proporcionar melhor qualidade de vida para as famílias, o empoderamento da mulher e o fortalecimento dos vínculos sociais; atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO: As oficinas serão realizadas entre o dia 1º de agosto de 2018 a 30 de novembro de 2018 (quatro meses), com 40 (quarenta) horas totais de cada curso, sendo cada um deles 02h30m semanais, totalizando 10 horas mensais. As oficinas serão realizadas uma vez por semana nas dependências do Horto Florestal, localizado na Rua Terezinha Duarte n.º 270, no bairro Jardim Floresta, no Município de Pato Branco – PR. O total de alunos referente ao curso será de 20 (vinte) alunos. A metodologia aplicada nas oficinas, objeto do contrato, deve ser participativa e inclusiva direcionada as famílias e indivíduos em geral, com atenção individualizada, que possibilite o aprendizado teórico e prático. Além disso, deverá seguir as diretrizes das normativas vigentes do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário. VALOR: O valor global a ser pago pelo objeto da presente dispensa é de ***R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).*** PAGAMENTO: O pagamento será realizado mensalmente, em quatro parcelas iguais, até o 15º dia útil do mês subseqüente à execução mensal dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, planilhas de execução e relatórios de atividades, em papel timbrado da empresa. ORÇAMENTO: Para suporte da despesa será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: 09.04.08.24400242.284.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (892-2708) - Reserva de Saldo 142. DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II, que diz: É dispensável a licitação: "II - para outros serviços e compras no valor de até 10% (dez por cento) do valor limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Pato Branco, 16 de março de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

ANNE CRISTINA GOMES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social.

CIBELE CARNEIRO VILANI
Representante Legal.

Publicado por:
Nereu Vidal Palhano Junior
Código Identificador:7B7FD80F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 21/2018

Extrato Dispensa de Licitação nº 21/2018. PARTES: Município de Pato Branco e ***MARI LUCI RAMOS SEIBEL 03321577925 - MEI.*** OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instrutor de Oficina de Salão de Beleza Básico, referente a

40 horas; e de instrutor de Oficina de Salão de Beleza Avançado referente a 40 horas, incluindo Cabelo, Manicuro, Pedicuro, a fim de proporcionar atividades com as mulheres, a partir de 18 anos de idade, inscritas no CAD Único para Programas Sociais do Governo Federal motivando o conhecimento teórico e prático das técnicas diversas para Corte de Cabelo, Escovas, Pranchas, Penteados, Tratamento de cabelos (Hidratação), Maquiagem, Sobrancelha (Designer), Manicure e Pedicure, bem como os cuidados, higiene e limpeza no local de trabalho, marketing pessoal e profissional, esterilização dos materiais utilizados no atendimento, a fim de proporcionar o empoderamento da mulher e fortalecimento dos vínculos sociais; atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO: As oficinas serão realizadas entre o dia 1º de agosto de 2018 a 30 de novembro de 2018 (quatro meses), com 40 (quarenta) horas totais de cada curso, sendo cada um deles 02h30m semanais, totalizando 10 horas mensais. As oficinas serão realizadas uma vez por semana nas dependências da Secretaria de Assistência Social, localizado na Rua Teófilo Augusto Loiola n.º 264, no bairro Sambugaro no Município de Pato Branco – PR. O total de alunos referente ao curso será de 25 (vinte e cinco) alunos. A metodologia aplicada nas oficinas, objeto do contrato, deve ser participativa e inclusiva direcionada as famílias e indivíduos em geral, com atenção individualizada, que possibilite o aprendizado teórico e prático. Além disso, deverá seguir as diretrizes das normativas vigentes do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário. VALOR: O valor global a ser pago pelo objeto da presente dispensa é de ***R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).*** PAGAMENTO: O pagamento será realizado mensalmente, em quatro parcelas iguais, até o 15º dia útil do mês subseqüente à execução mensal dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, planilhas de execução e relatórios de atividades, em papel timbrado da empresa. ORÇAMENTO: Para suporte da despesa será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: 09.04.08.24400242.284.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (892-2708) - Reserva de Saldo 143. DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II, que diz: É dispensável a licitação: "II - para outros serviços e compras no valor de até 10% (dez por cento) do valor limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Pato Branco, 16 de março de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

ANNE CRISTINA GOMES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social.

MARI LUCI RAMOS SEIBEL
Representante Legal.

Publicado por:
Nereu Vidal Palhano Junior
Código Identificador:B51FE1B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 22/2018, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre recesso da Câmara Municipal de Paula Freitas durante o feriado nacional de Sexta-Feira Santa.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis, CONSIDERANDO o feriado nacional comemorado no dia 30 de março de 2018 – Sexta-Feira Santa, CONSIDERANDO o Decreto nº 2.014 que decretou ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais, faz saber que:

Art. 1º Fica estabelecido recesso dos trabalhos administrativos da Câmara Municipal no dia 29 de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 27 de março de 2018.

VALDENIR JOSÉ SOCOLOSKI
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:A8AD58C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2018

JUSTIFICATIVA

1. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 – É dispensável a licitação com base no artigo 24, incisos I e II, tem seu limite vinculado a 10% do valor do convite, ou seja, R$ 8 mil para compras e R$ 15 mil para obras. Toda contratação por dispensa de licitação, sobretudo aquelas consignadas nos incisos I e II, são de caráter excepcional e de pequeno valor, e em atendimento ao art. 7º da Lei 8.666/93. Se a compra revelar-se de maior monta e, ainda, previsível, o procedimento adequado seria o da realização de licitação.
2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A presente justificativa objetiva atender à solicitação da Secretaria de Administração do Município de Paula Freitas/PR, na Aquisição de um fogão industrial com 06 bocas e com forno grande.
Justificamos a aquisição acima citada, tendo em vista a necessidade de substituição do fogão existente na cozinha da Prefeitura do Município de Paula Freitas/PR, sendo que o mesmo encontra-se desgastado pelo tempo de uso, não sendo mais vantajosa a realização de pequenas manutenções, além disso, devido ao intenso uso do forno na preparação de alimentos assados, estes não apresentam um bom funcionamento, sendo necessário então efetuar a troca do fogão.
Assim, justifica-se a aquisição pretendida, o que permitirá o bom andamento dos trabalhos necessários ao atendimento das atividades propostas.
3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Dispensa de licitação para Aquisição de fogão industrial para a cozinha da Prefeitura Municipal, em atendimento a Secretaria de Administração, do Município de Paula Freitas/PR.
4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa JOANI VIEIRA DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.685.105/0001-45, pelo fato de que, conforme demonstrado na pesquisa de preço realizada, foi a empresa que menor preço ofertou para a aquisição solicitada, para atender à solicitação da Secretaria de Administração, no Município de Paula Freitas/PR, supracitado e por cumprir com os requisitos de Regularidade Fiscal e econômico-financeira, sendo, portanto, a melhor classificada.
5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
O valor global de R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) é o preço praticado no mercado para este objeto.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04001 04.122.0003.2.005 4.4.90.52.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretario de Administração (45).
7. DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.
Paula Freitas, 27 de março de 2018.

Comissão Permanente de Licitações.
Decreto 2.020/2018.

ALEXANDRA WIESE
– Presidente

DANIEL CRISTIANO DE LARA
- Secretário

ZULMIRO SCHIZZI
– Membro

CAMILA DALLAZEM OPALOSKI
– Membro

SANDRO ZBITKOWSKI
– Membro

HEMERSON JOSÉ KMITA
– Membro

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:438F2781

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2018
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Município de Paula Freitas, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. VALDEMAR ANTONIO CAPELETI, nos termos do art. 24 da Lei 8.666/93, conforme consta no processo de Dispensa de Licitação nº 13/2018, declarou a Dispensa de Licitação para Aquisição de fogão industrial para a cozinha da Prefeitura Municipal, em atendimento a Secretaria de Administração, do Município de Paula Freitas/PR.
Contratado: JOANI VIEIRA DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.685.105/0001-45 – VALOR GLOBAL: R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais).
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.

Paula Freitas, 27 de março de 2018.

ALEXANDRA WIESE
Presidente da Cpl

Decreto 2.020/2018

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:C14FB324

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2018
HOMOLOGAÇÃO: 27/03/2018
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: Chamamento Público de instituição educacional de ensino médio/técnico para formação de Técnicos em Agropecuária para os estudantes de Paula Freitas-PR.
FUNDAMENTO: Art. 30, inciso VI da Lei 13.019/2014.
DATA: 27/03/2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:F599B2DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2018

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
TERMO DE FOMENTO Nº 02/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR
Valor.....: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).
Vigência.....: Início: 01/01/2018 - Término: 31/12/2018
Licitação....: Dispensa de Licitação p/ Chamamento Público nº 02/2018
Recursos....: 0701 12.361.0006.2.008 3.3.50.43.00.00.00.00 1000 – Subvenções Sociais (85).
Objeto.....: Chamamento Público de instituição educacional de ensino médio/técnico para formação de Técnicos em Agropecuária para os estudantes de Paula Freitas-PR.
Paula Freitas, 27 de março de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:76988993

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA 84

Errata da Portaria 084/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios na edição nº1469 do dia 23/03/2018.
Onde se lê: Motivo: Transporte de paciente de alta no Hospital Evangélico no dia 16/06/2018.

Leia-se: Motivo: Transporte de paciente de alta no Hospital Evangélico no dia 16/03/2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:1D26D755

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 87

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Marcio José Bernardini
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Participação do Encontro Família Paranaense – 06 anos transformando vidas, no dia 27/03/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 27 de março de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

SILVIA RAQUEL IMIANOSKI
Secretária de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:DA959310

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CRIANÇA E ADOLESCENTE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE
PAULA FREITAS – PR

RESOLUÇAO N° 02/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Paula Freitas, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Municipal n° 926/2007, de 31 de outubro de 2007, alterada pela Lei n° 1097/2010 de 24 de agosto de 2010 e pela Lei n° 1.243/2013 de 06 de fevereiro de 2013 e n° 1.365/2015 de 09 de junho de 2015,

RESOLVE:
Art.1° Aprovar o Plano de Ação para incentivo ao Programa Crescer em Família, referente à deliberação 031/2017 do Fundo Estadual para a Infância e Adolescente – FIA do Município de Paula Freitas – PR.
Art. 2° Revogadas as disposições ao contrario essa resolução entra em vigor na data de sua publicação

Paula Freitas, 26 de março de 2018

CLAUDIA LEGAT DE AUGUSTINHO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:72A411FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 88

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Cheila Daniele Sandi, Claudia Legat de Augustinho e Silvia Raquel Imianoski
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00 cada
Valor Total: R$ 240,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Participação do II Encontro dos Conselhor Municipais de Políticas Públicas sobre drogas, no dia 27/03/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 27 de março de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

SILVIA RAQUEL IMIANOSKI
Secretária de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:1AD49BA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 89

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Leandro José Stassarski
Quant. de diárias: 02 diárias sem pernoite de R$ 80,00 cada
Valor Total: R$ 160,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de paciente para internação no dia 21/03/2018 e para realização de cirurgia vascular no dia 24/03/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 27 de março de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

SILVIA RAQUEL IMIANOSKI
Secretária de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:CADA122D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 90

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: José Carlos Machado
Quant. de diárias: 03 diárias sem pernoite de R$ 80,00 cada
Valor Total: R$ 240,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames nos dias 21, 26 e 29/03/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 27 de março de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

SILVIA RAQUEL IMIANOSKI
Secretária de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:C0CEC149

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 91

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Josinei Gonçalves de Freitas

Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames no dia 28/03/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 27 de março de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI SILVIA
Prefeito Municipal

RAQUEL IMIANOSKI
Secretária de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:0247D030

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 92

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Fernando Francisco Pereira
Quant. de diárias: 01 diária com pernoite de R$ 225,00
Valor Total: R$ 225,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Participação em mini curso envolvendo área de trabalho, ministrado pelo curso de fonoaudiologia da Universidade Tuiuti nos dias 28 e 29/03/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 27 de março de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

MARIA CRISTINA FERNANDES
Secretária de Educ., Cult. E Desporto

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:5B1B6C71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 20

DECRETO Nº 20/2018

A secretária Municipal de Saúde de Paulo Frontin-Pr no uso de suas atribuições:- Considerando a nova redação do parágrafo 3º, artigo37, da Constituição Federal de 1988, que prevê a existência de uma lei que discipline as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta e que regule as reclamações relativas à prestação dos serviços públicos em geral, asseguradas a manutenção de serviços de atendimento ao usuário e a avaliação periódica, externa e interna da qualidade dos serviços;
- Considerando o Pacto de Gestão do SUS (Portaria GM/MS nº 399/2006), Eixo 7, tópico 7.1, alínea "e", que prevê o apoio à implantação e implementação de Ouvidorias nos municípios e estados como ação de fortalecimento para o processo de participação social no SUS;
- Considerando a Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do SUS – ParticipaSUS (Portaria GM/MS nº 3.027/2007), que vislumbra a implantação de Ouvidorias como uma das formas de fortalecer os mecanismos de participação social e qualificar a gestão participativa do Sistema Único de Saúde- SUS;
- Considerando o disposto no Capítulo II, Seção V do Decreto Estadual nº777/2007, de 09 de maio de 2007, normatizando pelos artigos 32 e 34 do Decreto Federal nº 7.336, de 19 de Outubro de 2010, que define as competências da Ouvidoria;
Considerando a definição do Ministério da Saúde, de que a Ouvidoria do SUS constitui-se num espaço estratégico e democrático de comunicação entre o cidadão e os gestores do Sistema Único de Saúde, relativos aos serviços em saúde, expressos nos artigos 196,197 e 198 da Constituição Federal e na Lei nº 8.080/09,
- Considerando a Deliberação CIB/PR nº42/12, aprovada em 27 de março de 2012, que define os critérios mínimos para implantação de Ouvidoria Municipal do SUS no Estado do Paraná,
RESOLVE:
Art. 1º Definir os principais objetivos da Ouvidoria Municipal do SUS:
Propiciar ao cidadão um instrumento de defesa de seus direitos e um canal de comunicação com a administração de Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin-Pr;
Atuar com ética, transparência e imparcialidade, de forma a garantir respostas às manifestações recebidas e assegurar ao cidadão oportunidade de participação na gestão pública, traduzida pela capacidade de manifestação de suas sugestões, reclamações e denúncias e elogios através de canais de contato ágeis e eficazes; com a preservação dos aspectos éticos de prioridade e confiabilidade de todas as etapas nos processos das informações;

Contribuir para a melhoria dos serviços prestados pelo Município e para o combate à corrupção e atos de improbidade administrativa;
Estimular e apoiar a criação de estruturas descentralizadas de Ouvidoria em Saúde nas Unidades Básicas de Saúde criando o Serviço de Satisfação do Usuário;
Art. 2º Estabelecer as atribuições da Ouvidoria Municipal do SUS:
Receber, analisar, encaminhar, acompanhar as reclamações, denúncias ou críticas, informações e sugestões apresentadas por cidadãos;
Formular e proceder às respostas aos usuários acerca das demandas;
Acompanhar o trâmite das demandas dentro d prazo estabelecido para resposta ao cidadão;
Prover ações de informações e conhecimento acerca da Ouvidoria, junto à população em geral;
Apresentar e divulgar relatórios das atividades da Ouvidoria às Ouvidorias Regionais de Saúde.

Art. 3º As manifestações á Ouvidoria deverão conter as seguintes informações:
Características da informação, caráter da informação, identificação do manifestante, endereço completo, meios disponíveis para contato (fone, fax, e-mail), informações sobre o fato e sua autoria, se for o caso, a indicação das provas de que tenha conhecimento;
Não serão aceitas demandas sob estado do anonimato, salvo se a demanda estiver registrada de forma completa de averiguação e /ou acompanhada de prova documental.
Parágrafo primeiro: Será mantida a privacidade do reclamante que enviar demanda sob o estado de sigilo, quando expressamente solicitado ou quando tal providencia se fizer necessária.
Parágrafo Segundo: as manifestações poderão ser feitas pelos seguintes meios: Pessoalmente, telefone e internet.
Art. 4º O (a) Ouvidor (a), mediante despacho fundamentado, poderá determinar liminarmente o arquivamento de reclamação que lhe tenha sido encaminhada e que, a seu juízo seja improcedente, como a falta de informação suficiente para encaminhamento.
Art. 5º O (a) Ouvidor (a) e toda sua equipe deverá atuar segundo principio éticos pautando seu trabalho pela legalidade, legitimidade, imparcialidade, moralidade, e ética.
Art. 6º O (a) Ouvidor (a), no exercício de sua função, terá assegurado autonomia e independência de ação, sendo-lhe franqueado acesso livre a qualquer dependência ou servidor da instituição, bem como a

informação, registros, processos e documentos de qualquer natureza que, a seu exclusivo juízo, repute necessários ao pleno exercício de suas atribuições.

Art. 7º As manifestações serão classificadas e terão os seguintes prazos de resposta ao cidadão:
Informação/Orientação- URGENTE: de 1 a 5 dias
Solicitação: ALTA de 05 a 15 dias
Reclamação: MEDIA 16 a 45 dias
Denuncia: BAIXA de 45 a 90 dias

Art. 8º Para auxiliar no desempenho de suas funções, a Ouvidoria terá uma equipe mínima composta de:
- 01 (um) Ouvidor (a), podendo ser nomeado diretamente pelo gestor Municipal, sendo até cargo de confiança ou empregado público.

Art. 9º A ouvidoria contará com as seguintes estruturas físicas:
- 01 Sala para Ouvidor (a)
Art.10º É dever dos dirigentes e servidores da instituição atender, com presteza, pedidos de informações ou requisições formuladas pela Ouvidora, de forma satisfatória a atender as necessidades do cidadão e o com funcionamento da Ouvidoria.
Art.11º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

Paulo Frontin-Pr, de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal
Paulo Frontin-Pr

Publicado por:
Caio Rodrigo Demczuk
Código Identificador:B4A69C65

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 44/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ.....:10.230.504/0001-51
Valor.....: 126,00
Vigência.....: 365 dias
Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
235	02.002.04.122.0404.2077	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
DE EXPEDIENTE A SEREM UTILIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS DA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR.

Paulo Frontin, vinte e sete dias de março de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
- Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:9B4AEBC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2018.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto **a** contratação de empresa para a prestação **serviços de conectividade dedicada à internet com fornecimento de serviço simétrico, ip público e garantia mínima de 30 MBPS velocidade e manutenção dos pontos, para atender a demanda da prefeitura municipal de Perola D'Oeste/Pr**, conforme especificação e Descrito no Anexo IX no Termo de Referencia, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições geral do edital modalidade Pregão Presencial nº 11/2018 de 19/03/2018, vencedora do LOTE 1.
CONTRATANTE: **Município de Pérola D'Oeste – Pr.**
CONTRATADA: ***RLINE TELECOM LTDA.***
ORIGEM: Edital de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 11/2018.
VALOR: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
VIGÊNCIA: ate 12 (doze) meses, a contar data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 26/03/2018.

NILSON ENGELS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:97D61013

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2018.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto **a aquisição de EMULSÃO ASFALTICA TIPO RL 1C para atender a demanda das obras publicas pertencentes ao município de Pérola D'Oeste/PR**, do tipo menor preço por item, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do EDITAL na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 12/2018 de 20/03/2018, vencedora do **item: 01.**
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR
CONTRATADA: ***CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMERCIO DE ASFASLTO LTDA.***
ORIGEM: Edital N° 12/2018 – Pregão Presencial.
VALOR: R$ 128.940,00(cento e vinte oito mil novecentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 27/03/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:76E46A22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2018.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados a Merenda Escolar para a rede municipal de ensino do Município de Perola D'Oeste/PR, com as condições e especificações mínimas exigidas na modalidade de Pregão Presencial Edital de nº 13/2018, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 05, 07, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 51, 53, 54, 55, 56, 59, 60, 63, 64 e 67.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: IRMÃOS MENUSSI LTDA.
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 13/2018.
VALOR: R$32.936,10 (trinta e dois mil, novecentos e trinta e seis reais e dez centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 28/03/2018**.**

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:688324CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2018.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados a Merenda Escolar para a rede municipal de ensino do Município de Perola D'Oeste/PR, **com as condições e especificações mínimas exigidas na modalidade de Pregão Presencial Edital de nº 13/2018, vencedora dos itens: 04, 06, 08, 09, 10, 18, 19, 20, 21, 22, 37, 39, 40, 44, 49, 50, 52, 57, 58, 61, 62, 65 e 66.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: GILMAR LUCIETTO & CIA LTDA.
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 13/2018.
VALOR: R$ 47.900,00(quarenta e sete mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 28/03/2018**.**

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:47BC9C53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, 56, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 4.223.882-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 707.534.789-67.

H O M O L O G O:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018, referente à contratação de empresa para a prestação **serviços de conectividade dedicada à internet com fornecimento de serviço simétrico, ip público e garantia mínima de 30 MBPS velocidade e manutenção dos pontos, para atender a demanda da prefeitura municipal de Perola D'Oeste/Pr**, conforme especificação e Descrito no Anexo IX no Termo de Referencia, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: **1)** ***RLINE TELECOM LTDA*****,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Av. Brasil, nº 1108, Centro, CEP 85.740-000, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com inscrição no CNPJ sob nº 13.500.755/0001-05, neste ato representado pela **Sra. DANIELA ROGERI BARETA**, portadora do RG sob nº 8.555.414-0 SSP/PR, CPF sob nº 055.920.189-32*, valor total do lote* R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Pérola D'Oeste/PR, 26 de março de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:A93B742F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018,

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, 56, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 4.223.882-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 707.534.789-67.

H O M O L O G O:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018, referente à contratação de empresa para a **aquisição de EMULSÃO ASFALTICA TIPO RL 1C para atender a demanda das obras publicas pertencentes ao município de Pérola D'Oeste/PR**, conforme especificação e Descrito no Anexo IX no Termo de Referencia, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: **1)** ***CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMERCIO DE ASFASLTO LTDA*****,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Br 376, Parque industrial, s/n, CEP 86.990-000, na cidade de Marialva, Estado do Paraná, com inscrição no CNPJ sob nº 06.218.782/0001-18, neste ato representado pelo **Sr. ANTONIO CARLOS GASPAR**, portadora do RG sob nº 984.272-1 SSP/PR, CPF sob nº 163.230.339-68, residente e domiciliado na cidade de Marialva, estado do Paraná*, valor total do item* R$ 128.940,00(cento e vinte oito mil novecentos e quarenta reais).

Pérola D'Oeste/PR, 27 de março de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:96BA896A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, 56, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 4.223.882-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 707.534.789-67.
H O M O L O G O:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018, referente à **aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados a Merenda Escolar para a rede municipal de ensino do Município de Perola D'Oeste/PR, estado do Paraná**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: **1) GILMAR LUCIETTO & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rua Pio XII, nº 914, centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000, inscrita no CNPJ sob nº 10.673.854/0001-92, neste ato representado pelo Sr. Gilmar Lucietto, portador do RG sob nº 3396819-1, CPF sob nº 003.742.079-84, vencedor dos itens: 04, 06, 08, 09, 10, 18, 19, 20, 21, 22, 37, 39, 40, 44, 49, 50, 52, 57, 58, 61, 62, 65 e 66, no valor de R$ 47.900,00 (quarenta e sete mil e novecentos reais) e **2) IRMÃOS MENUSSI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede

social na Avenida Brasília, S/N, Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000, inscrita no CNPJ sob nº 09.461.614/0001-45, neste ato representado pelo Sr. Luiz Carlos Menussi, portador do RG sob nº 6.357.550-0, CPF sob nº 260.646.028-64 vencedor dos itens: 01, 02, 03, 05, 07, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 51, 53, 54, 55, 56, 59, 60, 63, 64 e 67, no valor de R$32.936,10 (trinta e dois mil, novecentos e trinta e seis reais e dez centavos). Totalizando o valor total da licitação R$ 80.836,10 (oitenta mil oitocentos e trinta e seis reais e dez centavos)

Pérola D'Oeste/PR, 28 de março de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:F160A5C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 19/2018 – TIPO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 19/2018 – TIPO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, e o Senhor Delesio Defante, Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 22/2018 de 02/02/2018, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 19/2018.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação, do tipo menor preço por ITEM, tem por objeto a contratação de empresa especializada para a **Aquisição de materiais, equipamentos e artigos esportivos para atender a demanda da secretaria municipal de esportes do município** de Pérola D'Oeste/PR, (demais especificações constantes no edital e anexos).
2. PREÇO MÁXIMO TOTAL DOS ITENS: R$ 127.586,00 (cento e vinte sete quinhentos e oitenta e seis reais).
3. DATA DE ABERTURA: No dia 12/04/2018 às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de segunda a sexta feira ou poderá ser requisitado através do E-mail: licitacaopdo@bol.com.br ou pelo Telefone-Fax: (0xx46) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 27 de Março de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

DELESIO DEFANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:B0BF7207

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 001/27 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Piên, relativas ao exercício de 2017, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piên, em reunião ordinária realizada em 26 de março de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 533, de 06.06.1991;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e
Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Piên, referentes ao ano de 2017;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 27de março de 2017.

ANA MARA HARBS DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução n° 001, de 27 de março de 2018 do CMS, nos termos do § 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIÊN
AVALIAÇÃO DA GESTÃO

(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

1. O Conselho Municipal de Saúde de Piên, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1.º do Art. 36, da Lei Complementar n.º 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2017, do Fundo Municipal de Saúde, é de parecer favorável pela prestação das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Quadrimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2017, conduzidos pelo Conselho Municipal de Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;

II) Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;

III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;

IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;

V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;

VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;

VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;
VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;

IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;

X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e

XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2016, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2.º e 3.º da Lei Complementar n.º 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Piên, 27 de março de 2018.

ANA MARA HARBS DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Pamela Ritzmann de Lima
Código Identificador:D4AE3C37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 61 DE 27 DE MARÇO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1319, de 21 de novembro de 2017 e Lei Orçamentária Anual Nº 1318 de 13 de Novembro de 2017.
DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R$** 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) conforme descrito abaixo:

04.SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
04.001 PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
04.121.0004.2007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte: 601..... ….R$ 400.000,00
TOTAL GERAL .....R$ 400.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados como recursos provindos da receita de operação de crédito autorizada por Lei de nº 1326 de 8 de março de 2018, conforme descrito abaixo:

Operação de Crédito

CONTA RECEITA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
211900110000000000	601	Operação de Crédito – Mercado Interno	400.000,00

TOTAL GERAL .....R$ 400.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 27 de Março de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:463E0485

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 020/2018

REFERENTE PREGÃO Nº 033/2018
CONTRATADA: SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.
CNPJ sob nº 86.049.855/0001-22
Objeto Aquisição de 01 (um) veículo 0 km, ano de fabricação/modelo 2018/2018, cor branca, no modelo V W / GOL 1.0 TRENDLINE.
Valor: R$ 40.900,00 (quarenta mil e novecentos reais)
Dotação: 10.001.08.244.0012.2025-4490524800
Entregar o objeto deste contrato no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do envio da Nota de Empenho.
Data de assinatura: 27 de março de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:78837B1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 021/2018

REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2018
CONTRATADA: LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA.
CNPJ sob nº 83.645.259/0003-89
Objeto Aquisição de 320.000 (trezentos e vinte mil) passes escolares para atendimento da demanda de estudantes do Município, de escolas municipais e estaduais, referente ao ano de 2018, considerando uma demanda de 800 (oitocentos) alunos que utilizam diariamente do transporte escolar, totalizando 1600 (Um mil e seiscentos passes/dia).
Valor: R$ 736.000,00 (setecentos e trinta e seis reais), correspondendo à R$ 2,30 (dois reais e trinta centavos) cada passe escolar.
Dotação: 08.001.12.361.0019.2016-3390330300
O período de contratação inicia-se na assinatura do contrato, encerrando-se em 31 de dezembro de 2018.
Data de assinatura: 27 de março de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:54969ADE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2018

PROCESSO N° 724/2018
TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA OS LOTES 01, 02 e 04 DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014) E AMPLA CONCORRÊNCIA PARA O LOTE 03 DO ANEXO I DESTE EDITAL

OBJETO: **Prestação de serviços de transporte escolar em veículos tipo "van/kombi/micro-ônibus", incluindo o serviço de monitores, para os alunos da rede municipal de ensino da zona rural e urbana do Município de Piên/PR, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Educação.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Leis Municipais nº 695/1999 e 1.067/2010, Lei Complementar n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014) e Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **11 de abril de 2018, às 14:00 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 28 de março a 11 de abril de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 27 de março de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:C2A933A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO N.º 847/2018

SÚMULA -Nomeia o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1° - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, conforme determina a Lei Municipal nº313/2009 de 24 de março de 2009, em consonância com a Portaria FNDE nº. 344, de 10 de outubro de 2008, com mandato de dois anos a contar de 05 de março de 2018, ficando assim constituído:

REPRESENTE	NOME	CPF	TITULAR/ SUPLENTE
Dep. Municipal de Ed. Cultura e Esporte	Rosangela Roecker Wiggers Kniphoff	901560489-49	Titular
	Neilor Kniphoff	014815489-13	Suplente
Poder Executivo Municipal	Sidinei Bernardeli	029120149-05	Titular
	Tailine Maiara da Silva	066541469-2	Suplente
Servidores Téc. Administrativos das Escolas Básicas	Maickel Lima Hanck	065195379-00	Titular
	Marcio Silvino Beppler	031356399-32	Suplente
Professores Municipais	Marilene Sandra Blauth dos Santos	053456659-66	Titular
	Claudete Jora	048624869-08	Suplente
Diretores de Escolas Municipais	Zely Terezinha Gnoato Neves	769979289-00	Titular
	Marli Fatima de Lima	047297629-08	Suplente
Pais de Alunos	Elza Janh de Lima	007504819-19	Titular
	Elizane Cardoso Martins	03839708907	Suplente
	Marizete Maria Blauth	014815529-45	Titular
	Vania Barbieri		Suplente
Conselho Tutelar	Silso Irineu Savoldi	717546529-72	Titular
	Pedro Alexandre		Suplente
Estudantes da Educação Básica Pública	Tereza Pilar	025261419-40	Titular
	Neuza Bandeira	787105709-00	Suplente
	Rosely Tavares	894118209-30	Titular
	Loreni Lemes	040221919-88	Suplente

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pinhal de São Bento, em 22 de janeiro de 2018

JORDANIS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:4C1820B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2016.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO
CONTRATADA: **AUTO POSTO SAO BENTO LTDA**.

CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE VIGENCIA E EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a vigência e execução do objeto contratado fica aditivado até **04/03/2019** a contar a partir de **06/03/2018**, conforme Pregão nº 23/2016 e Contrato nº 39/2016 firmado em 12/07/2016.

CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Pinhal de São Bento - PR, em 05/03/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:018DDE76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5/2017
CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento
CONTRATADA: N.F. PINHO & CIA LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 150.000,00**.

CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de vigência e execução do contrato fica aditivado até 20/03/2019 a contar a partir de 21/03/2018, conforme Pregão presencial nº 3/2017 e Contrato original nº 5/2017.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 20/03/2018

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:75275093

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº28 de 2018.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa para prestação de serviços médicos de clinico geral, para integrar a equipe médica na execução do Programa Saúde da Família - PSF, com carga horária de 40 horas semanais, com cronograma de trabalho a ser definido pela secretaria de saúde do município, conforme processo de Pregão nº 13/2018.

CONTRATADO: URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA.

VALOR CONTRATADO: R$ 171.600,00 (Cento e Setenta e Um Mil e Seiscentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2018.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2155	06.002.10.301.1001.2038	494	3.3.90.34.01.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 27/03/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:175EF145

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº29 de 2018.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção em linhas telefônicas, configuração de centrais telefônicas, reparos em aparelhos telefônicos em geral, manutenção de centrais de PABX pertencentes aos departamentos do Município de Pinhal de São Bento, conforme processo de Pregão nº 15/2018.
CONTRATADO: ADRIANO LUIS CECCO ME.
VALOR CONTRATADO: R$ 18.750,00 (Dezoito Mil, Setecentos e Cinqüenta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2018.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
640	03.002.04.122.0402.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1620	05.002.12.361.1201.2025	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2350	06.002.10.302.1001.2043	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 27/03/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:2DE466F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 30 de 2018.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais de Assistente Social, para atuar junto a secretaria municipal de assistência social e centro de referencia de assistência social - CRAS do munícipio de Pinhal de São Bento., conforme processo de Pregão nº 16/2018.

CONTRATADO: C. DE AZEVEDO MENIN BOCHI - CLINICA ASSISTENCIAL - ME.

VALOR CONTRATADO: R$ 8.148,00 (Oito Mil, Cento e Quarenta e Oito Reais).
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2018.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3520	08.005.08.244.0801.2055	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 27/03/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:48B55EBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº 856/2018

SUMULA: Homologa resultado do Leilão Administrativo, referente ao Edital de 001/2018 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Artigo 43 Inciso VI da lei de Licitações n.º 8666 de 21 de junho de 1993 alterada pela Lei 8883 de Junho de 1994 e demais disposições legais de Lei complementar 101 de 04 de Maio de 2000.

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Licitações constante na Ata de reunião de n.º 001/2018 data de 19 de Março de 2018; Tesouraria da Prefeitura Municipal e Assessoria Jurídica do Município, exarados na data de 19 de Março de 2018, referente a Licitação na Modalidade **LEILÃO ADMINISTRATIVO,**Edital de Alienação de 001/2018 de 16 de Fevereiro de 2018.

DECRETA:

ARTIGO 1.º : Fica **HOMOLOGADO** o resultado do **LEILÃO ADMINISTRATIVO** de bens pertencentes ao patrimônio Público Municipal, alienados através do edital de Alienação de n.º 001/2018 de 16 de Fevereiro de 2018; autorizado pela Lei Municipal de n.º 603/2018 de 15 de Fevereiro de 2018; em conformidade com o constante na Ata de Reunião de n.º 001/2018 de 19 de Março de 2018, da Comissão de Licitações do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria de n.º 2177/2018 de 08 de Janeiro de 2018 e determino a **ADJUDICAÇÃO** do resultado em favor dos arrematantes abaixo nominados:

Item 01 – 01 (um) Automóvel Veiculo modelo FIAT/PALIO FIRE, marca FIAT, de cor branca, 05 portas, combustível Álcool/gasolina, ano e modelo 2015/2016, Chassi 9BD17122ZG7549043, RENAVAM 01056490184, PLACA AZT-7169, adquirido da empresa Bevel Beltrão Veículos Ltda. nota fiscal 25093, plaqueta patrimonial 3022, tendo como arrematante o Senhor **GILMAR MOTTA DA SILVA**, brasileiro, corretor de imóveis, portador da Cédula de Identidade de nº 62566566 SSPPR e inscrito no CPF sob nº 717.587.559-20, residente e domiciliado à Rua Constant Kesller, Bairro centro, na cidade de Ampére, Estado do Paraná, pelo preço de **R$ 21.000,00** (vinte e hum mil reais) pago nesta data, cujo valor será depositado, na conta corrente de titularidade do município de Pinhal de São Bento – PR de Nº 13.471-6, Agencia 1434-6 (Banco do Brasil) na Cidade de Ampere – PR,.

ARTIGO 2.º - Revogados as disposições em contrario, este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, 26 de Março de 2018.

PUBLIQUE-SE.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:B0FE3F8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE TERCEIRO COLOCADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24446/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições, resolve **CONVOCAR** a licitante que participou da sessão inicial do pregão em epígrafe, objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde pelo período de 12 (doze) meses, para negociação e análise de habilitação em virtude da desclassificação da empresa BETANIAMED COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ 09.560.267/0001-08, nos itens 11 e 14. A convocada deve comparecer no dia 09/04/2018, às 13h30, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro. Sendo: Terceiro lugar para o item 14, ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, CNPJ: 00.802.002/0001-02.

Piraquara, 27 de março de 2018.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:94631483

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.º 570/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 570/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2018**, que tem por objeto a *aquisição de materiais para confecção de próteses odontológicas*, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, com sede na Rua Vinte e Quatro de Maio, n.º 412 – sala 201, bairro Rebouças, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.849.206/0001-00, **vencedora dos itens 1, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 64, 69, 70, 71, 73, 79, 80, 81, 82, 97, 104, 111, 112, 115 e 119**, pelo valor total estimado de R$ 59.718,80 (cinquenta e nove mil, setecentos e dezoito reais e oitenta centavos); **ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA**, com sede na Av. Luiz Antonio Faedo, n.º 1612 – sala 01, bairro Industrial, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.194.440/0001-03, **vencedora dos itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 68, 72, 74, 75, 84, 85, 86, 92, 95, 96, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 105, 106, 110, 113, 114, 116, 117, 118 e 120**, pelo valor total estimado de R$ 98.584,04 (noventa e oito mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos). **Valor total homologado e adjudicado: R$ 158.302,84** (cento e cinquenta e oito mil, trezentos e dois reais e oitenta e quatro centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 26 de março de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:014CDD59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9919/2018

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem na função de Secretária e Auxiliar para prestação de serviços à Junta de Serviço Militar no Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **DORALICE TAVARES,** Cargo Técnica Administrativa, Matrícula Funcional nº. 2746-4, portadora da

Cédula de Identidade RG nº 1.977.442-2/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 316.270.809-53, na função de Secretária e o servidor **ROGÉRIO TADEU FERRARI**, Cargo Técnico Administrativo, Matrícula Funcional nº 99254-5, portador da Cédula de Identidade nº 13.716.957-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 294.749.628-04, na função de Auxiliar para prestação de serviços à Junta de Serviço Militar no Município de Piraquara.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, ficando revogada a Portaria n.º 8038/2014.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de Março de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A5BC80EE

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 010/2018 DÍVIDA ATIVA DE IPTU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 010/2018
DÍVIDA ATIVA DE IPTU

A Prefeitura Municipal de Piraquara, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, Divisão de Rendas Imobiliárias, **NOTIFICA**os contribuintes, proprietários e/ou responsáveis Fiscais, que se encontra em local incerto a comparecerem, para regularizar a situação dos imóveis abaixo relacionados perante esta secretaria.

Assim aguardamos seu comparecimento na Divisão de Rendas Imobiliárias da Prefeitura de Piraquara, no período das 8h00min as 17h00min, de segunda à sexta- feira para atualização de cadastro e regularização do seu débito. O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias para regularização dos débitos acarretará o que couber, na cobrança de executivo fiscal conforme determina a Lei Federal 6830/80.

Considerando o Código Tributário do Município de Piraquara, Lei 573/2011, artigos 92, 93, 418, 419, 420 e 426 da obrigatoriedade da atualização do cadastro fiscal sob pena de sanções impostas pela referida Lei, artigo 114 e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) que obriga a cobrança dos créditos tributários municipais (Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria) e não tributários sob pena de sanções impostas pela referida Lei.

Desde já nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas e caso já tenha efetuado a regularização de seu débito, favor desconsiderar a presente notificação.

** OBS: OS VALORES ATUALIZADOS E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ESTÃO DISPONÍVEIS NOS GUICHÊS DE ATENDIMENTO – SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE PIRAQUARA.*

INDICAÇÃO FISCAL	PLANTA
03.06.126.0345.001	VILA SANTA HELENA 5
03.06.126.0369.001	VILA SANTA HELENA 5
03.06.126.0393.001	VILA SANTA HELENA 5
03.06.127.0012.001	VILA SANTA HELENA 2
03.06.127.0024.001	VILA SANTA HELENA 2
03.06.127.0036.001	VILA SANTA HELENA 2
03.06.127.0048.001	VILA SANTA HELENA 2
03.06.127.0060.001	VILA SANTA HELENA 2
03.06.064.0032.001	PLANTA RITA DE CASSIA
03.06.127.0084.001	VILA SANTA HELENA 2
03.06.127.0096.001	VILA SANTA HELENA 2
03.06.127.0108.001	VILA SANTA HELENA 2
03.06.127.0212.001	VILA SANTA HELENA 5
03.06.127.0272.001	VILA SANTA HELENA 5
03.06.127.0284.001	VILA SANTA HELENA 5
03.06.127.0296.001	VILA SANTA HELENA 5
03.06.127.0308.001	VILA SANTA HELENA 5
03.06.127.0358.001	VILA SANTA HELENA 5
03.06.128.0012.001	VILA SANTA HELENA 2
03.06.128.0024.001	VILA SANTA HELENA 2
03.06.128.0048.001	VILA SANTA HELENA 2
03.06.128.0144.001	VILA SANTA HELENA 2
03.06.128.0144.001	VILA SANTA HELENA 2
03.06.128.0156.001	VILA SANTA HELENA 2
03.06.128.0213.001	VILA SANTA HELENA 2
03.06.128.0260.001	VILA SANTA HELENA 2
03.06.128.0272.001	VILA SANTA HELENA 2
05.01.027.0123.001	DEODORO
03.06.128.0320.001	VILA SANTA HELENA 5
03.06.128.0332.001	VILA SANTA HELENA 5
03.06.128.0344.001	VILA SANTA HELENA 5
03.06.128.0356.001	VILA SANTA HELENA 5
03.06.128.0404.001	VILA SANTA HELENA 5
03.06.128.0454.001	VILA SANTA HELENA 5
03.06.133.0156.001	VILA SANTA HELENA 5
03.06.133.0208.001	VILA SANTA HELENA 5
03.06.133.0260.001	VILA SANTA HELENA 5
03.06.133.0272.001	VILA SANTA HELENA 5
03.06.133.0296.001	VILA SANTA HELENA 5
03.06.133.0308.001	VILA SANTA HELENA 5
03.06.133.0332.001	VILA SANTA HELENA 5
03.06.134.0055.001	VILA SANTA HELENA 5
03.06.126.0345.001	VILA SANTA HELENA 5
03.06.136.0356.001	VILA SANTA HELENA 5
03.06.137.0022.001	VILA SANTA HELENA 5
03.06.126.0292.001	VILA SANTA HELENA 2
03.06.126.0235.001	VILA SANTA HELENA 2
03.06.126.0223.001	VILA SANTA HELENA 2
03.06.126.0001.001	VILA SANTA HELENA 2
03.06.126.0187.001	VILA SANTA HELENA 2
03.06.125.0303.001	VILA SANTA HELENA 2
03.06.125.0291.001	VILA SANTA HELENA 2
03.06.125.0203.001	VILA SANTA HELENA 2
03.05.320.0134.001	VILA MARIA HELENA
03.06.125.0127.001	VILA SANTA HELENA 2
03.06.125.0103.001	VILA SANTA HELENA 2
03.06.125.0091.001	VILA SANTA HELENA 2
03.06.125.0079.001	VILA SANTA HELENA 2
03.06.125.0043.001	VILA SANTA HELENA 2
03.06.125.0031.001	VILA SANTA HELENA 2
03.06.124.0272.001	VILA SANTA HELENA 2
03.06.124.0224.001	VILA SANTA HELENA 2
03.06.124.0060.001	VILA SANTA HELENA 2
03.06.123.0308.001	VILA SANTA HELENA 2
03.06.124.0024.001	VILA SANTA HELENA 2
03.06.124.0012.001	VILA SANTA HELENA 2
03.06.123.0272.001	VILA SANTA HELENA 2
03.06.123.0260.001	VILA SANTA HELENA 2
03.06.123.0248.001	VILA SANTA HELENA 2
03.06.123.0212.001	VILA SANTA HELENA 2
03.06.123.0160.001	VILA SANTA HELENA 2
03.06.121.0131.001	VILA SANTA HELENA 2
03.06.121.0143.001	VILA SANTA HELENA 2
03.06.121.0239.001	VILA SANTA HELENA 2
03.06.121.0263.001	VILA SANTA HELENA 2
03.06.121.0311.001	VILA SANTA HELENA 2
03.06.123.0024.001	VILA SANTA HELENA 2
03.06.123.0096.001	VILA SANTA HELENA 2
03.06.123.0108.001	VILA SANTA HELENA 2

DIVISÃO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:17E23923

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS			**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			24.500.000,00	0,00	24.500.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	55.065.519,50	7.974.760,11	747.833,40	0,00	47.090.759,39
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	55.065.519,50	7.974.760,11	747.833,40	0,00	47.090.759,39
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	**-30.565.519,50**	**-7.974.760,11**	-	-	**-22.590.759,39**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 19/mar/2018 as 10h e 32m.

Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretário da Fazenda

GILBERTO MAZON
Controle Interno

CARLOS BERTAN
Contador

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:4F0B384C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 6573/2018

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, no valor de R$ 870.277,16(Oitocentos e setenta mil, duzentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos) e dá outras providências.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art.09° da Lei Municipal nº 1.791 de 20 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Programa vigente, no valor de **R$ R$ 870.277,16(Oitocentos e setenta mil, duzentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos)**, conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º -A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

17.000 – FDO MUN. REEQ DO CORPO DE BOMBEIROS
17.001 – FDO MUN. REEQ DO CORPO DE BOMBEIROS
17.001.04.122.0002.2.051 – Fundo Municipal de Reequipamento do corpo de Bombeiros-FUNREBOM -PQ

Fonte	Rubrica	Descrição	Valor
33515	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$ 1.000,00
33515	3.3.90.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	R$ 6.000,00
33515	3.3.90.39.00.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 3.000,00
33515	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 860.277,16
TOTAL			**R$ 870.277,16**

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 4º - O valor que trata este decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.736, de 25 de julho de 2017 e artigo 16, § 1º, da Lei Municipal nº1791,de 20 de dezembro de 2017.

Art. 5º -Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1.736/2017, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e, nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 27 de março de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Valenga
Código Identificador:AE6D5999

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO N° 6572/2018

SÚMULA: " Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, no valor de R$ 243.750,00 (Duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinqüenta reais) e dá outras providências.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art.08° da Lei Municipal nº 1791 de 20 de dezembro de 2017:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de **R$ 243.750,00 (Duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinqüenta reais)**,conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º -A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

14.000 – SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
14.002 – Coordenação e Administração das Atividades do Esporte
14.002.27.812.0004.2.040 – Manutenção das Atividades do Esporte

Fonte	Rubrica	Descrição	Valor
31824	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$ 243.750,00
Total			**R$ 243.750,00**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício.

Art. 4º - O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.736, de 25 de julho de 2017.

Art. 5º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1.736/2017, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e, nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 27 de março de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Valenga
Código Identificador:4A1F0D74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DELIBERAÇÃO 001/2018 CMAS

SÚMULA: Aprova a Deliberação de interesse e aceite do Termo de Adesão, ao "Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD II", conforme Deliberação nº 012/2018 – CEAS/PR.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara - CMAS**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1179/2012, de 29 de fevereiro de 2012, na Sessão Ordinária realizada no dia 09 de maio de 2017.

Resolve:

Art.1º Aprova a Deliberação de interesse e aceite do Termo de Adesão, ao "Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD II", para aquisição de veículo adaptado para pessoa com deficiência, conforme Deliberação nº 012/2018 – CEAS/PR.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Piraquara, de 27 de março de 2018.

EDSON APARECIDO DE ALENCAR
Presidente do CMAS
Res. n° 017/2017

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:EC6C36DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 07 DE 26 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a aprovação da Programação Anual de Saúde (PAS-2019) da Secretaria Municipal de Saúde de Piraquara.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piraquara, em reunião Extraordinária realizada em 26 de março de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990, Lei Orgânica do Município de Piraquara, Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, Lei Federal nº 4.320 de 16 de março de 1964, Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001, Plano Diretor Municipal, Portaria nº 42 de 14/04/1999, Portaria Interministerial nº 163/2001, Instrução Técnica nº 20/2003TCE, Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e pela Lei Municipal nº 1004 de 05/05/2009, e

Considerando, os instrumentos de gestão do SUS (PAS 2019) conforme legislação da saúde, conforme Lei Complementar nº 141/2012, PT/MS nº 204/2007 e PT/MS nº 2135/2013;

Resolve:
Art. 1º - Aprovar o **Programa Anual de Saúde – PAS 2019** do Município de Piraquara, relativo ao exercício de 2019.

Art 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de Sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Piraquara, 26 de março de 2018.

ONARDELES JOSE FERREIRA
Presidente
Resolução 13/2017

Confirmo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de nº 07, de 26/03/2018.

MARISTELA ZANELLA
Secretária Municipal de Saúde de Piraquara

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:EACCF431

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 08 DE 26 DE MARÇO DE 2018

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO PELO PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES DA PACTUAÇÃO DO ANO DE 2018 - SISPACTO 2018 DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piraquara, em reunião Extraordinária realizada em 26 de março de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990, Lei Orgânica do Município de Piraquara, Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, Lei Federal nº 4.320 de 16 de março de 1964, Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001, Plano Diretor Municipal, Portaria nº 42 de 14/04/1999, Portaria Interministerial nº 163/2001, Instrução Técnica nº 20/2003TCE, Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e pela Lei Municipal nº 1004 de 05/05/2009, e

Considerando, os instrumentos de gestão do SUS (SISPACTO 2018) conforme legislação da saúde, conforme Lei Complementar nº 141/2012, Resolução Nº 05 (19/06/2013), PT/MS nº 204/2007 e PT/MS nº 2135/2013;

Resolve:
Art. 1º - Aprovar a **DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES** da Secretaria Municipal de Saúde de Piraquara - **SISPACTO 2018**, relativo ao exercício de 2018.

Art 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de Sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Piraquara, 26 de março de 2018.

ONARDELES JOSE FERREIRA
Presidente

Resolução 13/2017

Confirmo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de nº 08, de 26/03/2018.

MARISTELA ZANELLA
Secretária Municipal de Saúde de Piraquara

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:96D9827B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 100/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 105/2017, com homologação através do Edital Nº 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1321/2017 de 21/08/2017; RESOLVE TORNAR PÚBLICO OS RESULTADOS DOS EXAMES DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N°092/2018 SENDO CONSIDERADOS:
FUNÇÃO: MOTORISTA

CLASSIF.	NOME	RESULTADO
07	EDUARDO TADEU DOS SANTOS	APTO
08	THIAGO DE LIMA PEREIRA	APTO

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de março de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:CBEDEB2E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 101/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 105/2017, com homologação através do Edital Nº. 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1321/2017 de 21/08/2017, RESOLVE CONVOCAR O CANDIDATO APROVADO E APTO NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 100/2018, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:
FUNÇÃO: MOTORISTA

CLASSIF.	NOME	RESULTADO
307	EDUARDO TADEU DOS SANTOS	APTO
308	THIAGO DE LIMA PEREIRA	APTO

Os candidatos acima mencionados deverão proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 03/04/2018, às 9h. 30min.** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.**
Documentos Exigidos
01 (uma) foto 3 X 4 recente;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira de Identidade;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
Certidão de quitação eleitoral;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Trabalho;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL dos Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Certidão de Casamento;
FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
FOTOCÓPIA e ORIGINALda Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Termo de Curatela (se for o caso);
FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Atestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de março de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:166A2C4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 06/2018

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 - **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 05/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – **CNPJ/MF:** 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: HORTOCOM CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ/MF: 14.432.759/0001-58
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato Administrativo à aquisição de trator agrícola novo.
VALOR: R$ 157.300,00 (cento e cinquenta e sete mil e trezentos reais).
05.001.2060600051.005 – 4.4.90.52.00.0000
VIGENCIA: 27/03/2018 a 26/03/2019
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Jorge Augusto Pereira da Silva.
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2018

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:03DCE6CA

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 07/2018

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 - **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 05/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – **CNPJ/MF:** 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP – CNPJ/MF: 20.963.380/0001-77
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato Administrativo à aquisição de arado subsolador.
VALOR: R$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais).
05.001.2060600051.005 – 4.4.90.52.00.0000
VIGENCIA: 27/03/2018 a 26/03/2019
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Artur Fabro.
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2018

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:019F097F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CONTABILIDADE
DECRETO 4759

DECRETO Nº.4759
Data: 17 de Março de 2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial.

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2309 de 20 de Dezembro de 2017.

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2018, até o Limite de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), conforme se especifica a seguir:

07- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.121 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201-2037 – Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
001071– 3.1.90.49.00.00 – Auxílio-Transporte
102 – FUNDEB 40% .....R$ 50.000,00(Canc)

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos de Cancelamento, Conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

07- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.121 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201-2037 – Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
001070– 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
102 – FUNDEB 40% .....R$ 50.000,00(Canc)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos 17 dia do Mês de Março de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:94F298F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 090/2018

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no artigo 23 do Decreto Municipal nº 016/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a **Comissão de SELEÇÃO**, que será presidida pelo primeiro, cujo objeto é a parceria com Organizações da Sociedade Civil para finalidades de interesse público e recíproco.

NOME	CARGO	CPF
Aldilene de Fátima Pícolo Agostinho	Assistente Social	788.702.249-53
Jaqueline Fernanda Alves Murro	Professora	056.242.179-35
Maria Aparecida de Jesus Souza	Auxiliar Serviços Gerais	171.316.768-96

Art. 2º São atribuições da Comissão de Seleção processar e julgar chamamentos públicos realizados pelo regime da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 016/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (19.03.2018).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:5318079D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 091/2018

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no artigo 51 do Decreto Municipal nº 026/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a **Comissão de Monitoramento e Avaliação**, que será presidida pelo primeiro, de parceria celebrada com as Organizações da Sociedade Civil, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco.

NOME	CARGO	CPF
Aldilene de Fátima Pícolo Agostinho	Assistente Social	788.702.249-53
Lucimar Ricarda Ramos	Assistente Social	026.060.769-07
Regina Gomes da Silva	Telefonista	831.060.769-07

Art. 2º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar as parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 016/2018, Plano de Trabalho e Termo de Colaboração/Fomento ou Acordo de Cooperação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (19.03.2018).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:BC886DF8

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 022/18

DECRETA LUTO OFICIAL POR 3 (TRÊS) DIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

LUTO OFICIAL de 3 (três) dias no Município de Porecatu, por motivo de falecimento do Senhor DARIO DI MIGUELI LUNARDELLI, ex-prefeito por 3 (três) vezes do Município de Porecatu, ocorrido em 24 de março de 2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês março do ano de dois mil e dezoito (25.03.2018).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:00D7FE76

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 023/2018, DE 26 DE MARÇO DE 2018

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.790/17, de 27 de dezembro de 2017.

ARTIGO 1. º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	Fundo Municipal de Saúde	
2.042	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	500.000,00

Fonte de Recursos – 494 – SUS – CUSTEIO - 2018

ARTIGO 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação por Fonte de Recursos.

ARTIGO 3. º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (26.03.2018).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:46FE7EF4

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DE EDITAL
Procedimento licitatório: nº 28/2018
Pregão Presencial nº 18/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADA REGIONALMENTE.
DATA DA REALIZAÇÃO: 13/04/2018 às 14H00
Objeto: Aquisição parcelada de material de expediente e de escritório para a Secretaria de Administração
Valor Máximo do lote: R$ 47.352,99 (quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos).
Dotação Orçamentária: 2.008.3390.30.00.00-566.
Pregoeira: Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Download do edital: www.porecatu.pr.gov.br
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:02111C04

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2018

Procedimento licitatório nº 29/2018
Dispensa de licitação nº 11/2018

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Contratação de empresa para levantamento topográfico planialtimétrico cadastral, demarcação de divisa e lotes, planta topográfica com curvas de nível de metro em metro no lote urbano registrado sob matrículas nº 16.942 e nº 16.278 e área rural.
VALOR: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.026.3390.39.00.00-1307.

AMPARO LEGAL: artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93

Porecatu, 27 de março de 2018.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:BE531CBE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 113/2018

PORTARIA Nº 113/2018

SÚMULA: HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO, ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2018

O **Prefeito Municipal de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Médico Clínico Geral e Dentista por Tempo Determinado, cujo resultado final foi devidamente divulgado nos termos do Edital nº 001/2018-B.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porecatu – PR, 27 de março de 2018.

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:3AC1DF2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 032 NOMEIA LARISSA A. COSTA - ASSESSOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 032 DE 27 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art.1° Nomear, a partir de 02 de abril de 2018, **LARISSA APARECIDA COSTA,** brasileira, solteira, portadora da CIRG Nº 12.830.636-6 e inscrita no CPF 087.220.009-41**,** para o cargo de Cargo de "Assessor Administrativo" – Referencia 15, previsto na Lei Municipal nº 542, de 27 de abril de 1993.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 27 de março de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:5D750494

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 033 - ALTERA GRATIFICAÇÃO LUIZ H.R.PAES

PORTARIA Nº 033 DE 27 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal 482/90, combinada com o art. 3° da Lei n°579/94.
.
RESOLVE

Art. 1º Alterar a Gratificação de Produtividade, de 30% (trinta por cento) para 50% (cinqüenta por cento) ao servidor público municipal que LUIZ HENRIQUE RODRIGUES PAES, brasileiro, casado, portador da CIRG Nº 3.538.923-7/SSP-PR e do CPF nº 523.001.969-72, Matrícula n° 233, ocupante do cargo de "Auxiliar Administrativo I" junto ao Departamento de Educação e Cultura, a partir de 02 de abril de 2018.
Parágrafo Único: A gratificação de função de 50% incidirá sobre a sua remuneração base nos termos da Lei Municipal 482/90 combinada com o art. 3° da Lei n°579/94.

Art. 2° Revogar a Portaria n° 028/2014.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 27 de março de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:3E13E75E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 034 ALTERA GRATIFICAÇÃO RIOMAR BRUNO DOS S. FERREIRA

PORTARIA Nº 034 de 27 de março de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal 482/90, combinada com o art. 3° da Lei n°579/94.
.
RESOLVE

Art. 1º Alterar a Gratificação de Produtividade, de 30% (trinta por cento) para 50% (cinqüenta por cento) ao servidor público municipal que Riomar Bruno dos Santos Ferreira, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 7.716.445-6/SSP-PR e regularmente inscrito no cadastro de pessoa física 039.098.379-99, matriculado sob o número 542, ocupante do cargo de "Auxiliar Administrativo I" junto ao Departamento de Fomento Agropecuário, a partir de 02 de abril de 2018.
Parágrafo Único: A gratificação de função de 50% incidirá sobre a sua remuneração base nos termos da Lei Municipal 482/90 combinada com o art. 3° da Lei n°579/94.

Art. 2° Revogar a Portaria n° 027/2014.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 27 de março de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:6BA14690

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 035 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO MARCELO PRADO

PORTARIA Nº 035 DE 27 DE MARÇO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ**, com base na Lei Municipal 482/90, combinada com o art. 3° da Lei n°579/94..

RESOLVE

Art. 1º Conceder Gratificação de Produtividade, de 30% (trinta por cento) ao servidor público municipal MARCELO PRADO, brasileiro, solteiro, portadora da CIRG n°6.287.493-7 e CPF 026.632.409-66, Matrícula n° 576, ocupante do cargo de "TÉCNICO INST. MAN. DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA", junto ao Departamento de Saúde, a partir de 02 de abril de 2018.
Parágrafo Único: A gratificação de função de 30% incidirá sobre a sua remuneração base nos termos da Lei Municipal 482/90 combinada com o art. 3° da Lei n°579/94.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 27 de março de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:445BF1BF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 036 CONCEDE GRATIFICAÇÃO CARLOS A. MORGADO

PORTARIA Nº 036 DE 27 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal 482/90, combinada com o art. 3° da Lei n°579/94..

RESOLVE

Art. 1º Conceder Gratificação 30% (trinta por cento), por responder pela Vigilância Sanitária do Município, ao servidor público municipal **CARLOS AMÉRICO MORGADO** CIRG nº 5417306-7 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 876.190.169-53, matrícula n° 409, ocupante do cargo de **"Atendente de Posto de Saúde"**, lotado junto ao Departamento de Saúde, a partir de 02 de abril de 2018.
Parágrafo Único: A gratificação de função de 30% incidirá sobre a sua remuneração base nos termos da Lei Municipal 482/90 combinada com o art. 3° da Lei n°579/94.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 27 de março de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:46CD88CE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 037 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO NEY JOSÉ DE BRITTO

PORTARIA Nº 037 DE 27 DE MARÇO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ**, com base na Lei Municipal 482/90, combinada com o art. 3° da Lei n°579/94.
.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Gratificação de Produtividade, de 30% (trinta por cento) ao servidor público municipal NEY JOSÉ DE BRITTO, brasileiro, solteiro, matrícula 152, CIRG nº 961411-8 SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 917.563.409-00, ocupante do cargo de "Auxiliar Administrativo I" junto ao Departamento Rodoviário, a partir de 02 de abril de 2018.
Parágrafo Único: A gratificação de função de 30% incidirá sobre a sua remuneração base nos termos da Lei Municipal 482/90 combinada com o art. 3° da Lei n°579/94.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 27 de março de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:466EADE1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 014 - PONTO FACULTATIVO - 29 DE MARÇO

DECRETO Nº 014 DE 27 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais**.**

DECRETA

Art.1º Fica estabelecido **"PONTO FACULTATIVO"** no dia 29 de março de 2018 nas repartições públicas municipais de Porto Amazonas.

Art.2º O Ponto Facultativo não abrangerá serviços que por natureza não podem admitir paralisação.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 27 de março de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:4A49E2B0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 015 - DESIGNA CARLOS AMÉRICO MORGADO PARA RESPONDER PELA VISA - MUNICIPAL

DECRETO Nº 015 DE 27 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o que dispõe a Lei n° 681, de 28/12/2001, que trata das Ações de Saneamento e Vigilância Sanitária no Município de Porto Amazonas;
Considerando o Termo de Compromisso de Gestão Municipal, firmada em 13/09/2007 e suas respectivas cláusulas,
Considerando o Ofício n° 23/2018 do Departamento de Saúde e protocolado sob n° 164 de 23 de março de 2018.

DECRETA

Art. Fica designado o empregado público municipal **CARLOS AMÉRICO MORGADO** CIRG nº 5417306-7 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 876.190.169-53 para responder pela Vigilância Sanitária do Município de Porto Amazonas – VISA Municipal, além das atribuições de seu cargo, a partir de 02 de abril de 2018.

Art.2º Fica revogado o Decreto n° 006 de 08 de fevereiro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 27 de março de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:DCB9EEA7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO - TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2018 - AMAS

AUTORIZAÇÃO

O Prefeito do Município de Porto Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e considerando Protocolo nº 640/2017 e pareceres nele constantes,

DECIDE

RATIFICAR o **Termo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 01/2018** exarado pela Diretora do Departamento de Educação no Protocolo nº 640/2017, na forma do disposto no Art. 31, inciso II, combinado com o artigo 32, ambos da Lei Federal *n.º* 13.019/2014 e Lei Municipal nº 1059, de 29 de dezembro de 2016 e **AUTORIZAR** firmar **TERMO DE FOMENTO** com o **Centro de Educação "Peixinho Feliz" – AMAS – Associação Menonita de Assistência Social**, de Porto Amazonas, pessoa jurídica com sede nesta cidade na Rua Newton Craveiro do Amorin, n° 45, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.573.499/0005-00.
Em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Porto Amazonas, 27 de março de 2018.

ANTÔNIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:283967AB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01-2018

EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 01/2018.

PARTES: Município de Porto Amazonas e Centro de Educação Infantil "Peixinho Feliz" - AMAS/Porto Amazonas
OBJETO: Transferência voluntária conforme plano de trabalho
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, combinado com o artigo 32, ambos da Lei Federal *n.º* 13.019/2014
VALOR: R$ 132.000,00(Cento e trinta e dois mil reais) em dez parcelas de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), nos meses de março a dezembro.
VIGÊNCIA: 27 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018
LOCAL E DATA: Porto Amazonas, 27 de março de 2018.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:38420E3D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO N° 014/2018 FOLHA DE PAGAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

TIPO:MAIOR OFERTA POR LOTE

OBJETO: Contratação de Instituição Financeira pública ou privada para prestação de serviços de pagamento de 100% (cem por cento) da folha dos Servidores Municipais Ativos (inclusive agentes políticos) e Inativos do Município, bem como a prestação de serviços de empréstimos consignados, proventos, aposentadorias, pensões e similares para servidoresda Administração Pública Municipal Direta do Município de Porto Amazonas, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do instrumento convocatório.
DATA E LOCAL DE ABERTURA: dia 13 de abril de 2018, às 10 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná.
VALOR GLOBAL*:* R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do sitewww.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou *e-mail compras.porto@hotmail.com*

Porto Amazonas, 27 de março de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:7A073080

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
PORTARIA Nº 11/2018

CONSIDERANDO o disposto no art. 246 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Prado Ferreira; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 257 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Prado Ferreira;

CONSIDERANDO o feriado de 30 de março, (sexta-feira), Paixão de Cristo;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL RESOLVE EXPEDIR A SEGUINTE PORTARIA:

1. Fica decretado ponto facultativo nas repartições do poder Legislativo no dia 29 de março de 2018.

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prado Ferreira/PR, 27 de março de 2018.

ISAU MARIA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:58E60349

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 35/2018

Aprova as contas do Poder Executivo do Município de Prado Ferreira, exercício financeiro de 2015, sob responsabilidade de Silvio Antonio Damaceno.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO-LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam aprovadas, com ressalvas, as contas do Poder Executivo do Município de Prado Ferreira, exercício financeiro de 2015, sob responsabilidade de Silvio Antonio Damaceno, conforme decisão plenária em turno único, ocorrida na 06ª Sessão Ordinária, de 26 de março de 2018; e em consonância com os termos processo nº 259467/16 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e do parecer da Comissão de Justiça, Redação, Orçamento, Finanças e Tomada De Contas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, 26 de março de 2018.

ISAÚ MARIA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:C74F3188

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2018

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a aquisição de 01 (um) SSD enterprise 480GB 6GB/S, 10 (dez) unidades de adaptador de tomada universal, 01 (um) pendrive 8GB nano e serviço de mão de obra de configuração de servidor e de formatação com backup para o Consórcio CISPAR, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 3.810,70 (três mil oitocentos e dez reais e setenta centavos)** em favor da empresa **ESTRELA DO ORIENTE ELETRONICOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 16.794.775/0001-16, com endereço na Rua Distrito Federal, 431, Chacara Paulista, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.005-100, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 27 de março de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:56EC4213

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2018

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a aquisição de 12 (doze) barras de revestimento din 2440 6'', 03 (três) peças de capa din 2440 fêmea 6'' e 60 (sessenta) litros de óleo para perfuração para o SAAE de Marechal Cândido Rondon, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, I da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 11.985,00 (onze mil, novecentos e oitenta e cinco reais),** em favor da empresa **C R SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob Nº 26.166.455/0001-75, com endereço na R Sao Francisco De Sales, 142 – Casa 54, bairro Alto Boqueirao, CEP 81.720-290, na Cidade de Curitiba no Estado do Paraná, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 27 de março de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:3F6313CF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2018

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a aquisição de 525 (quinhentas e vinte e cinco) unidades de garrafa plástica de 1000 mL, 300 (trezentas) unidades de garrafa plástica de 500 mL, 400 (quatrocentas) unidades de garrafa plástica de 300 mL, 400 (quatrocentas) unidades de garrafa plástica de 200 mL para o laboratório do Consórcio CISPAR, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, V, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total **R$ 1.389,75 (um mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos)**, em favor da empresa **BURITI COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 00.499.073/0001-70, com endereço na Avenida Brasil, 5716, Zona 05, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.015-280, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 27 de março de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:F0FAD5C7

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2018
LICITAÇÃO Nº 19/2018 - PREGÃO Nº 8/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **LUIZ ROBERTO RODRIGUES PAPELARIA ME – CNPJ 06.006.493/0001-53**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE NOTAS DE PRODUTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 60 (Sessenta) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 27/03/2018

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:E53F2645

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2018
LICITAÇÃO Nº 21/2018 - PREGÃO Nº 9/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **CAMPOS E CIA LTDA -ME – CNPJ 22.915.514/0001-00**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 14.659,00 (Quatorze Mil, Seiscentos e Cinqüenta e Nove Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 27/03/2018

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:05913627

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2018
LICITAÇÃO Nº 21/2018 - PREGÃO Nº 9/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **Comercial Paiçandu Equipamentos Eireli - EPP – CNPJ 14.028.158/0001-84**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 11.716,00 (Onze Mil, Setecentos e Dezesseis Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 27/03/2018

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:92BF5566

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2018
LICITAÇÃO Nº 21/2018 - PREGÃO Nº 9/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **EMBRALON COMERCIAL EIRELLI - ME – CNPJ 26.614.272/0001-75**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 30.838,50 (Trinta Mil, Oitocentos e Trinta e Oito Reais e Cinqüenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 27/03/2018

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:BEAB2565

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2018
LICITAÇÃO Nº 21/2018 - PREGÃO Nº 9/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **INT SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA-ME – CNPJ 07.703.592/0001-57**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 25.576,40 (Vinte e Cinco Mil, Quinhentos e Setenta e Seis Reais e Quarenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 27/03/2018

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:44F1EE24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REPUBLICADO CONFORME PROCESSO 0002165-29.2016.8.16.0037 JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PROJUDI
EDITAL DE CHAMAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL 3/2014

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o candidato habilitado para o cargo de GUARDA PATRIMONIAL do Concurso Público cujas provas foram realizadas na forma do Edital nº. 3/2014, abaixo relacionado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital para apresentação da documentação exigida no Edital nº. 3/2014 e encaminhamento ao Exame Médico Admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o Exame Médico Admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital nº. 3/2014.
As vagas oferecidas atenderão a demanda das Secretarias Municipais na data do chamamento, sendo que a escolha será realizada conforme ordem de apresentação e entrega da documentação completa ao Departamento de Recursos Humanos.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
GENILSON CAMPOS DE ANDRADE	39º

Quatro Barras, 27 de Março de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:1156D4DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REPUBLICADO CONFORME PROCESSO 0002156-67.2016.8.16.0037 JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PROJUDI
EDITAL DE CHAMAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL 3/2014

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o candidato habilitado para o cargo de GUARDA PATRIMONIAL do Concurso Público cujas provas foram realizadas na forma do Edital nº. 3/2014, abaixo relacionado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital para apresentação da documentação exigida no Edital nº. 3/2014 e encaminhamento ao Exame Médico Admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o Exame Médico Admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital nº. 3/2014.
As vagas oferecidas atenderão a demanda das Secretarias Municipais na data do chamamento, sendo que a escolha será realizada conforme ordem de apresentação e entrega da documentação completa ao Departamento de Recursos Humanos.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
SILAS DE SOUZA FILGUEIRA	14º

Quatro Barras, 27 de Março de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:658457CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado de Licitação
Pregão n° 25/2018-PMQ
Objeto: Aquisição de caminhão de lixo
Situação: Deserto
Data: 26/03/2018.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:BEA94F20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 024/2018 – CONCURSO PÚBLICO 001/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Edital de Convocação 024/2018 – Concurso Público 001/2016

A Prefeitura Municipal de Quitandinha, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer(em) no Departamento de Pessoal a fim de tomar(em) as providências necessárias para assumir(em) o(s) cargo(s) público(s), no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a data de publicação.

ORDEM	NOME	CARGO	LOCALIDADE
6	NADIA DE CESAR SANKIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GERAL
7	BEATRIZ BARBOSA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GERAL
7	JULIO TADEU CORDEIRO	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	GERAL
2	GILMAR GONCALVES DE OLIVEIRA	ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES - EDIFÍCIOS	GERAL
3	DEISY RAFAELI H GONCALVES	PSICÓLOGO	GERAL

Quitandinha, 28 de março de 2018.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:FA1092D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEILÃO Nº 01/07/2018

MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D OESTE – PR.
OBJETIVO: Alienação dos Seguintes bens móveis inservíveis/inviáveis para a administração, arrematados pelos seguintes interessados;
LOTE – I – MOTONIVELADORA Marca New Holland, Modelo RG 140.B, Ano 2009, pintura amarela; **FOI ARREMATADO pelo Valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), pelo Sr. LUIS FELIPE CASALI CPF. 603.285.170-20.**
Lote III - 01 (um) COLETOR/COMPACTADOR DE LIXO - SUCATA: FOI ARREMATADO pelo Valor R$ 500,00 (Quinhentos reais) pela empresa: MAURO HEISS & CIA LTDA CNPJ nº 78.782.752/0001-49.
Lote V - 01(um) VEÍCULO PAS/AUTOMÓVEL, Marca/modelo FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, ano de Fabricação 2005, Modelo 2006 Placa ANh-0768: **FOI ARREMATADO** pelo Valor de **R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais**) pelo Sr. **PAULO CEZAR SCUZZIATTO** CPF. 706.166.399-53 .
VALOR DOS LOTES: R$ 125.000,00 (Cento e vinte cinco mil reais)
FUDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:4BCA4712

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº045/18 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 07/2018

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D OESTE – PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 95640132/0001-94, estabelecido à Avenida Paraná, n° 530, centro, nesta cidade de Rancho Alegre D'Oeste – PR, doravante denominado, simplesmente, **CONCEDENTE,** neste ato representado pela Prefeita Municipal Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA,** brasileira, casada, portador do RG n.º 5.276.469-6 e inscrito no CPF sob o n.º 802.134.059-20, residente e domiciliado, nesta cidade de Rancho Alegre D'Oeste - Paraná.
TOMADOR: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ CNPJ nº 75.838.672/0001-70 instituições sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública através das Leis Federais nº.13.019/2014 e 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 1.270/2017, situada na Rua Mario Ribeiro nº. 77 – JD. Lindoia na Cidade de Goioerê-Pr, doravante e denominada, simplesmente **TOMADOR,** neste ato representado por seu Presidente **Sr. MOACIR FORTIS,** portador da Cédula de Identidade n° 854743-2 SSP/PR, e inscrito no CPF sob o n° 156.725.739-91, residente e domiciliado na cidade de Goioerê-PR..
OBJETO: Auxílio de caráter financeiro, com intuito de proporcionar com apoio da administração pública municipal na execução de atividade escolar como: Atendimento Educacional Especializado e oportunizar aos alunos com deficiências intelectuais, transtorno global do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos e seus familiares, uma melhor qualidade de alimentação, de saúde, através de palestras, acompanhamento e orientação da equipe multiprofissional visando assim oportunidade e inserção no mercado de trabalho tanto dos familiares, como dos alunos, resgatando autoestima pessoal e familiar
VALOR: O valor global ajustado para este Termo de Fomento é da ordem de **R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, que serão repassados em parcelas mensais, conforme cronograma de desembolso, que faz parte, do Plano de Trabalho apresentado.
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro 2.018.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:185B8908

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/18 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MERENDA, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR
CONTRATADA: **PAULA & MITTMAN LTDA CNPJ nº 08.787.437/0001-29**
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Manutenção da Merenda Escolar – PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), Merenda para a Escola Municipal Manoel Medina Martins, Centro Educacional Pequeno Príncipe, Creche Bom Jesus, Contra Turno Social e CRAS (Centro de Referência de Assistência Social**),** do Município de Rancho Alegre D'Oeste- PR.
VALOR TOTAL: **R$ 113.811,50 (Cento e treze mil oitocentos e onze reais e cinquenta centavos).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária	Elemento Despesa	Fonte de Recurso
03030412200022.009	3.3.90.30.00	000
05011236100122.014	3.3.90.30.00	000
05051236500152.019	3.3.90.30.00	000
05051236500152.019	3.3.90.30.00	187
06011030100212.026	3.3.90.30.00	000
06021030100212.029	3.3.90.30.00	303
07020824400232.033	3.3.90.30.00	000
09022678200392.040	3.3.90.30.00	000

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Para 12 (Doze) Meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei

Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:A072342A

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/18 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MERENDA, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR
CONTRATADA: **LUCIANE ULIANO TERTO – ME CNPJ nº 06.092.588/0001-37**
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Manutenção da Merenda Escolar – PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), Merenda para a Escola Municipal Manoel Medina Martins, Centro Educacional Pequeno Príncipe, Creche Bom Jesus, Contra Turno Social e CRAS (Centro de Referência de Assistência Social**),** do Município de Rancho Alegre D'Oeste- PR.
VALOR TOTAL: **R$ 114.267,15 (Cento e quatorze mil duzentos e sessenta sete reais e quinze centavos).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária	Elemento Despesa	Fonte de Recurso
03030412200022.009	3.3.90.30.00	000
05011236100122.014	3.3.90.30.00	000
05051236500152.019	3.3.90.30.00	000
05051236500152.019	3.3.90.30.00	187
06011030100212.026	3.3.90.30.00	000
06021030100212.029	3.3.90.30.00	303
07020824400232.033	3.3.90.30.00	000
09022678200392.040	3.3.90.30.00	000

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Para 12 (Doze) Meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:E69DC2B7

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PORTARIA Nº 008/07/2018

SÚMULA: *"Dispõe sobre o expediente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D Oeste, para o dia 29 de março de 2018".*

O Presidente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, o Sr. **AMARILDO JOSÉ DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º Informar os Senhores Vereadores e demais interessados, que não haverá expediente na Câmara Municipal no dia 29/03/2018, em virtude do feriado da Sexta-feira Santa (30/03/2018).

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

CUMPRA-SE
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste, em 27 de março de 2018.

AMARILDO JOSÉ DA SILVA

Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:3E757676

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO 03/2017

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: Município de Realeza
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Realeza – APAE. **CNPJ:** 78.114.758/0001/48
OBJETO: Manutenção dos serviços da Escola Primavera – Educação Básica na modalidade de Educação Especial, de proteção social especial para pessoas com deficiência intelectual e múltiplas associadas, nas áreas da educação, habilitação e reabilitação, tratamento precoce, com atendimento técnico de fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, assistência social, terapia social e outras a 111 (cento e onze) alunos da referida escola, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
VALOR TOTAL: R$ 99.853,32 (noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos) repassados em 12 mensalidades.
VENCIMENTOS E SALÁRIOS DE PROFESSORES, EQUIPE ADMINISTRATIVA E EQUIPE MULTIPROFISSIONAL: R$ 47.660,51.
DATA DA ASSINATURA: 01/01/2018
FIM DA VIGÊNCIA: 31/12/2018
PRESTAÇÃO DE CONTAS: A organização da Sociedade Civil deverá prestar contas no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência.
APRECIAÇÃO DAS CONTAS: A Administração Municipal apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligencia por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Publicado por:
Andrei da Silva
Código Identificador:E0007719

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.757/2018 27/03/2018

SÚMULA: AUTORIZA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

A **Câmara Municipal de Realeza**, Estado do Paraná, **Aprovou** e eu, **Prefeito Municipal, Sanciono** a seguinte **L E I:**

ART. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao **Orçamento Geral do Município** para o **Exercício de 2018,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 2.762.604,00 (dois milhões setecentos e sessenta e dois mil seiscentos e quatro reais),** conforme segue:

07 Secretaria de Saúde Pública
07.001 Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057 Atenção Básica Fixa
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
02055.000494 Blocos de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$ 468.000,00

07 Secretaria de Saúde Pública
07.001 Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2058 Atenção Básica Variável
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
02125.000494 Blocos de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$ 499.980,00

07 Secretaria de Saúde Pública
07.001 Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2058 Atenção Básica Variável
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
02155.000494 Blocos de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$ 159.060,00

07 Secretaria de Saúde Pública
07.001 Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2058 Atenção Básica Variável
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
02165.000494 Blocos de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$ 10.000,00

07 Secretaria de Saúde Pública
07.001 Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2058 Atenção Básica Variável
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
02175.000494 Blocos de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$ 100.000,00

07 Secretaria de Saúde Pública
07.001 Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2060 Consórcio Intermunicipal CIRUSPAR
3.3.71.70.00.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público
02265.000494 Blocos de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$ 841.680,00

07 Secretaria de Saúde Pública
07.001 Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2061 Construção/Manutenção CAPS
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
02285.000494 Blocos de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$ 10.000,00

07 Secretaria de Saúde Pública
07.001 Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2061 Construção/Manutenção CAPS
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
02295.000494 Blocos de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$ 329.660,00

07 Secretaria de Saúde Pública
07.001 Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2056 Média/Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
01985.000494 Blocos de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$ 246.054,00

07 Secretaria de Saúde Pública
07.001 Fundo Municipal de Saúde
10.305.1001.2059 Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
02215.000494 Blocos de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$ 48.170,00

07 Secretaria de Saúde Pública
07.001 Fundo Municipal de Saúde
10.305.1001.2059 Vigilância em Saúde
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
02225.000494 Blocos de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$ 50.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:

Cancelamento da seguintes fontes de recursos lotadas nas mesmas rubricas orçamentarias do Art. 1º do orçamento 2018.

Fonte 495 R$ 1.237.040,00
Fonte 496 R$ 1.427.394,00
Fonte 497 R$ 98.170,00

ART. 3º- Esta Lei vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e sete dias do mês de Março do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:0000B356

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 125/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 208/2017

ABERTURA: DIA: 07/03/2018 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM AUTOMÓVEL NOVO PARA UTILIZAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-LICITA CONSULTORIA & COMERCIO DE VEÍCULOS EIRELI EPP
LOTE 1 , COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 91.366,00** (Noventa e Um Mil, Trezentos e Sessenta e Seis Reais)

REALEZA, Aos sete dias de março de 2018

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:93DD7A7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 103/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: LICITA CONSULTORIA & COMERCIO DE VEÍCULOS EIRELI EPP
OBJETO: Aquisição de um automóvel Sedan novo para a utilização do Prefeito Municipal de Realeza/PR
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 125/2017
VALOR TOTAL: R$91.366,00 (Noventa e Um Mil, Trezentos e Sessenta e Seis Reais)
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:0479744B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 125/2017, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE UM AUTOMÓVEL NOVO PARA UTILIZAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e sete dias de março de 2018

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:46D53EA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.422/18 27/03/2018

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem enquadrar os servidores abaixo relacionados e aprovados na Avaliação de Desempenho em conformidade com a Lei 1.627/2015 de 23/06/2015, Art. 12, a partir desta data, em que **RESOLVE:**

Art. 1º- TRANSPOR o Nível dos servidores abaixo relacionados, a partir desta data, conforme segue:

MOTORISTA

SERVIDOR		
Abilio Rodrigues dos Santos	13	14
Adair dos Santos	09	10
Airto Bellé	13	14
Alberi Andre Menzel	09	10
André Napiwoski Figueira de Barro	13	14
Andreson Luiz Kossmann	13	14
Antonio Adroaldo Frizzo	09	10
Antonio Joaquim Antunes Prata	09	10
Ari Jose Paini	10	11
Carlos da Silva Carriel	11	12
Claudiomar Consorte	09	10
Cleomar Tabaroski	14	15
Denis Eduardo Gilioli	14	15
Diogo Melo	14	15
Edmundo Rafael Gaievski	09	10
Ery Teofilo Fischborn	10	11
João Iracy Jose Duarte	09	10
Jonei Szekut Ritter	13	14
Juliano Rodrigo dos Santos	11	12
Leandro Francisco dos Santos	13	14
Maicon Philippsen	11	12
Mauricio Thessing	11	12
Nelci Gabriel Pinto	13	14
Osmar Fereira Gomes	09	10
Valdir Lopes de Souza	11	12
Vanderlei Luis Pavan	12	13

OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO

SERVIDOR	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL
Marli Salete Fredo	20	21
Milton Andreolli	17	18
Noeli Rodrigues	20	21
Sidnei Tarciso Dalla Costa	17	18
Sueli Missio Fachinello	20	21

CONTADOR (A)

SERVIDOR	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL
Vanderson Périco	16	17

AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

SERVIDOR	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL
Elizete Aparecida Kerchner	14	15
Evandro José Frizzo	09	10
Roseli Aparecida Nichel	15	16

AUXILIAR DE SECRETARIA

SERVIDOR	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL
Andrei da Silva	11	12
Claudiane Michels de Andrade	10	11
Diana Bamberg	11	12
Dulcineia Gonçalves Ribeiro	12	13
Eliane Maria Baroni Rodrigues da Silva	10	11
Gisieli Ines Thomazi da Cunha	10	11
Keila Aparecida Palm	10	11
Maíra Deiva Soranço	10	11
Mateus Wilians Jandrey	10	11
Suelen Raquel de Campos	13	14

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

SERVIDOR	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL
Adão Beira Camargo	04	05
Adriana Cordeiro de Oliveira	01	02
Altelmo Bartsch	04	05
Andréa Cristina Lorenzoni	07	08
Andréia Bottega da Rocha	07	08
Anilda Renata Scherner de Vargas	06	07
Claudineia Aparecida de Souza	04	05
Cleonice da Rocha	02	03
Clovis Canabarro dos Santos	02	03
Daiane da Silva Marques	01	02
Delina Alves do Porto da Silva	01	02
Dieyne Paloschi Batista	01	02
Doraci Paiano	02	03
Edicleia Lotici Terebinto	03	04
Edilvana Aparecida das Neves	04	05
Edinéia de Souza Santos	03	04
Eliane Aparecida Fereira Ramos	01	02
Eliane de Souza	01	02
Elisandra Verruck Rodrigues	01	02
Eloir Fatima Zimiani	01	02
Eluide Palavicini	04	05
Fabíola Carolina de Araújo Conceição	01	02
Gelci Prestes de Oliveira	03	04
Gilmar da Rocha	01	02
Indianara Chinato de Paula	03	04
Ines Augusta Parizotto Medeira	07	08
Irani Teresinha de Oliveira	02	03
Ironete Pereira Fortes	07	08
Ivone Maria Dall Dala Costa	02	03
Ivonete Luiza Pereira Back	03	04
Ivonete Maria Peletti da Rosa	07	08
Jacir Antonio Jaques de Souza	02	03
Janete Aparecida de Freitas	02	03
Janete Cristina Lima dos Santos	03	04
Jose Adão Erd	03	04
Jusara Garcia Ferreira	06	07
Katia da Silva	02	03
Lauri Gilberto Sabka	06	07
Ledi Teresinha dos Santos Sabka	07	08
Lenir Bianqui Marcon	05	06
Lidiana Teresa Agustini	01	02
Loraine Rodrigues Machado	09	10
Marcia Adriana de Oliveira	05	06
Marcieli Figueira Vedoy	04	05
Maria de Lurdes Antunes de Lara	05	06
Marilei dos Santos	04	05
Marilene Furtado Goulart	03	04
Marisa Fatima Rosa	05	06
Marizete Veloso Lopes	07	08
Marli Aparecida Rosin Bueno	07	08
Mirian Henchs	02	03
Nair Fatima Mendonça	05	06
Neli de Oliveira Graff	02	03
Noeli de Moura	04	05
Odenir Luiz de Souza	02	03
Patricia Angelica Velozo Germano	01	02
Pedro Pavan	05	06
Raquel da Rosa	02	03
Rosa Giacomoni Zerbielli	06	07
Rosane Fatima Mandrik	06	07
Rosemeli Barros da Rosa Birnfeld	05	06
Rosinha do Rosa Oliveira	05	06
Rozane dos Santos	06	07
Rui Carlos Krause	06	07
Sandra Buffon	04	05
Silvanei de Souza Ponte Gallas	06	07
Simone Regina Gomes	02	03
Sirlei Ferreira de Almeida Rosa	02	03
Solange Sampaio da Silva Arnold	06	07
Tatiane da Silva Rodrigues	01	02
Terezinha Godoy Aiala de Oliveira	01	02
Valdomiro Gomes	04	05
Zeneria Aparecida da Silva	07	08

ZELADOR (A)

SERVIDOR	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL
Ana Clarice Galli Duarte	03	04
Lourdes Bianqui Fabian	03	04
Lourena Maria Bianqui Pietro Belli	05	06
Lurdes Irosilda dos Santos	07	08

Maria Alves Medeiros Quinhones	03	04
Rosa Zaleski Winck	03	04
Salete de Oliveira	06	07

SERVENTE

SERVIDOR	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL
Jose Carlos Gonçalves	11	12

TÉCNICO AGRÍCOLA

SERVIDOR	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL
Jakson Felipe da Silva	18	19

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

SERVIDOR	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL
Joneli Krug	08	09
Nelsi Terezinha Locatelli Zorzi	06	07

TÉCNICA EM HIGIENE DENTAL

SERVIDOR	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL
Joelma Paludo	06	07
Marcia Cristina da Silva	05	06

MONITOR DE CRECHE

SERVIDOR	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL
Patrícia Marcio Freitas Pocorni	07	08

AGENTE DE ENDEMIAS

SERVIDOR	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL
Daiane de Oliveira	10	11
Marilene de Fátima Wuiczik	11	12

Art. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de Março do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:76AED682

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.423/18 27/03/2018

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com O Art. 108 da Lei 1.627/2015, de 23 de junho de 2015, **RESOLVE**:

ART. 1º- CONCEDER gratificação de Penosidade de 10% (dez por cento) para os servidores, a partir desta data:

GRUPO OCUPACIONAL 02

SERVIDOR	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL
Suelen Raquel de Campos	11	13

GRUPO OCUPACIONAL 04

SERVIDOR	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL
Carlos da Silva Carriel	09	11
Lenir Bianqui Marcon	03	05
Noeli de Moura	02	04
Rozane dos Santos	04	06

ART. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:E76F76E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.424/18 27/03/2018

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **30 dias de férias** para o servidor abaixo relacionado, a partir do dia 26/03/2018, conforme segue:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
Francisco Fabiano Aguilera da Silva	16/17
Andreson Luiz Kossmann	15/16

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de Março do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:53B0D54F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.592/18 26/03/2018

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.741/2017, de 14 de novembro de 2017, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2018,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais**), conforme segue:

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais
114000103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Valor	500,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.365.1201.2080	Manutenção do Ensino Infantil
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
137000103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Valor	10.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:
Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2018:

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.11.00.00	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
112000103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Valor	500,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação

12.365.1201.2080	Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
139000103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Valor	10.000,00

Art. 3º-Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e seis dias do mês de Março do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:0BC0B4C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018 – PMR

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço por item.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pedalinhos cisne para serem utilizados no lago municipal.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 13 de abril de 2018, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 13 de abril de 2018, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 27 de março de 2018.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:249B1A85

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 016/2018 – PMR. Objetivando a Contratação de empresa especializada em administração de estágios para estudantes em exercício de atividades, e os serviços de intermediação de contratos entre o município e estudantes para fins de estágios, em favor da seguinte empresa:
Fundação Candido Garcia, com 4,50% de taxa de administração.

Renascença, 27 de março de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:85B3882E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2018-PMR

CONTRATANTE: Município de Renascença, Estado do Paraná, com sede à Rua Getulio Vargas, 901, inscrito no CGC/MF nº 76.205.681/0001-96, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Lessir Canan Bortoli, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.489.532-5 e do CPF/MF nº 524.671.129-34, e
CONTRATADA: Pavimar Construtora de Obras Ltda.
OBJETO: EXECUÇÃO DE 9.004,70 M2 DE RECAPE ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES COM SERVIÇOS DE LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA, PINTURA DE LIGAÇÃO, REVESTIMENTO INCLUINDO REPERFILAMENTO E CAPA COM CBUQ, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE OBRA.
VALOR: R$ 429.401,18 (quatrocentos e vinte e nove mil quatrocentos e um reais e dezoito centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 0700 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
07.02 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
1545100261.015 Pavimentação Asfáltica do quadro urbano
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias contados a partir do 10° (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de março de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 27 de março de 2018.

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:453690EC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CREDITO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	68.000,00		-		68.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.878.629,11	172.378,89	128.178,29		7.706.250,22
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.878.629,11	172.378,89	128.178,29		7.706.250,22
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	-7.810.629,11	-172.378,89	-	-	-7.638.250,22
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Mar/2018, 10h e 52m.					
Notas:					
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III;					

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:46F18808

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014 EDITAL Nº 025 DE 26 DE MARÇO DE 2018

Convoca candidata aprovada em Concurso Público.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1098 de 09.12.2009 e Lei Municipal nº 1213 de 08.09.2011,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 001/2014 de 21 de novembro de 2014, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia **11 de abril de 2018**, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais "B"

Ordem de Classificação	Nº da Inscrição	Nome do (a) Candidato (a)	R.G. nº	Data de Nascimento	Pontuação Final
6º	659	Elisane Lucia Lombardi	10.318.382-0 SSP/PR	14/02/1991	72,00

Art. 2º - A convocada, no ato do comparecimento, deverá apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X- Comprovante de residência

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de RH.
V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VI - Certidão negativa, para efeitos civis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde resida (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação).
VII- Comprovante de quitação eleitoral;
VIII – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

Art. 3º - A candidata convocada para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais "B",** deverá realizar o exame abaixo relacionado para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Avaliação Cinésio Funcional
II – Vacinas obrigatórias

§ 1º - O exame deverá ser apresentado por ocasião da realização do Exame Clínico, para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional, que será realizado no dia 11 de abril de 2018.
§ 2º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, a candidato receberá uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento da candidata convocada por este Edital até o prazo de 11 de abril de 2018, resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:028F3DF4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 095 DE 27 DE MARÇO DE 2018

Concede benefício do Programa de Prorrogação da Licença-Maternidade à servidora Simone Lorenset Gutstein.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 245 da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015,

R E S O L V E:

Conceder o benefício do programa de Prorrogação da Licença-Maternidade à servidora **Simone Lorenset Gutstein**, portadora do R.G. nº 9.873.327-2, inscrita no CPF nº 061.376.559-11, **Diretora do Departamento de Saúde,** vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, no período de 04 de julho a 01 de setembro de 2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:BB7FB113

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo de dispensa de licitação nº **008/2018**.

Eu Sebastião Almir Caldas de Campos, Prefeito Municipal da Prefeitura de Reserva do Iguaçu – Paraná, no uso das atribuições que

me são conferidas, e em atendimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, e ainda com esteio no parecer jurídico deste Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do art. 24, inciso II, da lei federal 8.666/93, decido **RATIFICAR** o procedimento que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE 5 (CINCO) RELÓGIOS TIPO REGISTRADORES DE PONTO BIOMÉTRICO, PERTENCENTES AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, OBRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE",** em favor da empresa **PONTO GESTOR LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº **17.620.440/0001-44,** para fornecimento imediato, pelo valor máximo previsto de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Reserva do Iguaçu estado do Paraná, em 27 de março de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
prefeito municipal

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:E59436C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
CONTRATADO:PONTO GESTOR LTDA , CNPJ: 17.620.440/0001-44.
LICITAÇÃO: PROCESSO DE DISPENSA Nº. 008/2018
OBJETO:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE 5 (CINCO) RELÓGIOS TIPO REGISTRADORES DE PONTO BIOMÉTRICO, PERTENCENTES AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, OBRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE".
VALOR TOTAL: R$ 3.900,00 (três mil novecentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 30 (trinta) Dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:27/03/2018

Reserva do Iguaçu, 27 de Março de 2018

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:CAE1BBEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RATIFICAÇÃO DISPENSA 09/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo de dispensa de licitação nº **009/2018**.

Eu Sebastião Almir Caldas de Campos, Prefeito Municipal da Prefeitura de Reserva do Iguaçu – Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas, e em atendimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, e ainda com esteio no parecer jurídico deste Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do art. 24, inciso II, da lei federal 8.666/93, decido **RATIFICAR** o procedimento que tem por objeto a **"aquisição de cesta de páscoa",** em favor da empresa **maximo & gasperotto ltda m.e,** inscrita no CNPJ sob nº **21.267.673/0001-82,** para fornecimento imediato, pelo valor máximo previsto de R$ 5.988,00 (cinco mil novecentos e oitenta e oito reais).

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Reserva do Iguaçu estado do Paraná, em 27 de março de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana dos Santos Antunes
Código Identificador:CE0D4806

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
CONTRATADO:MAXIMO E GASPEROTTO,
CNPJ: 21.267.673/0001-82
LICITAÇÃO: PROCESSO DE DISPENSA Nº. 009/2018
OBJETO:"AQUISICAO DE CESTA DE PASCOA PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS".
VALOR TOTAL: R$ 5.988,00 (cinco mil novecentos e noventa e oito reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 30 (trinta) Dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:27/03/2018

Reserva do Iguaçu, 27 de Março de 2018

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:CF7E4B9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO 14/2018

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 014/2018
Sistema de Registro de Preço (SRP)

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de sua Pregoeira Luciana dos Santos Antunes e Pregoeiro Lucas Palermo Pacheco, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público**que fará realizar-se as**08h30min (oito horas e trinta minutos)**do dia**11/04/2018,**na sede da Administração Municipal, situada naAv. 4 de Setembro, nº. 614- Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone**(42)3651-8000**, a licitação modalidade**Pregão Presencial Nº. 014/2018 (SRP),**cujo objeto éa **"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SACOS DE RAFIA PARA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**,",sendo a licitação do tipo**MENOR PREÇO POR ITEM**.
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-maillicitacoesri@gmail.com, ou na sede da Prefeitura Municipal sito o departamento de licitações.

Reserva do Iguaçu 27 de março de 2018

LUCIANA DOS SANTOS ANTUNES
Pregoeira

Publicado por:
Luciana dos Santos Antunes
Código Identificador:A3E63AAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DO PREGÃO 015/2018

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 015/2018
Sistema de Registro de Preço (SRP)

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de sua Pregoeira Luciana dos Santos Antunes e Pregoeiro Lucas Palermo Pacheco, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e

147/2014**, torna público**que fará realizar-se as**13h30min (treze horas e trinta minutos)**do dia**11/04/2018,**na sede da Administração Municipal, situada naAv. 4 de Setembro, nº. 614- Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone**(42)3651-8000**, a licitação modalidade**Pregão Presencial Nº. 015/2018 (SRP),**cujo objeto éa "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPE E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS"**,sendo a licitação do tipo**MENOR PREÇO POR ITEM**.
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-maillicitacoesri@gmail.com, ou na sede da Prefeitura Municipal sito o departamento de licitações.

Reserva do Iguaçu 27 de março de 2018

LUCIANA DOS SANTOS ANTUNES
Pregoeira

Publicado por:
Luciana dos Santos Antunes
Código Identificador:4AA00CBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 50/2017

PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2017
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
Fica o valor da Ata de Registro de Preços nº 50/2017 aditivado em 0,29% (zero virgula vinte e nove por cento), equivalente a R$ 75,00 (setenta e cinco reais), com base legal no §1º do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.
ASSINATURA: 26/03/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) SANDRO HENRIQUE BORELLA
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:28D245BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃOPRESENCIAL 20/2018

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº.:20/2018, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o registro de preços para contratações futuras e parceladas e empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da parte elétrica veicular da frota municipal (caminhões, ônibus maquinário pesado e veículos leves) com fornecimento de peças de reposição, sendo a data de abertura para o dia 11 de abril de 2018, às 08hrs e 30min. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 07hrs e 45min às 11hrs e 45min e das 13hrs às 17hrs e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.brlicitacao a partir do dia 28 de março de 2018.

Rio Azul, 27 de março de 2018

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:126C3B0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO PRESNCIAL 21/2018

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº.:21/2018, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a aquisição de máquina de montagem e desmontagem de pneus, sendo a data de abertura para o dia 12 de abril de 2018, às 08hrs e 30min. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 07hrs e 45min às 11hrs e 45min e das 13hrs às 17hrs e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.brlicitacao a partir do dia 28 de março de 2018.

Rio Azul, 27 de março de 2018

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:6306E400

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTINUIDADE, RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO PREGÃO 13/2018

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, vem por meio deste **dar continuidade, retificar e prorrogar** a data de abertura do edital Pregão Presencial, nº 13/2018 cujo objeto é o registro de preços para aquisição futuras e parceladas de material e equipamentos permanentes para as Unidades Básicas de saúde, aprovadas pelo Ministério da Saúde, ficando a nova data de abertura para o dia 10 de abril de 2018, às 08hrs e 30min. O Edital retificador e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 07hrs e 45min às 11hrs e 45min e das 13hrs às 17hrs e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.brlicitacao a partir do dia 28 de março de 2018.

Rio Azul, 27 de março de 2018

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:FD6E04B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO 09/2018 (CONTRATO 21/2018)

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGAO Nº 09/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CALHAS METÁLICAS NO CMEI MARIA LUIZA GAISLER SOARES.
FAVORECIDO: FABIO MIGUEL GAPINSKI-ME
CNPJ: 28.224.589/0001-20
Rio Azul, 26 de março de 2018.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
- Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N°.:21/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: FABIO MIGUEL GAPINSKI-ME
CNPJ: 28.224.589/0001-20
VALOR DO CONTRATO: R$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais**)**

PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO : 26/03/2018 a 25/03/2019
ASSINATURA: 26/03/2018
FORO: Comarca de Rebouças.

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
-Prefeito Municipal

(A) FABIO MIGUEL GAPINSKI
- Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:575F3299

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 31/2017

PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 31/2017
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e SERRANA ENGENHARIA LTDA
Fica o valor da Ata de Registro de Preços 31/2017 aditivado em 11,98% (onze vírgula noventa e oito por cento), equivalente a R$ 53.867,73 (cinquenta e três mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavos), com base legal no §1º do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.
ASSINATURA: 27/03/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) ODAIR JOSÉ MANNRICH
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:2A27250C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 45/2018

DECRETO Nº 45/2018
O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado recesso municipal no dia 29 de março de 2018 (quinta-feira), em todas as repartições da Prefeitura Municipal de Rio Azul, devido ao feriado da Sexta-Feira Santa, mantendo-se os serviços essenciais. Retornando suas atividades em horário normal de funcionamento no dia 02 de abril de 2018.
Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, necessitarem de funcionamento ininterrupto.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Rio Azul-PR, 27 de março de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:E8E1A14B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 46/2018

DECRETO Nº 46/2018
Designa servidores para o exercício da atividade de Controlador e Colaborador de Controle Interno e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, bem como no art. 6º da Lei nº 372/2007, de 22 de maio de 2007,
RESOLVE:

Art. 1º - Manter a designação do servidor TARCISIO SURMAS, matrícula nº 5871, Contador, como Controlador Interno do Município, designando para atuar como colaboradora a servidora VALQUIRIA TEIXEIRA MAROSKI, matrícula nº 6521, Atendente de Consultório Dentário.
Art. 2º - Fica autorizada a cessão dos servidores vinculados ao Controle Interno do Município para outros órgãos como o Poder Legislativo e o Fundo Municipal de Previdência, sem ônus para os órgãos cessionários.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Rio Azul-PR, 27 de março de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:CEF95075

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 4.878/2015

Súmula:"Exonera detentores de cargo comissionado e nomeia para exercer cargos comissionados na estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, conforme específica."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 1.041, de 26 de junho de 2013 e suas alterações e na Lei Municipal nº 1.044, de 28 de junho de 2013 e sua alteração,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados, a pedido, a partir de 01 de junho de 2015, os detentores dos cargos comissionados na estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, conforme abaixo especificado:

Secretaria Municipal de Administração			
Nome	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**
Paulo Henrique da Silva	5.255.136-5	Diretor do Departamento de Administração Geral	CC - 10

Secretaria Municipal da Saúde			
Nome	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**
John Vagner Batista de Bomfim	10.134.942-0	Chefe de Seção de Transporte de Pacientes	CC - 10

Secretaria Municipal de Assistência Social			
Nome	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**
Allison Nagib Bonfim	8-524-174-5	Coordenador de Programas de Ação Social	CC - 9

Secretaria Municipal de Obras Públicas			
Nome	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**
Sebastião Derso Araújo	4.960.550-1	Chefe de Seção de Conservação de Pavimentos	CC - 10

Art. 2º Ficam nomeados para exercerem cargos comissionados da estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, a partir de 02 de junho de 2015, os nominados conforme abaixo especificado:

Gabinete do Prefeito				
Nome	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
Paulo Henrique da Silva	5.255.136-5	Controlador Geral do Poder Executivo	CG-1	80 %

Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Nome	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**

Adriane Biajone Costa	9.945.039-8	Coordenadora das Escolas Rurais	CC-13	35 %

Secretaria Municipal de Assistência Social				
Nome	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
Allisson Nagib Bonfim	8-524-174-5	Chefe da Divisão de Atendimento ao Idoso	CC-7	15 %

Secretaria Municipal de Obras Públicas				
Nome	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
Clodoaldo Carvalho	8.465.065-0	Chefe de Seção de Conservação de Pavimentos	CC-10	70 %
Vinício Monteiro Pinto	6.837.697-1	Chefe de Seção de Controle e Destinação Final do Lixo	CC-10	70 %

Art. 3º Ficam nomeados para exercerem cargos comissionados da estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, a partir de 10 de junho de 2015, os nominados conforme abaixo especificado:

Secretaria Municipal de Assistência Social				
Nome	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
Miriam Aparecida Cavali	3.940.573-3	Coordenadoria de Programas de Ação Social	CC-9	100 %
Jocenir de Barros Stepenowski	8.512.851-5	Coordenadoria de Programas de Ação Social	CC-9	100 %

Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito				
Nome	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
Albino Machado	1.680.355-3	Chefe da Seção de Controle e Fiscalização	CC-10	10 %

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e específicas do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 01 de junho de 2015.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

** REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO*

Publicado por:
Deivedi Silveira de Souza
Código Identificador:E21F49A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33/2018

"Concede a PERMUTA de Servidores Públicos Municipais e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1.º - PERMUTAR os Servidores Públicos do Município Rio Branco do Sul com os servidores Públicos do Município de Almirante Tamandaré, de acordo com a planilha abaixo:

Nº	RIO BRANCO DO SUL	ALMIRANTE TAMANDARÉ
1	Beatriz de Fª Pereira da Silva Coradassi	Teresinha Martins da Silva
2	Maria Lucia Busato Cumim	Débora Santos Agner Rita
3	Maria Lucia Busato Cumim	Janete Apª Kulevicz Fernandes
4	Mariane de Fátima Muraro Cumin	Luciane Terezinha B. Maltaca
5	Terezinha Chibior de Lara Bini	Rute do Rocio Ribeiro de Godoi

Parágrafo único – A presente permuta terá validade apenas para o exercício de 2018, podendo ser prorrogada a pedido dos interessados.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos em 15 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco do Sul, em 26 de março de 2018.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:0A397D72

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL – 2018 EDITAL N º 001/2018

ÁREA URBANA

	Nome do Candidato	Data Nasc.	Nota
10	IMARA REGINA DE LARA	24/02/1962	8,1

cronograma de contratação:

Dia 02 de abril - manhã: Distribuição de vagas
Comparecer na Secretaria Municipal de Educação para assinar a ata confirmando o interesse pela vaga.

Rio Branco do Sul, 27 de março de 2018.

CRISTIANE APARECIDA DE FREITAS

ELINÉIA FERNANDA CORDEIRO SCHNEIDER

LORAINE DE FÁTIMA SOUZA OLIVEIRA

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Decreto Nº 5.157/2018

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:7F14AAE5

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL N º 003/2018 – ANÁLISE DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

A Comissão para planejamento, organização, avaliação e julgamento do Processo Seletivo no uso de suas atribuições,
TORNA PÚBLICO
Candidato(a): Fabiano Alves Feitosa
Solicitação: Recontagem da pontuação de títulos
Resultado: Deferido;
Candidato(a): Eliane de Fátima Boutin
Solicitação: Recontagem de pontuação de títulos
Resultado: Deferido;
Solicitação II: Reavaliação da nota da prova e do gabarito
Resultado: Deferido;
Candidato(a): Vivian Cristhiane Monteiro Pereira
Solicitação: contagem de pontuação de títulos
Resultado: Deferido
Solicitação: Reavaliação da nota da prova e do gabarito.
Resultado: Indeferido
Solicitação: Reavaliação da alternativa correta referente á questão de nº21 da prova.
Resultado: Indeferido
Considerando revisão do Edital nº003/2018, a comissão abre prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir desta publicação, para os candidatos classificados apresentarem Títulos a serem acrescentados, caso ainda não tenham sido entregues durante a realização da inscrição.

Rio Branco do Sul, 27 de março de 2018.

VIVIAN APARECIDA DE SOUZA CAVALCANTE	***VIVIAN LEMBERG DOS SANTOS DA SILVA***	***CLAUDINOR DE SOUZA***
Comissão para Planejamento,	Presidente da Comissão para	Comissão para Planejamento,

Organização, Avaliação e Julgamento.	Planejamento, Organização, Avaliação e Julgamento.	Organização, Avaliação e Julgamento.

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:A74A7B7C

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL N º 003/2018 – GABARITO OFICIAL

A Comissão para planejamento, organização, avaliação e julgamento do Processo Seletivo no uso de suas atribuições,
TORNA PÚBLICO

A divulgação do gabarito oficial, a saber:

COZINHEIRA			
Questão	**Alternativa Correta**	**Questão**	**Alternativa Correta**
01	E	**21**	C
02	C	**22**	ANULADA
03	A	**23**	C
04	D	**24**	C
05	E	**25**	E
06	A	**26**	A
07	A	**27**	D
08	C	**28**	D
09	A	**29**	E
10	A	**30**	A
11	D	**31**	E
12	B	**32**	C
13	C	**33**	B
14	B	**34**	A
15	E	**35**	D
16	C	**36**	D
17	C	**37**	E
18	D	**38**	E
19	D	**39**	D
20	E	**40**	E

EDUCADOR(A) SOCIAL			
Questão	**Alternativa Correta**	**Questão**	**Alternativa Correta**
01	D	**21**	B
02	D	**22**	C
03	B	**23**	D
04	A	**24**	B
05	C	**25**	B
06	D	**26**	D
07	B	**27**	D
08	ANULADA	**28**	B
09	D	**29**	B
10	D	**30**	C
11	B	**31**	D
12	A	**32**	D
13	A	**33**	D
14	A	**34**	A
15	B	**35**	D
16	C	**36**	D
17	C	**37**	C
18	D	**38**	C
19	D	**39**	D
20	C	**40**	D

A Comissão para planejamento, organização, avaliação e julgamento do Processo Seletivo no uso de suas atribuições, analisou as questões levantadas pelos candidatos durante aplicação/realização da prova, havendo registro em ata pelos aplicadores. As referidas questões foram analisadas e anuladas, antes mesmo da entrada de prazo de recurso, por não apresentar alternativa correta, sendo as mesmas consideradas como corretas para todos os candidatos conforme consta no gabarito e classificação provisório.

Rio Branco do Sul, 27 de março de 2018.

VIVIAN APARECIDA DE SOUZA CAVALCANTE	*VIVIAN LEMBERG DOS SANTOS DA SILVA*	*CLAUDIONOR DE SOUZA*
Comissão para Planejamento, Organização, Avaliação e Julgamento.	Presidente da Comissão para Planejamento, Organização, Avaliação e Julgamento.	Comissão para Planejamento, Organização, Avaliação e Julgamento.

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:824DB129

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº39/2014

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADA: Neuzeli de Fatima Geffer
OBJETO: Locação do imóvel na Localidade de Açungui, para retirada de saibro.
DATA DE RESCISÃO: 01 de setembro de 2016.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:18CD98B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - 12 DE ABRIL DE 2018

A Prefeitura Municipal de Rio Negro convida a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA para demonstração e avaliação da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício 2019.

A referida audiência será realizada, no Cine Teatro Antônio Cândido do Amaral, na Sede da Prefeitura, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, no dia 12 (doze) de abril de 2018, às 16:00 horas.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:72F7A8EF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 188/2018

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo de Sindicância com a finalidade de averiguar fatos narrados em ofício da Secretaria Municipal de Saúde, contendo denúncia encontrada em rede social; referente ao atendimento de munícipe na Unidade Básica de Saúde – Antonio Abdala José, localizada no Bairro Alto, neste município.

Art. 2º Para conduzir o referido Processo fica designada a seguinte comissão:

I - Presidente: Ney Manoel Sampaio;
II - Membro: Gabrieli Fernandes Vilner;
III - Membro: Carolina Valerio Soares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 27 de março de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:91D21036

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 189/2018

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 19 de março do corrente, os efeitos da Portaria nº 719, 15 de dezembro de 2017, que determinou a abertura de Processo de Sindicância com a finalidade de averiguar fatos narrados em ofício da Secretaria Municipal da Fazenda, sendo o não ajuizamento de execução fiscal, de valores relativos à cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, dos exercícios de 2000 a 2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir de 19/03/2018.

Rio Negro, 27 de março de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:CB215398

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 190/2018

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 19 de março do corrente, os efeitos da Portaria nº 013, 17 de janeiro de 2018, que determinou a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor público municipal ***Hélio Pedro Pereira***.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir de 19/03/2018.

Rio Negro, 27 de março de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:972EC4ED

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 029/2018

Denomina Academia ao Ar Livre Luiz de Abreu.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os relevantes serviços prestados ao Município de Rio Negro e à comunidade Rionegrense pelo Senhor Luiz de Abreu,

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada de **"Academia ao Ar Livre Luiz de Abreu"**, a academia ao ar livre situada na Praça Luiz de Abreu, entre as Ruas José Wamser e Frei João Clímaco Steinhoff, no Bairro Bom Jesus, nesta cidade de Rio Negro PR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 27 de março de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:313FDB57

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 030/2018

Denomina Academia ao Ar Livre Tenente Gilberto João Rosa.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os relevantes serviços prestados ao Município de Rio Negro e à comunidade Rionegrense pelo Tenente Gilberto João Rosa,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominada de **"Academia ao Ar Livre Tenente Gilberto João Rosa"**, a academia ao ar livre situada entre a Rua Rio Grande do Sul e a Travessa Alagoas, no Bairro Vila Militar, nesta cidade de Rio Negro PR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 27 de março de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:734085D9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
TERMO DE PERMISSÃO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO REMUNERADO DE ESPAÇO NA TORRE DE TELEVISÃO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO E ACOMPANHIA CATARINENSE DE RADIO E TELEVISÃO NSC COMUNICAÇÃO, nos termos do Artigo 111, da Lei Orgânica do Município de Rio Negro/PR.

Aos 28 de dezembro de 2017, de um lado **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n° 76.002.641/0001-47, aqui denominado **PERMITENTE,** neste ato representado por seu **Prefeito Municipal, MILTON JOSÉ PAIZANI:** brasileiro, solteiro, advogado, portador da Carteira de

identidade 1.977.640-9, SSP-PR, do CPF nº 616.319.819-00, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco n° 424, na cidade de Rio Negro, Paraná, e de outro lado, a **COMPANHIA CATARINENSE DE RÁDIO E TELEVISÃO — NSC TV JOINVILLE,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 82.611.167/0001-08, aqui denominada **PERMISSIONARIA,** neste ato representada na forma do seu estatuto social**,** ajustam entre si, o presente **Termo de Permissão de Uso Remunerado**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica permitido o uso remunerado, a título precário, em favor da **COMPANHIA CATARINENSE DE RÁDIO E TELEVISÃO - NSC**, de espaço na Torre de Recepção e Retransmissão de Sinais de TV do Município de Rio Negro, e de espaço guarita de alvenaria para abrigar seus equipamentos de retransmissão de sinais de Televisão.

§1º A área é entregue no estado em que se encontra e não poderá ser utilizada para fins de moradia ou residência,
§2º A permissionária poderá realizar, às suas expensas, qualquer obra dentro da área, necessária à consecução dos serviços de radiodifusão e telecomunicações, desde que haja aprovação do Município de Rio Negro, incorporando-se ao patrimônio público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

A permissão de uso será remunerado mensalmente à razão de **R$ 1.525,00 (um mil, quinhentos e vinte e cinco reais), a partir de janeiro de 2018**, que será reajustado, anualmente, aplicando-se a variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) ou outro índice de variação econômica que venha a substituí-lo, de forma a preservar sua expressão econômica e poder aquisitivo.

§1º A permissionária se compromete a remunerar mensalmente o valor estipulado acima, **até o dia 12 (doze)** ***do mês subsequente ao vencido,*** através de boleto bancário, onde somente se dará quitação com a consequente autenticação mecânica do banco recebedor; devendo o boleto ser recebido pelo permissionário no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis do vencimento.
§2º Se a remuneração estipulada na cláusula segunda, não for quitada dentro do prazo previsto no parágrafo primeiro, será corrigida pela variação acumulada do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), até o efetivo pagamento e acrescido de multa convencional de 2% (dois por cento), e juros moratórias de 1% (um por cento)ao mês, podendo sua cobrança ser feita por meio de advogado constituído pelo Município, sendo que, desde já, concorda a permissionária em arcar com todos as despesas de ajuizamento de todas as ações que se fizerem necessárias, para o recebimento dos valores devidos, arcando a permissionária, com custas processuais e honorários advocatícios.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS EQUIPAMENTOS

A utilização e conservação dos equipamentos da permissionária é de sua única e exclusiva responsabilidade, devendo mantê-los adequados à retransmissão de sinais, responsabilizando-se pela qualidade da imagem transmitida e sem que haja interferência no sinal de outras permissionárias.

CLÁUSULA QUARTA – DA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

O MUNICÍPIO por sua vez, disponibilizará à permissionária, o local para a instalação e abrigo dos equipamentos na guarita e espaço suficiente na Torre para a fixação das antenas com os cabos coaxiais alimentares correspondentes integrantes da infraestrutura que dispõe e na qual estão funcionando outras retransmissoras de televisão.

Parágrafo Único. As despesas relacionadas com a instalação e a manutenção permanente da retransmissora da permissionária, bem como as faturas mensais relativas ao consumo de energia elétrica, entre outras obrigações de caráter técnico e ou operacionais, serão de inteira responsabilidade da mesma.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACESSO

O MUNICÍPIO assegura o livre acesso do pessoal credenciado pela permissionária às dependências da retransmissora, desde que, acompanhados por um funcionário indicado pelo Município.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A permissionária é responsável pela obtenção de todas as aprovações, permissões, licenças, certificados e quaisquer outras autorizações de autoridades federais, estaduais ou municipais para a instalação, operação e manutenção de seus equipamentos descritos na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS EQUIPAMENTOS DA PERMITENTE

A permissionária não tem direito de retenção em relação aos equipamentos do permitente e das demais benfeitorias efetuadas sobre o terreno, renunciando desde já, todo e qualquer expectativa de direito de retenção, face o interesse público envolvido.

CLÁUSULA OITAVA – DAS EDIFICAÇÕES NA ÁREA

A permissionária concorda em não edificar, nem permitir que seja edificada qualquer construção nas proximidades da área permitida, que possa vir a interferir na transmissão dos sinais gerados pelas permissionárias salvo mediante expressa autorização destas e do permitente.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE DA PERMISSIONÁRIA

A permissionária se obriga ao pagamento de seus funcionários, ficando às suas expensas o pagamento de eventuais salários, encargos trabalhistas e previdenciários, de seus prepostos, credenciados, contratados eventualmente ou temporariamente, obrigando-se pelo pagamento de autônomos que prestem serviços permanentes ou eventuais, relativos á presente permissão de uso, **bem como é responsável pela manutenção de técnico local para atender emergenciais.**

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INDENIZAÇÕES

A permissionária é a única responsável pelo pagamento de indenizações por acidente do trabalho, acidentes de qualquer espécie, e danos que porventura existam, e possam vir a existir pela retransmissão e manutenção dos sinais da emissora, não existindo nenhuma responsabilidade ao permitente, quanto a qualidade dos serviços prestados pela permissionária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO SEGURO

A permissionária, como responsável por todas as suas instalações, **manterá seguro contra riscos diversos dos seus equipamentos e antenas de retransmissora**, encaminhando anualmente cópia da apólice ao Município até (30) trinta dias após sua celebração, ou renovação, sob pena de sua não apresentação o cancelamento do presente termo, sem ônus para o Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INTERFERÊNCIA EM OUTROS EQUIPAMENTOS

A presente permissão não poderá interferir nos demais sinais de Televisão, recebidos pela Torre, de responsabilidade de outras permissionárias, sob pena do cancelamento da mesma, com a revogação sem ônus para o Município do presente Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE NA TRANSMISSÃO

A permissionária possui responsabilidade integral pela retrotransmissão de todos os programas, sendo de sua total responsabilidade o conteúdo de cada programa, respondendo na esfera

cível, criminal, administrativa, e eleitoral, pelos danos causados, ou que vierem a causar, inclusive danos materiais, danos morais, respondendo por todos os atos ilícitos que vier a praticar, pelo uso da torre, e pela retrotransmissão, objeto da presente permissão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS DANOS

A permissionária se responsabiliza pela prática de eventuais danos que eventualmente vierem a praticar, contra terceiras pessoas, na hipótese de qualquer desobediência à legislação referente ao Direito de Imagem, à Privacidade, Direito Autoral e Direito Eleitoral.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA REVOGAÇÃO

A presente permissão de uso remunerada poderá ser revogada a qualquer tempo:

I - na hipótese de não existir mais interesse do permissionário, mediante prévia comunicação por escrito com antecedência de 180 (cento e oitenta) dias, mantendo o pagamento previsto na cláusula segunda, pelo prazo de 180 dias. Tal prazo se faz necessário para que o permitente encontre em tempo hábil, outra emissora de televisão para substituir a retrotransmissão prestada pela permissionária, face o interesse da população rio-negrense;
II - no caso de o permissionário deixar de pagar a remuneração prevista na cláusula segunda, por três meses consecutivos;
III - por interesse público, sem ônus para o Município;
IV - em caso de descumprimento por parte da permissionária de qualquer dispositivo previsto no presente Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Termo será **por 10 (dez) anos**, **a contar de 1º de janeiro de 2018**, podendo extinguir-se no momento em que for extinta a sua finalidade, ou por interesse público, sem ônus para o Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS IMPOSTOS E TAXAS

As taxas impostos e encargos que porventura vierem a incidir sobre as edificações construídas na área em questão, serão pagos exclusivamente pela permissionária.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Rio Negro, Paraná, com renúncia de qualquer outro, por mais especial que seja para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir da efetivação do presente Contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins e os efeitos legais, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Rio Negro, 28 de dezembro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Município de Rio Negro
Permitente

CIA CATARINENSE DE RÁDIO E TELEVISÃO
Permissionária

Testemunhas:

1. _____	2. _____
Nome: Washington Gasparotto	Nome: Joani Assis Peters
CPF: 158.410.918-16	CPF: 247.231.009-97

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2E6BA469

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2018

OBJETO: Inscrição de servidores para Fórum Estadual da UNDIME-PR. INTERESSADO: União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação do Paraná – UNDIME-PR. CNPJ: 81.398.588/0001-85. JUSTIFICATIVA: Única empresa promotora do evento e habilitada para contratação. VALOR TOTAL: R$ 400,00 (quatrocentos reais). PRAZO DE ENTREGA: 02 (dois) dias. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 27 de março de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:52182996

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.918/2018 – RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO**, o Senhor **SERGIO LUIS MASSON DA SILVA,** portador do RG nº. **13.243.837-4** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº. **395.969.231-53**, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR – Símbolo CC06,** lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de **07/02/2018.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de Fevereiro de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:A39087D2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.650/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CEDER às servidoras desta Municipalidade, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, **para a Secretaria Municipal de Saúde,** a partir de **26/03/2018,** conforme segue:

ANGELA MARIA FERRARI FRANCISCO, Fonoaudióloga, matrícula nº 32828-6;

PRICILLA MONTRONI, Fonoaudióloga, matrícula nº 2150-4;

DANIELE MARANHÃO R. GOMES SERPELONI, Fonoaudióloga, matrícula 2149-0;

MARIA CRISTINA CARDOSO, Psicóloga, matrícula nº 32266-7.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 26 de março de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:123C3160

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.608/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os servidores elencados a realizar abertura de contas correntes, consultas de extratos, a efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos por meio eletrônico, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico, assinar cheque, sempre em conjunto de duas assinaturas, especificamente para as contas da **PREFEITURA DE ROLÂNDIA**, CNPJ nº 76.288.760/0001-08, desde que os empenhos estejam assinados pelas autoridades competentes:

LUIZ FRANCISCONI NETO, portador do RG nº 3.504.473-6 SSP/PR e cadastrado no CPF nº 673.786.849-53;

CARLOS GULZOW, portador do RG nº 3.518.020-6 SSP/PR e cadastrado no CPF nº 520.715.379-04;

CLAUDIA VENÂNCIO DA CRUZ ROSOLEN, portadora do RG 4.182.728-9 SSP/PR e cadastrada no CPF 782.593.809-78;

DAYANE APARECIDA FERMINO, portadora do RG n° 7.297.026-8 SSP/PR e CPF: n° 030.903.419-13;

FABIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO, portador do RG n° 3.944.748-7 SSP/PR e CPF: n° 908.558.339-04;

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO, portador do RG sob nº 4.407.033-0 SSP/SP e cadastrado no CPF/MF sob nº 535.583.328-49;

LIGYA CARLA MIRANDA, portadora do RG nº 3.129.904-7 SSP/PR e cadastrada no CPF nº 502.013.449-04;

MICHELE CRISTINA MARQUES, portadora do RG n° 7.851.397-7 SSP/PR e CPF: n° 037.276.559-92;

RENATE KOPP portadora do RG 5.143.807-8 SSP/PR e cadastrada no CPF 934.139.639-53.

CREONICE MARIA tozini, portadora do RG 3.860.473-6 SSp/PR e casdastrada no CPF 640.896.149-53.

Art. 2º - Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de março de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTONIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:AFE605CF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 0226/2018 RESULTADO DE EXAME MÉDICO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº. 0226/2018
Resultado de Exame Médico

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – PR, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 37 e seguintes da Constituição Federal, as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia, e nº 060/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e demais trabalhadores da Educação do Município de Rolândia e suas modificações e de acordo com as normas prescritas no Edital de abertura do Concurso Público nº 002/2014,

TORNAR PÚBLICA

O resultado da Avaliação Médica dos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas existentes no Concurso Público para o preenchimento dos cargos da Administração Municipal de Rolândia, conforme consta nos Anexos I deste Edital.

As relações dos candidatos considerados aptos constam no Anexo I deste Edital.

A relação dos candidatos considerados ausentes, constam no Anexo II deste Edital.

Rolândia, 27 de Março de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL 0226/2018
CANDIDATOS APTOS

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
18001992	FABIANA ADALGISA MAZOLA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS
18004356	LUCIANA DOS SANTOS SILVA	BIBLIOTECÁRIO

ANEXO II DO EDITAL 0226/2018
CANDIDATOS AUSENTES

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
18007819	SOLANGE MARIA PALUK	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:9414F741

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2.018

Súmula: Estabelece a aprovação do Plano de Ação da Deliberação nº107/2.017 - CEDCA e ratificada pelo CMDCA.

Aprova a aquisição de equipamentos para o Conselho Tutelar.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 3.718, de 06 de julho de 2015, em reunião ordinária, realizada em 21 de março de 2.018.

Resolve:

Art. 1º - Estabelece a aprovação do Plano de Ação da Deliberação nº107/2.017 - CEDCA e ratificada pelo CMDCA.
Aprova a aquisição de equipamentos para o Conselho Tutelar.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor da data de sua publicação.

Sala de reuniões, 21/03/2.018

FERNANDA C. BURANELLO
Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais Assistência Social

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:FA7C7B97

SECRETARIA GERAL
CONVÊNIO - MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA E PUCPR

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ROLÂNDIA E A PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ - CÂMPUS LONDRINA, CURITIBA, TOLEDO E MARINGÁ MANTIDA PELA ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°.76.288.760/0001- 08 e com sede administrativa na Av. Presidente Bernardes, n°. 809, Rolândia, Paraná, neste ato agindo por meio do executivo local e representado por seu Prefeito, **LUIZ FRANCISCONI NETO,** casado, portador do RG nº 3.504.473-6 e cadastrado no CPF sob n° 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia - PR, doravante denominado de Município, e de outro lado a **PONTIFíCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ - PUCPR - CAMPUS LONDRINA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.659.8201/0011-23*,* estabelecida na Avenida Jockey Club, nº. 485, Vila Hípica, CEP 86.067-000, na cidade de Londrina/PR, **PONTIFíCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ - PUCPR - CAMPUS CURITIBA** inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º C.N.P.J.: 76.659.820/0003-13, estabelecida na Rua Imaculada Conceição, n°.1.155 Cidade: Prado Velho - Curitiba/PR CEP: 80.215-90, **PONTIFíCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ - PUCPR - CAMPUS TOLEDO** C.N.P.J. MF: sob o n.º 76.659.82010012-04*,* estabelecida na Avenida da União, nº. 500, Bairro: Jardim Coopagro Cidade: Toledo - Paraná CEP 85.902-532, **PONTIFíCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ - PUCPR - CÂMPUS MARINGÁ,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º: *76.659.820/10014-76* estabelecida na Avenida Duque de Caxias, nº. 1.020 Bairro: Zona Armazém Cidade: Maringá - Paraná CEP 87.020-025, todas representadas por seu Reitor, Waldemiro Gremski, Inscrito no C.P.F. sob nº. 064.925.929-72 e R.G. sob nº 568.535-4, doravante denominada **PUCPR,** mantidas pela **ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC**, instituição sem fins lucrativos, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o n.º 76.659.820/0001-51, estabelecida na Rua Imaculada Conceição, n.º 1.155, Prado Velho, CEP 80.215-901, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada por seu Presidente, Délcio Afonso Balestrin, inscrito no C.P.F. sob nº. 518.034.459-04 e RG sob nº 1.070.832, resolvem celebrar este **CONVÊNIO**, observando as exigências da Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes, o qual será regido conforme as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento de parceria entre os convenentes, mediante regulamentação e condições aqui estabelecidas, para possibilitar a prática de atividades curriculares e de estágio dos alunos da APC- PUC/PR do Curso de Graduação em Medicina, nas Unidades de Saúde da Rede Pública do Município, o qual receberá como contrapartida a contribuição na melhoria continuada do nível científico e técnico no atendimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Foro
Elege-se o foro da Comarca de Rolândia, Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do conteúdo ou execução do presente instrumento, renunciando os signatários a qualquer outro foro, ainda que mais privilegiado. CLÁUSULA TERCEIRA
Este termo substitui o anteriormente firmado na data de 11 de Janeiro de 2010.

Rolândia, 08 de Janeiro de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

WALDEMIRO GREMSKI
Pontifícia Universidade Católica do Paraná
PUCPR
Reitor

LINO ALFONSO JUNGBLUTH
Associação Paranaense de Cultura
APC
Representante Legal

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:C71C1F84

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.840, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia de R$ 3.756,71 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Assistência Social e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do art. 9º e 12º da Lei 3.846/2017 de 18/12/2017 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 3.756,71 (três mil, setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e um centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
10.13.08.244.00102.109	6942	3.3.90.32	737	0,05
10.13.08.244.00102.058	6941	3.3.90.32	763	0,13
	6940	3.3.90.32	796	8,33
	4597	3.3.90.32	797	1.458,64
	6939	3.3.90.32	935	2.289,56
TOTAL				**3.756,71**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 3.756,71 (três mil, setecentos e cinqüenta e seis reais e setenta e um centavos),** utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior nas fontes de recursos: 737, 763,796,797,935.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 3.756,71 (três mil, setecentos e cinqüenta e seis reais e setenta e um centavos),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
10.13	3.3	737	Março	0,05
10.13	3.3	763	Março	0,13
10.13	3.3	796	Março	8,33
10.13	3.3	797	Março	1.458,64
10.13	3.3	935	Março	2.289,56
TOTAL				**3.756,71**

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de Março de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM SILVA	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:B4CE4964

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.841, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 180.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8.773, de 02 de Janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Nota n.º 06/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de 02 de fevereiro de 2018, e suas alterações, no § 1º do artigo 5º da Lei n.3845/2017 de 29/06/2017-Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO/2018 e nos artigos, 12º e 13º da Lei nº 3846/2017 de 18/12/2017– Lei Orçamentária Anual – LOA/2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.301.00092.046	6943	3.1.90.05	494	20.000,00
	6944	3.1.90.16	494	10.000,00
	6840	3.1.91.13	494	150.000,00
TOTAL				**180.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.301.00092.046	3200	3.1.90.11	495	180.000,00
TOTAL				**180.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
09.11	3.1	494	Março	180.000,00
TOTAL				**180.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
09.11	3.1	495	Novembro	180.000,00
TOTAL				**180.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de Março de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM SILVA	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:C81F41F4

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.828, DE 13 DE MARÇO DE 2018.

SÚMULA: Altera o Decreto nº 8.801, de 05 de fevereiro de 2018, que aprova o Loteamento Vida Nova Rolândia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o artigo o 1º do Decreto n.º 8.801, de 05 de fevereiro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1°- Fica devidamente aprovado pela Secretaria de Planejamento da Prefeitura do Município de Rolândia, o loteamento do Lote N°2-1-Rem-Rem-1/5/6-Rem/2-1-Rem-Rem-1/5/6-B-Rem, da Gleba Patrimônio Rolândia, objeto da Matrícula nº 35.793, com área de 12.908,30 m², denominado **VIDA NOVA ROLÂNDIA**, requerido através do protocolo 22291 de 06 de dezembro de 2017, em nome de LOTEADORA DONA CARMELA LTDA , inscrito no CNPJ. 04.249.837/0001-20, **como proprietário RAFAEL MARINO, C.P.F. nº 043.690.439-05**, em conformidade com os projetos apresentados pelo loteador e aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento em 05/02/2018, ficando ainda caucionados em favor do Município de Rolândia, em garantia da realização das seguintes obras de infra-estrutura: a) meio-fio com sarjeta e pavimentação asfáltica das vias públicas; b) rede de escoamento e drenagem de águas pluviais; c) rede de abastecimento de água potável; d) rede coletora de esgoto; e) rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública; f) urbanismo dos passeios através de arborização; g) sinalização horizontal e vertical de trânsito e placas denominativas das vias públicas e h) demarcação de lotes. Tendo em vista as exigências do Departamento Técnico desta Municipalidade, fica caucionado e hipotecado os seguintes lotes de terras no Vida Nova Rolândia:

Quadra 01– Lote 03 e Lote 05 – Vida Nova Rolândia;
Quadra 02 – Lote 04, Lote 05 e Lote 07 - Vida Nova Rolândia;
Quadra 03 – Lote 05 e Lote 06 - Vida Nova Rolândia."
(NR)
Art. 2º Revogadas as disposições em contrários, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 de Março de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*CATARINA MARIA SCHAUFF ZANETTI*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Planejamento

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:62E8A586

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.837, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

SÚMULA: Decreta luto oficial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Decretado Luto Oficial no Município de Rolândia nos dias 25, 26 e 27 do corrente mês, em decorrência do falecimento do ex-prefeito **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN.**

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de Março de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:F0C1D944

SECRETARIA GERAL
DECRETO N° 8.838, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

SÚMULA: Revoga Decreto que alterava horário de funcionamento das repartições públicas.

CONSIDERANDO o teor da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, segundo a qual "**a administração pode** anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou **revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade**, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado, em seu inteiro teor, o Decreto nº 8.834, de 20 de Março 2018.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de Março de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO Prefeito Municipal	***ANTÔNIO CELSO CHEQUIN*** Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:03955437

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REVOGAÇÃO ADITIVO

AVISO DE REVOGAÇÃO ADITIVO 06/2018 CONTRATO Nº 102/2014
PROCESSO Nº 50/2014
O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e justificativa que consta nos autos, determinou a REVOGAÇÃO do Aditivo 06/2018 Contrato nº 102/2014 – Processo nº 50/2014, cujo objeto é reequilíbrio financeiro/reajuste de preço com base no índice utilizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. publique-se. Salgado Filho-Pr, 27 de março de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
- Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:7298B0AB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 79/2018-26 DE MARÇO DE 2018

PORTARIA Nº. 79/2018

SÚMULA - Concede Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Pública Municipal.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando Atestado Médico apresentado nesta data,
RESOLVE:
Artigo 1º- CONCEDER, **Licença para Tratamento de Saúde de 15 (quinze)** dias a partir do dia 26 de março de 2018, a servidora Pública Municipal **JANDIRA DE ALBUQUERQUE PETRY**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais B, Nível/Referência CD-01.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 26 de março de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 26 de março de 2018.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Hiroki
Código Identificador:35F7C15A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI Nº 016/2018

SÚMULA: - Concede reposição salarial aos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal constante do Anexos I da Resolução Nº. 006/2013 e constante do Anexo II da Lei nº. Nº 001 - A/2015 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, ***Maurício Baú***, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica concedida reposição salarial aos servidores do Poder Legislativo, constantes no Anexo I da Resolução nº. 006/2013, CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO e Anexo II da Lei nº. 001 - A/2015 de CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, no percentual de 1,81% (um vírgula oitenta e um por cento) sobre a remuneração, com base no INPC(IBGE).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor, com efeito retroativo a 01 de março de 2018, de acordo com Lei Municipal nº 066/2003.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 27 de Março de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:C4CCD6E5

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI Nº. 017/2018

SÚMULA: - Dispõe sobre a recomposição dos subsídios dos Agentes políticos do Legislativo Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, ***Maurício Baú***, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica estabelecido a recomposição dos subsídios do Presidente do Legislativo e Vereadores Municipais em 1,81% (um virgula oitenta e um por cento) sobre a remuneração em vigor, observando para tanto a recomposição monetária, com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao consumidor).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor com efeito retroativo a 01 de março de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 27 de Março de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:8E85A3A1

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI N° 018/2018

Súmula: Abre Crédito Especial para aumentar valor de programas no (PPA), aumentar o valor de ações na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fontes vinculadas a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 560.086,34 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, ***Maurício Baú***, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 023/2017 de 16 de Maio de 2017, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 17 de Maio de 2017, do exercício de 2018, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados no valor de R$ 560.086,34 (quinhentos e sessenta mil, oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" da presente Lei.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados do exercício anterior, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 27 de Março de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:02BFB2D4

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI Nº 020/2018

SÚMULA: - Concede reposição salarial aos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, ***Maurício Baú,*** Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica concedida reposição salarial aos Servidores Públicos Municipais, no percentual de 1,81%(Um virgula oitenta e um por cento) com base no INPC(IBGE), em atendimento ao contido no artigo §1º do artigo 1º da Lei Municipal nº 066/2003, de 25/03/2003, surtindo seus efeitos a partir da data base que trata referida Lei.

§ 1º - A reposição salarial definida no Caput deste artigo será estendida aos Aposentados e Pensionistas pertencentes ao extinto Regime Próprio de Previdência do Município, na forma das Leis Municipais n ºs 118/2004 e 021/2007 de 29.11.2004 e 21.03.2007.

§ 2º - Estão excluídos da reposição salarial os Agentes Políticos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir da data base que trata a Lei Municipal nº 066/2003, de 25/03/2003, e ainda, observadas as disposições insertas nos Artigos 16, 17, 19, III, 20, III, "b", §5º e 21 da Lei 101/2000 e artigo 169, §1º, I e II da Constituição Federal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 27 de março de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:2E4D760F

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI Nº 021/2018

SÚMULA: - Dispõe sobre a recomposição dos subsídios dos Agentes Políticos do Município de Salto do Lontra e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, ***Maurício Baú,*** Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica estabelecido a recomposição dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Município de Salto do Lontra no percentual de 1,81%(Um virgula oitenta e um por cento), limitado as perdas ocorridas entre Janeiro de 2017 a Dezembro de 2017, com base no INPC(IBGE), limitado também ao índice concedido aos servidores municipais através do Projeto de Lei nº 017/2018.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir da data base dos servidores, ou seja, 01 de março de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 27 de março de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:ED40E24D

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO N° 052/2018

Súmula: Abre Crédito Especial para aumentar valor de programas no (PPA), aumentar o valor de ações na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fontes vinculadas a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 560.086,34 e dá outras providências.

Maurício Baú, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei nº 018/2018:

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 023/2017 de 16 de Maio de 2017, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 17 de Maio de 2017, do exercício de 2018, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados no valor de R$ 560.086,34 (quinhentos e sessenta mil, oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados do exercício anterior, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 27 de Março de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:F34AE91C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018

O **MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.707/0001-04, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 975, Centro, cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, torna público que estará a partir da data de 27 de Março de 2018 até a data de 27 de Abril de 2018 e ainda em qualquer tempo estará **Credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços abaixo especificados, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra, no âmbito do Sistema Único de Saúde, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde**. Informações complementares sobre o Edital, poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rio Grande do Sul, 975, Centro, Salto do Lontra, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min, ou informações pelo Fone/Fax: (46) 35381177.

Salto do Lontra, Paraná, em 27 de Março de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:2FAA1418

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2018

OBJETO:	Aquisição de Equipamento Rodoviário - 01 Escavadeira Hidráulica
CONTRATADO:	VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ:	01.631.022/0001-12
VALOR:	400.000,00
VIGÊNCIA:	27/03/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 27 de março de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:800E8889

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2018

OBJETO:	Aquisição de Equipamento Rodoviário - 01 Rolo Compactador Vibratório Autopropelido
CONTRATADO:	LDA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ:	46.253.225/0001-50
VALOR:	294.000,00
VIGÊNCIA:	27/03/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 27 de março de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:D69B2A39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018 PROCESSO 42/2018

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **11:00 horas do dia 10 de Abril de 2018**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL para Contratação de empresa para realização de serviços de desinsetização de áreas internas e externas**. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 27 de Março de 2018, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 27 de Março de 2018.

FABIANO ROMANI
Presidente
CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:04B239E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 08/2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando, em especial, as disposições da Lei Federal n° 8.666/1993,
CONSIDERANDO o contido nos documentos juntados no procedimento administrativo da licitação nº 01/2018 (dispensa);
RESOLVE:
Art. 1°. Tornar pública a homologação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com o seguinte objeto: "aquisição de até: 90 galões de água mineral; 2 botijões de gás; 24 unidades de detergente; 8 litros de álcool; 13 unidades de desinfetante; 6 unidades de água sanitária; 6 caixas de sabão em pó; 30 pacotes de café; 60 pacotes de copo de água; 40 pacotes de copo de café; 24 pacotes de açúcar de 5 kg; 10 pedaços de sabão em barra; 10 pacotes de bolacha doce; 10 pacotes de bolacha de sal; 100 pacotes de suco; 8 potes de margarina; 10 pacotes de palha de aço; 08 unidades de limpa alumínio; 08 unidades de alvejantes; 12 unidades de buchas de lavar louça; 10 saches de sabonete liquido; 10 unidades de panos de chão; 10 unidades de guardanapos; 6 vassouras; 4 rodos; 6 rodos de espuma; 30 caixas de suco; 3 coadores de pano para café; 12 pacotes de chocolate; 10 caixas de chá e; 5 fracos de veneno para inseto", conforme apurado em procedimento administrativo interno, tendo como vencedora a empresa W J A COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.251.365/0001-82, com endereço de filiar na Rua Guerino Ranucci, nº 138, Centro, no Município de Santa Amélia/PR, CEP 86.360-000, com os seguintes valores:
90 galões de água mineral: R$ 8,99 – TOTAL: R$ 809,10.
02 botijões de gás: R$ 60,00 – TOTAL: R$ 120,00.
24 unidades de detergente: R$ 1,29 – TOTAL: R$ 30,90.
8 litros de álcool: R$ 3,99 – TOTAL: R$ 31,92.
13 unidades de desinfetante: R$ 3,69 – TOTAL: R$ 47,97.
06 unidades de água sanitária: R$ 2,49 - TOTAL: R$ 14,94.
06 caixas de sabão em pó: R$ 6,59 – TOTAL: R$ 29,94.
30 pacotes de café: R$ 7,99 – TOTAL: R$ 239,70.
60 pacotes de copo de água: R$ 3,15 – TOTAL: R$ 189,00.
40 pacotes de copo para café: R$ 1,49 – TOTAL: R$ 59,60.
24 pacotes de açúcar de 5 kg: R$ 6,89 – TOTAL: R$ 165,36.
10 pedaços de sabão em barra: R$ 3,90 – TOTAL: 39,00.
10 pacotes de bolacha doce: R$ 2,39 – TOTAL: R$ 23,90.
10 pacotes de bolacha de sal: R$ 3,50 – TOTAL: R$ 35,00.
100 pacotes de suco: R$ 0,89 – TOTAL: R$ 89,00.
08 potes de margarina: R$ 4,49 – TOTAL: R$ 35,92.
10 pacotes de palha de aço: R$ 1,29 – TOTAL: R$ 12,90.
08 unidades de limpa alumínio: R$ 1,99 – TOTAL: R$ 15,92.
12 unidades de bucha de lavar louça: R$ 0,99 – TOTAL: R$ 11,88.
10 saches de sabonete liquido: R$ 6,85 – TOTAL: R$ 68,50.
10 unidades de panos de chão: R$ 3,35 – TOTAL: R$ 33,50.
10 unidades de guardanapo: R$ 0,55 – TOTAL: R$ 5,50.
06 vassouras: R$ 9,45 – TOTAL: R$ 56,70.
04 rodos: R$ 4,99 – TOTAL: R$ 19.96.
06 rodos de espuma: R$ 6,40 – TOTAL: R$ 38,40.
30 caixas de suco: R$ 4,10 – TOTAL: 123,00.
03 coadores de pano para café: R$ 2,15 – TOTAL: R$ 6,45.
12 pacotes de chocolate: R$ 3,15 – TOTAL: 37,80.
08 unidades de alvejantes: R$ 2,99 – TOTAL: R$ 23,92.
10 caixas de chá: R$ 6,49 – TOTAL: R$ 64,90.
05 fracos de veneno para inseto: R$ 3,99 – TOTAL: R$ 44,95.
TOTAL: R$ 2.525,53.
Art. 2°. Determinar a convocação da vencedora para a celebração do contrato.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, 23 de março de 2018.

JOSÉ APARECIDO MENEGHIN
Presidente da CMSA-PR

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:458930BA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 06/2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando, em especial, as disposições da Lei Federal n° 8.666/1993,
CONSIDERANDO o contido nos documentos juntados no procedimento administrativo da licitação nº 03/2018 (dispensa);
RESOLVE:
Art. 1°. Tornar pública a homologação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com o seguinte objeto: "aquisição de até 1.000 (mil) litros de gasolina comum", conforme apurado em procedimento administrativo interno, tendo como vencedora a empresa CARNELOZZI & CARNELOZZI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.499.923/0001-53, com endereço na Av. Pref. Carlírio Gomes dos Santos, nº 636, Centro, no Município de Santa Amélia/PR, CEP 86.360-000, com valor de R$ 4,39 (quatro reais e trinta e nove centavos) por litro.
Art. 2°. Determinar a convocação da vencedora para a celebração do contrato.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, 21 de março de 2018.

JOSÉ APARECIDO MENEGHIN
Presidente da CMSA-PR

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:A0133226

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 07/2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando, em especial, as disposições da Lei Federal n° 8.666/1993,
CONSIDERANDO o contido nos documentos juntados no procedimento administrativo da licitação nº 02/2018 (dispensa);
RESOLVE:
Art. 1°. Tornar pública a homologação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com o seguinte objeto: "os serviços consistirão em prestação de serviços de informática, consistentes na formatação e instalação de sistema operacional, remoção de vírus, configuração de periféricos, limpeza de microcomputadores e impressoras e configuração de microcomputadores e impressoras na rede, responsabilizando-se a CONTRATADA pelos gastos com materiais e equipamentos necessários ao serviço", conforme apurado em procedimento administrativo interno, tendo como vencedora a empresa ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.482.292/0001-01, com endereço na Rua José Agnello Correa de Castro, nº 148, Centro, no Município de Cambará/PR, CEP 86.390-000, com valor de R$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais), dividido em parcelas mensais.
Art. 2°. Determinar a convocação da vencedora para a celebração do contrato.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, 21 de março de 2018.

JOSÉ APARECIDO MENEGHIN
Presidente da CMSA-PR

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:0C976793

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº. 01/2018

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMELIA – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS DO TIPO, MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE READEQUAÇÃO, REFORMA E RESTAURAÇÃO DO TERMINAL RODOVIARIO DE SANTA AMELIA – PR.**
A realização do Certame será no dia **18 DE ABRIL DE 2018,** a partir das 9h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Dr. Alcides Prudente Pavan nº 130, em nosso Município.
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou por e-mail compras@santaamelia.pr.gov.br.

Santa Amélia Pr. 26 de março de 2018

ROGÉRIO ANTONIO DORINI
Pres. Comissão Licitação

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:C11B093E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 008/2018

Súmula: Nomeia os Membros que irão compor o CME - Conselho Municipal de Educação em conformidade com a Lei Municipal N° 1439 de 09 de março de 2018.

Jarbas Carnelossi, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado da eleição realizada no dia 26 de março de 2018, às 17:00 horas, nas dependências da Biblioteca Cidadã, para a escolha do Presidente, Vice-Presidente, Secretário e demais membros que irão compor o CME.

Decreta

Art.1º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor o CME – Conselho Municipal de Educação do município de Santa Amélia – PR para o período de Março de 2018 a Março de 2020.

Presidente: Silvia Fernanda de Souza Lordani
Vice - Presidente: Roseli Helbe de Souza
1º Secretário: Maria das Dores Santos
2º Secretário: Flávia Rosana Bussola

I – 01 (um) Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Silvia Fernanda de Souza Lordani
Suplente: Flávia Rosana Bussola

II – 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Sonia Aparecida Correa
Suplente: Maria de Lourdes Viana Moraes

III – 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Maria das Dores Santos
Suplente: Maria Lucia Alves da Silva

IV – 01 (um) Representante do Poder Executivo Municipal
Titular: Margareth Teixeira Meneghin
Suplente: Aline Aparecida de Oliveira

V – 03 (três) Representantes de servidores municipais da área de educação, sendo um representante de Ensino Fundamental, um da Educação Especial e outro da Educação Infantil, indicados dentre seus pares em assembleia.
- Ensino Fundamental – Titular: Pamela Rafaela Tavares
Suplente: Roseli Helbel de Souza

- Educação Especial – Titular: Aparecida de Fátima Martins
Suplente: Rita de Cássia Assolari

- Educação Infantil – Titular: Neusa Auriglietti Pollonio
Suplente: Adélia Francisco de Paula

VI – 01 (um) Representante da Sociedade Civil Organizada
Titular: Neide Tereza Escaliante Otenio
Suplente: Nair Moçato da Rocha

VII – 01 (um) Representante de entidade legalmente constituídas de estudantes;
Titular: Kelly Cristina da Silva Floriano
Suplente: Kauan Aparecido da Silva

VII – 02 (dois) Representantes de APMF das Escolas Municipais, sendo um da Educação Infantil e outro do Ensino Fundamental;

- APMF - Educação Infantil – Titular: Luciani Porcinelli Pelissari Guergolet
Suplente: Jurandir de Campos

- APMF - Ensino Fundamental – Titular: Fernanda Rocha Pelissari
Suplente: Edileia Cristina Versori

IX – 01 (um) Representante da APAE.
Titular: Waldecir Edson Pagliaci
Suplente: Josiane Aparecida Bayo

Art 2º. Este decreto estrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia - PR, 27 de Março de 2018.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:0A114950

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 913/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde CNPJ 03.273.207/0001-28, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição de medicamentos

essenciais à população usuária do SUS, no valor de até R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) por ano.

Parágrafo Único - O convênio poderá ser prorrogado em seu prazo de vigência mediante termo aditivo a ser firmado pelo Poder Executivo e o Conveniado, sempre que os objetivos do convênio estiverem sendo atingidos.

Art. 2º - Os recursos municipais para pagamento dos valores previstos no convênio advirão do orçamento geral do Município na rubrica:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
10.301 ATENCAO BÁSICA
33.90.30.000000 – MATERIAL DE CONSUMO

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 20 de março de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:309A9E37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 914/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Criar Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento, no valor total de **R$ 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Valor
05		**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**	
05.001		**DIVISAO DE URBANISMO E HABITAÇÃO**	
15.452.0023.1029		**CONVENIO 519/2017 PROGRAMA COLETA SELETIVA**	
4490.52.00.00.00	510	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 287.000,00
TOTAL ESPECIAL			**R$ 287.000,00**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação não previsto no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Excesso de Arrecadação	R$ 287.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**R$ 287.000,00**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 889/2.017, de 06 de setembro de 2017 (LDO) e a Lei Municipal nº 899/2.017, de 31 de outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 27 de Março de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:DD71161A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 065/2018

Fica AUTORIZADO a Sra. **Lucy Kiyomi M Fussuma,** enfermeira o valor de **R$ 30,00 (Trinta reais)**, para custear despesa referente à alimentação na cidade de Cornélio Procópio, no dia 06 de abril de 2018, que se trata do VII Seminário Estadual sobre Influenza e outras Doenças Respiratórias Agudas – 2018.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Custear despesa referente à alimentação na cidade de Cornélio Procópio, no dia 06 de abril de 2018, que se trata do VII Seminário Estadual sobre Influenza e outras Doenças Respiratórias Agudas – 2018.
.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 26 de março de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:A23337E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 066/2018

Fica AUTORIZADO a Sra. **Rosemeiry Aparecida Rubio,** enfermeira o valor de **R$ 30,00 (Trinta reais)**, para custear despesa referente à alimentação na cidade de Cornélio Procópio, no dia 06 de abril de 2018, que se trata do VII Seminário Estadual sobre Influenza e outras Doenças Respiratórias Agudas – 2018.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Custear despesa referente à alimentação na cidade de Cornélio Procópio, no dia 06 de abril de 2018, que se trata do VII Seminário Estadual sobre Influenza e outras Doenças Respiratórias Agudas – 2018..

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 26 de março de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:545A8A4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 067/2018

Fica AUTORIZADO ao Senhor. **Alysson Godoy Toffoli, ocupante do cargo coordenador do CRAS,** o valor de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, para abastecer veiculo Onix placa BBO3213 com vista à participação em reunião na secretaria da família que será realizada no dia 27 de março na cidade de Curitiba PR.

OBJETIVO

Participação em reunião na secretaria da família que será realizada no dia 27 de março na cidade de Curitiba PR.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 26 de março de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:9051DCE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 023/2018

Fica AUTORIZADO ao Senhor. **José Santana Filho, ocupante do cargo de Secretario Municipal de Saúde,** o valor de **R$ 600,00 (seiscentos reais)**, para possibilitar a viagem à cidade de Curitiba PR nos dias 03 e 04 de abril de 2018.

OBJETIVO
Viagem à cidade de Curitiba PR nos dias 03 e 04 de abril de 2018 com o seguinte objetivo, participar do VII encontro Estadual da Rede Mãe Paranaense.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 26 de março de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:2E934DD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 024/2018

Fica AUTORIZADO a Senhora. **Rosemeiry Aparecida Rubio, ocupante do cargo de enfermeira,** o valor de **R$ 600,00 (seiscentos reais)**, para possibilitar viagem à cidade de Curitiba PR nos dias 03 e 04 de abril de 2018.

OBJETIVO
Viagem à cidade de Curitiba PR nos dias 03 e 04 de abril de 2018 com o seguinte objetivo, participar do VII encontro Estadual da Rede Mãe Paranaense.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 26 de março de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:A40457F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 025/2018

Fica AUTORIZADO a Senhora. **Lucy kiyomi Matsuo Fussuma, ocupante do cargo de enfermeira,** o valor de **R$ 600,00 (seiscentos reais)**, para possibilitar a viagem à cidade de Curitiba PR nos dias 03 e 04 de abril de 2018.

OBJETIVO
Viagem à cidade de Curitiba PR nos dias 03 e 04 de abril de 2018 com o seguinte objetivo, participar do VII encontro Estadual da Rede Mãe Paranaense.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 26 de março de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:8B2AE27C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 026/2018

Fica AUTORIZADO a Senhora. **Rosemeiry Aparecida Rubio, ocupante do cargo de enfermeira,** o valor de **R$ 90,00 (noventa reais)**, para possibilitar viagem à cidade de Londrina PR, no dia 27 de março de 2018.

OBJETIVO
Viagem à cidade de Londrina PR, no dia 27 de março de 2018 com o seguinte objetivo, Blocos de financiamento SUS.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 26 de março de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:9A1C7AB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 027/2018

Fica AUTORIZADO ao Senhor. **José Santana Filho, ocupante do cargo de secretario municipal de saúde,** o valor de **R$ 90,00 (noventa reais)**, para possibilitar viagem à cidade de Londrina PR, no dia 27 de março de 2018.

OBJETIVO
Viagem à cidade de Londrina PR, no dia 27 de março de 2018 com o seguinte objetivo, Blocos de financiamento SUS.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 26 de março de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:3D2AC388

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 028/2018

Fica AUTORIZADO ao Senhor. **Thiago Freitas, ocupante do cargo de contador,** o valor de **R$ 90,00 (noventa reais)**, para possibilitar viagem à cidade de Londrina PR, no dia 27 de março de 2018.

OBJETIVO
Viagem à cidade de Londrina PR, no dia 27 de março de 2018 com o seguinte objetivo, Blocos de financiamento SUS.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 26 de março de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:B7A11D6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 029/2018

Fica AUTORIZADO a Senhora. **Erica Avila, ocupante do cargo Gestora do cadastro Único,** o valor de **R$ 180,00 (cento e oitenta reais)**, com vista à participação em reunião na secretaria da família que será realizada no dia 20 de março na cidade de Curitiba PR.

OBJETIVO
Participação em reunião na secretaria da família que será realizada no dia 27 de março na cidade de Curitiba PR.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 26 de março de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:F01D7A46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 030/2018

Fica AUTORIZADO ao Senhor. **Alysson Godoy Toffoli, ocupante do cargo coordenador do CRAS,** o valor de **R$ 180,00 (cento e oitenta reais)**, com vista à participação em reunião na secretaria da família que será realizada no dia 27 de março na cidade de Curitiba PR.

OBJETIVO
Participação em reunião na secretaria da família que será realizada no dia 27 de março na cidade de Curitiba PR.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 26 de março de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:A9FDC131

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2018 – 2018

O Município de Santa Cecília do Pavão torna público que fará realizar, às 9:00 horas do dia 04 de maio do ano de 2018, na Rua Jerônimo Farias Martins – Centro nº 514 em Santa Cecília do Pavão – Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede do Município	Execução de Galerias de água pluviais	1.342,25 m	120

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitação@santaceciliadopavao.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou email acima mencionados – Telefone (43) 3270-1356.

Santa Cecília do Pavão, 27 de março de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:8CBA27BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e deslocamento de caçambas.
CREDENCIAMENTO: Das 08h15m as 08h29m horas do dia 11/04/2018
ABERTURA: Das 08h30m de 11/04/2018

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br, ou no Departamento de Compras e Licitações.
Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1356, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 27 de março de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:C40DA86D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº007/2018 PREGÃO Nº 010/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº007/2018
PREGÃO Nº 010/2018
OBJETO:Aquisição de manilhas de concreto
POSTUBOS IND E COMERCIO DE PÇAS DE CONCRETO LTDA
VIGÊNCIA:12 MESES
DATA: 28/03/2018

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR MÁX. UNIT.	VALOR MAXIMO TOTAL
	TUBO DE CONCRETO 0,40 MF PS1	200	UNID	R$ 35,90	R$ 7.180,00
	TUBO DE CONCRETO 0,50 MF PS1	150	UNID	R$ 53,50	R$ 8.025,00
	TUBO DE CONCRETO 0,60 MF PS1	150	UNID	R$ 72,00	R$ 10.800,00
	TUBO DE CONCRETO 0,80 MF PS1	150	UNID	R$ 174,00	R$ 26.100,00
	TUBO DE CONCRETO 1,00 MF PS1	150	UNID	R$ 252,00	R$ 37.800,00

VALOR TOTAL R$ 89.905,00 (Oitenta e nove mil, novecentos e cinco reais).

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:7C2037C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.° 213/2018

AFETA BEM PÚBLICO PARA DESTINAÇÃO DE BEM DE USO COMUM DO POVO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTONIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica afetado para destinação de bem de uso comum do povo o seguinte imóvel urbano: LOTE ***"RUA EDSON FRANCISCO NOGUEIRA"*** da subdvisão da quadra W-06/A e W-06/B, situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, com área de 1.080,00 metros quadrados, com as seguintes divisas e confrontações: a Leste, confronta-se com a Rua França, por uma distância de 12,00 metros; a Oeste, confronta-se com a Rua Inglaterra, por uma distância de 12,00 metros; ao Norte, confronta-se com os Lotes n.º 01 a 10 da Quadra W-06/B, desta subdivisão, por uma distância de 90,00 metros, e, a Sul, confronta-se com os Lotes n.º 06, e 10 a 17 da Quadra W-06/A, desta Subdivisão, por uma distância de 90,00 metros. *(modificado por emenda do legislativo)*

Art. 2º - O bem afetado terá destinação exclusiva para construção de uma rua ao qual se caracteriza como "Rua locais de acesso", conforme o inciso IV, do artigo 12 da Lei Complementar 003/2011.

Art. 3º - O bem afetado, terá como nome ***"RUA EDSON FRANCISCO NOGUEIRA".*** *(modificado por emenda do legislativo)*

Art. 4º - Fica o Tabelião e Escrivão do Ofício de Registro de Imóveis de Loanda, autorizado a efetuar as alterações cartorárias como afetação e averbações e demais procedimentos que se fizerem necessários para a consecução dos objetivos de que trata a presente Lei com as despesas decorrentes da presente lei de responsabilidade do atual proprietário, ou seja, o Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 14 de março de 2018

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:7A5B1157

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 196/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL
SERVIDOR: FRANCISCO ANTONIO BONI
CPF/MF: 030.415.519-50
CARGO/FUNÇÃO: PREFEITO MUNICIPAL
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 440.48
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: REUNIÃO CASA CIVIL, ASSEMBLEIA LEGISLATIVA,SANEPAR,SEIL E PARANÁ CIDADE.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 196/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 27 de março 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:731E1BD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 195/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL
SERVIDOR: FRANCISCO ANTONIO BONI
CPF/MF: 030.415.519-50
CARGO/FUNÇÃO: PREFEITO MUNICIPAL
DESTINO: CURITIBA- PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 94.63
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: REUNIÃO CASA CIVIL, ASSEMBLEIA LEGISLATIVA , SANEPAR, SEIL E PARANÁ CIDADE.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 195/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 27 de março 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:F70AF48B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 801/2018

Súmula: Exonera Servidor por Concessão de Benefício de Aposentadoria.

FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Artigo 1º) Fica exonerado o servidor público municipal **Sr. Luiz Fernandes de Souza**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º 5.603.881-7 e CPF/MF sob n.º 500.760.869-68, detentor do

cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, em virtude de concessão de benefício de aposentadoria sob nº 177.413.169-0 , conforme comunicado expedido pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS.

Artigo 2º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 31/03/2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 26 dias do mês de Março de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:4C426B51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 EDITAL Nº 033/2018

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o constante na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 0314/2009 de 26/05/2009 e de acordo com o Edital nº 001/2014 de concurso publico, e ainda:
Considerando a Homologação dos Resultados do Concurso Publico Municipal realizado em 18 de janeiro de 2015,
RESOLVE
Art. 1º **CONVOCAR**, o (a) candidato (a) abaixo relacionados, para comparecer, no Depto. de Recursos Humanos desta Prefeitura, até dia 04 de Abril de 2018, munidos dos documentos exigidos para investidura, conforme item 2 do edital 001/2014, a fim de tomar posse no cargo em que foram aprovados (as), contudo deve-se atender os requisitos do item 10.2 do referido.

DAI	CARGO
DAIANNY MARTINS	PSICOLOGA

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicara automaticamente em desistência ao Cargo concorrido.

Santa Lúcia, PR, 27 de Março de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:96584FA5

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 022/2018 DATA:27/03/2018

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 02(duas) diárias a Sra. **DENISE MARIA TONIDANDEL, e a** Sra. **MARGARIDA MATTOS PEDROTTI** , em decorrência da viagem a CURITIBA, para participar do Encontro de Fórum Estadual da Undime, que acontecerá no dia 03 e 04 de Abril de 2018 em Curitiba-PR.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 27 de Março de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:3862456D

EXECUTIVO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº. 002/2018

Dispõe sobre a apreciação e aprovação do Formulário para Solicitação de Incentivo Financeiro para o Programa de Apoio e Fortalecimento da atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de Santa Lúcia - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n°. 258/07 e,

Considerando a ***Deliberação*** deste Conselho em reunião realizada no dia 26 de Março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica ***aprovado*** o Formulário para Solicitação de Incentivo Financeiro para o Programa de Apoio e Fortalecimento da atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná, (Plano de Ação) com recursos na modalidade Fundo a Fundo" oriundos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência (FIA/PR), conforme Deliberação 107/2017 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA/PR).
Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Lúcia, 26 de Março de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:5D9BCDF7

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 42/2018

Ref. Licitação Processo dispensa nº 24/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** DÁRIO & MARIA LTDA EPP;

Objeto: Aquisição de Material Esportivo para realização de Atividades Desportivas escolares e Campeonatos Municipais.

Valor: R$ 7.953,40 (Sete Mil, Novecentos e Cinqüenta e Três Reais e Quarenta Centavos).

Prazo de Execução: 26/03/2019

Prazo de Vigência: 26/03/2019.
Data da Assinatura: 27/03/2018.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:8EE22428

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 43/2018

Ref. Licitação Processo Dispensa nº 25/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA - EPP;

Objeto:
Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Análise de Eletrocardiograma com fornecimento de Laudo.

Valor:
R$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais).

Prazo de Execução: 26/03/2019

Prazo de Vigência: 26/03/2019.

Data da Assinatura: 27/03/2018.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:FF071A37

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 44/2018

Ref. Licitação Processo dispensa nº 26/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** NELI TORTELI WALTER 92504850930;

Objeto:
Contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação de eventos e campanhas das secretarias Municipais por meio de Som de Rua.

Valor:
R$ 7.920,00 (Sete Mil, Novecentos e Vinte Reais).

Prazo de Execução: 26/03/2019

Prazo de Vigência: 26/03/2019.

Data da Assinatura: 27/03/2018.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:E7B9F4D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
DESPACHO DA PRESIDÊNCIA N° 002/2018

Eu FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, venho autorizar a instauração de processo rescisório, a fim de que seja realizada a rescisão amigável do Contrato de Fornecimento de n° 004/2018, de 27 de Fevereiro de 2018, relativo ao Pregão Presencial n° 002/2018, firmado com a empresa **SUVEL SUL VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n° 78.740.388/0001-54, com sede situada na Avenida Luiz Antonio Faedo, n° 2.223, Bairro São Cristóvão, CEP: 85.601-275, Município de Francisco Beltrão-PR, considerando que até o presente momento não houve a entrega do objeto/veículo pela CONTRATADA e nem o pagamento de valores pela CONTRATANTE, tendo em vista ainda a recomendação expedida pela Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, no sentido de se interromper a execução do contrato administrativo em questão, e considerando que o presente ato evitará eventuais nulidades e prejuízos ao erário público, restando motivada e comprovada a conveniência pela Câmara Municipal de Vereadores quanto a presente rescisão contratual, consoante o disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

Gabinete da Presidência, em 26 de Março de 2018.

FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:6B8C1E3A

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 004/2018, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018, RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2018.

Por este Termo de Rescisão Amigável de contrato administrativo, referente ao Contrato de Fornecimento de n° 004/2018, de 27 de Fevereiro de 2018, relativo ao Pregão Presencial n° 002/2018, que fazem entre si a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF n° 95.590.998/0001-38, com sede situada na Rua Prefeito Armando Fassini, n° 563, Centro, CEP: 85.710-000, Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, neste ato representada por seu Presidente Senhor FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA, brasileiro, casado, vereador, portador da Cédula de Identidade n° 5.376.450-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF n° 990.314.189-00, residente e domiciliado na Rua General Osório, n° 634, Bairro Entre Rios, CEP: 85.710-000, Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, doravante denominada simplesmente como **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SUVEL SUL VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n° 78.740.388/0001-54, com sede situada na Avenida Luiz Antonio Faedo, n° 2.223, Bairro São Cristóvão, CEP: 85.601-275, Município de Francisco Beltrão-PR, neste ato representada por sua sócia-administradora, ANGELA MARIA MEIMBERG, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF/MF n° 622.490.299-20, domiciliada na Avenida Luiz Antonio Faedo, n° 2.223, Bairro São Cristóvão, CEP: 85.601-275, Município de Francisco Beltrão-PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Na data de 27/02/2018, foi celebrado entre as partes, o Contrato de Fornecimento de n° 004/2018, de 27 de Fevereiro de 2018, relativo ao Pregão Presencial n° 002/2018, através do qual houve a aquisição pela CONTRATANTE do veículo descrito no item nº 02, constante do Anexo I - Termo de Referência, do edital de abertura do Pregão Presencial nº 002/2018, veículo este que seria fornecido pela empresa CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa **SUVEL SUL VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n° 78.740.388/0001-54, com sede situada na Avenida Luiz Antonio Faedo, n° 2.223, Bairro São Cristóvão, CEP: 85.601-275, Município de Francisco Beltrão-PR, que originou o Contrato de Fornecimento n° 004/2018, de 27 de Fevereiro de 2018, relativo ao Pregão Presencial n° 002/2018, rescindir amigavelmente referido contrato administrativo, nos termos do artigo 79, inciso II, Lei Federal nº 8.666/93, conforme autorização escrita e fundamentada do representante legal da CONTRATANTE, qual faz parte integrante do presente termo, e considerando que até o presente momento não houve a entrega do objeto/veículo pela CONTRATADA e nem o pagamento de valores pela CONTRATANTE, tendo em vista ainda a recomendação expedida pela Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Vereadores de

Santo Antonio do Sudoeste-PR, no sentido de se interromper a execução do contrato administrativo em questão, e considerando que o presente ato evitará eventuais nulidades e prejuízos ao erário público, bem como havendo a plena concordância da CONTRATADA quanto à presente rescisão, mostra-se motivado e conveniente o presente ato para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em face da justificativa para a rescisão contratual apresentada pela CONTRATANTE, e considerando que até o presente momento não houve a entrega do objeto/veículo pela CONTRATADA e nem o pagamento de valores pela CONTRATANTE, tendo em vista ainda a recomendação expedida pela Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, no sentido de se interromper a execução do contrato administrativo em questão, e considerando que o presente ato evitará eventuais nulidades e prejuízos ao erário público, bem como havendo a plena concordância da CONTRATADA quanto à presente rescisão, mostra-se motivado e conveniente o presente ato para a CONTRATANTE, consoante o disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Verificada a conveniência para a CONTRATANTE Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, e a concordância da parte CONTRATADA, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei.

CLÁUSULA TERCEIRA - A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando ambas as partes ao direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo licitatório, relativo ao Pregão Presencial n° 002/2018, concernente ao Contrato de Fornecimento nº 004/2018.

PARÁGRAFO ÚNICO - As partes ora distratantes dão, reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação de valores, para nada mais tendo a reclamar em juízo ou fora dele, não havendo qualquer débito ou crédito entre si a partir da presente data.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS - As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentam não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira entre si.

Assim, por estarem justos e contratados, assinaram o presente termo de rescisão contratual em 03 (três) vias de idêntico teor e forma, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 26 de Março de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA
- Presidente - Contratante

SUVEL SUL VEÍCULOS LTDA
ANGELA MARIA MEIMBERG
- Representante Legal - Contratada
Testemunhas:

CLEIA TEREZINHA RIBEIRO
Cpf N° 368.697.599-87
Endereço: Rua Maria Gertrudes Ortega, N° 393, Bairro Princesa Isabel, Santo Antonio do Sudoeste-pr

CASEMIRO PASA
Cpf N° 213.040.689-00
Endereço: Rua República Argentina, N° 668, Centro, Santo Antonio do Sudoeste-pr

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:6BBD128E

CAMARA MUNICIPAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N° 001/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N° 001/2016 DE 21 DE MARÇO DE 2016, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2016.

Por este instrumento de primeiro termo aditivo de prorrogação de prazo e reajuste de contrato de prestação de serviços que fazem entre si, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF n° 95.590.998/0001-38, com sede situada na Rua Prefeito Armando Fassini, n° 563, Centro, CEP: 85.710-000, Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, neste ato representada por seu Presidente Senhor FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA, brasileiro, casado, vereador, portador da Cédula de Identidade n° 5.376.450-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF n° 990.314.189-00, residente e domiciliado na Rua General Osório, n° 634, Bairro Entre Rios, CEP: 85.710-000, Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, doravante denominada simplesmente como **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MARCELO FREITAS PAZ - MEI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n° 23.197.710/0001-59, com sede situada na Rua Presidente Vargas, n° 69, Bairro Princesa Isabel, CEP: 85.710-000, Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, neste ato representada por seu sócio-gerente, MARCELO FREITAS PAZ, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF n° 049.937.319-73, residente e domiciliado na Rua Presidente Vargas, n° 69, Bairro Princesa Isabel, CEP: 85.710-000, Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Na data de 21 de março de 2016, os Contratantes celebraram entre si o Contrato de Prestação de Serviços n° 001/2016, referente ao Processo Licitatório n° 001/2016, tendo por objeto a contratação de empresa para serviços de atualização e adaptação de softwares, suporte técnico, manutenção, revisão, correção de problemas operacionais, análise para acrescentar novas funções, aumento da capacidade de processamento, novas funções e manutenção de software, em conformidade com o constante na clausula primeira do referido contrato, pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 21/03/2016 e com término em 21/03/2017, podendo ser prorrogado por igual período, como constante no parágrafo primeiro da clausula quarta do mesmo instrumento contratual, pelo preço total/anual de R$42.000,00 (quarenta e dois mil reais), conforme disposto na clausula segunda do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - Na data de 21 de março de 2017 foi firmado o Primeiro Termo Aditivo entre as partes contratantes, ocasião em que a vigência do referido contrato administrativo foi prorrogada de 21/03/2017 até 21/03/2018, tendo sido realizado um reajuste de 25% (vinte e cinco por cento) em seu valor total inicial, fixando-se o valor anual/total em R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais), equivalente a R$ 4.375,00 (quatro mil e trezentos e setenta e cinco reais) mensais, considerando as justificativas apresentadas pela contratada e por deliberação da contratante, conforme autoriza o artigo 65, inciso II, alínea "d" e § 1°, Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Considerando que o Poder Legislativo Municipal necessita do serviço de atualização e adaptação de softwares, suporte técnico, manutenção, revisão, correção de problemas operacionais, análise para acrescentar novas funções, aumento da capacidade de processamento, novas funções e manutenção de software, de forma constante, sob pena de grave prejuízo à Administração Pública, os Contratantes resolvem, de comum acordo, por este Segundo Termo Aditivo, efetuar a prorrogação do prazo de vigência do serviço contratado, por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **21/03/2018 a 21/03/2019**, em cumprimento

ao disposto no parágrafo primeiro da clausula quarta do Contrato de Prestação de Serviços n° 001/2016, celebrado entre as partes em 21/03/2016, permanecendo inalterado e vigente o valor anual total fixado no Primeiro Termo Aditivo, qual seja, **R$52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais) anuais**, equivalente a **R$ 4.375,00 (quatro mil e trezentos e setenta e cinco reais) mensais**.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas e vigentes, todas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços n° 001/2016, celebrado entre as partes, em data de 21/03/2016.

Assim, por estarem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 03 (três) vias de idêntico teor e forma, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 19 de Março de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA
- Presidente
Contratante

MARCELO FREITAS PAZ
MARCELO FREITAS PAZ
- Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

TANAL MASSOUD KARAM
CPF n° 032.142.789-08
Endereço: Rua Vereador Ondino Alves dos Anjos, n° 420, Vila Catarina, Santo Antonio do Sudoeste-PR

CASEMIRO PASA
CPF n° 213.040.689-00
Endereço: Rua República Argentina, n° 668, Centro, Santo Antonio do Sudoeste-PR

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:38248EC8

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Reajuste de contrato de prestação de serviços, referente ao Contrato de Prestação de Serviços n° 001/2016, de 21 de Março de 2016.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF n° 95.590.998/0001-38.

CONTRATADA: MARCELO FREITAS PAZ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n° 23.197.710/0001-59.

OBJETO: Prorrogação do Prazo de Vigência do serviço de atualização e adaptação de softwares, suporte técnico, manutenção, revisão, correção de problemas operacionais, análise para acrescentar novas funções, aumento da capacidade de processamento, novas funções e manutenção de software, referente ao Contrato de Prestação de Serviços n° 001/2016, de 21 de Março de 2016.

VALOR TOTAL ANUAL: R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais) anuais, equivalente a R$ 4.375,00 (quatro mil e trezentos e setenta e cinco reais) mensais.

VIGÊNCIA PRORROGADA: De 21/03/2018 a 21/03/2019.

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:0A25A263

RECURSOS HUMANOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro de 2017

Lrf. Art 63.

Recursos Próprios do Município de Santo Antonio do Sudoeste –Pr.	R$ 118.911,62
Repasses do Estado	R$ 153.993,67
TOTAL	**R$ 272.905,29**

Santo Antonio do Sudoeste – Pr 31 de dezembro de 2017

GENI SAUGO RIBEIRO
Secretária de Contabilidade e Finanças

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro de 2017

I N 36/2009 do TCE PR

Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente			
Recursos Próprios			
Despesas Corrente	Previsto	Realizada	Total Exercício 2017
Pessoal e Encargos Sociais	112.700,00	112.211,83	112.211,83
Outras Despesas Correntes	15.300,00	6.699,79	6.699,79
Repasse do Estado			
Despesas	0,00	0,00	0,00
Total	**128.000,00**	**118.911,62**	**118.911,62**

Santo Antonio do Sudoeste – Pr 31 de dezembro de 2017

GENI SAUGO RIBEIRO
Secretária de Contabilidade e Finanças

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:9634EA7D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.883/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 196 da Lei Municipal 1990/09 e no art. 37º, § 10 da Constituição Federal,

R E S O L V E:

EXONERAR por motivo de aposentadoria através do Regime Geral de Previdência Social, a servidora **INES EVA HENDGES**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Saúde a partir de 31 de Março de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 DE MARÇO DE 2018.

Publique-se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:3789010A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.884/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor efetivo ocupante do cargo de Agente de Veículos, para responder pelo Departamento de Urbanismo, a partir de 01 de Março 2018.

ADÃO VALDERI FRESCURA	**RG 8.696.463-5/PR**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 DE MARÇO DE 2018.

Publique-se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:BF66E3AB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.887/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor efetivo ocupante do cargo de Veterinário, para responder pela Secretaria Municipal de Agricultura, a partir de 01 de Março 2018.

GEOVANI PEDRO GUARESCHI	**RG 4.122.601-3/PR**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 DE MARÇO DE 2018.

Publique-se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:9DE14111

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 02/2017

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017
PROCEDIMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2017
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra-Estado do Paraná torna pública a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos, insumos hospitalares e odontológicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde de São Jerônimo da Serra, tendo como vencedoras as empresas: **1**. **V.P MEDICAMENTOS – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.318.693/0001-39, situada na Rua Sete de Setembro, nº 270, na Cidade Ivaiporã – PR. Com valor de **R$ 203.959,53** (duzentos e três mil novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos); **2. ISMED FARMACÊUTICA,** inscrita no CNPJ sob o nº 21.013.392/0001-01, com sede na Estrada Rod. 130 nº 3701, Lajeado, RS, com valor de **R$ 1.800,00** (um mil e oitocentos reais); **3. DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.+849.206/00001-00, com sede na Rua Vinte e Quatro de Maio, 412 – sala 201, 2º andar, Bairro Rebouças, Curitiba –PR, com o valor de **R$ 9.637,96** (nove mil seiscentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos); **4. VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.860.256/0001-25, com sede a Rua Vicente Setembrino Palottin, nº 45, Bairro Padre Ulrico, Francisco Beltrão, Pr, com o valor de **R$ 13.234,50** (treze mil duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos); **5.CIRÚRGICA ONIX – EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.419.709/0001-33, com sede a Rua Tovacu, nº 1.220, Lote 54, Vila Triangulo, Arapongas, PR, com o valor de **R$ 48.714,42** (quarenta e oito mil setecentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos); 6**. DISTRIBUIDORA MERISIO MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.337.759/000120, com sede a Rua Sergipe, nº 539, Bairro Alvorada, Francisco Beltrão, Pr, com o valor **de R$ 268.745,54** (duzentos e sessenta e oito mil setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos); **7. CENTRAL DE PRODUTOS HOSPITALARES ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.219.262/0001-53, com sede à Avenida Paraná, nº 8.081 – Zona III, Umuarama, Pr, com o valor de **R$ 36.683,20** (trinta e seis mil seiscentos e oitenta e três reais e vinte centavos)e; **8. COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES MACROSUL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 95.433.397/0001-11, com sede à Rua Julio Bartolomeu Taborda Luiz, nº 270, Bairro Atuba, Curitiba, Pr, com o valor de R$ **8.750,00 (Oito mil setecentos e cinquenta reais).**

São Jerônimo da Serra, 26 de março de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:8B576AA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 135/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **JOSE AGUIAR CREMA BORGES**, Assistente Social, contratado por esta Prefeitura Municipal em 12/02/2016, conforme Portaria 062/16 de 12/02/2016, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 12/02/2017 a 11/02/2018, a partir de 09/04/2018 devendo retornar ao trabalho em 09/05/2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 27 de março de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:8E0F1F17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018 - ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 10/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018, objetivando o Registro de preços para futura e eventual aquisição de leites com formulações especiais, fórmulas infantis e alimentos para nutrição enteral, para a Secretaria Municipal de Saúde, que adjudica como vencedoras do certame as empresas: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA no valor total de R$ 6.313,00 (Seis mil trezentos e treze reais), MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A no valor total de R$ 2.596,20 (Dois mil quinhentos e noventa e seis reais e vinte centavos), NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA ME no valor total de R$ 9.789,00 (Nove mil setecentos e oitenta e nove reais), A.C. MATERIAIS MÉDICOS LTDA EPP valor total de R$ 2.360,00 (Dois mil trezentos e sessenta reais).

São José da Boa Vista, 27 de março de 2018.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:B696F4CA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018 - HABILITAÇÃO-QUALIFICAÇÃO DE PROPOSTAS

EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

REF: PREGÃO PRESENCIAL 09/2018

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 09/2018, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar e qualificar as seguintes proponentes, tornando-as vencedoras do certame.

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	02, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 15.	R$ 6.313,00
02	MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A	03, 14.	R$ 2.596,20
03	NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA ME	04, 13.	R$ 9.789,00
04	A.C. MATERIAIS MÉDICOS LTDA EPP	01, 10.	R$ 2.360,00

São José da Boa Vista-Pr, 27 de março de 2018.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:B8A10162

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 045/2018 - SERVIDOR AFASTADO

PORTARIA nº 045/2018

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando a consulta consolidada na Carteira Nacional de Habilitação Rg. nº 23176442199 do servidor ALENCAR INOCENCIO DA SILVA, Motorista, Matrícula 308/1;

Considerando que o servidor está com sua Habilitação suspensa a partir do dia 23/03/2018 pelo período de 60 dias;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastado o Servidor ALENCAR INOCENCIO DA SILVA, Matrícula 308/1 das funções de motorista a partir de 24/03/2018 até data em que o mesmo apresente na Divisão de Recursos Humanos documento de liberação de sua Habilitação de motorista.

Parágrafo Primeiro: O servidor deverá se apresentar junto a Secretaria Municipal Urbanismo, Obras e Viação, para cumprir sua jornada de trabalho até posterior deliberação.

Parágrafo Segundo: Deixa o servidor de perceber a Função Gratificada concedida pela Portaria 42/2011, alterada pela 075/2016 até que retorne a exercer a função de motorista junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 27 de Março de 2018; 58º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:34379C17

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PORTARIA 01/2018

PORTARIA N° 01/2018

DANIEL AMARAL, Presidente da Câmara Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;
Considerando o requerimento de férias, protocolado pela servidora abaixo relacionada;
Considerando a necessidade desta Casa de Leis em não interromper a continuidade de serviço público essencial e afeto a servidora abaixo pelo período designado;
Considerando o permissivo legal constante do artigo 102, §3º, da Lei Municipal nº 571/2003;
RESOLVE:
Artigo 1°- INDENIZAR a concessão das Férias REQUERIDA pela servidora abaixo relacionada e respectivo cargo, pelo período de 20 dias consecutivos.

Nome	Data Admissão	Cargo
Andrea de Lima Silva	04/04/2011	Secretária Legislativa

Artigo 2°- CONCEDER a servidora indenização referente aos 20 (vinte) dias, de férias não usufruída, indenizada pelo valor correspondente ao dia de trabalho, considerando-se todas as vantagens a época da conversão, conforme previsto no artigo 102, §3º, da Lei nº 571/2003.
Parágrafo Único: O valor convertido será pago em uma única parcela, na folha de pagamento do mês Março/2018.
Artigo 3°- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Plenário Vereador Elias Sutil de Oliveira, São José da Boa Vista em 27 de Março de 2018.

DANIEL AMARAL
Presidente

Publicado por:
Andrea de Lima Silva
Código Identificador:10511687

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PORTARIA 02/2018

PORTARIA N° 02/2018

DANIEL AMARAL, Presidente da Câmara Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no artigo 51 da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, pela presente;
Considerando a portaria n°02/2017, desta Casa de Leis;
Considerando a obrigatoriedade da realização de processos licitatórios;
RESOLVE:
Artigo 1°- NOMEAR para integrar a Comissão de Licitações, Avaliações de Contrato Administrativos, em todas as modalidades, a senhora Fabiele de Oliveira Paiva – Presidente, a senhora Andrea de Lima Silva – Secretária, e o senhor Jovane de Oliveira – membro, para cumprirem um mandato de 01 (um) ano, a partir do dia 01/04/2018.
Artigo 2º- A presidente da Comissão será representada, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação;
Artigo 3º- As decisões da Comissão serão tomadas com a presença de 02 (dois) membros, no mínimo, e mediante voto singular de cada um deles;
Artigo 4º- Os membros da Comissão de Licitação responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião;
Artigo 5º- A investidura dos membros da Comissão não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente;
Artigo 6º- Na eventual necessidade de contratação de serviços para realização de Concurso Público proceder-se-á a designação de comissão específica para tal fim.
Artigo 7º- Aos servidores prestados em decorrência desta Portaria, será acrescida função gratificada, conforme consta do anexo III, da Lei 691/2009.

Artigo 8º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Plenário Vereador Elias Sutil de Oliveira, São José da Boa Vista em 27 de Março de 2018.

DANIEL AMARAL
Presidente

Publicado por:
Andrea de Lima Silva
Código Identificador:B6BBB0E1

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CMDCA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA-PR

DECRETO Nº 219/2018

Súmula: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de São José da Boa Vista.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, I e XXXI, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei:
Considerando o disposto no artigo 7º da Lei nº 392/1990 que trata do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Considerando os pedidos de desligamentos de membros do CMDCA encaminhados àquele conselho;
Considerando a reunião do CMDCA de 20/03/2018 e respectiva eleição do presidente e vice;
D E C R E T A:
Art. 1º - Ficam nomeados membros titulares e suplentes do CMDCA de São José da Boa Vista, pelo mandato que estabelece a Lei nº 392/1990:
I – Titular: Cristiane Carla da Silva Oliveira; Suplente: Edna Aparecida Vilela Albergoni - representante da Administração Pública;
II - Titular: Cheila Gomes de Araujo Kronéis; Suplente: Marzeli Aparecida Rolim Scholze – representante da Administração Pública;
III – Titular: Gustavo Giovanetti Bandeira; Suplente: Ângelo Ricardo Vaciloto – representante da APAE;
IV – Titular: Bruna do Carmo Coutinho; Suplente: Adriana Rolim Bento – representante da PROVOPAR.

Art. 2º – Exercerá a presidência a Sra. Cristiane Carla da Silva Oliveira e a Vice-presidência a Sra. Cheila Gomes de Araujo Kronéis.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 205/2017 e demais disposições em contrário.

Sede da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito. 58º da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:C87DA10C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 018/2018

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo "**menor preço por item",** sendo a abertura em 19 de abril de 2018, com protocolo até as 08:45h, na sala de Reuniões do Paço Municipal para aquisição de materiais de vestuário e utensílios de higiene a serem utilizados na montagem de kit's de enxoval de bebê que compõe o benefício eventual de auxílio natalidade previsto na Lei Municipal nº 610/2010. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000, pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site: www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:F338F713

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 047, DE 27 DE MARÇO DE 2018

PORTARIA Nº 047, de 27 de março de 2018.

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, a partir de 22/03/2018, nos termos do Memorando n. 043/2018-SEDUC, à servidora **MARISA WEHRMANN ZORZI**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor I (20 horas), em Regime Estatutário, Licença, não remunerada, para Tratar de Interesses Particulares pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do que preceitua a Seção VII, artigos 67 a 68 da Lei Municipal nº 649 de 03 de outubro de 2011, Regime Jurídico dos Servidores Municipais de São Pedro do Iguaçu.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 27 de março de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:1C3CD85F

GABINETE PREFEITO
OFÍCIO CIRCULAR Nº 001/2018 – PM

São Pedro do Iguaçu, 27 de março de 2018.

OFÍCIO CIRCULAR Nº 001/2018 – PM

CONSIDERANDO o advento da Lei nº 13.467, de 13/07/2017, que alterou a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452/1943;

CONSIDERANDO que o referida lei retirou a obrigatoriedade do desconto da contribuição sindical, de forma que o desconto de um dia de salário do servidor só poderá ocorrer mediante autorização expressa;

DETERMINO a notificação de todos os servidores e empregados públicos ativos vinculados ao Município de São Pedro do Iguaçu, por intermédio das respectivas Secretarias Municipais, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, compareçam ao Departamento de Recursos Humanos a fim de firmar declaração de opção pelo desconto ou não da contribuição sindical.

A fim de garantir publicidade ao presente ato, determino que cópia do presente Ofício Circular deverá ser afixada nas unidades administrativas de todas as Secretarias Municipais, bem como publicada no Diário Oficial do Município.

Atenciosamente,

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:6D54D5B8

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 046, DE 27 DE MARÇO DE 2018

PORTARIA Nº. 046, de 27 de março de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, a partir do dia 20 de março de 2018 o servidor **ALDOIR ZAMPIVA**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração e Planejamento, responsável pela Secretária Municipal de Finanças, para atuar como gestor responsável pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Pedro do Iguaçu na ausência ou vacância do cargo de Secretário de Saúde.

Art. 2º A presente designação não implica em alteração de proventos.

Art. 3 º Esta Portaria produz efeitos a partir do dia 20 de março de 2018.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 27 de março de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:BB853B0E

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 048, DE 27 DE MARÇO DE 2018

PORTARIA Nº. 048, de 27 de Março de 2018.
Férias a Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, no período de 09 à 27 de abril de 2018, para o servidor, **Nilson Delgado de Oliveira ocupante do cargo de Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 27 de março de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:6039741E

GABINETE PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2018

TESTE SELETIVO 02/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, nos termos dos art. 37 e 41, da Constituição Federal, combinado com o art. 55, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 649 de 03 de outubro de 2011, Regime Jurídico de Servidores Públicos Municipais de São Pedro do Iguaçu:

RESOLVE:

CONVOCAR as pessoas relacionadas no ANEXO I deste Edital, aprovadas no Teste Seletivo nº 02/2017, de acordo com Edital de Teste Seletivo nº 04/2018, que homologa o resultado final do Teste Seletivo, para comparecer a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, na Rua Niterói, nº 121, Centro, no horário das 8h:00min às 12h:00min e das 13h:30min as 17h:30min, em dias úteis, **nos dias 29 a 05 de abril de 2018,** para:

1) Apresentação da documentação descrita no ANEXO II deste Edital, cientes de que a não apresentação dos documentos necessários dentro do prazo estipulado resultará na perda da vaga.

2) Agendamento de exame pré - admissional.

São Pedro do Iguaçu/PR, em 27 de Março de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CONVOCADOS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
INSC.	NOME	NASC.	CLASSIFICAÇÃO
20.210	Nivaldo Ledo Peres Ruis	30/11/1985	10º
20.202	Lilian Carine Warmeling	16/06/1986	11°
20.140	Cleusa Glória dos Santos Rodrigues	26/09/1963	12º
20.160	Ângela Adriana Pereira Mendes	31/05/1979	13º

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIAS E ORIGINAIS)

- Carteira de trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
- 01 foto 3x4, recente;
- Cédula de Identidade;
- CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- Certidão nascimento/ casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo (a));
- Certidão de filhos (até 18 anos);
- Titulo de eleitor com Regularização Eleitoral;
- Certificado de reservista (para sexo masculino);
- Carteira motorista;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, reconhecido pelo MEC (diploma, histórico).
- Registro profissional no respectivo órgão de classe com comprovante de regularidade;
- Comprovante de residência;
- Carteira de vacinação (em dia);
- Atestado de antecedentes criminais do domicilio;
- Declaração de não acumulo de cargo, com firma reconhecida, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
- Declaração de bens;

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:C3DEAD79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 43/2017

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 43/2017

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregãon.º 12/2017**, neste ato denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: POSTO PAINEIRA LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade deSapopema-Paraná, situado na Av: Joaquim Domingues Guerreiro, 628, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.333.413/0001-08, neste ato representada pela Srª. Neuza Maria de Lima, brasileira, maior, portador do R.G. nº 7.697.928-6/SSP/PR e C.P.F. nº 024.336.579-97, residente e domiciliado na cidade de Sapopema - Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do litro do Etanol de R$: 3,10. (três reais e dez centavos), para R$: 3,155. (três reais e quinze centavos). Referente ao contrato nº 43/2017.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema Pr, 19 de março de 2018.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:8A82DA95

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018

OBJETO: **Aquisição de 01 (um) veiculo tipo VAN Teto Alto**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **S&W MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, totalizando o valor de R$ 164.500,00 (Cento e Sessenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais).
Contrato nº 106/2018
Vigência 12(doze) meses

Sapopema Pr, 23 de março de 2018

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:99E6EB8D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 070/2018

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade a Srª. Marinês Martins, matrícula 749-1, lotada no cargo de Professora, por um período de 180 (cento e oitenta dias), conforme atestado de licença maternidade, datada de 26/03/2018

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 26 de março de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:95D9FB00

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e

subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Refeições Self Service para o Município de Sapopema-Pr na cidade de Cornélio Procópio**. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 10/04/2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site WWW.sapopema.pr.gov.br na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, no horário de expediente.

Sapopema, 28 de março de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:B072C011

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 71/2018.

DECRETO Nº 71/2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 19.740,75 (Dezenove mil e setecentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1092/2017.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2018, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 19.740,75 (Dezenove mil e setecentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos).

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009-2022		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1945	4490.51.00.00	01500	Obras e Instalações	80,03
1945	4490.51.00.00	03500	Obras e Instalações	19.660,72
Total da Unidade				**19.740,75**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação e o Superávit Financeiro de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1092/2017.

132100110000000000 – RENDIMENTO DE APLIC. FINANCEIRA	80,03
Total	**80,03**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 27 de março de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:832E1790

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 72/2018

DECRETO Nº 72/2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Art. 8º Inc III da Lei municipal nº 1092/2017.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2018, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais).

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009-2022		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1635	3190.11.00.00	01494	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	55.000,00
Total da Unidade				**55.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Art. 8º Inc III da Lei municipal nº 1092/2017.

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009-2022		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1640	3190.11.00.00	01495	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	55.000,00
Total da Unidade				**55.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 27 de março de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:375AEF85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 011/2018 - PSS

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 – PSS
Em virtude de desistência e/ou não comparecimento, o Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:
CONVOCAR o candidato aprovado no processo seletivo simplificado 001/2017-PSS, de acordo com o cargo e classificação relacionado no quadro abaixo, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse município, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

ZELADOR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JOSETE ALVES DE ALMEIDA	37.ª

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés, 27 de março de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:33585859

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1746/2018

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 248,00 (duzentos e quarenta e oito reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 249/2017 DE 23/10/2017.

DECRETA :-

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 248,00 (duzentos e quarenta e oito reais), na seguinte Dotação Orçamentária:
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0011-2029– MANUTENÇAO DO DEPTO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB
2690.101.3.1.90.16.00.00 – Outros Bem. assistênciais.....**R$ 248,00**

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0011-2029– MANUTENÇAO DO DEPTO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB
2650.101.3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil.....**R$ 248,00**

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges 26 de Março de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A94562A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 058/2018

SÚMULA:Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal do Trabalho – CMT do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná.

ALEOCÍDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.045/1996 e Lei Municipal nº 2.197/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º- Ficam nomeados, a partir desta data, para comporem o **Conselho Municipal do Trabalho – CMT** do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, os seguintes membros:

Departamento de Administração – PMS	1. Titular 2. Suplente	Marcia Rosely Salvador Caldeira Barbara Ferreira Pasquini Januário
Departamento de Educação – PMS	1. Titular 2. Suplente	Heloísa Buzo Máximo Dias Isabel Simone Menossi Baldon
Departamento de Assistência Social – PMS	1. Titular 2. Suplente	Daniela Cristina Spolador Leila Cristina Kurek Morcelli
Sindicato dos Trabalhadores em Movimentação de Mercadorias em Geral	1. Titular 2. Suplente	Jefferson Luiz de Pieri Ventura Donizeti Refundini
Sindicato dos Trabalhadores Rurais	1. Titular 2. Suplente	Milton Sofiati José Dias
Sindicato Rural (Patronal)	1. Titular 2. Suplente	Milton Martinez Pedro Dorigon
Associação Comercial e Empresarial de Sertanópolis	1. Titular 2. Suplente	Nelson Luiz Pereira Nilson Santos Garcia

Art. 2º - Os membros terão mandato de 03 (três) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani", 27 de março de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:D639349D

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 059/2018

Súmula: REGULAMENTA O FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, com escopo de regulamentar o Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA – previsto no inciso III do Artigo 3º e artigos 29 à 34, todos da Lei Municipal nº 2.621 de 11 de julho de 2017;
DECRETA:

FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA
Capítulo I
DA CRIAÇÃO E NATUREZA DO FUNDO
Art. 1º. Fica regulamentado o Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, previsto no inciso III do Artigo 3º e artigos 29 à 34, todos da Lei Municipal nº 2.621 de 11 de julho de 2017, vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, enquanto órgão formulador, deliberativo e controlador das ações de implementação da política dos direitos da criança e do adolescente, responsável por gerir o Fundo, fixar critérios de utilização e o plano de aplicação dos seus recursos, conforme disposto no art. 260 da Lei nº 8.069/1990, na forma deste Decreto.
Art. 2º. O Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, é gerido e administrado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
§1º. O Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias.
§2º. As ações de que trata o parágrafo anterior referem-se prioritariamente aos programas de proteção especial à criança e ao adolescente em situação de risco social e pessoal, cuja necessidade de atenção extrapola o âmbito de atuação das políticas sociais básicas.
§3º. Os recursos captados pelo Fundo Especial para a Infância e Adolescência servem de mero complemento ao orçamento público dos mais diversos setores de governo, que por força do disposto nos arts. 4º, caput e parágrafo único, alíneas "c" e "d"; 87, incisos I e II; 90, §2º e art. 259, parágrafo único, todos da Lei Federal nº 8.069/90, bem como art. 227, caput, da Constituição Federal, devem priorizar a criança e o adolescente em seus planos, projetos e ações.
§4º. O Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, será constituído:
I. Pela dotação consignada anualmente no orçamento do Município para o atendimento à criança e ao adolescente;
II. Pelos recursos provenientes dos Conselhos Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III. Pelas doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;

IV. Pelos valores provenientes de multas decorrentes de condenações em ações civis ou de imposição de penalidades administrativas previstas na Lei Federal nº 8.069/90 e nesta Lei;
V. Por outros recursos que lhe forem destinados;
VI. Pelas rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais;
§4º. As contribuições efetuadas ao Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, previstas no inciso III poderão ser deduzidas do Imposto de Renda, de acordo com a legislação pertinente.
Art. 4º Os recursos do FIA serão empregados segundo plano de aplicação aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, que integrará o orçamento do Município e aprovado pelo Legislativo Municipal.
Art. 3º. O gerenciamento do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA se dará da seguinte forma:
I - Pelo Departamento Municipal de Assistência Social em conjunto com o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA:
a) Administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, segundo as resoluções do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
b) Autorizar a aplicação dos recursos em benefícios da criança e adolescente, nos termos das resoluções do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
II - Pela Divisão de contabilidade:

a) Registrar os recursos orçamentários oriundos do Município ou a ele transferidos em benefício das crianças e dos adolescentes pelo Estado ou pela União;
b) Registrar os recursos captados pelo Município através de convênios ou de doações ao Fundo;
c) Manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito pelo Município de acordo com a legislação vigente.
d) Emitir empenhos e ordens de pagamento das despesas do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA;
Art. 4º. As deliberações concernentes à gestão e administração do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA serão executadas pelo Departamento Municipal de Assistência Social, sendo esta a responsável pela prestação de contas.

Capítulo II

DA OPERACIONALIZAÇÃO DO FIA MUNICIPAL

Art. 5º. A gestão deliberativa do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA será exercida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA - e a gestão executiva pelo Departamento Municipal de Assistência Social - DMAS.
Art. 6º. O Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA deverá manter um número de inscrição do Fundo no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e de conta bancária específica para gestão exclusiva dos recursos do Fundo mantida em instituição financeira pública.

§1º. O Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA deve constituir unidade orçamentária própria e ser parte integrante do orçamento público.
§2º. Devem ser aplicadas à execução orçamentária do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA as mesmas normas gerais que regem a execução orçamentária do Município.
§3º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deverá assegurar que estejam contempladas no orçamento municipal as demais condições e exigências para alocação dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, para o financiamento ou cofinanciamento dos programas de atendimento, executados por entidades públicas e privadas.
Art. 7º. O Executivo Municipal deverá designar os servidores públicos que atuarão como gestor e/ou ordenador de despesas do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, autoridade de cujos atos resultará emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos do Fundo.
§1º. O Departamento de Assistência Social - DAS, responsável pela política de promoção, de proteção, de defesa e de atendimento dos direitos das crianças e dos adolescentes a qual o Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA está vinculado, em conjunto com a Divisão Tesouraria serão responsáveis pela abertura ou manutenção, em estabelecimento oficial de crédito estatal, de contas específicas destinadas à movimentação das receitas e despesas do Fundo.
§2º. Os recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA devem ter um registro próprio, de modo que a disponibilidade de caixa, receita e despesa, fique identificada de forma individualizada e transparente.
§3º. A destinação dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, em qualquer caso, dependerá de prévia deliberação plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, devendo a resolução ou ato administrativo equivalente que a materializar ser anexada à documentação respectiva, para fins de controle de legalidade e prestação de contas.
§4º. As providências administrativas necessárias à liberação dos recursos, após a deliberação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deverão observar o princípio constitucional da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, sem prejuízo do efetivo e integral respeito às normas e princípios relativos à administração dos recursos públicos.
Art. 8º. Departamento Municipal de Assistência Social - DMAS, deverá garantir ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA - o suficiente e necessário suporte organizacional, estrutura física, recursos humanos e financeiros, para garantir o desempenho de suas atribuições.

Capítulo III

DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA EM RELAÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA

Art. 9º. Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em relação ao Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, sem prejuízo das demais atribuições:

I. Participar e contribuir na elaboração da Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO e Lei de Orçamento Anual - LOA do Município;
II. Elaborar editais fixando os procedimentos e critérios para a aprovação de projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, em consonância com o estabelecido no plano de trabalho e aplicação observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade;
III. Deliberar sobre os planos de trabalho e aplicação do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA apresentados pelas entidades e ou serviços a fim de pleitear recursos;
IV. Formalizar através de resoluções os planos de trabalho e aplicação selecionados com base no inciso II, deste artigo;
V. Monitorar e avaliar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, por intermédio de balancetes bimestrais, relatório financeiro e o balanço anual do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, sem prejuízo de outras formas, garantindo a devida transparência dessas informações, em sintonia com o disposto em legislação específica;
VI. Monitorar e fiscalizar os programas, projetos e ações financiadas com os recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, segundo critérios e meios definidos pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, bem como solicitar aos responsáveis, a qualquer tempo, as informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação das atividades apoiadas pelo Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA;

VII. Desenvolver atividades relacionadas à ampliação da captação de recursos para o Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA;
VIII. Mobilizar a sociedade para participar no processo de elaboração e implementação da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, bem como na fiscalização da aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA.
Parágrafo Único. A definição quanto à utilização dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, deve competir

única e exclusivamente ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
Art. 10. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA chancelar projetos mediante edital específico.
§1º. A chancela deve ser entendida como a autorização para captação de recursos ao Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA destinados à planos de trabalho e aplicação, aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, segundo as condições dispostas neste Decreto;
§2º. O tempo de duração entre a aprovação do plano de trabalho e aplicação e a captação dos recursos não deverá ser superior a 2 (dois) anos;
§3º. Decorrido o tempo estabelecido no parágrafo anterior, havendo interesse da instituição proponente, o plano de trabalho e aplicação poderá ser submetido a um novo processo de chancela;

§4º. A chancela do plano de trabalho e aplicação não deve obrigar seu financiamento pelo Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, caso não tenha sido captado valor suficiente.

Capítulo IV

DAS CONDIÇÕES DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA

Art. 11. A aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, deliberada pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, deverá ser destinada para o financiamento de ações governamentais e não-governamentais relativas a:
I. Desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 2 (dois) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
II. Acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal e do art. 260, § 2º da Lei nº 8.069, de 1990, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;
III. Programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
IV. Programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;
V. Desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
VI. Ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente.
Art. 12. Deve ser vedada a utilização dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei. Esses casos excepcionais devem ser aprovados pela plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
§1º. Além das condições estabelecidas no caput, deve ser vedada ainda a utilização dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA para:
I. A transferência sem a deliberação do respectivo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
II. Pagamento, manutenção, funcionamento e outras despesas estruturais e de operação do Conselho Tutelar, não sendo vedada a utilização de recursos para cursos, treinamentos ou outras capacitações dos membros do referido conselho;
III. Manutenção, funcionamento e outras despesas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA -, não sendo vedada a utilização de recursos para cursos, treinamentos ou outras capacitações dos membros do referido conselho;
IV. O financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de fundo específico, nos termos definidos pela legislação pertinente;
V. Investimentos em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e da adolescência.
VI. Multas, juros e encargos bancários;
VII. Amortização de principal, encargos do serviço da dívida e parcelamentos de obrigações contributivas trabalhistas, ou não;
VIII. Sentenças judiciais e precatórios, de ações trabalhistas, ou não;
IX. Aquisição de automóveis de representação;
X. Anuidades e mensalidades associativas ou de entidades de classe de servidores e empregados;
XI. Benefícios assistenciais e prêmios de seguro de servidores e empregados;
XII. Diárias, passagens e estadia ou combustíveis de veículos particulares;
XIII. Proventos e pensões, mesmo que de servidores que a atividade tenha sido desempenhada no setor da criança e do adolescente;
XIV. Despesa de pessoal dos quadros do Município;
XV. Pela prestação de serviços de servidores e empregados do quadro de pessoal, realizado em horário fora do expediente, ou não;
XVI. De publicidade, salvo campanhas de caráter educativo voltadas especificamente à criança e ao adolescente; e

XVII. Ações e atividades estranhas às funções de atendimento à criança e ao adolescente.
XVIII. A entidades e programas que tenham pendências de prestação de contas e irregularidades identificadas, relativas a convênios e planos de trabalho e aplicação financiados com recursos do FIA Municipal.
§2º. Somente poderão ser destinados Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ao estudo, à pesquisa e capacitação de pessoal, vinculados especificamente ao setor, mediante expressa deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e certificado pelo Controle Interno quando à justificação de sua relevância para o desenvolvimento dos protegidos pela Lei nº 8.069/90.
§3º. A contratação de serviços de consultoria e de auditagem, de assistência técnica na elaboração de planos orçamentários e de avaliação de resultados, com recursos da infância e adolescência, somente será admitida se devidamente motivada na inexistência de servidor ou empregado capaz de sua realização, no âmbito da respectiva Administração, sendo indispensável para corroborar a justificação a adoção de medidas práticas com base no trabalho contratado, devidamente avaliados pelo Controle Interno.
§4º. O disposto neste artigo não se aplica à terceirização de serviços de apoio administrativo em geral, cuja obrigação cabe diretamente à Administração Municipal, por meio de recursos não vinculados à infância e à adolescência.
§5º. Somente será admitido o ressarcimento de despesas efetuadas com membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, inclusive aos que não sejam dos quadros públicos, com recursos que não onerem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ficando o pagamento condicionado à previsão na legislação local e que os gastos tenham comprovada relação com as atividades do Conselho.
Art. 13. Nos processos de seleção dos planos de trabalho e aplicação nos quais as entidades e os órgãos públicos ou privados representados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA figurem como beneficiários dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, os mesmos não devem participar da comissão de avaliação e deverão abster-se do direito de voto.
Art. 14. O financiamento dos planos de trabalho e aplicação pelo Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA deve estar condicionado à previsão orçamentária e à disponibilidade financeira dos recursos.
Art. 15. Desde que amparada em legislação específica e condicionado à existência e ao funcionamento efetivo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.069 de 1990, art. 261, parágrafo único, poderá ser admitida a transferência de recursos entre os Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente dos entes federados.

Art. 16. O saldo financeiro positivo apurado no balanço do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA deve ser transferido para o exercício subsequente, a crédito do mesmo fundo, conforme determina o art. 73 da Lei nº 4.320 de 1964.

Capítulo V

DAS ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA

Art. 17. O Gestor do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, nomeado pelo Poder Executivo Municipal, conforme dispõe o artigo 3º., deste Decreto, deve ser responsável pelos seguintes procedimentos, dentre outros inerentes ao cargo:

I. Coordenar a execução do Plano Anual de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

II. Acompanhar o ingresso de receitas e o pagamento das despesas do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA;

III. Fornecer o comprovante de doação/destinação ao contribuinte, contendo a identificação do Departamento Municipal de Assistência Social - DMAS, endereço e número de inscrição no CNPJ no cabeçalho e, no corpo, o nº de ordem, nome completo do doador/destinador, CPF/CNPJ, endereço, identidade, valor efetivamente recebido, local e data, devidamente firmado em conjunto com o Presidente do Conselho, para dar a quitação da operação;

IV. Em conjunto com a Divisão de Contabilidade, encaminhar a Declaração de Benefícios Fiscais (DBF) à Secretaria da Receita Federal do Brasil, por intermédio da Internet, nos prazos estabelecidos pela Receita Federal do Brasil, em relação ao ano calendário anterior;

V. Em conjunto com a Divisão de Contabilidade, comunicar obrigatoriamente aos contribuintes, nos prazos estabelecidos pela Receita Federal do Brasil, a efetiva apresentação da Declaração de Benefícios Fiscais (DBF), da qual conste obrigatoriamente o nome ou razão social, CPF do contribuinte ou CNPJ, data e valor destinado;

VI. Apresentar, bimestralmente ou quando solicitada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, a análise e avaliação da situação econômico financeira do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, através de balancetes e relatórios de gestão;

VII. Manter arquivados, pelo prazo previsto em lei, os documentos comprobatórios da movimentação das receitas e despesas do Fundo, para fins de acompanhamento e fiscalização;

VIII. Observar, quando do desempenho de suas atribuições, o princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, conforme disposto no art. 4º, caput e parágrafo único, alínea b, da Lei nº 8.069 de 1990 e art. 227, caput, da Constituição Federal.

Parágrafo Único. Deverá ser emitido um comprovante para cada doador, mediante a apresentação de documento que comprove o depósito bancário em favor do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, ou de documentação de propriedade, hábil e idônea, em se tratando de doação de bens.

Capítulo VI

DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA

Art. 18. Os recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA utilizados para o financiamento, total ou parcial, dos planos de trabalho e aplicação desenvolvidos por entidades governamentais ou não governamentais devem estar sujeitos à prestação de contas de gestão aos órgãos de controle interno do Poder Executivo e ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, bem como ao controle externo por parte do Poder Legislativo, do Tribunal de Contas e do Ministério Público.

Parágrafo Único. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, diante de indícios de irregularidades, ilegalidades ou improbidades em relação ao Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA ou suas dotações nas leis orçamentárias, dos quais tenha ciência, deve apresentar representação junto ao Ministério Público para as medidas cabíveis.

Art. 19. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deve utilizar os meios ao seu alcance para divulgar amplamente:

I. As ações prioritárias das políticas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

II. Os prazos e os requisitos para a apresentação dos planos de trabalho e aplicação a serem beneficiados com recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA;

III. A relação dos planos de trabalho e aplicação aprovados através de resolução, contendo o valor dos recursos previstos e a execução orçamentária efetivada para implementação dos mesmos;

IV. O total das receitas previstas no orçamento do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA para cada exercício;

V. Os mecanismos de monitoramento, de avaliação e de fiscalização dos resultados dos planos de trabalho e aplicação beneficiados com recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA.

Art. 20. Nos materiais de divulgação das ações, projetos e programas que tenham recebido financiamento do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA deve ser obrigatória a referência ao Conselho e ao Fundo como fonte pública de financiamento.

Capítulo VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. A celebração de convênios com os recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA para a execução de ações, projetos e programas devem se sujeitar às exigências da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações que regulamentam a formalização de convênios no âmbito do Município.

Art. 22. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Paço Municipal “Santo Soriani”, 27 de março de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:A53F2FB7

ASSESSORIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 03/2018

Súmula: Aprovar Projeto “Bom é ser Criança” da entidade Missão Filadélfia e repasse do FMDCA.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 942/91, de 30.08.91.

E, considerando a deliberação da plenária realizada em 19 de Março de 2018, Ata Nº 265.

Resolve:

Art. 1º - Aprova o Projeto Bom é ser Criança da entidade Missão Filadélfia;

Art. 2° - Aprova repasse, semestral, do FMDCA – Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente para o projeto Bom é se Criança, para aquisição de lanche;

Art. 3° - Esta resolução entra em vigor na data desta publicação.

Sertanópolis, 27 de Março de 2018.

LÚCIA AMÉLIA Z. MARQUES DE SOUZA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:8CBE7DBC

ASSESSORIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 04/2018

Súmula: Aprovar Deliberação n° 107/2017 CEDCA/PR – Fortalecimento das estruturas dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 942/91, de 30.08.91.

E, considerando a deliberação da plenária realizada em 19 de Março de 2018, Ata Nº 265.

Resolve:

Art. 1º - Aprova Formulário de solicitação de incentivo financeiro para o Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná;
Art. 2° - Aprova o Termo de Adesão ao Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares;

Art. 3° - Esta resolução entra em vigor na data desta publicação.

Sertanópolis, 27 de Março de 2018.

LÚCIA AMÉLIA Z. MARQUES DE SOUZA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:3D230BDE

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA – Nº 040, 27 DE MARÇO DE 2.018

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratamento da Saúde, para fins de cumprimento do Artigo 188 da Lei Municipal n.º 2029/12, e o seus preceitos:

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA, Diretora Superintendente do SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE e o Sr. ILTO DE SOUZA, Diretor do Departamento de Administração e Assessoramento do SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei: - RESOLVEM:

Artigo 1.º) -: Conceder, AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DA SAÚDE, aos servidores que regularmente apresentaram atestados médicos durante o curso do mês de MARÇO DE 2.018, pelo período que for necessário, conforme determinação médica em cumprimento do Artigo 188, Parágrafos I a VI da Lei Municipal n.º 2029/12.

Artigo 2.º) -: Fica concedido também, o direito à ausentar-se do trabalho, para todos os casos abrangidos pela Lei 2.029 de 04 de Abril de 2.012, desde que rigorosamente observados os seus preceitos.

Art. 3º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01 de Março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 014/2.017
Administração 2.017/2.020

ILTO DE SOUZA
Diretor Adm. e Assessoramento
Decreto Municipal n.º 083/2.017
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:0C5AF6E0

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA – Nº 041, 27 DE MARÇO DE 2.018

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias, para fins de cumprimento dos Artigos 211 a 226 da Lei Municipal n.º 2029/12, e o seus preceitos:

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA, Diretora Superintendente do SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE e o Sr. ILTO DE SOUZA, Diretor do Departamento de Administração e Assessoramento do SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei: RESOLVEM:

Artigo 1.º) -: Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos (as) funcionários (as) que cumprindo os preceitos da lei, apresentaram seus requerimentos com seus períodos concessivos previamente definidos e deferidos pelas chefias dos respectivos setores onde estão lotados, conforme anexo, e pagar 1/3 (um terço) na folha de pagamento do mês de MARÇO DE 2.018, Para fins de cumprimento dos Artigos de 211 a 226 da Lei Municipal 2.029 de 04 de Abril de 2.012.

Art. 2º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01 e Março de 2018.revogadas, as disposições em contrário.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 014/2.017
Administração 2.017/2.020

ILTO DE SOUZA
Diretor Adm. e Assessoramento
Decreto Municipal n.º 083/2.017
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:A230E1E2

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA –Nº 042, 27 DE MARÇO DE 2.018

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Adiantamento Salarial aos funcionários que optaram pela adesão ao adiantamento salarial fixo:

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA, Diretora Superintendente do SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE e o Sr. ILTO DE SOUZA, Diretor do Departamento de Administração e Assessoramento do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei – RESOLVEM:

Artigo 1.º) -: Conceder, no mês de MARÇO DE 2.018, aos servidores que aderiram ao sistema de ADIANTAMENTO SALARIAL fixo de 40% (quarenta por cento) do valor líquido das respectivas remunerações, adotado pelo Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, Gerado em folha de pagamento mensalmente elaborada exclusivamente para este fim e transmitido pela Divisão de tesouraria para as respectivas contas existente na agência onde o titular declarar possuí-las.

Art. 2º) -: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a dia 09 de Março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente
Decreto Municipal n.º 014/2.017
Administração 2.017/2.020

ILTO DE SOUZA
Diretor Adm. e Assessoramento
Decreto Municipal n.º 083/2.017
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:93FAD3DF

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA – Nº 043, 27 DE MARÇO DE 2.018

SÚMULA: Dispõe sobre os descontos de Faltas e Atrasos ao Serviço, para fins de cumprimento do

Artigo 179 da Lei Municipal n.º 2029/12, e o seus preceitos:

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA, Diretora Superintendente do SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE e o Sr. ILTO DE SOUZA, Diretor do Departamento de Administração e Assessoramento do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei – RESOLVEM:

Artigo 1.º) -: Determinar o desconto de faltas apuradas pelo relógio ponto biométrico durante o período de 11/02/18 a 10/03/18, não justificadas e das justificadas, porém não abonadas, conforme relatório da FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE MARÇO 2.018. Para fins de cumprimento dos Artigos 179 da Lei Municipal 2029/12, paragrafo 6.º e 7.º e seus incisos e Artigo 85 da mesma Lei.

Art. 2º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para a data em que foi baixada, revogadas, as disposições em contrário.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 014/2.017
Administração 2.017/2.020

ILTO DE SOUZA
Diretor Adm. e Assessoramento
Decreto Municipal n.º 083/2.017
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:D3D3C483

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA – Nº 044, 27 DE MARÇO DE 2.018

SÚMULA: Dispõe sobre o Pagamento de varáveis, para fins de cumprimento dos Artigo 129 a 139 da Lei Municipal n.º 2029/12, e o seus preceitos:

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA, Diretora Superintendente do SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE e o Sr. ILTO DE SOUZA, Diretor do Departamento de Administração e Assessoramento do SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei: - RESOLVEM:

Artigo 1.º) -: Após análise prévia das HORAS EXTRAS e ADICIONAL NOTURNO dos Servidores realizados no período de 11/02/17 a 10/03/18, MANDAMOS, à Divisão de Pessoal tomar todas as providências no sentido providenciar o seu pagamento na FOLHA DO MÊS DE MARÇO DE 2.018. Autorizamos conforme se encontra no relatório desta folha, por se tratarem de trabalhos em regime de urgência, executados em alguns casos, até mesmo em locais desprovido de mecanismo de registro de ponto ou para atenderem situações emergências de acordo com nossas convicções.
Artigo 2.º) -: Pagar exatamente da forma como se encontra nos relatórios, sendo estas de nosso total conhecimento e consentimento por se tratarem de serviços essenciais ou inadiáveis, considerando a natureza da prestação de serviços e o comprometimento dos profissionais envolvidos na área de Saúde Pública.

Art. 4º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para a data em que foi baixada, revogadas, as disposições em contrário.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 014/2.017
Administração 2.017/2.020

ILTO DE SOUZA
Diretor Adm. e Assessoramento
Decreto Municipal n.º 083/2.017
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:0CB27515

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA–Nº 045, 27 DE MARÇO DE 2.018

SÚMULA: Dispõe sobre o Fechamento Definitivo da Folha de Pagamento do mês, para fins de cumprimento das incumbências dos Incisos do Artigo 8.º e das competências dos incisos do Artigo 10.º da Lei Municipal n.º 2.231/14.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA, Diretora Superintendente do SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE e o Sr. ILTO DE SOUZA, Diretor do Departamento de Administração e Assessoramento do SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei: - RESOLVEM:
Artigo 1.º)-: Mandar à Divisão de Pessoal efetuar o fechamento definitivo da FOLHA DE PAGAMENTO do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, referente ao mês de MARÇO DE 2.018, Após análise minuciosa, em conjunto com os profissionais especializados da Prefeitura Municipal e do Sermusa, conforme segue.

Artigo 2.º)-: Após analisarmos, Autorizamos, e determinamos, a execução de todas as movimentações financeiras e de pessoal ocorridas para este fechamento por constatarmos estar rigorosamente de acordo com as nossas convictas decisões tomadas no decorrer do período, por estarem, também, em conformidade com as decisões tomadas em conjunto com o executivo municipal, após consultas jurídicas, Contábeis e análise de impacto orçamentário realizada pelo Setor de Planejamento – PMS,

Art. 3º) -: -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para a data em que foi baixada, revogadas, as disposições em contrário.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 014/2.017
Administração 2.017/2.020

ILTO DE SOUZA
Diretor Adm. e Assessoramento
Decreto Municipal n.º 083/2.017
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:DC81AA74

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N.º 17/2018

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – N.º 06/2018

Art. 24, IV da Lei n.º 8.666/93 – Emergência.

FINALIDADE: O PRESENTE CONTRATO TEM POR FINALIDADE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES ASSISTENCIAIS DE SAÚDE, A SEREM DESENVOLVIDOS NO ATENDIMENTO DAS *UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL*, BEM COMO ESPECIALIDADES DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONSIDERANDO QUE O CONCURSO PÚBLICO REALIZADO AINDA SERÁ HOMOLOGADO, COM POSTERIOR CONTRATAÇÃO DOS PROFISSIONAIS APROVADOS.
CONTRATANTE: O **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE** DE SERTANÓPOLIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, COM SEDE NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO À RUA SENADOR SOUZA NAVES Nº 487 – CENTRO – CEP. 86.170-000, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ZENAIDE APARECIDA ARRUDA, DOMICILIADA A PERNAMBUCO, 176 – JARDIM

SANTA MÔNICA. PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE REGISTRO GERAL Nº 4.541.374-8, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PARANÁ, E INSCRITO NO CPF (MF) SOB Nº 645.533.889-87, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE.
CONTRATADO: E DE OUTRO LADO, A EMPRESA **PRIME SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ. Nº 16.534.460/0001-30, COM SEDE NA RUA 10, Nº 461, SALA 3, NA CIDADE DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NESTE ATO REPRESENTADA POR PRISCILA FERNANDES DE OLIVEIRA PORTADOR DO CPF 075.911.919-85 E DO RG 10.962.949-9, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA 103, Nº 445, CENTRO, NA CIDADE DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES ASSISTENCIAIS DE SAÚDE, A SEREM DESENVOLVIDOS NO ATENDIMENTO DAS *UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL*, BEM COMO ESPECIALIDADES DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE.
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES ASSISTENCIAIS DE SAÚDE, A SEREM DESENVOLVIDOS NO ATENDIMENTO DAS *UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL*, BEM COMO ESPECIALIDADES DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONSIDERANDO QUE ESTÁ EM ANDAMENTO O PROCESSO DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS, BEM COMO A CONTRATAÇÃO DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.
VALOR: VALOR GLOBAL DE *R$ 246.900,00 (DUZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS).*
DO PRAZO: O PRESENTE TERÁ SUA VIGÊNCIA DE SESSENTA DIAS CONTADOS A PARTIR DE 28/03/2018.

DO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 C/C ARTIGO 55 DA LEI FEDERAL N.º 9.784/1999.

SERTANÓPOLIS, 27 DE MARÇO DE 2018.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretor Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:2DD7C489

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 967/2018 DE: 27/03/2018

LEI Nº. 967/2018 DE: 27/03/2018

SÚMULA: "Altera o Item III do Artigo 1º, o Anexo I e Anexo II da Lei Municipal Nº 957/2017 de 14/12/2017, devido a extinção do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Esportes".

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, **PAULO HORN**, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º O item III do artigo 1º da Lei Municipal 957/2017 de 14/12/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º [.....]:
I [.....]
II [.....]
III - Órgãos de Assessoramento:
- Controle Interno;
- Chefia de Gabinete;
Assessoria Jurídica;
Secretaria Executiva;
Assessoria em Saúde.
IV [.....]
V [.....]
§ 1º [.....]
§ 2º [.....]
§ 3 [.....]

Art. 2. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando alterados os itens e anexos a que se refere a Lei 957/2017.

Prefeitura Municipal de Sulina, Estado do Paraná, 27 de março de 2018, 32ª da Emancipação e 30º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se

em 27/03//2018.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:47DA5035

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 063/2018

PORTARIA Nº. 063/2018

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Servidor Público Municipal Senhor **MOACIR DA ROSA**, portador do CPF sob o nº. 866.126.469-34, matrícula Funcional 7323/1, ocupante do cargo efetivo de Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços, para atuar como **Gestor responsável para o Acompanhamento e fiscalização do Cumprimento do Objeto do Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais do Município de Sulina,** celebrado entre o Município de Sulina e a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 27 de março de 2018.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 27 de março de 2018.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:36521FE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 024/2018 DE: 27/03/2018

DECRETO Nº. 024/2018 De: 27/03/2018

PAULO HORN, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica instituído **PONTO FACULTATIVO,** em todas as repartições Públicas do Município de Sulina, Estado do Paraná, **no período vespertino do dia 29 de março de 2018**, quinta-feira santa.

Parágrafo Único: Caberá aos Senhores Secretários Municipais a efetivação de escala de plantões em suas respectivas secretarias, para dar atendimento aos serviços considerados essenciais.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 27 de março de 2018.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 27/03/2018.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:800833C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 323, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO PELA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL DE DÍVIDAS LÍQUIDAS DECORRENTES DE VALORES A QUALQUER TÍTULO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.347, de 01 de setembro de 2008,

CONSIDERANDO o inciso I, do parágrafo 5º, do artigo 206 do Código Civil, de 10 de janeiro de 2002, que estabelece a prescrição quinquenal referente a pretensão de cobrança de dívidas líquidas constantes de instrumento público ou particular,

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os empenhos de dívidas líquidas decorrentes de valores, a qualquer título, não adimplidos pela municipalidade e que não tenham sido executados pelos credores, abarcadas pela prescrição quinquenal até a presente data.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor a partir desta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal em 26 de março de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:73F66BD7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 22/18

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **367/18**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeita Municipal em Exercício, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto à **AQUISIÇÃO DE 350 DOSES DE SÊMEN BOVINO CONGELADO.**

CONTRATADA: SELECT SIRES DO BRASIL GENETICA LTDA, **inscrita no CNPJ n° 89.522.965/0001-58, com sede a Rua São Nicolau, Nº 230, Bairro Santa Maria Goretti - CEP: 91.030-230**, **na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.**

VALOR TOTAL: R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93.

Teixeira Soares, 23 de março de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:7E07E993

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 23/18

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **367/18**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeita Municipal em Exercício, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE AVALIAÇÃO PSICOEDUCACIONAL DE CRIANÇAS E ADOLECENTES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL.**

CONTRATADA: RACIONAL MATERIAL DIDÁTICO E RECURSOS HUMANOS LTDA, **inscrita no CNPJ n° 77.063.527/0001-90, com sede na Rua Candido de Abreu, Nº 526, 8º Andar conjunto 811, Bairro CENTRO CÍVICO - CEP: 80.530-905**, **na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.**

VALOR TOTAL: R$ 4.986,10 (Quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais e dez centavos).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93.

Teixeira Soares, 23 de março de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:8D542327

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 24/18

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **367/18**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeita Municipal em Exercício, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE RAL (RELATÓRIO ANUAL DE LAVRA) ANO BASE -2017 PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES.**

CONTRATADA: ALBAGEO GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA no CNPJ 05.556.334/0001-60, com sede na AV. República Argentina 3021, Portão CEP 80.610-000, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná**.**

VALOR TOTAL: R$ 2.790,00 (Dois mil, setecentos e noventa reais).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93.

Teixeira Soares, 26 de março de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:01101406

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 16/18

O Município de Teixeira Soares – PR torna pública a **REVOGAÇÃO** da licitação com modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 16/2018, com data de abertura do dia 23/03/2018, com início às 09:20 horas, que tem como objeto à **CONFECÇÃO DE 2.000 UNIDADES DE LIVROS EDUCATIVOS PARA PREVENÇÃO E COMBATE À DENGUE, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TEIXEIRA SOARES,** nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos, **MOTIVO DE NÃO HAVER PROPONENTES INTERESSADOS NO CERTAME**.

Teixeira Soares, 23 de março de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:91E79842

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/18

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DATA: 12/04/2018 **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – Centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 28 de março de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:F5FB8333

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/18 PREGÃO PRESENCIAL N° 13/18

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: COMERCIAL PRINT LUX - ME, inscrita no CNPJ Nº 28.818.594/0001-61, com sede a Rua Herbert Neal, nº 79 – Santa Quitéria - CEP: 80.310-330, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS.

Valor Total: R$ 29.802,50 (Vinte e nove mil, oitocentos e dois reais e cinquenta centavos), para o Lote 01 (Itens 01, 02, 10, 18, 26, 27, 28, 30, 36, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 e 49), Lote 02 (Itens 03, 07, 10, 14, 18, 19 e 20).

Fiscal de Contrato: Sr. ROSANGELO CARLOS MENDES
CPF: 037.590.789-07

DATA DE ASSINATURA: 23/03/18.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:8471D64C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/18 PREGÃO PRESENCIAL N° 13/18

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 00.226.324/0001-42, com sede a Rua Independência, nº 6060 – QD 70 C – LT 02, Setor Aeroporto – CEP: 74.070-010, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS.

Valor Total: R$ 32.394,99 (Trinta e dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos), para o Lote 01 (Itens 03, 06, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 16, 19, 23, 25, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 46, 47 e 48), Lote 02 (Itens 04, 06, 08, 09, 12, 16 e 17).

Fiscal de Contrato: Sr. ROSANGELO CARLOS MENDES
CPF: 037.590.789-07

DATA DE ASSINATURA: 23/03/18.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:5B5C9F2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/18 PREGÃO PRESENCIAL N° 13/18

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: ELETRO LED MATERIAL ELÉTRICO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 25.348.872/0001-76, com sede a Rua João Guntowski, nº 57 – Bairro Capão da Imbuia – CEP: 82.810-220, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS.

Valor Total: R$ 7.440,00 (Sete mil, quatrocentos e quarenta reais), para o Lote 01 (Item 37), Lote 02 (Item 01 e 02).

Fiscal de Contrato: Sr. ROSANGELO CARLOS MENDES
CPF: 037.590.789-07

DATA DE ASSINATURA: 23/03/18.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:732FCEE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/18 PREGÃO PRESENCIAL N° 13/18

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA – ME, inscrita no CNPJ Nº 19.921.492/0001-86, com sede a Rua Afonso Alves de Camargo, nº 182 – Centro – CEP: 85.010-320, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS.

Valor Total: R$ 6.259,50 (Seis mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), para o Lote 02 (Item 05).

Fiscal de Contrato: Sr. ROSANGELO CARLOS MENDES
CPF: 037.590.789-07

DATA DE ASSINATURA: 23/03/18.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:64BD7EA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/18 PREGÃO PRESENCIAL N° 13/18

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: W.A.M. LICITAÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ Nº 20.973.477/0001-60, com sede a Rua Visconde de Sinimbu, nº 1234 – Órfãs – CEP: 84.070-130, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS.

Valor Total: R$ 3.281,90 (Três mil, duzentos e oitenta e um reais e noventa centavos), para o Lote 01 (Itens 04, 05, 07, 15, 17, 21, 22, 24 e 38), Lote 02 (Itens 11, 13 e 15).

Fiscal de Contrato: Sr. ROSANGELO CARLOS MENDES
CPF: 037.590.789-07

DATA DE ASSINATURA: 23/03/18.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:2683FF45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/18 PREGÃO PRESENCIAL N° 05/18

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: JEANE CRISTINA KRZYZANOWSKI PROMOÇÕES & EVENTOS – ME, inscrita no CNPJ Nº 12.252.339/0001-64, com sede a Rua das Amapolas, nº 527 – Bairro da Barra – CEP: 83.709-390, na cidade de Araucária, Estado do Paraná.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Valor Total: R$ 98.100,00 (Noventa e oito mil e cem reais), para o Lote 01 (Item 01).

Fiscal de Contrato: Sr. ODAIR JOSÉ KLASSMANN - CPF: 026.353.799-47

DATA DE ASSINATURA: 26/03/18.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:E86C521E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/18 PREGÃO PRESENCIAL N° 05/18

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: JEANE CRISTINA KRZYZANOWSKI PROMOÇÕES & EVENTOS – ME, inscrita no CNPJ Nº 12.252.339/0001-64, com sede a Rua das Amapolas, nº 527 – Bairro da Barra – CEP: 83.709-390, na cidade de Araucária, Estado do Paraná.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Valor Total: R$ 96.300,00 (Noventa e seis mil e trezentos reais) para o Lote 01 (Item 02).

Fiscal de Contrato: Sr. ODAIR JOSÉ KLASSMANN - CPF: 026.353.799-47

DATA DE ASSINATURA: 19/04/18.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:0B8B7EDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ERRATA

Na publicação do dia 21 de março de 2018, foi referenciada o chamamento para **Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing para constituir subcomissão técnica da licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo "técnica e preço",** tendo como prazo dia 22 de março de 2018 até o dia 05 de maio de 2018**, sendo que o correto é** dia 22 de março de 2018 até o dia 05 de abril de 2018.

Assim sendo:

Onde se lê: dia 22 de março de 2018 até o dia 05 de maio de 2018**.**

Leia–se: dia 22 de março de 2018 até o dia 05 de abril de 2018.

Leia-se. Publique-se.

Teixeira Soares, 23 de março de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:961A6632

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/18

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **368/2018** de **02/01/2018**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). COMERCIAL PRINT LUX - ME, inscrita no CNPJ Nº 28.818.594/0001-61, com sede a Rua Herbert Neal, nº 79 – Santa Quitéria - CEP: 80.310-330, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 29.802,50 (Vinte e nove mil, oitocentos e dois reais e cinquenta centavos), para o Lote 01 (Itens 01, 02, 10, 18, 26, 27, 28, 30, 36, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 e 49), Lote 02 (Itens 03, 07, 10, 14, 18, 19 e 20).

2). ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 00.226.324/0001-42, com sede a Rua Independência, nº 6060 – QD 70 C – LT 02, Setor Aeroporto – CEP: 74.070-010, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.
Valor Total: R$ 32.394,99 (Trinta e dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos), para o Lote 01 (Itens 03, 06, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 16, 19, 23, 25, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 46, 47 e 48), Lote 02 (Itens 04, 06, 08, 09, 12, 16 e 17).

3). ELETRO LED MATERIAL ELÉTRICO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 25.348.872/0001-76, com sede a Rua João Guntowski, nº 57 – Bairro Capão ada Imbuia – CEP: 82.810-220, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 7.440,00 (Sete mil, quatrocentos e quarenta reais), para o Lote 01 (Item 37), Lote 02 (Item 01 e 02).

4). N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA – ME, inscrita no CNPJ Nº 19.921.492/0001-86, com sede a Rua Afonso Alves de Camargo, nº 182 – Centro – CEP: 85.010-320, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 6.259,50 (Seis mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), para o Lote 02 (Item 05).

5). W.A.M. LICITAÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ Nº 20.973.477/0001-60, com sede a Rua Visconde de Sinimbu, nº 1234 – Órfãs – CEP: 84.070-130, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 3.281,90 (Três mil, duzentos e oitenta e um reais e noventa centavos), para o Lote 01 (Itens 04, 05, 07, 15, 17, 21, 22, 24 e 38), Lote 02 (Itens 11, 13 e 15).

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **13/18**, decidiu adjudicar a proponente **1) COMERCIAL PRINT LUX - ME,** para o Lote 01 (Itens 03, 06, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 16, 19, 23, 25, 29, 31, 32, m33, 34, 35, 46, 47 e 48), Lote 02 (Itens 04, 06, 08, 09, 12, 16 e 17), no valor de**: R$ 29.802,50 (Vinte e nove mil, oitocentos e dois reais e cinquenta centavos),** a proponente **2) ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** para o Lote 01 (Itens 03, 06, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 16, 19, 23, 25, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 46, 47 e 48), Lote 02 (Itens 04, 06, 08, 09, 12, 16 e 17), no valor de **R$ 32.394,99 (Trinta e dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos),** a proponente **3) ELETRO LED MATERIAL ELÉTRICO LTDA,** para o Lote 01 (Item 37), Lote 02 (Item 01 e 02), no valor de: **R$ 7.440,00 (Sete mil, quatrocentos e quarenta reais),** a proponente **4) N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA – ME,** para o Lote 02 (Item 05), no valor de: **R$ 6.259,50 (Seis mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)** e a proponente **5) W.A.M. LICITAÇÕES LTDA – EPP,** para o Lote 01 (Itens 04, 05, 07, 15, 17, 21, 22, 24 e 38), Lote 02 (Itens 11, 13 e 15), no valor de : **R$ 3.281,90 (Três mil, duzentos e oitenta e um reais e noventa centavos).**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 22 de março de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:1A69E8E9

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2017
Balanço Anual			
Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		5.589.213,58	3.924.653,52
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		96,77	44.574,26
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		96,77	44.574,26
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO		96,77	44.574,26
CONTA ÚNICA RPPS		96,77	44.574,26
BANCOS CONTA MOVIMENTO - RPPS		96,77	44.565,06
BANCOS CONTA MOVIMENTO - PLANO PREVIDENCIÁRIO		0,00	9,20
BANCOS CONTA MOVIMENTO - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		5.589.116,81	3.880.079,26
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		5.589.116,81	3.880.079,26
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS-CONSOLIDAÇÃO		5.589.116,81	3.880.079,26
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		5.589.116,81	3.880.079,26
TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOURO		2.644.450,81	1.839.606,28
FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM TÍTULOS DO TESOURO		2.944.666,00	2.040.472,98
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS		0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS TEMPORARIOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS -		0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS EM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		0,00	0,00
TOTAL		**5.589.213,58**	**3.924.653,52**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		25,94	9,20
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
FORNECEDORES NACIONAIS		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		25,94	9,20
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	9,20
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	9,20
CONSIGNAÇÕES		0,00	9,20
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO		0,00	0,00
RETENÇÕES - SINDICATOS		0,00	9,20
RETENÇÕES - ASSOCIAÇÕES		0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		25,94	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO-CONSOLIDAÇÃO		25,94	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		25,94	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS DO EXERCÍCIO		25,94	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		3.924.653,52	2.468.407,89
PROVISÕES A LONGO PRAZO		3.924.653,52	2.468.407,89
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		3.924.653,52	2.468.407,89
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		3.924.653,52	2.468.407,89
PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER		1.571.921,59	548.913,88
APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDÊNCIÁRIO		14.249.996,13	11.965.450,57
(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS		(6.663.389,19)	(6.243.341,19)
(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS		(4.589.685,73)	(3.976.650,44)
(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS		(1.424.999,62)	(1.196.545,06)
PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDÊNCIÁRIO		2.352.731,93	1.919.494,01
AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITARIO		2.352.731,93	1.919.494,01
TOTAL DO PASSIVO		**3.924.679,46**	**2.468.417,09**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS		1.664.534,12	1.456.236,43
RESULTADO DO EXERCÍCIO		208.297,69	394.001,97
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.456.236,43	1.062.234,46
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**1.664.534.12**	**1.456.236,43**
TOTAL		5.589.213,58	3.924.653,52

ATIVO FINANCEIRO	5.589.213,58	3.924.653,52	**PASSIVO FINANCEIRO***	25,94	9,20
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00	**PASSIVO PERMANENTE**	3.924.653,52	2.468.407,89
SALDO PATRIMONIAL				**1.664.534,12**	**1.456.236,43**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
40 Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	5.589.187,64	3.924.644,32
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL	**5.589.187,64**	**3.924.644,32**

Notas Explicativas

-

LUCIMARA FARAGO
Diretora Contábil
CRC/PR – 048.949-O-7

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:1847A815

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
NOTAS EXPLICATIVAS

FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES	
Rua XV de Novembro, 135 - Centro	Fone / Fax: (042) 3460-1155
CNPJ: 11.910.971/0001-95	CEP: 84.530-000
TEIXEIRA SOARES - PARANÁ	

1 - **Contexto Operacional**

O Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, com personalidade jurídica de direito público, com sede estabelecida à Rua XV de novembro, 135 anexo a Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 11.910.971/0001-95, dotado de autonomia política, administrativa e financeira assegurados pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Paraná e pela Lei Orgânica do Município.

O Balanço Patrimonial deste Relatório Técnico foi elaborado com base nos dados extraído do Sistema Equiplano e incluem os dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial, refere-se ao exercício de 2017, coincidindo, por disposições legais, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

2. Moeda Funcional e de Apresentação

As demonstrações financeiras estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional do país.

3. Resumo das Principais Políticas Contábeis

a) Apuração do Resultado -Os ingressos e os dispêndios são registrados mensalmente, as transferências e as despesas por regime de competência, ou seja, independente do seu recebimento e pagamento.

b) Caixa e Equivalentes de Caixa –São representados por disponibilidade em moeda nacional, incluem as contas correntes, as

aplicações financeiras e outras contas correntes relativas a recursos com destinação específica de valores restituíveis.

c) Operações Ativas e Passivas –As operações Ativas ou Passivas com encargos são registradas pelo valor principal, acréscimos dos respectivos encargos incorridos inclusive atualização monetária observada à periodicidade dos créditos e da capitalização contratual.

d) Imobilizado – O referido fundo não possui ativo imobilizado, pois os bens são incorporados no Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares.

e) Passivo Circulante –incluem apenas os valores restituíveis registrados na data de 31.12.2017, consignação a ser paga, nos termos da legislação vigente.

f) Demais Obrigações a Curto Prazo –incluem os Depósitos a Curto Prazo registrado pelos valores conhecidos na data de 31.12.2017, para pagamento no exercício de 2018.

4. BALANÇO PATRIMONIAL

Demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de controle (compensação). **Ativo** –Compreende os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam futuros benefícios econômicos para a entidade. **Ativo Circulante** –Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; que tiverem a expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis. Ativo Não Circulante – Compreende os ativos realizáveis após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis, sendo composto por ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível. Passivo –Compreendem as obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade capaz de gerar benefícios econômicos. Passivo Circulante –Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Passivo Não Circulante – Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante. Patrimônio Líquido –É o interesse residual nos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos. Contas de Compensação –Compreende os atos que possam vir ou não a afetar o patrimônio.

ATIVO CIRCULANTE

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA –É formado por disponibilidades em moeda nacional, em conta movimento e aplicações financeiras, composto de recursos livres e vinculado em contas bancárias, nas seguintes modalidades

Contas Contabeis	2017	AV%	2016	AV%
Bancos conta movimento – Fundo Previdenciário	R$ 96,77	0,01	R$ 44.574,26	1,13
Bancos conta movimento – Taxa de administração	R$ 0,00	-	R$ 0,00	-
Aplicações Financeiras	R$ 5.589.116,81	99,99	R$ 3.880.079,26	98,87
Total das disponibilidades	R$ 5.589.213,58	100%	R$ 3.924.653,52	100%

ATIVO NÃO CIRCULANTE

IMOBILIZADO – O referido Fundo não possuem bens incorporados, pois os mesmos são incorporados no Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares.

PASSIVO CIRCULANTE

DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO-Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros referente filiação a sindicatos dos servidores públicos municipais e a ASSEMUTES – Associação dos servidores púbicos de Teixeira Soares e encargos a pagar de empréstimos e financiamentos a curto prazo, dos servidores ativos do Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares.

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Provisões ao Longo Prazo-Representa a totalidade dos compromissos líquidos do Plano de Benefícios (segurados e beneficiários), isto é, a diferença entre a totalidade das obrigações previdenciárias do referido Fundo e as obrigações dos agentes responsáveis pelas fontes de custeio, no caso o ente federativo (Plano de Custeio).

Contas Contábeis	2017	AV%	2016	AV%
Provisões matemáticas Previdenciárias a longo prazo	R$ 3.924.653,52	100%	R$ 2.468.417,09	100%
Total das demais provisões ao Longo Prazo	R$ 3.924.653,52	100%	R$ 2.468.417,09	100%

Contas Contabeis	2017	AV%	2016	AV%
Resultado do Exercício	R$ 208.297,69	12,51%	R$ 394.001,97	27,06%
Resultado de Exercícios Anteriores	R$ 1.456.236,43	87,49%	R$ 1.062.234,46	72,94%
Total do Patrimônio Liquido	R$ 1.664.534,12	100%	R$ 1.456.236,43	100%

Resultado do Exercício -corresponde ao Resultado Patrimonial, resultantes ou independentes da execução orçamentária, com resultado superavitário em R$ 208.297,69 (Duzentos e oito mil, duzentos e noventa e sete reais, sessenta e nove centavos), evidenciado pela diferença entre as Variações Patrimoniais Aumentativas e Variações Patrimoniais Diminutivas.

Resultado de Exercícios Anteriores –Refere-se ao saldo acumulado dos resultados de exercícios anteriores no valor de R$ 1.456.236,43 (Hum milhão, quatrocentos e cincoenta e seis mil, duzentos e trinta e seis reais, quarenta e três centavos), que se altera em função de ajustes que não possam ser atribuídos ao resultado do corrente exercício.

Teixeira Soares, 31 de dezembro de 2017.

JOSÉ LÚCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

LUCIMARA FARAGO
Diretora Contábil
T.C CRC/Pr 048.949/O-9

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:C791C6EC

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2017**
Balanço Anual			
Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		5.589.213,58	3.924.653,52
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		96,77	44.574,26
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		96,77	44.574,26
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO		96,77	44.574,26
CONTA ÚNICA RPPS		96,77	44.574,26
BANCOS CONTA MOVIMENTO - RPPS		96,77	44.565,06
BANCOS CONTA MOVIMENTO - PLANO PREVIDENCIÁRIO		0,00	9,20
BANCOS CONTA MOVIMENTO - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		5.589.116,81	3.880.079,26
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		5.589.116,81	3.880.079,26
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS-CONSOLIDAÇÃO		5.589.116,81	3.880.079,26
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		5.589.116,81	3.880.079,26
TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOURO		2.644.450,81	1.839.606,28
FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM TÍTULOS DO TESOURO		2.944.666,00	2.040.472,98
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS		0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS TEMPORARIOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS -		0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS EM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		0,00	0,00
TOTAL		**5.589.213,58**	**3.924.653,52**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		25,94	9,20
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A		0,00	0,00

CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO			
FORNECEDORES NACIONAIS		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		25,94	9,20
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	9,20
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	9,20
CONSIGNAÇÕES		0,00	9,20
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO		0,00	0,00
RETENÇÕES - SINDICATOS		0,00	9,20
RETENÇÕES - ASSOCIAÇÕES		0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		25,94	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO-CONSOLIDAÇÃO		25,94	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		25,94	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS DO EXERCÍCIO		25,94	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		3.924.653,52	2.468.407,89
PROVISÕES A LONGO PRAZO		3.924.653,52	2.468.407,89
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		3.924.653,52	2.468.407,89
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		3.924.653,52	2.468.407,89
PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER		1.571.921,59	548.913,88
APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDÊNCIÁRIO		14.249.996,13	11.965.450,57
(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS		(6.663.389,19)	(6.243.341,19)
(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS		(4.589.685,73)	(3.976.650,44)
(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS		(1.424.999,62)	(1.196.545,06)
PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDÊNCIÁRIO		2.352.731,93	1.919.494,01
AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITARIO		2.352.731,93	1.919.494,01
TOTAL DO PASSIVO		**3.924.679,46**	**2.468.417,09**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS	1.664.534,12	1.456.236,43
RESULTADO DO EXERCÍCIO	208.297,69	394.001,97
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.456.236,43	1.062.234,46
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.664.534,12**	**1.456.236,43**
TOTAL	5.589.213,58	3.924.653,52

ATIVO FINANCEIRO	5.589.213,58	3.924.653,52	**PASSIVO FINANCEIRO***	25,94	9,20
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00	**PASSIVO PERMANENTE**	3.924.653,52	2.468.407,89
SALDO PATRIMONIAL				**1.664.534,12**	**1.456.236,43**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/ DEFÍCIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
40 Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	5.589.187,64	3.924.644,32
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL	**5.589.187,64**	**3.924.644,32**
Notas Explicativas		
-		

LUCIMARA FARAGO
Diretora Contábil
CRC/PR – 048.949-O-7

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:CC0D9FF1

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
NOTAS EXPLICATIVAS

FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
Rua XV de Novembro, 135 - Centro Fone / Fax: (042) 3460-1155
CNPJ: 11.910.971/0001-95 CEP: 84.530-000
TEIXEIRA SOARES - PARANÁ

NOTAS EXPLICATIVAS

1 - **Contexto Operacional**

O Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, com personalidade jurídica de direito público, com sede estabelecida à Rua XV de novembro, 135 anexo a Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 11.910.971/0001-95, dotado de autonomia política, administrativa e financeira assegurados pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Paraná e pela Lei Orgânica do Município.
O Balanço Patrimonial deste Relatório Técnico foi elaborado com base nos dados extraído do Sistema Equiplano e incluem os dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial, refere-se ao exercício de 2017, coincidindo, por disposições legais, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

2. Moeda Funcional e de Apresentação
As demonstrações financeiras estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional do país.

3. Resumo das Principais Políticas Contábeis
a) Apuração do Resultado -Os ingressos e os dispêndios são registrados mensalmente, as transferências e as despesas por regime de competência, ou seja, independente do seu recebimento e pagamento.
b) Caixa e Equivalentes de Caixa –São representados por disponibilidade em moeda nacional, incluem as contas correntes, as aplicações financeiras e outras contas correntes relativas a recursos com destinação específica de valores restituíveis.
c) Operações Ativas e Passivas –As operações Ativas ou Passivas com encargos são registradas pelo valor principal, acréscimos dos respectivos encargos incorridos inclusive atualização monetária observada à periodicidade dos créditos e da capitalização contratual.
d) Imobilizado – O referido fundo não possui ativo imobilizado, pois os bens são incorporados no Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares.
e) Passivo Circulante –incluem apenas os valores restituíveis registrados na data de 31.12.2017, consignação a ser paga, nos termos da legislação vigente.
f) Demais Obrigações a Curto Prazo –incluem os Depósitos a Curto Prazo registrado pelos valores conhecidos na data de 31.12.2017, para pagamento no exercício de 2018.

4. BALANÇO PATRIMONIAL

Demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de controle (compensação). **Ativo** – Compreende os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam futuros benefícios econômicos para a entidade. **Ativo Circulante** –Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para

negociação; que tiverem a expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis. **Ativo Não Circulante** – Compreende os ativos realizáveis após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis, sendo composto por ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível. **Passivo** –Compreendem as obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade capaz de gerar benefícios econômicos. **Passivo Circulante** –Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados até doze meses após a data das demonstrações contábeis. **Passivo Não Circulante** – Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante. **Patrimônio Líquido** –É o interesse residual nos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos. **Contas de Compensação –** Compreende os atos que possam vir ou não a afetar o patrimônio.

ATIVO CIRCULANTE

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA –É formado por disponibilidades em moeda nacional, em conta movimento e aplicações financeiras, composto de recursos livres e vinculado em contas bancárias, nas seguintes modalidades

ContasContabeis	2017	AV%	2016	AV%
Bancos conta movimento – Fundo Previdenciário	R$ 96,77	0,01	R$ 44.574,26	1,13
Bancos conta movimento – Taxa de administração	R$ 0,00	-	R$ 0,00	-
Aplicações Financeiras	R$ 5.589.116,81	99,99 R$	3.880.079,26	98,87
Total das disponibilidades	R$ 5.589.213,58	100%	R$ 3.924.653,52	100%

ATIVO NÃO CIRCULANTE

IMOBILIZADO – O referido Fundo não possuem bens incorporados, pois os mesmos são incorporados no Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares.

PASSIVO CIRCULANTE

DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO-Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros referente filiação a sindicatos dos servidores públicos municipais e a ASSEMUTES – Associação dos servidores púbicos de Teixeira Soares e encargos a pagar de empréstimos e financiamentos a curto prazo, dos servidores ativos do Fundo Previdenciário
Municipal de Teixeira Soares.

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Provisões ao Longo Prazo-Representa a totalidade dos compromissos líquidos do Plano de Benefícios (segurados e beneficiários), isto é, a diferença entre a totalidade das obrigações previdenciárias do referido Fundo e as obrigações dos agentes responsáveis pelas fontes de custeio, no caso o ente federativo (Plano de Custeio).

Contas Contábeis	2017	AV%	2016	AV%
Provisões matemáticas Previdenciárias a longo prazo	R$ 3.924.653,52	100%	R$ 2.468.417,09	100%
Total das demais provisões ao Longo Prazo	R$ 3.924.653,52	100%	R$ 2.468.417,09	100%

RESULTADOS ACUMULADOS -O patrimônio líquido representa o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos.

Contas Contabeis	2017	AV%	2016	AV%
Resultado do Exercício	R$ 208.297,69	12,51%	R$ 394.001,97	27,06%
Resultado de Exercícios Anteriores	R$ 1.456.236,43	87,49%	R$ 1.062.234,46	72,94%
Total do Patrimônio Liquido	R$ 1.664.534,12	100%	R$ 1.456.236,43	100%

Resultado do Exercício -corresponde ao Resultado Patrimonial, resultantes ou independentes da execução orçamentária, com resultado superavitário em R$ 208.297,69 (Duzentos e oito mil, duzentos e noventa e sete reais, sessenta e nove centavos), evidenciado pela diferença entre as Variações Patrimoniais Aumentativas e Variações Patrimoniais Diminutivas.

Resultado de Exercícios Anteriores –Refere-se ao saldo acumulado dos resultados de exercícios anteriores no valor de R$ 1.456.236,43 (Hum milhão, quatrocentos e cincoenta e seis mil, duzentos e trinta e seis reais, quarenta e três centavos), que se altera em função de ajustes que não possam ser atribuídos ao resultado do corrente exercício.

Teixeira Soares, 31 de dezembro de 2017.

JOSÉ LÚCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

LUCIMARA FARAGO
Diretora Contábil
t.c CRC/PR 048.949/O-9

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:D384DCCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
RESOLUÇÃO Nº. 002/2018

Súmula: Reajusta o Auxílio Alimentação concedido aos servidores públicos ativo do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa aprovou, e, eu Presidente Valter Colonello, no uso de minhas atribuições legais, promulgo a presente:

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Os reajustes aplicados ao Auxílio Alimentação mediante Decreto pelo Poder Executivo Municipal aos seus servidores se aplicam automaticamente aos servidores do Poder Legislativo Municipal, nos termos do art. 24 da Lei 1.388 de 2016 e Decreto nº. 2.165 de 2018.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Edifício da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de março de 2018.

VALTER COLONELLO
Presidente

MÁRCIA ELENA LOURENÇO MARI
Vice-Presidente

ADEMIR GALHARDO ROMERO
1º Secretário

WILSON WANDERLEI ESPOSTO
2º Secretário

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:4D26F839

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
RESOLUÇÃO Nº. 003/2018

Súmula: Dispõe sobre a desfiliação da Câmara Municipal de Terra Boa, da Associação das Câmaras Municipais da Microrregião Doze – ACAMDOZE.

A Câmara Municipal de Terra Boa aprovou, e, eu Presidente Valter Colonello, no uso de minhas atribuições legais, promulgo a presente:

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Fica formalizada a desfiliação desta Câmara Municipal de Terra Boa da Associação das Câmaras Municipais da Microrregião Doze – ACAMDOZE.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

VALTER COLONELLO
Presidente

MÁRCIA ELENA LOURENÇO MARI
Vice-Presidente

ADEMIR GALHARDO ROMERO
1º Secretário

WILSON WANDERLEI ESPOSTO
2º Secretário

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:2148FB86

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO NO. 12/2018

Registro de Preços para uma eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento diversas Unidades desta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
ANTONIO CLAUDINEI SANSINI	8 - 17 - 18 - 20 - 25 - 29 - 38 - 44 - 52 - 59 - 62 - 65 - 66 - 67 - 70 - 73 - 77 - 80 - 81 - 82 - 84 - 85 - 86 - 89 - 90 - 95 - 100 - 101 - 103 - 105 - 107
R$ 18.790,43(dezoito mil, setecentos e noventa reais e quarenta e três centavos)	
CONSOLIN & CONSOLIN LTDA	2 - 3 - 7 - 9 - 10 - 13 - 14 - 22 - 24 - 28 - 35 - 48 - 54 - 61 - 72 - 75 - 91 - 108
R$ 13.865,14(treze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e quatorze centavos)	
RONCOLETA & ROSSI LTDA-EPP	6 - 11 - 16 - 19 - 21 - 23 - 32 - 37 - 50 - 56 - 57 - 68 - 76 - 78 - 79 - 83 - 87 - 92 - 93 - 96 - 98 - 104 - 106
R$ 15.109,82(quinze mil, cento e nove reais e oitenta e dois centavos)	
CUNHA & PRACZUM LTDA - ME	1
R$ 2.187,90(dois mil, cento e oitenta e sete reais e noventa centavos)	
TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI	4 - 5 - 12 - 15 - 26 - 27 - 30 - 31 - 33 - 34 - 36 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 45 - 46 - 47 - 49 - 51 - 53 - 55 - 58 - 60 - 63 - 64 - 69 - 71 - 74 - 88 - 94 - 97 - 99 - 102
R$ 31.760,90(trinta e um mil, setecentos e sessenta reais e noventa centavos)	

Terra Boa, 27 de março de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:C3077AD2

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 28/2018 - PREGÃO N° 12/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: ANTONIO CLAUDINEI SANSINI, CNPJ nº 78.582.608/0001-69, com sede AVENIDA BRASIL, 424, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANTONIO CLAUDINEI SANSINI, CPF: 548.217.389-53, carteira de Identidade nº 3.924.979-0, residente e domiciliado a AVENIDA BRASIL, nº 424, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Registro de Preços para uma eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento diversas Unidades desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 18.790,43 (dezoito mil, setecentos e noventa reais e quarenta e três centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 27/03/2018, com vencimento até 27/03/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 27 de março de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:EEF44D8E

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 29/2018 - PREGÃO N° 12/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: CONSOLIN & CONSOLIN LTDA, CNPJ nº 73.312.381/0001-18, com sede AVENIDA MELVIN JONES, 221, ZONA DOIS - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). CLAUDIA GREICI CONSOLIN, CPF: 037.233.009-60, carteira de Identidade nº 8.182.160-7, residente e domiciliado a RUA GASTAO VIDIGAL, nº 753/B, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Registro de Preços para uma eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento diversas Unidades desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 13.865,14 (treze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e quatorze centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 27/03/2018, com vencimento até 27/03/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 27 de março de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:3D637B66

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 30/2018 - PREGÃO N° 12/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: RONCOLETA & ROSSI LTDA-EPP, CNPJ nº 01.328.696/0001-42, com sede AVENIDA NAPOLEAO MOREIRA DA SILVA, 174, ZONA DOIS - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JOSE APARECIDO RONCOLETA, CPF: 459.702.899-49, carteira de Identidade nº 36.189.030-6, residente e domiciliado a RUA SILVIO CURIONI, nº 66, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Registro de Preços para uma eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento diversas Unidades desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 15.109,82 (quinze mil, cento e nove reais e oitenta e dois centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 27/03/2018, com vencimento até 27/03/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 27 de março de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:4037E5B8

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 31/2018 - PREGÃO N° 12/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: CUNHA & PRACZUM LTDA - ME, CNPJ nº 10.692.055/0001-63, com sede RUA CARLOS GOMES, 206, JARDIM AEROPORTO - 86.870-000, Ivaiporã - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). DOUGLAS ANTONIO MARTINS DA CUNHA, CPF: 042.899.419-90, carteira de Identidade nº 90042424, residente e domiciliado a RUA CARLOS GOMES, nº 206, IVAIPORÃ - PR.

OBJETO: Registro de Preços para uma eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento diversas Unidades desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 2.187,90 (dois mil, cento e oitenta e sete reais e noventa centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 27/03/2018, com vencimento até 27/03/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 27 de março de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:0FC2EAC4

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 32/2018 - PREGÃO N° 12/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 29.310.533/0001-51, com sede Cambé Nº 90, Jardim San Rafael - 86.200-000, Ibiporã - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). LEONARDO AUGUSTO ROSSATO, CPF: 129.339.369-09, carteira de Identidade nº 125487270, residente e domiciliado a RUA PAULO FRONTIN, nº s/n, IBIPORÃ - PR.

OBJETO: Registro de Preços para uma eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento diversas Unidades desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 31.760,90** (trinta e um mil, setecentos e sessenta reais e noventa centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 27/03/2018, com vencimento até 27/03/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 27 de março de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:F4FF0FB0

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018

Licitação Modalidade: Pregão No. 11/2018

contratação de Serviço Móvel Pessoal - SMP, para ligações originadas de todos os órgãos e repartições ligadas à Administração Municipal de TERRA BOA.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
OI MOVEL S/A	1 - 2
R$ 53.306,16(cinquenta e três mil, trezentos e seis reais e dezesseis centavos)	

Terra Boa, 27 de março de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:436E204A

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO NO. 13/2018

Registro de Preços para uma eventual aquisição de gêneros alimentícios (produtos perecíveis) para atendimento diversas Unidades desta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
ANTONIO CLAUDINEI SANSINI	5 - 6 - 10 - 11 - 13 - 14 - 16 - 17 - 24 - 29 - 30 - 34 - 35 - 36 - 38 - 39 - 43 - 46 - 50 - 53 - 55 - 56 - 58 - 63 - 65 - 67 - 69 – 70
R$ 60.290,19(sessenta mil, duzentos e noventa reais e dezenove centavos)	
CONSOLIN & CONSOLIN LTDA	47 - 48
R$ 159,11(cento e cinquenta e nove reais e onze centavos)	
RONCOLETA & ROSSI LTDA-EPP	3 - 4 - 7 - 8 - 9 - 12 - 27 - 28 - 31 - 32 - 33 - 37 - 40 - 41 - 42 - 44 - 45 - 49 - 51 - 52 - 54 - 59 - 60 - 61 - 62 - 64 - 66 - 68
R$ 59.237,81(cinquenta e nove mil, duzentos e trinta e sete reais e oitenta e um centavos)	
MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME	20 - 21 - 22 - 57
R$ 21.929,44(vinte e um mil, novecentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos)	
R & M ALIMENTOS EIRELI	1 - 2 - 15 - 18 - 19 - 23 - 25 – 26
R$ 18.753,94(dezoito mil, setecentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos)	

Terra Boa, 27 de março de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:A60FF7B7

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 33/2018 REF: PREGÃO N° 13/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: ANTONIO CLAUDINEI SANSINI, CNPJ nº 78.582.608/0001-69, com sede AVENIDA BRASIL, 424, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANTONIO CLAUDINEI SANSINI, CPF: 548.217.389-53, carteira de Identidade nº 3.924.979-0, residente e domiciliado a AVENIDA BRASIL, nº 424, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Registro de Preços para uma eventual aquisição de gêneros alimentícios (produtos perecíveis) para atendimento diversas Unidades desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 60.290,19 (sessenta mil, duzentos e noventa reais e dezenove centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 27/03/2018, com vencimento até 27/03/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 27 de março de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:48B627C5

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 34/2018 - PREGÃO N° 13/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: CONSOLIN & CONSOLIN LTDA, CNPJ nº 73.312.381/0001-18, com sede AVENIDA MELVIN JONES, 221, ZONA DOIS - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). CLAUDIA GREICI CONSOLIN, CPF: 037.233.009-60, carteira de Identidade nº 8.182.160-7, residente e domiciliado a RUA GASTAO VIDIGAL, nº 753/B, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Registro de Preços para uma eventual aquisição de gêneros alimentícios (produtos perecíveis) para atendimento diversas Unidades desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 159,11 (cento e cinquenta e nove reais e onze centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 27/03/2018, com vencimento até 27/03/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 27 de março de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:04687DC4

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 35/2018 - PREGÃO N° 13/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: RONCOLETA & ROSSI LTDA-EPP, CNPJ nº 01.328.696/0001-42, com sede AVENIDA NAPOLEAO MOREIRA DA SILVA, 174, ZONA DOIS - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JOSE APARECIDO RONCOLETA, CPF: 459.702.899-49, carteira de Identidade nº 36.189.030-6, residente e domiciliado a RUA SILVIO CURIONI, nº 66, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Registro de Preços para uma eventual aquisição de gêneros alimentícios (produtos perecíveis) para atendimento diversas Unidades desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 59.237,81** (cinquenta e nove mil, duzentos e trinta e sete reais e

oitenta e um centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 27/03/2018, com vencimento até 27/03/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 27 de março de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:49B8EF81

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 36/2018 - PREGÃO N° 13/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME, CNPJ nº 01.046.618/0001-55, com sede RUA TRAVESA A, 15, CENTRO - 87.225-000, Japurá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO, CPF: 064.968.239-44, carteira de Identidade nº 104059023, residente e domiciliado a TRAVESSA A, nº 15, JAPURÁ - PR.

OBJETO: Registro de Preços para uma eventual aquisição de gêneros alimentícios (produtos perecíveis) para atendimento diversas Unidades desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 21.929,44** (vinte e um mil, novecentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 27/03/2018, com vencimento até 27/03/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 27 de março de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:A763EFBD

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 37/2018 - PREGÃO N° 13/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: R & M ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 29.421.808/0001-24, com sede RODOVIA PR 317, 6330, PARQUE INDUSTRIAL - 87.065-901, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MAISA RIBEIRO DE CAMPOS, CPF: 066.416.599-09, carteira de Identidade nº 103252407, residente e domiciliado a RODOVIA PR 317, nº 229, MARINGÁ - PR.

OBJETO: Registro de Preços para uma eventual aquisição de gêneros alimentícios (produtos perecíveis) para atendimento diversas Unidades desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 18.753,95 (dezoito mil, setecentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 27/03/2018, com vencimento até 27/03/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 27 de março de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:861EAFB6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2018 – SMECE

ROSANE ESTELA RAIMUDO ZAMPAR, Secretária de Educação, Cultura e Esportes do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º **DESIGNAR**, a servidora efetiva **DIEMES POMAROLI GALHARDO**, portadora do RG 9 071 236 6-5PR, ocupante do cargo de Agente Administrativo para atuar como Secretário do:
· Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 28 de março de 2018.

ROSANE ESTELA RAIMUDO ZAMPAR
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:CD9E6328

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3033 DE 27 DE MARÇO DE 2018

Declara ponto facultativo para o serviço público municipal.

O Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Sexta-Feira Santa,

DECRETA

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo para os serviços da Prefeitura Municipal no dia 30 de março de 2018, durante todo o período de expediente.

Art. 2º Não estão abrangidos pela declaração de que trata o artigo 1º deste Decreto, os serviços essenciais, cujas atividades não podem sofrer interrupção de continuidade, ficando a cargo dos responsáveis as convocações que se fizerem necessárias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 27 de março de 2018.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:D87B2FBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 21, DE 27 DE MARÇO DE 2018

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida gratificação ao servidor **TIAGO DE ALMEIDA**, inscrito no R.G. sob o nº 10.266.212-1/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Contador, de 50% (cinquenta por cento) sobre a remuneração básica conferida ao cargo.

Art. 2º O servidor fará jus à percepção da gratificação prevista no §3º, do art. 28, da Lei Municipal nº 498/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **19 de fevereiro de 2018**.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 27 de março de 2018.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:3537D5E5

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 74

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital n° 01/2015**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de cargos públicos do quadro permanente do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
JOSIMAR FERREIRA VARGAS	28424	MONITOR DE CRECHE	29º
NILCEIA APARECIDA FERREIRA	30541	MONITOR DE CRECHE	30º

Apresentação de documentos e prazo

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, originais e cópias, se for o caso;
Carteira de habilitação, se for o caso;
02 fotos 3x4 recentes;
Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
CPF, original e cópia;
Comprovante de residência, original e cópia;
Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, original e cópia;
Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos de idade;
Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (MODELO EM ANEXO)
Atestado de sanidade física e mental, expedida na ocasião da inspeção médica oficial;

Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

Da avaliação médica
3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação

4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do concurso, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista
5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 28 de março de 2018

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

ANEXO I
MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.

( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:

01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____.
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____.
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

( ) Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _____/_____/2018

_____
Declarante

ANEXO II
MODELO – DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Para efeito da vedação contida no inc. XVI do art. 37 da Constituição Federal, **DECLARO** que não sou titular de nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo que me impeça de assumir o cargo de _____, referente à aprovação no Concurso Público n° 01/2015, da Prefeitura de Tijucas do Sul.

Declaro, ainda, que não tenho percepção de outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses do artigo supra citado, quando for o caso.

Tijucas do Sul, _____/_____/2018

_____
Declarante

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:042E59F8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
PORTARIA N° 03, DE 27 DE MARÇO DE 2018

Declara ponto facultativo

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, no uso de suas atribuições e considerando o feriado nacional do dia 30 de março (sexta-feira santa),

RESOLVE:

Art. 1º Fica declaradoponto facultativo para os serviços do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul o dia 29 de março de 2018, “quinta-feira santa”, durante todo o período de expediente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, em 27 de março de 2018.

RODRIGO CAMARGO
Superintendente

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:DF459549

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO XIV

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAFEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

LRF, Art. 48 - Anexo 14	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	52.305.000,00
Previsão Atualizada	52.305.000,00
Receitas Realizadas	7.725.554,53
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.640,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	50.225.000,00
Créditos Adicionais	822.825,00
Dotação Atualizada	51.047.825,00
Despesas Empenhadas	6.411.088,86
Despesas Liquidadas	5.207.387,24
Despesas pagas	565.904,69
Superavit Orçamentário	2.518.167,29
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	6.411.088,86
Despesas Liquidadas	5.207.387,24
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	41.765.738,89
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	3.641.371,56	0,00
Resultado Primário	0,00	5.675.437,06	0,00

RESTOSAPAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOSAPAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.275.491,78	180,00	309.029,26	2.966.282,52
EXECUTIVO	3.275.491,78	180,00	309.029,26	2.966.282,52
RESTOSAPAGAR PROCESSADOS	7.111.293,92	0,00	1.356.556,43	5.754.737,49
EXECUTIVO	7.111.293,92	0,00	1.356.556,43	5.754.737,49
TOTAL:	10.386.785,70	180,00	1.665.585,69	8.721.020,01

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
MínimoAnual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	549.965,21	25%	12,17
MínimoAnual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	300.000,00
Despesa de Capital Líquida	172.261,41	4.559.063,59

PROJEÇÃOATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2018	2028	2038	2053
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITADAALIENAÇÃO DEATIVOS EAPLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante daAlienação deAtivos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos daAlienação deAtivos	0,00	0,00

DESPESAS COMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	%Aplicado até o Bimestre
Despesas comAções e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.274.291,72	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00
FONTE:	
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:	
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;	
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.	

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:80343A26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2017

Contratado: ROCHA E SENE CONSTRUTORA LTDA ME CNPJ 13.500.836/0001-05
Pregão Presencial Nº: 14/2017
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, conservação e limpeza urbana e rural em vias públicas.
-Funcionário: auxiliar de serviços gerais, ou seja, serviços de manutenção, conservação e limpeza urbana e rural em vias públicas, compreendendo os serviços de capina manual, roçada manual, roçada mecanizada, intervenção de poda de árvores e arbustos, limpeza de terrenos e limpeza de bueiros e boca de lobos, áreas verdes, campos de futebol, praças, parques, terrenos baldios, e outras instalações, terrenos ou edificações de propriedade ou de responsabilidade do Município de Tomazina-PR, ou a pedido do mesmo, pintura de sinalização horizontal e colocação de sinalização vertical em logradouros, com o fornecimento de mão de obra.
-Funcionário auxiliar de serviços gerais, ou seja, serviços de manutenção, conservação e limpeza urbana e rural em vias públicas, compreendendo os serviços de capina manual, roçada manual, roçada mecanizada, intervenção de poda de árvores e arbustos, limpeza de terrenos e limpeza de bueiros e boca de lobos, áreas verdes, campos de futebol, praças, parques, terrenos baldios, e outras instalações, terrenos ou edificações de propriedade ou de responsabilidade do Município de Tomazina-Pr, ou a pedido do mesmo, pintura de sinalização horizontal e colocação de sinalização vertical em logradouros, com o fornecimento de mão de obra. Aplicação de veneno em vias, terrenos e conforme necessidade da administração.
-Encarregado: Responsável pela execução dos serviços do Funcionário (auxiliar de serviços gerais, ou seja, serviços de manutenção, conservação e limpeza urbana e rural em vias públicas, compreendendo os serviços de capina manual, roçada manual, roçada mecanizada, intervenção de poda de árvores e arbustos, limpeza de terrenos e limpeza de bueiros e boca de lobos, áreas verdes, campos de futebol, praças, parques, terrenos baldios, e outras instalações, terrenos ou edificações de propriedade ou de responsabilidade do Município de Tomazina-PR, ou a pedido do mesmo, pintura de sinalização horizontal e colocação de sinalização vertical em logradouros, com o fornecimento de mão de obra), responsável pela sinalização indicando as obras que estão sendo realizadas.
Vigência: 16/03/2019
Valor : R$ 312.987,36 (trezentos e doze mil e novecentos e oitenta e sete reais e trinta seis centavos).

Tomazina, 17 de março de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal de Tomazina

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:D504C2BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

INEXIGIBILIDADE 01/2018
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2018

A PREFEITURA DE TOMAZINA-PR, torna público para conhecimento dos interessados, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO** para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios citados do edital deste, entre os dias 28/03/2018 a 11/04/2018, as informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, na Praça Tenente João José Ribeiro, 99, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 ou pelo email: comprastmz@hotmail.com

Tomazina, 27 de março de 2018.

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:62E8CD49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESOLUÇÃO 010/2018

Súmula: Aprovar e deliberarsobre os Relatórios de Gestãodos Direitos da Criança e do Adolescente do Município.

RESOLUÇÃO: 010/2018
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Barras do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1225/2015.
Considerando a deliberação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião realizada no dia 23/03/2018, Ata nº 151/2018.

Resolve:
Art. - 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Barras do Paraná se posicionou a favor, aprovando e deliberando os Relatórios de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, que atendem as Instruções Normativas do Tribunal de Contas Estadual – TCE, Instruções nº 036/2009 e 096/2014.
Art.– 2º Os relatórios aprovados, apresentaram dados de ações que foram executados às crianças e adolescentes, inseridos em Programas e Projetos Sociais, pela Secretaria deAção Social e do Conselho Tutelar, durante operíodo: 1º Bimestre: janeiro e fevereiro de 2018.
Art. – 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 26 de março de 2018.

KEILA BERNARDETE CAMPO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:69B45B17

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 1723/18

LEI Nº 1.723/18
Data 27.03.2018

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, atualiza valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 1.667/17, (LDO) Lei nº 1.668/17, (LOA) Lei nº 1.681/17, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 658.000,00 (seiscentos e cinquenta e oito mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100081.006000	Execução de Obras de Infraestrutura na área da Saúde	
4.4.90.51.00(1409)-371	Obras e Instalações	R$ 307.000,00

10.00	**SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
10.01	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
2060600151.012000	Aquisição de Patrulhas Agrícolas e Equipamentos	
4.4.90.52.00(1410)-801	Equipamentos e Material Permanente	R$ 195.000,00
4.4.90.52.00(1411)-810	Equipamentos e Material Permanente	R$ 156.000,00

TOTAL ..... R$ 658.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito especial será utilizado o provável excesso de arrecadação das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R$
371	Contrato de Repasse nº 825851/2015/MS/CAIXA	307.000,00
801	Contrato de Repasse nº 844205/2017-MAPA/CAIXA	195.000,00
810	Contrato de Repasse nº 858494/2017/MAPA/CAIXA	156.000,00
TOTAL		**658.000,00**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2018, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 1.667/17; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.668/17; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.681/17, conforme ***Caput***, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 27 de março de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:38BB19EB

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESOLUÇÃO 001/2018

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas referente ao ano de 2016 e 2017 da Entidade Escola de Educação Especial Zilda Neumann Arns, bem como, aprovar o Plano de Ação para o ano de 2018, referente ao co-financiamentodo Fundo Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO: 001/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 512/2011.

Considerando a deliberação e aprovação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião realizada no dia 23/03/2018, Ata nº 154/2018;

Resolve:

Art. - 1º O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Barras do Paraná se posicionou a favor, aprovandoa Prestação de Contas referente aos anos de 2016 e 2017 da Entidade Escola de Educação Especial Zilda Neumann Arns, bem como, aprovou o Plano de Ação para o ano de 2018, referente ao co-financiamento do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. –2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 26 de março de 2018.

DÉBORA LUCIA DE ABREU,
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:EC8319E1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 14/2018, objetivando a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO DE REPASSE Nº 846749/2017/SEAD/CAIXA**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens do objeto à empresa vencedora**: ICAVEL VEÍCULOS LTDA – CNPJ Nº 84.938.430/0002-20,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o contrato no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 27 de março de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:01F29981

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018 RESULTADO DA INSCRIÇÃO, HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da inscrição, habilitação, seleção e classificação do projeto de venda do processo administrativo em epígrafe.

Habilitação:

COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – CNPJ nº 11.502.845/0001-00.

Projeto de Venda Classificado:

COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – CNPJ nº 11.502.845/0001-00.

Inabilitação:

NÃO HOUVE.

Projeto de Venda Desclassificado:

NÃO HOUVE.

Três Barras do Paraná/PR, 23 de março de 2018.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:F211578B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 35

EDITAL Nº. 35/2018
27/03/2018
Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/17

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A desistência espontânea de assumir a vaga por Candidata aprovada no Processo Seletivo nº 001/2017, em seu respectivo cargo, abaixo relacionada:

PROFESSOR

Classif.	Nome	Estabelecimento de Ensino
30º	Iliane S. de Almeida	Escola Mun. Do Campo Joao Mello de Moraes

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 27 de março de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:F88FF45A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3184/18

DECRETO Nº 3.184/18
Data 27.03.2018

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **1.723/18**, de 27.03.2018;
DECRETA
Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 658.000,00 (seiscentos e cinquenta e oito mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100081.006000	Execução de Obras de Infraestrutura na área da Saúde	
4.4.90.51.00(1409)-371	Obras e Instalações	R$ 307.000,00
10.00	**SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
10.01	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
2060600151.012000	Aquisição de Patrulhas Agrícolas e Equipamentos	
4.4.90.52.00(1410)-801	Equipamentos e Material Permanente	R$ 195.000,00
4.4.90.52.00(1411)-810	Equipamentos e Material Permanente	R$ 156.000,00

TOTAL ..... R$ 658.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito especial será utilizado o provável excesso de arrecadação das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R$
371	Contrato de Repasse nº 825851/2015/MS/CAIXA	307.000,00
801	Contrato de Repasse nº 844205/2017-MAPA/CAIXA	195.000,00
810	Contrato de Repasse nº 858494/2017/MAPA/CAIXA	156.000,00
	TOTAL	**658.000,00**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2018, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 1.667/17; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.668/17; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.681/17, conforme ***Caput***, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 27 de março de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:1B437F93

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2017.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 03/2017, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

LOTE 01

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ nº 07.395.174/0001-40	273.632,25
02	CARAVÁGGIO CONSTRUTORA LTDA – CNPJ nº 04.929.130/0001-64	284.000,00
03	V. ALBIERO & CIA LTDA – CNPJ nº 79.189.718/0001-28	310.190,11
04	SCG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – CNPJ nº 18.198.933/0001-09	316.000,00

LOTE 02

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ nº 07.395.174/0001-40	273.838,70
02	CARAVÁGGIO CONSTRUTORA LTDA – CNPJ nº 04.929.130/0001-64	286.000,00
03	V. ALBIERO & CIA LTDA – CNPJ nº 79.189.718/0001-28	314.807,29
04	SCG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – CNPJ nº 18.198.933/0001-09	316.000,00

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a Comissão de Licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Três Barras do Paraná/Pr, 27 de março de 2018.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Secretário

LAIR MATIAZZO
Membro

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:0DEA1FFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 711/2018

Súmula: Denomina as estradas rurais do Município de Tunas do Paraná.

Art. 1º As estradas rurais municipais descritas nos artigos subsequentes, passam a denominar-se:
Art. 2º. Estrada Municipal Itaciano Florêncio de Barros**,** tem início na localidade Campinhos com a BR 476, com Latitude 25º1'43.57"S, Longitude: 49º4'30.46"O, com o termino no Distrito de Colônia Marquês de Abrantes, Latitude 24º58'48.71"S Longitude: 48º43,81"O com largura de 7 metros de cada lado do seu eixo com extensão total de 17.780 metros.
Art. 3º. Estrada Municipal Palmiro Costa de Jesus, tem inicio no Trevo das Tuneiras, Latitude 24º57'52.95"S Longitude: 49º 03' 45. 32 ", terminando na Comunidade Ouro Fino, Latitude 24º59'55.98"S Longitude: 49º1'33.84", com largura de 7 metros de cada lado do seu eixo, com extensão total de 5.905 metros.

Art. 4º. Estrada Municipal Leonides Cordeiro, com início na saída do monumento Pilar, com Latitude 24º59'48.71"S, Longitude: 49º0'43.81", com termino até a saída do localidade Araçaeiro, Latitude 24º56'45.58"S, Longitude: 48º54'21.30"O, com largura de 7 metros de cada lado do seu eixo, com extensão total de 13.645 metros.

Art. 5º. Estrada Municipal Emanoel Cardoso de Paula, com inicio na Estrada Leonides Cordeiro, Latitude 24º58'57.02"S, Longitude: 48º59'32.99"O, com termino na comunidade de Antinha, Latitude 24º59'14.45"S, Longitude: 48º59'27.06"O, com largura de 7 metros de cada lado do seu eixo, com extensão total de 630 metros.
Art. 6º. Estrada Municipal João Sykacz, com início no Distrito de Colônia Marquês de Abrantes: 24º 58' 48.66 "S, Longitude: 48º 55'45.08"O, passando pela comunidade de Pacas até a **Estrada Municipal Francisco de Oliveira**, Latitude 24º59'50.88"S Longitude: 48º51'31.34" O, com largura de 7 metros de cada lado do seu eixo, com extensão total de 22.731 metros.
Art. 7º. Estrada Municipal Francisco de Oliveira, com início na Estrada Municipal João Syckaz, com as coordenadas: Latitude 24º58'13.53"S Longitude: 48º54'51.14"O , com término na ponte da divisa de município nas coordenadas, Latitude 25º2'12.36"S Longitude: 48º49'44.49"O, com Largura de 7 metros de cada lado do seu eixo, com extensão total de 16.560 metros.
Art. 8º. Estrada Municipal Ermiliano Ribas, com início: na comunidade de Pacas nas coordenadas: Latitude 24º56'45.98"S Longitude: 48º50'2.6"O, passando pela comunidade de Mandassaia, comunidade de Barra Bonita e com término na Estrada Municipal Francisco de Oliveira, nas coordenadas, Latitude 25º0'32.34"S Longitude: 48º49'43.55"O, com largura de 7 metros de cada lado do seu eixo, com extensão total de 23.743 metros.
Art. 9º. Estrada Municipal Dilar Franco, com início na saída da PR 340, nas coordenadas: Latitude 24º57'23.35"S, Longitude: 49º6'26.79"O, com término nas coordenadas, Latitude 24º57'9.85"S Longitude: 49º6'43.79"O, com largura de 7 metros de cada lado do seu eixo, com extensão total de 670 metros.
Art. 10. Estrada Municipal Carmeliano dos Santos, com início na BR 476, nas coordenadas: Latitude 24º57'2.70"S Longitude: 49º5'59.27"O, com término na PR 340, nas coordenadas, Latitude 24º57'21.83"S Longitude: 49º6'20.32"O, com largura de 7 metros de cada lado do seu eixo, com extensão total de 1.030 metros.
Ar. 11. Estrada Municipal Paulo Filus, com início na BR 476, nas coordenadas: Latitude 24º56'33.12"S Longitude: 49º5'38.44"O, com término na PR 340, nas coordenadas, Latitude 24º56'47.35"S Longitude: 49º6'38.44"O, com largura de 7 metros de cada lado do seu eixo, com extensão total de 1.920 metros.
Art. 12. Estrada Municipal Leonora Chemim Bibas, com início na ponte das Tuneiras, nas coordenadas: Latitude 24º57'39.61"S Longitude: 49º3'47.66"O, com término na comunidade de Anta Gorda, nas coordenadas, Latitude 24º54'50.44"S Longitude: 49º0'44.27"O, com largura de 7 metros de cada lado do seu eixo, com extensão total de 14.080 metros.
Art. 13. Estrada Municipal Bento Schimerski, com início na Estrada Municipal Leonora Chemim Bibas, nas coordenadas: Latitude 24º55'2.47"S Longitude: 49º0'24.60"O, com término na comunidade de Ribeirão das Pedras nas coordenadas, Latitude 24º53'28.92"S Longitude: 48º56'34.49"O, com largura de 7 metros de cada lado do seu eixo, com extensão total de 8.680 metros.
Art. 14. Estrada Municipal Antônio de Faria da Rocha, com início na Estrada Municipal Bento Schimerski, nas coordenadas: Latitude 24º55'15.87"S Longitude: 49º0'20.95"O, com término na Estrada Municipal Leonides Cordeiro, nas coordenadas, Latitude 24º59'43.69"S Longitude: 49º0'42.00"O, com largura de 7 metros de cada lado do seu eixo, com extensão total de 12.270 metros.
Art. 15. Estrada Municipal Francisco Florêncio dos Reis, com inicio na BR 476, nas coordenadas: Latitude 24º56'27.06"S Longitude: 49º5'38.61"O, com término nas coordenadas, Latitude 24º56'7.04"S Longitude: 49º5'44.25"O, com largura de 7 metros de cada lado do seu eixo, com extensão total de 680 metros.
Art. 16. Estrada Municipal Maria Polli Baldão, com início na rua João Santos Costa, nas coordenadas: Latitude 24º57'48.85"S Longitude: 49º3'44.97"O, com término na Estrada Municipal Palmiro Costa de Jesus, nas coordenadas, Latitude 24º57'53.17"S Longitude: 49º3'44.97"O, com Largura de 7 metros de cada lado do seu eixo, com extensão total de 130 metros.
Art. 17. A rua José Fagundes Straub será extendida mantendo seu termo inicial nas coordenadas: Latitude 24º57'59.64"S Longitude: 49º5'32.76"O, com término na PR 340 na localidade Pirizal, nas coordenadas: Latitude 24º57'23.35"S Longitude: 49º6'26.79"O, com largura de 7 metros de cada lado do seu eixo, com extensão total de 2.210 metros.
Art. 18. As despesas decorrentes para identificação dos logradouros descritos nesta lei, correrão por dotações orçamentárias próprias do orçamento
Art. 19. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico.

Município de Tunas do Paraná, estado do Paraná, aos quinze dias do mês de março do ano Dois Mil e Dezoito.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:044581BB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 712/2018

Súmula: Dispõe sobre a criação e regulamentação da Secretaria Municipal de Educação do Município nos termos da Portaria Conjunta nº 2 de 15 de janeiro de 2018 do FNDE e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica criada e regulamentada a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos de sua criação e em consonância com organograma já definido pela Lei Municipal nº 680/2017, cabendo a presente lei na forma aqui estruturada, a qual tem por fim orientar a política educacional do Município, fomentar, organizar e manter os diversos níveis de ensino do Município de Tunas do Paraná, bem como promover o aprimoramento cultural da população desta cidade, através dos meios adequados ao seu alcance.

Art. 2º - Para consecução de seus objetivos, pode a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, além da utilização dos órgãos que a

integram, celebrar convênios com outras entidades, pública ou privadas, para fins educacionais.

Art. 3º - Fica estruturada a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO nos termos do organograma da Lei Municipal nº 680/2017:

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Educação será administrada pelo Secretário Municipal de Educação, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do poder Executivo, podendo também ser ocupado por servidor de provimento efetivo subordinado diretamente ao Chefe do Executivo Municipal e em articulação com os Conselhos organizados por Leis específicas.

Art. 5º - São atribuições da Secretária Municipal de Educação do Município de Tunas do Paraná entre outras inerentes ao cargo, competindo-lhe, especialmente:

I – A abertura de conta bancária especifica para movimentação dos recursos destinados à Educação na área de atuação do Município nos termos da Portaria Conjunta nº 2 de 15 de janeiro de 2018 do FNDE, necessários a implementação da Política municipal de educação;

II – Gerir os recursos destinados à Educação no âmbito municipal;

III- Acompanhar, avaliar e decidir sobre as ações necessárias à implementação das ações necessárias a melhoria da Educação;

IV- Submeter aos conselhos municipais constituídos inerentes à Educação o plano e aplicação dos recursos do fundo, em consonância com o Plano Municipal de Educação e de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

V- Submeter ao Conselho do FUNDEB e a Câmara de Vereadores em audiência pública as demonstrações financeiras trimestrais das receitas e despesas inerentes à Educação no âmbito do Munícipio e ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Educação as demonstrações financeiras conforme a exigibilidade de cada órgão;

VI- Ordenar compras, assinar empenhos, autorizar pagamentos, assinar cheques ou autorizar eletronicamente os pagamentos de despesas referentes à Educação no âmbito do Município juntamente com o Prefeito Municipal ou a quem este delegar poderes;

VII- Firmar contratos e Convênios, inclusive empréstimos, juntamente com o Prefeito, referente a recursos que serão administrados para Educação;

VIII- Articular a Contabilidade Municipal a fim de acompanhar a execução orçamentária-financeira dos recursos da Educação, bem como solicitar regularmente relatórios para acompanhamento, controle e prestação de contas de recursos da Educação;

IX- Ensino fundamental e educação infantil;

XI – Educação de jovens e adultos, educação profissional, educação especial, em articulação com os governos federal e estadual;

XII – Planejamento, execução, supervisão, inspeção, orientação, assistência social escolar e psicológica e controle da ação do governo do Município relativa aos níveis de educação exigidos na Constituição e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

XIII -Instalação, manutenção, administração, controle e fiscalização do funcionamento das unidades que compõem a Rede Oficial do Sistema Municipal de Ensino;

XIV – Melhoria da qualidade do ensino;

XV– A administração dos recursos transferidos ao Município de Tunas do Paraná para aplicação em programas de educação;

XVI – Do transporte escolar;

XVII – Dos programas suplementares de alimentação escolar;

XVIII – Apoio e assistência ao estudante economicamente desfavorecido;

XIX – Medidas de valorização do magistério público do Município de Tunas do Paraná;

XX – Articulação com a Secretaria da Saúde visando a execução dos programas de assistência técnica e de saúde para a população escolar da Rede Oficial do Sistema Municipal de Ensino;

XXI– Operacionalização, no nível de delegação ou outorga recebidas, dos recursos oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental.

XXII – Promoção de campanhas destinadas a incentivar a frequência e à permanência no aluno na escola;

XXIII– Elaboração e desenvolvimento de programas de educação física, desportiva e sanitária junto à clientela escolar e comunidade;

XXIV – Censos e levantamentos da população em idade escolar, procedendo a sua chamada à escola;

XXV – Combate sistemático à evasão escolar, à repetência e a todas as causas de baixo rendimento do alunado, utilizando as medidas disponíveis de aperfeiçoamento do ensino e de assistência integral ao aluno;

XXVI – Assistência administrativa e didático-pedagógica aos professores, técnicos, profissionais de apoio pedagógico e ao pessoal de apoio administrativo, mediante a realização de cursos de treinamento, atualização, aperfeiçoamento, especialização;

XXVII – Administração dos Recursos destinados a Secretaria Municipal de Educação e manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério;

XXVIII - Avaliação, informação e pesquisa educacional;

XXIX - Elaboração e execução de propostas pedagógicas, curriculares no âmbito municipal.

Art. 6º- Além das atribuições acima especificadas o Secretário Municipal de Educação deverá dar fiel cumprimento as diretrizes estabelecidas na Legislação Federal e Constitucional que rege a matéria atinente a Educação.

Art. 7º - Ficam convalidados todos os atos e disposições inerentes a Secretaria de Educação, de acordo com o organograma disposto na Lei Municipal nº 680/2017, competindo a presente lei para organizar e especificar atribuições ao ocupante designado para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Educação de Tunas do Paraná e para alinhar-se com as determinações expedidas pelo FNDE.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 26 de março de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:855C5631

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 713/2018

Súmula: Dispõe sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o exercício de 2018, o crédito adicional Especial no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), a seguir especificado:

06.015.12.361.0017.1062 Reforma da Creche Municipal Araci Santos Cordeiro
4.4.90.51.00.00 102 Obras e Instalações.....R$ 110.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recursos, consoante pelo inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320/64, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

06.015.12.361.0017.2027 Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%
3.3.90.30.00.00 102 Material de Consumo.....R$ 60.000,00
3.3.90.39.00.00 102 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 50.000,00

Art. 3º - Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas na presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 27 de março de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:4013830C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 03/2018
PREGÃO PRESENCIAL N°. 01/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Turvo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a homologação de procedimento licitatório, com adjudicação do objeto às empresas **J. A. DE OLIVEIRA MACHADO & CIA LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob o n°. 07.089.807/0001-91 com valor de R$ 6.069,15 (Seis Mil e Sessenta e Nove Reais e Quinze Centavos) e **SUPERMERCADO GAITKOSTA LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sob o n°. 05.207.050/0001-68 com valor de R$ 5.574,74 (Cinco Mil Quinhentos e Setenta e Quatro Reais e Setenta e Quatro Centavos).

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 27 de Março de 2018.

ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:796E03B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

CONTRATADA: ROSENILDA SIQUEIRA ARAUJO ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 26.850.097/0001-15, com sede localizada na R Jacob Bettega, S/N, Loteamento Bettega, Turvo/PR, CEP: 85.150-000, neste ato representada por Sra. Rosenilda Siqueira Araujo, portadora da cédula de identidade Nº 9.984.860-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 060.902.239-30

LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 15/2018

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de câmeras de segurança, DVR e monitor, em atendimento aos termos do Memorando nº 864/2017 da Secretaria Municipal de Administração, autuado na forma do Processo Administrativo nº 26/2018, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 15/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, observadas quantidades e preços estabelecidos abaixo:

LOTE 01					
Item	Descrição do produto/serviço	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	DVR - GRAVAÇÃO DE IMAGENS SISTEMA: NTSC COMPRESSÃO DE VÍDEO: H264 ENTRADAS DE VÍDEO: 16XBNC 1X VGA 1X BNC ENTRADAS DE AUDIO: 2X RCA SAIDA DE AUDIO: 1X RCA PORTAS USB: 3X USB 2.0 PORTA ETHERNET: 1X RJ45 10/100 MBPS ARMAZENAMENTO: 1X SATA ATÉ 2 TB GRAVAÇÃO: 16X CIF 30FPS	UND	4,00	850,00	3.400,00
2	KIT DVR , CÂMERAS DE SEGURANÇA Kit completo com 08 câmeras analógicas 30 leds infravermelho. Filmagem colorido durante o dia e preto e branco em plena escuridão. 1 DVR , 8 entradas de vídeo, com acesso a nuvem p2p, DVR com tecnologia que possibilita a utilização de câmeras analógicas ou AHD. com instalação.	KT	10,00	1.250,00	12.500,00
3	MONITOR LCD 19 POLEGADAS RESOLUÇÃO :1440 X 990 MEDIDAS: 44 X 28 CM (TELA0 SAIDE DE VIDEO : VGA	UND	10,00	470,00	4.700,00
Valor total da Ata de Registro de Preços Nº 20.600,00					

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 20.600,00 (vinte mil e seiscentos reais)
VIGÊNCIA: 27/03/2018 a 26/03/2019
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:AC914C4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 162/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - conceder licença maternidade no periodo de 16 de março de 2018 a 13 de julho de 2018, para a servidora efetiva Suellen Cristine do Vale Pauluk, professora lotada na Escola Municipal do Campo Santa Anita.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 16 de março de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 21 de março de 2018.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:01BBB856

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por lote)
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de para-brisas destinados à manutenção da frota de veículos oficiais.
Entrega das Propostas: Até às 13h30min de 11/04/2018
Data de abertura: 11/04/2018, às 13h30min
Valor estimado: R$ 194.750,00 (cento e noventa e quatro mil setecentos e cinquenta reais)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 10/2018
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 27 de março de 2018.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria N˚ 11/2018

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:90E7440F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018

Através do presente termo, ADJUDICO o objeto do Pregão Presencial Nº 24/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições e marmitas, em favor da empresa S.C. DE OLIVEIRA RESTAURANTE ME (CNPJ Nº 17.809.318/0001-10), pelo valor de R$ 35.550,00 (trinta e cinco mil quinhentos e cinquenta reais), nos termos da Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro Municipal designado pela Portaria Nº 11/2018, em 22/03/2018.
Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa vencedora em face das exigências previstas pelo Instrumento Convocatório, e ainda, o conteúdo do Parecer Jurídico Nº 403004-2018, HOMOLOGO procedimento do Pregão Presencial Nº 24/2018, nos termos do parágrafo anterior.
Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 27 de março de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:0C79D823

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Através do presente termo, ADJUDICO o objeto do Pregão Presencial Nº 20/2018, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual contratação de horas técnicas de serviços de instalação e manutenção de câmeras de segurança, em favor da empresa GUILHERME SCUIRA ME (CNPJ Nº 24.004.543/0001-45), pelo valor de R$ 25.188,00 (vinte e cinco mil cento e oitenta e oito reais), nos termos da Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro Municipal designado pela Portaria Nº 11/2018, em 26/03/2018.
Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa vencedora em face das exigências previstas pelo Instrumento Convocatório, e ainda, o conteúdo do Parecer Jurídico Nº 402009-2018, HOMOLOGO procedimento do Pregão Presencial Nº 20/2018, nos termos do parágrafo anterior.
Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a assinatura da ata de registro de preço.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 27 de março de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:0063E077

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº581/2018

Data 27/03/2018

SÚMULA – Concede férias a servidores, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida férias aos servidores efetivos lotados na(s) Secretaria(s) de Saúde, Agricultura e Desenvolvimento Econômico e Assistência Social, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Dias
1233-1	Alzira Ferre	Conselheira Tutelar	01/03/2018	30/03/2018	30
870-1	Juliano Somariva	Técnico Agrícola	01/03/2018	30/03/2018	30
1200-1	Marilene Carolina Cogo	Servente de Serviços Gerais	01/03/2018	30/03/2018	30

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 27 de março de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:49851D6A

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº582/18

27/03/2018

SÚMULA: Concede licença maternidade á servidora de cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida licença maternidade pelo período de 180 dias, a Sra. Dioslaine Machado Carneiro, portadora do RG nº 12.406.418-0 SSP/PR e CPF nº 079.784.829-01, ocupante do Cargo efetiva de Servente de Serviços Gerais.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 26 de março de 2018.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 27 de março de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:DDDDD024

MUNICIPIO DE VERÊ
EXTRATO DE ASSUNÇÃO DE PARTE DE DESPESA

EXTRATO DE ASSUNÇÃO DE PARTE DE DESPESA
PARTES: Prefeitura Municipal de Verê e Associação de Idosos Unidos Venceremos de Plano Azul.
OBJETO: Tendo em vista o interesse público no funcionamento da referida entidade pelo serviço assistencial que presta e pela importância social de suas atividades, a Administração Municipal assumirá diretamente parte das despesas para a manutenção da entidade, de acordo com o plano de aplicação aprovado, e abaixo especificado, em conformidade com a lei municipal nº 260/18 de 21/02/18, ou seja, despesas de manutenção para o funcionamento da entidade até o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), em 08 (oito) meses de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais) mensal.
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2018.
FUNDAMENTO: Lei Municipal nº 260/2018
PRODUTO/SERVIÇO: Despesas de Manutenção até R$ 2.000,00 (dois mil reais)

Verê, 26 de março de 2018.

ADEMILSON ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:0F9F08A4

MUNICIPIO DE VERÊ
EXTRATO DE ASSUNÇÃO DE PARTE DE DESPESA

EXTRATO DE ASSUNÇÃO DE PARTE DE DESPESA
PARTES: Prefeitura Municipal de Verê e Associação Vereense de Idosos de Verê
OBJETO: Tendo em vista o interesse público no funcionamento da referida entidade pelo serviço assistencial que presta e pela importância social de suas atividades, a Administração Municipal assumirá diretamente parte das despesas para a manutenção da entidade, de acordo com o plano de aplicação aprovado, e abaixo especificado, em conformidade com a lei municipal nº 257/18 de 21/03/18, ou seja, despesas de lanches para a realização de encontros, até o limite de R$ 1.000,00 (hum mil reais) por mês totalizando no ano R$ 9.000,00 (nove mil reais).
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2018.
FUNDAMENTO: Lei Municipal nº 257/18
PRODUTO/SERVIÇO: Lanches para a realização de eventos

Verê, 26 de março de 2018.

ADEMILSON ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:43FB98E5

MUNICIPIO DE VERÊ
EXTRATO DE ASSUNÇÃO DE PARTE DE DESPESA

EXTRATO DE ASSUNÇÃO DE PARTE DE DESPESA
PARTES: Prefeitura Municipal de Verê e Associação de Idosos Renascer de Presidente Kennedy.
OBJETO: Tendo em vista o interesse público no funcionamento da referida entidade pelo serviço assistencial que presta e pela importância social de suas atividades, a Administração Municipal assumirá diretamente parte das despesas para a manutenção da entidade, de acordo com o plano de aplicação aprovado, e abaixo especificado, em conformidade com a lei municipal nº 258/18 de 21/03/18, ou seja, despesas de manutenção para o funcionamento da entidade até o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), em 08 (oito) meses de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensal.
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2018.
FUNDAMENTO: Lei Municipal nº 258/2018
PRODUTO/SERVIÇO: Despesas de Manutenção até R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Verê, 26 de março de 2018.

ADEMILSON ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:703AF91E

MUNICIPIO DE VERÊ
EXTRATO DE ASSUNÇÃO DE PARTE DE DESPESA

EXTRATO DE ASSUNÇÃO DE PARTE DE DESPESA
PARTES: Prefeitura Municipal de Verê e a Associação de Idosos Viva a Vida de Sede Progresso
OBJETO: Tendo em vista o interesse público no funcionamento da referida entidade pelo serviço assistencial que presta e pela importância social de suas atividades, a Administração Municipal assumirá diretamente parte das despesas para a manutenção da entidade, de acordo com o plano de aplicação aprovado, e abaixo especificado, em conformidade com a lei municipal nº 259/18 de 21/03/18, ou seja, despesas de manutenção para o funcionamento da entidade até o valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), em 08 (oito) meses de R$ 312,50 (trezentos e doze reais e cinqüenta centavos) mensal.
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2018.
FUNDAMENTO: Lei Municipal nº 259/2018
PRODUTO/SERVIÇO: Despesas de Manutenção até R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Verê, 26 de março de 2018.

ADEMILSON ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:184586BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
BALANÇO PATRIMONIAL

CAMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2017			PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 23/03/2018
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**621.997,71**	**537.334,41**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**0,00**	**0,00**
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	621.997,71	537.334,41	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	210.158,19	125.494,89	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	411.839,52	411.839,52	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	621.997,71	537.334,41
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	84.663,30	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	537.334,41	537.334,41
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**621.997,71**	**537.334,41**
TOTAL	**621.997,71**	**537.334,41**	**TOTAL**	**621.997,71**	**537.334,41**
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	621.997,71	537.334,41	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**621.997,71**	**537.334,41**
Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
TOTAL		

SERGIO ESCARABEL
Presidente

KELLER JOSE PEDROSO
Contador

SERGIO HOSOUME
Controle Interno

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:E51738BA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº17/2018

Decreto nº 17, de 27 de março de 2018.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Artigo 1º. Lista de espera dos alunos do CMEI Anjo da Guarda, conforme o que se segue:

Berçário (0-11 meses)

Nº	ALUNO	DATA NASC.	OBS
1	JHULIA FERREIRA LIMA	18/01/2018	MÃE TRABALHA E TEM DECLARAÇÃO
2	BETHINA FERREIRA LIMA	18/01/2018	MÃE TRABALHA E TEM DECLARAÇÃO
3	CLARA DE MELLO PERTELE		VAI NASCER
4	ESTELA MARIA ZUQUER GONÇALVES		VAI NASCER
5	MARIA CLARA ROCHA CASTILHO	20/12/2017	QUER VAGA PARA 2019

Maternal I – (1 ano)

Nº	ALUNO	DATA NASC.	OBS.
1	ANTONI RAFAEL GONÇALVES DE ALMEIDA	31/07/2016	MÃE TRABALHA
2	ANTONNY AQUIRIS	20/04/2016	MÃE NÃO TRABALHA
3	ANA BEATRIZ BARROZO TEODORO	13/09/2016	MÃE NÃO TRABALHA
4	ANE MICHELY BRAZ DOS SANTOS	16/04/2016	MÃE NÃO TRABALHA
5	ERIKA GONÇALVES APARECIDA DE LIMA	07/04/2016	MÃE NÃO TRABALHA
6	ANA BEATRIZ BOTELHO BORGES DA SILVA	05/09/2015	MÃE NÃO TRABALHA
7	ISABELA MARTINS CORREA	05/01/2017	MÃE NÃO TRABALHA
8	LUCAS GABRIEL DE OLIVEIRA GARBUIO	23/08/2017	QUER VAGA PARA 2019

Maternal II (2 anos)

Nº	ALUNO	DATA NASC.	OBS.
1	GUSTAVO DA SILVA FERREIRA	18/03/2016	MÃE TRABALHA
2	ALICE DE PAULA PEDROSO	17/02/2016	MÃE TRABALHA
3	YASMIN MARCOLINO PERRUD	04/07/2015	MÃE TRABALHA
4	RAFAELA GONÇALVES MARCELINO	08/09/2015	MÃE TRABALHA
5	FRANCISCO DE OLIVEIRA MOREIRA	08/03/2016	MÃE TRABALHA
6	PEDRO MIGUEL FELIX RIBEIRO	09/08/2015	MÃE NÃO TRABALHA
7	ALICE BARBOSA DE CAMPOS	10/12/2015	MÃE NÃO TRABALHA
8	LARISSA EMANUELE JACINTO DE MORAES	15/06/2015	MÃE NÃO TRABALHA
9	MIGUEL DOS SANTOS MACIEL	11/08/2015	MÃE NÃO TRABALHA
10	ANA LUIZA ANDRADE RIBEIRO	04/05/2015	MÃE NÃO TRABALHA, INFORMAÇÃO DADA PELO IRMÃO ALYSSON
11	JOÃO ANTONIO CAVAZANI		QUER VAGA PARA 2019
12	LAURA RODRIGUES DE MORAES	14/01/2016	MÃE NÃO TRABALHA
13	KAILAINE GUERGOLETT REGINALDO	24/07/2015	MÃE NÃO TRABALHA, INFORMAÇÃO DADA PELA AVÓ CLEONICE
14	ISADORA RAFAELA CANDIDO DE BRITO	27/01/2016	TELEFONE SOMENTE CAIXA POSTAL
15	ENZO GABRIEL LOURENÇO DOS SANTOS		QUER A VAGA PARA 2019
16	MARIA HELOISA PEREIRA MIRANDA	10/04/2015	MÃE NÃO TRABALHA
17	LUIZ ANTONIO RIBEIRO	07/03/2017	QUER A VAGA PARA 2019

Maternal III (3 anos)

Nº	ALUNO	DATA NASC.	OBS.
1	ANE GABRIELY ALMEIDA CAMARGO	17/10/2014	
2	JÚLIA DE CASTRO ALVES DUTRA	07/10/2014	
3	KAIO PACHECO	08/11/2014	MÃE TRABALHA
4	EMANUELY VITÓRIA OLIVEIRA SANTOS	11/03/2015	MÃE TRABALHA TEM DECLARAÇÃO (QUER PERÍDO DA TARDE)
5	ALEX RAFAEL RIBEIRO COSTA	07/03/2015	MÃE TRABALHA TEM DECLARAÇÃO (QUER PERÍDO DA TARDE)
6	RAFAELA DOS SANTOS GUIMARÃES	11/06/2014	MÃE TRABALHA
7	MARIA HELOISA FERNANDES DE ALCANTARA	10/09/2014	MÃE TRABALHA
8	JOÃO LUCAS PROENÇA VICARI	26/01/2015	MÃE TRABALHA TEM DECLARAÇÃO (QUER PERÍDO DA TARDE)
9	MARIANE VITÓRIA FRANCISCO DE SOUZA	10/02/2015	MÃE TRABALHA DE DIARISTA
10	BERNARDO LUIZ COUTINHO SILVA	18/03/2015	MÃE NÃO TRABALHA
11	JOÃO MIGUEL DA SILVA DE LIMA	09/12/2014	MÃE NÃO TRABALHA
12	LUIS GUSTAVO DE PAULA	09/12/2014	MÃE NÃO TRABALHA
13	EMILY VICTÓRIA RODRIGUES BATISTA	12/03/2015	MÃE NÃO TRABALHA
14	DAVI OKADA GAIOTO	25/10/2014	MÃE NÃO TRABALHA
15	LUIS OTÁVIO OLIVEIRA DE CARVALHO	29/07/2014	MÃE NÃO TRABALHA
16	RAFAELA DA SILVA DUTRA	25/01/2015	MÃE NÃO TRABALHA
17	SOFIA ELOÁ	17/06/2014	MORA COM OS AVÓS QUE NÃO TRABALHAM
18	DAVI LUIZ DE MELLO OLÍMPIO	02/09/2014	MÃE NÃO TRABALHA
19	KAUÃ LUCCA GARCIA SERRA DE SOUZA	07/02/2015	MÃE NÃO TRABALHA
20	ANTONIO EGÍDIO SIRINO	07/11/2014	MÃE NÃO TRABALHA
21	DAVID MIGUEL MARÇAL BARROZO	04/06/2014	MÃE NÃO TRABALHA
22	DAVI LUCAS DE SOUZA		QUER VAGA PARA 2019
23	JHONATAN MARINHO SANTOS	06/02/2015	MÃE NÃO TRABALHA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Abatiá, em 27 de março de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:7FBC03F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
RREO - IV - RPPS - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

RREO -Anexo 4 (LRF,Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARAO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOSAPORTES PARAO RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00

Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIADO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:						

AGUDOS DO SUL, 21/03/2018

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

LOURIVAL MENDES DA SILVA
Contador
CRC Nº PR 054452/O-0

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:BE7C4A65

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
RREO - XI - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAFEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	SALDO (c) = (a-b)
		Até o Bimestre (b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	85.000,00	0,00	85.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00

ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	85.000,00		0,00				85.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.789,34	40.000,00
Despesas de Capital	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.789,34	40.000,00
Investimentos	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.789,34	40.000,00
SALDO FINANCEIRO AAPLICAR	Em 2017 (i)			Em 2018 (j) = (Ib - (IIf + IIg)			SALDOATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	-50.553,31			-17.789,34			-68.342,65
FONTE:							

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:FC975956

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
RREO - XII - RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAFEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURAMUNICIPALDEAGUDOS DO SUL

ADCT. Art 77 - Anexo XVI				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.046.770,00	18.046.770,00	3.095.288,14	17,15
Cota-Parte FPM	10.896.900,00	10.896.900,00	1.695.759,10	15,56
Cota-Parte ITR	120.600,00	120.600,00	693,80	0,58
Cota-Parte IPVA	713.800,00	713.800,00	506.475,37	70,95
Cota-Parte ICMS	6.179.600,00	6.179.600,00	872.903,46	14,13
Cota-Parte IPI-Exportação	80.600,00	80.600,00	14.465,19	17,95
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	55.270,00	55.270,00	4.991,22	9,03
Desoneração ICMS (LC 87/96)	55.270,00	55.270,00	4.991,22	9,03
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	18.046.770,00	18.046.770,00	3.095.288,14	17,15
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	5.950.400,00	5.950.400,00	995.146,01	16,72	761.384,30	12,80
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	5.950.400,00	5.950.400,00	995.146,01	16,72	761.384,30	12,80
Pessoal e Encargos Sociais	2.866.390,00	2.866.390,00	387.982,07	13,54	387.982,07	13,54
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.084.010,00	3.084.010,00	607.163,94	19,69	373.402,23	12,11
DESPESAS DE CAPITAL	942.400,00	942.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	942.400,00	942.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.892.800,00	6.892.800,00	995.146,01	14,44	761.384,30	11,05
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	525.640,00	525.640,00	3.556,00	0,36	1.778,00	0,23
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Recursos	525.640,00	525.640,00	3.556,00	0,36	1.778,00	0,23
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	4.894,16	0,49	1.540,56	0,20
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	204.782,34	20,58	204.782,34	26,90
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	525.640,00	525.640,00	213.232,50	21,43	208.100,90	27,33
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	6.367.160,00	6.367.160,00	781.913,51	-6,99	553.283,40	-16,29
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						17,88
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-88.990,18

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)		SALDO FINAL (NÃO APLICADO)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00		0,00	
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)		SALDO FINAL (NÃO APLICADO)	
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00		0,00	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	3.067.710,00	3.067.710,00	563.213,49	56,60	412.338,86	54,16
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.492.250,00	3.492.250,00	417.129,57	41,92	339.848,85	44,64
Suporte Profilático e Terapêutico	71.640,00	71.640,00	3.556,00	0,36	1.778,00	0,23
Vigilância Sanitária	261.200,00	261.200,00	11.246,95	1,13	7.418,59	0,97
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.892.800,00	6.892.800,00	995.146,01	100,00	761.384,30	100,00

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:CF048C86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
BALANÇO PATRIMONIAL -PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2017
Período: Janeiro à dezembro

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	25.418.120,86	33.747.405,07	PASSIVO CIRCULANTE	6.624.478,77	3.895.643,62
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	6.277.021,32	9.362.325,16	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A	486.942,84	811.231,76
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	17.686.699,20	22.927.487,03	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0	425.078,15
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.416.161,14	1.419.353,68	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	6.045.114,86	2.548.324,12
ESTOQUES	38.239,20	38.239,20	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	92.421,07	111.009,59
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	95.777.989,93	83.649.142,86	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	31.360.547,44	22.686.207,10
INVESTIMENTOS	900.000,00	500.000,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A	24.257.101,80	18.195.415,35
IMOBILIZADO	94.877.989,93	83.149.142,86	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	7.103.445,64	4.490.791,75
			TOTAL DO PASSIVO	37.985.026,21	26.581.850,72
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	88.719.846,37	88.719.846,37
			AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	625.006,49	625.006,49
			RESULTADOS ACUMULADOS	-6.133.768,28	1.469.844,35
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	5.939.304,37	11.225.782,78
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-2.641.905,87	-6.445.964,31
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-9.431.166,78	-3.309.974,12
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	83.211.084,58	90.814.697,21
TOTAL	121.196.110,79	117.396.547,93	TOTAL	121.196.110,79	117.396.547,93
ATIVO FINANCEIRO	6.281.971,08	9.367.274,92	PASSIVO FINANCEIRO	8.031.658,75	7.781.955,08
ATIVO PERMANENTE	114.914.139,71	108.029.273,01	PASSIVO PERMANENTE	31.973.241,15	23.111.285,25
SALDO PATRIMONIAL				81.191.210,89	86.503.307,60

COMPENSAÇÕES

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	8.185.921,29	7.517.577,68	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	1.800,00	1.800,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	14.992.964,50	16.167.899,35	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	116.502.039,02	79.640.786,25
TOTAL	23.178.885,79	23.685.477,03	TOTAL	116.503.839,02	79.642.586,25

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 23/03/2018

WILLER ARIEL CHEVONICA
Contador

SHEILA HIBNER
Secretário Municipal da Fazenda

ALDNEI JOSÉ SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:E40D3079

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ					
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - PERÍODO: Jan a Dez/2017					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Exercício Atual (R$)	Exercício Anterior (R$)	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Exercício Atual (R$)	Exercício Anterior (R$)
CONTRIBUIÇÕES	11.152.878,96	16.214.569,68	PESSOAL E ENCARGOS	403.568,42	150.968,65
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	11.152.878,96	16.214.569,68	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	11.171.122,37	9.310.287,71
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	7.515.934,34	23.541.037,40	APOSENTADORIAS E REFORMAS	9.316.071,77	7.734.138,47
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	7.515.934,34	23.541.037,40	PENSÕES	1.855.050,60	1.576.149,24
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	406.320,00	0,00	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	145.047,40	87.603,11
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	406.320,00	0,00	MATERIAL DE CONSUMO	17.494,95	11.362,66
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	16.824.171,51	498.308,90	SERVIÇOS	127.552,45	76.240,45
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	16.824.171,51	498.308,90	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
			DESVALORIZAÇÃO E PERDAS DE ATIVOS	3.715.179,35	2.957.143,70
			REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTES PARA PERDAS	3.715.179,35	2.957.143,70
			TRIBUTÁRIAS	100,00	0,00
			IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	100,00	0,00
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	31.334.169,21	35.729.269,76
			CONSTITUIÇÕES DE PROVISÕES	31.334.169,21	35.729.269,76
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	35.899.304,81	40.253.915,98	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	46.769.186,75	48.235.272,93
				Exercício Atual (R$)	Exercício Anterior (R$)
			RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	(10.869.881,94)	(7.981.356,95)
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS					
(decorrentes da execução orçamentária)	Exercício Atual (R$)	Exercício Anterior (R$)			
Incorporação de ativo	29.400,00	8.127,39			
Desincorporação de passivo	0,00	0,00			
Incorporação de passivo	0,00	0,00			
Desincorporação de ativo	0,00	0,00			

Almirante Tamandaré 26 de março de 2018

MARIA SILVANA BUZATO
Diretor Presidente

JOSÉ CARLOS PEREIRA CESÁREO
Diretor Financeiro e Patrimonial

ANDERSON WIENS
Contador
CRC/PR 068790/O-0

CARLOS ROBERTO ZILLI
Controle Interno

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:ACDC55AB

SECRETARIA DA FAZENDA
BALANÇO PATRIMONIAL IPMAT

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ					
BALANÇO PATRIMONIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2017					
ATIVO	**Exercício Atual (R$)**	**Exercício Anterior (R$)**	**PASSIVO**	**Exercício Atual (R$)**	**Exercício Anterior (R$)**
ATIVO CIRCULANTE	**143.469.982,54**	**125.176.841,33**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**49.740,97**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	**982.258,92**	**6.715,56**	**OBRIGAÇÕES TRABAL., PREVIDENC E ASSISTENC.A CURTO PRAZO**	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	982.258,92	6.715,56	Encargos sociais a pagar	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	**142.487.723,62**	**125.170.125,77**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NO CURTO PRAZO**	**49.740,97**	**0,00**
Títulos e Valores Mobiliários	142.487.723,62	125.170.125,77	Fornecedores e contas a pagar no curto prazo	49.740,97	0,00

			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	**0,00**	**0,00**
			Valores restituíveis	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**42.131.749,41**	**39.910.862,38**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**163.129.021,24**	**131.794.852,03**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	**41.857.730,98**	**39.666.243,95**	**PROVISÕES A LONGO PRAZO**	**163.129.021,24**	**131.794.852,03**
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	41.857.730,98	39.666.243,95	Provisões matemáticas previdenciárias a Longo Prazo	163.129.021,24	131.794.852,03
IMOBILIZADO	**274.018,43**	**244.618,43**			
Bens móveis	139.125,43	109.725,43			
Bens imóveis	134.893,00	134.893,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**163.178.762,21**	**131.794.852,03**
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**22.422.969,74**	**33.292.851,68**
			Resultado Acumulado até o período anterior	33.292.851,68	41.274.208,63
			Resultado do Período	-10.869.881,94	-7.981.356,95
TOTAL	**185.601.731,95**	**165.087.703,71**	**TOTAL**	**185.601.731,95**	**165.087.703,71**
ATIVO FINANCEIRO	**143.469.982,54**	**125.176.841,33**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**49.740,97**	**0,00**
ATIVO PERMANENTE	**42.131.749,41**	**39.910.862,38**	**PASSIVO PERMANENTE**	**163.129.021,24**	**131.794.852,03**
			SALDO PATRIMONIAL	**22.422.969,74**	**33.292.851,68**
SALDO DOS PONTENCIAIS ATIVOS	**Exercício Atual (R$)**	**Exercício Anterior (R$)**	**SALDO DOS POTENCIAIS PASSIVOS**	**Exercício Atual (R$)**	**Exercício Anterior (R$)**
			Execução de Obrigações Contratuais	70.200,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**Exercício Atual (R$)**	**Exercício Anterior (R$)**
ORDINÁRIA	0,00	0,00
VINCULADA	143.412.210,42	125.176.841,33
0094 - RETENÇÕES EM CARATER CONSIGNATÁRIO	0,00	132.877,78
1001 - RECURSOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	1.749.419,43	1.704.998,56
1551 - COMPENSÇÃO PREVIDENCIÁRIA	7.423.812,66	6.317.793,29
2040 - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL	134.238.978,33	116.669.299,59
2551 - COMPENSAÇÃO ENTRE REGIMES PREVIDENCIARIOS	0,00	351.872,11
3001 - RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS)	0,00	0,00
TOTAL	**143.412.210,42**	**124.692.091,44**

Almirante Tamandaré 26 de março de 2018

MARIA SILVANA BUZATO
Diretor Presidente

JOSÉ CARLOS PEREIRA CESÁREO
Diretor Financeiro e Patrimonial

ANDERSON WIENS
Contador
CRC/PR 068790/O-0

CARLOS ROBERTO ZILLI
Controle Interno

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:EC232536

SECRETARIA DA FAZENDA
BALANÇO FINANCEIRO IPMAT

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ					
BALANÇO FINANCEIRO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PERÍODO: Jan a Dez/2017					
INGRESSOS	**Exercício Atual (R$)**	**Exercício Anterior (R$)**	**DISPÊNDIOS**	**Exercício Atual (R$)**	**Exercício Anterior (R$)**
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	**33.301.497,78**	**31.620.673,66**	**DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (VII)**	**11.757.269,34**	**9.556.986,86**
ORDINÁRIA	0,00	0,00	VINCULADA	11.757.269,34	9.556.986,86
VINCULADA	33.301.497,78	31.620.673,66	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	15.423,06	0,00
Compensação entre Regimes Previdenciarios	808.400,95	1.437.600,26	Recursos Livres - Exercício Corrente	556.233,95	232.773,48
Recursos Livres - Exercício Corrente	238.275,36	414.359,95	Regime Próprio de Previdencia Social	11.185.612,33	9.324.213,38
Regime Próprio de Previdencia Social	32.254.821,47	29.768.713,45			
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	**406.320,00**	**0,00**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VIII)**	**0,00**	**0,00**
Transferências Financeiras Recebidas	406.320,00	0,00			
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (IV)	**5.332.886,18**	**4.254.596,72**	**INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (IX)**	**3.715.179,35**	**2.957.143,70**
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	3.715.179,35	2.957.143,70	Redução a valor recuperável de investimentos - Consolidação	3.715.179,35	2.957.143,70
Demais Obrigações de Curto Prazo	1.605.996,09	1.297.453,02			
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	8.031,15	0,00	**PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (X)**	**5.275.114,06**	**4.293.696,56**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	3.679,59	0,00	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	3.715.179,35	2.957.143,70
			Demais Obrigações a Curto Prazo	1.559.934,71	1.327.780,50
SALDOS EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (V)	**125.176.841,33**	**106.109.398,07**	Restos a pagar processados pagos	0,00	8.772,36
BANCO CONTA MOVIEMENTO	6.715,56	757.326,83			
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	125.170.125,77	105.352.071,24	**SALDOS EM ESPÉCIE PARA O EXERÍCIO SEGUINTE**	**143.469.982,54**	**125.176.841,33**
			Banco Conta Movimento	982.258,92	6.715,56
			Aplicações Financeiras	142.487.723,62	125.170.125,77
TOTAL (VI) = (I+II+IV+V)	**164.217.545,29**	**141.984.668,45**	**TOTAL**	**164.217.545,29**	**141.984.668,45**

Almirante Tamandaré 26 de março de 2018

MARIA SILVANA BUZATO
Diretor Presidente

ANDERSON WIENS
Contador
CRC/PR 068790/O-0

JOSÉ CARLOS PEREIRA CESÁREO
Diretor Financeiro e Patrimonial

CARLOS ROBERTO ZILLI
Controle Interno

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:9310F780

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO I

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	71.025.264,69	72.376.961,42	12.631.676,83	17,45	12.631.676,83	17,45	59.745.284,59
RECEITAS CORRENTES	68.644.061,69	68.644.061,69	12.561.401,69	18,30	12.561.401,69	18,30	56.082.660,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.000.907,50	8.000.907,50	940.218,30	11,75	940.218,30	11,75	7.060.689,20
Impostos	5.333.700,00	5.333.700,00	660.491,70	12,38	660.491,70	12,38	4.673.208,30
Taxas	2.289.107,50	2.289.107,50	279.385,22	12,20	279.385,22	12,20	2.009.722,28
Contribuição de Melhoria	378.100,00	378.100,00	341,38	0,09	341,38	0,09	377.758,62
CONTRIBUIÇÕES	3.367.180,56	3.367.180,56	388.113,23	11,53	388.113,23	11,53	2.979.067,33
Contribuições Sociais	2.153.780,56	2.153.780,56	184.883,81	8,58	184.883,81	8,58	1.968.896,75
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.213.400,00	1.213.400,00	203.229,42	16,75	203.229,42	16,75	1.010.170,58
RECEITA PATRIMONIAL	3.368.092,51	3.368.092,51	665.321,95	19,75	665.321,95	19,75	2.702.770,56
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	5.000,00	901,51	18,03	901,51	18,03	4.098,49
Valores Mobiliários	3.359.592,51	3.359.592,51	663.799,21	19,76	663.799,21	19,76	2.695.793,30
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	3.500,00	3.500,00	621,23	17,75	621,23	17,75	2.878,77
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.145.582,81	5.145.582,81	883.036,03	17,16	883.036,03	17,16	4.262.546,78
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.092.582,81	5.092.582,81	873.221,70	17,15	873.221,70	17,15	4.219.361,11
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	53.000,00	53.000,00	9.814,33	18,52	9.814,33	18,52	43.185,67
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	43.412.676,40	43.412.676,40	8.767.213,61	20,20	8.767.213,61	20,20	34.645.462,79
Transferências da União e de suas Entidades	20.270.676,40	20.270.676,40	3.249.484,23	16,03	3.249.484,23	16,03	17.021.192,17
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.007.000,00	15.007.000,00	3.737.091,80	24,90	3.737.091,80	24,90	11.269.908,20
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.105.000,00	8.105.000,00	1.780.637,58	21,97	1.780.637,58	21,97	6.324.362,42
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	204.039,10	204.039,10	34.462,54	16,89	34.462,54	16,89	169.576,56
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	140.000,00	140.000,00	28.169,15	20,12	28.169,15	20,12	111.830,85
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	18.000,00	18.000,00	4.319,39	24,00	4.319,39	24,00	13.680,61
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	46.039,10	46.039,10	1.974,00	4,29	1.974,00	4,29	44.065,10
RECEITAS DE CAPITAL	2.381.203,00	3.732.899,73	70.275,14	1,88	70.275,14	1,88	3.662.624,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.381.203,00	2.732.899,73	70.275,14	2,57	70.275,14	2,57	2.662.624,59
Transferências da União e de suas Entidades	2.381.203,00	2.692.899,73	70.275,14	2,61	70.275,14	2,61	2.622.624,59
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.300.839,50	7.300.839,50	689.599,65	9,45	689.599,65	9,45	6.611.239,85
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	73.180.521,38	74.532.218,11	12.438.240,45	16,68	12.438.240,45	16,68	62.093.977,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	73.180.521,38	74.532.218,11	12.438.240,45	16,68	12.438.240,45	16,72	62.093.977,66
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	73.180.521,38	74.532.218,11	12.438.240,45	16,68	12.438.240,45	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.557.032,22	-	-	3.557.032,22	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.557.032,22	-	-	3.557.032,22	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	60.067.272,84	64.846.208,58	15.562.379,07	15.562.379,07	49.283.829,51	7.697.773,48	7.697.773,48	57.148.435,10	7.395.228,85
DESPESAS CORRENTES	55.574.383,25	58.205.823,99	15.188.545,59	15.188.545,59	43.017.278,40	7.589.158,71	7.589.158,71	50.616.665,28	7.290.630,31
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.004.618,50	34.896.359,05	5.359.106,55	5.359.106,55	29.537.252,50	5.359.106,55	5.359.106,55	29.537.252,50	5.193.226,96
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	514.670,00	514.670,00	75.441,85	75.441,85	439.228,15	75.441,85	75.441,85	439.228,15	75.441,85
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.055.094,75	22.794.794,94	9.753.997,19	9.753.997,19	13.040.797,75	2.154.610,31	2.154.610,31	20.640.184,63	2.021.961,50
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	20.055.094,75	22.794.794,94	9.753.997,19	9.753.997,19	13.040.797,75	2.154.610,31	2.154.610,31	20.640.184,63	2.021.961,50
DESPESAS DE CAPITAL	4.061.429,20	6.208.924,20	373.833,48	373.833,48	5.835.090,72	108.614,77	108.614,77	6.100.309,43	104.598,54
INVESTIMENTOS	3.499.679,20	5.647.174,20	291.627,12	291.627,12	5.355.547,08	26.408,41	26.408,41	5.620.765,79	22.392,18
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	561.750,00	561.750,00	82.206,36	82.206,36	479.543,64	82.206,36	82.206,36	479.543,64	82.206,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	431.460,39	431.460,39	0,00	0,00	431.460,39	0,00	0,00	431.460,39	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.244.689,90	8.374.483,11	1.390.532,75	1.390.532,75	6.983.950,36	1.219.405,70	1.219.405,70	7.155.077,41	704.623,84
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	68.311.962,74	73.220.691,69	16.952.911,82	16.952.911,82	56.267.779,87	8.917.179,18	8.917.179,18	64.303.512,51	8.099.852,69
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	68.311.962,74	73.220.691,69	16.952.911,82	16.952.911,82	56.267.779,87	8.917.179,18	8.917.179,18	64.303.512,51	8.099.852,69
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	3.521.061,27	-	4.338.387,76
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	68.311.962,74	73.220.691,69	16.952.911,82	16.952.911,82	56.267.779,87	8.917.179,18	12.438.240,45	60.782.451,24	12.438.240,45
RESERVA DO RPPS	2.678.558,64	2.678.558,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.678.558,64	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 26/mar/2018 as 14h e 29m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.300.839,50	7.300.839,50	689.599,65	9,45	689.599,65	9,45	6.611.239,85
RECEITAS CORRENTES	7.300.839,50	7.300.839,50	689.599,65	9,45	689.599,65	9,45	6.611.239,85
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	156.000,00	156.000,00	26.276,30	16,84	26.276,30	16,84	129.723,70
Taxas	156.000,00	156.000,00	26.276,30	16,84	26.276,30	16,84	129.723,70
CONTRIBUIÇÕES	7.144.839,50	7.144.839,50	663.323,35	9,28	663.323,35	9,28	6.481.516,15
Contribuições Sociais	7.144.839,50	7.144.839,50	663.323,35	9,28	663.323,35	9,28	6.481.516,15

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.244.689,90	8.374.483,11	1.390.532,75	1.390.532,75	6.983.950,36	1.219.405,70	1.219.405,70	7.155.077,41	
DESPESAS CORRENTES	7.956.869,58	8.086.662,79	1.370.071,03	1.370.071,03	6.716.591,76	1.198.943,98	1.198.943,98	6.887.718,81	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.098.298,56	4.228.091,77	579.239,49	579.239,49	3.648.852,28	579.239,49	579.239,49	3.648.852,28	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	404.552,32	404.552,32	65.003,25	65.003,25	339.549,07	65.003,25	65.003,25	339.549,07	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.454.018,70	3.454.018,70	725.828,29	725.828,29	2.728.190,41	554.701,24	554.701,24	2.899.317,46	
DESPESAS DE CAPITAL	287.820,32	287.820,32	20.461,72	20.461,72	267.358,60	20.461,72	20.461,72	267.358,60	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	287.820,32	287.820,32	20.461,72	20.461,72	267.358,60	20.461,72	20.461,72	267.358,60	

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

DIRCEU LUIZ
Secretário Municipal De Finan

SIMONE ZANON
Contador
CRC 05.2002/O-8

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:F8C996C3

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	5.836.400,00	5.836.400,00	886.109,13	886.109,13	15,18
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.995.000,00	1.995.000,00	381.031,70	381.031,70	19,10
1.1.1- IPTU	1.562.500,00	1.562.500,00	193.268,87	193.268,87	12,37
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	432.500,00	432.500,00	187.762,83	187.762,83	43,41
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	527.000,00	527.000,00	160,00	160,00	0,03
1.2.1- ITBI	526.000,00	526.000,00	80,00	80,00	0,02
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	80,00	80,00	8,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.408.400,00	2.408.400,00	375.691,67	375.691,67	15,60
1.3.1- ISS	2.339.200,00	2.339.200,00	337.917,07	337.917,07	14,45
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	69.200,00	69.200,00	37.774,60	37.774,60	54,59
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	906.000,00	906.000,00	129.225,76	129.225,76	14,26
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.225.000,00	25.225.000,00	6.288.216,49	6.288.216,49	24,93
2.1- Cota-Parte FPM	19.400.000,00	19.400.000,00	3.391.518,17	3.391.518,17	17,48
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	17.900.000,00	17.900.000,00	3.391.518,17	3.391.518,17	18,95
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.600.000,00	2.600.000,00	1.401.360,64	1.401.360,64	53,90
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	105.000,00	105.000,00	18.580,50	18.580,50	17,70
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	220.000,00	220.000,00	54.530,26	54.530,26	24,79
2.5- Cota-Parte ITR	300.000,00	300.000,00	20.866,28	20.866,28	6,96
2.6- Cota-Parte IPVA	2.600.000,00	2.600.000,00	1.401.360,64	1.401.360,64	53,90
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	31.061.400,00	31.061.400,00	7.174.325,62	7.174.325,62	23,10
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	369.434,00	369.434,00	0,00	0,00	0,00
5.1- Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	131.034,00	131.034,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	213.400,00	213.400,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	369.434,00	369.434,00	0,00	0,00	0,00

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.325.000,00	7.325.000,00	1.620.465,85	1.620.465,85	22,12
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	3.580.000,00	3.580.000,00	678.303,59	678.303,59	18,95
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	3.100.000,00	3.100.000,00	643.094,71	643.094,71	20,74
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	21.000,00	21.000,00	3.716,10	3.716,10	17,70
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	44.000,00	44.000,00	10.906,05	10.906,05	24,79
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	60.000,00	60.000,00	4.173,24	4.173,24	6,96
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	520.000,00	520.000,00	280.272,16	280.272,16	53,90
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.105.000,00	8.105.000,00	1.780.637,58	1.780.637,58	21,97
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	8.105.000,00	8.105.000,00	1.780.637,58	1.780.637,58	21,97
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	780.000,00	780.000,00	160.171,73	160.171,73	20,53
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.020.000,00	7.071.449,44	1.111.803,01	15,72	1.111.803,01	15,72	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.792.687,43	1.792.687,43	332.310,26	18,54	332.310,26	18,54	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	5.227.312,57	5.278.762,01	779.492,75	14,77	779.492,75	14,77	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.113.000,00	1.134.919,65	536.631,19	47,28	536.631,19	47,28	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.113.000,00	1.134.919,65	536.631,19	47,28	536.631,19	47,28	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	8.133.000,00	8.206.369,09	1.648.434,20	20,09	1.648.434,20	20,09	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	73.369,09
17.1 - FUNDEB 60%	51.449,44
17.2 - FUNDEB 40%	21.919,65
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	73.369,09
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15 - 18)	1.575.065,11
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	59,55
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 -(16.2 + 17.2)) / (11) x100) %	28,91
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	11,54
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	73.369,09
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	73.369,09

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.197.136,19	3.202.636,19	563.209,63	17,59	530.618,10	16,57	0,00
22.1 - Creche	3.197.136,19	3.202.636,19	563.209,63	17,59	530.618,10	16,57	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.792.687,43	1.792.687,43	332.310,26	18,54	332.310,26	18,54	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.404.448,76	1.409.948,76	230.899,37	16,38	198.307,84	14,06	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	10.226.233,45	10.346.602,54	2.039.788,48	19,71	1.790.411,12	17,30	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	6.340.312,57	6.413.681,66	1.316.123,94	20,52	1.316.123,94	20,52	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.885.920,88	3.932.920,88	724.567,33	18,42	475.056,47	12,08	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-902,79	0,00	-769,29	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	197.500,00	227.500,00	38.643,52	16,99	10.549,24	4,64	28.094,28
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	268.201,00	268.201,00	50.327,96	18,77	10.165,92	3,79	40.162,04
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	13.889.070,64	14.044.939,73	2.691.969,59	19,17	2.341.744,38	16,67	68.256,32

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB= (12)	160.171,73
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	73.369,09
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	163.388,80
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	396.929,62
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	1.924.099,60
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	26,82

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	705.000,00	705.000,00	330.715,20	46,91	43.311,29	6,14	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	362.450,00	380.890,68	19.951,78	5,24	19.951,78	5,24	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	1.067.450,00	1.085.890,68	350.666,98	32,29	63.263,07	5,83	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	14.956.520,64	15.130.830,41	3.042.636,57	20,11	2.405.007,45	15,89	68.256,32

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	264.870,74	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	73.369,09	56.277,32
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	0,00	0,00
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	1.552.586,24	77.691,36
48.1 Orçamento do Exercício	1.552.586,24	36.009,45
48.2 Restos a Pagar	0,00	41.681,91
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	0,00	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-1.479.217,15	-21.414,04
51- (+) Ajustes	-43,06	4.000,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	-43,06	4.000,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-1.479.260,21	-17.414,04
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 26/mar/2018 as 11h e 15m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

DIRCEU LUIZ
Secretário Municipal de Finan

SIMONE ZANON
Contador
CRC 05.2002/O-8

AURENILSON CIPRIANO
Contador
CRC 04.2254/O-1

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:77BDFDFD

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo	% (b/total b) (b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	62.745.831,48	67.524.767,22	15.562.379,07	15.562.379,07	91,80	51.962.388,15	7.697.773,48	7.697.773,48	86,33	59.826.993,74
ADMINISTRAÇÃO	8.802.031,89	8.890.231,89	1.795.887,97	1.795.887,97	10,59	7.094.343,92	1.086.388,66	1.086.388,66	12,18	7.803.843,23
Tecnologia da Informatização	12.840,00	12.840,00	1.188,89	1.188,89	0,01	11.651,11	0,00	0,00	0,00	12.840,00
Formação de Recursos Humanos	20.330,00	20.330,00	0,00	0,00	0,00	20.330,00	0,00	0,00	0,00	20.330,00
Administração Financeira	1.008.822,71	1.018.822,71	226.127,49	226.127,49	1,33	792.695,22	118.329,02	118.329,02	1,33	900.493,69
Administração Geral	7.760.039,18	7.838.239,18	1.568.571,59	1.568.571,59	9,25	6.269.667,59	968.059,64	968.059,64	10,86	6.870.179,54
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.396.118,86	2.006.780,39	447.496,35	447.496,35	2,64	1.559.284,04	105.260,64	105.260,64	1,18	1.901.519,75
Administração Geral	7.800,00	7.800,00	1.503,40	1.503,40	0,01	6.296,60	391,70	391,70	0,00	7.408,30
Assistência Comunitária	835.414,00	1.045.876,83	325.193,46	325.193,46	1,92	720.683,37	74.295,58	74.295,58	0,83	971.581,25
Assistência à Criança a ao Adolescente	382.311,87	744.560,00	96.684,16	96.684,16	0,57	647.875,84	24.756,98	24.756,98	0,28	719.803,02
Assistência ao Idoso	170.592,99	208.543,56	24.115,33	24.115,33	0,14	184.428,23	5.816,38	5.816,38	0,07	202.727,18
PREVIDÊNCIA SOCIAL	9.588.409,72	9.588.409,72	1.230.570,79	1.230.570,79	7,26	8.357.838,93	1.230.570,79	1.230.570,79	13,80	8.357.838,93
Previdência do Regime Estatutário	9.588.409,72	9.588.409,72	1.230.570,79	1.230.570,79	7,26	8.357.838,93	1.230.570,79	1.230.570,79	13,80	8.357.838,93
SAÚDE	11.351.286,05	12.277.952,21	5.019.196,15	5.019.196,15	29,61	7.258.756,06	1.499.578,95	1.499.578,95	16,82	10.778.373,26
Atenção Básica	9.996.849,28	10.711.865,44	4.656.531,07	4.656.531,07	27,47	6.055.334,37	1.345.623,77	1.345.623,77	15,09	9.366.241,67
Vigilância Sanitária	213.561,43	216.261,43	42.250,75	42.250,75	0,25	174.010,68	19.750,75	19.750,75	0,22	196.510,68
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	609.586,90	754.836,90	288.999,55	288.999,55	1,70	465.837,35	111.654,25	111.654,25	1,25	643.182,65
Vigilância Epidemiológica	531.288,44	594.988,44	31.414,78	31.414,78	0,19	563.573,66	22.550,18	22.550,18	0,25	572.438,26
TRABALHO	292.020,00	292.020,00	16.800,00	16.800,00	0,10	275.220,00	2.800,00	2.800,00	0,03	289.220,00
Empregabilidade	292.020,00	292.020,00	16.800,00	16.800,00	0,10	275.220,00	2.800,00	2.800,00	0,03	289.220,00
EDUCAÇÃO	13.089.966,15	13.260.235,24	2.702.310,02	2.702.310,02	15,94	10.557.925,22	2.127.865,21	2.127.865,21	23,86	11.132.370,03
Ensino Superior	197.500,00	227.500,00	38.643,52	38.643,52	0,23	188.856,48	10.549,24	10.549,24	0,12	216.950,76
Educação Infantil	2.961.484,22	2.981.384,22	578.574,75	578.574,75	3,41	2.402.809,47	490.691,05	490.691,05	5,50	2.490.693,17
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	847.041,48	847.041,48	137.677,55	137.677,55	0,81	709.363,93	107.741,96	107.741,96	1,21	739.299,52
Alimentação e Nutrição	488.835,00	488.835,00	50.327,96	50.327,96	0,30	438.507,04	10.165,92	10.165,92	0,11	478.669,08
Ensino Fundamental	8.137.580,45	8.255.949,54	1.851.090,19	1.851.090,19	10,92	6.404.859,35	1.464.420,49	1.464.420,49	16,42	6.791.529,05
Educação Especial	457.525,00	459.525,00	45.996,05	45.996,05	0,27	413.528,95	44.296,55	44.296,55	0,50	415.228,45
CULTURA	381.854,00	386.854,00	58.946,76	58.946,76	0,35	327.907,24	21.332,57	21.332,57	0,24	365.521,43
Difusão Cultural	381.854,00	386.854,00	58.946,76	58.946,76	0,35	327.907,24	21.332,57	21.332,57	0,24	365.521,43
URBANISMO	5.343.751,02	6.955.299,55	2.118.959,55	2.118.959,55	12,50	4.836.340,00	461.242,01	461.242,01	5,17	6.494.057,54
Serviços Urbanos	3.639.700,52	3.656.200,52	1.486.579,21	1.486.579,21	8,77	2.169.621,31	434.666,65	434.666,65	4,87	3.221.533,87
Infra-Estrutura Urbana	1.704.050,50	3.299.099,03	632.380,34	632.380,34	3,73	2.666.718,69	26.575,36	26.575,36	0,30	3.272.523,67
HABITAÇÃO	3.210,00	3.210,00	0,00	0,00	0,00	3.210,00	0,00	0,00	0,00	3.210,00
Habitação Urbana	3.210,00	3.210,00	0,00	0,00	0,00	3.210,00	0,00	0,00	0,00	3.210,00
SANEAMENTO	4.425.528,18	5.465.713,41	850.745,53	850.745,53	5,02	4.614.967,88	529.974,40	529.974,40	5,94	4.935.739,01

Saneamento Básico Urbano	4.425.528,18	5.465.713,41	850.745,53	850.745,53	5,02	4.614.967,88	529.974,40	529.974,40	5,94	4.935.739,01
GESTÃO AMBIENTAL	1.809.593,67	2.082.818,67	218.194,56	218.194,56	1,29	1.864.624,11	144.367,08	144.367,08	1,62	1.938.451,59
Administração Geral	514.560,00	514.560,00	1.198,85	1.198,85	0,01	513.361,15	878,85	878,85	0,01	513.681,15
Serviços Urbanos	1.127.862,33	1.401.087,33	216.995,71	216.995,71	1,28	1.184.091,62	143.488,23	143.488,23	1,61	1.257.599,10
Preservação e Conservação Ambiental	167.171,34	167.171,34	0,00	0,00	0,00	167.171,34	0,00	0,00	0,00	167.171,34
AGRICULTURA	211.990,00	211.990,00	111.578,13	111.578,13	0,66	100.411,87	41.880,42	41.880,42	0,47	170.109,58
Abastecimento	25.680,00	25.680,00	16.000,00	16.000,00	0,09	9.680,00	1.520,36	1.520,36	0,02	24.159,64
Extensão Rural	9.000,00	9.000,00	1.197,00	1.197,00	0,01	7.803,00	187,53	187,53	0,00	8.812,47
Transporte Rodoviário	174.100,00	174.100,00	94.381,13	94.381,13	0,56	79.718,87	40.172,53	40.172,53	0,45	133.927,47
Promoção da Produção Agropecuária	3.210,00	3.210,00	0,00	0,00	0,00	3.210,00	0,00	0,00	0,00	3.210,00
TRANSPORTE	45.350,00	51.682,00	0,00	0,00	0,00	51.682,00	0,00	0,00	0,00	51.682,00
Transporte Rodoviário	40.000,00	46.332,00	0,00	0,00	0,00	46.332,00	0,00	0,00	0,00	46.332,00
Infra-Estrutura Urbana	5.350,00	5.350,00	0,00	0,00	0,00	5.350,00	0,00	0,00	0,00	5.350,00
DESPORTO E LAZER	333.903,87	380.752,07	101.612,51	101.612,51	0,60	279.139,56	59.205,49	59.205,49	0,66	321.546,58
Desporto Comunitário	333.903,87	380.752,07	101.612,51	101.612,51	0,60	279.139,56	59.205,49	59.205,49	0,66	321.546,58
ENCARGOS ESPECIAIS	2.560.799,04	2.560.799,04	890.080,75	890.080,75	5,25	1.670.718,29	387.307,26	387.307,26	4,34	2.173.491,78
Outros Encargos Especiais	2.560.799,04	2.560.799,04	890.080,75	890.080,75	5,25	1.670.718,29	387.307,26	387.307,26	4,34	2.173.491,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.110.019,03	3.110.019,03	0,00	0,00	0,00	3.110.019,03	0,00	0,00	0,00	3.110.019,03
Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS	2.678.558,64	2.678.558,64	0,00	0,00	0,00	2.678.558,64	0,00	0,00	0,00	2.678.558,64
Reserva de Contingência	431.460,39	431.460,39	0,00	0,00	0,00	431.460,39	0,00	0,00	0,00	431.460,39
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	8.244.689,90	8.374.483,11	1.390.532,75	1.390.532,75	8,20	6.983.950,36	1.219.405,70	1.219.405,70	13,67	7.155.077,41
ADMINISTRAÇÃO	4.097.488,22	4.097.488,22	670.292,22	670.292,22	3,95	3.427.196,00	652.383,89	652.383,89	7,32	3.445.104,33
Administração Geral	3.983.554,36	3.983.554,36	654.976,26	654.976,26	3,86	3.328.578,10	637.067,93	637.067,93	7,14	3.346.486,43
Administração Financeira	113.933,86	113.933,86	15.315,96	15.315,96	0,09	98.617,90	15.315,96	15.315,96	0,17	98.617,90
ASSISTÊNCIA SOCIAL	45.176,00	49.899,99	39.172,36	39.172,36	0,23	10.727,63	4.153,42	4.153,42	0,05	45.746,57
Assistência ao Idoso	15.640,00	15.640,00	15.640,00	15.640,00	0,09	0,00	802,16	802,16	0,01	14.837,84
Assistência à Criança a ao Adolescente	9.420,00	11.920,00	7.583,00	7.583,00	0,04	4.337,00	1.372,23	1.372,23	0,02	10.547,77
Assistência Comunitária	20.116,00	22.339,99	15.949,36	15.949,36	0,09	6.390,63	1.979,03	1.979,03	0,02	20.360,96
SAÚDE	731.376,66	852.405,20	137.673,67	137.673,67	0,81	714.731,53	125.119,55	125.119,55	1,40	727.285,65
Vigilância Epidemiológica	1.070,00	15.170,00	4.142,95	4.142,95	0,02	11.027,05	4.142,95	4.142,95	0,05	11.027,05
Vigilância Sanitária	29.790,00	29.790,00	4.239,68	4.239,68	0,03	25.550,32	3.400,52	3.400,52	0,04	26.389,48
Atenção Básica	667.841,66	764.770,20	123.030,13	123.030,13	0,73	641.740,07	113.834,99	113.834,99	1,28	650.935,21
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	32.675,00	42.675,00	6.260,91	6.260,91	0,04	36.414,09	3.741,09	3.741,09	0,04	38.933,91
EDUCAÇÃO	2.087.188,49	2.091.229,17	341.229,34	341.229,34	2,01	1.749.999,83	277.911,53	277.911,53	3,12	1.813.317,64
Educação Especial	62.500,00	62.500,00	6.761,95	6.761,95	0,04	55.738,05	6.761,95	6.761,95	0,08	55.738,05
Ensino Fundamental	1.388.137,73	1.388.137,73	229.719,30	229.719,30	1,36	1.158.418,43	184.470,11	184.470,11	2,07	1.203.667,62
Administração Geral	127.148,79	127.148,79	17.798,01	17.798,01	0,10	109.350,78	13.726,18	13.726,18	0,15	113.422,61
Educação Infantil	509.401,97	513.442,65	86.950,08	86.950,08	0,51	426.492,57	72.953,29	72.953,29	0,82	440.489,36
CULTURA	3.103,00	3.103,00	3.103,00	3.103,00	0,02	0,00	384,60	384,60	0,00	2.718,40
Difusão Cultural	3.103,00	3.103,00	3.103,00	3.103,00	0,02	0,00	384,60	384,60	0,00	2.718,40
URBANISMO	337.275,56	337.275,56	74.578,17	74.578,17	0,44	262.697,39	41.000,58	41.000,58	0,46	296.274,98
Infra-Estrutura Urbana	3.317,00	3.317,00	3.317,00	3.317,00	0,02	0,00	272,36	272,36	0,00	3.044,64
Serviços Urbanos	333.958,56	333.958,56	71.261,17	71.261,17	0,42	262.697,39	40.728,22	40.728,22	0,46	293.230,34
SANEAMENTO	155.000,00	155.000,00	19.319,82	19.319,82	0,11	135.680,18	19.319,82	19.319,82	0,22	135.680,18
Saneamento Básico Urbano	155.000,00	155.000,00	19.319,82	19.319,82	0,11	135.680,18	19.319,82	19.319,82	0,22	135.680,18
GESTÃO AMBIENTAL	55.000,00	55.000,00	8.199,79	8.199,79	0,05	46.800,21	8.199,79	8.199,79	0,09	46.800,21
Serviços Urbanos	55.000,00	55.000,00	8.199,79	8.199,79	0,05	46.800,21	8.199,79	8.199,79	0,09	46.800,21
DESPORTO E LAZER	40.709,33	40.709,33	11.499,41	11.499,41	0,07	29.209,92	5.467,55	5.467,55	0,06	35.241,78
Desporto Comunitário	40.709,33	40.709,33	11.499,41	11.499,41	0,07	29.209,92	5.467,55	5.467,55	0,06	35.241,78
ENCARGOS ESPECIAIS	692.372,64	692.372,64	85.464,97	85.464,97	0,50	606.907,67	85.464,97	85.464,97	0,96	606.907,67
Outros Encargos Especiais	692.372,64	692.372,64	85.464,97	85.464,97	0,50	606.907,67	85.464,97	85.464,97	0,96	606.907,67
TOTAL	70.990.521,38	75.899.250,33	16.952.911,82	16.952.911,82	100,00	58.946.338,51	8.917.179,18	8.917.179,18	100,00	66.982.071,15
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 26/mar/2018 as 14h e 29m.										

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

DIRCEU LUIZ
Secretário Municipal de Finanças

SIMONE ZANON
Contador
CRC 05.2002/O-8

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:35DC7F3A

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre **(b)**	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.333.700,00	5.333.700,00	660.491,70	12,38
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.130.000,00	1.130.000,00	5.506,04	0,49
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	525.000,00	525.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.270.000,00	2.270.000,00	300.142,47	13,22
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	906.000,00	906.000,00	129.225,76	14,26

Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	36.000,00	36.000,00	6.246,87	17,35
Dívida Ativa dos Impostos	463.500,00	463.500,00	128.145,55	27,65
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.200,00	3.200,00	91.225,01	2.850,78
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.300.000,00	29.300.000,00	6.481.863,82	22,12
Cota-Parte FPM	14.320.000,00	14.320.000,00	2.713.214,58	18,95
Cota-Parte ITR	240.000,00	240.000,00	16.693,04	6,96
Cota-Parte IPVA	2.080.000,00	2.080.000,00	1.121.088,48	53,90
Cota-Parte ICMS	12.400.000,00	12.400.000,00	2.572.379,11	20,74
Cota-Parte IPI-Exportação	176.000,00	176.000,00	43.624,21	24,79
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	84.000,00	84.000,00	14.864,40	17,70
Desoneração ICMS (LC 87/96)	84.000,00	84.000,00	14.864,40	17,70
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**34.633.700,00**	**34.633.700,00**	**7.142.355,52**	**20,62**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre **(b)**	**%m (b/a)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.385.337,90	2.385.337,90	269.783,00	11,31
Provenientes da União	2.269.337,90	2.269.337,90	269.783,00	11,89
Provenientes do Estado	116.000,00	116.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**2.385.337,90**	**2.385.337,90**	**269.783,00**	**11,31**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)*100**	**(g) Até o Bimestre**	**% (g/e)*100**
DESPESAS CORRENTES	11.745.242,71	12.337.846,14	5.152.205,92	41,76	1.624.698,50	13,17
Pessoal e Encargos Sociais	6.083.909,37	6.181.409,37	889.264,65	14,39	889.264,65	14,39
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.661.333,34	6.156.436,77	4.262.941,27	69,24	735.433,85	11,95
DESPESAS DE CAPITAL	337.420,00	792.511,27	4.663,90	0,59	0,00	0,00
Investimentos	337.420,00	792.511,27	4.663,90	0,59	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**12.082.662,71**	**13.130.357,41**	**5.156.869,82**	**39,27**	**1.624.698,50**	**12,37**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS %**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**(h/IVf) *100**	**Até o Bimestre % (i)**	**(i/IVg) *100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.447.737,90	3.179.772,60	328.461,96	6,37	224.419,14	13,81
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.446.737,90	3.178.772,60	328.461,96	6,37	224.419,14	13,81
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	136,75	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	46,31
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	12.000,00	0,23	12.000,00	0,74
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**2.447.737,90**	**3.179.772,60**	**340.598,71**	**6,60**	**236.419,14**	**14,55**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**9.634.924,81**	**9.950.584,81**	**4.816.271,11**	**93,39**	**1.388.279,36**	**85,45**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						**19,44**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						**316.926,03**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS / PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Exercício 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	12.000,00	-12.000,00
TOTAL (VIII)	0,00	**12.000,00**	-12.000,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	**RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l)*100	Até o Bimestre (m)	% (m/totalm)*100
Atenção Básica	10.664.690,94	11.476.635,64	4.779.561,20	92,68	1.459.458,76	89,83
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	642.261,90	797.511,90	295.260,46	5,73	115.395,34	7,10
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	243.351,43	246.051,43	46.490,43	0,90	23.151,27	1,42
Vigilância Epidemiológica	532.358,44	610.158,44	35.557,73	0,69	26.693,13	1,64
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**12.082.662,71**	**13.130.357,41**	**5.156.869,82**	**100,00**	**1.624.698,50**	**100,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 26/mar/2018 as 14h e 15m.						

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

DIRCEU LUIZ
Secretário Municipal de Finan

SIMONE ZANON
Contador
CRC 05.2002/O-8

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:3A9ACD29

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
000 - RECURSOS ORDINARIOS - LIVRES	174.409,36	174.409,36	8.332,58
880 - CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS	1.000,00	46.000,00	45.199,71
934- MANTER O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - PROJETO ESPERANÇA	46.728,66	79.728,66	33.625,42
938 -BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	27.210,05	32.210,05	5.388,96
939 -BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	68.038,80	120.605,77	52.971,21
941 - ESTADO - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	31.000,00	49.654,00	18.768,45
793 - AFAI-ATENÇÃO ÀS FAMILIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIOEDUCATIVA	3.000,00	63.000,00	60.257,82
942 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- SUAS - ESTADO	0,00	47.827,99	48.022,66
945 - MANTER O PROGRAMA ATENDIMENTO MEDIDA SÓCIO EDUCATIVA	0,00	42.604,49	42.777,90
946 - MANTER A CASA LAR	0,00	60.094,68	60.339,28
TOTAL DAS RECEITAS	**351.386,87**	**716.135,00**	**375.683,99**
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS
000 - RECURSOS ORDINARIOS - LIVRES	**174.409,36**	**174.409,36**	**8.332,58**
Outras Despesas Correntes	159.185,00	159.185,00	8.332,58
Investimentos	15.224,36	15.224,36	0,00
880 - CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS	**1.000,00**	**46.000,00**	**0,00**
Outras Despesas Correntes	1.000,00	46.000,00	0,00
934- MANTER O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - PROJETO ESPERANÇA	**46.728,66**	**79.728,66**	**3.917,45**
Outras Despesas Correntes	46.728,66	79.728,66	3.917,45
938 -BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	**27.210,05**	**32.210,05**	**0,00**
Outras Despesas Correntes	27.210,05	32.210,05	0,00
939 -BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	**68.038,80**	**120.605,77**	**9.812,56**
Despesa de Pessoal	20.000,00	36.000,00	7.624,12
Outras Despesas Correntes	48.038,80	84.605,77	2.188,44
941 - ESTADO - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	**31.000,00**	**49.654,00**	**0,00**
Outras Despesas Correntes	27.000,00	37.654,00	0,00
Investimentos	4.000,00	12.000,00	0,00
793 - AFAI-ATENÇÃO ÀS FAMILIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIOEDUCATIVA	**3.000,00**	**63.000,00**	**967,37**
Outras Despesas Correntes	3.000,00	53.000,00	967,37
Investimentos	0,00	10.000,00	0,00
942 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- SUAS - ESTADO	**0,00**	**47.827,99**	**0,00**
Outras Despesas Correntes	0,00	5.369,84	0,00
Investimentos	0,00	42.458,15	0,00
945 - MANTER O PROGRAMA ATENDIMENTO MEDIDA SÓCIO EDUCATIVA	**0,00**	**42.604,49**	**0,00**
Outras Despesas Correntes	0,00	37.604,49	0,00
Investimentos	0,00	5.000,00	0,00
946 - MANTER A CASA LAR	**0,00**	**60.094,68**	**0,00**
Outras Despesas Correntes	0,00	20.094,68	0,00
Investimentos	0,00	40.000,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	**351.386,87**	**716.135,00**	**23.029,96**
FONTE - Sistema Elotech Gestão Pública - Secretaria Municipal de Finanças			

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

SIMONE ZANON
Contadora
CRC 052002/O-8 PR

DIRCEU LUIZ
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:DC3F6352

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº. 664/2018

SÚMULA: Dispõe sobre alteração nos Anexo II da Lei 564/2015 e lei 627/2017, aumentando o número de vagas para o cargo de: MONITOR DE ALUNOS.

A Câmara Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, aprovou, e eu Adalberto de Freitas Aguiar, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Lei nº. 664/2018

Art. 1º. Para melhor estruturação e reorganização no quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, melhor atendimento aos munícipes e dos setores quem envolvem os servidores que porventura vierem a serem lotados nas funções específicas, fica alterado o Anexo II da Lei 564/2015 já alterada pela lei 627/2017 de 04 de abril de 2017 que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreira dos Servidores Público Municipal.

ATUAL

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DENOMINAÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO MANTIDOS				
DENOMINAÇÃO DO GRUPO OCUPACIONAL	**CARGO**	**NÚMERO DE VAGAS**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**REF.**
Básico	Agente Comunitário de Saúde	07	40	34
Intermediário	Agente Social	02	40	07
Básico	Ajudante de Manutenção	06	40	02
Intermediário	Assistente de Saúde Pública	01	40	08
Profissional	Assistente Social	03	30	15
Intermediário	Auxiliar administrativo	04	40	05
Básico	Auxiliar de Biblioteca	03	40	02
Básico	Auxiliar de Dentista	02	40	02
Intermediário	Auxiliar de Enfermagem	03	40	05
Intermediário	Auxiliar de Fiscalização	02	40	05
Básico	Auxiliar de Serviços Gerais	60	40	01
Profissional	Contador	02	40	30
Profissional	Dentista	02	20	18
Profissional	Engenheiro Agrônomo	01	40	17
Profissional	Enfermeiro Padrão	02	40	17
Intermediário	Escriturário	06	40	15
Intermediário	Fiscal	01	40	09
Básico	Inspetor de Alunos	02	40	02
Básico	Magarefe	01	40	04
Intermediário	Mecânico	02	40	05
Profissional	Médico	02	20	33
Básico	Merendeira	05	40	01
Intermediário	Mestre de Obras	01	40	16
Básico	Monitor	20	40	02
Profissional	Monitor de Esportes	01	40	08
Intermediário	Motorista	20	40	07
Profissional	Oficial de Planejamento	01	40	31
Intermediário	Operador de Máquinas Pesadas	09	40	10
Básico	Padeiro	02	40	02
Básico	Pedreiro	10	40	07
Intermediário	Secretário Escolar	01	40	11
Básico	Servente de Pedreiro	10	40	03
Técnico	Técnico Agrícola	01	40	09
Técnico	Técnico em Contabilidade	01	40	15
Técnico	Técnico em Edificações	01	40	09
Técnico	Técnico em Enfermagem	02	40	09
Técnico	Técnico em Higiene Dental	01	40	09
Intermediário	Tesoureiro	01	40	23
Básico	Vigia	08	40	01
Profissional	Advogado	01	20	19
Intermediário	Assistente Administrativo	10	40	08
Básico	Eletricista	01	40	05
Profissional	Engenheiro Civil	01	40	35
Profissional	Farmacêutico	01	40	19
Profissional	Fisioterapeuta	01	30	19
Profissional	Médico PSF	02	20	33
Profissional	Nutricionista	01	30	13
Básico	Pedreiro de Edificações	03	40	07
Profissional	Psicólogo	02	30	15
Técnico	Técnico em Contabilidade	01	40	15
Técnico	Técnico em Meio Ambiente	01	40	07
Profissional	Veterinário	01	20	09
Intermediário	Vigilante Sanitário	01	40	07

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DENOMINAÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS				
DENOMINAÇÃO DO GRUPO OCUPACIONAL	**CARGO**	**NÚMERO DE VAGAS**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**REFERÊNCIA**
Intermediário	Atendente de Biblioteca	01	40	02
Intermediário	**Monitor de Alunos**	**04**	**40**	**02**
Intermediário	Agende de Endemias	03	40	34
Básico	Coveiro	01	40	01
Profissional	Dentista PSF	01	40	36
Básico	Oficineiros:	08	40	02

NOVOS

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DENOMINAÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO ALTERADOS POR ESTA LEI				
DENOMINAÇÃO DO GRUPO OCUPACIONAL	**CARGO**	**NÚMERO DE VAGAS**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**REF.**
Básico	Agente Comunitário de Saúde	07	40	34
Intermediário	Agente Social	02	40	07
Básico	Ajudante de Manutenção	06	40	02
Intermediário	Assistente de Saúde Pública	01	40	08
Profissional	Assistente Social	03	30	15
Intermediário	Auxiliar Administrativo	04	40	05
Básico	Auxiliar de Biblioteca	03	40	02
Básico	Auxiliar de Dentista	02	40	02
Intermediário	Auxiliar de Enfermagem	03	40	05
Intermediário	Auxiliar de Fiscalização	02	40	05
Básico	Auxiliar de Serviços Gerais	60	40	01
Profissional	Contador	02	40	30
Profissional	Dentista	02	20	18
Profissional	Engenheiro Agrônomo	01	40	17
Profissional	Enfermeiro Padrão	02	40	17
Intermediário	Escriturário	06	40	15
Intermediário	Fiscal	01	40	09
Básico	Inspetor de Alunos	02	40	02
Básico	Magarefe	01	40	04
Intermediário	Mecânico	02	40	05
Profissional	Médico	02	20	33
Básico	Merendeira	07	40	01
Intermediário	Mestre de Obras	01	40	16
Básico	Monitor	20	40	02
Profissional	Monitor de Esportes	01	40	08
Intermediário	Motorista	20	40	07
Profissional	Oficial de Planejamento	01	40	31
Intermediário	Operador de Máquinas Pesadas	09	40	10
Básico	Padeiro	02	40	02
Básico	Pedreiro	10	40	07
Intermediário	Secretário Escolar	01	40	11
Básico	Servente de Pedreiro	10	40	03
Técnico	Técnico Agrícola	01	40	09
Técnico	Técnico em Contabilidade	01	40	15
Técnico	Técnico em Edificações	01	40	09
Técnico	Técnico em Enfermagem	02	40	09
Técnico	Técnico em Higiene Dental	01	40	09
Intermediário	Tesoureiro	01	40	23
Básico	Vigia	08	40	01
Profissional	Advogado	01	20	19
Intermediário	Assistente Administrativo	10	40	08
Básico	Eletricista	01	40	05
Profissional	Engenheiro Civil	01	40	35
Profissional	Farmacêutico	01	40	19
Profissional	Fisioterapeuta	01	30	19
Profissional	Médico PSF	02	20	33
Profissional	Nutricionista	01	30	13
Básico	Pedreiro de Edificações	03	40	07
Profissional	Psicólogo	02	30	15
Técnico	Técnico em Contabilidade	01	40	15
Técnico	Técnico em Meio Ambiente	01	40	07
Profissional	Veterinário	01	20	09
Intermediário	Vigilante Sanitário	01	40	07

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO ALTERADOS POR ESTA LEI				
DENOMINAÇÃO DO GRUPO OCUPACIONAL	**CARGO**	**NÚMERO DE VAGAS**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**REFERÊNCIA**
Intermediário	Atendente de Biblioteca	01	40	02
Intermediário	**Monitor de Alunos**	**05**	**40**	**02**
Intermediário	Agende de Endemias	03	40	34
Básico	Coveiro	01	40	01
Profissional	Dentista PSF	01	40	36
Básico	Oficineiros: Oficineiros de Corte e Costura	01	40	02
Básico	Oficineiros de Músicas e Fanfarras	01	40	02

Básico	Oficineiros de Artesanatos	01	40	02
Básico	Oficineiros de Bordados	01	40	02
Básico	Oficineiros de Pinturas	01	40	02
Básico	Oficineiros de Informática	01	40	02
Básico	Oficineiros de Recreação	01	40	02
Básico	Oficineiros de Danças - 0	01	40	02

Art. 2º. Esta lei entra em vigor a partir da publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço municipal José Galdino Pereira, Barra do Jacaré - Estado do Paraná, 27 de março de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:651384FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 08/2018.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018
Em concordância com a ata datada em 16/03/2018 de abertura do processo licitatório na modalidade de pregão presencial nº 08/2018, que teve como objeto a Aquisição de Equipamentos Agrícolas, referente ao contrato de repasse OGU nº 853229/2017-Program Apoio ao Desenvolvimento Rural de Territórios Rurais, sendo: 01 (um) distribuidor de esterco líquido, 01 (um) Distribuidor de Calcário e Adubo Orgânico Sólido, 01(uma) Ensiladeira e 01 (uma) Carreta Agrícola, destinados ao atendimento do Departamento Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, conforme especificações, condições e prazos descritos no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital. **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto, conforme especificações e valores conforme relação abaixo:

Fornecedor: DIMAQUINAS MAQUINAS E EUQIPAMENTOS LTDA-EPP, CNPJ nº 02.464.226/0001-79

Item	Descrição	Unid.	Quant.	MARCA/ MODELO	Valor Uni. (R$)
1	**Distribuidor de calcário e adubo orgânico sólido**, NOVO, eixo tandem, esteira dupla de no mínimo 80cm, pneus novos aro 16", capacidade mínima de 6.000kg, mínimo 3,25m³, 2 discos de distribuição de no mínimo 80cm de diâmetro, todas as transmissões em banho de óleo, funil para distribuição, potência mínima de 80cv.	Und.	1	IAC /MODELO 6.500 KG	16.990,00
Fornecedor: NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS –ME, CNPJ:80.577.794/0001-90					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**MARCA/ MODELO**	**Valor Uni. (R$)**
3	**Ensiladeira / Colhedora de Forragem**, NOVA, 24 interseções de corte de 2 a 36mm, com 12 facas e 4 rolos recolhedores, transmissão por caixa cardan, equipada com eixo cardan de acionamento e giro da bica hidráulica, plataforma de recolhimento com área total, que possa cortar capim, milho, sorgo, cana e aveia, capacidade mínima de corte de 35ton/hora, potência mínima 60cv.	Und.	1	NOGUEIRA/FTN	29.995,00
Fornecedor: RINO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS EIRELI, CNPJ:23.125.786/0001-79					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**MARCA/ MODELO**	**Valor Uni. (R$)**
2	**Distribuidor de esterco líquido**, NOVO, sucção e distribuição, sucção de 6", rodado tandem, 7,50x16, capacidade mínima 4.000L, pneu com no mínimo 10 lonas, aros 16", com bomba a vácuo, abertura total da tampa traseira, abertura hidráulica da válvula, agitador interno para distribuição homogênea do dejeto.	Und	1	RINO R- 4000V	19.490,00
4	**Carreta Agrícola metálica forrageira**, NOVA, com eixo tandem, pneus e camaras novas, 7,50x16, com no mínimo 10 lonas, aro 16", capacidade mínima de 6 ton e 7,5m³ com basculante hidráulico, caixa bipartida e desmontável, em chapa corrugada.	Und	1	RINO R- 6000	14.500,00
VALOR TOTAL DO ITEM R$ 33.470,00					

VALOR TOTAL HOMOLOGADO
R$ 80.455,00
(oitenta mil reais quatrocentos e cinquenta e cinco reais)

Bom Sucesso do Sul, 27 de Março de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:6CEAE040

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - MUNICÍPIO DE CAFEARA -DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	16.776.000,00
Previsão Atualizada da Receita	16.776.000,00
Receitas Realizadas	2.806.178,96
Déficit Orçamentário	652.496,75
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	16.776.000,00
Créditos Adicionais	502.363,67
Dotação Atualizada	17.278.363,67
Despesas Empenhadas	2.154.354,91
Despesas Liquidadas	2.153.682,21
Despesas Pagas	1.945.261,71
Superávit Orçamentário	651.824,05
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	2.150.749,41
Despesas Liquidadas	2.150.076,71
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	14.198.238,85
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	(191.195,28)	726.697,56	(380,00 %)
Resultado Primário	(193.402,22)	1.320.495,80	(683,00 %)

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	300,00	0,00	300,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	83.950,50	3.904,00	25.000,00	58.950,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	84.250,50	3.904,00	25.300,00	58.950,50

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até O bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	556.142,84	25% / 18%	22,59 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	221.999,82	60%	79,83 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	86.953,56	1.046.974,04

ROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	50.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	51.625,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	449.200,69	15%	22,66 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contabilista CRC-PR 050511/O-5

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A169FBB5

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - MUNICÍPIO DE CAFEARA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - 1º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	16.576.081,00	16.576.081,00	2.748.842,04	16,58	2.748.842,04	16,58	13.827.238,96
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	581.664,00	581.664,00	97.082,76	16,69	97.082,76	16,69	484.581,24
IMPOSTOS	534.623,00	534.623,00	79.227,83	14,82	79.227,83	14,82	455.395,17
TAXAS	43.991,00	43.991,00	10.447,08	23,75	10.447,08	23,75	33.543,92
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	3.050,00	3.050,00	7.407,85	242,88	7.407,85	242,88	(4.357,85)
CONTRIBUIÇÕES	1.033.868,00	1.033.868,00	83.627,89	8,09	83.627,89	8,09	950.240,11
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	994.649,00	994.649,00	80.297,82	8,07	80.297,82	8,07	914.351,18
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	39.219,00	39.219,00	3.330,07	8,49	3.330,07	8,49	35.888,93
RECEITA PATRIMONIAL	1.503.826,00	1.503.826,00	166.788,92	11,09	166.788,92	11,09	1.337.037,08
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	7.900,00	7.900,00	1.270,92	16,09	1.270,92	16,09	6.629,08
VALORES MOBILIÁRIOS	1.495.926,00	1.495.926,00	165.518,00	11,06	165.518,00	11,06	1.330.408,00
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.535,00	10.535,00	1.728,48	16,41	1.728,48	16,41	8.806,52
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	10.535,00	10.535,00	1.728,48	16,41	1.728,48	16,41	8.806,52
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
null	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.033.815,00	13.033.815,00	2.396.433,87	18,39	2.396.433,87	18,39	10.637.381,13
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	9.257.960,00	9.257.960,00	1.550.975,76	16,75	1.550.975,76	16,75	7.706.984,24
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	2.356.630,00	2.356.630,00	567.909,71	24,10	567.909,71	24,10	1.788.720,29
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	1.419.225,00	1.419.225,00	277.548,40	19,56	277.548,40	19,56	1.141.676,60
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	412.373,00	412.373,00	3.180,12	0,77	3.180,12	0,77	409.192,88
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	3.180,12	0,00	3.180,12	0,00	(3.180,12)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	412.373,00	412.373,00	0,00	0,00	0,00	0,00	412.373,00
RECEITAS DE CAPITAL	199.919,00	199.919,00	0,00	0,00	0,00	0,00	199.919,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	149.919,00	149.919,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.919,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	49.919,00	49.919,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.919,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
null	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	57.336,92	0,00	57.336,92	0,00	(57.336,92)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	16.776.000,00	16.776.000,00	2.806.178,96	16,73	2.806.178,96	16,73	13.969.821,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	16.776.000,00	16.776.000,00	2.806.178,96	16,73	2.806.178,96	16,73	13.969.821,04
DÉFICIT (VI)	0,00	502.363,67	652.496,75	129,89	652.496,75	129,89	(150.133,08)
TOTAL (VII) = (V + VI)	16.776.000,00	17.278.363,67	3.458.675,71	20,02	3.458.675,71	20,02	13.819.687,96

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	502.363,67	0,00	(502.363,67)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contabilista CRC-PR 050511/O-5

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:884B0448

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - MUNICÍPIO DE CAFEARA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - 1º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	(a - c)
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	57.336,92	0,00	57.336,92	0,00	(57.336,92)
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	57.336,92	0,00	57.336,92	0,00	(57.336,92)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	57.336,92	0,00	57.336,92	0,00	(57.336,92)
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	57.336,92	0,00	57.336,92	0,00	(57.336,92)
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contabilista - CRC-PR 050511/O-5

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:FCA1E6E7

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - MUNICÍPIO DE CAFEARA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA - 1º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	15.511.528,66	16.004.716,10	2.053.500,20	2.053.500,20	13.951.215,90	2.052.827,50	2.052.827,50	13.951.888,60	1.894.501,36
DESPESAS CORRENTES	13.168.565,66	13.627.487,50	1.966.546,64	1.966.546,64	11.660.940,86	1.965.873,94	1.965.873,94	11.661.613,56	1.831.853,09
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.139.648,00	8.253.043,27	1.368.213,24	1.368.213,24	6.884.830,03	1.368.213,24	1.368.213,24	6.884.830,03	1.359.801,96
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	133.519,00	133.519,00	21.291,73	21.291,73	112.227,27	21.291,73	21.291,73	112.227,27	21.291,73
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.895.398,66	5.240.925,23	577.041,67	577.041,67	4.663.883,56	576.368,97	576.368,97	4.664.556,26	450.759,40
DESPESAS DE CAPITAL	1.099.662,00	1.133.927,60	86.953,56	86.953,56	1.046.974,04	86.953,56	86.953,56	1.046.974,04	62.648,27
INVESTIMENTOS	947.516,00	981.781,60	48.909,98	48.909,98	932.871,62	48.909,98	48.909,98	932.871,62	24.604,69
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	152.146,00	152.146,00	38.043,58	38.043,58	114.102,42	38.043,58	38.043,58	114.102,42	38.043,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.243.301,00	1.243.301,00	0,00	0,00	1.243.301,00	0,00	0,00	1.243.301,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.243.301,00	1.243.301,00	0,00	0,00	1.243.301,00	0,00	0,00	1.243.301,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.264.471,34	1.273.647,57	100.854,71	100.854,71	1.172.792,86	100.854,71	100.854,71	1.172.792,86	50.760,35
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	16.776.000,00	17.278.363,67	2.154.354,91	2.154.354,91	15.124.008,76	2.153.682,21	2.153.682,21	15.124.681,46	1.945.261,71
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	16.776.000,00	17.278.363,67	2.154.354,91	2.154.354,91	15.124.008,76	2.153.682,21	2.153.682,21	15.124.681,46	1.945.261,71
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	651.824,05	651.824,05	(651.824,05)	652.496,75	652.496,75	(652.496,75)	860.917,25
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	16.776.000,00	17.278.363,67	2.806.178,96	2.806.178,96	14.472.184,71	2.806.178,96	2.806.178,96	14.472.184,71	2.806.178,96
RESERVA DO RPPS	1.919.348,00	1.416.984,33	0,00	0,00	1.416.984,33	0,00	0,00	1.416.984,33	0,00

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contabilista CRC-PR 050511/O-5

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:DC854333

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - MUNICÍPIO DE CAFEARA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - 1º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	1.264.471,34	1.273.647,57	100.854,71	100.854,71	1.172.792,86	100.854,71	100.854,71	1.172.792,86	50.760,35
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	650.221,00	659.397,23	100.854,71	100.854,71	558.542,52	100.854,71	100.854,71	558.542,52	50.760,35
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	614.250,34	614.250,34	0,00	0,00	614.250,34	0,00	0,00	614.250,34	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	1.264.471,34	1.273.647,57	100.854,71	100.854,71	1.172.792,86	100.854,71	100.854,71	1.172.792,86	50.760,35
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.576,57
TOTAL (V) = (III + IV)	1.264.471,34	1.273.647,57	100.854,71	100.854,71	1.172.792,86	100.854,71	100.854,71	1.172.792,86	57.336,92

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contabilista CRC-PR 050511/O-5

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F3C77776

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - MUNICÍPIO DE CAFEARA - DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO - 1º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	15.511.528,66	16.004.716,10	2.053.500,20	2.053.500,20	95,32	13.951.215,90	2.052.827,50	2.052.827,50	95,32	13.951.888,60
LEGISLATIVA	825.000,00	825.000,00	107.151,24	107.151,24	4,97	717.848,76	107.151,24	107.151,24	4,98	717.848,76
ADMINISTRAÇÃO	1.507.243,66	1.544.544,56	289.447,83	289.447,83	13,44	1.255.096,73	289.447,83	289.447,83	13,44	1.255.096,73
ASSISTÊNCIA SOCIAL	621.716,00	691.641,60	64.928,32	64.928,32	3,01	626.713,28	64.928,32	64.928,32	3,01	626.713,28
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.523.693,00	1.523.693,00	273.996,68	273.996,68	12,72	1.249.696,32	273.996,68	273.996,68	12,72	1.249.696,32
SAÚDE	3.807.645,00	3.910.989,64	498.255,32	498.255,32	23,13	3.412.734,32	497.582,62	497.582,62	23,10	3.413.407,02
TRABALHO	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
EDUCAÇÃO	3.028.300,00	3.140.340,21	395.753,88	395.753,88	18,37	2.744.586,33	395.753,88	395.753,88	18,38	2.744.586,33
CULTURA	187.550,00	187.550,00	8.557,71	8.557,71	0,40	178.992,29	8.557,71	8.557,71	0,40	178.992,29
URBANISMO	1.075.325,00	1.129.040,01	139.773,41	139.773,41	6,49	989.266,60	139.773,41	139.773,41	6,49	989.266,60
HABITAÇÃO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	165.000,00	165.000,00	21.521,36	21.521,36	1,00	143.478,64	21.521,36	21.521,36	1,00	143.478,64
AGRICULTURA	89.216,00	89.216,00	7.227,03	7.227,03	0,34	81.988,97	7.227,03	7.227,03	0,34	81.988,97
INDÚSTRIA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
ENERGIA	140.000,00	143.997,91	17.083,90	17.083,90	0,79	126.914,01	17.083,90	17.083,90	0,79	126.914,01
TRANSPORTE	680.000,00	792.863,17	122.477,51	122.477,51	5,69	670.385,66	122.477,51	122.477,51	5,69	670.385,66
DESPORTO E LAZER	138.874,00	138.874,00	18.619,28	18.619,28	0,86	120.254,72	18.619,28	18.619,28	0,86	120.254,72
ENCARGOS ESPECIAIS	426.165,00	426.165,00	88.706,73	88.706,73	4,12	337.458,27	88.706,73	88.706,73	4,12	337.458,27

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.243.301,00	1.243.301,00	0,00	0,00	0,00	1.243.301,00	0,00	0,00	0,00	1.243.301,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.264.471,34	1.273.647,57	100.854,71	100.854,71	4,68	1.172.792,86	100.854,71	100.854,71	4,68	1.172.792,86
TOTAL III = (I + II)	16.776.000,00	17.278.363,67	2.154.354,91	2.154.354,91	100,00	15.124.008,76	2.153.682,21	2.153.682,21	100,00	15.124.681,46

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contabilista CRC-PR 050511/O-5

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B39D5719

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - MUNICÍPIO DE CAFEARA - DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - 1º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	15.511.528,66	16.004.716,10	2.053.500,20	2.053.500,20	95,32	13.951.215,90	2.052.827,50	2.052.827,50	95,32	13.951.888,60
LEGISLATIVA	825.000,00	825.000,00	107.151,24	107.151,24	4,97	717.848,76	107.151,24	107.151,24	4,98	717.848,76
AÇÃO LEGISLATIVA	825.000,00	825.000,00	107.151,24	107.151,24	4,97	717.848,76	107.151,24	107.151,24	4,98	717.848,76
ADMINISTRAÇÃO	1.507.243,66	1.544.544,56	289.447,83	289.447,83	13,44	1.255.096,73	289.447,83	289.447,83	13,44	1.255.096,73
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	86.822,00	86.822,00	14.802,36	14.802,36	0,69	72.019,64	14.802,36	14.802,36	0,69	72.019,64
ADMINISTRAÇÃO GERAL	916.487,00	923.827,00	159.484,83	159.484,83	7,40	764.342,17	159.484,83	159.484,83	7,41	764.342,17
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	201.073,66	231.034,56	66.657,69	66.657,69	3,09	164.376,87	66.657,69	66.657,69	3,10	164.376,87
CONTROLE INTERNO	91.861,00	91.861,00	14.496,61	14.496,61	0,67	77.364,39	14.496,61	14.496,61	0,67	77.364,39
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	76.500,00	76.500,00	13.791,02	13.791,02	0,64	62.708,98	13.791,02	13.791,02	0,64	62.708,98
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	134.000,00	134.000,00	20.215,32	20.215,32	0,94	113.784,68	20.215,32	20.215,32	0,94	113.784,68
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	621.716,00	691.641,60	64.928,32	64.928,32	3,01	626.713,28	64.928,32	64.928,32	3,01	626.713,28
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	10.100,00	25.100,00	2.366,00	2.366,00	0,11	22.734,00	2.366,00	2.366,00	0,11	22.734,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	611.616,00	666.541,60	62.562,32	62.562,32	2,90	603.979,28	62.562,32	62.562,32	2,90	603.979,28
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.523.693,00	1.523.693,00	273.996,68	273.996,68	12,72	1.249.696,32	273.996,68	273.996,68	12,72	1.249.696,32
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.523.693,00	1.523.693,00	273.996,68	273.996,68	12,72	1.249.696,32	273.996,68	273.996,68	12,72	1.249.696,32
SAÚDE	3.807.645,00	3.910.989,64	498.255,32	498.255,32	23,13	3.412.734,32	497.582,62	497.582,62	23,10	3.413.407,02
ATENÇÃO BÁSICA	3.736.145,00	3.809.489,64	487.196,81	487.196,81	22,61	3.322.292,83	486.524,11	486.524,11	22,59	3.322.965,53
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	18.500,00	18.500,00	0,00	0,00	0,00	18.500,00	0,00	0,00	0,00	18.500,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	53.000,00	83.000,00	11.058,51	11.058,51	0,51	71.941,49	11.058,51	11.058,51	0,51	71.941,49
TRABALHO	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
EDUCAÇÃO	3.028.300,00	3.140.340,21	395.753,88	395.753,88	18,37	2.744.586,33	395.753,88	395.753,88	18,38	2.744.586,33
ENSINO FUNDAMENTAL	2.155.100,00	2.267.140,21	275.172,70	275.172,70	12,77	1.991.967,51	275.172,70	275.172,70	12,78	1.991.967,51
EDUCAÇÃO INFANTIL	752.200,00	752.200,00	114.907,07	114.907,07	5,33	637.292,93	114.907,07	114.907,07	5,34	637.292,93
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	50.000,00	50.000,00	5.674,11	5.674,11	0,26	44.325,89	5.674,11	5.674,11	0,26	44.325,89
CULTURA	187.550,00	187.550,00	8.557,71	8.557,71	0,40	178.992,29	8.557,71	8.557,71	0,40	178.992,29
DIFUSÃO CULTURAL	187.550,00	187.550,00	8.557,71	8.557,71	0,40	178.992,29	8.557,71	8.557,71	0,40	178.992,29
URBANISMO	1.075.325,00	1.129.040,01	139.773,41	139.773,41	6,49	989.266,60	139.773,41	139.773,41	6,49	989.266,60
INFRA-ESTRUTURA URBANA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
SERVIÇOS URBANOS	955.325,00	1.009.040,01	139.773,41	139.773,41	6,49	869.266,60	139.773,41	139.773,41	6,49	869.266,60
HABITAÇÃO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
HABITAÇÃO URBANA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	165.000,00	165.000,00	21.521,36	21.521,36	1,00	143.478,64	21.521,36	21.521,36	1,00	143.478,64
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	165.000,00	165.000,00	21.521,36	21.521,36	1,00	143.478,64	21.521,36	21.521,36	1,00	143.478,64
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
AGRICULTURA	89.216,00	89.216,00	7.227,03	7.227,03	0,34	81.988,97	7.227,03	7.227,03	0,34	81.988,97
EXTENSÃO RURAL	89.216,00	89.216,00	7.227,03	7.227,03	0,34	81.988,97	7.227,03	7.227,03	0,34	81.988,97
INDÚSTRIA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
ENERGIA	140.000,00	143.997,91	17.083,90	17.083,90	0,79	126.914,01	17.083,90	17.083,90	0,79	126.914,01
ENERGIA ELÉTRICA	140.000,00	143.997,91	17.083,90	17.083,90	0,79	126.914,01	17.083,90	17.083,90	0,79	126.914,01
TRANSPORTE	680.000,00	792.863,17	122.477,51	122.477,51	5,69	670.385,66	122.477,51	122.477,51	5,69	670.385,66
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	680.000,00	792.863,17	122.477,51	122.477,51	5,69	670.385,66	122.477,51	122.477,51	5,69	670.385,66
DESPORTO E LAZER	138.874,00	138.874,00	18.619,28	18.619,28	0,86	120.254,72	18.619,28	18.619,28	0,86	120.254,72
DESPORTO COMUNITÁRIO	138.874,00	138.874,00	18.619,28	18.619,28	0,86	120.254,72	18.619,28	18.619,28	0,86	120.254,72
ENCARGOS ESPECIAIS	426.165,00	426.165,00	88.706,73	88.706,73	4,12	337.458,27	88.706,73	88.706,73	4,12	337.458,27
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	285.665,00	285.665,00	59.335,31	59.335,31	2,75	226.329,69	59.335,31	59.335,31	2,76	226.329,69
TRANSFERÊNCIAS	140.500,00	140.500,00	29.371,42	29.371,42	1,36	111.128,58	29.371,42	29.371,42	1,36	111.128,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.243.301,00	1.243.301,00	0,00	0,00	0,00	1.243.301,00	0,00	0,00	0,00	1.243.301,00
RESERVA DO RPPS	1.158.555,00	1.158.555,00	0,00	0,00	0,00	1.158.555,00	0,00	0,00	0,00	1.158.555,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	84.746,00	84.746,00	0,00	0,00	0,00	84.746,00	0,00	0,00	0,00	84.746,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.264.471,34	1.273.647,57	100.854,71	100.854,71	4,68	1.172.792,86	100.854,71	100.854,71	4,68	1.172.792,86
TOTAL III = (I + II)	16.776.000,00	17.278.363,67	2.154.354,91	2.154.354,91	100,00	15.124.008,76	2.153.682,21	2.153.682,21	100,00	15.124.681,46

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contabilista CRC-PR 050511/O-5

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:172B6FBC

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - MUNICÍPIO DE CAFEARA - DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - 1º BIMESTRE

CONSOLIDADO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.264.471,34	1.273.647,57	97.249,21	97.249,21	96,43	1.176.398,36	97.249,21	97.249,21	96,43	1.176.398,36
LEGISLATIVA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
ADMINISTRAÇÃO	678.743,34	678.743,34	11.588,72	11.588,72	11,49	667.154,62	11.588,72	11.588,72	11,49	667.154,62
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	11.178,00	11.178,00	1.645,75	1.645,75	1,63	9.532,25	1.645,75	1.645,75	1,63	9.532,25
ADMINISTRAÇÃO GERAL	22.000,00	22.000,00	3.915,18	3.915,18	3,88	18.084,82	3.915,18	3.915,18	3,88	18.084,82
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	631.426,34	631.426,34	3.430,36	3.430,36	3,40	627.995,98	3.430,36	3.430,36	3,40	627.995,98
CONTROLE INTERNO	9.139,00	9.139,00	1.290,90	1.290,90	1,28	7.848,10	1.290,90	1.290,90	1,28	7.848,10
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	5.000,00	5.000,00	1.306,53	1.306,53	1,30	3.693,47	1.306,53	1.306,53	1,30	3.693,47
ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.500,00	34.900,00	3.094,45	3.094,45	3,07	31.805,55	3.094,45	3.094,45	3,07	31.805,55
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	30.500,00	34.900,00	3.094,45	3.094,45	3,07	31.805,55	3.094,45	3.094,45	3,07	31.805,55
SAÚDE	186.878,00	191.654,23	35.086,28	35.086,28	34,79	156.567,95	35.086,28	35.086,28	34,79	156.567,95
ATENÇÃO BÁSICA	186.878,00	191.654,23	35.086,28	35.086,28	34,79	156.567,95	35.086,28	35.086,28	34,79	156.567,95
EDUCAÇÃO	251.200,00	251.200,00	32.986,78	32.986,78	32,71	218.213,22	32.986,78	32.986,78	32,71	218.213,22
ENSINO FUNDAMENTAL	138.900,00	138.900,00	18.848,60	18.848,60	18,69	120.051,40	18.848,60	18.848,60	18,69	120.051,40
EDUCAÇÃO INFANTIL	97.800,00	97.800,00	13.526,22	13.526,22	13,41	84.273,78	13.526,22	13.526,22	13,41	84.273,78
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.500,00	5.500,00	611,96	611,96	0,61	4.888,04	611,96	611,96	0,61	4.888,04
CULTURA	8.950,00	8.950,00	658,25	658,25	0,65	8.291,75	658,25	658,25	0,65	8.291,75
DIFUSÃO CULTURAL	8.950,00	8.950,00	658,25	658,25	0,65	8.291,75	658,25	658,25	0,65	8.291,75
URBANISMO	58.000,00	58.000,00	8.889,71	8.889,71	8,81	49.110,29	8.889,71	8.889,71	8,81	49.110,29
SERVIÇOS URBANOS	58.000,00	58.000,00	8.889,71	8.889,71	8,81	49.110,29	8.889,71	8.889,71	8,81	49.110,29
AGRICULTURA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
EXTENSÃO RURAL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
TRANSPORTE	23.000,00	23.000,00	4.685,77	4.685,77	4,65	18.314,23	4.685,77	4.685,77	4,65	18.314,23
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	23.000,00	23.000,00	4.685,77	4.685,77	4,65	18.314,23	4.685,77	4.685,77	4,65	18.314,23
DESPORTO E LAZER	1.700,00	1.700,00	259,25	259,25	0,26	1.440,75	259,25	259,25	0,26	1.440,75
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.700,00	1.700,00	259,25	259,25	0,26	1.440,75	259,25	259,25	0,26	1.440,75
TOTAL (I) =	1.264.471,34	1.273.647,57	97.249,21	97.249,21	100,00	1.176.398,36	97.249,21	97.249,21	100,00	1.176.398,36

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contabilista CRC-PR 050511/O-5

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:7CCD9305

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - MUNICÍPIO DE CAFEARA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - 1º BIMESTRE

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAFEARA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (I)	2.740.000,00	2.740.000,00	295.353,31	358.852,32
Receita de Contribuições dos Segurados	452.649,00	452.649,00	78.331,18	32.398,09

Civil			452.649,00	452.649,00	78.331,18	32.398,09
Ativo			448.000,00	448.000,00	77.697,75	31.745,33
Inativo			4.649,00	4.649,00	633,43	652,76
Pensionista			0,00	0,00	0,00	0,00
Militar			0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo			0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo			0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista			0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais			542.000,00	542.000,00	59.303,56	46.924,12
Civil			542.000,00	542.000,00	59.303,56	40.403,12
Ativo			542.000,00	542.000,00	59.303,56	40.403,12
Inativo			0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista			0,00	0,00	0,00	0,00
Militar			0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo			0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo			0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista			0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos			0,00	0,00	0,00	6.521,00
Receita Patrimonial			1.332.978,00	1.332.978,00	157.718,57	241.291,55
Receitas Imobiliárias			0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários			1.332.978,00	1.332.978,00	157.718,57	241.291,55
Outras Receitas Patrimoniais			0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes			412.373,00	412.373,00	0,00	38.238,56
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]			412.373,00	412.373,00	0,00	38.238,56
Demais Receitas Correntes			0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)			0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)			2.327.627,00	2.327.627,00	295.353,31	320.613,76

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
ADMINISTRAÇÃO (V)	44.006,00	44.006,00	7.686,22	6.445,36	7.686,22	6.445,36
Despesas Correntes	44.006,00	44.006,00	7.686,22	6.445,36	7.686,22	6.445,36
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	1.523.693,00	1.523.693,00	273.996,68	243.158,70	273.996,68	243.158,70
Benefícios - Civil	1.523.693,00	1.523.693,00	273.996,68	243.158,70	273.996,68	243.158,70
Aposentadorias	1.313.693,00	1.313.693,00	236.730,66	206.960,52	236.730,66	206.960,52
Pensões	210.000,00	210.000,00	37.266,02	36.198,18	37.266,02	36.198,18
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	1.567.699,00	1.567.699,00	281.682,90	249.604,06	281.682,90	249.604,06
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)[2]	759.928,00	759.928,00	(281.682,90)	(249.604,06)	(281.682,90)	(249.604,06)

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	1.158.555,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa e Equivalentes de Caixa	9.513,78	0,00
Investimentos e Aplicações	9.663.889,79	9.642.533,16
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensionista			0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos			0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial			0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias			0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais			0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes			0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes			0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)			0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)			0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre	Até o Bimestre Exercício Anterior
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre	Até o Bimestre Exercício Anterior
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS						APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras						0,00
Recursos para Formação de Reserva						0,00

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contabilista CRC-PR 050511/O-5

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:971D4A3D

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - MUNICÍPIO DE CAFEARA - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - 1º BIMESTRE

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	16.576.081,00	2.730.987,11
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	581.664,00	79.227,83
IPTU	100.794,00	11.446,01
ISS	101.342,00	21.912,98
ITBI	161.014,00	12.754,20
IRRF	171.473,00	33.114,64
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	47.041,00	0,00
Contribuições	1.033.868,00	83.627,89
Receita patrimonial	1.503.826,00	166.788,92
Aplicações Financeiras (II)	1.495.926,00	165.518,00
Outras Receitas Patrimoniais	7.900,00	1.270,92
Transferências correntes	13.033.815,00	2.396.433,87
Cota-Parte do FPM	8.103.598,00	1.356.607,33
Cota-Parte do ICMS	1.886.299,00	411.622,86
Cota-Parte do IPVA	182.762,00	103.041,30
Cota-Parte do ITR	133.966,00	25.352,42
Transferências da LC 87/1996	14.282,00	2.375,02
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.419.225,00	277.548,40

Outras transferências correntes	1.293.683,00	219.886,54
Demais receitas correntes	422.908,00	4.908,60
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	422.908,00	4.908,60
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	15.080.155,00	2.565.469,11
RECEITAS DE CAPITAL (V)	199.919,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00
Transferências de Capital	149.919,00	0,00
Convênios	134.919,00	0,00
Outras Transferências de Capital	15.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	199.919,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	15.280.074,00	2.565.469,11

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS
DESPESAS CORRENTES (XIII)	13.627.487,50	2.080.908,88	1.969.479,44	1.835.458,59	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	8.253.043,27	1.471.279,99	1.371.818,74	1.363.407,46	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	133.519,00	21.291,73	21.291,73	21.291,73	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	5.240.925,23	588.337,16	576.368,97	450.759,40	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	5.240.925,23	588.337,16	576.368,97	450.759,40	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	13.493.968,50	2.059.617,15	1.948.187,71	1.814.166,86	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.133.927,60	86.953,56	86.953,56	62.648,27	0,00	0,00	0,00
Investimentos	981.781,60	48.909,98	48.909,98	24.604,69	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	152.146,00	38.043,58	38.043,58	38.043,58	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	981.781,60	48.909,98	48.909,98	24.604,69	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	14.475.750,10	2.108.527,13	1.997.097,69	1.838.771,55	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							1.320.495,80

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(193.402,22)
JUROS NOMINAIS	Até Fevereiro / 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	726.697,56
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(191.195,28)

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2017 (a)	Até Fevereiro / 2018 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.089.952,23	1.030.616,92
DEDUÇÕES (XXIX)	11.375.890,48	11.975.119,26
Disponibilidade de Caixa	11.375.890,48	11.975.119,26
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.376.190,48	12.210.109,76
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	300,00	234.990,50
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(10.285.938,25)	(10.944.502,34)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		658.564,09

AJUSTE METODOLÓGICO	Até Fevereiro / 2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(234.690,50)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	359.107,74
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	1.320.495,80
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contabilista CRC-PR 050511/O-5

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:16E795F2

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - MUNICÍPIO DE CAFEARA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO - 1º BIMESTRE

CONSOLIDADO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j) k = (f +g)-(i+j)	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Cafeara	**0,00**	**300,00**	**300,00**	**0,00**	**0,00**	**3.904,00**	**83.950,50**	**51.570,00**	**25.000,00**	**3.904,00**	**58.950,50**	**58.950,50**
SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E	0,00	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	14.372,50	0,00	0,00	0,00	14.372,50	14.372,50
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.904,00	4.340,00	0,00	0,00	3.904,00	4.340,00	4.340,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.238,00	51.570,00	25.000,00	0,00	40.238,00	40.238,00
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**300,00**	**300,00**	**0,00**	**0,00**	**3.904,00**	**83.950,50**	**51.570,00**	**25.000,00**	**3.904,00**	**58.950,50**	**58.950,50**

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contabilista CRC-PR 050511/O-5

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B5722AFE

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - MUNICÍPIO DE CAFEARA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - 1º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	534.623,00	534.623,00	79.227,83	14,82
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	100.794,00	100.794,00	11.446,01	11,36
1.1.1 - IPTU	89.033,00	89.033,00	7.941,39	8,92
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	11.761,00	11.761,00	3.504,62	29,80
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	161.014,00	161.014,00	12.754,20	7,92
1.2.1 - ITBI	161.014,00	161.014,00	12.690,40	7,88
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	63,80	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	101.342,00	101.342,00	21.912,98	21,62
1.3.1 - ISS	97.392,00	97.392,00	21.797,33	22,38
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	3.950,00	3.950,00	115,65	2,93
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	171.473,00	171.473,00	33.114,64	19,31
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	12.778.009,00	12.778.009,00	2.382.352,76	18,64
2.1 - Cota-parte FPM	9.974.315,00	9.974.315,00	1.695.759,10	17,00
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	9.384.233,00	9.384.233,00	1.695.759,10	18,07
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	590.082,00	590.082,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	2.357.874,00	2.357.874,00	514.528,52	21,82
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	17.853,00	17.853,00	2.968,80	16,63
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	32.058,00	32.058,00	8.604,22	26,84
2.5 - Cota-parte ITR	167.457,00	167.457,00	31.690,50	18,92
2.6 - Cota-parte IPVA	228.452,00	228.452,00	128.801,62	56,38
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	13.312.632,00	13.312.632,00	2.461.580,59	18,49
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100

4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	27.275,00	27.275,00	1.300,28	4,77
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	512.037,90	115.000,00	22.067,61	19,19
5.1 - Transferências do salário-educação	115.000,00	115.000,00	22.067,61	19,19
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	397.037,90	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	539.312,90	142.275,00	23.367,89	16,42

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.431.456,00	2.431.456,00	476.470,45	19,60
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.870.717,00	1.870.717,00	339.151,77	18,13
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	471.575,00	471.575,00	102.905,66	21,82
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.571,00	3.571,00	593,78	16,63
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	6.412,00	6.412,00	1.720,84	26,84
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	33.491,00	33.491,00	6.338,08	18,92
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	45.690,00	45.690,00	25.760,32	56,38
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.430.000,00	1.430.000,00	277.875,74	19,43
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.419.225,00	1.419.225,00	277.548,40	19,56
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	10.775,00	10.775,00	327,34	3,04

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 -10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.012.231,00)	(1.012.231,00)	(198.922,05)	19,65

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.365.500,00	1.365.500,00	221.999,82	16,26	221.999,82	16,26
13.1 - Com educação infantil	625.000,00	625.000,00	107.843,66	17,25	107.843,66	17,25
13.2 - Com ensino fundamental	740.500,00	740.500,00	114.156,16	15,42	114.156,16	15,42
14 - OUTRAS DESPESAS	59.500,00	59.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	54.500,00	54.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.425.000,00	1.425.000,00	221.999,82	15,58	221.999,82	15,58
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
16.1 - FUNDEB 60%						0,00
16.2 - FUNDEB 40%						0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB						188,40
17.1 - FUNDEB 60%						162,39
17.2 - FUNDEB 40%						26,01
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)						188,40
INDICADORES DO FUNDEB						Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						221.811,42
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						79,83
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %						(0,01)
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						20,18
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						188,40
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO						188,40
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	826.190,00	826.190,00	128.069,89	15,50	128.069,89	15,50
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	630.000,00	630.000,00	107.843,66	17,12	107.843,66	17,12
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	196.190,00	196.190,00	20.226,23	10,31	20.226,23	10,31
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.154.900,00	2.243.574,97	277.776,27	12,38	277.776,27	12,38
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	795.000,00	795.000,00	114.156,16	14,36	114.156,16	14,36
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.359.900,00	1.448.574,97	171.038,04	11,81	171.038,04	11,81
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(7.417,93)	0,00	(7.417,93)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	2.981.090,00	3.069.764,97	405.846,16	13,22	405.846,16	13,22
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						(198.922,05)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						188,40
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						48.436,97
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						Valor
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)						0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)						(150.296,68)
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)						556.142,84
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS						22,59

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	118.315,00	138.315,00	11.930,43	0,00	11.930,43	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	168.495,00	171.860,24	2.731,34	0,00	2.731,34	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	286.810,00	310.175,24	14.661,77	0,00	14.661,77	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	3.267.900,00	3.379.940,21	420.507,93	12,44	420.507,93	12,44
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					62.654,45	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017					188,40	43.991,86
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					277.548,40	22.264,31
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					210.252,29	11.738,00
48.1 - Orçamento do Exercício					210.252,29	11.738,00
48.2 - Restos a Pagar					0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE						0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					67.484,51	54.518,17
51 - (+) Ajustes					0,00	0,00
51.1 - Retenções					0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária					0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					67.484,51	54.518,17

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contabilista CRC-PR 050511/O-5

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:3FE8ADA9

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - MUNICÍPIO DE CAFEARA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - 1º BIMESTRE

CONSOLIDADO						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018						
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						
RECEITAS				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL				50.000,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS				50.000,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis				50.000,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis				0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)				50.000,00	0,00	50.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	51.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.625,00
Investimentos	51.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.625,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	51.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.625,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR				EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)				44,19	0,00	44,19

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contabilista CRC-PR 050511/O-5

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:9CD5834E

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - MUNICÍPIO DE CAFEARA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 1º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	534.623,00	534.623,00	79.227,83	14,82
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	89.033,00	89.033,00	7.941,39	8,92
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	161.014,00	161.014,00	12.690,40	7,88
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	97.392,00	97.392,00	21.797,33	22,38
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	171.473,00	171.473,00	33.114,64	19,31
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	400,00	400,00	189,46	47,37
Dívida Ativa dos Impostos	13.500,00	13.500,00	2.672,51	19,80
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.811,00	1.811,00	822,10	45,39
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.742.189,00	9.742.189,00	1.903.507,29	19,54
Cota-Parte FPM	7.513.516,00	7.513.516,00	1.356.607,33	18,06
Cota-Parte ITR	133.966,00	133.966,00	25.352,42	18,92
Cota-Parte IPVA	182.762,00	182.762,00	103.041,30	56,38
Cota-Parte ICMS	1.886.299,00	1.886.299,00	411.622,86	21,82
Cota-Parte IPI-Exportação	25.646,00	25.646,00	6.883,38	26,84
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	14.282,00	14.282,00	2.375,02	16,63
Desoneração ICMS (LC 87/96)	14.282,00	14.282,00	2.375,02	16,63
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	10.276.812,00	10.276.812,00	1.982.735,12	19,29
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	738.384,00	738.384,00	57.464,12	7,78
Provenientes da União	632.725,00	632.725,00	57.464,12	9,08
Provenientes dos Estados	105.659,00	105.659,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	738.384,00	738.384,00	57.464,12	7,78

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	3.848.207,66	3.950.328,53	527.198,22	13,35	526.525,52	13,33
Pessoal e encargos sociais	2.061.861,00	2.093.139,74	403.314,04	19,27	403.314,04	19,27
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.786.346,66	1.857.188,79	123.884,18	6,67	123.211,48	6,63
DESPESAS DE CAPITAL	146.315,34	152.315,34	6.143,38	4,03	6.143,38	4,03
Investimentos	146.315,34	152.315,34	6.143,38	4,03	6.143,38	4,03
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.994.523,00	4.102.643,87	533.341,60	13,00	532.668,90	12,98
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	5.712,00	5.940,55	723,95	0,14	723,95	0,14
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	689.496,79	797.389,11	76.061,39	14,26	76.061,39	14,28
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	590.549,19	698.441,51	74.971,39	14,06	74.971,39	14,07
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	98.947,60	98.947,60	1.090,00	0,20	1.090,00	0,20
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	6.682,87	1,25	6.682,87	1,25
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	695.208,79	803.329,66	83.468,21	15,65	83.468,21	15,67
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV	- V)		449.873,39	84,35	449.200,69	84,33
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						22,66
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						151.790,42
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS		A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE	LIMITE NÃO CUMPRIDO		

APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	3.923.023,00	4.001.143,87	522.283,09	97,93	521.610,39	97,92
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	18.500,00	18.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	53.000,00	83.000,00	11.058,51	2,07	11.058,51	2,08
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.994.523,00	4.102.643,87	533.341,60	100,00	532.668,90	100,00

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contabilista CRC-PR 050511/O-5

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:1D3607E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONSOLIDADO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	70.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	70.000.000,00
Receitas Realizadas	13.325.391,20
Déficit Orçamentário	3.119.609,83
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	70.000.000,00
Créditos Adicionais	821.227,39
Dotação Atualizada	70.821.227,39
Despesas Empenhadas	10.553.368,11
Despesas Liquidadas	10.205.781,37
Despesas Pagas	9.433.259,58
Superávit Orçamentário	6.503.808,09
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	10.553.368,11
Despesas Liquidadas	10.205.781,37
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	56.612.114,88
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	3.127.352,69	0,00 %
Resultado Primário	(88.825,00)	4.278.681,71	(4.817,00 %)

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	308.170,34	0,00	306.950,34	1.220,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	106.454,00	0,00	88.960,00	34.988,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**414.624,34**	**0,00**	**395.910,34**	**36.208,00**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais

		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	2.486.259,64	25% / 18%	24,63 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	1.389.176,96	60%	90,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	6.000,00
Despesa de Capital Líquida	760.268,59	4.323.588,27

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	10.300,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	10.300,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.331.387,13	15%	24,00 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Diretor Depto Contábil

ADRIANO HEINZEN
Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:794DCB87

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONSOLIDADO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018.

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	**67.495.000,00**	**68.316.227,39**	**10.221.059,96**	**10.221.059,96**	**96,85**	**58.095.167,43**	**9.873.473,22**	**9.873.473,22**	**96,74**	**58.442.754,17**
LEGISLATIVA	**3.900.000,00**	**3.900.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.900.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.900.000,00**
AÇÃO LEGISLATIVA	3.900.000,00	3.900.000,00	0,00	0,00	0,00	3.900.000,00	0,00	0,00	0,00	3.900.000,00
ADMINISTRAÇÃO	**7.488.000,00**	**7.488.000,00**	**1.234.960,69**	**1.234.960,69**	**11,70**	**6.253.039,31**	**1.176.259,68**	**1.176.259,68**	**11,53**	**6.311.740,32**
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	690.000,00	690.000,00	95.979,04	95.979,04	0,91	594.020,96	88.947,59	88.947,59	0,87	601.052,41
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.857.000,00	4.857.000,00	822.198,33	822.198,33	7,79	4.034.801,67	772.928,77	772.928,77	7,57	4.084.071,23
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	945.000,00	945.000,00	132.503,54	132.503,54	1,26	812.496,46	132.503,54	132.503,54	1,30	812.496,46
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	500.000,00	500.000,00	68.707,54	68.707,54	0,65	431.292,46	66.307,54	66.307,54	0,65	433.692,46
COMUNICAÇÃO SOCIAL	496.000,00	496.000,00	115.572,24	115.572,24	1,10	380.427,76	115.572,24	115.572,24	1,13	380.427,76
SEGURANÇA PÚBLICA	**27.000,00**	**27.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**27.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**27.000,00**
POLICIAMENTO	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**3.663.900,00**	**3.673.400,00**	**496.912,93**	**496.912,93**	**4,71**	**3.176.487,07**	**494.639,09**	**494.639,09**	**4,85**	**3.178.760,91**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.105.400,00	2.127.400,00	377.009,93	377.009,93	3,57	1.750.390,07	374.736,09	374.736,09	3,67	1.752.663,91
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	218.000,00	201.500,00	4.352,61	4.352,61	0,04	197.147,39	4.352,61	4.352,61	0,04	197.147,39
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	123.000,00	123.000,00	4.400,50	4.400,50	0,04	118.599,50	4.400,50	4.400,50	0,04	118.599,50
ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	262.000,00	257.000,00	34.041,90	34.041,90	0,32	222.958,10	34.041,90	34.041,90	0,33	222.958,10
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	955.500,00	964.500,00	77.107,99	77.107,99	0,73	887.392,01	77.107,99	77.107,99	0,76	887.392,01
PREVIDÊNCIA SOCIAL	**3.000.000,00**	**3.000.000,00**	**520.551,87**	**520.551,87**	**4,93**	**2.479.448,13**	**520.551,87**	**520.551,87**	**5,10**	**2.479.448,13**
PREVIDÊNCIA DO	3.000.000,00	3.000.000,00	520.551,87	520.551,87	4,93	2.479.448,13	520.551,87	520.551,87	5,10	2.479.448,13

REGIME ESTATUTÁRIO										
SAÚDE	**15.806.000,00**	**16.074.858,22**	**2.786.154,57**	**2.786.154,57**	**26,40**	**13.288.703,65**	**2.563.351,14**	**2.563.351,14**	**25,12**	**13.511.507,08**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	508.000,00	508.000,00	48.530,52	48.530,52	0,46	459.469,48	48.530,52	48.530,52	0,48	459.469,48
ATENÇÃO BÁSICA	11.534.000,00	11.802.858,22	2.061.561,82	2.061.561,82	19,53	9.741.296,40	1.933.945,97	1.933.945,97	18,95	9.868.912,25
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.368.000,00	1.368.000,00	274.708,29	274.708,29	2,60	1.093.291,71	194.570,19	194.570,19	1,91	1.173.429,81
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.800.000,00	1.800.000,00	346.207,60	346.207,60	3,28	1.453.792,40	331.158,12	331.158,12	3,24	1.468.841,88
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	83.000,00	88.000,00	18.081,46	18.081,46	0,17	69.918,54	18.081,46	18.081,46	0,18	69.918,54
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	513.000,00	508.000,00	37.064,88	37.064,88	0,35	470.935,12	37.064,88	37.064,88	0,36	470.935,12
EDUCAÇÃO	**17.445.300,00**	**17.684.594,16**	**2.555.918,72**	**2.555.918,72**	**24,22**	**15.128.675,44**	**2.548.664,60**	**2.548.664,60**	**24,97**	**15.135.929,56**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	990.000,00	995.000,00	97.723,37	97.723,37	0,93	897.276,63	97.693,37	97.693,37	0,96	897.306,63
ENSINO FUNDAMENTAL	8.568.000,00	8.768.000,00	1.189.877,56	1.189.877,56	11,27	7.578.122,44	1.184.916,19	1.184.916,19	11,61	7.583.083,81
ENSINO SUPERIOR	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	7.216.800,00	7.251.094,16	1.203.793,64	1.203.793,64	11,41	6.047.300,52	1.201.530,89	1.201.530,89	11,77	6.049.563,27
EDUCAÇÃO ESPECIAL	445.500,00	445.500,00	64.524,15	64.524,15	0,61	380.975,85	64.524,15	64.524,15	0,63	380.975,85
CULTURA	**1.041.000,00**	**1.041.000,00**	**102.258,85**	**102.258,85**	**0,97**	**938.741,15**	**102.228,60**	**102.228,60**	**1,00**	**938.771,40**
DIFUSÃO CULTURAL	1.041.000,00	1.041.000,00	102.258,85	102.258,85	0,97	938.741,15	102.228,60	102.228,60	1,00	938.771,40
URBANISMO	**6.089.800,00**	**6.151.061,25**	**835.925,29**	**835.925,29**	**7,92**	**5.315.135,96**	**835.198,62**	**835.198,62**	**8,18**	**5.315.862,63**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	170.000,00	170.000,00	16.389,62	16.389,62	0,16	153.610,38	16.389,62	16.389,62	0,16	153.610,38
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.377.700,00	3.441.461,25	528.827,20	528.827,20	5,01	2.912.634,05	528.100,53	528.100,53	5,17	2.913.360,72
SERVIÇOS URBANOS	2.542.100,00	2.539.600,00	290.708,47	290.708,47	2,75	2.248.891,53	290.708,47	290.708,47	2,85	2.248.891,53
HABITAÇÃO	**72.000,00**	**72.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**72.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**72.000,00**
HABITAÇÃO URBANA	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	**917.000,00**	**919.500,00**	**257.936,47**	**257.936,47**	**2,44**	**661.563,53**	**214.230,15**	**214.230,15**	**2,10**	**705.269,85**
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	63.000,00	65.500,00	8.576,42	8.576,42	0,08	56.923,58	8.576,42	8.576,42	0,08	56.923,58
CONTROLE AMBIENTAL	854.000,00	854.000,00	249.360,05	249.360,05	2,36	604.639,95	205.653,73	205.653,73	2,02	648.346,27
AGRICULTURA	**1.300.500,00**	**1.350.500,00**	**263.129,17**	**263.129,17**	**2,49**	**1.087.370,83**	**261.818,35**	**261.818,35**	**2,57**	**1.088.681,65**
EXTENSÃO RURAL	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1.237.500,00	1.287.500,00	263.129,17	263.129,17	2,49	1.024.370,83	261.818,35	261.818,35	2,57	1.025.681,65
INDÚSTRIA	**98.500,00**	**98.500,00**	**2.706,50**	**2.706,50**	**0,03**	**95.793,50**	**2.706,50**	**2.706,50**	**0,03**	**95.793,50**
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	98.500,00	98.500,00	2.706,50	2.706,50	0,03	95.793,50	2.706,50	2.706,50	0,03	95.793,50
TRANSPORTE	**2.430.000,00**	**2.444.820,37**	**566.764,31**	**566.764,31**	**5,37**	**1.878.056,06**	**560.764,31**	**560.764,31**	**5,49**	**1.884.056,06**
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.430.000,00	2.444.820,37	566.764,31	566.764,31	5,37	1.878.056,06	560.764,31	560.764,31	5,49	1.884.056,06
DESPORTO E LAZER	**1.890.000,00**	**2.064.993,39**	**350.044,75**	**350.044,75**	**3,32**	**1.714.948,64**	**345.264,47**	**345.264,47**	**3,38**	**1.719.728,92**
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.890.000,00	2.064.993,39	350.044,75	350.044,75	3,32	1.714.948,64	345.264,47	345.264,47	3,38	1.719.728,92
ENCARGOS ESPECIAIS	**1.966.000,00**	**1.966.000,00**	**247.795,84**	**247.795,84**	**2,35**	**1.718.204,16**	**247.795,84**	**247.795,84**	**2,43**	**1.718.204,16**
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.264.000,00	1.264.000,00	162.905,94	162.905,94	1,54	1.101.094,06	162.905,94	162.905,94	1,60	1.101.094,06
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	702.000,00	702.000,00	84.889,90	84.889,90	0,80	617.110,10	84.889,90	84.889,90	0,83	617.110,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**360.000,00**	**360.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**360.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**360.000,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**2.505.000,00**	**2.505.000,00**	**332.308,15**	**332.308,15**	**3,15**	**2.172.691,85**	**332.308,15**	**332.308,15**	**3,26**	**2.172.691,85**
TOTAL III = (I + II)	**70.000.000,00**	**70.821.227,39**	**10.553.368,11**	**10.553.368,11**	**100,00**	**60.267.859,28**	**10.205.781,37**	**10.205.781,37**	**100,00**	**60.615.446,02**

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Diretor Depto Contábil

ADRIANO HEINZEN
Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:EFF1C512

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018.

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	7.903.100,00	7.903.100,00	746.030,18	9,44

1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.705.000,00	1.705.000,00	50.476,12	2,96
1.1.1 - IPTU	1.500.000,00	1.500.000,00	1.041,82	0,07
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	205.000,00	205.000,00	49.434,30	24,11
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	2.021.500,00	2.021.500,00	51.143,51	2,53
1.2.1 - ITBI	2.020.000,00	2.020.000,00	51.143,51	2,53
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	2.743.000,00	2.743.000,00	423.313,73	15,43
1.3.1 - ISS	2.700.000,00	2.700.000,00	366.022,41	13,56
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	43.000,00	43.000,00	57.291,32	133,24
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.433.600,00	1.433.600,00	221.096,82	15,42
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	51.127.000,00	51.127.000,00	9.882.400,85	19,33
2.1 - Cota-parte FPM	20.327.000,00	20.327.000,00	3.391.518,17	16,68
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	18.777.000,00	18.777.000,00	3.391.518,17	18,06
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.550.000,00	1.550.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	27.000.000,00	27.000.000,00	4.623.510,04	17,12
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	200.000,00	200.000,00	26.426,26	13,21
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	400.000,00	400.000,00	76.586,68	19,15
2.5 - Cota-parte ITR	200.000,00	200.000,00	5.265,40	2,63
2.6 - Cota-parte IPVA	3.000.000,00	3.000.000,00	1.759.094,30	58,64
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	59.030.100,00	59.030.100,00	10.628.431,03	18,01

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	3.817,47	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.910.000,00	850.000,00	164.384,31	19,34
5.1 - Transferências do salário-educação	850.000,00	850.000,00	164.384,31	19,34
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	1.060.000,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.910.000,00	850.000,00	168.201,78	19,79

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	9.875.400,00	9.875.400,00	(1.971.194,83)	(19,96)
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.755.400,00	3.755.400,00	(678.303,59)	(18,06)
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	5.400.000,00	5.400.000,00	(924.701,96)	(17,12)
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	40.000,00	40.000,00	(5.285,24)	(13,21)
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	80.000,00	80.000,00	(15.317,35)	(19,15)
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	40.000,00	40.000,00	(1.053,07)	(2,63)
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	600.000,00	600.000,00	(351.818,86)	(58,64)
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	9.304.800,00	9.304.800,00	1.932.105,28	20,76
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	9.204.800,00	9.204.800,00	1.929.955,68	20,97
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	2.149,60	0,00

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(670.600,00)	(670.600,00)	3.901.150,51	(581,74)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.848.800,00	8.848.800,00	1.389.176,96	15,70	1.389.176,96	15,70
13.1 - Com educação infantil	4.436.800,00	4.436.800,00	710.900,13	16,02	710.900,13	16,02
13.2 - Com ensino fundamental	4.412.000,00	4.412.000,00	678.276,83	15,37	678.276,83	15,37
14 - OUTRAS DESPESAS	449.000,00	449.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	269.000,00	269.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	9.297.800,00	9.297.800,00	1.389.176,96	14,94	1.389.176,96	14,94

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	143,74
17.1 - FUNDEB 60%	143,74
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	143,74

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.389.033,22
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	71,89

19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	24,63

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	143,74
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	143,74

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	7.183.800,00	7.198.800,00	1.174.324,24	16,31	1.172.061,49	16,28
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	4.616.800,00	4.616.800,00	710.900,13	15,40	710.900,13	15,40
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.567.000,00	2.582.000,00	463.424,11	17,95	461.161,36	17,86
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	9.782.000,00	9.767.000,00	1.312.079,14	13,43	1.307.087,77	13,38
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	4.681.000,00	4.681.000,00	678.276,83	14,49	678.276,83	14,49
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	5.101.000,00	5.086.000,00	705.839,35	13,88	700.847,98	13,78
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(72.037,04)	0,00	(72.037,04)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	17.190.800,00	17.190.800,00	2.486.403,38	14,46	2.479.149,26	14,42

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	3.901.150,51
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	143,74
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	3.901.294,25
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	(1.414.890,87)
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	(47.163.029,00)

OUTRAS INFROMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	850.000,00	869.294,16	155.047,60	0,00	155.047,60	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	530.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	1.380.000,00	1.619.294,16	155.047,60	0,00	155.047,60	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	18.570.800,00	18.810.094,16	2.641.450,98	14,04	2.634.196,86	14,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	99.536,72	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	143,74	36.145,53
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.929.955,68	164.578,44
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.389.176,96	132.047,60
48.1 - Orçamento do Exercício	1.389.176,96	132.047,60
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE		0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	540.922,46	68.676,37
51 - (+) Ajustes	41.291,16	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	41.291,16	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	582.213,62	68.676,37

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Diretor Depto Contábil

ADRIANO HEINZEN
Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B86C66C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	7.902.600,00	7.902.600,00	746.030,18	9,44
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.500.000,00	1.500.000,00	1.041,82	0,07
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.020.000,00	2.020.000,00	51.143,51	2,53
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.700.000,00	2.700.000,00	366.022,41	13,56
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.433.600,00	1.433.600,00	221.096,82	15,42
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	25.500,00	25.500,00	2.094,33	8,21
Dívida Ativa dos Impostos	180.500,00	180.500,00	96.451,36	53,44
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	43.000,00	43.000,00	8.179,93	19,02
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	39.501.600,00	39.501.600,00	7.884.779,76	19,96
Cota-Parte FPM	15.021.600,00	15.021.600,00	2.713.214,58	18,06
Cota-Parte ITR	160.000,00	160.000,00	4.212,33	2,63
Cota-Parte IPVA	2.400.000,00	2.400.000,00	1.407.275,44	58,64
Cota-Parte ICMS	21.600.000,00	21.600.000,00	3.698.808,08	17,12
Cota-Parte IPI-Exportação	320.000,00	320.000,00	61.269,33	19,15
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	160.000,00	160.000,00	21.141,02	13,21
Desoneração ICMS (LC 87/96)	160.000,00	160.000,00	21.141,02	13,21
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**47.404.200,00**	**47.404.200,00**	**8.630.809,94**	**18,21**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS R	EALIZADAS
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.910.000,00	1.910.000,00	221.175,14	11,58
Provenientes da União	1.910.000,00	1.910.000,00	221.175,14	11,58
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.910.000,00	1.910.000,00	221.175,14	11,58

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	16.084.000,00	16.084.456,00	2.756.548,36	17,14	2.533.744,93	15,75
Pessoal e encargos sociais	5.867.000,00	5.872.000,00	955.917,07	16,28	953.166,73	16,23
Juros e encargos da dívida	2.000,00	2.000,00	370,48	18,52	370,48	18,52
Outras despesas correntes	10.215.000,00	10.210.456,00	1.800.260,81	17,63	1.580.207,72	15,48
DESPESAS DE CAPITAL	202.000,00	470.402,22	105.474,01	22,42	105.474,01	22,42
Investimentos	196.000,00	464.402,22	104.770,64	22,56	104.770,64	22,56
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	6.000,00	6.000,00	703,37	11,72	703,37	11,72
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**16.286.000,00**	**16.554.858,22**	**2.862.022,37**	**17,29**	**2.639.218,94**	**15,94**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	6.500,00	6.500,00	190,26	0,01	190,26	0,01
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.629.500,00	1.898.358,22	307.015,05	10,73	307.015,05	11,63
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.629.500,00	1.898.358,22	307.015,05	10,73	307.015,05	11,63
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	626,50	0,02	626,50	0,02
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.636.000,00**	**1.904.858,22**	**307.831,81**	**10,76**	**307.831,81**	**11,66**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**2.554.190,56**	**89,24**	**2.331.387,13**	**88,34**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	**24,00**

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	**1.036.765,64**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	11.930.000,00	12.198.858,22	2.130.569,52	74,44	2.002.953,67	75,89
Assistência hospitalar e ambulatorial	1.368.000,00	1.368.000,00	274.708,29	9,60	194.570,19	7,37
Suporte profilático e terapêutico	1.800.000,00	1.800.000,00	346.207,60	12,10	331.158,12	12,55
Vigilância sanitária	90.000,00	95.000,00	19.149,63	0,67	19.149,63	0,73
Vigilância epidemiológica	558.000,00	553.000,00	40.508,84	1,42	40.508,84	1,53
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	540.000,00	540.000,00	50.878,49	1,78	50.878,49	1,93
TOTAL	**16.286.000,00**	**16.554.858,22**	**2.862.022,37**	**100,00**	**2.639.218,94**	**100,00**

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Diretor Depto Contábil

ADRIANO HEINZEN
Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E411632B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONSOLIDADO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	**69.983.700,00**	**69.983.700,00**	**13.325.391,20**	**19,04**	**13.325.391,20**	**19,04**	**56.658.308,80**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**9.315.100,00**	**9.315.100,00**	**917.423,69**	**9,85**	**917.423,69**	**9,85**	**8.397.676,31**
IMPOSTOS	7.903.100,00	7.903.100,00	746.030,18	9,44	746.030,18	9,44	7.157.069,82
TAXAS	1.274.000,00	1.274.000,00	159.417,97	12,51	159.417,97	12,51	1.114.582,03
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	138.000,00	138.000,00	11.975,54	8,68	11.975,54	8,68	126.024,46
CONTRIBUIÇÕES	**3.265.400,00**	**3.265.400,00**	**922.961,06**	**28,26**	**922.961,06**	**28,26**	**2.342.438,94**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.689.400,00	1.689.400,00	705.362,73	41,75	705.362,73	41,75	984.037,27
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	1.576.000,00	1.576.000,00	217.598,33	13,81	217.598,33	13,81	1.358.401,67
RECEITA PATRIMONIAL	**1.565.600,00**	**1.565.600,00**	**1.097.320,76**	**70,09**	**1.097.320,76**	**70,09**	**468.279,24**
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	25.300,00	25.300,00	7.647,40	30,23	7.647,40	30,23	17.652,60
VALORES MOBILIÁRIOS	1.540.300,00	1.540.300,00	1.089.673,36	70,74	1.089.673,36	70,74	450.626,64
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	**2.300,00**	**2.300,00**	**323,85**	**14,08**	**323,85**	**14,08**	**1.976,15**
RECEITA INDUSTRIAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA DE SERVIÇOS	**910.300,00**	**910.300,00**	**102.383,82**	**11,25**	**102.383,82**	**11,25**	**807.916,18**
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	910.300,00	910.300,00	102.383,82	11,25	102.383,82	11,25	807.916,18
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**54.844.400,00**	**54.844.400,00**	**10.273.161,18**	**18,73**	**10.273.161,18**	**18,73**	**44.571.238,82**
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	20.374.600,00	20.374.600,00	3.163.655,88	15,53	3.163.655,88	15,53	17.210.944,12
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	24.565.000,00	24.565.000,00	5.179.549,62	21,09	5.179.549,62	21,09	19.385.450,38
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	9.304.800,00	9.304.800,00	1.929.955,68	20,74	1.929.955,68	20,74	7.374.844,32
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**80.600,00**	**80.600,00**	**11.816,84**	**14,66**	**11.816,84**	**14,66**	**68.783,16**
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	20.000,00	20.000,00	2.046,98	10,23	2.046,98	10,23	17.953,02
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	60.600,00	60.600,00	9.769,86	16,12	9.769,86	16,12	50.830,14
RECEITAS DE CAPITAL	**16.300,00**	**16.300,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**16.300,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	**10.300,00**	**10.300,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.300,00**
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	10.300,00	10.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.300,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	**70.000.000,00**	**70.000.000,00**	**13.325.391,20**	**19,04**	**13.325.391,20**	**19,04**	**56.674.608,80**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	**70.000.000,00**	**70.000.000,00**	**13.325.391,20**	**19,04**	**13.325.391,20**	**19,04**	**56.674.608,80**
DÉFICIT (VI)	**0,00**	**821.227,39**	**3.119.609,83**	**379,87**	**3.119.609,83**	**379,87**	**(2.298.382,44)**
TOTAL (VII) = (V + VI)	**70.000.000,00**	**70.821.227,39**	**16.445.001,03**	**23,22**	**16.445.001,03**	**23,22**	**54.376.226,36**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	821.227,39	0,00	(821.227,39)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Diretor Depto Contábil

ADRIANO HEINZEN
Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:3EE93466

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
BALANÇO PATRIMONIAL - BALANÇO ANUAL - MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		9.994.593,73	8.321.549,46
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		3.572.879,59	3.901.976,95
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		3.572.879,59	3.901.976,95
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		6.393.906,29	4.419.572,51
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		0,00	0,00
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		1.399.065,58	782.971,55
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		4.842.400,92	3.598.170,11
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		152.439,79	38.430,85
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		319,85	0,00

CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		319,85	0,00
ESTOQUES		27.488,00	0,00
ALMOXARIFADO		27.488,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		46.244.392,46	43.347.165,48
IMOBILIZADO		46.244.392,46	43.347.165,48
BENS MÓVEIS		13.384.164,76	12.622.525,43
BENS IMÓVEIS		33.108.439,12	30.778.643,19
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(248.211,42)	(54.003,14)
TOTAL		**56.238.986,19**	**51.668.714,94**

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		588.329,24	380.262,25
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		172.056,44	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		172.056,44	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		107.981,11	264.993,86
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	242.343,19
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		78.669,65	4.048,94
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		29.311,46	18.601,73
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		236.229,97	109.882,67
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		236.229,97	109.882,67
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		68.036,41	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		68.036,41	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		4.025,31	5.385,72
VALORES RESTITUÍVEIS		121,35	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		3.903,96	5.385,72
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		2.916.480,23	2.631.739,77
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		547.947,53	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		547.947,53	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		2.368.532,70	2.631.739,77
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		1.101.544,41	1.329.751,48
FINANCIAMENTO A LONGO PRAZO - INTERNO		1.266.988,29	1.301.988,29
TOTAL DO PASSIVO		**3.504.809,47**	**3.012.002,02**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS	52.734.176,72	48.656.712,92
RESULTADO DO EXERCÍCIO	3.814.633,90	5.063.516,10

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	48.919.542,82	43.593.196,82
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**52.734.176,72**	**48.656.712,92**
TOTAL	56.238.986,19	51.668.714,94

ATIVO FINANCEIRO	3.572.879,59	3.901.976,95	**PASSIVO FINANCEIRO***	414.745,69	669.280,27
ATIVO PERMANENTE	52.666.106,60	47.766.737,99	**PASSIVO PERMANENTE**	3.196.517,78	2.896.733,63
SALDO PATRIMONIAL				**52.627.722,72**	**48.102.701,04**

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
0	Recursos Ordinários (Livres)	149.258,07	1.005.160,67
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101	Fundeb 60%	143,74	1.637,13
102	Fundeb 40%	0,00	0,00
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	29.871,71
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	77.408,38
105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	0,00	12.000,00
107	Salário-Educação	19.294,16	110.577,85
113	Pnae - Ensino Fundamental	0,00	0,00
114	Pnae - Creche	0,00	0,00
115	FNDE - PNAE	437,74	16.503,28
116	Pnae - EJA	0,00	0,00
117	PNAE- Ensino Especial	0,00	0,00
122	FNDE PNATE	2.287,72	2.779,41
128	SEED PETE	103,38	252,17
134	Construção Creche/Escola Infantil	0,00	0,00
135	Onibus Rurais Escolares	0,00	0,00

136	Aquisição de Computador Interativo	0,00	0,00
137	Equip. Creche Parque Infantil	0,00	0,00
139	Carteiras Escolares	0,00	0,00
140	Brasil Carinhoso - Apoio a Creches	9.744,49	0,00
141	FNDE EQUIPAMENTO E MOBILIARIO	0,00	0,00
143	FNDE - Manutenção da Educação Infantil - Creche Parcheta	0,00	0,00
144	Transf Conv. Estado - Onibus Escolar	220.323,89	0,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	56.600,76
325	Convênio Módulos Sanitários	0,00	0,00
358	Convênio Hospital Municipal	0,00	0,00
360	Conclusão do Hospital Municipal	0,00	345.899,30
495	Atenção Básica	410.651,35	49.735,03
497	Vigilância em Saúde	165.799,06	244.461,50
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	177.197,22	249.831,77
501	Receitas de Alienações de Ativos	0,00	0,00
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	14.806,12	24.688,71
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	808.304,85	142.672,75
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	199,12	30.960,10
511	Taxas - Prestação de Serviços	28.084,79	10.626,87
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	14,25	536,90
514	Veículos Para Transporte Escolar	0,00	0,00
615	Pavimentação de Vias	0,00	0,00
616	Aquição de Caminhões/Máquinas	0,00	0,00
779	Const Pista de Laço/Ampl/Ref Barracão - Recanto Municipal	0,00	0,00
781	Pav Poliédrica Estrada São Valentim	0,00	0,00
782	Convenio Construção do Centro de Cultura	0,00	0,00
783	Quadra Poliesportiva Bairro Floresta	0,00	0,00
784	Pav Poliedrica Estrada Campina a PR-180	0,00	0,00
787	Aquisição de Enfardadeira e Outros	0,00	0,00
788	Pav Poliêdrica Rua Juscelino Giomo e Outras	0,00	0,00
789	Convênio Centro de Convivência	0,00	0,00
790	Pav Poliedrica Vila Sossego/Sta Luzia	0,00	0,00
791	Pav Poliêdrica Central Santa Cruz	0,00	28.504,15
792	SEDU Recape	0,00	0,00
793	SEDU Quadra de Esportes	0,00	0,00
795	Pavimentação Poliédrica Central Sta Cruz a Tupãssi e Cafelândia a Central Sto Antônio	403.388,50	537.146,86
796	ROLO COMPACTADOR NOVO	0,00	0,00
797	SEAB - Oleo Diesel	0,00	108.336,29
798	Pav. Polied. estrada que liga PR 180 e estrada da Campina na Linha São Valentim	0,00	0,00
799	Pav. Polied. Estrada Linha Motter e Estrada que liga Central Sta Cruz a Corbélia	0,00	56.161,03
801	Cobertura Da Arquibancada Do Estadio Municipal	0,00	0,00
802	Trator e Carreta Agricola	0,00	0,00
803	Calcário	0,00	0,00
804	Microcarregadeira e Varredeira com caçamba	0,00	0,00
805	Rua Intes Dolar Fontana	0,00	0,00
806	CONVÊNIO - AQUISIÇÃO DE VEICULO SEDS/FEAS	0,00	1.377,30
808	PAV. POLIEDRICA CAMPINA E SANTA LUZIA	65.708,49	0,00
809	Adequação Ginásio de Esportes	178.232,38	0,00
810	Veiculo Utilitário	50.197,26	0,00
811	Maquina para Marcenaria	30.044,17	0,00
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	111.208,29	58.237,63
935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	0,00	0,00
936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	0,00	0,00
938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	11.260,39	2.621,92
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	57.444,47	21.079,25
941	Casa da Cultura 5ª Etapa	0,00	7.027,96
942	FEAS - BENEFICIOS EVENTUAIS	4.000,00	0,00
943	FEAS - VEICULO ADAPTADO	240.000,00	0,00
TOTAL		**3.158.133,90**	**3.232.696,68**

Notas Explicativas

1 - As demonstrações contábeis foram preparadas utilizando as Normas Brasileiras De Contabilidade Aplicadas Ao Setor Público – NBCASP – PCASP – LEI 4.320 E 101/2000 e demais normas aplicáveis, demonstrando fidelidade aos registros contábeis. Entendo não necessitar de mais explicações, salvo se houver duvidas estaremos a disposição.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Diretor Depto Contábil

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:1F9B525B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
BALANÇO PATRIMONIAL - BALANÇO ANUAL - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA

ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		53.657.899,92	47.923.522,22
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		6.523.666,07	3.407.757,44
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		6.523.666,07	3.407.757,44
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		47.134.233,85	44.515.764,78
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		47.134.233,85	44.515.764,78

ATIVO NÃO-CIRCULANTE		3.919.560,16	2.553.569,15
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		3.904.393,16	2.538.402,15
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO		3.904.393,16	2.538.402,15
IMOBILIZADO		15.167,00	15.167,00
BENS MÓVEIS		15.167,00	15.167,00
TOTAL		**57.577.460,08**	**50.477.091,37**

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		84.276.206,48	69.243.688,32
PROVISÕES A LONGO PRAZO		84.276.206,48	69.243.688,32
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		84.276.206,48	69.243.688,32
TOTAL DO PASSIVO		**84.276.206,48**	**69.243.688,32**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS		(26.698.746,40)	(18.766.596,95)
RESULTADO DO EXERCÍCIO		(7.932.149,45)	(18.981.651,21)
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		(18.766.596,95)	215.054,26
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**(26.698.746,40)**	**(18.766.596,95)**
TOTAL		57.577.460,08	50.477.091,37

ATIVO FINANCEIRO	57.562.293,08	50.461.924,37	**PASSIVO FINANCEIRO***	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	15.167,00	15.167,00	**PASSIVO PERMANENTE**	84.276.206,48	69.243.688,32
SALDO PATRIMONIAL				**(26.698.746,40)**	**(18.766.596,95)**

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	557.144,39	644.110,58
40	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	55.625.118,38	48.645.080,41
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
551	Compensação entre Regimes Previdenciários	1.380.030,31	1.172.733,38
TOTAL		**57.562.293,08**	**50.461.924,37**

Notas Explicativas:

1 - As demonstrações contábeis foram preparadas utilizando as Normas Brasileiras De Contabilidade Aplicadas Ao Setor Público – NBCASP – PCASP – LEI 4.320 E 101/2000 e demais normas aplicáveis, demonstrando fidelidade aos registros contábeis. Entendo não necessitar de mais explicações, salvo se houver duvidas estaremos a disposição.

LENIR CARMEM BARZEN
Presidente do Conselho Administrativo do FPSMC

ALTAIR PAULETTI
Diretor Depto Contábil

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:5712E29B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em Atas números 026 e 029/2018, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 004/2018, concernente ao procedimento licitatório n° 025/2018, na modalidade **Pregão Presencial n° 018/2018**, que tem por **objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DE FARMACIA BASICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CAFELÂNDIA-PR**., conforme especificação completa no anexo I do presente Edital, verificando-se como vencedoras do certame, as empresas:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
MARINA CORREA E CIA LTDA-ME CNPJ 02.202.635/0001-05 PRACA BRASILIA CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	106.800,00	CENTO E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001
FUSANO E FUSANO LTDA CNPJ 82.456.286/0001-89 RUA: GOVERNADOR MOYSES LUPION CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	20.786,00	VINTE MIL, SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001
RPM FARMACIA - EIRELI - EPP CNPJ 14.014.404/0001-49 AV. MARECHAL LOTT/ESQ COM PLINIO COSTA CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	64.539,15	SESSENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUINZE CENTAVOS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001
YAMAFARMA LTDA - ME CNPJ 05.264.067/0001-57 PRACA BRASILIA CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	152.826,50	CENTO E CINQÜENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001
GAMBETTA E VIDAL LTDA - ME CNPJ 29.089.317/0001-28 AV. PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	30.263,45	TRINTA MIL, DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponente terem atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia, 26 de março de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:76296AA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em Ata nº 027/2018, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 005/2018, concernente ao procedimento licitatório n° 018/2018, na modalidade **Tomada de Preços n° 001/2018**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM CAPACIDADE TECNICA COMPROVADA, PARA PRESTAR SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA ADEQUAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO MUNICIPIO DE CAFELÂNDIA-PR**, conforme especificação completa no anexo I do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

VENCEDOR DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
CONJURIS - APOIO E ASSESSORIA ADMINISTATIVA S/S LTDA - EPP CNPJ 04.807.246/0001-20 RUA PAES LEME LONDRINA-PR CEP 86010-610	22.000,00	VINTE E DOIS MIL REAIS	ATÉ 15 DIAS DA NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia, 27 de março de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:FB88563C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO - DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2016									
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX									
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**			
	Inscritos		**Cancelados**	**Pagos**	**A Pagar**	**Incritos em 31 de dezembro de 2015**	**Cancelados**	**Pagos**	**A Pagar**
	Exercícios anteriores	**Em 31 de dezembro de 2015**							
EXECUTIVO									
Município de Campina do Simão	**80.530,60**	**183.092,86**	**0,00**	**176.600,62**	**87.022,84**	**43.822,76**	**0,00**	**16.335,13**	**27.487,63**
	12,90	0,00	0,00	0,00	12,90	0,00	0,00	0,00	0,00
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	3.338,15	0,00	3.338,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO	75.652,35	526,21	0,00	526,21	75.652,35	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	2.969,13	0,00	2.969,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	0,00	12.094,29	0,00	9.748,81	2.345,48	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.800,00	7.761,20	0,00	3.614,44	5.946,76	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA	0,00	12.407,28	0,00	12.407,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	565,35	130.531,23	0,00	130.531,23	565,35	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE VIAÇAO, OBRAS E URBANISMO	2.500,00	13.465,37	0,00	13.465,37	2.500,00	43.822,76	0,00	16.335,13	27.487,63
TOTAL	**80.530,60**	**183.092,86**	**0,00**	**176.600,62**	**87.022,84**	**43.822,76**	**0,00**	**16.335,13**	**27.487,63**

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:B533EB99

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	99.000,00	0,00	99.000,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	99.000,00	0,00	99.000,00
Alienação de Bens Móveis	99.000,00	0,00	99.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	99.000,00	0,00	99.000,00

DESPESAS		**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**DESPESAS INSCRITAS EM NÃO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**(g) = (d-e)**
Despesas de Capital	71.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00
Investimentos	71.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	71.000,00	0,00	0,00	0,00		71.000,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	1.132,61	0,00	1.132,61

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:54FF5E97

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JULHO A AGOSTO DE 2017				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	951.300,00	951.300,00	353.139,41	37,12
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	51.300,00	51.300,00	35.499,62	69,20
1.1.1 - IPTU	51.300,00	51.300,00	35.499,62	69,20
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	59.550,48	29,78
1.2.1 - ITBI	200.000,00	200.000,00	59.550,48	29,78
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00

1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	300.000,00	300.000,00	124.589,62	41,53
1.3.1 - ISS	300.000,00	300.000,00	124.589,62	41,53
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	340.000,00	340.000,00	133.499,69	39,26
1.4.1 - IRRF	340.000,00	340.000,00	133.499,69	39,26
1.4.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	19.675.000,00	19.675.000,00	10.729.248,39	54,53
2.1 - Cota-parte FPM	10.700.000,00	10.700.000,00	5.801.649,68	54,22
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	10.000.000,00	10.000.000,00	5.437.129,68	54,37
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	700.000,00	700.000,00	364.520,00	52,07
2.2 - Cota-parte ICMS	8.500.000,00	8.500.000,00	4.576.358,74	53,84
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	25.000,00	25.000,00	30.603,12	122,41
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	63.138,41	63,14
2.5 - Cota-parte ITR	0,00	0,00	57.974,65	0,00
2.6 - Cota-parte IPVA	350.000,00	350.000,00	199.523,79	57,01
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	20.626.300,00	20.626.300,00	11.082.387,80	53,73

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	25.000,00	25.000,00	2.857,00	11,43
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	459.000,00	459.000,00	186.311,18	40,59
5.1 - Transferências do salário-educação	230.000,00	230.000,00	117.479,03	51,08
5.2 - Outras transferências do FNDE	219.000,00	219.000,00	67.681,24	30,90
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	10.000,00	10.000,00	1.150,91	11,51
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	185.200,00	1.273.408,26	121.356,24	9,53
6.1 - Transferências de convênios	177.000,00	1.265.208,26	115.556,07	9,13
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	8.200,00	8.200,00	5.800,17	70,73
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	50.000,00	50.000,00	12.000,00	24,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	719.200,00	1.807.408,26	322.524,42	17,84

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.605.000,00	3.605.000,00	2.072.945,31	57,50
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.900.000,00	1.900.000,00	1.087.425,72	57,23
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.600.000,00	1.600.000,00	915.271,63	57,20
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	5.000,00	5.000,00	6.120,56	122,41
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	20.000,00	20.000,00	12.627,71	63,14
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	0,00	0,00	11.594,87	0,00
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	80.000,00	80.000,00	39.904,82	49,88
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	2.635.000,00	2.635.000,00	1.277.795,80	48,80
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	2.600.000,00	2.600.000,00	1.268.744,91	48,80
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	35.000,00	35.000,00	9.050,89	25,86
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.005.000,00)	(1.005.000,00)	(804.200,40)	80,02

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.083.000,00	2.107.252,02	1.154.711,99	54,80	1.154.711,99	54,80
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	2.083.000,00	2.107.252,02	1.154.711,99	54,80	1.154.711,99	54,80
14 - OUTRAS DESPESAS	552.000,00	552.000,00	8.267,18	1,50	8.267,18	1,50
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	552.000,00	552.000,00	8.267,18	1,50	8.267,18	1,50
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.635.000,00	2.659.252,02	1.162.979,17	43,73	1.162.979,17	43,73

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	39.496,50
17.1 - FUNDEB 60%	24.252,02
17.2 - FUNDEB 40%	15.244,48
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	39.496,50
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.123.482,67
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	88,47
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	(0,55)
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	12,08
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	39.496,50
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	39.496,50

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	100.000,00	50.000,00	32.779,88	65,56	32.779,88	65,56
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	100.000,00	50.000,00	32.779,88	65,56	32.779,88	65,56
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.762.825,00	5.617.442,43	3.029.235,51	53,93	3.015.593,51	53,68
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.635.000,00	2.659.252,02	1.162.979,17	43,73	1.162.979,17	43,73
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.127.825,00	2.958.190,41	2.088.587,51	70,60	2.074.945,51	70,14

23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(222.331,17)	0,00	(222.331,17)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	4.862.825,00	5.667.442,43	3.062.015,39	54,03	3.048.373,39	53,79

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(804.200,40)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	9.050,89
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	39.496,50
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	138.365,41
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	(617.287,60)
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	3.679.302,99

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	33,20

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	240.000,00	240.000,00	120.112,47	0,00	113.160,07	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	454.200,00	1.648.500,00	161.702,70	0,00	161.702,70	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	694.200,00	1.888.500,00	281.815,17	0,00	274.862,77	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	5.557.025,00	7.555.942,43	3.343.830,56	44,25	3.323.236,16	43,98

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE (j)	CANCELADOS EM 2017
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	163.069,36	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	39.496,50	281,69
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.268.744,91	117.479,03
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.162.418,01	94.993,83
48.1 - Orçamento do Exercício	1.162.418,01	94.993,83
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	9.050,89	1.150,91
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	154.874,29	23.917,80
51 - (+) Ajustes	(21.806,75)	(480,00)
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	(21.806,75)	(480,00)
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	133.067,54	23.437,80

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:B382EC68

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2017
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	891.300,00	891.300,00	353.139,41	39,62
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	51.300,00	51.300,00	35.499,62	69,20
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	59.550,48	29,78
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	300.000,00	300.000,00	124.589,62	41,53
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	340.000,00	340.000,00	133.499,69	39,26
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.975.000,00	18.975.000,00	10.364.728,39	54,62
Cota-Parte FPM	10.000.000,00	10.000.000,00	5.437.129,68	54,37
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	57.974,65	0,00
Cota-Parte IPVA	350.000,00	350.000,00	199.523,79	57,01
Cota-Parte ICMS	8.500.000,00	8.500.000,00	4.576.358,74	53,84
Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	63.138,41	63,14
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	25.000,00	25.000,00	30.603,12	122,41
Desoneração ICMS (LC 87/96)	25.000,00	25.000,00	30.603,12	122,41
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) =I+ II	**19.866.300,00**	**19.866.300,00**	**10.717.867,80**	**53,95**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.537.000,00	1.777.000,00	835.893,88	47,04
Provenientes da União	1.232.000,00	1.232.000,00	551.973,88	44,80
Provenientes dos Estados	305.000,00	545.000,00	283.920,00	52,10

Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	215.000,00	220.000,00	37.383,68	16,99
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.752.000,00**	**1.997.000,00**	**873.277,56**	**43,73**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	4.683.300,00	4.943.422,26	2.331.131,25	47,16	2.249.578,19	45,51
Pessoal e encargos sociais	2.215.000,00	2.175.000,00	1.071.198,87	49,25	1.071.198,87	49,25
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.468.300,00	2.768.422,26	1.259.932,38	45,51	1.178.379,32	42,57
DESPESAS DE CAPITAL	308.045,00	823.424,33	177.553,96	21,56	24.740,26	3,00
Investimentos	308.045,00	823.424,33	177.553,96	21,56	24.740,26	3,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**4.991.345,00**	**5.766.846,59**	**2.508.685,21**	**43,50**	**2.274.318,45**	**39,44**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.722.000,00	2.430.319,34	698.916,15	27,86	513.613,38	22,58
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.672.000,00	2.380.319,34	698.916,15	27,86	513.613,38	22,58
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	56.859,29	2,27	56.859,29	2,50
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**1.722.000,00**	**2.430.319,34**	**755.775,44**	**30,13**	**570.472,67**	**25,08**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**1.752.909,77**	**69,87**	**1.703.845,78**	**74,92**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	15,90
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	96.165,61

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	4.991.345,00	5.766.846,59	2.508.685,21	100,00	2.274.318,45	100,00
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**4.991.345,00**	**5.766.846,59**	**2.508.685,21**	**100,00**	**2.274.318,45**	**100,00**

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:AA26E2B4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO - DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JULHO A AGOSTO DE 2017										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	21.855.000,00	25.258.221,21	3.191.284,04	10.884.376,30	95,12	14.373.844,91	3.046.086,66	10.598.028,01	95,00	14.660.193,20
LEGISLATIVA	960.000,00	960.000,00	0,00	0,00	0,00	960.000,00	0,00	0,00	0,00	960.000,00

AÇÃO LEGISLATIVA	960.000,00	960.000,00	0,00	0,00	0,00	960.000,00	0,00	0,00	0,00	960.000,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AÇÃO JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	71.000,00	71.000,00	8.407,52	26.518,85	0,23	44.481,15	8.407,52	26.518,85	0,24	44.481,15
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	71.000,00	71.000,00	8.407,52	26.518,85	0,23	44.481,15	8.407,52	26.518,85	0,24	44.481,15
ADMINISTRAÇÃO	2.851.000,00	2.739.585,00	555.480,06	1.514.542,78	13,24	1.225.042,22	559.402,23	1.500.605,05	13,45	1.238.979,95
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.927.000,00	1.815.585,00	391.951,51	1.105.809,47	9,66	709.775,53	397.114,29	1.099.975,51	9,86	715.609,49
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	475.000,00	475.000,00	86.152,34	204.522,57	1,79	270.477,43	86.152,34	204.522,57	1,83	270.477,43
CONTROLE INTERNO	74.000,00	74.000,00	10.378,62	39.661,70	0,35	34.338,30	10.378,62	39.661,70	0,36	34.338,30
INFRA-ESTRUTURA URBANA	375.000,00	375.000,00	66.997,59	164.549,04	1,44	210.450,96	65.756,98	156.445,27	1,40	218.554,73
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.588.000,00	1.740.700,00	201.890,35	646.930,15	5,65	1.093.769,85	209.574,61	643.041,27	5,76	1.097.658,73
ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	475.000,00	415.000,00	22.516,99	67.347,80	0,59	347.652,20	26.789,62	66.387,80	0,60	348.612,20
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.113.000,00	1.292.000,00	179.373,36	547.182,35	4,78	744.817,65	182.784,99	544.253,47	4,88	747.746,53
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0,00	33.700,00	0,00	32.400,00	0,28	1.300,00	0,00	32.400,00	0,29	1.300,00
SAÚDE	4.736.345,00	5.511.846,59	783.965,27	2.371.178,36	20,72	3.140.668,23	615.188,06	2.136.811,60	19,15	3.375.034,99
ATENÇÃO BÁSICA	4.736.345,00	5.511.846,59	783.965,27	2.371.178,36	20,72	3.140.668,23	615.188,06	2.136.811,60	19,15	3.375.034,99
EDUCAÇÃO	5.064.025,00	6.995.354,04	879.815,52	3.305.183,27	28,88	3.690.170,77	877.406,70	3.284.588,87	29,44	3.710.765,17
ENSINO FUNDAMENTAL	4.864.025,00	5.655.354,04	847.673,28	3.260.569,00	28,49	2.394.785,04	845.394,46	3.240.104,60	29,04	2.415.249,44
EDUCAÇÃO INFANTIL	100.000,00	1.240.000,00	26.770,51	32.779,88	0,29	1.207.220,12	26.770,51	32.779,88	0,29	1.207.220,12
EDUCAÇÃO ESPECIAL	100.000,00	100.000,00	5.371,73	11.834,39	0,10	88.165,61	5.241,73	11.704,39	0,10	88.295,61
CULTURA	30.000,00	30.000,00	0,00	845,00	0,01	29.155,00	0,00	845,00	0,01	29.155,00
DIFUSÃO CULTURAL	30.000,00	30.000,00	0,00	845,00	0,01	29.155,00	0,00	845,00	0,01	29.155,00
URBANISMO	1.151.000,00	1.549.605,58	239.932,76	892.731,32	7,80	656.874,26	259.015,76	892.542,58	8,00	657.063,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	100.000,00	598.605,58	19.612,45	61.694,60	0,54	536.910,98	19.612,45	61.694,60	0,55	536.910,98
SERVIÇOS URBANOS	1.051.000,00	951.000,00	220.320,31	831.036,72	7,26	119.963,28	239.403,31	830.847,98	7,45	120.152,02
GESTÃO AMBIENTAL	2.000.000,00	2.000.000,00	207.744,79	932.627,32	8,15	1.067.372,68	207.744,79	932.627,32	8,36	1.067.372,68
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2.000.000,00	2.000.000,00	207.744,79	932.627,32	8,15	1.067.372,68	207.744,79	932.627,32	8,36	1.067.372,68
AGRICULTURA	596.000,00	767.500,00	82.426,93	277.413,57	2,42	490.086,43	88.970,30	275.285,94	2,47	492.214,06
EXTENSÃO RURAL	596.000,00	702.500,00	82.426,93	277.413,57	2,42	425.086,43	88.970,30	275.285,94	2,47	427.214,06
TURISMO	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
TRANSPORTE	1.566.130,00	1.651.130,00	153.712,76	607.978,51	5,31	1.043.151,49	142.468,61	596.734,36	5,35	1.054.395,64
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.566.130,00	1.651.130,00	153.712,76	607.978,51	5,31	1.043.151,49	142.468,61	596.734,36	5,35	1.054.395,64
DESPORTO E LAZER	60.000,00	60.000,00	700,00	9.054,00	0,08	50.946,00	700,00	9.054,00	0,08	50.946,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	60.000,00	60.000,00	700,00	9.054,00	0,08	50.946,00	700,00	9.054,00	0,08	50.946,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
ENCARGOS ESPECIAIS	521.500,00	521.500,00	77.208,08	299.373,17	2,62	222.126,83	77.208,08	299.373,17	2,68	222.126,83
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	400.000,00	400.000,00	52.838,56	214.578,35	1,88	185.421,65	52.838,56	214.578,35	1,92	185.421,65
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	121.500,00	121.500,00	24.369,52	84.794,82	0,74	36.705,18	24.369,52	84.794,82	0,76	36.705,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00	0,00	660.000,00	0,00	0,00	0,00	660.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00	0,00	660.000,00	0,00	0,00	0,00	660.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.145.000,00	1.212.588,39	152.629,13	558.342,87	4,88	654.245,52	152.629,13	558.342,87	5,00	654.245,52
TOTAL III = (I + II)	23.000.000,00	26.470.809,60	3.343.913,17	11.442.719,17	100,00	15.028.090,43	3.198.715,79	11.156.370,88	100,00	15.314.438,72

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:65C48737

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2017
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.855.000,00	25.258.221,21	3.191.284,04	10.884.376,30	14.373.844,91	3.046.086,66	10.598.028,01	14.660.193,20	10.044.436,02
DESPESAS CORRENTES	17.763.705,00	18.210.315,53	2.756.101,91	8.895.096,33	9.315.219,20	2.767.876,99	8.768.325,13	9.441.990,40	8.262.403,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.287.000,00	8.336.890,95	1.026.217,37	4.042.152,45	4.294.738,50	1.026.217,37	4.042.152,45	4.294.738,50	4.042.152,37
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	200.000,00	214.150,00	20.635,52	91.063,30	123.086,70	20.635,52	91.063,30	123.086,70	91.063,30
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.276.705,00	9.659.274,58	1.709.249,02	4.761.880,58	4.897.394,00	1.721.024,10	4.635.109,38	5.024.165,20	4.129.188,03
DESPESAS DE CAPITAL	3.431.295,00	6.387.905,68	435.182,13	1.989.279,97	4.398.625,71	278.209,67	1.829.702,88	4.558.202,80	1.782.032,32
INVESTIMENTOS	3.231.295,00	6.187.905,68	402.979,09	1.865.764,92	4.322.140,76	246.006,63	1.706.187,83	4.481.717,85	1.658.517,27
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	200.000,00	200.000,00	32.203,04	123.515,05	76.484,95	32.203,04	123.515,05	76.484,95	123.515,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00	660.000,00	0,00	0,00	660.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00	660.000,00	0,00	0,00	660.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.145.000,00	1.212.588,39	152.629,13	558.342,87	654.245,52	152.629,13	558.342,87	654.245,52	558.342,87
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	23.000.000,00	26.470.809,60	3.343.913,17	11.442.719,17	15.028.090,43	3.198.715,79	11.156.370,88	15.314.438,72	10.602.778,89
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	23.000.000,00	26.470.809,60	3.343.913,17	11.442.719,17	15.028.090,43	3.198.715,79	11.156.370,88	15.314.438,72	10.602.778,89
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	251.238,79	1.110.283,00	(1.110.283,00)	396.436,17	1.396.631,29	(1.396.631,29)	1.950.223,28
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	23.000.000,00	26.470.809,60	3.595.151,96	12.553.002,17	13.917.807,43	3.595.151,96	12.553.002,17	13.917.807,43	12.553.002,17
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:FB26BD70

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JULHO A AGOSTO DE 2017							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	22.853.000,00	24.711.674,91	3.196.911,01	12,94	11.979.655,64	48,48	12.732.019,27
RECEITA TRIBUTÁRIA	971.300,00	971.300,00	101.943,45	10,50	372.122,82	38,31	599.177,18
IMPOSTOS	951.300,00	951.300,00	99.778,58	10,49	353.139,41	37,12	598.160,59
TAXAS	20.000,00	20.000,00	2.164,87	10,82	18.983,41	94,92	1.016,59
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	25.000,00	25.000,00	266,54	1,07	2.362,74	9,45	22.637,26
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	25.000,00	25.000,00	266,54	1,07	2.362,74	9,45	22.637,26
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	465.200,00	504.350,00	19.971,82	3,96	120.725,23	23,94	383.624,77
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	465.200,00	504.350,00	19.971,82	3,96	120.725,23	23,94	383.624,77
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	39.000,00	39.000,00	2.969,00	7,61	8.315,96	21,32	30.684,04
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.352.500,00	23.172.024,91	3.071.760,20	13,26	11.459.720,36	49,45	11.712.304,55
TRANSFERÊNCIAS	21.175.500,00	21.415.500,00	2.854.074,90	13,33	11.055.056,86	51,62	10.360.443,14
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	177.000,00	1.756.524,91	217.685,30	12,39	404.663,50	23,04	1.351.861,41
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	16.408,53	0,00	(16.408,53)
MULTAS JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	16.408,53	0,00	(16.408,53)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	147.000,00	597.000,00	398.240,95	66,71	573.346,53	96,04	23.653,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	450.000,00	377.340,95	83,85	491.418,53	109,20	(41.418,53)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	450.000,00	377.340,95	83,85	491.418,53	109,20	(41.418,53)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	147.000,00	147.000,00	20.900,00	14,22	81.928,00	55,73	65.072,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	147.000,00	147.000,00	20.900,00	14,22	81.928,00	55,73	65.072,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	23.000.000,00	25.308.674,91	3.595.151,96	14,21	12.553.002,17	49,60	12.755.672,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	23.000.000,00	25.308.674,91	3.595.151,96	14,21	12.553.002,17	49,60	12.755.672,74
DÉFICIT (VI)	0,00	1.162.134,69	0,00	0,00	0,00	0,00	1.162.134,69
TOTAL (VII) = (V + VI)	23.000.000,00	26.470.809,60	3.595.151,96	13,58	12.553.002,17	47,42	13.917.807,43
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.162.134,69	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:C5FFA72E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS (TRATOR AGRÍCOLA) E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, CONFORME CONVÊNIO SICONV SOB Nº 026901/2018 / MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.

Ao 27º **(vigésimo sétimo)** dia do mês de **Março** do ano de **2018** (dois mil e dezoito), às **09h00min (nove)** horas, horário oficial de Brasília, no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro - PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Marcos Roberto Barreto, e a equipe de apoio Jonathan Alexander Maestrelli Nunes e Enoque Santos, designados pelo decreto 89/2018, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. Verificou-se o credenciamento das seguintes licitantes:

EMPRESA	CNPJ	CREDENCIADO	IDENTIFICAÇÃO	PORTE DA EMPRESA
NELI TERESINHA DA SILVA MÁQUINAS ME	80.577.794/0001-90	Daniel Gottardo	10.706.169-0	ME
SCHLICKMANN & ROTTA ME	18.960.416/0001-17	Hector Murilo Fontana	9.737.192-0	ME
ANA CRISTINA MANJABOSCO EPP	10.688.308/0001-25	Eduardo Weiler Schmitz	10.878.779-63	EPP
CWR COMERCIAL LTDA - ME	10.524.956/0001-46	Willian Lenom Stadler	8.013.681-1	ME
EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	77.310.589/0001-59	Jobis Bueno Pinto de Lara	8.163.947-7	LTDA

No ato de credenciamento o Pregoeiro fez a consulta junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se as empresas não estavam impedidas ou suspensas de licitar.

Em ato contínuo, os envelopes de proposta e documentação foram devidamente rubricados pelos presentes, antes da entrega ao Pregoeiro. Em continuidade aos trabalhos realizou-se a abertura dos envelopes de proposta, que foram examinados quanto a sua conformidade. Antes da etapa de Lances o Pregoeiro solicitou diligência para análise técnica dos produtos apresentados e informou que o retorno da sessão se daria as **11h00min** para a continuidade do certame. Em continuidade aos trabalhos realizou-se a etapa de lances, os valores iniciais e finais seguem no mapa em anexo. Desta forma verificou-se que a melhor proposta após a Fase de lances foi da seguinte licitante: **EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**, no item 01, no valor de **R$ 101.225,00 (cento e um mil, duzentos e vinte e cinco reais), CWR COMERCIAL LTDA - ME** no item 02, no valor de **R$ 11.990,00 (onze mil, novecentos e noventa reais), ANA CRISTINA MANJABOSCO - EPP**, no item 03, no valor de **R$ 26.150,00 (vinte e seis mil, cento e cinqüenta reais), NELI TERESINHA DA SILVA MÁQUINAS - ME**, no item 04, no valor de **R$ 47.800,00 (quarenta e sete mil, oitocentos reais)**. Procedeu-se então à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação das licitantes **CLASSIFICADAs** que foi examinado quanto a sua conformidade, sendo considerada pelo Pregoeiro e equipe de apoio **HABILITADA e VENCEDORA DO CERTAME** no item 01, **EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**, no item 02 **CWR COMERCIAL LTDA – ME,** no item 03 **ANA CRISTINA MANJABOSCO – EPP,** no item 04 **NELI TERESINHA DA SILVA MÁQUINAS - ME** Tendo sido concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, os mesmos renunciaram ao prazo recursal de que trata o art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02. Nada mais, deu-se por encerrada a sessão pública, às **11h43min**, da qual eu, Marcos Roberto Barreto, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Pregoeiro Oficial	*Marcos Roberto Barreto*
Equipe de Apoio	*Jonathan Alexander Maestrelli Nunes*
Equipe de Apoio	*Enoque Santos*
NELI TERESINHA DA SILVA MÁQUINAS - ME	*Daniel Gottardo*
SCHLICKMANN & ROTTA - ME	*Hector Murilo Fontana*
ANA CRISTINA MANJABOSCO - EPP	*Eduardo Weiler Schmitz*
CWR COMERCIAL LTDA - ME	*Willian Lenom Stadler*
EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	*Jobis Bueno Pinto de Lara*

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:BB7D4A32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2018 - PP 11/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2018.
VALIDADE: 12 MESES.

Aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e dezoito, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRA OS PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL E ADITIVO PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **11/2018.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo ao Edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARÁGRAFO QUARTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;
PARAGRAFO QUINTO – É de responsabilidade de a empresa fornecedora manter em dia sua documentação e situação perante a ANP, sendo o Município isento de qualquer anormalidade que seja de responsabilidade legal da empresa revendedora de combustível.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

EMPRESA: VILMAR KRAMPITZ & CIA LTDA
ENDEREÇO: Av. Augusto Gomes de Oliveira, 741, Alto Alegre – Catanduvas/PR
CNPJ: 77.880.268/0001-90

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRES.	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Gasolina Comum	L	80.000	4,38	350.400,00
4	ÓLEO DIESEL S-10	L	100.000	3,43	343.000,00
5	Agente Redutor Líquido de Óxido de Nitrogênio automotivo Galão de 20 L	GL	100	54,00	5.400,00
TOTAL					**698.800,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A entrega deverá ocorrer de forma imediata ao pedido.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É obrigação de o estabelecimento fornecedor dispor do produto tão logo o veículo da Municipalidade estacione no estabelecimento para abastecer.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da apuração dos valores

PARAGRAFO QUARTO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.

PARAGRAFO QUINTO – Os produtos deverão ser entregues no estabelecimento fornecedor (na bomba).

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO	DESPESA
02010412210502002	339030	MATERIAL DE CONSUMO	500, 540
02040412210502005	339030	MATERIAL DE CONSUMO	502, 542, 581
02071236114002011	339030	MATERIAL DE CONSUMO	507, 547, 586, 3472, 508, 548, 587, 3648, 509, 549, 588, 3649
02072781219502017	339030	MATERIAL DE CONSUMO	514, 554, 593
02081545215002018	339030	MATERIAL DE CONSUMO	515, 555, 594
02081545215002019	339030	MATERIAL DE CONSUMO	517, 557, 596, 518, 558, 597
02082678219002021	339030	MATERIAL DE CONSUMO	522, 562, 601, 3473, 523, 563, 602, 3650
02090812212002022	339030	MATERIAL DE CONSUMO	527, 567
02090824312016024	339030	MATERIAL DE CONSUMO	531, 571
02090824412002023	339030	MATERIAL DE CONSUMO	528, 568
02102060617002029	339030	MATERIAL DE CONSUMO	532, 572, 606
02111030113002033	339030	MATERIAL DE CONSUMO	535, 575, 609, 3474, 536, 576, 610, 3651
02111030413002037	339030	MATERIAL DE CONSUMO	537, 577, 611, 3652
02111030513002038	339030	MATERIAL DE CONSUMO	538, 578, 612, 3653
02151339214502016	339030	MATERIAL DE CONSUMO	3643, 3644, 3645

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria solicitante.

PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o (a) sr. (a) Dihoany Tochinski Bazzi Maciel.

PARAGRAFO QUARTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 27/03/2018.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Vilmar Krampitz & Cia LTDA
NILZA LUCIANE SLONGO KRAMPITZ
CPF: 030.452.749-19

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Fiscal do Contrato

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Gestor do Contrato

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:87F6B78E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 144/2018

Súmula: "Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 707.357,89 (Setecentos e sete mil, trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2018".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1718 de 21 de novembro de 2017,

DECRETA

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 707.357,89 (Setecentos e sete mil, trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
03.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01	DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA		
02.062.0005.2003	Atividades Jurídicas		
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	3.00.000	500,00
04.122.0003.2005	Manutenção da Secretaria Administrativa		
3.1.94.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.00.000	47.896,00
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	3.00.000	1.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.000	15.000,00
04.122.0003.2006	Divulgação Oficial		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.000	8.500,00
05.000	SECRETARIA DE INDÚSTRIA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
05.003	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
18.541.0009.2018	Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	3.500,00
06.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
06.001	DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO		
12.122.0011.2020	Manutenção da Diretoria Educacional		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.00.000	1.100,00
06.002	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0013.2022	Setor de Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.00.104	40.000,00
12.361.0016.2026	Coop Financeira Salário Educação		

3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.00.107	20.000,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.00.107	71.328,99
12.365.0012.2027	Manutenção da Educação Infantil		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.00.104	25.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.000	2.000,00
12.367.0013.2030	Manutenção da Educação Especial		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.00.104	5.000,00
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	3.00.000	19.000,00
06.003	FDO MUN DE MANUTENÇÃO E DESENV DO ENSINO		
12.361.0013.2032	Fundeb Ensino Fundamental		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.00.102	34.752,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.00.102	610,17
12.365.0012.2034	Fundeb Educação Infantil		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.00.102	132.008,90
07.000	SECRETARIA DE SAUDE		
07.001	DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE SAÚDE		
10.122.0019.2038	Manutenção do Conselho Municipal/Conferencia Municipal		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.00.4991	131,30
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.4991	169,40
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0019.2040	Farmácia Municipal		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.00.000	660,00
10.301.0019.2041	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.00.495	1.510,03
10.302.0019.2045	Manutenção do Hospital Municipal		
3.1.94.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.00.303	4.985,00
10.304.0019.2046	Manutenção da Vigilância Sanitária		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.00.497	10.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	3.00.497	2.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.00.497	159,70
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.497	2.800,00
10.305.0019.2047	Programa Nac Epid e Controle de Doenças		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.00.497	10.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	3.00.497	2.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.00.497	196,40
08.00	SECRETARIA DE PROMOÇAO E ASSISTENCIA SOCIAL		
08.02	FUNDO MUNICIPAL DA CCA E DO ADOLESCENTE		
08.243.0021.6053	Bloco de Financiamento de Alta Complexidade – Acolhimento Institucional		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.00.000	950,00
08.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0021.2061	PAIF – Atendimento de Proteção e Atendimento Integral à Família		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.00.000	1.500,00
08.244.0021.2063	Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.00.000	3.100,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3.00.807	240.000,00
TOTAL			707.357,89

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:
I – O valor de R$ 63.237,00 (Sessenta e três mil, duzentos e trinta e sete reais) com cancelamento das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento em vigor:

05.000	SECRETARIA DE INDÚSTRIA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
05.003	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
18.541.0009.2018	Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.000	1.500,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.00.000	2.000,00
06.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
06.002	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0016.2026	Coop Financeira Salário Educação		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.107	10.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.00.107	10.000,00
06.003	FDO MUN DE MANUTENÇÃO E DESENV DO ENSINO		
12.361.0013.2032	Fundeb Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.102	34.752,00
07.000	SECRETARIA DE SAUDE		
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.302.0019.2045	Manutenção do Hospital Municipal		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.303	4.985,00
TOTAL			63.237,00

II – O valor de R$ 644.120,89 (Seiscentos e quarenta e quatro mil, cento e vinte reais e oitenta e nove centavos) com superávit financeiro das seguintes fontes:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.00.000	Recursos Livres	101.206,00
3.00.102	Fundeb 40%	132.619,07
3.00.104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	70.000,00
3.00.107	Salário-Educação	71.328,99
3.00.495	Atenção Básica	1.510,03
3.00.497	Vigilância em Saúde	27.156,10
3.00.4991	Gestão do SUS Estado	300,70
3.00.807	Repasse FEAS carro adaptado	240.000,00
TOTAL		644.120,89

Prefeitura Municipal de Contenda, 08 de março de 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:58724184

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
149_18 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - COLETIVO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 149 DE 26 DE MARÇO DE 2018

Concede aos servidores, licença para tratamento de saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no anexo 01, licença para tratamento de saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 26 de março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

ANEXO 01

MAT	NOME	FUNÇÃO	INÍCIO	FIM	DIAS
24022	ALDA TEREZINHA BOSIO DA SILVA	Professor da Rede Municipal	14/03/2018	23/03/2018	10
221171	ALESSANDRA MINETO SCHNEIDER	Agente de Servicos Gerais	12/03/2018	10/04/2018	30
225831	ALIONE DEPARIS	Agente de Limpeza Publica	22/02/2018	28/02/2018	7
226041	ALLYNE APARECIDA ROSA DIAS	Atendente de Farmacia	13/03/2018	27/03/2018	15
45701	ANA CLAUDIA JOSE	Odontologo	19/03/2018	29/03/2018	11
152531	AURORA DA ROSA P DE MELLO	Agente de Servicos Gerais	07/03/2018	05/05/2018	60
214051	BRUNA LETICIA BORGES BIGATON	AGENTE ADMINISTRATIVO	12/03/2018	26/03/2018	15
214051	BRUNA LETICIA BORGES BIGATON	AGENTE ADMINISTRATIVO	05/03/2018	08/03/2018	4
214051	BRUNA LETICIA BORGES BIGATON	AGENTE ADMINISTRATIVO	27/02/2018	02/03/2018	4
225991	BRUNA MARIA RONSANI	Professor Rede Municipal/Cmei	26/02/2018	12/03/2018	15
212991	CARLA CRISTIANE DE LIMA	Enfermeira	01/03/2018	08/03/2018	8
32631	CAROLINA SOARES DOS SANTOS	Agente de Servicos Gerais	05/03/2018	10/03/2018	6
32631	CAROLINA SOARES DOS SANTOS	Agente de Servicos Gerais	05/03/2018	10/03/2018	6
223331	CLAUDETE NESI GIRARDI	Tecnico Em Enfermagem	26/02/2018	26/05/2018	90
225241	CLAUDIA LAIS REINEHR	Agente Administrativo	14/02/2018	15/03/2018	30
209461	CLAUDIA REGINA LISTON ANTONETTI	Professor Rede Municipal/Cmei	05/03/2018	03/04/2018	30
210611	CLAUDINEIA LUNKES CREMONESE	Assistente Social - Classe 2	06/03/2018	20/03/2018	15
225731	CLEDIANE FATIMA KLEIN LUVIZA	Professor Rede Municipal/Cmei	02/04/2018	30/06/2018	90
145671	CLEUSA GIACOMIN MERGENER	Professor Rede Municipal/Cmei	10/02/2018	10/05/2018	90
228821	CRISTIANE ZAMBON	Professor da Rede Municipal	06/02/2018	06/05/2018	90
106501	ELISANGELA FAVERO DOTTI	Professor da Rede Municipal	05/03/2018	07/03/2018	3
106502	ELISANGELA FAVERO DOTTI	Professor da Rede Municipal	05/03/2018	07/03/2018	3
220661	ELIZIANE LUISA MIRANDA	Professor Rede Municipal/Cmei	20/03/2018	26/03/2018	7
223821	EVANDRO GOMES DE LIMA	Agente de Limpeza Publica	27/02/2018	27/04/2018	60
215911	FABIANA RODRIGUES DA ROSA	Agente de Transito	06/03/2018	15/03/2018	10
61731	IRACI LEODETTI LORENZI	Agente de Servicos Gerais	08/03/2018	22/03/2018	15
157091	JOAO MARIA BRAZ DA SILVA	Agente de Manutencao	07/03/2018	04/08/2018	151
62891	JORGE DE CARVALHO	Agente de Servicos Gerais	21/03/2018	16/07/2018	118
230641	JOSIANE DE CAMPOS HOFFMANN	Tecnico Em Enfermagem	23/02/2018	08/04/2018	45
49601	JOZETE APARECIDA DA C RAMOS	Professor da Rede Municipal	07/03/2018	09/03/2018	3
49602	JOZETE APARECIDA DA C RAMOS	Professor da Rede Municipal	07/03/2018	09/03/2018	3
101701	LEDIR REGINA DALORSOLETA	AGENTE ADMINISTRATIVO	24/02/2018	20/04/2018	56
205631	LORENI DE FATIMA DIAS COSTA	Agente de Servicos Gerais	01/03/2018	28/05/2018	89
73581	MARCOS AURELIO L GREGORIO	Médico	27/02/2018	08/03/2018	10
153851	MARIA MERCEDES DANDOLINI	Agente de Servicos Gerais	14/03/2018	16/03/2018	3
72001	MARILDA HOBOLD	Professor da Rede Municipal	23/02/2018	25/03/2018	31
212551	MARINALDA DE BARROS	Agente de Servicos Gerais	16/03/2018	22/03/2018	7
199551	MARLENE ISER SCOPEL	Professor da Rede Municipal	27/02/2018	27/04/2018	60
225261	MARLI APARECIDA SCHRAM PETRY	Agente de Servicos Gerais	11/03/2018	08/06/2018	90
226401	MELANIA REOLON FELIPETTO	Tecnico Em Enfermagem	09/03/2018	16/03/2018	8
207241	NAIR FRANCISCA REIS	Professor Rede Municipal/Cmei	15/03/2018	12/06/2018	90
35221	NELCY DA ROCHA L POLETTO	Agente de Servicos Gerais	04/03/2018	01/06/2018	90
151721	NELSON JOSE PEDROSO	Agente de Manutencao	13/03/2018	26/03/2018	14
26741	NEUSA BASTIAN TRENTO	Professor da Rede Municipal	09/03/2018	18/03/2018	10
102941	PEDRO CARDOSO DA SILVA	Agente de Manutencao	22/02/2018	08/03/2018	15
78701	RITA DE CASSIA BONAN	Agente de Servicos Gerais	23/02/2018	08/03/2018	14
230141	ROBERTA VICARI	Enfermeiro	06/03/2018	04/04/2018	30
191861	ROSANGELA ANATER	Auxiliar de Enfermagem	19/02/2018	05/03/2018	15
207791	ROSICLEIA PIRAN	Educador Social	08/03/2018	22/03/2018	15
218451	SILVANA APARECIDA DA ROSA	Agente Comunitario de Saude	14/03/2018	28/03/2018	15

222191	SILVANA BERTAO	Tecnico Em Enfermagem	28/02/2018	02/03/2018	3
52821	TEREZINHA BOCALON DE BRITO	Professor da Rede Municipal	12/03/2018	18/03/2018	7
149071	TEREZINHA SCHERAIBER	Agente de Servicos Gerais	02/03/2018	31/03/2018	30
149071	TEREZINHA SCHERAIBER	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	30/01/2018	28/02/2018	30
153931	VENILDA CAMARGO LORENZET	Agente de Servicos Gerais	13/03/2018	17/03/2018	5
62621	VIVALDINO PINOW	Agente de Servicos Gerais	01/03/2018	30/03/2018	30
212971	ZELITA TEREZINHA SCHREIBER HOBOLD	Agente de Servicos Gerais	19/03/2018	25/03/2018	7

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:35FD9A76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLINICA DOENCAS RENAIS DO SUDOESTE LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 139/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 17/2017.
OBJETO: Prestação de serviços de Terapia Renal Substitutiva, na modalidade de Hemodiálise para população adulta com doença renal crônica.
ADITIVO: Conforme o contido no Processo Administrativo nº 1751/2018, é necessário aditivo de prazo para manter os serviços de terapia renal substitutiva aos pacientes do SUS.
Fica prorrogado o prazo de vigência, a partir de 30 de março de 2018 para mais 12 (doze) meses, ou seja, 29 de março de 2019, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Uni	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	54181	Prestação de serviços de TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA, que deverão ser prestados à população portadora de doença renal crônica, nos limites quantitativos que serão distribuídos por níveis de complexidade e que seguirão as normas do Sistema Único de Saúde. (Prestação dos serviços e cobrança em documento APAC).	MES	12,00	340.216,00	4.082.592,00
2	54182	Prestação de serviços de exames laboratoriais aos pacientes que realizam sessões de terapia renal substitutiva. (prestação de serviços ambulatoriais).	UN	12,00	11.000,00	132.000,00
VALOR TOTAL						**4.214.592,00**

Francisco Beltrão, 19 de março de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:FE042453

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ANDRE ANTONIO SABINO - ME.**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços Nº 50/2018 – Pregão Eletrônico Nº 243/2017.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de uniformes, materiais de segurança e rouparia para utilização dos servidores da municipalidade**,** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
ADITIVO: O aditivo deverá ser realizado para substituição alteração da cláusula primeira do contrato, Item 104, para mudar a unidade de PEÇA para METRO, de acordo com o parecer jurídico anexa ao processo administrativo nº 1747/2018.
Fica alterada a unidade de medida, conforme abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade Anterior	Unidade Atualizada
01	104	59296	TECIDO DE PERCAL 100% ALGODÃO PARA CONFECÇÃO DE LENÇOL, LISO OU ESTAMPADO - ENTREGA EM PEÇA CONTENDO 30 METROS DE COMPRIMENTO X 2,20 M DE ALTURA - ENFESTADO. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	COTEMIN	PC	METRO

Francisco Beltrão, 27 de março de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:1773E408

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 893/2014 - Concorrência nº 11/2014.
OBJETO: Execução do prédio da Escola Municipal Jardim Primavera, com área de 2.945,00m2, sobre o lote nº 01, da quadra nº 1262, na Rua Capinzal s/n, no Bairro Jardim Floresta, no Município de Francisco Beltrão – PR.

ADITIVO: Conforme o contido no Parecer Técnico (fls. 06/07) e Parecer Jurídico (fls. 12/13), a fiscalização identificou execução de serviços em quantidade superior não previstos nos projetos, memorial descritivo e na planilha orçamentária original, porem esses serviços proporcionaram melhorias na funcionalidade da edificação, conforme contido no processo administrativo nº 6452/2017.
Serão executados além do previsto na planilha original os serviços abaixo relacionados:

PLANILHA DE SERVIÇOS NÃO PREVISTOS				Quantidade	Financeiro
Item	**Descriminação dos Serviços do Orçamento**	**UN**	**Custo Unit.**	**Previsto**	**Previsto**
2	**Serviços em Terra**				
2.1	Escavação manual de valas até a profundidade de 1 metro	M³	R$ 24,00	9,12	R$ 218,88
3	**Fundações**				
3.2	Estaca a trado diam.30cm inclusive ferragem	M	R$ 50,36	95,00	R$ 4.784,20
4	**Estrutura**				
4.1	Concreto armado fck=20mpa, usinado, bombeado, lançado e adensado, para uso geral, inclusive formas	M³	R$ 1.590,32	14,36	R$ 22.837,00
5	**Elétrica**				
5.94	Quadro de comando de bomba -				
5.94.1	Quadro de distribuição 60x60cm	Un	R$ 201,96	1,00	R$ 201,96
5.94.2	Disjuntores bipolares	Un	R$ 65,97	1,00	R$ 65,97
5.94.3	Chave debóia automática	Un	R$ 81,76	2,00	R$ 163,52
5.94.4	Ponto de Energia	Pt	R$ 167,61	3,00	R$ 502,83
8	**Alvenaria e Divisórias**				
8.2	Alvenaria de tijolo comum ¼ vez	M²	R$ 36,03	47,16	R$ 1.699,17
12	**Esquadrias Metálicas**				
12.7	Grade de frente h=2,00 m conforme projeto	M	R$ 309,44	107,41	R$ 33.141,02
12.9	Gradil eletrosoldado h=2,00m	M	R$ 309,44	38,30	R$ 11.851,55
12.8	Grade de proteção	M²	R$ 309,44	7,54	R$ 2.333,18
12.21	Veneziana ch. 16	M²	R$ 481,95	38,46	R$ 18.535,80
16	**Revestimento de Piso**				
16.8	Passeio de proteção com conc.desmpenado polido 5cm	M²	R$ 31,86	24,56	R$ 782,48
16.9	Meio fio	M	R$ 26,21	153,00	R$ 4.010,13
17	**Pintura**				
17.8	Pintura pisos e cimentados	M²	R$ 11,05	24,56	R$ 271,39
17.9	Pintura cerâmica de bairal	M²	R$ 20,10	47,16	R$ 947,92
17.13	Pintura esmalte est. Met 2 demão	M²	R$ 12,34	458,64	R$ 5.659,62
17.17	Pintura texturizada c/ selador acrílico	M²	R$ 18,27	209,30	R$ 3.823,91
Total dos Serviços a serem acrescidos					**R$ 111.830,52**

Fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 111.830,52 (cento e onze mil oitocentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos).

Francisco Beltrão, 27 de março de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:67E09A70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 067/2.018 – PMG 019/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 012/2.018

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado a Empresa C SILVERIO SIMAO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.490.629/0001-79, com sede em São João do Ivaí, Paraná, na Avenida São João nº 145B, Centro, CEP 86.930-000, neste ato representada pelo Srº. CLEBER SILVERIO SIMAO, portador da cédula de identidade RG nº 8.413.298-5 SSP/PR, inscrito no CPF nº 045.177.619-40, residente e domiciliado em São João do Ivaí, Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue, obrigar-se ao fornecedor os seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
06	APONTADOR PLÁSTICO SIMPLES. MARCA MASTERPRIN	2.200 UN	0,12	C SILVERIO SIMAO EIRELI – ME
34	CANETA PARA RETROPROJETOR E CD 2 MM - Deve aderir em plásticos, papéis, vidro e madeira. Tinta de boa qualidade e duração, secagem rápida e resistente à água e à umidade. Com ponta de 2 mm. O material da caneta deve ser de plástico de alta qualidade e resistência. Cor da tampa deve ser a mesma cor da tinta. Cor a escolher. MARCA BRW	160 UN	1,20	C SILVERIO SIMAO EIRELI – ME
54	COLA BRANCA ESCOLAR DE 40 GRAMAS - Líquida. Cor: branca. Conteúdo: 40 gramas. Deve proporcionar colagem limpa e eficiente. Lavável e não tóxica. Composta de acetato de polivinila. Deve colar papel, papel cartão, cartolina, fotos e similares. Com embalagem plástica com bico que facilite a aplicação do produto e tampa para fechamento. Com validade igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega. MARCA PIRATININGA	4.000 UN	0,50	C SILVERIO SIMAO EIRELI – ME
89	FITA ADESIVA 12MM X 30M - Rolo. Cor: transparente. Corta mais fácil. Tem desenrolamento suave e sem barulho. Feita em filme de polipropileno com adesivo à base de resina e borracha. MARCA CELLUX	480 UN	0,48	C SILVERIO SIMAO EIRELI – ME
91	FITA ADESIVA LARGA 45MM X 45M - Rolo. Cor transparente. Deve apresentar desenrolamento leve para facilitar a aplicação. Composta de filme de polipropileno com adesivo à base de resina e borracha. MARCA CELLUX	600 UN	1,59	C SILVERIO SIMAO EIRELI – ME
119	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO ESTENDIDO BRANCO - Plástico injetado em	80 PCT	8,89	C SILVERIO SIMAO EIRELI – ME

	polipropileno branco, para arquivo de documentos , para até 600 folhas, Medidas: espelho 11 base 30 CM - Pct c/ 50 unidades. MARCA WALEU			
124	LAPIS BORRACHA OF 7000. MARCA FABER-CASTELL	32 UN	4,14	C SILVERIO SIMAO EIRELI – ME
129	LIVRO ATA SEM MARGEM 100 FOLHAS - Feito com Papel Offset. Deve apresentar folhas numeradas, com gramatura mínima de 56 G/M². Deve medir 205x300mm. Com 100 folhas. Capa dura. MARCA TILIBRA	160 UN	7,50	C SILVERIO SIMAO EIRELI – ME
140	PAPEL CARTÃO DIVERSAS CORES À ESCOLHER. MARCA VMP	320 FLS	2,60	C SILVERIO SIMAO EIRELI – ME
142	PAPEL CELOFANE DIVERSAS CORES. MARCA VMP	160 FLS	1,68	C SILVERIO SIMAO EIRELI – ME
154	PAPEL SULFITE A 4 - 75G - NÃO RECICLADO - CX C/ 10 RESMAS. MARCA HP	150 CX	146,50	C SILVERIO SIMAO EIRELI – ME
161	PASTA C/ ELÁSTICO (PAPELÃO) - VARIAS CORES. MARCA COLORPRESS	440 UN	1,20	C SILVERIO SIMAO EIRELI – ME
168	PASTA SUSPENSA C/ VISOR P/ ARQUIVO VERTICAL. MARCA FRAMA	200 UN	1,80	C SILVERIO SIMAO EIRELI – ME
171	PERFURADOR DE PAPEL - FERRO FUNDIDO, PINTURA MARTELADA NA COR CINZA, CAPACIDADE 60 FLS OU 5 MM. MARCA BRW	24 UN	63,00	C SILVERIO SIMAO EIRELI – ME
184	PINCEL ATÔMICO - DIVERSAS CORES À ESCOLHER (AZUL, PRETO, VERDE OU VERMELHO). MARCA BRW	300 UN	1,70	C SILVERIO SIMAO EIRELI – ME
195	PINCEL MARCA TEXTO - Com tinta superfluorescente de alta qualidade e durabilidade, para que dê destaque por igual no papel. O pincel deve ser chanfrado para sublinhar e marcar. Cor amarela, verde, rosa e azul a escolher. MARCA MASTERPRIN	600 UN	0,73	C SILVERIO SIMAO EIRELI – ME
219	TESOURA ESCOLAR S/ PONTA - AÇO INOXIDÁVEL 25901/105, BT 1 - CABO DE POLIPROPILENO PRETO, PONTA ARREDONDADA. MARCA MASTERPRIN	1.600 UN	2,50	C SILVERIO SIMAO EIRELI - ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 20 de março de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

CLEBER SILVERIO SIMAO
C Silverio Simao EIRELI - ME

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:86A2B811

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 068/2.018 – PMG 019/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 012/2.018

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado a Empresa FONDAZZI & NICKUS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.668.793/0001-84, com sede em Maringá, Paraná, na Avenida Brasil nº 2268, Zona 03, CEP 87.050-000, neste ato representada pelo Srº. LUIZ FONDAZZI, portador da cédula de identidade RG nº 923.933 SSP/PR, inscrito no CPF nº 057.963.859-68, residente e domiciliado em Maringá, Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue, obrigar-se ao fornecedor os seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
01	AGENDA ESPIRAL DIÁRIA - Agenda espiralada com visão de 1 dia por página, exceto sábado e domingo. Possui capa dura, parte interna da capa decorada e bolsa plástica para guardar trabalhos e anotações. Ideal para a organização do dia a dia. Detalhes: bolsa plástica, capa dura; espiral, visão diária exceto sábado e domingo. Formato 130mm x 188mm, gramatura mínima de 63 g/m², com 176 folhas. MARCA TILIBRA	80 UN	16,50	FONDAZZI & NICKUS LTDA EPP
02	ALFINETE PARA MAPA - Com cabeça colorida e corpo em material metálico de boa qualidade e resistência. Pacote com 100 unidades. MARCA LEONORA	20 PCT	2,99	FONDAZZI & NICKUS LTDA EPP
03	ALFINETE SIMPLES DE AÇO NIQUELADO - Com cabeça de vidro colorido e corpo super fino. Caixa com 100 unidades. MARCA BACCHI	20 CX	5,90	FONDAZZI & NICKUS LTDA EPP
09	BLOCO AUTOADESIVO DIVERSOS FORMATOS - Medindo, no mínimo, 38 x 51 mm. Pacote com 4 blocos, com 50 folhas cada. Cada bloco deve possuir cores diferentes, sendo que as mesmas devem ser neon. Feito em papel de boa qualidade e a parte adesiva com boa aderência. MARCA ADELBRAS	600 PCT	3,90	FONDAZZI & NICKUS LTDA EPP
11	BLOCO AUTOADESIVO MÉDIO - Medindo, no mínimo, 38 x 51 mm. Pacote com 4 blocos, com 50 folhas cada. Cada bloco deve possuir cores diferentes, sendo que as mesmas devem ser neon. Feito em papel de boa qualidade e a parte adesiva com boa aderência. MARCA ADELBRAS	520 PCT	3,90	FONDAZZI & NICKUS LTDA EPP
12	BOBINA DE FAX - TAMANHO 0,216 MM X 30 M. MARCA TILIBRA	20 UN	7,80	FONDAZZI & NICKUS LTDA EPP
21	CADERNO ESPIRAL GRANDE - Com capa dura. 96 folhas. Deve medir, aproximadamente, 19,7 x 26,5 cm. MARCA TILIBRA	40 UN	5,00	FONDAZZI & NICKUS LTDA EPP
26	CAIXA ORGANIZADORA GRANDE - Cor preta. Com pegador revestido em material resistente para proporcionar conforto no momento do transporte. Deve medir, no mínimo, 43 x 31 x 24 cm. Deve ser fácil e rápida de montar. O material deve ser de boa qualidade e resistência, evitando a abertura das laterais quando a caixa estiver cheia. Com tampa. MARCA POLIBRAS	400 UN	22,90	FONDAZZI & NICKUS LTDA EPP
35	CANETA PARA TECIDO COM 6 CANETAS DE CORES SORTIDAS - Estojo com 6 canetas com ponta de poliéster para marcar e pintar tecidos; fazer acabamentos e detalhes em pinturas sobre tecidos. Deve apresentar excelente fixação a frio e grande resistência em lavagens. MARCA ACRILEX	12 UN	20,00	FONDAZZI & NICKUS LTDA EPP
36	CANETA PRETA PARA PINTAR TECIDO. MARCA ACRILEX	8 UN	2,90	FONDAZZI & NICKUS LTDA EPP
37	CAPA P/ CD, DE PAPEL. MARCA IPECOL	400 UN	0,17	FONDAZZI & NICKUS LTDA EPP
38	CAPA P/ ENCARDENAÇÃO - A4. MARCA USA	520 PAR	1,00	FONDAZZI & NICKUS LTDA EPP
41	CARTOLINA DE DIVERSAS CORES À ESCOLHER. MARCA MAXPRINT	800 FLS	0,29	FONDAZZI & NICKUS LTDA EPP
43	CLIPS 1/0 GALVANIZADO - Cor prata. Caixa com, no mínimo, 100 unidades. MARCA NEW	100 CX	0,99	FONDAZZI & NICKUS LTDA EPP

44	CLIPS 10/0 GALVANIZADO - Cor prata. Caixa com, no mínimo, 100 unidades. MARCA NEW	100 CX	0,99	FONDAZZI & NICKUS LTDA EPP
45	CLIPS 2/0 GALVANIZADO - Cor prata. Caixa com, no mínimo, 100 unidades. MARCA NEW	100 CX	0,99	FONDAZZI & NICKUS LTDA EPP
46	CLIPS 2/0 METÁLICO COLORIDO - Cores sortidas. Caixa com, no mínimo, 100 unidades. MARCA NEW	100 CX	0,99	FONDAZZI & NICKUS LTDA EPP
47	CLIPS 3/0 GALVANIZADO - Cor prata. Caixa com, no mínimo, 100 unidades. MARCA NEW	100 CX	0,99	FONDAZZI & NICKUS LTDA EPP
49	CLIPS 4/0 GALVANIZADO - Cor prata. Caixa com, no mínimo, 100 unidades. MARCA NEW	100 CX	0,99	FONDAZZI & NICKUS LTDA EPP
50	CLIPS 6/0 GALVANIZADO - Cor prata. Caixa com, no mínimo, 100 unidades. MARCA NEW	100 CX	0,99	FONDAZZI & NICKUS LTDA EPP
51	CLIPS 8/0 GALVANIZADO - Cor prata. Caixa com, no mínimo, 50 unidades. MARCA NEW	100 CX	0,99	FONDAZZI & NICKUS LTDA EPP
52	COLA BASTÃO DE 40 GRAMAS - Conteúdo: 40 gramas. Deve proporcionar colagem limpa e eficiente. Lavável e não tóxica. Com tampa hermética para evitar o ressecamento do produto. Deve colar papel, papel cartão, cartolina, fotos e similares. Com validade igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega. MARCA LEONORA	4.000 UN	1,45	FONDAZZI & NICKUS LTDA EPP
59	COLA P/ E.V.A. E ISOPOR - 35 GR, EXCLUSIVO BICO APLICADOR, SOLUVEL EM ÁLCOOL E DE SECAGEM NO AR. MARCA ACRILEX	80 UN	3,10	FONDAZZI & NICKUS LTDA EPP
64	DISPENSADOR GRANDE DE FITA ADESIVA - Suporte para fitas adesivas em poliestireno, para fitas de 12, 19 e 25 mm de largura. Com base antiderrapante e cortante de fita em aço inox recuado, para segurança e conforto no uso. MARCA CAVIA	32 UN	11,80	FONDAZZI & NICKUS LTDA EPP
68	ELÁSTICO P/ DINHEIRO - 100 GRAMAS. MARCA MAMUTH	120 UN	1,39	FONDAZZI & NICKUS LTDA EPP
71	ENVELOPE SACO OURO 24X34. MARCA IPECOL	2.000 UN	0,19	FONDAZZI & NICKUS LTDA EPP
85	ETIQUETA P/ IMPRESSORA 25,4 X 66,7 MM - 3 COLUNAS (CX 750). MARCA IMPRIMASTER	4 CX	54,47	FONDAZZI & NICKUS LTDA EPP
104	FITILHO DECORATIVO 5 MM X 50 MTS DIVERSAS CORES À ESCOLHER. MARCA NIZURI	80 ROLO	1,61	FONDAZZI & NICKUS LTDA EPP
110	GRAFITE 0.7MM EXTRA MACIO 2B - Caixa com 24 unidades. Deve possuir fórmula de micropartículas ativas, que garante resistência, maciez e apagabilidade. MARCA FABER CASTELL	40 CX	3,44	FONDAZZI & NICKUS LTDA EPP
111	GRAMPEADOR DE IMPACTO - Ideal para fixação de materiais em madeira, tais como, tecido, plástico, papel, entre outros. Utilizado para trabalhos em tapeçaria, estofados, montagem de cenários, decorações, festas infantil, serigrafia, artesanato, tela de pintura. MARCA LEONORA	4 UN	89,00	FONDAZZI & NICKUS LTDA EPP
114	GRAMPO 09/14 - CX C/ 5000 UNIDADES. MARCA BACCHI	8 CX	15,00	FONDAZZI & NICKUS LTDA EPP
116	GRAMPO 24/6 GALVANIZADO - Caixa com, no mínimo, 5.000 unidades. MARCA BACCHI	200 UN	9,00	FONDAZZI & NICKUS LTDA EPP
131	LIVRO P/ PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA - C/ 100 FLS. MARCA GRAFSET	80 UN	12,90	FONDAZZI & NICKUS LTDA EPP
132	LIVRO PONTO PEQUENO - C/ 160 FLS. MARCA TILIBRA	24 UN	12,90	FONDAZZI & NICKUS LTDA EPP
134	MARCADOR DE PÁGINA ADESIVO - Pacote com 4 blocos, de 50 folhas cada, com cores diferentes, sendo que as mesmas devem ser neon. Devem medir, no mínimo, 12,7 x 44,4 mm. Deve aceitar escrita. Com adesivo acrílico reposicionável que cola e descola com facilidade. MARCA 3M	400 PCT	17,40	FONDAZZI & NICKUS LTDA EPP
141	PAPEL CELOFANE BRANCO - BOBINA C/ 50 FLS. MARCA VMP	32 ROLO	69,95	FONDAZZI & NICKUS LTDA EPP
143	PAPEL CONTACT - ESTAMPA DE FLORES C/ 10 MT. MARCA VMP	40 ROLO	67,50	FONDAZZI & NICKUS LTDA EPP
144	PAPEL CONTACT - TRANSPARENTE C/ 25 MT. MARCA IMPRITACT	40 ROLO	66,00	FONDAZZI & NICKUS LTDA EPP
150	PAPEL MANTEIGA - FL 50 X 60. MARCA VMP	60 FLS	2,98	FONDAZZI & NICKUS LTDA EPP
158	PAPEL VEGETAL A 4. MARCA VMP	80 FLS	10,60	FONDAZZI & NICKUS LTDA EPP
159	PAPEL VERGÊ 180 GRS PCT C/ 50 FLS DIVERSAS CORES À ESCOLHER. MARCA FILIPAPER	80 PCT	19,90	FONDAZZI & NICKUS LTDA EPP
164	PASTA DE PAPELÃO COLORIDO C/ GRAMPO TRILHO - COR A ESCOLHER. MARCA COLORPRESS	600 UN	1,45	FONDAZZI & NICKUS LTDA EPP
170	PASTA SUSPENSA OFÍCIO DE POLIPROPILENO - Transparente. Com 6 diferentes furações para grampo e 6 posições para visor e etiqueta e abas coladas internamente. Feita em polipropileno, com haste plástica branca, visor, etiqueta e grampo plástico. Deve medir, aproximadamente 36 cm de largura, 1 cm de altura e 24 cm de comprimento. MARCA POLYCART	800 UN	4,10	FONDAZZI & NICKUS LTDA EPP
185	PINCEL CABO AMARELO Nº 0. MARCA LEONORA	60 UN	3,35	FONDAZZI & NICKUS LTDA EPP
186	PINCEL CABO AMARELO Nº10. MARCA LEONORA	60 UN	3,25	FONDAZZI & NICKUS LTDA EPP
188	PINCEL CABO AMARELO Nº 2. MARCA LEONORA	60 UN	2,85	FONDAZZI & NICKUS LTDA EPP
189	PINCEL CABO AMARELO Nº 4. MARCA LEONORA	60 UN	3,00	FONDAZZI & NICKUS LTDA EPP
192	PINCEL CABO VERMELHO Nº 2. MARCA TIGRE	60 UN	4,55	FONDAZZI & NICKUS LTDA EPP
194	PINCEL CABO VERMELHO Nº 8. MARCA TIGRE	60 UN	5,70	FONDAZZI & NICKUS LTDA EPP
196	PINCEL Nº 02. MARCA LEONORA	60 UN	2,25	FONDAZZI & NICKUS LTDA EPP
197	PINCEL Nº 04. MARCA LEONORA	60 UN	2,58	FONDAZZI & NICKUS LTDA EPP
199	PINCEL Nº 16. MARCA LEONORA	60 UN	4,15	FONDAZZI & NICKUS LTDA EPP
203	PORTA CANETA/CLIPS/LEMBRETE - Com, no mínimo, 3 compartimentos: um para armazenar canetas, um para clips e um para cartões ou lembretes. Feito em poliestireno injetado de qualidade, resistente e durável. Deve medir, aproximadamente, 24 cm de largura, 9 cm de altura e 7 cm de comprimento. MARCA WALEU	80 UN	14,40	FONDAZZI & NICKUS LTDA EPP
212	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 30 CM. MARCA WALEU	800 UN	0,46	FONDAZZI & NICKUS LTDA EPP
223	TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO COR AZUL, PRETA OU VERMELHA. MARCA JAPAN	20 FRS	3,95	FONDAZZI & NICKUS LTDA EPP
225	TINTA P/ TECIDO - 250 ML - COR GLITER OURO E PRATA - Não tóxica, resistente a lavagens, pode ser aplicada c/ pincel, esponja ou carimbo. MARCA ACRILEX	40 UN	15,35	FONDAZZI & NICKUS LTDA EPP
226	TINTA P/ TECIDO - 250 ML - DIVERSAS CORES À ESCOLHER, COMPOSIÇÃO: RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS, SOLVENTE, ADITIVOS E CONSERVANTES. MARCA ACRILEX	200 UN	14,85	FONDAZZI & NICKUS LTDA EPP
227	TINTA P/ TECIDO - 37 ML - DIVERSAS CORES À ESCOLHER, COMPOSIÇÃO: RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS, SOLVENTE, ADITIVOS E CONSERVANTES. MARCA ACRILEX	160 UN	2,75	FONDAZZI & NICKUS LTDA EPP

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 20 de março de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

LUIZ FONDAZZI
Fondazzi & Nickus LTDA EPP

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:0945BF92

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 070/2.018 – PMG 019/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 012/2.018

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado a Empresa PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.325.301/0001-16, com sede em Campo Mourão, Paraná, na Rua Santos Dumont nº 1406, Sala A, Jardim Joana D' Arc, CEP 87.308-832, neste ato representada pela Srª. ADRIANA BIONDO MANCIN GARALUZ, portadora da cédula de identidade RG nº 8.967.429-8 SSP/PR, inscrita no CPF nº 063.212.449-02, residente e domiciliada em Campo Mourão, Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue, obrigar-se ao fornecedor os seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
04	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 - Medindo 6,9 x 11 cm. Cor azul, vermelha e preta a escolher. MARCA RADEX	20 UN	3,35	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI – ME
07	ARQUIVO PARA PASTA SUSPENSA - Sem pasta. Cor preta. Deve ser feito em polipropileno de boa qualidade, resistência e durabilidade, medir aproximadamente 44 x 18 x 27 cm, e conter suporte para comportar pastas tamanho ofício suspensas. MARCA DELLO	80 UN	36,30	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI – ME
14	BOBINA P/ MÁQUINA DE CALCULAR 60 X 60. MARCA ALFORM	80 UN	1,30	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI – ME
16	BORRACHA BRANCA COM CAPA - Borracha livre de pvc produzida com matéria-prima de alta qualidade que garante alta durabilidade e máxima apagabilidade. Capa protetora ergonômica que mantém a borracha sempre limpa. Caixa com, no mínimo, 24 unidades. MARCA LEOLEO	40 CX	13,25	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI – ME
19	CADERNO DE CAPA DURA - 12 MATERIAS - 240 FLS. MARCA PANAMERICA	32 UN	9,35	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI – ME
22	CADERNO ESPIRAL PEQUENO - Com capa dura. 96 folhas. Deve medir, aproximadamente, 11 x 15 cm. MARCA PANAMERICA	80 UN	3,40	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI – ME
28	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO KRAFT GRANDE - Caixa de papelão ondulado, revestido em cartão kraft para arquivo de documentos diversos. Medindo, no mínimo, 41 x 19 x 30 cm. Gramatura mínima de 460g/m². Espessura mínima de 2,8cm. O material deve ser de boa qualidade e resistência, evitando a abertura das laterais quando a caixa estiver cheia. MARCA FRAMA	800 UN	2,60	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI – ME
29	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO KRAFT OFÍCIO - Caixa de papelão ondulado, revestido em cartão kraft para arquivo de documentos diversos. Medindo, no mínimo, 36 x 14 x 25 cm. Gramatura mínima de 435g/m². Espessura mínima de 2,8cm. O material deve ser de boa qualidade e resistência, evitando a abertura das laterais quando a caixa estiver cheia. MARCA SC	800 UN	1,16	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI – ME
39	CARBONO TAMANHO A/4 - CX C/ 100 FLS. MARCA RADEX	8 CX	23,00	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI – ME
55	COLA BRANCA ESCOLAR DE 90 GRAMAS - Líquida. Cor: branca. Conteúdo: 90 gramas. Deve proporcionar colagem limpa e eficiente. Lavável e não tóxica. Composta de acetato de polivinila. Deve colar papel, papel cartão, cartolina, fotos e similares. Com embalagem plástica com bico que facilite a aplicação do produto e tampa para fechamento. Com validade igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega. MARCA PIRATININGA	80 UN	0,83	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI – ME
69	ENVELOPE CARTA 23 X 11,5. MARCA FORONI	1.000 UN	0,06	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI – ME
72	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO - ESPESSURA DE 12 MM. MARCA MARES	400 UN	1,70	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI – ME
73	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO - ESPESSURA DE 25 MM. MARCA MARES	400 UN	2,30	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI – ME
74	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO - ESPESSURA DE 40 MM. MARCA MARES	120 UN	3,50	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI – ME
75	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO - ESPESSURA DE 50 MM. MARCA MARES	80 UN	4,15	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI – ME
78	ESTOJO ESCOLAR DE LONA SIMPLES. MARCA GOODIE	320 UN	5,00	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI – ME
88	FITA ADESIVA 12 X 30 – COLORIDA. MARCA ADELBRAS	200 UN	0,75	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI – ME
90	FITA ADESIVA 12MM X 40M - Rolo. Cor: transparente. Corta mais fácil. Tem desenrolamento suave e sem barulho. Feita em filme de polipropileno com adesivo à base de resina e borracha. MARCA CELLUX	400 UN	0,47	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO - EIRELI – ME
92	FITA CREPE 19MM X 50M BRANCA - Rolo. Deve apresentar boa adesão e ser de fácil aplicação. Deve ser impermeável à tinta, solvente, umidade. Composta de papel crepado tratado e adesivo à base de resina e borracha. MARCA CELLUX	600 UN	1,85	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI – ME
99	FITA P/ MÁQUINA DE CALCULAR OLIVETTI LOGUS 49. MARCA MASTER	32 UN	5,62	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI – ME
100	FITA P/ MÁQUINA DE ESCREVER - PRETA E VERMELHA. MARCA P'RINT	4 UN	6,30	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI – ME
101	FITA P/ MÁQUINA OLIVETT 98. MARCA MASTER PRINT	24 UN	11,90	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI – ME
103	FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX 890. MARCA MASTER PRINT	80 UN	15,40	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI – ME
105	GIZ DE CERA COM 12 CORES - Com 12 cores diferentes e vivas, inclusive no papel. Os giz devem ser feitos com materiais de boa qualidade e com uma fórmula que os tornem resistentes à quebra. MARCA PIRATININGA	400 CX	1,10	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI – ME
108	GLITTER POTE DE 3 GR VARIAS CORES - CX C/ 36 UNIDADES. MARCA HONNEY	20 CX	41,20	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI – ME
113	GRAMPEADOR METAL 25 FOLHAS 26/6 - Deve grampear, no mínimo, 25 folhas de 75 g/m2. Deve alfinetar e grampear. Grampos compatíveis de 24/6 e 26/6. Capacidade interna de, no mínimo, um pente inteiro. Tamanho médio de, no mínimo, 12 cm de comprimento, com alcance de, no mínimo, 66 mm. Feito em metal, com mola resistente com retração automática. MARCA JOCAR	160 UN	11,85	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI – ME
118	GRAMPO DE TRILHO 80MM - CAIXA C/ 50 UNIDADES. MARCA BRW	8 CX	6,80	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI – ME

121	ISOPOR C/ 1,5 CM DE ESPESSURA. MARCA STY	120 FLS	4,92	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI – ME
122	LÂMINA PARA ESTILETE 18MM - Modelo: estreita. Tamanho: 18 mm. Caixa plástica com 10 unidades. Produto super resistente. Com ponta firme e cortante. Material: aço. MARCA MASTER PRINT	80 UN	3,05	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI – ME
125	LÁPIS DE COR - Caixa com 24 lápis de cor longos, com cores diferentes e vivas, inclusive no papel. Deve possuir formato ergonômico que garanta conforto e melhor escrita. Deve ser feito em madeira 100% reflorestada e certificada. Ponta deve ser de alta resistência, qualidade e durabilidade (não deve quebrar com facilidade ao apontar e nem ao cair no chão). MARCA MULTICOLOR	2.800 CX	9,00	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI – ME
128	LAPISEIRA 0.7 MM - Com avanço automático da grafite, para dispensar acionamento manual durante a escrita. Deve possuir corpo emborrachado, para proporcionar segurança na pega para escrita. Borracha com sistema de extensão. MARCA PILOT	80 UN	13,40	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI – ME
136	MASSA DE MODELAR C/ 12 CORES. MARCA INJEXPEN	400 CX	2,35	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI – ME
137	ORGANIZADOR DE GAVETA - Com, no mínimo, 10 divisórias. Feito em poliestireno. Para organizar lápis, clips, régua, papéis e outros objetos. Pode ser usado dentro da gaveta ou em cima da mesa de trabalho. MARCA WALLEU	80 UN	13,30	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI – ME
147	PAPEL DOBRADURA FL 50 X 60 - DIVERSAS CORES À ESCOLHER. MARCA VMP	280 FLS	1,74	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI – ME
148	PAPEL KRAFT NATURAL PURO - GRAMATURA DE 80G/M², Largura da bobina 60cm. MARCA LIBANO	280 KG	10,40	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI – ME
152	PAPEL STRONG - BOBINA 60 CM DE LARGURA. MARCA LIBANO	60 KG	78,35	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI – ME
153	PAPEL SULFITE A 4 - 75G - NÃO RECICLADO - CX C/ 10 RESMAS. MARCA NOBILI	450 CX	146,00	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI – ME
160	PASTA AZ TAMANHO GRANDE LOMBO LARGO. MARCA FRAMA	320 UN	8,00	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI – ME
162	PASTA CATÁLOGO - C/ 100 SACOS - PLÁSTICO GROSSO. MARCA ACP	48 UN	9,90	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI – ME
163	PASTA CATÁLOGO - C/ 50 SACOS - PLÁSTICO GROSSO. MARCA ACP	20 UN	6,43	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI – ME
165	PASTA DE POLIETILENO - ESPESSURA 2 CM – BRANCA. MARCA ALAPLAST	240 UN	1,85	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI – ME
166	PASTA ESCOLAR 35 MM - Medindo, no mínimo, 24,5 x 33,5 x 3,5cm. Com elástico de boa qualidade e resistência para fechamento. Cor a escolher. MARCA ALAPLAST	120 UN	1,99	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI – ME
167	PASTA SANFONADA OFÍCIO - Feita em polipropileno. Com 12 divisórias. Deve possuir fechamento frontal com elástico que prende-se a um botão, permitindo flexibilidade e segurança ao material. Deve acompanhar mini etiquetas adequadas aos visores. MARCA ALAPLAST	200 UN	20,95	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI – ME
169	PASTA SUSPENSA C/ HASTE PLÁSTICA CORPO EM CARTÃO MARMORIZADO (336 A 350 G/M²), Acompanha etiqueta (off.set 120G/M²), visor (PVC), grampo plástico (PE) e 02 hastes plástica 405x15MM (PS), abas coladas, haste e grampos reciclado ecologicamente correto, Deve possuir certificado de qualidade. MARCA DELLO	2.000 UN	1,60	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI – ME
172	PINCEL 421 (PARA PINTURA ARTISTICA) Nº 0. MARCA LEOLEO	12 UN	3,62	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI – ME
173	PINCEL 421 (PARA PINTURA ARTISTICA) Nº 10. MARCA LEOLEO	12 UN	4,57	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI – ME
174	PINCEL 421 (PARA PINTURA ARTISTICA) Nº 12. MARCA LEOLEO	12 UN	4,57	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI – ME
175	PINCEL 421 (PARA PINTURA ARTISTICA) Nº 14. MARCA LEOLEO	12 UN	4,57	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI – ME
176	PINCEL 421 (PARA PINTURA ARTISTICA) Nº 16. MARCA LEOLEO	12 UN	4,76	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI – ME
177	PINCEL 421 (PARA PINTURA ARTISTICA) Nº 18. MARCA LEOLEO	12 UN	4,76	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI – ME
178	PINCEL 421 (PARA PINTURA ARTISTICA) Nº 2. MARCA LEOLEO	12 UN	3,62	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI – ME
179	PINCEL 421 (PARA PINTURA ARTISTICA) Nº 20. MARCA LEOLEO	12 UN	5,24	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI – ME
180	PINCEL 421 (PARA PINTURA ARTISTICA) Nº 4. MARCA LEOLEO	12 UN	3,62	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI – ME
181	PINCEL 421 (PARA PINTURA ARTISTICA) Nº 6. MARCA LEOLEO	12 UN	7,43	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI – ME
182	PINCEL 421 (PARA PINTURA ARTISTICA) Nº 8. MARCA LEOLEO	12 UN	8,38	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI – ME
183	PINCEL ATÔMICO - JOGO C/ 12 CORES. MARCA PILOT	12 JG	20,00	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI – ME
201	PISTOLA APLICADOR DE COLA QUENTE - BASTÃO GROSSO - BICO DE METAL. MARCA CLASSE	40 UN	15,00	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI – ME
204	PORTA DOCUMENTO C/ ABA MED. 70MM X 105 MM. MARCA DAC	400 UN	3,05	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI – ME
205	PRANCHETA EM COMPENSADO. MARCA CARBNRINK	12 UN	2,25	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI – ME
206	PRANCHETA PLÁSTICA A5 C/ CLIP P/ CANETA - VARIAS CORES. MARCA NOVA CRIL	80 UN	6,10	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI – ME
211	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 20 CM. MARCA WALLEU	800 UN	0,46	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI - ME
215	SACO DECORADO P/ EMBALAGEM - 0,60 X 0,90. MARCA VMP	120 UN	3,80	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI – ME
216	SACO PLÁSTICO GROSSO TAMANHO A 4 PERFURADO. MARCA DA	2.000 UN	0,35	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI – ME
220	TESOURA SIMPLES AÇO INOXIDÁVEL CORTFÁCIL 21 CM. MARCA MASTER PRINT	40 UN	7,50	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI – ME
221	TINTA GUACHE 15 ML - CX C/ 6 UNIDADES. MARCA PIRATININGA	60 CX	2,30	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI – ME
222	TINTA GUACHE C/ 250 ML - DIVERSAS CORES À ESCOLHER. MARCA PIRATININGA	400 UN	2,28	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI – ME
232	TNT - TECIDO NÃO TEXTURIZADO - DIVERSAS CORES À ESCOLHER. MARCA GRAMP LINE	1.400 M	1,65	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI – ME
234	UMEDECEDOR DE DEDOS - 12 GR - CREME LIGEIRAMENTE PERFUMADO, DIFICULTA A PROPAGAÇÃO DE FUNGOS E BACTERIAS, NÃO TÓXICO. MARCA RADEX	80 UN	2,75	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI – ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 20 de março de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

ADRIANA BIONDO MANCIN GARALUZ
Papiros – Moveis e Eletro – EIRELI - ME

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:CD6CC885

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAEXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAFEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	85.366.220,00	87.780.111,28	10.166.345,10	10.166.345,10	100,00	77.613.766,18	8.929.829,19	8.929.829,19	100,00	78.850.282,09
Judiciária	591.000,00	591.000,00	81.088,91	81.088,91	0,80	509.911,09	80.053,91	80.053,91	0,90	510.946,09
Ação Judiciária	311.500,00	311.500,00	57.216,67	57.216,67	0,56	254.283,33	56.181,67	56.181,67	0,63	255.318,33
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	279.500,00	279.500,00	23.872,24	23.872,24	0,23	255.627,76	23.872,24	23.872,24	0,27	255.627,76
Administração	7.760.600,11	8.141.600,11	1.375.787,01	1.375.787,01	13,53	6.765.813,10	1.221.804,00	1.221.804,00	13,68	6.919.796,11
Planejamento e Orçamento	979.000,50	1.079.000,50	117.181,19	117.181,19	1,15	961.819,31	113.063,19	113.063,19	1,27	965.937,31
Administração Geral	3.795.071,61	4.076.071,61	913.399,55	913.399,55	8,98	3.162.672,06	767.472,74	767.472,74	8,59	3.308.598,87
Administração Financeira	382.400,00	382.400,00	50.426,22	50.426,22	0,50	331.973,78	50.426,22	50.426,22	0,56	331.973,78
Controle Interno	351.800,00	351.800,00	29.630,12	29.630,12	0,29	322.169,88	29.430,12	29.430,12	0,33	322.369,88
Tecnologia da Informatização	649.228,00	649.228,00	79.482,38	79.482,38	0,78	569.745,62	79.482,38	79.482,38	0,89	569.745,62
Formação de Recursos Humanos	693.100,00	693.100,00	71.681,14	71.681,14	0,71	621.418,86	68.249,74	68.249,74	0,76	624.850,26
Administração de Receitas	800.900,00	800.900,00	107.717,39	107.717,39	1,06	693.182,61	107.410,59	107.410,59	1,20	693.489,41
Comunicação Social	109.100,00	109.100,00	6.269,02	6.269,02	0,06	102.830,98	6.269,02	6.269,02	0,07	102.830,98
Segurança Pública	2.046.000,00	2.046.000,00	66.417,97	66.417,97	0,65	1.979.582,03	63.245,71	63.245,71	0,71	1.982.754,29
Defesa Civil	2.046.000,00	2.046.000,00	66.417,97	66.417,97	0,65	1.979.582,03	63.245,71	63.245,71	0,71	1.982.754,29
Assistência Social	5.954.176,98	6.236.411,98	793.844,94	793.844,94	7,81	5.442.567,04	387.774,04	387.774,04	4,34	5.848.637,94
Assistência ao Idoso	457.083,00	509.083,00	405.021,26	405.021,26	3,98	104.061,74	44.974,67	44.974,67	0,50	464.108,33
Assistência à Criança e ao Adolescente	826.400,00	826.400,00	38.870,41	38.870,41	0,38	787.529,59	36.728,41	36.728,41	0,41	789.671,59
Assistência Comunitária	4.670.693,98	4.900.928,98	349.953,27	349.953,27	3,44	4.550.975,71	306.070,96	306.070,96	3,43	4.594.858,02
Saúde	21.207.624,00	21.947.624,00	2.833.540,80	2.833.540,80	27,87	19.114.083,20	2.404.806,47	2.404.806,47	26,93	19.542.817,53
Atenção Básica	3.436.469,00	3.536.469,00	245.796,96	245.796,96	2,42	3.290.672,04	234.920,70	234.920,70	2,63	3.301.548,30
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	17.480.635,00	18.120.635,00	2.586.646,72	2.586.646,72	25,44	15.533.988,28	2.168.788,65	2.168.788,65	24,29	15.951.846,35
Vigilância Epidemiológica	290.520,00	290.520,00	1.097,12	1.097,12	0,01	289.422,88	1.097,12	1.097,12	0,01	289.422,88
Educação	20.880.488,50	21.070.488,50	2.571.627,32	2.571.627,32	25,30	18.498.861,18	2.463.460,51	2.463.460,51	27,59	18.607.027,99
Ensino Fundamental	14.813.307,00	15.003.307,00	1.797.676,54	1.797.676,54	17,68	13.205.630,46	1.699.673,37	1.699.673,37	19,03	13.303.633,63
Ensino Médio	33.600,00	33.600,00	0,00	0,00	0,00	33.600,00	0,00	0,00	0,00	33.600,00
Ensino Superior	190.718,00	190.718,00	14.971,61	14.971,61	0,15	175.746,39	12.511,61	12.511,61	0,14	178.206,39
Educação Infantil	5.236.013,50	5.236.013,50	727.849,91	727.849,91	7,16	4.508.163,59	720.146,27	720.146,27	8,06	4.515.867,23
Educação de Jovens e Adultos	266.250,00	266.250,00	0,00	0,00	0,00	266.250,00	0,00	0,00	0,00	266.250,00
Educação Especial	340.600,00	340.600,00	31.129,26	31.129,26	0,31	309.470,74	31.129,26	31.129,26	0,35	309.470,74
Cultura	1.294.962,00	1.444.962,00	131.037,31	131.037,31	1,29	1.313.924,69	115.435,46	115.435,46	1,29	1.329.526,54
Difusão Cultural	1.294.962,00	1.444.962,00	131.037,31	131.037,31	1,29	1.313.924,69	115.435,46	115.435,46	1,29	1.329.526,54
Urbanismo	9.827.505,41	9.982.505,41	565.487,79	565.487,79	5,56	9.417.017,62	507.289,18	507.289,18	5,68	9.475.216,23
Infra-Estrutura Urbana	5.233.505,41	5.233.505,41	8.976,82	8.976,82	0,09	5.224.528,59	8.976,82	8.976,82	0,10	5.224.528,59
Serviços Urbanos	4.594.000,00	4.749.000,00	556.510,97	556.510,97	5,47	4.192.489,03	498.312,36	498.312,36	5,58	4.250.687,64
Gestão Ambiental	975.000,00	856.000,00	120.152,91	120.152,91	1,18	735.847,09	107.301,57	107.301,57	1,20	748.698,43
Preservação e Conservação Ambiental	975.000,00	856.000,00	120.152,91	120.152,91	1,18	735.847,09	107.301,57	107.301,57	1,20	748.698,43
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	85.366.220,00	87.780.111,28	10.166.345,10	10.166.345,10	100,00	77.613.766,18	8.929.829,19	8.929.829,19	100,00	78.850.282,09
Agricultura	1.476.965,00	2.788.621,28	238.060,76	238.060,76	2,34	2.550.560,52	232.541,36	232.541,36	2,60	2.556.079,92
Abastecimento	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Extensão Rural	1.436.965,00	2.748.621,28	238.060,76	238.060,76	2,34	2.510.560,52	232.541,36	232.541,36	2,60	2.516.079,92
Indústria	1.627.323,00	1.627.323,00	87.490,31	87.490,31	0,86	1.539.832,69	72.109,53	72.109,53	0,81	1.555.213,47
Promoção Industrial	1.627.323,00	1.627.323,00	87.490,31	87.490,31	0,86	1.539.832,69	72.109,53	72.109,53	0,81	1.555.213,47
Comércio e Serviços	123.000,00	123.000,00	0,00	0,00	0,00	123.000,00	0,00	0,00	0,00	123.000,00
Turismo	123.000,00	123.000,00	0,00	0,00	0,00	123.000,00	0,00	0,00	0,00	123.000,00
Transporte	2.810.962,00	2.620.962,00	398.583,22	398.583,22	3,92	2.222.378,78	385.887,93	385.887,93	4,32	2.235.074,07
Transporte Rodoviário	2.810.962,00	2.620.962,00	398.583,22	398.583,22	3,92	2.222.378,78	385.887,93	385.887,93	4,32	2.235.074,07
Desporto e Lazer	3.604.962,00	3.604.962,00	200.088,22	200.088,22	1,97	3.404.873,78	184.981,89	184.981,89	2,07	3.419.980,11
Desporto Comunitário	2.544.962,00	2.544.962,00	200.088,22	200.088,22	1,97	2.344.873,78	184.981,89	184.981,89	2,07	2.359.980,11
Lazer	1.060.000,00	1.060.000,00	0,00	0,00	0,00	1.060.000,00	0,00	0,00	0,00	1.060.000,00
Encargos Especiais	4.185.651,00	4.185.651,00	703.137,63	703.137,63	6,92	3.482.513,37	703.137,63	703.137,63	7,87	3.482.513,37
Serviço da Dívida Interna	2.600.000,00	2.600.000,00	571.043,60	571.043,60	5,62	2.028.956,40	571.043,60	571.043,60	6,39	2.028.956,40
Outros Encargos Especiais	1.585.651,00	1.585.651,00	132.094,03	132.094,03	1,30	1.453.556,97	132.094,03	132.094,03	1,48	1.453.556,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	513.000,00	0,00	0,00	0,00	513.000,00	0,00	0,00	0,00	513.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	85.366.220,00	87.780.111,28	10.166.345,10	10.166.345,10	100,00	77.613.766,18	8.929.829,19	8.929.829,19	100,00	78.850.282,09
FONTE:										

GOIOERE, 26/03/2018

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

NILTON LIMA DA COSTA
tc 016018/O-1 PR

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:5D2907D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
RESOLUÇÃO Nº 001/2018

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a deliberação da Assembleia Geral do CONSAMU realizada no dia 15/03/2018, RESOLVE: Alterar o Plano de Cargos, Funções, Salários e Benefícios do Pessoal do CONSAMU, conforme segue:

Art. 1º - O Art. 18 da Resolução nº 005/2014 do CONSAMU, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 18 - Os cargos de provimento em comissão do CONSAMU constam no anexo I desta Resolução. "

Art. 2º - Altera o quadro das vagas para Empregados Públicos Concursados, do Plano de Cargos, Funções, Salários e Benefícios do Pessoal do CONSAMU, constante no ANEXO I, da Resolução nº 005/2014, passando as alíneas "a", "b" e "c" do ANEXO I a vigorar com a seguinte redação:
a) Quadro de vagas de Cargos de Provimento em Comissão
b)

CARGO	Vagas	Carga Horária Semanal	Salário	Contrato
Diretor Geral	01	40	R$ 11.462,95	Cargo em Comissão
Diretor Administrativo	01	40	R$ 6.901,16	Cargo em Comissão
Diretor Técnico	01	24	R$ 12.983,55	Cargo em Comissão
Diretor de Enfermagem	01	40	R$ 6.901,16	Cargo em Comissão
Controlador Interno	01	40	R$ 6.901,16	Cargo em Comissão
Diretor Financeiro Contábil	01	40	R$ 6.901,16	Cargo em Comissão
Diretor Jurídico	01	20	R$ 6.113,96	Cargo em Comissão
Assessor I	04	40	R$ 2.500,00	Cargo em Comissão
Assessor II	02	40	R$ 3.000,00	Cargo em Comissão
Assessor III	02	40	R$ 4.000,00	Cargo em Comissão
Assessor IV	01	40	R$ 6.113,96	Cargo em Comissão
Supervisor Regional	04	40	R$ 5.000,00	Cargo em Comissão

b) Quadro de vagas para Empregados Públicos do Consórcio

Emprego Público	Vagas	Carga Horária Semanal	Salário	Contrato
Agente Administrativo	50	40	R$ 1.367,36	Empregado Público Concursado
Assessor Jurídico	2	20	R$ 2.480,02	Empregado Público Concursado
Contador	2	40	R$ 2.815,16	Empregado Público Concursado
Enfermeiro	142	40	R$ 2.367,49	Empregado Público Concursado
Enfermeiro	05	24	R$ 1.420,49	Empregado Público Concursado
Farmacêutico	8	40	R$ 2.815,16	Empregado Público Concursado
Médico	134	24	R$ 9.282,29	Empregado Público Concursado
Médico	50	12	R$ 4.641,14	Empregado Público Concursado
Motorista Socorrista (Condutor de Ambulância)	145	40	R$ 1.367,36	Empregado Público Concursado
Rádio Operador	14	40	R$ 1.367,36	Empregado Público Concursado
Técnico Auxiliar de Regulação Médica – TARM's	24	30	R$ 1.088,53	Empregado Público Concursado
Técnico em Enfermagem	250	40	R$ 1.367,36	Empregado Público Concursado

c) Quadro de Funções Gratificadas

Quantidade	Função Gratificada
05	Assessor Administrativo
01	Assessor de Gabinete
05	Coordenador Administrativo
05	Coordenador de Enfermagem
05	Coordenador Médico
01	Encarregado do Núcleo de Educação Permanente – NEP
01	Encarregado do Setor Administrativo
01	Encarregado do Setor de Almoxarifado
01	Encarregado do Setor de Apoio a Regulação Médica – SARM
01	Encarregado do Setor de Compras e Licitações
01	Encarregado do Setor de Controle e Manutenção da Frota
01	Encarregado do Setor Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho
01	Encarregado do Setor de Expedição de Materiais e Equipamentos
01	Encarregado do Setor de Faturamento
01	Encarregado do Setor de Folha de Pagamento
01	Encarregado do Setor de Informática
01	Encarregado do Setor de Protocolo e Ouvidoria
01	Encarregado do Setor de Recursos Humanos
01	Encarregado do Setor de Relações Públicas
01	Encarregado do Setor de Serviços Gerais
20	Inspetor
40	Supervisor de Equipe
06	Supervisor de Unidade

Art. 3º - O Art. 24 da Resolução nº 005/2014 do CONSAMU, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 24 - A tabela de vencimentos constante no Anexo I será reajustada por ato do Presidente do CONSAMU, observado o orçamento anual, ou quando houver Acordos e/ou Convenções Coletivas de Trabalho. "

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Gabinete do Presidente, em 15 de março de 2018.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:39C17AC1

PROJUR
DECRETO Nº 154/2018 DATA: 27.03.2018

Ementa: dispõe sobre cancelamento de empenhos de Restos a Pagar do Exercício de 2017 e anteriores, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o memorando on-line sob o nº 193/2018,

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os saldos remanescentes dos empenhos abaixo relacionados, devido as solicitações por memorandos especificados na quarta coluna da tabela deste artigo.

EMPENHOS Nº	FORNECEDORES	VALOR	MEMORANDO Nº
5183/2017	A.C. MATERIAIS MEDICOS LTDA-ME	2.162,00	576/2015
5184/2017	A.T.M. ALIMENTOS LTDA - EPP	408,00	576/2015
13293/2017	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	25,00	576/2015
14621/2017	ASSUNCAO & MORETTO LTDA - EPP	1.192,71	576/2015
2655/2017	CAMIOPAR MECANICA E POSTO DE MOLAS	59,67	576/2015
2656/2017	CAMIOPAR MECANICA E POSTO DE MOLAS	96,78	576/2015
2956/2017	CAMIOPAR MECANICA E POSTO DE MOLAS	96,78	576/2015
2957/2017	CAMIOPAR MECANICA E POSTO DE MOLAS	59,68	576/2015
3716/2017	CAMIOPAR MECANICA E POSTO DE MOLAS	96,78	576/2015
3718/2017	CAMIOPAR MECANICA E POSTO DE MOLAS	125,86	576/2015
3735/2017	CAMIOPAR MECANICA E POSTO DE MOLAS	96,78	576/2015
3737/2017	CAMIOPAR MECANICA E POSTO DE MOLAS	19,87	576/2015
10646/2017	CLAUDIA CRISTINA SEGURA BORGES - ME	540,00	576/2015
12879/2017	CLAUDIA CRISTINA SEGURA BORGES - ME	675,00	576/2015
14619/2017	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	4.576,40	576/2015
13287/2017	CONFIANÇA COMERCIAL CIRÚRGICA EIRELE - ME	1.917,50	576/2015
6977/2017	DEBUS TRANSPORTES LTDA - EPP	3.904,00	2933/2017
6977/2017	DEBUS TRANSPORTES LTDA - EPP	3.904,00	576/2015
13078/2017	DELVIP TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA	0,02	576/2015
13243/2017	DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	46,85	576/2015
2525/2017	ECO - FARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	256,50	576/2015
2851/2017	EDSON RICARDO BUTKE - EIRELI - ME	720,30	576/2015
3823/2017	EDSON RICARDO BUTKE - EIRELI - ME	191,10	576/2015
12757/2017	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,360,00	576/2015
3736/2017	GRANDO & GROFF LTDA	58,83	576/2015
5110/2017	GRANDO & GROFF LTDA	59,40	576/2015
11874/2017	GRANDO & GROFF LTDA	7,26	576/2015
14525/2017	GRANDO & GROFF LTDA	68,73	576/2015
14846/2017	GRANDO & GROFF LTDA	72,93	576/2015
14866/2017	GRANDO & GROFF LTDA	35,18	576/2015
14867/2017	GRANDO & GROFF LTDA	46,13	576/2015
1277/2017	GRANDO & GROFF LTDA	5.877,62	576/2015
14870/2017	GRANDO & GROFF LTDA	37,41	576/2015
14625/2017	ILG COMERCIAL LTDA	40,29	576/2015
6800/2017	INCPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME	202,00	576/2015
4302/2017	INFONET INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA - ME	0,40	576/2015
13228/2017	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	7,51	576/2015
12212/2017	ISMED FARMACEUTICA LTDA - EPP	7,74	576/2015
911/2017	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS NOSSA SENHORA DE FATIMA DE GUAIRA - EIRELI - ME	162,67	576/2015
13202/2017	LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS PH EXAMES LTDA	800,00	576/2015
6802/2017	LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-EPP	546,00	576/2015
13247/2017	LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-EPP	32,00	576/2015
5313/2017	LUCAS PAULINI BADUINO - ME	157,27	576/2015
8715/2017	MARIO TAKAHALU ASAHIDE & CIA LTDA - ME	300,00	576/2015
8716/2017	MARIO TAKAHALU ASAHIDE & CIA LTDA - ME	260,00	576/2015
6832/2017	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	606,70	576/2015
6803/2017	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	51,50	576/2015
6721/2017	NELSON PEREIRA DE SALES - EPP	449,40	576/2015
8838/2017	NELSON PEREIRA DE SALES - EPP	1.641,00	576/2015
916/2017	NISHIYAMA & STEIN LTDA ME	1.658,83	576/2015
13256/2017	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	45,00	576/2015
13412/2017	REALCE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - EPP	1.023,57	576/2015
6807/2017	RECMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	284,88	576/2015
13185/2015	S. V VENDRAMIN E CIA LTDA -ME	1.094.557,04	Rescisão cont
13184/2015	S. V VENDRAMIN E CIA LTDA -ME	34.425,02	Rescisão cont
11073/2017	SCHLLEMER & CIA LTDA	235,98	576/2015
10659/2017	SCHLLEMER & CIA LTDA	73,98	576/2015

11071/2017	SCHLLEMER & CIA LTDA	73,98	576/2015
10182/2017	SENAT - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE	690,00	576/2015
2438/2017	SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	104,90	576/2015
14615/2017	SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	18,88	576/2015
2439/2017	SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	104,90	576/2015
1305/2017	TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELLI	844,51	576/2015
1251/2017	TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELLI	1.358,38	576/2015
5187/2017	VACCARIN & ALFF LTDA- ME	2.233,20	576/2015
5532/2017	VIACAO GARCIA LTDA	581,05	576/2015
13302/2017	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME	416,00	576/2015
463/2017	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	314,64	576/2015
TOTAL		**1.171.744,29**	

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de março de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:25589EC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE FINANÇAS
CRIANÇA E ADOLESCENTE

Exercício: 2018
Balancete da Despesa
Período de janeiro a fevereiro

Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado / Valor Suplementado / Valor Reduzido / Valor Atual	No Período: Vlr Empenhado / Vlr Liquidado / Vlr Pago	No Exercício: Vlr Empenhado / Vlr Liquidado / Vlr Pago	Saldos: a Empenhar / a Liquidar / a Pagar
05.006.13.243.0014.6.160.		Manutenção de Oficinas Culturais	01000	165.000,00	23.933,24	23.933,24	141.066,76
				0,00	23.933,24	23.933,24	0,00
				0,00	23.926,48	23.926,48	6,76
				165.000,00			
84	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	10.000,00	107,24	107,24	9.892,76
				0,00	107,24	107,24	0,00
				0,00	100,48	100,48	6,76
				10.000,00			
85	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			
86	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	150.000,00	23.826,00	23.826,00	126.174,00
				0,00	23.826,00	23.826,00	0,00
				0,00	23.826,00	23.826,00	0,00
				150.000,00			
27.001.08.243.0009.6.021.		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR E CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	01000	189.000,00	22.785,31	22.785,31	166.214,69
				0,00	22.785,31	22.785,31	0,00
				0,00	21.061,20	21.061,20	1.724,11
				189.000,00			
345	3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	140.000,00	17.240,96	17.240,96	122.759,04
				0,00	17.240,96	17.240,96	0,00
				0,00	17.240,96	17.240,96	0,00
				140.000,00			
346	3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	31.000,00	3.448,22	3.448,22	27.551,78
				0,00	3.448,22	3.448,22	0,00
				0,00	1.724,11	1.724,11	1.724,11
				31.000,00			
347	3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.000,00			
348	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	1.184,47	1.184,47	3.815,53
				0,00	1.184,47	1.184,47	0,00
				0,00	1.184,47	1.184,47	0,00
				5.000,00			
349	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	911,66	911,66	4.088,34
				0,00	911,66	911,66	0,00
				0,00	911,66	911,66	0,00
				5.000,00			
350	4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			
27.002.08.243.0009.6.022.		ATENDIMENTO INTEGRAL A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00

				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			
374	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.000,00			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	No Período	No Exercício	Saldos
					Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
375	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
376	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.000,00			
27.002.08.243.0009.6.023.		MANUTENÇÃO DO PROJETO GUARÁ	01000	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				35.000,00			
377	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.000,00			
378	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				25.000,00			
379	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				7.000,00			
27.003.08.243.0009.6.027.		REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS E CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS	01000	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				4.000,00			
398	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.500,00			
399	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.500,00			
Total Geral:				398.000,00	46.718,55	46.718,55	351.281,45
				0,00	46.718,55	46.718,55	0,00
				0,00	44.987,68	44.987,68	1.730,87
				398.000,00			
Comentários							
-							

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:180D43B8

SECRETARIA DE FINANÇAS
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Exercício: 2018
Balancete da Despesa
Período de janeiro a fevereiro

Reduz. Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	No Período	No Exercício	Saldos
			Valor Suplementado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
			Valor Reduzido	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
			Valor Atual	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
27.001.04.128.0006.2.018.	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			5.000,00			
342 3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00

			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			2.000,00			
343 3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			1.000,00			
344 3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			2.000,00			
27.001.08.243.0009.6.021.	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR E CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	01000	189.000,00	22.785,31	22.785,31	166.214,69
			0,00	22.785,31	22.785,31	0,00
			0,00	21.061,20	21.061,20	1.724,11
			189.000,00			
345 3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	140.000,00	17.240,96	17.240,96	122.759,04
			0,00	17.240,96	17.240,96	0,00
			0,00	17.240,96	17.240,96	0,00
			140.000,00			
346 3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	31.000,00	3.448,22	3.448,22	27.551,78
			0,00	3.448,22	3.448,22	0,00
			0,00	1.724,11	1.724,11	1.724,11
			31.000,00			
347 3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			3.000,00			
348 3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	1.184,47	1.184,47	3.815,53
			0,00	1.184,47	1.184,47	0,00
			0,00	1.184,47	1.184,47	0,00
			5.000,00			
349 3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	911,66	911,66	4.088,34
			0,00	911,66	911,66	0,00
			0,00	911,66	911,66	0,00
			5.000,00			
350 4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			5.000,00			
27.001.08.244.0010.2.029.	MANUTENÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	01000	282.450,00	26.709,38	26.709,38	255.740,62
			0,00	26.709,38	26.709,38	0,00
			0,00	25.827,38	25.827,38	882,00
			282.450,00			
351 3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	01000	1.000,00	126,84	126,84	873,16
			0,00	126,84	126,84	0,00
			0,00	126,84	126,84	0,00
			1.000,00			
Reduz. Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	No Período	No Exercício	Saldos
			Valor Suplementado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
			Valor Reduzido	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
			Valor Atual	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
352 3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	181.000,00	20.634,36	20.634,36	160.365,64
			0,00	20.634,36	20.634,36	0,00
			0,00	20.634,36	20.634,36	0,00
			181.000,00			
353 3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	13.200,00	1.764,00	1.764,00	11.436,00
			0,00	1.764,00	1.764,00	0,00
			0,00	882,00	882,00	882,00
			13.200,00			
354 3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			4.000,00			
355 3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			1.000,00			
356 3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	17.500,00	1.498,56	1.498,56	16.001,44
			0,00	1.498,56	1.498,56	0,00
			0,00	1.498,56	1.498,56	0,00
			17.500,00			
357 3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			5.000,00			
358 3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			10.000,00			
359 3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	5.000,00	92,20	92,20	4.907,80
			0,00	92,20	92,20	0,00
			0,00	92,20	92,20	0,00
			5.000,00			
360 3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			1.000,00			
361 3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	851,88	851,88	4.148,12

			0,00	851,88	851,88	0,00
			0,00	851,88	851,88	0,00
			5.000,00			
362 3.3.90.40.00.00.	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			5.000,00			
363 3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	01000	18.750,00	1.741,54	1.741,54	17.008,46
			0,00	1.741,54	1.741,54	0,00
			0,00	1.741,54	1.741,54	0,00
			18.750,00			
364 4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			15.000,00			
Reduz. Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	No Período	No Exercício	Saldos
			Valor Suplementado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
			Valor Reduzido	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
			Valor Atual	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
27.001.08.244.0010.2.038.	Manutenção do CMAS; CMDC e CMDI	01000	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			8.000,00			
365 3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			3.000,00			
366 3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			2.000,00			
367 3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			1.000,00			
368 3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			2.000,00			
27.001.08.244.0010.2.039.	MANUTENÇÃO DO BLOCO GESTÃO DO SUAS-GSUAS	1936	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			7.000,00			
27.001.08.244.0010.2.039.	MANUTENÇÃO DO BLOCO GESTÃO DO SUAS-GSUAS	3936	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00			
369 3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	1936	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			2.000,00			
370 3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1936	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			1.000,00			
371 3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1936	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			4.000,00			
512 3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3936	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00			
27.001.08.244.0010.2.051.	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FONTE 934	01934	77.202,90	0,00	0,00	77.202,90
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			77.202,90			
372 3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01934	32.202,90	0,00	0,00	32.202,90
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			32.202,90			
Reduz. Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	No Período	No Exercício	Saldos
			Valor Suplementado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
			Valor Reduzido	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
			Valor Atual	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
373 3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01934	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			45.000,00			
27.002.08.243.0009.6.022.	ATENDIMENTO INTEGRAL A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			5.000,00			
374 3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			2.000,00			

375 3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			1.000,00			
376 3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			2.000,00			
27.002.08.243.0009.6.023.	MANUTENÇÃO DO PROJETO GUARÁ	01000	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			35.000,00			
377 3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			3.000,00			
378 3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			25.000,00			
379 3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			7.000,00			
27.002.08.244.0010.2.031.	EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	01000	152.000,00	21.322,60	21.322,60	130.677,40
			0,00	18.703,48	18.703,48	2.619,12
			0,00	18.703,48	18.703,48	2.619,12
			152.000,00			
27.002.08.244.0010.2.031.	EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	01934	138.000,00	25.229,37	25.229,37	112.770,63
			0,00	25.229,37	25.229,37	0,00
			0,00	25.229,37	25.229,37	0,00
			138.000,00			
27.002.08.244.0010.2.031.	EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	1936	5.039,05	0,00	0,00	5.039,05
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			5.039,05			
27.002.08.244.0010.2.031.	EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	31798	0,00	56.849,18	56.849,18	3.755,64
			60.604,82	0,00	0,00	56.849,18
			0,00	0,00	0,00	56.849,18
			60.604,82			
Reduz. Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado Valor Suplementado Valor Reduzido Valor Atual	No Período Vlr Empenhado Vlr Liquidado Vlr Pago	No Exercício Vlr Empenhado Vlr Liquidado Vlr Pago	Saldos a Empenhar a Liquidar a Pagar
27.002.08.244.0010.2.031.	EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	3940	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00			
380 3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	50.000,00	8.577,29	8.577,29	41.422,71
			0,00	8.577,29	8.577,29	0,00
			0,00	8.577,29	8.577,29	0,00
			50.000,00			
381 3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01934	80.000,00	15.363,29	15.363,29	64.636,71
			0,00	15.363,29	15.363,29	0,00
			0,00	15.363,29	15.363,29	0,00
			80.000,00			
382 3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			3.000,00			
383 3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	7.000,00	934,48	934,48	6.065,52
			0,00	934,48	934,48	0,00
			0,00	934,48	934,48	0,00
			7.000,00			
384 3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01934	8.000,00	1.670,66	1.670,66	6.329,34
			0,00	1.670,66	1.670,66	0,00
			0,00	1.670,66	1.670,66	0,00
			8.000,00			
385 3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1936	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			2.500,00			
513 3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3940	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00			
386 3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	15.000,00	652,01	652,01	14.347,99
			0,00	582,89	582,89	69,12
			0,00	582,89	582,89	69,12
			15.000,00			
387 3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01934	18.000,00	1.953,88	1.953,88	16.046,12
			0,00	1.953,88	1.953,88	0,00
			0,00	1.953,88	1.953,88	0,00
			18.000,00			
504 3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	31798	0,00	56.849,18	56.849,18	3.755,64
			60.604,82	0,00	0,00	56.849,18
			0,00	0,00	0,00	56.849,18
			60.604,82			

388 3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	20.000,00	5.100,00	5.100,00	14.900,00
			0,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00
			0,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00
			20.000,00			
389 3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	25.000,00	3.970,86	3.970,86	21.029,14
			0,00	3.970,86	3.970,86	0,00
			0,00	3.970,86	3.970,86	0,00
			25.000,00			
Reduz. Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	No Período	No Exercício	Saldos
			Valor Suplementado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
			Valor Reduzido	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
			Valor Atual	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
390 3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01934	20.000,00	4.300,00	4.300,00	15.700,00
			0,00	4.300,00	4.300,00	0,00
			0,00	4.300,00	4.300,00	0,00
			20.000,00			
391 3.3.90.48.00.00.	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01000	10.000,00	1.001,95	1.001,95	8.998,05
			0,00	1.001,95	1.001,95	0,00
			0,00	1.001,95	1.001,95	0,00
			10.000,00			
392 3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	01000	22.000,00	1.086,01	1.086,01	20.913,99
			0,00	1.086,01	1.086,01	0,00
			0,00	1.086,01	1.086,01	0,00
			22.000,00			
393 3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	01934	12.000,00	1.941,54	1.941,54	10.058,46
			0,00	1.941,54	1.941,54	0,00
			0,00	1.941,54	1.941,54	0,00
			12.000,00			
394 4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1936	2.539,05	0,00	0,00	2.539,05
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			2.539,05			
27.002.08.244.0010.2.032.	MANUTENÇÃO DO BLOCO GESTÃO DO BF e CAD. UN.	940	12.039,05	3.583,30	3.583,30	8.455,75
			0,00	3.090,18	3.090,18	493,12
			0,00	3.090,18	3.090,18	493,12
			12.039,05			
395 3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	940	5.139,05	3.583,30	3.583,30	1.555,75
			0,00	3.090,18	3.090,18	493,12
			0,00	3.090,18	3.090,18	493,12
			5.139,05			
396 3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	940	700,00	0,00	0,00	700,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			700,00			
397 3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	940	6.200,00	0,00	0,00	6.200,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			6.200,00			
27.003.08.243.0009.6.027.	REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS E CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS	01000	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			4.000,00			
398 3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			2.500,00			
399 3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			1.500,00			
27.004.08.241.0010.2.036.	ATENDIMENTO INTEGRAL AO IDOSO	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			5.000,00			
Reduz. Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	No Período	No Exercício	Saldos
			Valor Suplementado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
			Valor Reduzido	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
			Valor Atual	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
400 3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			1.500,00			
401 3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			1.500,00			
402 3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			2.000,00			
27.004.08.241.0010.2.037.	REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS E CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS	01000	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			3.000,00			
27.004.08.241.0010.2.037.	REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS E CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS	01934	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00

			1.500,00			
403 3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			1.500,00			
404 3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			1.000,00			
405 3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	500,00	0,00	0,00	500,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			500,00			
406 3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01934	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			1.500,00			
Total Geral:			929.231,00	156.479,14	156.479,14	833.356,68
			60.604,82	96.517,72	96.517,72	59.961,42
			0,00	93.911,61	93.911,61	62.567,53
			989.835,82			
Comentários						
-						

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B3AAD349

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.920.742,00	26.194.942,00	4.124.711,32	15,75	4.124.711,32	15,75	22.070.230,68
RECEITAS CORRENTES	25.393.492,00	25.393.492,00	4.124.556,14	16,24	4.124.556,14	16,24	21.268.935,86
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	872.298,00	872.298,00	95.496,90	10,95	95.496,90	10,95	776.801,10
Impostos	738.902,00	738.902,00	85.424,12	11,56	85.424,12	11,56	653.477,88
Taxas	133.396,00	133.396,00	10.072,78	7,55	10.072,78	7,55	123.323,22
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.010.143,00	2.010.143,00	279.184,81	13,89	279.184,81	13,89	1.730.958,19
Contribuições Sociais	1.695.700,00	1.695.700,00	228.180,79	13,46	228.180,79	13,46	1.467.519,21
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	314.443,00	314.443,00	51.004,02	16,22	51.004,02	16,22	263.438,98
RECEITA PATRIMONIAL	813.881,00	813.881,00	179.012,15	21,99	179.012,15	21,99	634.868,85
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	11.881,00	11.881,00	2.981,55	25,10	2.981,55	25,10	8.899,45
Valores Mobiliários	802.000,00	802.000,00	176.030,60	21,95	176.030,60	21,95	625.969,40
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	16.482,00	16.482,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.482,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	8.241,00	8.241,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.241,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	8.241,00	8.241,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.241,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.157.088,00	21.157.088,00	3.426.004,48	16,19	3.426.004,48	16,19	17.731.083,52
Transferências da União e de suas Entidades	11.842.384,00	11.842.384,00	1.556.294,45	13,14	1.556.294,45	13,14	10.286.089,55
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	6.718.542,00	6.718.542,00	1.348.039,69	20,06	1.348.039,69	20,06	5.370.502,31

Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.596.162,00	2.596.162,00	521.670,34	20,09	521.670,34	20,09	2.074.491,66
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	523.600,00	523.600,00	144.857,80	27,67	144.857,80	27,67	378.742,20
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	738,29	0,00	738,29	0,00	-738,29
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	523.600,00	523.600,00	144.119,51	27,52	144.119,51	27,52	379.480,49
RECEITAS DE CAPITAL	527.250,00	801.450,00	155,18	0,02	155,18	0,02	801.294,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	27.250,00	27.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.250,00
Alienação de Bens Móveis	27.250,00	27.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.250,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	500.000,00	774.200,00	155,18	0,02	155,18	0,02	774.044,82
Transferências da União e de suas Entidades	500.000,00	500.000,00	155,18	0,03	155,18	0,03	499.844,82
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	274.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	274.200,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	25.920.742,00	26.194.942,00	4.124.711,32	15,75	4.124.711,32	15,75	22.070.230,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	25.920.742,00	26.194.942,00	4.124.711,32	15,75	4.124.711,32	15,75	22.070.230,68
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	25.920.742,00	26.194.942,00	4.124.711,32	15,75	4.124.711,32	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	301.417,82	-	-	301.417,82	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	301.417,82	-	-	301.417,82	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	23.599.080,64	24.174.698,46	3.547.010,88	3.547.010,88	20.627.687,58	2.971.645,04	2.971.645,04	21.203.053,42	2.800.606,43
DESPESAS CORRENTES	21.823.192,21	22.083.797,03	3.484.439,68	3.484.439,68	18.599.357,35	2.951.273,84	2.951.273,84	19.132.523,19	2.780.235,23
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.558.989,72	13.558.989,72	1.849.036,43	1.849.036,43	11.709.953,29	1.849.036,43	1.849.036,43	11.709.953,29	1.813.916,33
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	91.700,00	91.700,00	4.963,90	4.963,90	86.736,10	4.963,90	4.963,90	86.736,10	4.963,90
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.172.502,49	8.433.107,31	1.630.439,35	1.630.439,35	6.802.667,96	1.097.273,51	1.097.273,51	7.335.833,80	961.355,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.172.502,49	8.433.107,31	1.630.439,35	1.630.439,35	6.802.667,96	1.097.273,51	1.097.273,51	7.335.833,80	961.355,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.654.967,97	1.969.980,97	62.571,20	62.571,20	1.907.409,77	20.371,20	20.371,20	1.949.609,77	20.371,20
INVESTIMENTOS	1.492.967,97	1.807.980,97	48.503,93	48.503,93	1.759.477,04	6.303,93	6.303,93	1.801.677,04	6.303,93
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	162.000,00	162.000,00	14.067,27	14.067,27	147.932,73	14.067,27	14.067,27	147.932,73	14.067,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.920,46	120.920,46	0,00	0,00	120.920,46	0,00	0,00	120.920,46	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.373.604,36	2.373.604,36	262.806,40	262.806,40	2.110.797,96	262.806,40	262.806,40	2.110.797,96	262.806,40
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	25.972.685,00	26.548.302,82	3.809.817,28	3.809.817,28	22.738.485,54	3.234.451,44	3.234.451,44	23.313.851,38	3.063.412,83
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00 0	,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	25.972.685,00	26.548.302,82	3.809.817,28	3.809.817,28	22.738.485,54	3.234.451,44	3.234.451,44	23.313.851,38	3.063.412,83
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	314.894,04	-	-	890.259,88	-	1.061.298,49
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	25.972.685,00	26.548.302,82	3.809.817,28	4.124.711,32	22.423.591,50	3.234.451,44	4.124.711,32	22.423.591,50	4.124.711,32
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 22/mar/2018 as 14h e 54m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.373.604,36	2.373.604,36	262.806,40	262.806,40	2.110.797,96	262.806,40	262.806,40	2.110.797,96	
DESPESAS CORRENTES	2.373.604,36	2.373.604,36	262.806,40	262.806,40	2.110.797,96	262.806,40	262.806,40	2.110.797,96	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.146.858,96	1.146.858,96	121.549,08	121.549,08	1.025.309,88	121.549,08	121.549,08	1.025.309,88	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.226.745,40	1.226.745,40	141.257,32	141.257,32	1.085.488,08	141.257,32	141.257,32	1.085.488,08	

JOSÉ CARLOS TOLOI ELIZANGELA
Prefeito Municipal

MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E0AC75AC

SECRETARIA DE FINANÇAS
DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	24.095.080,64	24.670.698,46	3.547.010,88	3.547.010,88	93,10	21.123.687,58	2.971.645,04	2.971.645,04	91,87	21.699.053,42
LEGISLATIVA	1.065.500,00	1.065.500,00	0,00	0,00	0,00	1.065.500,00	0,00	0,00	0,00	1.065.500,00
Ação Legislativa	1.065.500,00	1.065.500,00	0,00	0,00	0,00	1.065.500,00	0,00	0,00	0,00	1.065.500,00
ADMINISTRAÇÃO	5.661.425,74	5.661.425,74	1.127.748,86	1.127.748,86	29,60	4.533.676,88	777.590,71	777.590,71	24,04	4.883.835,03
Controle Interno	163.100,00	163.100,00	16.245,12	16.245,12	0,43	146.854,88	16.245,12	16.245,12	0,50	146.854,88
Administração de Receitas	174.200,00	174.200,00	18.986,56	18.986,56	0,50	155.213,44	18.986,56	18.986,56	0,59	155.213,44
Formação de Recursos Humanos	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
Administração Financeira	1.352.300,00	1.352.300,00	480.588,93	480.588,93	12,61	871.711,07	175.069,11	175.069,11	5,41	1.177.230,89
Administração Geral	3.785.425,74	3.785.425,74	601.764,26	601.764,26	15,80	3.183.661,48	557.125,93	557.125,93	17,22	3.228.299,81
Normatização e Fiscalização	154.400,00	154.400,00	10.163,99	10.163,99	0,27	144.236,01	10.163,99	10.163,99	0,31	144.236,01
ASSISTÊNCIA SOCIAL	838.981,00	899.585,82	147.606,35	147.606,35	3,87	751.979,47	87.644,93	87.644,93	2,71	811.940,89
Assistência ao Idoso	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	233.000,00	233.000,00	22.785,31	22.785,31	0,60	210.214,69	22.785,31	22.785,31	0,70	210.214,69
Assistência Comunitária	596.481,00	657.085,82	124.821,04	124.821,04	3,28	532.264,78	64.859,62	64.859,62	2,01	592.226,20
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.021.300,00	3.021.300,00	369.284,45	369.284,45	9,69	2.652.015,55	369.284,45	369.284,45	11,42	2.652.015,55
Previdência do Regime Estatutário	3.021.300,00	3.021.300,00	369.284,45	369.284,45	9,69	2.652.015,55	369.284,45	369.284,45	11,42	2.652.015,55
SAÚDE	5.475.328,92	5.716.141,92	884.810,58	884.810,58	23,22	4.831.331,34	780.505,34	780.505,34	24,13	4.935.636,58
Formação de Recursos Humanos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Vigilância Sanitária	114.200,00	155.013,00	51.756,09	51.756,09	1,36	103.256,91	9.556,09	9.556,09	0,30	145.456,91
Atenção Básica	5.351.128,92	5.551.128,92	833.054,49	833.054,49	21,87	4.718.074,43	770.949,25	770.949,25	23,84	4.780.179,67
EDUCAÇÃO	4.514.093,52	4.788.293,52	615.943,42	615.943,42	16,17	4.172.350,10	590.684,09	590.684,09	18,26	4.197.609,43
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Educação Infantil	1.612.793,80	1.612.793,80	264.181,83	264.181,83	6,93	1.348.611,97	264.181,83	264.181,83	8,17	1.348.611,97
Ensino Fundamental	2.651.404,72	2.925.604,72	314.097,67	314.097,67	8,24	2.611.507,05	302.018,86	302.018,86	9,34	2.623.585,86
Alimentação e Nutrição	244.895,00	244.895,00	37.663,92	37.663,92	0,99	207.231,08	24.483,40	24.483,40	0,76	220.411,60
CULTURA	271.100,00	271.100,00	40.257,20	40.257,20	1,06	230.842,80	40.257,20	40.257,20	1,24	230.842,80
Difusão Cultural	106.100,00	106.100,00	16.323,96	16.323,96	0,43	89.776,04	16.323,96	16.323,96	0,50	89.776,04
Assistência à Criança a ao Adolescente	165.000,00	165.000,00	23.933,24	23.933,24	0,63	141.066,76	23.933,24	23.933,24	0,74	141.066,76
URBANISMO	1.238.839,00	1.238.839,00	128.729,06	128.729,06	3,38	1.110.109,94	124.600,47	124.600,47	3,85	1.114.238,53
Serviços Urbanos	1.238.839,00	1.238.839,00	128.729,06	128.729,06	3,38	1.110.109,94	124.600,47	124.600,47	3,85	1.114.238,53
GESTÃO AMBIENTAL	109.700,00	109.700,00	28.689,10	28.689,10	0,75	81.010,90	12.239,10	12.239,10	0,38	97.460,90
Preservação e Conservação Ambiental	109.700,00	109.700,00	28.689,10	28.689,10	0,75	81.010,90	12.239,10	12.239,10	0,38	97.460,90
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	95.500,00	95.500,00	0,00	0,00	0,00	95.500,00	0,00	0,00	0,00	95.500,00
Tecnologia da Informatização	95.500,00	95.500,00	0,00	0,00	0,00	95.500,00	0,00	0,00	0,00	95.500,00
AGRICULTURA	187.320,00	187.320,00	17.424,00	17.424,00	0,46	169.896,00	17.424,00	17.424,00	0,54	169.896,00
Promoção da Produção Agropecuária	187.320,00	187.320,00	17.424,00	17.424,00	0,46	169.896,00	17.424,00	17.424,00	0,54	169.896,00
INDÚSTRIA	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00
Promoção Industrial	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	27.700,00	27.700,00	0,00	0,00	0,00	27.700,00	0,00	0,00	0,00	27.700,00
Turismo	27.700,00	27.700,00	0,00	0,00	0,00	27.700,00	0,00	0,00	0,00	27.700,00
TRANSPORTE	799.772,00	799.772,00	104.021,67	104.021,67	2,73	695.750,33	92.653,06	92.653,06	2,86	707.118,94
Transporte Rodoviário	799.772,00	799.772,00	104.021,67	104.021,67	2,73	695.750,33	92.653,06	92.653,06	2,86	707.118,94
DESPORTO E LAZER	259.200,00	259.200,00	34.471,67	34.471,67	0,90	224.728,33	30.737,17	30.737,17	0,95	228.462,83
Desporto Comunitário	259.200,00	259.200,00	34.471,67	34.471,67	0,90	224.728,33	30.737,17	30.737,17	0,95	228.462,83
ENCARGOS ESPECIAIS	380.900,00	380.900,00	48.024,52	48.024,52	1,26	332.875,48	48.024,52	48.024,52	1,48	332.875,48
Serviço da Dívida Interna	27.900,00	27.900,00	0,00	0,00	0,00	27.900,00	0,00	0,00	0,00	27.900,00
Outros Encargos Especiais	353.000,00	353.000,00	48.024,52	48.024,52	1,26	304.975,48	48.024,52	48.024,52	1,48	304.975,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.920,46	120.920,46	0,00	0,00	0,00	120.920,46	0,00	0,00	0,00	120.920,46
Reserva de Contingência	120.920,46	120.920,46	0,00	0,00	0,00	120.920,46	0,00	0,00	0,00	120.920,46
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	2.373.604,36	2.373.604,36	262.806,40	262.806,40	6,90	2.110.797,96	262.806,40	262.806,40	8,13	2.110.797,96
LEGISLATIVA	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00
Ação Legislativa	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00

ADMINISTRAÇÃO	441.120,00	441.120,00	48.051,98	48.051,98	1,26	393.068,02	48.051,98	48.051,98	1,49	393.068,02
Administração Geral	224.170,00	224.170,00	27.010,27	27.010,27	0,71	197.159,73	27.010,27	27.010,27	0,84	197.159,73
Administração Financeira	107.500,00	107.500,00	13.563,03	13.563,03	0,36	93.936,97	13.563,03	13.563,03	0,42	93.936,97
Controle Interno	43.500,00	43.500,00	2.998,42	2.998,42	0,08	40.501,58	2.998,42	2.998,42	0,09	40.501,58
Normatização e Fiscalização	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Administração de Receitas	44.950,00	44.950,00	4.480,26	4.480,26	0,12	40.469,74	4.480,26	4.480,26	0,14	40.469,74
ASSISTÊNCIA SOCIAL	85.250,00	85.250,00	8.872,79	8.872,79	0,23	76.377,21	8.872,79	8.872,79	0,27	76.377,21
Assistência Comunitária	85.250,00	85.250,00	8.872,79	8.872,79	0,23	76.377,21	8.872,79	8.872,79	0,27	76.377,21
SAÚDE	475.237,08	475.237,08	52.726,67	52.726,67	1,38	422.510,41	52.726,67	52.726,67	1,63	422.510,41
Atenção Básica	452.410,40	452.410,40	52.726,67	52.726,67	1,38	399.683,73	52.726,67	52.726,67	1,63	399.683,73
Vigilância Sanitária	22.826,68	22.826,68	0,00	0,00	0,00	22.826,68	0,00	0,00	0,00	22.826,68
EDUCAÇÃO	891.427,28	891.427,28	116.324,55	116.324,55	3,05	775.102,73	116.324,55	116.324,55	3,60	775.102,73
Ensino Fundamental	469.700,00	469.700,00	55.017,34	55.017,34	1,44	414.682,66	55.017,34	55.017,34	1,70	414.682,66
Educação Infantil	421.727,28	421.727,28	61.307,21	61.307,21	1,61	360.420,07	61.307,21	61.307,21	1,90	360.420,07
CULTURA	13.000,00	13.000,00	2.341,16	2.341,16	0,06	10.658,84	2.341,16	2.341,16	0,07	10.658,84
Difusão Cultural	13.000,00	13.000,00	2.341,16	2.341,16	0,06	10.658,84	2.341,16	2.341,16	0,07	10.658,84
URBANISMO	217.700,00	217.700,00	17.868,53	17.868,53	0,47	199.831,47	17.868,53	17.868,53	0,55	199.831,47
Serviços Urbanos	217.700,00	217.700,00	17.868,53	17.868,53	0,47	199.831,47	17.868,53	17.868,53	0,55	199.831,47
GESTÃO AMBIENTAL	4.350,00	4.350,00	2.664,14	2.664,14	0,07	1.685,86	2.664,14	2.664,14	0,08	1.685,86
Preservação e Conservação Ambiental	4.350,00	4.350,00	2.664,14	2.664,14	0,07	1.685,86	2.664,14	2.664,14	0,08	1.685,86
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18.850,00	18.850,00	0,00	0,00	0,00	18.850,00	0,00	0,00	0,00	18.850,00
Tecnologia da Informatização	18.850,00	18.850,00	0,00	0,00	0,00	18.850,00	0,00	0,00	0,00	18.850,00
INDÚSTRIA	6.960,00	6.960,00	0,00	0,00	0,00	6.960,00	0,00	0,00	0,00	6.960,00
Promoção Industrial	6.960,00	6.960,00	0,00	0,00	0,00	6.960,00	0,00	0,00	0,00	6.960,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	6.960,00	6.960,00	0,00	0,00	0,00	6.960,00	0,00	0,00	0,00	6.960,00
Turismo	6.960,00	6.960,00	0,00	0,00	0,00	6.960,00	0,00	0,00	0,00	6.960,00
TRANSPORTE	108.750,00	108.750,00	9.440,74	9.440,74	0,25	99.309,26	9.440,74	9.440,74	0,29	99.309,26
Transporte Rodoviário	108.750,00	108.750,00	9.440,74	9.440,74	0,25	99.309,26	9.440,74	9.440,74	0,29	99.309,26
DESPORTO E LAZER	47.000,00	47.000,00	4.515,84	4.515,84	0,12	42.484,16	4.515,84	4.515,84	0,14	42.484,16
Desporto Comunitário	47.000,00	47.000,00	4.515,84	4.515,84	0,12	42.484,16	4.515,84	4.515,84	0,14	42.484,16
TOTAL	**26.468.685,00**	**27.044.302,82**	**3.809.817,28**	**3.809.817,28**	**100,00**	**23.234.485,54**	**3.234.451,44**	**3.234.451,44**	**100,00**	**23.809.851,38**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 22/mar/2018 as 14h e 55m.										

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:CA5C7582

SECRETARIA DE FINANÇAS
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2018**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	25.385.251,00	4.124.556,14
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	872.298,00	95.496,90
IPTU	238.525,00	15.402,65
ISS	0,00	0,00
ITBI	274.789,00	9.524,75
IRRF	116.107,00	45.373,50
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	242.877,00	25.196,00
Contribuições	2.010.143,00	279.184,81
Receita Patrimonial	813.881,00	179.012,15
Aplicações Financeiras (II)	802.000,00	176.030,60
Outras Receitas Patrimoniais	11.881,00	2.981,55
Transferências Correntes	21.157.088,00	3.426.004,48
Cota-Parte do FPM	8.720.000,00	1.356.607,33
Cota-Parte do ICMS	6.104.000,00	1.073.116,56
Cota-Parte do IPVA	400.248,00	209.072,16
Cota-Parte do ITR	88.291,00	7.067,21
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	2.596.162,00	521.670,34
Outras Transferências Correntes	3.248.387,00	258.470,88
Demais Receitas Correntes	531.841,00	144.857,80
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	531.841,00	144.857,80
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	24.583.251,00	3.948.525,54

RECEITAS DE CAPITAL (V)	801.450,00	155,18
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	27.250,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	27.250,00	0,00
Transferências de Capital	774.200,00	155,18
Convênios	500.000,00	155,18
Outras Transferências de Capital	274.200,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	801.450,00	155,18
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	25.384.701,00	3.948.525,54

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	24.457.401,39	3.747.246,08	3.214.080,24	3.043.041,63	128.192,54	46.557,76	45.557,60
Pessoal e Encargos Sociais	14.705.848,68	1.970.585,51	1.970.585,51	1.935.465,41	25.258,48	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	91.700,00	4.963,90	4.963,90	4.963,90	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.659.852,71	1.771.696,67	1.238.530,83	1.102.612,32	102.934,06	46.557,76	45.557,60
Transferências Constitucionais e Legais	271.200,00	20.184,46	3.734,46	3.734,46	0,00	1.092,60	1.092,60
Demais Despesas Correntes	9.388.652,71	1.751.512,21	1.234.796,37	1.098.877,86	102.934,06	45.465,16	44.465,00
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	24.365.701,39	3.742.282,18	3.209.116,34	3.038.077,73	128.192,54	46.557,76	45.557,60
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.969.980,97	62.571,20	20.371,20	20.371,20	0,00	0,00	0,00
Investimentos	1.807.980,97	48.503,93	6.303,93	6.303,93	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	162.000,00	14.067,27	14.067,27	14.067,27	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	1.807.980,97	48.503,93	6.303,93	6.303,93	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	120.920,46	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**26.294.602,82**	**3.790.786,11**	**3.215.420,27**	**3.044.381,66**	**128.192,54**	**46.557,76**	**45.557,60**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**730.393,74**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	119.346,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2018**
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**730.393,74**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	850.000,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	169.978,83	436.855,06
DEDUÇÕES (XXIX)	2.115.750,25	2.691.712,23
Disponibilidade de Caixa	2.108.122,95	2.684.084,93
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.963.314,79	2.495.430,54
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	144.808,16	188.654,39
Demais Haveres Financeiros	7.627,30	7.627,30
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**0,00**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-43.846,23
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	135.911,56
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**179.757,79**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**179.757,79**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 22/mar/2018 as 15h e 00m.	

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:DBE408CA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ALIENAÇÃO DE ATIVOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	27.250,00	0,00	27.250,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	27.250,00	0,00	27.250,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	21.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.800,00
Despesas de Capital	21.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.800,00
Investimentos	21.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.800,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2017 (h)**	**2018 (i) = (Ib - (IIe + IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	20.237,00	0,00	20.237,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 20/mar/2018 as 13h e 41m.			

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:EE7D65ED

SECRETARIA DE FINANÇAS
PPP

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.018

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA											
O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 20/mar/2018 as 13h e 43m.											

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:DEC68D92

SECRETARIA DE FINANÇAS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE GUARACI
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2018	**até o Bimestre 2017**
RECEITAS CORRENTES (I)	3.021.300,00	3.021.300,00	540.147,36	472.143,64
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	94.159,34
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	94.159,34
Ativo	0,00	0,00	0,00	94.159,34
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	126.477,50
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	119.839,16
Ativo	0,00	0,00	0,00	119.839,16
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	6.638,34
Receita Patrimonial	802.000,00	802.000,00	167.847,06	251.506,80
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	802.000,00	802.000,00	167.847,06	251.506,80
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.219.300,00	2.219.300,00	372.300,30	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.219.300,00	2.219.300,00	372.300,30	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**3.021.300,00**	**3.021.300,00**	**540.147,36**	**472.143,64**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	24.000,00	24.000,00	161,10	87,40	161,10	87,40	0,00	0,00
Despesas Correntes	24.000,00	24.000,00	161,10	87,40	161,10	87,40	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	2.501.300,00	2.501.300,00	369.123,35	319.453,62	369.123,35	319.453,62	0,00	0,00
Benefícios - Civil	2.501.300,00	2.501.300,00	369.123,35	319.453,62	369.123,35	319.453,62	0,00	0,00
Aposentadorias	1.896.500,00	1.896.500,00	295.906,21	251.768,28	295.906,21	251.768,28	0,00	0,00
Pensões	604.800,00	604.800,00	73.217,14	67.685,34	73.217,14	67.685,34	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**2.525.300,00**	**2.525.300,00**	**369.284,45**	**319.541,02**	**369.284,45**	**319.541,02**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	**496.000,00**	**496.000,00**	**170.862,91**	**152.602,62**	**170.862,91**	**152.602,62**	**540.147,36**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal	0,00
Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	72.937,01
Predefini	
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE 2018	REFERÊNCIA 2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	230.455,66	225.305,56
Investimentos e Aplicações	6.533.291,70	6.365.444,64
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RPPS (XIV) = (XII + XIII)								
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

NILSON APARECIDO SANTANA
Presidente

ANTONIO DA REISSURREIÇÃO NETT
Contador

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:BB235151

SECRETARIA DE FINANÇAS
SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	738.902,00	738.902,00	85.424,12	11,56
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	198.380,00	198.380,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	274.680,00	274.680,00	9.524,75	3,47
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	106.275,00	106.275,00	14.040,72	13,21
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	116.107,00	116.107,00	45.373,50	39,08
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.320,00	1.320,00	173,43	13,14
Dívida Ativa dos Impostos	37.780,00	37.780,00	11.617,92	30,75
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	4.360,00	4.360,00	4.693,80	107,66
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.420.886,00	15.420.886,00	2.669.921,37	17,31
Cota-Parte FPM	8.720.000,00	8.720.000,00	1.356.607,33	15,56
Cota-Parte ITR	88.291,00	88.291,00	7.067,21	8,00
Cota-Parte IPVA	400.248,00	400.248,00	209.072,16	52,24
Cota-Parte ICMS	6.104.000,00	6.104.000,00	1.073.116,56	17,58
Cota-Parte IPI-Exportação	70.632,00	70.632,00	17.886,39	25,32
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	37.715,00	37.715,00	6.171,72	16,36
Desoneração ICMS (LC 87/96)	37.715,00	37.715,00	6.171,72	16,36
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	16.159.788,00	16.159.788,00	2.755.345,49	17,05
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	70.632,00	70.632,00	0,00	0,00
Provenientes da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes do Estado	70.632,00	70.632,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	70.632,00	70.632,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	5.427.937,08	5.627.937,08	895.066,73	15,90	832.961,49	14,80
Pessoal e Encargos Sociais	2.530.026,68	2.530.026,68	409.022,65	16,17	409.022,65	16,17
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.897.910,40	3.097.910,40	486.044,08	15,69	423.938,84	13,68
DESPESAS DE CAPITAL	512.628,92	553.441,92	42.470,52	7,67	270,52	0,05

Investimentos	512.628,92	553.441,92	42.470,52	7,67	270,52	0,05
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.940.566,00	6.181.379,00	937.537,25	15,17	833.232,01	13,48

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	5.000,00	5.000,00	141,84	0,02	141,84	0,02
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.467.666,00	1.708.479,00	213.990,09	22,82	170.659,20	20,48
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	973.037,08	1.213.850,08	213.990,09	22,82	170.659,20	20,48
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	494.628,92	494.628,92	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	101.259,91	10,80	101.259,91	12,15
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.472.666,00	1.713.479,00	315.391,84	33,64	272.060,95	32,65
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.467.900,00	4.467.900,00	622.145,41	66,36	561.171,06	67,35
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						20,37
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[(IIIb * 15%) - VI]						147.869,24

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/totalm) *100
Atenção Básica	5.803.539,32	6.003.539,32	885.781,16	94,48	823.675,92	98,85
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	137.026,68	177.839,68	51.756,09	5,52	9.556,09	1,15
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.950.566,00	6.191.379,00	937.537,25	100,00	833.232,01	100,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 26/mar/2018 as 15h e 53m.						

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:AF50A8FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 018/2018
Aos vinte e seis dias de janeiro do ano de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins-PR, CNPJ nº 76.178.029/0001-20, reuniram-se o prefeito Municipal, Sr. Edemetrio Benato Junior, residente e domiciliado à Rua Itapará, n° 100, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.299.310-7 e o CPF/MF sob n° 667.186.009-20, denominado contratante e a empresa abaixo relacionada, para proceder, nos termos do Pregão Presencial n° 018/2018, do tipo menor preço unitário, que objetiva o Aquisição de Gêneros Alimentícios formulados para o ano letivo 2018 para manutenção do

Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) da rede municipal de ensino. Esta ata é para registro de preços das empresas classificadas. Seguem sequencialmente as informações das Contratadas e os valores aplicados aos itens:
Ata de registro de preço nº 8/2018;
Contratada: OSMAIR RODRIGUES - EPP;
CNPJ da Contratada: 03.517.560/0001-06;
Valor Contratual: R$ 49.176,50 (Quarenta e Nove Mil, Cento e Setenta e Seis Reais e Cinqüenta Centavos);
Assinatura: 26/03/2018;
Prazo Execução: 26/03/2018 a 25/04/2019.

ITENS					
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	BOLO NEGA MALUCA COM OVOS E LEITE, PACOTES 1KG,	BOA SAFRA	300,00	7,23	2.169,00
2	ARROZ DOCE COM LEITE CONDENSADO EM PÓ,	BOA SAFRA	500,00	10,50	5.250,00
3	BEBIDA LACTEA SABOR LEITE CONDENSADO COM BANANA E MAÇA EM PÓ	BOA SAFRA	200,00	13,60	2.720,00
4	BEBIDA LÁCTEA SABOR SALADA DE FRUTAS COM CREME DE LEITE Em pó,	BOA SAFRA	200,00	13,63	2.726,00
5	CALDO PROTEINADO DE CARNE EM PÓ, PACOTES 1KG,	BOA SAFRA	50,00	9,15	457,50
6	CALDO PROTEINADO DE GALINHA EM PÓ, PACOTES PLÁSTICOS 1KG, O	BOA SAFRA	60,00	9,15	549,00
7	CREME BRIGADEIRO DE CHOCOLATE PACOTES 1KG,	BOA SAFRA	200,00	8,65	1.730,00
8	CREME IOGURTE DE MORANGO PACOTES 1KG,	BOA SAFRA	200,00	9,15	1.830,00
9	CROCKSOJA DOCE/PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA (PTS) Em flocos miúdos.	BOA SAFRA	150,00	14,05	2.107,50
10	CROCKSOJA SALGADA/ PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA (PTS) Em flocos miúdos.	BOA SAFRA	200,00	13,67	2.734,00
11	GELATINA COM CREME SABOR UVA Pó para preparo de gelatina sabor uva com creme com corante natural.	BOA SAFRA	150,00	10,00	1.500,00
12	GELATINA EM PÓ SABOR MORANGO pó para o preparo. Com corante natural..	BOA SAFRA	300,00	7,80	2.340,00
13	GELATINA EM PÓ SABOR UVA pó para o preparo. Com corante natural.	BOA SAFRA	200,00	7,80	1.560,00
14	HAMBURGUER DE SOJA SABOR CARNE Rendimento: 26,2 porções de 80 gramas.	BOA SAFRA	200,00	14,15	2.830,00
15	MACARRÃO PERSONAGENS COM MOLHO DE FRANGO Unidade: pacotes com 01 kg	BOA SAFRA	200,00	11,85	2.370,00
16	MARIA MOLE Unidade: pacotes com 01 kg.	BOA SAFRA	300,00	10,30	3.090,00
17	MOLHO BOLONHESA Mistura em pó para o preparo de molho de tomate.Unidade: pacote de 01 Kg.	BOA SAFRA	100,00	9,20	920,00
18	PUDIM DE CHOCOLATE COM COCO Unidade: pacotes com 01 kg.	BOA SAFRA	200,00	8,20	1.640,00
19	REFRESCO EM PÓ SABOR PESSEGO . Unidade: pacote de 01 Kg.	BOA SAFRA	150,00	4,25	637,50
20	REFRESCO SABOR LARANJA EM PÓ, COM AÇUCAR, PACOTES 1KG,	BOA SAFRA	300,00	4,25	1.275,00
21	REFRESCO SABOR SALADA DE FRUTAS EM PÓ, COM AÇUCAR, PACOTES 1KG,	BOA SAFRA	100,00	4,25	425,00
22	REFRESCO SABOR UVA EM PÓ, COM AÇUCAR, PACOTES 1KG,	BOA SAFRA	300,00	4,25	1.275,00
23	SAGU SABOR UVA – formulado. Unidade: embalagem plástica com 500 gramas	BOA SAFRA	300,00	6,77	2.031,00
24	SOPA FORMULADA CANJA DE GALINHA COM LEGUMES E OVOS PACOTES 1KG,	BOA SAFRA	200,00	6,97	1.394,00
25	SOPA FORMULADA DE CREME DE BATATA COM LEGUMES, CARNE E OVOS Unidade: pacote de 01 Kg.	BOA SAFRA	200,00	9,55	1.910,00
26	SOPA FORMULADA DE MACARRÃO COLORIDO COM AVEIA,CARNE E LEGUMES Rendimento aproximado: 37 porções. Unidade: pacote de 01 Kg.	BOA SAFRA	200,00	8,53	1.706,00
TOTAL				49.176,50	

Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é(são) válido(s) pelo prazo de execução de 12 (doze) meses. Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:9AC185DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.695.938,00	52.695.938,00	7.794.364,48	14,79	7.794.364,48	14,79	44.901.573,52
Receitas Correntes	45.344.593,00	45.344.593,00	7.464.117,64	16,46	7.464.117,64	16,46	37.880.475,36
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.065.450,00	5.065.450,00	576.810,00	11,39	576.810,00	11,39	4.488.640,00
Impostos	3.819.500,00	3.819.500,00	401.158,60	10,50	401.158,60	10,50	3.418.341,40
Taxas	1.128.450,00	1.128.450,00	162.365,07	14,39	162.365,07	14,39	966.084,93
Contribuição de Melhoria	117.500,00	117.500,00	13.286,33	11,31	13.286,33	11,31	104.213,67
Contribuições	2.485.700,00	2.485.700,00	249.672,19	10,04	249.672,19	10,04	2.236.027,81
Contribuições Sociais	1.144.000,00	1.144.000,00	-	-	-	-	1.144.000,00
Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.341.700,00	1.341.700,00	249.672,19	18,61	249.672,19	18,61	1.092.027,81
Receita Patrimonial	2.356.900,00	2.356.900,00	63.218,43	2,68	63.218,43	2,68	2.293.681,57
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	40.300,00	40.300,00	3.840,00	9,53	3.840,00	9,53	36.460,00
Valores Mobiliários	2.316.600,00	2.316.600,00	59.378,43	2,56	59.378,43	2,56	2.257.221,57
Receita Agropecuária	11.143,00	11.143,00	421,50	3,78	421,50	3,78	10.721,50
Receita Industrial	28.000,00	28.000,00	-	-	-	-	28.000,00
Receita de Serviços	520.180,00	520.180,00	13.390,92	2,57	13.390,92	2,57	506.789,08
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	6.250,00	6.250,00	27,22	0,44	27,22	0,44	6.222,78
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	57.000,00	57.000,00	7.682,54	13,48	7.682,54	13,48	49.317,46
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	423.430,00	423.430,00	-	-	-	-	423.430,00
Outros Serviços	33.500,00	33.500,00	5.681,16	16,96	5.681,16	16,96	27.818,84
Transferências Correntes	34.722.220,00	34.722.220,00	6.548.197,93	18,86	6.548.197,93	18,86	28.174.022,07

Transferências da União e de suas Entidades	17.868.520,00	17.868.520,00	2.953.367,12	16,53	2.953.367,12	16,53	14.915.152,88
Transfe. Estados e do DF e de suas Entidades	11.745.200,00	11.745.200,00	2.459.517,75	20,94	2.459.517,75	20,94	9.285.682,25
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	11.500,00	11.500,00	-	-	-	-	11.500,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.097.000,00	5.097.000,00	1.135.313,06	22,27	1.135.313,06	22,27	3.961.686,94
Outras Receitas Correntes	155.000,00	155.000,00	12.406,67	8,00	12.406,67	8,00	142.593,33
Demais Receitas Correntes	155.000,00	155.000,00	12.406,67	8,00	12.406,67	8,00	142.593,33
Receitas de Capital	7.351.345,00	7.351.345,00	330.246,84	4,49	330.246,84	4,49	7.021.098,16
Transferências de Capital	7.351.345,00	7.351.345,00	330.246,84	4,49	330.246,84	4,49	7.021.098,16
Transferências da União e de suas Entidades	4.608.045,00	4.608.045,00	330.246,84	7,17	330.246,84	7,17	4.277.798,16
Transfe. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.743.300,00	2.743.300,00	-	-	-	-	2.743.300,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.038.950,00	2.038.950,00	-	-	-	-	2.038.950,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	54.734.888,00	54.734.888,00	7.794.364,48	14,24	7.794.364,48	14,24	46.940.523,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	54.734.888,00	54.734.888,00	7.794.364,48	14,24	7.794.364,48	14,24	46.940.523,52
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	54.734.888,00	54.734.888,00	7.794.364,48	14,24	7.794.364,48	14,24	46.940.523,52

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	2.237.011,59	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	2.237.011,59	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	52.842.938,00	61.986.505,95	3.696.597,62	3.696.597,62	58.289.908,33	3.268.316,57	3.268.316,57	58.718.189,38	3.063.494,84	-
DESPESAS CORRENTES	36.842.587,00	36.889.035,23	3.472.763,54	3.472.763,54	33.416.271,69	3.180.335,23	3.180.335,23	33.708.700,00	2.975.513,50	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.285.400,00	18.275.400,00	2.028.167,83	2.028.167,83	16.247.232,17	2.028.167,83	2.028.167,83	16.247.232,17	2.003.437,33	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	339.887,00	339.887,00	56.366,51	56.366,51	283.520,49	56.366,51	56.366,51	283.520,49	56.366,51	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.217.300,00	18.273.748,23	1.388.229,20	1.388.229,20	16.885.519,03	1.095.800,89	1.095.800,89	17.177.947,34	915.709,66	-
DESPESAS DE CAPITAL	13.777.901,00	23.000.020,72	223.834,08	223.834,08	22.776.186,64	87.981,34	87.981,34	22.912.039,38	87.981,34	-
INVESTIMENTOS	12.227.901,00	21.365.020,72	135.852,74	135.852,74	21.229.167,98	-	-	21.365.020,72	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	900.000,00	900.000,00	-	-	900.000,00	-	-	900.000,00	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	650.000,00	735.000,00	87.981,34	87.981,34	647.018,66	87.981,34	87.981,34	647.018,66	87.981,34	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.222.450,00	2.097.450,00	-	-	2.097.450,00	-	-	2.097.450,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.891.950,00	1.888.190,00	211.554,93	211.554,93	1.676.635,07	211.554,93	211.554,93	1.676.635,07	106.040,48	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	54.734.888,00	63.874.695,95	3.908.152,55	3.908.152,55	59.966.543,40	3.479.871,50	3.479.871,50	60.394.824,45	3.169.535,32	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	54.734.888,00	63.874.695,95	3.908.152,55	3.908.152,55	59.966.543,40	3.479.871,50	3.479.871,50	60.394.824,45	3.169.535,32	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	3.886.211,93	-	-	4.314.492,98	-	4.624.829,16	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	54.734.888,00	63.874.695,95	3.908.152,55	7.794.364,48	-	3.479.871,50	7.794.364,48	-	7.794.364,48	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.038.950,00	2.038.950,00	-	-	-	-	2.038.950,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias	2.038.950,00	2.038.950,00	-	-	-	-	2.038.950,00
Contribuições	1.762.950,00	1.762.950,00	-	-	-	-	1.762.950,00
Contribuições Sociais	1.762.950,00	1.762.950,00	-	-	-	-	1.762.950,00
Outras Receitas Correntes	276.000,00	276.000,00	-	-	-	-	276.000,00
Demais Receitas Correntes	276.000,00	276.000,00	-	-	-	-	276.000,00

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.891.950,00	1.888.190,00	211.554,93	211.554,93	1.676.635,07	211.554,93	211.554,93	1.676.635,07	106.040,48	-
DESPESAS CORRENTES	1.891.950,00	1.888.190,00	211.554,93	211.554,93	1.676.635,07	211.554,93	211.554,93	1.676.635,07	106.040,48	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.541.950,00	1.538.190,00	211.554,93	211.554,93	1.326.635,07	211.554,93	211.554,93	1.326.635,07	106.040,48	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	350.000,00	350.000,00	-	-	350.000,00	-	-	350.000,00	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Mar/2018, 13h e 12m.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador
CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:3810E5AE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	52.842.938,00	61.986.505,95	3.696.597,62	3.696.597,62	94,59	58.289.908,33	3.268.316,57	3.268.316,57	93,92	58.718.189,38
Legislativa	1.427.965,00	1.427.965,00	0,00	0,00	0,00	1.427.965,00	0,00	0,00	0,00	1.427.965,00
Ação Legislativa	1.427.965,00	1.427.965,00	0,00	0,00	0,00	1.427.965,00	0,00	0,00	0,00	1.427.965,00
Judiciária	300.000,00	300.000,00	50.364,43	50.364,43	1,29	249.635,57	50.364,43	50.364,43	1,45	249.635,57
Representação Judicial e Extrajudicial	300.000,00	300.000,00	50.364,43	50.364,43	1,29	249.635,57	50.364,43	50.364,43	1,45	249.635,57
Administração	6.703.700,00	6.747.771,00	699.721,25	699.721,25	17,90	6.048.049,75	645.939,72	645.939,72	18,56	6.101.831,28
Planejamento e Orçamento	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Administração Geral	5.715.500,00	5.759.571,00	578.798,86	578.798,86	14,81	5.180.772,14	525.017,33	525.017,33	15,09	5.234.553,67
Administração Financeira	191.000,00	191.000,00	27.610,05	27.610,05	0,71	163.389,95	27.610,05	27.610,05	0,79	163.389,95
Controle Interno	50.000,00	50.000,00	7.780,87	7.780,87	0,20	42.219,13	7.780,87	7.780,87	0,22	42.219,13
Formação de Recursos Humanos	583.700,00	583.700,00	70.569,87	70.569,87	1,81	513.130,13	70.569,87	70.569,87	2,03	513.130,13
Administração de Receitas	162.500,00	162.500,00	14.961,60	14.961,60	0,38	147.538,40	14.961,60	14.961,60	0,43	147.538,40
Segurança Pública	514.600,00	514.600,00	54.071,18	54.071,18	1,38	460.528,82	53.524,29	53.524,29	1,54	461.075,71
Administração Geral	385.000,00	385.000,00	38.741,24	38.741,24	0,99	346.258,76	38.194,35	38.194,35	1,10	346.805,65
Defesa Civil	129.600,00	129.600,00	15.329,94	15.329,94	0,39	114.270,06	15.329,94	15.329,94	0,44	114.270,06
Assistência Social	1.488.820,00	1.513.061,10	102.023,80	102.023,80	2,61	1.411.037,30	101.808,60	101.808,60	2,93	1.411.252,50
Assistência ao Idoso	32.520,00	32.520,00	0,00	0,00	0,00	32.520,00	0,00	0,00	0,00	32.520,00
Assistência ao Portador de Deficiência	20.100,00	20.100,00	0,00	0,00	0,00	20.100,00	0,00	0,00	0,00	20.100,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	570.200,00	594.441,10	30.635,79	30.635,79	0,78	563.805,31	30.420,59	30.420,59	0,87	564.020,51
Assistência Comunitária	866.000,00	866.000,00	71.388,01	71.388,01	1,83	794.611,99	71.388,01	71.388,01	2,05	794.611,99
Previdência Social	3.491.500,00	3.491.500,00	0,00	0,00	0,00	3.491.500,00	0,00	0,00	0,00	3.491.500,00
Previdência do Regime Estatutário	3.491.500,00	3.491.500,00	0,00	0,00	0,00	3.491.500,00	0,00	0,00	0,00	3.491.500,00
Saúde	9.809.931,00	12.046.510,66	1.093.911,89	1.093.911,89	27,99	10.952.598,77	808.047,10	808.047,10	23,22	11.238.463,56
Atenção Básica	8.132.201,00	8.079.566,00	921.741,24	921.741,24	23,59	7.157.824,76	772.605,19	772.605,19	22,20	7.306.960,81
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.512.730,00	1.512.730,00	34.884,36	34.884,36	0,89	1.477.845,64	34.884,36	34.884,36	1,00	1.477.845,64
Vigilância Sanitária	105.000,00	2.394.214,66	137.286,29	137.286,29	3,51	2.256.928,37	557,55	557,55	0,02	2.393.657,11
Alimentação e Nutrição	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Educação	8.836.940,00	8.840.700,00	1.013.343,18	1.013.343,18	25,93	7.827.356,82	985.412,75	985.412,75	28,32	7.855.287,25
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Administração Geral	177.500,00	177.500,00	9.563,87	9.563,87	0,24	167.936,13	8.196,33	8.196,33	0,24	169.303,67
Alimentação e Nutrição	757.500,00	757.500,00	5.626,00	5.626,00	0,14	751.874,00	5.626,00	5.626,00	0,16	751.874,00
Ensino Fundamental	4.198.140,00	4.201.900,00	493.202,04	493.202,04	12,62	3.708.697,96	467.972,17	467.972,17	13,45	3.733.927,83
Ensino Superior	96.000,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00
Educação Infantil	3.235.300,00	3.235.300,00	459.198,62	459.198,62	11,75	2.776.101,38	457.865,60	457.865,60	13,16	2.777.434,40
Educação de Jovens e Adultos	32.000,00	32.000,00	3.944,83	3.944,83	0,10	28.055,17	3.944,83	3.944,83	0,11	28.055,17
Educação Especial	340.500,00	340.500,00	41.807,82	41.807,82	1,07	298.692,18	41.807,82	41.807,82	1,20	298.692,18
Cultura	84.200,00	84.200,00	5.500,99	5.500,99	0,14	78.699,01	5.069,65	5.069,65	0,15	79.130,35
Difusão Cultural	84.200,00	84.200,00	5.500,99	5.500,99	0,14	78.699,01	5.069,65	5.069,65	0,15	79.130,35
Urbanismo	7.367.845,00	10.449.485,96	286.934,59	286.934,59	7,34	10.162.551,37	265.922,17	265.922,17	7,64	10.183.563,79
Infra-Estrutura Urbana	7.367.845,00	10.449.485,96	286.934,59	286.934,59	7,34	10.162.551,37	265.922,17	265.922,17	7,64	10.183.563,79
Habitação	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Habitação Urbana	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Gestão Ambiental	731.600,00	731.600,00	80.690,10	80.690,10	2,06	650.909,90	79.766,88	79.766,88	2,29	651.833,12
Controle Ambiental	731.600,00	731.600,00	80.690,10	80.690,10	2,06	650.909,90	79.766,88	79.766,88	2,29	651.833,12
Agricultura	304.200,00	411.034,08	4.336,45	4.336,45	0,11	406.697,63	1.268,23	1.268,23	0,04	409.765,85
Extensão Rural	304.200,00	411.034,08	4.336,45	4.336,45	0,11	406.697,63	1.268,23	1.268,23	0,04	409.765,85
Indústria / Comércio / Turismo	1.985.500,00	1.985.500,00	3.368,41	3.368,41	0,09	1.982.131,59	2.762,22	2.762,22	0,08	1.982.737,78
Promoção Industrial	975.500,00	975.500,00	908,03	908,03	0,02	974.591,97	301,84	301,84	0,01	975.198,16
Promoção Comercial	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00	0,00	950.000,00	0,00	0,00	0,00	950.000,00
Turismo	60.000,00	60.000,00	2.460,38	2.460,38	0,06	57.539,62	2.460,38	2.460,38	0,07	57.539,62
Transporte	5.606.300,00	9.000.241,15	116.330,96	116.330,96	2,98	8.883.910,19	83.764,96	83.764,96	2,41	8.916.476,19
Extensão Rural	5.606.300,00	9.000.241,15	116.330,96	116.330,96	2,98	8.883.910,19	83.764,96	83.764,96	2,41	8.916.476,19
Desporto e Lazer	957.500,00	1.250.000,00	41.652,54	41.652,54	1,07	1.208.347,46	40.317,72	40.317,72	1,16	1.209.682,28
Desporto Comunitário	957.500,00	1.250.000,00	41.652,54	41.652,54	1,07	1.208.347,46	40.317,72	40.317,72	1,16	1.209.682,28
Encargos Especiais	989.887,00	1.074.887,00	144.347,85	144.347,85	3,69	930.539,15	144.347,85	144.347,85	4,15	930.539,15
Serviço da Dívida Interna	989.887,00	1.074.887,00	144.347,85	144.347,85	3,69	930.539,15	144.347,85	144.347,85	4,15	930.539,15
Reserva de Contingência	2.222.450,00	2.097.450,00	0,00	0,00	0,00	2.097.450,00	0,00	0,00	0,00	2.097.450,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Reserva de Contingência	2.222.450,00	2.097.450,00	0,00	0,00	0,00	2.097.450,00	0,00	0,00	0,00	2.097.450,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	1.891.950,00	1.888.190,00	211.554,93	211.554,93	5,41	1.676.635,07	211.554,93	211.554,93	6,08	1.676.635,07
TOTAL (III)=(I+II)	54.734.888,00	63.874.695,95	3.908.152,55	3.908.152,55	100,00	59.966.543,40	3.479.871,50	3.479.871,50	100,00	60.394.824,45
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.891.950,00	1.888.190,00	211.554,93	211.554,93	5,41	1.676.635,07	211.554,93	211.554,93	6,08	1.676.635,07
Legislativa	28.600,00	28.600,00	0,00	0,00	0,00	28.600,00	0,00	0,00	0,00	28.600,00
Ação Legislativa	28.600,00	28.600,00	0,00	0,00	0,00	28.600,00	0,00	0,00	0,00	28.600,00
Judiciária	19.500,00	19.500,00	4.038,76	4.038,76	0,10	15.461,24	4.038,76	4.038,76	0,12	15.461,24
Representação Judicial e Extrajudicial	19.500,00	19.500,00	4.038,76	4.038,76	0,10	15.461,24	4.038,76	4.038,76	0,12	15.461,24
Administração	249.100,00	249.100,00	26.552,40	26.552,40	0,68	222.547,60	26.552,40	26.552,40	0,76	222.547,60
Administração Geral	158.600,00	158.600,00	21.092,18	21.092,18	0,54	137.507,82	21.092,18	21.092,18	0,61	137.507,82

Administração Financeira	16.000,00	16.000,00	1.956,35	1.956,35	0,05	14.043,65	1.956,35	1.956,35	0,06	14.043,65
Controle Interno	6.000,00	6.000,00	823,20	823,20	0,02	5.176,80	823,20	823,20	0,02	5.176,80
Formação de Recursos Humanos	55.000,00	55.000,00	820,27	820,27	0,02	54.179,73	820,27	820,27	0,02	54.179,73
Administração de Receitas	13.500,00	13.500,00	1.860,40	1.860,40	0,05	11.639,60	1.860,40	1.860,40	0,05	11.639,60
Segurança Pública	46.000,00	46.000,00	4.662,68	4.662,68	0,12	41.337,32	4.662,68	4.662,68	0,13	41.337,32
Administração Geral	36.000,00	36.000,00	3.392,00	3.392,00	0,09	32.608,00	3.392,00	3.392,00	0,10	32.608,00
Defesa Civil	10.000,00	10.000,00	1.270,68	1.270,68	0,03	8.729,32	1.270,68	1.270,68	0,04	8.729,32
Assistência Social	63.850,00	63.850,00	8.718,83	8.718,83	0,22	55.131,17	8.718,83	8.718,83	0,25	55.131,17
Assistência à Criança e ao Adolescente	21.850,00	21.850,00	2.881,79	2.881,79	0,07	18.968,21	2.881,79	2.881,79	0,08	18.968,21
Assistência Comunitária	42.000,00	42.000,00	5.837,04	5.837,04	0,15	36.162,96	5.837,04	5.837,04	0,17	36.162,96
Saúde	415.000,00	415.000,00	58.983,00	58.983,00	1,51	356.017,00	58.983,00	58.983,00	1,69	356.017,00
Atenção Básica	415.000,00	415.000,00	58.983,00	58.983,00	1,51	356.017,00	58.983,00	58.983,00	1,69	356.017,00
Educação	662.600,00	658.840,00	101.039,33	101.039,33	2,59	557.800,67	101.039,33	101.039,33	2,90	557.800,67
Ensino Fundamental	319.100,00	329.100,00	49.420,56	49.420,56	1,26	279.679,44	49.420,56	49.420,56	1,42	279.679,44
Educação Infantil	310.500,00	296.740,00	46.147,86	46.147,86	1,18	250.592,14	46.147,86	46.147,86	1,33	250.592,14
Educação de Jovens e Adultos	3.500,00	3.500,00	552,27	552,27	0,01	2.947,73	552,27	552,27	0,02	2.947,73
Educação Especial	29.500,00	29.500,00	4.918,64	4.918,64	0,13	24.581,36	4.918,64	4.918,64	0,14	24.581,36
Cultura	5.800,00	5.800,00	275,12	275,12	0,01	5.524,88	275,12	275,12	0,01	5.524,88
Difusão Cultural	5.800,00	5.800,00	275,12	275,12	0,01	5.524,88	275,12	275,12	0,01	5.524,88
Urbanismo	7.000,00	7.000,00	1.293,78	1.293,78	0,03	5.706,22	1.293,78	1.293,78	0,04	5.706,22
Infra-Estrutura Urbana	7.000,00	7.000,00	1.293,78	1.293,78	0,03	5.706,22	1.293,78	1.293,78	0,04	5.706,22
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Gestão Ambiental	36.000,00	36.000,00	4.867,80	4.867,80	0,12	31.132,20	4.867,80	4.867,80	0,14	31.132,20
Controle Ambiental	36.000,00	36.000,00	4.867,80	4.867,80	0,12	31.132,20	4.867,80	4.867,80	0,14	31.132,20
Indústria / Comércio / Turismo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Promoção Industrial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Desporto e Lazer	7.500,00	7.500,00	1.123,23	1.123,23	0,03	6.376,77	1.123,23	1.123,23	0,03	6.376,77
Desporto Comunitário	7.500,00	7.500,00	1.123,23	1.123,23	0,03	6.376,77	1.123,23	1.123,23	0,03	6.376,77
Encargos Especiais	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
Serviço da Dívida Interna	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
TOTAL	1.891.950,00	1.888.190,00	211.554,93	211.554,93	5,41	1.676.635,07	211.554,93	211.554,93	6,08	1.676.635,07
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Mar/2018, 13h e 14m.										

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador
CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:9F114E11

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 8 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)			R$ 1,00	
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	3.819.500,00	3.819.500,00	401.158,60	10,50
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.078.000,00	1.078.000,00	28.547,26	2,65
1.1.1-IPTU	867.500,00	867.500,00	3.650,57	0,42
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	210.500,00	210.500,00	24.896,69	11,83
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.021.500,00	1.021.500,00	121.003,08	11,85
1.2.1-ITBI	1.020.000,00	1.020.000,00	120.588,65	11,82
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.500,00	1.500,00	414,43	27,63
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.124.500,00	1.124.500,00	199.721,64	17,76
1.3.1-ISS	1.100.000,00	1.100.000,00	168.731,29	15,34
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	24.500,00	24.500,00	30.990,35	126,49
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	595.500,00	595.500,00	51.886,62	8,71
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	-	-	
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	31.185.000,00	31.185.000,00	6.040.236,43	19,37
2.1-Cota-Parte FPM	16.380.000,00	16.380.000,00	2.826.265,14	17,25
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.000.000,00	15.000.000,00	2.826.265,14	18,84
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	735.000,00	735.000,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	645.000,00	645.000,00	-	-
2.2-Cota-Parte ICMS	12.000.000,00	12.000.000,00	2.150.512,10	17,92
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	78.000,00	78.000,00	12.322,52	15,80
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	129.000,00	129.000,00	35.712,05	27,68
2.5-Cota-Parte ITR	898.000,00	898.000,00	141.703,39	15,78
2.6-Cota-Parte IPVA	1.700.000,00	1.700.000,00	873.721,23	51,40
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	35.004.500,00	35.004.500,00	6.441.395,03	18,40
RECEITAS DO ENSINO				

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO				
ENSINO	29.000,00	29.000,00	1.229,41	4,24
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	632.800,00	632.800,00	86.488,97	13,67
5.1 - Transferências do Salário-Educação	386.500,00	386.500,00	86.257,24	22,32
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	5.050,00	5.050,00	-	-
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	176.000,00	176.000,00	-	-
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	49.000,00	49.000,00	-	-
5.5 - Outras Transferências do FNDE	12.050,00	12.050,00	-	-
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	4.200,00	4.200,00	231,73	5,52
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	141.500,00	141.500,00	46,89	0,03
6.1 - Transferências de Convênios	140.000,00	140.000,00	-	-
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.500,00	1.500,00	46,89	3,13
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	803.300,00	803.300,00	87.765,27	10,93

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.961.000,00	5.961.000,00	1.208.046,96	20,27
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	3.000.000,00	3.000.000,00	565.252,97	18,84
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	2.400.000,00	2.400.000,00	430.102,38	17,92
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	15.600,00	15.600,00	2.464,50	15,80
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	25.800,00	25.800,00	7.142,30	27,68
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(20% de((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	179.600,00	179.600,00	28.340,67	15,78
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	340.000,00	340.000,00	174.744,14	51,40
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.111.000,00	5.111.000,00	1.136.581,25	22,24
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	5.097.000,00	5.097.000,00	1.135.313,06	22,27
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	14.000,00	14.000,00	1.268,19	9,06
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	-864.000,00	-864.000,00	-72.733,90	8,42
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

RECEITAS DO ENSINO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.524.600,00	4.459.600,00	728.404,01	16,33	728.404,01	16,33
13.1-Com Educação Infantil	2.370.000,00	2.370.000,00	396.959,13	16,75	396.959,13	16,75
13.2-Com Ensino Fundamental	2.154.600,00	2.089.600,00	331.444,88	15,86	331.444,88	15,86
14-OUTRAS DESPESAS	586.400,00	651.400,00	156.309,22	24,00	156.309,22	24,00
14.1-Com Educação Infantil	228.500,00	228.500,00	42.895,49	18,77	42.895,49	18,77
14.2-Com Ensino Fundamental	357.900,00	422.900,00	113.413,73	26,82	113.413,73	26,82
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	5.111.000,00	5.111.000,00	884.713,23	17,31	884.713,23	17,31
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						-
16.1 - FUNDEB 60%						-
16.2 - FUNDEB 40%						-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						-
17.1 - FUNDEB 60%						-
17.2 - FUNDEB 40%						-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)						-
INDICADORES DO FUNDEB						VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						884.713,23
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						64,09
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %						13,75
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						22,16
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCRIO SUBSEQUENTE						VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						-20.976,09
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018[2]						
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	3.528.500,00	3.514.740,00	505.346,48	14,38	504.013,46	14,34
22.1-Creche	638.500,00	624.740,00	102.490,42	16,41	101.157,40	16,19
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	228.500,00	228.500,00	42.895,49	18,77	42.895,49	18,77
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	410.000,00	396.240,00	59.594,93	15,04	58.261,91	14,70
22.2-Pré-Escola	2.890.000,00	2.890.000,00	402.856,06	13,94	402.856,06	13,94
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.370.000,00	2.370.000,00	396.959,13	16,75	396.959,13	16,75
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	520.000,00	520.000,00	5.896,93	1,13	5.896,93	1,13
23-ENSINO FUNDAMENTAL	4.909.440,00	4.923.200,00	587.480,03	11,93	576.812,62	11,72
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.512.500,00	2.512.500,00	444.858,61	17,71	444.858,61	17,71
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.396.940,00	2.410.700,00	142.621,42	5,92	131.954,01	5,47
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-	
25-ENSINO SUPERIOR	96.000,00	96.000,00	-	-		--
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	191.000,00	191.000,00	-	-	-	-
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	8.724.940,00	8.724.940,00	1.092.826,51	12,53	1.080.826,08	12,39
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DERELICMEIITTAESCODNOSETNITSUINCOIONAL						VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						-72.733,90
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						-
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						-
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						-
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]						-

35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	-
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)[6]	-72.733,90
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(36))[6]	1.153.559,98
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	17,91

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-	
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	390.500,00	390.500,00	5.626,00	1,44	5.626,00	1,44
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	384.100,00	384.100,00	15.930,00	4,15	-	-
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA-MENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	774.600,00	774.600,00	21.556,00	2,78	5.626,00	0,73
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43)	9.499.540,00	9.499.540,00	1.114.382,51	11,73	1.086.452,08	11,44

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

RECEITAS DO ENSINO

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	-	-
47-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.135.313,06	86.257,24
48-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	839.131,94	35.597,44
48.1 Orçamento do Exercício	833.485,07	5.626,00
48.2 Restos a Pagar	5.646,87	29.971,44
49-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.268,19	148,73
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	297.449,31	50.808,53
51- (+)Ajustes	-	-
51.1 Retenções	-	-
51.2 Conciliação Bancária	-	-
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	297.449,31	50.808,53

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Mar/2018, 13h e 18m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador
CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:13F7FD86

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.819.500,00	3.819.500,00	401.158,60	10,50
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	867.500,00	867.500,00	3.650,57	0,42
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.020.000,00	1.020.000,00	120.588,65	11,82
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.100.000,00	1.100.000,00	168.731,29	15,34
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	595.500,00	595.500,00	51.886,62	8,71
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	7.000,00	7.000,00	927,77	13,25
Dívida Ativa dos Impostos	210.000,00	210.000,00	52.430,58	24,97
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	19.500,00	19.500,00	2.943,12	15,09
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.805.000,00	29.805.000,00	6.040.236,43	20,27
Cota-Parte FPM	15.000.000,00	15.000.000,00	2.826.265,14	18,84
Cota-Parte ITR	898.000,00	898.000,00	141.703,39	15,78
Cota-Parte IPVA	1.700.000,00	1.700.000,00	873.721,23	51,40
Cota-Parte ICMS	12.000.000,00	12.000.000,00	2.150.512,10	17,92
Cota-Parte IPI-Exportação	129.000,00	129.000,00	35.712,05	27,68
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências				
Constitucionais	78.000,00	78.000,00	12.322,52	15,80
Desoneração ICMS (LC 87/96)	78.000,00	78.000,00	12.322,52	15,80
Outras	-	-	-	-

TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	33.624.500,00	33.624.500,00	6.441.395,03	19,16

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.105.300,00	3.105.300,00	442.033,90	14,23
Provenientes da União	2.274.300,00	2.274.300,00	442.033,90	19,44
Provenientes dos Estados	831.000,00	831.000,00	-	-
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	-	-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.105.300,00	3.105.300,00	442.033,90	14,23

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	9.246.730,00	9.194.095,00	1.017.042,15	11,06	867.030,10	9,43
Pessoal e Encargos Sociais	4.239.000,00	4.239.000,00	550.421,90	12,98	550.421,90	12,98
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	5.007.730,00	4.955.095,00	466.620,25	9,42	316.608,20	6,39
DESPESAS DE CAPITAL	978.201,00	3.267.415,66	135.852,74	4,16	-	-
Investimentos	978.201,00	3.267.415,66	135.852,74	4,16	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	10.224.931,00	12.461.510,66	1.152.894,89	9,25	867.030,10	6,96

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DESPESAS COM SAÚDE NÃO CDOEMSPAUÚTDAEDAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO						
UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.091.730,00	6.328.309,66	552.890,03	47,96	312.911,29	36,09
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.091.730,00	6.328.309,66	552.890,03	47,96	312.911,29	36,09
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	-	-	-	-	-	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	4.091.730,00	6.328.309,66	552.890,03	47,96	312.911,29	36,09
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	6.133.201,00	6.133.201,00	600.004,86	52,04	554.118,81	63,91

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5]	8,60
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100][6]	-412.090,43

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	2.248,27	-	2.248,27
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	637,52	-	637,52
Total (VIII)	2.885,79	-	2.885,79
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	3.225.969,43	-	3.225.969,43
Total (IX)	3.225.969,43	-	3.225.969,43

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	8.547.201,00	8.494.566,00	980.724,24	85,07	831.588,19	95,91
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.512.730,00	1.512.730,00	34.884,36	3,03	34.884,36	4,02
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-		--
Vigilância Sanitária	105.000,00	2.394.214,66	137.286,29	11,91	557,55	0,06
Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-		--
Alimentação e Nutrição	60.000,00	60.000,00	-	-		--
Outras Subfunções	-	-	-	-		--
TOTAL	10.224.931,00	12.461.510,66	1.152.894,89	100,00	867.030,10	100,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Mar/2018, 13h e 20m.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".

PRONIM CP - Emissão: 26/03/2018 às 13h21min - Duração: 0h01m26seg (9)

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Municipio quando o percentual RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS nela estabelecido for superior ao fixado LC nº 141/2012

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador
CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:96743DCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL
Balanço Anual
Exercício 2017

ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		48.611,00	46.176,00
IMOBILIZADO		48.611,00	46.176,00
BENS MÓVEIS		48.611,00	46.176,00
TOTAL		**48.611,00**	**46.176,00**

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		0,01	0,01
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,01	0,01
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,01	0,01
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**0,01**	**0,01**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS	48.610,99	46.175,99
RESULTADO DO EXERCÍCIO	2.435,00	749,00
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	46.175,99	45.426,99
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**48.610,99**	**46.175,99**
TOTAL	**48.611,00**	**46.176,00**

ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO*	0,01	0,01
ATIVO PERMANENTE	48.611,00	46.176,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**48.610,99**	**46.175,99**

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldos dos Atos Potenciais Ativos		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

Saldos dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	(0,01)	(0,01)
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL	**(0,01)**	**(0,01)**

Notas Explicativas

EDCLÁUDIO PEDROSO	*TAKEMITSU HASHIGUTI*	*LUIZ CARLOS DE GRANDE*
Presidente da Câmara	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:9053FCDF

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV R$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	24.700.000,00
Previsão Atualizada	24.885.000,00
Receitas Realizadas	3.311.647,18
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	406.116,69
DESPESAS	
Dotação Inicial	23.633.000,00
Créditos Adicionais	756.129,01
Dotação Atualizada	24.316.116,69
Despesas Empenhadas	3.146.010,30
Despesas Liquidadas	3.095.782,41
Despesas Pagas	2.492.747,32
Superávit Orçamentário	818.899,86
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	3.146.010,30
Despesas Liquidadas	3.095.782,41
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	18.266.641,43
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até Período**
Regime Geral da Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**		**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	672.271,10		0,00
Resultado Primário	0,00	1.186.685,40		0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	550.648,52	0,00	237.064,11	313.584,41
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	29.358,38	0,00	0,00	29.358,38
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	580.006,90	0,00	237.064,11	342.942,79

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	4.677.943,11	<18% / 25%>	29,09
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.420.897,92	60%	64,65
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	93.175,46		306.824,54	
Despesa de Capital Líquida	993.703,90		1.144.278,87	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	36.600,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.972.350,23	15,00	16,45	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas/RCL (%)	0,00			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 27/mar/2018 as 14h e 56m.				

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:3458EE1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2018-PMI PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2018-PMI

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.

OBJETO: Registro de preços para a Aquisição de CBUQ (Concreto betuminoso usinado a quente) para o Município de Ivatuba, conforme especificações constantes no Anexo I do edital, e conforme especificações nos autos do processo de Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 011/2018-PMI.

PREÇOS REGISTRADOS DO FORNECEDOR: Lote Único: **EXTRACON – MINERAÇÃO E OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ: 02.539.384/0001-40.

Lote Único - Aquisição de CBUQ (Concreto betuminoso usinado a quente)						
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Especificação dos Produtos**	**Marca/ Origem**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1.1	tonelada	200	CBUQ (Concreto betuminoso usinado a quente) com todos os insumos.	Único	301,50	60.300,00
					Total	**60.300,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 071/2013 e Lei 8.666/1993.
DA VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 26 de março de 2018.
FORO: Comarca de Maringá, Paraná.

Ivatuba/Pr, 26 de março de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:12C8EDA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2018
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, BARRACAS, FOGOS E SERVIÇOS DE SHOW PIROTÉCNICO COM MONTAGEM E EXECUÇÃO, DESTINADO A EVENTOS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVAS REQUISITANTES, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

ERRATA

A Sra. Pregoeira Oficial desta municipalidade, no uso de suas atribuições legais e, considerando a existência de vícios involuntários de digitação inclusos nas previsões editalícias, torna público a presente "errata", a qual tem por objetivo a *ret-ratificação* do edital em tela, nos termos abaixo:

Fica retificado o Termo de Referência do edita de Pregão Presencial nº 018/2018, os quais passarão a viger com a seguinte redação:

Onde se lê:
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Lote: 1				**Preço Total do Lote:**		39.710,00
Item	**Quantidade**	**Unid.**	**Marca**	**Descrição**	**Preço Unit. Máximo**	**Preço Total**
1	28,00	Un		BARRACA TIPO PIRÂMIDE 10X10: cobertura piramidal em lona galvanizada na cor branca; estrutura de ferro pintada na cor cinza; altura mínima de 3,00m na extremidade e 5,00m em sua ponta central; calhas em toda sua extensão lateral.	690,00	19320,00
2	7,00	Un		BARRACA TIPO PIRÂMIDE 10X05: cobertura piramidal em lona galvanizada na cor branca; estrutura de ferro pintada na cor cinza; altura mínima de 3,00m na extremidade e de 5,00m na sua ponta central; calhas em toda sua extensão lateral.	550,00	3850,00
3	6,00	Un		BARRACA TIPO PIRÂMIDE 10X03: cobertura piramidal em lona galvanizada na cor branca; estrutura de ferro pintada na cor cinza; altura mínima de 3,00m na extremidade e de 5,00m na sua ponta central; calhas em toda sua extensão lateral.	480,00	2880,00
4	12,00	Un		BARRACA TIPO PIRÂMIDE 05X05: cobertura piramidal em lona galvanizada na cor branca; estrutura de ferro pintada na cor cinza; altura mínima de 2,50m na extremidade e de 4,00m na sua ponta central; calhas em toda sua extensão lateral.	220,00	2640,00
5	920,00	MT		920 Metros de fechamento lateral sendo: 260 metros de fechamento em chapa galvanizada, na altura de 2,30m; 220 metros de fechamento em lona branca galvanizada, na altura de 2,20m; 140 metros de fechamento em lona branca galvanizada, na altura de 1,10m; 140 metros de fechamento em tubo galvanizado (gradil), na altura de 1,25m; 160 metros de fechamento "tipo cortina" em lona galvanizada, na altura de 1,70m.	11,00	10120,00
6	150,00	MT		150 metros de balcão: Estrutura de ferro pintado na cor cinza; base em chapa galvanizadora; largura de 0,30 cm.	6,00	900,00
Lote: 2				**Preço Total do Lote:**		9.000,00
Item	**Quantidade**	**Unid.**	**Marca**	**Descrição**	**Preço Unit. Máximo**	**Preço Total**
7	50,00	Un		Sanitários Químicos Standard (convencional) Cabine Sanitária Química, Individual e Portátil, em excelente estado de conservação ou até mesmo nova, confeccionada em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, resistente à violação e com indicação "livre / ocupado", contendo vaso sanitário (tanque de dejetos com descarga), mictório, medindo aproximadamente: 2,00 metros de altura interior, 1,20 metros de largura interior, 1,20 de profundidade e 0,50 metros de altura do assento, com abertura da porta em aproximadamente 180°, vol. do tanque 220 litros. OBS: Incluso higienização completa diária, produtos químicos, papel higiênico, transporte e mão de obra especializada.	180,00	9000,00

Leia-se:
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Lote: 1 - BARRACAS (VALOR PARA 3 DIAS/EVENTO)				**Preço Total do Lote:**		39.710,00
Item	**Quantidade**	**Unid.**	**Marca**	**Descrição**	**Preço Unit. Máximo**	**Preço Total**
1	28,00	Un		BARRACA TIPO PIRÂMIDE 10X10: cobertura piramidal em lona galvanizada na cor branca; estrutura de ferro pintada na cor cinza; altura mínima de 3,00m na extremidade e 5,00m em sua ponta central; calhas em toda sua extensão lateral.	690,00	19320,00
2	7,00	Un		BARRACA TIPO PIRÂMIDE 10X05: cobertura piramidal em lona galvanizada na cor branca; estrutura de ferro pintada na cor cinza; altura mínima de 3,00m na extremidade e de 5,00m na sua ponta central; calhas em toda sua extensão lateral.	550,00	3850,00
3	6,00	Un		BARRACA TIPO PIRÂMIDE 10X03: cobertura piramidal em lona galvanizada na cor branca; estrutura de ferro pintada na cor cinza; altura mínima de 3,00m na extremidade e de 5,00m na sua ponta central; calhas em toda sua extensão lateral.	480,00	2880,00
4	12,00	Un		BARRACA TIPO PIRÂMIDE 05X05: cobertura piramidal em lona galvanizada na cor branca; estrutura de ferro pintada na cor cinza; altura mínima de 2,50m na extremidade e de 4,00m na sua ponta central; calhas em toda sua extensão lateral.	220,00	2640,00
5	920,00	MT		920 Metros de fechamento lateral sendo: 260 metros de fechamento em chapa galvanizada, na altura de 2,30m; 220 metros de fechamento em lona branca galvanizada, na altura de 2,20m; 140 metros de fechamento em lona branca galvanizada, na altura de 1,10m; 140 metros de fechamento em tubo galvanizado (gradil), na altura de 1,25m; 160 metros de fechamento "tipo cortina" em lona galvanizada, na altura de 1,70m.	11,00	10120,00
6	150,00	MT		150 metros de balcão: Estrutura de ferro pintado na cor cinza; base em chapa galvanizadora; largura de 0,30 cm.	6,00	900,00
Lote: 2 - BANHEIROS (VALOR PARA 3 DIAS/EVENTO)				**Preço Total do Lote:**		9.000,00
Item	**Quantidade**	**Unid.**	**Marca**	**Descrição**	**Preço Unit. Máximo**	**Preço Total**
7	50,00	Un		Sanitários Químicos Standard (convencional) Cabine Sanitária Química, Individual e Portátil, em excelente estado de conservação ou até mesmo nova, confeccionada em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, resistente à violação e com indicação "livre / ocupado", contendo vaso sanitário (tanque de dejetos com descarga), mictório, medindo aproximadamente: 2,00 metros de altura interior, 1,20 metros de largura interior, 1,20 de profundidade e 0,50 metros de altura do assento, com abertura da porta em aproximadamente 180°, vol. do tanque 220 litros. OBS: Incluso higienização completa diária, produtos químicos, papel higiênico, transporte e mão de obra especializada.	180,00	9000,00

2. As demais disposições do edital de Pregão Presencial n.º 018/2018 não alcançadas pelo presente ato permanecem inalteradas, inclusive as datas de credenciamento, abertura e julgamento das propostas, tendo em vista que o teor da presente ret-ratificação não interfere na composição das propostas de preços para fazer face ao fornecimento do objeto do certame.

5. E para que o presente expediente alcance seus efeitos, determino sua publicação no Diário Oficial desta municipalidade, inclusão no quadro de avisos e editais do Paço Municipal, inserção (inteiro teor) no Portal da Transparência do Poder Executivo– www.lobato.pr.gov.br - link/aba "licitações".

Lobato/PR., 26 de março de 2018.

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:53BD3E23

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL <="" h5="">

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
<JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO>

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO(a-c)
			No Bimestre(b)	%(b/a)	Até o Bimestre(c)	%(c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.521.639,75	25.523.209,75	3.898.189,30	15,27	3.898.189,30	15,27	21.625.020,45
RECEITAS CORRENTES	25.521.639,75	25.523.209,75	3.728.189,30	14,61	3.728.189,30	14,61	21.795.020,45
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.629.000,00	1.629.000,00	189.395,55	11,63	189.395,55	11,63	1.439.604,45
Impostos	1.388.000,00	1.388.000,00	166.086,38	11,97	166.086,38	11,97	1.221.913,62
Taxas	241.000,00	241.000,00	23.309,17	9,67	23.309,17	9,67	217.690,83
Contribuição de Melhoria	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.268.250,00	3.268.250,00	135.177,40	4,14	135.177,40	4,14	3.133.072,60
Contribuições Sociais	2.953.250,00	2.953.250,00	59.235,80	2,01	59.235,80	2,01	2.894.014,20
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	315.000,00	315.000,00	75.941,60	24,11	75.941,60	24,11	239.058,40
RECEITA PATRIMONIAL	1.149.768,92	1.149.768,92	118.953,73	10,35	118.953,73	10,35	1.030.815,19
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	58.000,00	58.000,00	9.559,14	16,48	9.559,14	16,48	48.440,86
Valores Mobiliários	1.091.768,92	1.091.768,92	109.394,59	10,02	109.394,59	10,02	982.374,33
Compensações Financeiras	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.327.730,43	1.327.730,43	177.460,43	13,37	177.460,43	13,37	1.150.270,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.126.720,00	18.126.720,00	3.105.921,64	17,13	3.105.921,64	17,13	15.020.798,36
Transferências da União e de suas Entidades	10.995.320,00	10.995.320,00	1.509.946,21	13,73	1.509.946,21	13,73	9.485.373,79
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	5.031.400,00	5.031.400,00	1.123.411,50	22,33	1.123.411,50	22,33	3.907.988,50
Transferências de Convênios	2.100.000,00	2.100.000,00	472.563,93	22,50	472.563,93	22,50	1.627.436,07
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.170,40	21.740,40	1.280,55	5,89	1.280,55	5,89	20.459,85
Multas e Juros de Mora	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00
Indenizações e Restituições	170,40	1.740,40	974,55	56,00	974,55	56,00	765,85
Receita da Dívida Ativa	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00
Receitas Correntes Diversas	20.000,00	20.000,00	306,00	1,53	306,00	1,53	19.694,00
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	170.000,00	#DIV/0!	170.000,00	#DIV/0!	(170.000,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00
Operações de Crédito Internas	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	170.000,00	#DIV/0!	170.000,00	#DIV/0!	(170.000,00)
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	170.000,00	#DIV/0!	170.000,00	#DIV/0!	(170.000,00)
Transferências de Convênios	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	48.338,40	48.338,40	118.506,70	245,16	118.506,70	245,16	(70.168,30)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	25.569.978,15	25.571.548,15	4.016.696,00	15,71	4.016.696,00	15,71	21.554.852,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00			
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00			
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00			
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00			
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00			
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00			
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00			
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00			
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	25.569.978,15	25.571.548,15		15,71	4.016.696,00	15,71	21.554.852,15
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)						-	
Superávit Financeiro						-	
Reabertura de Créditos Adicionais							

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO PAGAS ATÉ O (i) = (e-h)	DESPESAS BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS2 (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	23.343.903,00	25.476.906,02	4.528.802,17	4.528.802,17	20.948.103,85	3.122.575,59	3.122.575,65	22.354.330,37	2.764.210,57	-
DESPESAS CORRENTES	21.683.047,09	21.791.955,20	4.156.560,30	4.156.560,30	17.635.394,90	3.032.833,72	3.032.833,78	18.759.121,42	2.721.256,72	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.633.309,53	13.633.309,53	2.126.572,29	2.126.572,29	11.506.737,24	2.126.572,23	2.126.572,29	11.506.737,24	2.099.461,04	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	125.000,00	125.000,00	20.486,05	20.486,05	104.513,95	20.486,05	20.486,05	104.513,95	20.486,05	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.924.737,56	8.033.645,67	2.009.501,96	2.009.501,96	6.024.143,71	885.775,44	885.775,44	7.147.870,23	601.309,63	
DESPESAS DE CAPITAL	1.089.481,36	3.113.576,27	372.241,87	372.241,87	2.741.334,40	89.741,87	89.741,87	3.023.834,40	42.953,85	-
INVESTIMENTOS	809.481,36	2.833.576,27	329.288,02	329.288,02	2.504.288,25	46.788,02	46.788,02	2.786.788,25	-	
INVERSÕES FINANCEIRAS	-		--	-	-	-	-	-		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	280.000,00	280.000,00	42.953,85	42.953,85	237.046,15	42.953,85	42.953,85	237.046,15	42.953,85	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	571.374,55	571.374,55			571.374,55			571.374,55		
RESERVA DO RPPS	-	-			-			-		
DESPESAS (INTRA-	2.177.736,75	2.177.736,75	229.244,77	229.244,77	1.948.491,98	186.037,25	186.037,25	1.991.699,50	125.138,66	

ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	25.521.639,75	27.654.642,77	4.758.046,94	4.758.046,94	22.896.595,83	3.308.612,84	3.308.612,90	24.346.029,87	2.889.349,23	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0	0	0	0	0	0	0	0		00
Amortização da Dívida Interna	0	0	0	0	0	0	0	0		00
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0	0		00
Outras Dívidas	0	0	0	0	0	0	0	0		00
Amortização da Dívida Externa	0	0	0	0	0	0	0	0		00
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0	0		00
Outras Dívidas	0	0	0	0	0	0	0	0		00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	25.521.639,75	27.654.642,77	4.758.046,94	4.758.046,94	22.896.595,83	3.308.612,84	3.308.612,90	24.346.029,87	2.889.349,23	-
SUPERÁVIT (XIII)							708.083,10		1.127.346,77	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	25.521.639,75	27.654.642,77	4.758.046,94	4.758.046,94		3.308.612,84	4.016.696,00		4.016.696,00	
FONTE: Sistema Betha Sapo										
2 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre(b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	%(c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	48.338,40	48.338,40	68.506,70	141,72	68.506,70		141,72 - 20.168,30
RECEITAS CORRENTES	48.338,40	48.338,40	68.506,70	141,72	68.506,70		141,72 - 20.168,30
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	68.506,70	#DIV/0!	68.506,70		#DIV/0! - 68.506,70
Contribuições Sociais	-	-	68.506,70	#DIV/0!	68.506,70		#DIV/0! - 68.506,70
RECEITA DE SERVIÇOS	48.338,40	48.338,40	-	0,00	-		- 48.338,40

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.177.736,75	2.157.736,75	229.244,77	228.244,77	1.929.491,98	186.037,25	185.037,25	1.972.699,50	125.138,66	-
DESPESAS CORRENTES	2.157.736,75	2.157.736,75	229.244,77	228.244,77	1.929.491,98	186.037,25	185.037,25	1.972.699,50	125.138,66	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	923.263,94	923.263,94	128.405,29	128.405,29	794.858,65	128.405,29	128.405,29	794.858,65	68.506,70	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.234.472,81	1.234.472,81	100.839,48	99.839,48	1.134.633,33	57.631,96	56.631,96	1.177.840,85	56.631,96	

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador
CRC nº 042259/O-8

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR:
ROGER GARCIA
CÓDIGO IDENTIFICADOR:3D12CB57

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO -FEVEREIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
<JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO -FEVEREIRO>

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.343.903,00	25.476.906,02	4.528.802,17	4.528.802,17	95,18	20.948.103,85	3.122.575,65	3.122.575,65	94,38	22.354.330,37	-
LEGISLATIVA	1.053.096,84	1.053.096,84	161.926,00	161.926,00	3,40	891.170,84	157.768,65	157.768,65	4,77	895.328,19	-
Ação Legislativa	1.053.096,84	1.053.096,84	161.926,00	161.926,00	3,40	891.170,84	157.768,65	157.768,65	4,77	895.328,19	-
Controle Externo					-	-			-		
Demais Subfunções					-	-			-		
ADMINISTRAÇÃO	3.390.881,41	3.592.204,52	601.673,08	601.673,08	12,65	2.990.531,44	432.486,25	432.486,25	13,07	3.159.718,27	
Administração Geral	2.739.381,41	2.940.704,52	508.429,72	508.429,72	10,69	2.432.274,80	343.453,36	343.453,36	10,38	2.597.251,16	
Administração Financeira	332.500,00	332.500,00	43.717,95	43.717,95	0,92	288.782,05	43.202,55	43.202,55	1,31	289.297,45	
Controle Interno	91.000,00	91.000,00	12.195,31	12.195,31	0,26	78.804,69	12.195,31	12.195,31	0,37	78.804,69	
Administração de Receitas	142.000,00	142.000,00	19.522,27	19.522,27	0,41	122.477,73	19.522,27	19.522,27	0,59	122.477,73	
Demais Subfunções	86.000,00	86.000,00	17.807,83	17.807,83	0,37	68.192,17	14.112,76	14.112,76	0,43	71.887,24	
DEFESA NACIONAL	87.500,00	87.500,00	15.140,72	15.140,72	0,32	72.359,28	15.140,72	15.140,72	0,46	72.359,28	-
Defesa Terrestre	87.500,00	87.500,00	15.140,72	15.140,72	0,32	72.359,28	15.140,72	15.140,72	0,46	72.359,28	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.127.450,00	1.148.450,00	182.360,42	182.360,42	3,83	966.089,58	110.577,19	110.577,19	3,34	1.037.872,81	
Assistência ao Idoso	71.450,00	78.450,00	5.590,55	5.590,55	0,12	72.859,45	2.172,07	2.172,07	0,07	76.277,93	
Assistência ao Portador de Deficiência	46.000,00	46.000,00	45.600,00	45.600,00	0,96	400,00	9.649,49	9.649,49	0,29	36.350,51	
Assistência à Criança e ao Adolescente	119.400,00	119.400,00	36.688,34	36.688,34	0,77	82.711,66	17.984,09	17.984,09	0,54	101.415,91	
Assistência Comunitária	890.600,00	904.600,00	94.481,53	94.481,53	1,99	810.118,47	80.771,54	80.771,54	2,44	823.828,46	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.035.280,00	4.035.280,00	520.339,02	520.339,02	10,94	3.514.940,98	516.848,42	516.848,42	15,62	3.518.431,58	
Previdência do Regime Estatutário	3.885.189,80	3.885.189,80	503.169,16	503.169,16	10,58	3.382.020,64	503.169,16	503.169,16	15,21	3.382.020,64	
Previdência Especial	36.000,00	36.000,00	4.701,86	4.701,86	0,10	31.298,14	4.701,86	4.701,86	0,14	31.298,14	
Demais Subfunções	114.090,20	114.090,20	12.468,00	12.468,00	0,26	101.622,20	8.977,40	8.977,40	0,27	105.112,80	

SAÚDE	4.602.540,00	5.329.590,00	1.145.638,78	1.145.638,78	24,08	4.183.951,22	584.064,46	584.064,46	17,65	4.745.525,54	-
Atenção Básica	4.241.940,00	4.968.990,00	951.917,77	951.917,77	20,01	4.017.072,23	525.747,14	525.747,14	15,89	4.443.242,86	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	297.000,00	297.000,00	187.829,33	187.829,33	3,95	109.170,67	52.425,64	52.425,64	1,58	244.574,36	
Vigilância Sanitária	42.600,00	42.600,00	5.391,68	5.391,68	0,11	37.208,32	5.391,68	5.391,68	0,16	37.208,32	
Vigilância Epidemiológica	21.000,00	21.000,00	500,00	500,00	0,01	20.500,00	500,00	500,00	0,02	20.500,00	
Demais Subfunções					-	-			-		
EDUCAÇÃO	4.327.470,00	4.327.470,00	831.623,16	831.623,16	17,48	3.495.846,84	653.087,63	653.087,63	19,74	3.674.382,37	-
Ensino Fundamental	1.890.720,00	1.893.720,00	327.816,34	327.816,34	6,89	1.565.903,66	290.986,87	290.986,87	8,79	1.602.733,13	
Ensino Superior	240.000,00	240.000,00	139.073,20	139.073,20	2,92	100.926,80	29.092,40	29.092,40	0,88	210.907,60	
Educação Infantil	1.802.750,00	1.799.750,00	335.034,33	335.034,33	7,04	1.464.715,67	317.697,01	317.697,01	9,60	1.482.052,99	
Educação de Jovens e Adultos	4.000,00	4.000,00	-	-	-	4.000,00	-	-	-	4.000,00	
Demais Subfunções	390.000,00	390.000,00	29.699,29	29.699,29	0,62	360.300,71	15.311,35	15.311,35	0,46	374.688,65	
CULTURA	329.550,00	329.550,00	85.693,39	85.693,39	1,80	243.856,61	76.558,34	76.558,34	2,31	252.991,66	-
Difusão Cultural	183.300,00	183.300,00	25.379,94	25.379,94	0,53	157.920,06	16.339,39	16.339,39	0,49	166.960,61	-
Demais Subfunções	146.250,00	146.250,00	60.313,45	60.313,45	1,27	85.936,55	60.218,95	60.218,95	1,82	86.031,05	
URBANISMO	1.191.500,00	2.127.629,91	389.976,51	389.976,51	8,20	1.737.653,40	191.061,37	191.061,37	5,77	1.936.568,54	-
Infra-Estrutura Urbana	230.400,00	1.166.529,91	45.129,52	45.129,52	0,95	1.121.400,39	45.129,52	45.129,52	1,36	1.121.400,39	
Serviços Urbanos	961.100,00	961.100,00	344.846,99	344.846,99	7,25	616.253,01	145.931,85	145.931,85	4,41	815.168,15	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
HABITAÇÃO	13.000,00	13.000,00	-	-	-	13.000,00	-	-	-	13.000,00	-
Habitação Urbana	13.000,00	13.000,00	-	-	-	13.000,00	-	-	-	13.000,00	
SANEAMENTO	1.246.240,00	1.246.240,00	147.714,41	147.714,41	3,10	1.098.525,59	147.714,41	147.714,41	4,46	1.098.525,59	
Saneamento Básico Rural					-	-			-		
Saneamento Básico Urbano	828.240,00	828.240,00	93.714,39	93.714,39	1,97	734.525,61	93.714,39	93.714,39	2,83	734.525,61	
Demais Subfunções	418.000,00	418.000,00	54.000,02	54.000,02	1,13	363.999,98	54.000,02	54.000,02	1,63	363.999,98	
AGRICULTURA	134.000,00	134.000,00	16.542,92	16.542,92	0,35	117.457,08	9.133,18	9.133,18	0,28	124.866,82	-
Abastecimento	52.000,00	52.000,00	6.966,82	6.966,82	0,15	45.033,18	3.966,82	3.966,82	0,12	48.033,18	
Demais Subfunções	82.000,00	82.000,00	9.576,10	9.576,10	0,20	72.423,90	5.166,36	5.166,36	0,16	76.833,64	
INDÚSTRIA	46.000,00	46.000,00	4.400,00	4.400,00	0,09	41.600,00	4.400,00	4.400,00	0,13	41.600,00	-
Promoção Industrial	46.000,00	46.000,00	4.400,00	4.400,00	0,09	41.600,00	4.400,00	4.400,00	0,13	41.600,00	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.700,00	5.700,00	-	-	-	5.700,00	-	-	-	5.700,00	-
Turismo	5.700,00	5.700,00	-	-	-	5.700,00	-	-	-	5.700,00	
COMUNICAÇÕES	10.000,00	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-
Telecomunicações	10.000,00	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-	-	-	10.000,00	
TRANSPORTE	603.000,00	850.500,00	100.330,34	100.330,34	2,11	750.169,66	83.246,87	83.246,87	2,52	767.253,13	-
Transporte Rodoviário	603.000,00	850.500,00	100.330,34	100.330,34	2,11	750.169,66	83.246,87	83.246,87	2,52	767.253,13	
DESPORTO E LAZER	439.000,00	439.000,00	60.303,52	60.303,52	1,27	378.696,48	42.332,17	42.332,17	1,28	396.667,83	-
Desporto Comunitário	439.000,00	439.000,00	60.303,52	60.303,52	1,27	378.696,48	42.332,17	42.332,17	1,28	396.667,83	
ENCARGOS ESPECIAIS	623.500,00	623.500,00	265.139,90	265.139,90	5,57	358.360,10	98.155,99	98.155,99	2,97	525.344,01	-
Serviço da Dívida Interna	405.000,00	405.000,00	63.439,90	63.439,90	1,33	341.560,10	63.439,90	63.439,90	1,92	341.560,10	
Outros Encargos Especiais	218.500,00	218.500,00	201.700,00	201.700,00	4,24	16.800,00	34.716,09	34.716,09	1,05	183.783,91	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	78.194,75	78.194,75			-	78.194,75			-	78.194,75	
RESERVA DO RPPS	-	-			-	-			-		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**2.177.736,75**	**2.177.736,75**	**229.244,77**	**229.244,77**	**4,82**	**1.948.491,98**	**186.037,25**	**186.037,25**	**5,62**	**1.991.699,50**	**-**
LEGISLATIVA	42.151,75	42.151,75	3.188,74	3.188,74	0,07	38.963,01	2.655,84	2.655,84	0,08	39.495,91	
Ação Legislativa	42.151,75	42.151,75	3.188,74	3.188,74	0,07	38.963,01	2.655,84	2.655,84	0,08	39.495,91	
Controle Externo					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ADMINISTRAÇÃO	1.311.900,00	1.311.900,00	93.707,97	93.707,97	1,97	1.218.192,03	69.557,06	69.557,06	2,10	1.242.342,94	
Administração Geral	1.276.000,00	1.276.000,00	87.997,09	87.997,09	1,85	1.188.002,91	63.846,18	63.846,18	1,93	1.212.153,82	
Administração Financeira	13.900,00	13.900,00	2.825,94	2.825,94	0,06	11.074,06	2.825,94	2.825,94	0,09	11.074,06	
Controle Interno	10.000,00	10.000,00	1.358,90	1.358,90	0,03	8.641,10	1.358,90	1.358,90	0,04	8.641,10	
Administração de Receitas	10.000,00	10.000,00	1.526,04	1.526,04	0,03	8.473,96	1.526,04	1.526,04	0,05	8.473,96	
Demais Subfunções	2.000,00	2.000,00			-	2.000,00			-	2.000,00	
DEFESA NACIONAL	8.000,00	8.000,00	1.623,12	1.623,12	0,03	6.376,88	1.623,12	1.623,12	0,05	6.376,88	-
Defesa Terrestre	8.000,00	8.000,00	1.623,12	1.623,12	0,03	6.376,88	1.623,12	1.623,12	0,05	6.376,88	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	36.500,00	36.500,00	5.419,88	5.419,88	0,11	31.080,12	5.419,88	5.419,88	0,16	31.080,12	
Assistência ao Idoso					-	-			-	-	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Assistência ao Portador de Deficiência					-	-			-	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente					-	-			-	-	
Assistência Comunitária	36.500,00	36.500,00	5.419,88	5.419,88	0,11	31.080,12	5.419,88	5.419,88	0,16	31.080,12	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência do Regime Estatutário					-	-			-	-	
Previdência Especial					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SAÚDE	239.400,00	239.400,00	34.530,60	34.530,60	0,73	204.869,40	31.691,78	31.691,78	0,96	207.708,22	-
Atenção Básica	233.000,00	233.000,00	33.855,70	33.855,70	0,71	199.144,30	31.016,88	31.016,88	0,94	201.983,12	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial					-	-			-	-	
Vigilância Sanitária	4.600,00	4.600,00	674,90	674,90	0,01	3.925,10	674,90	674,90	0,02	3.925,10	
Vigilância Epidemiológica	1.800,00	1.800,00	-	-	-	1.800,00	-	-	-	1.800,00	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
EDUCAÇÃO	356.680,00	356.680,00	62.367,70	62.367,70	1,31	294.312,30	54.149,38	54.149,38	1,64	302.530,62	-
Ensino Fundamental	159.980,00	159.980,00	23.500,82	23.500,82	0,49	136.479,18	23.500,82	23.500,82	0,71	136.479,18	
Ensino Superior					-	-			-	-	
Educação Infantil	192.200,00	192.200,00	38.866,88	38.866,88	0,82	153.333,12	30.648,56	30.648,56	0,93	161.551,44	
Educação de Jovens e Adultos	500,00	500,00			-	500,00			-	500,00	
Demais Subfunções	4.000,00	4.000,00	-	-	-	4.000,00	-	-	-	4.000,00	
CULTURA	12.200,00	12.200,00	3.466,34	3.466,34	0,07	8.733,66	1.609,85	1.609,85	0,05	10.590,15	-
Difusão Cultural	9.000,00	9.000,00	633,17	633,17	0,01	8.366,83	633,17	633,17	0,02	8.366,83	
Demais Subfunções	3.200,00	3.200,00	2.833,17	2.833,17	0,06	366,83	976,68	976,68	0,03	2.223,32	

URBANISMO	47.200,00	47.200,00	5.251,28	5.251,28	0,11	41.948,72	5.251,28	5.251,28	0,16	41.948,72	-
Infra-Estrutura Urbana					-	-			-	-	
Serviços Urbanos	47.200,00	47.200,00	5.251,28	5.251,28	0,11	41.948,72	5.251,28	5.251,28	0,16	41.948,72	
HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana			-	-	-	-	-	-	-	-	
SANEAMENTO	69.205,00	69.205,00	7.146,16	7.146,16	0,15	62.058,84	7.146,16	7.146,16	0,22	62.058,84	
Saneamento Básico Rural					-	-			-	-	
Saneamento Básico Urbano	23.920,00	23.920,00			-	23.920,00			-	23.920,00	
Demais Subfunções	45.285,00	45.285,00	7.146,16	7.146,16	0,15	38.138,84	7.146,16	7.146,16	0,22	38.138,84	
AGRICULTURA	6.500,00	6.500,00	974,58	974,58	0,02	5.525,42	974,58	974,58	0,03	5.525,42	-
Abastecimento	3.000,00	3.000,00	515,68	515,68	0,01	2.484,32	515,68	515,68	0,02	2.484,32	
Demais Subfunções	3.500,00	3.500,00	458,90	458,90	0,01	3.041,10	458,90	458,90	0,01	3.041,10	
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial			-	-	-	-	-	-	-	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	500,00	500,00	-	-	-	500,00	-	-	-	500,00	-
Turismo	500,00	500,00	-	-	-	500,00	-	-	-	500,00	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações			-	-	-	-	-	-	-	-	

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:CB2F3B6A

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018 - BIMESTRE JANEIRO FEVEREIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAFEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURAMUNICIPALDE LOBATO

ADCT. Art 77 - Anexo XVI				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.273.000,00	17.273.000,00	3.108.224,55	17,99
Cota-Parte FPM	11.000.000,00	11.000.000,00	1.695.759,10	15,42
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	9.369,19	9,37
Cota-Parte IPVA	570.000,00	570.000,00	299.465,54	52,54
Cota-Parte ICMS	5.500.000,00	5.500.000,00	1.079.351,47	19,62
Cota-Parte IPI-Exportação	68.000,00	68.000,00	18.050,81	26,55
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	35.000,00	35.000,00	6.228,44	17,80
Desoneração ICMS (LC 87/96)	35.000,00	35.000,00	6.228,44	17,80
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	17.273.000,00	17.273.000,00	3.108.224,55	17,99
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	4.806.640,00	4.843.690,00	897.669,38	18,53	615.756,24	12,71
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.772.900,00	2.772.900,00	391.124,83	14,11	391.124,83	14,11
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.033.740,00	2.070.790,00	506.544,55	24,46	224.631,41	10,85
DESPESAS DE CAPITAL	35.300,00	725.300,00	282.500,00	38,95	0,00	0,00
Investimentos	35.300,00	725.300,00	282.500,00	38,95	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.841.940,00	5.568.990,00	1.180.169,38	21,19	615.756,24	11,06
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%

			(h)	(h/IVf)*100	(i)	(i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	21.500,00	21.500,00	472,45	0,04	472,45	0,08
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	575.320,00	822.370,00	228.138,59	19,33	103.945,59	16,88
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	575.320,00	822.370,00	228.138,59	19,33	103.945,59	16,88
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	1.846,95	0,16	0,00	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	265.492,15	22,50	265.492,15	43,12
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	596.820,00	843.870,00	495.950,14	42,02	369.910,19	60,07
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.245.120,00	4.725.120,00	684.219,24	-20,83	245.846,05	-49,02
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						7,91
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						220.387,63

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	4.474.940,00	5.201.990,00	985.773,47	83,53	556.764,02	90,42
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	297.000,00	297.000,00	187.829,33	15,92	52.425,64	8,51
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	47.200,00	47.200,00	6.066,58	0,51	6.066,58	0,99
Vigilância Epidemiológica	22.800,00	22.800,00	500,00	0,04	500,00	0,08
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.841.940,00	5.568.990,00	1.180.169,38	100,00	615.756,24	100,00

Lobato, 22/03/2018

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador
CRC 042259/O-8

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:E1F878A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
LRF BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Página: 1 /	**2**

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	23.518.116,00	23.518.116,00	2.056.541,96	8,74	2.056.541,96	8,74	21.461.574,04
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	1.221.550,00	1.221.550,00	124.252,28	10,17	124.252,28	10,17	1.097.297,72
IMPOSTOS	1.149.500,00	1.149.500,00	116.130,33	10,10	116.130,33	10,10	1.033.369,67
TAXAS	72.050,00	72.050,00	8.121,95	11,27	8.121,95	11,27	63.928,05
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	508.200,00	508.200,00	11.130,09	2,19	11.130,09	2,19	497.069,91
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	508.200,00	508.200,00	11.130,09	2,19	11.130,09	2,19	497.069,91
RECEITA PATRIMONIAL	110.550,00	110.550,00	6.673,55	6,04	6.673,55	6,04	103.876,45
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO	0,00	0,00	2.821,58	0,00	2.821,58	0,00	(2.821,58)
VALORES MOBILIÁRIOS	110.550,00	110.550,00	3.851,97	3,48	3.851,97	3,48	106.698,03
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	136.320,00	136.320,00	1.847,63	1,36	1.847,63	1,36	134.472,37
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	775,28	0,00	775,28	0,00	(775,28)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	6.500,00	6.500,00	1.072,35	16,50	1.072,35	16,50	5.427,65
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	127.200,00	127.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127.200,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	2.620,00	2.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.620,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.067.696,00	21.067.696,00	1.912.539,46	9,08	1.912.539,46	9,08	19.155.156,54
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	13.484.386,00	13.484.386,00	912.417,48	6,77	912.417,48	6,77	12.571.968,52
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	6.041.310,00	6.041.310,00	773.400,48	12,80	773.400,48	12,80	5.267.909,52
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	1.542.000,00	1.542.000,00	226.721,50	14,70	226.721,50	14,70	1.315.278,50
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	473.800,00	473.800,00	98,95	0,02	98,95	0,02	473.701,05
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	454.000,00	454.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	454.000,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	19.800,00	19.800,00	98,95	0,50	98,95	0,50	19.701,05
RECEITAS DE CAPITAL	1.999.790,00	1.999.790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.999.790,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.225.000,00	1.225.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.225.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	1.225.000,00	1.225.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.225.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	164.790,00	164.790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164.790,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	154.790,00	154.790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154.790,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	610.000,00	610.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	610.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	610.000,00	610.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	610.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Página: 2 /	**2**

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	25.517.906,00	25.517.906,00	2.056.541,96	8,06	2.056.541,96	8,06	23.461.364,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	25.517.906,00	25.517.906,00	2.056.541,96	8,06	2.056.541,96	8,06	23.461.364,04
DÉFICIT (VI)	3.925.500,00	3.017.804,44	0,00	0,00	0,00	0,00	3.017.804,44
TOTAL (VII) = (V + VI)	29.443.406,00	28.535.710,44	2.056.541,96	7,21	2.056.541,96	7,21	26.479.168,48

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Página: 1 /	**2**

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	23.518.116,00	23.518.116,00	2.056.541,96	8,74	2.056.541,96	8,74	21.461.574,04
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	1.221.550,00	1.221.550,00	124.252,28	10,17	124.252,28	10,17	1.097.297,72
IMPOSTOS	1.149.500,00	1.149.500,00	116.130,33	10,10	116.130,33	10,10	1.033.369,67
TAXAS	72.050,00	72.050,00	8.121,95	11,27	8.121,95	11,27	63.928,05
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	508.200,00	508.200,00	11.130,09	2,19	11.130,09	2,19	497.069,91
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	508.200,00	508.200,00	11.130,09	2,19	11.130,09	2,19	497.069,91
RECEITA PATRIMONIAL	110.550,00	110.550,00	6.673,55	6,04	6.673,55	6,04	103.876,45
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO	0,00	0,00	2.821,58	0,00	2.821,58	0,00	(2.821,58)
VALORES MOBILIÁRIOS	110.550,00	110.550,00	3.851,97	3,48	3.851,97	3,48	106.698,03
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	136.320,00	136.320,00	1.847,63	1,36	1.847,63	1,36	134.472,37
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	775,28	0,00	775,28	0,00	(775,28)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	6.500,00	6.500,00	1.072,35	16,50	1.072,35	16,50	5.427,65
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	127.200,00	127.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127.200,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	2.620,00	2.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.620,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.067.696,00	21.067.696,00	1.912.539,46	9,08	1.912.539,46	9,08	19.155.156,54
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	13.484.386,00	13.484.386,00	912.417,48	6,77	912.417,48	6,77	12.571.968,52
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	6.041.310,00	6.041.310,00	773.400,48	12,80	773.400,48	12,80	5.267.909,52
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	1.542.000,00	1.542.000,00	226.721,50	14,70	226.721,50	14,70	1.315.278,50
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	473.800,00	473.800,00	98,95	0,02	98,95	0,02	473.701,05
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	454.000,00	454.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	454.000,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	19.800,00	19.800,00	98,95	0,50	98,95	0,50	19.701,05
RECEITAS DE CAPITAL	1.999.790,00	1.999.790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.999.790,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.225.000,00	1.225.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.225.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	1.225.000,00	1.225.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.225.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	164.790,00	164.790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164.790,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	154.790,00	154.790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154.790,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	610.000,00	610.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	610.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	610.000,00	610.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	610.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Página: 2 /	**2**

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	25.517.906,00	25.517.906,00	2.056.541,96	8,06	2.056.541,96	8,06	23.461.364,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	25.517.906,00	25.517.906,00	2.056.541,96	8,06	2.056.541,96	8,06	23.461.364,04
DÉFICIT (VI)	3.925.500,00	3.017.804,44	0,00	0,00	0,00	0,00	3.017.804,44
TOTAL (VII) = (V + VI)	29.443.406,00	28.535.710,44	2.056.541,96	7,21	2.056.541,96	7,21	26.479.168,48
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:A5A0BA9E

GABINETE/SECRETARIA
LRF DEMONSTRATIVO PARCERIAS PUBLICO PRIVADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2018

Página: 1 / 1

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R$ 1,00

IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES EM PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estatatais não dependentes											
(I) Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	16.629.822,43	2.123.851,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:6A8A9545

GABINETE/SECRETARIA
LRF DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018 **Página: 1 / 2**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	21.592.406,00	22.500.101,56	2.585.058,81	2.585.058,81	100,00	19.915.042,75	2.584.288,85	2.584.288,85	100,00	19.915.812,71
ADMINISTRAÇÃO	3.986.721,00	4.045.459,47	605.497,42	605.497,42	23,42	3.439.962,05	605.497,42	605.497,42	23,43	3.439.962,05
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.039.875,00	3.098.613,47	500.067,14	500.067,14	19,34	2.598.546,33	500.067,14	500.067,14	19,35	2.598.546,33
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	818.210,00	818.210,00	90.617,04	90.617,04	3,51	727.592,96	90.617,04	90.617,04	3,51	727.592,96
CONTROLE INTERNO	116.636,00	116.636,00	14.813,24	14.813,24	0,57	101.822,76	14.813,24	14.813,24	0,57	101.822,76
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.431.760,00	1.431.760,00	162.148,75	162.148,75	6,27	1.269.611,25	162.148,75	162.148,75	6,27	1.269.611,25
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	55.800,00	55.800,00	8.400,00	8.400,00	0,32	47.400,00	8.400,00	8.400,00	0,33	47.400,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	55.800,00	55.800,00	8.400,00	8.400,00	0,32	47.400,00	8.400,00	8.400,00	0,33	47.400,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	140.700,00	140.700,00	22.227,15	22.227,15	0,86	118.472,85	22.227,15	22.227,15	0,86	118.472,85
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.179.460,00	1.179.460,00	123.121,60	123.121,60	4,76	1.056.338,40	123.121,60	123.121,60	4,76	1.056.338,40
SAÚDE	5.702.404,00	6.551.361,09	773.412,97	773.412,97	29,92	5.777.948,12	772.643,01	772.643,01	29,90	5.778.718,08
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	3.165.699,00	4.014.656,09	460.853,24	460.853,24	17,83	3.553.802,85	460.083,28	460.083,28	17,80	3.554.572,81
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.409.176,00	2.409.176,00	296.015,04	296.015,04	11,45	2.113.160,96	296.015,04	296.015,04	11,45	2.113.160,96
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	123.529,00	123.529,00	16.544,69	16.544,69	0,64	106.984,31	16.544,69	16.544,69	0,64	106.984,31
EDUCAÇÃO	4.573.571,00	4.573.571,00	632.516,16	632.516,16	24,47	3.941.054,84	632.516,16	632.516,16	24,48	3.941.054,84
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	191.500,00	191.500,00	10.065,80	10.065,80	0,39	181.434,20	10.065,80	10.065,80	0,39	181.434,20
ENSINO FUNDAMENTAL	2.779.156,00	2.779.156,00	363.301,60	363.301,60	14,05	2.415.854,40	363.301,60	363.301,60	14,06	2.415.854,40
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.602.915,00	1.602.915,00	259.148,76	259.148,76	10,02	1.343.766,24	259.148,76	259.148,76	10,03	1.343.766,24
CULTURA	771.000,00	771.000,00	10.971,15	10.971,15	0,42	760.028,85	10.971,15	10.971,15	0,42	760.028,85
DIFUSÃO CULTURAL	771.000,00	771.000,00	10.971,15	10.971,15	0,42	760.028,85	10.971,15	10.971,15	0,42	760.028,85
URBANISMO	2.604.320,00	2.604.320,00	179.184,71	179.184,71	6,93	2.425.135,29	179.184,71	179.184,71	6,93	2.425.135,29
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.404.250,00	1.404.250,00	7.950,00	7.950,00	0,31	1.396.300,00	7.950,00	7.950,00	0,31	1.396.300,00
SERVIÇOS URBANOS	1.200.070,00	1.200.070,00	171.234,71	171.234,71	6,62	1.028.835,29	171.234,71	171.234,71	6,63	1.028.835,29
GESTÃO AMBIENTAL	249.910,00	249.910,00	0,00	0,00	0,00	249.910,00	0,00	0,00	0,00	249.910,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	243.910,00	243.910,00	0,00	0,00	0,00	243.910,00	0,00	0,00	0,00	243.910,00
CONTROLE AMBIENTAL	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
AGRICULTURA	481.710,00	481.710,00	15.268,22	15.268,22	0,59	466.441,78	15.268,22	15.268,22	0,59	466.441,78
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	481.710,00	481.710,00	15.268,22	15.268,22	0,59	466.441,78	15.268,22	15.268,22	0,59	466.441,78
INDÚSTRIA	270.400,00	270.400,00	0,00	0,00	0,00	270.400,00	0,00	0,00	0,00	270.400,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	270.400,00	270.400,00	0,00	0,00	0,00	270.400,00	0,00	0,00	0,00	270.400,00
TRANSPORTE	522.520,00	522.520,00	65.887,30	65.887,30	2,55	456.632,70	65.887,30	65.887,30	2,55	456.632,70
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	522.520,00	522.520,00	65.887,30	65.887,30	2,55	456.632,70	65.887,30	65.887,30	2,55	456.632,70
DESPORTO E LAZER	141.790,00	141.790,00	16.362,47	16.362,47	0,63	125.427,53	16.362,47	16.362,47	0,63	125.427,53
DESPORTO COMUNITÁRIO	141.790,00	141.790,00	16.362,47	16.362,47	0,63	125.427,53	16.362,47	16.362,47	0,63	125.427,53

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018 **Página: 2 /2**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
ENCARGOS ESPECIAIS	676.300,00	676.300,00	123.809,66	123.809,66	4,79	552.490,34	123.809,66	123.809,66	4,79	552.490,34
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	470.000,00	470.000,00	80.508,66	80.508,66	3,11	389.491,34	80.508,66	80.508,66	3,12	389.491,34
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	206.300,00	206.300,00	43.301,00	43.301,00	1,68	162.999,00	43.301,00	43.301,00	1,68	162.999,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	21.592.406,00	22.500.101,56	2.585.058,81	2.585.058,81	100,00	19.915.042,75	2.584.288,85	2.584.288,85	100,00	19.915.812,71

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:94885D88

GABINETE/SECRETARIA
LRF DEMONSTRATIVO RESULTADO NOMINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018 **Página: 1 /1**

RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2017 (a)	Em 31/12/2017 (b)	Em 28/02/2018 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	(1.063.403,11)
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	(1.063.403,11)
Disponibilidade de caixa bruta	0,00	0,00	1.520.885,74
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	2.584.288,85
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	1.063.403,11
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	0,00	1.063.403,11

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No bimestre (c-b)	Jan a Fev (c-a)
RESULTADO NOMINAL	1.063.403,11	1.063.403,11

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:70341D86

GABINETE/SECRETARIA
LRF RESULTADO PRIMARIO

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018

Página: 1 / **1**

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan à Fev 2018	Jan à Fev 2017
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	23.925.866,00	2.068.961,99	2.910.106,72
Receita tributária	1.221.550,00	124.252,28	103.197,91
IPTU	0,00	0,00	3.174,98
ISS	0,00	0,00	28.056,45
ITBI	0,00	0,00	8.975,00
IRRF	0,00	0,00	59.475,27
Outras receitas tributárias	1.221.550,00	124.252,28	3.516,21
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	508.200,00	11.130,09	54.154,62

Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	508.200,00	11.130,09	54.154,62
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	0,00	2.821,58	1.907,44
Receita patrimonial	0,00	6.673,55	23.674,84
(-)Aplicações financeiras	0,00	(3.851,97)	(21.767,40)
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	21.585.996,00	1.928.811,46	2.723.168,98
FPM	0,00	0,00	1.584.542,05
ICMS	0,00	0,00	723.692,77
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	21.585.996,00	1.928.811,46	414.934,16
Demais receitas correntes	610.120,00	1.946,58	27.677,77
Dívida Ativa	0,00	0,00	12.322,05
Diversas receitas correntes	610.120,00	1.946,58	15.355,72
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	1.999.790,00	0,00	0,00
Operações de crédito(III)	1.225.000,00	0,00	0,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	164.790,00	0,00	0,00
Transferências de capital	610.000,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras transferências de capital	610.000,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	610.000,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	24.535.866,00	2.068.961,99	2.910.106,72

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Jan à Fev 2018	Jan à Fev 2017	Jan à Fev 2018	Jan à Fev 2017
DESPESAS CORRENTES (VIII)	18.390.111,00	2.510.033,62	2.800.528,53	2.509.263,66	2.783.937,33
Pessoal e encargos sociais	10.854.483,00	1.583.229,29	1.637.626,69	1.583.229,29	1.637.626,69
Juros e encargos da dívida (I)	150.000,00	8.915,37	12.266,03	8.915,37	12.266,03
Outras despesas correntes	7.385.628,00	917.888,96	1.150.635,81	917.119,00	1.134.044,61
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	18.240.111,00	2.501.118,25	2.788.262,50	2.500.348,29	2.771.671,30
DESPESAS DE CAPITAL (I)	3.929.990,56	75.025,19	186.800,96	75.025,19	145.779,16
Investimentos	3.609.990,56	3.431,90	151.964,89	3.431,90	110.943,09
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	320.000,00	71.593,29	34.836,07	71.593,29	34.836,07
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	3.609.990,56	3.431,90	151.964,89	3.431,90	110.943,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	22.030.101,56	2.504.550,15	2.940.227,39	2.503.780,19	2.882.614,39

RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	2.505.764,44	(435.588,16)	(435.588,16)	(30.120,67)

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			907.695,56	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:887906FD

GABINETE/SECRETARIA
RPT LRF DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018 **Página: 1 / 2**
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	0,00	0,00	116.130,33	0,00
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00

Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**0,00**	**0,00**	**116.130,33**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	5.641.919,00	5.641.919,00	772.581,07	13,69	771.811,11	13,68
Pessoal e encargos sociais	3.407.512,00	3.407.512,00	505.797,66	14,84	505.797,66	14,84
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.234.407,00	2.234.407,00	266.783,41	11,94	266.013,45	11,91
DESPESAS DE CAPITAL	56.485,00	905.442,09	831,90	0,09	831,90	0,09
Investimentos	56.485,00	905.442,09	831,90	0,09	831,90	0,09
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**5.698.404,00**	**6.547.361,09**	**773.412,97**	**11,81**	**772.643,01**	**11,80**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.100.500,00	1.949.457,09	226.568,90	29,29	225.798,94	29,22
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.095.500,00	1.944.457,09	226.568,90	29,29	225.798,94	29,22
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	182.688,93	23,62	182.688,93	23,64
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**1.100.500,00**	**1.949.457,09**	**409.257,83**	**52,92**	**408.487,87**	**52,87**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**364.155,14**	**47,08**	**364.155,14**	**47,13**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	313,57

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	346.735,59

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE

Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	3.165.699,00	4.014.656,09	460.853,24	59,59	460.083,28	59,55
Assistência hospitalar e ambulatorial	2.409.176,00	2.409.176,00	296.015,04	38,27	296.015,04	38,31
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	123.529,00	123.529,00	16.544,69	2,14	16.544,69	2,14
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**5.702.404,00**	**6.551.361,09**	**773.412,97**	**100,00**	**772.643,01**	**100,00**

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:34525D60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/18 - CMM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/18 - CMM
A Pregoeira no uso de suas atribuições legais **PRORROGA** a abertura do certame para o dia 09 de abril de 2018 às 10:00 horas e **RETIFICA** o **EDITAL**, como segue abaixo.

Matinhos, 23 de março de 2018.

FRANCIELLI DA SILVA RISDEN
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 - CMM
Razão Social: _____
CNPJ N.º: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____
Pessoa para contato: _____
Recebemos, através do Departamento de Licitações, o edital da licitação acima identificada.
Local:_____ _____, _____ de _____ de2018.

_____
Assinatura

Senhor licitante,
Visando a comunicação futura entre esta divisão e a sua empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de entrega do edital e remeta ao Departamento de Licitações por e-mail: *licitacamaramatinhos@hotmail.com* O não preenchimento do recibo exime o Departamento de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

FRANCIELLI S. RISDEN
Pregoeira

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2018– CMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2018 – CMM

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS** torna público que realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL Nº 004/2018 – CMM, do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL no dia *9 de abril de 2018, às 10:00* horas na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS,** garantindo-se a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Câmara e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e também, de acordo com os princípios e normas da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e seu regulamento, Decreto Municipal nº 283/2005, Decreto Municipal nº 001/2015, Decreto Municipal nº 007/2015, Lei Complementar 147/2014 e Decreto Municipal nº 027/2016, das demais normas legais e regulamentares aplicáveis, bem como das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE / ESCRITÓRIO**, de acordo com as especificações constantes no **Anexo I** deste Edital.

1. PREÂMBULO

1.1. O **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 – CMM** será realizado em sessão pública, em todas as fases, sendo conduzido pela Pregoeira e equipe de apoio, designada sob Portaria nº 115/2017 de 04/07/2017, pelo Presidente da Câmara Municipal e responsável pelo processamento e julgamento, por intermédio de Pregão Presencial.

1.2. Este Edital observará, em todas as fases do procedimento licitatório e da execução contratual, as normas legais e regulatórias voltadas para a sustentabilidade ambiental, incluindo as definidoras de especificações expedidas por entidades de normalização, tais como ABNT e INMETRO, quando couber.

1.3 Esclarece-se que a não utilização do Pregão Eletrônico se dá em função de que não há até o momento a implantação da plataforma necessária para tal procedimento, bem como se entende que a utilização desta forma de pregão poderá prejudicar as empresas enquadradas como ME e EPP sediadas local e regionalmente para participar do certame.

2. OBJETO

2.1. O objeto deste procedimento de licitação é o pregão para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE / ESCRITÓRIO**, conforme as características e especificações constantes no Termo de Referência do **Anexo I** deste Edital, pelo prazo de 12 (doze) meses.

2.2. As quantidades indicadas no **Anexo I** representam estimativa de necessidade anual.

2.3. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos, peças e insumos, indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

3. EDITAL

3.1. Integram o presente Edital, os seguintes documentos:
ANEXO I – Características e Especificações do Objeto – Termo de Referência
ANEXO II – Modelo De Carta Proposta
ANEXO III – Modelo de Declaração de Requisitos de Habilitação
ANEXO IV – Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte
ANEXO V – Declaração de Idoneidade;
ANEXI VI – Modelo de Credenciamento.
ANEXO VII – Modelo de Declaração de Regularidade Fiscal
ANEXO VIII – Modelo de Procuração
ANEXO IX – Minuta de Contrato

3.2. As empresas licitantes que não seguirem os modelos apresentados, dentro de seu conteúdo, serão automaticamente desabilitadas do certame.

3.3. As Declarações exigidas neste Edital deverão ser apresentadas separadamente, nos termos dos modelos anexos.

3.4. O presente Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 - CMM estará à disposição no site *www.camaramatinhos.pr.gov.br,* poderá também ser solicitado através do e-mail *licitacamaramatinhos@hotmail.com* ou retirado no Departamento de Licitações no endereço sito a Rua Albano Muller, nº 47, Centro, Matinhos, Estado do Paraná, fone: (41) 3453-3131.

3.5. Eventual impugnação deste Edital deve ser formalizada até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, devidamente protocolada e endereçada ao Departamento de Licitações.

3.6. As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas junto ao Departamento de Licitações, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. As despesas com a presente contratação correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária, assim alocadas:

MATERIAL DE CONSUMO	
Dotação Orçamentária	**0101.010310001.2.001000.3.3.90.30.16(materiais de expediente)**

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, e vincula a licitante proponente aos termos e condições gerais e especiais aqui estabelecidos.

5.3 - Será considerada vencedora desta licitação a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL** para o objeto licitado.

5.4. - Nos casos de empate:

5.4.1 - Para Cota Principal, nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, cuja proposta seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada no final dos lances do pregão, quando será concedido, para microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor
individual mais bem classificada.

5.4.1.1 O direito de preferência previsto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual.

5.4.1.2 Não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual na forma do item anterior, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, após o cumprimento dos requisitos de aceitabilidade da proposta e dos documentos de habilitação do licitante.

5.5 - Para Cota Reservada, não havendo vencedor entre empresas enquadradas como EPP, ME e MEI, depois de esgotadas as possibilidade levadas em consideração as prerrogativas das referidas empresas, bem como a ordem de classificação, o objeto poderá ser adjudicado ao vencedor da Cota Principal, desde que:

a) Não reste enquadrada como EPP, ME e MEI;

b) Que a empresa melhor classificada para cota Principal tenha registrado proposta para Cota Reservada, comprometendo-se a registrar o menor preço dentre aqueles propostos para as referidas cotas.

c) Se a mesma empresa vencer a Cota Reservada e a Cota Principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa;
5.6 - Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos, nos casos em que na cota principal haja participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais:
5.7. - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
5.7.1 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subseqüente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.
5.8 - Em todas as situações o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido o melhor preço.

6. FUNÇÃO DO PREGOEIRO
6.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
a) Credenciar os interessados;
b) Receber os envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
c) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
d) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
e) Abrir as propostas de preços;
f) Analisar a aceitabilidade das propostas;
g) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de melhor índice;
h) Proceder adjudicação da proposta de menor preço;
i) Desclassificar propostas indicando os motivos;
j) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
k) Declarar o vencedor;
l) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
m) Elaborar a ata da sessão;
n) Receber o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;
o) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
p) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

7. CREDENCIAMENTO
7.1. Durante os trabalhos relativos ao certame licitatório somente será permitida a intervenção de **01 (um) representante legal por licitante**, que será o único admitido a intervir em seu nome, o qual deverá se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, devendo identificar-se exibindo a **Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.**
7.2. Para que o representante legal seja legalmente constituído e devidamente credenciado, o mesmo **DEVE OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR CÓPIA DOS DOCUMENTOS RELACIONADOS DE ACORDO COM O ANEXO VI.**
7.2.1. O **instrumento de procuração (Anexo VIII)** que deverá estar acompanhado da **cópia do contrato ou estatuto social** e da **cédula de identidade daquele que for representar a licitante**, **salvo quando se tratar de procuração por instrumento público.**
7.2.2. Quando a empresa se fizer representar **por procurador**, este deverá apresentar procuração, da qual constem **poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, acompanhado da cópia da cédula de identidade do mesmo.**
7.2.3. Quando a empresa se fizer representar **por diretor, sócio ou gerente,** a capacidade de representação será verificada em face do próprio **contrato ou estatuto social, acompanhado da cópia da cédula de identidade do mesmo.**
7.2.4. Deverá ser apresentada Certidão Simplificada da Junta Comercial, que conste os nomes dos representantes legais do licitante, o ramo de atividade e o teor da última alteração contratual, com data de expedição não superior a 02 (dois) meses.
7.3 Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que Atende Plenamente os requisitos de habilitação.
Conforme o modelo do **ANEXO III – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**
7.4 Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.
7.5 Os documentos necessários **para o credenciamento do proponente** serão verificados no início dos trabalhos e deverão ser apresentados em **via original**; por qualquer processo de **cópia autenticada** por Tabelião ou por funcionário desta Administração Pública, por **publicação em Órgão de Imprensa Oficial** ou, ainda, por **cópia acompanhada do respectivo original**, **que será autenticada pela Comissão.**
7.6 As microempresas e empresas de pequeno porte que queiram gozar das prerrogativas e benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar no momento do credenciamento, além dos documentos anteriormente mencionados, uma declaração que se constitui como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins legais:
a) **Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o modelo do ANEXO IV;**
7.7 Os documentos necessários para o credenciamento deverão ser apresentados **fora dos Envelopes**, estes que serão retidos e deverão integrar o processo de licitação.
8. ABERTURA
8.1 No dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo os interessados, ou seu representante, **protocolarem seus envelopes impreterivelmente até às 09:45 horas na Recepção da CMM**. No momento do início da sessão devem identificar-se e, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Os envelopes deverão conter externamente:

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 - CMM
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS PROPONENTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 - CMM
ENVELOPE 02 - HABILITAÇÃO PROPONENTE:
8.1.1. As empresas que não credenciarem representante deverão juntar dentro do envelope 01 – proposta de preços: **cópia do contrato ou estatuto social, declaração dando ciência de que Atende Plenamente os requisitos de habilitação, conforme o modelo do ANEXO III – REQUISITOS**

DE HABILITAÇÃO e **uma declaração que constitui-se como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins legais, conforme o modelo do ANEXO IV - Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.**
8.2. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.
8.3. No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento) superiores àquela** poderão fazer novos lances **verbais** e **sucessivos**, até a proclamação do vencedor.
8.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
8.5. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço global por lote, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no presente edital.
8.6. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.
8.7. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital.
8.8. No caso de ser o vencedor uma microempresa ou empresa de pequeno porte e estiver com restrição de regularidade fiscal e/ou previdenciária, o prazo de regularização é de 05 (cinco) dias prorrogáveis por igual período, conforme Art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e alterações na Lei Complementar 147/2014, à critério da Administração Pública.
8.9. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
8.10. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, devendo ser protocolado e endereçado ao Departamento de Licitações.
8.11. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
8.12. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.
8.13. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
9. PROPOSTA
As propostas deverão ser apresentadas em 2 (dois) envelopes lacrados e rubricados, contendo as seguintes indicações:

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 - CMM
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS PROPONENTE:
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 - CMM
ENVELOPE 02 - HABILITAÇÃO PROPONENTE:

9.1 – O envelope "1" deverá conter a proposta de preços devidamente assinada pelo representante legal do licitante.
9.2 – O envelope "2" deverá conter toda a documentação relativa a habilitação de que trata o item 11 do presente edital, junto com a Declaração de Cumprimento dos Requisitos Legais que é parte integrante deste edital.
10. PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS
10.1. Fica estabelecido em **30 (trinta) dias** o prazo de validade das propostas, contados a partir do recebimento da proposta.
11. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
11.1. A documentação referente à habilitação deverá ser inserida no envelope 02, este que deverá conter o seguinte:
Pessoa Jurídica:
I - Cédula de Identidade (sócios) (Autenticado);
II - Contrato Social e a ultima alteração (se existir) (Autenticado);
III - Registro Comercial (no caso de empresa individual);
IV - Certidão negativa de Débitos INSS;
V - Certidão negativa de Débitos FGTS;
VI - Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
VIII - Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Federal;
IX - Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual;
X - Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal de sede da empresa;
XI - Declaração de que a Empresa é considerada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, quando assim se enquadrarem.
XII – Declaração expressa da licitante de não ter recebido da Câmara Municipal de Matinhos ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.
As microempresas e empresas de pequeno porte, assim definidas no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (artigo 43, caput, da Lei Complementar nº 123/2006).
Obs.: Não serão admitidos protocolos de certidões, nem documentos com prazos de validade vencidos.
12. VALOR MÁXIMO

12.1. Fixado o valor máximo global de **R$12.535,75 (doze mil quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos).**
12.2. O valor global, descrito no **ANEXO I** do presente Edital, é o valor máximo em que a Câmara Municipal de Matinhos se limita a pagar.
13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
13.1. Os valores devidos pela Câmara Municipal serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos

documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (FEDERAL/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável. As notas fiscais deverão ser encaminhadas, conforme constante na Nota de Empenho.
13.2. A licitante vencedora do presente certame ficará obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica para pagamento do objeto desta licitação.
13.3. Os pagamentos serão efetuados **através depósito em conta corrente vinculado ao CNPJ da Contratada,** mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor encarregado do recebimento, e observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital.
13.4. Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica - NFE ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de ônus para a Câmara de Matinhos.
13.5. Caso haja documentos faltantes ou incorretos não será iniciado a contagem do prazo para pagamento.
13.6. Quando constatado qualquer irregularidade na Nota Fiscal ou equivalente, será solicitada a empresa contratada carta de correção, caso não caiba, a nota fiscal será devolvida a Contratada para substituição, sendo o prazo de pagamento reiniciado após a entrega da Nota Fiscal substituta.
14.CRITÉRIO DE JULGAMENTO
14.1. Será considerada vencedora desta licitação a proposta que apresentar o **MENOR VALOR GLOBAL**.
15. RECURSOS 15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, **de forma imediata e motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos
indispensáveis à defesa dos seus interesses, devendo ser protocolado e endereçado ao Departamento de Licitações.
15.1.1 A manifestação da intenção de interpor recurso será **feita no final da sessão**, com registro em ata da síntese das suas razões.
15.1.2. O recurso contra a decisão do pregoeiro não terá efeito **suspensivo**.
15.1.3. O acolhimento de recursos importará a invalidação **apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.**
15.1.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação;
15.2. A FALTA DE MANIFESTAÇÃO IMEDIATA E MOTIVADA DO LICITANTE IMPORTARÁ A DECADÊNCIA DO DIREITO DO RECURSO.
15.3. Depois de decidido pela Pregoeira, caberá ao Presidente da Câmara Municipal de Matinhos deliberar sobre o recurso, adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.
15.4. Não havendo recurso, a Pregoeira fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente declarado vencedor e encaminhará o processo ao Presidente da Câmara Municipal, para homologação.
16. HOMOLOGAÇÃO
16.1. Homologada a licitação, o representante da Câmara Municipal de Matinhos
convocará o adjudicatário, que deverá assinar o contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.
17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
17.1. Poderão ser aplicadas a prestadora dos serviços quaisquer penalidades arroladas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, garantida ampla defesa e o contraditório
18. RESCISAO CONTRATUAL
18.1 A Câmara Municipal de Matinhos poderá revogar a licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificá-la; devendo anulá-la por ilegalidade, mediante parecer escrito e fundamentado, observando-se quanto ao dever de indenizar, o preceituado no artigo 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.
19. DISPOSIÇÕES GERAIS
19.1. A Pregoeira reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.
19.2. - É facultada ao (à) Pregoeiro (a) ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
19.3. - Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
19.4 – Os casos omissos a este certame serão regidos pela lei nº 8.666/93.
19.5. – A Câmara Municipal de Matinhos reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir a presente licitação, em caso de interesse público.

Matinhos - PR, 23 de março de 2018.

FRANCIELLI DA SILVA RISDEN
Pregoeira

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
1 - DO OBJETO
1.1 O objeto deste procedimento de licitação é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE / ESCRITÓRIO,** com as características e especificações constantes deste Edital.
1.2 O valor **MÁXIMO GLOBAL** é **R$12.535,75 (doze mil quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos),** conforme especificado por item abaixo:

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO	*VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	42	Arquivo morto papelão 340x140x241 mm	4,70	197,40
02	1	Calculadora grande	23,80	23,80
03	5	Caneta esferográfica, corpo de plástico cristal transparente sextavado com furo de respiração lateral no centro, com cartucho removível de encaixe, esfera de tungstênio, tinta azul, de qualidade igual ou superior as marcas Bic ou Faber Castel, validade mínima de 11 meses. (caixa com 50 unidades)	43,57	217,83
04	33	Caneta marca texto de cor amarela em gel	5,70	188,10
05	20	Cartucho impressora HP 664 2ml colorido	60,10	1202,00
06	20	Cartucho impressora HP 664 2ml preto	60,10	1202,00
07	38	Cartucho impressora HP 662 2ml colorido	81,10	3081,80
08	42	Cartucho impressora HP 662 2ml preto	74,43	3126,20
09	2	Clips 2/0 (caixa contendo 720 unidades)	13,45	26,90
10	1	Clips 6/0 (caixa contendo 220 unidades)	10,93	10,93
11	6	Cola branca líquida 250g	6,06	36,38
12	1	Caixa de correspondência simples em acrílico	22,50	22,50

13	1	Caixa de correspondência tripla articulada em acrílico	61,60	61,60
14	300	Capa para encadernação A4 transparente	0,51	152,00
15	40	Envelope branco 17x25	0,20	8,13
16	40	Envelope branco 24x34	0,43	17,20
17	5	Prancheta em poliestireno - ofício	16,90	84,50
18	30	Fita adesiva transparente 24mm	2,68	80,40
19	20	Fita adesiva transparente 50mm	4,12	82,33
20	20	Fita adesiva dupla face 12mm	4,82	96,33
21	1	Grampeador de mesa - 50 folhas	86,27	86,27
22	3	Grampeador de mesa – 25 folhas	22,13	66,39
23	1	Grampeador de mesa – 100 folhas	136,57	136,57
24	1	Perfurador de papel – 1 furo	9,93	9,93
25	1	Grampeador de mesa – 60 folhas	116,57	116,57
26	100	Mídia CD gravável	0,94	94,00
27	13	Grampo 26/6 galvanizado – caixa com 5000 unidades	4,46	58,02
28	10	Fita crepe 18mm	3,41	34,10
29	30	Fita adesiva dupla face 12mm - forte fixação	11,27	338,00
30	10	Molha dedo – pasta	3,10	31,00
31	140	Pasta A/Z lombo largo	12,63	1768,67
32	3	Agenda semanal 2018	49,23	147,70
33	30	Bloco auto adesivo – embalagem com 4 blocos	4,23	127,00
34	1	Porta caneta e clips triplo em acrílico	13,65	13,65
35	15	Estilete escolar	3,47	52,00
36	3	Tesoura grande	19,10	57,30
37	11	Saco plástico ofício 4 furos – pacote com 100 unidades	25,00	275,00
38	190	Resma papel A4 branco	22,10	4199,00
39	15	Grampo prendedor plástico (macho/fêmea) – pacote com 50 pares	13,23	198,50
40	100	Pasta suspensa	2,25	225,00
41	1	Elástico amarelo – pacote com 500g	12,46	12,46
42	5	Livro de protocolo	12,57	62,83
43	2	Perfurador de papel até 60 folhas	129,60	259,20
44	7	Pendrive 32 GB	86,20	603,40
45	32	Pasta A/Z lombo estreito	13,12	419,73
46	2	Porta cartões de visita	22,14	44,28
47	10	Caneta corretiva 7 ml	3,77	37,70
48	20	Etiqueta adesiva (impressora marca Brother) térmica DK 1201 29X90,3 contendo 400 etiquetas	73,63	1472,67
49	10	Apontador com depósito	5,18	51,80
50	4	Organizador de escritório vertical triplo em acrílico	57,67	230,67

valor unitário para simples base obtido pela média de valores das cotações tomadas. Lembrando que o julgamento do certame é pelo

VALOR GLOBAL e NÃO por item!

2. CONDIÇÕES ESPECIAIS

2.1 Da proposta de preços:

a) As empresas participantes do processo licitatório deverão indicar na proposta de preços **marca e o valor unitário de cada objeto.**

b) A qualquer momento, a pregoeira poderá suspender a sessão do Pregão para análise detalhada das propostas, por equipe designada.

2.2. Prazo e Local de entrega:

a) O prazo de validade da proposta será de 30 (trinta) dias.

b) O prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias após emissão da Nota de Empenho.

c) O local de entrega será na sede da Câmara Municipal de Matinhos.

2.3. Forma de Pagamento:

a) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega e aprovação do respectivo processo pelo setor competente.

2.4. Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas nos recursos orçamentários, conforme dotação destacada no Edital.

3. DA FISCALIZAÇÃO

a) Nos termos do artigo 67, § 1º, da lei 8.666/93, a Contratante designará uma comissão para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências que porventura ocorrerem e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

b) Da mesma forma, a Contratada deverá indicar um preposto devidamente aceito pela Contratante, para representá-la na execução do Contrato.

c) Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante.

d) As decisões e providências que ultrapassarem a competência da comissão designada deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Fazer cumprir o disposto do presente Termo de Referência, no Edital e seus Anexos;

b) Realizar rigorosa conferência das características dos materiais entregues, somente
atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos bens ou de parte da entrega a que se referirem;

c) Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário;

d) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

e) Efetuar, com pontualidade, os pagamentos à Contratada, após o cumprimento das formalidades legais;

f) Anotar em registro próprio e notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições e falhas no decorrer da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção e solução;

g) Fornecer à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução do contrato e demais informações que esta venha a solicitar para o desempenho do objeto contratado;

h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Câmara Municipal de Matinhos, conforme consta neste Termo de Referência, em estrita observância das especificações técnicas do presente Termo e da Proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando o detalhadamente as indicações de marca, fabricante, modelo, tipo e procedência;

b) Comunicar à Contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
d) Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens entregues, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar à Contratante e plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;
f) Os materiais a serem entregues deverão obedecer rigorosamente: I) Às normas e especificações contidas no presente Termo de Referência; e II) Às prescrições e recomendações do fabricante.
g) Comunicar imediatamente ao gestor do contrato toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto;
j) A contratada será responsabilizada por prejuízos havidos na utilização do objeto contratado mesmo após o término de sua duração;
k) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições previstas neste Termo de Referência;
l) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e quaisquer outras que incidam ou venham incidir na execução do contrato;
m) A contratada deverá manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6. DAS PENALIDADES

a) Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Termo de Referência, serão aplicadas as penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002 e nos artigos 77 a 80, 86 e 87 da Lei 8.666/93, garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório;

A (empresa) _____ estabelecida na cidade de _____ à Rua _____, nº _____, inscrita no CNPJ sob nº_____, nome do representante da empresa:_____. e-mail:_____.

1. DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE / ESCRITÓRIO com as características e especificações constantes deste Edital.

1.2. O valor global da nossa proposta é R$ _____ (por extenso).

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	42	Arquivo morto papelão 340x140x241 mm		
02	1	Calculadora grande		
03	5	Caneta esferográfica, corpo de plástico cristal transparente sextavado com furo de respiração lateral no centro, com cartucho removível de encaixe, esfera de tungstênio, tinta azul, de qualidade igual ou superior as marcas Bic ou Faber Castel, validade mínima de 11 meses. (caixa com 50 unidades)		
04	33	Caneta marca texto de cor amarela em gel		
05	20	Cartucho impressora HP 664 2ml colorido	X	X
06	20	Cartucho impressora HP 664 2ml preto	X	X
07	38	Cartucho impressora HP 662 2ml colorido	X	X
08	42	Cartucho impressora HP 662 2ml preto	X	X
09	2	Clips 2/0 (caixa contendo 720 unidades)		
10	1	Clips 6/0 (caixa contendo 220 unidades)		
11	6	Cola branca líquida 250g		
12	1	Caixa de correspondência simples em acrílico		
13	1	Caixa de correspondência tripla articulada em acrílico		
14	300	Capa para encadernação A4 transparente		
15	40	Envelope branco 17x25		
16	40	Envelope branco 24x34		
17	5	Prancheta em poliestireno - ofício		
18	30	Fita adesiva transparente 24mm		
19	20	Fita adesiva transparente 50mm		
20	20	Fita adesiva dupla face 12mm		
21	1	Grampeador de mesa - 50 folhas		
22	3	Grampeador de mesa – 25 folhas		
23	1	Grampeador de mesa – 100 folhas		
24	1	Perfurador de papel – 1 furo		
25	1	Grampeador de mesa – 60 folhas		
26	100	Mídia CD gravável		
27	13	Grampo 26/6 galvanizado – caixa com 5000 unidades		
28	10	Fita crepe 18mm		
29	30	Fita adesiva dupla face 12mm - forte fixação		
30	10	Molha dedo – pasta		
31	140	Pasta A/Z lombo largo		
32	3	Agenda semanal 2018		
33	30	Bloco auto adesivo – embalagem com 4 blocos		
34	1	Porta caneta e clips triplo em acrílico		
35	15	Estilete escolar		
36	3	Tesoura grande		
37	11	Saco plástico ofício 4 furos – pacote com 100 unidades		
38	190	Resma papel A4 branco		
39	15	Grampo prendedor plástico (macho/fêmea) – pacote com 50 pares		
40	100	Pasta suspensa		
41	1	Elástico amarelo – pacote com 500g		
42	5	Livro de protocolo		
43	2	Perfurador de papel até 60 folhas		
44	7	Pendrive 32 GB		
45	32	Pasta A/Z lombo estreito		
46	2	Porta cartões de visita		
47	10	Caneta corretiva 7 ml		
48	20	Etiqueta adesiva (impressora marca Brother) térmica DK 1201 29X90,3 contendo 400 etiquetas		
49	10	Apontador com depósito		
50	4	Organizador de escritório vertical triplo em acrílico		

2 - CONDIÇÕES COMERCIAIS

2.1 **- Local de entrega:** Conforme Nota de Empenho
2.2 **- Validade da Proposta:** 30 (trinta) dias.
2.3 **Prazo de entrega:** Até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota de Empenho.
2.4 **- Pagamento:** os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega e aprovação do respectivo processo pelo setor competente.

2.5 – A empresa vencedora do certame fica responsável pela entrega dos materiais.
3 - Declara que por ser de seu conhecimento atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas à licitação supra, bem como às disposições, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente.
4 - Declara, outrossim, que o material ofertado está de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência.

Matinhos, ___de_____de 2018.

Assinatura e identificação
(representante legal/procurador da licitante / Nome/RG/CPF/Cargo-Função)

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)
ANEXO III
DECLARAÇÃO
(PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO*)*
Prezados Senhores:
_____, inscrita no CNPJ nº_____ por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____e do CPF nº _____, declara que "Atende Plenamente" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Local e data, ...

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2018 - CMM
DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa _____, inscrita no CNPJ n.º_____,está enquadrada na categoria _____ (Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data, ...

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)
ANEXO V – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 – CMM

A (empresa) _____ estabelecida na Rua _____, nº ____, bairro _____, na cidade de _____ - __, inscrita no CNPJ sob nº _____,
Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 - CMM, instaurado pela Câmara Municipal de Matinhos, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local, data
Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)
ANEXO – VI – MODELO DE CREDENCIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 - CMM

TERMO DE CREDENCIAMENTO
(A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)
A empresa _____, com sede na _____, CNPJ nº _____, representada pelo (a) Senhor (a) _____, **CREDENCIA** o (a) Senhor (a) ____ , _____ (CARGO), portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, para representá-la perante a Câmara Municipal de Matinhos em licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 - CMM, PROCESSO Nº 007/2018,** que prevê a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE / ESCRITÓRIO**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local, data

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

Obs.: Documentos a serem apresentados
a) Em caso de firma individual, o registro comercial;
b) Certidão Simplificada – nos termos do Edital
c) Em se tratando de pessoa física, a cédula de identidade.

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 - CMM
ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL

_____(nome da empresa), com sede na _____(endereço da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, licitante no certame acima destacado, promovido pela Câmara Municipal de Matinhos, DECLARA, por meio de seu representante legal infra-assinado, Carteira de Identidade nº _____, que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e FEDERAL), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

ANEXO VIII
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 - CMM
PROCURAÇÃO

A empresa (----------), inscrita no CNPJ sob nº (---------- ----------), com sede na (----------), na cidade de (----------) Estado (----------), neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS – PR, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão (Presencial) nº 004/2018, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar contratos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Local e data.

_____
(Nome e número da identidade do declarante)
(representante legal da empresa)
RECONHECER FIRMA

ANEXO IX - MINUTA
PREGÃO N.º 004/2018 – CMM
Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS** e **XXXXXXXXXXXXXX**, na forma abaixo:
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Albano Muller, n.º 47, Centro, inscrito no CNPJ n.º 01.615.975/0001-97, neste ato devidamente representado pelo Presidente do Legislativo Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Gerson da Silva Junior, CPF: 274.908.758-97 e RG: 2.430.163-59 e, **CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXX,** inscrita na pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N.º XXXXXXXXXXXX, com sede à Rua XXXXXXXXXXX n.º XXXXXXXXXX, Bairro XXXXXXXXX, XXXXXXXXXX, Estado XXXXXXXXX, neste ato representado por seu representante legal Sr. Ou Sr.ª XXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador do RG n.º XXXXXXXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX .

Assinam as partes o presente termo de contratação de prestação de serviços consoante as disposições expressas no Processo nº 007/2018 — Pregão Presencial 004/2018, tudo em conformidade com as Leis Federais números 8.666/93 e alterações posteriores, sob as seguintes cláusulas e condições**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE / ESCRITÓRIO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1 O preço ajustado para a execução do objeto contratual é de R$ _____.

2.2 Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação de Nota Fiscal que será conferida e atestada por responsável da Câmara Municipal de Matinhos/PR.

2.3 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com pagamentos pendentes, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

2.4 Fica expressamente estabelecido que o preço contratado inclua os custos diretos e indiretos para a completa execução.

CLÁUSULA TERCEIRA– DOS TRIBUTOS

3.1 É da inteira responsabilidade do CONTRATADO os ônus tributários e/ou encargos sociais decorrentes deste Contrato.

3.2 A CONTRATANTE, enquanto fonte retentora descontará dos pagamentos a efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela Legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas, nos prazos legais.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa decorrente da prestação do serviço, objeto deste Pregão, correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Matinhos na seguinte dotação:

MATERIAL DE CONSUMO	
Dotação Orçamentária	**0101.010310001.2.001000.3.3.90.30.16(materiais de expediente)**

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 A vigência do contrato inicia-se com a assinatura sendo sua eficácia condicionada à publicação oficial do extrato deste Termo, em cumprimento ao que dispõe o artigo 61, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, com redação dada pela Lei Federal nº 8.883/94.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

A CONTRATADA se obriga a:

a) assegurar a entrega do objeto deste contrato, sempre que a CONTRATANTE solicitar;

b) A entrega do presente objeto será na sede da empresa CONTRATADA mediante requisição de entrega assinada pela autoridade competente.

c) O fornecimento do objeto do presente contrato deverá ser efetuado nas instalações do contratante.

d) manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo processo licitatório.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Proporcionar condições para que o CONTRATADO possa executar os serviços dentro das normas estabelecidas neste Contrato.

7.2 Fornecer todas as informações necessárias, documentos, dirimir dúvidas e orientar o CONTRATADO em todos os casos omissos, quando indispensáveis à perfeita execução do certame.

7.3 Autorizar livre acesso às suas dependências.

7.4 Comunicar ao CONTRATADO quaisquer irregularidades na execução contratual.

7.5 Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a CONTRATANTE poderá sujeitar a CONTRATADA às penalidades seguintes:

I. Pelo atraso injustificado multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

II. Pela inexecução total ou parcial das condições deste Instrumento, a Administração poderá garantida a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

a. Advertência;

b. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, a juízo da Administração;

c. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.2 A aplicação das multas e penalidades dependerá de Processo Administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

8.3 As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis ou de processo administrativo.

8.4 Após encerramento do Processo Administrativo, a CONTRATADA será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato; (c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo de 10 (dez) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita; (d) por razões de interesse público, ficando o município livre do pagamento de qualquer indenização a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, elegem as partes, o Foro da Cidade de Matinhos/PR, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

10.2 Por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, reconhecendo o CONTRATADO os direitos da Administração, previstos no artigo 58, da Lei nº. 8.666/93.

Matinhos, xx de xxxx de 2018.

Câmara De Matinhos
GERSON DA SILVA JUNIOR
CPF: 274.908.758-97
RG: 2.430.163-59
Presidente
Câmara Municipal de Matinhos

Nome da Empresa
CPF N.º
RG:
Representante Legal

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:64608175

GABINETE
BALANÇO PATRIMONIAL

Município: Matinhos REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Balanço Patrimonial

Período: Exercício de 2016

Unidade Gestora: 0002 – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MATINHOS

ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	53.511.696,48	43.196.533,05	**PASSIVO CIRCULANTE**	3.381,62	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	53.510.822,37	43.195.658,94	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	3.381,62	0,00
ESTOQUES	874,11	874,11	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	38.934.083,33	38.934.083,33
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	22.285,69	22.285,69	PROVISÕES A LONGO PRAZO	38.934.083,33	38.934.083,33
IMOBILIZADO	22.285,69	22.285,69	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	14.596.517,22	4.284.735,41
			RESULTADOS ACUMULADOS	14.596.517,22	4.284.735,41
TOTAL	**53.533.982,17**	**43.218.818,74**	**TOTAL**	**53.533.982,17**	**43.218.818,74**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	**53.533.982,17**	**43.218.818,74**
ATIVO FINANCEIRO	53.510.822,37	43.195.658,94
ATIVO PERMANENTE	23.159,80	23.159,80
PASSIVO (II)	**38.937.464,95**	**38.934.083,33**
PASSIVO FINANCEIRO	3.381,62	0,00
PASSIVO PERMANENTE	38.934.083,33	38.934.083,33
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**14.596.517,22**	**4.284.735,41**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**0,00**	**0,00**

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0	Recursos Ordinários (Livres)	(1.133.475,04)	(1.091.090,04)
1	Recursos ordinarios (livres) Exercicio Corrente	(132.365,73)	(74.925,29)
40	Regime Próprio de Previdência Social - Exercício Corrente	15.848.192,69	5.436.585,44
94	CONSIGNÁVEL	38.925.088,83	38.925.088,83
Total das Fontes de Recursos:		53.507.440,75	43.195.658,94

*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

ELISIANE DOS SANTOS RAMOS-Diretora Presidente
VERA CORDEIRO SANTANA-Contadora
JULIANO GONDIM VIANA - Controlador Interno

PRONIM CP - Contabilidade Pública Emitido em: 27/03/2018 08:26:08

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:3B72D384

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
BALANÇO PATRIMONIAL 2017

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2017			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 26/03/2018	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**1.907.893,42**	**1.446.212,86**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**1.142.541,37**	**1.320.114,32**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.653.774,21	1.194.496,71	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	162.692,52	131.189,92
Créditos a Curto Prazo	43.475,63	102.149,64	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	803.274,21	1.058.451,12
Créditos Tributários a Receber	11.286,71	30.907,56	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	31.141,68	68.935,68	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	1.047,24	2.306,40	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	176.574,64	130.473,28
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	97.915,85	103.454,34			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	112.727,73	46.112,17			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**18.050.803,78**	**14.928.631,92**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**811.930,28**	**273.474,74**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	70.534,32	131.475,90
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	611.000,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	130.395,96	141.998,84
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**1.954.471,65**	**1.593.589,06**
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	18.050.803,78	14.928.631,92	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	8.320.974,12	7.070.940,29	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	9.761.429,66	7.889.291,63	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	-31.600,00	-31.600,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	18.004.225,55	14.781.255,72
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	3.222.969,83	-1.914.676,18
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	14.781.255,72	16.695.931,90
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**18.004.225,55**	**14.781.255,72**
TOTAL	**19.958.697,20**	**16.374.844,78**	**TOTAL**	**19.958.697,20**	**16.374.844,78**

ATIVO FINANCEIRO	1.713.650,96	1.262.908,37	PASSIVO FINANCEIRO	1.317.733,62	2.329.955,74
ATIVO PERMANENTE	18.245.046,24	15.111.936,41	PASSIVO PERMANENTE	811.930,28	273.474,74
SALDO PATRIMONIAL				**17.829.033,30**	**13.771.414,30**

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	2.785,90	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**2.785,90**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**
01 - Recursos Ordinários / Livres	-441.863,99	-978.122,81
02 - Transferências do FUNDEB	1,08	-80,69
03 - Transferências Voluntárias	94.486,34	10.061,06
04 - Alienação de Bens	352,88	335,19
05 - Operações de Crédito	0,00	-611.000,00
08 - Regime Próprio de Previdência	354,74	335,68
09 - Transferências de Programas	691.980,72	461.349,37
94 - Valores Restituíveis	-1.969,52	-5.276,14
99 - Outras Destinações/Vinculações	56.613,40	59.389,28
TOTAL	399.955,65	-1.063.009,06

JOSIANE PEREIRA SANTOS
Controladora Interna

MARILZA BINI
Secretária de Finanças

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:F8983CA6

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 17 -2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr.,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	17/2018
Modalidade:	Pregão Presencial
Data pregão	21/03/2018
Objeto	Aquisição de equipamentos para secretarias municipais

Dotações Orçamentárias:
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
03.001.04.128.0201.2003 – MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DE PESSOAL
339030.00.00 – Material de Consumo
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
339030.00.00 – Material de Consumo
04 – SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
04.001.04.124.0201.2006 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE
339030.00.00 – Material de Consumo
04.002 – DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
04.002.04.129.0201.2007 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
339030.00.00 – Material de Consumo
04.003 – TESOURARIA
04.003.04.123.0201.2008 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TESOURARIA
339030.00.00 – Material de Consumo
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
05.001.26.782.2601.2009 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE
339030.00.00 – Material de Consumo
05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.15.451.1501.2010 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
339030.00.00 – Material de Consumo
07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
07.001.27.812.2701.2017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
339030.00.00 – Material de Consumo
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2019 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
339030.00.00 – Material de Consumo
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2021 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.244.0801.2024 – MANUTENÇÃO DO CRAS
339030.00.00 – Material de Consumo
09.003.08.243.0801.6022 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
339030.00.00 – Material de Consumo
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.001.20.606.2001.2025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS
339030.00.00 – Material de Consumo
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE
339030.00.00 – Material de Consumo

FORNECEDOR: I. SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - CNPJ: 09.230.568/0001-73

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	9	Conjunto de mesa e cadeiras infantis, Conjunto com 01 (uma) mesa e com 04 (quatro) cadeiras empilháveis, estrutura metálica confeccionada da	DICARFLEX	UN	15	534,50	8.017,50

		mesa em tubo 2 chapa 18 (1.2 mm) e cadeira confeccionada em tubo 7/8 chapa 14 (1.9 mm) com pé traseiro em formato cônico que une-se aos pés dianteiros horizontalmente num ângulo de 51°. Tampo da mesa em MDF 15 mm e Assento e encosto semi-anatômico em compensado 10 mm revestido com fórmica texturizada na parte superior do assento e nas duas faces do encosto. Cores Variadas. Idade indicada: 03 a 06 anos Diâmetro do conjunto montado: 80 X 80 X 55 cm Medidas da cadeira: 32 cm (a partir do assento) Medidas do encosto: 32 X 16 cm Medidas do assento: 32 X 32 cm					
1	10	Armário alto executivo com 2 portas, pegadores e fechadura. Medidas:1,60 m X 80 cm X 38	VIANFLEX	UN	6	604,30	3.625,80
1	11	Armário baixo para escritório com 2 portas, com pegadores e fechadura – medidas: 74 cm x 80 cm x 38 cm 15 mm.	VIANFLEX	UN	4	349,00	1.396,00
Total						13.039,30	

FORNECEDOR: I. SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - CNPJ: 09.230.568/0001-73
Valor Total do Fornecedor: 13.039,30 (treze mil e trinta e nove reais e trinta centavos).

FORNECEDOR: PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI - CNPJ: 25.325.301/0001-16

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	7	Caminha infantil empalhável, sendo portátil, desmontável, sua estrutura deve ser formada por duas cabeceiras produzidas em polipropileno, com dimensões aproximadas de 60 cm largura x 13 cm profundidade x 15 cm altura, o produto deve ser atóxico. A catre deve ser composta por um leito de rede confortável e arejada sendo uma tela vazada, confeccionada em tecido 100% poliéster, anti fungo, anti UV e antioxidante. Alta resistência a peso, suportando até 50 Kg, antitranspirante e lavável. Com tubos em alumínio, espessura mínima de 1,59 mm, alta qualidade de acabamento, deverá ainda, ser leve e resistente. E com pés de borracha antiderrapante. Cores Variadas. Deverá ainda ser personalizada a cabeceira do Catre com o logo da Prefeitura Municipal de Mato Rico na forma de tampo grafia (auto relevo) nas dimensões 5,5 cm de altura x 5 cm em uma única cor. Leito do Catre personalizado através de tinta UV resistente a produtos químicos, intempéries, impacto, lavagem e manuseio em uma única cor.	LIGLIG	UN	25	366,90	9.172,50
Total						9.172,50	

FORNECEDOR: PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI - CNPJ: 25.325.301/0001-16
Valor Total do Fornecedor: 9.172,50 (nove mil cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

FORNECEDOR: V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS - ME - CNPJ: 18.770.897/0001-06

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	5	Berço, com grades em mdf (7cm de largura). Estrado em madeira regulável em 3 alturas - peseira e cabeceira totalmente arredondados. Medida para colchão: 0,70 x 1,30 m. cor: branco. Suporta até 25 quilos.	MULTIMOVEIS	UN	10	574,00	5.740,00
1	6	Colchões para berço nas medidas de 0,60 x 1,30 m. cor e 12 cm de espessura. o colchão deverá ser revestido com material têxtil limpo e sem rasgos. O fechamento do colchão pode ser feito com material têxtil tipo viés. o revestimento será feito com matelassê (acolchoado), costurado ou soldado em material têxtil sobre lâmina de espuma 100% poliuretano. Deverá possuir 51% de viscose e 49% de poliéster o revestimento plástico impermeável, que permita lavagem e secagem rápida, deverá ser utilizado em uma das faces.	GAZIN	UN	10	126,00	1.260,00
1	14	Cadeira de escritório giratória com braço e com ajuste de altura. Cor: preto	PERFLEX	UN	5	264,80	1.324,00
Total						8.324,00	

FORNECEDOR: V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS ME - CNPJ: 18.770.897/0001-06
Valor Total do Fornecedor: 8.324,00 (oito mil trezentos e vinte e quatro reais).

FORNECEDOR: VANESSA HARMATIUK - MÓVEIS - CNPJ: 10.718.052/0001-51

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	1	Ventilador de parede; ventilador oscilante, grade de polipropileno, com 60 cm de diâmetro. Com 3 (três) hélices injetada em polipropileno, protetor térmico, na cor preta, bivolt. Velocidade 1350 rpm, potência 180 w, peso do produto 6,7 kg, motor ¼ hp, vazão 13.800 m3 /h.	ARGE	UN	10	237,50	2.375,00
1	2	Purificador de Água de mesa ou parede. Com temperatura de água natural e gelada, sistema de refrigeração por compressor evaporador direto, capacidade de resfriamento de 04 litros por hora e a altura máxima dos copos é de 15 cm. E baixo consumo de energia, termostato regulável de 12ºC a 5ºC, torneiras desmontáveis, bandeja de água e alças laterais para facilitar o transporte. Cor: Branco, ligado na rede de agua, com troca de filtro, potência 80w e voltagem 110. Com aprovação pelo INMETRO.	COLORMAQ	UN	3	603,60	1.810,80
1	3	Refrigerador 280 litros com 01 porta, na cor branca; garantia: mínima 01 ano; 01 porta; e as prateleiras e os complementos (separador de garrafas e de pacotes) devem ser reguláveis permitindo ajuste a altura conforme a necessidade; grade devem ser removíveis e reguláveis para facilitar a limpeza; iluminação interna: no refrigerador; puxadores: embutidos; nível de consumo "a" conforme regulamentação do inmetro; capacidade de no mínimo 280 litros; cor branca; tensão 110v.	CONSUL	UN	1	1.662,90	1.662,90
1	4	Frigobar, com capacidade de 68 litros, com sistema de refrigeração por compressor contendo controle de temperatura com 7 opções de ajuste, e possuindo compartimento para latas. Vontagem: 110v. Altura: 63 cm, Larugura 44 cm, cor: Branco	CONSUL	UN	1	1.064,90	1.064,90
1	8	Ventilador de mesa, com 03 (três) velocidades, Inclinação regulável, Grade segura e removível, voltagem 110, cor: preto ou branco.	ULTRA	UN	7	126,40	884,80
1	12	Guarda Roupa, 03 portas, de correr, com gaveta interna, puxador de plástico externo. Altura: 2,08 m Largura: 1,88 m, Profundidade: 54 cm	DEMOBILI	UN	1	914,99	914,99
1	13	Cadeira diretor fixa, base e braços cromados, função de ajuste de altura do assento, permite reclinar, estrutura: aço cromado, revestimento: couro sintético preto, espuma laminada, sem rodas. Peso máximo recomendado: 150 kg	PETHIFLEX	UN	1	577,00	577,00
Total						9.290,39	

FORNECEDOR: VANESSA HARMATIUK - MÓVEIS - CNPJ: 10.718.052/0001-51
Valor Total do Fornecedor: 9.290,39 (nove mil duzentos e noventa reais e trinta e nove centavos).

Dessa forma, o valor total homologado do é de R$ 39.826,19 (trinta e nove mil oitocentos e vinte e seis reais e dezenove centavos).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 05- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 27 de março de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:AA83C3A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3150/2018

"Centro Administrativo Setembrino Thomazi"	
Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59	- Caixa Postal, 01
CEP 85.685 - 000 - Nova Prata do Iguaçu - Paraná.	Tel-Fax (046) 35458000

DECRETO N.º 3150/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral vigente, no valor de R$ 2.655.873,13 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e setenta e três reais e treze centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual n.º 1479 de 08 de dezembro de 2017 e de acordo com a Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964;

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.655.873,13 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e setenta e três reais e treze centavos), de acordo com a Classificação Orçamentária constante no Relatório de Alteração Orçamentária por Funcional Programática anexo ao presente decreto.

Art. 2º - Para cobertura parcial do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo primeiro deste Decreto, decorrerão do cancelamento parcial de dotações de recursos no montante de R$ 2.413.865,81 (dois milhões, quatrocentos e treze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos), conforme Classificação Orçamentária constante no Relatório de Alteração Orçamentária por Funcional Programática anexo ao presente decreto.

Art. 3º - Para cobertura parcial do restante do crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo primeiro deste Decreto, decorrerão do excesso de arrecadação de recursos vinculados no montante de R$ 20.919,95 (vinte mil, novecentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos).

Art. 4º - Para cobertura do restante do crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo primeiro deste Decreto, decorrerão da realização do Superávit Financeiro do exercício anterior no montante de R$ 221.087,37 (duzentos e vinte e um mil, oitenta e sete reais e trinta e sete centavos).

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 02 de janeiro de 2018.
Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Município de Nova Prata do Iguaçu - 2018
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 848 - Decreto nº 3150/2018 de 02/01/2018	**Escopo**	**Nº**	**Ano**
Autorização: 847 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1479	2017

Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar	Anulação de Dotações	2.413.865,81	2.413.865,81
Suplementar	Excesso de Arrecadação	20.919,95	20.919,95
Suplementar	Superávit Financeiro	221.087,37	221.087,37

Despesa					
	02	GOVERNO MUNICIPAL		Anulação	18.000,00
	02.001	GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL		Abertura	
	04.122.0002.2011	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL			
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
130	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		Anulação	5.000,00
	03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		Abertura	
	04.122.0003.1012	VEICULO PARA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
230	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias			

Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	04	SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		Acréscimo	115.000,00
	04.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO		Abertura	
	12.361.0008.2018	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
700	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	04	SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		Acréscimo	7.000,00
	04.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO		Abertura	
	12.361.0008.2019	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO			
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
940	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	04	SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		Anulação	5.000,00
	04.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO		Abertura	
	12.361.0008.2019	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1080	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	04	SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		Acréscimo	1.363,57
	04.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO		Abertura	
	12.361.0008.2019	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1115	00119	Transferências Voluntárias Públicas Federais			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
	04	SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		Anulação	2.000,00
	04.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO		Abertura	
	12.361.0008.2019	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO			
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1160	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	04	SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		Acréscimo	64.698,50
	04.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO		Abertura	
	12.361.0008.2019	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO			
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1175	00125	Convenio FNDE Termo Compromisso PAR 201303896/2013 mobiliario/onibus			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
	04	SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		Acréscimo	5.000,00
	04.003	DEPARTAMENTO DE ESPORTE		Abertura	
	27.812.0018.1029	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES			
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
1570	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	04	SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		Acréscimo	1.000,00
	04.004	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL		Abertura	
	12.365.0009.2031	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL			
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
1865	00119	Transferências Voluntárias Públicas Federais			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
	04	SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		Anulação	4.000,00
	04.004	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL		Abertura	
	12.365.0009.2032	Manutençao da Educaçao Infantil - FUNDEB			
	3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR			
1970	00101	Fundeb 60%			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	04	SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		Acréscimo	4.000,00
	04.004	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL		Abertura	
	12.365.0009.2032	Manutençao da Educaçao Infantil - FUNDEB			
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
2000	00101	Fundeb 60%			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	05	SECRETARIA DE FINANÇAS		Acréscimo	898,69
	05.002	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO		Abertura	
	04.124.0004.2034	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO			
	3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
2165	00728	CR MAPA 832802/2016 EQUIP AGRIC			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
	05	SECRETARIA DE FINANÇAS		Acréscimo	3.512,65
	05.002	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO		Abertura	
	04.124.0004.2034	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO			
	3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
2165	00728	CR MAPA 832802/2016 EQUIP AGRIC			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
	05	SECRETARIA DE FINANÇAS		Acréscimo	6.666,93
	05.002	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO		Abertura	
	04.124.0004.2034	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO			
	3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
2175	00729	CR MAPA 833295/2016 EQUIP AGRIC			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
	05	SECRETARIA DE FINANÇAS		Acréscimo	4.512,13
	05.002	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO		Abertura	
	04.124.0004.2034	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO			
	3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
2175	00729	CR MAPA 833295/2016 EQUIP AGRIC			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
	05	SECRETARIA DE FINANÇAS		Acréscimo	540,98
	05.002	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO		Abertura	
	04.124.0004.2034	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO			
	3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			

2185	00737	MIN CR 825354/2015 PAV ASFALTICA ACESSO LINHA AURORA			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
	05	SECRETARIA DE FINANÇAS		Acréscimo	12.895,17
	05.002	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO		Abertura	
	04.124.0004.2034	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO			
	3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
2185	00737	MIN CR 825354/2015 PAV ASFALTICA ACESSO LINHA AURORA			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
	05	SECRETARIA DE FINANÇAS		Acréscimo	20.528,88
	05.002	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO		Abertura	
	04.124.0004.2034	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO			
	3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
2195	00801	CONV MAPA CR 847231/2017 EQUIP AGRICOLAS			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	11.000,00
	06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		Abertura	
	10.301.0007.2035	A.R.S.S			
	3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			
2295	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	5.000,00
	06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		Abertura	
	10.301.0007.2036	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE			
	3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR			
2325	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	130.000,00
	06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		Abertura	
	10.301.0007.2036	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE			
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
2310	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	762.500,00
	06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		Abertura	
	10.301.0007.2036	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE			
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
2335	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	747.300,00
	06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		Abertura	
	10.301.0007.2036	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE			
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
2320	00495	Atenção Básica			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	15.200,00
	06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		Abertura	
	10.301.0007.2036	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE			
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
2330	00497	Vigilância em Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	1.917,22
	06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		Abertura	
	10.301.0007.2036	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE			
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
2330	00497	Vigilância em Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	5.000,00
	06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		Abertura	
	10.301.0007.2036	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE			
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
2345	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	6.000,00
	06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		Abertura	
	10.301.0007.2036	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE			
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
2350	00497	Vigilância em Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	5.000,00
	06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		Abertura	
	10.301.0007.2036	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE			
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
2405	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	5.000,00
	06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		Abertura	
	10.301.0007.2036	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE			
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
2400	00495	Atenção Básica			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	80.000,00
	06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		Abertura	
	10.301.0007.2036	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE			
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
2420	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	76.000,00
	06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		Abertura	
	10.301.0007.2036	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE			

	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
2435	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	70.000,00
	06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		Abertura	
	10.301.0007.2036	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE			
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
2430	00495	Atenção Básica			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	33.250,00
	06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		Abertura	
	10.301.0007.2036	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE			
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
2505	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	31.250,00
	06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		Abertura	
	10.301.0007.2036	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE			
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
2500	00495	Atenção Básica			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	2.250,00
	06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		Abertura	
	10.301.0007.2036	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE			
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
2500	00495	Atenção Básica			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	2.000,00
	06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		Abertura	
	10.301.0007.2036	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE			
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
2510	00497	Vigilância em Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	361.876,52
	06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		Abertura	
	10.301.0007.2036	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE			
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2545	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	361.876,52
	06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		Abertura	
	10.301.0007.2036	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE			
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2540	00495	Atenção Básica			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	33.974,09
	06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		Abertura	
	10.301.0007.2036	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE			
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2540	00495	Atenção Básica			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	85.000,00
	06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		Abertura	
	10.301.0007.2036	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE			
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2550	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	18.000,00
	06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		Abertura	
	10.301.0007.2036	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE			
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
2570	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	81.128,20
	06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		Abertura	
	10.301.0007.2036	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE			
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
2595	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	81.128,20
	06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		Abertura	
	10.301.0007.2036	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE			
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
2590	00495	Atenção Básica			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	2.000,00
	06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		Abertura	
	10.301.0007.2036	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE			
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
2625	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	2.000,00
	06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		Abertura	
	10.301.0007.2036	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE			
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
2620	00495	Atenção Básica			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	3.400,00
	06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		Abertura	

	10.301.0007.2036	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE			
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
2665	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	400,00
	06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		Abertura	
	10.301.0007.2036	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE			
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
2660	00495	Atenção Básica			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	210.000,00
	06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		Abertura	
	10.301.0007.2036	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2710	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	357.448,93
	06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		Abertura	
	10.301.0007.2036	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2725	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	357.448,93
	06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		Abertura	
	10.301.0007.2036	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2720	00495	Atenção Básica			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	28.675,92
	06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		Abertura	
	10.301.0007.2036	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2720	00495	Atenção Básica			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	3.000,00
	06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		Abertura	
	10.301.0007.2036	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2730	00497	Vigilância em Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	3.000,00
	06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		Abertura	
	10.301.0007.2036	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE			
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
2805	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	3.000,00
	06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		Abertura	
	10.301.0007.2036	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE			
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
2800	00495	Atenção Básica			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	3.000,00
	06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		Abertura	
	10.301.0007.2037	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS			
2835	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	3.000,00
	06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		Abertura	
	10.301.0007.2037	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS			
2830	00496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	30.000,00
	06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		Abertura	
	10.301.0007.2037	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2865	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	40.000,00
	06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		Abertura	
	10.301.0007.2037	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2860	00496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	195.300,00
	06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		Abertura	
	10.301.0007.2037	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2895	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	195.300,00
	06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		Abertura	
	10.301.0007.2037	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2890	00496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	3.000,00

	06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		Abertura	
	10.301.0007.2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
2915	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	3.000,00
	06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		Abertura	
	10.301.0007.2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
2910	00497	Vigilância em Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	57.962,16
	06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		Abertura	
	10.301.0007.2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2945	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	57.962,16
	06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		Abertura	
	10.301.0007.2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2940	00497	Vigilância em Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	4.666,05
	06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		Abertura	
	10.301.0007.2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2940	00497	Vigilância em Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	6.000,00
	06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		Abertura	
	10.301.0007.2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2955	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	6.000,00
	06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		Abertura	
	10.301.0007.2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2950	00497	Vigilância em Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Acréscimo	1.520,25
	07.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Abertura	
	08.244.0006.2043	FMAS - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS			
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
3115	00744	PROGRAMA CRIANCA FELIZ			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Acréscimo	21.500,00
	07.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Abertura	
	08.244.0006.2043	FMAS - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3205	00752	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
	08	SECR DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE		Acréscimo	21.000,00
	08.001	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE		Abertura	
	26.782.0017.1049	PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS			
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
3550	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	08	SECR DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE		Anulação	21.000,00
	08.001	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE		Abertura	
	26.782.0017.2051	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE			
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
3610	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	08	SECR DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE		Anulação	11.000,00
	08.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS		Abertura	
	17.511.0013.1057	POÇOS ARTESIANOS			
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
4120	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	09	SECR DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO		Acréscimo	9.000,00
	09.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		Abertura	
	20.606.0014.1061	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS			
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
4205	00811	CONV SEAB 347/2017 ENSILADEIRA E CARRETAS AGRICOLAS			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
	09	SECR DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO		Acréscimo	21.886,29
	09.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		Abertura	
	20.606.0014.2062	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA			
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
4315	00809	CONV SEAB 249/2017 REC ESTRADAS RURAIS			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
	10	SECRETARIA DA INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO		Anulação	62.000,00
	10.001	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO		Abertura	
	22.661.0015.1064	BARRACÕES INDUSTRIAIS			
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			

4500	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	10	SECRETARIA DA INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO		Acréscimo	32.000,00
	10.001	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO		Abertura	
	22.661.0015.2065	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO			
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
4690	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
Resumo acumulado		**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar		Anulação de Dotações	Acréscimo	2.413.865,81	2.413.865,81
Suplementar		Anulação de Dotações	Anulação	2.413.865,81	2.413.865,81
Suplementar		Excesso de Arrecadação	Acréscimo	20.919,95	20.919,95
Suplementar		Superávit Financeiro	Acréscimo	221.087,37	221.087,37

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:2827A9BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3170/2018

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Paraná, no uso de suas atribuições legais normatiza via decreto, o Manual de Atribuições de Cargos dos Servidores Municipais de conformidade com o artigo 37 do Plano de Cargos, Carreira e Salários, Lei Municipal nº. 1485/2018, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo exercício de suas funções.

CONSIDERANDO:

I – Que com a aprovação do Plano de Cargos, Carreira e Salários, o Município tem que normatizar o novo enquadramento de conformidade com o artigo 37 da Lei Municipal n.º 1485/2018 deste Município;

II- Que em decorrência dos dados acima relatados a necessidade de informar quais são as novas referências salariais para os servidores prosseguirem em suas carreiras;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado, o novo enquadramento dos servidores públicos de Nova Prata do Iguaçu de conformidade com o artigo 37 da Lei Municipal nº. 1485/2018, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo exercício de suas funções.

Art. 2º. O novo enquadramento fica assim determinado:

NOME	CARGO	ADMISSÃO	REFERÊNCIA SALARIAL
ADAIR DALBOSCO	OPERADOR DE MAQUINAS	10/07/09	I - II - 10
ADAIR JOSÉ LUNARDI	SERVENTE	05/03/07	K - II - 17
ADÃO BOMBAZAR	VIGIA	07/04/08	M - II - 21
ADÃO FRANCELINO PAGNO	VIGIA	09/09/91	M - II - 25
ADELIRDES PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	09/04/12	A - I - 07
ADEMAR FIORESE	MARCENEIRO	10/12/92	E - II - 24
ADEMIR BOLIGON	PROFESSOR	14/02/05	D - 21
ADEMIR ZANATA	PROFESSOR	01/03/90	D - 22
ADENILSON BIACHINI	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	15/02/16	D - I - 01
ADREJANI FILIPINI	AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO	03/03/11	B - II - 12
ADRIANA BORGES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/03/16	A - I - 01
ADRIANA FRANÇA	PSICOLOGA	14/02/06	T - II - 28
ADRIANA GALDINO PEDRO AGATTI	ATENDENTE DE CRECHE	15/06/15	E - I - 01
ADRIANA HOFFELDER	DENTISTA	15/02/16	G - I - 01
ADRIANA IRACI DA ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/02/07	B - II - 22
ADRIANA M.PIANO RECH	PROFESSORA	01/03/90	D - 22
ADRIANA RECH	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/03/06	B - II - 16
ADRIANE GROLI DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/02/05	B - II - 10
ADRIANE MOLOSSE	PROFESSORA	03/02/10	D - 10
ADRIELE MARIA REOLON FRITZEN	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/04/16	B - I - 01
AGUSTINHO DA SILVA	AGENTE DE APOIO SERVIÇOS GERAIS	09/07/12	N - I - 01
ALBARI DE ALMEIDA	PROFESSOR	13/05/91	D - 22
ALCEBIADES DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS	17/10/05	I - II - 16
ALICE FERRANDIN MULLER	PROFESSORA	02/02/11	D - 10
AMARILDO MARTINS MOREIRA	VIGIA	21/03/06	M - II - 22
ANA MARIA BELLE	NUTRICIONISTA	01/12/08	Q - II - 25
ANA MARIA NICOLAO INACIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/10/07	A - II - 21
ANA PAULA DA COSTA	AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	02/06/08	F - II - 25
ANDREIA DA SILVA	PROFESSORA	14/02/05	A - 01
ANDREIA KOERICH	PROFESSORA	14/02/05	D - 21
ANDREIA LUCIA BIANCATO	ENFERMEIRO	15/06/15	I - I - 01
ANDREIA TOMAS	GARI	19/09/06	D - II - 16
ANGELA CRISTINA R. FERREIRA	ATENDENTE DE CRECHE	15/06/15	E - I - 01
ANGELITA MASSOCHIN	PROFESSORA	14/02/05	D - 21
ANTONIO GONÇALVES	GARI	11/03/08	D - II - 07
ANTONIO LUIZ LUPATTINI	MOTORISTA	17/10/05	H - II - 21
ARMILDO KLIN	SERVIÇOS BRAÇAIS	15/06/15	L - I - 01
BRUNA TOMÉ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/02/18	B - I - 01
CANDIDA BRUNA PEREIRA	ENFERMEIRO	02/06/08	I - II - 25
CAROLINE CASON	NUTRICIONISTA	21/02/11	Q - II - 22
CAROLINE MAY	ADVOGADA	09/09/09	A - II -22
CAROLINE TEIXEIRA	ATENDENTE DE CRECHE	15/06/15	E - I - 01
CASSIA AP. RIBEIRO	PROFESSORA	01/08/05	D - 16
CECILIA MARGARETE DALABETHA	PROFESSORA	20/02/92	D - 22
CELITA CHIOSI MARAFON	AGENTE DE APOIO SERVIÇOS GERAIS	09/02/11	N - II - 16
CELSO JAQUES	PROFESSOR	20/02/92	D - 22
CELSO SPESSOTO	MOTORISTA	09/05/11	H -II - 07
CHARLES ADRIANO REGINATO	TECNICO DE RADIOLOGIA	04/10/17	Y - I - 01
CINGLAIR MARTA SCHENIDER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/02/10	B - II - 10

CLAIR MEZONI FAUST	PROFESSORA	14/02/05	D - 21
CLAIR MEZONI FAUST	PROFESSORA	15/06/15	D - 01
CLAMOSINA DA SILVEIRA	AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO	09/03/11	B - II - 08
CLAUDENI ANTONIO ROSSI	FISCAL DE TRIBUTOS	03/12/90	L - II - 40
CLAUDETE FIGUERO KOERRICH	ENFERMEIRO	02/06/08	I - II - 25
CLAUDETE SCHEFFER	AUXILIAR DE DENTISTA	01/02/07	H - II - 15
CLAUDIA BUZIN	AGENTE ADMINISTRATIVO	14/03/06	A - II - 28
CLAUDIA MARIA BOZZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/02/05	B - II - 16
CLAUDINERIA DAS GRAÇAS FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/10/07	A - II - 09
CLAUDIONEI ZAMBONIN	OPERADOR DE MAQUINAS	01/06/15	I - I - 01
CLEIDE AP. DE ARAUJO	PROFESSORA	03/02/10	C - 07
CLEONE MARA S. PAZ	CONTADOR	01/03/11	F - II - 21
CLEONICE DE PELEGRIN	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/03/16	A - I - 01
CLEONICE GENUINO VISSOTO	PROFESSORA	14/02/05	D - 21
CLEONICE GENUINO VISSOTO	PROFESSORA	15/06/15	D - 01
CLEUSA MARIA DE LIMA	PROFESSORA	05/04/91	D - 22
CLEUSA MARIA DE LIMA	PROFESSORA	15/06/15	D - 01
CLEUZA CASTRO DE JESUS	ENGENHEIRO CIVIL	15/06/15	K - I - 01
DAIANA ANZOLIN ALBERTON	FISIOTERAPEUTA	13/07/15	N - I - 01
DAIANE BALIN	FISIOTERAPEUTA	13/07/15	N - I - 13
DAINE DUARTE	ATENDENTE DE CRECHE	05/02/18	E - I - 01
DALTAIR DAS CHAGAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/06/10	B - II - 09
DANIELE JUVENCIO TATIM	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/03/16	A - I - 01
DARLAN DE ALMEIDA BOMBAZAR	AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	10/06/11	F - I - 07
DAVID VEIGA	TÉCNICO AGROPECUÁRIO	09/07/08	W - II - 13
DEBORA LAZAROTTO	TECNICO DE RADILOGIA	02/08/17	Y- I - 01
DEBORA NORBERT	PROFESSORA	05/02/18	D - 01
DENIVAL DA SILVA OLIBONI	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	11/11/10	Q - II - 22
DEOMIR ANTONIO ROSSI	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	01/03/90	R - II - 39
DEONILDE BUENO DOS SANTOS	PROFESSORA	15/02/16	D - 01
DIANDRA DA SILVA	EDUCADORA INFANTIL	09/07/12	C - 07
DIANDRA DAL BELLO	PSICOLOGA	01/07/15	T - I - 01
DIEGO GRAHL DE SANTI	CONTADOR	01/03/16	F - I - 01
DIEGO TELES DE SOUZA	MOTORISTA	15/06/15	H - I - 01
DINAMARI BLAZIUS S. DE SILVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08/03/10	B - II - 10
DIONE BIANCATTO	EDUCADORA INFANTIL	14/03/06	C - 07
DIRCEU JOSÉ DALCHIAVON	OPERADOR DE MAQUINAS	01/03/06	I - II - 16
DIRLEIA B. PLUCINSKI	PROFESSORA	15/06/15	D - 01
DOUGLAS COPETTI	ADVOGADO	15/02/16	A - I - 01
EDENILSON ANZOLIN	DENTISTA	14/02/06	G - II - 28
EDILAINE ANZOLIN	PROFESSORA	05/02/18	C - 01
EDILAINE HOEPERS	AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	10/06/11	F - II - 16
EDINEIA NORONHA DE C. PROPODOSKI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/10/07	A - II - 12
EDINO CUSMA	SERVIÇOS BRAÇAIS	15/06/15	L - I - 01
EDIR SIRLEI S. GANDOLFI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/10/07	A - II - 16
EDIVANE DAL BERTO VIECCILLI	PROFESSORA	03/02/10	D - 10
EDNES CARMINATTI	PROFESSORA	01/08/05	D - 18
EDNES CARMINATTI	PROFESSORA	15/02/16	D - 01
EDVALDO SAMPAIO DUTRA	VIGIA	01/11/05	M - II - 16
ELEONIR AP. SEZERIO MINOSSO	EDUCADORA INFANTIL	14/02/06	C - 16
ELI CARLOS FIORESE	PROFESSOR	18/06/15	C - 01
ELIANE ARMANI P. BORBA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/02/05	B - II - 28
ELIANE CAET. S LONGARETTI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/02/05	B - II - 15
ELIANE CASAMALI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	08/09/09	A - II - 16
ELIANE CRISTINA GRASSI	PROFESSORA	15/06/15	D - 01
ELIANE GROLLI	PROFESSORA	15/06/15	D - 01
ELIZA MARIA PICOLLI	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/02/11	S - II - 22
ELIZABETE GREGOLIN	PROFESSORA	13/05/91	D - 22
ELIZANGELA DAS CHAGAS	PROFESSORA	14/02/05	D - 21
ELIZETE DE SOUZA	ATENDENTE DE CRECHE	15/06/15	E - I - 01
ELIZETE HAUBERTH	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/11/15	S - II - 28
ELIZIANA GREGOLIN KAMANSKI	PROFESSORA	17/02/10	D - 10
ELMESON CLEOCIR ANCESKI	VIGIA	17/10/05	M - II - 13
ELOIR FILIPINI	FISCAL DE TRIBUTOS	17/10/05	L - II - 28
ELOISE AP. RIBEIRO	ENFERMEIRO	21/03/11	H - II - 20
ELOISE AP. RIBEIRO	ENFERMEIRO	15/06/15	H - I - 01
ELVIS LUIZ CAMBRUZZI	AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01/06/06	F - II - 28
EMERSON ALBERTON	TÉCNICO EM INFORMATICA	02/06/08	U - II - 22
ESTER DUARTE IAKMIU	AGENTE ADMINISTRATIVO	15/06/15	A - I - 01
EVANDRO CARLOS GOLDINI	OPERADOR DE MAQUINAS	17/10/05	I - II - 12
EVANIR LEITE DEL BELLO	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/03/06	S - II - 25
EVERALDO ESTEVÃO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	17/10/05	H - II - 16
FABIANA SILVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	27/06/07	S - I - 01
FÁBIO RODRIGO BIANDARO	OPERADOR DE MAQUINAS	09/07/12	I - I - 13
FERNANDA SUZANE WOLF	ENFERMEIRO	14/02/06	I - II - 25
FERNANDO IESBIK DA SILVA	SERVIÇOS BRAÇAIS	15/06/15	L - I - 01
FRANCIELE CAMERA	PROFESSORA	15/07/15	D - 01
FRANCIELI BUZIN	ENFERMEIRO	21/03/11	H - II - 21
FRANCIELI BUZIN	ENFERMEIRO	15/06/15	H - I - 01
FRANCIELI GRUBER SILVEIRA	EDUCADORA INFANTIL	02/02/11	C - 10
FRANCIELI SAVANHACO ANZOLIN	AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	02/02/11	F - II - 22
FRANCIELLY FRISON STAHLCHMIDT	NUTRICIONISTA	15/09/15	Q - I - 01
FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	21/08/12	H - I - 07
FRANCISLAINY SQUENA	ATENDENTE DE CRECHE	15/06/15	E - I - 01
GENAIR DE FÁTIMA RIBEIRO KUPICKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/06/15	B - I - 01
GENI TEREZINHA PAGNO	PROFESSORA	01/08/11	D - 07
GENOIR JOSE VAZ DA ROSA	OPERADOR DE MAQUINAS	09/07/11	I - I - 07
GEOVANE TOMAZ KNIHS	MOTORISTA	17/10/05	H - II - 28
GFRANCIANE BANCK	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/02/18	B - I - 01

GILMAR ANTUNES	MOTORISTA	21/08/12	H - I - 10
GIOVANI MACIESKI ONOFRE	PROFESSORA	14/02/05	D - 21
GISLAINE FÁTIMA DANIEL	FARMACEUTICO	21/02/11	M - II - 21
GRACIELA MORETO ALVES PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/01/16	B - I - 01
GRACIELI GARCIA TONELLI	FISCAL DE TRIBUTOS	28/03/06	L - II - 28
HAMILTON DE CAMPOS PAZ	ORIENTADOR DESPORTIVO	15/06/15	M - I - 01
HONORIO DE LIMA SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/04/10	B - II - 07
IDAIR MARIA SMOLSKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/02/05	B - II - 19
IEDA BERNARDETE V. LANGER	BIOQUIMICA	14/02/06	E - II - 25
INES FÁTIMA C. DALAZEM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/10/05	B - II - 16
INES MARIA MORETTO	PROFESSORA	01/03/90	D - 22
IONARA BELLE	FISIOTERAPEUTA	16/07/07	N - II - 25
IREONICE B. DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/02/05	B - II - 15
IREU BITTENCOURT DA SILVA	MOTORISTA	17/10/05	H - II - 22
IRINEU BITTENCOURT DA SILVA	PEDREIRO	02/04/90	J - II - 40
IRLETE LUCIA FRISON	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/02/11	S - II - 22
IRONILDE CASAMALI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/10/07	A - II - 13
ISABEL FRACALOSSI	PROFESSORA	14/02/05	D - 21
ISABEL FRACALOSSI	PROFESSORA	14/02/05	D - 01
IVANETE MARAFON DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/06/15	B - I - 01
IVETE GRASSI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/02/05	B - II - 19
IVETE TEREZINHA DOS S. BRUSCHI	EDUCADORA INFANTIL	20/02/08	C - 13
IVETE ZEFERINO BENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/02/05	B - II - 18
IVONE BIESEK DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/02/05	B - II - 19
IVONE TERESINHA DAL MOLIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/02/05	B - II -18
IVONE TERESINHA SAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16/08/17	B - I - 09
IVONETE ALVES PIZZATI	TECNICO DE ENFERMAGEM	03/04/07	S - I - 01
IVONETE AP. KAWKA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/02/10	B - II - 16
IZANETE NERES DA ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/02/05	B - II - 09
IZOLETE COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/02/05	B - II - 18
JANES ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR DE DENTISTA	07/03/07	H - II - 26
JANETE AP. DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	20/02/06	S - II - 25
JANETE DE CASTRO	AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01/05/91	F - II - 42
JANI DE FATIMA REGINATTO	AGENTE DE SAÚDE	25/08/92	C - II - 24
JANICE CECONI PASQUALON	AUXILIAR DE VIGILANCIA SANITARIA	26/03/07	K - II - 24
JANICE LUFT	PROFESSORA	15/06/15	D - 01
JANILDES SUELI METZ MACHADO	AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01/03/90	F - II - 42
JAQUELINE SOKOLOSKI ROANI	PROFESSORA	03/02/10	D - 10
JECI SALETE F. GRUBER	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/07/12	S - II - 19
JOÃO MARIA DE A. P. ANTUNES	GARI	16/04/07	D - II - 15
JOCELITO NIEDZULKA	MOTORISTA	03/09/07	H - II - 13
JORGE MARCELO VIECCILLI	OPERADOR DE MAQUINAS	28/05/15	I - I - 01
JOSÉ ADEMAR CARMINATTI	OPERADOR DE MAQUINAS	05/03/14	I - I - 04
JOSÉ LUIZ MOCELIN	OPERADOR DE MAQUINAS	04/03/11	I - II - 05
JOSÉ PADILHA DE MACEDO	OPERADOR DE MAQUINAS	01/03/90	I - II - 24
JULIANA GONÇALVES	ATENDENTE DE CRECHE	15/06/15	E - I - 01
JURACI DE MARIA MORAES	PROFESSORA	03/02/10	D - 10
JUREMA FATIMA S. CAVICHIOLI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12/04/12	A - I - 07
JUSTINA FILIPINI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/03/90	B - II - 30
KACYARA AP. MACIEL	PROFESSORA	01/04/05	D - 18
KACYARA AP. MACIEL	PROFESSORA	20/06/17	D - 01
KATIANE BRANDÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO	14/03/06	A - II - 28
KELI CRISTINA BATISTI	ATENDENTE DE CRECHE	15/06/15	E - I - 01
LEANDRA CRISTINA S. DALBER	PROFESSORA	22/02/92	D - 22
LEANDRA SARTORETO	PROFESSOR	05/02/18	D - 01
LEANDRO ELISEU SCHWEITZER	PROFESSORA	15/06/15	D - 01
LEILA TEREZINHA NIEDZULKA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/08/91	A - II - 40
LEILIANE BUFFON BUCHGRAEBER	EDUCADORA INFANTIL	03/02/12	C - 07
LENIR DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/05/05	B - II - 15
LEOCILDA GRASSI COUSSEAU	SERVENTE	02/07/08	K - II - 25
LEODACIR JOSÉ PEREIRA	DENTISTA	14/02/06	G - II - 24
LEONCIO LUIZ BIESEK	TÉCNICO AGROPECUÁRIO	02/03/09	W - II - 24
LEONI ROSA ZUCUNELLI	PROFESSORA	13/05/91	D - 22
LEONILDA AP. PANHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/02/05	B - II - 25
LIANDRA SANTIN	AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO	02/02/12	B - II - 19
LIANE MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/02/05	B - II - 18
LIEVE TATIANE G. ANZOLIN	FONOAUDIÓLOGA	09/03/11	O - II - 21
LILIAN DAL PRA DA SILVA	ATENDENTE DE CRECHE	01/03/16	E - I - 01
LORENI DE FÁTIMA T. L. VIEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/10/07	A - II - 22
LUCIANA MIGUEL	PROFESSORA	16/08/10	D - 10
LUCIANA MIGUEL	PROFESSORA	15/02/16	D - 01
LUCIANA POTMAIER	ATENDENTE DE CRECHE	15/06/15	E - I - 01
LUCIANA SCHIOCHET	PROFESSORA	21/02/11	D - 10
LUCIANE LAZAROTTO	PROFESSORA	14/02/05	D - 18
LUCIMAR KELI CARDOSO	AUXILIAR DE VIGILANCIA SANITARIA	14/12/10	K - II- 07
LUIRDES AP. KRUCSKEVISZ	PROFESSORA	10/04/91	D - 22
LUIZ CARLOS DOMINGES	MOTORISTA	22/02/11	H - II - 07
LUIZ CARLOS LANGER	MÉDICO	14/02/06	P - II - 09
LURDES AP. KAWKA	AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO	10/02/11	B - II - 07
MAGALI MEURER	FARMACEUTICO	21/02/11	L - II - 22
MAGDA MARIA PEDROLO	PROFESSORA	05/02/18	C - 01
MAIARA AP. G. KURPEL	PROFESSORA	03/02/10	D - 10
MARCELO PAULI	MOTORISTA	06/08/12	H - II - 19
MARCIA FIORESE	PROFESSORA	15/06/15	C - 01
MARCIA MARIA RAZZINI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/10/07	A - II - 13
MARCIA NIEDZULKA	ATENDENTE DE CRECHE	15/06/15	E - I - 01
MARCIA REGINA METZ	ATENDENTE DE CRECHE	15/03/16	E - I - 01
MARCIO BUCHGRAEBER	SERVENTE	09/07/12	K - I - 07
MARCIO RUHNKE	ENFERMEIRO	14/02/06	I - II - 28

MARCOS PAULI	AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	02/02/11	F - II - 19
MARI AP. BACK DA SILVA	PROFESSORA	14/02/05	D - 21
MARIA ANDREIA CAUVILLA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/10/07	A - II - 13
MARIA AP. DA SILVA LEBKUCHEM	ASSISTENTE SOCIAL	01/03/11	C - II - 21
MARIA CORREIA DOS PASSOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/02/10	B - II - 19
MARIA DE LOURDES P. DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/10/07	A - II - 13
MARIA ELIZABETE ZAGO	PROFESSORA	11/04/11	D - 07
MARIA ELIZABETE ZAGO	PROFESSORA	15/06/15	D - 01
MARIA ISABEL B. DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/09/05	B - II - 16
MARIA REGINA MORGAN	AGENTE ADMINISTRATIVO	15/06/15	A - I - 01
MARIA ROSA VEBRA	AGENTE DE SAÚDE	16/07/92	C - II - 27
MARICLEIA R. TATIM	EDUCADORA INFANTIL	21/03/06	C - 16
MARIELI ZAGO	ATENDENTE DE CRECHE	15/06/15	E - I - 01
MARILDE ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/02/07	B - II - 16
MARILEI SOARES DA CUNHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/06/15	B - I - 01
MARILENE CAMPOS MAY	TECNICO DE ENFERMAGEM	20/02/06	S - II - 25
MARILENE RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/02/05	B - II - 25
MARILENE S. SAVI MONDO	PROFESSORA	15/06/15	C - 01
MARILENE S. SAVI MONDO	PROFESSORA	14/02/05	D - 21
MARILENE URBANO	PROFESSORA	15/08/91	D - 22
MARILENE URBANO	PROFESSORA	14/02/05	D - 21
MARINES BUZIN	AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	06/03/90	F - II - 42
MARINES CALGAROTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/04/06	A - II - 28
MARINES MAZIEIRO	PSICOLOGA	02/06/08	S - II - 25
MARISA S. SAVI MONDO	EDUCADORA INFANTIL	14/03/06	C - 16
MARISTELA DO PRADO	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	06/05/13	T - II - 16
MARISTELA PADILHA DA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/06/10	B - II - 10
MARISTELA R. DE LIMA	ASSISTENTE SOCIAL	13/08/13	C - I - 07
MARLENE SALETE DA S. CAMPOS	PROFESSORA	06/03/90	D - 22
MARLENE STOPASSOLA METZLER	PROFESSORA	09/01/92	D - 22
MARLI DA SILVA	PROFESSORA	14/02/06	D - 16
MARLI DA SILVA	PROFESSORA	15/06/15	D - 01
MARLI ROSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/02/05	B - II - 18
MATEUS DA SILVA	SERVENTE	20/02/08	K - II - 12
MAUCIR TEIXEIRA	VIGIA	17/10/05	M - II - 16
MAURICIO ANTONIO PEREIRA	ENGENHEIRO AGRONOMO	10/03/09	J - II - 24
NADIA MARIA ROQUE MEDINA	ATENDENTE DE CRECHE	15/06/15	E - I - 01
NADIAMARA LOURDES B. BERTOGLIO	MÉDICO	19/11/07	P - II - 21
NEIDE CEZARIO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/03/90	B - II - 39
NEIDE SMOLSKI PASTORIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	09/07/12	A - I - 07
NEIVA ROVEDA DA SILVA	PROFESSORA	06/03/90	D - 22
NELCI MICHELS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/09/91	B - II - 30
NELCINDA FERREIRA B. ZANELLA	EDUCADORA INFANTIL	02/02/11	C - 10
NELI ANTONINHA GRAHL	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	05/10/09	S - II - 19
NELI PAZ	EDUCADORA INFANTIL	02/04/07	C - 13
NELI RODRIGUES BOMBARDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/06/15	B - I - 01
NELSON CEZÁRIO	VIGIA	01/03/90	M - II - 33
NERI DOS SANTOS	MOTORISTA	03/03/08	H - II - 13
NEUSA CLARISSE MINOZZO	DENTISTA	21/02/06	G - II - 28
NEUZA BENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/06/15	B - I - 1
NICOLE NOVO NINO	ENFERMEIRO	14/02/06	I - II - 25
NIQUELI DUARTE	ASSISTENTE SOCIAL	03/08/15	D - I - 01
NOELI MARASCHIN DA SILVEIRA	EDUCADORA INFANTIL	09/07/08	C - 13
OCELIA BATALHA DA SILVA	GARI	01/02/08	D - II - 13
ODAIR JOSÉ CIBULSKI	DENTISTA	28/03/06	G - II - 25
ODETE CECILIA KOERICH	EDUCADORA INFANTIL	05/06/12	C - 07
ODETE FATIMA LUNARDI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/06/10	B - II - 10
OLIVEIRA LOPES FERREIRA	AGENTE DE APOIO SERVIÇOS GERAIS	09/02/11	N - II - 06
ONDINA PANHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/04/10	B - II - 10
OTALINA GOMES CORREA	PROFESSORA	13/06/11	D - 07
PEDRO ERADI DOS SANTOS	MOTORISTA	03/09/07	H - II - 13
PEDRO ROD. TELES DE SOUZA	EDUCADORA INFANTIL	01/06/11	C - 07
REGIANE MARCIA THOMADI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/06/15	B - I - 01
RENATA WEBER CANTELLI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23/05/11	B - I - 12
RENATO MORARI	OPERADOR DE MAQUINAS	20/05/13	I - I - 10
RITA DE CASSIA ALBINO	EDUCADORA INFANTIL	14/03/06	C - 16
RITA DE CASSIA ROCHER	EDUCADORA INFANTIL	14/03/06	C - 16
ROBISON SARANHACO	MÉDICO VETERINÁRIO	02/06/08	X - II - 12
RODINEI PAZ	FISCAL DE TRIBUTOS	28/03/06	L - II - 28
RONALDO G. DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS	17/10/05	I - II - 10
ROQUE G.MOREIRA COSTA	PROFESSORA	01/03/90	D - 22
ROSA MARTA C.S.CARMINATTI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/02/05	B - II - 25
ROSALINA MOREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/06/15	B - I - 01
ROSANE DA ROCHA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/09/05	B - II - 16
ROSANE MARIA M. FRANCESCHETTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	20/02/06	S - II - 25
ROSANE PADILHA DA CRUZ IOTH	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	29/03/11	B - II - 15
ROSANE ZATTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/02/05	B - II - 19
ROSANGELA AP. PALAVESINI	PROFESSORA	14/02/05	D - 21
ROSANGELA GOUDINHO	EDUCADORA INFANTIL	02/02/11	C - 06
ROSANGELA ROVER	PROFESSORA	14/02/05	D - 21
ROSANGELA ROVER	PROFESSORA	15/06/15	D - 01
ROSE MARI PIZZZATTO VIEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/10/07	A - II - 22
ROSELI BORILLE DO PRADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/04/10	B - II - 13
ROSELI ONECIMA NOTH	GARI	04/02/91	D - II - 21
ROSELI TEIXEIRA DA SILVA	PROFESSORA	14/02/05	D - 18
ROSEMARI MARIA SOARES	EDUCADORA INFANTIL	07/10/10	C - 10
ROSICLEIA JUVENCIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	09/07/11	A - I - 10
ROSLEI K. IOTHI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/10/07	A - II - 13
ROZANE MARIA PONZONI	PROFESSORA	14/02/05	D - 21

ROZELEI FREITAS DE FARIAS	GARI	28/01/08	D - II - 13
SALETE PINHEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/02/05	B - II - 09
SANDRA CERESOLI GRAHL	PROFESSORA	14/02/05	D - 19
SANDRA MARIA LOTICI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/06/15	B - I - 01
SANTO GRAHL	ORIENTADOR DESPORTIVO	01/03/16	M - I - 01
SEBASTIÃO DUARTE	SERVIÇOS BRAÇAIS	17/06/15	L - I - 01
SEBASTIÃO SPESSOTO	GARI	19/09/06	D - II - 15
SELONI GESSER	EDUCADORA INFANTIL	05/10/10	C - 10
SERGIO FAUST	ENGENHEIRO AGRONOMO	03/03/08	J - II - 28
SERGIO PEZZINI	MOTORISTA	06/07/12	H - I - 07
SIDNEI ANTONIO MINOSO	MOTORISTA	21/08/12	H - I - 13
SILMARA DOS SANTOS GIRARDI	ATENDENTE DE CRECHE	15/06/15	E - I - 01
SILVANA AP. BERTOGLIO VEDANA	AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	06/03/90	F - II - 42
SILVANA CRISTANI DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28/03/06	B - I - 10
SILVANA MARIA MICHELIS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/02/08	A - II - 22
SILVANIA MARIA T. BORTOLON	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/02/10	B - II - 16
SILVIA LARA D. PAGNONCELLI	ADVOGADA	16/06/08	A - II - 25
SIMONE GRASSI	LICENCIATURA PLENA	01/06/11	C - 07
SIMONE GRASSI	LICENCIATURA PLENA	20/06/17	C - 01
SIMONE MIGAO BALBINOT	ATENDENTE DE CRECHE	15/06/15	E - I - 01
SIMONE ROSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/06/15	B - I - 01
SIMONE SOARES DA SILVA	ATENDENTE DE CRECHE	15/06/15	E - I - 01
SIONARA VANESSA GROF	AUXILIAR DE VIGILANCIA SANITARIA	08/02/10	K - II - 10
SIRLEI MARAFON COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/03/90	B - II - 28
SIRLEI MULLER DAL PRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/10/07	A - II - 13
SIUMARA RIBEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	13/07/15	S - I - 01
SOLANGE BERGAMIN GRAHL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/12/12	A - I - 07
SOLANGE CRISTINA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	21/03/11	A - II - 09
SOLANGE MOCELIN	EDUCADORA INFANTIL	01/06/11	C - 07
SOLANGE SCHVEITSER	EDUCADORA INFANTIL	14/02/06	D - 16
SONE SCHEUERLEIN	FISCAL DE TRIBUTOS	28/03/06	L - II - 28
SONIA AP. DO P. DAL BELLO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/02/05	B - II - 16
SONIA CRISTANI	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	15/06/15	D - I - 01
SONIA GRASSI DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/06/15	B - I - 01
SONIA JAQUES BORSATO	EDUCADORA INFANTIL	14/02/06	C - 16
SONIA MARIA BRESSAN GRAHL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/04/10	B - II - 10
SONIA MARIA THEIS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/10/07	A - II - 22
SUELI AP. SOARES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/03/91	B - II - 24
SUZAMAR CAMPOS	PROFESSORA	01/06/11	D - 07
SUZAMAR CAMPOS	PROFESSORA	20/06/17	D - 01
TATIANE PIETTA	PROFESSORA	02/08/17	D - 01
TATIANE S. DAL PRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	09/09/09	A - II - 19
TEREZA AP. SCHEUERLEIN	PROFESSORA	18/02/05	D - 21
TEREZINHA MALACARNE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/10/07	A - II - 10
TEREZINHA MIOLA BELLE	AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	13/04/92	F - II - 40
THAIS MAZUCO CAVALHEIRO	ATENDENTE DE CRECHE	15/06/15	E - I - 01
THAIS REGINA CRESCENCIO MAAS	PROFESSORA	08/02/10	D - 07
VALDENI ANTONIO ROSSI	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	02/09/91	G - II - 39
VALDINEIA NICOLLI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	13/07/15	S - I - 01
VALERIA ONETTA HOINASKI	TÉCNICO AGROPECUÁRIO	10/04/06	W - II - 28
VALMIR PEREIRA DE ALMEIDA	MOTORISTA	22/02/11	H - II - 9
VALTAIR GUISOLF	AGENTE DE APOIO SERVIÇOS GERAIS	09/02/11	N - II - 16
VANDERLEI VENERA	OPERADOR DE MAQUINAS	01/06/15	I - I - 01
VANDERLEIA JACOMINI FAUST	ENFERMEIRO	22/06/15	I - I - 01
VANDERSON DUARTE	MOTORISTA	17/10/05	H - II - 28
VANESSA DE SOUZA	ATENDENTE DE CRECHE	15/06/15	E - I - 01
VANILDE DE SANTI DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08/03/10	B - II - 10
VERANICE AP. F. GUIMARÃES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/05/10	B - II - 16
VERONICA MARIA DALBELLO	PROFESSORA	20/02/08	D - 13
VILCEIA SCARIOTO DUARTE	EDUCADORA INFANTIL	02/02/11	C - 10
VILMA ELENA A. BARCHELLO	PROFESSORA	14/02/06	D - 16
VILMA ELENA A. BARCHELLO	PROFESSORA	20/06/17	D - 01
VILMAR CRISTANI	SERVENTE	10/07/07	K - II - 13
VILMAR SCHNOBLI	MECANICO DE MÁQ. PESADAS	17/10/05	G - II - 15
VILSON GERALDO BONELA	BORRACHEIRO	17/10/05	C - II - 16
VONETE DE CARVALHO	TECNICO DE ENFERMAGEM	03/04/17	S - I - 01
ZENIR DA SILVA KLEN	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/10/07	A - II - 22
ZENITA LUBAVI DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/06/15	B - I - 01
ZOLAIR TELES DO SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/02/05	B - II - 19
ZULENE STEINHEUSER	ATENDENTE DE CRECHE	01/03/16	E - I - 01

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

NOVA PRATA DO IGUAÇU, 27 DE MARÇO DE 2018.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:9DD895BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 1° BIMESTRE 2018- BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	127.268.207,59	132.325.624,51	17.144.756,30	12,96	17.144.756,30	12,96	115.180.868,21
RECEITAS CORRENTES	92.419.084,66	92.458.084,66	16.843.823,64	18,22	16.843.823,64	18,22	75.614.261,02
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	16.642.167,90	16.642.167,90	2.568.133,07	15,43	2.568.133,07	15,43	14.074.034,83
Impostos	15.254.791,67	15.254.791,67	2.421.127,31	15,87	2.421.127,31	15,87	12.833.664,36
Taxas	1.384.847,43	1.384.847,43	146.794,44	10,60	146.794,44	10,60	1.238.052,99
Contribuição de Melhoria	2.528,80	2.528,80	211,32	8,36	211,32	8,36	2.317,48
CONTRIBUIÇÕES	2.081.782,66	2.081.782,66	429.741,20	20,64	429.741,20	20,64	1.652.041,46
Contribuições Sociais	1.082.616,50	1.082.616,50	197.910,62	18,28	197.910,62	18,28	884.705,88
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	999.166,16	999.166,16	231.830,58	23,20	231.830,58	23,20	767.335,58
RECEITA PATRIMONIAL	1.196.761,41	1.196.761,41	70.779,80	5,91	70.779,80	5,91	1.125.981,61
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	37.520,07	37.520,07	14,39	0,04	14,39	0,04	37.505,68
Valores Mobiliários	1.154.241,34	1.154.241,34	70.634,64	6,12	70.634,64	6,12	1.083.606,70
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	5.000,00	5.000,00	130,77	2,62	130,77	2,62	4.869,23
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	347.620,36	347.620,36	22.073,06	6,35	22.073,06	6,35	325.547,30
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	50.855,00	50.855,00	1.424,73	2,80	1.424,73	2,80	49.430,27
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	119.108,50	119.108,50	9.611,80	8,07	9.611,80	8,07	109.496,70
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	3.846,68	3.846,68	0,00	0,00	0,00	0,00	3.846,68
Outros Serviços	173.810,18	173.810,18	11.036,53	6,35	11.036,53	6,35	162.773,65
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	71.344.294,56	71.383.294,56	13.548.536,20	18,98	13.548.536,20	18,98	57.834.758,36
Transferências da União e de suas Entidades	31.379.313,01	31.379.313,01	4.584.700,89	14,61	4.584.700,89	14,61	26.794.612,12
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	27.078.481,55	27.117.481,55	6.567.189,07	24,22	6.567.189,07	24,22	20.550.292,48
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.886.500,00	12.886.500,00	2.396.646,24	18,60	2.396.646,24	18,60	10.489.853,76
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	806.457,77	806.457,77	204.560,31	25,37	204.560,31	25,37	601.897,46
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	79.270,63	79.270,63	85.658,10	108,06	85.658,10	108,06	-6.387,47
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	727.187,14	727.187,14	118.902,21	16,35	118.902,21	16,35	608.284,93
RECEITAS DE CAPITAL	34.849.122,93	39.867.539,85	300.932,66	0,75	300.932,66	0,75	39.566.607,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.185.772,93	7.685.772,93	0,00	0,00	0,00	0,00	7.685.772,93
Operações de Crédito - Mercado Interno	5.185.772,93	7.685.772,93	0,00	0,00	0,00	0,00	7.685.772,93
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	29.583.350,00	32.101.766,92	300.932,66	0,94	300.932,66	0,94	31.800.834,26
Transferências da União e de suas Entidades	26.783.350,00	28.996.693,71	300.932,66	1,04	300.932,66	1,04	28.695.761,05
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.800.000,00	3.105.073,21	0,00	0,00	0,00	0,00	3.105.073,21
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.058.831,64	1.058.831,64	163.003,38	15,39	163.003,38	15,39	895.828,26
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	128.327.039,23	133.384.456,15	17.307.759,68	12,98	17.307.759,68	12,98	116.076.696,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	128.327.039,23	133.384.456,15	17.307.759,68	12,98	17.307.759,68	12,98	116.076.696,47
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	128.327.039,23	133.384.456,15	17.307.759,68	12,98	17.307.759,68	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	846.140,70	-	-	846.140,70	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	846.140,70	-	-	846.140,70	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	116.634.640,92	122.548.047,60	13.919.480,95	13.919.480,95	108.628.566,65	10.088.159,72	10.088.159,72	112.459.887,88	9.901.484,25
DESPESAS CORRENTES	83.020.182,07	83.292.574,24	11.450.790,68	11.450.790,68	71.841.783,56	9.630.711,65	9.630.711,65	73.661.862,59	9.444.036,18
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	38.643.124,26	38.680.852,89	5.845.321,28	5.845.321,28	32.835.531,61	5.845.321,28	5.845.321,28	32.835.531,61	5.742.511,59
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.500.000,00	1.500.000,00	277.399,10	277.399,10	1.222.600,90	277.399,10	277.399,10	1.222.600,90	277.399,10
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.877.057,81	43.111.721,35	5.328.070,30	5.328.070,30	37.783.651,05	3.507.991,27	3.507.991,27	39.603.730,08	3.424.125,49
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	42.877.057,81	43.111.721,35	5.328.070,30	5.328.070,30	37.783.651,05	3.507.991,27	3.507.991,27	39.603.730,08	3.424.125,49
DESPESAS DE CAPITAL	33.377.166,63	39.018.181,14	2.468.690,27	2.468.690,27	36.549.490,87	457.448,07	457.448,07	38.560.733,07	457.448,07
INVESTIMENTOS	31.420.665,37	37.061.679,88	2.068.798,17	2.068.798,17	34.992.881,71	57.555,97	57.555,97	37.004.123,91	57.555,97
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.956.501,26	1.956.501,26	399.892,10	399.892,10	1.556.609,16	399.892,10	399.892,10	1.556.609,16	399.892,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	237.292,22	237.292,22	0,00	0,00	237.292,22	0,00	0,00	237.292,22	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.434.460,17	7.441.660,17	769.470,43	769.470,43	6.672.189,74	769.470,43	769.470,43	6.672.189,74	450.754,70
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	124.069.101,09	129.989.707,77	14.688.951,38	14.688.951,38	115.300.756,39	10.857.630,15	10.857.630,15	119.132.077,62	10.352.238,95
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	124.069.101,09	129.989.707,77	14.688.951,38	14.688.951,38	115.300.756,39	10.857.630,15	10.857.630,15	119.132.077,62	10.352.238,95
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	2.607.771,77	-	-	6.439.093,00	-	6.944.484,20
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	124.069.101,09	129.989.707,77	14.688.951,38	17.296.723,15	112.692.984,62	10.857.630,15	17.296.723,15	112.692.984,62	17.296.723,15
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 23/mar/2018 as 14h e 39m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.058.831,64	1.058.831,64	163.003,38	15,39	163.003,38	15,39	895.828,26
RECEITAS CORRENTES	1.058.831,64	1.058.831,64	163.003,38	15,39	163.003,38	15,39	895.828,26
CONTRIBUIÇÕES	1.058.831,64	1.058.831,64	163.003,38	15,39	163.003,38	15,39	895.828,26
Contribuições Sociais	1.058.831,64	1.058.831,64	163.003,38	15,39	163.003,38	15,39	895.828,26

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.434.460,17	7.441.660,17	769.470,43	769.470,43	6.672.189,74	769.470,43	769.470,43	6.672.189,74	
DESPESAS CORRENTES	7.434.460,17	7.441.660,17	769.470,43	769.470,43	6.672.189,74	769.470,43	769.470,43	6.672.189,74	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.793.572,21	4.800.772,21	769.470,43	769.470,43	4.031.301,78	769.470,43	769.470,43	4.031.301,78	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.640.887,96	2.640.887,96	0,00	0,00	2.640.887,96	0,00	0,00	2.640.887,96	

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO
Controladora Geral do Município

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

EVERTON LUIZ DE PAULA NUNES
Contador
CRC PR 072365/0

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:4A02BCA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO II FUNÇÃO EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	116.634.640,92	122.548.047,60	13.919.480,95	13.919.480,95	94,76	108.628.566,65	10.088.159,72	10.088.159,72	92,91	112.459.887,88
ESSENCIAL À JUSTIÇA	544.310,00	1.058.310,00	582.312,12	582.312,12	3,96	475.997,88	354.088,74	354.088,74	3,26	704.221,26
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Representação Judicial e Extrajudicial	539.310,00	1.053.310,00	582.312,12	582.312,12	3,96	470.997,88	354.088,74	354.088,74	3,26	699.221,26
ADMINISTRAÇÃO	13.347.645,73	13.246.145,73	948.229,74	948.229,74	6,46	12.297.915,99	705.650,27	705.650,27	6,50	12.540.495,46
Planejamento e Orçamento	77.938,09	77.938,09	0,00	0,00	0,00	77.938,09	0,00	0,00	0,00	77.938,09
Normatização e Fiscalização	33.147,00	33.147,00	5.450,91	5.450,91	0,04	27.696,09	5.450,91	5.450,91	0,05	27.696,09
Administração Geral	1.613.414,81	1.651.914,81	306.347,73	306.347,73	2,09	1.345.567,08	214.994,63	214.994,63	1,98	1.436.920,18
Administração Financeira	4.138.424,69	3.997.774,69	386.538,92	386.538,92	2,63	3.611.235,77	305.596,47	305.596,47	2,81	3.692.178,22
Formação de Recursos Humanos	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00
Controle Interno	148.037,61	148.687,61	27.106,42	27.106,42	0,18	121.581,19	19.065,32	19.065,32	0,18	129.622,29
Administração de Receitas	7.290.683,53	7.290.683,53	222.785,76	222.785,76	1,52	7.067.897,77	160.542,94	160.542,94	1,48	7.130.140,59
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.851.274,13	6.110.274,13	848.019,84	848.019,84	5,77	5.262.254,29	375.435,93	375.435,93	3,46	5.734.838,20
Assistência Comunitária	5.406.954,13	5.656.954,13	824.933,32	824.933,32	5,62	4.832.020,81	373.597,46	373.597,46	3,44	5.283.356,67
Assistência ao Idoso	69.300,00	69.300,00	0,00	0,00	0,00	69.300,00	0,00	0,00	0,00	69.300,00
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	370.020,00	379.020,00	23.086,52	23.086,52	0,16	355.933,48	1.838,47	1.838,47	0,02	377.181,53
SAÚDE	24.529.405,70	24.529.405,70	3.554.331,66	3.554.331,66	24,20	20.975.074,04	3.186.595,71	3.186.595,71	29,35	21.342.809,99
Atenção Básica	14.793.560,24	14.719.068,24	2.566.061,85	2.566.061,85	17,47	12.153.006,39	2.292.256,36	2.292.256,36	21,11	12.426.811,88
Vigilância Epidemiológica	708.124,81	708.124,81	88.820,53	88.820,53	0,60	619.304,28	87.910,53	87.910,53	0,81	620.214,28
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.022.720,65	9.097.212,65	899.449,28	899.449,28	6,12	8.197.763,37	806.428,82	806.428,82	7,43	8.290.783,83
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRABALHO	570.800,78	558.400,78	81.823,52	81.823,52	0,56	476.577,26	70.211,50	70.211,50	0,65	488.189,28
Empregabilidade	150.181,64	191.281,64	27.070,65	27.070,65	0,18	164.210,99	27.070,65	27.070,65	0,25	164.210,99
Formação de Recursos Humanos	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Relação de Trabalho	410.619,14	362.119,14	54.752,87	54.752,87	0,37	307.366,27	43.140,85	43.140,85	0,40	318.978,29
EDUCAÇÃO	30.108.689,77	30.206.429,49	3.019.156,59	3.019.156,59	20,55	27.187.272,90	2.744.418,80	2.744.418,80	25,28	27.462.010,69
Educação Especial	1.538.985,81	1.538.985,81	55.880,79	55.880,79	0,38	1.483.105,02	55.880,79	55.880,79	0,51	1.483.105,02
Ensino Fundamental	20.988.432,48	21.020.255,39	2.264.026,17	2.264.026,17	15,41	18.756.229,22	2.104.654,66	2.104.654,66	19,38	18.915.600,73
Administração Geral	2.628.743,20	2.628.743,20	213.915,35	213.915,35	1,46	2.414.827,85	138.999,85	138.999,85	1,28	2.489.743,35
Ensino Superior	89.128,80	89.128,80	6.890,82	6.890,82	0,05	82.237,98	6.890,82	6.890,82	0,06	82.237,98
Educação de Jovens e Adultos	49.699,87	49.699,87	0,00	0,00	0,00	49.699,87	0,00	0,00	0,00	49.699,87
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Educação Infantil	4.808.699,61	4.874.616,42	478.443,46	478.443,46	3,26	4.396.172,96	437.992,68	437.992,68	4,03	4.436.623,74
CULTURA	747.362,15	2.014.411,21	105.550,22	105.550,22	0,72	1.908.860,99	95.211,65	95.211,65	0,88	1.919.199,56
Difusão Cultural	742.362,15	2.009.411,21	105.550,22	105.550,22	0,72	1.903.860,99	95.211,65	95.211,65	0,88	1.914.199,56
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
URBANISMO	27.145.926,02	30.738.502,94	2.654.481,37	2.654.481,37	18,07	28.084.021,57	1.174.740,65	1.174.740,65	10,82	29.563.762,29
Extensão Rural	4.386.255,64	4.386.255,64	532.394,48	532.394,48	3,62	3.853.861,16	399.275,91	399.275,91	3,68	3.986.979,73
Serviços Urbanos	1.392.222,15	1.392.222,15	283.397,60	283.397,60	1,93	1.108.824,55	252.794,63	252.794,63	2,33	1.139.427,52
Administração Geral	20,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00
Infra-Estrutura Urbana	21.347.428,23	24.940.005,15	1.838.689,29	1.838.689,29	12,52	23.101.315,86	522.670,11	522.670,11	4,81	24.417.335,04
Formação de Recursos Humanos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
HABITAÇÃO	1.482.000,00	1.470.000,00	0,00	0,00	0,00	1.470.000,00	0,00	0,00	0,00	1.470.000,00
Habitação Rural	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Habitação Urbana	1.082.000,00	1.070.000,00	0,00	0,00	0,00	1.070.000,00	0,00	0,00	0,00	1.070.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	3.790.270,32	3.790.270,32	617.071,66	617.071,66	4,20	3.173.198,66	280.800,74	280.800,74	2,59	3.509.469,58
Controle Ambiental	3.587.617,80	3.606.617,80	587.160,91	587.160,91	4,00	3.019.456,89	262.009,94	262.009,94	2,41	3.344.607,86
Recursos Hídricos	87.622,52	87.622,52	14.010,35	14.010,35	0,10	73.612,17	13.347,90	13.347,90	0,12	74.274,62
Formação de Recursos Humanos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	105.030,00	86.030,00	15.900,40	15.900,40	0,11	70.129,60	5.442,90	5.442,90	0,05	80.587,10
AGRICULTURA	1.350.863,60	1.351.107,92	105.224,67	105.224,67	0,72	1.245.883,25	81.737,25	81.737,25	0,75	1.269.370,67
Promoção da Produção Vegetal	825.863,60	826.107,92	105.224,67	105.224,67	0,72	720.883,25	81.737,25	81.737,25	0,75	744.370,67
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Extensão Rural	504.000,00	504.000,00	0,00	0,00	0,00	504.000,00	0,00	0,00	0,00	504.000,00
Promoção da Produção Animal	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
INDÚSTRIA	941.888,07	913.588,07	76.182,84	76.182,84	0,52	837.405,23	50.167,84	50.167,84	0,46	863.420,23
Promoção Industrial	936.888,07	908.588,07	76.182,84	76.182,84	0,52	832.405,23	50.167,84	50.167,84	0,46	858.420,23
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	65.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Promoção Comercial	65.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
COMUNICAÇÕES	541.178,01	541.178,01	73.956,53	73.956,53	0,50	467.221,48	38.556,52	38.556,52	0,36	502.621,49
Comunicação Social	536.178,01	536.178,01	73.956,53	73.956,53	0,50	462.221,48	38.556,52	38.556,52	0,36	497.621,49
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSPORTE	1.055.026,19	1.055.026,19	135.514,54	135.514,54	0,92	919.511,65	86.578,86	86.578,86	0,80	968.447,33
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transporte Rodoviário	1.050.026,19	1.050.026,19	135.514,54	135.514,54	0,92	914.511,65	86.578,86	86.578,86	0,80	963.447,33
DESPORTO E LAZER	869.206,97	1.211.203,63	440.334,45	440.334,45	3,00	770.869,18	166.674,06	166.674,06	1,54	1.044.529,57
Desporto de Rendimento	854.206,97	854.206,97	143.482,48	143.482,48	0,98	710.724,49	113.572,09	113.572,09	1,05	740.634,88
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Desporto Comunitário	10.000,00	351.996,66	296.851,97	296.851,97	2,02	55.144,69	53.101,97	53.101,97	0,49	298.894,69
ENCARGOS ESPECIAIS	3.456.501,26	3.456.501,26	677.291,20	677.291,20	4,61	2.779.210,06	677.291,20	677.291,20	6,24	2.779.210,06
Serviço da Dívida Interna	3.456.501,26	3.456.501,26	677.291,20	677.291,20	4,61	2.779.210,06	677.291,20	677.291,20	6,24	2.779.210,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	237.292,22	237.292,22	0,00	0,00	0,00	237.292,22	0,00	0,00	0,00	237.292,22
Reserva de Contingência	237.292,22	237.292,22	0,00	0,00	0,00	237.292,22	0,00	0,00	0,00	237.292,22
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	7.434.460,17	7.441.660,17	769.470,43	769.470,43	5,24	6.672.189,74	769.470,43	769.470,43	7,09	6.672.189,74
ESSENCIAL À JUSTIÇA	94.289,65	94.289,65	7.927,54	7.927,54	0,05	86.362,11	7.927,54	7.927,54	0,07	86.362,11
Representação Judicial e Extrajudicial	94.289,65	94.289,65	7.927,54	7.927,54	0,05	86.362,11	7.927,54	7.927,54	0,07	86.362,11
ADMINISTRAÇÃO	2.753.051,71	2.763.051,71	22.478,25	22.478,25	0,15	2.740.573,46	22.478,25	22.478,25	0,21	2.740.573,46
Normatização e Fiscalização	3.663,14	3.663,14	290,23	290,23	0,00	3.372,91	290,23	290,23	0,00	3.372,91
Controle Interno	9.794,59	9.794,59	1.568,16	1.568,16	0,01	8.226,43	1.568,16	1.568,16	0,01	8.226,43

Administração de Receitas	30.785,17	30.785,17	2.141,43	2.141,43	0,01	28.643,74	2.141,43	2.141,43	0,02	28.643,74
Planejamento e Orçamento	5.528,12	5.528,12	0,00	0,00	0,00	5.528,12	0,00	0,00	0,00	5.528,12
Administração Financeira	2.670.686,04	2.670.686,04	10.751,06	10.751,06	0,07	2.659.934,98	10.751,06	10.751,06	0,10	2.659.934,98
Administração Geral	32.594,65	42.594,65	7.727,37	7.727,37	0,05	34.867,28	7.727,37	7.727,37	0,07	34.867,28
ASSISTÊNCIA SOCIAL	203.864,96	203.864,96	34.219,84	34.219,84	0,23	169.645,12	34.219,84	34.219,84	0,32	169.645,12
Assistência Comunitária	203.864,96	203.864,96	34.219,84	34.219,84	0,23	169.645,12	34.219,84	34.219,84	0,32	169.645,12
SAÚDE	1.204.757,82	1.204.757,82	194.812,38	194.812,38	1,33	1.009.945,44	194.812,38	194.812,38	1,79	1.009.945,44
Atenção Básica	654.757,82	654.757,82	144.397,35	144.397,35	0,98	510.360,47	144.397,35	144.397,35	1,33	510.360,47
Vigilância Epidemiológica	45.000,00	45.000,00	19.151,07	19.151,07	0,13	25.848,93	19.151,07	19.151,07	0,18	25.848,93
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	505.000,00	505.000,00	31.263,96	31.263,96	0,21	473.736,04	31.263,96	31.263,96	0,29	473.736,04
TRABALHO	34.002,93	38.002,93	4.441,27	4.441,27	0,03	33.561,66	4.441,27	4.441,27	0,04	33.561,66
Empregabilidade	16.303,17	20.303,17	3.038,92	3.038,92	0,02	17.264,25	3.038,92	3.038,92	0,03	17.264,25
Relação de Trabalho	17.699,76	17.699,76	1.402,35	1.402,35	0,01	16.297,41	1.402,35	1.402,35	0,01	16.297,41
EDUCAÇÃO	2.591.129,11	2.591.129,11	419.376,89	419.376,89	2,86	2.171.752,22	419.376,89	419.376,89	3,86	2.171.752,22
Ensino Superior	15.595,19	15.595,19	1.265,16	1.265,16	0,01	14.330,03	1.265,16	1.265,16	0,01	14.330,03
Educação de Jovens e Adultos	7.143,50	7.143,50	0,00	0,00	0,00	7.143,50	0,00	0,00	0,00	7.143,50
Educação Infantil	614.199,03	614.199,03	49.902,19	49.902,19	0,34	564.296,84	49.902,19	49.902,19	0,46	564.296,84
Educação Especial	245.124,07	245.124,07	1.230,22	1.230,22	0,01	243.893,85	1.230,22	1.230,22	0,01	243.893,85
Ensino Fundamental	1.709.067,32	1.709.067,32	366.979,32	366.979,32	2,50	1.342.088,00	366.979,32	366.979,32	3,38	1.342.088,00
CULTURA	10.839,14	10.839,14	2.299,86	2.299,86	0,02	8.539,28	2.299,86	2.299,86	0,02	8.539,28
Difusão Cultural	10.839,14	10.839,14	2.299,86	2.299,86	0,02	8.539,28	2.299,86	2.299,86	0,02	8.539,28
URBANISMO	339.242,41	339.242,41	53.655,48	53.655,48	0,37	285.586,93	53.655,48	53.655,48	0,49	285.586,93
Extensão Rural	83.179,72	83.179,72	6.211,94	6.211,94	0,04	76.967,78	6.211,94	6.211,94	0,06	76.967,78
Serviços Urbanos	3.980,73	3.980,73	1.258,42	1.258,42	0,01	2.722,31	1.258,42	1.258,42	0,01	2.722,31
Infra-Estrutura Urbana	252.081,96	252.081,96	46.185,12	46.185,12	0,31	205.896,84	46.185,12	46.185,12	0,43	205.896,84
GESTÃO AMBIENTAL	64.904,33	64.904,33	11.098,16	11.098,16	0,08	53.806,17	11.098,16	11.098,16	0,10	53.806,17
Controle Ambiental	64.903,33	64.903,33	11.098,16	11.098,16	0,08	53.805,17	11.098,16	11.098,16	0,10	53.805,17
Recursos Hídricos	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
AGRICULTURA	60.460,92	60.460,92	7.905,30	7.905,30	0,05	52.555,62	7.905,30	7.905,30	0,07	52.555,62
Promoção da Produção Vegetal	60.460,92	60.460,92	7.905,30	7.905,30	0,05	52.555,62	7.905,30	7.905,30	0,07	52.555,62
INDÚSTRIA	10.850,71	4.050,71	591,78	591,78	0,00	3.458,93	591,78	591,78	0,01	3.458,93
Promoção Industrial	10.850,71	4.050,71	591,78	591,78	0,00	3.458,93	591,78	591,78	0,01	3.458,93
DESPORTO E LAZER	67.066,48	67.066,48	10.663,68	10.663,68	0,07	56.402,80	10.663,68	10.663,68	0,10	56.402,80
Desporto de Rendimento	67.066,48	67.066,48	10.663,68	10.663,68	0,07	56.402,80	10.663,68	10.663,68	0,10	56.402,80
TOTAL	124.069.101,09	129.989.707,77	14.688.951,38	14.688.951,38	100,00	115.300.756,39	10.857.630,15	10.857.630,15	100,00	119.132.077,62
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 23/mar/2018 as 14h e 41m.										

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO
Controladora Geral do Município

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

EVERTON LUIZ DE PAULA NUNES
Contador
CRC PR 072365/0

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:885BA27D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO-IV- RPPS-RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital					0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)					0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS								APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro								0,00
Recursos para Formação de Reserva								0,00

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO
Controladora Geral do Município

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

EVERTON LUIZ DE PAULA NUNES
Contador
CRC PR 072365/0

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:2C32D29A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO-IX-OP.CRÉDITO- RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	7.685.772,93	0,00			7.685.772,93
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	39.018.181,14	2.468.690,27	457.448,07	0,00	36.549.490,87
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	39.018.181,14	2.468.690,27	457.448,07	0,00	36.549.490,87
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	-31.332.408,21	-2.468.690,27	-	-	-28.863.717,94
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 23/mar/2018 as 14h e 48m.					
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO
Controladora Geral do Município

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

EVERTON LUIZ DE PAULA NUNES
Contador
CRC PR 072365/0

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:47F3EC0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO-VIII-ENSINO-RECEITAS E DESPESAS COM MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	15.899.001,67	15.899.001,67	2.519.923,01	2.519.923,01	15,85
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.713.191,83	3.713.191,83	370.856,92	370.856,92	9,99
1.1.1- IPTU	3.125.681,83	3.125.681,83	284.517,70	284.517,70	9,10
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	587.510,00	587.510,00	86.339,22	86.339,22	14,70
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.422.987,19	1.422.987,19	221.111,49	221.111,49	15,54
1.2.1- ITBI	1.422.967,19	1.422.967,19	219.526,87	219.526,87	15,43
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	20,00	20,00	1.584,62	1.584,62	7.923,10
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	8.343.476,38	8.343.476,38	1.457.598,34	1.457.598,34	17,47
1.3.1- ISS	8.286.796,38	8.286.796,38	1.446.726,48	1.446.726,48	17,46
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	56.680,00	56.680,00	10.871,86	10.871,86	19,18
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.419.346,27	2.419.346,27	470.356,26	470.356,26	19,44
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	38.061.198,19	38.061.198,19	9.517.235,46	9.517.235,46	25,01
2.1- Cota-Parte FPM	28.281.709,68	28.281.709,68	4.522.024,24	4.522.024,24	15,99
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	26.141.423,54	26.141.423,54	4.522.024,24	4.522.024,24	17,30
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	2.140.286,14	2.140.286,14	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.954.147,08	3.954.147,08	2.414.849,36	2.414.849,36	61,07
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	226.313,94	226.313,94	32.331,96	32.331,96	14,29
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	444.735,85	444.735,85	93.702,04	93.702,04	21,07
2.5- Cota-Parte ITR	1.200.144,56	1.200.144,56	39.478,50	39.478,50	3,29
2.6- Cota-Parte IPVA	3.954.147,08	3.954.147,08	2.414.849,36	2.414.849,36	61,07
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	53.960.199,86	53.960.199,86	12.037.158,47	12.037.158,47	22,31
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.236.800,00	1.236.800,00	36,36	36,36	0,00
5.1- Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	383.400,00	383.400,00	36,36	36,36	0,01
5.4- Transferências Diretas - PNATE	298.200,00	298.200,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	555.200,00	555.200,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.236.800,00	1.236.800,00	36,36	36,36	0,00

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	11.951.920,61	11.951.920,61	2.549.406,72	2.549.406,72	21,33
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	5.228.284,71	5.228.284,71	904.404,80	904.404,80	17,30
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	5.558.567,61	5.558.567,61	1.128.929,53	1.128.929,53	20,31
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	45.262,79	45.262,79	6.466,38	6.466,38	14,29
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	88.947,17	88.947,17	18.740,41	18.740,41	21,07
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	240.028,91	240.028,91	7.895,69	7.895,69	3,29
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	790.829,42	790.829,42	482.969,91	482.969,91	61,07
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.886.500,00	12.886.500,00	2.396.646,24	2.396.646,24	18,60
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	12.886.500,00	12.886.500,00	2.396.646,24	2.396.646,24	18,60
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	934.579,39	934.579,39	-152.760,48	-152.760,48	-16,35
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.791.900,00	7.823.722,91	1.547.718,36	19,78	1.547.718,36	19,78	0,00
13.1- Com Educação Infantil	4.261.943,41	4.261.943,41	293.490,79	6,89	293.490,79	6,89	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	3.529.956,59	3.561.779,50	1.254.227,57	35,21	1.254.227,57	35,21	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	5.141.835,69	5.141.835,69	1.153.246,62	22,43	1.153.246,62	22,43	0,00
14.1- Com Educação Infantil	239.299,19	239.299,19	29.369,60	12,27	29.369,60	12,27	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	4.902.536,50	4.902.536,50	1.123.877,02	22,92	1.123.877,02	22,92	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	12.933.735,69	12.965.558,60	2.700.964,98	20,83	2.700.964,98	20,83	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00

16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	1.809.265,02
17.1 - FUNDEB 60%	993.437,11
17.2 - FUNDEB 40%	815.827,91
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	1.809.265,02
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	891.699,96
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	23,13
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	14,08
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	62,79
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	1.809.265,02
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	1.809.265,02

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.867.698,64	4.867.698,64	322.860,39	6,63	322.860,39	6,63	0,00
22.1 - Creche	4.867.698,64	4.867.698,64	322.860,39	6,63	322.860,39	6,63	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	4.501.242,60	4.501.242,60	322.860,39	7,17	322.860,39	7,17	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	366.456,04	366.456,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	19.887.961,25	19.919.784,16	2.724.601,79	13,68	2.624.154,54	13,17	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	8.432.493,09	8.464.316,00	2.378.104,59	28,10	2.378.104,59	28,10	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	11.455.468,16	11.455.468,16	424.104,50	3,70	278.237,16	2,43	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-77.607,30	0,00	-32.187,21	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	31.959,68	31.959,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	24.792.619,57	24.824.442,48	3.047.462,18	12,28	2.947.014,93	11,87	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-152.760,48
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	1.809.265,02
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	1.656.504,54
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	1.290.510,39
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	10,72

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.171.525,00	1.171.525,00	15.000,00	1,28	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	6.662.910,00	6.728.826,81	290.308,02	4,31	176.437,57	2,62	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	7.834.435,00	7.900.351,81	305.308,02	3,86	176.437,57	2,23	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	32.627.054,57	32.724.794,29	3.352.770,20	10,25	3.123.452,50	9,54	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	555.398,88	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	1.820.759,58	292.341,26
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	0,00	0,00
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	2.530.400,74	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	2.530.400,74	0,00
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	0,00	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-709.641,16	292.341,26
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-709.641,16	292.341,26

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 23/mar/2018 as 14h e 48m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO
Controladora Geral do Município

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

EVERTON LUIZ DE PAULA NUNES
Contador
CRC PR 072365/0

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:7F6A1ADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO-VI-PRIMÁRIO- RESULTADO PRIMÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	92.279.274,48	16.832.656,34
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.642.167,90	2.568.133,07
IPTU	3.125.681,83	284.517,70
ISS	0,00	0,00
ITBI	1.422.967,19	219.526,87
IRRF	2.419.346,27	470.356,26
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.674.172,61	1.593.732,24
Contribuições	2.081.782,66	429.741,20
Receita Patrimonial	1.191.761,41	70.649,03
Aplicações Financeiras (II)	1.154.241,34	70.634,64
Outras Receitas Patrimoniais	37.520,07	14,39
Transferências Correntes	71.383.294,56	13.548.536,20
Cota-Parte do FPM	20.913.138,83	3.617.619,44
Cota-Parte do ICMS	22.234.270,46	4.515.718,29
Cota-Parte do IPVA	3.163.317,66	1.931.879,45
Cota-Parte do ITR	960.115,65	31.582,81
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	12.886.500,00	2.396.646,24
Outras Transferências Correntes	11.225.951,96	1.055.089,97
Demais Receitas Correntes	980.267,95	215.596,84
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	980.267,95	215.596,84
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	91.125.033,14	16.762.021,70
RECEITAS DE CAPITAL (V)	39.867.539,85	300.932,66
Operações de Crédito (VI)	7.685.772,93	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	80.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	80.000,00	0,00
Transferências de Capital	32.101.766,92	300.932,66
Convênios	28.996.693,71	300.932,66
Outras Transferências de Capital	3.105.073,21	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	32.181.766,92	300.932,66
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	123.306.800,06	16.762.021,70

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	90.734.234,41	12.220.261,11	10.400.182,08	9.894.790,88	100.383,18	115.098,45	113.578,10
Pessoal e Encargos Sociais	43.481.625,10	6.614.791,71	6.614.791,71	6.193.266,29	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.500.000,00	277.399,10	277.399,10	277.399,10	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	45.752.609,31	5.328.070,30	3.507.991,27	3.424.125,49	100.383,18	115.098,45	113.578,10
Transferências Constitucionais e Legais	2.074.264,32	223.086,82	178.794,82	178.794,82	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	43.678.344,99	5.104.983,48	3.329.196,45	3.245.330,67	100.383,18	115.098,45	113.578,10
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	89.234.234,41	11.942.862,01	10.122.782,98	9.617.391,78	100.383,18	115.098,45	113.578,10
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	39.018.181,14	2.468.690,27	457.448,07	457.448,07	137.490,00	10.890,41	10.890,41
Investimentos	37.061.679,88	2.068.798,17	57.555,97	57.555,97	137.490,00	10.890,41	10.890,41
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.956.501,26	399.892,10	399.892,10	399.892,10	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) =(XVI-XVII-XVIII-XX)	37.061.679,88	2.068.798,17	57.555,97	57.555,97	137.490,00	10.890,41	10.890,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	237.292,22	-	-	-	-	-	-

DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV+ XXI + XXII)	126.533.206,51	14.011.660,18	10.180.338,95	9.674.947,75	237.873,18	125.988,86	124.468,51

RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	6.724.732,26

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	6.724.732,26
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	43.545.736,05	42.830.590,00
DEDUÇÕES (XXIX)	14.740.088,86	26.191.379,25
Disponibilidade de Caixa	12.993.198,74	24.592.938,05
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.399.093,69	23.729.794,63
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	594.105,05	863.143,42
Demais Haveres Financeiros	1.746.890,12	1.598.441,20
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	28.805.647,19	16.639.210,75
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		12.166.436,44

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-269.038,37
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	12.435.474,81
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	12.435.474,81
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 23/mar/2018 as 14h e 45m.	

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO
Controladora Geral do Município

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

EVERTON LUIZ DE PAULA NUNES
Contador
CRC PR 072365/0

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:ABFC9BF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO- XI- ALIENAÇÃO-RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	80.000,00	0,00	80.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	80.000,00	0,00	80.000,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Despesas de Capital	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Investimentos	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2017 (h)	2018 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	1.318.047,90	0,00	1.318.047,90

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 23/mar/2018 as 14h e 50m.

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO
Controladora Geral do Município

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

EVERTON LUIZ DE PAULA NUNES
Contador
CRC PR 072365/0

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:525B6106

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO- XIII-PPP- PARCERIAS PÚBLICOS-PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.018

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 23/mar/2018 as 14h e 53m.

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO
Controladora Geral do Município

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

EVERTON LUIZ DE PAULA NUNES
Contador
CRC PR 072365/0

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:826EE018

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO-XII-SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre **(b)**	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	15.254.791,67	15.254.791,67	2.421.127,31	15,87
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.538.171,83	2.538.171,83	198.178,48	7,81
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.422.947,19	1.422.947,19	217.942,25	15,32
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.230.116,38	8.230.116,38	1.435.854,62	17,45
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.419.346,27	2.419.346,27	470.356,26	19,44
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	47.980,00	47.980,00	12.993,93	27,08
Dívida Ativa dos Impostos	482.870,00	482.870,00	69.241,75	14,34
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	113.360,00	113.360,00	16.560,02	14,61
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	47.807.682,43	47.807.682,43	10.197.627,20	21,33
Cota-Parte FPM	20.913.138,83	20.913.138,83	3.617.619,44	17,30
Cota-Parte ITR	960.115,65	960.115,65	31.582,81	3,29
Cota-Parte IPVA	3.163.317,66	3.163.317,66	1.931.879,45	61,07
Cota-Parte ICMS	22.234.270,46	22.234.270,46	4.515.718,29	20,31
Cota-Parte IPI-Exportação	355.788,68	355.788,68	74.961,63	21,07
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	181.051,15	181.051,15	25.865,58	14,29
Desoneração ICMS (LC 87/96)	181.051,15	181.051,15	25.865,58	14,29
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**63.062.474,10**	**63.062.474,10**	**12.618.754,51**	**20,01**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre **(b)**	**% (b/a)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.033.434,02	4.033.434,02	698.925,61	17,33
Provenientes da União	3.612.597,62	3.612.597,62	675.883,68	18,71
Provenientes do Estado	420.836,40	420.836,40	23.041,93	5,48
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**5.333.434,02**	**5.333.434,02**	**698.925,61**	**13,10**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)*100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e)*100**
DESPESAS CORRENTES	24.328.163,52	24.308.163,52	3.736.982,04	15,37	3.381.408,09	13,91
Pessoal e Encargos Sociais	13.288.733,67	13.269.239,39	2.193.901,50	16,53	2.193.901,50	16,53
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.039.429,85	11.038.924,13	1.543.080,54	13,98	1.187.506,59	10,76
DESPESAS DE CAPITAL	1.401.000,00	1.421.000,00	12.162,00	0,86	0,00	0,00
Investimentos	1.401.000,00	1.421.000,00	12.162,00	0,86	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**25.729.163,52**	**25.729.163,52**	**3.749.144,04**	**14,57**	**3.381.408,09**	**13,14**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf) *100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) *100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.406.754,02	5.506.246,02	774.103,72	20,65	627.689,75	18,56
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.608.694,02	3.633.694,02	687.007,97	18,32	574.149,24	16,98
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.798.060,00	1.872.552,00	87.095,75	2,32	53.540,51	1,58
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**5.406.754,02**	**5.506.246,02**	**774.103,72**	**20,65**	**627.689,75**	**18,56**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**20.322.409,50**	**20.222.917,50**	**2.975.040,32**	**79,35**	**2.753.718,34**	**81,44**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						**21,82**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						**860.905,16**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS / PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Exercício 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00

TOTAL (VIII)	0,00	**0,00**	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	15.448.318,06	15.373.826,06	2.710.459,20	72,30	2.436.653,71	72,06
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.527.720,65	9.602.212,65	930.713,24	24,82	837.692,78	24,77
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	753.124,81	753.124,81	107.971,60	2,88	107.061,60	3,17
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**25.734.163,52**	**25.734.163,52**	**3.749.144,04**	**100,00**	**3.381.408,09**	**100,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 23/mar/2018 as 14h e 53m.						

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO
Controladora Geral do Município

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

EVERTON LUIZ DE PAULA NUNES
Contador
CRC PR 072365/0

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:FAF9602C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, acolhendo a decisão do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, ADJUDICA o resultado do processo Licitatório 0**12/2018**, modalidade Pregão Presencial nº **04/2018**, para "**Aquisição de uniforme padrão para os servidores do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU LITORAL",** de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, HOMOLOGANDO vencedora as proposta apresentadas pelas empresas: **FRS- INDUSTRIA E COMERCIO- EIRELI- ME, CNPJ: 21.583.350/0001-06 e MAC DO BRASIL COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 02.402.380/0001-16, conforme abaixo:**

Lote: 01
FRS- INDUSTRIA E COMERCIO- EIRELI- ME:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Camiseta Samu 192 em malha pv na cor azul marinho com a logomarca estampada no peito esquerdo e costas.	FRS	Unid.	240,00	22,0000	5.280,00
2	Camiseta Cislipa em malha pv na cor azul marinho com logomarca estampada no peito esquerdo	FRS	Unid.	38,00	27,0000	1.026,00
3	Macacão Samu em terbrim	FRS	Unid.	115,00	224,0000	25.760,00
4	Calça Samu em tecido terbrim com elástico	FRS	Unid.	7,00	112,0000	784,00
5	Calça para auxiliar de serviços gerais em tecido terbrim com cós elástico	FRS	Unid.	4,00	112,0000	448,00
6	Gandola Samu em terbrim	FRS	Unid.	7,00	124,0000	868,00
7	Conjunto de chuva Samu em nylon emborrachado	FRS	Unid.	20,00	147,0000	2.940,00

Valor total **R$ 37.106,00 (trinta e sete mil, cento e seis reais)**

MAC DO BRASIL COMERCIAL EIRELI:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
8	Bota Samu cano longo	Mac do Brasil	Unid.	110,00	310,0000	34.100,00

Valor total **R$ 34.100,00 (trinta e quatro mil e cem reais)**

Valor total homologado ***R$ 71.206,00 (setenta e um mil duzentos e seis reais)***

Paranaguá, **26 de março de 2018**.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:48330E4A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	9.726.159,82	10.829.764,59	2.857.844,00	2.857.844,00	100,00	7.971.920,59	2.733.529,49	2.733.529,49	100,00	8.096.235,10
SAÚDE	9.628.898,22	10.732.502,99	2.857.844,00	2.857.844,00	100,00	7.874.658,99	2.733.529,49	2.733.529,49	100,00	7.998.973,50
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.673.698,17	8.717.971,15	2.034.585,56	2.034.585,56	71,19	6.683.385,59	1.953.280,26	1.953.280,26	71,46	6.764.690,89
Administração Geral	1.955.200,05	2.014.531,84	823.258,44	823.258,44	28,81	1.191.273,40	780.249,23	780.249,23	28,54	1.234.282,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	97.261,60	97.261,60	0,00	0,00	0,00	97.261,60	0,00	0,00	0,00	97.261,60
Reserva de Contingência	97.261,60	97.261,60	0,00	0,00	0,00	97.261,60	0,00	0,00	0,00	97.261,60
TOTAL	9.726.159,82	10.829.764,59	2.857.844,00	2.857.844,00	100,00	7.971.920,59	2.733.529,49	2.733.529,49	100,00	8.096.235,10
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA, emitido em 26/mar/2018 as 11h e 52m.										

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

KÁTIA DOMINGUES LOPES RAIMUNDO
Controle Interno

KÁTIA NASCIMENTO AFONSO
Contadora

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:17B5084E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 17.103/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2017

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 050/2017** – **Registro de Preços nº 038/2017**, para **aquisição de Óleo Lubrificante, Aditivo e Afins**, assinada aos **26 (vinte e seis)** dias do mês de **setembro** de **2017**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do Item **01, 08 e 10**: **IGARATÁ COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICO LTDA. CNPJ Nº 09.117.354/0001-95**

LOTE	UNID.	QT.	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOT.
01	TAMBOR	25	Óleo SAE 20w50 – tambor 200 litros. Marca: Hexx Lub.	R$ 1.444,00	R$ 36.100,00
08	FRASCO	36	Aerossol Limpa Contato Desengraxante Dielétrico – frascos 300ml. Marca: Multimix.	R$ 9,72	R$ 349,92
10	TAMBOR	06	Óleo para Motor à Diesel SAE 10w40 – tambor 200 litros. Marca: Raid Oil.	R$ 2.766,66	R$ 16.599,96
VALOR TOTAL				**R$ 53.049,88**	

Empresa vencedora do Item **02, 04 e 06**: **AXXON OIL LUBRIFICANTES LTDA. CNPJ Nº 09.622.294/0001-68**

LOTE	UNID.	QT.	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOT.
02	CAIXA	20	Óleo Sintético SAE 5w40 – caixa com 24 frascos 1000ml. Marca: Lucheti Deiton New Force 5W40.	R$ 249,00	R$ 4.980,00
04	TAMBOR	25	Óleo para Motor à Diesel SAE 15w40 – tambor 200 litros. Marca: Lucheti Deiton Orion.	R$ 1.352,00	R$ 33.800,00
06	TAMBOR	25	Óleo para transmissão tipo ATF – tambor 200 litros. Marca: Lucheti Deiton ATF.	R$ 1.436,00	R$ 35.900,00
VALOR TOTAL				**R$ 74.680,00**	

Empresa vencedora do Item **3 e 11**: **BIDDING CENTER COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI-EPP. CNPJ Nº 19.116.545/0001-96**

LOTE	UNID.	QT.	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOT.
3	CAIXA	20	Óleo para Motor 2 Tempos Automotivo – caixa com 24 frascos 1000 ml. Marca: Petrobras, Modelo: Essencial 2T.	R$ 189,99	R$ 3.799,80
11	TAMBOR	19	Óleo para Motor à Diesel SAE 10w40 – tambor 200 litros. Marca: Petronas, Modelo Urania K 10W40.	R$ 3.052,63	R$ 57.999,97
VALOR TOTAL				**R$ 61.799,77**	

Empresa vencedora do Item **05, 07 e 09: LUKAUTO COMERCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA. CNPJ Nº 13.545.473/0001-16**

LOTE	UNID.	QT.	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOT.
05	TAMBOR	30	Óleo para Sistema Hidráulico SAE 68 – tambor 200 litros. Marca: Maxon.	R$ 1.599,90	R$ 47.997,00
07	CAIXA	30	Aditivo para Radiadores Sintético Orgânico – caixa com 12 frascos 300ml. Marca: Douprah.	R$ 230,08	R$ 6.902,00
09	FRASCO	30	Lubrificante Aerossol, penetrante, desengripante – frascos 300 ml. Marca: Mundial.	R$ 8,88	R$ 266,40
VALOR TOTAL				**R$ 55.165,80**	

Paranaguá, 27 de março de 2018

ARNALDO DE SÁ MARANHÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:AD15AADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4.607/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018

Pelo presente instrumento, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ–PR, com sede na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, Rua Júlia da Costa, nº 322, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.017.458/0001-15, neste ato representado pelo Senhor **Secretário Municipal de Cultura e Turismo**, HARISSON MOREIRA DE CAMARGO, considerando o julgamento do Pregão Presencial nº 008/2018 Registro de Preços nº 005/2018, RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nos seguintes diplomas: Lei nº 10.520/02, Lei 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, Decretos Municipais Lei nº 1.017/2013, 173/2017, 678/2005 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e respectivas alterações, bem como em conformidade com as disposições a seguir:

Empresa vencedora:
SANITÁRIOS PORTÁTEIS ALIANÇA LTDA
CNPJ Nº 03.778.515/0001-05
Rua João Fain, nº 156 – Bairro: Boqueirão – CEP: 81730-250
Cidade: Curitiba – Estado: PR
Tel.: (41) 3344-3333 – e-mail: sanportateis@terra.com.br
Representante Legal: IRINEU RODOLFO FILIPAK FILHO, RG nº 2.096.898-2
CPF nº 392.099.209-10

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata originária do Pregão Eletrônico nº 008/2018 e o Registro de Preço 005/2018, ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR com vistas à futura e eventual Contratação de Empresa para Locação de Palco, Pirâmides, Grades, Geradores, Piso, Trio Elétrico, Arquibancada, Mesas, Cadeiras, Sanitários Químicos Moveis, Sonorização e Iluminação em atendimento ao Calendário de Eventos do Município, conforme especificações e quantitativos contidas no Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, que consiste no Resumo Final da Licitação.

LOTE 09						
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR POR DIÁRIA	VALOR (12 MESES)
9	9.1	LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS INDIVIDUAL, PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16M DE FRENTE X 1,22 DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DE PESSOAS NORMAIS E DEFICIENTES FÍSICOS.	DIÁRIA	2.066	R$ 97,90	R$ 202.261,40
	9.2	LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, PARA USUÁRIOS DE CADEIRAS DE RODAS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES PADRÕES, QUE PERMITAM A MOVIMENTAÇÃO DA CADEIRA DE RODAS, RAMPA E MATERIAIS ACESSÍVEIS	DIÁRIA	178	R$ 116,5090	R$ 20.738,60
VALOR TOTAL DO LOTE						R$ 223.000,00

1.2. Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR, relacionados nesta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos eventuais contratos ou documento equivalente que o substitua que venham a ser firmados entre o PROMITENTE e o Município de Paranaguá, através das Secretarias Municipais interessadas neste certame.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Autoridade Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4. Fica o PROMITENTE FORNECEDOR obrigado a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e as supressões resultantes de acordos celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR para o lote **09**, constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 008/2018, que faz parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, perfazendo o valor total

estimado de R$ **223.000,00** (**Duzentos e vinte e três mil reais**), fixo, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, tributos, contribuições fiscais, parafiscais, emolumentos e custos de qualquer natureza.

2.2. O PROMITENTE FORNECEDOR declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, inclusive frete, não cabendo quaisquer reivindicações relativas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela Autoridade Competente.

2.3. Ficando comprovados, depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto, que o PROMITENTE FORNECEDOR acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos não incidentes sobre a compra contratada, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor porventura pago ao PROMITENTE FORNECEDOR.

2.4. As despesas decorrentes de eventual e futura contratação, oriunda da presente licitação, correrão pelas seguintes dotações:

06.001.0023.0695.0005.2023.339039 – Fonte 1000

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, sem a possibilidade de prorrogação, conforme § 3º, do art. 15 da Lei nº 8.666/1993, podendo, a critério da Administração Pública Municipal, serem celebrados tantas aquisições quantos necessários, através de instrumento de contrato ou documento legal equivalente nos termos do Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Fica sob responsabilidade da contratante através de Ordem de Serviço informar com antecedência de no mínimo 48(quarenta e oito) horas, o local e horário a serem entregues os objetos, e sob responsabilidade da contratada entregar de forma integral todos os pedidos nos locais e horários determinados.

4.2. A entrega dos produtos a serem licitados será parcelada, obedecendo a conveniência e as necessidades da Administração, conforme calendário oficial, mediante ordem de serviço, reservados os parâmetros da licitação

4.3. A entrega deverá ser feita nos dias e horários pré-estabelecidos pelo fiscal designado, a contar do recebimento da ordem de autorização de entrega / instalação expedida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Excedendo o prazo estabelecido serão aplicadas as sanções previstas na legislação pertinente;

4.4. Os produtos deverão obedecer as Normas Brasileiras divulgadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), no que couber, e em conformidade com as edições mais recentes;

4.5. Os produtos recusados serão devolvidos e deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação, sem ônus para a Administração, excedendo este prazo serão aplicadas as sanções previstas na lei de licitação;

4.6. O acompanhamento e a fiscalização dos materiais ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com a verificação dos quantitativos, das especificações técnicas e demais conformidades constantes no Termo de Referência, no Edital e no Contrato;

4.7. A Secretaria Municipal solicitante fiscalizará obrigatoriamente a execução do contrato, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar o fornecimento dos produtos que, não forem considerados satisfatórios e determinar à licitante a substituição de produtos ou correção de irregularidades;

4.8. A fiscalização não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa licitante, até mesmo perante terceiros, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, observados os termos do art. 70 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

4.9. A fiscalização dos serviços a serem contratados deverá ficar adstrito ao disposto no Decreto Municipal nº 173/2017 da CEFECAM, no que couber.

4.10. Fica sob responsabilidade do servidor Ali El Kadri, matrícula 9328 e Gabriel Pereira das Neves, matrícula 10307, o recebimento e fiscalização da execução do serviço, com sede na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sito a Avenida Arthur de Abreu – 44 – Centro Histórico, no telefone 3422-6290.

4.11. Os fiscais nomeados poderão pedir auxílio para avaliação dos serviços técnicos que demandem conhecimentos técnicos específicos.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será mediante apresentação da nota fiscal detalhada, acompanhada das respectivas ordens de autorizações, devidamente atestada pelo Secretário da respectiva Secretaria Municipal, observado os termos do Decreto Municipal 173/2017, dentro de 30 (trinta) dias após o encaminhamento da mesma através de crédito em conta-corrente à agência bancária, constantes na proposta de preços do PROMITENTE FORNECEDOR. É de responsabilidade da contratada a emissão da Nota Fiscal compatível com o objeto da presente licitação. Em caso de divergência entre o objeto desta licitação e a Nota Fiscal, todas as responsabilidades e possíveis custos gerados com a adequação do documento ficarão a cargo da CONTRATADA, e o prazo para pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data da apresentação da Nota Fiscal correta, caso em que não será devida nenhuma atualização financeira.

5.2. A Prefeitura Municipal de Paranaguá reserva o direito de não atestar a Nota Fiscal/Fatura para o pagamento caso os materiais/produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências contidas no Edital e seus anexos.

5.3. O fornecedor deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações que com base nela se derem, bem como, para requerer o pagamento, deverá apresentar nota fiscal, fatura eletrônica ou instrumento equivalente, acompanhados dos seguintes documentos:

5.3.1. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

5.3.2. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

5.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

5.3.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;

5.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Prefeitura Municipal de Paranaguá, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

5.6. A Prefeitura Municipal de Paranaguá fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Fica a contratada responsável por:

•
cumprir rigorosamente tudo o que dispõe o contrato e o Termo de Referência anexo ao Edital, de modo a cumprir os prazos e preços previstos na sua proposta de preços;

•
aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado;

•
não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia anuência da contratante;

•
manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

•
responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização;

•
aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

•
não veicular publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da administração municipal;

•
Fornecer os itens de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I Termo de Referência do Edital;

•
Substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer material que não esteja em perfeita condição de funcionamento;

•
Não transferir ou subcontratar terceiros para a execução dos serviços, sem anuência da Administração Pública;

•
Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos ITENS, nos termos da legislação vigente, e efetuá-los de acordo com as especificações constantes no TR;

•
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação estabelecidas no edital de licitação;

•
Arcar com todos os custos necessários ao completo fornecimento dos produtos, bem como ônus trabalhistas, encargos sociais, tributos, indenizações se for o caso;

•
Se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da contratação, bem como encontrar-se em regularidade perante o INSS e FGTS;

•
A CONTRATADA deverá substituir reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo Máximo de 05 (cinco) dias corridos, o produto com avarias ou defeitos;

•
Fica a contratada responsável por atender impreterivelmente os pedidos solicitados pela contratante, cumprir de forma integral as especificações previstas nos termos de referência do Edital, designar responsável ou encarregado imediato no local da prestação dos serviços, apresentar documentos necessários para montagem quando necessários (Ex: ART´S). O não cumprimento do exposto acarretará em sanções administrativas previstas nos itens I, II, III e IV do art. 87 da Lei 8666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Fica a contratante responsável por:

a) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência do Edital, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas;
b) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;
c) Comunicar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido;
d) Comunicar, por escrito, à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência do Edital, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada;
e) Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas;
f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado, como fiscal do contrato, e nos termos do Decreto Municipal 173/2017;
g) Efetuar o pagamento no prazo previsto;
h) Fica a contratante responsável por executar os pedidos com antecedência mínima prevista conforme prazo item 05 do Temo Referência, gerar e encaminhar nota de empenho a contratada;
i) Efetuar o pagamento, de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da Contratada;
j) Promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
k) Notificar, por escrito, a Contratada sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;
l) Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação do objeto licitado.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO CONTROLE DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67, da Lei n° 8.666/93, a fiscalização da execução do contrato decorrente da presente licitação será realizada pelos fiscais apresentados por Secretaria participante do certame e/ou pela Comissão Especial de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais, nos termos do Decreto 173/2017, de modo que não se considerará entregue os bens, objeto desta licitação, e por consequência não serão autorizados os pagamentos aos contratados, sem que tenham sido observadas as exigências e formalidades do referido Decreto, com a verificação dos quantitativos, das especificações técnicas e demais conformidades constantes no Termo de Referência, do edital e do contrato.

8.2. A fiscalização da execução do contrato é obrigatória, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados às especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar o fornecimento dos produtos que não forem considerados satisfatórios e determinar, à licitante, a substituição de produtos ou correção de irregularidades.

8.3. O representante legal da Contratante deverá acompanhar e controlar a execução do contrato com eficiência.

8.4. A fiscalização de que trata este item, não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da lei nº 8.666, de 1993.

8.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhado os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. CLÁUSULA NONA – REVISÃO DE PREÇOS

9.1. A revisão dos preços registrados não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, devendo ser mantida a diferença percentual apurada entre o preço originalmente oferecido pela promitente e o preço de mercado vigente à época da licitação.

9.2. O preço registrado poderá ser revisto a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Município de Paranaguá convocar os fornecedores para negociar o novo preço.

9.3. A contratada deverá demonstrar de maneira clara, a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Composição de Custos contendo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

9.4. A não apresentação da Planilha de Composição de Custos impossibilitará o Município de Paranaguá em proceder a futuras revisões de preços, caso venha à contratada solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

9.5. A cada pedido de revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada, demonstrando a nova composição do preço.

9.6. No caso de o detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial, deverá demonstrar, de maneira clara, a composição do preço, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de custos).

9.7. A critério da Administração Pública Municipal poderão ser exigidas da contratada as listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

9.8. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

9.9. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Contratada/ Cadastrada no Registro de Preços será mantido durante a vigência do Registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste Registro.

9.10. A revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp).

9.11. É vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no edital.

9.12. A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas às previstas no Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado nos seguintes termos:

10.1.1 – O registro do preço poderá ser cancelado quando:

a) For liberado o fornecedor;
b) O fornecedor descumprir, sem justificativa aceitável, as condições da Ata de Registro de Preços ou do Contrato dela decorrente;
c) O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) O fornecedor demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata;
e) O fornecedor for declarado, supervenientemente, inidôneo para contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei e disposições contidas no edital.

10.1.2 – A Ata de Registro de Preços ainda poderá será cancelada, total ou parcialmente, pela Administração:

a) Pelo decurso de seu prazo de vigência;
b) Caso não restem fornecedores registrados;
c) Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na Ata;
d) Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2. No cancelamento desta Ata ou do registro do preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa, contados da respectiva notificação.

10.3. A solicitação de que trata o item acima deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo assegurada defesa prévia sem prejuízo de aplicações de sanções previstas no Edital e na legislação vigente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1. Ao LICITANTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantido a ampla defesa e o contraditório:

11.1.1. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Paranaguá, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando:

•
Não celebrar o contrato;

•
Deixar de entregar documentação exigida para o certame;

•
Apresentar documentação falsa;

•
Ensejar o retardamento da execução do objeto;

•
Não mantiver a proposta;

•
Falhar ou fraudar na execução do contrato;

•
Comportar-se de modo inidôneo;

•
Cometer fraude fiscal.

11.2. Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantido a ampla defesa e o contraditório:

11.2.1. Multa por atraso imotivado do fornecimento do material, nos prazos abaixo definidos:

a) Até 30 (trinta) dias: 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, sobre o valor da fatura do fornecimento do material;
b) Superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% (vinte por cento) sobre o valor da fatura do fornecimento do material.

11.2.2. Multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço da caução, quando exigida, ou assinar a Ata no prazo de 05 (cinco) dias uteis.

11.2.2.1. Será aplicável cumulativamente ou não com outras sanções, multa convencional de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, na ocorrência de inexecução total do contrato, e de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, se ocorrer inexecução parcial, reconhecendo a licitante desde já, os direitos da Administração, nos termo do art. 77 da Lei nº 8.666/1993;

11.2.3 O somatório das multas previstas nos itens acima não poderá ultrapassar o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

11.2.4. Suspensão nos prazos abaixo definidos:

a) Até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
b) Até 02 (dois) anos nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízo para a Administração.

11.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por 02 (duas) vezes nas suspensões elencadas acima.

11.3. A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da penalidade aplicada.

11.5. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Procuradoria Geral do Município.

11.6. Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

11.7. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

11.8. As sanções previstas no edital são de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Paranaguá, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da abertura de vistas.

11.9. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à CONTRATADA.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

12.1. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Paranaguá o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

12.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

12.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

12.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

12.5. A nulidade opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que a Ata de Registro de Preços, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

12.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

12.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

12.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito de Paranaguá.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

13.1. Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, as contratações poderão ser formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, nos termos da legislação aplicável.

13.2. O contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, na forma prevista no art. 62, da Lei nº 8.666/1993.

13.3. A critério da Administração, poderá ser facultada a assinatura do contratado no domicílio do(s) licitantes(s) vencedor(es), mediante fornecimento do arquivo do termo a ser celebrado através de correspondência eletrônica, que deverá ser impressa em 03 (três) vias, assinadas, e encaminhadas à Prefeitura Municipal de Paranaguá por Sedex, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da correspondência eletrônica, aos cuidados da Assessoria de Contratos da Procuradoria Geral do Município de Paranaguá, com sede na Rua Júlia da Costa, 322 – Centro, CEP: 83203-060, Paranaguá, Paraná, sob pena de aplicação de sanções pertinentes previstas no edital Este prazo poderá ser prorrogado, a critério da administração, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Prefeitura de Paranaguá –PR. Nesta hipótese, as 03 (três) vias do contrato a serem encaminhados à prefeitura devem estar com firma do representante habilitado pela contratada, devidamente reconhecida por tabelionato de notas ou ofício equivalente.

13.4. O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar documento equivalente nos termos previstos no Edital.

13.5. O não atendimento do prazo previsto no subitem anterior ou a recusa em assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso, implicará na aplicação das sanções previstas no Edital e na legislação pertinente.

13.5.1. O prazo estabelecido pelo item 10.2. poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração

13.6. Caso o fornecedor convocado não assine o instrumento Termo de Contrato, bem como não aceite ou não retire o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais fornecedores registrados nesta Ata, observando a ordem de classificação, para fazê-lo, sem prejuízo da imposição das penalidades cabíveis.

13.7. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, em conformidade com a legislação vigente.

13.8. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinadas durante o prazo de validade desta.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A beneficiária do presente Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 005/2018.

14.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art.65 da Lei nº 8.666/93.

14.3. O fornecedor não poderá transferir a terceiros os direitos e obrigações decorrentes desta Ata, salvo expressa autorização da Administração Pública.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. Fica eleito o foro da Cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Paranaguá, 27 de março de 2018

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

IRINEU RODOLFO FILIPAK FILHO
Sanitários Portáteis Aliança LTDA
CNPJ Nº 03.778.515/0001-05

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:ACFFD899

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4.607/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018

Pelo presente instrumento, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ–PR, com sede na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, Rua Júlia da Costa, nº 322, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.017.458/0001-15, neste ato representado pelo Senhor **Secretário Municipal de Cultura e Turismo**, HARISSON MOREIRA DE CAMARGO, considerando o julgamento do Pregão Presencial nº 008/2018 Registro de Preços nº 005/2018, RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nos seguintes diplomas: Lei nº 10.520/02, Lei 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, Decretos Municipais Lei nº 1.017/2013, 173/2017, 678/2005 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e respectivas alterações, bem como em conformidade com as disposições a seguir:

Empresa vencedora:
ÁUDIO TÉCNICA EVENTOS LTDA
CNPJ Nº 07.761.287/0001-11
Rua: Orestes Códega, nº 1014 – Bairro: Pinheirinho – CEP: 81150-200
Cidade: Curitiba – Estado: PR
Tel.: (41) 97400-8184 – e-mail: contato@audiotecnica.com.br
Representante Legal: GILMAR JOSÉ DOS SANTOS, RG nº 4.028.085-5
CPF nº 545.084.369-00

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata originária do Pregão Eletrônico nº 008/2018 e o Registro de Preço 005/2018, ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR com vistas à futura e eventual Contratação de Empresa para Locação de Palco, Pirâmides, Grades, Geradores, Piso, Trio Elétrico, Arquibancada, Mesas, Cadeiras, Sanitários Químicos Moveis, Sonorização e Iluminação em atendimento ao Calendário de Eventos do Município, conforme especificações e quantitativos contidas no Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, que consiste no Resumo Final da Licitação.

LOTE 02							
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR POR DIÁRIA	VALOR (12 MESES)	
2	2.1	EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA SHOWS E FESTIVIDADES – CONFORME RIDER TÉCNICO 1.	DIÁRIA	3	R$ 19.000,00	R$ 57.000,00	
	2.2	EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA SHOWS E FESTIVIDADES – CONFORME RIDER TÉCNICO 2	DIÁRIA	3	R$ 15.000,00	R$ 45.000,00	
	2.3	EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA SHOWS E FESTIVIDADES – CONFORME RIDER TÉCNICO 3.	DIÁRIA	37	R$ 9.500,00	R$ 351.500,00	
	2.4	EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA SHOWS E FESTIVIDADES – CONFORME RIDER TÉCNICO 4.	DIÁRIA	19	R$ 5.950,00	R$ 113.050,00	
	2.5	EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA SHOWS E FESTIVIDADES – CONFORME RIDER TÉCNICO 5.	DIÁRIA	33	R$ 2.880,00	R$ 95.040,00	
	2.6	EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA SHOWS E FESTIVIDADES – CONFORME RIDER TÉCNICO 6 (PAIXÃO DE CRISTO)	DIÁRIA	2	R$ 17.000,00	R$ 34.000,00	
	2.7	EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA SHOWS E FESTIVIDADES – CONFORME RIDER TÉCNICO 7 (FESTPAR)	DIÁRIA	1	R$ 5.500,00	R$ 5.500,00	
	2.8	EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA SHOWS E FESTIVIDADES – CONFORME RIDER TÉCNICO 8 (CARNAVAL).	DIÁRIA	5	R$ 34.500,00	R$ 172.500,00	
	2.9	EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA SHOWS E FESTIVIDADES, CONFORME RIDER TÉCNICO 11 (DESFILE CÍVICO)	DIÁRIA	1	R$ 5.040,00	R$ 5.040,00	
	2.10	EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA SHOWS E FESTIVIDADES, CONFORME RIDER TÉCNICO 12 (FESTA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO)	DIÁRIA	3	R$ 2.370,00	R$ 7.110,00	
	2.11	LOCAÇÃO DE TELÃO 01 PAINEL DE LED (16:9) 6 METROS DE LARGURA X 4M DE ALTURA, OUTDOOR IP67, LED SMD 3 EM 1 ÂNGULO VISUAL 140/140, RESOLUÇÃO DO PAINEL 10 MM, 01 PROCESSADOR DE LED, DE ACORDO COM AS CONFIGURAÇÕES DO PAINEL, COM AJUSTE DE BRILHO, ENTRADA DE DVI-D, SDI, HDMI, E 2 SAÍDAS DVI-D, 02 SEND CARD FULL HD COM AS SEGUINTE CONEXÕES CADA: 2 RJ45, 1 DVI-D, 1 USB, 01 COMPUTADOR COM SOFTWARE INSTALADO DE ACORDO COM O MODELO DE PAINEL DE LED, 01 COMPUTADOR 2,8GHZ, 16GB	DIÁRIA	22	R$ 4.200,00	R$ 92.400,00	

		RAM, PLACA DE VÍDEO 2GB DEDICADO, HD 128 SSD, 02 DIRECT BOX/ISOLADORES, REDUNDÂNCIA NO PAINEL DE LED, 04 CABOS CAT6 EXTERNO BLINDADO 50M, 04 CABOS USB, 02 CABOS DVI-D 2M, 02 CABOS HDMI 2M, 02 CABOS SDI 2M, 02 CABOS P2/P10 ESTÉREO, 50 MTS TORRES EM ALUMÍNIO P30, 02 SLEEVES P30, 02 CUBOS P30, 02 TALHAS 01 TONELADA, 02 PAU DE CARGA P30.					
	2.12	LOCAÇÃO DE TELÃO 01 PAINEL DE LED (16:9) 5 METROS DE LARGURA X 3M DE ALTURA, OUTDOOR IP67, LED SMD 3 EM 1 ÂNGULO VISUAL 140/140, RESOLUÇÃO DO PAINEL 10 MM, 01 PROCESSADOR DE LED, DE ACORDO COM AS CONFIGURAÇÕES DO PAINEL, COM AJUSTE DE BRILHO, ENTRADA DE DVI-D, SDI, HDMI, E 2 SAÍDAS DVI-D, 02 SEND CARD FULL HD COM AS SEGUINTE CONEXÕES CADA: 2 RJ45, 1 DVI-D, 1 USB, 01 COMPUTADOR COM SOFTWARE INSTALADO DE ACORDO COM O MODELO DE PAINEL DE LED, 01 COMPUTADOR 2,8GHZ, 16GB RAM, PLACA DE VÍDEO 2GB DEDICADO, HD 128 SSD, 02 DIRECT BOX/ISOLADORES, REDUNDÂNCIA NO PAINEL DE LED, CABOS CAT6 EXTERNO BLINDADO 50M, CABOS USB, CABOS DVI-D2M, CABOS HDMI 2M, CABOS SDI 2M, CABOS P2/P10 ESTÉREO, 50 MTS TORRES EM ALUMÍNIO P30, 02 SLEEVES P30, 02 CUBOS P30, 02 TALHAS 01 TONELADA, 02 PAU DE CARGA P30.	DIÁRIA	7	R$ 2.780,00	R$ 19.460,00	
	2.13	LOCAÇÃO DE TELÃO 01 PAINEL DE LED (16:9) 5 METROS DE LARGURA X 3M DE ALTURA, OUTDOOR IP67, LED SMD 3 EM 1 ÂNGULO VISUAL 140/140, RESOLUÇÃO DO PAINEL 10 MM, 01 PROCESSADOR DE LED, DE ACORDO COM AS CONFIGURAÇÕES DO PAINEL, COM AJUSTE DE BRILHO, ENTRADA DE DVI-D, SDI, HDMI, E 2 SAÍDAS DVI-D, 02 SEND CARD FULL HD COM AS SEGUINTE CONEXÕES CADA: 2 RJ45, 1 DVI-D, 1 USB, 01 COMPUTADOR COM SOFTWARE INSTALADO DE ACORDO COM O MODELO DE PAINEL DE LED, 01 COMPUTADOR 2,8GHZ, 16GB RAM, PLACA DE VÍDEO 2GB DEDICADO, HD 128 SSD, 02 DIRECT BOX/ISOLADORES, EDUNDÂNCIA NO PAINEL DE LED, CABOS CAT6 EXTERNO BLINDADO 50M, CABOS USB, CABOS DVI-D 2M, CABOS HDMI 2M, CABOS SDI 2M, CABOS P2/P10 ESTÉREO, 30 MTS TORRES EM ALUMÍNIO P30, 02 SLEEVES P30, 02 CUBOS P30, 02 TALHAS 01 TONELADA, 02 PAU DE CARGA P30. 03 CÂMERAS OM CABEAMENTO, ACESSÓRIOS E OPERADORES PARA TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA.	DIÁRIA	2	R$ 4.750,00	R$ 9.500,00	
	2.14	LOCAÇÃO DE PAINÍES DE LED 8 METROS DE LARGURA X 2M DE ALTURA, OUTDOOR IP67, LED SMD 3 EM 1 ÂNGULO VISUAL 140/140, RESOLUÇÃO DO PAINEL 10 MM, 01 PROCESSADOR DE LED, DE ACORDO COM AS CONFIGURAÇÕES DO PAINEL, COM AJUSTE DE BRILHO, ENTRADA DE DVI-D, SDI, HDMI, E 2 SAÍDAS DVI-D, 02 SEND CARD FULL HD COM AS SEGUINTE CONEXÕES CADA: 2 RJ45, 1 DVI-D, 1 USB, 01 COMPUTADOR COM SOFTWARE INSTALADO DE ACORDO COM O MODELO DE PAINEL DE LED E QUE EXECUTE A FUNÇÃO CRONÔMETRO, 01 COMPUTADOR 2,8GHZ, 16GB RAM, PLACA DE VÍDEO 2GB DEDICADO, HD 128 SSD, 02 DIRECT BOX/ISOLADORES, REDUNDÂNCIA NO PAINEL DE LED, 04 CABOS CAT6 EXTERNO BLINDADO 50M, 04 CABOS USB, 02 CABOS DVI-D 2M, 02 CABOS HDMI 2M, 02 CABOS SDI 2M, 02 CABOS P2/P10 ESTÉREO, 50 MTS TORRES EM ALUMÍNIO P30, 02 SLEEVES P30, 02 CUBOS P30, 02 TALHAS 01 TONELADA, 02 PAU DE CARGA P30 E OPERADOR DO SOFTWARE	DIÁRIA	8	R$ 2.700,00	R$ 21.600,00	
	2.15	PROJETOR DE NO MÍNIMO 3000 LUMENS, 01 NOTEBOOK COM SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DE PROJEÇÃO MAPEADA, CABEAMENTO E PROCESSAMENTO NECESSÁRIO.	DIÁRIA	2	R$ 650,00	R$ 1.300,00	
VALOR TOTAL DO LOTE						R$ 1.030.000,00	

LOTE 03						
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR POR DIÁRIA	VALOR (12 MESES)
3	3.1	LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO, CONFORME RIDER TÉCNICO 10. (BANHO DE MAR A FANTASIA, CARNAILHA E FESTA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO)	DIÁRIA	3	R$ 2.000,00	R$ 6.000,00
	3.2	LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO, CONFORME RIDER TÉCNICO 09 (CARNAVAL)	DIÁRIA	10	R$ 5.400,00	R$ 54.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R$ 60.000,00

1.2. Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR, relacionados nesta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos eventuais contratos ou documento equivalente que o substitua que venham a ser firmados entre o PROMITENTE e o Município de Paranaguá, através das Secretarias Municipais interessadas neste certame.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Autoridade Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4. Fica o PROMITENTE FORNECEDOR obrigado a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e as supressões resultantes de acordos celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR para os lotes **02 e 03** constantes da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 008/2018, que faz parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, perfazendo o valor total estimado de R$ **1.090.000,00** (**Um milhão e noventa mil reais**), fixo, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, tributos, contribuições fiscais, parafiscais, emolumentos e custos de qualquer natureza.

2.2. O PROMITENTE FORNECEDOR declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, inclusive frete, não cabendo quaisquer reivindicações relativas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela Autoridade Competente.

2.3. Ficando comprovados, depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto, que o PROMITENTE FORNECEDOR acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos não incidentes sobre a compra contratada, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor porventura pago ao PROMITENTE FORNECEDOR.

2.4. As despesas decorrentes de eventual e futura contratação, oriunda da presente licitação, correrão pelas seguintes dotações:

06.001.0023.0695.0005.2023.339039 – Fonte 1000

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, sem a possibilidade de prorrogação, conforme § 3º, do art. 15 da Lei nº 8.666/1993, podendo, a critério da Administração Pública Municipal, serem celebrados tantas aquisições quantos necessários, através de instrumento de contrato ou documento legal equivalente nos termos do Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Fica sob responsabilidade da contratante através de Ordem de Serviço informar com antecedência de no mínimo 48(quarenta e oito) horas, o local e horário a serem entregues os objetos, e sob responsabilidade da contratada entregar de forma integral todos os pedidos nos locais e horários determinados.

4.2. A entrega dos produtos a serem licitados será parcelada, obedecendo a conveniência e as necessidades da Administração, conforme calendário oficial, mediante ordem de serviço, reservados os parâmetros da licitação

4.3. A entrega deverá ser feita nos dias e horários pré-estabelecidos pelo fiscal designado, a contar do recebimento da ordem de autorização de entrega / instalação expedida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Excedendo o prazo estabelecido serão aplicadas as sanções previstas na legislação pertinente;

4.4. Os produtos deverão obedecer as Normas Brasileiras divulgadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), no que couber, e em conformidade com as edições mais recentes;

4.5. Os produtos recusados serão devolvidos e deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação, sem ônus para a Administração, excedendo este prazo serão aplicadas as sanções previstas na lei de licitação;

4.6. O acompanhamento e a fiscalização dos materiais ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com a verificação dos quantitativos, das especificações técnicas e demais conformidades constantes no Termo de Referência, no Edital e no Contrato;

4.7. A Secretaria Municipal solicitante fiscalizará obrigatoriamente a execução do contrato, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar o fornecimento dos produtos que, não forem considerados satisfatórios e determinar à licitante a substituição de produtos ou correção de irregularidades;

4.8. A fiscalização não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa licitante, até mesmo perante terceiros, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, observados os termos do art. 70 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

4.9. A fiscalização dos serviços a serem contratados deverá ficar adstrito ao disposto no Decreto Municipal nº 173/2017 da CEFECAM, no que couber.

4.10. Fica sob responsabilidade do servidor Ali El Kadri, matrícula 9328 e Gabriel Pereira das Neves, matrícula 10307, o recebimento e fiscalização da execução do serviço, com sede na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sito a Avenida Arthur de Abreu – 44 – Centro Histórico, no telefone 3422-6290.

4.11. Os fiscais nomeados poderão pedir auxílio para avaliação dos serviços técnicos que demandem conhecimentos técnicos específicos.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será mediante apresentação da nota fiscal detalhada, acompanhada das respectivas ordens de autorizações, devidamente atestada pelo Secretário da respectiva Secretaria Municipal, observado os termos do Decreto Municipal 173/2017, dentro de 30 (trinta) dias após o encaminhamento da mesma através de crédito em conta-corrente à agência bancária, constantes na proposta de preços do PROMITENTE FORNECEDOR. É de responsabilidade da contratada a emissão da Nota Fiscal compatível com o objeto da presente licitação. Em caso de divergência entre o objeto desta licitação e a Nota Fiscal, todas as responsabilidades e possíveis custos gerados com a adequação do documento ficarão a cargo da CONTRATADA, e o prazo para pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data da apresentação da Nota Fiscal correta, caso em que não será devida nenhuma atualização financeira.

5.2. A Prefeitura Municipal de Paranaguá reserva o direito de não atestar a Nota Fiscal/Fatura para o pagamento caso os materiais/produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências contidas no Edital e seus anexos.

5.3. O fornecedor deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações que com base nela se derem, bem como, para requerer o pagamento, deverá apresentar nota fiscal, fatura eletrônica ou instrumento equivalente, acompanhados dos seguintes documentos:

5.3.1. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do

parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

5.3.2. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

5.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

5.3.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;

5.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Prefeitura Municipal de Paranaguá, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

5.6. A Prefeitura Municipal de Paranaguá fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Fica a contratada responsável por:

•
cumprir rigorosamente tudo o que dispõe o contrato e o Termo de Referência anexo ao Edital, de modo a cumprir os prazos e preços previstos na sua proposta de preços;

•
aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado;

•
não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia anuência da contratante;

•
manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

•
responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização;

•
aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

•
não veicular publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da administração municipal;

•
Fornecer os itens de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I Termo de Referência do Edital;

•
Substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer material que não esteja em perfeita condição de funcionamento;

•
Não transferir ou subcontratar terceiros para a execução dos serviços, sem anuência da Administração Pública;

•
Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos ITENS, nos termos da legislação vigente, e efetuá-los de acordo com as especificações constantes no TR;

•
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação estabelecidas no edital de licitação;

•
Arcar com todos os custos necessários ao completo fornecimento dos produtos, bem como ônus trabalhistas, encargos sociais, tributos, indenizações se for o caso;

•
Se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da contratação, bem como encontrar-se em regularidade perante o INSS e FGTS;

•
A CONTRATADA deverá substituir reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo Máximo de 05 (cinco) dias corridos, o produto com avarias ou defeitos;

•
Fica a contratada responsável por atender impreterivelmente os pedidos solicitados pela contratante, cumprir de forma integral as especificações previstas nos termos de referência do Edital, designar responsável ou encarregado imediato no local da prestação dos serviços, apresentar documentos necessários para montagem quando necessários (Ex: ART´S). O não cumprimento do exposto acarretará em sanções administrativas previstas nos itens I, II, III e IV do art. 87 da Lei 8666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Fica a contratante responsável por:

a) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência do Edital, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas;
b) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;
c) Comunicar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido;
d) Comunicar, por escrito, à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência do Edital, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada;
e) Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas;
f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado, como fiscal do contrato, e nos termos do Decreto Municipal 173/2017;
g) Efetuar o pagamento no prazo previsto;
h) Fica a contratante responsável por executar os pedidos com antecedência mínima prevista conforme prazo item 05 do Temo Referência, gerar e encaminhar nota de empenho a contratada;
i) Efetuar o pagamento, de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da Contratada;
j) Promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
k) Notificar, por escrito, a Contratada sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;
l) Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação do objeto licitado.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO CONTROLE DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67, da Lei n° 8.666/93, a fiscalização da execução do contrato decorrente da presente licitação será realizada pelos fiscais apresentados por Secretaria participante do certame e/ou pela Comissão Especial de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais, nos termos do Decreto 173/2017, de modo que não se considerará entregue os bens, objeto desta licitação, e por consequência não serão autorizados os pagamentos aos contratados, sem que tenham sido observadas as exigências e formalidades do referido Decreto, com a verificação dos quantitativos, das especificações técnicas e demais conformidades constantes no Termo de Referência, do edital e do contrato.

8.2. A fiscalização da execução do contrato é obrigatória, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados às especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar o fornecimento dos produtos que não forem considerados satisfatórios e determinar, à licitante, a substituição de produtos ou correção de irregularidades.

8.3. O representante legal da Contratante deverá acompanhar e controlar a execução do contrato com eficiência.

8.4. A fiscalização de que trata este item, não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da lei nº 8.666, de 1993.

8.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhado os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. CLÁUSULA NONA – REVISÃO DE PREÇOS

9.1. A revisão dos preços registrados não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, devendo ser mantida a diferença percentual apurada entre o preço originalmente oferecido pela promitente e o preço de mercado vigente à época da licitação.

9.2. O preço registrado poderá ser revisto a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Município de Paranaguá convocar os fornecedores para negociar o novo preço.

9.3. A contratada deverá demonstrar de maneira clara, a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Composição de Custos contendo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

9.4. A não apresentação da Planilha de Composição de Custos impossibilitará o Município de Paranaguá em proceder a futuras revisões de preços, caso venha à contratada solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

9.5. A cada pedido de revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada, demonstrando a nova composição do preço.

9.6. No caso de o detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial, deverá demonstrar, de maneira clara, a composição do preço, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de custos).

9.7. A critério da Administração Pública Municipal poderão ser exigidas da contratada as listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

9.8. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

9.9. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Contratada/ Cadastrada no Registro de Preços será mantido durante a vigência do Registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste Registro.

9.10. A revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp).

9.11. É vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no edital.

9.12. A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas às previstas no Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado nos seguintes termos:

10.1.1 – O registro do preço poderá ser cancelado quando:

a) For liberado o fornecedor;
b) O fornecedor descumprir, sem justificativa aceitável, as condições da Ata de Registro de Preços ou do Contrato dela decorrente;
c) O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) O fornecedor demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata;
e) O fornecedor for declarado, supervenientemente, inidôneo para contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei e disposições contidas no edital.

10.1.2 – A Ata de Registro de Preços ainda poderá será cancelada, total ou parcialmente, pela Administração:

a) Pelo decurso de seu prazo de vigência;
b) Caso não restem fornecedores registrados;
c) Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na Ata;
d) Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2. No cancelamento desta Ata ou do registro do preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa, contados da respectiva notificação.

10.3. A solicitação de que trata o item acima deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo assegurada defesa prévia sem prejuízo de aplicações de sanções previstas no Edital e na legislação vigente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1. Ao LICITANTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantido a ampla defesa e o contraditório:

11.1.1. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Paranaguá, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando:

•

Não celebrar o contrato;

•
Deixar de entregar documentação exigida para o certame;

•
Apresentar documentação falsa;

•
Ensejar o retardamento da execução do objeto;

•
Não mantiver a proposta;

•
Falhar ou fraudar na execução do contrato;

•
Comportar-se de modo inidôneo;

•
Cometer fraude fiscal.

11.2. Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantido a ampla defesa e o contraditório:

11.2.1. Multa por atraso imotivado do fornecimento do material, nos prazos abaixo definidos:

a) Até 30 (trinta) dias: 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, sobre o valor da fatura do fornecimento do material;
b) Superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% (vinte por cento) sobre o valor da fatura do fornecimento do material.

11.2.2. Multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço da caução, quando exigida, ou assinar a Ata no prazo de 05 (cinco) dias uteis.

11.2.2.1. Será aplicável cumulativamente ou não com outras sanções, multa convencional de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, na ocorrência de inexecução total do contrato, e de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, se ocorrer inexecução parcial, reconhecendo a licitante desde já, os direitos da Administração, nos termo do art. 77 da Lei nº 8.666/1993;

11.2.3 O somatório das multas previstas nos itens acima não poderá ultrapassar o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

11.2.4. Suspensão nos prazos abaixo definidos:

a) Até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
b) Até 02 (dois) anos nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízo para a Administração.

11.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por 02 (duas) vezes nas suspensões elencadas acima.

11.3. A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da penalidade aplicada.

11.5. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Procuradoria Geral do Município.

11.6. Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

11.7. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

11.8. As sanções previstas no edital são de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Paranaguá, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da abertura de vistas.

11.9. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à CONTRATADA.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

12.1. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Paranaguá o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

12.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

12.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

12.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

12.5. A nulidade opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que a Ata de Registro de Preços, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

12.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

12.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

12.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito de Paranaguá.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

13.1. Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, as contratações poderão ser formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, nos termos da legislação aplicável.

13.2. O contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, na forma prevista no art. 62, da Lei nº 8.666/1993.

13.3. A critério da Administração, poderá ser facultada a assinatura do contratado no domicílio do(s) licitantes(s) vencedor(es), mediante fornecimento do arquivo do termo a ser celebrado através de correspondência eletrônica, que deverá ser impressa em 03 (três) vias, assinadas, e encaminhadas à Prefeitura Municipal de Paranaguá por Sedex, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da correspondência eletrônica, aos cuidados da Assessoria de Contratos da Procuradoria Geral do Município de Paranaguá, com sede na Rua Júlia da Costa, 322 – Centro, CEP: 83203-060, Paranaguá, Paraná, sob pena de aplicação de sanções pertinentes previstas no edital Este prazo poderá ser prorrogado, a critério da administração, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Prefeitura de Paranaguá –PR. Nesta hipótese, as 03 (três) vias do contrato a serem encaminhados à prefeitura devem estar com firma do representante habilitado pela contratada, devidamente reconhecida por tabelionato de notas ou ofício equivalente.

13.4. O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar documento equivalente nos termos previstos no Edital.

13.5. O não atendimento do prazo previsto no subitem anterior ou a recusa em assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso, implicará na aplicação das sanções previstas no Edital e na legislação pertinente.

13.5.1. O prazo estabelecido pelo item 10.2. poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração

13.6. Caso o fornecedor convocado não assine o instrumento Termo de Contrato, bem como não aceite ou não retire o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais fornecedores registrados nesta Ata, observando a ordem de classificação, para fazê-lo, sem prejuízo da imposição das penalidades cabíveis.

13.7. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, em conformidade com a legislação vigente.

13.8. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinadas durante o prazo de validade desta.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A beneficiária do presente Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 005/2018.

14.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art.65 da Lei nº 8.666/93.

14.3. O fornecedor não poderá transferir a terceiros os direitos e obrigações decorrentes desta Ata, salvo expressa autorização da Administração Pública.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. Fica eleito o foro da Cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Paranaguá, 27 de março de 2018

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

GILMAR JOSÉ DOS SANTOS
Áudio Técnica Eventos LTDA
CNPJ Nº 07.761.287/0001-11

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:26E883F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4.607/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018

Pelo presente instrumento, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ–PR, com sede na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, Rua Júlia da Costa, nº 322, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.017.458/0001-15, neste ato representado pelo Senhor **Secretário Municipal de Cultura e Turismo**, HARISSON MOREIRA DE CAMARGO, considerando o julgamento do Pregão Presencial nº 008/2018 Registro de Preços nº 005/2018, RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nos seguintes diplomas: Lei nº 10.520/02, Lei 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, Decretos Municipais Lei nº 1.017/2013, 173/2017, 678/2005 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e respectivas alterações, bem como em conformidade com as disposições a seguir:

Empresa vencedora:
DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ Nº 95.409.611/0001-02
Av. Senador Salgado Filho, nº 7636– Uberada – CEP: 80.240-030
Cidade: Curitiba – Estado: PR
Tel.: (41) 33442520– e-mail: drialeventos@terra.com.br
Representante Legal: Aluisio de Almeida Vieira, RG nº 2.285.048-2
CPF nº 244.800.887-68

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata originária do Pregão Eletrônico nº 008/2018 e o Registro de Preço 005/2018, ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR com vistas à aquisição futura e eventual contratação de empresa para locação de palco, pirâmides, grades, geradores, piso, trio elétrico, arquibancada, mesas, cadeiras, sanitários químicos moveis, sonorização e iluminação em atendimento ao calendário de eventos do município, conforme especificações e quantitativos contidas no Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, que consiste no Resumo Final da Licitação.

LOTE 01						
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MAX. DE DIARIAS ESTIMADAS	VALOR MÉDIO POR DIARIA	VALOR MAXIMO ESTIM. (12 MESES)
1	1.1	PALCO 20X16M: COM COBERTURA DE LONAS ANTI-CHAMAS ASAS DE P.A. HOUSE MIX, 02(DUAS) ESCADAS DE ACESSO, CAMARIM COM PISO CARPETE E FECHAMENTO	DIÁRIA	3	R$ 12.427,99	R$ 37.283,97
	1.2	PALCO 16X14M: COM COBERTURA DE LONAS ANTI-CHAMAS, ASAS DE P.A. HOUSE MIX, 02(DUAS) ESCADAS DE ACESSO, CAMARIM COM PISO CARPETE E FECHAMENTO	DIÁRIA	24	R$ 5.902,00	R$ 141.648,00
	1.3	PALCO 16X14M: SEM COBERTURA, ASAS DE P.A., 02(DUAS) ESCADAS DE ACESSO, PASSARELA DE 10M DE COMPRIMENTO POR 02M DE LARGURA, CAMARIM COM PISO CARPETE E FECHAMENTO	DIÁRIA	16	R$ 3.847,99	R$ 61.567,84
	1.4	PALCO 14X12M: COM COBERTURA DE LONAS ANTI-CHAMAS, ASAS DE P.A. HOUSE MIX, 02(DUAS) ESCADAS DE ACESSO, CAMARIM COM PISO CARPETE E FECHAMENTO	DIÁRIA	2	R$ 5.116,39	R$ 10.232,78
	1.5	PALCO 06X08M: COM NO MÍNIMO 1,10M DE ALTURA, COBERTURA DE LONAS ANTI-CHAMAS, 02 ESCADAS DE ACESSO E CARPETE	DIÁRIA	41	R$ 2.596,01	R$ 106.436,41
	1.6	UM PALCO 06X08M: COM NO MÍNIMO 1,10M DE ALTURA, SEM COBERTURA, 02 ESCADAS DE ACESSO E CARPETE	DIÁRIA	7	R$ 1.833,00	R$ 12.831,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R$ 370.000,00

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MAX. DE DIARIAS ESTIMADAS	VALOR MÉDIO POR DIÁRIA	VALOR MÁXIMO ESTIM. (12 MESES)
4	4.1	Pirâmides 10x10m: em estrutura metálica, com fechamento nos quatro lados, pé direito até 6,00m.	DIÁRIA	340	R$ 791,56	R$ 269.130,40
	4.2	PIRÂMIDES 5X5M: EM ESTRUTURA METÁLICA, COM FECHAMENTO NAS TRÊS LATERAIS	DIÁRIA	333	R$ 420,22	R$ 139.933,26
	4.3	Pirâmides 3x3m: em estrutura metálica, com balcão	DIÁRIA	515	R$ 250,90	R$ 129.213,90
	4.4	LOCAÇÃO PAVILHÃO DE 40,00 X 60,00M., MONTADO COM TRELIÇAS DE ALUMÍNIO, EM FORMATO DUAS ÁGUAS SIMÉTRICAS , COM A LONA ANTI CHAMA CLASSE II-A. NO VÃO CENTRAL, COM PÉ- DIREITO DE 7,00 M. ESTRUTURA TOTALMENTE MONTADA EM TRELIÇAS E CONEXÕES DE ALUMÍNIO TIPO P-30.	DIÁRIA	29	R$ 19.912,50	R$ 577.462,50
	4.5	LOCAÇÃO DE PAVILHÃO DE 30,00 X 60,00M., MONTADO COM TRELIÇAS DE ALUMÍNIO, EM FORMATO DUAS ÁGUAS SIMÉTRICAS , COM A LONA ANTI CHAMA CLASSE II-A. NO VÃO CENTRAL, COM PÉ- DIREITO DE 7,00 M. ESTRUTURA TOTALMENTE MONTADA EM TRELIÇAS E CONEXÕES DE ALUMÍNIO TIPO P-30.	DIÁRIA	3	R$ 18.054,00	R$ 54.162,00
	4.6	LOCAÇÃO DE PAVILHÃO DE 20,00 X 50,00M., MONTADO COM TRELIÇAS DE ALUMÍNIO, EM FORMATO DUAS ÁGUAS SIMÉTRICAS , COM A LONA ANTI CHAMA CLASSE II-A. NO VÃO CENTRAL, COM PÉ- DIREITO DE 7,00 M. ESTRUTURA TOTALMENTE MONTADA EM TRELIÇAS E CONEXÕES DE ALUMÍNIO TIPO P-30.	DIÁRIA	16	R$ 10.619,99	R$ 169.919,84
	4.7	LOCAÇÃO DE PAVILHÃO DE 20,00 X 40,00M., MONTADO COM TRELIÇAS DE ALUMÍNIO, EM FORMATO DUAS ÁGUAS SIMÉTRICAS , COM A LONA ANTI CHAMA CLASSE II-A. NO VÃO CENTRAL, COM PÉ- DIREITO DE 6,00 M. ESTRUTURA TOTALMENTE MONTADA EM	DIÁRIA	23	R$ 8.841,15	R$ 203.346,45

		TRELIÇAS E CONEXÕES DE ALUMÍNIO TIPO P-30.				
	4.8	LOCAÇÃO DE CAMAROTES COM: PISO: O PISO DEVERÁ TER O COMPRIMENTO DE 10(DEZ) METROS E LARGURA VARIÁVEL DE 5 (CINCO) A 8 (METROS) METROS, DEVE SER ACARPETADO, CONSTRUÍDO EM COMPENSADO NAVAL EMBORRACHADO DE 20,00MM, ESTRUTURADO COM VIGAS DE NO MÍNIMO 5 (CINCO) CM X 16 (DEZESSEIS) CM DE MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA A FLEXÃO. TODO O CAMAROTE DEVERÁ SUPORTAR UMA CARGA ESTÁTICA MÍNIMA DE 400 KGF/M2 NO PISO. DEVERÁ TER UM NÍVEL EM RELAÇÃO AO SOLO DE 1,60M. COBERTURA: A COBERTURA DEVERÁ SER CONSTITUÍDA COM LONA DE VINIL BRANCA TENCIONADA E ANTICHAMAS. ESTRUTURA METÁLICA DE DURALIMÍNIO COM VIGAS, COLUNAS E BEIRAL NO MODELO Q50 E Q30 COM PÉ-DIREITO DE 6 (SEIS) METROS. REBAIXAMENTO DE TETO EM PANO BRANCO. LATERAIS E FACHADA: AS LATERAIS E A FACHADA DE TRÁS DO CAMAROTE DEVERÃO SER FECHADAS COM LONA DE VINIL BRANCA DEVIDAMENTE TENCIONADA E ANTICHAMAS. EM TODA EXTENSÃO DO CAMAROTE (FRENTE, LATERAIS E FUNDOS) DEVERÃO SER INSTALADOS 02 (DOIS) TUBOS DE PROTEÇÃO DE DURALUMINIO Q30. PARA PARAPEITO A FRENTE E LATERAL DIREITA DEVERÃO SER CONSTRUÍDOS COM ESTRUTURA METÁLICA DE DURALUMÍNIO COM VIGAS E COLUNAS NO MODELO Q30 E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA PARAPEITO CONFORME PADRÃO DOS BOMBEIROS.	DIÁRIA	21	R$ 6.861,31	R$ 144.087,65
	4.9	LOCAÇÃO DE CAMAROTE COM: PISO: O PISO DEVERÁ TER O COMPRIMENTO DE 06 (SEIS) METROS E LARGURA VARIÁVEL DE 5 (CINCO) A 8 (METROS) METROS, DEVE SER ACARPETADO, CONSTRUÍDO EM COMPENSADO NAVAL EMBORRACHADO DE 20,00MM, ESTRUTURADO COM VIGAS DE NO MÍNIMO 5 (CINCO) CM X 16 (DEZESSEIS) CM DE MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA A FLEXÃO, EM DOIS PATAMARES. TODO O CAMAROTE DEVERÁ SUPORTAR UMA CARGA ESTÁTICA MÍNIMA DE 400 KGF/M2 NO PISO. DEVERÁ TER UM NÍVEL EM RELAÇÃO AO SOLO DE 1,60M. COBERTURA: A COBERTURA DEVERÁ SER CONSTITUÍDA COM LONA DE VINIL BRANCA TENCIONADA E ANTICHAMAS. ESTRUTURA METÁLICA DE DURALIMÍNIO COM VIGAS, COLUNAS E BEIRAL NO MODELO Q50 E Q30 COM PÉ-DIREITO DE 8 (OITO) METROS. REBAIXAMENTO DE TETO EM PANO BRANCO. LATERAIS E FACHADA: AS LATERAIS E A FACHADA DE TRÁS DO CAMAROTE DEVERÃO SER FECHADAS COM LONA DE VINIL BRANCA DEVIDAMENTE TENCIONADA E ANTICHAMAS. EM TODA EXTENSÃO DO CAMAROTE (FRENTE, LATERAIS E FUNDOS) DEVERÃO SER INSTALADOS 02 (DOIS) TUBOS DE PROTEÇÃO DE DURALUMINIO Q30. PARA PARAPEITO A FRENTE E LATERAL DIREITA DEVERÃO SER CONSTRUÍDOS COM ESTRUTURA METÁLICA DE DURALUMÍNIO COM VIGAS E COLUNAS NO MODELO Q30 E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA PARAPEITO CONFORME PADRÃO DOS BOMBEIROS	DIÁRIA	2	R$ 6.372,27	R$ 12.744,54
VALOR TOTAL DO LOTE						R$ 1.700.000,00

LOTE 05						
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MAX. DE DIARIAS ESTIMADAS	VALOR MÉDIO POR DIÁRIA	VALOR MÁXIMO ESTIM. (12 MESES)
5	5.1	GRADES DE CONTENÇÃO/ISOLAMENTO MEDINDO 2X1,20M, COM CANTOS ARREDONDADOS, DOIS PINOS DE TRAVAMENTO, DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA	DIÁRIA	2030	R$ 15,7635	R$ 32.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R$ 32.000,00

LOTE 07						
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MAX. DE DIARIAS ESTIMADAS	VALOR MÉDIO POR DIÁRIA	VALOR MÁXIMO ESTIM. (12 MESES)
7	7.1	120 METROS LINEARES DE ESTRUTURA DE ARQUIBANCADA COM 08 (OITO) DEGRAUS, DEVENDO O 1º COMEÇAR A 1 METRO DO CHÃO E ISOLAMENTO DE GRADE, TIPO BARRICADA, CONFORME NPT 041 DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO PARANÁ. (CARNAVAL)	DIÁRIA	4	R$ 30.458,00	R$ 121.832,00
	7.2	50 METROS LINEARES DE ESTRUTURA DE ARQUIBANCADA COM 08 (OITO) DEGRAUS, DEVENDO O 1º COMEÇAR A 1 METRO DO CHÃO E ISOLAMENTO DE GRADE, TIPO BARRICADA, CONFORME NPT 041 DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO PARANÁ.	DIÁRIA	1	R$ 11.069,71	R$ 11.069,71
	7.3	60 METROS LINEARES DE ESTRUTURA DE ARQUIBANCADA COM 04 (QUATRO) DEGRAUS, DEVENDO O 1º COMEÇAR DO CHÃO E ISOLAMENTO DE GRADE, TIPO BARRICADA, CONFORME NPT 041 DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO PARANÁ.	DIÁRIA	5	R$ 9.053,66	R$ 45.268,30
	7.4	50 METROS LINEARES DE ESTRUTURA DE ARQUIBANCADA COM 04 (QUATRO) DEGRAUS, DEVENDO O 1º COMEÇAR DO CHÃO E ISOLAMENTO DE GRADE, TIPO BARRICADA, CONFORME NPT 041 DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO PARANÁ.	DIÁRIA	3	R$ 9.843,33	R$ 29.829,99
VALOR TOTAL DO LOTE						R$ 208.000,00

1.2. Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR, relacionados nesta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos eventuais contratos ou documento equivalente que o substitua que venham a ser firmados entre o PROMITENTE e o Município de Paranaguá, através das Secretarias Municipais interessadas neste certame.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Autoridade Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4. Fica o PROMITENTE FORNECEDOR obrigado a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e as supressões resultantes de acordos celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR para o(s) lote(s) 01, 04, 05 e 07 constante(s) da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 008/2018, que faz parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, perfazendo o valor total estimado de R$ 2.309.992,80 (Dois milhões, trezentos e nove mil e novecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), fixo, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, tributos, contribuições fiscais, parafiscais, emolumentos e custos de qualquer natureza.

2.2 O PROMITENTE FORNECEDOR declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, inclusive frete, não cabendo quaisquer reivindicações relativas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela Autoridade Competente.

2.3 Ficando comprovados, depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto, que o PROMITENTE FORNECEDOR acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos não incidentes sobre a compra contratada, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor porventura pago ao PROMITENTE FORNECEDOR.

2.4 As despesas decorrentes de eventual e futura contratação, oriunda da presente licitação, correrão pelas seguintes dotações:

06.001.0023.0695.0005.2023.339039 – Fonte 1000

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, sem a possibilidade de prorrogação, conforme § 3º, do art. 15 da Lei nº 8.666/1993, podendo, a critério da Administração Pública Municipal, serem celebrados tantas aquisições quantos necessários, através de instrumento de contrato ou documento legal equivalente nos termos do Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Fica sob responsabilidade da contratante através de Ordem de Serviço informar com antecedência de no mínimo 48(quarenta e oito) horas, o local e horário a serem entregues os objetos, e sob responsabilidade da contratada entregar de forma integral todos os pedidos nos locais e horários determinados.

4.2 A entrega dos produtos a serem licitados será parcelada, obedecendo a conveniência e as necessidades da Administração, conforme calendário oficial, mediante ordem de serviço, reservados os parâmetros da licitação

4.3 A entrega deverá ser feita nos dias e horários pré-estabelecidos pelo fiscal designado, a contar do recebimento da ordem de autorização de entrega / instalação expedida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Excedendo o prazo estabelecido serão aplicadas as sanções previstas na legislação pertinente;

4.4 Os produtos deverão obedecer as Normas Brasileiras divulgadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), no que couber, e em conformidade com as edições mais recentes;
4.5 Os produtos recusados serão devolvidos e deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação, sem ônus para a Administração, excedendo este prazo serão aplicadas as sanções previstas na lei de licitação;

4.6 O acompanhamento e a fiscalização dos materiais ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com a verificação dos quantitativos, das especificações técnicas e demais conformidades constantes no Termo de Referência, no Edital e no Contrato;

4.7 A Secretaria Municipal solicitante fiscalizará obrigatoriamente a execução do contrato, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar o fornecimento dos produtos que, não forem considerados satisfatórios e determinar à licitante a substituição de produtos ou correção de irregularidades;

4.8 A fiscalização não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa licitante, até mesmo perante terceiros, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, observados os termos do art. 70 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

4.9 A fiscalização dos serviços a serem contratados deverá ficar adstrito ao disposto no Decreto Municipal nº. 173/2017 da CEFECAM, no que couber.

4.10 Fica sob responsabilidade do servidor Ali El Kadri, matrícula 9328 e Gabriel Pereira das Neves, matrícula 10307, o recebimento e fiscalização da execução do serviço, com sede na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sito a Avenida Arthur de Abreu – 44 – Centro Histórico, no telefone 3422-6290.

4.11 Os fiscais nomeados poderão pedir auxílio para avaliação dos serviços técnicos que demandem conhecimentos técnicos específicos.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será mediante apresentação da nota fiscal detalhada, acompanhada das respectivas ordens de autorizações, devidamente atestada pelo Secretário da respectiva Secretaria Municipal, observado os termos do Decreto Municipal 173/2017, dentro de 30 (trinta) dias após o encaminhamento da mesma através de crédito em conta corrente à agência bancária, constantes na proposta de preços do PROMITENTE FORNECEDOR. É de responsabilidade da contratada a emissão da Nota Fiscal compatível com o objeto da presente licitação. Em caso de divergência entre o objeto desta licitação e a Nota Fiscal, todas as responsabilidades e possíveis custos gerados com a adequação do documento ficarão a cargo da CONTRATADA, e o prazo para pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data da apresentação da Nota Fiscal correta, caso em que não será devida nenhuma atualização financeira.

5.2. A Prefeitura Municipal de Paranaguá reserva o direito de não atestar a Nota Fiscal/Fatura para o pagamento caso os materiais/produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências contidas no Edital e seus anexos.

5.3. O fornecedor deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações que com base nela se derem, bem como, para requerer o pagamento, deverá apresentar nota fiscal, fatura eletrônica ou instrumento equivalente, acompanhados dos seguintes documentos:

5.3.1. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

5.3.2. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

5.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

5.3.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;

5.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Prefeitura Municipal de Paranaguá, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

5.6. A Prefeitura Municipal de Paranaguá fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fica a contratada responsável por:

• cumprir rigorosamente tudo o que dispõe o contrato e o Termo de Referência anexo ao Edital, de modo a cumprir os prazos e preços previstos na sua proposta de preços;

• aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado;

• não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia anuência da contratante;

• manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

• responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização;

• aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93;

• não veicular publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da administração municipal;

• Fornecer os itens de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I Termo de Referência do Edital;

• Substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer material que não esteja em perfeita condição de funcionamento;

• Não transferir ou subcontratar terceiros para a execução dos serviços, sem anuência da Administração Publica ;

• Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos ITENS, nos termos da legislação vigente, e efetuá-los de acordo com as especificações constantes no TR;

• Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação estabelecidas no edital de licitação;

• Arcar com todos os custos necessários ao completo fornecimento dos produtos, bem como ônus trabalhistas, encargos sociais, tributos, indenizações se for o caso;

• Se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da contratação, bem como encontrar-se em regularidade perante o INSS e FGTS;

• A CONTRATADA deverá substituir reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo Máximo de 05 (cinco) dias corridos, o produto com avarias ou defeitos;

• Fica a contratada responsável por atender impreterivelmente os pedidos solicitados pela contratante, cumprir de forma integral as especificações previstas nos termos de referência, designar responsável ou encarregado imediato no local da prestação dos serviços, apresentar documentos

necessários para montagem quando necessários (Ex: ART´S). O não cumprimento do exposto acarretará em sanções administrativas previstas nos itens I, II, III e IV do art. 87 da Lei 8666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Fica a contratante responsável por:

a) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência do Edital, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
b) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado.
c) Comunicar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
d) Comunicar, por escrito, à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência do Edital, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
e) Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.
f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado, como fiscal do contrato, e nos termos do Decreto Municipal 173/2017.
g) Efetuar o pagamento no prazo previsto.
h) Fica a contratante responsável por executar os pedidos com antecedência mínima prevista conforme prazo item 05 do Temo Referencia, gerar e encaminhar nota de empenho a contratada.
i) Efetuar o pagamento, de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da Contratada;
j) Promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
k) Notificar, por escrito, a Contratada sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;
l) Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação do objeto licitado;.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO CONTROLE DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67, da Lei n° 8.666/93, a fiscalização da execução do contrato decorrente da presente licitação será realizada pelos fiscais apresentados por cada Secretaria participante do certame e/ou pela Comissão Especial de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais, nos termos do Decreto 173/2017, de modo que não se considerará entregue os bens, objeto desta licitação, e por consequência não serão autorizados os pagamentos aos contratados, sem que tenham sido observadas as exigências e formalidades do referido Decreto, com a verificação dos quantitativos, das especificações técnicas e demais conformidades constantes no Termo de Referência, do edital e do contrato.

8.2. A fiscalização da execução do contrato é obrigatória, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados às especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar o fornecimento dos produtos que não forem considerados satisfatórios e determinar, à licitante, a substituição de produtos ou correção de irregularidades.

8.3. O representante legal da Contratante deverá acompanhar e controlar a execução do contrato com eficiência.

8.4. A fiscalização de que trata este item, não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da lei nº 8.666, de 1993.

8.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhado os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. CLÁUSULA NONA – REVISÃO DE PREÇOS

9.1. A revisão dos preços registrados não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, devendo ser mantida a diferença percentual apurada entre o preço originalmente oferecido pela promitente e o preço de mercado vigente à época da licitação.

9.2. O preço registrado poderá ser revisto a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Município de Paranaguá convocar os fornecedores para negociar o novo preço.

9.3. A contratada deverá demonstrar de maneira clara, a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Composição de Custos contendo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

9.4. A não apresentação da Planilha de Composição de Custos impossibilitará o Município de Paranaguá em proceder a futuras revisões de preços, caso venha à contratada solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

9.5. A cada pedido de revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada, demonstrando a nova composição do preço.

9.6. No caso de o detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial, deverá demonstrar, de maneira clara, a composição do preço, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de custos).

9.7. A critério da Administração Pública Municipal poderão ser exigidas da contratada as listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

9.8. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

9.9. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Contratada/ Cadastrada no Registro de Preços será mantido durante a vigência do Registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste Registro.

9.10. A revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp).

9.11. É vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no edital.

9.12. A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas às previstas no Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado nos seguintes termos:

10.1.1 – O registro do preço poderá ser cancelado quando:

a) For liberado o fornecedor;
b) O fornecedor descumprir, sem justificativa aceitável, as condições da Ata de Registro de Preços ou do Contrato dela decorrente;
c) O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) O fornecedor demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata;
e) O fornecedor for declarado, supervenientemente, inidôneo para contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei e disposições contidas no edital .

10.1.2 – A Ata de Registro de Preços ainda poderá será cancelada, total ou parcialmente, pela Administração:

a) Pelo decurso de seu prazo de vigência;
b) Caso não restem fornecedores registrados;
c) Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na Ata;
d) Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2. No cancelamento desta Ata ou do registro do preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa, contados da respectiva notificação.

10.3. A solicitação de que trata o item acima deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo assegurada defesa prévia sem prejuízo de aplicações de sanções previstas no Edital e na legislação vigente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1. Ao LICITANTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantido a ampla defesa e o contraditório:

11.1.1. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Paranaguá, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando:

• Não celebrar o contrato;

• Deixar de entregar documentação exigida para o certame;

• Apresentar documentação falsa;

• Ensejar o retardamento da execução do objeto;

• Não mantiver a proposta;

• Falhar ou fraudar na execução do contrato;

• Comportar-se de modo inidôneo;

• Cometer fraude fiscal

11.2. Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantido a ampla defesa e o contraditório:

11.2.1. Multa por atraso imotivado do fornecimento do material, nos prazos abaixo definidos:

a) Até 30 (trinta) dias: 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, sobre o valor da fatura do fornecimento do material;
b) Superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% (vinte por cento) sobre o valor da fatura do fornecimento do material.

11.2.2. Multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço da caução, quando exigida, ou assinar a Ata no prazo de 05 (cinco) dias uteis.

11.2.2.1. Será aplicável cumulativamente ou não com outras sanções, multa convencional de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, na ocorrência de inexecução total do contrato, e de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, se ocorrer inexecução parcial, reconhecendo a licitante desde já, os direitos da Administração, nos termo do art. 77 da Lei nº 8.666/1993;

11.2.3 O somatório das multas previstas nos itens acima não poderá ultrapassar o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

11.2.4. Suspensão nos prazos abaixo definidos:

a) Até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
b) Até 02 (dois) anos nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízo para a Administração.

11.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por 02 (duas) vezes nas suspensões elencadas acima.

11.3. A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da penalidade aplicada.

11.5. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Procuradoria Geral do Município.

11.6. Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

11.7. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

11.8. As sanções previstas no edital são de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Paranaguá, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da abertura de vistas.

11.9. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à CONTRATADA.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

12.1. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Paranaguá o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

12.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

12.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

12.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

12.5. A nulidade opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que a Ata de Registro de Preços, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

12.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

12.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

12.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Paranaguá.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

13.1. Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, as contratações poderão ser formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, nos termos da legislação aplicável.

13.2. O contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, na forma prevista no art. 62, da Lei nº 8.666/1993.

13.3. A critério da Administração, poderá ser facultada a assinatura do contratado no domicílio do(s) licitantes(s) vencedor(es), mediante fornecimento do arquivo do termo a ser celebrado através de correspondência eletrônica, que deverá ser impressa em 03 (três) vias, assinadas, e encaminhadas à Prefeitura Municipal de Paranaguá por Sedex, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da correspondência eletrônica, aos cuidados da Assessoria de Contratos da Procuradoria Geral do Município de Paranaguá, com sede na Rua Júlia da Costa, 322 – Centro, CEP: 83203-060, Paranaguá, Paraná, sob pena de aplicação de sanções pertinentes previstas no edital Este prazo poderá ser prorrogado, a critério da administração, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Prefeitura de Paranaguá –PR. Nesta hipótese, as 03 (três) vias do contrato a serem encaminhados à prefeitura devem estar com firma do representante habilitado pela contratada, devidamente reconhecida por tabelionato de notas ou ofício equivalente.

13.4. O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar documento equivalente nos termos previstos no Edital.

13.5. O não atendimento do prazo previsto no subitem anterior ou a recusa em assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso, implicará na aplicação das sanções previstas no Edital e na legislação pertinente.

13.5.1. O prazo estabelecido pelo item 10.2. poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração

13.6. Caso o fornecedor convocado não assine o instrumento Termo de Contrato, bem como não aceite ou não retire o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais fornecedores registrados nesta Ata, observando a ordem de classificação, para fazê-lo, sem prejuízo da imposição das penalidades cabíveis.

13.7. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, em conformidade com a legislação vigente.

13.8. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinadas durante o prazo de validade desta.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A beneficiária do presente Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 005/2018.

14.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art.65 da Lei nº 8.666/93.

14.3. O fornecedor não poderá transferir a terceiros os direitos e obrigações decorrentes desta Ata, salvo expressa autorização da Administração Pública.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1. Fica eleito o foro da Cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Paranaguá, 27 de março de 2018.

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA
Drial Organização de Eventos Esportivos LTDA
CNPJ Nº 95.409.611/0001-02

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:2A3E7CEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4.607/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018

Pelo presente instrumento, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ–PR, com sede na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, Rua Júlia da Costa, nº 322, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.017.458/0001-15, neste ato representado pelo Senhor **Secretário Municipal de Cultura e Turismo**, HARISSON MOREIRA DE CAMARGO, considerando o julgamento do Pregão Presencial nº 008/2018 Registro de Preços nº 005/2018, RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nos seguintes diplomas: Lei nº 10.520/02, Lei 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, Decretos Municipais Lei nº 1.017/2013, 173/2017, 678/2005 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e respectivas alterações, bem como em conformidade com as disposições a seguir:

Empresa vencedora:
POCHY EVENTOS EIRELLI ME
CNPJ Nº 17.309.336/0001-33

Av. Nossa Senhora da Paz, nº 1041 – Bairro: Boqueirão – CEP: 81.730-370
Cidade: Curitiba – Estado: PR
Tel.: (41) 3092-1959 / (41) 3092-1956 – e-mail: contato@poxxi.com.br
Representante Legal: EDUARDO JOSÉ ESQUEDINO PACHECO, RG nº 13.222.970-8
CPF nº 118.052.679-14

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata originária do Pregão Eletrônico nº 008/2018 e o Registro de Preço 005/2018, ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR com vistas à aquisição futura e eventual contratação de empresa para locação de palco, pirâmides, grades, geradores, piso, trio elétrico, arquibancada, mesas, cadeiras, sanitários químicos moveis, sonorização e iluminação em atendimento ao calendário de eventos do município, conforme especificações e quantitativos contidas no Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, que consiste no Resumo Final da Licitação.

LOTE 08						
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MAX. DE DIARIAS ESTIMADAS	VALOR MÉDIO POR DIÁRIA	VALOR MÁXIMO ESTIM. (12 MESES)
8	8.1	LOCAÇÃO DE GERADOR DE 350 KVA. PARTIDA ELÉTRICA, CABINADO, INSONORIZADOS; CONTROLE AUTOMÁTICO DE TENSÃO E FREQUÊNCIA; EQUIPAMENTO E INSTALAÇÕES FORNECIDOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ABNT; SILENCIADO (COM CONTAINER DE ISOLAMENTO ACÚSTICO); BLINDAGEM DE RUÍDO DE ATÉ 70 DECIBÉIS NA DISTANCIA DE 4 METROS; CHAVE DE DISTRIBUIÇÃO DE FORÇA TRIFÁSICA (220 VOLTS + NEUTRO); ATERRADO; REGULADOR AUTOMÁTICO DE TENSÃO E FREQUÊNCIA (60 HZ); SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO E SOBRE CORRENTE; CABEAMENTO ANTI-CHAMAS DE NO MÍNIMO 50 METROS QUE ATENDA A CAPACIDADE DE FORNECIMENTO DECORRENTE DO GRUPO GERADOR, SENDO QUE OS CABOS DEVERÃO ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM EMENDAS E DENTRO DAS NORMAS DA ABNT; EXTINTOR DE INCÊNDIOS, GRADES DE PROTEÇÃO E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO. DEVEM ESTAR NCLUINDOS CUSTOS DE TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, COMBUSTÍVEL, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, SEGURO DO EQUIPAMENTO E DESINSTALAÇÃO.	DIÁRIA	1	R$ 3.238,11	R$ 3.328,11
	8.2	LOCAÇÃO DE GERADOR DE 260 KVA. PARTIDA ELÉTRICA, CABINADO, INSONORIZADOS; CONTROLE AUTOMÁTICO DE TENSÃO E FREQUÊNCIA; EQUIPAMENTO E INSTALAÇÕES FORNECIDOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ABNT; SILENCIADO (COM CONTAINER DE ISOLAMENTO ACÚSTICO); BLINDAGEM DE RUÍDO DE ATÉ 70 DECIBÉIS NA DISTANCIA DE 4 METROS; CHAVE DE DISTRIBUIÇÃO DE FORÇA TRIFÁSICA (220 VOLTS + NEUTRO); ATERRADO; REGULADOR AUTOMÁTICO DE TENSÃO E FREQUÊNCIA (60 HZ); SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO E SOBRE CORRENTE; CABEAMENTO ANTI-CHAMAS DE NO MÍNIMO 50 METROS QUE ATENDA A CAPACIDADE DE FORNECIMENTO DE CORRENTE DO GRUPO GERADOR, SENDO QUE OS CABOS DEVERÃO ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM EMENDAS E DENTRO DAS NORMAS DA ABNT; EXTINTOR DE INCÊNDIOS, GRADES DE PROTEÇÃO E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO. DEVEM ESTAR NCLUINDOS CUSTOS DE TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, COMBUSTÍVEL, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, SEGURO DO EQUIPAMENTO E DESINSTALAÇÃO	DIÁRIA	18	R$ 2.638,33	R$ 47.490,00
	8.3	LOCAÇÃO DE GERADOR DE 180 KVA. PARTIDA ELÉTRICA, CABINADO, INSONORIZADOS; CONTROLE AUTOMÁTICO DE TENSÃO E FREQUÊNCIA; EQUIPAMENTO E INSTALAÇÕES FORNECIDOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ABNT; SILENCIADO (COM CONTAINER DE ISOLAMENTO ACÚSTICO); BLINDAGEM DE RUÍDO DE ATÉ 70 DECIBÉIS NA DISTANCIA DE 4 METROS; CHAVE DE DISTRIBUIÇÃO DE FORÇA TRIFÁSICA (220 VOLTS + NEUTRO); ATERRADO; REGULADOR AUTOMÁTICO DE TENSÃO E FREQUÊNCIA (60 HZ); SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO E SOBRE CORRENTE; CABEAMENTO ANTI-CHAMAS DE NO MÍNIMO 50 METROS QUE ATENDA A CAPACIDADE DE FORNECIMENTO DE CORRENTE DO GRUPO GERADOR, SENDO QUE OS CABOS DEVERÃO ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM EMENDAS E DENTRO DAS NORMAS DA ABNT; EXTINTOR DE INCÊNDIOS, GRADES DE PROTEÇÃO E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO. DEVEM ESTAR NCLUINDOS CUSTOS DE TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, COMBUSTÍVEL, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, SEGURO DO EQUIPAMENTO E DESINSTALAÇÃO.	DIÁRIA	11	R$ 2.297,45	R$ 25.272,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R$ 76.000,00

1.2. Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR, relacionados nesta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos eventuais contratos ou documento equivalente que o substitua que venham a ser firmados entre o PROMITENTE e o Município de Paranaguá, através das Secretarias Municipais interessadas neste certame.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Autoridade Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4. Fica o PROMITENTE FORNECEDOR obrigado a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e as supressões resultantes de acordos celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR para o lote 08, constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 008/2018, que faz parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, perfazendo o valor total estimado de R$ 76.000,00 (Setenta e seis mil reais), fixo, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, tributos, contribuições fiscais, parafiscais, emolumentos e custos de qualquer natureza.

2.2 O PROMITENTE FORNECEDOR declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, inclusive frete, não cabendo quaisquer reivindicações relativas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela Autoridade Competente.

2.3 Ficando comprovados, depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto, que o PROMITENTE FORNECEDOR acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos não incidentes sobre a compra contratada, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor porventura pago ao PROMITENTE FORNECEDOR.

2.4 As despesas decorrentes de eventual e futura contratação, oriunda da presente licitação, correrão pelas seguintes dotações :

06.001.0023.0695.0005.2023.339039 – Fonte 1000

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, sem a possibilidade de prorrogação, conforme § 3º, do art. 15 da Lei nº 8.666/1993, podendo, a critério da Administração Pública Municipal, serem celebrados tantas aquisições quantos necessários, através de instrumento de contrato ou documento legal equivalente nos termos do Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Fica sob responsabilidade da contratante através de Ordem de Serviço informar com antecedência de no mínimo 48(quarenta e oito) horas, o local e horário a serem entregues os objetos, e sob responsabilidade da contratada entregar de forma integral todos os pedidos nos locais e horários determinados.

4.2 A entrega dos produtos a serem licitados será parcelada, obedecendo a conveniência e as necessidades da Administração, conforme calendário oficial, mediante ordem de serviço, reservados os parâmetros da licitação

4.3 A entrega deverá ser feita nos dias e horários pré-estabelecidos pelo fiscal designado, a contar do recebimento da ordem de autorização de entrega / instalação expedida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Excedendo o prazo estabelecido serão aplicadas as sanções previstas na legislação pertinente;

4.4 Os produtos deverão obedecer as Normas Brasileiras divulgadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), no que couber, e em conformidade com as edições mais recentes;
4.5 Os produtos recusados serão devolvidos e deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação, sem ônus para a Administração, excedendo este prazo serão aplicadas as sanções previstas na lei de licitação;

4.6 O acompanhamento e a fiscalização dos materiais ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com a verificação dos quantitativos, das especificações técnicas e demais conformidades constantes no Termo de Referência, no Edital e no Contrato;

4.7 A Secretaria Municipal solicitante fiscalizará obrigatoriamente a execução do contrato, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar o fornecimento dos produtos que, não forem considerados satisfatórios e determinar à licitante a substituição de produtos ou correção de irregularidades;

4.8 A fiscalização não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa licitante, até mesmo perante terceiros, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, observados os termos do art. 70 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

4.9 A fiscalização dos serviços a serem contratados deverá ficar adstrito ao disposto no Decreto Municipal nº. 173/2017 da CEFECAM, no que couber.

4.10 Fica sob responsabilidade do servidor Ali El Kadri, matrícula 9328 e Gabriel Pereira das Neves, matrícula 10307, o recebimento e fiscalização da execução do serviço, com sede na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sito a Avenida Arthur de Abreu – 44 – Centro Histórico, no telefone 3422-6290.

4.11 Os fiscais nomeados poderão pedir auxílio para avaliação dos serviços técnicos que demandem conhecimentos técnicos específicos.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será mediante apresentação da nota fiscal detalhada, acompanhada das respectivas ordens de autorizações, devidamente atestada pelo Secretário da respectiva Secretaria Municipal, observado os termos do Decreto Municipal 173/2017, dentro de 30 (trinta) dias após o encaminhamento da mesma através de crédito em conta corrente à agência bancária, constantes na proposta de preços do PROMITENTE FORNECEDOR. É de responsabilidade da contratada a emissão da Nota Fiscal compatível com o objeto da presente licitação. Em caso de divergência entre o objeto desta licitação e a Nota Fiscal, todas as responsabilidades e possíveis custos gerados com a adequação do documento ficarão a cargo da CONTRATADA, e o prazo para pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data da apresentação da Nota Fiscal correta, caso em que não será devida nenhuma atualização financeira.

5.2. A Prefeitura Municipal de Paranaguá reserva o direito de não atestar a Nota Fiscal/Fatura para o pagamento caso os materiais/produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências contidas no Edital e seus anexos.

5.3. O fornecedor deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações que com base nela se derem, bem como, para requerer o pagamento, deverá apresentar nota fiscal, fatura eletrônica ou instrumento equivalente, acompanhados dos seguintes documentos:

5.3.1. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

5.3.2. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

5.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

5.3.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;

5.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Prefeitura Municipal de Paranaguá, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

5.6. A Prefeitura Municipal de Paranaguá fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fica a contratada responsável por:

• cumprir rigorosamente tudo o que dispõe o contrato e o Termo de Referência anexo ao Edital, de modo a cumprir os prazos e preços previstos na sua proposta de preços;

• aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado;

• não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia anuência da contratante;

• manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

• responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização;

• aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93;

• não veicular publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da administração municipal;

• Fornecer os itens de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I Termo de Referência do Edital;

• Substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer material que não esteja em perfeita condição de funcionamento;

• Não transferir ou subcontratar terceiros para a execução dos serviços, sem anuência da Administração Publica ;

• Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos ITENS, nos termos da legislação vigente, e efetuá-los de acordo com as especificações constantes no TR;

• Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação estabelecidas no edital de licitação;

• Arcar com todos os custos necessários ao completo fornecimento dos produtos, bem como ônus trabalhistas, encargos sociais, tributos, indenizações se for o caso;

• Se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da contratação, bem como encontrar-se em regularidade perante o INSS e FGTS;

• A CONTRATADA deverá substituir reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo Máximo de 05 (cinco) dias corridos, o produto com avarias ou defeitos;

• Fica a contratada responsável por atender impreterivelmente os pedidos solicitados pela contratante, cumprir de forma integral as especificações previstas nos termos de referência, designar responsável ou encarregado imediato no local da prestação dos serviços, apresentar documentos necessários para montagem quando necessários (Ex: ART´S). O não cumprimento do exposto acarretará em sanções administrativas previstas nos itens I, II, III e IV do art. 87 da Lei 8666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Fica a contratante responsável por:

a) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência do Edital, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
b) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado.
c) Comunicar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
d) Comunicar, por escrito, à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência do Edital, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
e) Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.
f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado, como fiscal do contrato, e nos termos do Decreto Municipal 173/2017.
g) Efetuar o pagamento no prazo previsto.
h) Fica a contratante responsável por executar os pedidos com antecedência mínima prevista conforme prazo item 05 do Temo Referencia, gerar e encaminhar nota de empenho a contratada.
i) Efetuar o pagamento, de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da Contratada;
j) Promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
k) Notificar, por escrito, a Contratada sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;
l) Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação do objeto licitado;.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO CONTROLE DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67, da Lei n° 8.666/93, a fiscalização da execução do contrato decorrente da presente licitação será realizada pelos fiscais apresentados por cada Secretaria participante do certame e/ou pela Comissão Especial de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais, nos termos do Decreto 173/2017, de modo que não se considerará entregue os bens, objeto desta licitação, e por consequência não serão autorizados os pagamentos aos contratados, sem que tenham sido observadas as exigências e formalidades do referido Decreto, com a verificação dos quantitativos, das especificações técnicas e demais conformidades constantes no Termo de Referência, do edital e do contrato.

8.2. A fiscalização da execução do contrato é obrigatória, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados às especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar o fornecimento dos produtos que não forem considerados satisfatórios e determinar, à licitante, a substituição de produtos ou correção de irregularidades.

8.3. O representante legal da Contratante deverá acompanhar e controlar a execução do contrato com eficiência.

8.4. A fiscalização de que trata este item, não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da lei nº 8.666, de 1993.

8.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhado os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. CLÁUSULA NONA – REVISÃO DE PREÇOS

9.1. A revisão dos preços registrados não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, devendo ser mantida a diferença percentual apurada entre o preço originalmente oferecido pela promitente e o preço de mercado vigente à época da licitação.

9.2. O preço registrado poderá ser revisto a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Município de Paranaguá convocar os fornecedores para negociar o novo preço.

9.3. A contratada deverá demonstrar de maneira clara, a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Composição de Custos contendo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

9.4. A não apresentação da Planilha de Composição de Custos impossibilitará o Município de Paranaguá em proceder a futuras revisões de preços, caso venha à contratada solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

9.5. A cada pedido de revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada, demonstrando a nova composição do preço.

9.6. No caso de o detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial, deverá demonstrar, de maneira clara, a composição do preço, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de custos).

9.7. A critério da Administração Pública Municipal poderão ser exigidas da contratada as listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

9.8. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

9.9. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Contratada/ Cadastrada no Registro de Preços será mantido durante a vigência do Registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste Registro.

9.10. A revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp).

9.11. É vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no edital.

9.12. A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas às previstas no Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado nos seguintes termos:

10.1.1 – O registro do preço poderá ser cancelado quando:

a) For liberado o fornecedor;
b) O fornecedor descumprir, sem justificativa aceitável, as condições da Ata de Registro de Preços ou do Contrato dela decorrente;
c) O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) O fornecedor demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata;
e) O fornecedor for declarado, supervenientemente, inidôneo para contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei e disposições contidas no edital .

10.1.2 – A Ata de Registro de Preços ainda poderá será cancelada, total ou parcialmente, pela Administração:

a) Pelo decurso de seu prazo de vigência;
b) Caso não restem fornecedores registrados;
c) Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na Ata;
d) Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2. No cancelamento desta Ata ou do registro do preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa, contados da respectiva notificação.

10.3. A solicitação de que trata o item acima deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo assegurada defesa prévia sem prejuízo de aplicações de sanções previstas no Edital e na legislação vigente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1. Ao LICITANTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantido a ampla defesa e o contraditório:

11.1.1. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Paranaguá, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando:

• Não celebrar o contrato;

• Deixar de entregar documentação exigida para o certame;

• Apresentar documentação falsa;

• Ensejar o retardamento da execução do objeto;

• Não mantiver a proposta;

• Falhar ou fraudar na execução do contrato;

• Comportar-se de modo inidôneo;

• Cometer fraude fiscal

11.2. Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantido a ampla defesa e o contraditório:

11.2.1. Multa por atraso imotivado do fornecimento do material, nos prazos abaixo definidos:

a) Até 30 (trinta) dias: 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, sobre o valor da fatura do fornecimento do material;
b) Superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% (vinte por cento) sobre o valor da fatura do fornecimento do material.

11.2.2. Multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço da caução, quando exigida, ou assinar a Ata no prazo de 05 (cinco) dias uteis.

11.2.2.1. Será aplicável cumulativamente ou não com outras sanções, multa convencional de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, na ocorrência de inexecução total do contrato, e de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, se ocorrer inexecução parcial, reconhecendo a licitante desde já, os direitos da Administração, nos termo do art. 77 da Lei nº 8.666/1993;

11.2.3 O somatório das multas previstas nos itens acima não poderá ultrapassar o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

11.2.4. Suspensão nos prazos abaixo definidos:

a) Até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
b) Até 02 (dois) anos nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízo para a Administração.

11.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por 02 (duas) vezes nas suspensões elencadas acima.

11.3. A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da penalidade aplicada.

11.5. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Procuradoria Geral do Município.

11.6. Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

11.7. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

11.8. As sanções previstas no edital são de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Paranaguá, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da abertura de vistas.

11.9. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à CONTRATADA.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

12.1. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Paranaguá o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

12.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

12.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

12.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

12.5. A nulidade opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que a Ata de Registro de Preços, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

12.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

12.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

12.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Paranaguá.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

13.1. Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, as contratações poderão ser formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, nos termos da legislação aplicável.

13.2. O contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, na forma prevista no art. 62, da Lei nº 8.666/1993.

13.3. A critério da Administração, poderá ser facultada a assinatura do contratado no domicílio do(s) licitantes(s) vencedor(es), mediante fornecimento do arquivo do termo a ser celebrado através de correspondência eletrônica, que deverá ser impressa em 03 (três) vias, assinadas, e encaminhadas à Prefeitura Municipal de Paranaguá por Sedex, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da correspondência eletrônica, aos cuidados da Assessoria de Contratos da Procuradoria Geral do Município de Paranaguá, com sede na Rua Júlia da Costa, 322 – Centro, CEP: 83203-060, Paranaguá, Paraná, sob pena de aplicação de sanções pertinentes previstas no edital Este prazo poderá ser prorrogado, a critério da administração, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Prefeitura de Paranaguá –PR. Nesta hipótese, as 03 (três) vias do contrato a serem encaminhados à prefeitura devem estar com firma do representante habilitado pela contratada, devidamente reconhecida por tabelionato de notas ou ofício equivalente.

13.4. O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar documento equivalente nos termos previstos no Edital.

13.5. O não atendimento do prazo previsto no subitem anterior ou a recusa em assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso, implicará na aplicação das sanções previstas no Edital e na legislação pertinente.

13.5.1. O prazo estabelecido pelo item 10.2. poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração

13.6. Caso o fornecedor convocado não assine o instrumento Termo de Contrato, bem como não aceite ou não retire o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais fornecedores registrados nesta Ata, observando a ordem de classificação, para fazê-lo, sem prejuízo da imposição das penalidades cabíveis.

13.7. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, em conformidade com a legislação vigente.

13.8. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinadas durante o prazo de validade desta.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A beneficiária do presente Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 005/2018.

14.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art.65 da Lei nº 8.666/93.

14.3. O fornecedor não poderá transferir a terceiros os direitos e obrigações decorrentes desta Ata, salvo expressa autorização da Administração Pública.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1. Fica eleito o foro da Cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Paranaguá, 27 de março de 2018.

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

EDUARDO JOSÉ ESQUEDINO PACHECO
Pochy Eventos EIRELLI ME
CNPJ Nº 17.309.336/0001-33

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:358B047D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4.607/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018

Pelo presente instrumento, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ–PR, com sede na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, Rua Júlia da Costa, nº 322, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.017.458/0001-15, neste ato representado pelo Senhor **Secretário Municipal de Cultura e Turismo**, HARISSON MOREIRA DE CAMARGO, considerando o julgamento do Pregão Presencial nº 008/2018 Registro de Preços nº 005/2018, RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nos seguintes diplomas: Lei nº 10.520/02, Lei

123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, Decretos Municipais Lei nº 1.017/2013, 173/2017, 678/2005 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e respectivas alterações, bem como em conformidade com as disposições a seguir:

Empresa vencedora:
A LOCADEIRA LOCAÇÕES LTDA – EPP
CNPJ Nº 01.743.361/0001-90
Rua José Leite Sacramento, nº 170 – Bairro: Costeira – CEP: 83015-166
Cidade: São José dos Pinhais – Estado: PR
Tel.: (41) 3385-8747 – e-mail: contato@alocadeira.com.br
Representante Legal: MIGUEL ÂNGELO ZAGONEL, RG nº 97122334
CPF nº 062.629.139-98

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata originária do Pregão Eletrônico nº 008/2018 e o Registro de Preço 005/2018, ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR com vistas à futura e eventual Contratação de Empresa para Locação de Palco, Pirâmides, Grades, Geradores, Piso, Trio Elétrico, Arquibancada, Mesas, Cadeiras, Sanitários Químicos Moveis, Sonorização e Iluminação em atendimento ao Calendário de Eventos do Município, conforme especificações e quantitativos contidas no Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, que consiste no Resumo Final da Licitação.

LOTE 10						
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MAX. DE DIÁRIAS ESTIMADAS	VALOR UNITÁRIO POR DIÁRIA	VALOR TOTAL (12 MESES)
10	10.1	LOCAÇÃO DE CADEIRAS COM AS MÍNIMAS CARACTERÍSTICAS A SEGUIR: EM PVC NA COR BRANCA OU CINZA, SEM APOIO PARA OS BRAÇOS, EMPILHÁVEL, PRODUZIDA 100% EM PLÁSTICO VIRGEM, TRATAMENTO COM RESINA ANTI-UV, DIMENSÕES MÍNIMAS ALTURA 750 MM X LARGURA 560 MM DISTÂNCIA ENTRE AS PERNAS DE FRENTE E AS PERNAS DE TRÁS 550 MM, ESTAS MEDIDAS PODEM VARIAS ATÉ 6%, CAPACIDADE 120 KG OU MAIS CERTIFICADA PELO INMETRO.	DIÁRIA	67.400	R$ 1,48	R$ 99.752,00
	10.2	LOCAÇÃO DE MESAS COM AS MÍNIMAS CARACTERÍSTICAS A SEGUIR: MESA QUADRADA, EMPILHÁVEL COM PÉS FIXOS, NA COR BRANCA OU CINZA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 X 70X 70 CM, 100% POLIPROPILENO, PESO INJETADO APROXIMADAMENTE 5,500 KG (ESTAS MEDIDAS, PODEM VARIAS ATÉ 6%), COM GARANTIA DO FABRICANTE E CERTIFICADA PELO INMETRO.	DIÁRIA	13.270	R$ 2,3548	R$ 31.248,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R$ 131.000,00

1.2. Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR, relacionados nesta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos eventuais contratos ou documento equivalente que o substitua que venham a ser firmados entre o PROMITENTE e o Município de Paranaguá, através das Secretarias Municipais interessadas neste certame.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Autoridade Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4. Fica o PROMITENTE FORNECEDOR obrigado a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e as supressões resultantes de acordos celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR para o lote **10**, constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 008/2018, que faz parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, perfazendo o valor total estimado de R$ **131.000,00** (**Cento e trinta e um mil reais**), fixo, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, tributos, contribuições fiscais, parafiscais, emolumentos e custos de qualquer natureza.

2.2. O PROMITENTE FORNECEDOR declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, inclusive frete, não cabendo quaisquer reivindicações relativas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela Autoridade Competente.

2.3. Ficando comprovados, depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto, que o PROMITENTE FORNECEDOR acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos não incidentes sobre a compra contratada, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor porventura pago ao PROMITENTE FORNECEDOR.

2.4. As despesas decorrentes de eventual e futura contratação, oriunda da presente licitação, correrão pelas seguintes dotações:

06.001.0023.0695.0005.2023.339039 – Fonte 1000

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, sem a possibilidade de prorrogação, conforme § 3º, do art. 15 da Lei nº 8.666/1993, podendo, a critério da Administração Pública Municipal, serem celebrados tantas aquisições quantos necessários, através de instrumento de contrato ou documento legal equivalente nos termos do Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Fica sob responsabilidade da contratante através de Ordem de Serviço informar com antecedência de no mínimo 48(quarenta e oito) horas, o local e horário a serem entregues os objetos, e sob responsabilidade da contratada entregar de forma integral todos os pedidos nos locais e horários determinados.

4.2. A entrega dos produtos a serem licitados será parcelada, obedecendo a conveniência e as necessidades da Administração, conforme calendário oficial, mediante ordem de serviço, reservados os parâmetros da licitação

4.3. A entrega deverá ser feita nos dias e horários pré-estabelecidos pelo fiscal designado, a contar do recebimento da ordem de autorização de entrega / instalação expedida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Excedendo o prazo estabelecido serão aplicadas as sanções previstas na legislação pertinente;

4.4. Os produtos deverão obedecer as Normas Brasileiras divulgadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), no que couber, e em conformidade com as edições mais recentes;

4.5. Os produtos recusados serão devolvidos e deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação, sem ônus para a Administração, excedendo este prazo serão aplicadas as sanções previstas na lei de licitação;

4.6. O acompanhamento e a fiscalização dos materiais ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com a verificação dos quantitativos, das especificações técnicas e demais conformidades constantes no Termo de Referência, no Edital e no Contrato;

4.7. A Secretaria Municipal solicitante fiscalizará obrigatoriamente a execução do contrato, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar o fornecimento dos produtos que, não forem considerados satisfatórios e determinar à licitante a substituição de produtos ou correção de irregularidades;

4.8. A fiscalização não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa licitante, até mesmo perante terceiros, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, observados os termos do art. 70 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

4.9. A fiscalização dos serviços a serem contratados deverá ficar adstrito ao disposto no Decreto Municipal nº 173/2017 da CEFECAM, no que couber.

4.10. Fica sob responsabilidade do servidor Ali El Kadri, matrícula 9328 e Gabriel Pereira das Neves, matrícula 10307, o recebimento e fiscalização da execução do serviço, com sede na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sito a Avenida Arthur de Abreu – 44 – Centro Histórico, no telefone 3422-6290.

4.11. Os fiscais nomeados poderão pedir auxílio para avaliação dos serviços técnicos que demandem conhecimentos técnicos específicos.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será mediante apresentação da nota fiscal detalhada, acompanhada das respectivas ordens de autorizações, devidamente atestada pelo Secretário da respectiva Secretaria Municipal, observado os termos do Decreto Municipal 173/2017, dentro de 30 (trinta) dias após o encaminhamento da mesma através de crédito em conta-corrente à agência bancária, constantes na proposta de preços do PROMITENTE FORNECEDOR. É de responsabilidade da contratada a emissão da Nota Fiscal compatível com o objeto da presente licitação. Em caso de divergência entre o objeto desta licitação e a Nota Fiscal, todas as responsabilidades e possíveis custos gerados com a adequação do documento ficarão a cargo da CONTRATADA, e o prazo para pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data da apresentação da Nota Fiscal correta, caso em que não será devida nenhuma atualização financeira.

5.2. A Prefeitura Municipal de Paranaguá reserva o direito de não atestar a Nota Fiscal/Fatura para o pagamento caso os materiais/produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências contidas no Edital e seus anexos.

5.3. O fornecedor deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações que com base nela se derem, bem como, para requerer o pagamento, deverá apresentar nota fiscal, fatura eletrônica ou instrumento equivalente, acompanhados dos seguintes documentos:

5.3.1. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

5.3.2. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

5.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

5.3.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;

5.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Prefeitura Municipal de Paranaguá, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

5.6. A Prefeitura Municipal de Paranaguá fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Fica a contratada responsável por:

•
cumprir rigorosamente tudo o que dispõe o contrato e o Termo de Referência anexo ao Edital, de modo a cumprir os prazos e preços previstos na sua proposta de preços;

•
aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado;

•
não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia anuência da contratante;

•
manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

•
responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização;

•
aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

•
não veicular publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da administração municipal;

•
Fornecer os itens de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I Termo de Referência do Edital;

•
Substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer material que não esteja em perfeita condição de funcionamento;

•
Não transferir ou subcontratar terceiros para a execução dos serviços, sem anuência da Administração Pública;

•
Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos ITENS, nos termos da legislação vigente, e efetuá-los de acordo com as especificações constantes no TR;

•
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação estabelecidas no edital de licitação;

•
Arcar com todos os custos necessários ao completo fornecimento dos produtos, bem como ônus trabalhistas, encargos sociais, tributos, indenizações se for o caso;

•
Se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da contratação, bem como encontrar-se em regularidade perante o INSS e FGTS;

•
A CONTRATADA deverá substituir reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo Máximo de 05 (cinco) dias corridos, o produto com avarias ou defeitos;

•

Fica a contratada responsável por atender impreterivelmente os pedidos solicitados pela contratante, cumprir de forma integral as especificações previstas nos termos de referência do Edital, designar responsável ou encarregado imediato no local da prestação dos serviços, apresentar documentos necessários para montagem quando necessários (Ex: ART´S). O não cumprimento do exposto acarretará em sanções administrativas previstas nos itens I, II, III e IV do art. 87 da Lei 8666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Fica a contratante responsável por:

a) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência do Edital, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas;
b) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;
c) Comunicar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido;
d) Comunicar, por escrito, à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência do Edital, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada;
e) Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas;
f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado, como fiscal do contrato, e nos termos do Decreto Municipal 173/2017;
g) Efetuar o pagamento no prazo previsto;
h) Fica a contratante responsável por executar os pedidos com antecedência mínima prevista conforme prazo item 05 do Temo Referência, gerar e encaminhar nota de empenho a contratada;
i) Efetuar o pagamento, de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da Contratada;
j) Promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
k) Notificar, por escrito, a Contratada sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;
l) Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação do objeto licitado.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO CONTROLE DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67, da Lei n° 8.666/93, a fiscalização da execução do contrato decorrente da presente licitação será realizada pelos fiscais apresentados por Secretaria participante do certame e/ou pela Comissão Especial de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais, nos termos do Decreto 173/2017, de modo que não se considerará entregue os bens, objeto desta licitação, e por consequência não serão autorizados os pagamentos aos contratados, sem que tenham sido observadas as exigências e formalidades do referido Decreto, com a verificação dos quantitativos, das especificações técnicas e demais conformidades constantes no Termo de Referência, do edital e do contrato.

8.2. A fiscalização da execução do contrato é obrigatória, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados às especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar o fornecimento dos produtos que não forem considerados satisfatórios e determinar, à licitante, a substituição de produtos ou correção de irregularidades.

8.3. O representante legal da Contratante deverá acompanhar e controlar a execução do contrato com eficiência.

8.4. A fiscalização de que trata este item, não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da lei nº 8.666, de 1993.

8.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhado os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. CLÁUSULA NONA – REVISÃO DE PREÇOS

9.1. A revisão dos preços registrados não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, devendo ser mantida a diferença percentual apurada entre o preço originalmente oferecido pela promitente e o preço de mercado vigente à época da licitação.

9.2. O preço registrado poderá ser revisto a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Município de Paranaguá convocar os fornecedores para negociar o novo preço.

9.3. A contratada deverá demonstrar de maneira clara, a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Composição de Custos contendo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

9.4. A não apresentação da Planilha de Composição de Custos impossibilitará o Município de Paranaguá em proceder a futuras revisões de preços, caso venha à contratada solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

9.5. A cada pedido de revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada, demonstrando a nova composição do preço.

9.6. No caso de o detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial, deverá demonstrar, de maneira clara, a composição do preço, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de custos).

9.7. A critério da Administração Pública Municipal poderão ser exigidas da contratada as listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

9.8. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

9.9. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Contratada/ Cadastrada no Registro de Preços será mantido durante a vigência do Registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste Registro.

9.10. A revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp).

9.11. É vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no edital.

9.12. A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas às previstas no Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado nos seguintes termos:

10.1.1 – O registro do preço poderá ser cancelado quando:

a) For liberado o fornecedor;
b) O fornecedor descumprir, sem justificativa aceitável, as condições da Ata de Registro de Preços ou do Contrato dela decorrente;
c) O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) O fornecedor demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata;
e) O fornecedor for declarado, supervenientemente, inidôneo para contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei e disposições contidas no edital.

10.1.2 – A Ata de Registro de Preços ainda poderá será cancelada, total ou parcialmente, pela Administração:

a) Pelo decurso de seu prazo de vigência;
b) Caso não restem fornecedores registrados;
c) Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na Ata;
d) Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2. No cancelamento desta Ata ou do registro do preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa, contados da respectiva notificação.

10.3. A solicitação de que trata o item acima deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo assegurada defesa prévia sem prejuízo de aplicações de sanções previstas no Edital e na legislação vigente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1. Ao LICITANTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantido a ampla defesa e o contraditório:

11.1.1. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Paranaguá, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando:

•
Não celebrar o contrato;

•
Deixar de entregar documentação exigida para o certame;

•
Apresentar documentação falsa;

•
Ensejar o retardamento da execução do objeto;

•
Não mantiver a proposta;

•
Falhar ou fraudar na execução do contrato;

•
Comportar-se de modo inidôneo;

•
Cometer fraude fiscal.

11.2. Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantido a ampla defesa e o contraditório:

11.2.1. Multa por atraso imotivado do fornecimento do material, nos prazos abaixo definidos:

a) Até 30 (trinta) dias: 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, sobre o valor da fatura do fornecimento do material;
b) Superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% (vinte por cento) sobre o valor da fatura do fornecimento do material.

11.2.2. Multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço da caução, quando exigida, ou assinar a Ata no prazo de 05 (cinco) dias uteis.

11.2.2.1. Será aplicável cumulativamente ou não com outras sanções, multa convencional de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, na ocorrência de inexecução total do contrato, e de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, se ocorrer inexecução parcial, reconhecendo a licitante desde já, os direitos da Administração, nos termo do art. 77 da Lei nº 8.666/1993;

11.2.3 O somatório das multas previstas nos itens acima não poderá ultrapassar o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

11.2.4. Suspensão nos prazos abaixo definidos:

a) Até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
b) Até 02 (dois) anos nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízo para a Administração.

11.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por 02 (duas) vezes nas suspensões elencadas acima.

11.3. A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da penalidade aplicada.

11.5. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Procuradoria Geral do Município.

11.6. Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

11.7. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

11.8. As sanções previstas no edital são de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Paranaguá, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da abertura de vistas.

11.9. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à CONTRATADA.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

12.1. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Paranaguá o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

12.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

12.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

12.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

12.5. A nulidade opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que a Ata de Registro de Preços, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

12.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

12.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

12.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito de Paranaguá.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

13.1. Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, as contratações poderão ser formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, nos termos da legislação aplicável.

13.2. O contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, na forma prevista no art. 62, da Lei nº 8.666/1993.

13.3. A critério da Administração, poderá ser facultada a assinatura do contratado no domicílio do(s) licitantes(s) vencedor(es), mediante fornecimento do arquivo do termo a ser celebrado através de correspondência eletrônica, que deverá ser impressa em 03 (três) vias, assinadas, e encaminhadas à Prefeitura Municipal de Paranaguá por Sedex, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da correspondência eletrônica, aos cuidados da Assessoria de Contratos da Procuradoria Geral do Município de Paranaguá, com sede na Rua Júlia da Costa, 322 – Centro, CEP: 83203-060, Paranaguá, Paraná, sob pena de aplicação de sanções pertinentes previstas no edital Este prazo poderá ser prorrogado, a critério da administração, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Prefeitura de Paranaguá –PR. Nesta hipótese, as 03 (três) vias do contrato a serem encaminhados à prefeitura devem estar com firma do representante habilitado pela contratada, devidamente reconhecida por tabelionato de notas ou ofício equivalente.

13.4. O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar documento equivalente nos termos previstos no Edital.

13.5. O não atendimento do prazo previsto no subitem anterior ou a recusa em assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso, implicará na aplicação das sanções previstas no Edital e na legislação pertinente.

13.5.1. O prazo estabelecido pelo item 10.2. poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração

13.6. Caso o fornecedor convocado não assine o instrumento Termo de Contrato, bem como não aceite ou não retire o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais fornecedores registrados nesta Ata, observando a ordem de classificação, para fazê-lo, sem prejuízo da imposição das penalidades cabíveis.

13.7. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, em conformidade com a legislação vigente.

13.8. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinadas durante o prazo de validade desta.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A beneficiária do presente Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 005/2018.

14.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art.65 da Lei nº 8.666/93.

14.3. O fornecedor não poderá transferir a terceiros os direitos e obrigações decorrentes desta Ata, salvo expressa autorização da Administração Pública.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. Fica eleito o foro da Cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Paranaguá, 27 de março de 2018

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

MIGUEL ÂNGELO ZAGONEL
A Locadeira Locações LTDA – EPP
CNPJ Nº 01.743.361/0001-90

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:3D19F54E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
REPUBLICAÇÃO - ANEXO XI - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Prestação de Contas
AN 12 - Balanço Orçamentário
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2017
Art. 102 da Lei n. 4.320/1964

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial (a)**	**Previsão Atualizada (b)**	**Receitas Realizadas (c)**	**Saldo (d) = (c-b)**
Receitas Correntes (I)	**443.940.100,00**	**481.937.804,51**	**456.772.417,52**	**(25.165.386,99)**
Receita Tributária	169.252.300,00	185.037.300,00	190.939.991,59	5.902.691,59
Receita de Contribuições	13.732.600,00	13.732.600,00	12.717.962,12	(1.014.637,88)
Receita Patrimonial	22.317.600,00	25.559.037,31	14.021.483,44	(11.537.553,87)
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	544.500,00	544.500,00	552.545,86	8.045,86
Transferências Correntes	208.297.700,00	225.439.167,20	223.083.065,03	(2.356.102,17)
Outras Receitas Correntes	29.795.400,00	31.625.200,00	15.457.369,48	(16.167.830,52)
Receitas de Capital (II)	**52.000.600,00**	**67.000.600,00**	**17.731.400,94**	**(49.269.199,06)**
Operações de Crédito	51.948.400,00	66.948.400,00	17.243.154,20	(49.705.245,80)
Alienação de Bens	52.200,00	52.200,00	15.676,66	(36.523,34)
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	472.570,08	472.570,08
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	**495.940.700,00**	**548.938.404,51**	**474.503.818,46**	**(74.434.586,05)**
Operações de Crédito / Refinanciamento (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(VI) = (IV+V)	**495.940.700,00**	**548.938.404,51**	**474.503.818,46**	**(74.434.586,05)**
Déficit (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	**495.940.700,00**	**548.938.404,51**	**474.503.818,46**	**(74.434.586,05)**
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)	**0,00**	**41.214.147,73**	**0,00**	**0,00**
Superávit Financeiro	0,00	41.214.147,73	0,00	(41.214.147,73)
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial (e)**	**Dotação Atualizada (f)**	**Despesas Empenhadas (g)**	**Despesas Liquidadas (h)**	**Despesas Pagas (i)**	**Saldo da Dotação (j) = (f- g)**
Despesas Correntes (IX)	**354.331.600,00**	**424.754.862,35**	**368.992.977,32**	**328.764.308,39**	**311.574.428,63**	**55.761.885,03**
Pessoal e Encargos Sociais	228.275.700,00	257.106.440,10	235.019.264,52	235.018.987,19	232.467.072,79	22.087.175,58
Juros e Encargos da Dívida	3.600.000,00	2.909.264,00	1.753.060,51	1.742.233,94	1.742.233,94	1.156.203,49
Outras Despesas Correntes	122.455.900,00	164.739.158,25	132.220.652,29	92.003.087,26	77.365.121,90	32.518.505,96
Despesas de Capital (X)	**98.467.200,00**	**122.225.789,89**	**39.804.195,35**	**28.320.422,70**	**26.667.278,43**	**82.421.594,54**
Investimentos	75.817.200,00	99.575.789,89	20.535.842,97	9.066.638,45	8.564.047,07	79.039.946,92
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	22.650.000,00	22.650.000,00	19.268.352,38	19.253.784,25	18.103.231,36	3.381.647,62
Reserva de Contingência (XI)	**100.000,00**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**
Reserva do RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	**452.898.800,00**	**547.080.652,24**	**408.797.172,67**	**357.084.731,09**	**338.241.707,06**	**138.283.479,57**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(XV) = (XIII + XIV)	**452.898.800,00**	**547.080.652,24**	**408.797.172,67**	**357.084.731,09**	**338.241.707,06**	**138.283.479,57**
Superávit (XVI)	**43.041.900,00**	**1.857.752,27**	**65.706.645,79**	**117.419.087,37**	**136.262.111,40**	**(63.848.893,52)**
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	**495.940.700,00**	**548.938.404,51**	**474.503.818,46**	**474.503.818,46**	**474.503.818,46**	**74.434.586,05**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)**	**Liquidados (c)**	**Pagos (d)**	**Cancelados (e)**	**Saldo (f) = (a+b-d-e)**
Despesas Correntes	**12.233.563,18**	**39.515.757,23**	**31.983.518,23**	**31.885.807,75**	**3.147.098,78**	**16.716.413,88**
Pessoal e Encargos Sociais	28.889,09	5.770,42	0,00	0,00	0,00	34.659,51
Juros e Encargos da Dívida	4.226,45	58.166,55	0,00	0,00	0,00	62.393,00
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)**	**Liquidados (c)**	**Pagos (d)**	**Cancelados (e)**	**Saldo (f) = (a+b-d-e)**
Outras Despesas Correntes	12.200.447,64	39.451.820,26	31.983.518,23	31.885.807,75	3.147.098,78	16.619.361,37
Despesas de Capital	**15.202.672,51**	**12.458.272,62**	**15.266.880,49**	**15.266.878,49**	**315.951,37**	**12.078.115,27**
Investimentos	15.202.672,51	12.410.670,63	15.266.880,49	15.266.878,49	315.951,37	12.030.513,28
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	47.601,99	0,00	0,00	0,00	47.601,99
TOTAL	**27.436.235,69**	**51.974.029,85**	**47.250.398,72**	**47.152.686,24**	**3.463.050,15**	**28.794.529,15**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo (f) = (a+b-c-d)**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)**			
Despesas Correntes	**3.909.767,63**	**4.709.459,50**	**3.917.048,54**	**0,00**	**4.702.178,59**
Pessoal e Encargos Sociais	622.681,97	2.752.452,10	2.656.152,84	0,00	718.981,23
Juros e Encargos da Dívida	20.701,32	427,22	0,00	0,00	21.128,54
Outras Despesas Correntes	3.266.384,34	1.956.580,18	1.260.895,70	0,00	3.962.068,82
Despesas de Capital	**480.703,03**	**329.596,97**	**329.596,97**	**0,00**	**480.703,03**
Investimentos	309.016,72	0,00	0,00	0,00	309.016,72
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida	171.686,31	329.596,97	329.596,97	0,00	171.686,31
TOTAL	**4.390.470,66**	**5.039.056,47**	**4.246.645,51**	**0,00**	**5.182.881,62**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE PARANAGUA, **Data Emissão** 26/03/2018, **Hora emissão** 10:31:39					
Notas:					

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:F60652B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
REPUBLICAÇÃO - ANEXO XIII - BALANÇO FINANCEIRO

Prestação de Contas
BALANÇO FINANCEIRO
Art. 103 da Lei n. 4.320/1964
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2017

INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	**474.503.818,46**	**437.411.801,78**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**408.797.172,67**	**378.599.767,62**
Ordinária	381.866.034,27	352.743.658,10	Ordinária	302.033.966,83	269.989.501,97
Vinculada	92.637.784,19	84.668.143,68	Vinculada	106.763.205,84	108.610.265,65
Transferências do FUNDEB	59.590.533,93	56.237.054,09	Transferências do FUNDEB	58.141.247,94	56.659.664,93
Transferências Voluntárias	1.895.682,36	2.487.035,18	Transferências Voluntárias	1.550.216,68	866.411,83
Alienação de Bens	53.423,89	111.361,34	Alienação de Bens	36.865,40	35,47
Operações de Crédito	17.438.075,32	7.486.602,38	Operações de Crédito	5.251.330,25	10.902.381,64
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	21.605.163,24	26.788.956,24	Transferências de Programas	19.322.442,54	20.206.505,89
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Origens	24.555.638,08	23.961.921,72	Valores Restituíveis	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Orçamentária	32.500.732,63	32.404.787,27	Outras Origens	22.461.103,03	19.975.265,89
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**4.594.072,95**	**6.111.216,41**	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	**36.140.076,32**	**39.552.065,06**
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**139.514.322,81**	**118.605.068,16**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**119.601.945,88**	**121.057.336,11**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	18.843.024,03	5.039.056,47	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	4.246.645,51	9.466.101,69
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	51.712.441,58	51.974.029,85	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	47.152.686,24	49.989.078,08
Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	Realizável - Cancelam./Baixa Cisão, Fusão, Extin.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	68.958.857,20	61.591.981,84	Valores Restituíveis	68.202.614,13	61.602.156,34
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**156.505.884,80**	**135.301.927,93**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**210.578.904,15**	**158.220.845,49**
Caixa e Equivalentes de Caixa	155.459.518,06	132.538.624,95	Caixa e Equivalentes de Caixa	209.522.532,19	155.459.518,06
Realizável	1.046.366,74	2.763.302,98	Realizável	1.056.371,96	2.761.327,43
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**775.118.099,02**	**697.430.014,28**	**TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)**	**775.118.099,02**	**697.430.014,28**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE PARANAGUA, **Data Emissão** 26/03/2018, **Hora emissão** 10:35:15					
Notas:					

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:286A099E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
REPUBLICAÇÃO - ANEXO XV - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Prestação de Contas
AN 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2017
Art. 104 da Lei n. 4.320/1964

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	460.717.138,07	433.854.527,65
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	201.896.419,21	172.261.048,99
Impostos	184.622.736,74	156.834.190,81
Taxas	16.969.828,98	15.180.756,01
Contribuições de Melhoria	303.853,49	246.102,17
Contribuições	12.455.462,84	12.530.622,89
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	12.455.462,84	12.530.622,89
Contribuição de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	567.323,10	751.302,10
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	567.323,10	751.302,10
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	13.765.428,41	17.102.505,22
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	52.918,92	297.698,63
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	13.712.509,39	16.804.806,59
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,10	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	223.912.495,56	219.873.351,91
Transferências Intragovernamentais	4.594.072,95	6.111.216,41
Transferências Intergovernamentais	219.318.422,61	213.762.135,50
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00

Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos	0,00	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivo	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	8.120.008,95	11.335.696,54
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	3.994.386,85	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	4.125.622,10	11.335.696,54
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	413.810.921,71	398.198.899,82
Pessoal e Encargos	237.345.830,20	228.904.775,80
Remuneração a Pessoal	200.872.720,84	197.212.670,19
Encargos Patronais	28.996.623,95	27.258.303,56
Benefícios a Pessoal	4.537.005,41	3.664.582,18
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	2.939.480,00	769.219,87
Benefícios Previdenciários	3.936,81	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	3.936,81	0,00
Benefícios Assistenciais	716.335,86	530.625,24
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	716.335,86	530.625,24
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	413.810.921,71	398.198.899,82
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	109.160.536,55	105.063.598,94
Uso de Material de Consumo	30.997.131,86	38.138.090,91
Serviços	73.515.300,63	63.493.319,55
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Depreciação, Amortização e Exaustão	4.648.104,06	3.432.188,48
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	14.314.579,36	10.911.511,35
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	2.055.307,51	1.616.288,50
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	12.259.271,85	9.295.222,85
Transferências e Delegações Concedidas	43.982.774,06	46.206.128,19
Transferências Intragovernamentais	36.150.076,32	39.552.065,06
Transferências Intergovernamentais	0,00	4.000,00
Transferências a Instituições Privadas	3.600,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	7.829.097,74	6.650.063,13
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos	0,00	0,00
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	6.483.325,22	5.042.626,23
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	6.483.325,22	5.042.626,23
Custo com Tributos	0,00	0,00
Custos das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Custos das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	1.803.603,65	1.539.634,07
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	1.803.603,65	1.539.634,07
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
Resultado Patrimonial do Período	46.906.216,36	35.655.627,83
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Incorporação de ativo	24.333.518,94	16.136.000,11
Desincorporação de passivo	19.253.784,25	14.706.681,97
Incorporação de passivo	17.243.154,20	7.285.451,58
Desincorporação de ativo	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE PARANAGUA, **Data Emissão** 26/03/2018, **Hora emissão** 10:34:11		
Notas:		

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:40C2467D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
REPUBLICAÇÃO - ANEXO XVI - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

Prestação de Contas
AN 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada Interna
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2017

Conta Dívida Fundada	Obrigação	Saldo Anterior (a)	Inscrição Mutação (b)	Inscrição Variação (c)	Baixas (d)	Saldo Atual (e) = (a+(b+c)-d)
2114101020100000000	LEI Nº 2971 / 2013, DATA: 01/01/1901 - CONTRIBUIÇÕES AO RGPS- DÉBITO PARCELAD8O.361.218,88		0,00	0,00	2.191.655,40	6.169.563,48
2114204010201000000	LEI Nº 2971 / 2013, DATA: 24/07/2007 - CONTRIBUIÇAO PATRONAL - PARCELAMENTO 0,00		4.648.104,06	0,00	3.337.103,77	1.311.000,29
2121101010100000000	LEI Nº 2572 / 2005, DATA: 14/02/2006 - OPERAÇOES DE CRÉDITO INTERNAS -	2.237,35	0,00	0,00	0,00	2.237,35
2121101980100000000	LEI Nº 3472 / 2015, DATA: 27/08/2015 - PR URBANO - PROJETO DE AQUISIÇÃO	3.135.000,00	0,00	0,00	658.972,02	2.476.027,98
2122101010300000000	LEI Nº 2971 / 2013, DATA: 30/09/2011 - PARCELAMENTO BID "P".	12.713.041,23	9.194.529,20	0,00	434.431,87	21.473.138,56
2123301010500000000	LEI Nº 89256 / 2012, DATA: 15/03/2012 - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE 0,00		245.826,96	0,00	245.826,96	0,00
2123401050000000000	LEI Nº 3354 / 2013, DATA: 19/11/2013 - DETRAN - 10% HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA 6.044,67		138.008,89	0,00	144.053,56	0,00
2141111020100000000	LEI Nº 2971 / 2013, DATA: 14/12/2012 - PIS/PASEP A RECOLHER - PARCELADO	1.983.905,97	8.048.625,00	0,00	241.740,72	9.790.790,25
2211102030101000000	NÚMERO 28, DATA: 01/11/2012, CREDOR: MUNICIPIO DE PARANAGUA.	7.986.223,02	0,00	0,00	0,00	7.986.223,02
2211102030101000000	NÚMERO 22, DATA: 01/11/2012, CREDOR: MUNICIPIO DE PARANAGUA.	402.994,66	0,00	10.725.433,23	11.999.999,95	(871.572,06)
2211102030200000000	NÚMERO 38, DATA: 01/01/2013, CREDOR: MUNICIPIO DE PARANAGUA.	80.517,89	0,00	0,00	0,00	80.517,89
2211102030300000000	NÚMERO 29, DATA: 01/11/2012, CREDOR: MUNICIPIO DE PARANAGUA.	170.025,64	0,00	0,00	0,00	170.025,64
2211102030401000000	NÚMERO 30, DATA: 01/01/2013, CREDOR: MUNICIPIO DE PARANAGUA.	757.132,91	0,00	0,00	0,00	757.132,91
2231103020200000000	NÚMERO 31, DATA: 01/11/2012, CREDOR: MUNICIPIO DE PARANAGUA.	90.080,58	0,00	0,00	0,00	90.080,58
-	SUBTOTAL DA DÍVIDA	**35.688.422,80**	**22.275.094,11**	**10.725.433,23**	**19.253.784,25**	**49.435.165,89**
-	ENCARGOS DE DÍVIDA	**29.014,28**	**0,00**	**3.785.689,45**	**3.168.421,30**	**646.282,43**
-	TOTAL DA DÍVIDA	**35.717.437,08**	**22.275.094,11**	**14.511.122,68**	**22.422.205,55**	**50.081.448,32**

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:5F814804

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
REPUBLICAÇÃO - ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL

Prestação de Contas
BALANÇO PATRIMONIAL
Art. 105 da Lei n. 4.320/1964
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2017

ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	**551.428.476,10**	**498.463.923,02**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**33.788.050,72**	**16.986.417,60**
Caixa e Equivalentes de Caixa	209.522.532,19	155.459.518,06	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar	3.943.382,31	2.712.493,41
Créditos a Curto Prazo	298.532.423,40	299.669.889,67	Empréstimos e Financiamentos	1.769.193,26	557.971,29
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar	15.338.767,74	2.026.393,44
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	736,01	736,01
Créditos de Transferências a Receber	2.463.885,01	2.463.885,01	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	296.068.538,39	297.176.736,13	Demais Obrigações a Curto Prazo	12.735.971,40	11.688.823,45
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	29.268,53	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**76.926.073,42**	**63.345.983,75**
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar	44.134.261,53	45.417.911,30
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	1.892.371,96	1.853.366,74	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	22.910.941,06	15.854.085,90
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	90.080,58	90.080,58
Estoques	41.481.148,55	41.481.148,55	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	9.790.790,25	1.983.905,97
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**249.249.404,05**	**224.926.017,98**	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	3.581.760,68	3.581.893,55	Resultado Diferido	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	3.581.760,68	3.581.893,55	**TOTAL DO PASSIVO**	**110.714.124,14**	**80.332.401,35**
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00			
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	3.581.760,68	3.581.893,55	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultados Acumulados	689.963.756,01	643.057.539,65
Investimentos	12.996,00	0,00	Resultado do Exercício	82.561.844,19	35.655.627,83
Participações Permanentes	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	610.450.386,55	610.450.386,55
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	(3.048.474,73)	(3.048.474,73)
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	12.996,00	0,00	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Imobilizado	244.969.561,52	220.659.038,58			
Bens Móveis	79.646.223,78	74.690.518,20			
Bens Imóveis	165.323.337,74	145.968.520,38			
Intangível	685.085,85	685.085,85			
Softwares	0,00	0,00			

Marcas, Direitos e Patentes Industriais	685.085,85	685.085,85			
Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**689.963.756,01**	**643.057.539,65**
Diferido	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	**800.677.880,15**	**723.389.941,00**	**TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**800.677.880,15**	**723.389.941,00**
ATIVO FINANCEIRO	210.578.904,15	156.505.884,80	PASSIVO FINANCEIRO	112.693.861,14	96.244.534,36
ATIVO PERMANENTE	590.098.976,00	566.884.056,20	PASSIVO PERMANENTE	78.469.505,28	63.538.116,56
SALDO PATRIMONIAL				**609.514.513,73**	**563.607.290,08**
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	30.782.578,87	29.739.592,82
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**30.782.578,87**	**29.739.592,82**

SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
00001 - NÃO EXISTE	(39.984,03)	(39.984,03)
00102 - NÃO EXISTE	(0,60)	(0,60)
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	29.697.001,08	14.450.621,08
01008 - Contribuição Funtecom	1.446.738,52	1.129.977,11
01009 - Tarifa Terminal Rodoviário	1.052.629,85	713.824,48
01012 - 1 - Trânsito Perto	0,00	0,00
01014 - 1 - Aluguel do Teatro Municipal	65.682,65	62.154,04
01015 - Gerência de Trânsito	(0,03)	(0,03)
01019 - Aluguel Complexo Esportivo - SEMEDI	88.037,75	78.653,01
01020 - FUNREBOM (BB 12.242-4 / Itaú 603-0)	(119,01)	(119,01)
01024 - 1 - FUMUTRAN - Multas de Trânsito	31.806,30	31.806,30
01030 - 1 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias	0,00	0,00
01050 - Dengue, Somos Todos Responsáveis - Recursos da APPA - Acordo Judicial	4.147,53	4.093,98
01062 - 1 - Lei Pelé - Lei nº 9.615/98	131.160,93	121.682,69
01064 - 1 - Fundo Municipal de Meio Ambiente	1.113.373,31	831.471,44
01080 - 1 - Fundo Municipal de Saúde	12.335,36	11.672,68
01081 - 1 - Receitas Próprias - FIA	106.690,81	100.948,88
01083 - 1 - Receitas Próprias - Fundo Municipal de Habitação	304.483,41	288.125,93
01084 - 1 - Receitas Próprias - FUNTECOM	13,50	13,50
01085 - 1 - Fundo Municipal de Trânsito	210,88	210,88
01088 - 1 - Receitas Próprias - FUNDESPORTES	0,00	0,00
01089 - 1 - Receitas Próprias - FUMCUL	33.901,26	33.901,26
01090 - 1 - Receitas Próprias - Funserv	309.205,91	309.198,15
01093 - 1 - Receita de Concessão de Pontos de Taxi. Decreto n.º 2.471/2012	213.974,23	195.204,11
01094 - Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
01099 - 1 - Receitas Próprias - Cultura	7.007,42	7.007,42
01101 - FUNDEB 60%	1.469.658,57	(585.558,87)
01102 - FUNDEB 40%	538.086,21	1.144.017,66
01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	(833.669,96)	356.515,67
01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	(613.572,60)	1.385.437,74
01107 - FNDE - Salário Educação	1.038.337,94	897.274,20
01110 - 1 - FNDE - Merenda Escolar	69,15	69,15
01111 - FNDE - PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola	34.747,59	12.990,37
01116 - 1 - FNDE - PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar	43.619,17	10.005,22
01119 - 1 - Transporte Escolar - Convênio SEED/Prefeitura	62,84	59,46
01121 - 1 - SEED - Transporte Escolar	273.940,52	181.690,39
01125 - FNDE - PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar	(144.949,02)	(276.759,96)
01127 - 1 - PAC II - FNDE - Construção de Creche - Proinfância	(272.555,06)	(274.922,35)
01128 - 1 - PAC II - FNDE - Construção de Quadras Poliesportivas	129.533,53	122.584,82
01130 - 1 - FNDE - Conv. nº 702.547/2010 - Construção de Escola - Proinfância	17.826,15	17.826,15
01131 - 1 - FNDE - PAC II - Conv. Nº 202.928/2012 - Proinfância - Construção Creches	2.155.074,40	1.970.051,56
01132 - 1 - PAC II - FNDE - Implantação e Adequação de Estruturas Esportivas Escolares	0,00	0,00
01133 - 1 - FNDE - ProJovem Urbano	97,60	97,60
01134 - 1 - FNDE - Programa Caminho da Escola - Ônibus Acessível	5.229,03	4.827,55
01135 - FNDE - PAC II - 4604/2013 - Construção de Cobertura de Quadras	16.841,41	15.936,66
01136 - 1 - FNDE - Compromisso n.º 201300595 - Mobiliário - Proinfância	91.310,73	86.405,33
01137 - FNDE - PAC I - 7.002/2.013 - Proinfância - Implantação de Escolas para Educação Infantil	268.166,38	253.759,92
01138 - FNDE - PAC I - 7.598/2.013 - Proinfância - Implantação de Escolas para Educação Infantil	267.785,87	253.399,86
01139 - FNDE - Programa Brasil Carinhoso - Creches	212.437,81	200.732,45
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	2.237.690,78	482.922,99
01313 - 1 - SUS - Recursos Vigilância Sanitária Básica	8.779,02	8.307,39
01314 - 1 - SUS - Convênio DST/Aids	6,95	6,95
01321 - Fração de Assistência Especializada - FAE - Estadual	3.248.945,34	2.264.919,57
01322 - 1 - SUS - Incentivo e Assistência	10.954,28	10.365,80
01323 - 1 - SUS - Incentivo as Ações Básicas de Saúde	45,98	43,51
01325 - SUS - APOIO A POPULAÇÃO INDIGENA	142,69	134,72
01327 - SUS - SAÚDE DA FAMILIA	12.473,99	12.470,06
01328 - PROGRAMA FARAMACIA POPULAR	(15.124,57)	(15.124,57)
01329 - PROGRAMA NACIONAL DE HIV/AIDS - (BB 19.193-0)	0,03	0,03
01330 - PROGRAMA DE CONTROLE DA TUBERCULOSE	5.976,25	5.655,20
01331 - SUS - INCENTIVO E ASSISTÊNCIA - MEDICAMENTOS ESPECÍFICOS (BB 38797-5)	604,03	571,58
01332 - FNS - APOIO A PROJ. DE ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE - (BB 37487-3) - CONV. 4486/05	355,07	336,00
01335 - Incentivo ao Fortalecimento da Gestão em Vigilância em Saúde - (BB 39.255-3)	8.740,86	8.271,28
01342 - SAMU Estadual - Repasse ao Consórcio	0,00	0,00
01489 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	927.215,01	909.901,96
01490 - Gestão do SUS	8.067,56	11.704,12
01491 - Assistência Farmacêutica	47.214,35	44.677,89
01492 - Vigilância em Saúde	1.891.565,42	1.838.404,83
01493 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.919.214,99	2.032.602,03
01494 - Atenção Básica	1.908.211,53	855.173,12
01495 - Atenção Básica	5.338.556,32	9.339.557,18

01496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	(735.867,97)	(1.119.457,90)
01497 - Vigilância em Saúde	5.035.909,03	4.146.863,04
01498 - Assistência Farmacêutica	228.850,21	255.131,30
01499 - Gestão do SUS	69.550,87	31.222,00
01500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	1.878.125,36	1.021.444,53
01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	119.785,92	596.890,74
01504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	(462.600,42)	(302.902,94)
01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	14.372.251,40	11.785.000,68
01508 - Fundo de Reserva - Depósito Judicial (Lei 10.819/03, Art. 3º)	231.299,83	171.418,96
01509 - Gerenciamento do Trânsito	3.744.884,54	2.379.489,17
01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	9.881.451,02	8.017.348,88
01511 - Taxas - Prestação de Serviços	233.002,03	283.393,37
01512 - CIDE (Lei 10.866/04, Art. 1º B) (BB 26.748-1)	504.095,32	304.977,98
01514 - Indenizações Recebidas por Bens Sinistrados de Outras Áreas	(306,63)	(306,63)
01515 - FUNREBOM	782.219,97	549.752,18
01601 - 1 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - TEATRO MUNICIPAL -	3.946,32	3.946,32
01603 - Operação de Crédito - Mercado Municipal	175.861,84	168.855,84
01620 - Operação de Crédito - BID - Pavimentação - Lei nº 2.868 - 30/04/08	3.786.651,20	(12.400.032,75)
01622 - Operação de Crédito - BID - Fortalecimento Institucional - Edificação - Lei nº 2.868 - 30/04/08	(4.130.560,00)	0,00
01624 - Operação de Crédito - BID - Engenharia e Administração - Lei nº 2.868 - 30/04/08	1.305.744,04	1.201.810,10
01625 - Operação de Crédito - SEDU - Equipamentos - Lei nº 3.043 - 18/12/09	6.702,69	6.342,75
01686 - Operações de Crédito - Hospital Municipal	189.957,12	175.615,27
01701 - Convênio ECT - Correio Comunitário	462.157,90	448.900,35
01702 - 1 - Convênio - Detran/Funrestran	6.519,16	6.519,16
01706 - FNAS - PSE - Programa de Atenção a Criança	551,34	18.833,69
01707 - FNAS - PSE - Portador de Deficiência	5.624,53	5.624,53
01708 - 1 - FNAS - PSE - Méida Complexidade - PETI	0,00	0,00
01709 - FNAS - PSE - Programa Sentinela	(1.647,59)	(1.656,21)
01715 - FNAS - PSB - Apoio a Idosos	24,90	24,90
01718 - 1 - FNAS - PSB - Infância	0,65	0,65
01719 - FNAS - PSE - Alta Complexidade - Idoso	688,76	688,76
01720 - FNAS - PSE - Média Complexidade - Deficiente	16,27	16,27
01721 - FNAS - PSE - Alta Complexidade - Deficiente	1.820,62	1.820,62
01722 - 1 - FNAS - PSE - Média Complexidade - PETI Jornada	2.437,34	2.437,34
01723 - FNAS - PSE - Média Complexidade - PETI Bolsa Escola	316,53	316,53
01724 - FNAS - PSE - Programa Sentinela	(223,60)	(228,63)
01725 - FNAS - PSE - Média Complexidade - Sentinela	4.017,70	4.017,70
01726 - FNAS - PSE - Programa de Atenção a Criança	6,26	5,92
01728 - 1 - COMAS-MPAS	8.226,27	8.226,27
01734 - FNAS - PSE Alta Complexidade - Idoso (BB 38.084-9)	282,44	282,44
01735 - FNAS - PSE Alta Complexidade - Portadores de Deficiência (BB 38.087-3)	4.623,92	4.623,92
01736 - FNAS - Média Complexidade - Sentinela (BB 38.086-5)	1.114,19	10.662,95
01737 - FNAS - PSB Infância (BB 38.085-7)	0,00	(594,00)
01738 - FNAS - Piso Variável de Média Complexidade - PETI (BB 38.082-2)	13,14	13,14
01739 - FNAS - PETI Bolsa (BB 38.083-0)	118,21	118,21
01742 - FNAS - Programa Bolsa Família Condicionalidades (BB 32.035-8)	66,29	66,29
01754 - M. Cidades - Canal do Anhaia (CEF 647.016-0)	658.083,10	609.728,76
01762 - M. Turismo - 228.857-70 - Revitalização em Torno do Mercado Municipal (CEF 647.032-1)	229.724,97	229.724,97
01763 - MTE - Juventude Cidadã (BB 51.179-X)	(5.546,65)	(5.546,65)
01764 - IGD - BOLSA FAMILIA CONDICINALIDADE	51.802,74	51.802,74
01772 - 244.664-70 - Pavimentação (CEF 647.041-0)	(2.285,80)	(2.285,80)
01779 - M. Turismo - Reforma Praça do Rocio (1º Fase)(CEF 647.039-9)	2.023.257,98	1.891.214,84
01781 - Empr. Coama - Projeto Centro de Atendimento para População de e na Rua (BB 52.256-2)	3.710,33	3.511,01
01783 - M. Cidades - Canal do Emboguaçu - Parque Agari (CEF 647.035-6)	1.230.914,41	1.147.818,38
01785 - M. Turismo - 267.221-04 - Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística - (Mega Rocio 2)	486.557,96	447.691,00
01788 - M. Cidades - 260.575-34 - Pavimentação - Fase II - CEF 647.050-0	36.730,92	36.730,92
01789 - M. Turismo - 262.129-67 - Implantação do Restaurante Escola	335.296,61	161.734,32
01793 - Petrobrás - Aterro Sanitário (BB 5.590-9)	2.989,94	2.829,31
01796 - Convênio Estadual - FIA	778,72	736,83
01797 - M. Esporte - 282.903-63 - Ginásio Poliesportivo - Quadras Escolares - (CEF 647.063-1)	85.207,88	85.207,88
01799 - M. Cidades - 278.405-59 - Pavimentação - Fase III CEF 647.062-3	73.251,86	73.251,86
01800 - M. Cidades - 280.401-54 - Pavimentação - Fase IV CEF 647.060-7	57.670,56	57.670,56
01801 - Sadia - Equipamentos para Associação dos Catadores (BB 58.834-2)	1.081,98	1.023,85
01804 - M. Turismo - 307.800-76 - Revitalização em Torno da Rua da Praia - (CEF 647.067-4)	6.970,38	6.970,38
01805 - M. Turismo - 306.338-47 - Mercado Café - (CEF 647.066-6)	236.303,26	221.250,65
01810 - SUAS - BPC - Benefício Prestação Continuada na Escola	20,31	20,31
01811 - FNAS - PVMC - Piso Variável de Média Complexidade - PETI (BB 56.441-9)	3.532,74	3.532,74
01813 - 431/06 - Convênio com SETP, CEDCA, IASP e FIA - Potencialização (BB 59559-4)	10.837,10	10.254,91
01815 - COHAPAR - Convênio 0023/2010 -Infraestrutura Urbana - Porto Seguro	17.577,63	16.633,33
01816 - PAC II - Macrodrenagem do Canal do Labra	(1.366.015,09)	(1.639.256,38)
01817 - PAC II - Macrodrenagem do Canal do Bertioga e Parque Linear	(1.252.067,67)	(2.077.414,34)
01819 - M. Esporte - Academia de Musculação na Fundação de Esporte - (CEF 647.072-0)	187.394,94	187.394,94
01821 - FNAS - Piso Básico Fixo (BB 60.849-1)	32.960,47	32.960,47
01824 - FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade III (BB 62.338-5)	11.790,43	21.862,78
01828 - M. Turismo - Elaboração de Projetos de Engenharia e Arquitetura - Terminal Marítimo de Passageiros	127.252,69	63.724,58
01829 - M. Turismo - 761.209/2011 - Festividades de Fim de Ano	10.128,72	8.437,79
01830 - M. Cultura - 363.455-60/2012 - Construção da PEC - Modelo - Praça do Esporte e da Cultura CT - CEF 647076-3	567.400,46	611.622,76
01832 - M. Turismo - 371.749-76/2011 - Elaboração de Proj de Eng e Arq p/ Const. de Estação Rodoviária	95.511,18	(85.723,99)
01834 - M. Justiça - Conv 776957/2012 - Estruturação e Reequipamento da Guarda Municipal	132.715,50	132.715,50
01843 - M. Cidades - 351.048-75 - Construção de Dique no Canal da Labra	(32.540,36)	(32.540,36)
01845 - M. Turismo - 1009485-2414 - Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística - Mega Rocio III	0,00	368.339,19
01846 - M. Turismo - 1011577-2914 - Praça do Guincho	243.761,39	267.811,59
01847 - M. Turismo - 1019780-0914 - Reforma da Estação Ferroviária	(414.253,18)	357.500,00
01848 - Ampliação do Sistema de Vídeo Monitoramento - Convênio SENASP/MJ nº 808402/2014 - CEF 2.954	18.218,57	(324.144,00)
01849 - Reestruturação da Guarda Civil - Convênio SENASP/MJ nº 812128/2014 - CEF 3.071	0,00	119.917,89
01850 - Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS Trabalho - BB 69.193-3	225.031,62	212.841,46
01851 - SUAS - Programa - Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - BB 72.189-1	297.462,73	186.753,48
01852 - SUAS - BPC na Escola - Questionário a ser Aplicado	3.402,98	3.150,31
01879 - Transferência Voluntária de Entidades Governamentais Nacionais - ECA/FMDCA	56.431,99	53.400,35

01880 - Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais - ECA/FMDCA	531.568,57	492.602,64
01928 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	79.619,66	(18.973,29)
01929 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	55.996,46	0,00
01932 - IGDM SUAS Portaria MDS 754/2010 (3% Conselho de Assistências Social)	(428,11)	(428,11)
01934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	251.933,05	(10.589,99)
01935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	113.074,59	131.030,10
01936 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	817.911,71	784.564,25
01938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	452.116,29	175.181,93
01939 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	198.095,51	157.464,59
01940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	440.034,05	227.797,82
02040 - Regime Próprio de Previdência Social	0,00	0,00
03008 - Contribuição FUNTECOM (BB 23.461-3)	(133.259,76)	(133.259,76)
03019 - Aluguel Complexo Esportivo - SEMED (BB 43.203-2)	0,00	0,00
03064 - Receitas Ambientais - Fundo Municipal de Meio Ambiente (BB 57.961-0)	(9.985,00)	(9.985,00)
03102 - FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	(10.927,99)	(10.927,99)
03104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercícios Anteriores	(55.016,06)	(55.016,06)
03107 - Salário Educação - Exercícios Anteriores	(2.214,70)	(2.214,70)
03121 - SEED - Transporte Escolar (BB 45.456-7)	0,00	(83,86)
03125 - Merenda - Programa Nacional de Alimentação Escolar	(0,02)	(0,02)
03139 - FNDE - Programa Brasil Carinhoso - Creches MDS - BB 0259 729574 - F-139	(29.456,93)	(29.456,93)
03303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	(2,01)	(2,01)
03497 - Vigilância em Saúde	(0,30)	(0,30)
03501 - Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	(180.795,68)	(674.458,99)
03504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	(154.018,77)	(154.018,77)
03507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	(55,29)	(55,29)
03510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	(77.709,10)	(77.709,10)
03511 - Taxas - Prestação de Serviços	(39.894,88)	(39.894,88)
03515 - FUNREBOM (BB 12.242-4 / Itaú 603-0)	(26.851,29)	(26.851,29)
03624 - Operações de Crédito Externas - Contratos	(5.430,23)	(10.409,62)
03701 - B. ITAU 717-8) CONVENIO ECT-CORREIO COMUNITARIO	(1.228,40)	(1.228,40)
03708 - FNAS - PETI (BB 58.067-8)	0,00	0,00
03709 - FNAS - Sentinela (BB 25.935-7)	0,00	0,00
03718 - FNAS - PSB Infância	0,00	0,00
03722 - FNAS - PSE Média Complexidade - PETI Jornada	0,00	0,00
03723 - FNAS - PSE - Média Complexidade - PETI Bolsa Escola	0,00	0,00
03724 - FNAS - Programa Sentinela	0,00	0,00
03725 - FNAS - Média Complexidade - Sentinela	0,00	0,00
03737 - FNAS - PSB Infância (BB 38.085-7)	1.613,89	16.483,98
03739 - FNAS - PSE - PETI Bolsa	0,00	0,00
03764 - IGD - Bolsa Família Condicionalidades	(2.547,28)	(2.547,28)
03799 - M. Cidades - 278.405-59 - Pavimentação - Fase III CEF 647.062-3	(18.452,06)	(18.452,06)
03811 - FNAS - PVMC - Piso Variável de Média Complexidade - PETI (BB 56.441-9)	0,00	0,00
03821 - FNAS - Piso Básico Fixo (BB 60.849-1)	(1.369,69)	(1.369,69)
03828 - M.Turismo - Elaboração de Projetos de Engenharia e Arquitetura - Terminal Marítimo de Passageiros	(56.618,55)	(250.000,00)
03832 - M. Turismo - 371.749-76 - Elaboração de Projetos de Engenharia e Arquitetura - Terminal Rodoviário de Passageiros	0,00	(75.508,96)
03934 - MDS - Bloco SUAS - Proteção Social Básica (SUAS)	(1.271,00)	(1.271,00)
03935 - MDS - Bloco SUAS - Proteção Social Especial (SUAS)	(5.291,10)	(5.291,10)
03936 - MDS - Bloco SUAS - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	(3.078,97)	(3.078,97)
11006 - M. Esportes - 1032389-76/2016 - Equipamentos Academias ao Ar Livre - CEF: 647.095-0	51.016,58	0,00
11013 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	(100.000,00)	0,00
31125 - Merenda - Programa Nacional de Alimentação Escolar	(78.736,98)	(78.736,98)
31127 - PAC II - FNDE - Construção de Creche - Proinfância - (BB 65.087-0)	(319.203,06)	(319.203,06)
31128 - PAC II - FNDE - Construção de Quadras Poliesportivas - (BB 65.906-1)	(84.281,86)	(84.281,86)
31321 - Gestão do SUS	(31.507,86)	(32.040,95)
31328 - Farmácia Popular	(18.259,44)	(18.259,44)
31495 - Atenção Básica - PAB/SUS	(0,11)	(0,11)
31498 - Assistência Farmacêutica	(0,09)	(0,09)
31735 - FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade - Portadores de Deficiência (BB 38.087-3)	(81.152,08)	(81.152,08)
31738 - FNAS - Piso Variável de Média Complexidade - PETI (BB 38.082-2)	(0,33)	(0,33)
31754 - M. Cidades - 192.937-54 - Canal do Anhaia (CEF 647.016-0)	(13.192,10)	(13.192,10)
31762 - M. Tur. - 228.857-70 - Revitalização em Torno do Mercado Municipal - (CEF 647.032-1)	(282.516,31)	(282.516,31)
31764 - IGD - Bolsa Família Condicionalidades	(43.362,31)	(43.362,31)
31772 - M. Cidades - 244.664-70 - Pavimentação 1 - (CEF 647.041-0)	(140.196,07)	(140.196,07)
31779 - M Turismo Reforma da Praça do Rocio - 1ª fase CEF 647039-9	(724.306,21)	(724.306,21)
31783 - M. Cidades - 233.542-67 - Canal do Emboguaçu - Parque Agari - (CEF 647.035-6)	(135.953,05)	(135.953,05)
31789 - 262.129-67 - Implantação do Restaurante Escola	(81.095,63)	(81.095,63)
31797 - 282.903-63 - M. Esp. - Ginásio Poliesportivo - (CEF 647.063-1)	(18.298,42)	(18.298,42)
31800 - M. Cidades - 280.401-54 - Pavimentação 4 - (CEF 647.060-7)	(20.960,92)	(20.960,92)
31804 - M. Tur. - 307.800-76 - Revitalização em Torno da Rua da Praia - (CEF 647.067-4)	(119.913,99)	(119.913,99)
31805 - M. Tur. - 306.338-47 - Mercado Café - (CEF 647.066-6)	0,00	(19.160,01)
31815 - Cohapar - Infraestrutura Urbana - Porto Seguro	(794.379,23)	(794.379,23)
31830 - M. Cultura - 363.455-60/2012 - Construção da PEC - Modelo - Praça do Esporte e da Cultura CT - CEF 647076-3	(206.413,68)	(288.791,76)
31879 - Transferência Voluntária de Entidades Governamentais Nacionais - ECA/FMDCA	(11.687,25)	(11.687,25)
31935 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS) (F-935)	(11.173,43)	(11.173,43)
33111 - FNDE - Dinheiro Direto na Escola (BB 9.077-8)	(0,05)	(0,05)
33321 - Piso atenção basica-fixo	0,00	0,00
33701 - Convênio ECT - Correio Comunitário (Itaú 717-8)	(15.726,08)	(15.726,08)
33764 - IGD - Bolsa Família Condicionalidades	(0,01)	(0,01)
33822 - FNAS - Pro Jovem (BB 62.258-3)	(0,02)	(0,02)
33879 - Transferência Voluntária de Entidades Governamentais Nacionais - ECA/FMDCA	(2.494,00)	(2.494,00)
01120 - 1 - FNDE - EJA - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00
01838 - M.Turismo - Receptivo Turístico na Ilha do Mel	0,00	0,00
03012 - Trânsito Perto	0,00	0,00
03078 - Receitas Próprias - FUMTUR - (Itaú 727-7)	0,00	0,00
03111 - FNDE - Dinheiro Direto na Escola	0,00	0,00
03120 - FNDE - EJA - Educação de Jovens e Adultos (BB 39.089-5)	0,00	0,00
03508 - Fundo de Reserva Depósitos Judiciais (Lei 10.819/03, art. 3º)	0,00	0,00
03788 - M. Cidades - 260.575-34 - Pavimentação - Fase II - CEF 647.050-0	0,00	0,00
03800 - M. Cidades - 280.401-54 - Pavimentação - Fase IV CEF 647.060-7	0,00	0,00

31130 - Ref recurso da educação	0,00	0,00
31736 - FNAS - Média Complexidade - Sentinela (BB 38.086-5)	0,00	0,00
31742 - FNAS - Programa Bolsa Família Condicionalidades (BB 32.035-8)	0,00	0,00
31821 - FNAS - Piso Básico Fixo (BB 60.849-1)	0,00	0,00
33821 - FNAS - Piso Básico Fixo (BB 60.849-1)	0,00	0,00
Total das Fontes de Recursos	**97.885.043,01**	**60.261.350,44**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE PARANAGUA, **Data Emissão** 26/03/2018, **Hora emissão** 10:36:43		
Notas:		

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:1D6B3632

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
REPUBLICAÇÃO - ANEXO II - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2017 / Quadrimestre Setembro-Dezembro

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017**		
		Até o 1° Quadrimestre	**Até o 2° Quadrimestre**	**Até o 3° Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	63.538.116,56	70.961.957,85	69.371.065,35	41.725.726,94
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	26.391.343,56	34.218.179,51	32.627.287,01	41.725.726,94
Empréstimos	3.321.591,60	3.035.680,45	2.775.066,48	3.538.800,65
Internos	3.159.547,19	3.035.680,45	2.775.066,48	2.500.575,17
Externos	162.044,41	0,00	0,00	1.038.225,48
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	12.724.627,11	21.540.091,65	21.724.006,88	20.915.572,27
Internos	11.585,88	66.953,09	250.868,32	480.659,19
Externos	12.713.041,23	21.473.138,56	21.473.138,56	20.434.913,08
Parcelamento e Renegociação de dívidas	10.345.124,85	9.642.407,41	8.128.213,65	17.271.354,02
De Tributos	1.983.905,97	1.903.325,73	1.822.745,49	9.790.790,25
De Contribuições Previdenciárias	8.361.218,88	7.739.081,68	6.305.468,16	6.169.563,48
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	1.311.000,29
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	37.146.773,00	36.743.778,34	36.743.778,34	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	146.028.672,33	202.908.885,54	213.543.376,54	185.397.595,46
Disponibilidade de Caixa	146.028.672,33	202.908.885,54	213.543.376,54	185.397.595,46
Disponibilidade de Caixa Bruta	155.459.518,06	216.020.558,81	221.995.662,24	209.522.532,19
(-) Restos a Pagar Processados	9.430.845,73	13.111.673,27	8.452.285,70	24.124.936,73
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	430.084.056,08	444.600.145,14	449.768.445,55	456.772.417,52
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	14,77	15,96	15,42	9,13
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	120,00	120,00	120,00	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	108,00	108,00	108,00	108,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017**		
		Até o 1° Quadrimestre	**Até o 2° Quadrimestre**	**Até o 3° Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	240.399,30
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	36.503.379,04
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	7.363.439,06	7.598.948,94	3.014.511,17	8.119.682,13
RP NÃO-PROCESSADOS	79.450.249,57	51.976.815,71	36.204.584,96	80.449.242,28
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 26/03/2018, às 10:43:39.				
* Na linha "Disponibilidade de Caixa" se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
* A linha "PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)" refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".				

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:B8E39682

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
REPUBLICAÇÃO - ANEXO V - DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Dezembro / 2017

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**138.422.902,17**	**3.535.638,06**	**9.612.706,86**	**17.273.165,05**	**7.754.791,88**	**0,00**	**100.246.600,32**	**34.024.907,46**	**0,00**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	9.876.781,13	529.348,27	660.463,31	1.622.828,07	0,00	0,00	7.064.141,48	7.732.885,49	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	1.954.683,99	24.721,76	460.303,66	0,00	0,00	0,00	1.469.658,57	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	3.527.456,50	279.888,69	451.144,01	556.703,95	0,00	0,00	2.239.719,85	2.546.449,08	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	21.608.583,16	59.564,49	489.130,91	7.600.291,05	0,00	0,00	13.459.596,71	5.205.046,35	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	8.676.015,57	313.448,47	440.566,49	890.301,62	0,00	0,00	7.031.698,99	4.796.057,82	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	27.337.255,14	294.698,34	920.705,93	2.986.395,43	0,00	0,00	23.135.455,44	1.369.857,71	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	7.508.612,06	14.164,01	122.857,41	794.032,67	0,00	0,00	6.577.557,97	2.428.860,56	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	304.504,18	141.914,22	0,00	223.599,72	0,00	0,00	(61.009,76)	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	57.629.010,44	1.877.889,81	6.067.535,14	2.599.012,54	7.754.791,88	0,00	39.329.781,07	9.945.750,45	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**71.099.630,02**	**1.731.997,85**	**9.230.317,17**	**9.165.168,35**	**364.890,25**	**0,00**	**50.607.256,40**	**17.687.534,12**	**0,00**
Recursos Ordinários	71.099.630,02	1.731.997,85	9.230.317,17	9.165.168,35	364.890,25	0,00	50.607.256,40	17.687.534,12	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**209.522.532,19**	**5.267.635,91**	**18.843.024,03**	**26.438.333,40**	**8.119.682,13**	**0,00**	**150.853.856,72**	**51.712.441,58**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 26/03/2018, às 10:49:41.

* A coluna "DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)" poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:2BFAF265

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
REPUBLICAÇÃO - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2017 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			Novembro à Dezembro (b)	% (b/a)	Até Dezembro (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	495.940.700,00	548.938.404,51	83.589.471,83	15,23	474.503.818,46	86,44	74.434.586,05
RECEITAS CORRENTES	443.940.100,00	481.937.804,51	75.539.165,47	15,67	456.772.417,52	94,78	25.165.386,99
RECEITA TRIBUTÁRIA	169.252.300,00	185.037.300,00	27.879.608,74	15,07	190.939.991,59	103,19	(5.902.691,59)
Impostos	151.581.600,00	167.366.600,00	27.101.855,90	16,19	176.632.064,36	105,54	(9.265.464,36)
Taxas	17.670.700,00	17.670.700,00	777.752,84	4,40	14.307.927,23	80,97	3.362.772,77
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	13.732.600,00	13.732.600,00	2.399.728,51	17,47	12.717.962,12	92,61	1.014.637,88
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para Cust. do Serv. Ilum. Publ.	13.732.600,00	13.732.600,00	2.399.728,51	17,47	12.717.962,12	92,61	1.014.637,88
RECEITA PATRIMONIAL	22.317.600,00	25.559.037,31	1.403.867,78	5,49	14.021.483,44	54,86	11.537.553,87
Receitas Imobiliárias	1.988.300,00	1.988.300,00	45.084,98	2,27	291.563,19	14,66	1.696.736,81
Receitas de Valores Mobiliários	16.299.300,00	19.540.737,31	1.357.519,03	6,95	13.712.509,39	70,17	5.828.227,92
Receita de Concessões e Permissões	4.030.000,00	4.030.000,00	1.263,77	0,03	17.410,86	0,43	4.012.589,14
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE SERVIÇOS	544.500,00	544.500,00	198.127,24	36,39	552.545,86	101,48	(8.045,86)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	208.297.700,00	225.439.167,20	40.816.798,51	18,11	223.083.065,03	98,95	2.356.102,17
Transferências Intergovernamentais	201.915.600,00	218.569.568,00	41.233.433,90	18,87	222.519.049,70	101,81	(3.949.481,70)
Transferências de Instituições Privadas	5.800,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	6.376.300,00	6.863.799,20	(416.635,39)	(6,07)	564.015,33	8,22	6.299.783,87
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	29.795.400,00	31.625.200,00	2.841.034,69	8,98	15.457.369,48	48,88	16.167.830,52
Multas e Juros de Mora	13.844.400,00	13.844.400,00	877.211,44	6,34	4.383.383,35	31,66	9.461.016,65
Indenizações e Restituições	4.534.700,00	4.534.700,00	273.614,46	6,03	2.133.119,24	47,04	2.401.580,76
Receita da Dívida Ativa	7.273.100,00	9.102.900,00	1.503.084,79	16,51	8.023.509,34	88,14	1.079.390,66
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	4.143.200,00	4.143.200,00	187.124,00	4,52	917.357,55	22,14	3.225.842,45
RECEITAS DE CAPITAL	52.000.600,00	67.000.600,00	8.050.306,36	12,02	17.731.400,94	26,46	49.269.199,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	51.948.400,00	66.948.400,00	8.048.625,00	12,02	17.243.154,20	25,76	49.705.245,80
Operações de Crédito Internas	21.290.200,00	36.290.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.290.200,00
Operações de Crédito Externas	30.658.200,00	30.658.200,00	8.048.625,00	26,25	17.243.154,20	56,24	13.415.045,80
ALIENAÇÃO DE BENS	52.200,00	52.200,00	1.681,36	3,22	15.676,66	30,03	36.523,34
Alienação de Bens Móveis	40.200,00	40.200,00	1.681,36	4,18	15.651,80	38,93	24.548,20
Alienação de Bens Imóveis	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	24,86	0,21	11.975,14
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	472.570,08	0,00	(472.570,08)
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	472.570,08	0,00	(472.570,08)
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	495.940.700,00	548.938.404,51	83.589.471,83	15,23	474.503.818,46	86,44	74.434.586,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	495.940.700,00	548.938.404,51	83.589.471,83	15,23	474.503.818,46	86,44	74.434.586,05
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**495.940.700,00**	**548.938.404,51**	**83.589.471,83**	**15,23**	**474.503.818,46**	**86,44**	**74.434.586,05**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	41.214.147,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	41.214.147,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ DEZEMBRO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			Novembro à Dezembro	Até Dezembro (f)		Novembro à Dezembro	Até Dezembro (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	425.193.600,00	519.965.599,23	101.860.411,55	385.337.264,80	134.628.334,43	85.332.415,62	333.624.823,22	186.340.776,01	316.640.912,26	51.712.441,58
DESPESAS CORRENTES	326.626.400,00	397.639.809,34	89.050.597,45	345.533.069,45	52.106.739,89	77.153.025,06	305.304.400,52	92.335.408,82	289.973.633,83	40.228.668,93
Pessoal e Encargos Sociais	200.570.500,00	229.991.387,09	45.065.704,47	211.559.356,65	18.432.030,44	45.065.620,05	211.559.079,32	18.432.307,77	210.866.277,99	277,33
Juros e Encargos da Dívida	3.600.000,00	2.909.264,00	61.315,85	1.753.060,51	1.156.203,49	61.315,85	1.742.233,94	1.167.030,06	1.742.233,94	10.826,57
Outras Despesas Correntes	122.455.900,00	164.739.158,25	43.923.577,13	132.220.652,29	32.518.505,96	32.026.089,16	92.003.087,26	72.736.070,99	77.365.121,90	40.217.565,03
DESPESAS DE CAPITAL	98.467.200,00	122.225.789,89	12.809.814,10	39.804.195,35	82.421.594,54	8.179.390,56	28.320.422,70	93.905.367,19	26.667.278,43	11.483.772,65
Investimentos	75.817.200,00	99.575.789,89	9.199.313,97	20.535.842,97	79.039.946,92	4.568.890,43	9.066.638,45	90.509.151,44	8.564.047,07	11.469.204,52
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	22.650.000,00	22.650.000,00	3.610.500,13	19.268.352,38	3.381.647,62	3.610.500,13	19.253.784,25	3.396.215,75	18.103.231,36	14.568,13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	27.705.200,00	27.115.053,01	5.394.501,19	23.459.907,87	3.655.145,14	5.394.501,19	23.459.907,87	3.655.145,14	21.600.794,80	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	452.898.800,00	547.080.652,24	107.254.912,74	408.797.172,67	138.283.479,57	90.726.916,81	357.084.731,09	189.995.921,15	338.241.707,06	51.712.441,58
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	452.898.800,00	547.080.652,24	107.254.912,74	408.797.172,67	138.283.479,57	90.726.916,81	357.084.731,09	189.995.921,15	338.241.707,06	51.712.441,58
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	65.706.645,79	-	-	65.706.645,79	-	136.262.111,40	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**452.898.800,00**	**547.080.652,24**	**107.254.912,74**	**474.503.818,46**		**90.726.916,81**	**422.791.376,88**		**474.503.818,46**	**51.712.441,58**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			Novembro à Dezembro (b)	% (b/a)	Até Dezembro (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ DEZEMBRO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			Novembro à Dezembro	Até Dezembro (f)		Novembro à Dezembro	Até Dezembro (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	27.705.200,00	27.115.053,01	5.394.501,19	23.459.907,87	3.655.145,14	5.394.501,19	23.459.907,87	3.655.145,14	21.600.794,80	0,00
DESPESAS CORRENTES	27.705.200,00	27.115.053,01	5.394.501,19	23.459.907,87	3.655.145,14	5.394.501,19	23.459.907,87	3.655.145,14	21.600.794,80	0,00
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	27.705.200,00	27.115.053,01	5.394.501,19	23.459.907,87	3.655.145,14	5.394.501,19	23.459.907,87	3.655.145,14	21.600.794,80	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 26/03/2018, às 13:58:01.										
* As linhas "Transferências a Municípios" e "Demais Despesas Correntes" serão apresentadas somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.										
* A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.										

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:F676FDC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
REPUBLICAÇÃO - ANEXO II - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2017 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			Novembro à Dezembro	**Até Dezembro (b)**	**% (b/total b)**		**Novembro à Dezembro**	**Até Dezembro (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	425.193.600,00	519.965.599,23	101.860.411,55	385.337.264,80	94,26	134.628.334,43	85.332.415,62	333.624.823,22	93,43	186.340.776,01	51.712.441,58
ADMINISTRAÇÃO	146.938.900,00	145.871.115,54	24.855.572,92	106.871.866,31	26,14	38.999.249,23	20.769.398,77	94.408.109,59	26,44	51.463.005,95	12.463.756,72
Planejamento e Orçamento	7.435.000,00	1.676.330,00	252.912,78	1.510.309,03	0,37	166.020,97	382.090,61	1.491.468,63	0,42	184.861,37	18.840,40
Administração Geral	121.549.300,00	117.407.390,54	21.060.867,84	85.829.744,98	21,00	31.577.645,56	17.036.813,16	74.464.611,48	20,85	42.942.779,06	11.365.133,50
Administração Financeira	8.949.000,00	8.302.000,00	1.388.685,42	7.226.074,85	1,77	1.075.925,15	1.396.249,98	7.216.238,60	2,02	1.085.761,40	9.836,25
Controle Interno	614.600,00	614.600,00	78.187,44	290.005,46	0,07	324.594,54	78.187,44	290.005,46	0,08	324.594,54	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	5.353.195,00	282.139,15	2.287.043,21	0,56	3.066.151,79	588.051,67	2.052.473,40	0,57	3.300.721,60	234.569,81
Comunicação Social	0,00	1.561.600,00	112.182,31	485.418,02	0,12	1.076.181,98	99.205,93	469.365,14	0,13	1.092.234,86	16.052,88
Demais Subfunções	8.391.000,00	10.956.000,00	1.680.597,98	9.243.270,76	2,26	1.712.729,24	1.188.799,98	8.423.946,88	2,36	2.532.053,12	819.323,88
SEGURANÇA PÚBLICA	3.684.000,00	4.785.272,01	774.151,79	3.366.663,13	0,82	1.418.608,88	78.240,49	1.307.710,29	0,37	3.477.561,72	2.058.952,84
Policiamento	3.205.000,00	4.138.272,01	685.812,73	3.118.274,85	0,76	1.019.997,16	58.680,37	1.265.096,94	0,35	2.873.175,07	1.853.177,91
Defesa Civil	479.000,00	647.000,00	88.339,06	248.388,28	0,06	398.611,72	19.560,12	42.613,35	0,01	604.386,65	205.774,93
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.966.000,00	3.931.762,18	728.351,04	1.406.138,07	0,34	2.525.624,11	282.561,05	663.890,51	0,19	3.267.871,67	742.247,56
Assistência à Criança e ao Adolescente	406.200,00	490.767,00	120.000,00	164.744,88	0,04	326.022,12	8.100,00	36.559,94	0,01	454.207,06	128.184,94
Assistência Comunitária	2.559.800,00	3.440.995,18	608.351,04	1.241.393,19	0,30	2.199.601,99	274.461,05	627.330,57	0,18	2.813.664,61	614.062,62
SAÚDE	59.701.500,00	84.396.514,02	16.867.174,91	67.990.198,42	16,63	16.406.315,60	15.046.311,09	60.813.819,03	17,03	23.582.694,99	7.176.379,39
Atenção Básica	49.335.600,00	69.869.488,00	13.693.831,83	58.791.932,04	14,38	11.077.555,96	11.671.252,77	51.894.073,10	14,53	17.975.414,90	6.897.858,94
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.225.800,00	10.515.641,02	2.902.249,74	8.248.576,42	2,02	2.267.064,60	2.948.149,18	8.107.283,78	2,27	2.408.357,24	141.292,64
Vigilância Sanitária	2.060.000,00	2.993.800,00	154.753,34	574.213,56	0,14	2.419.586,44	386.456,42	561.853,56	0,16	2.431.946,44	12.360,00
Vigilância Epidemiológica	1.050.100,00	1.002.100,00	116.340,00	374.971,40	0,09	627.128,60	40.452,72	250.103,59	0,07	751.996,41	124.867,81
Demais Subfunções	30.000,00	15.485,00	(0,00)	505,00	0,00	14.980,00	(0,00)	505,00	0,00	14.980,00	0,00
TRABALHO	2.013.000,00	2.313.000,00	487.107,38	2.009.198,52	0,49	303.801,48	500.973,43	1.987.977,42	0,56	325.022,58	21.221,10
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	120.000,00	120.000,00	930,00	930,00	0,00	119.070,00	774,00	774,00	0,00	119.226,00	156,00
Fomento ao Trabalho	770.000,00	1.040.000,00	299.064,21	1.040.000,00	0,25	0,00	299.064,21	1.040.000,00	0,29	0,00	0,00
Demais Subfunções	1.123.000,00	1.153.000,00	187.113,17	968.268,52	0,24	184.731,48	201.135,22	947.203,42	0,27	205.796,58	21.065,10
EDUCAÇÃO	106.081.600,00	131.115.549,67	37.606.011,23	125.452.208,34	30,69	5.663.341,33	30.153.547,10	111.176.662,37	31,13	19.938.887,30	14.275.545,97
Ensino Fundamental	73.258.400,00	96.903.991,69	29.795.629,26	92.855.893,15	22,71	4.048.098,54	24.007.875,43	82.283.848,17	23,04	14.620.143,52	10.572.044,98
Ensino Superior	22.000,00	431.774,52	262.536,85	262.536,85	0,06	169.237,67	42.959,40	42.959,40	0,01	388.815,12	219.577,45
Educação Infantil	24.922.500,00	26.239.344,60	5.124.015,59	25.077.527,25	6,13	1.161.817,35	3.629.262,83	22.065.100,43	6,18	4.174.244,17	3.012.426,82
Educação de Jovens e Adultos	542.100,00	818.450,00	91.391,64	635.039,06	0,16	183.410,94	91.391,64	635.039,06	0,18	183.410,94	0,00
Educação Especial	2.988.000,00	2.373.388,86	284.236,51	2.273.010,65	0,56	100.378,21	360.048,27	2.273.010,65	0,64	100.378,21	0,00
Demais Subfunções	4.348.600,00	4.348.600,00	2.048.201,38	4.348.201,38	1,06	398,62	2.022.009,53	3.876.704,66	1,09	471.895,34	471.496,72
DIREITOS DA CIDADANIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
URBANISMO	68.220.300,00	107.912.664,88	14.570.227,66	45.993.726,82	11,25	61.918.938,06	12.666.725,93	31.557.994,54	8,84	76.354.670,34	14.435.732,28
Infra-Estrutura Urbana	43.489.600,00	58.014.550,00	3.186.999,19	5.200.743,38	1,27	52.813.806,62	1.179.220,90	1.203.752,34	0,34	56.810.797,66	3.996.991,04
Serviços Urbanos	14.853.100,00	20.684.500,38	2.141.786,70	11.681.246,10	2,86	9.003.254,28	2.177.505,73	10.165.563,01	2,85	10.518.937,37	1.515.683,09
Demais Subfunções	9.877.600,00	29.213.614,50	9.241.441,77	29.111.737,34	7,12	101.877,16	9.309.999,30	20.188.679,19	5,65	9.024.935,31	8.923.058,15
SANEAMENTO	1.360.000,00	560.000,00	0,00	0,00	0,00	560.000,00	0,00	0,00	0,00	560.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.360.000,00	560.000,00	0,00	0,00	0,00	560.000,00	0,00	0,00	0,00	560.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	300.700,00	300.700,00	0,00	187.318,30	0,05	113.381,70	31.200,00	124.918,30	0,03	175.781,70	62.400,00
Controle Ambiental	300.700,00	300.700,00	0,00	187.318,30	0,05	113.381,70	31.200,00	124.918,30	0,03	175.781,70	62.400,00
COMUNICAÇÕES	194.000,00	454.000,00	9.335,51	74.775,44	0,02	379.224,56	10.722,83	46.778,89	0,01	407.221,11	27.996,55
Comunicações Postais	194.000,00	454.000,00	9.335,51	74.775,44	0,02	379.224,56	10.722,83	46.778,89	0,01	407.221,11	27.996,55
TRANSPORTE	945.500,00	1.115.500,00	150.202,88	400.486,68	0,10	715.013,32	79.834,10	201.995,45	0,06	913.504,55	198.491,23
Demais Subfunções	945.500,00	1.115.500,00	150.202,88	400.486,68	0,10	715.013,32	79.834,10	201.995,45	0,06	913.504,55	198.491,23
DESPORTO E LAZER	593.500,00	3.125.719,00	675.073,14	2.257.911,59	0,55	867.807,41	574.347,38	2.057.130,72	0,58	1.068.588,28	200.780,87
Demais Subfunções	593.500,00	3.125.719,00	675.073,14	2.257.911,59	0,55	867.807,41	574.347,38	2.057.130,72	0,58	1.068.588,28	200.780,87
ENCARGOS ESPECIAIS	32.084.600,00	33.973.801,93	5.137.203,09	29.326.773,18	7,17	4.647.028,75	5.138.553,45	29.277.836,11	8,20	4.695.965,82	48.937,07
Serviço da Dívida Interna	14.250.000,00	13.559.264,00	793.847,83	9.021.412,94	2,21	4.537.851,06	793.847,83	8.996.018,24	2,52	4.563.245,76	25.394,70
Outros Encargos Especiais	17.834.600,00	20.414.537,93	4.343.355,26	20.305.360,24	4,97	109.177,69	4.344.705,62	20.281.817,87	5,68	132.720,06	23.542,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	27.705.200,00	27.115.053,01	5.394.501,19	23.459.907,87	5,74	3.655.145,14	5.394.501,19	23.459.907,87	6,57	3.655.145,14	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**452.898.800,00**	**547.080.652,24**	**107.254.912,74**	**408.797.172,67**	**100,00**	**138.283.479,57**	**90.726.916,81**	**357.084.731,09**	**100,00**	**189.995.921,15**	**51.712.441,58**
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			Novembro à Dezembro	**Até Dezembro (b)**	**% (b/III b)**		**Novembro à Dezembro**	**Até Dezembro (d)**	**% (d/III d)**		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	27.705.200,00	27.115.053,01	5.394.501,19	23.459.907,87	5,74	3.655.145,14	5.394.501,19	23.459.907,87	6,57	3.655.145,14	0,00

(II)											
ADMINISTRAÇÃO	15.709.000,00	11.918.657,00	2.125.003,55	9.436.843,89	2,31	2.481.813,11	2.125.003,55	9.436.843,89	2,64	2.481.813,11	0,00
Planejamento e Orçamento	344.000,00	136.070,00	24.684,73	136.061,33	0,03	8,67	24.684,73	136.061,33	0,04	8,67	0,00
Administração Geral	12.348.000,00	10.012.587,00	1.777.039,64	7.871.478,99	1,93	2.141.108,01	1.777.039,64	7.871.478,99	2,20	2.141.108,01	0,00
Administração Financeira	2.341.000,00	941.000,00	202.717,66	883.038,02	0,22	57.961,98	202.717,66	883.038,02	0,25	57.961,98	0,00
Controle Interno	58.000,00	58.000,00	9.135,97	33.101,70	0,01	24.898,30	9.135,97	33.101,70	0,01	24.898,30	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	98.000,00	18.355,73	72.033,54	0,02	25.966,46	18.355,73	72.033,54	0,02	25.966,46	0,00
Comunicação Social	0,00	55.000,00	4.113,75	24.309,44	0,01	30.690,56	4.113,75	24.309,44	0,01	30.690,56	0,00
Demais Subfunções	618.000,00	618.000,00	88.956,07	416.820,87	0,10	201.179,13	88.956,07	416.820,87	0,12	201.179,13	0,00
SAÚDE	3.419.200,00	4.209.600,00	893.389,88	3.885.922,51	0,95	323.677,49	893.389,88	3.885.922,51	1,09	323.677,49	0,00
Atenção Básica	3.229.200,00	4.048.400,00	893.389,88	3.885.922,51	0,95	162.477,49	893.389,88	3.885.922,51	1,09	162.477,49	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Vigilância Sanitária	160.000,00	131.200,00	0,00	0,00	0,00	131.200,00	0,00	0,00	0,00	131.200,00	0,00
TRABALHO	115.000,00	101.000,00	15.126,79	70.710,57	0,02	30.289,43	15.126,79	70.710,57	0,02	30.289,43	0,00
Demais Subfunções	115.000,00	101.000,00	15.126,79	70.710,57	0,02	30.289,43	15.126,79	70.710,57	0,02	30.289,43	0,00
EDUCAÇÃO	8.371.000,00	10.728.072,01	2.325.157,34	9.917.004,92	2,43	811.067,09	2.325.157,34	9.917.004,92	2,78	811.067,09	0,00
Ensino Fundamental	5.851.000,00	7.788.511,77	1.786.566,40	7.127.290,03	1,74	661.221,74	1.786.566,40	7.127.290,03	2,00	661.221,74	0,00
Educação Infantil	2.150.000,00	2.550.260,24	477.893,89	2.431.428,62	0,59	118.831,62	477.893,89	2.431.428,62	0,68	118.831,62	0,00
Educação de Jovens e Adultos	70.000,00	119.300,00	16.116,58	90.570,96	0,02	28.729,04	16.116,58	90.570,96	0,03	28.729,04	0,00
Educação Especial	300.000,00	270.000,00	44.580,47	267.715,31	0,07	2.284,69	44.580,47	267.715,31	0,07	2.284,69	0,00
URBANISMO	66.000,00	76.100,00	16.665,97	75.172,02	0,02	927,98	16.665,97	75.172,02	0,02	927,98	0,00
Serviços Urbanos	66.000,00	76.100,00	16.665,97	75.172,02	0,02	927,98	16.665,97	75.172,02	0,02	927,98	0,00
DESPORTO E LAZER	25.000,00	81.624,00	19.157,66	74.253,96	0,02	7.370,04	19.157,66	74.253,96	0,02	7.370,04	0,00
Demais Subfunções	25.000,00	81.624,00	19.157,66	74.253,96	0,02	7.370,04	19.157,66	74.253,96	0,02	7.370,04	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 26/03/2018, às 13:58:43.											
* A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.											

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:3CA58F0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
REPUBLICAÇÃO - ANEXO IV - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DO RPPS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2017 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até Dezembro/2017	**Até Dezembro/2016**
RECEITAS CORRENTES (I)	67.723.300,00	67.723.300,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	15.473.300,00	15.473.300,00	0,00	0,00
Civil	15.473.300,00	15.473.300,00	0,00	0,00
Ativo	15.463.300,00	15.463.300,00	0,00	0,00
Inativo	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00
Pensionista	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	23.019.700,00	23.019.700,00	0,00	0,00
Civil	21.763.500,00	21.763.500,00	0,00	0,00
Ativo	21.086.500,00	21.086.500,00	0,00	0,00
Inativo	496.000,00	496.000,00	0,00	0,00
Pensionista	181.000,00	181.000,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	1.256.200,00	1.256.200,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	27.393.000,00	27.393.000,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	27.393.000,00	27.393.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.807.300,00	1.807.300,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	273.000,00	273.000,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.534.300,00	1.534.300,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III) = (I + II)	**67.723.300,00**	**67.723.300,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			Até Dezembro/2017	**Até Dezembro/2016**	**Até Dezembro/2017**	**Até Dezembro/2016**	**Em 2017**	**Em 2016**
ADMINISTRAÇÃO (IV)	2.910.000,00	2.910.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.810.000,00	2.810.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	23.648.000,00	23.648.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Benefícios - Civil	23.518.000,00	23.518.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	18.585.000,00	18.585.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	4.900.000,00	4.900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	**26.558.000,00**	**26.558.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	**41.165.300,00**	**41.165.300,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR		0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini		0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	2017	**2016**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PARANAGUA PREVIDENCIA. Emissão: 26/03/2018, às 13:59:04.		
* A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.		

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:B41548C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
REPUBLICAÇÃO - ANEXO VI - RESULTADO PRIMÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2017 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			Em reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até Dezembro/2017	Até Dezembro/2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	464.519.467,20	443.059.908,13	413.279.249,49
Receitas Tributárias	185.037.300,00	190.939.991,59	163.798.044,55
IPTU	13.574.400,00	15.036.525,79	12.776.618,07
ISS	137.870.000,00	143.394.756,14	122.107.541,05
ITBI	4.017.000,00	3.140.495,93	2.220.002,55
IRRF	11.905.200,00	15.068.870,66	13.965.844,78
Outras Receitas Tributárias	17.670.700,00	14.308.275,62	12.730.294,97
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	(8.932,55)	(2.256,87)
Receitas de Contribuições	13.732.600,00	12.717.962,12	12.746.968,25
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	13.732.600,00	12.717.962,12	12.746.968,25
(-) Deduções da Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	8.140.700,00	308.974,05	300.232,18
Receita Patrimonial	25.559.037,31	14.021.483,44	17.105.038,77
(-) Aplicações Financeiras	(17.418.337,31)	(13.712.509,39)	(16.804.806,59)
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	225.439.167,20	223.083.065,03	221.864.728,71
FPM	61.000.000,00	65.191.351,09	68.424.717,03
ICMS	75.299.000,00	79.355.476,31	76.488.610,77
Convênios	6.863.799,20	564.015,33	902.510,84
Outras Transferências Correntes	82.276.368,00	77.972.222,30	76.048.890,07
Demais Receitas Correntes	32.169.700,00	16.009.915,34	14.569.275,80
Dívida Ativa	9.102.900,00	8.023.721,94	7.341.021,28
Diversas Receitas Correntes	23.066.800,00	7.986.406,00	7.228.254,52
(-) Deduções das Demais Receitas Correntes	0,00	(212,60)	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	67.000.600,00	17.731.400,94	7.327.745,70
Operações de Crédito (III)	66.948.400,00	17.243.154,20	7.285.451,58
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	52.200,00	15.676,66	42.294,12
Transferências de Capital	0,00	472.570,08	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	472.570,08	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	0,00	472.570,08	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	464.519.467,20	443.532.478,21	413.279.249,49

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até Dezembro/2017	Até Dezembro/2016	Até Dezembro/2017	Até Dezembro/2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	424.754.862,35	368.992.977,32	347.846.967,44	328.764.308,39	308.331.210,21	40.228.668,93	39.515.757,23
Pessoal e Encargos Sociais	257.106.440,10	235.019.264,52	228.344.066,72	235.018.987,19	228.338.296,30	277,33	5.770,42
Juros e Encargos da Dívida (IX)	2.909.264,00	1.753.060,51	1.594.347,29	1.742.233,94	1.536.180,74	10.826,57	58.166,55
Outras Despesas Correntes	164.739.158,25	132.220.652,29	117.908.553,43	92.003.087,26	78.456.733,17	40.217.565,03	39.451.820,26
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	421.845.598,35	367.239.916,81	346.252.620,15	327.022.074,45	306.795.029,47	40.217.842,36	39.457.590,68
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	122.225.789,89	39.804.195,35	30.752.800,18	28.320.422,70	18.294.527,56	11.483.772,65	12.458.272,62
Investimentos	99.575.789,89	20.535.842,97	15.998.516,22	9.066.638,45	3.587.845,59	11.469.204,52	12.410.670,63
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	22.650.000,00	19.268.352,38	14.754.283,96	19.253.784,25	14.706.681,97	14.568,13	47.601,99
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	99.575.789,89	20.535.842,97	15.998.516,22	9.066.638,45	3.587.845,59	11.469.204,52	12.410.670,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA LIQUIDADA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	521.521.388,24	387.775.759,78	362.251.136,37	336.088.712,90	310.382.875,06	51.687.046,88	51.868.261,31
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	(57.001.921,04)	55.756.718,43	51.028.113,12	107.443.765,31	102.896.374,43	(51.687.046,88)	(51.868.261,31)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	41.214.147,73	28.078.204,69	41.214.147,73	28.078.204,69	-	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL							VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA							192.496.600,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 26/03/2018, às 13:25:26.							
* A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.							

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:CE038551

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
REPUBLICAÇÃO - ANEXO VIII - RECEITAS E DESPESAS COM EDUCAÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2017 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Dezembro (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	158.562.500,00	176.177.300,00	183.708.875,87	104,27
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	16.027.300,00	19.477.100,00	20.462.312,48	105,06
1.1.1- IPTU	11.954.400,00	13.574.400,00	15.028.670,09	110,71
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	4.072.900,00	5.902.700,00	5.433.642,39	92,05
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.025.300,00	4.025.300,00	3.140.944,34	78,03
1.2.1- ITBI	4.017.000,00	4.017.000,00	3.140.495,93	78,18
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	8.300,00	8.300,00	448,41	5,40
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	128.899.700,00	140.769.700,00	145.036.748,39	103,03
1.3.1- ISS	126.000.000,00	137.870.000,00	143.394.027,68	104,01
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.899.700,00	2.899.700,00	1.642.720,71	56,65
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	9.610.200,00	11.905.200,00	15.068.870,66	126,57
1.4.1- IRRF	9.610.200,00	11.905.200,00	15.068.870,66	126,57
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	150.983.700,00	158.782.700,00	168.345.786,01	106,02
2.1- Cota-Parte FPM	64.153.700,00	67.664.700,00	71.079.595,92	105,05
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	60.000.000,00	61.000.000,00	65.191.351,09	106,87
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	4.153.700,00	6.664.700,00	5.888.244,83	88,35
2.2- Cota-Parte ICMS	71.500.000,00	75.299.000,00	79.355.476,31	105,39
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	310.000,00	310.000,00	538.559,24	173,73
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1.115.000,00	1.115.000,00	1.216.359,90	109,09
2.5- Cota-Parte ITR	275.000,00	275.000,00	81.559,72	29,66
2.6- Cota-Parte IPVA	13.630.000,00	14.119.000,00	16.074.234,92	113,85
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	309.546.200,00	334.960.000,00	352.054.661,88	105,10
RECEITA ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Dezembro (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	207.700,00	1.807.700,00	285.951,46	15,82
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	7.259.400,00	7.279.400,00	7.621.548,86	104,70
5.1- Transferências do Salário-Educação	5.023.300,00	5.023.300,00	5.446.536,90	108,43
5.2- Outras Transferências do FNDE	1.494.000,00	1.514.000,00	1.794.259,22	118,51
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	742.100,00	742.100,00	380.752,74	51,31
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	241.272,47	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	241.272,47	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	7.477.100,00	9.097.100,00	8.148.772,79	89,58

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Dezembro (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	29.366.000,00	29.366.000,00	32.491.508,41	110,64
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	12.000.000,00	12.000.000,00	13.038.270,24	108,65
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	14.300.000,00	14.300.000,00	15.871.095,27	110,99
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	62.000,00	62.000,00	107.711,77	173,73
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	223.000,00	223.000,00	243.272,03	109,09
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	55.000,00	55.000,00	16.311,81	29,66
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	2.726.000,00	2.726.000,00	3.214.847,29	117,93
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	55.439.600,00	61.426.700,00	59.590.533,93	126,53
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	55.000.000,00	60.470.000,00	59.318.528,71	98,10
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	439.600,00	956.700,00	272.005,22	28,43
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	25.634.000,00	31.104.000,00	26.827.020,30	86,25
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	25.634.000,00	31.104.000,00	26.827.020,30	86,25
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até Dezembro (e)	% (f) = (e/d)x100	Até Dezembro (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	47.108.700,00	52.495.800,00	48.632.347,76	92,64	48.632.347,76	92,64	0,00
13.1- Com Educação Infantil	12.508.000,00	13.963.650,00	12.926.611,31	92,57	12.926.611,31	92,57	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	34.600.700,00	38.532.150,00	35.705.736,45	92,66	35.705.736,45	92,66	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	8.334.900,00	10.067.900,00	9.508.900,18	94,45	9.468.941,18	94,45	39.959,00
14.1- Com Educação Infantil	3.316.900,00	3.491.371,00	3.319.541,02	95,08	3.279.582,02	95,08	39.959,00
14.2- Com Ensino Fundamental	5.018.000,00	6.576.529,00	6.189.359,16	94,11	6.189.359,16	94,11	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	55.443.600,00	62.563.700,00	58.141.247,94	92,93	58.101.288,94	92,93	39.959,00

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	1.133.089,67
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	1.133.089,67
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	1.133.089,67
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	56.968.199,27
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 ((13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100)%	81,61
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%	13,99
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	4,40
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	547.530,80
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017	547.530,80

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até Dezembro (e)	% (f) = (e/d)x100	Até Dezembro (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	25.338.300,00	27.816.904,84	26.539.039,88	95,41	23.965.305,54	95,41	2.573.734,34
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	15.822.900,00	17.453.021,00	16.245.895,10	93,08	16.205.936,10	93,08	39.959,00
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	9.515.400,00	10.363.883,84	10.293.144,78	99,32	7.759.369,44	99,32	2.533.775,34
23- ENSINO FUNDAMENTAL	79.010.900,00	102.614.042,32	95.744.622,81	93,31	87.930.741,27	93,31	7.813.881,54
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	39.614.700,00	45.104.679,00	41.895.095,61	92,88	41.895.095,61	92,88	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	39.396.200,00	57.509.363,32	56.504.258,49	98,25	47.869.174,06	98,25	8.635.084,43
23.9 (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	2.654.731,29	0,00	1.833.528,40	0,00	821.202,89
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	22.000,00	431.774,52	262.536,85	60,80	42.959,40	60,80	219.577,45
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	2.800.000,00	2.800.000,00	2.800.000,00	100,00	2.800.000,00	100,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24+ 25 + 26 + 27)	107.171.200,00	133.662.721,68	125.346.199,54	93,78	114.739.006,21	93,78	10.607.193,33

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	26.827.020,30
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 h)	272.005,22
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	547.530,80
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	1.686.853,49
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	181.388,14
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	29.514.797,95
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	92.768.864,74
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	26,35

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até Dezembro (e)	% (f) = (e/d)x100	Até Dezembro (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	5.540.200,00	6.430.200,00	5.693.278,87	88,54	3.435.825,84	88,54	2.257.453,03
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	178.600,00	196.100,00	126.544,95	64,53	8.344,95	64,53	118.200,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	5.718.800,00	6.626.300,00	5.819.823,82	87,83	3.444.170,79	87,83	2.375.653,03
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	112.890.000,00	140.289.021,68	131.166.023,36	93,50	118.183.177,00	93,50	12.982.846,36

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	14.363.426,61	181.388,14

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO (h)
46- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	1.632.760,86	3.114.255,57
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	59.318.528,71	5.446.536,90
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	58.336.275,68	4.871.785,99
48.1- Orçamento do Exercício	57.504.289,67	3.321.077,01
48.2- Restos a Pagar	831.986,01	1.550.708,98
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	272.005,22	318.581,06
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.887.019,11	4.007.587,54
51- (+) Ajustes	(429.172,30)	(148.706,95)
51.1- Retenções	0,00	0,00
51.2- Conciliação Bancária	(429.172,30)	(148.706,95)
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	2.457.846,81	3.858.880,59

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 26/03/2018, às 13:26:18.

* A linha "19.1" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

* A linha "21" refere-se ao Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

* Caput do artigo 212 da CF/1988.

* A linha "34" refere-se aos valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

* A linha "38" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

* Nas linhas "36" e "37", nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

* A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:6FADAE6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
REPUBLICAÇÃO - ANEXO XII - RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2017 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	158.562.500,00	176.177.300,00	183.708.875,87	104,27
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	11.954.400,00	13.574.400,00	15.028.670,09	110,71
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	4.017.000,00	4.017.000,00	3.140.495,93	78,18
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	126.000.000,00	137.870.000,00	143.394.027,68	104,01
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	9.610.200,00	11.905.200,00	15.068.870,66	126,57
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do Impostos	1.380.800,00	1.380.800,00	710.076,94	51,43
Dívida Ativa dos Impostos	3.419.200,00	5.249.000,00	5.875.447,37	111,93
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.180.900,00	2.180.900,00	491.287,20	22,53
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	146.830.000,00	152.118.000,00	162.457.541,18	106,80
Cota-Parte FPM	60.000.000,00	61.000.000,00	65.191.351,09	106,87
Cota-Parte ITR	275.000,00	275.000,00	81.559,72	29,66
Cota-Parte IPVA	13.630.000,00	14.119.000,00	16.074.234,92	113,85
Cota-Parte ICMS	71.500.000,00	75.299.000,00	79.355.476,31	105,39
Cota-Parte IPI-Exportação	1.115.000,00	1.115.000,00	1.216.359,90	109,09
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	310.000,00	310.000,00	538.559,24	173,73
Desoneração ICMS (LC 87/96)	310.000,00	310.000,00	538.559,24	173,73
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	305.392.500,00	328.295.300,00	346.166.417,05	105,44
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	13.366.900,00	16.571.868,00	15.406.763,58	92,97
Provenientes da União	9.439.200,00	9.931.110,00	9.899.968,30	99,69
Provenientes dos Estados	3.927.700,00	6.640.758,00	5.506.795,28	82,92
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	13.371.900,00	16.576.868,00	15.406.763,58	92,94

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados**
			Até Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**	
DESPESAS CORRENTES	59.245.200,00	82.978.130,26	70.568.983,60	85,05	64.241.556,67	77,42	6.327.426,93
Pessoal e Encargos Sociais	37.518.400,00	56.409.200,00	50.024.017,01	88,68	50.023.739,68	88,68	277,33
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	21.726.800,00	26.568.930,26	20.544.966,59	77,33	14.217.816,99	53,51	6.327.149,60

DESPESAS DE CAPITAL	3.875.500,00	5.627.983,76	1.307.137,33	23,23	458.184,87	8,14	848.952,46
Investimentos	3.875.500,00	5.627.983,76	1.307.137,33	23,23	458.184,87	8,14	848.952,46
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	63.120.700,00	88.606.114,02	71.876.120,93	81,12	64.699.741,54	73,02	7.176.379,39

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados**
			Até Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	14.400,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	13.829.300,00	27.408.303,02	16.939.770,52	23,57	15.569.912,81	24,06	1.369.857,71
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	13.824.300,00	27.403.303,02	16.939.770,52	23,57	15.569.912,81	24,06	1.369.857,71
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	276.425,69	0,38	126.570,41	0,20	149.855,28
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	13.843.700,00	27.411.903,02	17.216.196,21	23,95	15.696.483,22	24,26	1.519.712,99
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) =(IV - V)	49.277.000,00	61.194.211,00	54.659.924,72	76,05	49.003.258,32	75,74	5.656.666,40
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							15,79
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]							2.734.962,16

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Inscritos em 2017	5.236.624,31	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º			**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
			SALDO INICIAL	**Despesas custeadas no exercício de referência(j)**	**SALDO FINAL(Não Aplicado)**
Restos a pagar Cancelados ou Prescritos em 2017			0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	SALDO INICIAL	**Despesas custeadas no exercício de referência(k)**	**SALDO FINAL(Não Aplicado)**
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS EXECUTADAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados**
			Até Bimestre(l)	**%(l/ total l) x100**	Até o Bimestre (m)	%(m/total m)x100	
Atenção Básica	52.564.800,00	73.917.888,00	62.677.854,55	87,20	55.779.995,61	86,21	6.897.858,94
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.255.800,00	10.545.641,02	8.248.576,42	11,48	8.107.283,78	12,53	141.292,64
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	2.220.000,00	3.125.000,00	574.213,56	0,80	561.853,56	0,87	12.360,00
Vigilância Epidemiológica	1.050.100,00	1.002.100,00	374.971,40	0,52	250.103,59	0,39	124.867,81
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	30.000,00	15.485,00	505,00	0,00	505,00	0,00	0,00
Total	63.120.700,00	88.606.114,02	71.876.120,93	100,00	64.699.741,54	100,00	7.176.379,39
Fonte: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE PARANAGUA **Data Emissão:** 26/mar/2018 **Hora de emissão:** 13h e 32m							
Notas:							

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:CCD93D4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
REPUBLICAÇÃO - ANEXO XIII - PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2017 / Quadrimestre Setembro-Dezembro

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2017**	
		No Bimestre	**Até o Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2017)	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	430.084.056,08	456.772.417,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I+ II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 26/03/2018, às 14:05:28.											

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:3C4E6D67

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 102/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 14/05/2018.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO
ABX9090	277450P000206858	09/03/2018	55412
AFW8240	277450P000290490	18/03/2018	55411
AGP3669	277450P000207052	15/03/2018	55412
AGS4132	277450P000205031	19/03/2018	57463
AHA1479	277450P000206641	17/03/2018	55412
AIV2856	277450P000290834	19/03/2018	55250
AJO1410	277450P000205394	19/03/2018	55412
AKL1552	277450P000206645	19/03/2018	55412
AMP8243	277450P000206632	16/03/2018	55412
AMQ6216	277450P000206638	17/03/2018	55412
AND2949	277450P000205392	16/03/2018	55412
ANE9123	277450P000206840	16/03/2018	55412
ANH4648	277450P000206517	16/03/2018	55412
ANO3282	277450P000206525	19/03/2018	55412
ANW0407	277450P000207057	16/03/2018	55412
AOR4539	277450P000207053	15/03/2018	55412
APC2144	277450P000206630	16/03/2018	55412
APG1229	277450P000206842	16/03/2018	55412
APK7142	277450P000206527	19/03/2018	55412
APN8854	277450P000205391	16/03/2018	55412
APT3403	277450P000198430	09/03/2018	55412
APT9605	277450P000206844	16/03/2018	55412
AQA3818	277450P000206902	19/03/2018	76252
AQA3821	277450P000206903	19/03/2018	76251
AQI0816	277450P000206837	15/03/2018	55412
AQJ3664	277450P000205393	19/03/2018	55412
AQQ8131	277450P000206522	17/03/2018	55412
ARN1504	277450P000207056	15/03/2018	55412
ARP3496	277450P000206642	17/03/2018	55412
ARZ2131	277450P000198432	13/03/2018	55412
ASB0471	277450P000206839	16/03/2018	55412
AST6033	277450P000206579	19/03/2018	55412
AUK9644	277450P000206519	17/03/2018	55412
AVD5187	277450P000206838	16/03/2018	55412
AVQ1610	277450P000206905	20/03/2018	76252
AWA4396	277450P000204761	19/03/2018	55412
AWA8141	277450P000206646	19/03/2018	55412
AWA8141	277450P000206520	17/03/2018	55412
AWO7875	277450P000206636	17/03/2018	55412
AWZ1892	277450P000206640	17/03/2018	55412
AXL3464	277450P000206637	17/03/2018	55412
AXX7520	277450P000206631	16/03/2018	55412
AXX8588	277450P000206865	13/03/2018	55412
AYF4513	277450P000198431	09/03/2018	55412
AYH7806	277450P000206523	17/03/2018	55412
AYU6236	277450P000206575	17/03/2018	55412
AYV5628	277450P000205032	20/03/2018	55500
AYW2931	277450P000206863	13/03/2018	55412
AZU5982	277450P000206864	13/03/2018	55412
BAC4683	277450P000206843	16/03/2018	55412
BAN6036	277450P000206634	16/03/2018	55412
BAR2437	277450P000206526	19/03/2018	55412
BAT8847	277450P000206869	14/03/2018	55412
BAY9791	277450P000206518	16/03/2018	55412
BBK2149	277450P000206866	14/03/2018	55412
BBL0591	277450P000206644	19/03/2018	55412
BBR2922	277450P000207060	19/03/2018	55412
BBS4409	277450P000206643	17/03/2018	55412
BCG1994	277450P000205390	16/03/2018	55412
BEC0171	277450P000206528	19/03/2018	55412
BEE1170	277450P000206577	17/03/2018	55412
BEF0312	277450P000207055	15/03/2018	55412

BEK9191	277450P000206848	19/03/2018	55412
BXA7474	277450P000290833	19/03/2018	55500
CLC8503	277450P000206849	19/03/2018	55412
DFF6656	277450P000206868	14/03/2018	55412
DPB1349	277450P000290830	19/03/2018	57463
DPB1349	277450P000290831	19/03/2018	51851
EBL5951	277450P000206633	16/03/2018	55412
EDT1829	277450P000206580	19/03/2018	55412
EQN4794	277450P000206846	16/03/2018	55412
FKI9041	277450P000206576	17/03/2018	55412
FRD1313	277450P000207058	16/03/2018	55412
FVB7887	277450P000206573	16/03/2018	55412
HCL1308	277450P000206578	17/03/2018	55412
HHT6727	277450P000206629	15/03/2018	55412
IRV0384	277450P000206860	09/03/2018	55412
IXA6476	277450P000206835	15/03/2018	55412
KXV7604	277450P000206574	17/03/2018	55412
LNR5376	277450P000206521	17/03/2018	55412
LNR5376	277450P000206628	15/03/2018	55412
LNR5376	277450P000206572	15/03/2018	55412
LNR5376	277450P000206867	14/03/2018	55412
LSK0642	277450P000206861	12/03/2018	55412
MCG2003	277450P000206647	19/03/2018	55412
MCX0603	277450P000207054	15/03/2018	55412
MCX8947	277450P000207059	19/03/2018	55412
MEH9555	277450P000206836	15/03/2018	55412
MHC0533	277450P000206847	16/03/2018	55412
MHO4891	277450P000206639	17/03/2018	55412
MKK3700	277450P000206862	13/03/2018	55412
NPQ3422	277450P000206904	19/03/2018	55414
OER9427	277450P000206845	16/03/2018	55412
PZO3178	277450P000206841	16/03/2018	55412
QMU7875	277450P000206635	16/03/2018	55412

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:8DC19D5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA 2017 COM NOTA EXPLICATIVA

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA			Exercício: 2017
Demonstração dos Fluxos de Caixa			Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		47.681.668,83	44.922.293,93
Receitas Derivadas e Originárias	1FC	26.401.561,08	27.016.772,80
Transferências Correntes Recebidas	2FC	4.215.507,77	3.712.336,78
Outros Ingressos Operacionais		17.064.599,98	14.193.184,35
Desembolsos		35.156.684,49	28.952.028,38
Pessoal e demais despesas	3FC	18.076.825,88	14.771.259,03
Juros e encargos da dívida	4FC		
Transferências Concedidas	2FC		
Outros Desembolsos Operacionais		17.079.858,61	14.180.769,35
Fluxos de Caixa líquido das atividades operacionais (I)		12.524.984,34	15.970.265,55
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS			
Ingressos		-	
Alienação de Bens			
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		-	
Outros ingressos de investimentos		-	
Desembolsos		23.641,64	270.831,79
Aquisição de ativo não circulante		23.641,64	270.831,79
Concessão de empréstimos e financiamentos			
Inversões financeiras			
Outros desembolsos de investimentos			
Fluxos de Caixa líquido das atividades de investimentos (II)		- 23.641,64	- 270.831,79
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		-	-
Operações de crédito			
Integralização de capital social de empresas dependentes			
Transferências de capital recebidas			
Outros ingressos de financiamentos			
Desembolsos		-	-
Amortização/Refinanciamento da dívida			
Outros desembolsos de financiamentos			
Fluxo de Caixa líquido das atividades de financiamentos (III)		-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		12.501.342,70	15.699.433,76
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		85.848.760,19	70.149.326,43
Caixa e Equivalentes de caixa final		98.350.102,89	85.848.760,19

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receitas Tributárias		
Receita de Contribuições	15.880.010,04	14.376.709,04

Receita Patrimonial	9.704.435,46	11.905.371,30
Receita de Serviços		
Remuneração das Disponibilidades		
Outras Receitas Derivadas Originárias	817.054,70	734.692,46
Total das Receitas Derivadas e Originárias	26.401.500,20	27.016.772,80
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
Outras transferências correntes recebidas		
Total das Transferências Recebidas		
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
a União		
a Estados e Distrito Federal		
a Municípios		
Intragovernamentais	4.215.507,77	3.712.336,78
Outras transferências concedidas		
Total das Transferências Concedidas	3.712.336,78	3.712.336,78
QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Judiciária		
Administração		
Defesa Nacional		
Segurança Pública		
Assistência Social		
Previdência Social	18.100.467,52	15.042.090,82
Saúde		
Educação		
Cultura		
Direitos da Cidadania		
Urbanismo		
Habitação		
Gestão Ambiental		
Ciência e Tecnologia		
Agricultura		
Indústria		
Comércio e Serviços		
Comunicações		
Energia		
Desporto e Lazer		
Encargos Especiais		
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	18.100.467,52	15.042.090,80
QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		
Outros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargos da Dívida		

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente

ELIANE CUSSUNOQUE
Contadora
CRC PR 045439/O-0

SOLANGE NAGIB NASSAR
Pres. Cons. Fiscal

HAROLDO HIDEYOSHI IOKODA
Auditor de Controle Interno

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
Paranavaí - Estado do Paraná

DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA

NOTA EXPLICATIVA DO EXERCÍCIO DE 2017

Nota 1 – O Paranavaí Previdência é o órgão da Administração Indireta do Município de Paranavaí, com sede na Rua Castro nº 1925, Jardim Ibirapuera, criada pela Lei nº 2.225/2000 e regulamentada pela Lei nº 2561/2004 e suas alterações posteriores para dispor sobre o Regime Próprio de Previdência Social, em 30/12/2004 houve a segregação de massa dos servidores criando o Fundo Financeiro e Fundo Previdenciário . Os participantes do Fundo financeiro serão àqueles admitidos até 31/12/2004 e o Fundo Previdenciário os admitidos à partir de 01/01/2005.

Nota 2 - O Demonstrativo da Variação Patrimonial observa a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000- Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público(NBC T 16.6) editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Nota 3 – Os fluxos de caixa das atividades operacionais do Paranavaí Previdência, envolve o recebimento de contribuições previdenciárias dos servidores ativos, inativos e pensionistas e parte patronal. As receitas de contribuição patrimonial composta pelas remunerações das aplicações financeiras normatizadas pela Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3922/2010 e 4604/2017, as transferências recebidas pela Prefeitura de recursos para pagamento da folha de pagamento de responsabilidade do ente e de aportes de recursos de insuficiência financeira do Fundo Financeiro

de acordo com a Lei nº 2561/2004 e as receitas extraorçamentárias. Os desembolsos serão as despesas pagas aos servidores aposentados , pensionistas e afastados por auxílio doença, salário maternidade e salário família e as despesas extraorçamentárias e o custeio de despesas com a taxa de administração do RPPS.

Nota 4 – Os fluxos de caixa das atividade de investimentos envolve o final da conclusão da reforma da sede do Paranavaí Previdência no valor de R$ 23.641,64. Portanto, o saldo final de caixa e equivalente de caixa do exercício de 2017 no valor de R$ 98.350.102,89.

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente

ELIANE CUSSUNOQUE
Contadora
CRC/PR 045439-O-0

SOLANGE NAGIB NASSAR
Pres.Conselho Fiscal

HAROLDO HIDEYOSHI IOKODA
Auditor de Controle Interno

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:94B00AC7

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
BALANÇO FINANCEIRO COM NOTA EXPLICATIVA 2017

PARANAVAI PREVIDENCIA					EXERCÍCIO:2017
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13					PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Administração Direta					DATA DE EMISSÃO:23/03/2018
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)		**26.401.561,08**	**Despesa Orçamentária (VII)**	**18.100.467,52**	**0,00**
Ordinária		130.337,47	Ordinária	1.249.887,79	0,00
Vinculada		26.271.223,61	Vinculada	16.850.579,73	0,00
Compensação entre Regimes de Previdência		2.086.353,46	RECURSOS PREVIDÊNCIARIOS	16.850.579,73	0,00
RECURSOS PREVIDÊNCIARIOS		24.184.870,15			
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**4.215.507,77**	**3.712.336,78**	**Transferências Financeiras Concedidas (VIII)**	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	4.215.507,77	3.712.336,78	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**17.064.599,98**	**14.193.184,35**	**Pagamentos Extraorçamentários (X)**	**17.079.858,61**	**14.180.769,35**
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	17.064.564,98	14.164.599,65	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	17.060.736,97	14.166.468,37
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	28.584,70	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	19.121,64	14.300,98
Inscrição de Restos a Pagar Processados	35,00	0,00			
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	**85.848.760,19**	**70.149.326,43**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)**	**98.350.102,89**	**85.848.760,19**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	85.844.686,44	69.206.690,99	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	98.341.492,76	85.844.686,44
BANCO C/ MOVIMENTO	4.073,75	942.635,44	BANCO C/ MOVIMENTO	8.610,13	4.073,75
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	**133.530.429,02**	**115.071.620,36**	**TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)**	**133.530.429,02**	**115.071.620,36**

Paranavaí, 23/03/2018

ELIANE CUSSUNOQUE
CRC-PR 45439/PR

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente

SOLANGE NAGIB NASSAR
Presidente Do Conselho Fiscal

HAROLDO HIDEYOSHI LOKODA
Auditor De Controle Interno

BALANÇO FINANCEIRO
NOTA EXPLICATIVA DO EXERCÍCIO DE 2017

Nota 1 – O Paranavaí Previdência é o órgão da Administração Indireta do Município de Paranavaí, com sede na Rua Castro nº 1925, Jardim Ibirapuera, criada pela Lei nº 2.225/2000 e regulamentada pela Lei nº 2561/2004 e suas alterações posteriores para dispor sobre o Regime Próprio de Previdência Social, em 30/12/2004 houve a segregação de massa dos servidores criando o Fundo Financeiro e Fundo Previdenciário.

Os participantes do Fundo financeiro serão àqueles admitidos até 31/12/2004 e o Fundo Previdenciário os admitidos à partir de 01/01/2005.

Nota 2 - O Balanço Financeiro observa a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000- Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público(NBC T 16.6) editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Nota 3 – A inscrição em restos a Pagar Processados no valor de R$ 35,00 referentes a despesas com a Taxa de Administração.

Nota 4 – As transferências financeiras recebidas do ente – Prefeitura para cobrir despesas com a folha de pagamento de responsabilidade do Tesouro no valor de R$ 1.363.315,29 e recursos para cobertura de insuficiência financeira de acordo com a Lei nº 2561/2004 no valor de R$ 2.852.192,48.

Nota 5 – Comparar o resultado financeiro do período por meio da obtenção dos seguintes quocientes:

a) Quociente Orçamentário do Resultado Financeiro: relação entre o resultado orçamentário(receita orçamentária menos despesa orçamentária) e a variação do saldo em espécie.

Fórmula: Receita Orçamentária - Despesa Orçamentária
Variação do Caixa e Equivalente de Caixa

Fórmula: 26.401.561,08 - 18.100.467,52 = 0,664
12.501.342,70

b) Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros: é a diferença entre o saldo que passa para o exercício seguinte e o saldo do exercício anterior.

Fórmula: Saldo que passa para o exercício seguinte
Saldo do Exercício Anterior

Fórmula: 98.350.102,89 = 1,15
85.848.760,19

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente

ELIANE CUSSUNOQUE
Contadora
CRC/PR 045439-O-0

SOLANGE NAGIB NASSARDIRETORA
Pres.Conselho Fiscal

HAROLDO HIDEYOSHI IOKODA
Auditor de Controle Interno

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:3F82048D

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
BALANÇO PATRIMONIAL COM NOTA EXPLICATIVA 2017

PARANAVAI PREVIDENCIA				Exercício 2017	
Anexo 14 - Balanço Patrimonial				Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta					
ATIVO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**PASSIVO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	99.462.944,75	86.919.295,31	PASSIVO CIRCULANTE	5.864,82	2.001,81
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	8.610,13	4.073,75	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	35,00	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	1.070.535,12	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	5.829,82	2.001,81
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.112.841,86	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	85.439.634,52	68.830.692,73
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	98.341.492,76	85.844.686,44	PROVISÕES A LONGO PRAZO	85.439.634,52	68.830.692,73
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.888.715,38	1.989.686,54	**TOTAL DO PASSIVO**	**85.445.499,34**	**68.832.694,54**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.028.781,00	1.153.393,80			
IMOBILIZADO	859.934,38	836.292,74	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
			RESULTADOS ACUMULADOS	15.906.160,79	20.076.287,31
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	-4.170.126,52	6.185.401,89
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.076.287,31	13.890.885,42
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**15.906.160,79**	**20.076.287,31**
TOTAL	**101.351.660,13**	**88.908.981,85**	**TOTAL**	**101.351.660,13**	**88.908.981,85**

ATIVO FINANCEIRO	**98.350.102,89**	**85.848.760,19**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**5.864,82**	**30.586,51**
ATIVO PERMANENTE	**3.001.557,24**	**3.060.221,66**	**PASSIVO PERMANENTE**	**85.439.634,52**	**68.830.692,73**
SALDO PATRIMONIAL				**15.906.160,79**	**20.047.702,61**

COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	1.153.393,80	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	25.527,91	57.605,59
TOTAL	**0,00**	**1.153.393,80**	**TOTAL**	**25.527,91**	**57.605,59**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ORDINÁRIA	420.064,90	1.530.152,16
VINCULADA	97.924.173,17	84.288.021,52
0040 - RECURSOS PREVIDÊNCIARIOS	84.792.912,21	73.243.114,02
0094 - Recursos em Carater Consignatório	0,00	0,00
0551 - Compensação entre Regimes de Previdëncia	13.131.260,96	11.044.907,50
TOTAL	**98.344.238,07**	**85.818.173,68**

Paranavaí, 23/03/2018

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente

ELIANE CUSSUNOQUE
CRC-PR 45439/PR

SOLANGE NAGIB NASSAR
Presidente do Conselho Fiscal

HAROLDO HIDEYOSHI LOKODA
Auditor de Controle Interno

BALANÇO PATRIMONIAL

NOTA EXPLICATIVA DO EXERCÍCIO DE 2017

Nota 1 – O Paranavaí Previdência é o órgão da Administração Indireta do Município de Paranavaí, com sede na Rua Castro nº 1925, Jardim Ibirapuera, criada pela Lei nº 2.225/2000 e regulamentada pela Lei nº 2561/2004 e suas alterações posteriores para dispor sobre o Regime Próprio de Previdência Social, em 30/12/2004 houve a segregação de massa dos servidores criando o Fundo Financeiro e Fundo Previdenciário . Os participantes do Fundo financeiro serão àqueles admitidos até 31/12/2004 e o Fundo Previdenciário os admitidos à partir de 01/01/2005.

Nota 2 - O Balanço Patrimonial observa a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000- Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público(NBC T 16.6) editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Nota 3- Ativo Circulante: **Caixa e equivalentes de Caixa-** essa conta compreende o somatório dos valores em banco conta movimento, aplicações financeiras de acordo com a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3922/2010 e 4604/2017 e serão dispostos da seguinte maneira:

CONTA	BANCOS CONTA MOVIMENTO	APLICAÇÕES	TOTAL
CONTA RPPS -CONSIGNAÇÃO	5.829,82		**5.829,82**
FUNDO FINANCEIRO	2.562,50	36.600.999,84	**36.603.562,34**
FUNDO PREVIDENCIÁRIO	217,81	61.320.393,02	**61.320.610,83**
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	420,099,90	**420,099,90**

Nota 4- Créditos a curto prazo de contribuições previdenciárias a receber do mês de dezembro de 2017:

Fundo Financeiro	**Valor**
Servidor	204.571,70
Patronal	275.923,66
Total	**480.495,36**
Fundo Previdenciário	**Valor**
Servidor	333.022,24
Patronal	299.324,26
Total	**632.346,50**

Nota 5- Créditos Previdenciários parcelados do Município de Paranavaí junto ao Paranavaí Previdência:

Fundo Financeiro	**Valor Total**	**Saldo em 31/12/2017**
Termo nº 0014/2008	1.746.512,89	**916.919,64**
Termo nº 0766/2015	101.260,53	**60.756,48**

Fundo Previdenciário	**Valor Total**	**Saldo em 31/12/2017**
Termo nº 0768/2015	85.174,74	**51.104,88**

Nota 6 - **Imobilizado**: Conclusão da reforma da sede do Paranavaí Previdência A depreciação, amortização e exaustão do ativo imobilizado será contabilizado pelo valor de aquisição sendo sua depreciação a ser realizada conforme regulamento a ser editado pelo Poder Executivo Municipal.

Conta	**Valor aquisição**	**Valor Total**
Bens móveis	5.670,00	304.208,30
Bens imóveis	17.971,64	555.726,08
Total	**23.641,64**	**859.934,38**

Nota 7- De acordo com o Laudo Atuarial realizada para o exercício de 2017 a provisão matemática previdenciária a longo prazo no valor de R$ 85.439.634,52.
Nota 8 – Os restos a pagar não processados do exercício de 2017 no valor de R$ 35,00.
Nota 9 – A evolução Patrimonial dos exercícios a seguir:

Exercício	**Valor**
2015	13.890.885,42
2016	20.076.287,31
2017	15.906.160,79

Nota 10- O repasse da Taxa de Administração de acordo com a Lei nº 4400/2015, conforme autorização do Conselho de Administração e utilização das sobras da reserva da Taxa de Administração acumulada em exercícios anteriores. No exercício de 2017 não houve repasse da Taxa de Administração para custeio das despesas administrativas.

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente

ELIANE CUSSUNOQUE
Contadora
(CRC/PR 045439-O-0)

SOLANGE NAGIB NASSAR
Pres.Conselho Fiscal

HAROLDO HIDEYOSHI IOKODA
Auditor de Controle Interno

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:913A94D4

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
BALANÇO ORÇAMENTARIO COM NOTA EXPLICATIVA 2017

PARANAVAI PREVIDENCIA				Exercício de 2017
Anexo 12 - Balanço Orçamentário				Período:Janeiro à Dezembro
Administração Direta				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	22.941.720,00	22.941.720,00	26.401.561,08	3.459.841,08
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	5.200.000,00	5.200.000,00	7.215.323,77	2.015.323,77
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	5.200.000,00	5.200.000,00	7.215.323,77	2.015.323,77
RECEITA PATRIMONIAL	8.608.000,00	8.608.000,00	9.704.435,46	1.096.435,46
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	8.608.000,00	8.608.000,00	9.704.435,46	1.096.435,46
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	500.000,00	500.000,00	817.054,70	317.054,70
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	45,14	45,14
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500.000,00	500.000,00	817.009,56	317.009,56
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	8.633.720,00	8.633.720,00	8.664.686,27	30.966,27
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	8.633.720,00	8.633.720,00	8.664.686,27	30.966,27
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	60,88	60,88
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	60,88	60,88
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	22.941.720,00	22.941.720,00	26.401.561,08	3.459.841,08
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	22.941.720,00	22.941.720,00	26.401.561,08	3.459.841,08
DEFICIT (IV)	1.800.000,00	1.800.000,00	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)	24.741.720,00	24.741.720,00	26.401.561,08	1.659.841,08
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	24.176.720,00	24.176.720,00	18.094.797,52	18.094.797,52	18.094.762,52	6.081.922,48
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.591.720,00	19.391.720,00	16.182.320,33	16.182.320,33	16.182.320,33	3.209.399,67
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.585.000,00	4.785.000,00	1.912.477,19	1.912.477,19	1.912.442,19	2.872.522,81
DESPESAS DE CAPITAL	565.000,00	565.000,00	5.670,00	5.670,00	5.670,00	559.330,00
INVESTIMENTOS	545.000,00	545.000,00	5.670,00	5.670,00	5.670,00	539.330,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFI	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	24.741.720,00	24.741.720,00	18.100.467,52	18.100.467,52	18.100.432,52	6.641.252,48
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	24.741.720,00	24.741.720,00	18.100.467,52	18.100.467,52	18.100.432,52	6.641.252,48
SUPERÁVIT (IX)	-	-	8.301.093,56	-	-	-8.301.093,56
TOTAL (X) = (VIII + IX)	24.741.720,00	24.741.720,00	26.401.561,08	18.100.467,52	18.100.432,52	-1.659.841,08

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	1.150,00	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.150,00	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	27.434,70	17.971,64	17.971,64	9.463,06	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	27.434,70	17.971,64	17.971,64	9.463,06	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	28.584,70	19.121,64	19.121,64	9.463,06	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Paranavaí, 23/03/2018

ELIANE CUSSUNOQUE
CRC-PR 45439/PR

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente

SOLANGE NAGIB NASSAR
Presidente do Conselho Fiscal

HAROLDO HIDEYOSHI LOKODA
Auditor de Controle Interno

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
NOTA EXPLICATIVA DO EXERCÍCIO DE 2017

Nota 1 – O Paranavaí Previdência é o órgão da Administração Indireta do Município de Paranavaí, com sede na Rua Castro nº 1925, Jardim Ibirapuera, criada pela Lei nº 2.225/2000 e regulamentada pela Lei nº 2561/2004 e suas alterações posteriores para dispor sobre o Regime Próprio de Previdência Social, em 30/12/2004 houve a segregação de massa dos servidores criando o Fundo Financeiro e Fundo Previdenciário. Os participantes do Fundo financeiro serão àqueles admitidos até 31/12/2004 e o Fundo Previdenciário os admitidos à partir de 01/01/2005.

Nota 2 - O Balanço Orçamentário observa a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000- Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBC T 16.6) editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Nota 3 – Demonstrar as receitas e despesas orçamentárias do exercício financeiro de 2017, com a abertura de crédito adicional suplementar para custear benefícios pagos pelo RPPS junto a seus beneficiários de aposentadorias pertencente ao Fundo Financeiro no valor de R$ 2.000.000,00, através de anulação da dotação orçamentária. A transferência da Taxa de Administração no valor de até 2% do total das remunerações do exercício anterior dos ativos, inativos e pensionistas conforme a Lei nº 4400/2015, através da autorização do Conselho de Administração isentou o Município do repasse durante o exercício e para custear as despesas administrativas da Unidade Gestora do Regime Previdenciário utilizando as sobras da taxa dos exercícios anteriores no valor de R$ 1.558.445,72. A sobra da taxa de administração para o exercício seguinte (2018), no valor de R$ 420.099,90. O resultado financeiro de superávit no valor de R$ 8.301.093,56, mas o Fundo Financeiro apresentou um déficit no valor de R$ 3.435.702,14 devido aos benefícios de aposentadorias /pensões concedidos aos servidores e dependentes e com a diminuição da arrecadação das contribuições previdenciárias.

FUNDO FINANCEIRO			
Receitas	**Previsão inicial**	**Previsão atualizada**	**Receita realizada**
Receitas de contribuições	2.225.000,00		2.905.471,09
Receita Patrimonial	4.800.000,00		3.945.579,60
Outras Receitas	500.000,00		817.054,70
Receitas de Contribuições(Intraorçamentária)	3.633.720,00		3.873.625,51
Outras Receitas (Intra-orçamentária)	310.000,00		336.285,72
Despesas	**Dotação inicial**	**Dotação atualizada**	**Despesa realizada**
Aposentadorias	11.043.720,00	13.043.720,00	12.173.898,06
Pensões	2.300.000,00		2.087.850,71
Benefícios Previdenciários	4.230.000,00	2.230.000,00	1.051.969,99
Sentenças Judiciais	20.000,00		
Compensação Previdenciária	500.000,00		
Superávit/Déficit			-3.435.702,14
FUNDO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas	**Previsão inicial**	**Previsão atualizada**	**Receita realizada**
Receitas de contribuições	2.975.000,00		4.309.852,68
Receita Patrimonial	3.508.000,00		5.628.518,39
Outras Receitas			
Receitas de Contribuições(Intraorçamentária)	4.670.000,00		4.434.553,32
Outras Receitas (Intra-orçamentária)	20.000,00		20.282,60
Despesas	**Dotação inicial**	**Dotação atualizada**	**Despesas realizada**
Aposentadorias	680.000,00		214.743,21
Pensões	460.000,00		188.230,74
Benefícios Previdenciários	1.930.000,00		1.133.887,02
Sentenças Judiciais	20.000,00		
Superávit/Déficit			12.856.346,02
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO			
Receitas	**Previsão inicial**	**Previsão atualizada**	**Receita realizada**
Receitas de contribuições			
Receita Patrimonial	300.000,00		130.337,47
Outras Receitas			

Receitas de Contribuições(Intraorçamentária)			
Outras Receitas (Intra-orçamentária)			
Despesas	**Dotação inicial**	**Dotação atualizada**	**Despesas realizada**
Despesas Correntes	2.993.000,00		1.244.217,79
Despesas de Capital	545.000,00		5.670,00
Déficit/Superávit			-1.119.550,32
Nota 4 – Pagamento de restos a pagar do exercício anterior no valor de R$ 28.584,70 referente a reforma da sede do Paranavaí Previdência concluída no exercício de 2017.			

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente

ELIANE CUSSUNOQUE
Contadora
(CRC/PR 045439-O-0)

SOLANGE NAGIB NASSAR
Pres.Conselho Fiscal

HAROLDO HIDEYOSHI IOKODA
Auditor de Controle Interno

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:5ECA3F8D

PROCURADORIA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 - EDITAL Nº 015/2018

Divulga classificação final preliminar e a retificação do cronograma do Concurso Público da Prefeitura de Paranavaí nº 001/2017.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições legais, torna pública:

1. A divulgação da classificação final preliminar, conforme segue:

LEGENDA: *** - Candidatos em situação de EMPATE.
Verificar item **3** da presente publicação.

Inscrição	Candidato	Documento	Data de Nascimento	Total Prova Objetiva	Critério I	Critério II	Critério III	TOTAL Prova Discursiva	NOTA FINAL	Classificação
48100788	Victor Gomide Cabral	MG13242426	13/10/1990	97,50	20,00	20,00	54,00	94,00	95,75	1
48100907	**Sivonei Simas*** **	**4625947**	**22/01/1987**	**87,50**	**20,00**	**20,00**	**57,00**	**97,00**	**92,25**	**2 e 3**
48101144	**Vanessa Yoshiura*** **	**445033307**	**08/03/1989**	**87,50**	**20,00**	**20,00**	**57,00**	**97,00**	**92,25**	
48100090	Washington Aparecido Pinto	94446422	15/10/1991	85,00	20,00	20,00	56,50	96,50	90,75	4
48100286	**Othon Raphael Sacks Burak*** **	**143079180**	**28/08/1994**	**87,50**	**20,00**	**20,00**	**53,50**	**93,50**	**90,50**	**5, 6 e 7**
48100672	**Vinicius Brian Zequim Okabayashi*** **	**124848164**	**06/09/1991**	**87,50**	**20,00**	**20,00**	**53,50**	**93,50**	**90,50**	
48100436	**Vinícius Caleffi De Moraes*** **	**92038980**	**25/07/1992**	**87,50**	**20,00**	**20,00**	**53,50**	**93,50**	**90,50**	
48100224	Luan Lincoln Almeida Paulino	12831600-0	27/03/1995	85,00	19,00	20,00	56,50	95,50	90,25	8
48100549	Maria Fernanda Soares Reghin	108348607	21/07/1989	85,00	20,00	20,00	55,00	95,00	90,00	9
48101108	Thiago De Souza Melo	1217672	04/03/1985	85,00	20,00	19,00	55,00	94,00	89,50	10
48100406	Raony Cristiano Berto	18427413	09/05/1987	82,50	20,00	20,00	56,00	96,00	89,25	11
48100176	Natália Marina França	109596558	10/02/1991	85,00	20,00	19,00	54,50	93,50	89,25	12
48101112	Henrique Ramos Sorgi Macedo	8407324-5	11/07/1987	87,50	20,00	20,00	51,00	91,00	89,25	13
48100834	Miguel Feres Guedes	13782113	29/01/1986	82,50	20,00	20,00	55,50	95,50	89,00	14
48100053	Rafael Alessandro Pereira Olympio	444339930	24/12/1983	82,50	20,00	20,00	55,00	95,00	88,75	15
48100614	Monica Freitas Da Silva Andersen	5060753539	04/06/1985	85,00	20,00	20,00	52,00	92,00	88,50	16
48100014	Felipe Pacheco Cavalcanti	8672036	03/06/1992	87,50	20,00	20,00	48,00	88,00	87,75	17
48100935	Ruy Iwao Yoshihara	78255579	10/09/1982	80,00	18,00	19,00	56,00	93,00	86,50	18
48100957	Rafael Santos Rodrigues De Castro	294134359	18/02/1979	77,50	20,00	20,00	53,50	93,50	85,50	19
48100434	Luiz Fernando Mendes De Almeida	10.319.131-9	18/01/1992	80,00	20,00	20,00	50,50	90,50	85,25	20
48100183	Maurício Kunz	96858868	21/04/1991	75,00	20,00	20,00	54,00	94,00	84,50	21
48100074	**Rodrigo Peixoto Santos*** **	**1799895**	**20/02/1991**	**77,50**	**20,00**	**20,00**	**51,50**	**91,50**	**84,50**	**22 e 23**
48100433	**Vinícius Do Amaral*** **	**10.888.146-1**	**27/05/1992**	**77,50**	**20,00**	**18,00**	**53,50**	**91,50**	**84,50**	
48100878	Flavio Renato Almeida Reyes	1644567	14/09/1988	87,50	17,00	17,00	46,00	80,00	83,75	24
48100833	Juliane Rodrigues De Barros	12236361	01/09/1988	85,00	18,00	18,00	46,00	82,00	83,50	25
48100715	Rodrigo De Alencar Buendia Vilela Lemos	403214026	01/03/1993	75,00	20,00	20,00	51,00	91,00	83,00	26
48100189	Márcia Tafarel	1105326779	23/10/1991	75,00	20,00	19,00	51,00	90,00	82,50	27
48101129	Marina Soares Garcia	9123283	23/10/1982	75,00	20,00	19,50	49,50	89,00	82,00	25
48100766	Adriano Beira Pereira Da Silva	348033394	04/12/1985	87,50	20,00	20,00	36,00	76,00	81,75	29
48100305	Diego Henrique Sanches Da Silva	98085556	13/06/1988	85,00	18,00	18,00	41,00	77,00	81,00	30
48100921	Daniel De Souza Vellame	166863	22/07/1986	82,50	20,00	18,00	41,00	79,00	80,75	31
48100082	Fernanda Vissoto Biscaia	69997180	11/07/1992	75,00	20,00	18,00	48,00	86,00	80,50	32
48100847	Ricardo Ruzza	6256136-0	22/12/1979	75,00	18,00	20,00	46,50	84,50	79,75	33
48100552	Felipe Gonçalves De Lima	501884968	24/04/1995	77,50	20,00	15,00	47,00	82,00	79,75	34
48100232	Andre Luiz Alves De Freitas	107522751	09/04/1990	82,50	20,00	15,00	42,00	77,00	79,75	35
48101094	Andrei José De Campos	8881494-0	19/11/1991	80,00	18,00	20,00	41,00	79,00	79,50	36
48101169	Bruna Limonta De Souza Matos	105551100	26/06/1989	85,00	15,00	15,00	44,00	74,00	79,50	37

48100778	**Andreia Marques De Jesus*** **	**6978224-8**	**21/04/1978**	**85,00**	**20,00**	**15,00**	**38,00**	**73,00**	**79,00**	**38 e 39**
48100328	**Guilherme De Souza Vargas Cardoso*** **	**MG 15700116**	**22/01/1990**	**85,00**	**18,00**	**15,00**	**40,00**	**73,00**	**79,00**	
48100597	Julia Rodrigues Carvalho	5542528	20/02/1992	85,00	18,00	18,00	35,00	71,00	78,00	40
48101274	Heros Hissao Beck Suzumura	67502396	11/02/1983	77,50	19,00	17,00	41,00	77,00	77,25	41
48100875	Gustavo Ferreira Mainardes	92481352	01/02/1991	85,00	15,00	15,00	39,00	69,00	77,00	42
48100872	Felipe Werlang Paim	107302980	22/02/1991	77,50	18,00	18,00	40,00	76,00	76,75	43
48100246	Leonardo Mesacasa	12722296-7	30/03/1992	75,00	18,00	18,00	39,00	75,00	75,00	44
48100129	Elio Richardson Dutra Da Silva	92582434	08/08/1986	77,50	18,00	17,00	37,00	72,00	74,75	45
48100175	Arthur Rodrigues De Sousa Oliveira	5428649	30/10/1992	82,50	15,00	15,00	37,00	67,00	74,75	46
48100521	Diego Patricio Pizzi	97763470	16/07/1987	75,00	10,00	18,00	39,00	67,00	71,00	47

2. Abre-se prazo para recurso quanto à classificação final preliminar nos dias**29/03 e 02/04/2018**.

3. Quando da divulgação dos resultados dos recursos quanto à classificação preliminar, os candidatos que permanecem empatados serão convocados para sorteio público mediante edital específico.

4. A retificação do cronograma do Concurso Público nº 001/2017 de Paranavaí, conforme segue, tendo em vista a realização do sorteio público:

ETAPAS	**Datas**
Divulgação da classificação final preliminar.	28/03/2018
Prazo para recurso da classificação final preliminar	29 /03 e 02/04/2018
Resultado dos recursos da classificação final preliminar e convocação para sorteio público	06/04/2018
Realização do sorteio público	13/04/2018
Divulgação da classificação final definitiva e Homologação final do Concurso Público.	**18/04/2018**

Paranavaí, 28 de março de 2018.

LEONARDO FRATINI XAVIER DE SOUZA
Presidente da Comissão de Concurso Público

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:768982B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão N° 13/2018

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2178/2018 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 13/2018 referente à **Contratação de empresa para prestação de serviços médicos de clinico geral, para integrar a equipe médica na execução do Programa Saúde da Família - PSF, com carga horária de 40 horas semanais, com cronograma de trabalho a ser definido pela secretaria de saúde do município**, em favor da empresa conforme abaixo:

URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Prestação de serviços médicos de clinico geral, para integrar a equipe médica na execução do programa saúde da família, com carga horária de 40 horas semanais, com cronograma de trabalho a ser definido pela secretaria de saúde do município.	URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA	MÊS	12,00	14.300,00	171.600,00
TOTAL							171.600,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 13/2018 datada de 13/03/2018. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 26/03/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:56D49A03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão N° 15/2018

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2178/2018 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 15/2018 referente à **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção em linhas telefônicas, configuração de centrais telefônicas, reparos em aparelhos telefônicos em geral,**

manutenção de centrais de PABX pertencentes aos departamentos do Município de Pinhal de São Bento, em favor da empresa conforme abaixo:

ADRIANO LUIS CECCO ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM LINHAS TELEFONICAS, CONFIGURAÇÃO DE CENTRAIS TELEFONICAS, REPAROS EM APARELHOS TELEFONICOS EM GERAL, MANUTENÇÃO DE CENTRAIS DE PABX.	INTELTEC	HORA	250,00	75,00	18.750,00
TOTAL							18.750,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 15/2018 datada de 14/03/2018. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 26/03/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:24867A80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão N° 16/2018

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2178/2018 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 16/2018 referente à **Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais de Assistente Social, para atuar junto a secretaria municipal de assistência social e centro de referencia de assistência social - CRAS do munícipio de Pinhal de São Bento**, em favor da empresa conforme abaixo:

C. DE AZEVEDO MENIN BOCHI - CLINICA ASSISTENCIAL - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviço de um Assistente Social devidamente registrado no Conselho Regional de Serviço Social, para atuar junto ao Centro de referencia da Assistência Social - CRAS, com carga horaria de 8 (oito) horas semais com cronograma de trabalho a ser definido e ajustado conforme necessidades da Secretaria Municipal de Assistência social.	C. DE AZEVEDO MENIN BOCHI - CLINICA ASSISTENCIAL -ME	MÊS	12,00	679,00	8.148,00
TOTAL							8.148,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 16/2018 datada de 21/03/2018. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 26/03/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:7FC16034

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO

E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	30.700.000,00	30.700.000,00	3.170.534,14	3.170.534,14	10,33
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	10.000.000,00	10.000.000,00	790.607,77	790.607,77	7,91
1.1.1- IPTU	7.000.000,00	7.000.000,00	195.705,01	195.705,01	2,80
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.000.000,00	3.000.000,00	594.902,76	594.902,76	19,83
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.000.000,00	4.000.000,00	474.168,09	474.168,09	11,85
1.2.1- ITBI	4.000.000,00	4.000.000,00	465.877,16	465.877,16	11,65
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	8.290,93	8.290,93	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	9.300.000,00	9.300.000,00	988.968,52	988.968,52	10,63
1.3.1- ISS	9.000.000,00	9.000.000,00	942.302,24	942.302,24	10,47
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	300.000,00	300.000,00	46.666,28	46.666,28	15,56
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	7.400.000,00	7.400.000,00	916.789,76	916.789,76	12,39
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		123.550.000,00	23.252.589,70	23.252.589,70	18,82
2.1- Cota-Parte FPM	53.000.000,00	53.000.000,00	9.044.048,47	9.044.048,47	17,06
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	53.000.000,00	53.000.000,00	9.044.048,47	9.044.048,47	17,06
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	60.000.000,00	60.000.000,00	10.096.496,92	10.096.496,92	16,83
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	500.000,00	500.000,00	57.454,94	57.454,94	11,49
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1.000.000,00	1.000.000,00	168.619,38	168.619,38	16,86
2.5- Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	1.078,15	1.078,15	2,16
2.6- Cota-Parte IPVA	9.000.000,00	9.000.000,00	3.884.891,84	3.884.891,84	43,17
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	154.250.000,00	154.250.000,00	26.423.123,84	26.423.123,84	17,13

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	743,84	743,84	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	5.830.000,00	5.830.000,00	835.626,45	835.626,45	14,33
5.1- Transferências do Salário-Educação	4.400.000,00	4.400.000,00	826.799,68	826.799,68	18,79
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	1.280.000,00	1.280.000,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	8.826,77	8.826,77	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	2.908,19	2.908,19	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	2.908,19	2.908,19	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	5.830.000,00	5.830.000,00	839.278,48	839.278,48	14,40

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	24.710.000,00	24.710.000,00	4.650.518,01	4.650.518,01	18,82
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	10.600.000,00	10.600.000,00	1.808.809,64	1.808.809,64	17,06
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	12.000.000,00	12.000.000,00	2.019.299,35	2.019.299,35	16,83
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	100.000,00	100.000,00	11.490,98	11.490,98	11,49
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	200.000,00	200.000,00	33.723,92	33.723,92	16,86
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	10.000,00	10.000,00	215,61	215,61	2,16
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	1.800.000,00	1.800.000,00	776.978,51	776.978,51	43,17
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	48.000.000,00	48.000.000,00	9.518.495,82	9.518.495,82	19,83
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	48.000.000,00	48.000.000,00	9.499.769,72	9.499.769,72	19,79
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	18.726,10	18.726,10	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	23.290.000,00	23.290.000,00	4.849.251,71	4.849.251,71	20,82

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	39.061.000,00	39.061.000,00	5.873.762,64	15,04	5.873.762,64	15,04	0,00
13.1- Com Educação Infantil	11.006.000,00	11.006.000,00	1.695.686,16	15,41	1.695.686,16	15,41	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	28.055.000,00	28.055.000,00	4.178.076,48	14,89	4.178.076,48	14,89	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	8.939.000,00	8.939.000,00	575.038,36	6,43	575.038,36	6,43	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	8.939.000,00	8.939.000,00	575.038,36	6,43	575.038,36	6,43	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	48.000.000,00	48.000.000,00	6.448.801,00	13,44	6.448.801,00	13,44	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	1.201.570,41
17.1 - FUNDEB 60%	534.115,24
17.2 - FUNDEB 40%	667.455,17
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	1.201.570,41

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	5.247.230,59
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	56,10
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	-0,97
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	44,87

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	1.201.570,41
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	1.201.570,41

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	13.556.500,00	13.906.500,00	2.593.675,34	18,65	1.767.850,87	12,71	0,00
22.1 - Creche	13.556.500,00	13.906.500,00	2.593.675,34	18,65	1.767.850,87	12,71	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	11.006.000,00	11.006.000,00	1.695.686,16	15,41	1.695.686,16	15,41	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.550.500,00	2.900.500,00	897.989,18	30,96	72.164,71	2,49	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	58.387.000,00	58.037.000,00	8.946.756,55	15,42	6.824.184,43	11,76	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	36.994.000,00	36.994.000,00	4.753.114,84	12,85	4.753.114,84	12,85	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	21.393.000,00	21.043.000,00	4.750.466,00	22,58	2.109.492,59	10,02	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-556.824,29	0,00	-38.423,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	71.943.500,00	71.943.500,00	11.540.431,89	16,04	8.592.035,30	11,94	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	4.849.251,71
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	1.201.570,41
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE	0,00

IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	6.050.822,12
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	2.541.213,18
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	9,62

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.400.000,00	3.400.000,00	1.272.935,00	37,44	190.599,00	5,61	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.680.000,00	2.680.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	6.080.000,00	6.080.000,00	1.272.935,00	20,94	190.599,00	3,13	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	78.023.500,00	78.023.500,00	12.813.366,89	16,42	8.782.634,30	11,26	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	4.269.132,54	0,00

R$ 1,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	1.282.876,91	681.603,51
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	9.499.769,72	826.799,68
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	6.065.712,26	407.054,40
48.1 Orçamento do Exercício	6.058.805,75	374.485,46
48.2 Restos a Pagar	6.906,51	32.568,94
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	18.726,10	3.442,36
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.735.660,47	1.104.791,15
51- (+) Ajustes	920,36	-57,60
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	920,36	-57,60
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	4.736.580,83	1.104.733,55

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 27/mar/2018 as 10h e 44m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretário da Fazenda

GILBERTO MAZON
Controle Interno

CARLOS BERTAN
Contador

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:F7571811

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre **(b)**	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	30.700.000,00	30.700.000,00	3.170.534,14	10,33
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	7.000.000,00	7.000.000,00	195.705,01	2,80
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	4.000.000,00	4.000.000,00	465.877,16	11,65
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.000.000,00	9.000.000,00	942.302,24	10,47
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	7.400.000,00	7.400.000,00	916.789,76	12,39
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	32.312,64	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	3.300.000,00	3.300.000,00	332.803,97	10,08
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	284.743,36	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	123.550.000,00	123.550.000,00	23.252.589,70	18,82
Cota-Parte FPM	53.000.000,00	53.000.000,00	9.044.048,47	17,06
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	1.078,15	2,16
Cota-Parte IPVA	9.000.000,00	9.000.000,00	3.884.891,84	43,17
Cota-Parte ICMS	60.000.000,00	60.000.000,00	10.096.496,92	16,83
Cota-Parte IPI-Exportação	1.000.000,00	1.000.000,00	168.619,38	16,86
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	500.000,00	500.000,00	57.454,94	11,49
Desoneração ICMS (LC 87/96)	500.000,00	500.000,00	57.454,94	11,49
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**154.250.000,00**	**154.250.000,00**	**26.423.123,84**	**17,13**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre **(b)**	**% (b/a)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	15.382.850,00	15.382.850,00	1.376.130,03	8,95
Provenientes da União	10.854.550,00	10.854.550,00	1.289.946,38	11,88
Provenientes do Estado	4.528.300,00	4.528.300,00	86.183,65	1,90
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**15.382.850,00**	**15.382.850,00**	**1.376.130,03**	**8,95**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre	**% (f/e)*100**	**Até o Bimestre**	**% (g/e)*100**
DESPESAS CORRENTES	47.041.800,00	47.041.800,00	6.801.767,50	14,46	4.024.246,65	8,55
Pessoal e Encargos Sociais	22.843.500,00	22.843.500,00	3.351.066,32	14,67	3.351.066,32	14,67
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	24.198.300,00	24.198.300,00	3.450.701,18	14,26	673.180,33	2,78
DESPESAS DE CAPITAL	109.550,00	109.550,00	9.922,00	9,06	0,00	0,00
Investimentos	109.550,00	109.550,00	9.922,00	9,06	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**47.151.350,00**	**47.151.350,00**	**6.811.689,50**	**14,45**	**4.024.246,65**	**8,53**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)						R$ 1,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADASDESPESAS LIQUIDADAS**			
			Até o Bimestre	**% (h/IVf) *100**	**Até o Bimestre**	**% (i/IVg) *100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	15.281.850,00	15.281.850,00	28.439,90	0,42	5.345,15	0,13
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	7.267.550,00	7.267.550,00	1.641,02	0,02	1.641,02	0,04
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	8.014.300,00	8.014.300,00	26.798,88	0,39	3.704,13	0,09
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	16.535,00	0,24	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	2.920.506,35	42,87	2.920.506,35	72,57
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00

VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS						
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**15.281.850,00**	**15.281.850,00**	**2.965.481,25**	**43,54**	**2.925.851,50**	**72,71**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**31.869.500,00**	**31.869.500,00**	**3.846.208,25**	**56,46**	**1.098.395,15**	**27,29**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%					**4,16**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]					**-2.865.073,43**
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS / PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Exercício 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	**0.00**	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	**Saldo Inicial**	**RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO**	
		Despesas custeadas no exercício de referência (k)	**Saldo Final (Não Aplicado)**
TOTAL (IX)			

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)						R$ 1,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (l)	**% (l/total l) *100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/total m) *100**
Atenção Básica	28.403.350,00	28.169.350,00	5.579.215,75	81,91	3.768.558,95	93,65
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	16.445.000,00	16.445.000,00	769.442,16	11,30	99.090,48	2,46
Suporte Profilático e Terapêutico	656.000,00	890.000,00	301.858,97	4,43	80.623,38	2,00
Vigilância Sanitária	758.000,00	758.000,00	113.661,98	1,67	63.236,34	1,57
Vigilância Epidemiológica	619.000,00	619.000,00	6.940,00	0,10	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	270.000,00	270.000,00	40.570,64	0,60	12.737,50	0,32
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**47.151.350,00**	**47.151.350,00**	**6.811.689,50**	**100.00**	**4.024.246,65**	**100,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 27/mar/2018 as 10h e 52m.

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretário da Fazenda

GILBERTO MAZON
Controle Interno

CARLOS BERTAN
Contador

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:EFC7309B

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**

RECEITAS				
Previsão Inicial	257.120.500,00			
Previsão Atualizada	271.696.650,00			
Receitas Realizadas	37.007.708,33			
Déficit Orçamentário	0			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	9.910.312,92			
DESPESAS				
Dotação Inicial	248.478.500,00			
Créditos Adicionais	24.486.462,92			
Dotação Atualizada	272.964.962,92			
Despesas Empenhadas	43.178.716,03			
Despesas Liquidadas	22.007.937,14			
Despesas Pagas	20.418.177,13			
Superávit Orçamentário	14.999.771,19			
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**			
Despesas Empenhadas	43.178.716,03			
Despesas Liquidadas	22.007.937,14			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**			
Receita Corrente Líquida	197.187.911,24			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0			
Resultado Previdenciário	0			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0			
Resultado Previdenciário	0			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**	
Resultado Nominal	0	13.257.666,87	0	
Resultado Primário	0	13.257.666,87	0	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscritos**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	931.627,26	0	346.190,07	585.437,19
Poder Legislativo	0	0	0	0
Judiciário	0	0	0	0
Ministério Público	0	0	0	0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	11.973.461,57	0	3.431.718,09	8.541.743,48
Poder Legislativo	0	0	0	0
Judiciário	0	0	0	0
Ministério Público	0	0	0	0
TOTAL	12.905.088,83	0	3.777.908,16	9.127.180,67
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**Valor Apurado Até o Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	2.541.213,18	<18% / 25%>	9,62	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0	60%	0	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	5.873.762,64	60%	56,1	
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0		24.500.000,00	
Despesa de Capital Líquida	7.974.760,11		47.090.759,39	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	18.856.182,38	27.470.777,52	32.012.869,20	18.225.773,83
Despesas Previdenciárias	3.377.149,42	14.448.625,93	28.984.102,14	24.051.928,94
Resultado Previdenciário	15.479.032,96	13.022.151,59	3.028.767,06	-5.826.155,11
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0	0	0	0
Despesas Previdenciárias	0	0	0	0
Resultado Previdenciário	0	0	0	0
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0		0	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0		0	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.098.395,15	15	4,16	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas/RCL (%)		0		

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretário da Fazenda

GILBERTO MAZON
Controle Interno

CARLOS BERTAN
Contador

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:6CC75C6B

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	257.120.500,00	271.696.650,00	37.007.708,33	13,62	37.007.708,33	13,62	234.688.941,67
RECEITAS CORRENTES	237.620.500,00	237.620.500,00	36.885.094,98	15,52	36.885.094,98	15,52	200.735.405,02
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	40.530.000,00	40.530.000,00	4.795.517,52	11,83	4.795.517,52	11,83	35.734.482,48
Impostos	30.700.000,00	30.700.000,00	3.170.534,14	10,33	3.170.534,14	10,33	27.529.465,86
Taxas	9.830.000,00	9.830.000,00	1.624.983,38	16,53	1.624.983,38	16,53	8.205.016,62
Contribuição de Melhoria	0	0	0	0	0	0	0
CONTRIBUIÇÕES	6.000.000,00	6.000.000,00	991.853,07	16,53	991.853,07	16,53	5.008.146,93
Contribuições Sociais	0	0	0	0	0	0	0
Contribuições Econômicas	0	0	0	0	0	0	0
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0	0	0	0	0	0	0
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	6.000.000,00	6.000.000,00	991.853,07	16,53	991.853,07	16,53	5.008.146,93
RECEITA PATRIMONIAL	19.109.650,00	19.109.650,00	274.519,83	1,44	274.519,83	1,44	18.835.130,17
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0	0	0	0	0	0	0
Valores Mobiliários	200.000,00	200.000,00	274.519,83	137,26	274.519,83	137,26	-74.519,83
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,Autorização ou Licença	0	0	0	0	0	0	0
Exploração de Recursos Naturais	18.909.650,00	18.909.650,00	0	0	0	0	18.909.650,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0	0	0	0	0	0	0
Cessão de Direitos	0	0	0	0	0	0	0
Demais Receitas Patrimoniais	0	0	0	0	0	0	0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0	0	0	0	0	0	0
RECEITA INDUSTRIAL	0	0	0	0	0	0	0
RECEITA DE SERVIÇOS	200.000,00	200.000,00	0	0	0	0	200.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0	0	0	0	0	0	0
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0	0	0	0	0	0	0
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0	0	0	0	0	0	0
Serviços e Atividades Financeiras	0	0	0	0	0	0	0
Outros Serviços	200.000,00	200.000,00	0	0	0	0	200.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	171.780.850,00	171.780.850,00	30.796.236,84	17,93	30.796.236,84	17,93	140.984.613,16
Transferências da União e de suas Entidades	61.902.550,00	61.902.550,00	9.525.354,27	15,39	9.525.354,27	15,39	52.377.195,73
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	61.878.300,00	61.878.300,00	11.771.112,85	19,02	11.771.112,85	19,02	50.107.187,15
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Instituições Privadas	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Outras Instituições Públicas	48.000.000,00	48.000.000,00	9.499.769,72	19,79	9.499.769,72	19,79	38.500.230,28
Transferências do Exterior	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Pessoas Físicas	0	0	0	0	0	0	0
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0	0	0	0	0	0	0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0	0	26.967,72	0	26.967,72	0	-26.967,72
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0	0	0	0	0	0	0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0	0	23.998,55	0	23.998,55	0	-23.998,55
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0	0	0	0	0	0	0
Demais Receitas Correntes	0	0	2.969,17	0	2.969,17	0	-2.969,17
RECEITAS DE CAPITAL	19.500.000,00	34.076.150,00	122.613,35	0,36	122.613,35	0,36	33.953.536,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	19.500.000,00	24.500.000,00	0	0	0	0	24.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	19.500.000,00	24.500.000,00	0	0	0	0	24.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0	0	0	0	0	0	0
ALIENAÇÃO DE BENS	0	0	0	0	0	0	0
Alienação de Bens Móveis	0	0	0	0	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0	0	0	0	0
Alienação de Bens Intangíveis	0	0	0	0	0	0	0
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0	0	0	0	0	0	0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0	9.576.150,00	122.613,35	1,28	122.613,35	1,28	9.453.536,65
Transferências da União e de suas Entidades	0	394.200,00	82.613,35	20,96	82.613,35	20,96	311.586,65
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0	9.181.950,00	40.000,00	0,44	40.000,00	0,44	9.141.950,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Instituições Privadas	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Outras Instituições Públicas	0	0	0	0	0	0	0
Transferências do Exterior	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Pessoas Físicas	0	0	0	0	0	0	0
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0	0	0	0	0	0	0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0	0	0	0	0
Integralização do Capital Social	0	0	0	0	0	0	0
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0	0	0	0	0	0	0
Resgate de Títulos do Tesouro	0	0	0	0	0	0	0
Demais Receitas de Capital	0	0	0	0	0	0	0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0	0	0	0	0	0	0
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	257.120.500,00	271.696.650,00	37.007.708,33	13,62	37.007.708,33	13,62	234.688.941,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0	0	0	0	0	0	0

Operações de Crédito - Mercado Interno	0	0	0	0	0	0	0
Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0
Contratual	0	0	0	0	0	0	0
Operações de Crédito - Mercado Externo	0	0	0	0	0	0	0
Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0
Contratual	0	0	0	0	0	0	0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	257.120.500,00	271.696.650,00	37.007.708,33	13,62	37.007.708,33	13,62	234.688.941,67
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	257.120.500,00	271.696.650,00	37.007.708,33	13,62	37.007.708,33	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.910.312,92	-	-	-	9.910.312,92	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0	0	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	9.910.312,92	-	-	-	9.910.312,92	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	0	-	-	-	0	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)-(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	236.620.500,00	260.946.962,92	41.736.089,13	41.736.089,13	219.210.873,79	20.565.310,24	20.565.310,24	240.381.652,68	19.694.888,64
DESPESAS CORRENTES	204.440.950,00	204.381.443,42	33.761.329,02	33.761.329,02	170.620.114,40	19.817.476,84	19.817.476,84	184.563.966,58	18.964.457,77
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	108.733.500,00	107.668.500,00	13.992.117,16	13.992.117,16	93.676.382,84	13.992.117,16	13.992.117,16	93.676.382,84	13.883.593,46
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.920.000,00	1.920.000,00	234.023,86	234.023,86	1.685.976,14	234.023,86	234.023,86	1.685.976,14	234.023,86
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	93.787.450,00	94.792.943,42	19.535.188,00	19.535.188,00	75.257.755,42	5.591.335,82	5.591.335,82	89.201.607,60	4.846.840,45
Transferências a Municípios	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Demais Despesas Correntes	93.787.450,00	94.792.943,42	19.535.188,00	19.535.188,00	75.257.755,42	5.591.335,82	5.591.335,82	89.201.607,60	4.846.840,45
DESPESAS DE CAPITAL	30.679.550,00	55.065.519,50	7.974.760,11	7.974.760,11	47.090.759,39	747.833,40	747.833,40	54.317.686,10	730.430,87
INVESTIMENTOS	25.179.550,00	49.565.519,50	7.365.606,96	7.365.606,96	42.199.912,54	138.680,25	138.680,25	49.426.839,25	121.277,72
INVERSÕES FINANCEIRAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.500.000,00	5.500.000,00	609.153,15	609.153,15	4.890.846,85	609.153,15	609.153,15	4.890.846,85	609.153,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00	1.500.000,00	0	0	1.500.000,00	0	0	1.500.000,00	0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	11.858.000,00	12.018.000,00	1.442.626,90	1.442.626,90	10.575.373,10	1.442.626,90	1.442.626,90	10.575.373,10	723.288,49
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	248.478.500,00	272.964.962,92	43.178.716,03	43.178.716,03	229.786.246,89	22.007.937,14	22.007.937,14	250.957.025,78	20.418.177,13
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida Interna	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Dívidas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida Externa	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Dívidas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	248.478.500,00	272.964.962,92	43.178.716,03	43.178.716,03	229.786.246,89	22.007.937,14	22.007.937,14	250.957.025,78	20.418.177,13
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0	-	-	14.999.771,19	-	16.589.531,20
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	248.478.500,00	272.964.962,92	43.178.716,03	43.178.716,03	229.786.246,89	22.007.937,14	37.007.708,33	235.957.254,59	37.007.708,33
RESERVA DO RPPS	0	0	0	0	0	0	0	0	0

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 19/mar/2018 as 09h e 58m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)-(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	11.858.000,00	12.018.000,00	1.442.626,90	1.442.626,90	10.575.373,10	1.442.626,90	1.442.626,90	10.575.373,10	
DESPESAS CORRENTES	11.858.000,00	12.018.000,00	1.442.626,90	1.442.626,90	10.575.373,10	1.442.626,90	1.442.626,90	10.575.373,10	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.558.000,00	10.718.000,00	1.442.626,90	1.442.626,90	9.275.373,10	1.442.626,90	1.442.626,90	9.275.373,10	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.300.000,00	1.300.000,00	0	0	1.300.000,00	0	0	1.300.000,00	

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretário da Fazenda

GILBERTO MAZON
Controle Interno

CARLOS BERTAN
Contador

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:B7FEEA04

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	236.620.500,00	260.946.962,92	41.736.089,13	41.736.089,13	96,66	219.210.873,79	20.565.310,24	20.565.310,24	93,44	240.381.652,68
ADMINISTRAÇÃO	26.360.650,00	31.220.650,00	5.983.408,73	5.983.408,73	13,86	25.237.241,27	2.020.006,60	2.020.006,60	9,18	29.200.643,40
Administração Financeira	5.803.000,00	5.803.000,00	1.213.381,01	1.213.381,01	2,81	4.589.618,99	477.403,61	477.403,61	2,17	5.325.596,39
Controle Interno	567.000,00	567.000,00	52.901,91	52.901,91	0,12	514.098,09	52.901,91	52.901,91	0,24	514.098,09
Tecnologia da Informação	1.100.000,00	1.060.000,00	64.896,40	64.896,40	0,15	995.103,60	7.809,64	7.809,64	0,04	1.052.190,36
Administração Geral	17.693.650,00	22.593.650,00	4.526.468,26	4.526.468,26	10,48	18.067.181,74	1.389.622,19	1.389.622,19	6,31	21.204.027,81
Comunicação Social	1.197.000,00	1.197.000,00	125.761,15	125.761,15	0,29	1.071.238,85	92.269,25	92.269,25	0,42	1.104.730,75
ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.977.000,00	11.738.733,42	1.602.788,42	1.602.788,42	3,71	10.135.945,00	786.489,29	786.489,29	3,57	10.952.244,13
Assistência à Criança a ao Adolescente	756.000,00	756.000,00	188.216,08	188.216,08	0,44	567.783,92	31.164,35	31.164,35	0,14	724.835,65
Assistência Comunitária	10.221.000,00	10.982.733,42	1.414.572,34	1.414.572,34	3,28	9.568.161,08	755.324,94	755.324,94	3,43	10.227.408,48
SAÚDE	44.776.350,00	44.776.350,00	6.492.757,93	6.492.757,93	15,04	38.283.592,07	3.705.315,08	3.705.315,08	16,84	41.071.034,92
Suporte Profilático e Terapêutico	656.000,00	890.000,00	301.858,97	301.858,97	0,70	588.141,03	80.623,38	80.623,38	0,37	809.376,62
Vigilância Epidemiológica	619.000,00	619.000,00	6.940,00	6.940,00	0,02	612.060,00	0,00	0,00	0,00	619.000,00
Vigilância Sanitária	708.000,00	708.000,00	108.330,42	108.330,42	0,25	599.669,58	57.904,78	57.904,78	0,26	650.095,22
Alimentação e Nutrição	270.000,00	270.000,00	40.570,64	40.570,64	0,09	229.429,36	12.737,50	12.737,50	0,06	257.262,50
Atenção Básica	26.348.350,00	26.114.350,00	5.265.615,74	5.265.615,74	12,19	20.848.734,26	3.454.958,94	3.454.958,94	15,70	22.659.391,06
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	16.175.000,00	16.175.000,00	769.442,16	769.442,16	1,78	15.405.557,84	99.090,48	99.090,48	0,45	16.075.909,52
EDUCAÇÃO	72.956.500,00	72.956.500,00	12.698.507,50	12.698.507,50	29,41	60.257.992,50	8.149.373,62	8.149.373,62	37,03	64.807.126,38
Educação Especial	3.803.000,00	3.803.000,00	423.563,17	423.563,17	0,98	3.379.436,83	411.296,52	411.296,52	1,87	3.391.703,48
Educação Infantil	14.041.500,00	14.391.500,00	2.746.720,50	2.746.720,50	6,36	11.644.779,50	1.616.786,03	1.616.786,03	7,35	12.774.713,97
Ensino Fundamental	54.787.000,00	54.437.000,00	9.528.223,83	9.528.223,83	22,07	44.908.776,17	6.121.291,07	6.121.291,07	27,81	48.315.708,93
Educação de Jovens e Adultos	325.000,00	325.000,00	0,00	0,00	0,00	325.000,00	0,00	0,00	0,00	325.000,00
CULTURA	2.468.500,00	2.403.500,00	285.991,37	285.991,37	0,66	2.117.508,63	194.042,37	194.042,37	0,88	2.209.457,63
Difusão Cultural	2.468.500,00	2.403.500,00	285.991,37	285.991,37	0,66	2.117.508,63	194.042,37	194.042,37	0,88	2.209.457,63
URBANISMO	18.811.000,00	18.891.000,00	5.272.266,40	5.272.266,40	12,21	13.618.733,60	2.147.995,54	2.147.995,54	9,76	16.743.004,46
Serviços Urbanos	18.811.000,00	18.891.000,00	5.272.266,40	5.272.266,40	12,21	13.618.733,60	2.147.995,54	2.147.995,54	9,76	16.743.004,46
GESTÃO AMBIENTAL	5.459.000,00	5.459.000,00	171.785,11	171.785,11	0,40	5.287.214,89	164.874,11	164.874,11	0,75	5.294.125,89
Preservação e Conservação Ambiental	5.459.000,00	5.459.000,00	171.785,11	171.785,11	0,40	5.287.214,89	164.874,11	164.874,11	0,75	5.294.125,89
AGRICULTURA	468.000,00	468.000,00	18.951,02	18.951,02	0,04	449.048,98	18.151,82	18.151,82	0,08	449.848,18
Abastecimento	468.000,00	468.000,00	18.951,02	18.951,02	0,04	449.048,98	18.151,82	18.151,82	0,08	449.848,18
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.284.000,00	2.284.000,00	287.310,26	287.310,26	0,67	1.996.689,74	244.099,06	244.099,06	1,11	2.039.900,94
Promoção Comercial	1.971.000,00	1.971.000,00	257.764,62	257.764,62	0,60	1.713.235,38	216.531,12	216.531,12	0,98	1.754.468,88
Turismo	313.000,00	313.000,00	29.545,64	29.545,64	0,07	283.454,36	27.567,94	27.567,94	0,13	285.432,06
TRANSPORTE	36.417.000,00	55.201.729,50	7.178.777,77	7.178.777,77	16,63	48.022.951,73	1.695.207,62	1.695.207,62	7,70	53.506.521,88
Transporte Rodoviário	36.417.000,00	55.201.729,50	7.178.777,77	7.178.777,77	16,63	48.022.951,73	1.695.207,62	1.695.207,62	7,70	53.506.521,88
DESPORTO E LAZER	2.357.500,00	2.262.500,00	206.501,96	206.501,96	0,48	2.055.998,04	163.406,61	163.406,61	0,74	2.099.093,39
Desporto Comunitário	2.357.500,00	2.262.500,00	206.501,96	206.501,96	0,48	2.055.998,04	163.406,61	163.406,61	0,74	2.099.093,39
ENCARGOS ESPECIAIS	11.785.000,00	11.785.000,00	1.537.042,66	1.537.042,66	3,56	10.247.957,34	1.276.348,52	1.276.348,52	5,80	10.508.651,48
Serviço da Dívida Interna	7.420.000,00	7.420.000,00	843.177,01	843.177,01	1,95	6.576.822,99	843.177,01	843.177,01	3,83	6.576.822,99
Outros Encargos Especiais	4.365.000,00	4.365.000,00	693.865,65	693.865,65	1,61	3.671.134,35	433.171,51	433.171,51	1,97	3.931.828,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
Reserva de Contingência	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	11.858.000,00	12.018.000,00	1.442.626,90	1.442.626,90	3,34	10.575.373,10	1.442.626,90	1.442.626,90	6,56	10.575.373,10
ADMINISTRAÇÃO	878.000,00	878.000,00	92.029,53	92.029,53	0,21	785.970,47	92.029,53	92.029,53	0,42	785.970,47
Administração Geral	536.000,00	536.000,00	57.459,72	57.459,72	0,13	478.540,28	57.459,72	57.459,72	0,26	478.540,28
Administração Financeira	302.000,00	302.000,00	27.848,62	27.848,62	0,06	274.151,38	27.848,62	27.848,62	0,13	274.151,38
Controle Interno	20.000,00	20.000,00	5.661,55	5.661,55	0,01	14.338,45	5.661,55	5.661,55	0,03	14.338,45
Comunicação Social	20.000,00	20.000,00	1.059,64	1.059,64	0,00	18.940,36	1.059,64	1.059,64	0,00	18.940,36
ASSISTÊNCIA SOCIAL	480.000,00	480.000,00	60.359,85	60.359,85	0,14	419.640,15	60.359,85	60.359,85	0,27	419.640,15
Assistência Comunitária	480.000,00	480.000,00	60.359,85	60.359,85	0,14	419.640,15	60.359,85	60.359,85	0,27	419.640,15
SAÚDE	2.375.000,00	2.375.000,00	318.931,57	318.931,57	0,74	2.056.068,43	318.931,57	318.931,57	1,45	2.056.068,43
Atenção Básica	2.055.000,00	2.055.000,00	313.600,01	313.600,01	0,73	1.741.399,99	313.600,01	313.600,01	1,42	1.741.399,99
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00
Vigilância Sanitária	50.000,00	50.000,00	5.331,56	5.331,56	0,01	44.668,44	5.331,56	5.331,56	0,02	44.668,44
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	6.067.000,00	6.067.000,00	855.570,14	855.570,14	1,98	5.211.429,86	855.570,14	855.570,14	3,89	5.211.429,86
Ensino Fundamental	4.887.000,00	4.887.000,00	642.663,44	642.663,44	1,49	4.244.336,56	642.663,44	642.663,44	2,92	4.244.336,56
Educação Infantil	995.000,00	995.000,00	184.854,84	184.854,84	0,43	810.145,16	184.854,84	184.854,84	0,84	810.145,16
Educação de Jovens e Adultos	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Educação Especial	150.000,00	150.000,00	28.051,86	28.051,86	0,06	121.948,14	28.051,86	28.051,86	0,13	121.948,14
CULTURA	500,00	65.500,00	10.163,46	10.163,46	0,02	55.336,54	10.163,46	10.163,46	0,05	55.336,54
Difusão Cultural	500,00	65.500,00	10.163,46	10.163,46	0,02	55.336,54	10.163,46	10.163,46	0,05	55.336,54
URBANISMO	180.000,00	180.000,00	20.683,72	20.683,72	0,05	159.316,28	20.683,72	20.683,72	0,09	159.316,28
Serviços Urbanos	180.000,00	180.000,00	20.683,72	20.683,72	0,05	159.316,28	20.683,72	20.683,72	0,09	159.316,28
GESTÃO AMBIENTAL	75.000,00	75.000,00	11.933,89	11.933,89	0,03	63.066,11	11.933,89	11.933,89	0,05	63.066,11
Preservação e Conservação Ambiental	75.000,00	75.000,00	11.933,89	11.933,89	0,03	63.066,11	11.933,89	11.933,89	0,05	63.066,11
AGRICULTURA	25.000,00	25.000,00	1.007,08	1.007,08	0,00	23.992,92	1.007,08	1.007,08	0,00	23.992,92
Abastecimento	25.000,00	25.000,00	1.007,08	1.007,08	0,00	23.992,92	1.007,08	1.007,08	0,00	23.992,92
COMÉRCIO E SERVIÇOS	127.000,00	127.000,00	12.122,86	12.122,86	0,03	114.877,14	12.122,86	12.122,86	0,06	114.877,14
Promoção Comercial	110.000,00	110.000,00	10.056,52	10.056,52	0,02	99.943,48	10.056,52	10.056,52	0,05	99.943,48
Turismo	17.000,00	17.000,00	2.066,34	2.066,34	0,00	14.933,66	2.066,34	2.066,34	0,01	14.933,66
TRANSPORTE	350.000,00	350.000,00	46.596,83	46.596,83	0,11	303.403,17	46.596,83	46.596,83	0,21	303.403,17
Transporte Rodoviário	350.000,00	350.000,00	46.596,83	46.596,83	0,11	303.403,17	46.596,83	46.596,83	0,21	303.403,17
DESPORTO E LAZER	500,00	95.500,00	13.227,97	13.227,97	0,03	82.272,03	13.227,97	13.227,97	0,06	82.272,03
Desporto Comunitário	500,00	95.500,00	13.227,97	13.227,97	0,03	82.272,03	13.227,97	13.227,97	0,06	82.272,03
ENCARGOS ESPECIAIS	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00
Outros Encargos Especiais	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00
TOTAL	**248.478.500,00**	**272.964.962,92**	**43.178.716,03**	**43.178.716,03**	**100,00**	**229.786.246,89**	**22.007.937,14**	**22.007.937,14**	**100,00**	**250.957.025,78**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 19/mar/2018 as 09h e 58m.

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretário da Fazenda

GILBERTO MAZON
Controle Interno

CARLOS BERTAN
Contador

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:A09DC1DA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2018**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	218.710.850,00	36.885.094,98
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	40.530.000,00	4.795.517,52
IPTU	10.000.000,00	790.607,77
ISS	0	0
ITBI	4.000.000,00	474.168,09
IRRF	7.400.000,00	916.789,76
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.130.000,00	2.613.951,90
Contribuições	6.000.000,00	991.853,07
Receita Patrimonial	200.000,00	274.519,83
Aplicações Financeiras (II)	200.000,00	274.519,83
Outras Receitas Patrimoniais	0	0
Transferências Correntes	171.780.850,00	30.796.236,84
Cota-Parte do FPM	42.400.000,00	7.235.238,83
Cota-Parte do ICMS	48.000.000,00	8.077.197,57
Cota-Parte do IPVA	7.200.000,00	3.107.913,33
Cota-Parte do ITR	40.000,00	862,54
Transferências da LC 87/1996	0	0
Transferências da LC 61/1989	0	0
Transferências do FUNDEB	48.000.000,00	9.499.769,72
Outras Transferências Correntes	26.140.850,00	2.875.254,85
Demais Receitas Correntes	200.000,00	26.967,72
Outras Receitas Financeiras (III)	0	0
Receitas Correntes Restantes	200.000,00	26.967,72
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	218.510.850,00	36.610.575,15
RECEITAS DE CAPITAL (V)	34.076.150,00	122.613,35
Operações de Crédito (VI)	24.500.000,00	0
Amortização de Empréstimos (VII)	0	0
Alienação de Bens	0	0
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0	0
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0	0
Outras Alienações de Bens	0	0
Transferências de Capital	9.576.150,00	122.613,35
Convênios	0	82.613,35
Outras Transferências de Capital	9.576.150,00	40.000,00
Outras Receitas de Capital	0	0
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0	0
Outras Receitas de Capital Primárias	0	0
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	9.576.150,00	122.613,35
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	228.087.000,00	36.610.575,15

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2018**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PRECESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	216.399.443,42	35.203.955,92	21.260.103,74	19.687.746,26	226.350,07	2.980.077,15	2.761.024,22
Pessoal e Encargos Sociais	118.386.500,00	15.434.744,06	15.434.744,06	14.606.881,95	108.560,05	0	0
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.920.000,00	234.023,86	234.023,86	234.023,86	0	0	0
Outras Despesas Correntes	96.092.943,42	19.535.188,00	5.591.335,82	4.846.840,45	117.790,02	2.980.077,15	2.761.024,22
Transferências Constitucionais e Legais	15.181.000,00	2.670.206,97	355.440,59	355.440,59	5.991,36	200.805,39	200.805,39
Demais Despesas Correntes	80.911.943,42	16.864.981,03	5.235.895,23	4.491.399,86	111.798,66	2.779.271,76	2.560.218,83
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	214.479.443,42	34.969.932,06	21.026.079,88	19.453.722,40	226.350,07	2.980.077,15	2.761.024,22
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	55.065.519,50	7.974.760,11	747.833,40	730.430,87	119.840,00	712.333,87	670.693,87
Investimentos	49.565.519,50	7.365.606,96	138.680,25	121.277,72	119.840,00	712.333,87	670.693,87
Inversões Financeiras	0	0	0	0	0	0	0
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0	0	0	0	0	0	0

(XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0	0	0	0	0	0	0
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0	0	0	0	0	0	0
Demais Inversões Financeiras	0	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida (XX)	5.500.000,00	609.153,15	609.153,15	609.153,15	0	0	0
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) =(XVI-XVII-XVIII-XX)	49.565.519,50	7.365.606,96	138.680,25	121.277,72	119.840,00	712.333,87	670.693,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.500.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV+ XXI + XXII)	**265.544.962,92**	**42.335.539,02**	**21.164.760,13**	**19.575.000,12**	**346.190,07**	**3.692.411,02**	**3.431.718,09**
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**13.257.666,87**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2018**	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0	
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**13.257.666,87**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2017 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	21.975.222,93	23.034.696,60
DEDUÇÕES (XXIX)	62.673.347,85	72.858.292,15
Disponibilidade de Caixa	44.697.320,52	55.055.069,04
Disponibilidade de Caixa Bruta	43.765.693,26	52.619.178,91
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	931.627,26	2.435.890,13
Demais Haveres Financeiros	17.976.027,33	17.803.223,11
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0	0
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**0**	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2018**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-1.504.262,87	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	6.875.036,23	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**8.379.299,10**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**8.379.299,10**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 19/mar/2018 as 10h e 02m.		

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretário da Fazenda

GILBERTO MAZON
Controle Interno

CARLOS BERTAN
Contador

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:582330B6

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO VII - DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)

R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	Saldo Total
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)	(c)	(d)	e=(a+b) - (c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g) - (i+j)	L=(e+k)

RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	514.204,94	406.975,09	346.190,07	0,00	574.989,96	4.172.667,68	7.798.569,25	3.692.411,02	3.431.718,09	0,00	8.539.518,84	9.114.508,80
PODER EXECUTIVO	514.204,94	406.975,09	346.190,07	0,00	574.989,96	4.172.667,68	7.798.569,25	3.692.411,02	3.431.718,09	0,00	8.539.518,84	9.114.508,80
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	10.447,23	0,00	0,00	0,00	10.447,23	2.224,64	0,00	0,00	0,00	0,00	2.224,64	12.671,87
PODER EXECUTIVO	10.447,23	0,00	0,00	0,00	10.447,23	2.224,64	0,00	0,00	0,00	0,00	2.224,64	12.671,87
TOTAL (III) = (I + II)	**524.652,17**	**406.975,09**	**346.190,07**	**0,00**	**585.437,19**	**4.174.892,32**	**7.798.569,25**	**3.692.411,02**	**3.431.718,09**	**0,00**	**8.541.743,48**	**9.127.180,67**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 19/mar/2018 as 10h e 27m.

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretário da Fazenda

GILBERTO MAZON
Controle Interno

CARLOS BERTAN
Contador

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:E8F502BA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO XI - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE

ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2017 (h)	2018 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	6.990,77	0,00	6.990,77

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 19/mar/2018 as 10h e 34m.

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretário da Fazenda

GILBERTO MAZON
Controle Interno

CARLOS BERTAN
Contador

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:C2EDF480

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO - ANEXO II EDITAL INTERNO DE AVALIAÇÃO PARA PROGRESSÃO FUNCIONAL Nº 03/2018

A CUAP constituída pelo Decreto 5796/2017, conforme item 7.4 do Edital Interno 03/2018, transcrito abaixo, procede a correção do Anexo II do referido Edital, diante de conferência do rol dos servidores informados aptos encaminhados pelo Departamento de Recursos Humanos, visto que no decorrer do processo se identificou que havia servidores não aptos a participar do processo.
Esclarecemos que no Anexo II inicial, para esta retificação, não foi acrescido nenhum servidor.
Os servidores não aptos, que efetivaram inscrição, estarão sendo informados.
Destacamos que houve a correção do nome de um servidor, diante da apresentação de certidão de averbação de divorcio, a qual foi encaminhada ao departamento de recursos humanos da SMAFP.

"7.4. A comissão, quando for o caso, poderá rever seus atos e proceder a correção, se houver, devendo divulgar o ocorrido através do site e Jornal Oficial, considerando que estes deverão ser realizados no período que antecede a homologação."

A publicação realizada dia 22/03/2018 foi realizada com erro, motivo de nova publicação.

Quatro Barras (PR), 27/03/2018.

MARCIA R. SARTOR
Presidente da CUAP
Decreto 5796/2017

RETIFICADO
Anexo II
Servidores Efetivos Estáveis lotados em ordem alfabética que podem participar do processo de PROGRESSÃO FUNCIONAL, mediante atendimento deste edital.

Matrícula	Nome	Cargo
882	ADINIZIO PEREIRA DA SILVA	OPERARIO
7	AGUINALDO SANTOS CRISPIM	OPERARIO
2289	ALBANI RIBEIRO DOS SANTOS	ZELADOR
924	ALDO CORTES JUNIOR	OPERARIO
4307	ALESSANDRA MARQUEZINE PRADO	ATENDENTE INFANTIL
1498	ALESSANDRO ALVES DE SOUZA	MOTORISTA D
5333	ALEX SANDRO DOS SANTOS FERREIRA	OPERARIO
1254	ALEXSSANDRO PADILHA RODRIGUES	OPERADOR DE MAQUINAS
4240	ALINE ROMERO DOS PRAZERES	ATENDENTE INFANTIL
1891	ALINE SIMIONI ANDREATTA BOSSARDI	DIRIGENTE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
1045	ALOIR ANTONIO REPINOSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
922	ALTIVIR GONÇALVES DOS SANTOS	OPERARIO
2271	AMAURI MARCAL ALVES	OPERARIO
842	ANA CANDIDA SIQUEIRA DE MORAES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
4244	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA DITADI	ATENDENTE INFANTIL
5388	ANA LUCIA SCHINDA	MERENDEIRA
1521	ANA PAULA TEIXEIRA DE LIZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1389	ANDERSON OLIVEIRA PIRES	OPERARIO
4185	ANGELICA LOPES DA CRUZ	ENFERMEIRO
27	ANGELINA DE LARA ESPERANCETA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
1357	ANIERI FERREIRA ZATTONI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
28	ANITA APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE DE SAUDE
29	ANTONIO ALVES DA SILVA	OPERARIO
32	ANTONIO DE LARA ZATTONI	OPERARIO
2363	APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA	ADMINISTRADOR
4200	APARECIDA LIMA DE ALCANTARA	ZELADOR
5331	ARNALDO JAMBISKI DE OLIVEIRA	OPERARIO
781	BEATRIZ RIBEIRO LAGO	ZELADOR
4213	BERNADETE DE FATIMA CORDEIRO SCHMIDT	MERENDEIRA
4246	BRUNA CARDOZO PEREIRA	ATENDENTE INFANTIL
4262	CAMILA CANESTRARO WIPPEL	ATENDENTE INFANTIL
669	CARLOS HENRIQUE MAXIMO DA SILVA	INSPETOR DE ALUNOS

4192	CAROLINA ROMAO DE SOUZA DA SILVA	ATENDENTE INFANTIL
4261	CAROLINY RODRIGUES BISS	ATENDENTE INFANTIL
558	CASSIA PAULINA BORSARI	FISIOTERAPEUTA
50	CELIA DO ROCIO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
54	CELSO FLORISWAL PRODOCIMO	MOTORISTA D
4230	CERDELENE KRUGUER MOLVERSTET	ZELADOR
1039	CLAUDEMIR JACINTO COSTA	MOTORISTA D
2332	CLAUDENISIA APARECIDA CAMPOS SOARES PRESTES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
2420	CLAUDICEIA MARIA MILIOTI	ZELADOR
5339	CLAUDINEI OLIVEIRA DE PAULA	OPERARIO
5332	CLAUDINEI PINHEIRO CORDEIRO	OPERARIO
1267	CLAUDINEIA DA SILVA ANDRADE MIRANDA	MERENDEIRA
4207	CLAUDINEIA DE ASSIS	ATENDENTE INFANTIL
2357	CLAUDIO LUIZ GASPARIN	MOTORISTA D
4305	CLEITON DE JESUS FERNANDES SORIAO	MECANICO
1726	CLEUSA JOSE TURIBIO RODRIGUES	ZELADOR
4209	CRISTIANE DE SOUZA MILIORANÇA	ATENDENTE INFANTIL
4222	CRISTIANE RIBEIRO DA SILVA	ZELADOR
2600	DANIEL FABIANO FERRARINI RIBEIRO	MOTORISTA D
2292	DANIELLY VITALINO DE BARROS FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
768	DIARLES CRISTINA COUTINHO DE ARAUJO VIEIRA SILVA	ATENDENTE INFANTIL
1727	DIRCI APARECIDA GUIMARÃES REPINOSKI	ZELADOR
2400	DORIS NAOKO SUZUMURA MASSUDA	FISIOTERAPEUTA
4191	EDSON DA SILVA ELIAS	CONTADOR
1547	EDESON LUIS MARTINS DE ARAUJO	MOTORISTA D
4190	EDILSON RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	MEDICO CLINICO GERAL
4221	EDNA CRISTINA AMATTI MARTINS	ATENDENTE INFANTIL
5347	ELAINE DE OLIVEIRA MENEGALE	ZELADOR
4225	ELAINE NOGUEIRA FERNANDES	ATENDENTE INFANTIL
1561	ELAINE REGINA KALINSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1097	ELCIO LANDARIN ZATTONI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
4257	ELEM CRISTINA LARA DOS SANTOS	ZELADOR
4233	ELIANA DE JESUS VIEIRA SILVA GRACIANO	TECNICO EM ENFERMAGEM
4258	ELIANA MICHALSKI DA SILVA	ATENDENTE INFANTIL
4267	ELIANE PRODOSSIMO CARNEIRO	ATENDENTE INFANTIL
5350	ELIEL PINHEIRO CORDEIRO	OPERARIO
635	ELIZABETE DE SOUZA	MERENDEIRA
4243	ELIZANGELA CARNEIRO ANDREATA	ATENDENTE INFANTIL
2496	ELLEN DA SILVA WASILEWSKI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
97	ELOI LOPES CORDEIRO	OPERARIO
5322	EMILE KARINE PONTES FERREIRA DA CRUZ	ZELADOR
1016	ENELI DE LARA REIS DA SILVA	TERAPEUTA OCUPACIONAL
2703	ESTEPHANIE GONCALVES REPINOSKI	CONTADOR
872	ESTER CLARINDA GUESSER DOMINGOS	ZELADOR
849	EVANDRO JOSÉ FORTES	OPERARIO
2406	FABIANA DA SILVA DE OLIVEIRA	SECRETARIA (O)
5343	FABIANA LEAL FERREIRA	ATENDENTE INFANTIL
1497	FABIANO RIBEIRO BUSNARDO	MOTORISTA D
4269	FABIULA DA SILVA ANDREATA ALVES	ATENDENTE INFANTIL
1511	FABRICIO HADDAD FIGUEIRA	ADVOGADO
5382	FERNANDA PIRES MOCELLIN MAGALHAES	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
4107	FLAVIA DA ROCHA PIRES	TECNICO EM ENFERMAGEM
5354	FLAVIANE RODRIGUES DOS SANTOS	ATENDENTE INFANTIL
4232	FRANCIELE CONING CORREA	ATENDENTE INFANTIL
5369	FRANCIELLE DO PRADO NOGUEIRA	ATENDENTE INFANTIL
101	FRANCISCA CONDE MENDONCA SANTOS	OPERARIO
102	FRANCISCO ARTUR FERREIRA DA COSTA	MOTORISTA D
105	GASPARINO DA FONSECA	OPERADOR DE MAQUINAS
110	GILMAR DE LIMA FURQUIM	OPERARIO
4193	GISELE TEREZINHA BARBOSA MAAS DE ARAUJO	ATENDENTE INFANTIL
759	GLACI DA SILVA MERUZ	ZELADOR
4227	GRACIELI DE LIMA PETRES	ZELADOR
2259	HELENA DA SILVA MIRA	MERENDEIRA
1537	HEUDER FERNANDO HALABURA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
2390	ILIANEZE DE FATIMA ALVES CORDEIRO BLANCO	ZELADOR
4266	INGRID THOMAZ ANTUNES	ATENDENTE INFANTIL
1372	IONE APARECIDA MACHADO SOUZA	ZELADOR
124	IRACI DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
4224	IRENE DO ROCIO DA SILVA LARA	ZELADOR
4237	ISABELLA CRISTINA CARNASCIALI DA COSTA	ATENDENTE INFANTIL
130	IVANAZIO ALVES PIRES	OPERARIO
5313	IVANETE MARAFIGO FERREIRA	ZELADOR
132	JACIR ALVES MACIEL	OPERARIO
884	JACKSON CARLOS BORGES DE SOUZA	OPERARIO
989	JACKSON SAKAMOTO	MEDICO ESPECIALISTA
2299	JACQUELINE DA LUZ LANGUE MARENTOVISCH	ZELADOR
1549	JAIRO FEIFER	MOTORISTA D
1467	JANDIRA HORNE	MERENDEIRA
135	JANETE BANDEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
5337	JAQUELINE MARY FILETI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1534	JAYANE PATRYCE DE MORAES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
4223	JEANE DOS SANTOS DE SOUZA	ZELADOR
2331	JHONI TURIBIO RODRIGUES	OPERARIO
4302	JOACI FERREIRA DE SOUZA	OPERARIO
1427	JOAO CARLOS DE OLIVEIRA ANDREATTA	MOTORISTA D
138	JOAO DOMBROSKI	OPERARIO
139	JOAO MARIA ALVES PIRES	OPERARIO
2268	JOAO PEREIRA DE SOUZA	OPERARIO
2304	JOCELI TEODORO	PEDREIRO

4308	JOCIANE ALVES FERNANDES	ATENDENTE INFANTIL
514	JOCICLER CORREA DE SOUZA	ATENDENTE INFANTIL
4196	JOICE APARECIDA GUIZANI PLUCENIO	ATENDENTE INFANTIL
921	JOSE CICERO DE ARAUJO	OPERARIO
149	JOSE ESPIRITO SANTO	OPERARIO
150	JOSE FRANCISCO PIRES DA ROCHA	OPERARIO
151	JOSE JAMIR VIDOLIM	MOTORISTA D
148	JOSE SANTOS CRISPIM	OPERARIO
1516	JOSIANE MACHADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
2361	JUCILENE DE FATIMA OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
4256	JURACI APARECIDA RIGOBELO	ZELADOR
5433	JUREIA TEODORO SEGURA	MERENDEIRA
5358	KARINA DOS SANTOS	ZELADOR
163	KATIA REGINA LOVATO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
4089	KEILA LILIANE PEREIRA DE LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM
559	KELSILENE DE CASSIA RAIMUNDO RAVAZZI TAVARES	CIRURGIAO DENTISTA
1480	LADIR DE MOURA MOREIRA	FISCAL DE TRIBUTOS
5423	LARISSA RIBEIRO SILVA	ATENDENTE INFANTIL
4265	LEIDI APARECIDA ROSA BATISTA	ZELADOR
166	LENI LISBOA DE LIMA SILVA	OPERARIO
709	LEODIR ANTONIO CRISTOFOLI	MOTORISTA D
2480	LEONARDO FERREIRA FILIPPIN	CIRURGIAO DENTISTA
1652	LEONARDO TOMIO TANAKA	MEDICO ESPECIALISTA
1268	LEONILDA GOMES NASTE	ATENDENTE INFANTIL
4194	LESSANA MILANI	ATENDENTE INFANTIL
2256	LIA DE FATIMA FIRMAN RODRIGUES	ZELADOR
5449	LIDIANE DE FATIMA BATISTA	ATENDENTE INFANTIL
5426	LIELDER ROBSON RIBEIRO DOS SANTOS	MOTORISTA D
2276	LOANA CAVALLI DA CONCEICAO	SECRETARIA (O)
170	LOI GARCIA DE REZENDE	OPERARIO
5393	LORENA COSTA DOS SANTOS	ATENDENTE INFANTIL
5442	LUCI DE OLIVEIRA HENRIQUE	ZELADOR
2261	LUCIA EUGENIO DA SILVA FERNANDES	MERENDEIRA
1439	LUCIANA CRISTINA DUARTE MORAES	TECNICO EM ENFERMAGEM
4186	LUCIANA DOS SANTOS ZANICOSKI	TECNICO EM ENFERMAGEM
5425	LUCIANE DE LIMA ANDRE	INSPETOR DE ALUNOS
2294	LUCIANE PEREIRA STEFFENS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
5359	LUCIMARA SEBASTIANA DA SILVA BUENO	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
1190	LUIS AUGUSTO BOSSARDI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
5344	LUIS HENRIQUE DE ARAUJO MENDES	INSTRUTOR DE CAPOEIRA
4226	LUISA MARA MORAES DE PAULA	ATENDENTE INFANTIL
862	LUIZ ANTONIO DE AGUIAR	OPERARIO
1154	LUIZ CARLOS DE BARROS LEMOS FILHO	MEDICO CLINICO GERAL
5330	LUIZ CARLOS GUILLANDE	OPERARIO
5334	LUIZ CARLOS XAVIER	OPERARIO
2269	LUIZ FERNANDO CALONASSI DOS SANTOS	OPERARIO
2601	LUIZ FERNANDO SANTOS	MOTORISTA D
1223	LUIZ HENRIQUE SCHMIDLIN	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
1329	LUIZ MARIO BATISTA CORDEIRO	MOTORISTA D
845	LUIZ ROCHA WALTER	OPERARIO
4306	MANOEL BERNARDINO DA SILVA	OPERARIO
803	MARCELIA GRASSI	FARMACEUTICO BIOQUIMICO
1411	MARCELO ALMEIDA LISBOA	MOTORISTA D
189	MARCELO DE JESUS BARBOSA	OPERARIO
190	MARCIA ABOU RAHAL	CIRURGIAO DENTISTA
2358	MARCIANO BARBOSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
194	MARCOS DE SOUZA	OPERARIO
2270	MARCOS HAMILTON DA ROCHA	OPERARIO
4205	MARIA APARECIDA PEREIRA SANTANA	MERENDEIRA
5345	MARIA APARECIDA RIBEIRO ALVES	MERENDEIRA
2409	MARIA AUGUSTA DUARTE LIMA	SECRETARIA (O)
1522	MARIA CINARA PORTELA COSTA	ENFERMEIRO
547	MARIA CRISTINA CAVALCANTI MARIOTTO	TERAPEUTA OCUPACIONAL
1405	MARIA GUADALUPE DA ROSA	ZELADOR
5353	MARIA LUIZA BARBOSA	ZELADOR
205	MARIANA APARECIDA FERREIRA DA COSTA ZANINI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
206	MARIANO DE LIMA FURQUIM	OPERARIO
1386	MARILETE TEREZINHA DE SOUZA BOTELHO	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
5392	MARINA ALIEVE CORDEIRO	ATENDENTE INFANTIL
5422	MARIO CELSO MILIOTI	MOTORISTA D
210	MARIO JORGE FARIA ALVES	OPERARIO
218	MATILDE MIGUEL MACHADO	AGENTE DE SAUDE
630	MERCEDES IZABEL BESTEL	MERENDEIRA
1047	MERIELEN VODAN	SECRETARIA (O)
5346	MICHELE DA SILVA SANTOS FERREIRA	ATENDENTE INFANTIL
5435	MICHELE FERREIRA PIRES PEREIRA	ATENDENTE INFANTIL
4220	MICHELE MACHADO SARTORI	ATENDENTE INFANTIL
1453	MURILO ZATONI CORDEIRO	OPERADOR DE MAQUINAS
4206	NADHJA MICHELE FERREIRA DA SILVA	ATENDENTE INFANTIL
4054	NAIR LENZ	ENFERMEIRO
4203	NAIRELI ELISA DALAGRAMA LOPES	ATENDENTE INFANTIL
2272	NELSON DA SILVA JUNIOR	MOTORISTA D
232	NEUSA SATELLI SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
1291	ORLANDO ROSA JUNIOR	MOTORISTA D
5361	OSMAR RAMOS	OPERARIO
838	OSVALDO CEMBALISTA DETIUKI	MOTORISTA D
2305	OSVALDO PEREIRA	PEDREIRO
1457	PATRICIA DE FATIMA VIEIRA	FISCAL DE TRIBUTOS
5389	PATRICIA POLIS MUCHENSKI	ATENDENTE INFANTIL

2296	PAULO JOSÉ FERNANDES	ELETRICISTA DE MANUTENCAO
1598	PEDRO ARI BENINCA	DIRIGENTE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
920	PEDRO AZAEL DE PAULA VIEIRA	OPERARIO
4195	QUEILA TATIANE DE SOUZA	ATENDENTE INFANTIL
255	RAQUEL ALVES DOS SANTOS LOPES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
2658	RENATA MARCELA CECCON CAMARGO	ASSISTENTE SOCIAL
4199	RENATA RODRIGUES DA SILVA	ATENDENTE INFANTIL
261	RENATO RODRIGUES PADILHA	OPERARIO
262	RENE LANDARIN	OPERARIO
2356	RICARDO CARVALHO DE LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
264	RITA DE CACIA SOSSELA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
2355	RODNEY WENKE	FISIOTERAPEUTA
5447	ROSANE DE FATIMA CARNEIRO DE OLIVEIRA	ZELADOR
1708	ROSE ANGELA PIRES CORDEIRO DE LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM
4276	ROSELEI DA SILVA	ZELADOR
270	ROSELI DE FATIMA DE MELO FERNANDES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
4242	ROSELIANE LEGNANI PEREIRA	MERENDEIRA
715	ROSELY DE SOUZA FINGOLO DE GOIS	ZELADOR
2329	ROSEMERI DE PAULO CORDEIRO	ZELADOR
4202	ROSIVETTI APARECIDA DE OLIVEIRA	ZELADOR
2290	SANDRA MARA RODRIGUES	ZELADOR
279	SANDRO PELA DUARTE	CIRURGIAO DENTISTA
5349	SARON MASSANEIRO	ATENDENTE INFANTIL
287	SERGIO LUIZ AFONSO DE FARIA	OPERARIO
2364	SIDNEY GALVAO CIFFONI	TECNICO AGRICOLA
291	SILVANA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
292	SILVANIRA DA LUZ BANDEIRA	OPERARIO
4201	SILVIA APARECIDA DOS SANTOS	MERENDEIRA
690	SILVIA ROBERTA DA SILVA LUBAWSKI	TELEFONISTA
295	SILVIANI JOEL TULIO	OPERARIO
5380	SIMONE PINTO FARIAS BERNARDI	ATENDENTE INFANTIL
4241	SIMONE PIRES MOCELIN	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
296	SIRLEI DE FATIMA LOPES ESPERANCETA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
1882	SOELI DE MOURA MOREIRA	ZELADOR
4309	SUELEN ELAIRA DE FREITAS KLIMPEL	ATENDENTE INFANTIL
2246	SUELEN LARISSA BORBELLA	ATENDENTE INFANTIL
1486	SUSY ELIETTE SPANHOL	MEDICO CLINICO GERAL
4260	TATIANE DA SILVA RODRIGUES	ATENDENTE INFANTIL
2322	TATIANE DE LIMA FURQUIM	ZELADOR
4298	TEREZINHA FERREIRA FREITAS	ZELADOR
2307	THAUA MARCELO UMBELINO SKIBA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
2351	TIAGO CORDEIRO ANDREATTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
308	VALDEMAR SANTOS CORDEIRO	MOTORISTA D
5356	VALDENIRA DE LIMA	ZELADOR
2604	VALDIR LEANDRO	MOTORISTA D
310	VALDIRENE RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
5444	VALERIA DE JESUS PIRES	INSPETOR DE ALUNOS
307	VALQUIRIA IVANOSKI RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
850	VANDERLEI SEBASTIÃO KRAIESKI	OPERARIO
5351	VANIA ADRIANA AGUIAR DA MOTA VICENTE	ZELADOR
4198	VERA LUCIA ALIEVE COSTA	ZELADOR
4236	VIVIANE RAMOS DE MELLO	ATENDENTE INFANTIL
5432	WILSON ALVES BOIADEIRO	MOTORISTA D
631	ZELIA DA SILVA DIAS	MERENDEIRA
324	ZERAIL GABRIEL DA SILVA	OPERARIO
5336	ZILDA VIEIRA ALVES	MERENDEIRA

(*) Membro da CUAP, nomeado pelo Decreto 5796/2017. No entanto, mesmo apto a participar do processo que concede o benefício, não irá, por livre iniciativa. Os membros participantes não farão parte do processo de conferência e acompanhamento.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:5EB6C7BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 02/2018 - PMAQ – AB- LISTAGEM PARCIAL PMAQ - AB

Assunto: Regulamentação do recebimento dos valores repassados pelo Ministério da Saúde – PMAQ – AB.

A Comissão de Monitoramento do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade a Atenção Básica – PMAQ - AB, dar publicidade ao ato, conforme prevê Lei nº 879/14.
Para tanto, o 2º semestre de 2017, terá os valores, na forma e percentual discriminados pelo art. 3º do Decreto Municipal nº 4293/2015, somado o montante correspondente ao saldo remanescente do 1º semestre de 2017, ao valor R$ 5.324,89, junto com os recursos PMAQ AB repassado durante o período de 01/07/2017 a 31/12/2017;
Montante: Saldo remanescente 1º Semestre 2017: R$5.324,89 + o arrecadado no 2ºSemestre 2017: 145.900,00; totalizando o montante de R$ 151.224,89; SALDO: 70%: R$ 105.857,42; 30%: R$ 45.367,47.

Logo, ficará saldo remanescente para o 1º semestre de 2018, o saldo de R$ 5.914,58

Em anexo, segue a LISTAGEM PARCIAL dos nomes dos servidores (151 servidores contemplados e aptos e 27 servidores inaptos) com o benefício repassado pelo Ministério da Saúde – PMAQ – AB.
Salientamos que este incentivo será repassado aos beneficiários, desde que, cumprido Art. 06, §4º da Lei nº879/14

"§ 4º Ao percebimento do incentivo fixado nesta lei aplicam-se as regras previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial a relativa à Limite de Gastos com Pessoal, sendo que o alcance de limites prudenciais suspendem repasses até posterior estabilização."

A partir da data de Publicação deste Edital em Diário Oficial em até 10 dias corridos, ficará aberto para Recurso, devendo este ser protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura.

Sem mais para o momento,

Quatro Barras, 23 de Março de 2018

LEONARDO PRESA
Representante do Governo

ERICA CICONINI DE MELO
Representante do SMS

FLÁVIA DE ALCÂNTARA CARDOSO BERNARDI
Representante
SMS

FERNANDA GRUCHOUSKEI
Representante
SMS

ENELI DE LARA REIS DA SILVA
Representante
SMS

JESSICA DA SILVA PRIEBE
Representante
RH

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

Estado do Paraná

Periodo de referencia: 2º semestre 2017 (01/07/2017 A 31/12/2017)

Funcionários Cadastrados

			Saldo RENANESCENTE 2º semestre 2017	5.324,89			**70%** * R$ / nº de serv. Aptos = valor unitário ref a 70%		**30%** * R$ / nº de serv. Aptos * % de avaliação (Decreto Mun. nº4293/2015)		
			Total Arrecadado (01/07/2017 a 31/12/2017)- Pab Variavel - PMAQ - AB	145.900,00	Servidores aptos	151	105.857,42		45.367,47		
	Recursos	**Matrícula**	**Total**	**151.224,89**	**Valor 70% serv. Apto(100%)**		701,04		**Valor 30% serv. Apto(100%)**		300,45
			Nome	**Cargo**	**Admissão**	**70% - R$ * Integral 100%**	**Redução 50% Atestado superior a 3 dias OU 1 falta injustifi.**	**Redução 50% menos de 1 ano de prefeitura**	**Avaliação individual - Ref. 30% - R$ (Bom 100% - Regular 66% - Ruim 33%)**		**Total**
1		2289	ALBANI RIBEIRO DOS SANTOS	ZELADOR	20/04/2012	701,04			100%	300,45	1.001,49
2	ACS	2421	ALESSANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/06/2012	701,04			100%	300,45	1.001,49
3		1498	ALESSANDRO ALVES SOUZA	MOTORISTA D	09/05/2008	701,04			100%	300,45	1.001,49
4	ACS	5670	ALINE PEREIRA DE PAULA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/01/2016	Falta injustificada					
5		1045	ALOIR ANTONIO REPINOSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/09/2004	EXCLUIDOS - LICENÇA DE Saúde					
6		5735	AMON SURIANI BORGES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16/03/2016	701,04			100%	300,45	1.001,49
7		5864	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/07/2016	Falta injustificada					
8	ACS	4254	ANA CRISTINA BENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/09/2014	701,04			100%	300,45	1.001,49
9	ACS	4219	ANA MARIA CAROLINE SCHUKS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	21/08/2014	EXCLUIDOS - LICENÇA MATERNIDADE					
10	ACS	1921	ANA PAULA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/01/2011	701,04			100%	300,45	1.001,49
11		5746	ANA PAULA TARTAIA BARROS DIAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	23/03/2016	701,04			100%	300,45	1.001,49
12		5603	ANDIARA CRISTINA BANDEIRA	FARMACEUTICO 40H	24/07/2015	EXCLUIDOS - LICENÇA MATERNIDADE					
13		4185	ANGELICA LOPES DA CRUZ	ENFERMEIRO	01/07/2014	701,04			100%	300,45	1.001,49
14		1357	ANIERI FERREIRA ZATTONI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	08/12/2006	701,04			100%	300,45	1.001,49
15		28	ANITA APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE DE SAUDE	01/03/1995	701,04			100%	300,45	1.001,49
16		38	ARLI MARIA IAPPE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/02/1992	701,04			100%	300,45	1.001,49
17		558	CASSIA PAULINA BORSARI	FISIOTERAPEUTA	01/02/2002	701,04			100%	300,45	1.001,49
18		5823	CATIA HENRIQUE DOS SANTOS	DIRIGENTE DO SERVIÇO PUBLICO	02/05/2016	701,04			100%	300,45	1.001,49
19		50	CELIA DO ROCIO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	15/05/1992	701,04			100%	300,45	1.001,49

20		2405	CHERON ROTHEMANN	SECRETARIA (O)	01/06/2012	701,04			100%	300,45	1.001,49
21		1039	CLAUDEMIR JACINTO COSTA	MOTORISTA D	29/07/2004	701,04			100%	300,45	1.001,49
22		2341	CLAUDIA BARBOSA DE CAMPOS OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	04/05/2012	701,04			100%	300,45	1.001,49
23	**Saúde BUCAL**	57	CLAUDIA LAMARA DO LAGO E SILVA	CIRURGIAO DENTISTA	01/09/1992	701,04			100%	300,45	1.001,49
24	ACS	1937	CLAUSELI DOS SANTOS RIBEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12/01/2011	701,04			100%	300,45	1.001,49
25		4222	CRISTIANE RIBEIRO DA SILVA	ZELADOR	21/08/2014	701,04			100%	300,45	1.001,49
26		2461	DANIELA ROSA DE LIMA FERNANDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/07/2012	701,04			100%	300,45	1.001,49
27		878	DANIELE CAVALCANTI DE OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA	13/10/2003	701,04			100%	300,45	1.001,49
28		1743	DANIELLY MEDEIROS SILVA	FONOAUDIOLOGO	13/04/2009	701,04			100%	300,45	1.001,49
29		2292	DANIELLY VITALINO DE BARROS FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20/04/2012	701,04			100%	300,45	1.001,49
30	ACS	2122	DARIANE FATIMA FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	24/01/2012	701,04			100%	300,45	1.001,49
31		5778	DEBORA TOASSA GOMES GESCHWANDTNER	MEDICO ESPECIALISTA	08/04/2016	701,04			100%	300,45	1.001,49
32	ACS	2360	DEISE TEREZINHA DE QUEIROZ CHAGAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/05/2012	701,04			100%	300,45	1.001,49
33	ACS	1947	DENISE DAS GRACAS CHAVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	17/01/2011		350,52		66%	198,29	548,82
34		79	DIVA DE FATIMA DE OLIVEIRA PIRES	SERVENTE	29/07/1991	701,04			100%	300,45	1.001,49
35	ACS	2008	DORACI DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/04/2011	701,04			100%	300,45	1.001,49
36		2400	DORIS NAOKO SUZUMURA	FISIOTERAPEUTA	28/05/2012	701,04			100%	300,45	1.001,49
37		1547	EDESON LUIS MARTINS DE ARAUJO	MOTORISTA D	18/08/2008	701,04			100%	300,45	1.001,49
38	**CAPS**	5824	EDI FATIMA DE PAULA SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	02/05/2016	701,04			100%	300,45	1.001,49
39		6205	EDILENE PARSZUTO DA CRUZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/09/2017	EXCLUIDO - MENOS DE 180 DIAS DE SERVIÇO PUBLICO					
40		4190	EDILSON RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	MEDICO CLINICO GERAL	21/07/2014	701,04			100%	300,45	1.001,49
41		6041	EDSON RIBAS CASSOU	MEDICO ESPECIALISTA	07/08/2017	EXCLUIDO - MENOS DE 180 DIAS DE SERVIÇO PUBLICO					
42		5599	EDUARDO CERBELO VIEIRA	PEDREIRO	15/07/2015	701,04			100%	300,45	1.001,49
43		5572	EDUARDO LUIS PALMA MELLO	MOTORISTA D	16/04/2015	701,04			100%	300,45	1.001,49
44	**CAPS**	5525	ELAINE CRISTINA MOROZINI	PSICOLOGO	13/03/2015	EXCLUIDOS - LICENÇA DE Saúde					
45		2929	ELAINE FAVARO	PSICOLOGO	15/07/2013	701,04			100%	300,45	1.001,49
46		4233	ELIANA DE JESUS VIEIRA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	11/08/2014	701,04			100%	300,45	1.001,49
47		1683	ELIANE GOMES DE SÁ	MEDICO ESPECIALISTA	16/02/2009		350,52		100%	300,45	650,97
48	ACS	1970	ELIETE CALIXTO PIRES CAVALLI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/02/2011	701,04			100%	300,45	1.001,49
49		2496	ELLEN DA SILVA WASILEWSKI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	15/08/2012	701,04			100%	300,45	1.001,49
50	ACS	6027	ELZA CORREIA DE OLIVEIRA PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/07/2017			350,52	100%	300,45	650,97
51	**CAPS**	1016	ENELI DE LARA REIS DA SILVA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	06/02/2003		350,52		66%	198,29	548,82
52		5626	ERICA CICONINI DE MELO	FARMACEUTICO	21/09/2015	701,04			100%	300,45	1.001,49
53		872	ESTER CLARINDA GUESSER DOMINGOS	ZELADOR	30/09/2003	701,04			100%	300,45	1.001,49
54	ACS	1777	FABIANA MACHADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/07/2009	701,04			100%	300,45	1.001,49
55	ACS	5809	FABIELE DA SILVA PINTO SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	15/04/2016	701,04			100%	300,45	1.001,49
56		4071	FERNANDA GRUCHOUSKEI	ENFERMEIRO	20/11/2013	701,04			100%	300,45	1.001,49
57	ACS	1941	FERNANDA GUIMARAES PINTO RUSSI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12/01/2011	Falta injustificada					
58	**Saúde BUCAL**	5382	FERNANDA PIRES MOCELLIN MAGALHAES	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	13/10/2014	701,04			100%	300,45	1.001,49
59		5765	FLAVIA DE ALCANTARA CARDOSO BERNARDI	CONTADORA	05/04/2016	701,04			100%	300,45	1.001,49
60		4107	FLAVIA PIRES ZANON BRANDT	TECNICO EM ENFERMAGEM	18/02/2014	701,04			100%	300,45	1.001,49
61		6026	FLAVIA BATISTA RAMOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/07/2017			350,52	100%	300,45	650,97
62	ACS	1922	FRANCISCA PALHUX DAMASCENO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/01/2011	701,04			100%	300,45	1.001,49
63	**PSF**	2113	FREDERICO JOAO MASSIGNAN	MEDICO PSF	05/12/2011	Falta injustificada					
64		710	GERSON ELIAS RODRIGUES ALVES	MOTORISTA D	01/08/2002	701,04			100%	300,45	1.001,49
65	ACS	1927	GEZIANE AMANDA STRAPASSON	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/01/2011		350,52		100%	300,45	650,97
66	**CAPS**	5517	GILSON FRANZONI	MEDICO ESPECIALISTA	09/02/2015	701,04			100%	300,45	1.001,49
67	ACS	2006	GLAICELINE DOS SANTOS RIBEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	04/04/2011	701,04			100%	300,45	1.001,49
68	**Saúde BUCAL**	2368	HAYLA DIRCKSEN MARIANO	CIRURGIAO DENTISTA	11/05/2012	701,04			100%	300,45	1.001,49
69		5856	HEVERSON LESSNAU VIANA	MEDICO PSD	11/07/2016	701,04			100%	300,45	1.001,49
70	ACS	2422	IDA ANGELITA VIDOLIN	AGENTE COMUNITÁRIO	14/06/2012	701,04			100%	300,45	1.001,49

			TAMBURI	DE SAÚDE							
71		2459	IGOR ALEXANDRE CORTES DE MENEZES	MEDICO CLINICO GERAL	02/07/2012	701,04			100%	300,45	1.001,49
72	**CAPS**	1372	IONE APARECIDA MACHADO SOUZA	ZELADOR	05/02/2007	701,04			100%	300,45	1.001,49
73		124	IRACI DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	11/11/1999	701,04			100%	300,45	1.001,49
74		5586	ISABEL CRISTINA BISPO	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/06/2015	701,04			100%	300,45	1.001,49
75	**Saúde BUCAL**	1475	ISMAEL DE ALMEIDA	CIRURGIAO DENTISTA	07/03/2008	701,04			100%	300,45	1.001,49
76		5757	IZABEL FERREIRA MANDU	TECNICO EM ENFERMAGEM	29/03/2016	701,04			100%	300,45	1.001,49
77		989	JACKSON SAKAMOTO	MEDICO ESPECIALISTA	07/06/2004	701,04			100%	300,45	1.001,49
78	ACS	1923	JADIR CALIXTO PIRES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/01/2011	701,04			100%	300,45	1.001,49
79		916	JACQUELINE JOICE BERTAPELI SANTOS	SECRETARIA (O)	02/03/2004	701,04			100%	300,45	1.001,49
80		1549	JAIRO FEIFER	MOTORISTA D	18/08/2008	701,04			100%	300,45	1.001,49
81		1534	JAYANE PATRYCE DE MORAES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04/08/2008	701,04			100%	300,45	1.001,49
82		2325	JANDIRA FAGUNDES LEAL DE LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	04/05/2012	701,04			100%	300,45	1.001,49
83	ACS	1932	JANE XAVIER PIRES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/01/2011	701,04			100%	300,45	1.001,49
84		135	JANETE BANDEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	07/07/1998	701,04			100%	300,45	1.001,49
85		4223	JEANE DOS SANTOS	ZELADOR	21/08/2014	701,04			100%	300,45	1.001,49
86		1534	JAYANE PATRYCE DE MORAES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04/08/2008	701,04			100%	300,45	1.001,49
87		6028	JAQUELINE DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/07/2017		350,52		100%	300,45	650,97
88		1454	JOELY ANTONINA CORREA DE BARROS	TECNICO EM ENFERMAGEM	06/11/2007	701,04			100%	300,45	1.001,49
89	**PSF**	5637	JOSE LUIS VERBISKI	MEDICO PSF	13/10/2015	701,04			100%	300,45	1.001,49
90	ACS	4249	JOSINEIDE OLEGARIO FERREIRA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/09/2014	EXCLUIDOS - LICENÇA MATERNIDADE					
91	ACS	1938	JULIANA PIAI TECKLA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12/01/2011	701,04			100%	300,45	1.001,49
92	**VIGILANCIA**	569	JULIANA SOUSA DEQUECHE	MEDICO VETERINARIO	01/02/2002	701,04			100%	300,45	1.001,49
93	ACS	5443	JULIENE SANTOS MADUREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	06/11/2014	701,04			100%	300,45	1.001,49
94		5633	KAYO AUGUSTUS SANTOS	ENFERMEIRO	29/09/2015	701,04			100%	300,45	1.001,49
95		4089	KEILA LILIANE PEREIRA DE LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	16/01/2014	701,04			100%	300,45	1.001,49
96	ACS	2120	KEILA LOURENCO DE SOUZA DE GODOY	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	24/01/2012	701,04			100%	300,45	1.001,49
97	**Saúde BUCAL**	559	KELSILENE DE CASSIA RAIMUNDO RAVAZZI	CIRURGIAO DENTISTA	01/02/2002	701,04			100%	300,45	1.001,49
98	ACS	1939	LAIS CRISTINA SOUZA KESS MUNDT FERR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12/01/2011	701,04			100%	300,45	1.001,49
99	ACS	5808	LARISSA ROCHA MARTINS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	15/04/2016	Falta injustificada					
100		166	LENI LISBOA DE LIMA SILVA	OPERARIO	11/11/1999	701,04			100%	300,45	1.001,49
101		709	LEODIR ANTONIO CRISTOFOLI	MOTORISTA D	01/08/2002		EXCLUIDOS - LICENÇA DE Saúde				
102	**Saúde BUCAL**	2480	LEONARDO FERREIRA FILIPPIN	CIRURGIAO DENTISTA	02/08/2012		350,52		100%	300,45	650,97
103		1652	LEONARDO TOMIO TANAKA	MEDICO ESPECIALISTA	26/01/2009	701,04			100%	300,45	1.001,49
104	ACS	1933	LUANA DO ROCIO RODRIGUES PLUMKOSKI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12/01/2011	701,04			100%	300,45	1.001,49
105		4186	LUCIANA DOS SANTOS ZANICOSKI	TECNICO EM ENFERMAGEM	30/06/2014		350,52		100%	300,45	650,97
106		2294	LUCIANE PEREIRA STEFFENS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20/04/2012		350,52		100%	300,45	650,97
107	**Saúde BUCAL**	5359	LUCIMARA SEBASTIANA DA SILVA BUENO	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	01/10/2014	701,04			100%	300,45	1.001,49
108		1190	LUIS AUGUSTO BOSSARDI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/11/2005		350,52		100%	300,45	650,97
109		1154	LUIZ CARLOS DE BARROS LEMOS FILHO	MEDICO CLINICO GERAL	01/06/2005	701,04			100%	300,45	1.001,49
110		2601	LUIZ FERNANDO SANTOS	MOTORISTA D	14/02/2013	701,04			100%	300,45	1.001,49
111		803	MARCELIA GRASSI	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	16/06/2003	701,04			100%	300,45	1.001,49
112	**Saúde BUCAL**	190	MARCIA ABOU RAHAL PEREIRA	CIRURGIAO DENTISTA	01/09/1992	701,04			100%	300,45	1.001,49
113	ACS	2211	MARCIA MARIA CORREA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	21/03/2012	701,04			100%	300,45	1.001,49
114		191	MARCIA REGINA CENI	AGENTE DE SAUDE	11/11/1999		350,52		100%	300,45	650,97
115		1104	MARCIA REGINA DALAGRAMA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/02/2005		350,52		100%	300,45	650,97
116		196	MARCOS ROGERIO SANTOS DA SILVA	AGENTE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	13/05/1991	EXCLUIDOS - LICENÇA DE Saúde					
117		1237	MARI ELAINE MAGALHÃES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	29/05/2006		350,52		66%	198,29	548,82
118		1522	MARIA CINARA PORTELA COSTA	ENFERMEIRO	27/06/2008	EXCLUIDOS - LICENÇA DE Saúde					
119	**CAPS**	547	MARIA CRISTINA CAVALCANTI MARIOTTO	TERAPEUTA OCUPACIONAL	01/02/2002	701,04			100%	300,45	1.001,49

120		942	MARIA CRISTINA PEGORARO FORESTI	ENFERMEIRO	16/04/2004	701,04			100%	300,45	1.001,49
121		5724	MARIA LUCIA GASPARIN FONSECA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/03/2016	701,04			100%	300,45	1.001,49
122	ACS	2021	MARIA LUIZA RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	09/05/2011	701,04			100%	300,45	1.001,49
123		5844	MARIA NATALINA DE SOUZA FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/05/2016	701,04			100%	300,45	1.001,49
124	ACS	6037	MARIA ORAIDE LOPES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	24/07/2017	EXCLUIDO - MENOS DE 180 DIAS DE SERVIÇO PUBLICO					
125	**PSF**	4218	MARIANA GOTO ZANLORENZI PETLA	MEDICO PSF	21/08/2014	701,04			100%	300,45	1.001,49
126	ACS	4252	MARILENE JOSEFINA PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/09/2014	701,04			100%	300,45	1.001,49
127	**Saúde BUCAL**	1386	MARILETE TEREZINHA DE SOUZA BOTELHO	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	16/04/2007	EXCLUIDOS - LICENÇA DE Saúde					
128		5662	MARILI GUIMARAES DE MATTOS	ZELADOR	14/12/2015	Falta injustificada					
129		950	MARINEY SCHMEISKE CARDOSO	MEDICO ESPECIALISTA	26/04/2004	701,04			100%	300,45	1.001,49
130	ACS	2121	MARLENE FERREIRA DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	24/01/2012	Falta injustificada					
131		218	MATILDE MIGUEL MACHADO	AGENTE DE SAUDE	03/08/1992	701,04			100%	300,45	1.001,49
132	**PSF**	2108	MAURO FRANCISCO LEMES	MEDICO PSF	28/11/2011	701,04			100%	300,45	1.001,49
133		5638	MELINA GUIMARÃES REPINOSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/10/2015	EXCLUIDOS - LICENÇA DE Saúde					
134	**ACS**	5817	MIRIAN APARECIDA MERUZ MOTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03/05/2016	701,04			100%	300,45	1.001,49
135	ACS	2097	MIRIELI ALVES DA SILVA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	24/10/2011	701,04			100%	300,45	1.001,49
136		2391	NAIR ALEXANDRE BARBOSA	ZELADOR	28/05/2012	701,04			100%	300,45	1.001,49
137		4054	NAIR LENZ	ENFERMEIRO	14/10/2013	701,04			100%	300,45	1.001,49
138		2272	NELSON DA SILVA JUNIOR	MOTORISTA D	13/04/2012	701,04			100%	300,45	1.001,49
139		232	NEUSA SATELLI SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	07/07/1998	701,04			100%	300,45	1.001,49
140		2305	OSVALDO PEREIRA	PEDREIRO	20/04/2012	701,04			100%	300,45	1.001,49
141		1859	PRISCILLA RIBEIRO ACCIOLY PINTO	NUTRICIONISTA	03/05/2010	LICENÇA SEM VENCIMENTO					
142	ACS	1935	RAQUEL TEREZINHA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12/01/2011	701,04			100%	300,45	1.001,49
143		2399	REGIANE SIMIONI VIANA FERRARINI	FARMACEUTICO	28/05/2012	701,04			100%	300,45	1.001,49
144	ACS	1946	REGINA CELIA KRANZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	17/01/2011	701,04			100%	300,45	1.001,49
145		259	REGINA DE FATIMA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	16/10/1990	701,04			100%	300,45	1.001,49
146		1835	RENATA CARIN KNAPIK	ENFERMEIRO	23/02/2010	701,04			100%	300,45	1.001,49
147	**Saúde BUCAL**	2335	RENATA CHINASSO FERNANDEZ SEGURA F	CIRURGIAO DENTISTA	04/05/2012	EXCLUIDOS - LICENÇA DE Saúde					
148		5827	RENATA JORGE DE CASTRO	MEDICO PSF	02/05/2016	701,04			100%	300,45	1.001,49
149		2658	RENATA MARCELA CECCON CAMARGO	ASSISTENTE SOCIAL	04/03/2013	701,04			100%	300,45	1.001,49
150		264	RITA DE CACIA SOSSELA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/11/1999	EXCLUIDOS - LICENÇA DE Saúde					
151		2355	RODNEY WENKE	FISIOTERAPEUTA	04/05/2012	701,04			100%	300,45	1.001,49
152		5546	RODRIGO DE OLIVEIRA KERSCHER	MOTORISTA D	24/03/2015	701,04			100%	300,45	1.001,49
153		5980	RODRIGO SANTOS ASCENCO	MEDICO PSF	02/05/2017	701,04			100%	300,45	1.001,49
154		5564	ROGERIO ALVES MARQUES	MOTORISTA D	01/04/2015	701,04			100%	300,45	1.001,49
155		1708	ROSE ANGELA PIRES CORDEIRO DE LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	06/03/2009	EXCLUIDOS - LICENÇA DE Saúde					
156		4276	ROSELEI DA SILVA	ZELADOR	19/09/2014		350,52		100%	300,45	650,97
157	ACS	5431	ROSIMAR GONÇALVES SOARES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	05/11/2014	701,04			100%	300,45	1.001,49
158		2290	SANDRA MARA RODRIGUES	ZELADOR	20/04/2012	701,04			100%	300,45	1.001,49
159	**Saúde BUCAL**	279	SANDRO PELA DUARTE	CIRURGIAO DENTISTA 20H	01/09/1992	701,04			100%	300,45	1.001,49
160	ACS	2380	SCHEILA CAROLINA JUSTINO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	23/05/2012		350,52		100%	300,45	650,97
161	ACS	2115	SILMARA DA PIEDADE CIRIACO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03/01/2012	701,04			100%	300,45	1.001,49
162		5736	SILVANI DE PAULA MAURICIO	ZELADOR	14/03/2016	701,04			100%	300,45	1.001,49
163		4070	SIMONE NUNES BALDISSERA	FONOAUDIOLOGO	18/11/2013	701,04			100%	300,45	1.001,49
164	**Saúde BUCAL**	4241	SIMONE PIRES MOCELIN	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	01/09/2014	701,04			100%	300,45	1.001,49
165		6040	STELA MARYS CRISTINE RAO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	04/08/2017	EXCLUIDO - MENOS DE 180 DIAS DE SERVIÇO PUBLICO					
166	ACS	2379	SUELEM MARTINS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	23/05/2012	701,04			100%	300,45	1.001,49
167		1486	SUSY ELIETTE SPANHOL	MEDICO CLINICO GERAL	01/04/2008	701,04			100%	300,45	1.001,49
168	ACS	1918	TACIANE DOS SANTOS GODOY	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/01/2011	Falta injustificada					
169	**Saúde BUCAL**	4069	TATIANE DIULY CORDEIRO DOS SANTOS	TECNICO HIGIENE DENTAL	18/11/2013	EXCLUIDOS - LICENÇA MATERNIDADE					
170	ACS	4239	TELMA REGINA DOS REIS NERSBORSKI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	25/08/2014	701,04			100%	300,45	1.001,49
171		2462	THALINE FERREIRA	TECNICO EM	12/07/2012	701,04			100%	300,45	1.001,49

			SBRISSIA	ENFERMAGEM							
172	**CAPS**	726	VALDECI DE LOURDES PALMA FEIFER	ENFERMEIRO	02/09/2002	701,04			100%	300,45	1.001,49
173		2604	VALDIR LEANDRO	MOTORISTA D	14/02/2013	701,04			100%	300,45	1.001,49
174		310	VALDIRENE RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	05/08/1997	701,04			100%	300,45	1.001,49
175		307	VALQUIRIA IVANOSKI RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	06/01/2000	701,04			100%	300,45	1.001,49
176	ACS	4251	VANDERLEIA ALVES VIEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/09/2014	701,04			100%	300,45	1.001,49
177		5604	VANESSA SCANDELARI	ENFERMEIRO	04/08/2015	701,04			100%	300,45	1.001,49
178		5634	VILMA DE JESUS PEREIRA FRANCO	ZELADOR	01/10/2015	701,04			100%	300,45	1.001,49
Total											145.310,31
Saldo Remanescente 1º Sem 2018											**5.914,58**
											151.224,89

LEONARDO PRESA
Representante do Governo

ERICA CICONINI DE MELO
Representante do SMS

FLÁVIA DE ALCÂNTARA CARDOSO BERNARDI
Representante SMS

FERNANDA GRUCHOUSKEI
Representante
SMS

ENELI DE LARA REIS DA SILVA
Representante
SMS

JESSICA DA SILVA PRIEBE
Representante
RH

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:C394954A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.421/18 27/03/2018

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem enquadrar os servidores/magistério abaixo relacionados e aprovados na Avaliação de Desempenho em conformidade com as Leis 1.627/2015 de 23/06/2015, Art. 12 e 1.566/2014 de 28/05/2014, Art. 16, a partir desta data, em que **RESOLVE:**

Art. 1º- TRANSPOR o Nível dos servidores abaixo relacionados, a partir desta data, conforme segue:

PROFESSOR (A)

SERVIDOR	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL
Adriana Bampi Bandeira	PC 014	PC 015
Adriana das Neves Fiabane	PC 012	PC 013
Adriana Teixeira Vargas	PC 014	PC 015
Adriana Teixeira Vargas	PC 009	PC 010
Aline Lotici da Silva Tartari	PC 002	PC 003
Andrea Massarollo Dettoni	PC 002	PC 003
Beatriz Maria Paradzinski	PC 003	PC 004
Carla Denise Renner	PC 003	PC 004
Clair Rozane Korb	PC 014	PC 015
Claudia Cristina Weber Bampi	PC 002	PC 003
Claudia Isabel Agustini Santolin	PB 014	PB 015
Cleiva Rosaria dos Santos May	PC 014	PC 015
Cleunir Teresinha de Siqueira	PC 013	PB 014
Cleunir Teresinha de Siqueira	PC 003	PB 004
Cleusa Regina Lotici Barbacovi	PC 002	PC 003
Cleusa Regina Lotici Barbacovi	PC 001	PC 002
Conseiçao Faustino	PC 012	PC 013
Dalcio Korb	PC 002	PC 003
Daniel Emilio Bohler	PC 001	PC 002
Dienifer Strapasson de Meira	PC 001	PC 002
Egelusa D Agostini Damer	PC 009	PC 010
Elena de Fátima da Silva Ambrosini	PC 001	PC 002
Eliane Bernardo da Silva Alves	PC 014	PC 015
Eliane Salete Vendruscolo	PC 014	PC 015
Eliete Lucir Maccarini	PC 002	PC 003

Elis Aparecida Missio Pocorni	PC 012	PC 013
Elis Marina Emiliano	PC 003	PB 004
Eliz Regina Gomes	PC 014	PC 015
Elizandra Aparecida Winck Rizzi	PC 009	PC 010
Elizandra Aparecida Winck Rizzi	PC 003	PC 004
Elizete de Lourdes Camargo Fachinello	PC 001	PC 002
Elizete Fátima de Assis Pereira	PB 014	PB 015
Elizete Maria Lotici	PC 002	PC003
Elsa Bet	PC 013	PC 014
Eonice Terezinha Pozzebom Donadel	PC 013	PC 014
Evyli Vanin	PC 003	PC 004
Geane Teresinha Torres Ohse	PC 002	PC 003
Geni Salete Iurkoski Prinz	PC 014	PC 015
Geraldina Gamla Bedin	PD 014	PD 015
Gilvane Aparecida Dalla Costa Fagundes	PC 014	PC 015
Gilvane Danielli	PC 003	PC 004
Grazieli Machado dos Santos Padilha	PC 002	PC 003
Ivete Menegat Batistella	PC 009	PC 010
Ivete Menegat Batistella	PC 003	PC 004
Janice Cristinane Zatta da Rosa	PC 009	PC 010
Jaqueline Suzana Zuchi Consorte	PC 003	PC 004
Jaqueline Suzana Zuchi Consorte	PC 003	PC 004
Jolsane Aparecida de Siqueira	PC 014	PC 015
Jolsane Aparecida de Siqueira	PC 009	PC 010
Josicler Andreia Mendonça	PC 001	PC 002
Juliana Bampi Salapata	PC 009	PC 010
Juliana Mosena	PC 002	PC 003
Jussani Souza Netto Locatelli	PC 012	PC 013
Jussara Bastos Hetkowski	PC 009	PC 010
Jussara Bastos Hetkowski	PC 003	PC 004
Kelly Regina Sarinhos Myskiw	PC 001	PC 002
Leocardia Catiucia Pereira Andreolli	PC 009	PC 010
Leoneide Dominga Siminhuk de Souza	PC 014	PC 015
Loreni dos Santos Gerlach	PC 014	PC 015
Lovani Zaleski	PC 003	PC 004
Lovani Zaleski	PC 002	PC 003
Lucila Macola Alcantara	PB 014	PB 015
Lucimar Johansson	PC 003	PC 004
Marcia Livi	PC 003	PC 004
Marcia Livi	PC 002	PC 003
Mari Lucia Kozikoski	PC 013	PC 014
Mari Lucia Kozikoski	PC 009	PC 010
Maria Nelsi Klein	PC 003	PC 004
Maria Nelsi Klein	PC 003	PC 004
Marisa Perinazzo Viana	PC 003	PC 004
Marisa Perinazzo Viana	PC 003	PC 004
Maritania Pavan Canzi	PC 014	PC 015
Mariza Terezinha Maccarini	PC 003	PC 004
Mariza Terezinha Maccarini	PC 003	PC 004
Marlene Girelli Maciel	PB 012	PB 013
Marlene Lucia Becker Gonçalo	PC 014	PC 015
Mayara Poliana Rel	PC 003	PC 004
Mayara Poliana Rel	PC 002	PC 003
Micheli Fabiana Foiatto	PC 002	PC 003
Nadir Josefina Guerra da Silva	PC 009	PC 010
Neiva de Paris Chiossi	PC 014	PC 015
Neuza Maria Romano Vieczorek	PC 014	PC 015
Neuza Maria Romano Vieczorek	PC 003	PC 004
Noeli Gerlach dos Santos	PC 014	PC 015
Páscoa Leocádia da Silva	PC 014	PC 015
Rejane Grzebieluckas	PC 014	PC 015
Rosana de Oliveira Garcia da Rocha	PC 012	PC 013
Rosana de Oliveira Garcia da Rocha	PC 003	PC 004
Rosana Socovoski da Gama	PB 003	PB 004
Rosana Socovoski da Gama	PB 003	PB 004
Rosecler Salete Moretti da Rocha	PC 014	PC 015
Roseli Tartari	PC 003	PC 004
Salete Ivete Zamarchi Groli	PC 014	PC 015
Sinara Canova	PC 002	PC 003
Sirlei Serpa Dandolini	PC 002	PC 003
Sirlei Serpa Dandolini	PC 001	PC 002
Solange Amelia do Vale	PC 014	PC 015
Sonia Adriana Klagemberg Fassina	PC 009	PC 010
Sonia Adriana Klagenberg Fassina	PC 012	PC 013
Sonia Mara Teixeira Chielle	PC 016	PC 017
Sueli de Morais Heinz	PC 002	PC 003
Terezinha de Jesus dos Santos	PC 012	PC 013

PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 Horas

SERVIDOR	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL
Angelica Carine Schmitt	PIA 002	PIA 003
Cristina Kichel Vansetto	PIC 002	PIC 003
Elena Matilde Krause	PIA 002	PIA 003
Elenice Canzi	PIC 002	PIC 003
Eliane Lando	PIC 002	PIC 003
Gilberto Valdecir da Silva Luz	PIC 001	PIC 002
Ironi Ochoa	PIC 002	PIC 003

Jeisy Keli Schirmann	PIB 002	PIB 003
Maíra Zamboni de Andrade	PIA 002	PIA 003
Maria Rita Ribeiro Teles	PIC 002	PIC 003
Raquel Magali Dalla Costa	PIA 002	PIA 003

Art. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de Março do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:95177E5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2018 PROCESSO Nº 038/2018

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer 039/2018, elaborado pela Procuradora do Município, nos termos em que opina pela contratação, mediante **Inexigibilidade de Licitação** fundamentada no artigo 25 da Lei 8666/93, referente ao Credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos em regime de plantão no pronto atendimento da unidade de saúde, no município de Renascença, através da seguinte empresa:
- CLASO CLINICA MEDICA LTDA
A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação em 27 de março de 2018, como segue:
Prazo: 12 (doze) meses.
Objeto: ***Credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos em regime de plantão no pronto atendimento da unidade de saúde, no município de Renascença***, sendo:

Lote	Qtdade Estimada	Discriminação dos serviços	Local de Prestação dos Serviços	Dias da semana / Horários	Vlr Plantão Máx. R$	Vlr Total Máximo R$
01	50	Plantão Médico	Centro de Saúde	Segunda-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	395,00	19.750,00
02	51	Plantão Médico	Centro de Saúde	Terça-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	395,00	20.145,00
03	51	Plantão Médico	Centro de Saúde	Quarta-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	395,00	20.145,00
04	48	Plantão Médico	Centro de Saúde	Quinta-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	395,00	18.960,00
05	50	Plantão Médico	Centro de Saúde	Sexta-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	395,00	19.750,00
06	52	Plantão Médico	Centro de Saúde	Sábado (das 08:00 as 20:00 horas)	1.190,00	61.880,00
07	53	Plantão Médico	Centro de Saúde	Domingo (das 08:00 as 20:00 horas)	1.190,00	63.070,00
08	13	Plantão Médico	Centro de Saúde	Feriado/Ponto Facultativo (das 08:00 as 20:00 horas)	1.190,00	15.470,00
09	04	Plantão Médico	Centro de Saúde	Feriado Diferenciado* (das 08:00 as 20:00 horas)	1.350,00	5.400,00

Renascença, 27 de março de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:73F8F314

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.693.000,00	41.693.000,00	4.997.447,76	11,99	4.997.447,76	11,99	36.695.552,24
Receitas Correntes	38.625.000,00	38.625.000,00	4.874.522,76	12,62	4.874.522,76	12,62	33.750.477,24
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.672.500,00	2.672.500,00	178.965,33	6,70	178.965,33	6,70	2.493.534,67
Impostos	2.324.000,00	2.324.000,00	156.520,70	6,73	156.520,70	6,73	2.167.479,30
Taxas	245.000,00	245.000,00	22.444,63	9,16	22.444,63	9,16	222.555,37
Contribuição de Melhoria	103.500,00	103.500,00	-	-	-	-	103.500,00
Contribuições	2.231.000,00	2.231.000,00	345.986,75	15,51	345.986,75	15,51	1.885.013,25
Contribuições Sociais	2.008.000,00	2.008.000,00	316.033,86	15,74	316.033,86	15,74	1.691.966,14
Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	223.000,00	223.000,00	29.952,89	13,43	29.952,89	13,43	193.047,11
Receita Patrimonial	1.054.000,00	1.054.000,00	194.614,00	18,46	194.614,00	18,46	859.386,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	180.000,00	180.000,00	-	-	-	-	180.000,00
Valores Mobiliários	874.000,00	874.000,00	194.614,00	22,27	194.614,00	22,27	679.386,00
Receita Agropecuária	140.000,00	140.000,00	-	-	-	-	140.000,00
Receita Industrial	120.000,00	120.000,00	-	-	-	-	120.000,00
Receita de Serviços	383.000,00	383.000,00	-	-	-	-	383.000,00

Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	243.000,00	243.000,00	-	-	-	-	243.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	50.000,00
Outros Serviços	90.000,00	90.000,00	-	-	-	-	90.000,00
Transferências Correntes	26.904.000,00	26.904.000,00	4.120.630,14	15,32	4.120.630,14	15,32	22.783.369,86
Transferências da União e de suas Entidades	13.421.000,00	13.421.000,00	1.659.882,45	12,37	1.659.882,45	12,37	11.761.117,55
Transfe. Estados e do DF e de suas Entidades	9.572.000,00	9.572.000,00	1.834.448,33	19,16	1.834.448,33	19,16	7.737.551,67
Transferências de Instituições Privadas	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	5.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.894.000,00	3.894.000,00	626.299,36	16,08	626.299,36	16,08	3.267.700,64
Transferências de Pessoas Físicas	12.000,00	12.000,00	-	-	-	-	12.000,00
Outras Receitas Correntes	5.120.500,00	5.120.500,00	34.326,54	0,67	34.326,54	0,67	5.086.173,46
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	44.000,00	44.000,00	22,51	0,05	22,51	0,05	43.977,49
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	385.000,00	385.000,00	884,92	0,23	884,92	0,23	384.115,08
Demais Receitas Correntes	4.691.500,00	4.691.500,00	33.419,11	0,71	33.419,11	0,71	4.658.080,89
Receitas de Capital	3.068.000,00	3.068.000,00	122.925,00	4,01	122.925,00	4,01	2.945.075,00
Operações de Crédito	68.000,00	68.000,00	-	-	-	-	68.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	68.000,00	68.000,00	-	-	-	-	68.000,00
Alienação de Bens	294.000,00	294.000,00	-	-	-	-	294.000,00
Alienação de Bens Móveis	88.000,00	88.000,00	-	-	-	-	88.000,00
Alienação de Bens Imóveis	206.000,00	206.000,00	-	-	-	-	206.000,00
Transferências de Capital	406.000,00	406.000,00	122.925,00	30,28	122.925,00	30,28	283.075,00
Transferências da União e de suas Entidades	287.000,00	287.000,00	122.925,00	42,83	122.925,00	42,83	164.075,00
Transfe. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	119.000,00	119.000,00	-	-	-	-	119.000,00
Outras Receitas de Capital	2.300.000,00	2.300.000,00	-	-	-	-	2.300.000,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital	2.300.000,00	2.300.000,00	-	-	-	-	2.300.000,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	41.693.000,00	41.693.000,00	4.997.447,76	11,99	4.997.447,76	11,99	36.695.552,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	41.693.000,00	41.693.000,00	4.997.447,76	11,99	4.997.447,76	11,99	36.695.552,24
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	41.693.000,00	41.693.000,00	4.997.447,76	11,99	4.997.447,76	11,99	36.695.552,24
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	894.023,76	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	894.023,76	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	INSCRITAS EM RESTOS DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	39.511.000,00	40.440.023,76	3.259.504,21	3.259.504,21	37.180.519,55	2.881.616,56	2.881.616,56	37.558.407,20	2.804.577,95	-
DESPESAS CORRENTES	31.575.000,00	32.241.894,65	3.087.125,32	3.087.125,32	29.154.769,33	2.753.438,27	2.753.438,27	29.488.456,38	2.676.399,66	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.403.000,00	15.662.428,43	1.786.265,94	1.786.265,94	13.876.162,49	1.770.578,30	1.770.578,30	13.891.850,13	1.768.542,09	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	250.500,00	250.500,00	16.738,82	16.738,82	233.761,18	16.738,82	16.738,82	233.761,18	16.738,82	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.921.500,00	16.328.966,22	1.284.120,56	1.284.120,56	15.044.845,66	966.121,15	966.121,15	15.362.845,07	891.118,75	-
DESPESAS DE CAPITAL	7.616.000,00	7.878.129,11	172.378,89	172.378,89	7.705.750,22	128.178,29	128.178,29	7.749.950,82	128.178,29	-
INVESTIMENTOS	6.816.000,00	7.078.129,11	75.998,94	75.998,94	7.002.130,17	31.798,34	31.798,34	7.046.330,77	31.798,34	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	800.000,00	800.000,00	96.379,95	96.379,95	703.620,05	96.379,95	96.379,95	703.620,05	96.379,95	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	320.000,00	320.000,00	-	-	320.000,00	-	-	320.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.181.500,00	2.196.500,00	197.019,68	197.019,68	1.999.480,32	197.019,68	197.019,68	1.999.480,32	197.019,68	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	41.692.500,00	42.636.523,76	3.456.523,89	3.456.523,89	39.179.999,87	3.078.636,24	3.078.636,24	39.557.887,52	3.001.597,63	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	41.692.500,00	42.636.523,76	3.456.523,89	3.456.523,89	39.179.999,87	3.078.636,24	3.078.636,24	39.557.887,52	3.001.597,63	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.540.923,87	-	-	1.918.811,52	-	1.995.850,13	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	41.692.500,00	42.636.523,76	3.456.523,89	4.997.447,76	-	3.078.636,24	4.997.447,76	-	4.997.447,76	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.181.500,00	2.196.500,00	197.019,68	197.019,68	1.999.480,32	197.019,68	197.019,68	1.999.480,32	197.019,68	-
DESPESAS CORRENTES	2.181.500,00	2.196.500,00	197.019,68	197.019,68	1.999.480,32	197.019,68	197.019,68	1.999.480,32	197.019,68	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.181.500,00	2.196.500,00	197.019,68	197.019,68	1.999.480,32	197.019,68	197.019,68	1.999.480,32	197.019,68	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Mar/2018, 10h e 37m.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:6CA90523

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEM. EXECUÇÃO POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO.

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**39.511.500,00**	**40.440.523,76**	**3.259.504,21**	**3.259.504,21**	**94,30**	**37.181.019,55**	**2.881.616,56**	**2.881.616,56**	**93,60**	**37.558.907,20**
Legislativa	1.680.000,00	1.680.000,00	0,00	0,00	0,00	1.680.000,00	0,00	0,00	0,00	1.680.000,00
Ação Legislativa	1.680.000,00	1.680.000,00	0,00	0,00	0,00	1.680.000,00	0,00	0,00	0,00	1.680.000,00
Administração	4.879.500,00	4.879.500,00	467.563,80	467.563,80	13,53	4.411.936,20	460.782,92	460.782,92	14,97	4.418.717,08
Planejamento e Orçamento	154.500,00	154.500,00	11.809,89	11.809,89	0,34	142.690,11	11.809,89	11.809,89	0,38	142.690,11
Administração Geral	2.733.500,00	2.733.500,00	247.498,81	247.498,81	7,16	2.486.001,19	240.717,93	240.717,93	7,82	2.492.782,07
Administração Financeira	1.287.500,00	1.287.500,00	122.624,97	122.624,97	3,55	1.164.875,03	122.624,97	122.624,97	3,98	1.164.875,03
Controle Interno	183.500,00	183.500,00	24.674,83	24.674,83	0,71	158.825,17	24.674,83	24.674,83	0,80	158.825,17
Formação de Recursos Humanos	98.500,00	98.500,00	27.327,33	27.327,33	0,79	71.172,67	27.327,33	27.327,33	0,89	71.172,67
Administração de Receitas	195.000,00	195.000,00	33.627,97	33.627,97	0,97	161.372,03	33.627,97	33.627,97	1,09	161.372,03
Turismo	227.000,00	227.000,00	0,00	0,00	0,00	227.000,00	0,00	0,00	0,00	227.000,00
Assistência Social	3.046.000,00	3.161.000,00	148.845,39	148.845,39	4,31	3.012.154,61	116.503,54	116.503,54	3,78	3.044.496,46
Assistência ao Portador de Deficiência	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	162.000,00	209.000,00	1.300,00	1.300,00	0,04	207.700,00	1.300,00	1.300,00	0,04	207.700,00
Assistência Comunitária	2.851.000,00	2.919.000,00	147.545,39	147.545,39	4,27	2.771.454,61	115.203,54	115.203,54	3,74	2.803.796,46
Previdência Social	2.472.000,00	2.472.000,00	291.760,21	291.760,21	8,44	2.180.239,79	291.760,21	291.760,21	9,48	2.180.239,79
Previdência do Regime Estatutário	2.472.000,00	2.472.000,00	291.760,21	291.760,21	8,44	2.180.239,79	291.760,21	291.760,21	9,48	2.180.239,79
Saúde	8.915.000,00	9.729.023,76	978.731,81	978.731,81	28,32	8.750.291,95	847.145,36	847.145,36	27,52	8.881.878,40
Atenção Básica	8.265.000,00	8.854.152,52	951.586,27	951.586,27	27,53	7.902.566,25	819.999,82	819.999,82	26,64	8.034.152,70
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	186.000,00	186.000,00	14.655,90	14.655,90	0,42	171.344,10	14.655,90	14.655,90	0,48	171.344,10
Vigilância Sanitária	205.000,00	345.000,00	1.782,46	1.782,46	0,05	343.217,54	1.782,46	1.782,46	0,06	343.217,54
Vigilância Epidemiológica	259.000,00	343.871,24	10.707,18	10.707,18	0,31	333.164,06	10.707,18	10.707,18	0,35	333.164,06
Educação	7.978.500,00	7.978.500,00	635.782,22	635.782,22	18,39	7.342.717,78	523.750,19	523.750,19	17,01	7.454.749,81
Administração Geral	579.000,00	579.000,00	115.939,99	115.939,99	3,35	463.060,01	107.564,46	107.564,46	3,49	471.435,54
Alimentação e Nutrição	317.000,00	317.000,00	3.506,40	3.506,40	0,10	313.493,60	3.506,40	3.506,40	0,11	313.493,60
Ensino Fundamental	5.519.500,00	5.519.500,00	378.976,39	378.976,39	10,96	5.140.523,61	275.319,89	275.319,89	8,94	5.244.180,11
Ensino Médio	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Ensino Superior	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Educação Infantil	1.383.000,00	1.383.000,00	137.359,44	137.359,44	3,97	1.245.640,56	137.359,44	137.359,44	4,46	1.245.640,56
Cultura	566.000,00	566.000,00	78.686,00	78.686,00	2,28	487.314,00	78.499,00	78.499,00	2,55	487.501,00
Difusão Cultural	566.000,00	566.000,00	78.686,00	78.686,00	2,28	487.314,00	78.499,00	78.499,00	2,55	487.501,00
Urbanismo	2.308.000,00	2.308.000,00	130.314,48	130.314,48	3,77	2.177.685,52	125.344,48	125.344,48	4,07	2.182.655,52
Infra-Estrutura Urbana	1.015.000,00	1.015.000,00	17.252,60	17.252,60	0,50	997.747,40	12.402,60	12.402,60	0,40	1.002.597,40
Serviços Urbanos	1.191.000,00	1.191.000,00	113.061,88	113.061,88	3,27	1.077.938,12	112.941,88	112.941,88	3,67	1.078.058,12
Habitação Urbana	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00
Saneamento	230.500,00	230.500,00	6.711,14	6.711,14	0,19	223.788,86	6.711,14	6.711,14	0,22	223.788,86
Saneamento Básico Urbano	230.500,00	230.500,00	6.711,14	6.711,14	0,19	223.788,86	6.711,14	6.711,14	0,22	223.788,86
Gestão Ambiental	243.500,00	243.500,00	1.852,00	1.852,00	0,05	241.648,00	1.852,00	1.852,00	0,06	241.648,00
Preservação e Conservação Ambiental	243.500,00	243.500,00	1.852,00	1.852,00	0,05	241.648,00	1.852,00	1.852,00	0,06	241.648,00
Agricultura	950.000,00	950.000,00	61.973,27	61.973,27	1,79	888.026,73	61.973,27	61.973,27	2,01	888.026,73
Promocao da Producao Agropecuaria	950.000,00	950.000,00	61.973,27	61.973,27	1,79	888.026,73	61.973,27	61.973,27	2,01	888.026,73
Indústria	637.000,00	637.000,00	0,00	0,00	0,00	637.000,00	0,00	0,00	0,00	637.000,00
Promoção Industrial	558.000,00	558.000,00	0,00	0,00	0,00	558.000,00	0,00	0,00	0,00	558.000,00
Transporte Áreo	79.000,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00
Energia	325.000,00	325.000,00	38.224,68	38.224,68	1,11	286.775,32	29.774,68	29.774,68	0,97	295.225,32
Serviços Urbanos	325.000,00	325.000,00	38.224,68	38.224,68	1,11	286.775,32	29.774,68	29.774,68	0,97	295.225,32
Transporte	4.086.000,00	4.086.000,00	353.307,52	353.307,52	10,22	3.732.692,48	273.417,60	273.417,60	8,88	3.812.582,40
Transporte Rodoviário	4.086.000,00	4.086.000,00	353.307,52	353.307,52	10,22	3.732.692,48	273.417,60	273.417,60	8,88	3.812.582,40
Desporto e Lazer	404.500,00	404.500,00	19.968,20	19.968,20	0,58	384.531,80	18.318,68	18.318,68	0,60	386.181,32
Desporto Comunitário	404.500,00	404.500,00	19.968,20	19.968,20	0,58	384.531,80	18.318,68	18.318,68	0,60	386.181,32
Encargos Especiais	470.000,00	470.000,00	45.783,49	45.783,49	1,32	424.216,51	45.783,49	45.783,49	1,49	424.216,51
Outros Encargos Especiais	470.000,00	470.000,00	45.783,49	45.783,49	1,32	424.216,51	45.783,49	45.783,49	1,49	424.216,51
Reserva de Contingência	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
Reserva de Contingência	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	2.181.500,00	2.196.500,00	197.019,68	197.019,68	5,70	1.999.480,32	197.019,68	197.019,68	6,40	1.999.480,32
TOTAL (III)=(I+II)	**41.693.000,00**	**42.637.023,76**	**3.456.523,89**	**3.456.523,89**	**100,00**	**39.180.499,87**	**3.078.636,24**	**3.078.636,24**	**100,00**	**39.558.387,52**
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.181.500,00	2.196.500,00	197.019,68	197.019,68	5,70	1.999.480,32	197.019,68	197.019,68	6,40	1.999.480,32
Legislativa	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
Ação Legislativa	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
Administração	301.000,00	301.000,00	27.488,89	27.488,89	0,80	273.511,11	27.488,89	27.488,89	0,89	273.511,11
Planejamento e Orçamento	13.000,00	13.000,00	1.476,26	1.476,26	0,04	11.523,74	1.476,26	1.476,26	0,05	11.523,74
Administração Geral	145.000,00	145.000,00	17.912,43	17.912,43	0,52	127.087,57	17.912,43	17.912,43	0,58	127.087,57
Administração Financeira	48.000,00	48.000,00	1.245,04	1.245,04	0,04	46.754,96	1.245,04	1.245,04	0,04	46.754,96
Controle Interno	40.000,00	40.000,00	3.100,24	3.100,24	0,09	36.899,76	3.100,24	3.100,24	0,10	36.899,76
Formação de Recursos Humanos	14.000,00	14.000,00	1.432,17	1.432,17	0,04	12.567,83	1.432,17	1.432,17	0,05	12.567,83

Administração de Receitas	33.000,00	33.000,00	2.322,75	2.322,75	0,07	30.677,25	2.322,75	2.322,75	0,08	30.677,25
Turismo	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Assistência Social	64.000,00	64.000,00	5.488,77	5.488,77	0,16	58.511,23	5.488,77	5.488,77	0,18	58.511,23
Assistência Comunitária	64.000,00	64.000,00	5.488,77	5.488,77	0,16	58.511,23	5.488,77	5.488,77	0,18	58.511,23
Saúde	533.000,00	548.000,00	47.224,82	47.224,82	1,37	500.775,18	47.224,82	47.224,82	1,53	500.775,18
Atenção Básica	518.000,00	528.000,00	47.224,82	47.224,82	1,37	480.775,18	47.224,82	47.224,82	1,53	480.775,18
Vigilância Sanitária	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Vigilância Epidemiológica	10.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Educação	867.000,00	867.000,00	86.070,61	86.070,61	2,49	780.929,39	86.070,61	86.070,61	2,80	780.929,39
Administração Geral	70.000,00	70.000,00	14.727,97	14.727,97	0,43	55.272,03	14.727,97	14.727,97	0,48	55.272,03
Ensino Fundamental	547.000,00	547.000,00	44.817,70	44.817,70	1,30	502.182,30	44.817,70	44.817,70	1,46	502.182,30
Educação Infantil	250.000,00	250.000,00	26.524,94	26.524,94	0,77	223.475,06	26.524,94	26.524,94	0,86	223.475,06
Cultura	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Difusão Cultural	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Urbanismo	30.000,00	30.000,00	669,73	669,73	0,02	29.330,27	669,73	669,73	0,02	29.330,27
Serviços Urbanos	30.000,00	30.000,00	669,73	669,73	0,02	29.330,27	669,73	669,73	0,02	29.330,27
Saneamento	13.500,00	13.500,00	1.476,44	1.476,44	0,04	12.023,56	1.476,44	1.476,44	0,05	12.023,56
Saneamento Básico Urbano	13.500,00	13.500,00	1.476,44	1.476,44	0,04	12.023,56	1.476,44	1.476,44	0,05	12.023,56
Gestão Ambiental	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Preservação e Conservação Ambiental	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Agricultura	60.000,00	60.000,00	5.633,33	5.633,33	0,16	54.366,67	5.633,33	5.633,33	0,18	54.366,67
Promocao da Producao Agropecuaria	60.000,00	60.000,00	5.633,33	5.633,33	0,16	54.366,67	5.633,33	5.633,33	0,18	54.366,67
Indústria	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Promoção Industrial	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Transporte	207.000,00	207.000,00	21.046,11	21.046,11	0,61	185.953,89	21.046,11	21.046,11	0,68	185.953,89
Transporte Rodoviário	207.000,00	207.000,00	21.046,11	21.046,11	0,61	185.953,89	21.046,11	21.046,11	0,68	185.953,89
Desporto e Lazer	10.000,00	10.000,00	1.920,98	1.920,98	0,06	8.079,02	1.920,98	1.920,98	0,06	8.079,02
Desporto Comunitário	10.000,00	10.000,00	1.920,98	1.920,98	0,06	8.079,02	1.920,98	1.920,98	0,06	8.079,02
TOTAL	2.181.500,00	2.196.500,00	197.019,68	197.019,68	5,70	1.999.480,32	197.019,68	197.019,68	6,40	1.999.480,32
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Mar/2018, 10h e 39m.										

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:FF7A963F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEM. RECEITA CORRENTE LIQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Março/2017 a Fevereiro/2018

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Março/2017	Abril/2017	Maio/2017	Junho/2017	Julho/2017	Agosto/2017	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2018
	Setembro/2017	Outubro/2017	Novembro/2017	Dezembro/2017	Janeiro/2018	Fevereiro/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.378.321,37	2.137.774,46	2.289.262,06	2.021.864,42	2.398.904,21	2.164.229,14	28.135.440,39	42.965.000,00
	1.985.933,25	2.158.588,59	2.035.206,94	2.892.625,72	3.132.366,59	2.540.363,64		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	139.303,88	230.885,43	116.106,57	100.936,11	119.104,47	92.643,80	1.330.619,19	2.672.500,00
	80.745,31	78.681,38	83.527,60	109.719,31	80.162,34	98.802,99		
IPTU	49.836,39	136.872,88	7.456,82	12.069,47	3.134,56	12.049,92	242.659,08	446.500,00
	2.765,76	9.861,54	2.139,66	4.017,44	1.489,15	965,49		
ISS	28.598,14	20.479,47	25.025,93	26.891,75	29.853,77	25.760,41	351.219,57	633.500,00
	41.853,81	26.750,05	35.488,75	33.101,61	30.181,80	27.234,08		
ITBI	13.883,47	33.238,02	45.748,58	19.691,36	43.912,76	19.337,08	223.540,40	704.000,00
	803,20	7.169,77	8.327,16	12.799,64	10.520,00	8.109,36		
IRRF	33.249,88	34.782,79	32.996,10	36.309,82	37.037,18	33.491,72	447.428,82	540.000,00
	33.971,86	34.076,66	35.259,49	58.232,50	33.519,72	44.501,10		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.736,00	5.512,27	4.879,14	5.973,71	5.166,20	2.004,67	65.771,32	348.500,00
	1.350,68	823,36	2.312,54	1.568,12	4.451,67	17.992,96		
Contribuições	64.695,44	77.439,52	65.146,19	64.943,00	64.977,64	132.087,48	1.048.438,10	2.231.000,00
	63.835,73	-5.408,45	65.693,21	109.041,59	162.908,20	183.078,55		
Receita Patrimonial	192.538,87	117.170,37	93.560,84	111.696,02	254.626,86	69.893,29	1.483.007,02	1.054.000,00
	122.476,35	171.892,29	50.615,28	103.922,85	118.887,31	75.726,69		
Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-	-	-	-	-	194.614,00	844.000,00
	-	-	-	-	118.887,31	75.726,69		
Outras Receitas Patrimoniais	192.538,87	117.170,37	93.560,84	111.696,02	254.626,86	69.893,29	1.288.393,02	210.000,00
	122.476,35	171.892,29	50.615,28	103.922,85	-	-		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	140.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	120.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	18.099,09	32.421,72	2.582,79	4.578,62	1.415,66	4.422,11	71.134,76	383.000,00
	1.111,48	3.415,13	1.038,52	2.049,64	-	-		
Transferências Correntes	1.941.018,62	1.657.674,30	1.967.548,59	1.693.999,40	1.929.584,15	1.827.757,67	23.844.022,89	31.244.000,00
	1.680.417,77	1.885.513,06	1.814.740,47	2.526.931,25	2.752.499,84	2.166.337,77		
Cota-Parte do FPM	557.745,03	671.987,92	762.254,33	702.581,80	907.141,27	615.397,29	8.776.436,00	11.300.000,00
	516.726,46	585.598,56	602.329,12	1.158.915,12	734.949,83	960.809,27		
Cota-Parte do ICMS	725.714,59	576.665,01	765.203,78	592.421,55	580.298,29	773.654,53	8.377.032,26	9.700.000,00
	617.245,79	804.193,95	666.620,73	611.219,61	1.030.315,30	633.479,13		
Cota-Parte do IPVA	179.859,32	31.617,82	19.879,46	10.681,90	13.110,73	10.714,79	912.124,94	1.100.000,00
	8.641,82	23.237,07	7.598,54	13.494,89	465.066,78	128.221,82		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							

	Março/2017	Abril/2017	Maio/2017	Junho/2017	Julho/2017	Agosto/2017	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2018
	Setembro/2017	Outubro/2017	Novembro/2017	Dezembro/2017	Janeiro/2018	Fevereiro/2018		
Cota-Parte do ITR	47,40	178,10	1.772,36	121,90	60,91	63,40	68.138,02	100.000,00
	17.758,78	43.804,20	1.742,11	1.476,64	1.112,22	-		
Transferências da LC 87/1996	4.720,97	4.720,97	4.720,97	4.720,97	4.720,97	4.720,97	56.722,86	100.000,00
	4.720,97	4.720,97	4.720,97	4.720,97	4.756,58	4.756,58		
Transferências da LC 61/1989	8.301,21	10.023,73	9.405,06	9.456,19	10.622,84	9.940,50	135.375,03	200.000,00
	10.617,62	13.399,70	10.941,62	15.096,26	13.647,65	13.922,65		
Transferências do FUNDEB	253.434,20	187.258,63	232.501,47	187.027,31	174.203,54	222.570,31	2.690.286,41	3.894.000,00
	179.868,78	204.434,76	222.457,26	200.230,79	378.530,62	247.768,74		
Outras Transferências Correntes	211.195,90	175.222,12	171.811,16	186.987,78	239.425,60	190.695,88	2.827.907,37	4.850.000,00
	324.837,55	206.123,85	298.330,12	521.776,97	124.120,86	177.379,58		
Outras Receitas Correntes	22.665,47	22.183,12	44.317,08	45.711,27	29.195,43	37.424,79	358.218,43	5.120.500,00
	37.346,61	24.495,18	19.591,86	40.961,08	17.908,90	16.417,64		
DEDUÇÕES (II)	344.177,13	309.946,27	363.278,86	313.744,97	281.090,25	401.148,27	4.415.610,00	6.598.000,00
	284.678,86	275.939,83	310.142,73	385.760,38	614.674,36	531.028,09		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	48.899,44	50.907,60	50.631,70	49.748,16	50.803,33	118.250,05	656.149,25	703.000,00
	49.536,66	-19.050,95	51.352,17	95.437,35	49.462,38	60.171,36		
Compensação Financeira entre RGPS e RPPS	-	-	-	-	-	-	237.861,24	1.555.000,00
	-	-	-	-	115.242,35	122.618,89		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	295.277,69	259.038,67	312.647,16	263.996,81	230.286,92	282.898,22	3.521.599,51	4.340.000,00
	235.142,20	294.990,78	258.790,56	290.323,03	449.969,63	348.237,84		
Outras Deduções criadas pela Entidade	295.277,69	259.038,67	312.647,16	263.996,81	230.286,92	282.898,22	3.521.599,51	4.340.000,00
	235.142,20	294.990,78	258.790,56	290.323,03	449.969,63	348.237,84		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**2.034.144,24**	**1.827.828,19**	**1.925.983,20**	**1.708.119,45**	**2.117.813,96**	**1.763.080,87**	**23.719.830,39**	**36.367.000,00**
	1.701.254,39	**1.882.648,76**	**1.725.064,21**	**2.506.865,34**	**2.517.692,23**	**2.009.335,55**		

PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Mar/2018, 10h e 41m.

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:696A45EA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEM. RECEITA E DESP. PREVIDENCIÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	-	596.022,63
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-	95.185,13
Civil	-	-	-	95.185,13
Ativo	-	-	-	95.013,79
Inativo	-	-	-	171,34
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receitas de Contribuições Patronais	-	-	-	190.217,56
Civil	-	-	-	190.217,56
Ativo	-	-	-	190.217,56
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Em Regime de Parcelamento de Débitos	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	284.849,45
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-	284.849,45
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	25.770,49
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-	-
Apórtes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	25.770,49
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	-	-	-	596.022,63

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	-	-	-	70,80	-	70,80	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	70,80	-	70,80	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-

PREVIDÊNCIA (VI)	-	-	-	239.473,11	-	239.473,11	-	-
Benefícios - Civil	-	-	-	239.473,11	-	239.473,11	-	-
Aposentadorias	-	-	-	195.098,83	-	195.098,83	-	-
Pensões	-	-	-	31.071,16	-	31.071,16	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	13.303,12	-	13.303,12	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	-	-	-	239.543,91	-	239.543,91	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)²	-	-	-	356.478,72	-	356.478,72	-	-

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DO REFERÊNCIA	
	2018	2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	-
Investimentos e Aplicações	-	-
Outros Bens e Direitos	-	-

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	2.492.000,00	2.492.000,00	520.658,85	-
Receita de Contribuições dos Segurados	703.000,00	703.000,00	109.633,74	-
Civil	703.000,00	703.000,00	109.633,74	-
Ativo	700.000,00	700.000,00	109.121,65	-
Inativo	3.000,00	3.000,00	512,09	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receitas de Contribuições Patronais	1.305.000,00	1.305.000,00	206.400,12	-
Civil	1.305.000,00	1.305.000,00	206.400,12	-
Ativo	1.305.000,00	1.305.000,00	206.400,12	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Em Regime de Parcelamento de Débitos	-	-	-	-
Receita Patrimonial	233.000,00	233.000,00	173.163,87	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	233.000,00	233.000,00	173.163,87	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	251.000,00	251.000,00	31.461,12	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	250.000,00	250.000,00	31.461,12	-
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (X)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	2.492.000,00	2.492.000,00	520.658,85	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS	NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre2018	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	133.000,00	133.000,00	45,90	-	45,90		-	-
Despesas Correntes	121.000,00	121.000,00	45,90	-	45,90		-	-
Despesas de Capital	12.000,00	12.000,00	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA (XIII)	2.339.000,00	2.339.000,00	291.714,31	-	291.714,31	-	-	-
Benefícios - Civil	2.339.000,00	2.339.000,00	291.714,31	-	291.714,31	-	-	-
Aposentadorias	1.600.000,00	1.600.000,00	244.878,41	-	244.878,41	-	-	-
Pensões	320.000,00	320.000,00	31.999,28	-	31.999,28	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	419.000,00	419.000,00	14.836,62	-	14.836,62	-	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-

Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	2.472.000,00	2.472.000,00	291.760,21	-	291.760,21	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)[2]	20.000,00	20.000,00	228.898,64	-	228.898,64	-	-	-

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	114.830,58
Recursos para Formação de Reserva	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Mar/2018, 10h e 42m.	
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.	
2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e a despesa liquidada.	

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:5C8FFE00

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RECEITAS E DESPESAS COM MDE.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	2.324.000,00	2.324.000,00	156.520,70	6,73
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	446.500,00	446.500,00	2.454,64	0,55
1.1.1-IPTU	355.000,00	355.000,00	1.392,21	0,39
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	91.500,00	91.500,00	1.062,43	1,16
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	704.000,00	704.000,00	18.629,36	2,65
1.2.1-ITBI	699.000,00	699.000,00	18.629,36	2,67
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	5.000,00	5.000,00	-	-
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	633.500,00	633.500,00	57.415,88	9,06
1.3.1-ISS	598.500,00	598.500,00	57.240,04	9,56
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	35.000,00	35.000,00	175,84	0,50
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	540.000,00	540.000,00	78.020,82	14,45
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	-	-	
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.500.000,00	22.500.000,00	3.991.037,81	17,74
2.1-Cota-Parte FPM	11.300.000,00	11.300.000,00	1.695.759,10	15,01
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.500.000,00	10.500.000,00	1.695.759,10	16,15
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	800.000,00	800.000,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	-	-	-	
2.2-Cota-Parte ICMS	9.700.000,00	9.700.000,00	1.663.794,43	17,15
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	100.000,00	100.000,00	9.513,16	9,51
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	27.570,30	13,79
2.5-Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	1.112,22	1,11
2.6-Cota-Parte IPVA	1.100.000,00	1.100.000,00	593.288,60	53,94
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	24.824.000,00	24.824.000,00	4.147.558,51	16,71
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	668.000,00	668.000,00	53.194,54	7,96
5.1 - Transferências do Salário-Educação	361.000,00	361.000,00	53.194,54	14,74
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	129.000,00	129.000,00	-	-
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	129.000,00	129.000,00	-	-
5.5 - Outras Transferências do FNDE	49.000,00	49.000,00	-	-
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	
6.1 - Transferências de Convênios	-	-	-	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	668.000,00	668.000,00	53.194,54	7,96
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.340.000,00	4.340.000,00	798.207,47	18,39
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	2.100.000,00	2.100.000,00	339.151,77	16,15
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	1.940.000,00	1.940.000,00	332.758,85	17,15
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	20.000,00	20.000,00	1.902,62	9,51
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	40.000,00	40.000,00	5.514,06	13,79
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(20% de((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	20.000,00	20.000,00	222,44	1,11

10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	220.000,00	220.000,00	118.657,73	53,94
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.925.000,00	3.925.000,00	627.110,24	15,98
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.894.000,00	3.894.000,00	626.299,36	16,08
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	31.000,00	31.000,00	810,88	2,62
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	-446.000,00	-446.000,00	-171.908,11	38,54
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

RECEITAS DO ENSINO						
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.246.000,00	3.246.000,00	422.088,75	13,00	422.088,75	13,00
13.1-Com Educação Infantil	595.000,00	595.000,00	82.311,65	13,83	82.311,65	13,83
13.2-Com Ensino Fundamental	2.651.000,00	2.651.000,00	339.777,10	12,82	339.777,10	12,82
14-OUTRAS DESPESAS	679.000,00	679.000,00	-	-	-	-
14.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	
14.2-Com Ensino Fundamental	679.000,00	679.000,00	-	-	-	-
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	3.925.000,00	3.925.000,00	422.088,75	10,75	422.088,75	10,75
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						-
16.1 - FUNDEB 60%						-
16.2 - FUNDEB 40%						-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						-
17.1 - FUNDEB 60%						-
17.2 - FUNDEB 40%						-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)						-
INDICADORES DO FUNDEB						VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						422.088,75
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						67,31
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %						-
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						32,69
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCRIOECSEUITBASESQDUOEENNTSEINO						VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018[2]						
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	595.000,00	595.000,00	82.311,65	13,83	82.311,65	13,83
22.1-Creche	138.000,00	138.000,00	16.034,33	11,62	16.034,33	11,62
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	138.000,00	138.000,00	16.034,33	11,62	16.034,33	11,62
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-	
22.2-Pré-Escola	457.000,00	457.000,00	66.277,32	14,50	66.277,32	14,50
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	457.000,00	457.000,00	66.277,32	14,50	66.277,32	14,50
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-	
23-ENSINO FUNDAMENTAL	3.330.000,00	3.330.000,00	339.777,10	10,20	339.777,10	10,20
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.330.000,00	3.330.000,00	339.777,10	10,20	339.777,10	10,20
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-	
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-	
25-ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	-	-	-		-	
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	3.925.000,00	3.925.000,00	422.088,75	10,75	422.088,75	10,75
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DERELCIMEIITTAESCDOONSETNITSUINCOIONAL						VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						-171.908,11
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						-
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						-
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						-
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]						-
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)						-
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)[6]						-171.908,11
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(36))[6]						593.996,86
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]						14,32
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE						
IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-	
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	-	
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA-MENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	-	-	-		-	
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43)	3.925.000,00	3.925.000,00	422.088,75	10,75	422.088,75	10,75
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					-	-
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					-	-
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB					-	-
RECEITAS DO ENSINO						
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO

46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	-	-
47-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	626.299,36	53.194,54
48-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	422.088,75	-
48.1 Orçamento do Exercício	422.088,75	-
48.2 Restos a Pagar	-	-
49-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	810,88	-
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	205.021,49	53.194,54
51- (+)Ajustes	-	-
51.1 Retenções	-	-
51.2 Conciliação Bancária	-	-
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	205.021,49	53.194,54
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Mar/2018, 10h e 49m.		
[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.		
[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada		

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:64068794

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEM. RESULTADO PRIMÁRIO.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2018
		Receitas Realizadas(a)
RECEITAS CORRENTES(I)	38.625.000,00	4.874.522,76
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.672.500,00	178.965,33
IPTU	446.500,00	2.454,64
ISS	633.500,00	57.415,88
ITBI	704.000,00	18.629,36
IRRF	540.000,00	78.020,82
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	348.500,00	22.444,63
Contribuições	2.231.000,00	345.986,75
Receita Patrimonial	1.054.000,00	194.614,00
Aplicações Financeiras (II)	844.000,00	194.614,00
Outras Receitas Patrimoniais	210.000,00	-
Transferências Correntes	26.904.000,00	4.120.630,14
Cota-Parte do FPM	9.200.000,00	1.356.607,33
Cota-Parte do ICMS	7.760.000,00	1.331.035,58
Cota-Parte do IPVA	880.000,00	474.630,87
Cota-Parte do ITR	80.000,00	889,78
Transferências da LC 87/1996	80.000,00	7.610,54
Transferências da LC 61/1989	160.000,00	22.056,24
Transferências do FUNDEB	3.894.000,00	626.299,36
Outras Transferências Correntes	4.850.000,00	301.500,44
Demais Receitas Correntes	5.763.500,00	34.326,54
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	5.763.500,00	34.326,54
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	37.781.000,00	4.679.908,76
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.068.000,00	122.925,00
Operações de Crédito (VI)	68.000,00	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	294.000,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	294.000,00	-
Transferências de Capital	406.000,00	122.925,00
Convênios	-	122.925,00
Outras Transferências de Capital	406.000,00	-
Outras Receitas de Capital	2.300.000,00	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	2.300.000,00	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.000.000,00	122.925,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	40.781.000,00	4.802.833,76

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2018					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	32.241.894,65	3.087.125,32	2.753.438,27	2.676.399,66	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	15.662.428,43	1.786.265,94	1.770.578,30	1.768.542,09	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	250.500,00	16.738,82	16.738,82	16.738,82	-	-	-
Outras Despesas Correntes	16.328.966,22	1.284.120,56	966.121,15	891.118,75	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	31.991.394,65	3.070.386,50	2.736.699,45	2.659.660,84	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.878.629,11	172.378,89	128.178,29	128.178,29	-	-	-

Investimentos	7.078.129,11	75.998,94	31.798,34	31.798,34	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	800.500,00	96.379,95	96.379,95	96.379,95	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX	7.078.129,11	75.998,94	31.798,34	31.798,34	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	320.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	39.389.523,76	3.146.385,44	2.768.497,79	2.691.459,18	-	-	-

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa+XXIIIb + XXIIIc)]	2.111.374,58
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.009.000,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	194.614,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	16.738,82
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.289.249,76
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017 (a)	Em 31/Dez/2018 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.657.840,80	1.561.460,85
DEDUÇÕES (XXIX)	3.942.491,61	5.400.282,71
Disponibilidade de Caixa	3.942.491,61	5.400.282,71
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.942.491,61	5.400.282,71
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-	-

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
OUTROS PASSIVOS (XXXV)	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) =(XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - XXV -(XXVI)	-177.875,18
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	894.023,76
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	894.023,76
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Mar/2018, 10h e 44m.	

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:5B041E8E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PARCEREIAS PÚBLICO PRIVADAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado
Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2018

Lei nº 11.079, de 30.12.2004,arts. 22, 25 e 28 - Anexo XIII				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre	Até o Bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				

Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO/ 2019	EXERCÍCIO/ 2020	EXERCÍCIO/ 2021	EXERCÍCIO/ 2022	EXERCÍCIO/ 2023	EXERCÍCIO/ 2024	EXERCÍCIO/ 2025	EXERCÍCIO/ 2026	EXERCÍCIO/ 2027
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)											
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Mar/2018, 10h e 57m.											

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:1DA5979B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RECEITAS E DESPESAS EM SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)						R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**			
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**		
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.324.000,00	2.324.000,00	156.520,70	6,73		
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	355.000,00	355.000,00	1.392,21	0,39		
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	699.000,00	699.000,00	18.629,36	2,67		
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	598.500,00	598.500,00	57.240,04	9,56		
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	540.000,00	540.000,00	78.020,82	14,45		
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-		
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	23.000,00	23.000,00	581,83	2,53		
Dívida Ativa dos Impostos	72.000,00	72.000,00	497,93	0,69		
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	36.500,00	36.500,00	158,51	0,43		
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.700.000,00	21.700.000,00	3.991.037,81	18,39		
Cota-Parte FPM	10.500.000,00	10.500.000,00	1.695.759,10	16,15		
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	1.112,22	1,11		
Cota-Parte IPVA	1.100.000,00	1.100.000,00	593.288,60	53,94		
Cota-Parte ICMS	9.700.000,00	9.700.000,00	1.663.794,43	17,15		
Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	27.570,30	13,79		
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100.000,00	100.000,00	9.513,16	9,51		
Desoneração ICMS (LC 87/96)	100.000,00	100.000,00	9.513,16	9,51		
Outras	-	-	-	-		
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**24.024.000,00**	**24.024.000,00**	**4.147.558,51**	**17,26**		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**			
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**		
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.441.000,00	3.441.000,00	220.501,41	6,41		
Provenientes da União	2.978.000,00	2.978.000,00	220.501,41	7,40		
Provenientes dos Estados	463.000,00	463.000,00	-	-		
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-		
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-		
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-		
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	-	-		
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**3.441.000,00**	**3.441.000,00**	**220.501,41**	**6,41**		
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**
DESPESAS CORRENTES	8.684.000,00	9.270.894,65	949.957,69	10,25	862.571,84	9,30
Pessoal e Encargos Sociais	4.267.000,00	4.541.428,43	498.799,04	10,98	496.916,43	10,94
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	4.417.000,00	4.729.466,22	451.158,65	9,54	365.655,41	7,73
DESPESAS DE CAPITAL	764.000,00	1.006.129,11	75.998,94	7,55	31.798,34	3,16
Investimentos	764.000,00	1.006.129,11	75.998,94	7,55	31.798,34	3,16
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**9.448.000,00**	**10.277.023,76**	**1.025.956,63**	**9,98**	**894.370,18**	**8,70**
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DESPESAS COM SAÚDE NÃO CDOEMSPAUÚTDAEDAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IV f) x 100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IV g) x 100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.585.000,00	4.414.023,76	233.402,73	22,75	183.761,49	20,55
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.525.000,00	4.354.023,76	233.402,73	22,75	183.761,49	20,55
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	60.000,00	60.000,00	-	-	-	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A						
PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-

DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL						
MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS						
ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**3.585.000,00**	**4.414.023,76**	**233.402,73**	**22,75**	**183.761,49**	**20,55**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**5.863.000,00**	**5.863.000,00**	**792.553,90**	**77,25**	**710.608,69**	**79,45**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VIi / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5]						**17,13**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL *VIi - (15 x IIIb) /100+[6]						**88.474,91**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência(j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Total (VIII)	-	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Diferença de limite não cumprido em 2014	2.151.533,07	-	2.151.533,07
Total (IX)	**2.151.533,07**	**-**	**2.151.533,07**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (l)	**% (l/ Total l) x 100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/Total m) x 100**
Atenção Básica	8.783.000,00	9.382.152,52	998.811,09	97,35	867.224,64	96,96
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	186.000,00	186.000,00	14.655,90	1,43	14.655,90	1,64
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	210.000,00	350.000,00	1.782,46	0,17	1.782,46	0,20
Vigilância Epidemiológica	269.000,00	358.871,24	10.707,18	1,04	10.707,18	1,20
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**9.448.000,00**	**10.277.023,76**	**1.025.956,63**	**100,00**	**894.370,18**	**100,00**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Mar/2018, 10h e 56m.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012 **RECEITAS REALIZADAS**

[6] Nos cinco primeiros bimestr**DeEsSdAoÚDe**Exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:731ECB6D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEM. SIMPLIFICADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	41.693.000,00
Previsão Atualizada	41.693.000,00
Receitas Realizadas	4.997.447,76
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	894.023,76
DESPESAS	
Dotação Inicial	41.692.500,00
Créditos Adicionais	944.023,76
Dotação Atualizada	42.636.523,76
Despesas Empenhadas	3.456.523,89
Despesas Liquidadas	3.078.636,24
Despesas Pagas	3.001.597,63
Superávit Orçamentário	1.918.811,52
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	3.456.523,89
Despesas Liquidadas	3.078.636,24
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	23.719.830,39
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	520.658,85
Despesas Previdenciárias Liquidadas	291.760,21
Resultado Previdenciário	228.898,64

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	2.289.249,76	
Resultado Primário	1.009.000,00	2.111.374,58	209,25

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	178.968,46	3.426,57	0,00	175.541,89
Poder Executivo	178.968,46	3.426,57	0,00	175.541,89
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	178.968,46	3.426,57	0,00	175.541,89

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	593.996,86	25%	14,32
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental 422.088,75		60%	67,31
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	710.608,69	15%	17,13
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas/RCL (%)		0,00	
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Mar/2018, 11h e 00m.			

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:3C06A9C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32/2018

"Concede a PERMUTA de Servidores Públicos Municipais e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1.º - PERMUTAR os Servidores Públicos Municipais de Rio Branco do Sul com os servidores Públicos Municipais de Itaperuçu, de acordo com a planilha abaixo:

Nº	RIO BRANCO DO SUL	ITAPERUÇU
1	Amélia Apª Pinheiro Martins	Sirlei Terezinha Rocha Agner
2	Amélia Apª Pinheiro Martins–**Jornada Supl.**	Adriele Ferreira
3	Calorina Machado de Jesus Machado	Maria Neusa de França Leite
4	Cristiane Colodel Seixas	Josiane Moreira Veloso
5	Cristiane Colodel Seixas - **Jornada Supl.**	Jesiane Garcia Marchioro
6	Dirlei de Fatima Cristo Portes	Lilian Cristina Zen
7	Geslaine Maria dos Santos	Jane de Fátima Faria
8	Luiz Alberto dos Santos	Denise Tosto Teixeira
9	Luiz Alberto dos Santos - **Jornada Supl.**	Denise Tosto Teixeira
10	Margareth Maria Souza Leite	Márcia Jociliane Tosto
11	Margareth Maria Souza Leite – **Jorn. Supl.**	Maria Aparecida Straub Miura
12	Maria de Lourdes Guerra dos Santos	Marilda Franco de Miranda
13	Maria Ferreira de Lara França	Beatriz Bonfim Teixeira
14	Maria Helena Sales Dias	Esmeraldina Cândida de Oliveira
15	Marilza Castro da Silva	Noemi Pereira Aires
16	Rosemary Geffer de Moura	Vivian Daniele dos Stos Machado
17	Rozana da Apª Silva de Deus	Rosana da Aparecida Faria
18	Rozana da Apª Silva de Deus – **Jorn. Supl.**	Rosana da Aparecida Faria
19	Silmara de França Paske	Gisele Moraes
20	Solange Apª de França Lara	Elaine Giceli M Alves de Araujo
21	Solange Apª de França Lara - **Jorn. Supl.**	Sueli Siqueira Baido
22	Sonia Mara Martins de Oliviera	Ismael dos Santos
23	Simone dos Santos Castro	Andreia Mª Siqueira Faria Santos

Parágrafo único – A presente permuta terá validade apenas para o exercício de 2018, podendo ser prorrogada a pedido dos interessados.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos em 15 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco do Sul, em 26 de março de 2018.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:A5BA2BF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
2 ª NOTIFICAÇÃO

A **ACMR** - Administração de Cemitérios do Município de Rolândia, nos termos das Leis que dispõem sobre cemitério e das outras providências de n° 2.718/99 , 3.434/10 e 2.399/94 art. 28 e 29.
Notifica os familiares ou responsáveis dos restos mortais abaixo relacionados que estão depositados nas gavetas **01, 02 e 03 do ossário** a comparecerem na Administração do Cemitério Central.
O prazo de 30 dias da primeira publicação já expirou sendo concedido na data desta publicação mais 30 dias, o não comparecimento implicará em medidas baseadas nas referidas leis que são:
Exumações dos restos mortais e eliminação.

Sepultura	Nome
14.147	Ignorado
12.317	Benedito Esperidião
11.458	Tereza Pereira da Silva
13.371	Lidonice Conceição Pereira de Araujo
24.007	Elias Genomio Marques
14.172	Afonso Batista da Silva
14.647	Narciso Jose de Almeida
14.267	Leontina Roverso Adão
14.453	Ametério Ramos de Oliveira
14.631	José de Souza Lima Filho
22.585	Dorival de Lima
22.591	Elia Borges Caetano
22.654	Vanderlei Cardoso dos Santos
22.801	Maria Rosa Da Conceição
22.626	Conceição Imbilina Quelemente de Jesus
22.695	Jose Augusto
22.700	José Francisco de Paula
22.701	Marcos Alves dos Santos
22.902	Carlos Claudino da Silva
22.976	Aparecida dos Anjos Martins
22.962	Vantil de Jesus Barboza
16.238	Luiz Carlos Firmino de Oliveira
22.911	Teodoro dos Santos Guimarães
22.964	Joana D' Arc Ribeiro de Araujo
22.417	Antonio de Oliveira
23.037	Airton Araujo da Silva
23.082	Valdemiro de Jesus
23.085	Sergio Lanzoni
23.053	Julio Silverio da Silva
23.096	Ignorado
23.010	João Luiz de Jesus
23.078	Ignorado
23.007	José Leite da Silva Filho
23.120	José dos Santos Bezerra
23.156	Antonio Jaime
23.149	Aline Maria dos Santos da Silva
23.145	Rodrigo Beraldo dos Santos
23.166	Aparecida Candido da Silva
23.169	Marlene Crispin
23.224	Nelson Candido
23.175	Walter Colombo Moreira Batista
23.205	Luiz Carlos Minas
23.226	Maria Carlos Pereira
23.311	Simone de Cassia Perreira Batista
23.119	Eduardo Machado
23.630	Judite Vieira de Oliveira
23.277	Sebastiana Aparecida Pereira
21.417	Claudionor Gomes Calisto
23.357	Antonio Conceição da Rosa
23.397	Ignorado
23.603	Valdete dos Santos Fortunato
23.462	Silvia Bernardes Alvarenga
23.530	Antonio Moreira Ferreira
23.563	Joaquim Pereira Cardoso
23.245	Eduardo dos Santos Rodrigues
23.249	Miriam de Oliveira
16.648	Sergio Costa dos Santos
21.015	José Joaquim de Souza
18.938	Manoel Severiano Pereira
19.847	Georgina Simões de Souza
21.418	Claudio Martins da Silva
23.435	Fernando Gabriel Miguel
23.510	Lucas Junior Pereira
23.515	Martins Ferreira dos Santos
23.549	Leontino Pinheiro Gomes
23.588	Joaquim Dias
23.612	Osmario Riberio da Silva
23.726	Valentim Inarejos
23.674	Mauro dos Reis de Oliveira
23.690	Eslei Pereira Agostinho
23.428	Julio dos Santos Queiroz
23.715	Geny de Oliveira Zambrim
23.721	José Obis Filho
17.382	João Batista de Moraes
23.693	Dilson Oliveira de Melo
23.467	Alexandre Virgilio da Silva
23.770	José Luiz da Silva
23.750	João Severino de Souza

23.767	Alcides de Campos
23.832	José Naves
23.788	Francisco Davi Neto
13.948	José Francisco Paiva

JOÃO ALEXANDRE BRUNOZI
Gestor de Cemitérios

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:20637189

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
6º ADITIVO DO CONTRATO 114/2016

SEXTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 114/2016

Ref.: Concorrência nº 002/2016

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o **Município de Rolândia**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Luiz Francisconi Neto**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **Contratante**, e de outro lado à empresa **IMPACTO CONSTRUÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 21.198.228/0001-08, estabelecida na Avenida Marginal, 300 – Barracão I – BR 369, na cidade de Rolândia/PR, CEP nº 86.600-000, Fone: (43) 3156-1011, neste ato legalmente representada pelo Senhor **ARLINDO ARMACOLO,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 614.874-3/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 006.685.119-72, residente e domiciliado a Rua Amazonas, 410 – Vila Operária, na cidade de Rolândia/PR, doravante designado **CONTRATADO**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
Fica aditivada a cláusula quarta, do prazo de execução, estendendo-se o mesmo por mais 90 (noventa) dias, com início em **08/03/2018** e término em **06/06/2018**

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor
Fica ajustado o preço de **R$ 1.243,340,97** (um milhão duzentos e quarenta e três mil trezentos e quarenta reais e noventa e sete centavos) para **R$ 1.330,197,09** (um milhão trezentos e trinta mil cento e noventa e sete reais e nove centavos) em virtude de itens que não foram previstos na planilha orçamentária , no montante de R$ 86.856,12 (oitenta e seis mil oitocentos e cinqüenta e seis reais e doze centavos).

ITEM	SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADE	UNITÁRIO com BDI	Preço Parcial
311.01	**Serviços Preliminares**				
311.02	**Demolições**				
	Demolição mecânica do pavimento c/ retirada (esp. média 15cm.), p/ adequação de sistema de drenagem de águas pluviais e recuperação de pavimento avariado	m3	37,50	R$ 37,33	R$ 1.399,88
311.03	**Drenagem**				
311.03.01	**Serviços Iniciais**				
	Escavação mecânica de valas - 1ª categoria	m3	1205,59	R$ 7,55	R$ 9.102,20
	Reaterro de valas com apiloamento mecânico	m3	981,93	R$ 14,50	R$ 14.237,99
311.03.02	**Galeria de Águas Pluviais**				
	Execução de corpo de BSTC ø 1,00, armado, sem berço	m.	30,00	R$ 325,00	R$ 9.750,00
	Execução de corpo de BSTC ø 0,40, sem armação, sem berço	m.	40,00	R$ 68,50	R$ 2.740,00
	Execução de corpo de BSTC ø 0,60, sem armação, sem berço	m	140,00	R$ 124,50	R$ 17.430,00
311.03.03	**Caixas/Poços**				
	Execução de duplicação de boca de leão simples em alvenaria, (1,00x0,70x0,85m.)	un.	-2,00	R$ 992,15	R$ (1.984,30)
	Execução de poço de visita circular em alvenaria e concreto (ø1,30x1,30m.)	un.	3,00	R$ 2.194,18	R$ 6.582,54
	Execução de caixa de ligação circular em alvenaria e concreto (ø1,50x1,30m.)	un.	3,00	R$ 557,45	R$ 1.672,35
	Execução de poço de visita quadrangular em concreto armado (3,50x2,00x4,50m.)	un.	-1,00	R$ 14.287,13	R$ (14.287,13)
	Execução de nivelamento de tampão de ferro fundido em PV existente	un.	39,00	R$ 64,54	R$ 2.517,06
311.04	**Base/Sub-base**				
311.04.01	**Sub-leito**				
	Regularização e recompactação do subleito, a 100% PN	m2	250,00	R$ 2,68	R$ 670,00
311.04.02	**Base**				
	Reposição de base compreendendo brita graduada, 100% PM, e=15 cm, utilizando agregados c/ %gens. passando pelas peneiras 1 1/2", 3/4", 3/8", nº4, nº10, nº40 e nº200, compactado c/ rolo liso 12 ton.	m3	37,50	R$ 123,41	R$ 4.627,88
311.05	**Meio-fio c/ Sarjeta**				
311.05.01	**Serviços Iniciais**				
	Demolição manual de meio-fio c/ retirada	m.	78,00	R$ 9,78	R$ 762,84
311.05.02	**Meio-fio c/ Sarjeta**				R$ -
	Execução de meio-fio c/ sarjeta moldado "in loco", em concreto simples, transponível, fck=15MPa, traço 1:3:4, (0,040 m3/m.), incl. escavação eventual	m.	3,00	R$ 31,01	R$ 93,03
	Execução de meio-fio c/ sarjeta moldado "in loco", em concreto simples, intransponível, fck=15MPa, traço 1:3:4, (0,052 m3/m.), incl. Escavação eventual	m.	-179,50	R$ 37,22	R$ (6.680,99)
	Execução de meio-fio s/ sarjeta moldado "in loco", em concreto simples, intransponível, fck=15MPa, traço 1:3:4, (0,052 m3/m.), incl. Escavação eventual	m	662,30	R$ 22,33	R$ 14.789,16
311.06	**Revestimento**				
311.06.01	**Serviços iniciais**				
	Limpeza e lavagem da pista	m2	591,94	R$ 0,57	R$ 337,41
311.06.02	**Pintura**				
	Pintura ligante entre a capa existente e o recape, com aplicação de emulsão asfática RR-1C, à taxa de aplicação de 1,0 kg/m2 (recape)	m2	591,94	R$ 1,38	R$ 816,88
311.06.03	**Usinado**				
	Aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ - na espessura de 3,0 cm.,	ton.	44,40	R$ 332,20	R$ 14.749,68

	compactado com rolo liso 10 ton. (recape)				
	Aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ - na espessura de 3,0 cm., compactado com rolo liso 10 ton. (reposição)	ton.	18,75	R$ 332,20	R$ 6.228,75
311.08	**Paisagismo/Urbanismo**				
311.08.01	**Calçada**				
	Regularização e compactação de passeios	m2	153,00	R$ 1,81	R$ 276,93
	Execução de calçamento em concreto simples, desempenado, fck=12MPa, traço 1:3:5 (cimento, areia e brita) preparo mecânico, espessura 7cm, largura variável (mínimo 1,5m), com junta de dilatação em madeira.	m2	153,00	R$ 44,73	R$ 6.843,69
	Execução de calçamento em concreto simples, desempenado, fck=12MPa, traço 1:3:5 (cimento, areia e brita) preparo mecânico, espessura 10cm, com junta de dilatação em madeira, nos acessos de veículos.	m2	8,70	R$ 63,90	R$ 555,93
	Execução de rampas em concreto simples, A=2,65m2, e=7cm., traço 1:2:4, inclusive escavações e pintura.	ud.	-4,00	R$ 156,82	R$ (627,28)
	Execução de rampas para adequação de calçamento existente em passeios em concreto simples, desempenado, fck=12MPa, traço 1:3:5 (cimento, areia e brita) preparo mecânico, espessura 7cm.	m2	-104,30	R$ 44,73	R$ (4.665,34)
	Mureta para readequação dos calçamentos em alvenaria de tijolo furado 1 vez, chapisco e reboco de um lado	m2	-15,33	R$ 91,95	R$ (1.409,59)
	Lastro de bica corrida para passeios (e.méd.=1,5cm.).	m3	2,43	R$ 100,81	R$ 244,97
	Compactação mecânica de aterro s/ controle tecnológico, utilizando compactador tipo sapo, até 35kg., incl. fornecimento de solo de jazida.	m3	2,43	R$ 33,57	R$ 81,58
	Total Aditivo				**R$ 86.856,12**
	Total Geral				**R$ 1.330.197,09**

CLÁUSULA TERCEIRA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 12 de março de 2018.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	**IMPACTO CONSTRUÇÕES LTDA**
CONTRATANTE	CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Paulo rogério de lima	**CATARINA MARIA SCHAUFF ZANETTI**
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	Secretária Municipal de Planejamento

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:6C5E18A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº.: 29/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 11/2018

No dia 26 do mês de Março do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.205.699/0001-98, com sede administrativa localizada na RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50, bairro CENTRO, CEP nº. 85620-000, nesta cidade de Salgado Filho/PR, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL , o Sr(a). HELTON PEDRO PFEIFER, inscrito no CPF sob o nº. 896.866.839-68, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 20/2018, Processo Licitatório nº. 29/2018, que selecionou a proposta mais Vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Aquisição de baterias automotivas de diversas amperagens para frota de veículos e máquinas desta municipalidade pelo período de 12 (doze) meses. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.
Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
6573	ADRIANO CESAR CELANTE COMERCIO - ME	
6858	BATERIAS CHAPECO LTDA	1, 2, 3, 4
6781	HEMERSON POERSCH BACH AUTO ELETRICA - ME	6
4184	MARCIO MATTANA MECANICA	5

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: 04 de 21 de janeiro de 2013 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
ADRIANO CESAR CELANTE COMERCIO - ME	26.847.182/0001-24	Adriano Cesar Celante	062.570.399-59
BATERIAS CHAPECO LTDA	19.038.316/0001-09	RAFAEL SCHNEIDER DUTRA	054.836.349-85

HEMERSON POERSCH BACH AUTO ELETRICA - ME	29.219.089/0001-63	Hemerson Poersch Bach	066.825.779-23
MARCIO MATTANA MECANICA	01.777.604/0001-01	ELIRIO MATTANA	332.569.189-72

Fornecedor: 4184 - MARCIO MATTANA MECANICA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	Bateria automotiva de 12 Volts, no mínimo 60 Amperes, selada, com liga de prata e/ou chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, alta porosidade, alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo do lado direito e/ou esquerdo da bateria, caixa e tampa de polipropileno copolímero de alto impacto, supressor de chama localizado, dispositivo indicador de carga elétrica, baixa gaseificação e resistência a altas temperaturas, garantia mínima do fornecedor de 12 meses a partir da data de entrega. selo do Inmetro	UN	REAL	30,000	200,0000	6.000,00

Fornecedor: 6781 - HEMERSON POERSCH BACH AUTO ELETRICA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	Cabo Carga Bateria Universal Automotiva. Características mínimas: Capacidade de 500 Amperes; Cabo isolado bicolor; 4 garras modelo jacaré; Voltagem: 12v; Garras cobertas em cobre; excelente condutor; Produto resistente ao calor; Comprimento: 2M; Espessura(Diâmetro): 9mm; Alta resistência de Durabilidade; Itens inclusos:01 Cabo vermelho; 01 cabo preto; 01 Bolsa	UN	CONDUMAX	2,000	80,0000	160,00

Fornecedor: 6858 - BATERIAS CHAPECO LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Bateria Automotiva, 12V 200 AH, categoria M e N, com manutenção, garantia mínima de 12 meses, com selo de certificação de conformidade do produto, conforme portaria Inmetro nº 299 de 14 de junho de 2012, selo do Inmetro	UN	PREMIUM	20,000	650,0000	13.000,00
2	Bateria Automotiva, 12V 180 AH, categoria M e N, com manutenção, garantia mínima de 12 meses, com selo de certificação de conformidade do produto, conforme portaria Inmetro nº 299 de 14 de junho de 2012, selo do Inmetro	UN	PREMIUM	15,000	525,0000	7.875,00

Fornecedor: 6858 - BATERIAS CHAPECO LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	Bateria Automotiva, 12V 105 AH, categoria M e N, com manutenção, garantia mínima de 12 meses, com selo de certificação de conformidade do produto, conforme portaria Inmetro nº 299 de 14 de junho de 2012, selo do Inmetro	UN	PREMIUM	50,000	395,0000	19.750,00
4	Bateria Automotiva, 12V 95 AH, categoria M e N, com manutenção, garantia mínima de 12 meses, com selo de certificação de conformidade do produto, conforme portaria Inmetro nº 299 de 14 de junho de 2012, selo do Inmetro	UN	PREMIUM	10,000	380,0000	3.800,00

Salgado Filho,26 de Março de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:BA1838E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CNPJ: 76.205.699/0001-98	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 20/2018 - PR	
	Processo Administrativo:	29/2018
RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50	Processo de Licitação:	29/2018
C.E.P.: 85620-000 - Salgado Filho - PR	Data do Processo:	02/03/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, HELTON PEDRO PFEIFER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e Alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

A) Processo Nr.:	29/2018		
b) Licitação Nr.:	20/2018-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data Homologação:	26/03/2018		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Aquisição de baterias automotivas de diversas amperagens para frota de veículos e máquinas desta municipalidade pelo período de 12 (doze) meses.		

(em Reais R$)						
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item	
BATERIAS CHAPECO LTDA (6858)						
1	Bateria Automotiva, 12V 200 AH, categoria M e N, com manutenção, garantia mínima de 12 meses, com selo de certificação de conformidade do produto, conforme portaria Inmetro nº 299 de 14 de junho de 2012, selo do Inmetro - Marca: PREMIUM	UN	20,00	0,0000	650,00	13.000,00
2	Bateria Automotiva, 12V 180 AH, categoria M e N, com manutenção, garantia mínima de 12 meses, com selo de certificação de conformidade do produto, conforme portaria Inmetro nº 299 de 14 de junho de 2012, selo do Inmetro - Marca: PREMIUM	UN	15,00	0,0000	525,00	7.875,00
3	Bateria Automotiva, 12V 105 AH, categoria M e N, com manutenção, garantia mínima de 12 meses, com selo de certificação de conformidade do produto, conforme portaria Inmetro nº 299 de 14 de junho de 2012, selo do Inmetro - Marca: PREMIUM	UN	50,00	0,0000	395,00	19.750,00

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

BATERIAS CHAPECO LTDA (6858)						
4	Bateria Automotiva, 12V 95 AH, categoria M e N, com manutenção, garantia mínima de 12 meses, com selo de certificação de conformidade do produto, conforme portaria Inmetro nº 299 de 14 de junho de 2012, selo do Inmetro - Marca: PREMIUM	UN	10,00	0,0000	380,00	3.800,00
Total do Fornecedor:						44.425,00
HEMERSON POERSCH BACH AUTO ELETRICA - ME (6781)						
6	Cabo Carga Bateria Universal Automotiva. Características mínimas: Capacidade de 500 Amperes; Cabo isolado bicolor; 4 garras modelo jacaré; Voltagem: 12v; Garras cobertas em cobre; excelente condutor; Produto resistente ao calor; Comprimento: 2M; Espessura(Diâmetro): 9mm; Alta resistência de Durabilidade; Itens inclusos:01 Cabo vermelho; 01 cabo preto; 01 Bolsa - Marca: CONDUMAX	UN	2,00	0,0000	80,00	160,00
Total do Fornecedor:						160,00
MARCIO MATTANA MECANICA (4184)						

5	Bateria automotiva de 12 Volts, no mínimo 60 Amperes, selada, com liga de prata e/ou chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, alta porosidade, alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo do lado direito e/ou esquerdo da bateria, caixa e tampa de polipropileno copolímero de alto impacto, supressor de chama localizado, dispositivo indicador de carga elétrica, baixa gaseificação e resistência a altas temperaturas, garantia mínima do fornecedor de 12 meses a partir da data de entrega. selo do Inmetro - Marca: REAL	UN	30,00	0,0000	200,00	6.000,00
Total do Fornecedor:						6.000,00
Total Geral:						50.585,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.029.3.3.90.30.00.00.00.00 (262)

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:052026F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º Bimestre - JANEIRO A FEVEREIRO/2018

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e - f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e - h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	14.096.596,10	14.096.596,10	2.877.288,68	2.877.288,68	11.219.307,42	1.961.367,72	1.961.367,72	12.135.228,38	1.866.867,81	
DESPESAS CORRENTES	13.119.602,00	13.119.602,00	2.723.052,04	2.723.052,04	10.396.549,96	1.930.531,76	1.930.531,76	11.189.070,24	1.836.031,85	
Pessoal e Encargos Sociais	7.025.790,08	7.025.790,08	1.175.056,12	1.175.056,12	5.850.733,96	1.175.056,12	1.175.056,12	5.850.733,96	1.175.056,12	
Juros e Encargos da Dívida	1.000,00	1.000,00			1.000,00			1.000,00		
Outras Despesas Correntes	6.092.811,92	6.092.811,92	1.547.995,92	1.547.995,92	4.544.816,00	755.475,64	755.475,64	5.337.336,28	660.975,73	
DESPESAS DE CAPITAL	876.994,10	876.994,10	154.236,64	154.236,64	722.757,46	30.835,96	30.835,96	846.158,14	30.835,96	
Investimentos	736.994,10	736.994,10	14.236,64	14.236,64	722.757,46	3.265,40	3.265,40	733.728,70	3.265,40	
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00		27.570,56	27.570,56	112.429,44	27.570,56	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00			100.000,00			100.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	14.096.596,10	14.096.596,10	2.877.288,68	2.877.288,68	11.219.307,42	1.961.367,72	1.961.367,72	12.135.228,38	1.866.867,81	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	14.096.596,10	14.096.596,10	2.877.288,68	2.877.288,68	11.219.307,42	1.961.367,72	1.961.367,72	12.135.228,38	1.866.867,81	
SUPERÁVIT (XIII)							579.164,55		673.664,46	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	14.096.596,10	14.096.596,10	2.877.288,68	2.877.288,68	11.219.307,42	1.961.367,72	2.540.532,27	11.556.063,83	2.540.532,27	
RESERVA DO RPPS										

Emissão:	26/03/2018 16:43:47	Page 1 de 1	
Portaria 495 de 06 de Junho de 2017.		Homologado	

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:B4177283

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º Bimestre - JANEIRO A FEVEREIRO/2018

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							Em reais
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.908.715,32	15.908.715,32	2.540.532,27	15,96	2.540.532,27	15,96	13.368.183,05
RECEITAS CORRENTES	15.673.715,32	15.673.715,32	2.540.532,27	16,20	2.540.532,27	16,20	13.133.183,05
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	878.019,22	878.019,22	51.566,35	5,87	51.566,35	5,87	826.452,87
Impostos	779.519,22	779.519,22	46.193,02	5,92	46.193,02	5,92	733.326,20
Taxas	98.500,00	98.500,00	5.373,33	5,45	5.373,33	5,45	93.126,67
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	866,74	8,66	866,74	8,66	9.133,26
Contribuições Sociais							
Contribuição Econômicas							
Contribuição para Entidades Privadasde de Serviço Soc							
Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pú	10.000,00	10.000,00	866,74	8,66	866,74	8,66	9.133,26
RECEITA PATRIMONIAL	64.000,00	64.000,00	7.822,36	12,22	7.822,36	12,22	56.177,64
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	64.000,00	64.000,00	7.822,36	12,22	7.822,36	12,22	56.177,64
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão,							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intagível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes a Navegação e ao Tra							
Serviços e Atividades Referentes a Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.721.696,10	14.721.696,10	2.480.276,82	16,84	2.480.276,82	16,84	12.241.419,28
Transferências da União e de suas Entidades	10.916.696,10	10.916.696,10	1.529.519,09	14,01	1.529.519,09	14,01	9.387.177,01
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas	2.305.000,00	2.305.000,00	590.844,88	25,63	590.844,88	25,63	1.714.155,12
Transferências dos Municípios e suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.500.000,00	1.500.000,00	359.912,85	23,99	359.912,85	23,99	1.140.087,15
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identific							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contartuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Pú							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	235.000,00	235.000,00					235.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	35.000,00	35.000,00					35.000,00
Alienação de Bens Móveis	35.000,00	35.000,00					35.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	200.000,00	200.000,00					200.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00					200.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de s							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identific							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	15.908.715,32	15.908.715,32	2.540.532,27	15,96	2.540.532,27	15,96	13.368.183,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	15.908.715,32	15.908.715,32	2.540.532,27	15,96	2.540.532,27	15,96	13.368.183,05
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	15.908.715,32	15.908.715,32	2.540.532,27	15,96	2.540.532,27	15,96	13.368.183,05
Emissão: 26/03/2018 16:43:45							Page 1 de 2
Portaria Nº 495, de 06 de Junho de 2017.							Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º Bimestre - JANEIRO A FEVEREIRO/2018

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							Em reais
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							
Reabertura de Créditos Adicionais							

Emissão: 26/03/2018 16:43:45 Page 2 de 2
Portaria Nº 495, de 06 de Junho de 2017. Homologado

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:7DDE26F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.710.894,40	40.866.821,32	4.529.860,65	11,08	4.529.860,65	11,08	36.336.960,67
RECEITAS CORRENTES	30.700.794,40	31.429.489,33	4.474.760,63	14,24	4.474.760,63	14,24	26.954.728,70
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.827.840,00	2.827.840,00	363.624,40	12,86	363.624,40	12,86	2.464.215,60
Impostos	1.923.300,00	1.923.300,00	279.637,61	14,54	279.637,61	14,54	1.643.662,39
Taxas	724.540,00	724.540,00	84.850,36	11,71	84.850,36	11,71	639.689,64
Contribuição de Melhoria	180.000,00	180.000,00	-863,57	-0,48	-863,57	-0,48	180.863,57
CONTRIBUIÇÕES	1.062.897,00	1.062.897,00	136.237,52	12,82	136.237,52	12,82	926.659,48
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.062.897,00	1.062.897,00	136.237,52	12,82	136.237,52	12,82	926.659,48
RECEITA PATRIMONIAL	32.800,00	651.557,37	16.687,27	2,56	16.687,27	2,56	634.870,10
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	7.300,00	7.300,00	606,31	8,31	606,31	8,31	6.693,69
Valores Mobiliários	25.500,00	644.257,37	16.080,96	2,50	16.080,96	2,50	628.176,41
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	136.200,00	136.200,00	3.112,04	2,28	3.112,04	2,28	133.087,96
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	14.100,00	14.100,00	1.556,02	11,04	1.556,02	11,04	12.543,98
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	71.100,00	71.100,00	1.556,02	2,19	1.556,02	2,19	69.543,98
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.586.057,40	26.695.994,96	3.920.926,24	14,69	3.920.926,24	14,69	22.775.068,72
Transferências da União e de suas Entidades	15.529.191,80	15.639.129,36	1.668.130,12	10,67	1.668.130,12	10,67	13.970.999,24
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.106.865,60	7.106.865,60	1.420.023,70	19,98	1.420.023,70	19,98	5.686.841,90
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.950.000,00	3.950.000,00	832.772,42	21,08	832.772,42	21,08	3.117.227,58
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	55.000,00	55.000,00	34.173,16	62,13	34.173,16	62,13	20.826,84
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	2.589,97	0,00	2.589,97	0,00	-2.589,97
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	31.583,19	63,17	31.583,19	63,17	18.416,81
RECEITAS DE CAPITAL	6.010.100,00	9.437.331,99	55.100,02	0,58	55.100,02	0,58	9.382.231,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	920.500,00	920.500,00	55.100,02	5,99	55.100,02	5,99	865.399,98
Alienação de Bens Móveis	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Alienação de Bens Imóveis	770.500,00	770.500,00	55.100,02	7,15	55.100,02	7,15	715.399,98
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.568.600,00	5.995.831,99	0,00	0,00	0,00	0,00	5.995.831,99
Transferências da União e de suas Entidades	1.717.100,00	4.033.359,46	0,00	0,00	0,00	0,00	4.033.359,46
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	851.500,00	1.962.472,53	0,00	0,00	0,00	0,00	1.962.472,53
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	36.710.894,40	40.866.821,32	4.529.860,65	11,08	4.529.860,65	11,08	36.336.960,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	36.710.894,40	40.866.821,32	4.529.860,65	11,08	4.529.860,65	11,08	36.336.960,67
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	36.710.894,40	40.866.821,32	4.529.860,65	11,08	4.529.860,65	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	786.177,98	-	-	786.177,98	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	786.177,98	-	-	786.177,98	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.680.594,40	41.622.699,30	3.470.971,14	3.470.971,14	38.151.728,16	3.408.420,73	3.408.420,73	38.214.278,57	2.778.211,08
DESPESAS CORRENTES	27.439.554,40	28.047.259,30	3.294.520,21	3.294.520,21	24.752.739,09	3.249.275,80	3.249.275,80	24.797.983,50	2.667.178,39
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.197.680,60	14.921.480,60	1.872.832,49	1.872.832,49	13.048.648,11	1.872.832,49	1.872.832,49	13.048.648,11	1.847.446,87
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	320.000,00	320.000,00	18.597,99	18.597,99	301.402,01	18.597,99	18.597,99	301.402,01	18.597,99
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.921.873,80	12.805.778,70	1.403.089,73	1.403.089,73	11.402.688,97	1.357.845,32	1.357.845,32	11.447.933,38	801.133,53
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.921.873,80	12.805.778,70	1.403.089,73	1.403.089,73	11.402.688,97	1.357.845,32	1.357.845,32	11.447.933,38	801.133,53
DESPESAS DE CAPITAL	8.961.040,00	13.295.440,00	176.450,93	176.450,93	13.118.989,07	159.144,93	159.144,93	13.136.295,07	111.032,69
INVESTIMENTOS	8.083.040,00	12.417.440,00	121.058,10	121.058,10	12.296.381,90	103.752,10	103.752,10	12.313.687,90	55.639,86
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	878.000,00	878.000,00	55.392,83	55.392,83	822.607,17	55.392,83	55.392,83	822.607,17	55.392,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	36.680.594,40	41.622.699,30	3.470.971,14	3.470.971,14	38.151.728,16	3.408.420,73	3.408.420,73	38.214.278,57	2.778.211,08
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	36.680.594,40	41.622.699,30	3.470.971,14	3.470.971,14	38.151.728,16	3.408.420,73	3.408.420,73	38.214.278,57	2.778.211,08
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.065.154,17	-	-	1.127.704,58	-	1.757.914,23
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	36.680.594,40	41.622.699,30	3.470.971,14	4.536.125,31	37.086.573,99	3.408.420,73	4.536.125,31	37.086.573,99	4.536.125,31
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 22/mar/2018 as 08h e 27m.									

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:851BB143

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		%(c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.326.600,00	2.326.600,00	317.539,21	317.539,21	13,65
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.340.000,00	1.340.000,00	154.621,49	154.621,49	11,54
1.1.1- IPTU	970.000,00	970.000,00	116.796,19	116.796,19	12,04
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	370.000,00	370.000,00	37.825,30	37.825,30	10,22
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	420.000,00	420.000,00	26.700,00	26.700,00	6,36
1.2.1- ITBI	420.000,00	420.000,00	26.700,00	26.700,00	6,36
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	316.600,00	316.600,00	73.264,33	73.264,33	23,14
1.3.1- ISS	283.300,00	283.300,00	73.188,03	73.188,03	25,83
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	33.300,00	33.300,00	76,30	76,30	0,23
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	250.000,00	250.000,00	62.953,39	62.953,39	25,18
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.235.744,00	13.235.744,00	2.717.751,95	2.717.751,95	20,53
2.1- Cota-Parte FPM	9.332.000,00	9.332.000,00	1.695.759,10	1.695.759,10	18,17
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	8.592.000,00	8.592.000,00	1.695.759,10	1.695.759,10	19,74
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	740.000,00	740.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.698.912,00	1.698.912,00	481.244,08	481.244,08	28,33
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	70.000,00	70.000,00	7.238,82	7.238,82	10,34
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	85.920,00	85.920,00	20.978,98	20.978,98	24,42
2.5- Cota-Parte ITR	350.000,00	350.000,00	31.286,89	31.286,89	8,94
2.6- Cota-Parte IPVA	1.698.912,00	1.698.912,00	481.244,08	481.244,08	28,33
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.562.344,00	15.562.344,00	3.035.291,16	3.035.291,16	19,50
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		%(c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	307.380,00	307.380,00	0,00	0,00	0,00
5.1- Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	128.580,00	128.580,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	62.800,00	62.800,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	307.380,00	307.380,00	0,00	0,00	0,00

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.485.366,40	3.485.366,40	700.070,95	700.070,95	20,09
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.718.400,00	1.718.400,00	339.151,77	339.151,77	19,74
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.326.000,00	1.326.000,00	252.769,46	252.769,46	19,06
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	14.000,00	14.000,00	1.447,76	1.447,76	10,34
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	17.184,00	17.184,00	4.195,79	4.195,79	24,42
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	70.000,00	70.000,00	6.257,36	6.257,36	8,94
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	339.782,40	339.782,40	96.248,81	96.248,81	28,33
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.950.000,00	3.950.000,00	832.772,42	832.772,42	21,08
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.950.000,00	3.950.000,00	832.772,42	832.772,42	21,08
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	464.633,60	464.633,60	132.701,47	132.701,47	28,56
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PRECESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.152.200,00	3.152.200,00	404.454,94	12,83	404.454,94	12,83	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.186.700,00	1.186.700,00	174.833,60	14,73	174.833,60	14,73	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.965.500,00	1.965.500,00	229.621,34	11,68	229.621,34	11,68	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	786.500,00	786.500,00	137.924,17	17,54	137.924,17	17,54	0,00
14.1- Com Educação Infantil	375.000,00	375.000,00	22.162,48	5,91	22.162,48	5,91	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	411.500,00	411.500,00	115.761,69	28,13	115.761,69	28,13	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.938.700,00	3.938.700,00	542.379,11	13,77	542.379,11	13,77	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	3.458,25
17.1 - FUNDEB 60%	1.860,69
17.2 - FUNDEB 40%	1.597,56
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	3.458,25
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	538.920,86

19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	48,34
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	16,37
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	35,29
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	3.458,25
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	3.458,25

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.338.700,00	2.338.700,00	332.566,95	14,22	332.566,95	14,22	0,00
22.1 - Creche	2.338.700,00	2.338.700,00	332.566,95	14,22	332.566,95	14,22	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.561.700,00	1.561.700,00	196.996,08	12,61	196.996,08	12,61	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	777.000,00	777.000,00	135.570,87	17,45	135.570,87	17,45	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.803.866,60	3.803.866,60	479.498,40	12,61	475.078,40	12,49	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	2.377.000,00	2.377.000,00	345.383,03	14,53	345.383,03	14,53	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.426.866,60	1.426.866,60	138.590,67	9,71	134.170,67	9,40	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-4.475,30	0,00	-4.475,30	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	220.000,00	220.000,00	5.182,79	2,36	5.182,79	2,36	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	6.411.566,60	6.411.566,60	817.248,14	12,75	812.828,14	12,68	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	132.701,47
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	3.458,25
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	29.252,80
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	165.412,52
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	642.232,83
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	21,16

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% % (f) = (e/d)x100	Até o período (g)	(h) =(g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	400.000,00	400.000,00	66.366,14	16,59	66.366,14	16,59	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	298.800,00	325.800,00	21.424,32	6,58	18.724,32	5,75	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	698.800,00	725.800,00	87.790,46	12,10	85.090,46	11,72	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	7.110.366,60	7.137.366,60	905.038,60	12,68	897.918,60	12,58	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	101.249,40	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	6.727,00	17.616,46
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	0,00	0,00
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	542.379,11	21.589,02
48.1 Orçamento do Exercício	542.379,11	13.827,94
48.2 Restos a Pagar	0,00	7.761,08
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	0,00	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-535.652,11	-3.972,56
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-535.652,11	-3.972,56
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 22/mar/2018 as 08h e 44m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:729D7A94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.923.300,00	1.923.300,00	285.059,28	14,82
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	600.000,00	600.000,00	79.971,54	13,33
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	420.000,00	420.000,00	26.700,00	6,36
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	250.000,00	250.000,00	75.133,59	30,05
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	250.000,00	250.000,00	62.953,39	25,18
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	23.300,00	23.300,00	92,97	0,40
Dívida Ativa dos Impostos	380.000,00	380.000,00	20.438,32	5,38
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	19.769,47	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.941.465,60	13.941.465,60	2.800.284,45	20,09
Cota-Parte FPM	6.873.600,00	6.873.600,00	1.356.607,33	19,74
Cota-Parte ITR	280.000,00	280.000,00	25.029,53	8,94
Cota-Parte IPVA	1.359.129,60	1.359.129,60	384.995,27	28,33
Cota-Parte ICMS	5.304.000,00	5.304.000,00	1.011.078,07	19,06
Cota-Parte IPI-Exportação	68.736,00	68.736,00	16.783,19	24,42
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	56.000,00	56.000,00	5.791,06	10,34
Desoneração ICMS (LC 87/96)	56.000,00	56.000,00	5.791,06	10,34
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	15.864.765,60	15.864.765,60	3.085.343,73	19,45
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.190.240,00	3.190.240,00	166.762,06	5,23
Provenientes da União	2.268.740,00	2.268.740,00	166.762,06	7,35
Provenientes do Estado	921.500,00	921.500,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.940.240,00	3.940.240,00	166.762,06	4,23

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPEN		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	8.787.095,80	8.817.095,80	1.276.887,35	14,48	1.255.146,37	14,24
Pessoal e Encargos Sociais	4.391.959,00	4.131.959,00	551.163,75	13,34	551.163,75	13,34
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.395.136,80	4.685.136,80	725.723,60	15,49	703.982,62	15,03
DESPESAS DE CAPITAL	1.232.740,00	1.202.740,00	83.890,83	6,97	77.222,83	6,42
Investimentos	1.232.740,00	1.202.740,00	83.890,83	6,97	77.222,83	6,42
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	10.019.835,80	10.019.835,80	1.360.778,18	13,58	1.332.369,20	13,30

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	(h%/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.178.240,00	3.178.240,00	235.828,10	17,33	229.160,10	17,20
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.178.240,00	3.178.240,00	235.828,10	17,33	229.160,10	17,20
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	320,00	0,02	320,00	0,02
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	3.212.240,00	3.212.240,00	236.148,10	17,35	229.480,10	17,22
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	6.807.595,80	6.807.595,80	1.124.630,08	82,65	1.102.889,10	82,78
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						35,75
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[(IIIb * 15%) - VI]						640.087,54

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	5.664.635,80	5.634.635,80	751.446,82	55,22	741.896,02	55,68
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.501.000,00	3.501.000,00	542.981,39	39,90	524.273,21	39,35
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	214.000,00	214.000,00	3.434,97	0,25	3.434,97	0,26
Vigilância Epidemiológica	436.700,00	466.700,00	34.176,87	2,51	34.176,87	2,57
Alimentação e Nutrição	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	202.000,00	202.000,00	28.738,13	2,11	28.588,13	2,15
TOTAL	10.019.835,80	10.019.835,80	1.360.778,18	100,00	1.332.369,20	100,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 22/mar/2018 as 08h e 46m.						

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:3B04B14C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	36.710.894,40
Previsão Atualizada	40.866.821,32
Receitas Realizadas	4.518.254,05
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	786.177,98
DESPESAS	
Dotação Inicial	0,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Superávit Orçamentário	1.116.097,98
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	3.470.971,14
Despesas Liquidadas	3.408.420,73
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período

Receita Corrente Líquida				23.504.755,17
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	181.183,23	0,00
Resultado Primário		0,00	181.183,23	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.972.379,21	0,00	1.080.718,00	891.661,21
Poder Legislativo	42,49	0,00	0,00	42,49
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.078.787,27	28,87	509.947,16	3.568.811,24
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.051.208,97	28,87	1.590.665,16	4.460.514,94
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE		642.232,83	<18% / 25%>	17,03
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		404.454,94	60%	48,28
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB			10%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	2.500.000,00
Despesa de Capital Líquida			176.450,93	13.118.989,07
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			55.100,02	865.399,98
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	919.500,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
		1.102.889,10	15,00	29,20
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)				0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 26/mar/2018 as 14h e 46m.				

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:5085B43F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPESAS POR FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	36.680.594,40	41.622.699,30	3.470.971,14	3.470.971,14	100,00	38.151.728,16	3.408.420,73	3.408.420,73	100,00	38.214.278,57
LEGISLATIVA	1.350.000,00	1.350.000,00	898,72	898,72	0,03	1.349.101,28	0,00	0,00	0,00	1.350.000,00
Ação Legislativa	1.350.000,00	1.350.000,00	898,72	898,72	0,03	1.349.101,28	0,00	0,00	0,00	1.350.000,00
ADMINISTRAÇÃO	3.766.425,00	3.766.425,00	490.121,29	490.121,29	14,12	3.276.303,71	480.917,20	480.917,20	14,11	3.285.507,80
Controle Interno	73.500,00	73.500,00	7.683,44	7.683,44	0,22	65.816,56	7.683,44	7.683,44	0,23	65.816,56
Administração Financeira	1.024.100,00	1.024.100,00	102.520,42	102.520,42	2,95	921.579,58	102.520,42	102.520,42	3,01	921.579,58
Administração Geral	2.668.825,00	2.668.825,00	379.917,43	379.917,43	10,95	2.288.907,57	370.713,34	370.713,34	10,88	2.298.111,66
SEGURANÇA PÚBLICA	56.250,00	56.250,00	979,77	979,77	0,03	55.270,23	979,77	979,77	0,03	55.270,23
Defesa Terrestre	40.250,00	40.250,00	979,77	979,77	0,03	39.270,23	979,77	979,77	0,03	39.270,23
Defesa Civil	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.749.400,00	2.207.400,00	140.135,15	140.135,15	4,04	2.067.264,85	128.097,15	128.097,15	3,76	2.079.302,85
Assistência ao Idoso	12.800,00	12.800,00	297,84	297,84	0,01	12.502,16	297,84	297,84	0,01	12.502,16
Assistência Comunitária	1.120.500,00	1.578.500,00	76.458,45	76.458,45	2,20	1.502.041,55	74.889,45	74.889,45	2,20	1.503.610,55
Assistência à Criança a ao Adolescente	446.100,00	446.100,00	45.404,86	45.404,86	1,31	400.695,14	44.004,86	44.004,86	1,29	402.095,14
Assistência ao Portador de Deficiência	170.000,00	170.000,00	17.974,00	17.974,00	0,52	152.026,00	8.905,00	8.905,00	0,26	161.095,00
SAÚDE	10.019.835,80	10.019.835,80	1.360.778,18	1.360.778,18	39,20	8.659.057,62	1.332.369,20	1.332.369,20	39,09	8.687.466,60
Vigilância Sanitária	214.000,00	214.000,00	3.434,97	3.434,97	0,10	210.565,03	3.434,97	3.434,97	0,10	210.565,03
Atenção Básica	5.664.635,80	5.634.635,80	751.446,82	751.446,82	21,65	4.883.188,98	741.896,02	741.896,02	21,77	4.892.739,78
Administração Geral	202.000,00	202.000,00	28.738,13	28.738,13	0,83	173.261,87	28.588,13	28.588,13	0,84	173.411,87
Alimentação e Nutrição	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.501.000,00	3.501.000,00	542.981,39	542.981,39	15,64	2.958.018,61	524.273,21	524.273,21	15,38	2.976.726,79
Vigilância Epidemiológica	436.700,00	466.700,00	34.176,87	34.176,87	0,98	432.523,13	34.176,87	34.176,87	1,00	432.523,13
EDUCAÇÃO	7.271.246,60	7.298.246,60	925.780,02	925.780,02	26,67	6.372.466,58	917.302,91	917.302,91	26,91	6.380.943,69
Educação Infantil	2.479.000,00	2.506.000,00	353.611,85	353.611,85	10,19	2.152.388,15	350.911,85	350.911,85	10,30	2.155.088,15
Ensino Médio	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Educação Especial	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Ensino Superior	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Ensino Fundamental	4.380.666,60	4.380.666,60	550.719,26	550.719,26	15,87	3.829.947,34	546.299,26	546.299,26	16,03	3.834.367,34
Alimentação e Nutrição	348.580,00	348.580,00	21.448,91	21.448,91	0,62	327.131,09	20.091,80	20.091,80	0,59	328.488,20
CULTURA	132.000,00	132.000,00	1.299,61	1.299,61	0,04	130.700,39	1.299,61	1.299,61	0,04	130.700,39
Difusão Cultural	132.000,00	132.000,00	1.299,61	1.299,61	0,04	130.700,39	1.299,61	1.299,61	0,04	130.700,39
URBANISMO	4.962.537,00	5.932.537,00	203.030,17	203.030,17	5,85	5.729.506,83	202.688,17	202.688,17	5,95	5.729.848,83
Serviços Urbanos	1.936.237,00	1.936.237,00	194.027,50	194.027,50	5,59	1.742.209,50	193.685,50	193.685,50	5,68	1.742.551,50
Infra-Estrutura Urbana	3.026.300,00	3.996.300,00	9.002,67	9.002,67	0,26	3.987.297,33	9.002,67	9.002,67	0,26	3.987.297,33
HABITAÇÃO	63.000,00	173.000,00	42,00	42,00	0,00	172.958,00	42,00	42,00	0,00	172.958,00
Habitação Urbana	63.000,00	173.000,00	42,00	42,00	0,00	172.958,00	42,00	42,00	0,00	172.958,00
SANEAMENTO	800.000,00	3.200.000,00	9.891,00	9.891,00	0,28	3.190.109,00	9.891,00	9.891,00	0,29	3.190.109,00
Saneamento Básico Urbano	800.000,00	3.200.000,00	9.891,00	9.891,00	0,28	3.190.109,00	9.891,00	9.891,00	0,29	3.190.109,00
GESTÃO AMBIENTAL	108.000,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00
Controle Ambiental	108.000,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00
AGRICULTURA	334.200,00	629.200,00	9.535,90	9.535,90	0,27	619.664,10	9.535,90	9.535,90	0,28	619.664,10
Promoção da Produção Agropecuária	334.200,00	629.200,00	9.535,90	9.535,90	0,27	619.664,10	9.535,90	9.535,90	0,28	619.664,10
INDÚSTRIA	1.261.000,00	1.261.000,00	2.655,78	2.655,78	0,08	1.258.344,22	2.655,78	2.655,78	0,08	1.258.344,22
Promoção Industrial	1.261.000,00	1.261.000,00	2.655,78	2.655,78	0,08	1.258.344,22	2.655,78	2.655,78	0,08	1.258.344,22
COMÉRCIO E SERVIÇOS	136.700,00	136.700,00	3.265,82	3.265,82	0,09	133.434,18	3.265,82	3.265,82	0,10	133.434,18
Promoção Comercial	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Turismo	132.700,00	132.700,00	3.265,82	3.265,82	0,09	129.434,18	3.265,82	3.265,82	0,10	129.434,18
TRANSPORTE	1.787.000,00	2.189.104,90	103.703,44	103.703,44	2,99	2.085.401,46	100.521,93	100.521,93	2,95	2.088.582,97
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	237.000,00	0,00	0,00	0,00	237.000,00	0,00	0,00	0,00	237.000,00
Transporte Rodoviário	1.787.000,00	1.952.104,90	103.703,44	103.703,44	2,99	1.848.401,46	100.521,93	100.521,93	2,95	1.851.582,97
DESPORTO E LAZER	261.000,00	261.000,00	18.935,65	18.935,65	0,55	242.064,35	18.935,65	18.935,65	0,56	242.064,35
Desporto Comunitário	201.000,00	201.000,00	18.090,60	18.090,60	0,52	182.909,40	18.090,60	18.090,60	0,53	182.909,40
Turismo	60.000,00	60.000,00	845,05	845,05	0,02	59.154,95	845,05	845,05	0,02	59.154,95
ENCARGOS ESPECIAIS	2.342.000,00	2.622.000,00	199.918,64	199.918,64	5,76	2.422.081,36	199.918,64	199.918,64	5,87	2.422.081,36
Serviço da Dívida Interna	825.000,00	825.000,00	73.990,82	73.990,82	2,13	751.009,18	73.990,82	73.990,82	2,17	751.009,18
Outros Encargos Especiais	1.517.000,00	1.797.000,00	125.927,82	125.927,82	3,63	1.671.072,18	125.927,82	125.927,82	3,69	1.671.072,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
Reserva de Contingência	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
TOTAL	36.680.594,40	41.622.699,30	3.470.971,14	3.470.971,14	100,00	38.151.728,16	3.408.420,73	3.408.420,73	100,00	38.214.278,57
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 22/mar/2018 as 08h e 40m.										

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:59C647E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2018.
DATA DA REALIZAÇÃO: 27/03/2018.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro:Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA - EPP**, sito à Rua Nestor Guimarães, 107 8° Andar - CEP: 84040130 - Bairro: Vila Estrela Cidade/UF: Ponta Grossa/PR, inscrita no CNPJ sob nº 04.071.210/0001-21, para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Análise de Eletrocardiograma com fornecimento de Laudo, no valor de **R$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais),** por um período de **12 Meses**, conforme abaixo descrito:

CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS DE ANÁLISE DE ELETROCARDIOGRAMA COM FORNECIMENTO DE LAUDO Prestação de Serviços de Análise de Eletrocardiograma com fornecimento de Laudo.			UN	600,00	13,00	7.800,00
TOTAL								7.800,00

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr, 27/03/2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:14AC9123

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2018.
DATA DA REALIZAÇÃO: 27/03/2018.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro:Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **NELI TORTELI WALTER 92504850930**, sito à Av. Orlando Luiz Zampronio, 292 Casa - CEP: 85795000 - Bairro: Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 27.083.242/0001-42, para Contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação de eventos e campanhas das secretarias Municipais por meio de Som de Rua., no valor de **R$ 7.920,00 (Sete Mil, Novecentos e Vinte Reais),** por um período de **12 Meses**, conforme abaixo descrito:

NELI TORTELI WALTER 92504850930								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO PROMOÇOES E EVENTOS POR MEIO DE SOM DE RUA DIVULGAÇÃO DE PROMOÇOES EVENTOS E CAMPANHAS DE VACINAÇÃO DESELVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO (SOM DE RUA COM FORNECIMENTO DO VEÍCULO E APARELHOS DE SOM POR CONTA DO CANTRATADO).			H	180,00	44,00	7.920,00
TOTAL								7.920,00

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr., 27/03/2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:83E335DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.622.000,00	49.444.825,00	6.138.701,36	6.138.701,36	95,75	43.306.123,64	4.934.999,74	4.934.999,74	94,77	44.509.825,26
Administração	7.052.000,00	7.052.000,00	892.722,57	892.722,57	13,92	6.159.277,43	878.539,05	878.539,05	16,87	6.173.460,95
Administração Geral	7.052.000,00	7.052.000,00	892.722,57	892.722,57	13,92	6.159.277,43	878.539,05	878.539,05	16,87	6.173.460,95

Assistência Social	3.691.000,00	3.888.500,00	526.998,20	526.998,20	8,22	3.361.501,80	508.690,36	508.690,36	9,77	3.379.809,64
Assistência Comunitária	3.691.000,00	3.888.500,00	526.998,20	526.998,20	8,22	3.361.501,80	508.690,36	508.690,36	9,77	3.379.809,64
Previdência Social	2.408.000,00	2.408.000,00	0,00	0,00	0,00	2.408.000,00	0,00	0,00	0,00	2.408.000,00
Administração Geral	2.408.000,00	2.408.000,00	0,00	0,00	0,00	2.408.000,00	0,00	0,00	0,00	2.408.000,00
Saúde	11.439.000,00	11.601.000,00	1.534.367,93	1.534.367,93	23,93	10.066.632,07	1.199.116,56	1.199.116,56	23,03	10.401.883,44
Atenção Básica	11.439.000,00	11.601.000,00	1.534.367,93	1.534.367,93	23,93	10.066.632,07	1.199.116,56	1.199.116,56	23,03	10.401.883,44
Educação	13.967.000,00	13.967.000,00	1.963.918,66	1.963.918,66	30,63	12.003.081,34	1.538.282,77	1.538.282,77	29,54	12.428.717,23
Transporte Escolar	1.790.000,00	1.790.000,00	72.071,83	72.071,83	1,12	1.717.928,17	68.320,13	68.320,13	1,31	1.721.679,87
Alimentação e Nutrição	870.000,00	870.000,00	84.546,10	84.546,10	1,32	785.453,90	515,00	515,00	0,01	869.485,00
Ensino Fundamental	2.339.000,00	2.339.000,00	403.204,29	403.204,29	6,29	1.935.795,71	67.055,20	67.055,20	1,29	2.271.944,80
Educação Infantil	8.803.000,00	8.803.000,00	1.382.039,18	1.382.039,18	21,56	7.420.960,82	1.380.335,18	1.380.335,18	26,51	7.422.664,82
Educação de Jovens e Adultos	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Educação Especial	156.000,00	156.000,00	22.057,26	22.057,26	0,34	133.942,74	22.057,26	22.057,26	0,42	133.942,74
Cultura	663.000,00	663.000,00	68.765,53	68.765,53	1,07	594.234,47	63.967,53	63.967,53	1,23	599.032,47
Difusão Cultural	663.000,00	663.000,00	68.765,53	68.765,53	1,07	594.234,47	63.967,53	63.967,53	1,23	599.032,47
Urbanismo	6.510.000,00	6.510.000,00	635.224,86	635.224,86	9,91	5.874.775,14	475.813,88	475.813,88	9,14	6.034.186,12
Infra-Estrutura Urbana	6.210.000,00	6.210.000,00	635.224,86	635.224,86	9,91	5.574.775,14	475.813,88	475.813,88	9,14	5.734.186,12
Serviços Urbanos	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Agricultura	1.525.000,00	1.988.325,00	469.181,27	469.181,27	7,32	1.519.143,73	231.475,59	231.475,59	4,45	1.756.849,41
Proteção a Flora e Fauna	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00
Defesa Agropecuária	1.459.000,00	1.922.325,00	469.181,27	469.181,27	7,32	1.453.143,73	231.475,59	231.475,59	4,45	1.690.849,41
Comércio e Serviços	405.500,00	405.500,00	41.392,47	41.392,47	0,65	364.107,53	34.985,88	34.985,88	0,67	370.514,12
Promoção Comercial	405.500,00	405.500,00	41.392,47	41.392,47	0,65	364.107,53	34.985,88	34.985,88	0,67	370.514,12
Desporto e Lazer	564.500,00	564.500,00	6.129,87	6.129,87	0,10	558.370,13	4.128,12	4.128,12	0,08	560.371,88
Turismo	59.500,00	59.500,00	266,87	266,87	0,00	59.233,13	266,87	266,87	0,01	59.233,13
Desporto Comunitário	505.000,00	505.000,00	5.863,00	5.863,00	0,09	499.137,00	3.861,25	3.861,25	0,07	501.138,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	397.000,00	397.000,00	0,00	0,00	0,00	397.000,00	0,00	0,00	0,00	397.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.603.000,00	1.603.000,00	272.387,50	272.387,50	4,25	1.330.612,50	272.387,50	272.387,50	5,23	1.330.612,50
Administração	128.000,00	128.000,00	15.689,03	15.689,03	0,24	112.310,97	15.689,03	15.689,03	0,30	112.310,97
Administração Geral	128.000,00	128.000,00	15.689,03	15.689,03	0,24	112.310,97	15.689,03	15.689,03	0,30	112.310,97
Assistência Social	160.000,00	160.000,00	36.461,30	36.461,30	0,57	123.538,70	36.461,30	36.461,30	0,70	123.538,70
Assistência Comunitária	160.000,00	160.000,00	36.461,30	36.461,30	0,57	123.538,70	36.461,30	36.461,30	0,70	123.538,70

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.603.000,00	1.603.000,00	272.387,50	272.387,50	4,25	1.330.612,50	272.387,50	272.387,50	5,23	1.330.612,50
Saúde	450.000,00	450.000,00	75.475,16	75.475,16	1,18	374.524,84	75.475,16	75.475,16	1,45	374.524,84
Atenção Básica	450.000,00	450.000,00	75.475,16	75.475,16	1,18	374.524,84	75.475,16	75.475,16	1,45	374.524,84
Educação	715.000,00	715.000,00	122.898,03	122.898,03	1,92	592.101,97	122.898,03	122.898,03	2,36	592.101,97
Ensino Fundamental	15.000,00	15.000,00	1.136,78	1.136,78	0,02	13.863,22	1.136,78	1.136,78	0,02	13.863,22
Educação Infantil	700.000,00	700.000,00	121.761,25	121.761,25	1,90	578.238,75	121.761,25	121.761,25	2,34	578.238,75
Cultura	20.000,00	20.000,00	3.445,93	3.445,93	0,05	16.554,07	3.445,93	3.445,93	0,07	16.554,07
Difusão Cultural	20.000,00	20.000,00	3.445,93	3.445,93	0,05	16.554,07	3.445,93	3.445,93	0,07	16.554,07
Urbanismo	90.000,00	90.000,00	10.895,62	10.895,62	0,17	79.104,38	10.895,62	10.895,62	0,21	79.104,38
Infra-Estrutura Urbana	90.000,00	90.000,00	10.895,62	10.895,62	0,17	79.104,38	10.895,62	10.895,62	0,21	79.104,38
Agricultura	25.000,00	25.000,00	5.861,30	5.861,30	0,09	19.138,70	5.861,30	5.861,30	0,11	19.138,70
Defesa Agropecuária	25.000,00	25.000,00	5.861,30	5.861,30	0,09	19.138,70	5.861,30	5.861,30	0,11	19.138,70
Comércio e Serviços	15.000,00	15.000,00	1.661,13	1.661,13	0,03	13.338,87	1.661,13	1.661,13	0,03	13.338,87
Promoção Comercial	15.000,00	15.000,00	1.661,13	1.661,13	0,03	13.338,87	1.661,13	1.661,13	0,03	13.338,87
TOTAL (III) = (I + II)	50.225.000,00	51.047.825,00	6.411.088,86	6.411.088,86	100,00	44.636.736,14	5.207.387,24	5.207.387,24	100,00	45.840.437,76

FONTE:

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:45027116

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO VIII

RELATÓRIORESUMIDODAEXECUÇÃOORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOSFISCALEDASEGURIDADESOCIAL
JANEIROAFEVEREIRO2018/BIMESTREJANEIRO-FEVEREIRO

Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL				
RREO -ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS		0,00	55.756,07	0,00
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		0,00	21.316,17	0,00
1.1.1- IPTU		0,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do IPTU		0,00	21.316,17	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		0,00	1.340,00	0,00
1.2.1- ITBI		0,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ITBI		0,00	1.340,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		0,00	8.061,23	0,00
1.3.1- ISS		0,00	0,00	0,00
1.3.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ISS		0,00	8.061,23	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		0,00	25.038,67	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)		0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00
2- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	38.440.159,16	38.440.159,16	4.461.414,46	11,61

2.1- Cota-Parte FPM	21.829.702,04	21.829.702,04	2.261.553,45	10,36
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.829.702,04	21.829.702,04	2.261.553,45	10,36
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	_	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.192.412,33	6.192.412,33	1.579.475,44	25,51
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	7.355.050,11	7.355.050,11	4.502,34	0,06
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	142.267,68	142.267,68	26.096,66	18,34
2.5- Cota-Parte ITR	2.844.411,23	2.844.411,23	4.266,27	0,15
2.6- Cota-Parte IPVA	76.315,77	76.315,77	585.520,30	767,23
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DARECEITADE IMPOSTOS (1 + 2)	38.440.159,16	38.440.159,16	4.517.170,53	11,75

RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITADAAPLICAÇÃO FINANCEIRADE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00
5- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	_	0,00	0,00	0,00
5.1- Transferências do Salário-Educação	_	0,00	0,00	0,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	_	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	_	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	_	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	_	0,00	0,00	0,00
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00
6- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	-6.197.500,00	-567.445,09	9,16
6.1- Transferências de Convênios	_	-6.197.500,00	-567.445,09	9,16
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
7- RECEITADE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	14.179.368,08	14.179.368,08	1.937.128,02	13,66
9- TOTAL DAS RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	7.981.868,08	7.981.868,08	1.369.682,93	17,16

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADASAO FUNDEB	_	0,00	549.965,21	0,00
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	_	0,00	0,00	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	_	0,00	394.868,80	0,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	_	0,00	1.125,58	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	_	0,00	6.524,17	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITRArrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	_	0,00	1.066,54	0,00
10.6- Cota-Parte IPVADestinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	_	0,00	146.380,12	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita deAplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	_	0,00	-549.965,21	0,00
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DO FUNDEB	_
16.1 - FUNDEB 60%	_
16.2 - FUNDEB 40%	_
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 +17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARAFINS DE LIMITE (15 - 18)	0,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	0,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% nãoAplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	100,00
CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 [2]	0,00

MANUTENÇÃOEDESENVOLVIMENTODOENSINO DESPESASCUSTEADASCOMARECEITARESULTANTEDEIMPOSTOSERECURSOSDOFUNDEB

DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADOAO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 +	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

27)						

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-549.965,21
30 - DESPESAS CUSTEADAS COMACOMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO4	_
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO = (45 j)	_
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35)	-549.965,21
37- TOTAL DAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	549.965,21
38- PERCENTUAL DEAPLICAÇÃO EM MDE SOBREARECEITALÍQUIDADE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	12,17

OUTRASINFORMAÇÕESPARACONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITASADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COMAAPLICAÇÃO FINANCEIRADE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COMACONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	14.672.000,00	14.672.000,00	2.086.299,29	14,22	1.661.180,80	11,32
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITASADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	14.672.000,00	14.672.000,00	2.086.299,29	14,22	1.661.180,80	11,32
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	14.672.000,00	14.672.000,00	2.086.299,29	14,22	1.661.180,80	11,32

RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	SALDOATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45- RESTOSAPAGAR DE DESPESAS COM MDE	132.771,87	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	132.771,87	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DADISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRAEM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	0,00	0,00
47- (+) INGRESSO DE RECURSOSATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOSATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	0,00	0,00
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+) RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOSATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (+)Ajustes	0,00	0,00
51.1. Retenções	0,00	0,00
51.2. Conciliação bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00

FONTE:
[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
[3] Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:601EF9D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO XII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	11.478.000,00	11.478.000,00	1.443.566,16	12,58	1.270.314,79	11,07
Pessoal e Encargos Sociais	7.680.000,00	7.680.000,00	1.150.250,02	14,98	1.150.250,02	14,98
Outras Despesas Correntes	3.798.000,00	3.798.000,00	293.316,14	7,72	120.064,77	3,16
DESPESAS DE CAPITAL	241.000,00	403.000,00	165.976,93	41,19	3.976,93	0,99
Investimentos	241.000,00	403.000,00	165.976,93	41,19	3.976,93	0,99

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	241.000,00	403.000,00	165.976,93	41,19	3.976,93	0,99
Investimentos	241.000,00	403.000,00	165.976,93	41,19	3.976,93	0,99
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	11.719.000,00	11.881.000,00	1.609.543,09	13,55	1.274.291,72	10,73
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	11.719.000,00	11.881.000,00	1.609.543,09	100,00	1.274.291,72	100,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4e5						0,00
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[VI(i) - (15 x IIIb)/100]6						1.274.291,72

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	11.719.000,00	11.881.000,00	1.609.543,09	100,00	1.274.291,72	100,00
TOTAL	11.719.000,00	11.881.000,00	1.609.543,09	100,00	1.274.291,72	100,00

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:DEE2B51C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018.

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

DELCI VIZENTIN PANIFICADORA - ME – CNPJ Nº 00.203.097/0001-30

LOTE	ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	22	57.000	Unidade	PAO DE LANCHE: fresco, media de 60 a 70 gramas a unidade (ingredientes: farinha de trigo, margarina, ovos, sal, açúcar, fermento, melhorador, agua). Embalados em embalagem plástica transparente com 30 pães dispostos por pacote, de forma que não se amassem. Entrega conforme cronograma de entrega de pães, solicitado pelo setor de nutrição da Secretaria Municipal de Educação.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	0,50	28.500,00
2	18	50	Quilo	PÃO FRANCES: feito com farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, agua e fermento. Não conter leite ou ingredientes a base de leite.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	8,00	400,00
TOTAL							**28.900,00**
Valor total do fornecedor: R$ 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais).							
ESTEILAN REGINA MARTINELLO – CNPJ Nº 06.158.881/0001-50							
LOTE	**ITEM**	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	1	2.400	Quilo	ABACAXI: fruta in natura, doce, fruta selecionada, no ponto para consumo (não deverá estar verde ou apodrecida).	XXX	4,82	11.568,00
1	2	264	Quilo	ABOBRINHA: Abobrinha verde, tipo menina ou italiana, classificada, tamanho padrão médio, de primeira qualidade, compacta, firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, não podem estar murchas, devendo ser bem desenvolvidas. Entregar em pacotes plásticos próprios para alimentos, contendo na etiqueta o nome do produto e o peso.	XXX	3,28	865,92
1	3	92	Quilo	ALHO IN NATURA, apresentar bulbo inteiro, de primeira qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido e sadio. Não deve conter substancias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes a superfície. Embalagem em sacos plásticos resistentes, com etiqueta informando o peso. Entrega 1conforme cronograma de perecíveis da m1erenda escolar.	XXX	22,32	2.053,44
1	4	8.000	Quilo	BANANA IN NATURA: de primeira qualidade, em pencas, sem sujidades, sem partes podres, sem amadurecimento excessivo ou verdes que impossibilitem o consumo. Entregar conforme cronograma de perecíveis da merenda escolar.	XXX	3,24	25.920,00
1	5	660	Quilo	BATATA INGLESA: deve ser lavada, lisa, de primeira qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser de porte médio a graúdas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Entregar conforme cronograma de perecíveis da merenda escolar.	XXX	3,64	2.402,40
1	6	2.200	Quilo	CARNE BOVINA (CUBOS /ÍSCAS): carne bovina (tipo acém, patinho) cortada em cubos pequenos ou em iscas, livre de gordura aparente e substâncias estranhas que sejam improprias para o consumo e que alterem suas características naturais (fisicas, químicas e organolépticas). Produto fresco, processar/cortar e entregar congelado em pacotes plásticos próprios para alimentos com 1 kg do produto por pacote. Rotulo/etiqueta especificando, nome do produto, peso, marca/procedência (Frigorifico) e data que foi processado/cortada. Obrigatório ser produto com registro de inspeção sanitária e ser transportada em veículo refrigerado ou caixas térmicas higienizadas.	MIOLAR	14,61	32.142,00
1	7	3.058	Quilo	CARNE MOIDA: carne bovina com pouca gordura (tipo patinho/acém) , moída, fresca/nova e congelar para entregar. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias para consumo e que alterem suas características naturais (fisicas, químicas e organolépticas). Embalagem plástica transparente próprias para alimentos, com peso de 1 kg. Etiqueta especificando o nome do produto, marca/procedência (Frigorifico inspecionado), peso, data que foi processado (moído), transportada em veículo refrigerado ou caixas térmicas higienizadas. Obrigatório que o produto contenha registro de inspeção sanitária.	ZANELA	11,27	34.463,66
1	8	352	Quilo	CARNE SUÍNA CUBOS: carne suína sem pele, sem gordura e sem osso, nova/fresca, cortar em cubos pequenos e congelar. Ser livres de substancias estranhas que sejam improprias para o consumo e que alterem suas características naturais (fisicas, químicas e organolépticas). Embalagem plástica transparente própria para alimentos, com peso de 1 kg. Etiqueta especificando o nome do produto, marca/procedência (frigorifico), peso, data que foi processado (cortado em cubos). Transportar em veículo refrigerado ou caixas térmicas higienizadas. Obrigatório que o produto contenha registro de inspeção sanitária.	MIOLAR	11,30	3.977,60
1	9	892	Quilo	CEBOLA: in natura, tamanho médio, nova, de primeira qualidade, com casca, compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades. Embalada em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	XXX	2,67	2.381,64
1	10	654	Quilo	CHUCHU: novo, limpo, sem sujidades, de primeira qualidade. Deve apresentar característica bem formada, livre de danos fisiológicos, pragas e doenças. Grau médio de amadurecimento. Entregue conforme cronograma de perecíveis da alimentação escolar. Embalagem com peso identificado.	XXX	3,81	2.491,74
1	11	704	Quilo	COUVE-FLOR: couve flor cabeça fechada, fresco, sem partes amareladas, sem manchas de apodrecimentos, livre de sujidades, parasitas, pulgões e larvas. Embalar em sacos plásticos transparentes ou entregar em caixas plásticas limpas próprias para alimentos. Entregue conforme cronograma de perecíveis da alimentação escolar.	XXX	5,81	4.090,24
1	12	2.300	Quilo	SOBRECOXA DE FRANGO DESSOSSADA: sobrecoxa de frango desossado, congelado em congelamento IQF (um a um, individual), sem sinais de congelamento e recongelamento. Acondionado em pacotes plásticos de 1 kg. No rotulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção estadual e/ou federal. Transportar em veículo refrigerado ou em caixas térmicas higienizadas.	BIG FRANGO	10,22	23.506,00
1	13	694	Pacote	ERVILHA CONGELADA: sem conservantes, embalagem plástica com rótulo contendo informações nutricionais, informações sobre conservação domestica e ter registro de inspeção. Transportar em veículo refrigerado ou em caixas térmicas higienizadas. Embalagem com 350g.	LAR	4,23	2.935,62
1	14	1.320	Bandeja	IOGURTE: iogurte de frutas, bandeja com 6 unidades de 100 gramas cada. Entregue refrigerado.	FRIMESA	4,06	5.359,20
1	15	5.420	Quilo	LARANJA: laranja tipo pera, in natura, tamanho médio, sabor doce, não murcha, com casca integra.	XXX	2,95	15.989,00
1	16	7.830	Quilo	MAÇÃ: fruta in natura, tipo gala ou fuji, classificada, nacional, tamanho médio (130 a 150g cada), nova, grau médio de amadurecimento, não batidas e amassadas. Devem ser sadias, sem rupturas e/ou pancadas na casca. Entregues encarteladas em caixas de papelão, conforme cronograma de perecíveis da alimentação escolar. As caixas devem conter de 120 a 135 maçãs em cada caixa com peso de 18 kg.	XXX	5,04	39.463,20
1	17	880	Quilo	MAMÃO: Sem sujidades, sem partes podres ou rachadura, sem amadurecimento excessivo ou verdes que impossibilitem o consumo. Entregar conforme cronograma de perecíveis da alimentação escolar.	XXX	5,78	5.086,40
1	18	1.210	Quilo	MANGA: fruta in natura, sem sujidades, sem partes podres, rachaduras, sem amadurecimento excessivo ou verdes que impossibilitem o consumo. Não devem estar murchas. Entregar conforme cronograma de perecíveis da alimentação escolar.	XXX	3,39	4.101,90
1	19	694	Pacote	MILHO VERDE CONGELADO: milho verde congelado, sem conservantes. Embalagem plástica com rótulo contendo informações nutricionais, informações sobre conservação domestica e ter registro de inspeção. Transportar em veículo refrigerado ou caixas térmicas higienizadas. Embalagem com 350g.	LAR	3,94	2.734,36
1	20	820	Pacote	MIX DE LEGUMES OU SELETA DE LEGUMES CONGELADO: Sem conservantes. Embalagem plástica com rótulo contendo informações nutricionais, informações sobre a conservação domestica, e ter registro de inspeção. Transportar em veículo refrigerado ou caixas térmicas higienizadas. Embalagem com 350g.	LAR	3,84	3.148,80
1	21	396	Dúzia	OVOS DE GALINHA DE GRANJA: branco ou vermelho, de boa procedência, limpos, frescos e acondicionados em caixinhas de papelão ou isopor, contendo 12 unidades.	AVICÓRBI	4,81	1.904,76
1	23	440	Quilo	PEITO DE FRANGO SEM OSSO. Peito de frango sem osso, de primeira qualidade, contendo selo de inspeção, em embalagens plásticas resistentes e lacradas contendo 1 kg. Entregue congelado. Contendo em seu Rótulo: espécie do produto, data da embalagem, validade e peso, sem tempero. Entregue conforme cronograma de alimentação escolar e com peso identificado.	BIG FRANGO	10,54	4.637,60
1	24	125	Quilo	PIMENTÃO, tipo verde, in natura, fresco, firme.	XXX	5,56	695,00
1	25	176	Quilo	QUEIJO: tipo mussarela, fatiado e interfolhado, resfriado e acondicionado em embalagem plástica. No rótulo deve conter dados do fabricante, informação nutricional, prazo de validade, Serviço de inspeção (SIP/SIF) e peso. Transportar em veículo refrigerado ou em caixas térmicas higienizadas.	TERRA VIVA	24,61	4.331,36
1	26	3.400	Quilo	TOMATE: vegetal em bom estado, íntegro, livre de partes esmagadas, estragadas, sem sujidades ou com amadurecimento excessivo ou verdes para consumo; embalado adequadamente em embalagens plásticas ou caixas plásticas próprias para alimentos.	XXX	5,45	18.530,00
1	27	8.712	Quilo	LEITE DE VACA INTEGRAL: leite fluído, integral, UHT, embalagem tipo Tetra Pack, aluminizada, com capacidade de 1 litro. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura, data de envase recente, data de validade e lote.	TIROL	2,73	23.783,76
1	28	2.500	Pacote	ACHOCOLATADO EM PÓ: Achocolatado em pó instantâneo, enriquecido com no mínimo 8 vitaminas. Ingredientes/composição básica: açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante, aroma de baunilha e sal. Embalagem com 400g. Rendimento mínimo por pacote de 400g de produto: 20 porções de 200 ml. Validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega.	ZAELI	4,48	11.200,00
1	29	364	Pacote	AÇÚCAR CRISTAL, especial, origem vegetal: sacarose da cana de açúcar. Embalagem primaria transparente, incolor, termossoldado, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Contendo 5 kg por pacote. Prazo mínimo de validade: 8 meses a contar da data de entrega do produto.	NEVE	10,79	3.927,56
1	31	160	Pacote	ARROZ BRANCO: Polido, tipo 1, Arroz agulhinha, classe longo fino, produto isento de mofo, odores estranhos e substancias nocivas a saúde. Pacote de 1 kg, embalagem plástica transparente com rotulo contendo informações nutricionais, data de validade/ lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	SABOR SUL	3,00	480,00
1	32	840	Pacote	ARROZ PARBOILIZADO: grupo beneficiado, subgrupo parboilizado polido, classe longo fino, tipo 1. Peso liquido 5 kg por pacote. Embalagem de plástico transparente e intacta, com rótulo contendo as informações nutricionais, prazo de validade e lote. Data de fabricação recente, com validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega.	SABOR SUL	11,88	9.979,20
1	34	1.069	Pacote	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA: contendo no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, fermento. Sabores variados (coco, leite, chocolate), entregar 1 sabor por remessa. No seu	PARATI	4,05	4.329,45

				rótulo deverá conter informações sobre o glúten, tabela nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, peso liquido, prazo de validade e lote. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Embalagem contendo de 300 a 340 gramas.			
1	35	590	Pacote	BISCOITO MAIZENA: feito com no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, sal, fermentos, emulsificante, melhorador de farinha. Ser livre de gordura trans. Embalagem plástica, com rotulo contendo informações nutricionais, lista de ingredientes, marca do fabricante, peso liquido, prazo de validade e lote. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Embalagem contendo de 370 a 400g.	PARATI	4,10	2.419,00
1	36	210	Pacote	BISCOITO SALGADO INTEGRAL, tipo cracker, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, gordura vegetal, fibra de trigo, açúcar, extrato de malte, sal, glicose, soro de leite, fermento, estabilizante. Ter 0% de gordura trans. Embalagem dupla proteção, com rotulo contendo informações nutricionais, lista de ingredientes, marca do produto, data de validade e lote. Embalagem de 400g.	PARATI	4,82	1.012,20
1	37	456	Pacote	BISCOITO SALGADO CRACKER DE GERGELIM: ter textura crocante e conter no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, gergelim, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, fermentos. Ter zero de gordura trans e no máximo 210 mg de sódio por porção de 30 gramas. Ser crocante. Ter dupla embalagem para preservação do formato do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de fabricação, validade e peso liquido. Embalagem de 400g.	PARATI	4,83	2.202,48
1	38	66	Pacote	CAFÉ: café torrado e moído, selo da ABIC, embalagem de 500g.	PIQUIRI	8,85	584,10
1	39	380	Caixa	CHÁ MATE: chá mate natural a granel, constituído de folhas novas e ramos de erva mate ligeiramente tostados, sem coloração artificial, sãos e limpos. O produto deve estar acondicionado em embalagem primaria de caixinhas de papelão atóxico resistente, lacradas, de 250 gramas cada. Rendimento por caixinha: ate 15 litros. No seu rótulo deve constar o modo de preparo, prazo de validade visível e lote.	LEÃO	7,92	3.009,60
1	40	176	Pacote	COCO RALADO, seco sem açúcar. Parcialmente desengordurado com teor mínimo de lipídio de 3g em 100 gr. Embalagem de 100g.	ZAELI	4,31	758,56
1	42	716	Pote	DOCE DE LEITE CREMOSO, tradicional, puro, feito com leite de vaca pasteurizado e/ou leite em pó reconstituído, açúcar, enzima e conservador. Sem glúten. Não deve ter amido. Embalagem de pote plástico de 350 a 400g, contendo informações nutricionais, lista de ingredientes, data de fabricação/validade e lote. Ter registro de inspeção.	FRIMESA	5,20	3.723,20
1	43	820	Quilo	FUBÁ natural de milho amarelo, enriquecido com ferro e acido fólico. Não ser pré-cozido. Apresentar cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade, sujidades, fermentação e ranço. Embalagem de 1 kg, em sacos plásticos transparente, e rotulagem contendo informação nutricional e ter registro no MAPA. Validade mínima de 6 meses.	Q BACANA	2,35	1.927,00
1	44	440	Quilo	FARINHA DE TRIGO: farinha de trigo tradicional, tipo 1, enriquecido de ferro e ácido fólico. Embalagem de 1 kg, limpas, não violadas e resistentes, contendo dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, peso liquido. Com validade mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de entrega.	KOENE	2,58	1.135,20
1	45	470	Quilo	FEIJÃO CARIOCA: Tipo 1, classe cores, da última safra. Grãos inteiros, não apresentar características que prejudiquem a aparência e qualidade (manchados, mofados, carunchados, descoloridos). Embalados em pacotes de 1kg. Conter no rotulo a data de validade/lote.	SABOR SUL	4,59	2.157,30
1	46	176	Lata	FERMENTO QUIMICO EM PÓ: de qualidade, composto por amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Embalagem em lata de 100g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega do produto.	ROYAL	2,68	471,68
1	47	108	Pacote	MACARRÃO COM OVOS, TIPO CABELO DE ANJO, feito com sêmola de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, ovos e corantes naturais urucum e cúrcuma. Isento de qualquer substância estranha ou nociva. Estar em embalagem de 500 gramas. No rotulo deve conter informações nutricionais, ingredientes, prazo de validade e lote.	ISABELA	4,61	497,88
1	49	264	Pacote	MACARRÃO COM OVOS TIPO GRAVATA: Massa com Ovos tipo gravatinha, pacote com 500 gramas, embalagem plástica transparente, isento de qualquer substância estranha ou nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	ISABELA	4,49	1.185,36
1	51	1.124	Pacote	MACARRÃO COM OVOS TIPO PARAFUSO: macarrão de sêmola de trigo enriquecido com ferro e acido fólico, ovos e corantes naturais de urucum e cúrcuma. Estar em embalagem de 500 gramas. No rótulo deve conter informações nutricionais, ingredientes, prazo de validade e lote.	ISABELA	3,38	3.799,12
1	52	624	Pote	MARGARINA com sal, contendo no máximo 70% de lipídeos e zero de gordura trans, não ultrapassar 2 gramas de gordura saturada por porção de 10gramas, deve conter vitamina A. Deve espalhar com facilidade na hora de passar no pão. Possuir registro no Ministério da Agricultura.	DELICIA	5,60	3.494,40
1	53	44	Pacote	CEREAL (de milho ou de arroz) com sais minerais e fonte de 9 vitaminas. Indicado para crianças maiores de 6 meses. Embalagem com 400g.	NESTLE	8,98	395,12
1	54	1.100	Frasco	ÓLEO DE SOJA: comestível, de origem vegetal de soja, puro, refinado, isento de ranço e substancias estranhas. Embalagem Pet de 900 ml, com identificação do produto, dados do fabricante, prazo de validade e peso liquido e estar de acordo com as normas e/ou resoluções da Anvisa/MS ou Registro no Ministério da agricultura.	CONCORDIA	3,61	3.971,00
1	55	154	Pacote	ÓREGANO: desidratado. Embalagem plástica, contendo a marca do produto, gramagem, data de validade e lote. Embalagem de 10g.	ASTRAL	2,00	308,00
1	56	176	Pacote	SAGÚ: Sagu/fécula de mandioca. , formato pérola, embalado em pacotes plásticos resistentes de 500 gramas. Estar isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva. No seu rótulo deve conter informação nutricional, prazo de validade visível e lote.	PRATA	4,54	799,04
1	57	556	Pacote	SAL REFINADO: sal refinado, iodado, pacote de 1kg, em saco plástico transparente, resistente, com solda íntegra. No seu rótulo deve conter prazo de validade /lote.	MOC	1,35	750,60
1	58	176	Frasco	SUCO DE MARACUJA: suco de fruta concentrado, sabor maracujá, contendo água potável e suco concentrado de maracujá, com rendimento de 5 litros por frasco de 500 ml. Frasco de 500ml.	MAGUARY	8,81	1.550,56
1	59	176	Frasco	SUCO DE PESSEGO: suco concentrado, sabor pêssego, contendo água potável e suco concentrado de pêssego, com rendimento de 2 litros por frasco de 500 ml. Frasco de 500ml.	MAGUARY	8,48	1.492,48
1	60	1.420	Frasco	SUCO DE UVA INTEGRAL, variedade bordô. (em frasco de vidro de 1500 ml) Integral , elaborado somente com uvas, sem adição de açúcar e sem conservantes. Não alcoólico e não fermentado. Embalagem de vidro. Contendo a data de fabricação e Validade mínima de 1 ano	PETERLONGO	14,19	20.149,80
1	61	264	Pacote	CEREAL DE MILHO (tipo sucrilhos), tipo chocobol com açúcar, enriquecidos com ferro e vitaminas, embalagem plástica atóxica isenta de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, contendo de 200 a 250 gramas por pacote, validade de 12 meses.	KELLOGS	6,36	1.679,04
1	62	480	Frasco	VINAGRE DE VINHO TINTO: fermentado acético de vinho tinto e água (hidratado), acidez de 4 a 4,2%. Embalado em frasco plástico resistente de 750 ml, registrado no Ministério da agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KILLER	3,89	1.867,20
1	63	22	Pacote	CANELA EM PÓ , pura. Embalada em pacotinhos plástico de 10g, contendo no título o nome do produto, fabricante, peso, data de validade.	ASTRAL	1,66	36,52
1	64	244	Pacote	BIJU: farinha de milho amarelo flocada. Produto de origem vegetal, natural. Embalada em pacotes de 1kg, e com rotulagem que contenha informação nutricional, data de fabricação, validade e lote. Ter registro no MAPA.	CINDERELA	3,95	963,80
1	65	88	Pacote	LENTILHA: tipo 1, classe média, nova, de primeira qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchos. Embalagem de 500g, de material plástico resistente e transparente com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 10 meses, ter informações nutricionais e com registro no Ministério da Agricultura.	ZAELI	6,63	573,44
1	66	132	Quilo	PÃO DE FORMA FATIADO, fresco, embalado, com fatias com peso médio de aproximadamente 25g cada.	DIPÃES	9,01	1.189,32
1	67	22	Pacote	ALECRIM, desidratado, embalado em pacotinhos de 10g, contendo no rótulo o nome do produto, fabricante, peso e data de validade.	ASTRAL	1,45	31,90
1	68	400	Quilo	MELANCIA, fruta in natura, fresca, não murcha.	XXX	1,95	780,00
1	69	764	Pacote	BISCOITO SALGADO TIPO AGUA E SAL, com zero de gordura trans e com farinha enriquecida com ferro e acido fólico, ter embalagem dupla proteção, com 370g.	PARATI	4,27	3.262,28
1	71	60	Pacote	LOURO: folhas desidratadas. Embalagem plástica contendo a marca do produto, gramagem, data de validade e lote. Embalagem de 5 a 7g.	ZAELI	1,79	107,40
1	72	1.000	Quilo	SASSAMI (FILEZINHO DE FRANGO): congelado em congelamento IQF (individualmente/um a um). Embalagem plástica de 1 kg, no rotulo deve conter dados do fabricante (nome do produto, marca, informações nutricionais, temperatura de armazenamento, data de validade). Ter registro de inspeção. Não apresentar sinais de recongelamento, ter características próprias (odor, cor, cheiro, textura). Transportar em veículo refrigerado ou em caixas térmicas higienizadas.	BIG FRANGO	8,91	8.910,00
1	73	240	Caixa	CHÁ MATE SABOR PESSEGO: composto de talos e folhas de erva mate e aroma idêntico ao natural de pêssego, embalagem com 25 saquinhos e peso liquido de 40g por caixa.	LEÃO	4,00	960,00
1	74	100	Quilo	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, embalagem de 1kg.	MONSIL	6,13	613,00
1	75	70	Pacote	AÇAFRÃO EM PÓ: embalado em embalagem plástica com 10g, contendo no rotulo a marca do produto, a gramagem, a data de validade e o lote.	ASTRAL	2,07	144,90
1	76	150	Quilo	VAGEM, in natura, fresca/nova, sem pontos escurecidos ou outras manchas.	XXX	6,64	996,00
1	77	240	Pote	DOCE DE FRUTAS, sabores morango, uva e Tutti Fruti. Embalagem em pote plástico de 400g, com tampa interna aluminizada e lacrada, rotulo contendo as informações nutricionais, ingredientes, data de validade e lote, e a marca do produto. OBS: devera ser entregue um sabor por remessa, conforme solicitado em planilha de pedido liberada pela nutricionista da Secretaria Municipal de Educação.	OLIVEIRA	4,05	972,00
2	1	20	Quilo	PÃO INTEGRAL, fatiado, com fatias de aproximadamente 25g cada.	DIPAES	11,50	230,00
2	2	20	Pacote	BISCOITO SALGADO INTEGRAL, tipo cracker, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, gordura vegetal, fibra de trigo, açúcar, extrato de malte, sal, glicose, soro de leite, fermento, estabilizante. Ter 0% de gordura trans. Embalagem dupla proteção, com rotulo contendo informações nutricionais, lista de ingredientes, marca do produto, data de validade e lote. Embalagem de 400g.	PARATI	4,92	98,40

2	3	100	Pacote	BISCOITO DOCE INTEGRAL, tipo cookie, com ingredientes naturais e integrais, elaborado com soja, arroz e milho, isento de produtos lácteos (sem lactose e sem proteínas do leite), inclusive sem traços de leite e sem glúten e zero gordura trans. Embalagem/rotulagem com informações nutricionais, lista de ingredientes, validade, lote. Embalagem com 150 a 200g.	PARATI	5,88	588,00
2	4	20	Pote	DOCE DE FRUTAS, cremoso, contendo polpa da fruta e açúcar, glicose de milho, conservador, acidulante e aromatizante natural. Pote de 400g. Rotulagem contendo lista de ingredientes e informação nutricional, validade, marca e lote do produto. Variar o sabor do doce nas remessas entre uva, morango e outros quando solicitado pelo setor de nutrição da Secretaria Municipal de Educação.	OLIVEIRA	4,14	82,80
2	5	100	Unidade	IOGURTE, zero lactose para intolerantes a lactose. No seu rótulo deve conter informações sobre lactose, nutricionais por porção, data de validade, lote e número de registro de inspeção no Ministério da Agricultura. Embalagem de 140 a 170g.	UNIBABY	3,04	304,00
2	6	20	Bandeja	IOGURTE DE SOJA, livre de produtos a base de leite, indicado para alérgicos a proteína do leite de vaca. Sabores: morango, frutas vermelhas ou pêssego. Ter embalagem com informações nutricionais e lista de ingredientes, data de validade e lote, e ter registro no Ministério da Agricultura. Bandeja com 4 unidades.	VERDE CAMPO	5,60	112,00
2	7	40	Litro	LEITE DE VACA DESNATADO, padronizado, com 0 (zero) % de gordura, em embalagem longa vida, tipo tetra Pack, contendo 1 litro. Com registro de inspeção.	TIROL	2,89	115,60
2	8	80	Litro	LEITE 0 (zero) lactose: leite UHT semidesnatado para dietas com restrição de lactose. Ingredientes: leite semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes. Embalagem tetrapak de 1 litro, e registro no Ministério da Agricultura.	TERRA VIVA	4,31	344,80
2	10	5	Lata	BEBIDA DE ARROZ: pó para preparo de alimentos a base de arroz, sabor original, sem lactose e sem glúten. Embalagem contendo 300g. No rótulo deve conter informação nutricional, sobre o glúten e lactose, prazo de validade e lote.	JASMINE	20,30	101,50
2	11	20	Litro	BEBIDA DE SOJA COM SABORES, sem lactose, sem proteínas do leite e sem sabor residual do produto. Embalagem longa vida, tipo tetrapak, contendo 1 litro. No rótulo deve conter informação nutricional, sobre glúten e prazo de validade e lote.	ADES	7,24	144,80
2	12	40	Pote	CREME VEGETAL, com sal, teor lipídico de 20 a 35%. Não conter em sua composição gordura do tipo trans e nem leite em pó ou soro de leite. Embalada em pote plástico resistente, contendo 500g, com proteção interna laminada pós tampa. No seu rótulo deve conte prazo de validade, lote e informação nutricional.	BECEL	7,06	282,40
2	17	10	Unidade	CACAU EM PÓ, solúvel. Ingredientes: 100% cacau em pó. Embalagem com informações nutricionais, lista de ingredientes, marca do produto, data de validade e lote. Embalagem com 200g.	BRETZKE	16,47	164,70
TOTAL							**391.939,29**

Valor total do fornecedor: R$ 391.939,29 (Trezentos e noventa e um mil novecentos e trinta e nove reais e vinte e nove centavos).

PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI - EPP – CNPJ Nº 24.170.620/0001-37

LOTE	ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	30	154	Quilo	AMIDO DE MILHO: 100% amido de milho, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. No rotulo deve conter informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. Com registro no Ministério da Saúde.	BELA	12,85	1.978,90
1	33	44	Unidade	AVEIA EM FLOCOS FINOS: finos, 100% natural, embalagem de papelão ou plástico transparente atóxico, com rotulo identificando o produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega. Embalagem com 500g.	BELA	7,50	330,00
1	41	278	Pacote	COLORAU (colorífico): condimento em pó, contendo tais ingredientes: fubá, extrato de urucum e óleo de soja. Embalagem em pacote plástico resistente, selado, e conter no rotulo o nome do produto, peso liquido, informações nutricionais, ingredientes e informações sobre o glúten. Embalagem de 500g.	BELA	5,35	1.487,30
1	48	88	Pacote	MACARRÃO COM OVOS, TIPO LETRINHAS: Massa com Ovos e farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, tipo letrinhas, embalagem com 500 gramas, embalagem plástica transparente, isento de qualquer substância estranha ou nociva. No rotulo deve conter informações nutricionais, ingredientes, prazo de validade e lote.	GERMANI	4,10	360,80
1	50	1.100	Pacote	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS: Massa de sêmola de trigo enriquecido com ferro, ácido fólico, ovos, corante natural de cúrcuma e urucum. Pacote com 500 gramas, embalagem plástica transparente, resistente e termossoldado, isento de qualquer substância estranha ou nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega. No rotulo deve conter informações nutricionais, ingredientes, prazo de validade e lote.	BORTOLINI	3,38	3.718,00
1	70	3.300	Pacote	LEITE DE VACA INTEGRAL EM PÓ: instantâneo, enriquecido no mínimo com vitaminas A e D. Isento de gorduras trans. Embalagem aluminizada com 400 gramas. No seu rótulo deverá ter informações sobre glúten, tabela nutricional com identificação da porção, modo de preparo, prazo de validade e lote. Ter registro no Ministério da Agricultura. Cada pacote de leite em pó deverá render no mínimo 3 litros de leite reconstituído.	BELA'C	10,00	33.000,00
TOTAL							**40.875,00**

Valor total do fornecedor: R$ 40.875,00 (quarenta mil oitocentos e setenta e cinco reais).

VACCARIN & ALFF LTDA - ME – CNPJ Nº 18.574.431/0001-27

LOTE	ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	9	20	Lata	FORMULA A BASE DE SOJA: pó para preparo de bebida a base de soja, para crianças de 1 a 5 anos de idade, indicado para intolerantes a lactose e para alérgicos a proteína do leite de vaca. Fonte de cálcio, ferro, zinco, ômega 3 e 6, sem adição de açúcar e isento de proteínas lácteas e lactose. Lata com 800 gramas. Na embalagem/rotulagem deve constar dados de identificação do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega e ter registro no Ministério da Saúde.	MILNUTRI SOJA DANONE	59,99	1.199,80
2	13	300	Lata	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, modificada em pó, indicada para a alimentação de crianças a partir dos 6 meses até 12 meses de idade. Com proteínas/caseína, enriquecida com DHA e ARA, nucleotídeos e prebióticos, 100% lactose. Embalagem com 400g. Na embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientações para o preparo e diluição, número do lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. O produto deve possuir número de Registro no Ministério da Saúde.	APTAMIL PREMIUM 2 DANONE	20,99	6.297,00
2	14	10	Lata	FORMULA INFANTIL A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA, em pó, enriquecida com vitaminas, ferro e outros minerais. Isenta de lactose e proteínas lácteas. Indicada para lactentes com intolerância a lactose ou alergia ao leite de vaca. Indicação entre 6 meses a 12 meses de idade. Na embalagem deverá constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, número do lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. O produto deve possuir número de registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 400g.	APTAMIL SOJA 2 DANONE	34,00	340,00
2	15	10	Lata	FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA COM FERRO PARA LACTENTES, modificada em pó, a base de proteína do soro de leite extensamente hidrolisada, adicionada de ácidos graxos essenciais, vitaminas, minerais e outros oligoelementos. Indicada para alimentação de crianças com alergia alimentar a proteína do leite de vaca e/ou de soja, sem quadro diarreico, acondicionada em embalagem contendo de 400 a 450g do produto. Na embalagem deverão constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientações para preparo e diluição, número do lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.	APTAMIL PROEXPERT PEPT DANONE	61,79	617,90
2	16	10	Lata	FÓRMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES, modificada em pó, a base de leite de vaca, com agente espessante goma jataí ou amido pré-gelatinizado, adicionada de vitaminas, minerais e outros oligoelementos. Indicada para a alimentação de crianças que apresentam refluxo gastroesofágico. Na embalagem deverá constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 400g.	APTAMIL PROEXPERT AR DANONE	33,98	339,80
TOTAL							**8.794,50**

Valor total do fornecedor: R$ 8.794,50 (trinta e três mil quinhentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

Desclassificações:
NÃO HOUVE
Inabilitação:
NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná, 27 de março de 2018.

MARCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:FA024581

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Janeiro a Fevereiro de 2018 - Bimestre: Janeiro e fevereiro/2018

1 - Apresentação
O presente relatório apresenta a demonstração da execução da Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente, cumprindo o princípio constitucional da absoluta prioridade da Criança e do adolescente no âmbito das políticas publicas, constitui-se de documento essencial à fiscalização e ordenamento da política destinada ao segmento em questão, apresenta as atividades realizadas pelo setor público de forma bimestral, viabilizando o constante monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas.

A Instrução Normativa nº 36/2009, tem por finalidade dotar as disposições funcionais e programáticas das leis orçamentárias, em forma operacional que permita a aferição, no âmbito da execução das políticas públicas municipais, do efetivo cumprimento do princípio da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, estabelecido no art. 227 da Constituição Federal e parágrafo único do art. 4º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

O Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência poderá ser incorporado ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária, determinado pelo art. 165, § 3º, da Constituição Federal, que, na forma do art. 52 da Lei Complementar nº 101/00, é divulgado até 30 dias após o encerramento de cada bimestre civil.

As leis orçamentárias dos Municípios devem indicar, de forma clara e objetiva, os recursos a serem utilizados na execução de políticas públicas para o atendimento ao princípio da absoluta prioridade à criança e ao adolescente.

Como órgãos fiscalizadores e orientadores da política da criança e do adolescente, o município de Três Barras do Paraná conta com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar.

2 - Objetivo
Demonstrar aos setores públicos e conselhos responsáveis pela Política da Criança e do Adolescente as ações que o Município de Três Barras do Paraná, através de sua Secretarias Municipais desenvolvem como forma de monitorar e avaliar a cada bimestre quanto a qualidade da prestação dos serviços. É objetivo também do presente documento demonstrar o financiamento destinado à política da Criança e do Adolescente.

3 - Controle Social
Constitui-se de importante passo para a construção da cidadania e equivale ao monitoramento e avaliação das políticas públicas, a fim de que sejam efetivadas de acordo com as reais necessidades da população. No que se refere à Política da Criança e do Adolescente o município de Três Barras do Paraná conta com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) está organizado no município através da Lei n°429/11, de 14 de junho de 2011. É um órgão deliberativo, fiscalizador e controlador da política de atendimento à criança e ao adolescente, a fim de que os direitos fundamentais sejam realmente efetivados.

O CMDCA possui local específico dentro da Secretaria Municipal de Ação Social para a realização de seus trabalhos e recebe todo tipo de apoio técnico e administrativo para desempenhar suas funções.

No ano de 2011 foi realizada a VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, onde foram discutidas e aprovadas diretrizes as quais devem ser utilizadas para a elaboração dos planos Orçamentários destinados a esta política pública no Município.

Com a publicação do Decreto Municipal nº 3029/2017, de 19/10/2017, fica constituída a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Barras do Paraná, para o biênio 2017/2019.

4 - Ações desenvolvidas
4.1 Ações Desenvolvidas em atendimento a Criança e o Adolescente

Rede Publica de Atendimento à Criança e ao Adolescente	Serviços	Público Alvo	Número Atendimentos Janeiro a Outubro	Objetivos alcançados
CREAS – Centro de Referencia Especializado em Serviço Social	Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); Serviço de Acolhimento Institucional de crianças e adolescentes; Serviços da Proteção Social Especial à crianças e adolescentes vitimas de violência física, psicológica e abuso sexual. (Atualmente estamos com 78 casos em atendimento, sendo	Crianças e Adolescentes	156	Realizar acompanhamento social a adolescentes durante o cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade e sua inserção em outros serviços e programas socioassistenciais e de políticas públicas setoriais; Criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional; Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e

	que cada usuário passa por dois atendimentos mensais, sendo estes, psicológicos e do serviço social).			competências; Fortalecer a convivência familiar e comunitária; Promover o acolhimento familiar de crianças e adolescentes afastadas temporariamente de sua família de origem; Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário; Possibilitar a convivência comunitária e o acesso à rede de políticas públicas;
CRAS – Centro de Referencia de Assistência Social	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças de 0 a 6 anos; Programa Leite das Crianças; PAIF – Programa de Atenção Integral a Família – Grupo de Gestantes e Nutrizes; São cerca de 320 atendimentos mensais e com o inicio dos grupos em Março.	Crianças; Adolescentes e Jovens	-	Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária; Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária; Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios; Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos; Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários; Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades; Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários. Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã; Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.
CEACA – Centro de Referencia de Assistência Social	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 7 a 15 anos; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos; (são 93 matriculas de crianças e adolescentes, sendo aproximadamente 75 atendimentos dia atualmente). (inicio das atividades em fevereiro/2017)	Crianças e Adolescentes	1575	Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária; Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária; Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios; Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos; Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários; Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades; Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários. Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã; Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.
Conselho Tutelar	Encaminhamento a Rede de Atendimento e Apoio a Criança e ao Adolescente; Acolhida e escuta a criança e ao adolescente; Visitas domiciliares; Atendimentos as denuncias recebidas; Alimentação do SIPIA; Encaminhamento de Documentação a Vara da Infância e da Juventude do Fórum da Comarca de Catanduva; Atendimento a Ficha Fica; Visitas e Orientações nas Escolas; Atendimento a crianças e adolescentes de outros Municípios. (media de 15 atendimentos dia, contando os plantões dos feriados e finais de semana)	Crianças e adolescentes e suas Famílias	825	Criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional; Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências; Fortalecer a convivência familiar e comunitária; Garantir o a proteção integrar e o acesso a todos os direitos preconizados as crianças e aos adolescentes através do ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente; Prevenir e dar encaminhamento ao tratamento às vitima de todos os tipos de violência acometida contra a infância e juventude; Garantir o acesso e permanência de toda criança e adolescente na Escola.

5 - Demonstrativo Orçamentário/Financeiro

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
Ação/Centro de Apoio e Atendimento a Criança e Adolescente			
ORÇADA	**EMPENHADA**	**LIQUIDADA**	**PAGA**
171.000,00	26.561,14	26.561,14	26.561,14
Ação/Caca Lar Nossa Senhora de Fátima			
ORÇADA	**EMPENHADA**	**LIQUIDADA**	**PAGA**
113.500,00	3.088,85	3.088,85	3.088,85
Ação/Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FIA			
ORÇADA	**EMPENHADA**	**LIQUIDADA**	**PAGA**
141.299,93	1.701,75	1.701,75	1.701,75

6 - CONCLUSÃO

Concluindo, diríamos que todos os itens estão dentro dos índices aceitáveis pela legislação e normas legais em vigor, e o mesmo será submetido à apreciação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para análise e aprovação.

É de importância observar que o desenvolvimento da Política em questão vem sendo aprimorado e, o planejamento das ações vem sendo pensado para que as demandas sejam atendidas.

Três Barras do Paraná, 26 de março de 2018.

Responsáveis pela elaboração:

EDNA GUISI BRUNING
Secretaria Municipal da Ação Social

SANDRA FRANCESCHINI
Assistente Social

LEOMAR ANTONIO ROTTA
Contador

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:540197BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

CONTRATADA: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 75.997.858/0001-71, com sede localizada na Rua Inacio Karpinski, 1276, Bonsucesso, Guarapuava/PR, CEP: 85.045-000, neste ato representada pelo Sr. Celso Stacheira, portador da cédula de identidade Nº 657.216 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 149.877.169-68.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 15/2018

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de estantes, em atendimento aos termos do Memorando nº 864/2017 da Secretaria Municipal de Administração, autuado na forma do Processo Administrativo nº 26/2018, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 15/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, observadas quantidades e preços estabelecidos abaixo:

LOTE 02						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	ESTANTE EM AÇO DUPLA C/ 6 PRATELEIRAS CINZA Material: Aço CH26 Acabamento: Pintura Eletrostática Epoxi Tipo de Pés: Sapatas Plásticas Tipo de Estrutura: Colunas Ch 20 / Bandejas Ch26 Tipo de Porta: Não possui portas Cor: Cinza Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP176x 92x 30 cm Garantia do Fornecedor: 12 meses contra defeitos de fabricação Fabricação nacional	RUSTIKA	UND	50,00	160,00	8.000,00
Valor total da Ata de Registro de Preços R$ 8.000,00 (oito mil reais)						

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 8.000,00 (oito mil reais)

VIGÊNCIA: 27/03/2018 a 26/03/2019

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:01C8F9CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.
CONTRATADA: V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 18.770.897/0001-06, com sede localizada na R Santos Vicentim, 236, Casa, Centro, Campina do Simão/PR, CEP: 85.148-000, neste ato representada pelo Sr. Geferson Junior Wognei, portador da cédula de identidade Nº 8171079-1 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 041.420.939-75.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 15/2018
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de divisórias e ar condicionados, em atendimento aos termos do Memorando nº 864/2017 da Secretaria Municipal de Administração, autuado na forma do Processo Administrativo nº 26/2018, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 15/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, observadas quantidades e preços estabelecidos abaixo:

LOTE 03						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	DIVISÓRIAS EUCATEX CINZA MEDIDAS 1.200 X 2,110 MM	EUCATEX	UND	100,00	169,56	16.956,00
2	DIVISÓRIAS EUCATEX CINZA MEDIDA 1,050 X 1,200 MM	EUCATEX	UND	100,00	134,65	13.465,00
3	PERFIL PARA DIVISÓRIAS EM AÇO GALVANIZADO PRETO 1.202 X 2.110 MM	EUCATEX	UND	120,00	53,86	6.463,20
4	PORTAS PARA DIVISÓRIAS EUCATEX CINZA COM FECHADURAS E DOBRADIÇAS	EUCATEX	UND	20,00	265,29	5.305,80
Total lote 03						42.190,00
LOTE 04						
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS - MODELO SPLIT HIGH WALL Tipo Split High Wall, capacidade total de refrigeração 12.000 BTUs, tipo de ciclo quente e frio, filtro de ar Anti-ácaros, Anti-bactéria, Anti-fungo, vazão de ar de 600 m³/h, controle remoto, termostato digital, funções Auto Clean, Auto Reinicialização, Sleep e Turbo e Tensão/Voltagem 110/220 volts.	KOMECO	UND	10,00	2.161,00	21.610,00
Total lote 04						21.610,00
Valor total da Ata de Registro de Preços R$ 63.800,00 (sessenta e três mil e oitocentos reais)						

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 63.800,00 (sessenta e três mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA: 27/03/2018 a 26/03/2019
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:1F517616

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2018

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.
CONTRATADA: RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 20.290.311/0001-40, com sede localizada na Av. Tancredo Neves, Nº 2791, Bairro Alto Alegre, no Município de Cascavel/PR, CEP: 85.805-036, neste ato representada por Luiz Fogaça de Souza, portador da cédula de identidade Nº 3.922.535-2 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 583.838.169-87, residente e domiciliado na Rua Machado de Assis, 660, apto 702, Bairro Juvevê, CEP 80.040-100, Curitiba/PR.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 12/2018
OBJETO: Aquisição de 01 (um) micro-ônibus adaptado para o atendimento de portadores de necessidades especiais em atendimento aos termos do Memorando nº 02/2018 da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, autuado na forma do Processo Administrativo nº 19/2018, conforme o Termo de Referência e demais disposições inscritas no Instrumento Convocatório do Pregão Eletrônico Nº 12/2018, bem como à Proposta de Preço apresentada pela contratada (independentemente de transcrição), além dos quantitativos e preços previstos na planilha abaixo:

LOTE 01						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	MICRO ÔNIBUS ADAPTADO VEÍCULO DO TIPO MICRO-ÔNIBUS DE FABRICAÇÃO ZERO KM ANO/MODELO 2018/2018. CARRO COMPLETO, CARROCERIA E CHASSIS INTEGRADOS, CAPACIDADE DE 13 PASSAGEIROS, BANCOS RECLINAVEIS + UM AUXILIAR + MOTORISTA. 2 ESPAÇOS PARA CADEIRANTES. ELEVADOR PARA CADEIRANTES. AR CONDICIONADO. BUZINA, CÂMERA DE RÉ. JANELAS LATERAIS COM VIDROS MÓVEIS, CORTINAS EM TODAS AS JANELAS. POLTRONA DO MOTORISTA COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO. PORTA PACOTES SIMPLES. ACESSO AO POSTO DO MOTORISTA FACILITADO PELO REBAIXAMENTO DO CAPÔ DO MOTOR. ALAVANCA DE CÂMBIO NO PAINEL, ACIONADA POR CABOS. DIREÇÃO HIDRÁULICA. PORTA LD COM ACIONAMENTO A AR EXTERNO NE INTERNO. MOTOR COM POTÊNCIA MINIMA DE 152 CV A 2.600 rpm COM TURBO E INTERCOOLER. MOTOR DE NO MINIMO 4 CILINDROS EM LINHA, COMBUSTÍVEL DIESEL S-10 E RESERVATÓRIO DE 19 LITROS UREIA LIQUIDA. INJEÇÃO ELETRONICA, COMPUTADOR DE BORDO. TORQUE DE NO MINIMO 450 Nm DE 1.100 A 1.900 rpm. RODA DUPLA NA TRASEIRA. SISTEMA DE BATERIA 24 VOLTS. TANQUIE DE COMBUSTIVEL DE 125 LITROS DE DIESEL. FREIOS A AR COM SISTEMA DE ABS, COM TAMBORES NAS RODAS TRASEIRAS. COMPRIMENTO DE MINIMO 7385 mm, LARGURA EXTERNA DE NO MINIMO 2.200 mm, ENTRE EIXOS DE NO MINIMO 3.750 mm, ALTURA INTERNA DE NO MINIMO 1900 mm, ALTURA EXTERNA DE NO MINIMO 2915 mm, PESO BRUTO TOTAL DE NO MINIMO 8500 kg, CAPACIDADE DE PESO NO EIXO DIANTEIRO DE NO MINIMO 3.000 kg E 5.500 kg NO EIXO TRASEIRO NO MINIMO. PNEUS/RODAS: 215/75 R 17,5. SAÍDAS DE EMERGÊNCIA NO TETO, LATERAIS E TRASEIRA.	MARCOPOLO VOLARE V8L	VEÍC	1,00	245.000,00	245.000,00
Valor total do Contrato R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais)						

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais)
VIGÊNCIA: 23/03/2018 a 22/03/2019
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:AD677B6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
BALANÇO ORÇAMENTARIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.600.000,00	32.561.968,06	5.296.386,13	5.296.386,13	27.265.581,93	5.296.386,13	5.296.386,13	27.265.581,93	3.936.210,71
DESPESAS CORRENTES	25.721.000,00	25.838.118,85	4.773.849,03	4.773.849,03	21.064.269,82	4.773.849,03	4.773.849,03	21.064.269,82	3.884.568,20
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.646.000,00	13.696.302,86	2.121.317,68	2.121.317,68	11.574.985,18	2.121.317,68	2.121.317,68	11.574.985,18	1.931.189,18
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	120.000,00	120.000,00	9.602,31	9.602,31	110.397,69	9.602,31	9.602,31	110.397,69	9.602,31
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.955.000,00	12.021.815,99	2.642.929,04	2.642.929,04	9.378.886,95	2.642.929,04	2.642.929,04	9.378.886,95	1.943.776,71
DESPESAS DE CAPITAL	1.741.000,00	6.585.849,21	522.537,10	522.537,10	6.063.312,11	522.537,10	522.537,10	6.063.312,11	51.642,51
INVESTIMENTOS	1.591.000,00	6.435.849,21	482.037,07	482.037,07	5.953.812,14	482.037,07	482.037,07	5.953.812,14	11.142,48
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	150.000,00	150.000,00	40.500,03	40.500,03	109.499,97	40.500,03	40.500,03	109.499,97	40.500,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	138.000,00	138.000,00	0,00	0,00	138.000,00	0,00	0,00	138.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	138.000,00	138.000,00	0,00	0,00	138.000,00	0,00	0,00	138.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	27.600.000,00	32.561.968,06	5.296.386,13	5.296.386,13	27.265.581,93	5.296.386,13	5.296.386,13	27.265.581,93	3.936.210,71
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	27.600.000,00	32.561.968,06	5.296.386,13	5.296.386,13	27.265.581,93	5.296.386,13	5.296.386,13	27.265.581,93	3.936.210,71
SUPERÁVIT (XIII)	4.391.250,00	3.475.281,94	1.627.998,21	1.627.998,21	1.847.283,73	1.627.998,21	1.627.998,21	1.847.283,73	2.988.173,63
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	31.991.250,00	36.037.250,00	6.924.384,34	6.924.384,34	29.112.865,66	6.924.384,34	6.924.384,34	29.112.865,66	6.924.384,34
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:BA64179F

MUNICIPIO DE VERÊ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar(a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	27.200.000,00	27.576.000,00	5.092.171,10	18,47	5.092.171,10	18,47	22.483.828,90
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.606.000,00	1.606.000,00	259.009,50	16,13	259.009,50	16,13	1.346.990,50
IMPOSTOS	1.338.000,00	1.338.000,00	252.092,99	18,84	252.092,99	18,84	1.085.907,01
TAXAS	218.000,00	218.000,00	6.916,51	3,17	6.916,51	3,17	211.083,49
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
CONTRIBUIÇÕES	167.000,00	167.000,00	77.137,09	46,19	77.137,09	46,19	89.862,91
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	167.000,00	167.000,00	77.137,09	46,19	77.137,09	46,19	89.862,91
RECEITA PATRIMONIAL	380.000,00	380.000,00	15.123,60	3,98	15.123,60	3,98	364.876,40
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	916,67	0,00	916,67	0,00	(916,67)
VALORES MOBILIÁRIOS	380.000,00	380.000,00	14.206,93	3,74	14.206,93	3,74	365.793,07
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	108.000,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	25.000,00	25.000,00	389,03	1,56	389,03	1,56	24.610,97
RECEITA DE SERVIÇOS	78.000,00	78.000,00	27.553,58	35,33	27.553,58	35,33	50.446,42
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	78.000,00	78.000,00	27.553,58	35,33	27.553,58	35,33	50.446,42
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.761.000,00	25.137.000,00	4.639.478,98	18,46	4.639.478,98	18,46	20.497.521,02
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	12.024.000,00	12.400.000,00	1.638.718,16	13,22	1.638.718,16	13,22	10.761.281,84
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	9.237.000,00	9.237.000,00	2.328.194,73	25,21	2.328.194,73	25,21	6.908.805,27
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	3.500.000,00	3.500.000,00	672.566,09	19,22	672.566,09	19,22	2.827.433,91
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	75.000,00	75.000,00	73.479,32	97,97	73.479,32	97,97	1.520,68
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	75.000,00	75.000,00	73.479,32	97,97	73.479,32	97,97	1.520,68
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	400.000,00	4.070.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.070.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00

ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	200.000,00	2.370.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.370.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	200.000,00	2.370.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.370.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	27.600.000,00	31.646.000,00	5.092.171,10	16,09	5.092.171,10	16,09	26.553.828,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	27.600.000,00	31.646.000,00	5.092.171,10	16,09	5.092.171,10	16,09	26.553.828,90
DÉFICIT (VI)	0,00	9.007.968,06	204.215,03	2,27	204.215,03	2,27	8.803.753,03
TOTAL (VII) = (V + VI)	27.600.000,00	40.653.968,06	5.296.386,13	13,03	5.296.386,13	13,03	35.357.581,93
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.333.454,76	0,00	(1.333.454,76)

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:30A43162

MUNICIPIO DE VERÊ
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PUBLICO PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2018			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	25.188.223,71	5.789.176,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:B22D2BDA

MUNICIPIO DE VERÊ
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	27.600.000,00	32.561.968,06	5.296.386,13	5.296.386,13	100,00	27.265.581,93	5.296.386,13	5.296.386,13	100,00	27.265.581,93
LEGISLATIVA	1.360.000,00	1.360.000,00	0,00	0,00	0,00	1.360.000,00	0,00	0,00	0,00	1.360.000,00

AÇÃO LEGISLATIVA	1.360.000,00	1.360.000,00	0,00	0,00	0,00	1.360.000,00	0,00	0,00	0,00	1.360.000,00
ADMINISTRAÇÃO	3.972.000,00	3.983.117,38	808.210,29	808.210,29	15,26	3.174.907,09	808.210,29	808.210,29	15,26	3.174.907,09
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.420.000,00	2.431.117,38	581.994,18	581.994,18	10,99	1.849.123,20	581.994,18	581.994,18	10,99	1.849.123,20
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	590.000,00	590.000,00	64.519,44	64.519,44	1,22	525.480,56	64.519,44	64.519,44	1,22	525.480,56
HABITAÇÃO URBANA	200.000,00	200.000,00	21.747,58	21.747,58	0,41	178.252,42	21.747,58	21.747,58	0,41	178.252,42
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	762.000,00	762.000,00	139.949,09	139.949,09	2,64	622.050,91	139.949,09	139.949,09	2,64	622.050,91
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.730.000,00	1.615.480,00	161.615,56	161.615,56	3,05	1.453.864,44	161.615,56	161.615,56	3,05	1.453.864,44
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	350.000,00	350.000,00	16.628,98	16.628,98	0,31	333.371,02	16.628,98	16.628,98	0,31	333.371,02
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.380.000,00	1.265.480,00	144.986,58	144.986,58	2,74	1.120.493,42	144.986,58	144.986,58	2,74	1.120.493,42
SAÚDE	7.530.000,00	7.795.242,66	1.544.398,58	1.544.398,58	29,16	6.250.844,08	1.544.398,58	1.544.398,58	29,16	6.250.844,08
ATENÇÃO BÁSICA	7.380.000,00	7.645.242,66	1.544.398,58	1.544.398,58	29,16	6.100.844,08	1.544.398,58	1.544.398,58	29,16	6.100.844,08
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
EDUCAÇÃO	7.360.000,00	7.361.241,99	987.111,95	987.111,95	18,64	6.374.130,04	987.111,95	987.111,95	18,64	6.374.130,04
ENSINO FUNDAMENTAL	5.000.000,00	5.007.241,99	906.153,08	906.153,08	17,11	4.101.088,91	906.153,08	906.153,08	17,11	4.101.088,91
ENSINO SUPERIOR	300.000,00	300.000,00	225,00	225,00	0,00	299.775,00	225,00	225,00	0,00	299.775,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.300.000,00	1.300.000,00	80.399,83	80.399,83	1,52	1.219.600,17	80.399,83	80.399,83	1,52	1.219.600,17
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	380.000,00	374.000,00	334,04	334,04	0,01	373.665,96	334,04	334,04	0,01	373.665,96
EDUCAÇÃO ESPECIAL	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00
CULTURA	200.000,00	200.000,00	20.044,44	20.044,44	0,38	179.955,56	20.044,44	20.044,44	0,38	179.955,56
DIFUSÃO CULTURAL	200.000,00	200.000,00	20.044,44	20.044,44	0,38	179.955,56	20.044,44	20.044,44	0,38	179.955,56
URBANISMO	890.000,00	990.964,57	231.745,01	231.745,01	4,38	759.219,56	231.745,01	231.745,01	4,38	759.219,56
INFRA-ESTRUTURA URBANA	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00
SERVIÇOS URBANOS	700.000,00	800.964,57	231.745,01	231.745,01	4,38	569.219,56	231.745,01	231.745,01	4,38	569.219,56
AGRICULTURA	970.000,00	1.109.464,93	126.310,14	126.310,14	2,38	983.154,79	126.310,14	126.310,14	2,38	983.154,79
EXTENSÃO RURAL	970.000,00	1.109.464,93	126.310,14	126.310,14	2,38	983.154,79	126.310,14	126.310,14	2,38	983.154,79
INDÚSTRIA	200.000,00	200.000,00	7.287,08	7.287,08	0,14	192.712,92	7.287,08	7.287,08	0,14	192.712,92
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	200.000,00	200.000,00	7.287,08	7.287,08	0,14	192.712,92	7.287,08	7.287,08	0,14	192.712,92
TRANSPORTE	2.950.000,00	7.132.456,53	962.955,14	962.955,14	18,18	6.169.501,39	962.955,14	962.955,14	18,18	6.169.501,39
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.950.000,00	7.132.456,53	962.955,14	962.955,14	18,18	6.169.501,39	962.955,14	962.955,14	18,18	6.169.501,39
DESPORTO E LAZER	300.000,00	676.000,00	446.707,94	446.707,94	8,43	229.292,06	446.707,94	446.707,94	8,43	229.292,06
DESPORTO COMUNITÁRIO	300.000,00	676.000,00	446.707,94	446.707,94	8,43	229.292,06	446.707,94	446.707,94	8,43	229.292,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	138.000,00	138.000,00	0,00	0,00	0,00	138.000,00	0,00	0,00	0,00	138.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	138.000,00	138.000,00	0,00	0,00	0,00	138.000,00	0,00	0,00	0,00	138.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
TOTAL III = (I + II)	27.600.000,00	32.561.968,06	5.296.386,13	5.296.386,13	100,00	27.265.581,93	5.296.386,13	5.296.386,13	100,00	27.265.581,93

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:DD928AF4

MUNICIPIO DE VERÊ
RECEITAS E DESPESAS MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.338.000,00	1.338.000,00	252.092,99	18,84
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	236.000,00	236.000,00	2.800,04	1,19
1.1.1 - IPTU	200.000,00	200.000,00	845,33	0,42
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	36.000,00	36.000,00	1.954,71	5,43
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	45.037,42	22,52
1.2.1 - ITBI	200.000,00	200.000,00	45.037,42	22,52
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	400.000,00	400.000,00	147.548,86	36,89
1.3.1 - ISS	400.000,00	400.000,00	146.728,30	36,68
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	0,00	0,00	820,56	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	502.000,00	502.000,00	56.706,67	11,30
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	22.756.250,00	23.132.250,00	4.580.533,45	19,80
2.1 - Cota-parte FPM	11.800.000,00	12.176.000,00	1.695.759,10	13,93
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	11.000.000,00	11.000.000,00	1.695.759,10	15,42
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	800.000,00	1.176.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	9.486.250,00	9.486.250,00	2.028.680,35	21,39
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	100.000,00	100.000,00	11.597,90	11,60
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	160.000,00	160.000,00	33.612,17	21,01
2.5 - Cota-parte ITR	10.000,00	10.000,00	242,60	2,43
2.6 - Cota-parte IPVA	1.200.000,00	1.200.000,00	810.641,33	67,55
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	24.094.250,00	24.470.250,00	4.832.626,44	19,75
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	14.000,00	14.000,00	2.974,48	21,25
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.010.000,00	250.000,00	61.634,44	24,65
5.1 - Transferências do salário-educação	250.000,00	250.000,00	61.634,44	24,65
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00

5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	760.000,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.024.000,00	264.000,00	64.608,92	24,47
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO**	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**	
	INICIAL	**ATUALIZADA (a)**	**Até bimestre (b)**	**%(c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.371.250,00	4.371.250,00	(913.787,04)	(20,90)
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.200.000,00	2.200.000,00	(339.151,77)	(15,42)
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.897.250,00	1.897.250,00	(405.736,02)	(21,39)
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	20.000,00	20.000,00	(2.319,58)	(11,60)
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	32.000,00	32.000,00	(6.722,45)	(21,01)
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	2.000,00	2.000,00	(48,50)	(2,43)
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	240.000,00	240.000,00	(162.128,30)	(67,55)
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	3.500.000,00	3.500.000,00	673.326,22	19,24
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	3.500.000,00	3.500.000,00	672.566,09	19,22
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	760,13	0,00

RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(871.250,00)	(871.250,00)	1.586.353,13	(182,08)

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.966.000,00	2.966.902,86	458.753,65	15,46	458.753,65	15,46
13.1 - Com educação infantil	650.000,00	650.000,00	63.796,89	9,81	63.796,89	9,81
13.2 - Com ensino fundamental	2.316.000,00	2.316.902,86	394.956,76	17,05	394.956,76	17,05
14 - OUTRAS DESPESAS	534.000,00	534.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	498.000,00	498.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	3.500.000,00	3.500.902,86	458.753,65	13,10	458.753,65	13,10

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	**Valor**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	902,86
17.1 - FUNDEB 60%	902,86
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	902,86
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	457.850,79
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	68,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	32,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	902,86
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	902,86

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.196.000,00	1.196.000,00	79.471,51	6,64	79.471,51	6,64
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	686.000,00	686.000,00	63.796,89	9,30	63.796,89	9,30
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	510.000,00	510.000,00	15.674,62	3,07	15.674,62	3,07
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.224.000,00	5.225.225,56	825.176,02	15,79	825.176,02	15,79
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.814.000,00	2.814.902,86	394.956,76	14,03	394.956,76	14,03
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.410.000,00	2.410.322,70	451.336,20	18,73	451.336,20	18,73
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(21.116,94)	0,00	(21.116,94)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	300.000,00	300.000,00	225,00	0,07	225,00	0,07
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	6.720.000,00	6.721.225,56	904.872,53	13,46	904.872,53	13,46

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**Valor**
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.586.353,13
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	902,86
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	1.077,68

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**Valor**
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	1.588.333,67
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	(683.686,14)
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	(22.789.538,00)

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	254.000,00	254.000,00	61.122,48	0,00	61.122,48	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	386.000,00	386.016,43	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	640.000,00	640.016,43	61.122,48	0,00	61.122,48	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	7.360.000,00	7.361.241,99	965.995,01	13,12	965.995,01	13,12

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	71.340,87	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	902,86	0,00
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	672.566,09	61.686,81
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	458.753,65	44.401,08
48.1 - Orçamento do Exercício	458.753,65	44.401,08
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE		0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	214.715,30	17.285,73
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	214.715,30	17.285,73

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:DEE430F8

MUNICIPIO DE VERÊ
DEMONSTRATIVO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	27.576.000,00	5.085.254,59
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.606.000,00	252.092,99
IPTU	236.000,00	2.800,04
ISS	400.000,00	147.548,86
ITBI	200.000,00	45.037,42
IRRF	502.000,00	56.706,67
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	268.000,00	0,00
Contribuições	167.000,00	77.137,09
Receita patrimonial	380.000,00	15.123,60
Aplicações Financeiras (II)	380.000,00	14.206,93
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	916,67
Transferências correntes	25.137.000,00	4.639.478,98
Cota-Parte do FPM	9.976.000,00	1.356.607,33
Cota-Parte do ICMS	7.589.000,00	1.622.944,33
Cota-Parte do IPVA	960.000,00	648.513,03
Cota-Parte do ITR	8.000,00	194,10
Transferências da LC 87/1996	80.000,00	9.278,32
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	3.500.000,00	672.566,09
Outras transferências correntes	3.024.000,00	329.375,78
Demais receitas correntes	286.000,00	101.421,93
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	286.000,00	101.421,93
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	27.196.000,00	5.071.047,66
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.070.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	1.500.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	200.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	200.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.370.000,00	0,00
Convênios	2.370.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.570.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	29.766.000,00	5.071.047,66

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR PAGOS
DESPESAS CORRENTES (XIII)	25.838.118,85	4.773.849,03	4.773.849,03	3.884.568,20	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	13.696.302,86	2.121.317,68	2.121.317,68	1.931.189,18	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	120.000,00	9.602,31	9.602,31	9.602,31	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	12.021.815,99	2.642.929,04	2.642.929,04	1.943.776,71	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.021.815,99	2.642.929,04	2.642.929,04	1.943.776,71	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	25.718.118,85	4.764.246,72	4.764.246,72	3.874.965,89	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.585.849,21	522.537,10	522.537,10	51.642,51	0,00	0,00	0,00
Investimentos	6.435.849,21	482.037,07	482.037,07	11.142,48	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	150.000,00	40.500,03	40.500,03	40.500,03	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.435.849,21	482.037,07	482.037,07	11.142,48	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	32.153.968,06	5.246.283,79	5.246.283,79	3.886.108,37	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							2.412.622,80

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até Fevereiro / 2018	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)		0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)		0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		1.184.939,29
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2017 (a)	**Até Fevereiro / 2018 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	831.500,57	791.000,54
DEDUÇÕES (XXIX)	2.511.744,16	2.148.659,07
Disponibilidade de Caixa	2.511.744,16	2.148.659,07
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.725.224,18	3.589.822,60
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	213.480,02	1.441.163,53
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(1.680.243,59)	(1.357.658,53)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(322.585,06)
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Fevereiro / 2018**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(1.227.683,51)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	2.412.622,80	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:09693BD4

MUNICIPIO DE VERÊ
DEMONSTRATIVO RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.338.000,00	1.338.000,00	252.092,99	18,84
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	200.000,00	200.000,00	845,33	0,42
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	45.037,42	22,52
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	400.000,00	400.000,00	146.728,30	36,68
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	502.000,00	502.000,00	56.706,67	11,30
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	8.000,00	8.000,00	1.024,10	12,80
Dívida Ativa dos Impostos	20.000,00	20.000,00	1.240,55	6,20
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	8.000,00	8.000,00	510,62	6,38
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.485.000,00	17.485.000,00	3.655.148,51	20,90
Cota-Parte FPM	8.800.000,00	8.800.000,00	1.356.607,33	15,42
Cota-Parte ITR	8.000,00	8.000,00	194,10	2,43
Cota-Parte IPVA	960.000,00	960.000,00	648.513,03	67,55
Cota-Parte ICMS	7.589.000,00	7.589.000,00	1.622.944,33	21,39

Cota-Parte IPI-Exportação	128.000,00	128.000,00	26.889,72	21,01
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	80.000,00	80.000,00	9.278,32	11,60
Desoneração ICMS (LC 87/96)	80.000,00	80.000,00	9.278,32	11,60
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	18.823.000,00	18.823.000,00	3.907.241,50	20,76
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.826.000,00	1.826.000,00	209.314,84	11,46
Provenientes da União	1.726.000,00	1.726.000,00	209.314,84	12,13
Provenientes dos Estados	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.826.000,00	1.826.000,00	209.314,84	11,46

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	7.195.000,00	7.217.571,33	1.540.199,82	21,34	1.540.199,82	21,34
Pessoal e encargos sociais	3.965.000,00	3.965.000,00	584.750,48	14,75	584.750,48	14,75
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	3.230.000,00	3.252.571,33	955.449,34	29,38	955.449,34	29,38
DESPESAS DE CAPITAL	335.000,00	577.671,33	4.198,76	0,73	4.198,76	0,73
Investimentos	335.000,00	577.671,33	4.198,76	0,73	4.198,76	0,73
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**7.530.000,00**	**7.795.242,66**	**1.544.398,58**	**19,81**	**1.544.398,58**	**19,81**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ACESSO UNIVERSAL						
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.873.000,00	2.137.586,58	206.594,25	13,38	206.594,25	13,38
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.803.000,00	2.066.056,89	206.594,25	13,38	206.594,25	13,38
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	70.000,00	71.529,69	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	301.535,92	19,52	301.535,92	19,52
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.873.000,00**	**2.137.586,58**	**508.130,17**	**32,90**	**508.130,17**	**32,90**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**1.036.268,41**	**67,10**	**1.036.268,41**	**67,10**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	26,52
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	450.182,19

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	7.380.000,00	7.645.242,66	1.544.398,58	100,00	1.544.398,58	100,00
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**7.530.000,00**	**7.795.242,66**	**1.544.398,58**	**100,00**	**1.544.398,58**	**100,00**

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:7A73F503

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
RREO - III- RCL - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DARECEITACORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOSFISCALEDASEGURIDADESOCIAL
MARÇO/2017AFEVEREIRO/2018
Entidade: PREFEITURAMUNICIPALDEAGUDOS DO SUL

RREO –ANEXO 3 (LRF,Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
EVOLUÇÃO DARECEITAREALIZADANOS ÚLTIMOS 12 MESES													
ESPECIFICAÇÃO	Mar/2017	Abr/2017	Mai/2017	Jun/2017	Jul/2017	Ago/2017	Set/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	Jan/2018	Fev/2018	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	1.847.483,23	1.657.469,43	1.891.255,42	1.616.457,64	1.806.526,15	1.666.802,07	1.565.738,45	1.776.939,69	1.661.479,67	2.293.276,06	2.407.560,39	2.003.507,97	22.194.496,17
Receita Tributária	123.649,49	130.163,06	83.014,57	89.700,80	84.185,21	77.975,67	88.689,12	119.770,99	86.767,14	108.975,09	89.157,96	65.716,36	1.147.765,46
I.P.T.U.	52.984,43	14.205,85	7.733,19	7.750,74	3.371,60	6.866,02	2.424,84	4.771,79	3.046,90	2.107,35	2.201,47	2.445,66	109.909,84
I.S.S	9.108,14	24.762,40	19.294,23	33.965,05	33.375,18	23.299,51	44.574,12	67.108,30	40.729,97	47.028,24	32.738,13	20.497,84	396.481,11
I.T.B.I	810,00	20,00	8.339,37	1.400,00	3.293,41	0,00	1.570,00	8.723,10	2.117,03	7.636,76	3.959,05	280,00	38.148,72
I.R.R.F	19.695,94	22.590,02	20.323,58	19.522,87	19.707,92	18.519,15	18.509,03	17.804,49	18.343,28	31.503,72	27.595,05	19.854,05	253.969,10
Outras Receitas Tributárias	41.050,98	68.584,79	27.324,20	27.062,14	24.437,10	29.290,99	21.611,13	21.363,31	22.529,96	20.699,02	22.664,26	22.638,81	349.256,69
Receita de Contribuições	30.094,27	14.523,06	15.507,29	13.847,17	16.121,81	17.434,03	17.204,72	17.698,60	18.921,29	18.489,48	18.458,24	17.096,64	215.396,60
Receita Patrimonial	16.366,14	12.477,84	14.913,20	11.956,05	11.468,61	6.122,35	10.563,88	7.267,98	4.609,42	3.739,24	1.732,69	1.145,41	102.362,81
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	2.216,06	2.540,50	2.820,76	1.375,00	2.136,00	2.677,85	944,86	1.464,28	1.230,00	2.489,49	4.923,01	3.561,98	28.379,79
Transferências Correntes	1.675.157,27	1.497.764,97	1.774.999,60	1.499.578,62	1.692.614,52	1.561.132,67	1.448.335,87	1.627.789,93	1.548.534,02	2.158.178,86	2.293.288,49	1.915.987,58	20.693.362,40
Cota Parte do FPM	557.745,03	671.987,92	762.254,33	702.581,80	542.621,27	615.397,29	516.726,46	585.598,56	602.329,12	805.607,03	734.949,83	960.809,27	8.058.607,91
Cota Parte do ICMS	380.600,90	302.431,88	401.311,02	310.695,39	304.337,34	405.743,01	323.714,47	421.759,39	349.609,14	320.554,04	540.538,60	332.364,86	4.393.660,04
Cota Parte do IPVA	130.850,85	43.051,15	41.618,23	20.001,84	21.884,20	23.021,02	23.563,05	21.357,30	15.446,65	15.823,15	382.986,01	123.489,36	863.092,81
Cota-Parte do ITR	92,13	173,28	628,56	292,14	90,62	558,73	2.767,56	13.631,13	1.012,05	1.765,38	432,72	261,08	21.705,38
Transferências LC 87/1996	2.475,91	2.475,91	2.475,91	2.475,91	2.475,91	2.475,91	2.475,91	2.475,91	2.475,91	2.475,91	2.495,61	2.495,61	29.750,32
Transferências LC 61/1989	4.353,55	5.256,91	4.932,47	4.959,27	5.571,13	5.213,29	5.568,40	7.027,46	5.738,33	7.917,23	7.160,45	7.304,74	71.003,23
Transferências do FUNDEB	363.459,63	268.554,68	333.439,23	268.222,98	249.831,89	319.196,51	257.956,62	293.187,62	319.034,46	287.158,55	499.967,83	324.372,00	3.784.382,00
Outras Transferências Correntes	235.579,27	203.833,24	228.339,85	190.349,29	565.802,16	189.526,91	315.563,40	282.752,56	252.888,36	716.877,57	124.757,44	164.890,66	3.471.160,71
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.459,50	0,00	2.947,91	1.417,80	1.403,90	0,00	0,00	7.229,11
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	215.223,60	205.075,31	242.644,02	208.201,19	175.396,01	210.481,79	174.963,10	210.369,87	195.322,19	230.828,49	333.712,59	285.344,92	2.687.563,08
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	215.223,60	205.075,31	242.644,02	208.201,19	175.396,01	210.481,79	174.963,10	210.369,87	195.322,19	230.828,49	333.712,59	285.344,92	2.687.563,08
RECEITACORRENTE LÍQUIDA(III) = (I – II)	1.632.259,63	1.452.394,12	1.648.611,40	1.408.256,45	1.631.130,14	1.456.320,28	1.390.775,35	1.566.569,82	1.466.157,48	2.062.447,57	2.073.847,80	1.718.163,05	19.506.933,09

AGUDOS DO SUL, 21/03/2018

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

LOURIVAL MENDES DA SILVA
Contador
CRC Nº PR 054452/O-0

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:F46B5069

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - MUNICÍPIO DE CAFEARA - DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 1º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO DE 2017 A FEVEREIRO DE 2018
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2018
	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.294.466,75	1.195.314,29	1.311.859,41	1.199.313,90	1.555.536,69	1.175.163,66	1.016.513,48	1.383.137,22	1.147.490,16	1.965.520,00	1.657.699,60	1.567.612,89	16.469.628,05	16.163.708,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	107.292,08	63.698,72	44.376,63	38.449,71	70.174,51	34.539,20	36.865,35	86.355,07	40.832,45	73.349,92	30.929,15	66.153,61	693.016,40	581.664,00
IPTU	44.900,77	25.891,18	3.781,97	3.759,84	2.058,10	2.455,57	1.309,62	801,11	2.630,33	2.451,38	1.680,04	9.765,97	101.485,88	100.794,00
ISS	7.986,77	3.579,52	3.821,19	13.481,52	21.473,13	4.134,16	4.750,89	2.988,06	7.317,51	12.234,31	18.446,83	3.466,15	103.680,04	101.342,00
ITBI	0,00	2.483,20	1.320,00	10.032,00	9.940,00	22.056,40	6.469,50	54.258,29	9.107,32	1.520,02	910,00	11.844,20	129.940,93	161.014,00
IRRF	28.096,38	17.188,02	17.126,85	3.944,42	29.771,99	757,82	19.218,52	17.258,64	17.018,76	51.490,55	3.643,57	29.471,07	234.986,59	171.473,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	26.308,16	14.556,80	18.326,62	7.231,93	6.931,29	5.135,25	5.116,82	11.048,97	4.758,53	5.653,66	6.248,71	11.606,22	122.922,96	47.041,00
Contribuições	76.002,47	50.566,24	35.946,58	57.381,46	33.740,17	34.891,19	45.910,13	1.614,06	47.266,03	117.335,95	3.294,70	80.333,19	584.282,17	1.033.868,00
Receita patrimonial	121.082,93	72.648,38	57.829,58	71.624,47	172.759,42	94.345,95	87.375,33	59.834,12	25.641,36	56.170,86	119.336,64	47.452,28	986.101,32	1.503.826,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	3.720,75	577,50	583,00	619,68	619,68	619,68	619,68	619,68	619,68	118.701,18	46.816,82	174.117,33	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	121.082,93	68.927,63	57.252,08	71.041,47	172.139,74	93.726,27	86.755,65	59.214,44	25.021,68	55.551,18	635,46	635,46	811.983,99	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	484,00	629,20	633,56	484,00	46.993,64	710,20	1.014,57	682,44	580,80	653,40	781,03	947,45	54.594,29	10.535,00
Transferências correntes	989.366,89	1.007.703,45	1.171.485,30	1.031.255,73	1.231.868,95	1.009.051,83	845.310,33	1.233.638,12	1.033.126,99	1.716.419,67	1.501.768,02	1.371.136,30	14.142.131,58	13.033.815,00
Cota parte do FPM	557.745,03	671.987,92	762.254,33	702.581,80	542.621,27	615.397,29	516.726,46	585.598,56	602.329,12	805.607,03	734.949,83	960.809,27	8.058.607,91	8.103.598,00
Cota parte do ICMS	203.828,94	161.965,91	214.920,16	166.391,40	162.986,38	217.293,68	173.363,69	225.871,18	187.231,46	171.671,15	316.830,07	197.698,45	2.400.052,47	1.886.299,00
Cota parte do IPVA	39.438,35	9.479,17	8.373,10	7.714,12	2.096,03	1.905,18	10.486,36	1.551,06	2.855,31	5.492,48	92.568,12	36.233,50	218.192,78	182.762,00
Cota parte do ITR	1.529,03	805,59	2.794,75	0,00	0,00	0,00	1.209,28	115.100,70	32.142,70	37.547,64	26.428,41	5.262,09	222.820,19	133.966,00
Transferências da LC 87/1996	1.325,96	1.325,96	1.325,96	1.325,96	1.325,96	1.325,96	1.325,96	1.325,96	1.325,96	1.325,96	1.484,35	1.484,45	16.228,40	14.282,00
Transferências da LC 61/1989	2.331,52	2.815,31	2.641,55	2.655,92	2.983,60	2.791,95	2.982,13	3.763,53	3.073,13	4.240,02	0,00	0,00	30.278,66	0,00
Transferências do FUNDEB	121.131,07	89.501,84	111.126,07	89.391,27	83.262,07	106.379,36	85.969,82	97.711,35	106.325,34	95.701,96	168.262,53	109.285,87	1.264.048,55	1.419.225,00
Outras transferências correntes	62.036,99	69.821,75	68.049,38	61.195,26	436.593,64	63.958,41	53.246,63	202.715,78	97.843,97	594.833,43	161.244,71	60.362,67	1.931.902,62	1.293.683,00
Outras receitas correntes	238,38	68,30	1.587,76	118,53	0,00	1.625,29	37,77	1.013,41	42,53	1.590,20	1.590,06	1.590,06	9.502,29	0,00
DEDUÇÕES (II)	161.239,71	169.675,89	198.461,91	176.133,79	142.537,65	167.742,77	141.218,71	186.642,13	165.791,48	205.176,89	236.867,65	319.900,62	2.271.389,20	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.563,69	76.767,49	78.331,18	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.966,64	1.966,64	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	161.239,71	169.675,89	198.461,91	176.133,79	142.537,65	167.742,77	141.218,71	186.642,13	165.791,48	205.176,89	235.303,96	241.166,49	2.191.091,38	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.133.227,04	1.025.638,40	1.113.397,50	1.023.180,11	1.412.999,04	1.007.420,89	875.294,77	1.196.495,09	981.698,68	1.760.343,11	1.420.831,95	1.247.712,27	14.198.238,85	16.163.708,00

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contabilista CRC-PR 050511/O-5

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:6074A062

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONSOLIDADO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	67.495.000,00	68.316.227,39	10.221.059,96	10.221.059,96	58.095.167,43	9.873.473,22	9.873.473,22	58.442.754,17	9.100.951,43
DESPESAS CORRENTES	62.650.300,00	62.872.370,53	9.460.791,37	9.460.791,37	53.411.579,16	9.113.204,63	9.113.204,63	53.759.165,90	8.343.282,84
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.664.652,00	34.678.152,00	4.892.060,09	4.892.060,09	29.786.091,91	4.888.185,32	4.888.185,32	29.789.966,68	4.888.185,32
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	382.000,00	382.000,00	38.502,01	38.502,01	343.497,99	38.502,01	38.502,01	343.497,99	38.502,01
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.603.648,00	27.812.218,53	4.530.229,27	4.530.229,27	23.281.989,26	4.186.517,30	4.186.517,30	23.625.701,23	3.416.595,51
DESPESAS DE CAPITAL	4.484.700,00	5.083.856,86	760.268,59	760.268,59	4.323.588,27	760.268,59	760.268,59	4.323.588,27	757.668,59
INVESTIMENTOS	3.594.700,00	4.193.856,86	634.790,81	634.790,81	3.559.066,05	634.790,81	634.790,81	3.559.066,05	632.190,81
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	890.000,00	890.000,00	125.477,78	125.477,78	764.522,22	125.477,78	125.477,78	764.522,22	125.477,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.505.000,00	2.505.000,00	332.308,15	332.308,15	2.172.691,85	332.308,15	332.308,15	2.172.691,85	332.308,15
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	70.000.000,00	70.821.227,39	10.553.368,11	10.553.368,11	60.267.859,28	10.205.781,37	10.205.781,37	60.615.446,02	9.433.259,58
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	70.000.000,00	70.821.227,39	10.553.368,11	10.553.368,11	60.267.859,28	10.205.781,37	10.205.781,37	60.615.446,02	9.433.259,58
SUPERÁVIT (XIII)	8.285.400,00	7.464.172,61	6.503.808,09	6.503.808,09	960.364,52	6.851.394,83	6.851.394,83	612.777,78	7.623.916,62
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	78.285.400,00	78.285.400,00	17.057.176,20	17.057.176,20	61.228.223,80	17.057.176,20	17.057.176,20	61.228.223,80	17.057.176,20
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Diretor Depto Contábil

ADRIANO HEINZEN
Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:3A1B8AB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	258.946.500,00	264.097.704,82	37.416.344,47	37.416.344,47	94,37	226.681.360,35	27.682.200,89	27.682.200,89	92,53	236.415.503,93
LEGISLATIVA	4.896.000,00	4.896.000,00	0,00	0,00	0,00	4.896.000,00	0,00	0,00	0,00	4.896.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	4.896.000,00	4.896.000,00	0,00	0,00	0,00	4.896.000,00	0,00	0,00	0,00	4.896.000,00
ADMINISTRAÇÃO	14.453.500,00	14.521.825,12	2.466.102,76	2.466.102,76	6,22	12.055.722,36	2.027.277,27	2.027.277,27	6,78	12.494.547,85
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.151.000,00	1.151.000,00	165.848,04	165.848,04	0,42	985.151,96	150.673,39	150.673,39	0,50	1.000.326,61
ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.260.500,00	11.260.450,00	1.933.877,19	1.933.877,19	4,88	9.326.572,81	1.533.557,32	1.533.557,32	5,13	9.726.892,68
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.042.000,00	2.110.375,12	366.377,53	366.377,53	0,92	1.743.997,59	343.046,56	343.046,56	1,15	1.767.328,56
SEGURANÇA PÚBLICA	938.000,00	938.000,00	92.483,14	92.483,14	0,23	845.516,86	52.601,63	52.601,63	0,18	885.398,37
DEFESA CIVIL	938.000,00	938.000,00	92.483,14	92.483,14	0,23	845.516,86	52.601,63	52.601,63	0,18	885.398,37
ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.774.020,00	7.956.987,65	1.270.833,01	1.270.833,01	3,21	6.686.154,64	814.208,89	814.208,89	2,72	7.142.778,76
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	325.700,00	336.700,00	63.475,93	63.475,93	0,16	273.224,07	6.393,95	6.393,95	0,02	330.306,05
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	5.954.620,00	6.075.323,36	1.025.832,24	1.025.832,24	2,59	5.049.491,12	759.405,48	759.405,48	2,54	5.315.917,88
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.465.700,00	1.516.964,29	181.524,84	181.524,84	0,46	1.335.439,45	48.409,46	48.409,46	0,16	1.468.554,83
SAÚDE	86.023.531,00	87.569.440,49	14.968.800,04	14.968.800,04	37,75	72.600.640,45	12.688.290,72	12.688.290,72	42,41	74.881.149,77
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.825.200,00	2.796.100,00	602.958,89	602.958,89	1,52	2.193.141,11	507.979,75	507.979,75	1,70	2.288.120,25
ATENÇÃO BÁSICA	27.890.940,00	28.171.264,48	4.872.017,66	4.872.017,66	12,29	23.299.246,82	4.113.052,76	4.113.052,76	13,75	24.058.211,72
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	49.218.191,00	50.417.394,47	8.724.628,76	8.724.628,76	22,00	41.692.765,71	7.670.105,01	7.670.105,01	25,64	42.747.289,46
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	3.000.000,00	3.000.000,00	444.192,96	444.192,96	1,12	2.555.807,04	80.250,15	80.250,15	0,27	2.919.749,85
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	151.000,00	151.000,00	0,00	0,00	0,00	151.000,00	0,00	0,00	0,00	151.000,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	2.938.200,00	3.033.681,54	325.001,77	325.001,77	0,82	2.708.679,77	316.903,05	316.903,05	1,06	2.716.778,49
EDUCAÇÃO	60.789.000,00	60.872.279,61	7.596.875,96	7.596.875,96	19,16	53.275.403,65	6.427.347,85	6.427.347,85	21,48	54.444.931,76
ENSINO FUNDAMENTAL	39.848.250,00	39.855.842,62	4.804.526,80	4.804.526,80	12,12	35.051.315,82	4.022.472,32	4.022.472,32	13,45	35.833.370,30
EDUCAÇÃO INFANTIL	19.981.750,00	20.057.436,99	2.704.558,20	2.704.558,20	6,82	17.352.878,79	2.339.781,48	2.339.781,48	7,82	17.717.655,51
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	599.000,00	599.000,00	71.312,70	71.312,70	0,18	527.687,30	63.916,06	63.916,06	0,21	535.083,94
EDUCAÇÃO ESPECIAL	310.000,00	310.000,00	14.945,69	14.945,69	0,04	295.054,31	1.087,99	1.087,99	0,00	308.912,01
DIFUSÃO CULTURAL	50.000,00	50.000,00	1.532,57	1.532,57	0,00	48.467,43	90,00	90,00	0,00	49.910,00
CULTURA	4.353.000,00	4.353.000,00	326.826,09	326.826,09	0,82	4.026.173,91	225.933,97	225.933,97	0,76	4.127.066,03
DIFUSÃO CULTURAL	4.353.000,00	4.353.000,00	326.826,09	326.826,09	0,82	4.026.173,91	225.933,97	225.933,97	0,76	4.127.066,03
DIREITOS DA CIDADANIA	395.600,00	395.600,00	22.551,69	22.551,69	0,06	373.048,31	21.606,89	21.606,89	0,07	373.993,11
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	395.600,00	395.600,00	22.551,69	22.551,69	0,06	373.048,31	21.606,89	21.606,89	0,07	373.993,11
URBANISMO	38.571.751,54	42.045.587,88	5.740.861,75	5.740.861,75	14,48	36.304.726,13	2.797.173,90	2.797.173,90	9,35	39.248.413,98
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	3.811.000,00	3.821.000,00	751.749,75	751.749,75	1,90	3.069.250,25	391.348,00	391.348,00	1,31	3.429.652,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	15.996.351,54	18.959.650,13	2.596.947,89	2.596.947,89	6,55	16.362.702,24	962.342,57	962.342,57	3,22	17.997.307,56
SERVIÇOS URBANOS	18.764.400,00	19.264.937,75	2.392.164,11	2.392.164,11	6,03	16.872.773,64	1.443.483,33	1.443.483,33	4,83	17.821.454,42
GESTÃO AMBIENTAL	7.589.500,00	7.913.600,00	891.936,22	891.936,22	2,25	7.021.663,78	594.634,45	594.634,45	1,99	7.318.965,55

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	218.000,00	225.700,00	10.429,99	10.429,99	0,03	215.270,01	6.358,92	6.358,92	0,02	219.341,08
CONTROLE AMBIENTAL	7.371.500,00	7.687.900,00	881.506,23	881.506,23	2,22	6.806.393,77	588.275,53	588.275,53	1,97	7.099.624,47
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	384.100,00	384.100,00	4.737,31	4.737,31	0,01	379.362,69	4.587,31	4.587,31	0,02	379.512,69
DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E	384.100,00	384.100,00	4.737,31	4.737,31	0,01	379.362,69	4.587,31	4.587,31	0,02	379.512,69
AGRICULTURA	5.992.850,00	6.039.613,72	1.873.783,84	1.873.783,84	4,73	4.165.829,88	467.529,53	467.529,53	1,56	5.572.084,19
EXTENSÃO RURAL	5.992.850,00	6.039.613,72	1.873.783,84	1.873.783,84	4,73	4.165.829,88	467.529,53	467.529,53	1,56	5.572.084,19
COMÉRCIO E SERVIÇOS	4.332.600,00	4.032.600,00	235.388,10	235.388,10	0,59	3.797.211,90	208.642,38	208.642,38	0,70	3.823.957,62
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.151.600,00	1.151.600,00	164.428,19	164.428,19	0,41	987.171,81	140.190,38	140.190,38	0,47	1.011.409,62
FOMENTO AO TRABALHO	273.000,00	273.000,00	40.184,69	40.184,69	0,10	232.815,31	37.764,77	37.764,77	0,13	235.235,23
PROMOÇÃO COMERCIAL	1.725.000,00	1.725.000,00	0,00	0,00	0,00	1.725.000,00	0,00	0,00	0,00	1.725.000,00
TURISMO	1.183.000,00	883.000,00	30.775,22	30.775,22	0,08	852.224,78	30.687,23	30.687,23	0,10	852.312,77
TRANSPORTE	6.269.047,46	5.940.147,46	812.368,48	812.368,48	2,05	5.127.778,98	413.262,65	413.262,65	1,38	5.526.884,81
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	6.269.047,46	5.940.147,46	812.368,48	812.368,48	2,05	5.127.778,98	413.262,65	413.262,65	1,38	5.526.884,81
DESPORTO E LAZER	4.132.000,00	4.186.922,89	438.513,20	438.513,20	1,11	3.748.409,69	264.820,57	264.820,57	0,89	3.922.102,32
DESPORTO COMUNITÁRIO	4.132.000,00	4.186.922,89	438.513,20	438.513,20	1,11	3.748.409,69	264.820,57	264.820,57	0,89	3.922.102,32
ENCARGOS ESPECIAIS	11.952.000,00	11.952.000,00	674.282,88	674.282,88	1,70	11.277.717,12	674.282,88	674.282,88	2,25	11.277.717,12
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.917.000,00	1.917.000,00	290.946,43	290.946,43	0,73	1.626.053,57	290.946,43	290.946,43	0,97	1.626.053,57
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	10.035.000,00	10.035.000,00	383.336,45	383.336,45	0,97	9.651.663,55	383.336,45	383.336,45	1,28	9.651.663,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	16.053.500,00	15.868.500,00	2.233.776,46	2.233.776,46	5,63	13.634.723,54	2.233.776,46	2.233.776,46	7,47	13.634.723,54
TOTAL III = (I + II)	275.000.000,00	279.966.204,82	39.650.120,93	39.650.120,93	100,00	240.316.083,89	29.915.977,35	29.915.977,35	100,00	250.050.227,47

PATRICIA REGINA MILLANI

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	16.053.500,00	15.868.500,00	2.233.776,46	2.233.776,46	100,00	13.634.723,54	2.233.776,46	2.233.776,46	100,00	13.634.723,54
LEGISLATIVA	204.000,00	204.000,00	0,00	0,00	0,00	204.000,00	0,00	0,00	0,00	204.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	204.000,00	204.000,00	0,00	0,00	0,00	204.000,00	0,00	0,00	0,00	204.000,00
ADMINISTRAÇÃO	881.000,00	881.000,00	130.687,81	130.687,81	5,85	750.312,19	130.687,81	130.687,81	5,85	750.312,19
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	73.000,00	73.000,00	12.736,97	12.736,97	0,57	60.263,03	12.736,97	12.736,97	0,57	60.263,03
ADMINISTRAÇÃO GERAL	650.000,00	650.000,00	95.412,09	95.412,09	4,27	554.587,91	95.412,09	95.412,09	4,27	554.587,91
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	158.000,00	158.000,00	22.538,75	22.538,75	1,01	135.461,25	22.538,75	22.538,75	1,01	135.461,25
ASSISTÊNCIA SOCIAL	463.100,00	463.100,00	67.907,79	67.907,79	3,04	395.192,21	67.907,79	67.907,79	3,04	395.192,21
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	463.100,00	463.100,00	67.907,79	67.907,79	3,04	395.192,21	67.907,79	67.907,79	3,04	395.192,21
SAÚDE	3.998.500,00	4.008.500,00	551.849,41	551.849,41	24,70	3.456.650,59	551.849,41	551.849,41	24,70	3.456.650,59
ADMINISTRAÇÃO GERAL	242.000,00	242.000,00	42.700,70	42.700,70	1,91	199.299,30	42.700,70	42.700,70	1,91	199.299,30
ATENÇÃO BÁSICA	2.685.000,00	2.685.000,00	384.142,66	384.142,66	17,20	2.300.857,34	384.142,66	384.142,66	17,20	2.300.857,34
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	720.000,00	730.000,00	108.500,99	108.500,99	4,86	621.499,01	108.500,99	108.500,99	4,86	621.499,01
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	351.500,00	351.500,00	16.505,06	16.505,06	0,74	334.994,94	16.505,06	16.505,06	0,74	334.994,94
EDUCAÇÃO	6.191.000,00	6.246.000,00	902.645,66	902.645,66	40,41	5.343.354,34	902.645,66	902.645,66	40,41	5.343.354,34
ENSINO FUNDAMENTAL	3.783.000,00	3.838.000,00	552.936,67	552.936,67	24,75	3.285.063,33	552.936,67	552.936,67	24,75	3.285.063,33

EDUCAÇÃO INFANTIL	2.340.000,00	2.340.000,00	339.720,44	339.720,44	15,21	2.000.279,56	339.720,44	339.720,44	15,21	2.000.279,56
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	68.000,00	68.000,00	9.988,55	9.988,55	0,45	58.011,45	9.988,55	9.988,55	0,45	58.011,45
CULTURA	47.000,00	47.000,00	7.187,93	7.187,93	0,32	39.812,07	7.187,93	7.187,93	0,32	39.812,07
DIFUSÃO CULTURAL	47.000,00	47.000,00	7.187,93	7.187,93	0,32	39.812,07	7.187,93	7.187,93	0,32	39.812,07
DIREITOS DA CIDADANIA	35.000,00	35.000,00	1.772,14	1.772,14	0,08	33.227,86	1.772,14	1.772,14	0,08	33.227,86
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	35.000,00	35.000,00	1.772,14	1.772,14	0,08	33.227,86	1.772,14	1.772,14	0,08	33.227,86
URBANISMO	1.162.000,00	912.000,00	86.007,92	86.007,92	3,85	825.992,08	86.007,92	86.007,92	3,85	825.992,08
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	225.000,00	225.000,00	24.155,53	24.155,53	1,08	200.844,47	24.155,53	24.155,53	1,08	200.844,47
INFRA-ESTRUTURA URBANA	500.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
SERVIÇOS URBANOS	437.000,00	437.000,00	61.852,39	61.852,39	2,77	375.147,61	61.852,39	61.852,39	2,77	375.147,61
GESTÃO AMBIENTAL	256.000,00	256.000,00	34.702,02	34.702,02	1,55	221.297,98	34.702,02	34.702,02	1,55	221.297,98
CONTROLE AMBIENTAL	256.000,00	256.000,00	34.702,02	34.702,02	1,55	221.297,98	34.702,02	34.702,02	1,55	221.297,98
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	9.900,00	9.900,00	552,31	552,31	0,02	9.347,69	552,31	552,31	0,02	9.347,69
DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E	9.900,00	9.900,00	552,31	552,31	0,02	9.347,69	552,31	552,31	0,02	9.347,69
AGRICULTURA	174.000,00	174.000,00	24.679,61	24.679,61	1,10	149.320,39	24.679,61	24.679,61	1,10	149.320,39
EXTENSÃO RURAL	174.000,00	174.000,00	24.679,61	24.679,61	1,10	149.320,39	24.679,61	24.679,61	1,10	149.320,39
COMÉRCIO E SERVIÇOS	51.000,00	51.000,00	8.095,97	8.095,97	0,36	42.904,03	8.095,97	8.095,97	0,36	42.904,03
ADMINISTRAÇÃO GERAL	35.000,00	35.000,00	6.056,12	6.056,12	0,27	28.943,88	6.056,12	6.056,12	0,27	28.943,88
FOMENTO AO TRABALHO	12.000,00	12.000,00	1.591,43	1.591,43	0,07	10.408,57	1.591,43	1.591,43	0,07	10.408,57
TURISMO	4.000,00	4.000,00	448,42	448,42	0,02	3.551,58	448,42	448,42	0,02	3.551,58

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
TRANSPORTE	188.000,00	188.000,00	28.893,95	28.893,95	1,29	159.106,05	28.893,95	28.893,95	1,29	159.106,05
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	188.000,00	188.000,00	28.893,95	28.893,95	1,29	159.106,05	28.893,95	28.893,95	1,29	159.106,05
DESPORTO E LAZER	63.000,00	63.000,00	7.858,14	7.858,14	0,35	55.141,86	7.858,14	7.858,14	0,35	55.141,86
DESPORTO COMUNITÁRIO	63.000,00	63.000,00	7.858,14	7.858,14	0,35	55.141,86	7.858,14	7.858,14	0,35	55.141,86
ENCARGOS ESPECIAIS	2.330.000,00	2.330.000,00	380.935,80	380.935,80	17,05	1.949.064,20	380.935,80	380.935,80	17,05	1.949.064,20
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.330.000,00	2.330.000,00	380.935,80	380.935,80	17,05	1.949.064,20	380.935,80	380.935,80	17,05	1.949.064,20
TOTAL (I) =	16.053.500,00	15.868.500,00	2.233.776,46	2.233.776,46	100,00	13.634.723,54	2.233.776,46	2.233.776,46	100,00	13.634.723,54

PATRICIA REGINA MILLANI

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
FEVEREIRO DE 2017 A JANEIRO DE 2018

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**													
	02/2017	**03/2017**	**04/2017**	**05/2017**	**06/2017**	**07/2017**	**08/2017**	**09/2017**	**10/2017**	**11/2017**	**12/2017**	**01/2018**	**TOTAL**	**Previsão atualiza 2018**
RECEITAS CORRENTES (I)	20.160.499,98	30.323.217,87	18.902.044,25	20.045.863,60	18.921.354,92	19.194.843,62	19.573.828,55	19.540.736,50	20.812.115,42	19.291.036,89	23.802.079,35	29.854.242,95	260.421.863,90	261.080.029,32
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.014.679,85	11.315.448,01	3.505.434,35	3.106.251,13	3.538.628,22	2.822.073,45	3.496.063,80	3.507.954,73	3.008.979,27	2.573.102,57	4.349.806,43	2.694.873,32	45.933.295,13	50.272.000,00

IPTU	150.396,35	6.270.646,17	825.772,14	444.311,00	701.890,88	256.469,23	707.221,03	315.018,24	660.719,82	250.139,70	772.550,48	236.709,19	11.591.844,23	11.510.000,00
ISS	992.835,83	1.270.108,21	1.308.922,20	1.262.218,81	1.227.522,11	1.229.086,76	1.286.077,53	1.327.653,00	1.236.457,38	1.230.968,96	1.485.967,20	1.320.091,37	15.177.909,36	17.198.000,00
ITBI	317.675,85	397.319,50	313.140,26	462.161,16	402.017,43	425.145,47	428.892,63	454.151,73	375.219,59	336.856,37	538.036,43	443.972,65	4.894.589,07	5.535.000,00
IRRF	404.806,92	488.560,10	537.995,55	529.781,35	536.829,89	521.393,64	456.233,90	863.742,85	298.957,83	559.659,32	1.071.015,53	474.347,67	6.743.324,55	7.370.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	148.964,90	2.888.814,03	519.604,20	407.778,81	670.367,91	389.978,35	617.638,71	547.388,91	437.624,65	195.478,22	482.236,79	219.752,44	7.525.627,92	8.659.000,00
Contribuições	727.876,20	900.562,09	991.188,46	778.963,19	910.355,53	749.772,68	880.038,91	815.678,93	782.761,80	837.395,43	857.460,26	799.740,92	10.031.794,40	11.082.000,00
Receita patrimonial	284.061,94	243.693,80	271.669,18	297.933,42	250.277,49	299.237,02	233.743,01	222.128,92	198.090,20	149.034,17	198.034,47	224.279,13	2.872.182,75	4.375.677,78
Rendimentos de Aplicação Financeira	15.727,60	14.773,57	20.627,33	25.016,72	23.726,08	76.929,62	22.279,22	62.227,59	41.042,08	24.561,12	23.049,16	192.345,94	542.306,03	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	268.334,34	228.920,23	251.041,85	272.916,70	226.551,41	222.307,40	211.463,79	159.901,33	157.048,12	124.473,05	174.985,31	31.933,19	2.329.876,72	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	45.170,77	77.928,73	59.421,60	85.626,76	73.574,37	70.772,50	64.639,00	66.009,14	55.026,19	56.938,50	64.032,37	53.599,61	772.739,54	1.071.200,00
Transferências correntes	16.918.401,25	17.564.594,16	13.885.907,82	15.543.172,69	13.981.766,13	15.082.100,04	14.697.489,58	14.654.504,56	16.510.199,30	15.415.732,43	18.067.796,44	25.719.955,63	198.041.620,03	194.279.151,54
Cota parte do FPM	4.154.119,04	2.602.810,13	3.135.943,66	3.557.186,85	3.278.715,07	2.532.232,58	2.871.854,04	2.411.390,12	2.732.793,27	2.810.869,27	3.759.499,44	3.429.765,81	37.277.179,28	41.528.000,00
Cota parte do ICMS	2.631.400,49	4.116.457,99	3.271.006,76	4.340.451,94	3.360.382,24	3.291.615,74	4.388.386,90	3.501.192,41	4.561.615,09	3.781.261,00	3.467.010,25	5.710.045,32	46.420.826,13	39.680.000,00
Cota parte do IPVA	2.054.416,88	2.812.768,35	696.484,64	466.010,90	370.263,40	316.696,62	307.495,51	299.495,38	260.282,57	231.901,60	386.395,11	6.791.289,09	14.993.500,05	13.360.000,00
Cota parte do ITR	204,93	172,14	671,37	195,51	215,07	208,20	259,22	8.526,66	39.053,81	715,39	690,72	113,19	51.026,21	49.600,00
Transferências da LC 87/1996	26.778,69	26.778,69	26.778,69	26.778,69	26.778,69	26.778,69	26.778,69	26.778,69	26.778,69	26.778,69	26.778,69	26.254,70	320.820,29	289.600,00
Transferências da LC 61/1989	59.920,22	47.086,76	56.857,39	53.348,12	53.638,15	60.255,86	56.385,40	60.226,21	76.006,93	62.063,93	85.630,21	0,00	671.419,18	0,00
Transferências do FUNDEB	3.298.754,42	3.371.951,99	2.491.482,89	3.093.441,08	2.488.405,11	2.317.784,50	2.961.306,39	2.393.160,79	2.720.011,90	2.959.802,49	2.664.077,30	4.706.940,74	35.467.119,60	38.900.000,00
Outras transferências correntes	4.692.806,58	4.586.568,11	4.206.682,42	4.005.759,60	4.403.368,40	6.536.527,85	4.085.023,43	5.953.734,30	6.093.657,04	5.542.340,06	7.677.714,72	5.055.546,78	62.839.729,29	60.471.951,54
Outras receitas correntes	170.309,97	220.991,08	188.422,84	233.916,41	166.753,18	170.887,93	201.854,25	274.460,22	257.058,66	258.833,79	264.949,38	361.794,34	2.770.232,05	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.785.368,01	1.921.214,77	1.437.548,47	1.688.794,36	1.417.998,49	1.245.557,51	1.530.231,88	1.261.521,87	1.539.306,01	1.382.717,90	1.545.200,85	3.206.559,67	19.962.019,79	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.785.368,01	1.921.214,77	1.437.548,47	1.688.794,36	1.417.998,49	1.245.557,51	1.530.231,88	1.261.521,87	1.539.306,01	1.382.717,90	1.545.200,85	3.206.559,67	19.962.019,79	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	18.375.131,97	28.402.003,10	17.464.495,78	18.357.069,24	17.503.356,43	17.949.286,11	18.043.596,67	18.279.214,63	19.272.809,41	17.908.318,99	22.256.878,50	26.647.683,28	240.459.844,11	261.080.029,32

PATRICIA REGINA MILLANI

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	41.613.000,00	41.613.000,00	5.582.405,97	13,42
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	11.510.000,00	11.510.000,00	1.024.274,60	8,90
1.1.1 - IPTU	9.200.000,00	9.200.000,00	584.714,10	6,36
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	2.310.000,00	2.310.000,00	439.560,50	19,03
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	5.535.000,00	5.535.000,00	785.731,50	14,20
1.2.1 - ITBI	5.500.000,00	5.500.000,00	779.871,72	14,18
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	35.000,00	35.000,00	5.859,78	16,74
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	17.198.000,00	17.198.000,00	2.752.521,43	16,00
1.3.1 - ISS	15.700.000,00	15.700.000,00	2.297.234,17	14,63
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	1.498.000,00	1.498.000,00	455.287,26	30,39
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	7.370.000,00	7.370.000,00	1.019.878,44	13,84
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00

1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	118.435.000,00	118.435.000,00	26.617.408,18	22,47
2.1 - Cota-parte FPM	51.060.000,00	51.060.000,00	7.913.542,40	15,50
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	47.660.000,00	47.660.000,00	7.913.542,40	16,60
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	3.400.000,00	3.400.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	49.600.000,00	49.600.000,00	9.206.639,06	18,56
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	362.000,00	362.000,00	52.509,40	14,51
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	651.000,00	651.000,00	152.178,84	23,38
2.5 - Cota-parte ITR	62.000,00	62.000,00	144,16	0,23
2.6 - Cota-parte IPVA	16.700.000,00	16.700.000,00	9.292.394,32	55,64
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	160.048.000,00	160.048.000,00	32.199.814,15	20,12
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	345.500,00	345.500,00	15.456,83	4,47
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	7.680.000,00	3.240.000,00	673.255,59	20,78
5.1 - Transferências do salário-educação	3.240.000,00	3.240.000,00	673.255,59	20,78
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	4.440.000,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	8.025.500,00	3.585.500,00	688.712,42	19,21
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	22.934.600,00	22.934.600,00	(5.312.979,69)	(23,17)
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	9.532.000,00	9.532.000,00	(1.582.708,44)	(16,60)
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	9.920.000,00	9.920.000,00	(1.841.327,77)	(18,56)
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	72.400,00	72.400,00	(10.501,88)	(14,51)
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	130.200,00	130.200,00	(30.435,78)	(23,38)
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	12.400,00	12.400,00	(28,81)	(0,23)
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	3.340.000,00	3.340.000,00	(1.858.478,89)	(55,64)
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	39.041.000,00	39.041.000,00	7.774.728,67	19,91
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	38.900.000,00	38.900.000,00	7.765.740,76	19,96
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	141.000,00	141.000,00	8.987,91	6,37

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72						
RECEITAS DO FUNDEB			**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
					Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB			15.965.400,00	15.965.400,00	13.078.720,45	81,92
DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	38.590.000,00	38.225.000,00 5.232.176,37		13,69	5.232.176,37	13,69
13.1 - Com educação infantil	15.770.000,00	15.770.000,00 2.269.990,81		14,39	2.269.990,81	14,39
13.2 - Com ensino fundamental	22.820.000,00	22.455.000,00 2.962.185,56		13,19	2.962.185,56	13,19

14 - OUTRAS DESPESAS	451.000,00	816.000,00 809.876,89		99,25	809.876,89	99,25
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	451.000,00	816.000,00 809.876,89		99,25	809.876,89	99,25
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	39.041.000,00	39.041.000,00 6.042.053,26		15,48	6.042.053,26	15,48

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	**Valor**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	12.129,78
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	12.129,78
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	12.129,78
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	6.029.923,48
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	67,30
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	10,26
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	22,44

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	**Valor**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	12.129,78
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	12.129,78
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	12.129,78
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	6.029.923,48
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	67,30
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	10,26
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	22,44
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	20.339.750,00	20.339.750,00	2.870.426,90	14,11	2.679.501,92	13,17
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	15.770.000,00	15.770.000,00	2.269.990,81	14,39	2.269.990,81	14,39
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	4.569.750,00	4.569.750,00	600.436,09	13,14	409.511,11	8,96
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	41.070.750,00	41.070.750,00	5.037.335,59	12,27	4.639.594,11	11,30
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	23.271.000,00	23.271.000,00	3.772.062,45	16,21	3.772.062,45	16,21
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	17.799.750,00	17.799.750,00	1.308.537,75	7,35	867.687,36	4,87
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(43.264,61)	0,00	(155,70)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	50.000,00	50.000,00	1.532,57	3,07	90,00	0,18
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	61.460.500,00	61.460.500,00	7.909.295,06	12,87	7.319.186,03	11,91

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**Valor**
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	13.078.720,45
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	10.409,10

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**Valor**
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	5.792,75
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	13.094.922,30
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	(5.187.159,81)
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	(172.905.327,00)

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.285.000,00	3.360.686,99	489.716,69	0,00	4.444,35	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.234.500,00	2.297.092,62	57.245,26	0,00	6.207,43	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	5.519.500,00	5.657.779,61	546.961,95	0,00	10.651,78	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	66.980.000,00	67.118.279,61	8.456.257,01	12,60	7.329.837,81	10,92

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO SALDO ATÉ BIMESTRE CANCELADOS EM 2018 (j)		
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	1.097.426,79	5.792,75
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	2.228,70	75.692,76
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	7.765.740,76	674.532,47
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.615.751,02	2,85
48.1 - Orçamento do Exercício	5.615.751,02	2,85
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE		0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.152.218,44	750.222,38
51 - (+) Ajustes	(2,85)	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	(2,85)	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	2.152.215,59	750.222,38

PATRICIA REGINA MILLANI

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO EXECUTIVO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c + d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores	**Em 31 de dezembro de 2017 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2017 (g)**					

	(a)											
Município de Francisco Beltrão	**0,00**	**3.481.521,36**	**3.426.362,17**	**0,00**	**55.159,19**	**56.264,43**	**3.649.399,98**	**2.369.476,74**	**2.308.445,99**	**161.447,14**	**1.235.771,28**	**1.290.930,47**
Poder Executivo	0,00	15.027,09	15.027,09	0,00	0,00	0,00	4.262,70	234,00	234,00	0,00	4.028,70	4.028,70
Secretaria Municipal de Administração	0,00	130.798,01	104.782,64	0,00	26.015,37	0,00	137.174,24	125.039,53	125.039,53	1.861,16	10.273,55	36.288,92
Secretaria Municipal de Finanças	0,00	8.866,70	8.866,70	0,00	0,00	0,00	4.715,61	2.255,09	2.255,09	0,00	2.460,52	2.460,52
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e	0,00	108.748,85	107.878,85	0,00	870,00	0,00	54.151,68	14.062,53	14.062,53	0,00	40.089,15	40.959,15
Secretaria Municipal de Assistência Social	0,00	171.900,44	171.629,44	0,00	271,00	271,00	145.567,00	64.948,73	60.256,57	6.348,20	79.233,23	79.504,23
Secretaria Municipal da Educação e Cultura	0,00	502.664,08	477.906,72	0,00	24.757,36	90,00	888.570,80	623.857,36	610.133,58	11.086,87	267.440,35	292.197,71
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	1.250.092,26	1.248.012,20	0,00	2.080,06	4.901,51	877.328,41	438.546,42	405.983,53	76.324,19	399.922,20	402.002,26
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	0,00	136.153,18	135.793,18	0,00	360,00	0,00	276.627,55	174.750,03	170.337,42	0,00	106.290,13	106.650,13
Secretaria Municipal de Urbanismo	0,00	948.523,83	947.718,43	0,00	805,40	0,00	892.521,20	704.275,15	702.565,15	64.301,16	125.654,89	126.460,29
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	44.053,43	44.053,43	0,00	0,00	0,00	27.826,96	23.602,70	23.602,70	0,00	4.224,26	4.224,26
Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	125.919,88	125.919,88	0,00	0,00	51.001,92	248.151,51	138.920,34	135.122,34	1.525,56	162.505,53	162.505,53
Secretaria Municipal de Esportes	0,00	38.773,61	38.773,61	0,00	0,00	0,00	92.502,32	58.984,86	58.853,55	0,00	33.648,77	33.648,77
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**3.481.521,36**	**3.426.362,17**	**0,00**	**55.159,19**	**56.264,43**	**3.649.399,98**	**2.369.476,74**	**2.308.445,99**	**161.447,14**	**1.235.771,28**	**1.290.930,47**

PATRICIA REGINA MILLANI

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	263.949.081,11	46.671.045,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	50.272.000,00	5.582.424,09
IPTU	11.510.000,00	1.024.292,72
ISS	17.198.000,00	2.752.521,43
ITBI	5.535.000,00	785.731,50
IRRF	7.370.000,00	1.019.878,44
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.659.000,00	0,00
Contribuições	11.082.000,00	1.593.788,98
Receita patrimonial	4.375.729,57	418.234,98
Aplicações Financeiras (II)	3.965.229,57	362.148,55
Outras Receitas Patrimoniais	410.500,00	56.086,43
Transferências correntes	194.279.151,54	38.371.077,30
Cota-Parte do FPM	41.528.000,00	6.330.833,96
Cota-Parte do ICMS	39.680.000,00	7.365.311,29
Cota-Parte do IPVA	13.360.000,00	7.433.915,43
Cota-Parte do ITR	49.600,00	115,35
Transferências da LC 87/1996	289.600,00	42.007,52
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	38.900.000,00	7.765.740,76
Outras transferências correntes	60.471.951,54	9.433.152,99
Demais receitas correntes	3.940.200,00	705.519,82
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	3.940.200,00	705.519,82
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	259.983.851,54	46.308.896,62
RECEITAS DE CAPITAL (V)	11.098.490,00	118.400,00

Operações de Crédito (VI)	8.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	150.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	150.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.948.490,00	118.400,00
Convênios	1.246.750,00	118.400,00
Outras Transferências de Capital	1.701.740,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.098.490,00	118.400,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	263.082.341,54	46.427.296,62

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	RESTOS A PAGAR DESPESAS PAGAS (a)	PROCESSADOS PAGOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS
DESPESAS CORRENTES (XIII)	243.169.012,62	36.701.427,90	27.415.055,57	24.101.533,23	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	112.079.366,75	15.224.538,94	15.187.233,63	14.978.262,46	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	617.000,00	91.091,03	91.091,03	91.091,03	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	130.472.645,87	21.385.797,93	12.136.730,91	9.032.179,74	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	130.472.645,87	21.385.797,93	12.136.730,91	9.032.179,74	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	242.552.012,62	36.610.336,87	27.323.964,54	24.010.442,20	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	20.828.692,20	714.916,57	267.145,32	267.145,32	0,00	0,00	0,00
Investimentos	19.528.692,20	515.061,17	67.289,92	67.289,92	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.300.000,00	199.855,40	199.855,40	199.855,40	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	19.528.692,20	515.061,17	67.289,92	67.289,92	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	262.080.704,82	37.125.398,04	27.391.254,46	24.077.732,12	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							47.120.558,12

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
JUROS NOMINAIS		Até Fevereiro / 2018
		VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)		0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)		0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		22.349.564,50
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		(365.595,55)
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2017 (a)	**Até Fevereiro / 2018 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	37.117.234,50	36.491.183,30
DEDUÇÕES (XXIX)	54.140.723,69	70.148.498,26

Disponibilidade de Caixa	54.140.723,69	70.148.498,26
Disponibilidade de Caixa Bruta	57.622.245,05	74.523.601,22
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.481.521,36	4.375.102,96
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(17.023.489,19)	(33.657.314,96)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		16.633.825,77
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até Fevereiro / 2018**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		(893.581,60)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		23.877.412,02
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)		47.120.558,12
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

PATRICIA REGINA MILLANI

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	275.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	275.047.571,11
Receitas Realizadas	47.454.964,69
Déficit Orçamentário	17.538.987,34
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	275.000.000,00
Créditos Adicionais	4.966.204,82
Dotação Atualizada	279.966.204,82
Despesas Empenhadas	39.650.120,93
Despesas Liquidadas	29.915.977,35
Despesas Pagas	25.676.973,04
Superávit Orçamentário	9.024.758,60
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	39.650.120,93
Despesas Liquidadas	29.915.977,35
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	242.773.593,55
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	

Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**	
Resultado Nominal	(365.595,55)	22.349.564,50	(6.113,00 %)	
Resultado Primário	0,00	47.120.558,12	0,00 %	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.481.521,36	0,00	3.426.362,17	55.159,19
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.649.399,98	161.447,14	2.308.445,99	1.235.771,28
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.130.921,34	161.447,14	5.734.808,16	1.290.930,47
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até bimestre**	**o Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	7.891.560,64	25% / 18%		0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	5.232.176,37	60%		0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		8.000.000,00	
Despesa de Capital Líquida	1.095.852,37		22.312.839,83	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		150.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		151.000,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até bimestre**	**o Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.412.246,01		15%	27,62 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				

PATRICIA REGINA MILLANI

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	41.613.000,00	41.613.000,00	5.582.405,97	13,42
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	9.200.000,00	9.200.000,00	584.714,10	6,36
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	5.500.000,00	5.500.000,00	779.871,72	14,18
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	15.700.000,00	15.700.000,00	2.297.234,17	14,63
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	7.370.000,00	7.370.000,00	1.019.878,44	13,84
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	530.000,00	530.000,00	41.701,06	7,87
Dívida Ativa dos Impostos	2.800.000,00	2.800.000,00	723.859,60	25,85
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	513.000,00	513.000,00	135.146,88	26,34
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	91.738.400,00	91.738.400,00	21.251.919,09	23,17
Cota-Parte FPM	38.128.000,00	38.128.000,00	6.330.833,96	16,60
Cota-Parte ITR	49.600,00	49.600,00	115,35	0,23
Cota-Parte IPVA	13.360.000,00	13.360.000,00	7.433.915,43	55,64
Cota-Parte ICMS	39.680.000,00	39.680.000,00	7.365.311,29	18,56
Cota-Parte IPI-Exportação	520.800,00	520.800,00	121.743,06	23,38
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	289.600,00	289.600,00	42.007,52	14,51
Desoneração ICMS (LC 87/96)	289.600,00	289.600,00	42.007,52	14,51
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	133.351.400,00	133.351.400,00	26.834.325,06	20,12
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	48.120.990,00	48.120.990,00	8.591.681,14	17,85
Provenientes da União	44.574.990,00	44.574.990,00	8.591.681,14	19,27
Provenientes dos Estados	3.546.000,00	3.546.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	48.120.990,00	48.120.990,00	8.591.681,14	17,85

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	86.812.291,00	88.368.200,49	15.517.246,18	17,56	13.238.302,81	14,98
Pessoal e encargos sociais	38.158.200,00	38.174.966,75	5.542.172,92	14,52	5.542.172,92	14,52
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	48.654.091,00	50.193.233,74	9.975.073,26	19,87	7.696.129,89	15,33
DESPESAS DE CAPITAL	3.209.740,00	3.209.740,00	3.403,27	0,11	1.837,32	0,06
Investimentos	3.209.740,00	3.209.740,00	3.403,27	0,11	1.837,32	0,06
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**90.022.031,00**	**91.577.940,49**	**15.520.649,45**	**16,95**	**13.240.140,13**	**14,46**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	47.212.740,00	48.770.649,49	6.936.691,65	44,69	5.827.234,12	44,01
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	41.551.000,00	43.104.106,02	6.832.251,11	44,02	5.742.545,51	43,37
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	5.661.740,00	5.666.543,47	104.440,54	0,67	84.688,61	0,64

OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	660,00	0,00	660,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]						
SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**47.212.740,00**	**48.770.649,49**	**6.937.351,65**	**44,70**	**5.827.894,12**	**44,02**

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**8.583.297,80**	**55,30**	**7.412.246,01**	**55,98**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						27,62
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						3.387.097,25
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS		PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)				Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	660,00				-660,00
	LIMITE NÃO CUMPRIDO					
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)				Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00				0,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	30.575.940,00	30.856.264,48	5.256.160,32	33,87	4.497.195,42	33,97
Assistência hospitalar e ambulatorial	49.938.191,00	51.147.394,47	8.833.129,75	56,91	7.778.606,00	58,75
Suporte profilático e terapêutico	3.000.000,00	3.000.000,00	444.192,96	2,86	80.250,15	0,61
Vigilância sanitária	151.000,00	151.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	3.289.700,00	3.385.181,54	341.506,83	2,20	333.408,11	2,52
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	3.067.200,00	3.038.100,00	645.659,59	4,16	550.680,45	4,16
TOTAL	**90.022.031,00**	**91.577.940,49**	**15.520.649,45**	**100,00**	**13.240.140,13**	**100,00**

PATRICIA REGINA MILLANI

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	258.946.500,00	264.097.704,82	37.416.344,47	37.416.344,47	226.681.360,35	27.682.200,89	27.682.200,89	236.415.503,93	24.368.678,55
DESPESAS CORRENTES	238.125.110,00	243.169.012,62	36.701.427,90	36.701.427,90	206.467.584,72	27.415.055,57	27.415.055,57	215.753.957,05	24.101.533,23
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	112.127.600,00	112.079.366,75	15.224.538,94	15.224.538,94	96.854.827,81	15.187.233,63	15.187.233,63	96.892.133,12	14.978.262,46
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	617.000,00	617.000,00	91.091,03	91.091,03	525.908,97	91.091,03	91.091,03	525.908,97	91.091,03
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	125.380.510,00	130.472.645,87	21.385.797,93	21.385.797,93	109.086.847,94	12.136.730,91	12.136.730,91	118.335.914,96	9.032.179,74
DESPESAS DE CAPITAL	20.721.390,00	20.828.692,20	714.916,57	714.916,57	20.113.775,63	267.145,32	267.145,32	20.561.546,88	267.145,32
INVESTIMENTOS	19.421.390,00	19.528.692,20	515.061,17	515.061,17	19.013.631,03	67.289,92	67.289,92	19.461.402,28	67.289,92
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.300.000,00	1.300.000,00	199.855,40	199.855,40	1.100.144,60	199.855,40	199.855,40	1.100.144,60	199.855,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	16.053.500,00	15.868.500,00	2.233.776,46	2.233.776,46	13.634.723,54	2.233.776,46	2.233.776,46	13.634.723,54	1.308.294,49
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	275.000.000,00	279.966.204,82	39.650.120,93	39.650.120,93	240.316.083,89	29.915.977,35	29.915.977,35	250.050.227,47	25.676.973,04
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	275.000.000,00	279.966.204,82	39.650.120,93	39.650.120,93	240.316.083,89	29.915.977,35	29.915.977,35	250.050.227,47	25.676.973,04
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	9.024.758,60	9.024.758,60	(9.024.758,60)	18.758.902,18	18.758.902,18	(18.758.902,18)	22.997.906,49
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	275.000.000,00	279.966.204,82	48.674.879,53	48.674.879,53	231.291.325,29	48.674.879,53	48.674.879,53	231.291.325,29	48.674.879,53
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PATRICIA REGINA MILLANI

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	13.223.500,00	13.288.500,00	1.852.840,66	1.852.840,66	11.435.659,34	1.852.840,66	1.852.840,66	11.435.659,34	927.358,69
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.223.500,00	13.288.500,00	1.852.840,66	1.852.840,66	11.435.659,34	1.852.840,66	1.852.840,66	11.435.659,34	927.358,69
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	2.830.000,00	2.580.000,00	380.935,80	380.935,80	2.199.064,20	380.935,80	380.935,80	2.199.064,20	380.935,80
INVESTIMENTOS	500.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	2.330.000,00	2.330.000,00	380.935,80	380.935,80	1.949.064,20	380.935,80	380.935,80	1.949.064,20	380.935,80
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	16.053.500,00	15.868.500,00	2.233.776,46	2.233.776,46	13.634.723,54	2.233.776,46	2.233.776,46	13.634.723,54	1.308.294,49
TOTAL (V) = (III + IV)	16.053.500,00	15.868.500,00	2.233.776,46	2.233.776,46	13.634.723,54	2.233.776,46	2.233.776,46	13.634.723,54	1.308.294,49

PATRICIA REGINA MILLANI

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
		Previsão		Receitas realizadas			Saldo a realizar
RECEITAS	Previsão Inicial	atualizada(a)	No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	(a - c)
RECEITAS CORRENTES	263.949.010,00	263.949.081,11	47.336.564,69	17,93	47.336.564,69	17,93	216.612.516,42
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	50.272.000,00	50.272.000,00	6.247.943,61	12,43	6.247.943,61	12,43	44.024.056,39
IMPOSTOS	41.613.000,00	41.613.000,00	5.582.424,09	13,42	5.582.424,09	13,42	36.030.575,91
TAXAS	8.659.000,00	8.659.000,00	663.248,53	7,66	663.248,53	7,66	7.995.751,47
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	2.270,99	0,00	2.270,99	0,00	(2.270,99)
CONTRIBUIÇÕES	11.082.000,00	11.082.000,00	1.593.788,98	14,38	1.593.788,98	14,38	9.488.211,02
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	11.082.000,00	11.082.000,00	1.593.788,98	14,38	1.593.788,98	14,38	9.488.211,02
RECEITA PATRIMONIAL	4.375.658,46	4.375.729,57	418.234,98	9,56	418.234,98	9,56	3.957.494,59
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	410.500,00	410.500,00	56.086,43	13,66	56.086,43	13,66	354.413,57
VALORES MOBILIÁRIOS	3.965.158,46	3.965.229,57	362.148,55	9,13	362.148,55	9,13	3.603.081,02
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.071.200,00	1.071.200,00	97.567,09	9,11	97.567,09	9,11	973.632,91
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.071.200,00	1.071.200,00	97.567,09	9,11	97.567,09	9,11	973.632,91
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	194.279.151,54	194.279.151,54	38.371.077,30	19,75	38.371.077,30	19,75	155.908.074,24
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	92.253.351,54	92.253.351,54	15.637.944,35	16,95	15.637.944,35	16,95	76.615.407,19
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	62.925.800,00	62.925.800,00	14.967.270,91	23,79	14.967.270,91	23,79	47.958.529,09
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	38.900.000,00	38.900.000,00	7.765.740,76	19,96	7.765.740,76	19,96	31.134.259,24
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	200.000,00	200.000,00	101,28	0,05	101,28	0,05	199.898,72
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	20,00	0,00	20,00	0,00	(20,00)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.869.000,00	2.869.000,00	607.952,73	21,19	607.952,73	21,19	2.261.047,27
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	2.215.000,00	2.215.000,00	480.918,61	21,71	480.918,61	21,71	1.734.081,39
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	185.000,00	185.000,00	39.681,14	21,45	39.681,14	21,45	145.318,86
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	469.000,00	469.000,00	87.352,98	18,63	87.352,98	18,63	381.647,02
RECEITAS DE CAPITAL	11.050.990,00	11.098.490,00	118.400,00	1,07	118.400,00	1,07	10.980.090,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	8.000.000,00	8.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	8.000.000,00	8.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.900.990,00	2.948.490,00	118.400,00	4,02	118.400,00	4,02	2.830.090,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.900.990,00	2.900.990,00	118.400,00	4,08	118.400,00	4,08	2.782.590,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	47.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.500,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	275.000.000,00	275.047.571,11	47.454.964,69	17,25	47.454.964,69	17,25	227.592.606,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	275.000.000,00	275.047.571,11	47.454.964,69	17,25	47.454.964,69	17,25	227.592.606,42
DÉFICIT (VI)	0,00	5.013.775,93	17.538.987,34	349,82	17.538.987,34	349,82	(12.525.211,41)
TOTAL (VII) = (V + VI)	275.000.000,00	280.061.347,04	64.993.952,03	23,21	64.993.952,03	23,21	215.067.395,01
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	4.966.133,71	0,00	(4.966.133,71)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PATRICIA REGINA MILLANI

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2018

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	238.094.647,72	64.383.615,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

PREV SOCIAL SERV PUBL FRANCISCO BELTRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(I)	11.013.100,00	11.013.100,00	1.197.000,03	2.868.573,26
RECEITAS CORRENTES	11.013.100,00	11.013.100,00	1.197.000,03	2.868.573,26
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	1.049.831,78
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	1.049.831,78
Contribuição do Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	1.045.776,92
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	3.558,78
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	496,08
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	9.933.000,00	9.933.000,00	1.005.896,25	1.646.258,75
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	9.933.000,00	9.933.000,00	1.005.896,25	1.646.258,75
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.080.100,00	1.080.100,00	191.103,78	6.957,28
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	165.525,45
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	2.330.000,00	2.330.000,00	380.935,80	2.030.631,22
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(III)=(I+II)	13.343.100,00	13.343.100,00	1.577.935,83	4.899.204,48

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**	**Até o Bimestre Exercício**	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IV)	32.500.000,00	32.500.000,00	3.310.624,23	2.979.825,48	3.310.624,23	2.979.825,48
ADMINISTRAÇÃO	3.400.000,00	3.400.000,00	76.159,90	164.551,48	76.159,90	164.551,48
Despesas Correntes	3.400.000,00	3.400.000,00	76.159,90	164.551,48	76.159,90	164.551,48

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	29.100.000,00	29.100.000,00	3.234.464,33	2.815.274,00	3.234.464,33	2.815.274,00
Pessoal Civil	28.850.000,00	28.850.000,00	3.216.806,59	2.802.360,96	3.216.806,59	2.802.360,96
Aposentadorias	20.910.000,00	20.910.000,00	2.653.052,82	2.236.498,82	2.653.052,82	2.236.498,82
Pensões	5.500.000,00	5.500.000,00	521.974,17	480.273,30	521.974,17	480.273,30
Outros Benefícios Previdenciários	2.440.000,00	2.440.000,00	41.779,60	85.588,84	41.779,60	85.588,84
Outras Despesas Previdenciárias	250.000,00	250.000,00	17.657,74	12.913,04	17.657,74	12.913,04
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	250.000,00	250.000,00	17.657,74	12.913,04	17.657,74	12.913,04
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS(VI)=(IV+V)	32.500.000,00	32.500.000,00	3.310.624,23	2.979.825,48	3.310.624,23	2.979.825,48
RESULTADO PREVIDENCIÁRIA(VII)=(III-VI)	(19.156.900,00)	(19.156.900,00)	(1.732.688,40)	1.919.379,00	(1.732.688,40)	1.919.379,00

APORTE DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	**APORTES REALIZADOS**
TOTAL DOS APORTES DO RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiência Finaneira	0,00
Recursos para Formação de Reservas	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**	
VALOR		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**	
VALOR		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	EXERCÍCIO	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	86.079.129,18	86.279.536,53
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PREV SOCIAL SERV PUBL FRANCISCO BELTRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS-RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
RECEITAS CORRENTES(VIII)	0,00	0,00	0,00	2.030.631,22
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	2.030.631,22
Patronal	0,00	0,00	0,00	1.674.223,56
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	1.674.223,56
Contribuição do Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	1.674.223,56
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	356.407,66
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.330.000,00	2.330.000,00	380.935,80	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XI)=(VIII+IX)	0,00	0,00	0,00	2.030.631,22

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
ADMINISTRAÇÃO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XII)=(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Lucemara Debacker
Código Identificador:7CE411C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE FINANÇAS
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
3/2.017 A 2/2.018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	3 / 2.017	4 / 2.017	5 / 2.017	6 / 2.017	7 / 2.017	8 / 2.017	9 / 2.017	10 / 2.017	11 / 2.017	12 / 2.017	1 / 2.018	2 / 2.018		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.633.389,38	1.508.780,83	1.776.384,64	1.563.896,04	1.857.772,85	1.820.842,16	1.587.793,38	1.748.658,70	1.776.844,28	2.558.928,77	2.286.082,57	1.965.806,28	22.085.179,88	26.219.171,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	51.616,10	56.399,93	38.690,34	68.805,29	64.071,15	60.831,47	261.699,24	136.047,15	99.582,29	221.818,62	58.448,85	37.048,05	1.155.058,48	872.298,00
IPTU	2.905,24	6.769,98	5.307,75	4.287,11	4.876,01	3.771,63	147.586,31	13.748,70	12.359,66	11.336,49	10.185,73	5.216,92	228.351,53	238.525,00
ISS	13.951,60	12.725,75	6.155,68	10.102,47	6.129,30	5.428,80	11.639,38	107.854,81	11.733,44	27.764,63	11.053,96	4.069,26	228.609,08	109.481,00
ITBI	8.613,92	7.720,00	11.831,27	15.490,00	14.288,33	18.329,59	17.740,00	-2.320,00	26.500,00	130.020,00	8.524,75	1.000,00	257.737,86	274.789,00
IRRF	20.810,01	22.821,40	10.875,13	33.736,24	27.258,45	26.575,82	21.410,02	9.638,66	42.224,25	45.668,63	22.393,59	22.979,91	306.392,11	116.107,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.335,33	6.362,80	4.520,51	5.189,47	11.519,06	6.725,63	63.323,53	7.124,98	6.764,94	7.028,87	6.290,82	3.781,96	133.967,90	133.396,00
Contribuições	20.379,44	17.038,94	34.619,03	24.329,23	21.612,89	9.961,85	49.046,18	6.940,61	38.424,19	24.953,97	26.089,70	24.914,32	298.310,35	314.443,00
Receita Patrimonial	14.085,19	9.209,29	10.722,59	9.156,36	32.520,41	8.725,14	6.521,45	5.166,43	4.217,62	3.508,45	4.236,37	6.928,72	114.998,02	11.881,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	14.085,19	9.209,29	10.722,59	9.156,36	9.487,01	8.725,14	6.521,45	5.166,43	4.217,62	3.508,45	0,00	0,00	80.799,53	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	23.033,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.236,37	6.928,72	34.198,49	11.881,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.241,00
Transferências Correntes	1.547.308,65	1.425.728,66	1.690.768,26	1.461.444,79	1.737.360,53	1.740.198,38	1.270.526,51	1.599.650,71	1.632.544,38	2.305.534,27	2.196.569,36	1.896.915,19	20.504.549,69	25.012.308,00
Cota-Parte do FPM	557.745,03	671.987,92	762.254,33	702.581,80	542.621,27	615.397,29	516.726,46	585.598,56	602.329,12	805.607,03	734.949,83	960.809,27	8.058.607,91	10.900.000,00
Cota-Parte do ICMS	550.795,01	437.670,98	580.766,11	449.629,70	440.428,54	587.179,95	468.470,55	610.358,43	505.944,60	463.896,87	827.679,20	513.716,45	6.436.536,39	7.630.000,00
Cota-Parte do IPVA	94.041,65	30.185,23	22.493,27	15.994,50	7.870,51	11.178,78	10.123,51	8.186,16	14.599,53	15.495,00	176.591,82	84.748,26	491.508,22	500.310,00
Cota-Parte do ITR	171,10	762,53	2.207,42	924,37	153,74	610,74	3.570,65	71.378,33	12.485,74	8.409,85	8.235,64	598,36	109.508,47	110.363,00
Transferências LC 87/1996	3.583,07	3.583,07	3.583,07	3.583,07	3.583,07	3.583,07	3.583,07	3.583,07	3.583,07	3.583,07	3.857,32	3.857,32	43.545,34	47.143,00
Transferências LC 61/1989	6.300,34	7.607,69	7.138,14	7.176,96	8.062,41	7.544,53	8.058,46	10.169,93	8.304,34	11.457,59	11.067,48	11.290,49	104.178,36	88.290,00
Transferências do FUNDEB	211.571,99	156.327,27	194.096,97	156.134,16	145.428,63	185.806,22	150.158,05	170.666,24	185.711,84	167.156,77	315.321,38	206.348,96	2.244.728,48	2.596.162,00
Outras Transferências Correntes	123.100,46	117.603,97	118.228,95	125.420,23	589.212,36	328.897,80	109.835,76	139.709,99	299.586,14	829.928,09	118.866,69	115.546,08	3.015.936,52	3.140.040,00
Outras Receitas Correntes	0,00	404,01	1.584,42	160,37	2.207,87	1.125,32	0,00	853,80	2.075,80	3.113,46	738,29	0,00	12.263,34	0,00
DEDUÇÕES (II)	242.527,12	230.359,38	275.688,36	235.977,97	200.543,80	245.098,76	202.106,44	257.854,76	229.449,18	261.689,78	352.476,15	315.003,92	3.048.775,62	3.855.220,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	242.527,12	230.359,38	275.688,36	235.977,97	200.543,80	245.098,76	202.106,44	257.854,76	229.449,18	261.689,78	352.476,15	315.003,92	3.048.775,62	3.855.220,00
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF)	80.917,32	61.344,63	71.222,82	68.048,13	66.778,81	268.222,45	62.494,63	63.020,01	72.768,57	279.871,34	45.368,12	75.340,76	1.215.397,59	943.504,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.309.944,94**	**1.217.076,82**	**1.429.473,46**	**1.259.869,94**	**1.590.450,24**	**1.307.520,95**	**1.323.192,31**	**1.427.783,93**	**1.474.626,53**	**2.017.367,65**	**1.888.238,30**	**1.575.461,60**	**17.821.006,67**	**21.420.447,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/mar/2018 as 14h e 56m.														

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:23638138

SECRETARIA DE FINANÇAS
RESTOS POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	16.615,62	128.192,54	128.192,54	0,00	16.615,62	7.518,13	109.398,71	46.557,76	45.557,60	0,00	71.359,24	87.974,86
PODER EXECUTIVO	16.615,62	128.192,54	128.192,54	0,00	16.615,62	427,70	109.398,71	46.557,76	45.557,60	0,00	64.268,81	80.884,43
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.090,43	0,00	0,00	0,00	0,00	7.090,43	7.090,43
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	591,52	0,00	0,00	0,00	0,00	591,52	591,52
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	591,52	0,00	0,00	0,00	0,00	591,52	591,52
TOTAL (III) = (I + II)	**16.615,62**	**128.192,54**	**128.192,54**	**0,00**	**16.615,62**	**8.109,65**	**109.398,71**	**46.557,76**	**45.557,60**	**0,00**	**71.950,76**	**88.566,38**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 22/mar/2018 as 15h e 02m.												

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:90A458BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
LRFBALANCOORCAMENTARIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.592.406,00	22.500.101,56	2.585.058,81	2.585.058,81	19.915.042,75	2.584.288,85	2.584.288,85	19.915.812,71	0,00
DESPESAS CORRENTES	18.390.111,00	18.390.111,00	2.510.033,62	2.510.033,62	15.880.077,38	2.509.263,66	2.509.263,66	15.880.847,34	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.844.483,00	10.854.483,00	1.583.229,29	1.583.229,29	9.271.253,71	1.583.229,29	1.583.229,29	9.271.253,71	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	150.000,00	150.000,00	8.915,37	8.915,37	141.084,63	8.915,37	8.915,37	141.084,63	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.395.628,00	7.385.628,00	917.888,96	917.888,96	6.467.739,04	917.119,00	917.119,00	6.468.509,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.022.295,00	3.929.990,56	75.025,19	75.025,19	3.854.965,37	75.025,19	75.025,19	3.854.965,37	0,00
INVESTIMENTOS	2.702.295,00	3.609.990,56	3.431,90	3.431,90	3.606.558,66	3.431,90	3.431,90	3.606.558,66	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	320.000,00	320.000,00	71.593,29	71.593,29	248.406,71	71.593,29	71.593,29	248.406,71	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.592.406,00	22.500.101,56	2.585.058,81	2.585.058,81	19.915.042,75	2.584.288,85	2.584.288,85	19.915.812,71	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	21.592.406,00	22.500.101,56	2.585.058,81	2.585.058,81	19.915.042,75	2.584.288,85	2.584.288,85	19.915.812,71	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	3.925.500,00	3.925.500,00	0,00	0,00	3.925.500,00	0,00	0,00	3.925.500,00	2.056.541,96
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	25.517.906,00	26.425.601,56	2.585.058,81	2.585.058,81	23.840.542,75	2.584.288,85	2.584.288,85	23.841.312,71	2.056.541,96
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:18C34ABA

GABINETE/SECRETARIA
LRFRECEITADESPESAMANUTENCAODESENVENSINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) **Página: 1 /** **3**

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.149.500,00	1.149.500,00	116.130,33	10,10
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	226.500,00	226.500,00	19.004,63	8,39
1.1.1 - IPTU	199.000,00	199.000,00	766,30	0,39
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	27.500,00	27.500,00	18.238,33	66,32
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	134.200,00	134.200,00	34.680,00	25,84
1.2.1 - ITBI	134.200,00	134.200,00	34.680,00	25,84
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	199.000,00	199.000,00	35.567,45	17,87
1.3.1 - ISS	199.000,00	199.000,00	35.567,45	17,87
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	589.800,00	589.800,00	26.878,25	4,56
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	17.486.000,00	17.486.000,00	1.379.300,62	7,89
2.1 - Cota-parte FPM	12.382.000,00	12.382.000,00	734.949,83	5,94
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	11.475.000,00	11.475.000,00	734.949,83	6,40
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	907.000,00	907.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	4.300.000,00	4.300.000,00	444.153,81	10,33
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	29.000,00	29.000,00	2.040,82	7,04
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	53.000,00	53.000,00	5.929,67	11,19
2.5 - Cota-parte ITR	162.000,00	162.000,00	2.671,12	1,65
2.6 - Cota-parte IPVA	560.000,00	560.000,00	189.555,37	33,85
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	18.635.500,00	18.635.500,00	1.495.430,95	8,02

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	8.000,00	8.000,00	401,02	5,01
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	538.512,00	124.000,00	7.923,77	6,39
5.1 - Transferências do salário-educação	124.000,00	124.000,00	7.923,77	6,39
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00

5.5 - Outras transferências do FNDE	414.512,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	551.512,00	137.000,00	8.324,79	6,08

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.315.800,00	3.315.800,00	275.964,11	8,32
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.295.000,00	2.295.000,00	146.989,95	6,40
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	860.000,00	860.000,00	88.830,73	10,33
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	5.800,00	5.800,00	408,16	7,04
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	10.600,00	10.600,00	1.185,93	11,19
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	32.400,00	32.400,00	534,21	1,65
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	112.000,00	112.000,00	38.015,13	33,94
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.545.400,00	1.545.400,00	226.982,27	14,69
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.542.000,00	1.542.000,00	226.721,50	14,70
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	3.400,00	3.400,00	260,77	7,67

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) **Página: 2 /** **3**

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.773.800,00)	(1.773.800,00)	(49.242,61)	2,78

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.272.340,00	1.272.340,00	384.983,73	30,26	384.983,73	30,26
13.1 - Com educação infantil	649.440,00	649.440,00	220.135,75	33,90	220.135,75	33,90
13.2 - Com ensino fundamental	622.900,00	622.900,00	164.847,98	26,46	164.847,98	26,46

14 - OUTRAS DESPESAS	273.060,00	273.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	273.060,00	273.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.545.400,00	1.545.400,00	384.983,73	24,91	384.983,73	24,91

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	158.001,54
16.1 - FUNDEB 60%	158.001,54
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	158.001,54

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	226.982,19
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	100,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.602.915,00	1.602.915,00	259.148,76	16,17	259.148,76	16,17
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	649.440,00	649.440,00	220.135,75	33,90	220.135,75	33,90
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	953.475,00	953.475,00	39.013,01	4,09	39.013,01	4,09
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.578.700,00	2.578.700,00	337.518,67	13,09	337.518,67	13,09
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	895.960,00	895.960,00	164.847,98	18,40	164.847,98	18,40
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.682.740,00	1.682.740,00	174.853,94	10,39	174.853,94	10,39
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(2.183,25)	0,00	(2.183,25)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	53.100,00	53.100,00	7.035,20	13,25	7.035,20	13,25
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	4.234.715,00	4.234.715,00	603.702,63	14,26	603.702,63	14,26

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(49.242,61)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) **Página: 3 /3**

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	222.988,52
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	173.745,91
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	422.921,52
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	28,28

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	96.910,00	96.910,00	23.599,68	0,00	23.599,68	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	103.546,00	103.546,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	200.456,00	200.456,00	23.599,68	0,00	23.599,68	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	4.435.171,00	4.435.171,00	627.302,31	14,14	627.302,31	14,14

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	526.845,81	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	0,00	0,00
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	226.721,50	7.932,89
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00

48.1 - Orçamento do Exercício	0,00	0,00
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE		0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	226.721,50	7.932,89
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	226.721,50	7.932,89

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:CC92C7E4

GABINETE/SECRETARIA
LRFRESTOSPAGAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018 **Página: 1 /1**

LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2017	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2017							
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:BADAAA1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO II RCL-RECEITA CORRENTE LIQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

3/2.017 A 2/2.018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES											Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	3 / 2.017	4 / 2.017	5 / 2.017	6 / 2.017	7 / 2.017	8 / 2.017	9 / 2.017	10 / 2.017	11 / 2.017	12 / 2.017	1 / 2.018	2 / 2.018	
RECEITAS CORRENTES (I)	10.039.682,43	6.937.877,51	8.047.913,33	7.412.547,90	7.787.034,13	7.996.612,15	7.127.265,52	8.352.598,50	7.465.941,50	9.335.894,01	10.469.127,52	8.913.066,31	99.885.560,81	104.236.195,09
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.639.485,24	1.128.206,05	1.047.118,77	1.220.311,53	1.346.559,92	1.308.119,14	1.302.913,23	1.306.609,78	1.334.917,19	1.092.000,09	1.285.205,62	1.282.927,45	16.294.374,01	16.642.167,90
IPTU	1.055.043,72	166.358,96	191.421,63	166.053,82	122.649,41	175.361,60	157.472,35	147.609,29	156.120,26	86.228,70	68.057,75	216.459,95	2.708.837,44	3.125.681,83
ISS	630.723,33	600.813,87	649.570,06	746.278,41	710.824,06	674.711,58	710.995,11	790.742,72	753.398,10	736.327,56	770.686,24	676.040,24	8.451.111,28	8.286.796,38
ITBI	116.377,60	52.710,23	69.283,11	31.777,27	50.045,77	143.819,03	112.733,62	117.742,00	251.393,50	-144.728,51	154.023,76	65.503,11	1.020.680,49	1.422.967,19
IRRF	401.811,39	211.468,65	48.026,43	219.792,25	349.037,77	199.371,89	206.167,04	162.363,06	65.805,21	348.039,48	241.262,23	229.094,03	2.682.239,43	2.419.346,27
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	435.529,20	96.854,34	88.817,54	56.409,78	114.002,91	114.855,04	115.545,11	88.152,71	108.200,12	66.132,86	51.175,64	95.830,12	1.431.505,37	1.387.376,23
Contribuições	170.152,82	209.639,86	221.610,70	153.401,39	141.141,25	265.127,52	190.801,30	115.354,82	138.095,81	190.721,57	242.460,67	187.280,53	2.225.788,24	2.081.782,66
Receita Patrimonial	127.349,23	98.271,77	77.906,04	144.456,06	79.529,99	95.237,23	65.396,00	67.704,06	51.506,03	234.496,84	38.829,75	31.950,05	1.112.633,05	1.196.761,41
Rendimentos de Aplicação Financeira	122.811,47	96.274,86	75.465,83	134.676,82	78.751,69	94.692,99	64.471,86	66.780,17	50.585,81	231.831,38	0,00	0,00	1.016.342,88	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	4.537,76	1.996,91	2.440,21	9.779,24	778,30	544,24	924,14	923,89	920,22	2.665,46	38.829,75	31.950,05	96.290,17	1.196.761,41
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	14.261,73	453,90	1.919,98	43.239,07	23.876,68	62.315,29	1.420,29	16.309,60	10.978,58	-19.595,85	11.036,53	0,00	166.215,80	173.810,18
Transferências Correntes	6.996.191,91	5.436.987,69	6.569.626,69	5.762.449,77	6.038.843,99	6.135.876,27	5.489.032,18	6.756.697,08	5.905.907,95	7.692.944,76	8.789.708,39	7.308.234,53	78.882.501,21	83.335.215,17
Cota-Parte do FPM	1.487.320,07	1.791.967,83	2.032.678,20	1.873.551,47	1.446.990,05	1.641.059,46	1.377.937,21	1.561.596,16	1.606.211,01	2.148.285,39	1.959.866,18	2.562.158,06	21.489.621,09	26.141.423,54
Cota-Parte do ICMS	2.418.298,63	1.921.620,77	2.549.888,54	1.974.126,25	1.933.727,95	2.578.048,92	2.056.848,11	2.679.815,42	2.221.380,22	2.036.767,10	3.491.668,46	2.152.979,36	28.015.169,73	27.792.838,07
Cota-Parte do IPVA	686.957,32	194.211,47	144.342,30	112.473,55	94.050,84	81.256,81	59.873,17	58.648,19	50.495,18	67.739,62	1.693.097,93	721.751,43	3.964.897,81	3.954.147,08
Cota-Parte do ITR	12.531,78	2.489,55	4.526,99	9.125,87	3.613,30	4.354,32	74.362,41	655.666,79	47.008,86	15.912,10	39.110,84	367,66	869.070,47	1.200.144,56
Transferências LC 87/1996	15.731,69	15.731,69	15.731,69	15.731,69	15.731,69	15.731,69	15.731,69	15.731,69	15.731,69	15.731,69	16.165,98	16.165,98	189.648,86	226.313,94
Transferências LC 61/1989	27.662,09	33.402,04	31.340,47	31.510,84	35.398,54	33.124,77	35.381,15	44.651,85	36.460,76	50.305,26	46.383,69	47.318,35	452.939,81	444.735,85
Transferências do FUNDEB	1.243.131,11	918.530,27	1.140.453,03	917.395,56	854.493,21	1.091.739,20	882.282,03	1.002.781,58	1.091.184,74	982.170,22	1.222.839,39	1.173.806,85	12.520.807,19	12.886.500,00
Outras Transferências Correntes	1.104.559,22	559.034,07	650.665,47	828.534,54	1.654.838,41	690.561,10	986.616,41	737.805,40	837.435,49	2.376.033,38	320.575,92	633.686,84	11.380.346,25	10.689.112,13
Outras Receitas Correntes	92.241,50	64.318,24	129.731,15	88.690,08	157.082,30	129.936,70	77.702,52	89.923,16	24.535,94	145.326,60	101.886,56	102.673,75	1.204.048,50	806.457,77
DEDUÇÕES (II)	1.032.946,71	887.555,46	1.092.397,78	898.817,54	761.332,95	965.308,35	819.827,25	1.098.832,53	838.819,15	964.185,96	1.450.259,76	1.100.972,37	11.911.255,81	11.998.414,14
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	103.246,44	95.670,83	136.696,22	95.513,66	55.430,52	94.593,20	95.800,54	95.610,55	43.361,63	97.237,77	1.001,17	824,24	914.986,77	46.493,53
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	929.700,27	791.884,63	955.701,56	803.303,88	705.902,43	870.715,15	724.026,71	1.003.221,98	795.457,52	866.948,19	1.449.258,59	1.100.148,13	10.996.269,04	11.951.920,61
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF)	342.196,19	286.187,74	290.902,64	301.064,19	299.116,24	428.535,35	702.611,02	328.820,80	416.119,30	636.435,46	266.624,83	409.258,85	4.707.872,61	3.612.597,62
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**8.664.539,53**	**5.764.134,31**	**6.664.612,91**	**6.212.666,17**	**6.726.584,94**	**6.602.768,45**	**5.604.827,25**	**6.924.945,17**	**6.211.003,05**	**7.735.272,59**	**8.752.242,93**	**7.402.835,09**	**83.266.432,39**	**88.625.183,33**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/mar/2018 as 14h e 41m.														

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO
Controladora Geral do Município

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

EVERTON LUIZ DE PAULA NUNES
Contador
CRC PR 072365/0

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:DFBD1F35

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO-VII-RESTOS A PAGAR-RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	133.044,78	303.009,87	237.873,18	0,00	198.181,47	75.076,50	2.043.127,17	125.988,86	124.468,51	0,00	1.993.735,16	2.191.916,63
PODER EXECUTIVO	133.044,78	303.009,87	237.873,18	0,00	198.181,47	75.076,50	2.043.127,17	125.988,86	124.468,51	0,00	1.993.735,16	2.191.916,63
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	2.291,97	155.758,43	0,00	0,00	158.050,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158.050,40
PODER EXECUTIVO	2.291,97	155.758,43	0,00	0,00	158.050,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158.050,40
TOTAL (III) = (I + II)	**135.336,75**	**458.768,30**	**237.873,18**	**0,00**	**356.231,87**	**75.076,50**	**2.043.127,17**	**125.988,86**	**124.468,51**	**0,00**	**1.993.735,16**	**2.349.967,03**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 23/mar/2018 as 14h e 46m.												

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO
Controladora Geral do Município

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

EVERTON LUIZ DE PAULA NUNES
Contador
CRC PR 072365/0

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:EA6597E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
REPUBLICAÇÃO - ANEXO III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária													
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA													
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social													
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2017 / Bimestre Novembro-Dezembro													
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)**
	Janeiro/2017	**Fevereiro/2017**	**Março/2017**	**Abril/2017**	**Maio/2017**	**Junho/2017**	**Julho/2017**	**Agosto/2017**	**Setembro/2017**	**Outubro/2017**	**Novembro/2017**	**Dezembro/2017**		
RECEITAS CORRENTES (I)	49.226.385,61	40.396.924,51	39.673.035,37	44.832.873,80	37.702.420,86	35.782.186,94	38.062.169,69	45.092.958,53	39.263.282,26	38.679.876,30	35.957.378,86	44.594.433,20	489.263.925,93	511.303.804,51
Receita Tributária	15.479.142,19	15.655.350,99	14.459.847,94	23.656.091,81	13.820.541,22	14.554.840,36	15.297.147,18	21.489.334,50	20.277.536,86	16.368.322,35	13.774.045,87	15.914.875,08	200.747.076,35	203.215.100,00
IPTU	499.451,51	914.021,19	1.290.657,37	8.233.666,83	1.351.668,04	1.171.377,33	1.058.688,76	1.509.112,89	1.599.754,31	1.323.929,79	625.433,13	884.551,33	20.462.312,48	19.477.100,00
ISS	11.340.892,26	10.110.191,25	10.361.343,33	11.597.371,59	10.360.301,51	11.071.285,02	11.265.774,82	17.597.861,24	16.156.805,96	12.408.054,75	10.977.455,50	11.789.411,16	145.036.748,39	140.769.700,00
ITBI	175.355,25	133.152,96	654.999,93	333.571,22	202.998,95	226.705,89	184.880,81	231.788,59	208.133,79	254.151,93	271.724,01	263.481,01	3.140.944,34	4.025.300,00
IRRF	1.034.072,60	957.995,55	1.058.335,12	1.048.384,71	1.052.425,75	1.259.159,86	1.280.138,00	1.245.182,77	1.298.678,56	1.286.054,67	1.256.166,72	2.292.276,35	15.068.870,66	11.905.200,00
Outras Receitas Tributárias	2.429.370,57	3.539.990,04	1.094.512,19	2.443.097,46	853.146,97	826.312,26	1.507.664,79	905.389,01	1.014.164,24	1.096.131,21	643.266,51	685.155,23	17.038.200,48	27.037.800,00
Receita de Contribuições	697.192,42	1.067.882,08	722.134,97	1.470.774,08	736.107,41	1.444.278,05	1.041.950,80	1.362.544,52	1.068.694,30	973.889,13	1.054.479,87	1.416.657,33	13.056.584,96	13.901.900,00
Receita Patrimonial	1.465.930,83	1.448.198,76	1.544.344,44	1.235.880,55	1.448.844,34	1.293.845,81	1.237.299,38	1.244.978,68	800.694,47	901.600,62	748.558,41	656.058,34	14.026.234,63	28.065.437,31
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	82.125,00	26.510,00	29.655,00	16.330,00	30.731,25	29.610,00	30.055,00	31.570,00	42.490,93	35.341,44	152.560,00	45.567,24	552.545,86	544.500,00
Transferências Correntes	30.774.543,37	21.880.247,59	22.552.226,86	18.181.136,71	21.331.496,77	18.067.453,33	20.053.137,42	20.424.483,40	16.591.747,92	19.888.654,97	19.789.520,67	26.039.924,43	255.574.573,44	254.805.167,20
Cota-Parte do FPM	5.695.851,52	7.301.928,35	4.575.105,53	5.512.224,31	6.252.667,08	5.763.181,61	4.451.047,41	5.048.019,14	4.238.635,85	4.803.584,22	4.940.822,78	6.608.283,29	65.191.351,09	61.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	11.139.257,20	4.409.254,47	6.897.661,84	5.480.998,13	7.272.992,93	5.630.758,39	5.515.531,18	7.353.314,20	5.866.704,18	7.643.580,61	6.335.995,63	5.809.427,55	79.355.476,31	75.299.000,00
Cota-Parte do IPVA	4.846.084,86	2.547.335,52	3.254.877,93	957.438,40	727.243,26	595.945,08	548.217,34	597.864,58	551.133,73	423.490,50	448.879,14	575.724,58	16.074.234,92	14.119.000,00

Cota-Parte do ITR	2.408,28	3.633,74	4.987,06	5.909,01	2.505,77	4.513,91	3.388,47	1.883,00	5.273,94	40.179,80	4.137,30	2.739,44	81.559,72	275.000,00
Transferências da LC 87/1996	44.976,26	44.871,18	44.871,18	44.871,18	44.871,18	44.871,18	44.871,18	44.871,18	44.871,18	44.871,18	44.871,18	44.871,18	538.559,24	310.000,00
Transferências da LC 61/1989	91.309,63	100.404,15	78.899,97	95.271,97	89.391,72	89.877,71	100.966,55	94.481,07	100.916,89	127.359,47	103.996,21	143.484,56	1.216.359,90	1.115.000,00
Transferências do FUNDEB	7.424.243,41	5.565.198,48	5.688.687,19	4.203.282,64	5.218.822,52	4.198.090,09	3.910.242,87	4.995.903,27	4.037.407,18	4.588.824,88	4.993.366,10	4.494.460,08	59.318.528,71	60.470.000,00
Outras Transferências Correntes	1.530.412,21	1.907.621,70	2.007.136,16	1.881.141,07	1.723.002,31	1.740.215,36	5.478.872,42	2.288.146,96	1.746.804,97	2.216.764,31	2.917.452,33	8.360.933,75	33.798.503,55	42.217.167,20
Outras Receitas Correntes	727.451,80	318.735,09	364.826,16	272.660,65	334.699,87	392.159,39	402.579,91	540.047,43	482.117,78	512.067,79	438.214,04	521.350,78	5.306.910,69	10.771.700,00
DEDUÇÕES (II)	4.363.977,60	2.881.485,51	2.971.280,72	2.419.342,61	2.877.934,41	2.425.829,58	2.132.804,41	2.628.086,66	2.161.507,18	2.616.613,14	2.375.740,46	2.636.906,13	32.491.508,41	29.366.000,00
Contrib. p/ o Plano de Prev. do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	4.363.977,60	2.881.485,51	2.971.280,72	2.419.342,61	2.877.934,41	2.425.829,58	2.132.804,41	2.628.086,66	2.161.507,18	2.616.613,14	2.375.740,46	2.636.906,13	32.491.508,41	29.366.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**44.862.408,01**	**37.515.439,00**	**36.701.754,65**	**42.413.531,19**	**34.824.486,45**	**33.356.357,36**	**35.929.365,28**	**42.464.871,87**	**37.101.775,08**	**36.063.263,16**	**33.581.638,40**	**41.957.527,07**	**456.772.417,52**	**481.937.804,51**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 26/03/2018, às 13:58:58.														

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:EEBA0038

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
REPUBLICAÇÃO - ANEXO VII - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2017 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total l = (e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2016 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2016 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	4.106.954,86	3.389.377,57	2.581.098,93	0,00	4.915.233,50	27.460.495,64	51.974.029,85	47.250.398,72	47.152.686,24	3.463.050,15	28.818.789,10	33.734.022,60
Executivo	4.106.954,86	3.389.377,57	2.581.098,93	0,00	4.915.233,50	27.460.495,64	51.974.029,85	47.250.398,72	47.152.686,24	3.463.050,15	28.818.789,10	33.734.022,60
Controladoria Geral do Município	333,90	0,00	0,00	0,00	333,90	892,47	7.825,29	2.460,00	2.460,00	0,00	6.257,76	6.591,66
Encargos Gerais do Município	293,10	0,00	0,00	0,00	293,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	293,10
Fundação do Servidor Municipal	1.319,34	0,00	0,00	0,00	1.319,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.319,34
Fundação Municipal de Cultura - Fumcul	859,82	0,00	0,00	0,00	859,82	81.095,63	0,00	0,00	0,00	0,00	81.095,63	81.955,45
Fundação Municipal de Esportes - Fundesportes	189,29	0,00	0,00	0,00	189,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189,29
Fundação Municipal de Turismo - Fumtur	92,27	0,00	0,00	0,00	92,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92,27
Fundo de Reequipamento dos Bombeiros	10.882,64	6.514,38	5.655,34	0,00	11.741,68	62.695,96	145.318,86	143.344,74	143.344,74	0,00	64.670,08	76.411,76
Gabinete do Vice-prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.906,84	0,00	0,00	0,00	0,00	5.906,84	5.906,84
Governo Municipal	4.759,99	65.758,03	62.142,35	0,00	8.375,67	151.300,62	415.801,69	341.858,62	341.695,56	3.402,00	222.004,75	230.380,42
Ouvidoria Geral do Municipio	0,00	9.346,58	9.346,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Procuradoria Geral do Município	136.584,14	21.196,96	21.196,96	0,00	136.584,14	3.455,02	2.696,24	807,50	807,50	154,57	5.189,19	141.773,33
Restos a Pagar	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	8.424,02	0,00	0,00	0,00	0,00	8.424,02	9.524,02
Restos Apagar	0,63	0,00	0,00	0,00	0,63	39.984,03	0,00	0,00	0,00	0,00	39.984,03	39.984,66
Secretaria do Governo Municipal	1.230,44	35.535,92	32.679,78	0,00	4.086,58	30.058,13	13.681,93	10.997,00	10.997,00	0,00	32.743,06	36.829,64
Secretaria Municipal da Ação Social	681,09	0,00	0,00	0,00	681,09	13.666,16	0,00	0,00	0,00	0,00	13.666,16	14.347,25
Secretaria Municipal da Assistência Social	56.814,62	13.843,62	8.274,42	0,00	62.383,82	446.745,02	1.162.145,95	958.155,02	955.234,62	180.728,18	472.928,17	535.311,99
Secretaria Municipal da Criança, Promoção e Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,01
Secretaria Municipal da Fazenda	41,54	0,00	0,00	0,00	41,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41,54
Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central	0,00	32.140,08	27.086,55	0,00	5.053,53	0,00	42.118,73	34.005,66	34.005,66	0,00	8.113,07	13.166,60
Secretaria Municipal de Administração	412.741,06	122.780,97	174.921,40	0,00	360.600,63	379.773,59	971.606,78	1.024.725,70	1.019.957,49	0,00	331.422,88	692.023,51
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	21,08	15.941,21	15.864,31	0,00	97,98	3.027,19	188.114,35	160.819,94	158.819,94	0,00	32.321,60	32.419,58
Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento	1.771,46	0,00	0,00	0,00	1.771,46	7.063,47	0,00	0,00	0,00	0,00	7.063,47	8.834,93
Secretaria Municipal de Assistência Social	12.440,90	0,00	0,00	0,00	12.440,90	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	12.440,91
Secretaria Municipal de Comunicação	230,00	0,00	0,00	0,00	230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230,00

Secretaria Municipal de Defesa Social	82.230,76	0,00	0,00	0,00	82.230,76	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	82.230,78
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	7,24	0,00	0,00	0,00	7,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,24
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral	405.752,42	1.087.357,66	902.601,33	0,00	590.508,75	3.314.295,13	14.256.992,34	13.101.312,38	13.085.847,00	250.741,41	4.234.699,06	4.825.207,81
Secretaria Municipal de Fazenda	191.994,17	480.527,24	474.391,26	0,00	198.130,15	218.681,18	164.394,12	23.722,88	23.520,15	0,00	359.555,15	557.685,30
Secretaria Municipal de Governo	270,27	0,00	0,00	0,00	270,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270,27
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	0,00	7.015,02	7.015,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Infra-estrutura Urbana	1.081,50	0,00	0,00	0,00	1.081,50	462,91	0,00	0,00	0,00	0,00	462,91	1.544,41

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total l = (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2016 (g)					
Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Suprimentos	1.012,86	0,00	0,00	0,00	1.012,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.012,86
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	590.722,24	44.863,26	0,00	545.858,98	0,00	8.643.358,93	8.542.484,44	8.502.889,93	0,00	140.469,00	686.327,98
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos - Semmas	345.547,46	0,00	0,00	0,00	345.547,46	13.240,41	0,00	0,00	0,00	0,00	13.240,41	358.787,87
Secretaria Municipal de Meio-ambiente	801.529,41	0,00	427,74	0,00	801.101,67	626.062,09	0,00	0,00	0,00	3.020,50	623.041,59	1.424.143,26
Secretaria Municipal de Obras Públicas	94.197,90	179.336,49	179.246,92	0,00	94.287,47	15.532.997,57	14.819.925,08	15.827.394,68	15.826.279,62	380.491,24	14.146.151,79	14.240.439,26
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	210.967,45	17.125,41	17.125,41	0,00	210.967,45	2.999.898,63	280.774,90	464.187,09	464.007,59	323.920,37	2.492.745,57	2.703.713,02
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	1.198,88	45.626,54	44.176,00	0,00	2.649,42	2.093,35	452.806,17	450.876,75	450.876,75	0,00	4.022,77	6.672,19
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	2.364,01	0,00	0,00	0,00	2.364,01	1.221,86	0,00	0,00	0,00	0,00	1.221,86	3.585,87
Secretaria Municipal de Saúde	508.170,53	500.533,87	399.193,47	0,00	609.510,93	1.701.416,49	5.542.465,59	3.138.504,08	3.130.388,62	55.212,00	4.058.281,46	4.667.792,39
Secretaria Municipal de Saúde e Prevenção	659,78	0,00	0,00	0,00	659,78	0,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,16	659,94
Secretaria Municipal de Segurança	15.209,83	12.934,05	12.868,29	0,00	15.275,59	1.155.677,89	2.788.564,88	1.102.793,02	1.084.574,45	2.265.379,88	594.288,44	609.564,03
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	593.745,71	40.433,27	37.474,77	0,00	596.704,21	425.838,63	1.047.690,67	1.036.567,83	1.031.709,35	0,00	441.819,95	1.038.524,16
Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação	0,00	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	1.010.224,96	870.710,75	870.710,75	0,00	139.514,21	139.514,21
Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação - Ti	160.047,44	0,00	0,00	0,00	160.047,44	10.640,46	0,00	0,00	0,00	0,00	10.640,46	170.687,90
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego	13.640,88	34.435,22	34.435,22	0,00	13.640,88	5.447,28	13.189,00	12.917,64	12.806,52	0,00	5.829,76	19.470,64
Secretaria Municipal de Urbanismo	6.260,01	0,00	0,00	0,00	6.260,01	1.641,48	0,00	0,00	0,00	0,00	1.641,48	7.901,49
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária	22.985,26	47.380,39	47.220,13	0,00	23.145,52	216.475,34	3.681,18	1.753,00	1.753,00	0,00	218.403,52	241.549,04
Secretaria Municipal Extraordinária de Habitação e Assuntos Fundiários	368,75	0,00	0,00	0,00	368,75	21,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,00	389,75
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares	5.325,03	1.892,42	1.892,42	0,00	5.325,03	295,59	652,21	0,00	0,00	0,00	947,80	6.272,83
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	284.834,40	1.649.678,90	1.665.546,58	0,00	268.966,72	15.724,08	0,00	0,00	0,00	0,00	15.724,08	284.690,80
Executivo	284.834,40	1.649.678,90	1.665.546,58	0,00	268.966,72	15.724,08	0,00	0,00	0,00	0,00	15.724,08	284.690,80
Governo Municipal	7.943,22	32.476,20	39.500,92	0,00	918,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	918,50
Ouvidoria Geral do Municipio	0,00	1.320,19	1.320,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Procuradoria Geral do Município	0,00	33.039,67	33.039,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria do Governo Municipal	0,00	16.965,93	16.965,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal da Assistência Social	0,00	67.701,48	67.701,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central	0,00	2.459,25	2.459,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Administração	3.632,70	20.689,11	23.825,91	0,00	495,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	495,90
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	0,00	32.066,91	32.066,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral	263.087,43	685.485,94	685.485,94	0,00	263.087,43	15.720,93	0,00	0,00	0,00	0,00	15.720,93	278.808,36
Secretaria Municipal de Fazenda	984,20	67.187,93	68.172,13	0,00	(0,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(0,00)
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	0,00	918,03	918,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total l = (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2016 (g)					
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	50.406,47	50.406,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Meio-ambiente	2.926,14	0,00	2.926,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas	0,00	85.423,79	85.423,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	0,00	14.184,14	14.184,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	766,16	22.210,20	22.210,20	0,00	766,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	766,16
Secretaria Municipal de Saúde	2.975,30	283.976,39	285.772,21	0,00	1.179,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.179,48

Secretaria Municipal de Segurança	0,00	133.701,27	133.701,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	2.519,25	21.690,93	21.690,93	0,00	2.519,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.519,25
Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação	0,00	22.936,41	22.936,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego	0,00	5.213,84	5.213,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária	0,00	36.518,67	36.518,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal Extraordinária de Habitação e Assuntos Fundiários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,15	0,00	0,00	0,00	0,00	3,15	3,15
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares	0,00	13.106,15	13.106,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**4.391.789,26**	**5.039.056,47**	**4.246.645,51**	**0,00**	**5.184.200,22**	**27.476.219,72**	**51.974.029,85**	**47.250.398,72**	**47.152.686,24**	**3.463.050,15**	**28.834.513,18**	**34.018.713,40**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 26/03/2018, às 15:29:29.												

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:D7EF8568

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
3/2.017 A 2/2.018
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	3 / 2.017	4 / 2.017	5 / 2.017	6 / 2.017	7 / 2.017	8 / 2.017	9 / 2.017	10 / 2.017	11 / 2.017	12 / 2.017	1 / 2.018	2 / 2.018		
RECEITAS CORRENTES (I)	20.589.193,18	15.893.630,25	17.956.761,73	16.502.340,95	17.138.622,73	17.534.568,39	15.011.225,40	17.715.549,92	16.492.939,57	21.829.809,89	22.661.674,87	18.873.736,39	218.200.053,27	262.330.500,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.758.647,20	2.756.193,26	2.449.231,29	3.407.102,91	2.926.234,57	3.105.447,13	2.831.500,39	3.334.595,97	2.751.507,48	3.614.883,37	2.358.646,78	2.436.870,74	36.730.861,09	40.530.000,00
IPTU	2.745.324,32	609.594,14	693.962,19	981.353,77	625.489,06	620.009,36	467.457,84	656.021,36	435.647,33	567.135,49	392.725,62	397.882,15	9.192.602,63	10.000.000,00
ISS	513.507,53	418.508,56	648.789,18	756.271,88	475.901,56	552.791,77	677.999,92	797.759,70	722.732,63	636.994,58	417.281,12	571.687,40	7.190.225,83	9.300.000,00
ITBI	217.443,68	201.534,23	235.566,90	313.130,03	377.373,12	281.493,22	822.135,79	170.719,61	339.771,12	269.165,92	291.117,16	183.050,93	3.702.501,71	4.000.000,00
IRRF	447.317,82	739.848,88	108.643,27	563.893,94	536.370,63	821.987,50	73.362,00	907.974,63	451.941,69	1.252.817,63	410.588,31	506.201,45	6.820.947,75	7.400.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	835.053,85	786.707,45	762.269,75	792.453,29	911.100,20	829.165,28	790.544,84	802.120,67	801.414,71	888.769,75	846.934,57	778.048,81	9.824.583,17	9.830.000,00
Contribuições	599.488,27	610.185,81	439.167,81	567.530,63	494.068,63	549.219,59	518.663,36	478.682,43	534.005,28	507.940,05	520.757,84	471.095,23	6.290.804,93	6.000.000,00
Receita Patrimonial	266.046,54	226.695,27	270.590,42	241.727,92	230.301,72	228.746,85	193.468,79	177.390,00	227.492,15	250.944,66	141.150,62	133.306,95	2.587.861,89	19.109.650,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	265.057,64	226.425,57	269.511,62	239.750,12	228.683,52	227.308,45	192.120,29	176.400,20	226.233,55	148.471,80	0,00	0,00	2.199.962,76	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	988,90	269,70	1.078,80	1.977,80	1.618,20	1.438,40	1.348,50	989,80	1.258,60	102.472,86	141.150,62	133.306,95	387.899,13	19.109.650,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Transferências Correntes	14.752.585,52	12.199.114,41	14.696.958,21	12.285.979,49	13.192.042,39	13.651.154,82	11.260.265,31	13.620.842,10	12.926.335,93	17.410.456,40	19.623.693,75	15.823.061,10	171.442.489,43	196.490.850,00
Cota-Parte do FPM	2.974.640,14	3.583.935,62	4.065.356,38	3.747.102,93	2.893.980,10	3.282.118,92	2.755.874,43	3.123.192,32	3.212.422,02	4.296.570,78	3.919.732,37	5.124.316,10	42.979.242,11	53.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	4.613.448,90	3.665.924,10	4.864.486,25	3.766.090,12	3.689.021,27	4.918.208,54	3.923.900,68	5.112.351,04	4.237.782,72	3.885.591,64	6.270.581,14	3.825.915,78	52.773.302,18	60.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.545.453,33	502.067,52	341.040,27	258.300,34	243.941,75	275.178,05	222.109,55	188.651,92	212.579,48	370.028,36	2.552.823,47	1.332.068,37	8.044.242,41	9.000.000,00
Cota-Parte do ITR	292,81	1.947,35	232,75	856,53	223,64	1.000,45	8.091,42	28.784,36	1.754,32	475,91	446,21	631,94	44.737,69	50.000,00
Transferências LC 87/1996	30.011,75	30.011,75	30.011,75	30.011,75	30.011,75	30.011,75	30.011,75	30.011,75	30.011,75	30.011,75	28.727,47	28.727,47	357.572,44	500.000,00
Transferências LC 61/1989	53.439,66	64.528,52	60.545,79	60.874,96	68.385,55	63.992,88	68.351,90	86.261,70	70.437,56	97.183,37	83.468,72	85.150,66	862.621,27	1.000.000,00
Transferências do FUNDEB	4.184.125,17	3.091.585,11	3.838.531,80	3.087.765,97	2.876.049,46	3.674.570,92	2.969.580,93	3.375.157,96	3.672.704,81	3.305.750,81	5.761.418,72	3.738.351,00	43.575.592,66	48.000.000,00
Outras Transferências	1.351.173,76	1.259.114,44	1.496.753,22	1.334.976,89	3.390.428,87	1.406.073,31	1.282.344,65	1.676.431,05	1.488.643,27	5.424.843,78	1.006.495,65	1.687.899,78	22.805.178,67	24.940.850,00

Correntes														
Outras Receitas Correntes	212.425,65	101.441,50	100.814,00	0,00	295.975,42	0,00	207.327,55	104.039,42	53.598,73	45.585,41	17.425,88	9.402,37	1.148.035,93	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.843.457,32	1.569.682,95	1.872.334,63	1.572.647,35	1.385.112,81	1.714.102,13	1.401.667,96	1.713.850,62	1.552.997,60	1.735.972,38	2.571.155,92	2.079.362,09	21.012.343,76	24.710.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendim. Aplic. Financeiras RPPS														
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.843.457,32	1.569.682,95	1.872.334,63	1.572.647,35	1.385.112,81	1.714.102,13	1.401.667,96	1.713.850,62	1.552.997,60	1.735.972,38	2.571.155,92	2.079.362,09	21.012.343,76	24.710.000,00
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**18.745.735,86**	**14.323.947,30**	**16.084.427,10**	**14.929.693,60**	**15.753.509,92**	**15.820.466,26**	**13.609.557,44**	**16.001.699,30**	**14.939.941,97**	**20.093.837,51**	**20.090.518,95**	**16.794.374,30**	**197.187.709,51**	**237.620.500,00**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 19/mar/2018 as 09h e 59m.														

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretário da Fazenda

GILBERTO MAZON
Controle Interno

CARLOS BERTAN
Contador

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:7F41828E

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO XIII - DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.018

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS Obrigações decorrentes de Ativos Constituidos pela SPE			

Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											

Nota:

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 19/mar/2018 as 10h e 36m.

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretário da Fazenda

GILBERTO MAZON
Controle Interno

CARLOS BERTAN
Contador

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:9D260BED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEM. RESTOS A PAGAR.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	-	-	-	-	22.319,53	156.648,93	-	-	3.426,57	175.541,89	175.541,89
PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	-	22.319,53	156.648,93	-	-	3.426,57	175.541,89	175.541,89
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	-	-	-	-	-	22.319,53	156.648,93	-	-	3.426,57	175.541,89	175.541,89
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Mar/2018, 10h e 48m.												

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:8B9D8351

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI N.º 019/2018

Súmula: Dispõe sobre a reestruturação do Estatuto do Magistério, Plano de Cargos, Carreira, Salários e Remuneração, Avaliação de Desempenho, Lei Municipal 103/2008 e da outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, ***Maurício Baú***, Prefeito Municipal de Salto de Lontra, Estado do paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a reestruturação e gestão do Plano de Cargos, Carreiras, Salários e Valorização do **Quadro Próprio do Magistério** – **QPDM**, da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Salto do Lontra - PR, nos termos da Emenda Constitucional nº 53, das Leis Federais nº 9394/96, 11.494/07, 11.738/08 e das Resoluções nº 01/08 CNE/CEB, 02/2009 CNE/CEB, 05/10 CNE/CEB, Parecer 09/10 CNE/CEB, PME Lei Municipal nº. 063/2015 e PNE Lei Federal nº. 13.005/2014.

Art. 2º. Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

Rede Municipal de Ensino: o conjunto de instituições educacionais e órgãos que realizam atividades de educação sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação de Salto do Lontra;

Instituições Educacionais: São os estabelecimentos de ensino mantidos pelo Poder Público Municipal em que se desenvolvem atividades ligadas à Educação Infantil 0 a 05 anos, ao Ensino Fundamental Anos Iniciais, Educação em Tempo Integral, Educação no Campo e às modalidades de ensino, aí incluídas as de Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos;

Secretaria Municipal de Educação - SEMED: é responsável pela gestão Administrativa, Financeira e Pedagógica da Rede Municipal de Ensino de Salto do Lontra;

Magistério Público Municipal: é o conjunto de profissionais do quadro próprio do magistério, titulares do cargo de **Professor, Professor de Educação Física, Professor de Educação Infantil, Pedagogo,** da Rede Municipal de Ensino de Salto do Lontra, com funções de magistério;

Profissionais do Magistério: são os titulares do cargo de **Professor, Professor de Educação Física, Professor de Educação Infantil, Pedagogo** que atuam nas funções de docência e suporte pedagógico ao exercício da docência: direção escolar, planejamento, orientação educacional e coordenação pedagógica e apoio escolar lotados na Secretaria Municipal de Educação.

Professor, Professor de Educação Física, Professor de Educação Infantil e Pedagogo: são os titulares de cargos na carreira do Magistério Público Municipal, integrante do quadro próprio do magistério com formação específica para atuação nos anos iniciais do Ensino Fundamental e suas modalidades;

Pedagogos: são os titulares de cargo na carreira do Magistério Público Municipal, integrante do quadro próprio do magistério com formação específica para atuação na Coordenação Pedagógica nas unidades escolares e/ou SEMED.

Funções de Magistério: são as atividades de docência e de suporte pedagógico à docência, aí incluídas as de direção, coordenação pedagógica, assessoramento e suporte pedagógico, na Secretaria Municipal de Educação do Município - SEMED; e, nas unidades educacionais a ela vinculada;

Docência: são as atividades de ensino desenvolvidas pelos professores, professores de educação física e professores de educação infantil, direcionadas ao aprendizado do aluno e consubstanciada na regência ou no auxílio à regência de classe ou turma.

Parágrafo Único - As atribuições referentes às funções dos profissionais do Quadro próprio do Magistério estão descritas no Anexo I desta Lei.

CAPITULO II
DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
SEÇÃO I
DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS

Art. 3º. As Carreiras do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Salto do Lontra tem como princípios básicos:
A profissionalização que pressupõe qualificação e aperfeiçoamento profissional continuado;
As condições adequadas nos locais de trabalho;
A remuneração condigna para todos os professores, com vencimento nunca inferior ao valor correspondente ao Piso Salarial Profissional Nacional seguindo a progressão e promoção do plano de cargos e salários vigente no município, nos termos da Lei Federal nº 11.738/08 e do Plano Nacional de Educação Vigente;
O desenvolvimento funcional baseado na habilitação ou titulação, no desempenho da carreira, na qualificação profissional, tempo de serviço no Município de Salto do Lontra e efetivo exercício em funções do Magistério, nos termos desta Lei;
Garantias aos profissionais do magistério no exercício da docência, período reservado para estudos, planejamento e avaliação do trabalho didático, incluído em sua carga horária de trabalho;
A participação no planejamento, elaboração, execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico da Instituição Educacional e das políticas educacionais do Município de Salto do Lontra;
Movimentação dos profissionais entre as instituições educacionais, por meio de critérios objetivos tendo como base os interesses da aprendizagem dos educandos e com base nesta Lei;
A mobilidade que permite aos profissionais do magistério, nos limites legais vigentes, a prestação de serviços educacionais de excelência;
A liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber, dentro dos ideais da democracia;
Garantia aos profissionais do magistério, os meios necessários para o provimento de conhecimentos, valores e habilidades compatíveis com a política institucional da Secretaria Municipal de Educação de Salto do Lontra;
Assegurar o aperfeiçoamento, à especialização e à atualização, bem como à melhoria do desempenho e da qualidade dos serviços prestados ao conjunto da população do Município de Salto do Lontra;
A experiência docente na Rede Municipal de ensino como pré-requisito para o exercício de outras funções de magistério que não à docência;
Gestão democrática na rede municipal de ensino, com consulta pública à comunidade escolar para a escolha da direção das instituições educacionais e participação dos Conselhos Escolares nos encaminhamentos político-administrativos e pedagógicos, nas respectivas instituições educacionais;
Formação docente e o aperfeiçoamento profissional continuado, em serviço e/ou com licenciamento periódico remunerado, ofertados pela Secretaria Municipal da Educação, Universidades, Instituições de Ensino Superior e/ou Instituições Públicas.
Aprimoramento permanente do ensino e a progressão na carreira, sendo assegurada através de cursos de formação, aperfeiçoamento ou especialização, em instituições credenciadas, de programas de aperfeiçoamento em serviço e de outras atividades de atualização profissional, ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação de Salto do Lontra, demais Secretarias Municipais de Educação, Secretaria de Estado da Educação e/ou outra entidade autorizada pelo MEC e devidamente registrados no prontuário funcional, aplicando-se a ambos os padrões quando for o caso.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA DA CARREIRA

Art. 4º. A estruturação das carreiras dos profissionais do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Salto do Lontra compreende os cargos de professor, professor de educação física, professor de educação infantil e pedagogo, que desenvolvem atividades de ensino desenvolvidas e direcionadas a aprendizagem do aluno e consubstanciada na regência ou no auxílio à regência de classe ou turma, coordenação pedagógica.

SEÇÃO I
DO INGRESSO

Art. 5º. O ingresso na carreira dos cargos do Quadro Próprio do Magistério se dará através de concurso público de provas e títulos, de acordo com os requisitos gerais, conforme segue:
Para o Cargo de **Professor**, formação em nível superior em curso de licenciatura de graduação plena em Pedagogia com formação para atuar nos anos iniciais do Ensino Fundamental, curso de licenciatura de graduação Plena, Normal Superior, e/ou outra licenciatura na área da educação acompanhada da formação de nível médio – Magistério.
Para o Cargo de **Professor de Educação Física**, formação em nível superior – Licenciatura Plena em Educação Física;
Para o cargo de **Professor de Educação Infantil**: formação em nível médio, na modalidade normal/formação docente - Magistério, e/ou formação em nível superior em curso de licenciatura de graduação Plena em Pedagogia com formação para atuar na Educação Infantil e/ou curso de licenciatura de graduação Plena na área da educação acompanhada da formação de nível médio – Magistério) e/ou Normal Superior.
Para o Cargo de **Pedagogo**, formação em nível superior em curso de licenciatura de graduação Plena em Pedagogia.

SEÇÃO II
DA CONSTITUIÇÃO DA CARREIRA

Art. 6º. Para efeitos desta Lei entende-se por:
Plano de Carreira: o conjunto de medidas que oportunizam o desenvolvimento, promoção e progressão funcional dos profissionais do magistério, detentores de cargos de professor, professor de educação física, professor de educação infantil e pedagogo.
Cargo: o lugar na organização do serviço público correspondente a um conjunto de atribuições específicas, denominação própria e remuneração pelo Poder Público, nos termos da Lei.
Carreira: o conjunto de níveis e referências salariais que definem a evolução funcional e remuneratória do professor de acordo com a formação, qualificação, complexidade de atribuições, grau de responsabilidade e desempenho.
Classe de cargo: constituem a linha de promoção vertical na carreira dos titulares de cargos de professor, professor de educação física, professor de educação infantil, pedagogo.
Nível: constitui a divisão da Carreira horizontal segundo a habilitação ou titulação do professor, professor de educação física, professor de educação infantil, pedagogo.
Referência Salarial: constitui a carreira horizontal, dividida na progressão funcional, representada por números de 0 a 24.

Art. 7º. A Carreira dos profissionais do magistério abrange a Educação Infantil, o Ensino Fundamental Anos Iniciais e suas modalidades definidas no art. 2º, II, desta Lei.
Art. 8º. Nas carreiras do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Salto do Lontra, os cargos são agrupados em níveis de formação e cada um deles composto por referências salariais e assim definidos: Professor, Professor de Educação Física, Professor de Educação Infantil e Pedagogo:
Nível I - em nível médio na modalidade normal - Magistério**;**
Nível II – formação em nível superior em curso de licenciatura de graduação plena em pedagogia (pedagogo); formação em nível superior em curso de licenciatura em Educação Física(professor de Educação Física) e formação em nível superior em curso de licenciatura de graduação plena na área de educação.
Nível lll - formação em nível superior em curso de licenciatura de graduação plena na área de educação, acompanhada da formação em nível de pós-graduação, *lato sensu*, na área da educação, com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas;
Nível lV - formação em nível superior em curso de licenciatura de graduação plena na área de educação, acompanhada da formação em nível de pós-graduação, *stricto sensu*, em curso de **Mestrado** na área de educação.
§ 1º. A diferença salarial entre os níveis de remuneração para os profissionais da educação da rede municipal de ensino de Salto do Lontra será:
De 20% (vinte) por cento do nível de formação de Magistério para o Nível Superior Licenciatura Plena na área da educação;
De 10% (dez) por cento do Nível Superior Licenciatura Plena na área da educação para Pós-graduação Lato sensu;
De 10% (dez) do Nível de Pós graduação Lato Sensu, para o Nível de Pós Graduação Stricto Sensu - Mestrado.
§ 2º. A diferença entre as referências salariais na promoção horizontal para todos os profissionais do Quadro Próprio do Magistério será de 6% (seis) por cento entre as referências salariais na tabela salarial.
SEÇÃO III
DOS NÍVEIS E DAS REFERÊNCIAS SALARIAIS
Art. 9º. Os níveis de formação constituem a linha de promoção horizontal da carreira do titular do cargo de profissional da educação e são designados por números romanos **I** à **IV** e as referências salariais são designadas por números de 0 a 24 de acordo com o **Anexo II – A e B**, Tabelas de Vencimentos, parte integrante desta Lei.
Parágrafo Único. O número de vagas definido para o cargo de Professor, Professor de Educação Física, Professor de Educação Infantil, Pedagogo, são determinado por ato do Poder Executivo, mediante aprovação da Câmara Municipal de Salto do Lontra;
SEÇÃO IV
DA PROGRESSÃO FUNCIONAL
Art. 10. A carreira dos integrantes do Quadro próprio do Magistério far-se-á através de progressão funcional horizontal.
§ 1º. A progressão funcional dos profissionais do QPDM dar-se-á com observância aos critérios mencionados nesta Lei, através de titulos e avaliação de desempenho e assiduidade.
§ 2º. O desenvolvimento do profissional do magistério público na carreira ocorrerá mediante a progressão horizontal e promoção vertical.
A progressão horizontal é a passagem para a referência salarial imediata dentro do mesmo nível de formação acadêmica e vencimento e dentro do mesmo cargo após cumprir o estágio probatório;
O profissional do magistério estável terá direito a progressão horizontal a cada 03 (três) anos.
§ 3º. Os vencimentos iniciais dos docentes, com os adicionais previstos para progressão funcional de conformidade com esta Lei, ficam limitados ao determinado no Anexo II – A e B, com 24 (vinte e quadro) referências salariais cada uma, pertencentes ao quadro próprio do magistério.
§ 4º. Não farão jus à progressão funcional os profissionais do magistério que estiverem afastados junto a orgãos de administração exercendo atividades correlatas ou não inerentes ao magistério.
SEÇÃO V
PROMOÇÃO POR TÍTULOS
Art. 11. A promoção funcional por títulos tem por objetivo reconhecer a formação acadêmica do profissional no respectivo campo de atuação, como um dos fatores relevantes para a melhoria da qualidade de seu trabalho e se fará pelo acrécimo de percentuais ao seu salário-base na forma estipulada neste artigo e mediante a apresentação dos documentos de escolaridade aqui reconhecidos no âmbito nacional, respeitando os limites máximos previstos nesta Lei.
Certificado de Formação de docente na educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental;
Certificados de habilitação em curso de Licenciatura Plena na área da educação, o qual terá 20% (vinte) por cento na promoção horizontal, acrescido no salário-base.
Certificados de conclusão de curso de Pós Graduação, Lato Sensu, com carga horária de 360 (trezentos e sessenta) horas na área da educação, promoção horizontal, o acréscimo de 10% (dez) por cento sobre o salário-base do inciso II desta Lei;
Certificados de conclusão de curso de Pós Graduação, Stricto Sensu, Mestrado na área da educação, promoção horizontal, o acréscimo de 10% (dez) por cento sobre o salário-base;
SUBSEÇÃO I
DA PROMOÇÃO HORAS CURSOS E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - AVD
Art. 12. A promoção por horas cursos e avaliação de desempenho é a valorização dos prifissionais do QDPM que acontecerá a cada periodo aquisitivo de 03 três) anos, sendo garantindo o valor de 5% (cinco) por sobre o vencimento base que o profissional estiver recebendo, sendo assegurado ainda:
A valorização por horas cursos e avaliação de desempenho para todos os profissionais do quadro próprio do magistério que atuam na rede municipal de ensino de Salto do Lontra e abrangidos por esta Lei, calculado sobre o salário-base que o profissional que estiver recebendo;
A valorização acima citada será registrada em seu contra cheque com o título de Avanços por Cursos e AVD, aos Professores, Professores de Educação Física, Professores de Educação Infantil e Pedagogos, que no cômputo dos pontos da avaliação de desempenho e os cursos realizados na área de atuação, alcançar a nota final mínima no valor 60 (sessenta) pontos na soma dos quesitos NGD na AVD e Horas Cursos na primeira avalição de desempenho e de 70 (setenta) pontos nas demais avalições, assim definidos na tabela abaixo:

NGD NA AVD	HORAS CURSO	SOMA TOTAL
00 à 50 pontos	00 à 50 pontos	100 pontos

§ 1º. Para cargos de professor, professor de educação física, professor de educação infantil e pedagogo, para cada hora de curso equivale 0,2084 (zero virgula, dois, zero, oito , quatro) pontos aproximadamente, chegando ao total máximo de 50 (cinquenta) pontos, sendo que estes profissionais terão que fazer 240 (duzentos e quarenta) horas de cursos em treinamentos na área da educação, com certificados reconhecidos, sendo no mínimo 50% (cinquenta) em cursos presenciais e o restante da carga horária 50 (cinquenta) horas online, com certificados reconhecidos, com carga horária individual não inferior a 08 (oito) horas;
§ 2º. Para ser promovido com o determinado no "caput" deste artigo, o professor, professor de educação física, professor de educação infantil e pedagogo, deverá protocolar as cópias dos certificados junto a SEMED, até o final do mês de novembro do ano que tiver o direito a promoção.
§ 3º. Fica definido que a média final – NGDC (nota global de desempenho e cursos), que é soma dos valores alcançados pelos profissionais do QPM:
No primeiro triênio após a aprovação e promulgação desta Lei a média final - NGDC será 60 (sessenta) pontos;
A partir dos segundo período aquisitivo e os demais após a média final NGDC, será 70 (setenta) pontos.
Art. 13. É proibido conceder a promoção horizontal e ou por cursos ao Profissional da Educação que, durante o período aquisitivo.
Tiver sido punido com pena de Advertência, Repreensão ou Suspensão.
Tiver mais de 04 (quatro) faltas não justificadas, consecutivas ou alternadas, em cada período de avaliação.
Tiver respondendo processo administrativo e/ou sindicância;
Contar com mais de 30 (trinta) dias de licença não remunerada.
Estiver em desvio de função atuando fora da rede municipal de ensino e/ou a disposição de entidade não educacional.
Tiver no período aquisitivo por padrão, mais de 20 (vinte) dias faltas com a apresentação de atestado, exceto por:
Acidente de trabalho;
Doenças profissionais definidas na legislação vigente;
Doenças infecto contagiosa;
Doença grave e/ou fratura, devidamente atestada pela perícia médica, de acordo com o Regime Geral de Previdência Social;
Cirurgias, desde que não sejam plásticas estéticas e eletiva.
De acompanhamento de descendentes e/ou ascendentes, bem como aqueles com guarda legal.
§ 1º. O Profissional da Educação, que, durante o período aquisitivo a cada 03 (três) anos for punido com o inciso III deste artigo, é assegurado o direito a ampla defesa e em caso de punição e perda do período aquisitivo, o mesmo recomeçará a contagem a após o final do interstício que tem por base a data de admissão.
§ 2º. Fica assegurada a promoção horizontal ao Profissional da Educação, afastado temporariamente do cargo efetivo para o exercício de mandato eletivo.

CAPITULO IV
DA FUNÇÃO DE DIREÇÃO ESCOLAR

Art. 14. A função de direção escolar e/ou direção de CMEI será assumida por um professor, estável, pelo menos em 01 (um) padrão, escolhido através de Consulta Pública com a Comunidade Escolar respeitando o porte das instituições, conforme artigo 18 e nomeado pelo Chefe do Poder Executivo.
§ 1º. A direção escolar e/ou direção de CMEI, serão escolhidos em consulta pública na comunidade escolar sempre na segunda quinzena de novembro do ano da escolha de diretores, para um mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução consecutiva.
§ 2º. Depois de decorrido o período de 02 (dois) anos após o último mandato conduzido ou nomeado, o professor, poderá concorrer a uma nova consulta pública e/ou ser nomeado novamente para a função de direção escolar.
§ 3º. O professor que for nomeado para conclusão de mandato de outros (as) diretores (as) que por motivos de necessidade e/ou pertinência, poderá concorrer na próxima consulta pública por uma única vez.
§ 4º. O professor, só poderá concorrer à função de direção na escola e/ou CMEI que o mesmo esteja lotado, no caso dele pertencer a duas escolas da rede municipal, deverá o mesmo fazer opção por escrito, por uma das duas escolas.
§ 5º. Nas escolas municipais e/ou CMEIs onde não tiver candidatos a Secretaria Municipal de Educação - SEMED indicará um professor para assumir a função de diretor, sendo nomeado pelo chefe do Poder Executivo, não sendo permitido a nomeação de professores que já exerceram dois mandatos consecutivos.
Art.15. Fica definido como porte das escolas e CMEIs para a definição e consulta a comunidade escolar a seguinte:
§ 1º. A direção escolar poderá ser composta pelo diretor e o secretário, desde que o estabelecimento de ensino exceda o número de 200 alunos.
§ 2º. Compete a Secretaria Municipal de Educação, estabelecer as normas para o processo de escolha de diretores, nos estabelecimentos de ensino da Rede Municipal da Educação Básica e Educação Infantil do Município de Salto do Lontra.
Art. 16. O candidato à escolha em consulta pública para assumir a direção escolar, deverá apresentar os seguintes requisitos no momento da inscrição:
Ser lotado há mais de 03 (três) anos na unidade escolar a qual se candidatou;
Pertencer ao quadro próprio do magistério municipal de Salto do Lontra;
Possuir curso de magistério, licenciatura ou pós graduação na área da educação;
Não estar em estágio probatório e ter passado pela avaliação de desempenho e cursos e obtido as média da NGDC desta lei art. 12.
Art. 17. No ato da inscrição os candidatos precisam apresentar um plano de ação para 02 (dois) anos e os documentos comprobatórios de sua regularidade constantes no Departamento de Recursos Humanos.

Art. 18. A carga horária estará condicionada ao porte do estabelecimento de ensino, podendo ser de 40 (quarenta) horas; 20 (vinte) horas ou 10 (dez) horas, sendo este definido pela SEMED, observando-se aos seguintes termos:
As escolas e/ou CMEIs que tiverem acima de 200 (duzentos) alunos deverá ter um diretor em tempo integral ou 40 (quarenta) horas semanais.
Escolas e/ou CMEIs com 70 (setenta) à 199 (cento e noventa e nove) alunos, um diretor com 20 (vinte) horas semanais;
Escolas e/ou CMEIs com número inferior a 70 (setenta) alunos, terá um diretor com 10 (dez) horas semanais.
Art. 19. Os demais atos do processo da consulta pública serão regulamentada por ato do poder executivo municipal.

CAPITULO V

DA FUNÇÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO ESCOLAR

Art. 20. Para o efetivo exercício na função de coordenação pedagógica nas escolas e CMEIs, fica assim definido .
CMEIS 01(um) (a) pedagogo(a) com 20 (vinte) horas semanais.
Escolas com mais de 100 (cem) alunos um(a) pedagogo(a) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;
SEMED um(a) pedagogo(a) com 40 (quarenta) horas semanais para atuar na Secretaria de Educação e suporte pedagógico nas escolas do campo.
O(a) pedagogo(a) ao assumir a função de coordenação pedagógica na rede municipal, terá que apresentar seu plano de trabalho na área pedagógica junto a unidade escolar e/ou cmei que for atuar.

CAPITULO VI

DOS VENCIMENTOS

Art. 21. Vencimento é a retribuição pecuniária pelo exercício das atividades do cargo, nos termos das disposições legais aplicáveis à espécie.
Parágrafo Único. Considera-se vencimento base da carreira, o fixado para o nível inicial ou nível de habilitação, mais a referência salarial que se encontra o titular dos cargos de professor e/ou professor de educação infantil, pedagogo, professor de educação física em conformidade com o Anexo II, A e B, desta Lei.
Art. 22. Remuneração é a composição do vencimento do cargo, acrescido das vantagens pecuniárias, permanentes ou temporárias, estabelecidas em lei.

SEÇÃO I

DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS E DOS ADICIONAIS

Art. 23. Ficam instituídas as seguintes Funções Gratificadas, nas respectivas denominações, que serão pagas aos Profissionais do Magistério as seguintes gratificações:
I – Gratificações:
a. pelo exercício de Direção Escolar e Direção de CMEI;
Parágrafo Único. O Professor em exercício ou função gratificada deverá estar a disposição da Unidade Escolar e/ou SEMED independente da sua carga horária, quando convocado.
Art. 24. A função gratificada de diretor de Escola e/ou CMEI será de 20% (vinte) sobre o vencimento base de seu nível atual, sobre as horas de efetivo exercicio na função de diretor.
§ 1º. Nas Escolas com funcionamento em dois turnos, o diretor receberá a gratificação nos dois padrões sobre o vencimento base de sua formação atual.
§ 2º. Nas escolas em que o diretor for designado para 10 (dez) horas semanais na função receberá o percentual de 10% (dez) por cento sobre o vencimento base de sua formação atual.
§ 3º. Quando o professor for detentor de dois padrões e atuar no cargo de direção em apenas um turno, a gratificação será paga em apenas um padrão.
§ 4º. As gratificações previstas neste artigo, não são cumulativas e não incorporam ao vencimento, sendo devida durante o período de execução da função.

SEÇÃO II

DO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

Art. 25. O adicional de tempo de serviço será concedido a todos os profissionais do quadro próprio do magistério, a cada 03 (três) anos de serviço público municipal contínuo, calculado a razão de 6% (seis) por cento, efetivando assim um avanço na referência salarial de conformidade com a tabela salarial – Anexo II desta Lei.
Parágrafo Único. Os profissionais do magistério público municipal não farão jus ao adicional de tempo de serviço caso tenham usufruído de licença sem remuneração, devendo permanecer na referência salarial onde estavam fixado o seu salário-base antes da licença.

CAPITULO VII

DA HORA ATIVIDADE

Art. 26. A jornada de trabalho do titular de cargo de professor, professor de educação física, professor de educação infantil e pedagogo é de 20 (vinte) e/ou de 40 (quarenta) horas semanais.
Parágrafo Único. A jornada de trabalho prevista no "caput" deste artigo, será dividida em: horas-aulas e horas-atividades.
Hora aulas é o período de tempo efetivamente destinado à docência;
Hora atividade é o período de tempo dedicado pelo docente prioritariamente no recinto escolar para;
Planejar, preparar e avaliar o trabalho didático;
Colaborar com a administração da escola, desde que não interfira no tempo previsto em lei no caput deste artigo;
Participar das reuniões pedagógicas e de articulação com a comunidade;
Aperfeiçoar seu trabalho profissional.
Art. 27. A hora atividade corresponde a 33% (trinta e três por cento) da jornada de trabalho, sendo efetivada como determina a Lei 11.738/2008, e implementada gradativamente.
§ 1º. O professor cuja jornada for equivalente a 40 (quarenta) horas semanais terá a hora atividade calculada com base no mesmo percentual referido no "caput" deste artigo.
§ 2º. Eventuais jornadas entre o mínimo de 20 (vinte) horas e máximo de 40 (quarenta) horas semanais, observarão a mesma proporção de horas aulas e hora atividades.
§ 3º. Terão direito a hora atividade somente os professores que exercem à docência.
Art. 28. A forma de exercício de hora atividade, nos termos do disposto nesta Lei, será definida na proposta pedagógica da unidade escolar ou da instituição de educação infantil.

Art. 29. As horas de trabalho pedagógico complementares são destinadas a preparação e avaliação do trabalho didático pedagógico, elaboração de projetos educacionais, a colaboração com a administração escolar, as reuniões pedagógicas, a articulação com a comunidade escolar e o aperfeiçoamento profissional de acordo com a proposta pedagógica de cada unidade escolar.
Art. 30. Os horários para o cumprimento das jornadas de trabalho dos integrantes do Quadro Próprio do Magistério, serão fixados pela direção de cada unidade Escolar, sob orientação e coordenação da SEMED e deverão sempre atender ao calendário escolar.
Art. 31. O horário de trabalho referido no artigo anterior será registrado em livro-ponto.
SEÇÃO I
DO JORNADA SUPLEMENTAR (J.S.)
Art. 32. O titular do cargo de professor, professor de educação infantil que tenha carga horária de 20 (vinte) horas semanais e que não esteja em acúmulo de cargo, emprego ou função pública, poderá prestar serviço na área da educação (escola e SEMED) em regime suplementar até o máximo de 20 (vinte) horas semanais.
§ 1º. A remuneração mensal em jornada suplementar será correspondente ao vencimento base inicial da tabela que o professor, professor de educação infantil se encontra na carreira.
§ 2º. O pagamento será devido mensalmente, sem suspensão ou interrupção pelo período do afastamento do titular com a necessidade da substituição do afastado ou impedido, sendo devido o direito de férias, um terço de férias, décimo terceiro de todo o período vinculado.
Art. 33. De acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, professor, professor de educação infantil poderá dar sequência no Jornada Suplementar se houver necessidade de substituição de outro professor afastado ou impedido sem que interrompa ou suspenda a Jornada Suplementar de trabalho.
Art. 34. A qualquer momento poderá haver rompimento da jornada suplementar de trabalho por qualquer das partes, desde que cumprido o aviso prévio de no mínimo 15 (quinze) dias.
Art. 35. Para escolha Jornada Suplementar de trabalho será respeitada a classificação e o resultado final que deverá ser publicada, sendo respeitada a soma dos valores atribuídos, conforme segue:
0,50 (meio) ponto por ano de serviço prestado no cargo de professor, na Rede Pública Municipal de Salto do Lontra, comprovado junto ao Departamento de Recursos Humanos.
Por formação acadêmica, com comprovação documental junto ao Departamento de Recursos Humanos de conformidade com as alíneas abaixo:
02 (dois) pontos para nível I - Ensino Médio ou equivalente – Magistério;
03 (três) pontos para nível II - Licenciatura Plena;
04 (quatro) pontos para nível III - Pós-graduação na área da educação;
07 (sete) pontos para nível IV - Mestrado na área de educação;
§ 1º Em caso de empate, terá o direito na ordem:
Maior titulação;
Maior tempo de serviço ininterrupto no Município de Salto do Lontra;
Mais idade.
§ 2º. Para a contagem de pontos, por formação, será considerada a maior titulação do professor e/ou professor de educação física comprovada junto à SEMED, independente da elevação de nível.
§ 3º. O professor, professor de educação física, professor de educação infantil que estiver em Licença Prêmio, Licença Maternidade, Licença Qualificação e retornando de Licença Saúde, Acidente de Trabalho ou Readaptação Funcional, terá direito de escolha de turma/ano junto com os demais professores, de acordo com os critérios deste artigo e seus parágrafos.
§ 4º. A Jornada Suplementar será normatizada por meio de portaria expedida no mesmo período do concurso de remoção e fixação de lotação.
§ 5º. Em caso de rescisão de contrato antes do prazo determinado por parte do professor, professor de educação infantil, quando realização de um novo contrato, este perderá 01 (um) ponto na somatória geral de classificação para cada ano de desistência, nas próximas inscrições por um período máximo de cinco anos
Art. 36. O professor, professor de educação infantil fica impedido de assumir Jornada Suplementar quando:
a) Estiver de licença, em qualquer das modalidades;
b) Professor, professor de educação física, professor de educação infantil com restrição para o cargo, por laudo médico.
c) Quando tiver 03 (três) ou mais faltas não justificadas durante 12 (doze) meses que antecedem a contratação.
§ 1º. Será cancelado e fica vedado a inscrição para o ano subsequente, do professor, professor de educação infantil e que durante o período da prestação de serviços em jornada suplementar, incorrer em alguma das penalidades disciplinares administrativas transitadas em julgado.
§ 2º. Será cancelado o JS do Professor que durante o período de 12 (doze) meses da prestação de serviços incorrerem em até 02 (duas) faltas não justificadas.
§ 3º. Em caso do Professor em jornada suplementar sofrer acidente de trabalho, fica vedado o cancelamento da JS.
§ 4º. A jornada suplementar, na forma de ampliação da jornada de trabalho, não se constitui em horas extras e por ser de cunho eventual e transitório, não se incorpora aos vencimentos, não gera estabilidade ou direito de conversão em cargo efetivo.
CAPITULO VIII
DAS FÉRIAS
Art. 37. As férias dos Profissionais do Magistério professor, professor de educação física, professor de educação infantil regentes de classe serão de 45 (quarenta e cinco) dias por ano, dos quais pelo menos 30 (trinta) dias devem ser consecutivos de acordo com o Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino.
Parágrafo Único. Fica garantido o direito ao gozo de férias posterior, quando coincidir total ou parcialmente com o período de licença maternidade, licença prêmio ou tratamento de saúde.
Art. 38. Os profissionais do Magistério em gozo de Licença para Qualificação Profissional, prevista nesta Lei, terão suas férias consideradas quitadas, por ocasião das férias coletivas dos demais Profissionais do Magistério, devendo ser efetuado o pagamento da respectiva gratificação de um terço de férias no mês de dezembro de cada ano, calculado sobre trinta dias.
Art. 39. Desde que respeitado o mínimo de dias letivos estabelecidos pela LDB, Lei Federal Nº 9.394/96 e em conformidade com o Calendário Escolar aprovado pelo órgão competente, os demais dias úteis são considerados recesso escolar, excetuando-se o período estabelecido no art. 37 e 38 desta Lei.

CAPÍTULO IX
DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 40. Fica instituída a Comissão de Avaliação de Desempenho – **CAD**, que terá a competência de:
Analisar e julgar as avaliações de desempenho que requeiram revisão, em grau único de recurso, ratificando ou retificando os resultados.
Emitir parecer pela aprovação ou não do professor, professor de educação física, professor de educador infantil e pedagogo no estágio probatório, com fundamento nas informações constantes no processo de avaliação de desempenho, em cumprimento ao disposto no art. 41, § 4º da Constituição Federal.
Atuar nos processos de dispensa por insuficiência de desempenho no que couber, seja durante o estágio probatório ou após ter adquirido a estabilidade.
Art. 41. A comissão de avaliação de desempenho – **CAD** será composta de 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) suplentes para mandato de 03 (três) anos, nomeados pelo Prefeito Municipal, sendo:
Um servidor da Procuradoria Jurídica do Município, com formação em Direito;
Um servidor representante do Departamento de Recursos Humanos;
Dois professores representantes do Sindicato e associação e/ou Associação Representativo dos Professores e/ou escolhido entre os pares;
Um professor representante da Secretaria Municipal de Educação
§ 1º. O presidente será eleito entre os membros titulares da comissão.
§ 2º. Será obrigatória a presença de no mínimo 03 (três) dos membros titulares em cada reunião.
Art. 42. Ficam definidos os seguintes prazos para interposição de recurso junto a Comissão de Avaliação de Desempenho – **CAD**:
05 (cinco) dias úteis para revisão da avaliação por iniciativa do professor, a contar da data da ciência do processo pelo avaliado;
15 (quinze) dias úteis para revisão da avaliação por iniciativa do departamento de recursos humanos, a contar da data do recebimento da avaliação.
Art. 43. Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do processo de avaliação de desempenho, para a apresentação das conclusões finais pela comissão de avaliação de desempenho – CAD.

SEÇÃO I
DA AVALIAÇÃO E DESEMPENHO

Art. 44 A avaliação de desempenho é instituída como instrumento da política de desenvolvimento de Recursos Humanos, onde serão considerados os seguintes fatores:
§ 1º. Aos professores, professor de educação física e professor de educação infantil regentes de classe:
Participação na elaboração e execução de projetos na área pedagógica da escola;

FATORES DE AVALIAÇÃO	NOTA
1.1. O(a) professor(a) tem postura ética e participa na elaboração das atividades escolares no cotidiano da escola/CMEIs?	
1.2. O(a) professor(a) é interessado e tem compromisso e cooperação no local de trabalho, estando sempre à disposição para participar dos debates, discutir as ideias, apresentar sugestões aos colegas de trabalho?	
1.3. O(a) professor(a) tem comprometimento com os colegas de trabalho e chefes superiores, participa das atividades escolares, propondo mudanças e apresentando sugestões que inovam o trabalho diário em sala de aula?	
1.4. O(a) professor(a) desenvolve suas atividades com ótima qualidade e dedicação a educação municipal, está sempre com espírito de colaboração para melhorar a qualidade do ensino em sala de aula?	

Gestão de classe com a participação dos alunos mantendo disciplina e responsabilidade;

2.1. O(a) professor(a) demonstra iniciativa, apresenta seu plano diário de trabalho, conhece a proposta educacional da escola que trabalha?	
2.2. O(a) professor(a) demonstra inovação no trabalho docente, está sempre com seu plano de classe pronto de conformidade com a proposta pedagógica adotada pela escola/rede municipal, seu trabalho de boa qualidade?	
2.3. O(a) professor(a) apresenta ideias que contribuem com os objetivos do PPP da escola levando em consideração a realidade da escola e da turma, realiza suas atividades e obrigações sem precisar ser cobrado no desempenho de suas funções? **2.4.** O(a) professor(a) está sempre atento as situações cotidiana, toma decisões e resolve problemas que acontecem em sua sala de aula, sem ir contra as normas definidas no regimento interno da escola, apresenta-se vestida decentemente adequada ao trabalho, apropria-se de conhecimentos diversos para ampliar a área de atuação e desenvolver suas atividades funcionais com excelente qualidade?	

Domínio dos conteúdos aplicados;

3.1. O(a) professor(a) tem conhecimento e domínio de classe, é comprometido e isso resulta num trabalho eficiente?	
3.2. O(a) professor(a) apresenta domínio de classe, tem conhecimento teórico e prático da proposta pedagógica adotada na escola/rede municipal, aplicando-a em sala de aula? **3.3.** O(a) professor(a) tem domínio de classe, é preocupado com o saber sistematizado de seus alunos, aplica práticas avaliativas de recuperação concomitante para o crescimento dos alunos de menor rendimento? **3.4.** O(a) professor(a) tem domínio de classe, apresenta atividades inovadoras, visando a aprendizagem a partir da realidade do aluno, está sempre revendo sua prática pedagógica na busca de melhores resultados em sala de aula?	

Interesse e cooperação nas atividades de articulação da escola com a comunidade;

4.1. O(a) professor(a) está sempre à disposição para a cooperação mútua com os colegas de trabalho nas atividades de articulação escola /comunidade?	
4.2. O(a) professor(a) planeja e segue o planejado com métodos de envolvimento a articulação da escola com a comunidade escolar para a execução de suas atividades diárias afim de superar a dificuldades de seus educandos?	

4.3. O(a) professor(a) realiza as atividades com interesse e cooperação nas atividades de articulação da escola com a comunidade demostrando capacidade e eficiência no desempenho de suas funções, seguindo o planejado e envolvendo a escola e a comunidade escolar?	

Relacionamento humano no trabalho;

5.1. O(a) professor(a) apresenta bom relacionamento humano no local de trabalho, com isso contribui para o desenvolvimento do trabalho?	
5.2. O(a) professor(a) apresenta aptidão e domínio no seu comportamento e desempenho de suas funções diárias, fazendo disso mais uma forma positiva de melhoria na qualidade do seu trabalho?	
5.3. O(a) professor(a) tem percepção funcional para o desempenho de suas funções, faz excelente trabalho, apresenta capacidade e conhecimento real do seu papel quando educador e participa do processo educacional na Rede Municipal de Salto do Lontra ativamente?	
5.4. O(a) professor(a) sabe fazer uso adequado do celular, rede sociais, etc. sem perder o foco no desempenho adequado de suas funções?	

Iniciativa e criatividade nas atividades curriculares que inovam o trabalho docente;

6.1. O(a) professor(a) apresenta iniciativa e criatividade nas atividades curriculares que modificam a sua prática pedagógica no trabalho diário como docente?	
6.2. O(a) professor(a) procura se inteirar e apresentar iniciativa e criatividade nas atividades curriculares, realizando suas tarefas diárias com interesse em aperfeiçoar-se e progredir na carreira funcional?	
6.3. O(a) professor(a) aplica em sala de aula, atividades curriculares que inovam o trabalho docente, demonstrando habilidades na execução de suas funções, inovando-as em diferentes momentos?	

Auto desenvolvimento nas disciplinas pedagógicas;

7.1. O(a) professor(a) está sempre na busca de novos conhecimentos para inovar o seu trabalho docente aplicando-as nas disciplinas pedagógicas diárias?	
7.2. O(a) professor(a) apresenta auto desenvolvimento nas disciplinas pedagógicas é cuidadoso(a) e organizado(a) no desempenho de suas funções, faz uso correto de equipamentos e materiais no que resulta um trabalho de boa qualidade nas atividades que estão sob sua responsabilidade? **7.3.** O(a) professor(a) tem responsabilidade no desenvolvimento de suas funções, é um profissional competente e eficiente e apresenta ótimo resultados em sala de aula com seus alunos?	

Produtividade e comprometimento diário com a escola, quanto à assiduidade;

8.1. O(a) professor(a) demonstra comprometimento diário com a escola, sempre é assíduo, demostra capacidade, no desenvolvimento das tarefas diárias?	
8.2. O(a) professor(a) tem comprometimento com a escola, quanto à assiduidade não falta ao trabalho e no desempenho de suas atividades e atribuições demonstra boa qualidade no desenvolvimento do seu trabalho o que gera ótima produtividade? **8.3.** O(a) professor(a) é comprometido com a escola, é sempre assíduo e no desempenho de suas atividades, realiza com desenvoltura suas atividades resultando excelente trabalho em sala de aula?	

Qualidade do trabalho.

9.1. O(a) professor(a) é comprometimento com a qualidade do trabalho da escola e da Rede Municipal, no desempenho de suas atividades, o professor apresenta ótima qualidade e excelente trabalho? **9.2.** O(a) professor(a) trabalha com desenvoltura e criatividade, apresentando sugestões inovadora no dia a dia em sua sala de aula, a aprendizagem dos alunos é de ótima qualidade e de reconhecimento da comunidade escolar?	

§ 2º. Os pedagogos que exercem a função de coordenação pedagógica:
Coordenação, participação, elaboração e orientação para a execução do Projeto Político Pedagógico – PPP das instituições de ensino;

1.1. O(a) coordenador(a) pedagógico tem postura ética durante a orientação e elaboração da proposta pedagógica escolar?	
1.2. O(a) coordenador(a) pedagógico demonstra interesse, conhecimento, compromisso e cooperação no momento da elaboração do PPP da escola/cmei, estando sempre à disposição para os debates, discutir as ideias, apresentar sugestões com os professores e educadores infantis?	
1.3. O(a) coordenador(a) pedagógico é comprometido(a) com os colegas de trabalho e chefes superiores, participa das atividades escolares, propondo mudanças e apresentando sugestões que inovam o trabalho diário nas unidades escoltares?	
1.4. O(a) coordenador(a) pedagógico desenvolve suas atividades com ótima qualidade e dedicação a educação municipal, está sempre com espírito de colaboração para melhorar a qualidade do ensino na unidade escolar que atua?	

Gestão pedagógica com a participação do corpo docente;

2.1. O(a) coordenador(a) pedagógico demonstra iniciativa, apresenta sua proposta de trabalho de forma clara, demonstra conhecimento da proposta educacional da escola que trabalha?	
2.2. O(a) coordenador(a) pedagógico demonstra práticas de inovação tendo sempre em mente a ajuda mútua de conformidade com a proposta pedagógica adotada pela escola/rede municipal, seu trabalho de boa qualidade?	
2.3. O(a) coordenador(a) pedagógico apresenta ideias que contribuem com os objetivos do PPP da escola levando em consideração a realidade da escola, realiza suas atividades e obrigações sem precisar ser cobrado no desempenho de suas atividades? **2.4.** O(a) coordenador(a) pedagógico está sempre atento as situações cotidianas, toma decisões e resolve problemas que acontecem na área de sua atuação, sem ferir as normas do regimento interno da escola, apresenta-se decentemente adequada ao trabalho, apropria-se de conhecimentos diversos para ampliar a área de atuação e desenvolver suas atividades funcionais com excelente qualidade?	

Domínio e Aplicabilidade da Proposta adotada pela Rede Municipal de Ensino, bem como do PPP da instituição de ensino;

3.1. O(a) coordenador(a) pedagógico tem conhecimento e domínio teórico e prático da proposta adotada pela rede municipal de ensino, bem como do PPP da instituição de ensino, é comprometido e isso resulta num trabalho eficiente?	
3.2. O(a) coordenador(a) pedagógico tem conhecimento das funções a serem realizadas em sua área de atuação demonstrando conhecimento teórico e prático da proposta pedagógica adotada na escola/rede municipal? **3.3.** O(a) coordenador(a) pedagógico dos conteúdos a serem desenvolvidos pelos professores e é preocupado com o saber sistematizado dos alunos em sala de aula, propondo atividades de recuperação instantâneos para o crescimento dos alunos de menor rendimento? **3.4.** O(a) coordenador(a) pedagógico apresenta atividades inovadoras, visando a aprendizagem dos alunos partindo da realidade do aluno, está sempre revendo suas práticas pedagógicas na busca de melhores resultados na unidade escolar?	

Interesse e cooperação nas atividades de articulação da escola com a comunidade escolar;

4.1. O(a) coordenador(a) pedagógico está sempre à disposição para a cooperação mútua com os colegas de trabalho nas atividades de articulação escola /comunidade?	
4.2. O(a) coordenador(a) pedagógico planeja e segue o planejado com métodos de envolvimento na articulação da escola e a comunidade para a execução de suas atividades diárias afim de superar a dificuldades dos educandos?	
4.3. O(a) coordenador(a) pedagógico realiza as atividades com interesse e cooperação nas atividades de articulação da escola com a comunidade demostrando capacidade e eficiência no desempenho de suas funções, seguindo o planejado e envolvendo a escola e a comunidade escolar?	

Relacionamento humano no trabalho;

5.1. O(a) coordenador(a) pedagógico apresenta bom relacionamento humano no local de trabalho, com isso contribui para o desenvolvimento do trabalho?	
5.2. O(a) coordenador(a) pedagógico apresenta aptidão e domínio no seu comportamento e desempenho de suas funções diárias, fazendo disso mais uma forma positiva de melhoria na qualidade do seu trabalho?	
5.3. O(a) coordenador pedagógico(a) tem percepção funcional para o desempenho de suas funções, faz excelente trabalho, apresenta capacidade e conhecimento real do seu papel quanto coordenador(a) e participa do processo educacional na Rede Municipal de Salto do Lontra ativamente?	
5.4. O(a) coordenador(a) pedagógico(a) sabe fazer uso adequado do celular, rede sociais, etc. sem perder o foco no desempenho adequado de suas funções?	

Iniciativa e criatividade nas atividades administrativas e pedagógicas que inovam o trabalho na instituição de ensino;

6.1. O(a) coordenador(a) pedagógico apresenta iniciativa e criatividade nas atividades curriculares que inovam a sua conduta profissional no trabalho diário com os docentes na unidade escolar?	
6.2. O(a) coordenador(a) pedagógico procura se inteirar e apresentar iniciativa e criatividade nas atividades curriculares, realizando suas tarefas diárias com interesse em aperfeiçoar-se e progredir na carreira funcional?	
6.3. O(a) coordenador(a) pedagógico aplica no seu local de trabalho, atividades curriculares que inovam o trabalho docente, demonstrando habilidades na execução de suas funções, inovando-as em diferentes espaços de domínio público?	

Auto desenvolvimento, conhecimento teórico prático;

7.1. O(a) coordenador(a) pedagógico está sempre na busca de novos conhecimentos e com responsabilidade diante das disciplinas pedagógicas diárias?	
7.2. O(a) coordenador(a) pedagógico apresenta auto desenvolvimento nas disciplinas pedagógicas é cuidadoso(a) e organizado(a) no desempenho de suas funções, faz uso correto de equipamentos e materiais no que resulta um trabalho de boa qualidade nas atividades que estão sob sua responsabilidade? **7.3.** O(a) coordenador(a) pedagógico tem responsabilidade no desenvolvimento de suas funções, é um profissional competente e eficiente e apresenta ótimos resultados em seu local de trabalho?	

Qualidade do trabalho, com responsabilidade e disciplina.

9.1. O(a) coordenador(a) pedagógico é comprometido com a qualidade do trabalho da escola e da Rede Municipal, no desempenho de suas atividades com os professores / educadores infantis, apresentando ótimas ideias e qualidade excelente no trabalho? **9.2.** O(a) coordenador(a) pedagógico trabalha com desenvoltura e criatividade, apresentando sugestões inovadoras no dia a dia na unidade escolar e com isso a aprendizagem é de ótima qualidade e o trabalho é reconhecido pela comunidade escolar?	

§ 3º. Os professores que exercem a função de direção escolar e/ou CMEI:
Participação na reestruturação do PPP, elaboração de metas, projetos e sua execução na área Administrativa / Pedagógica da unidade escolar;

1.1. O(a) diretor(a) tem postura ética durante a orientação, reestruturação e elaboração da proposta e metas a serem cumpridas na área administrativo/pedagógica da escola/cmei?	
1.2. O(a) diretor(a) demonstra interesse, conhecimento, compromisso e cooperação no momento da elaboração do PPP da escola/cmei, estando sempre à disposição e na condução dos debates, discutindo ideias e apresentando sugestões com os professores?	
1.3. O(a) diretor(a) é comprometido com os colegas de trabalho e chefes superiores, participa das atividades escolares, propondo mudanças e apresentando sugestões que inovam o trabalho diário nas unidades escolares?	

Gestão colegiada envolvendo a comunidade escolar;

2.1. O(a) diretor(a) demonstra iniciativa e conhecimento do trabalho diário, apresenta sua proposta de trabalho de forma colegiada demonstrando conhecimento da proposta educacional da escola que trabalha?	
2.2. O(a) diretor(a) demonstra práticas de inovação tendo sempre em mente a ajuda mútua da equipe de trabalho, atua de conformidade com a proposta pedagógica adotada pela escola/rede municipal, seu trabalho de boa qualidade?	
2.3. O(a) diretor(a) apresenta ideias que contribuem com os objetivos do PPP da escola levando em consideração a realidade da comunidade escolar, realiza suas atividades e obrigações em uma gestão colegiada no desempenho de suas funções? **2.4.** O(a) diretor(a) está sempre atento as situações cotidianas, toma decisões e resolve problemas que acontecem na área de sua atuação, sem ferir as normas do regimento interno da escola, apresenta-se vestido(a) decentemente adequada ao trabalho, apropria-se de conhecimentos diversos nas várias áreas de atuação, está sempre a disposição da equipe de trabalho?	

Domínio e Aplicabilidade da Proposta de Gestão adotada pela Rede Municipal de Ensino;

3.1. O(a) diretor(a) tem conhecimento teórico e prático da proposta adotada pela rede municipal de ensino, bem como do PPP da instituição de ensino, é comprometido e isso resulta num trabalho eficiente?	
3.2. O(a) diretor(a) tem conhecimento das funções a serem realizadas em sua área de atuação demonstrando conhecimento teórico e prático da proposta pedagógica adotada na escola/rede municipal e o resultado do trabalho é de excelente qualidade? **3.3.** O(a) diretor(a) tem domínio dos conteúdos a serem desenvolvidos pelos professores e é preocupado com o saber sistematizado dos alunos matriculados na escola, está sempre atenta aos fatos e interferir quando necessário?	

3.4. O(a) diretor(a) apresenta sugestões para inovar a aprendizagem dos alunos partindo da realidade do aluno, está atenta as práticas pedagógicas na unidade escolar?	

Interesse e cooperação nas atividades de articulação da unidade de ensino com a comunidade escolar;

4.1. O(a) diretor(a) está sempre à disposição para a cooperação mútua com os colegas de trabalho nas atividades de articulação escola /comunidade?	
4.2. O diretor(a) planeja e segue o planejado com métodos de envolvimento e articulação da escola e a comunidade para a execução de suas atividades diárias afim de superar a dificuldades dos educadores de sua escola?	
4.3. O(a) diretor(a) realiza as atividades com interesse e cooperação nas atividades de articulação da escola com a comunidade demostrando capacidade e eficiência no desempenho de suas funções, seguindo o planejado e envolvendo a escola e a comunidade escolar?	

Relacionamento humano no trabalho;

5.1. O(a) diretor(a) apresenta bom relacionamento humano no local de trabalho, com isso contribui para o desenvolvimento do trabalho?	
5.2. O(a) diretor(a) apresenta aptidão e domínio no seu comportamento e desempenho de suas funções diárias, fazendo disso mais uma forma positiva de melhoria na qualidade do seu trabalho?	
5.3. O(a) diretor(a) tem percepção funcional para o desempenho de suas funções, faz excelente trabalho, apresenta capacidade e conhecimento real do seu papel quando educador e participe do processo educacional na Rede Municipal de Salto do Lontra?	
5.4. O(a) diretor(a) sabe fazer uso adequado do celular, rede sociais, etc. sem perder o foco no desempenho adequado de suas funções?	

Iniciativa e criatividade nas atividades administrativas e pedagógicas que inovam o trabalho na Unidade de ensino;

6.1. O(a) diretor(a) apresenta iniciativa e criatividade nas atividades curriculares que modificam a sua conduta profissional no trabalho diário com os docentes na unidade escolar?	
6.2. O(a) diretor(a) procura se inteirar e apresentar iniciativa e criatividade nas atividades curriculares, realizando suas atividades diárias com interesse em aperfeiçoar-se e progredir na carreira funcional?	
6.3. O(a) diretor(a) aplica no seu local de trabalho, atividades cotidianas que inovam o trabalho docente, demonstrando habilidades na execução de suas funções e direção escolar, inovando-as em diferentes áreas?	

Auto desenvolvimento, conhecimento administrativo e pedagógico;

7.1. O(a) diretor(a) está sempre na busca de novos conhecimentos com responsabilidade diante das disciplinas pedagógicas diárias?	
7.2. O(a) diretor(a) apresenta auto desenvolvimento nas atividades administrativo/pedagógicas é cuidadoso(a) e organizado(a) no desempenho de suas funções, faz uso correto de equipamentos e materiais no que resulta um trabalho de boa qualidade nas atividades que estão sob sua responsabilidade? **7.3.** O(a) diretor(a) tem responsabilidade no desenvolvimento de suas funções, é um profissional competente e eficiente e apresenta ótimos resultados em seu local de trabalho?	

Produtividade e comprometimento diário com a escola, quanto à assiduidade.

8.1. O(a) diretor(a) demonstra comprometimento diário com a escola, sempre é assíduo, tem capacidade, no desenvolvimento das atividades diárias?	
8.2. O(a) diretor(a) é empenhado e está sempre atento quanto à assiduidade, não falta ao trabalho e no desempenho de suas atribuições demonstrando boa qualidade no desenvolvimento do seu trabalho? **8.3.** O(a) diretor(a) é comprometido com a escola, é sempre assíduo e no desempenho de suas atividades realiza com desenvoltura suas atividades resultando excelente qualidade no trabalho?	

Qualidade do trabalho com responsabilidade e disciplina.

9.1. O(a) diretor(a) responsável e está sempre atento com a qualidade do trabalho desenvolvido por sua equipe, está sempre à frente das atividades desenvolvidas pelo grupo de sua equipe de trabalho? **9.2.** O(a) diretor(a) trabalha com desenvoltura e criatividade, apresentando sugestões inovadoras no dia a dia na unidade escolar e com isso a aprendizagem é de ótima qualidade e o trabalho é reconhecido pela comunidade escolar?	

§ 4º. Os professores e/ou pedagogos que estiverem em readaptação e estiver atuando nas unidades escolares e/ou espaços de dominuo público da SEMED, sendo estes por decisão médica ou em licença para tratamento de saúde, serão avaliados no desempenho de suas funções exercidas de acordo com os seguintes fatores, sendo:

Idoneidade moral

1.1. O(a) servidor (a) tem postura ética e moral com relação ao respeito aos serviços, aos servidores e bens públicos de uso comum?	
1.2. O(a) servidor (a) apresenta compromisso com a verdade em relação à cooperação no local de trabalho?	
1.3. O(a) servidor (a) tem comprometimento com os colegas de trabalho e superiores no desenvolvimento de suas atividades?	
1.4. O(a) servidor (a) apresenta serviço de ótima qualidade para o Município e para sociedade em geral, difundindo a imagem de um serviço público com eficiência e qualidade? 1.5. O(a) servidor(a) é disciplinado e não utiliza de métodos contraditórios prejudiciais ao desenvolvimento de suas atividades diárias, tais como assédio moral, sexual, etc. no local de trabalho?	

Disciplina

2.1. O(a) servidor (a) atua com disciplina e a forma de acatar e cumprir as ordens recebidas durante as tarefas diárias?	
2.2. O(a) servidor (a) tem conhecimento e a forma de seguir as normas estabelecidas no cumprimento de seu dever é de boa qualidade?	
2.3. O(a) servidor (a) realiza suas atividades e obrigações sem precisar ser cobrado no desempenho de suas atividades? 2.4. O(a) servidor (a) apresenta com asseio corporal e vestimenta adequada e apropriada para o desempenho de suas atividades funcionais no dia a dia de trabalho?	

Pontualidade e assiduidade

3.1. O(a) servidor (a) é comprometido com a pontualidade diária e sua frequência é assídua e quanto as faltas justificadas ou não, comunica sempre o chefe imediato?	
3.2. O(a) servidor (a) não tem atrasado, não ausenta-se do trabalho e quando por necessidade, solicita a autorização de saída ao chefe imediato?	

Eficiência

4.1. O(a) servidor (a) apresenta qualidade no trabalho realizado, mostrando teoria e prática, equiparado com a qualidade esperada?	
4.2. O(a) servidor (a) na execução de suas atividades apresenta com eficiência, rapidez, atendendo as expectativas planejadas e exerce com aptidão e qualidade?	
4.3. O(a) servidor (a) realiza as atividades e funções do cargo, mostrando capacidade e eficiência com desempenho esperado e planejado para ser realizado no dia a dia?	

Aptidão

5.1. O(a) servidor (a) tem facilidade na resolução das dificuldades encontradas diariamente no desenvolvimento do trabalho?	
5.2. O(a) servidor (a) apresenta aptidão, domínio e aplicabilidade no desempenho de suas funções diárias, demostrando conhecimento de suas obrigações?	
5.3. O(a) servidor (a) tem percepção funcional para o qual foi concursado, demonstra excelente capacidade e conhecimento nas tarefas diárias?	

Dedicação ao serviço

6.1. O(a) servidor (a) apresenta interesse pelo seu trabalho diário demonstrando habilidades na execução de suas funções?	
6.2. O(a) servidor (a) procura se inteirar de como realizar suas tarefas diárias e interesse em aperfeiçoar-se e progredir na carreira funcional?	
6.3. O(a) servidor (a) tem habilidades na execução de suas funções, inovando nas diferentes situações e nas tomadas de decisão nas atividades cotidianas?	

Responsabilidade

7.1. O(a) servidor (a) apresenta responsabilidade e cuidado com os materiais e equipamentos de uso contínuo para desenvolver suas atividades?	
7.2. O(a) servidor (a) é cuidadoso(a) e organizado(a) no desempenho de suas funções, uso de equipamentos e materiais no que resulta durabilidade e economia na execução das tarefas que estão sob sua responsabilidade? 7.3. O(a) servidor na responsabilidade de suas funções no local de trabalho é cuidadoso(a), não joga lixo, bitucas, papeis e/ou qualquer tipo de lixo fora dos locais adequados? 7.4. O(a) servidor sabe fazer uso adequado do celular, rede sociais, etc. sem perder o foco no desempenho adequado de suas funções?	

Produtividade

8.1. O(a) servidor (a) demonstra capacidade, produtividade e disponibilidade no desenvolvimento das tarefas inerentes as funções do cargo?	
8.2 O(a) servidor (a) no desempenho de suas atividades realiza as atribuições do cargo demonstrando eficiência e qualidade no trabalho realizado e esperado?	

Art. 45. A avaliação de desempenho do professor, professor de educação física, professor de educação infantil e o pedagogo, direção escolar e cmeis e professores readaptados estáveis e/ou ocupantes de função gratificada obedecerá aos seguintes critérios:
O período de avaliação de desempenho será de 36 (trinta e seis) meses e iniciar-se-á no mês de setembro;
O processo de avaliação de desempenho deverá ser concluído em até 60 (sessenta) dias, subsequentes ao término do período definido no inciso anterior;
O resultado da avaliação será definido pela nota global de desempenho – NGDC, calculada em função da média ponderada da pontuação atribuída a cada um dos fatores de avaliação, considerada a escala de 00 (zero) a 50% (cinquenta por cento).
Parágrafo único - Se houver mudança de função, durante o período de avaliação, professor, professor de educação física, professor de educação infantil e o pedagogo será avaliado na função em que o mesmo permanecer por maior tempo.
Art. 46. A avaliação de desempenho será realizada por uma comissão composta de, no mínimo, 03 (três) membros sendo:
A avaliação do professor, professor de educação física, professor de educação infantil e o pedagogo conforme "caput" deste artigo é de responsabilidade da equipe administrativa e pedagógica da escola e mais um professor quando for avaliação de professor e eleitos pelo voto direto entre os colegas de trabalho de cada unidade escolar;
Para realizar a avaliação de desempenho do professor que faz parte da comissão, será eleito entre os pares um suplente.
A avaliação dos membros da equipe administrativa e pedagógica da escola/ CMEI é de responsabilidade da comissão de cada instituição, sendo que o professor suplente deverá participar, substituindo o profissional avaliado;
Após realizada a avaliação de desempenho e contagem das horas curso, o profissional que atingir a média mínima exigida terá direito ao acréscimo de 5% no seu salário-base no mês de março do ano seguinte.

CAPITULO X
DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 47. O professor, professor de educação física, professor de educação infantil e o pedagogo nomeado em caráter efetivo cumprirá estágio probatório de 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo, durante o qual será avaliado o seu desempenho de acordo com o disposto nos incisos seguintes:
A avaliação de desempenho será feita a cada 01 (um) ano, considerando-se em cada avaliação os fatores estabelecidos nesta Lei.
Será considerado com desempenho insuficiente professor, professor de educação física, professor de educação infantil e o pedagogo que obtiver nota inferior a 60% (sessenta por cento) no processo de avaliação.
Será considerado reprovado no estágio probatório o professor, professor de educação física, professor de educação infantil e o pedagogo que apresentar desempenho insuficiente em duas avaliações.
Parágrafo Único. Durante o período de estágio probatório, o profissional do magistério deverá exercer, obrigatoriamente, a função de docência em instituição de ensino exceto em caso de segundo padrão, quando estiver em cargo de direção e/ou coordenação pedagógica.
Art. 48. Será exonerado após a conclusão do processo administrativo, com garantia ao contraditório e da ampla defesa, professor, professor de educação física, professor de educação infantil e o pedagogo que apresentar, na média –NGDC nas avaliações de desempenho e cursos durante o estágio probatório, nota inferior a 60 (sessenta).

CAPÍTULO XI
DA QUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL E DO PLANO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Art. 49. A qualificação profissional, objetivando o aprimoramento permanente do ensino e a progressão na carreira, será assegurada através de cursos de formação, aperfeiçoamento ou especialização em instituições credenciadas de programas de aperfeiçoamento em serviço e de outras atividades de atualização profissional, observados os programas prioritários, sendo dever inerente ao profissional do magistério diligenciar seu constante aperfeiçoamento profissional e cultural.
Art. 50. O professor, professor de educação física, professor de educação infantil e o pedagogo no exercício de sua função, deve frequentar cursos, encontros pedagógicos, seminários, simpósios, conferências, congressos e outros processos de aperfeiçoamento ou de atualização quando designado ou convocado pelo órgão competente, dentro do horário de trabalho.
Parágrafo Único - Os cursos de capacitação, aperfeiçoamento ou atualização serão considerados títulos para efeito de concurso público ou promoção na carreira, nos termos do Edital ou do Regulamento.
Art. 51. A Secretaria Municipal de Educação oferecerá a cada 03 (três) anos um mínimo de 240 (duzentos e quarenta) horas de cursos de formação continuada ou capacitação dentro de suas necessidades, para todos os profissionais do Magistério Público Municipal.
Art. 52. O Plano de Qualificação será oferecido ao professor, professor de educação física, professor de educação infantil e o pedagogo com formação em licenciatura plena ou pós graduação lato senso, será ofertado aos profissionais do Magistério Público Municipal de Salto do Lontra, com o objetivo de proporcionar oportunidade de formação e qualificação profissional, de acordo com o estabelecido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei Federal nº 9.394/96.
§ 1º. A Secretaria Municipal da Educação deverá assegurar licença remunerada, de até três anos, para os profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino, a título de Licença para Qualificação Profissional, sem prejuízo de seus vencimentos na quantidade de 1% (um por cento) do total de padrões dos professores estáveis da Rede Municipal de Ensino.
§ 2º. Os profissionais do Magistério liberados pelo Município para a formação em Mestrado na área de educação deverão permanecer na rede pública municipal de ensino pelo triplo do tempo em que transcorreu a sua licença para formação.
§ 3º. Se os profissionais da Educação não cumprir o tempo previsto no parágrafo anterior, deverá devolver o valor da remuneração que recebeu durante o período de licença, na proporção do tempo de permanência obrigatória não cumprido e devidamente corrigido pelos mesmos índices de reajuste, reposições ou atualizações salariais concedidas aos servidores públicos municipais de Salto do Lontra.
§ 5º. Os profissionais da Educação que afastarem-se em Licença para Qualificação Profissional têm direito de retorno à instituição educacional de origem, sem prejuízo da contagem de tempo na referida instituição.

Art. 53. É vedada a concessão da Licença para Qualificação Profissional, aos profissionais da Educação que no período de dois anos que antecederem à data do requerimento da licença:
Receber qualquer penalidade disciplinar administrativa, aplicada por meio de processo competente;
Contar com mais de sessenta dias de licença não remunerada;
Obter Nota Global de Desempenho – NGDC inferior a 70 nas últimas (duas) avaliações de desempenho e cursos, realizadas nos períodos que antecederam a solicitação da Licença para Qualificação Profissional;
Apresentar mais de 03 (três) dias de faltas injustificadas;
Apresentar mais de noventa dias de licença para tratamento de saúde;
Art. 54. É vedada a concessão da Licença para Qualificação Profissional por período superior a dois anos ao professor, que completar 5/6 (cinco sextos) do tempo de contribuição para sua aposentadoria.
Art. 55. O profissional da Educação ocupante de Cargo em Comissão, Função Gratificada ou prestando serviços fora da Rede Pública Municipal de Ensino deste município, para usufruir da Licença Qualificação deverá retornar à regência de classe, no prazo de 06 (seis) meses antes da concessão da referida licença.
Art. 56. Para escolha da Licença para Qualificação Profissional será respeitada a classificação e o resultado final que deverá ser publicada, sendo respeitada a soma dos valores atribuídos, conforme segue:
0,50 (meio) ponto por ano de serviço prestado no cargo de professor, professor de educação física e educador infantil na Rede Pública Municipal de Salto do Lontra, comprovado documentalmente pelo Professor junto à SEMED;
Por formação, com comprovação documental junto à SEMED da instituição de ensino de conformidade com as alíneas abaixo:
02 (dois) pontos para nível I - Ensino Médio ou equivalente – Magistério;
04 (quatro) pontos para nível II - Licenciatura Plena;
06 (seis) pontos para nível III - Pós-graduação Lato Sensu, na área da educação;
§ 2º. Em caso de empate, terá o direito na ordem:
Maior tempo de serviço ininterrupto na Rede Municipal de Ensino;
Data de admissão;
Maior idade.

§ 3º. Para a contagem de pontos, por formação, será considerada a maior titulação dos professores, professor de educação física, professor de educação infantil comprovada junto à SEMED, independente da elevação de nível.

CAPITULO XII

DA TRANSFERÊNCIA E DISTRIBUIÇÃO DE TURMAS

Art. 57. Transferência e remoção de local de exercício dos Profissionais do Magistério na Rede Pública Municipal de Ensino, bem como a distribuição anual de turma/ano na instituição de ensino será regulamentada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 58 A distribuição na escolha de vagas (turnos) ocorrerá anualmente, de preferência na última semana letiva do calendário escolar, respeitando os seguintes critérios:

Tempo de serviço na instituição educacional;

Tempo de serviço na rede municipal de ensino

Maior titulação;

Idade;

Número de filhos.

Parágrafo Único. Não havendo demanda de turma suficiente no Estabelecimento de Ensino, será reduzido o Regime Diferenciado de Trabalho o Professor que tiver menor tempo de serviço na instituição, possibilitando-lhe a participação do concurso de remoção.

Art. 59. Para solicitar transferência de Instituição de Ensino, o Profissional do Magistério deve preencher formulário próprio, apresentar opções de instituição de ensino por ordem de interesse e protocolar no tempo pré-estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º. Em caso de empate, o direito de escolha seguirá os seguintes critérios:

I - Maior tempo de serviço ininterrupto na Rede Municipal de Ensino;

II- Maior titulação;

III - Mais idade.

Art. 60. A Secretaria Municipal de Educação, através de Edital, divulgará a pontuação de todos os Profissionais do Magistério que solicitaram transferência, cabendo a estes, recurso no que se refere à pontuação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após publicação do Edital.

§ 1º. Quando findar o prazo de recursos a Secretaria Municipal de Educação, através de Edital, publicará a pontuação final dos Profissionais da Educação e fará a transferência de acordo com o número de vagas nas instituições de ensino.

§ 2º. A transferência dos Profissionais do Magistério será feita pela Secretaria Municipal de Educação, obedecida a pontuação, número de vagas, por opção e depois de concluído o processo, o resultado será divulgado através de Edital.

§ 3º. Os Profissionais do Magistério que protocolaram pedido de Transferência e que não conseguiram no período de protocolo, terão prioridade na abertura de turmas ou de existência de vagas na instituição de ensino de sua preferência, podendo ser transferidos em qualquer tempo durante o ano letivo, permanecendo fixados na referida instituição.

§ 4º. Os Profissionais do Magistério poderão protocolar pedido de Transferência em qualquer tempo e o deferimento da mesma está condicionada a existência de vaga e de profissional para substituí-lo na escola de origem:

I - Maior tempo de serviço ininterrupto na instituição de ensino;

ll – Maior titulação;

III - Mais idade.

§ 5º. Para a contagem de pontos, por formação, será considerada a maior titulação do Profissional do Magistério comprovada junto à direção da escola, independente da elevação de nível.

§ 6º. O Profissional do Magistério que estiver em Licença Prêmio, Licença Maternidade, Licença Qualificação Profissional e Licença Saúde, Acidente de Trabalho ou Readaptação Funcional, terá direito de escolha de turma junto com os demais professores, de acordo com os critérios deste artigo e seus parágrafos.

Parágrafo Único. Quando o professor não estiver presente no momento da distribuição de turmas na unidade escolar, o mesmo poderá indicar uma pessoa para representá-lo por meio de procuração.

CAPÍTULO XIII

DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DE TRABALHO

SEÇÃO I

DA LOTAÇÃO

Art. 61. A lotação representa a força de trabalho, em seus aspectos quantitativos e qualitativos, necessária para o funcionamento dos diversos órgãos e unidades responsáveis pelo desempenho das atividades do Magistério Público Municipal.

Art. 62. Os profissionais do Magistério terão sua lotação na Secretaria da Educação e fixação do exercício nas instituições educacionais.

Art. 63. O profissional da Educação após a aprovação em concurso público e obedecida a ordem de classificação, terá direito de escolher, no ato de contratação, dentre as instituições educacionais que possuem vagas, o local de exercício.

Art. 64. O profissional do magistério quando convocado ou designado para exercer atividades ou funções inerentes ao cargo, em local diverso do seu local de exercício ou quando licenciado para exercer direção de entidade de classe, terá direito de retorno à instituição educacional de origem.

Art. 65. O profissional do magistério somente poderá atuar fora da instituição educacional onde tenha exercício na seguinte hipótese:

Provimento em cargo comissionado na Secretaria Municipal de Educação;

Art. 66. Os profissionais do Magistério que atuarem na Secretaria Municipal de Educação de Salto do Lontra, ficam garantidos todos os direitos inerentes aos seus cargos.

CAPÍTULO XIV

DA JORNADA TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL – PSS

Art. 67. Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público a Secretaria de Educação poderá efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

Art. 68. Consideram-se como temporária de excepcional interesse público as contratações temporárias de professores de ensino fundamental, professor de educação física e professor de educação infantil, professor pedagogo em Centros de Educação Infantil e Escolas da Rede Municipal de Ensino.

§ 1º. A contratação de Professor temporário de que trata o caput deste artigo, ocorrerá para suprir exclusivamente a falta de profissional efetivo em razão de:

I - cumprimento de direito de hora atividade da categoria;

II – suprir o afastamento de professores efetivo em decorrências de licenças asseguradas nas leis municipais e federais específica do magistério:

III - para suprir a docência nas salas de apoio à aprendizagem.

§ 2º. O número total de profissionais, de que trata o Inciso I, não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) do total de docentes efetivos em exercício na Rede Municipal de ensino.

§ 3º.- Fica autorizada a contratação de Professor, para as atividades previstas nesta Lei, com carga horária de 20 e 40 horas semanais.

Art. 69. As contratações a que se refere esta Lei somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica, e se darão mediante autorização prévia do Chefe do Poder Executivo, precedida dos Pareceres da Assessoria de Assuntos Jurídicos e do Coordenador de Controle Interno.

Art. 70. O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será feito mediante processo seletivo simplificado sujeito a ampla divulgação, inclusive através do Diário Oficial do Município, sendo desnecessária a realização de concurso público.

§ 1º. O Segundo processo seletivo simplificado e os subsequentes serão realizados anualmente, nos períodos de novembro e dezembro, pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

§ 2º. O processo seletivo a que se refere o caput, para as contratações será regulamentado por Normativa da Secretaria de Educação, desde que devidamente aprovada pelo Conselho Municipal de Educação e publicada por meio de Resolução.

Art. 71. As contratações previstas nesta Lei serão realizadas por prazo determinado, de acordo com a necessidade da Secretaria e durante o período letivo, não havendo prorrogação.

Art. 72. A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei será fixada de acordo com a Tabela de Salários dos Profissionais do Magistério vigente, da classe inicial do nível de escolaridade apresentado pelo profissional, respeitada a isonomia a partir da qualificação do professor.

Art. 73. Somente poderão ser contratados nos termos desta Lei, os candidatos que comprovarem os seguintes requisitos:

Possuir habilitação profissional para o exercício das funções;

Ser brasileiro e/ou estrangeiros sem restrições legais;

Ter completado 18 (dezoito) anos de idade;

Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de necessidade especial incompatível com o exercício das funções, mediante Atestado de Saúde Ocupacional emitido por profissional competente;

Estar em dia com o serviço militar;

Estar em gozo dos direitos civis e políticos.

Art. 77. Fica proibida a contratação de servidores da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único. Excetua-se do disposto no caput deste artigo a contratação para as funções de professor nas Escolas Municipais desde que o contratado possua compatibilidade de horários, e desde que a carga horária total do servidor não ultrapasse o limite de 40 horas semanais.

Art. 78. Compete a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes iniciar o procedimento de seleção, mediante inscrição prevista na Normativa do Processo Seletivo.

Art. 79. Aos Professores temporários serão assegurados o direito a:

I **-** cobertura previdenciária;

II **–** proporcional de férias ao tempo de serviço prestado;

III **-** licença-maternidade;

IV **–** licença - paternidade;

V **-** proporcional de gratificação natalina ao tempo de serviço prestado;

VI - afastamentos decorrentes de:

Casamento: de até 08 (oito) dias, deverá ser comunicado o ente público no mínimo de 24 (vinte e quatro) horas antes do evento;

b) luto: de até 08 (oito) por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão, com comunicação em até 48 (quarenta e oito) horas após a ocorrência diretamente ao departamento de Recursos Humanos, devendo ser apresentado o documento de justificativa na data do retorno ao trabalho, na unidade escolar, sob pena de rescisão contratual;

Art. 80. São deveres do contratado:

I - ser assíduo;

É motivo de exoneração, nos termos desta lei, a ausência ao serviço por mais de 05 (cinco) dias consecutivos, sem motivo justificado.

II - ser pontual;

III - exercer com zelo e dedicação as atribuições que lhe forem conferidas;

IV- observar normas legais e regulamentares;

V - cumprir ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

VI - tratar a todos com urbanidade;

VII - ser eficiente;
VIII - guardar sigilo sobre a documentação e os assuntos de natureza reservada de que tenha conhecimento em razão da função;
IX - apresentar-se decentemente trajado em serviço ou com uniforme que for destinado para cada caso;
Art. 81. Ao contratado na forma da presente Lei é vedada a prática dos seguintes atos:
Ausentar-se do serviço durante o expediente sem autorização do chefe imediato;
Retirar, sem prévia autorização do chefe imediato, qualquer documento ou objeto da repartição ou local onde desempenha suas respectivas atribuições;
Repassar a outrem, servidor ou não, o desempenho de suas atribuições;
Prevaricar, receber propinas, comissões, presentes ou vantagens de qualquer natureza, em razão do exercício da função temporária para a qual fora contratado;
Retirar, modificar ou substituir, sem prévia autorização competente, qualquer documento do órgão municipal, com o fim de criar direito, obrigação ou alterar a verdade dos fatos;
Entreter-se nos locais e horas de trabalho em atividades estranhas ao serviço;
Empregar materiais e bens do Município em serviço particular;
Recusar-se a atualizar seus dados cadastrais e funcionais quando solicitado;
Recusar-se ao remanejamento do local de trabalho (unidade escolar) quando necessário e mediante solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 82. O pessoal contratado na forma da presente Lei responde civil e penalmente pelo exercício irregular de suas atribuições.
Art. 83. A exoneração poderá ser a qualquer tempo, de acordo com critérios fixados na presente Lei.
Parágrafo Único. O contratado que descumprir deveres ou infringir proibições desta Lei ficará impedido de participar dos processos seletivos simplificados por um período de 05 (cinco) anos, garantindo contraditório e ampla defesa ao acusado.
Art. 84. É vedada a nomeação e/ou designação do professor ou pedagogo temporário para exercer qualquer função alheia a que se inscreveu no processo seletivo simplificado.
Art. 85. A rescisão de acordo com e presente Lei dar-se-á:
I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado e/ou contratante, a qualquer tempo, sem prévio aviso, garantindo o pagamento das verbas rescisórias constantes na presente Lei, em qualquer caso.
Art. 86. A contratação nos termos desta Lei não confere direito nem expectativa de estabilidade no serviço público municipal.
Art. 87. Na composição da jornada de trabalho dos professores do quadro próprio do magistério, observar-se-á o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para desempenho das atividades de interação com os educandos.

CAPÍTULO XV
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 88. Para os efeitos desta Lei, só terão validade os cursos de pós-graduação *lato sensu,* especialização na área de Educação com no mínimo 360 horas e *stricto sensu* – Mestrado na Área da Educação, autorizados e reconhecidos pelos órgãos competentes, ou, quando realizados no exterior, devidamente validado por instituição brasileira pública, competente para este fim.
Art. 89. A formação dos profissionais de educação para assumir as funções de administração, planejamento e orientação educacional para a educação básica municipal, será exigida em cursos de graduação em pedagogia e/ou em nível de pós graduação, a critério da instituição de ensino, garantida, nesta formação, a base comum nacional.
Art. 90. O dia 15 de outubro, dia nacional do professor, será considerado recesso escolar para os Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino de Salto do Lontra.
Art. 91. Não haverá qualquer prejuízo ao professor, professor de educação física, professor de educação infantil e o pedagogo, que submetidos a Laudo médico, indicando o afastamento de suas atividades normais, porém permanecendo em readaptação funcional dentro das unidades escolares.
Art. 92. Não será permitido aos profissionais do Magistério, vinculados a Secretaria de Educação, cumprirem estágios profissionais referente a graduação fora da área da educação em horário de trabalho.
Art. 93. Fica estabelecida a data – base, o mês de janeiro de cada ano para adequação da tabela de vencimentos dos profissionais do Magistério de acordo com o Piso Salarial Nacional para Professores, Lei nº 11.738/2008.
§ 1º. O valor definido no "caput" deste artigo será o mínimo inicial na Tabela do Nível Médio Magistério, sendo os demais níveis proporcionalmente aos avanços estabelecidos nesta Lei.
Art. 94. Fica garantido aos profissionais do Magistério liberação do local de lotação para participação em reuniões de Comissões e Conselhos vinculados ao Município, para o qual foi eleito ou indicado, sem nenhum prejuízo
Art. 95. Para garantir os direitos previstos nesta Lei, cuja eficácia dependa de regulamentação ou de disciplina legal, aplicam-se as normas regulamentares vigentes.
Art. 96. Fica instituída uma comissão de gestão do plano de carreira do Quadro Próprio do Magistério com a finalidade de elaborar os atos normativos e orientar sua implantação e operacionalização.
Art. 97. A comissão de gestão terá sua composição paritária e será integrada por 03(três) representantes do poder executivo, sendo 01 (um)representante do Departamento de Recursos Humanos, 01 (um) da Assessoria Jurídica do Município e 01 (um) SEMED e por 03 (três) representantes da categoria dos professores, sendo 01 (um) Diretor/Coordenador de escola, OU Diretor/Coordenador de Centro Municipal e 02(DOIS) representante do Sindicato e/ou Associação dos Profissionais da Educação, ESCOLHIDO ENTRE SEUS PARES tendo esta comissão como objetivo acompanhar e exigir o cumprimento dos preceitos legais nele estabelecidos.
Parágrafo Único: Este plano de cargos de salário do quadro próprio do magistério será revisado de 03 (três) em 03 (três) anos e/ou quando se fizer necessário.
Art. 98. As normas previstas neste Plano de Cargos Carreira e Remuneração dos profissionais do magistério, tem caráter suplementar e especifico aplicando-se aos integrantes da carreira os direitos e obrigações constantes para os demais servidores do município naquilo em que não conflitar.
Art. 99. Ficam alterados e revogados os artigos: 2º, 3º,4º, 5º, 7º, 8º, 9º, 10, 11, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 53, 54, 57, 58, 59, 82, 87,101, 103 da Lei Complementar nº. 103/2008, no que diz respeito aos professor, professor de educação física, professor de educação infantil e o pedagogo, aplicando os mesmo aos demais servidores da educação abrangidos por lei.

Art. 100. Revogam-se as disposições em contrário a Lei, em especial a Lei Complementar Municipal nº 103 de 27 de agosto de 2008, nos artigos acima citados e as demais que conflitem com as disposições desta lei.
Art. 101. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, gerando os seus efeitos a partir de 01/04/2018.
Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 27 de março de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal
ANEXO I
I - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO CARGO DE PROFESSOR REGENTE.
I.A. SUMÁRIO DO CARGO:
Regente de Classes de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Educação Especial
Exercer auxílio pedagógico na Regência de Classe
Exercer a função de Coordenação de Escola e/ou CMEI
Exercer a função de Coordenação Municipal
Exercer a função de Diretor de Escola e/ou CMEI (enquanto e através do processo de gestão democrática – consulta pública, se mantiver na função).
II - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
II – A. Regência de classe:

• Ministrar aulas de forma a cumprir com o programa de conteúdos das disciplinas ou séries sob sua responsabilidade.
• Participar da elaboração e/ou realimentação do Projeto Político Pedagógico da escola, de acordo com a proposta curricular adotada pela rede municipal de ensino.
• Participar da elaboração, execução e avaliação do planejamento de ensino, em consonância com o PPP da instituição de ensino e com a proposta curricular adotada pela rede municipal de ensino.
• Participar na elaboração dos planos de recuperação de estudos/conteúdos a serem trabalhados com os alunos.
• Informar à equipe pedagógica os problemas que interferem no trabalho de sala de aula.
• Planejar, executar e avaliar atividades pedagógicas que visem cumprir os objetivos do processo ensino aprendizagem.
• Participar de reuniões e eventos da unidade escolar.
• Propor, executar e avaliar alternativas que visem a melhoria do processo educativo.
• Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do aluno, proporcionando meios para seu melhor desenvolvimento.
• Acompanhar e subsidiar o trabalho pedagógico visando o avanço do aluno no processo ensino aprendizagem, de forma que ele se aproprie dos conteúdos da série em que se encontra.
• Recuperar o aluno com defasagem de conteúdos que esteja sob sua responsabilidade, dando atendimento individualizado;
• Buscar o aprimoramento de seu desempenho profissional, através da participação em grupos de estudos, cursos e eventos educacionais. Se for dentro da jornada de trabalho, deve haver concordância com a direção da escola e com a secretaria de educação.
• Proceder todos os registros das atividades pedagógicas, tais como: registro de frequência de alunos, registros de conteúdos desenvolvidos, planejamento escolar e relatório das atividades desenvolvidas em sala de aula.
• Desenvolver nos momentos das horas atividades o estabelecido no art. 27, alíneas e parágrafos.
• Promover a integração entre escola, família e comunidade, colaborando para o melhor atendimento do educando.
• Manter os pais informados do rendimento escolar dos filhos.
• Organizar o plano de aula, garantindo maior direcionamento ao seu trabalho. No caso da necessidade de ser substituído, informar os conteúdos a serem trabalhados com a turma para que haja sequência pedagógica.
• Participar das atividades do Colegiado da Unidade Escolar.
• Manter a pontualidade e assiduidade diária, comprometendo-se com a administração e coordenação pedagógica da escola quanto às obrigações do cargo e as normas do regimento interno da unidade.
• Executar suas atividades pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades das crianças, em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas, sem discriminação alguma;
• Outras atividades inerentes ao cargo.

II- B. Auxiliar de Regência de Classe:

• Participar da elaboração e/ou realimentação do Projeto Político Pedagógico da escola, de acordo com a proposta curricular adotada pela rede municipal de ensino.
• Desenvolver atividades de auxilio e complementação da ação de regência de classe.
• Planejar atividades de auxílio ao desenvolvimento do processo pedagógico em conjunto com o coordenador pedagógico.
• Substituir o Professor regente de classe, titular da turma, quando da sua ausência, dando continuidade no cumprimento do programa dos conteúdos a serem desenvolvidos na série que hora substitui.
• Dar atendimento coletivo e individual ao educando, orientando em suas dificuldades.
• Desenvolver nos momentos das horas atividades o estabelecido no art. 27, alíneas e parágrafos.
• Promover a integração entre escola, família e comunidade, colaborando para o melhor atendimento do educando.

• Participar das atividades do Colegiado da Unidade Escolar.
• Manter a pontualidade e assiduidade diária, comprometendo-se com a administração e coordenação pedagógica da escola quanto às obrigações do cargo e as normas do regimento interno da unidade.
• Outras atividades inerentes ao cargo.

II - C. Coordenação Pedagógica de Instituição de Ensino:

• Coordenar o processo de elaboração e/ou realimentação do Projeto Político Pedagógico da Instituição de Ensino, de acordo com a proposta curricular adotada pela rede municipal de ensino.
• Planejar, coordenar, orientar e avaliar o projeto pedagógico em conjunto com o corpo docente da unidade escolar.
• Coordenar os planejamentos conjuntamente com o diretor escolar pré-conselhos e Conselhos de Classe, bem como os grupos de estudos desenvolvidos na unidade escolar e outros organizados pela SEMED.
• Assessorar com subsídios pedagógicos o professor na realização da recuperação dos alunos com defasagem de conteúdo.
• Orientar o corpo docente (professores) e técnico no desenvolvimento do projeto político pedagógico (elaboração, efetivação e avaliação).
• Participar e envolver todos os setores da unidade, na avaliação do processo ensino aprendizagem.
• Desenvolver estudos e pesquisas para dar suporte técnico e pedagógico para os profissionais da educação que fazem parte da unidade escolar.
• Compor com os demais elementos da equipe administrativa a comissão de avaliação profissional periódica.
• Acompanhar e encaminhar os alunos com dificuldades na aprendizagem à equipe psicopedagógico da SEMED para a realização da avaliação psicoeducacional.
• Promover a integração entre escola, família e comunidade, colaborando para melhor atendimento ao educando.
• Participar das atividades do Colegiado da Unidade Escolar.
• Manter a pontualidade e assiduidade diária, comprometendo-se com as obrigações do cargo e as normas do regimento interno da unidade escolar.
• Fazer o levantamento dos aspectos sócio-econômico-cultural da comunidade escolar.
• Acompanhar o processo de avaliação da aprendizagem nas diversas áreas do conhecimento.
• Assessorar o processo de seleção de livros didáticos a serem adotados pela escola e/ou pela rede municipal de ensino.
• Participar de reuniões e cursos convocados pela SEMED e direção da escola.
• Assessorar o corpo docente e técnico com subsídios pedagógicos em diferentes momentos: na hora atividade, sala de aula, pré-conselho, dentre outros.
• Outras atividades inerentes ao cargo.

II - D. Do Pedagogo e/ou Coordenação Pedagógica Municipal:

• Assessorar Escolas e CMEIs quanto à proposta curricular adotada pela Rede Pública Municipal de Ensino.
• Propor e desenvolver trabalho a partir da análise de dados coletados no cotidiano escolar em conjunto com a equipe administrativo-pedagógica das escolas e CMEIs visando a melhoria do ensino-aprendizagem da Rede Pública Municipal de Ensino.
• Assessorar a equipe administrativo-pedagógica das escolas e CMEIs no processo de elaboração, reelaboração, execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico.
• Elaborar e desenvolver projetos de formação continuada aos professores, da Rede Pública Municipal de Ensino.
• Assessorar na elaboração de projetos de formação continuada dos demais profissionais de educação que atuam na escola e CMEIs.
• Propor, planejar e atuar em eventos (fóruns, seminários, encontros de educação...) a serem desenvolvidos no decorrer do ano letivo.
• Participar do processo de avaliação de desempenho do diretor e do coordenador pedagógico escolar juntamente com os representantes dos demais setores da SEMED.
• Representar a SEMED junto a outras entidades/instituições**.**
• Participar em conjunto com os demais setores da SEMED na elaboração e execução de projetos desenvolvidos em parceria com outras instituições que estejam em consonância com a proposta curricular da rede.
• Orientar, conduzir as discussões referentes ao processo de seleção dos livros didáticos a serem adotados pela escola e/ou pela rede pública municipal de ensino.
• Assessorar e coordenar as discussões referentes ao processo de seleção dos livros didáticos a serem adotados pela rede pública municipal de ensino.
• Opinar e emitir parecer sobre projetos propostos por outras entidades e instituições.
• Participar ativamente do planejamento das ações da SEMED.
• Participar de reuniões, cursos e eventos programados pela escola e CMEI.
• Assessorar as escolas e os CMEIs.
• Coordenar a área específica de atuação de acordo com o nível e modalidade de ensino, conforme organograma da SEMED.
• Coordenar as áreas do conhecimento.

II - E. Diretor de Instituição de Ensino:

• Conduzir a construção e realimentação do Projeto Político Pedagógico da escola, de acordo com a proposta curricular adotada pela rede municipal de ensino, fazendo as articulações necessárias para a participação democrática de todos os segmentos da comunidade escolar, garantindo sua efetivação.
• Dirigir as atividades do Conselho Escolar.

• Cumprir com as determinações do Conselho Escolar.
• Administrar a Unidade Escolar nos aspectos administrativos e pedagógicos.
• Promover a integração entre escola, família e comunidade, criando condições propícias para melhor atendimento ao educando.
• Participar das atividades do Conselho da Unidade Escolar.
• Enviar à SEMED os relatórios e demais documentações formais, rotineiros, exigidos pela Rede Municipal de Educação.
• Manter o controle da documentação e registros rotineiros das atividades da Unidade Escolar.
• Analisar e avaliar constantemente e coletivamente a proposta da escola, detectando as dificuldades e propondo encaminhamentos para a resolução dos problemas.
• Oportunizar aos pais o conhecimento da proposta pedagógica da escola.
• Participar efetivamente dos cursos, reuniões administrativas e pedagógicas, seminários, grupos de estudo organizados pela SEMED.
• Conduzir, em conjunto com o coordenador pedagógico, o conselho de classe, grupos de estudo, reuniões pedagógicas.
• Comunicar à SEMED as irregularidades verificadas na escola, aplicando as medidas cabíveis á sua competência.
• Acompanhar e orientar o trabalho de todos os profissionais da escola.
• Participar das discussões pedagógicas com o coordenador e o professor (reuniões com pais, dentre outras) visando o desenvolvimento do processo educativo – efetivação do projeto político pedagógico.
• Solicitar orientações à SEMED sempre que houver necessidade.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 27 de março de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

ANEXO II – A
TABELA DE VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO – PROFESSORES – 20 HORAS SEMANAIS

N.	FORMAÇÃO / REF. SAL.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
I	MAGISTÉRIO	**1149,71**	1218,69	1291,81	1369,32	1451,48	1538,57	1630,89	1728,74	1832,46	1942,41	2058,96
II	LICENCIATURA PLENA	1379,65	1462,43	1550,18	1643,19	1741,78	1846,29	1957,06	2074,49	2198,96	2330,89	2470,75
III	PÓS LATO SENSO	1517,62	1608,67	1705,19	1807,51	1915,96	2030,91	2152,77	2281,94	2418,85	2563,98	2717,82
IV	PÓS - STRICTU SENSO	1669,38	1769,54	1875,71	1988,26	2107,55	2234,01	2368,05	2510,13	2660,74	2820,38	2989,60

12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
2182,49	2313,44	2452,25	2599,38	2755,35	2920,67	3095,91	3281,66	3478,56	3687,28	3908,51	4143,02	4391,60
2618,99	2776,13	2942,70	3119,26	3306,42	3504,80	3715,09	3937,99	4174,27	4424,73	4690,21	4971,63	5269,93
2880,89	3053,74	3236,97	3431,19	3637,06	3855,28	4086,60	4331,79	4591,70	4867,20	5159,24	5468,79	5796,92
3168,98	3359,12	3560,67	3774,31	4000,76	4240,81	4495,26	4764,97	5050,87	5353,92	5675,16	6015,67	6376,61

ANEXO II - B
***TA*BELA DE VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO – PROFESSORES DE EDUCÇÃO FÍSICA – 40 HORAS SEMANAIS**

N.	FORMAÇÃO / REF. SAL.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
I	MAGISTÉRIO	**2299,42**	2437,39	2583,63	2738,65	2902,96	3077,14	3261,77	3457,48	3664,93	3884,82	4117,91
II	LICENCIATURA PLENA	2759,30	2924,86	3100,35	3286,38	3483,56	3692,57	3914,13	4148,97	4397,91	4661,79	4941,49
III	PÓS LATO SENSO	3035,23	3217,35	3410,39	3615,01	3831,91	4061,83	4305,54	4563,87	4837,70	5127,96	5435,64
IV	PÓS - STRICTU SENSO	3338,76	3539,08	3751,43	3976,51	4215,10	4468,01	4736,09	5020,26	5321,47	5640,76	5979,21

12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
4364,99	4626,88	4904,50	5198,77	5510,69	5841,34	6191,82	6563,32	6957,12	7374,55	7817,02	8286,05	8783,21
5237,98	5552,26	5885,40	6238,52	6612,83	7009,60	7430,18	7875,99	8348,55	8849,46	9380,43	9943,26	10539,85
5761,78	6107,49	6473,94	6862,37	7274,12	7710,56	8173,20	8663,59	9183,40	9734,41	10318,47	10937,58	11593,84
6337,96	6718,24	7121,33	7548,61	8001,53	8481,62	8990,52	9529,95	10101,74	10707,85	11350,32	12031,34	12753,22

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 27 de março de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:5C42481B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO	Despesas Liquidadas			SALDO	INSC. RESTOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)	A PAGAR NÃO PROC. (f)
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	10.804.057,33	10.804.057,33	2.405.933,65	2.405.933,65	100,00	8.398.123,68	1.700.709,11	1.700.709,11	100,00	9.103.348,22	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	83.607,00	83.607,00	15.242,89	15.242,89	0,63	68.364,11	15.242,89	15.242,89	0,89	68.364,11	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	83.607,00	83.607,00	15.242,89	15.242,89	0,63	68.364,11	15.242,89	15.242,89	0,89	68.364,11	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	314.469,11	314.469,11	48.337,18	48.337,18	2,00	266.131,93	48.337,18	48.337,18	2,84	266.131,93	0,00
Planejamento e Orçamento	155.000,00	155.000,00	30.163,69	30.163,69	1,25	124.836,31	30.163,69	30.163,69	1,77	124.836,31	0,00
Administração Financeira	75.000,00	75.000,00	15.317,91	15.317,91	0,63	59.682,09	15.317,91	15.317,91	0,90	59.682,09	0,00
Administração de Receitas	84.469,11	84.469,11	2.855,58	2.855,58	0,11	81.613,53	2.855,58	2.855,58	0,16	81.613,53	0,00
DEFESA NACIONAL	28.700,00	28.700,00	5.327,18	5.327,18	0,22	23.372,82	5.327,18	5.327,18	0,31	23.372,82	0,00
Demais Subfunções	28.700,00	28.700,00	5.327,18	5.327,18	0,22	23.372,82	5.327,18	5.327,18	0,31	23.372,82	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.785.497,63	1.785.497,63	242.309,16	242.309,16	10,07	1.543.188,47	163.456,14	163.456,14	9,61	1.622.041,49	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	17.000,00	17.000,00	5.000,00	5.000,00	0,20	12.000,00	2.000,00	2.000,00	0,11	15.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	81.535,45	81.535,45	1.506,90	1.506,90	0,06	80.028,55	856,90	856,90	0,05	80.678,55	0,00
Assistência Comunitária	1.686.962,18	1.686.962,18	235.802,26	235.802,26	9,80	1.451.159,92	160.599,24	160.599,24	9,44	1.526.362,94	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	3.477.917,54	3.477.917,54	766.380,87	766.380,87	31,85	2.711.536,67	622.635,17	622.635,17	36,61	2.855.282,37	0,00
Atenção Básica	1.171.917,54	1.171.917,54	182.577,88	182.577,88	7,58	989.339,66	140.802,57	140.802,57	8,27	1.031.114,97	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.306.000,00	2.306.000,00	583.802,99	583.802,99	24,26	1.722.197,01	481.832,60	481.832,60	28,33	1.824.167,40	0,00
TRABALHO	80.000,00	80.000,00	10.960,92	10.960,92	0,45	69.039,08	10.960,92	10.960,92	0,64	69.039,08	0,00
Relações de Trabalho	80.000,00	80.000,00	10.960,92	10.960,92	0,45	69.039,08	10.960,92	10.960,92	0,64	69.039,08	0,00
EDUCAÇÃO	3.059.483,65	3.059.483,65	632.927,41	632.927,41	26,30	2.426.556,24	536.493,54	536.493,54	31,54	2.522.990,11	0,00
Ensino Fundamental	2.863.483,65	2.863.483,65	624.145,94	624.145,94	25,94	2.239.337,71	530.538,71	530.538,71	31,19	2.332.944,94	0,00
Ensino Superior	74.000,00	74.000,00	0,00	0,00	0,00	74.000,00	0,00	0,00	0,00	74.000,00	0,00
Educação Infantil	62.000,00	62.000,00	8.781,47	8.781,47	0,36	53.218,53	5.954,83	5.954,83	0,35	56.045,17	0,00
Demais Subfunções	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
CULTURA	10.000,00	10.000,00	3.760,99	3.760,99	0,15	6.239,01	3.739,99	3.739,99	0,21	6.260,01	0,00
Difusão Cultural	10.000,00	10.000,00	3.760,99	3.760,99	0,15	6.239,01	3.739,99	3.739,99	0,21	6.260,01	0,00

DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	570.346,06	570.346,06	115.211,20	115.211,20	4,78	455.134,86	107.176,95	107.176,95	6,30	463.169,11	0,00
Serviços Urbanos	570.346,06	570.346,06	115.211,20	115.211,20	4,78	455.134,86	107.176,95	107.176,95	6,30	463.169,11	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	205.436,24	205.436,24	159.321,71	159.321,71	6,62	46.114,53	51.018,25	51.018,25	2,99	154.417,99	0,00
Abastecimento	205.436,24	205.436,24	159.321,71	159.321,71	6,62	46.114,53	51.018,25	51.018,25	2,99	154.417,99	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	50.000,00	50.000,00	5.047,70	5.047,70	0,20	44.952,30	753,91	753,91	0,04	49.246,09	0,00
Promoção Industrial	50.000,00	50.000,00	5.047,70	5.047,70	0,20	44.952,30	753,91	753,91	0,04	49.246,09	0,00

Emissão: 26/03/2018 16:52:32 Page 1 de 3

Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017. Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

	Dotação	Dotação	Despesas Empenhadas			SALDO	Despesas Liquidadas			SALDO	INSC. RESTOS
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)	A PAGAR NÃO PROC. (f)
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	781.600,10	781.600,10	246.423,27	246.423,27	10,24	535.176,83	93.919,45	93.919,45	5,52	687.680,65	0,00
Transporte Rodoviário	781.600,10	781.600,10	246.423,27	246.423,27	10,24	535.176,83	93.919,45	93.919,45	5,52	687.680,65	0,00
DESPORTO E LAZER	116.000,00	116.000,00	14.683,17	14.683,17	0,61	101.316,83	14.076,98	14.076,98	0,82	101.923,02	0,00
Desporto Comunitário	112.000,00	112.000,00	14.683,17	14.683,17	0,61	97.316,83	14.076,98	14.076,98	0,82	97.923,02	0,00
Lazer	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	141.000,00	141.000,00	140.000,00	140.000,00	5,81	1.000,00	27.570,56	27.570,56	1,62	113.429,44	0,00
Serviço da Dívida Interna	141.000,00	141.000,00	140.000,00	140.000,00	5,81	1.000,00	27.570,56	27.570,56	1,62	113.429,44	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	10.804.057,33	10.804.057,33	2.405.933,65	2.405.933,65	100,00	8.398.123,68	1.700.709,11	1.700.709,11	100,00	9.103.348,22	0,00

	Dotação	Dotação	Despesa Empenhada			SALDO	Despesas Liquidadas			SALDO	INSC. RESTOS
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)	A PAGAR NÃO PROC. (f)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada No Bimestre	Despesa Empenhada Até o Bimestre (b)	Despesa Empenhada % (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas % (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:DF7BB8F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	779.519,22	779.519,22	46.196,00	5,92
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	122.500,00	122.500,00		
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	170.119,22	170.119,22		
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	72.000,00	72.000,00	11.597,88	16,10
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	301.000,00	301.000,00	34.490,76	11,45
Imposto Territorial Rural - ITR				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos				
Dívida Ativa dos Impostos	83.400,00	83.400,00	68,22	0,08
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	30.500,00	30.500,00	39,14	0,12
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.362.196,10	11.362.196,10	1.944.902,61	17,11
Cota-Parte FPM	9.060.596,10	9.060.596,10	1.356.607,33	14,97
Cota-Parte ITR	8.000,00	8.000,00	214,20	2,67
Cota-Parte IPVA	240.000,00	240.000,00	130.896,82	54,54
Cota-Parte ICMS	2.000.000,00	2.000.000,00	447.172,50	22,35
Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00	40.000,00	7.443,40	18,60
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	13.600,00	13.600,00	2.568,36	18,88
Desoneração ICMS (LC 87/96)	13.600,00	13.600,00	2.568,36	18,88
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**12.141.715,32**	**12.141.715,32**	**1.991.098,61**	**16,39**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.116.500,00	1.116.500,00	119.814,74	10,73
Provenientes da União	1.116.500,00	1.116.500,00	119.814,74	10,73
Provenientes dos Estados				
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS				
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE				
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.116.500,00**	**1.116.500,00**	**119.814,74**	**10,73**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados 7
DESPESAS CORRENTES	3.172.002,94	3.172.002,94	920.264,97	29,01	758.804,02	23,92	
Pessoal e Encargos Sociais	1.652.000,00	1.652.000,00	328.702,29	19,89	328.702,29	19,89	
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	1.520.002,94	1.520.002,94	591.562,68	38,91	430.101,73	28,29	
DESPESAS DE CAPITAL	305.914,60	305.914,60	1.100,00	0,35	1.100,00	0,35	

Investimentos	305.914,60	305.914,60	1.100,00	0,35	1.100,00	0,35	
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**3.477.917,54**	**3.477.917,54**	**921.364,97**	**26,49**	**759.904,02**	**21,84**	

Emissão: 27/03/2018 07:26:56 — Page 1 de 3
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017. — Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — em Reais

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados** [7]
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf) x 100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) x 100**	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.196.917,54	1.196.917,54	340.339,48	36,93	280.758,32	36,94	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.196.917,54	1.196.917,54	340.339,48	36,93	280.758,32	36,94	
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos							
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS AN							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**1.196.917,54**	**1.196.917,54**	**340.339,48**	**28,43**	**280.758,32**	**23,45**	

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)							

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00 % 4 e 5	**23,45**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - ([6] **15,00 * IIIb)/100]**	

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Inscritos em 2018					
Inscritos em 2017					
Inscritos em 2016					
Inscritos em 2015					

Inscritos em 2014					
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2014	51.140,12			51.140,12	51.140,12
Total	**25.570,06**			**25.570,06**	**25.570,06**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas Custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2014			
Total(VIII)			

Emissão:

27/03/2018 07:26:56

Page 2 de 3

Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017.

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas Custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Diferença de limite não cumprido em 2017			
Diferença de limite não cumprido em 2016			
Diferença de limite não cumprido em 2015			
Diferença de limite não cumprido em 2014			
Diferença de limite não cumprido em 2013			
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2013			
Total(IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados** 7
			Até o Bimestre (l)	**% (l/total l) x 100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/total m) x 100**	
Atenção Básica	1.171.917,54	1.171.917,54	182.577,88	19,81	140.802,57	18,52	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.306.000,00	2.306.000,00	738.787,09	80,18	619.101,45	81,47	

Suporte Profilático e Terapêutico							
Vigilância Sanitária							
Vigilância Epidemiológica							
Alimentação e Nutrição							
Outras Subfunções							
TOTAL	**3.477.917,54**	**3.477.917,54**	**921.364,97**	**100,00**	**759.904,02**	**100,00**	

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO

Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012 5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada. 7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Emissão:

27/03/2018 07:26:56

Page 3 de 3

Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017.

Homologado

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:969C0542

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
FEVEREIRO DE 2017 A JANEIRO DE 2018														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL**	**Previsão atualiza 2018**
	02/2017	**03/2017**	**04/2017**	**05/2017**	**06/2017**	**07/2017**	**08/2017**	**09/2017**	**10/2017**	**11/2017**	**12/2017**	**01/2018**		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.319.346,65	2.335.200,94	2.067.785,11	2.383.618,23	1.992.052,60	2.332.972,00	2.553.728,10	1.853.946,24	2.214.541,93	2.099.577,19	3.412.978,18	3.451.294,74	29.017.041,91	61.786.915,30
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	75.915,68	126.798,53	174.493,02	152.468,57	127.081,33	232.958,88	159.734,57	139.591,26	130.857,88	113.589,73	168.957,78	120.433,94	1.722.881,17	2.183.680,00
IPTU	839,46	833,55	150,27	665,48	11.370,72	137.762,54	20.640,47	14.457,53	9.066,97	3.696,57	18.618,72	265,50	218.367,78	423.200,00
ISS	38.390,36	63.474,14	56.669,23	69.535,73	64.397,05	49.791,42	79.657,83	67.554,68	73.789,78	68.200,88	66.291,41	73.138,77	770.891,28	621.930,00
ITBI	12.624,00	17.155,20	12.964,39	34.291,02	10.800,00	3.410,68	9.231,80	19.979,52	15.862,40	11.440,34	28.121,18	18.816,88	194.697,41	199.700,00
IRRF	22.285,63	33.435,29	38.353,66	35.062,61	28.310,84	30.834,23	40.554,86	31.843,51	29.624,57	27.662,20	52.014,41	27.155,98	397.137,79	444.300,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.776,23	11.900,35	66.355,47	12.913,73	12.202,72	11.160,01	9.649,61	5.756,02	2.514,16	2.589,74	3.912,06	1.056,81	141.786,91	494.550,00
Contribuições	23.993,69	21.800,76	26.399,23	23.648,34	(1.127,60)	34.041,97	24.561,41	24.617,09	23.286,16	25.448,18	287,06	51.367,07	278.323,36	778.500,00

Receita patrimonial	32.049,68	40.675,79	27.339,60	25.917,43	17.792,26	16.737,53	13.683,52	8.498,56	6.045,10	5.222,30	6.320,20	7.885,30	208.167,27	682.471,19
Rendimentos de Aplicação Financeira	700,00	1.220,00	980,00	780,00	500,00	920,00	660,00	720,00	543,63	640,00	680,00	7.765,30	16.108,93	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	31.349,68	39.455,79	26.359,60	25.137,43	17.292,26	15.817,53	13.023,52	7.778,56	5.501,47	4.582,30	5.640,20	120,00	192.058,34	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.750,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	315,00	463,00	0,00	368,00	574,00	418,98	286,26	487,31	0,00	2.912,55	25.000,00
Receita de serviços	10.629,96	19.378,19	10.925,71	9.831,18	11.410,77	11.213,54	145.220,25	11.877,55	13.052,88	10.658,48	12.337,69	13.236,07	279.772,27	551.600,00
Transferências correntes	2.117.376,81	2.108.721,30	1.828.627,55	2.171.266,49	1.836.432,84	2.037.742,38	2.210.160,35	1.668.787,78	2.031.007,93	1.943.220,24	2.964.206,30	3.185.193,04	26.102.743,01	55.836.714,11
Cota parte do FPM	890.168,37	557.745,03	671.987,92	762.254,33	702.581,80	542.621,27	615.397,29	516.726,46	585.598,56	602.329,12	805.607,03	734.949,83	7.987.967,01	10.462.900,00
Cota parte do ICMS	566.413,83	886.075,21	704.090,26	934.290,32	723.328,50	708.526,38	944.608,40	753.638,15	981.896,10	813.923,43	746.280,38	1.256.378,20	10.019.449,16	9.532.000,00
Cota parte do IPVA	124.038,66	177.855,04	45.708,05	24.594,86	18.976,64	19.599,58	18.719,42	10.335,72	11.611,39	7.165,26	13.097,63	632.027,68	1.103.729,93	1.517.000,00
Cota parte do ITR	79,32	31,53	202,24	140,39	207,63	0,00	1.119,32	6.923,50	14.391,47	1.156,04	1.170,97	81,46	25.503,87	11.000,00
Transferências da LC 87/1996	5.764,16	5.764,16	5.764,16	5.764,16	5.764,16	5.764,16	5.764,16	5.764,16	5.764,16	5.764,16	5.764,16	5.798,95	69.204,71	106.500,00
Transferências da LC 61/1989	12.897,95	10.135,50	12.238,65	11.483,28	11.545,70	12.970,19	12.137,06	12.963,80	16.360,64	13.359,38	18.432,07	0,00	144.524,22	160.000,00
Transferências do FUNDEB	264.684,95	270.558,12	199.911,21	248.211,06	199.664,25	185.974,03	237.608,84	192.022,05	218.247,88	237.488,17	213.759,78	406.400,69	2.874.531,03	3.797.500,00
Outras transferências correntes	253.329,57	200.556,71	188.725,06	184.528,09	174.364,16	562.286,77	374.805,86	170.413,94	197.137,73	262.034,68	1.160.094,28	149.556,23	3.877.833,08	30.249.814,11
Outras receitas correntes	59.380,83	17.826,37	0,00	171,22	0,00	277,70	0,00	0,00	9.873,00	1.152,00	260.381,84	73.179,32	422.242,28	1.614.200,00
DEDUÇÕES (II)	319.872,41	327.521,26	287.998,20	347.705,42	292.480,86	257.896,29	319.549,09	261.270,35	323.124,44	288.739,45	318.070,40	529.174,88	3.873.403,05	3.949.780,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	319.872,41	327.521,26	287.998,20	347.705,42	292.480,86	257.896,29	319.549,09	261.270,35	323.124,44	288.739,45	318.070,40	529.174,88	3.873.403,05	3.949.780,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.999.474,24	2.007.679,68	1.779.786,91	2.035.912,81	1.699.571,74	2.075.075,71	2.234.179,01	1.592.675,89	1.891.417,49	1.810.837,74	3.094.907,78	2.922.119,86	25.143.638,86	57.837.135,30

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:2893ECBD

MUNICIPIO DE VERÊ
DEMONSTRATIVOS DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
EXECUTIVO												
Município de Verê	**80.988,11**	**132.491,91**	**132.491,91**	**0,00**	**80.988,11**	**319,03**	**1.689,09**	**1.370,06**	**1.370,06**	**0,00**	**638,06**	**81.626,17**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	351,38	0,00	0,00	0,00	351,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	351,38
GOVERNO MUNICIPAL	1.048,85	3.496,84	3.496,84	0,00	1.048,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.048,85
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 66.800,26		128.995,07	128.995,07	0,00	66.800,26	318,03	1.688,09	1.370,06	1.370,06	0,00	636,06	67.436,32
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E	9.113,01	0,00	0,00	0,00	9.113,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.113,01
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	518,23	0,00	0,00	0,00	518,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	518,23
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E	2.378,38	0,00	0,00	0,00	2.378,38	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	2,00	2.380,38
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS	778,00	0,00	0,00	0,00	778,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	778,00
TOTAL (III) = (I + II)	**80.988,11**	**132.491,91**	**132.491,91**	**0,00**	**80.988,11**	**319,03**	**1.689,09**	**1.370,06**	**1.370,06**	**0,00**	**638,06**	**81.626,17**

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:7322C325